1Doc

Proc. Administrativo 7- 1.698/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 04/05/2026 às 10:18:35

Setores envolvidos:

DC, DL, DT, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Bom dia
Favor desconsiderar o despacho acima.

Segue documentação com alterações de valores e ficha.

At.te

–

Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO.doc
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO.pdf
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO.doc
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
03_TR_PREGAO_ELETRONICO.doc
03_TR_PREGAO_ELETRONICO.pdf
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO.doc
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO.doc
05_MI_PREGAO_ELETRONICO.pdf
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.doc
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.pdf
DFD_FIORILLI_FESTA_DAS_BARRACAS_2026.pdf
Ficha_965.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudio Alves Nonemacher
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3275-4288

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós Obs: O tamanho podendo variar de 5x4 m a 5x5m A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
04	50	UND	**Lâmpada de Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
17	40	UND	**Contratação de Seguranças;** - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.*** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. **- Deve-se acrescentar torres de DELAY.** A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01- Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável)

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Processador Digital
Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente.

MONITOR

01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7
01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado
Processador Digital
01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

BACKLINE

01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",
12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling
- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.
06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)
18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	ADV
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STOBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 3 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 13	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
[illegible]	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

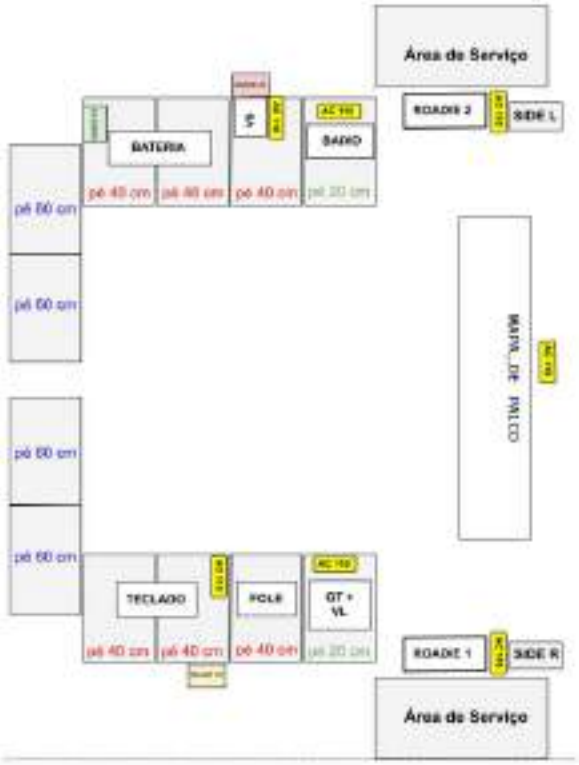

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

28	01	UND	**Iluminação;** ALL FRONT

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

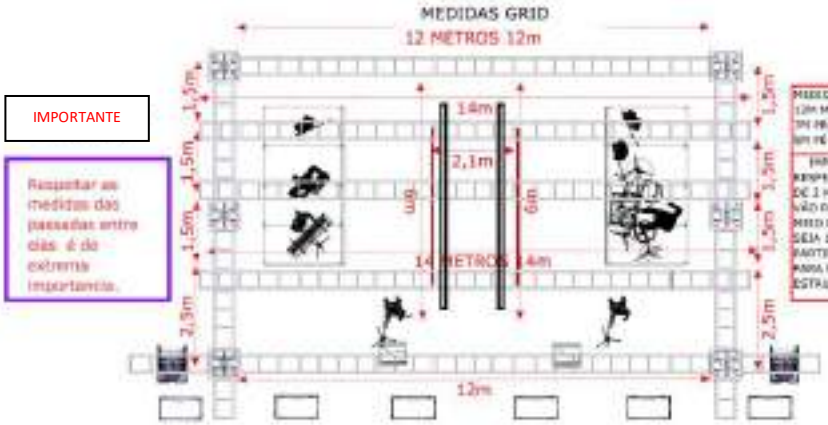

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

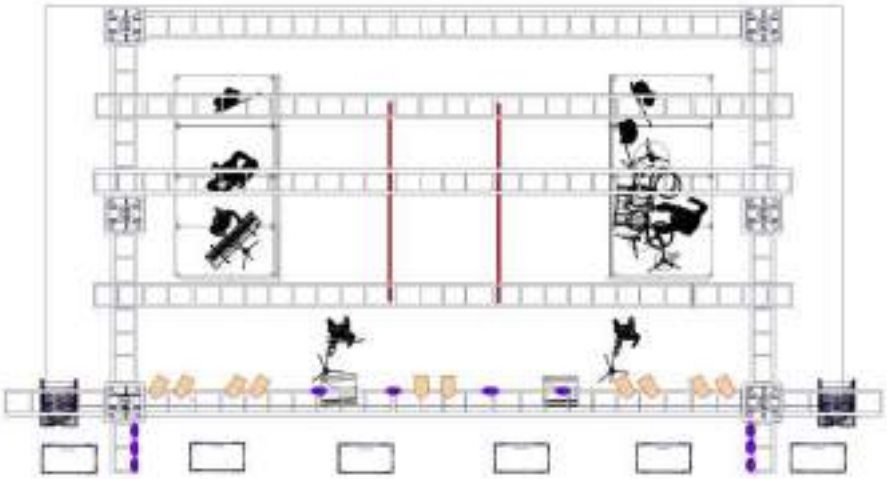

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

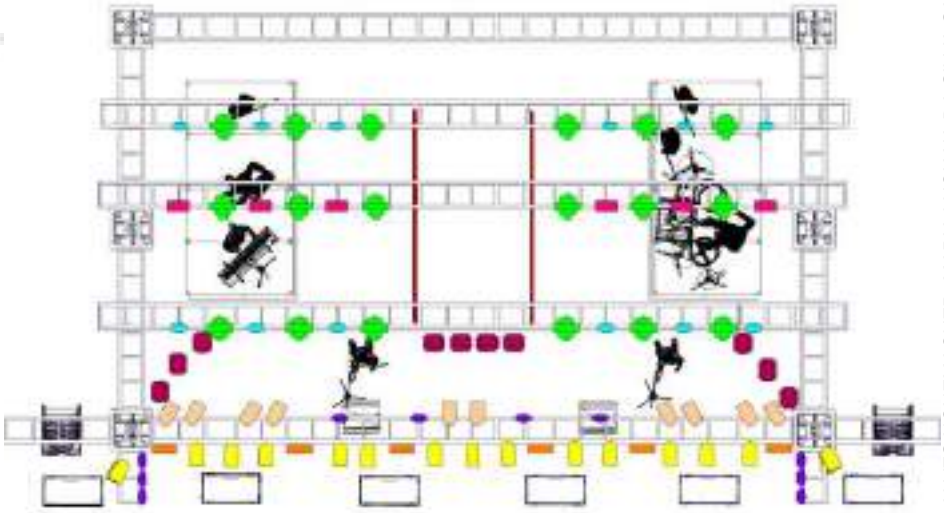

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

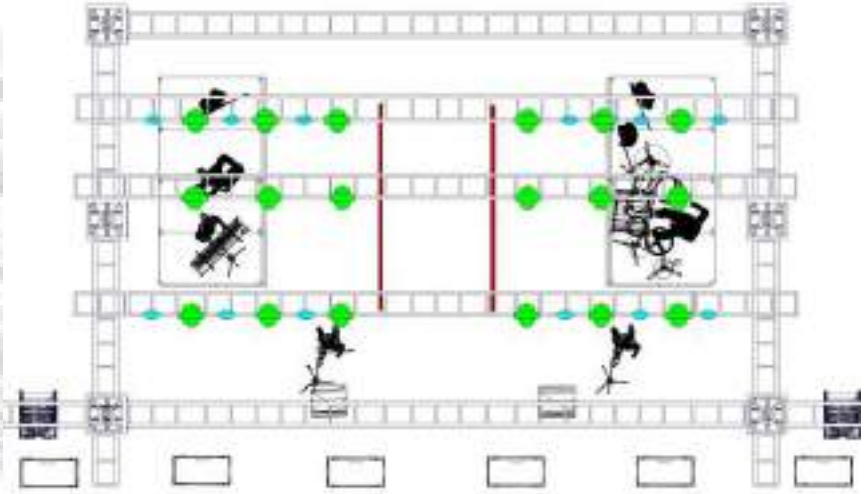

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

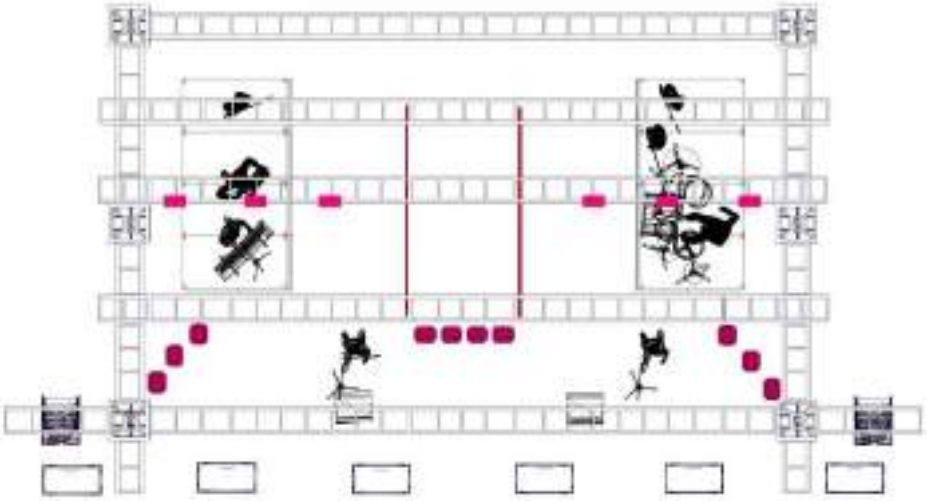

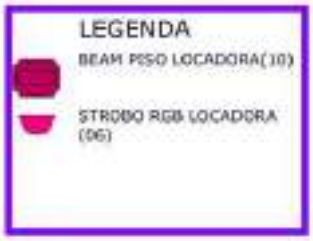

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

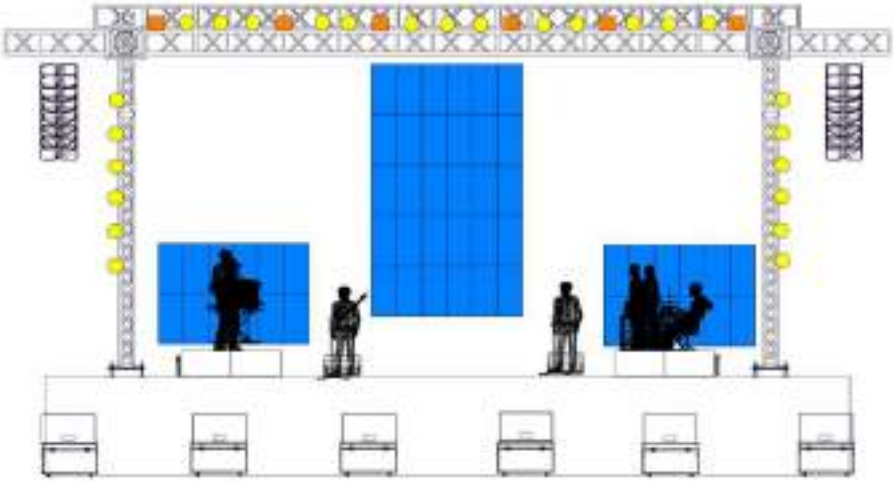

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

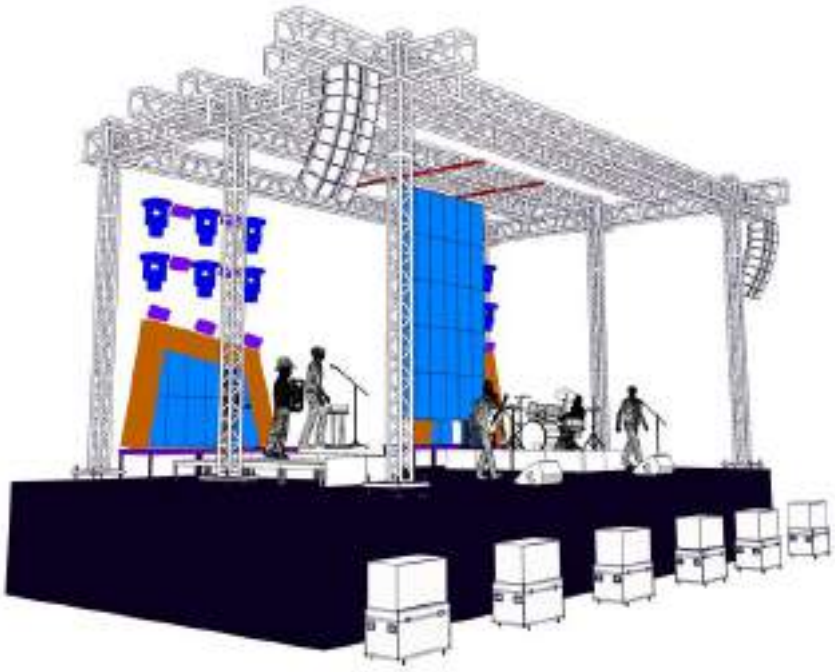

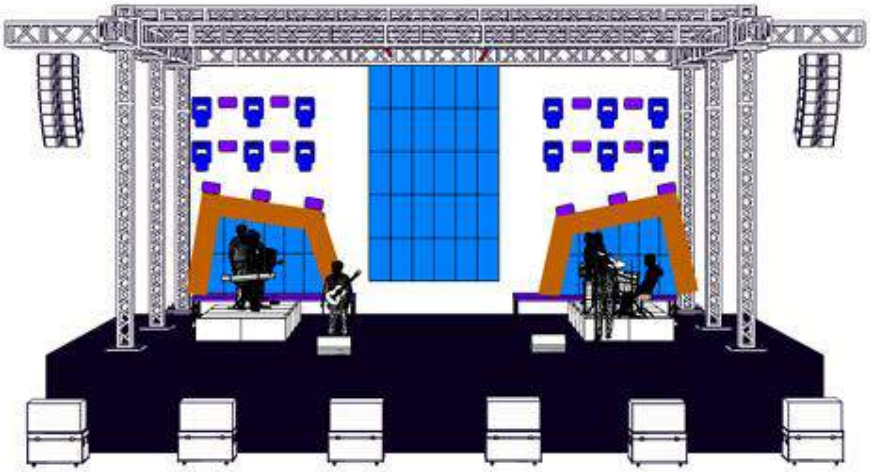

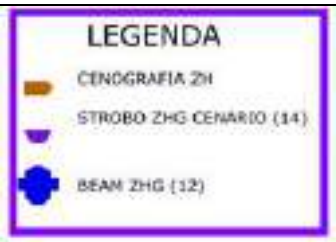

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Ficha 965 – Recurso Tesouro

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

12/06/2026

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Nome: Simone Leite
Cargo: Coordenadora do Setor de Políticas da Juventude e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Claudio Alves Nonemacher
Cargo: Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

Martinópolis/SP, 04 de maio de 2026

Claudio Alves Nonemacher
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 04 de maio de 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

1.2. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

1.3. O interesse público a ser atendido com esta contratação está diretamente relacionado à promoção da cultura, do lazer e do turismo local, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município e fomentando a economia local. A Festa das Barracas é um evento tradicional em comemoração ao aniversário da cidade, reunindo grande número de moradores e visitantes, gerando oportunidades para comerciantes, artistas e prestadores de serviços.
A não realização desse evento devido à ausência da estrutura necessária comprometeria o acesso da população a um momento de celebração e valorização da cultura local, além de impactar negativamente a economia, uma vez que diversos setores, como alimentação, artesanato e turismo, são beneficiados pela realização da festividade. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada poderia acarretar problemas de segurança, acessibilidade e organização, prejudicando a experiência do público e a imagem institucional do município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1. Considerando que a realização de eventos com presença de público envolve a instalação de estruturas temporárias, como palcos, camarotes, tendas, geradores, sistemas de som e iluminação, torna-se imprescindível garantir a segurança dos participantes e da equipe técnica envolvida. Para isso, exige-se a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado. Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis através do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25 em anexo:

"Conforme Decreto nº 69.118, de 09/12/2024, Capítulo X, art. 27, c.c item 5.6.5 da IT 01/25 do Corpo de Bombeiros da PMESP, as ocupações temporárias térrea, situada em áreas abertas, tais como: praças públicas, vias públicas, parques públicos ou outras áreas similares, que não possuir delimitação de área por barreira física que impeça ou dificulte a livre circulação de pessoas, não deve ser objeto de licenciamento junto ao SSCI.

A não exigência de Projeto Técnico por parte do Corpo de Bombeiros não isenta os organizadores do evento ou seus responsáveis das demais medidas de segurança exigidas por outros órgãos e das cautelas necessárias.

Quanto aos comprovantes de responsabilidade técnica (ART's/RRT´s), relação de segurança contratados, brigadistas, Bombeiros Civis e outros, não se faz necessário à entrega junto ao Corpo de Bombeiros, o que sugiro é a sua juntada em pasta própria do organizador do evento para consulta futura.

Quanto ao pedido de recomendações no que se refere à documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e providencias no intuito de prevenir ou mitigar riscos ao públicopresente aos eventos, sugiro o que segue:

a. caso previsto show musical com a utilização de palcos para os cantores, requerer as devidas anotações de responsabilidades técnicas de engenheiros ou arquitetos – ARTs/RRT, com intuito de assegurar a instalação correta e a estabilidade do palco;

b. requerer ARTs/RRT de motogeradores que sejam instalados;

c. requerer ARTs/RRT de conformidade das instalações elétricas, devendo os

cabos de energia ao solo serem enterrados nas rotas de fuga e trânsito de pessoas;

d. requerer ARTs/RRT de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10/25, para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

e. deixar de prontidão os membros da brigada de incêndio da Prefeitura Municipal;

f. requerer ARTs/RRT de instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis."

2.1.1. **Tratam-se de serviços comuns, não enquadrados como de engenharia**, por não se tratarem de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. O enquadramento como serviços comuns é por serem serviços em que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais de mercado. **No entanto, exige-se a expedição de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – pelas empresas que fornecerem os itens tenda, palco, camarote, gerador de energia, som e iluminação, para atender exigência do Fisco Municipal de Postura, sobre as questões de segurança que envolvem as estruturas temporárias em eventos promovidos pela municipalidade.**
A ART irá atestar que um profissional engenheiro (seja ele civil ou elétrico, a depender do caso concreto) acompanhou a montagem destas estruturas temporárias e que estas estão montadas e operando de acordo com as normas de segurança vigentes.
A ART é instrumento para segurança jurídica para a municipalidade no quesito "perfeita montagem da estrutura", sendo especifico para as estruturas temporárias a serem utilizadas no evento, garantindo segurança a população que participará do evento.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.2. **Ressalta-se que os demais serviços e fornecimentos previstos no objeto** — como a locação e montagem de mesas, cadeiras, ***Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP*** — não configuram parcelas de maior relevância técnica. Esses itens possuem baixa complexidade operacional e não demandam capacidade técnica especializada para sua execução ou fornecimento, sendo amplamente disponíveis no mercado.
Dessa forma, não se justifica a exigência de atestado de capacidade técnica para esses serviços e materiais, em conformidade com o art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Com relação aos itens 26 e 27, referem-se à estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Zé Henrique e Gabriel. Estes itens foram dimensionados de acordo com o *RIDER TÉCNICO* fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração.

Por sua vez, **os itens 21 e 22** (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentará no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores às previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento.
Ademais, destaca-se que o show da atração principal ocorrerá em local distinto daquele onde se apresentará a atração musical local. Portanto, além da incompatibilidade técnica das estruturas entre os dois momentos do evento, há também uma questão logística relevante: seria inviável a desmontagem da estrutura menor para posterior remontagem no local da atração principal, especialmente considerando o tempo exíguo entre as apresentações.
Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas e logísticas de cada apresentação.

2.1.3. **Prestação de serviços de segurança** Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal**,** nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. **Protocolo do Evento na Polícia Federal**
A Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF).
Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo:
Dados do evento (local, data, horário);
Quantidade de vigilantes envolvidos;
Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF;
Plano de segurança detalhado.
Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.4. **Bombeiro Civil;** Relação dos bombeiros civis com seus respectivos documentos pessoais e certificado de formação com o respectivo atestado de brigada, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025 despacho 3. Ressalta-se que os bombeiros civis farão ação preventiva de APH em meio ao publico presente, onde eventuais vitimas clinicas ou de trauma serão conduzidas por esses profissionais até o posto de atendimento médico, que será montado pela municipalidade.
A exigência de Bombeiros Civis para atuação em eventos de grande porte, com circulação intensa de pessoas, encontra respaldo em normas técnicas e legais que visam garantir a segurança e o atendimento de urgência em situações de risco ou emergência. A atuação preventiva dos Bombeiros Civis, inclusive em ações de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), está prevista nas seguintes normativas:Lei Federal nº 11.901/2009 – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil:Reconhece legalmente a profissão, determinando que suas atribuições compreendem a prevenção e o combate a incêndios, a prestação de primeiros socorros e ações de salvamento. Estabelece a obrigatoriedade de formação específica para o exercício da atividade. **Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14** A Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo nº PM3-001/02/14, de 30 de junho de 2014, estabelece diretrizes para a realização de eventos no estado. Conforme mencionado em editais de licitação, como o da Prefeitura de Avaré, é exigido o preenchimento do Anexo II da referida portaria, denominado "Certidão de Providências", que deve ser encaminhado à Polícia Militar.
Essa certidão inclui informações como:
Nome do responsável pelos vigilantes/seguranças;
Lista dos profissionais envolvidos, com nome completo e RG;
Escala diária de trabalho;
Medidas de segurança adotadas no evento.
O objetivo é permitir que a Polícia Militar tenha conhecimento prévio das atividades de segurança privada em eventos, possibilitando uma atuação mais eficaz na preservação da ordem pública.

2.2. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica porque a contratação visa atender às demandas da Festa das Barracas 2026, evento comemorativo do 87º aniversário do Município de Martinópolis. Considerando a necessidade de montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos dentro de um cronograma específico e previamente estabelecido para a realização do evento, a definição de um prazo adequado para a execução dos serviços é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada e segura, evitando atrasos que possam comprometer o sucesso da festividade e a experiência do público.
2.3. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica pela necessidade de garantir a montagem das estruturas e equipamentos dentro de um cronograma adequado, evitando atrasos na execução da Festa das Barracas 2026 e garantindo a plena realização do evento dentro dos padrões de segurança e eficiência operacional. Ressalta-se que a montagem, instalação e disponibilização dos itens deverão ocorrer em conformidade com as especificações, quantitativos e condições descritas na tabela constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando-se as particularidades de cada item, seus prazos específicos e a necessidade de integração entre as estruturas e serviços contratados.
2.4. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. Montagem de Estruturas para a Festa das Barracas:

3.1. Locação de Tenda: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a montagem e desmontagem das tendas, garantindo que a estrutura seja segura e esteja conforme as normas técnicas de **estabilidade estrutural** e segurança.
3.2. Área VIP e Gradil: A empresa contratada deve apresentar **ART** quando houver estruturas com cobertura ou elementos estruturais.
3.3. Fechamento (Cercado): Será exigido que a empresa contratada apresente **ART** para garantir a segurança e a conformidade do fechamento da área.
3.4. Gerador Elétrico e Palco: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a instalação do gerador elétrico e a montagem do palco, assegurando o cumprimento das normas de **segurança elétrica** e **estabilidade estrutural**.
4. Quanto ao descritivo dos itens: todos os itens especificados foram definidos com base no mínimo necessário para atender à estruturação do evento, garantindo pertinência e relevância para a execução do serviço sem incluir requisitos impertinentes ou excessivos. Dessa forma, evita-se qualquer restrição indevida à competitividade do certame e assegura-se a vantajosidade para a Administração Pública.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5. Não será admitida a subcontratação de parte do objeto porque trata-se de um serviço que exige planejamento e execução integrada, de forma a garantir a eficiência operacional, a segurança do público e a padronização na prestação dos serviços, evitando riscos de incompatibilidade na montagem e operação das estruturas do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Contratação de Empresa Especializada

- Descrição: Empresas que atuam no setor de eventos fornecem pacotes completos, incluindo estrutura física (tendas, palco, camarote, gradil), equipamentos (som, iluminação), mão de obra especializada (bombeiro civil, seguranças) e materiais complementares (lonas, lâmpadas, porta-lâmpadas, abraçadeiras).
- Vantagens: Solução integrada, execução por profissionais capacitados, redução de riscos operacionais, cumprimento das normas de segurança e possibilidade de concorrência para obter melhores preços.
- Desvantagens: Custo pode ser elevado dependendo das especificações e do porte do evento.

3.2. Contratação de Diferentes Fornecedores.

- Descrição: Empresas especializadas em cada tipo de serviço são contratadas separadamente (exemplo: uma para locação de palco, outra para fornecimento de banheiros químicos e outra para segurança).
- Vantagens: Maior possibilidade de buscar preços mais vantajosos em cada item, flexibilidade na escolha dos fornecedores.
- Desvantagens: Maior complexidade na gestão dos contratos.

3.3. Uso de Estruturas Próprias do Município e Contratação Apenas dos Serviços Essenciais

- Descrição: O Município verifica se possui parte da estrutura necessária (exemplo: tendas, equipamentos de som, iluminação) e contrata apenas o que for indispensável.
- Vantagens: Redução de custos, maior controle sobre os bens patrimoniais do Município.
- Desvantagens: O município não possui as estruturas necessárias

3.4. Dentre as soluções (opções) existentes no mercado, conforme a tabela acima, a que se mostrou técnica e economicamente a melhor solução (opção) foi a que está sendo demandada **Contratação de diversos Fornecedores**, porque essa estratégia garante melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior concorrência no certame e flexibilidade na execução do evento**,** resultando em uma Festa das Barracas 2026 organizada, eficiente e de qualidade**.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

4.2. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como nas informações constantes do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) do(s) Departamento(s) de Cultura.
5.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20ª** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso. (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso. (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14 DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONNEMACHER, MARIA DILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança dos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
19	150	METRO	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMAHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo**

Assinado por pessoa: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL. **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00, portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00, portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às***

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show; Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling • 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) • 06 - com pé de 40 cm de altura • 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM** 04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos) **INPUT**

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	KEY
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STOBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 3 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
dB n TL	TÉCNICO	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	DIRS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / FIORA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / FIORA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / FIORA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / FIORA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / FIORA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / FIORA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			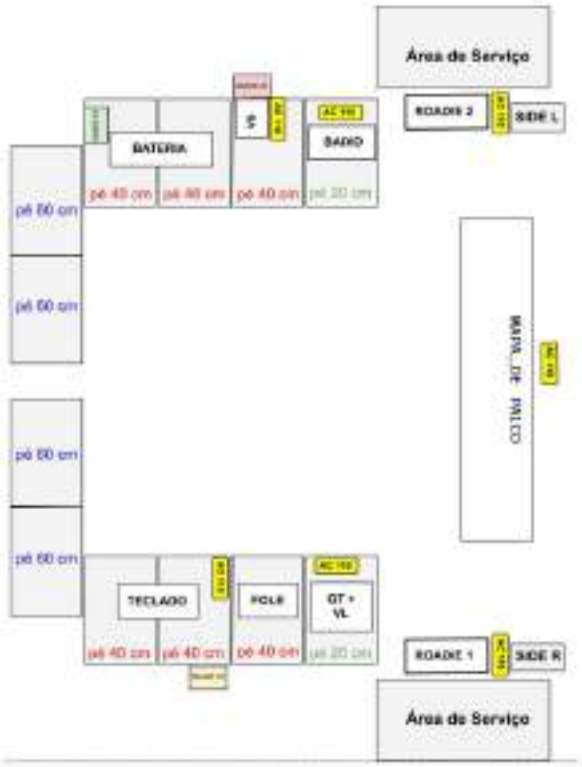 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT 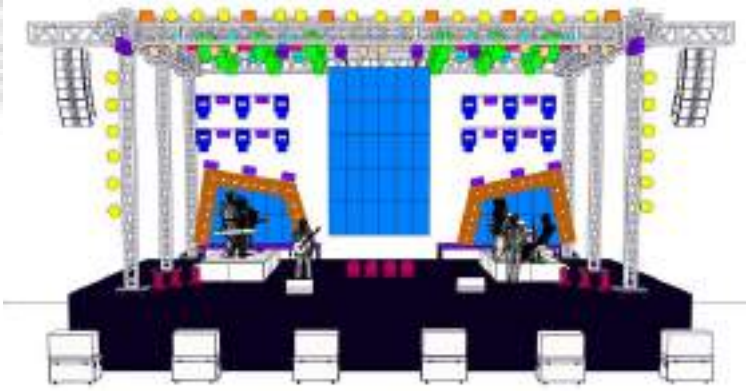

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo deverá ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

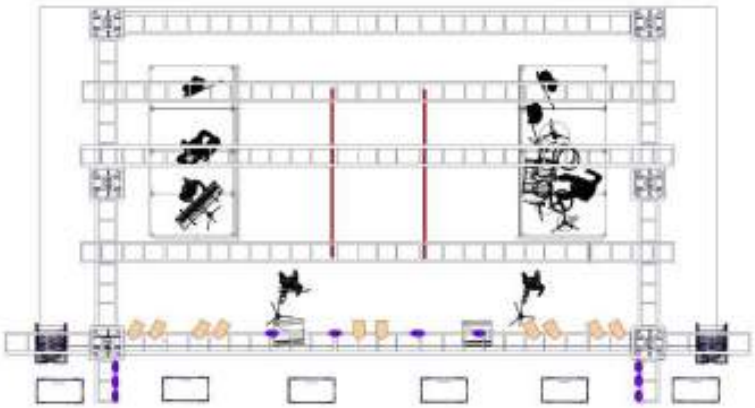

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

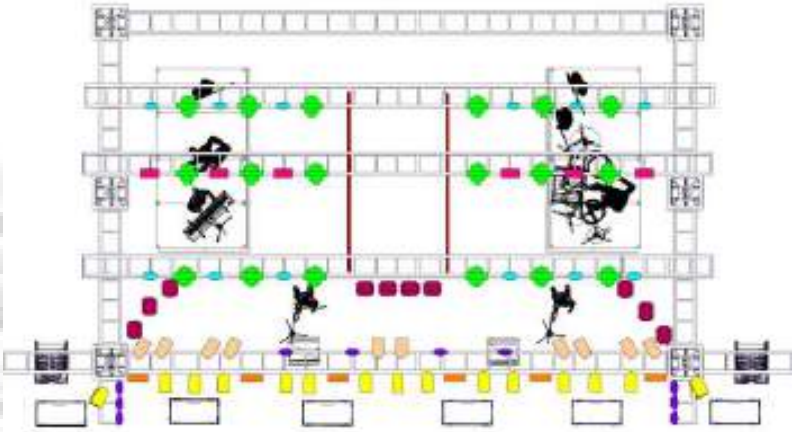

BEAM+WASH LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

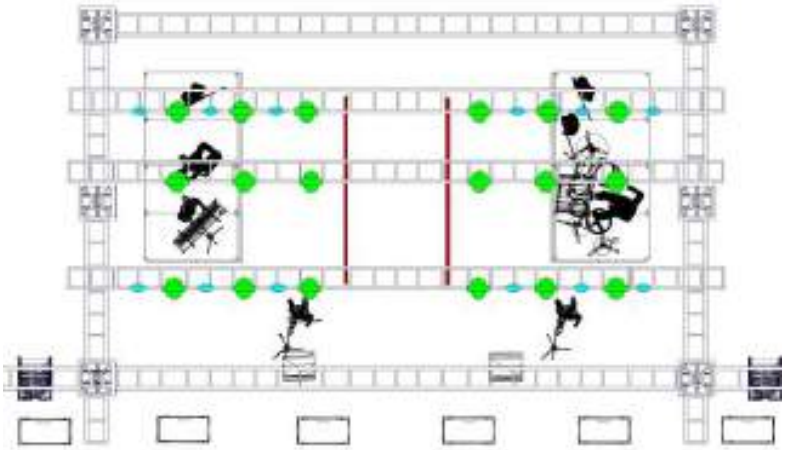

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

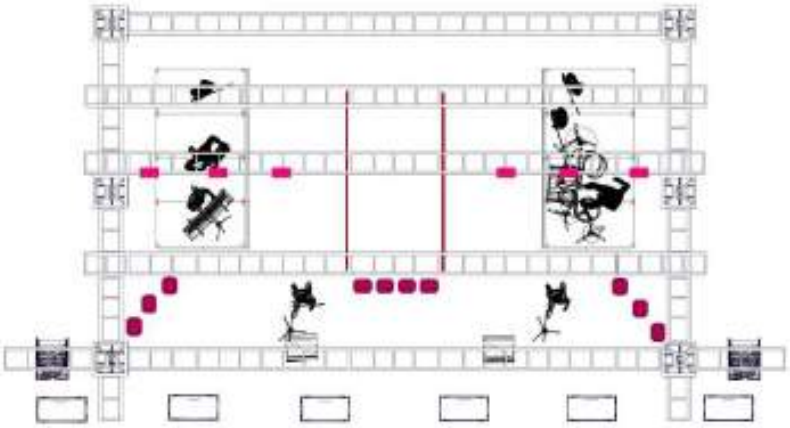

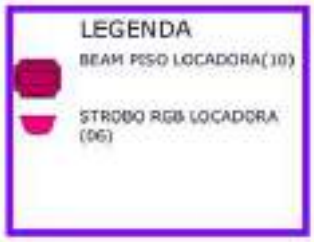

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TESTEIRA LOCADORA

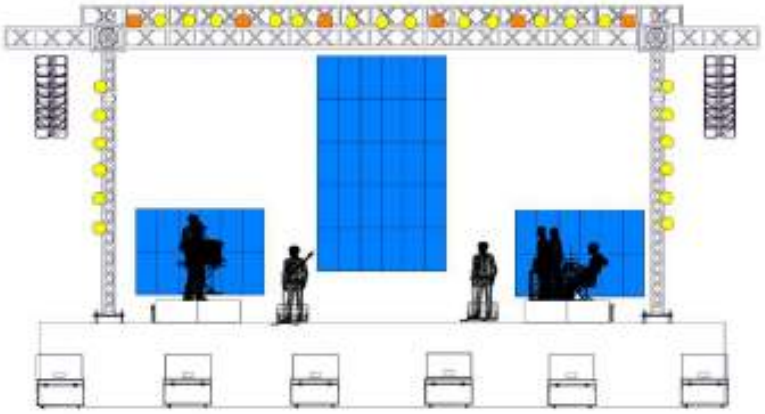

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

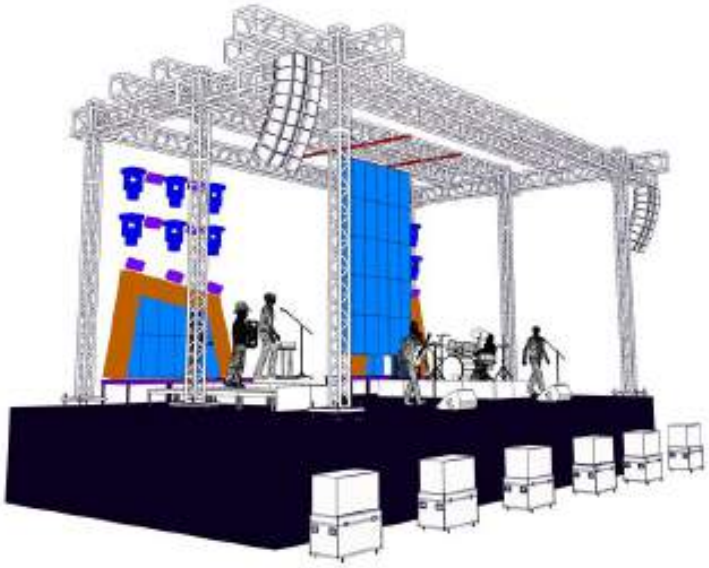

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

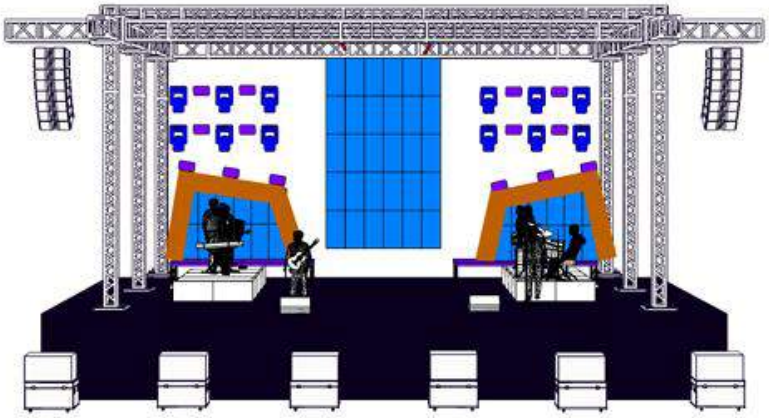

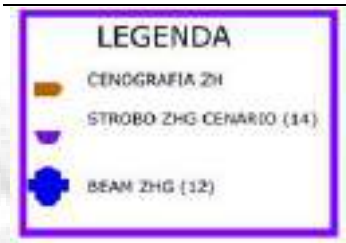

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 186.079,05** (Cento e oitenta e seis mil setenta e nove reais e cinco centavos).
O referido valor foi definido a partir de:
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Em relação aos itens de palco, som e iluminação, optou-se pela obtenção de orçamentos diretos com fornecedores especializados, considerando que esses serviços são altamente específicos e personalizados, sendo montados de acordo com as características técnicas e exigências específicas de cada evento. No caso da Festa das Barracas, os itens em questão precisam atender rigorosamente ao *RIDER TÉCNICO* da atração principal contratada (dupla Danilo & Davi), o que exige estruturas e equipamentos personalizados para garantir a qualidade e a segurança da apresentação. Devido à especificidade e personalização exigidas, é dificilmente possível encontrar, nas plataformas públicas de pesquisa de preços, itens padronizados que correspondam fielmente as condições técnicas requeridas. Ademais, os serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação variam significativamente de acordo com o porte do evento, o local, a estrutura desejada e as exigências dos artistas contratados, o que torna inviável a comparação direta com preços de mercado disponibilizados de forma genérica em bases públicas. Portanto, para assegurar que o levantamento de preços fosse fidedigno e compatível com a real necessidade do evento, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas do ramo, devidamente cadastradas junto á Prefeitura, as quais possuem experiência comprovada em eventos similares. Para os demais itens do evento, que possuem maior padronização e disponibilidade em plataformas de pesquisa, foram utilizados os relatórios de pesquisa em anexo, garantindo a devida transparência e a melhor estimativa de preços. Para os demais itens do evento, para os quais também foram utilizados orçamentos diretos com fornecedores, verificou-se que os valores encontrados nas plataformas de pesquisa estavam demasiadamente baixos ou altos (Anexos) em relação á realidade praticada no mercado local. Dessa forma, optou-se pela solicitação de orçamentos diretos, considerando ainda que, em eventos anteriores, este Departamento já enfrentou experiências negativas, como fracasso de itens e licitação deserta, em decorrência da utilização de relatórios de sistemas que apresentavam
valores incompatíveis com o mercado efetivo. A presente medida visa, portanto, assegurar maior segurança, competitividade e efetividade na contratação.
Para garantir a fidedignidade dos preços, foram encaminhados e-mails para diversas empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura, as quais já prestaram serviços de maneira satisfatória em ocasiões anteriores.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V.	V. TO

Os orçamentos utilizados foram os fornecidos pelas empresas que responderam às solicitações, conforme demonstrado nos anexos.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	142,75	2.855,00
03	120	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.83	766,00
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm**	16,05	2.407,50

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6,29	629,00
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20ª** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	146,43	2.928,60
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026	367,61	735,22

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-92F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-92F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	244,18	4.883,6[illegible]
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	768,33	6.146,64
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento.	18,84	2.260,86

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	239,67	2.876,04
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	272,09	10.885,60
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-	18.533,33	18.533,33

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	31,66	4.749,00
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.166,66	6.166,66
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7.000,00	7.000,00
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4.333,33	4.333,33
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes	6.000,00	6.000,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.463,33	3.463,33
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais***	6.066,66	18.199,98

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada. ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***	25.000,00	25.000,00
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 02- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 02- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7	24.766,66	24.766,66

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

02- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado
Processador Digital
02- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

BACKLINE
02- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",
12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling
- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.
06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)
18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	AEV
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STOBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD04 / ULX01		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD04 / ULX01		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD04 / ULX01		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD04 / ULX01		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 3 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM91	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM91	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
49 to 52 obs: 1	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	DIRS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			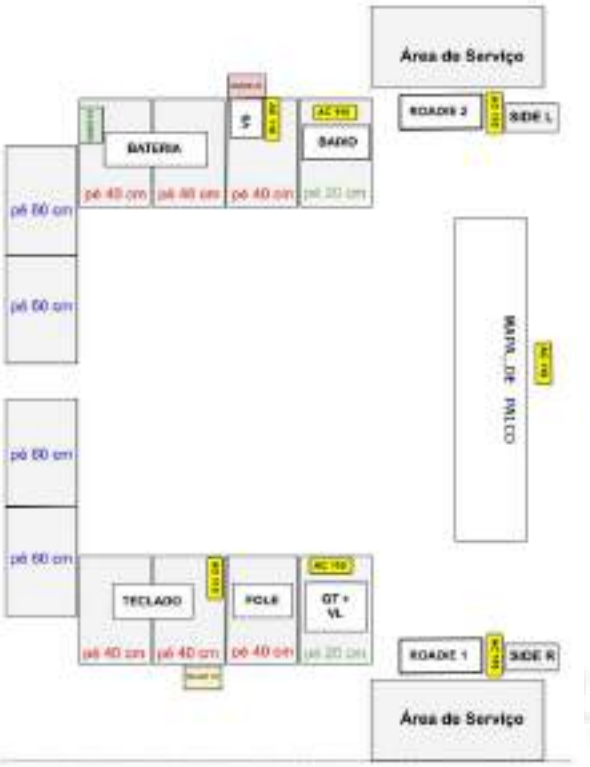 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT 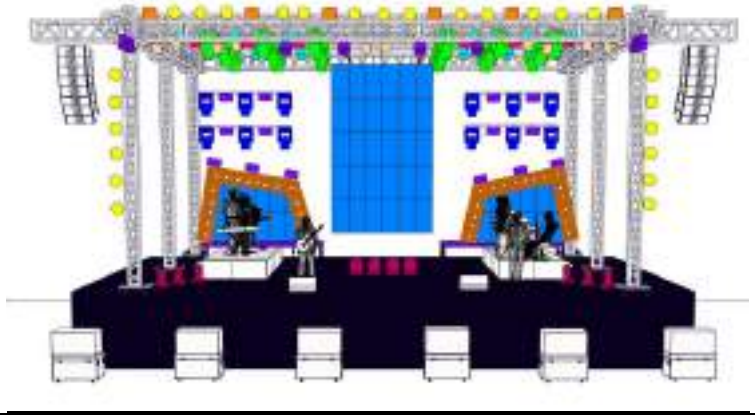	17.666,66	17.666,66

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

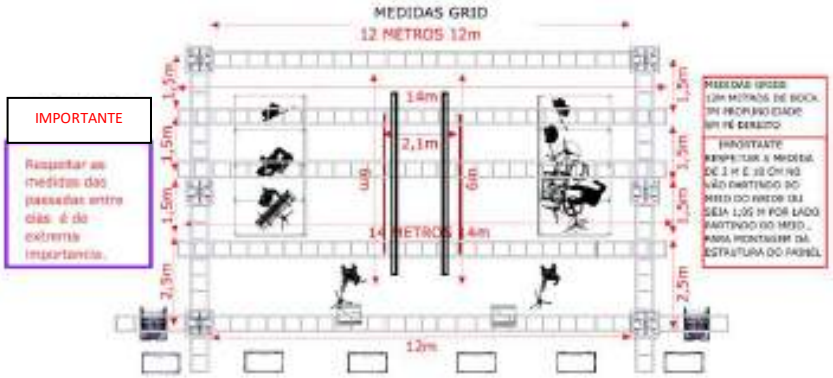

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

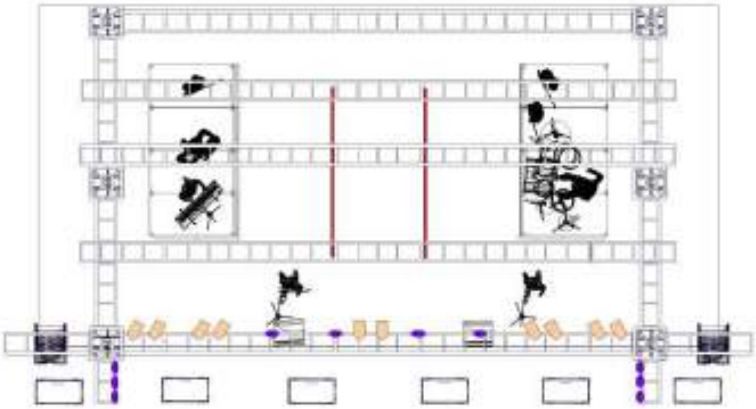

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

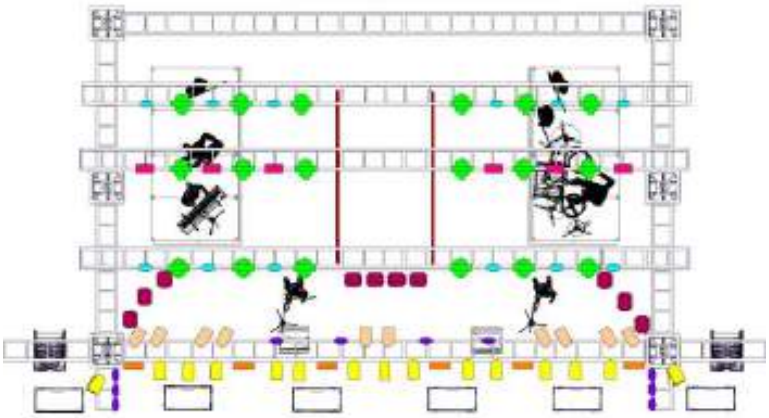

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

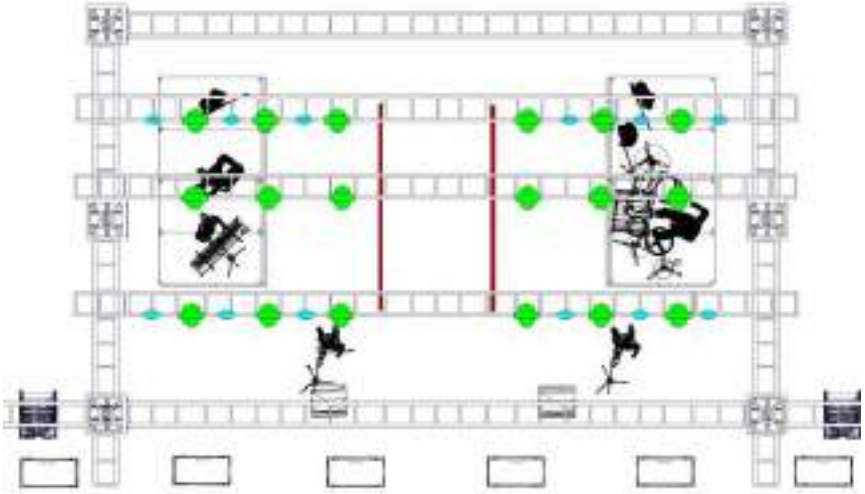

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

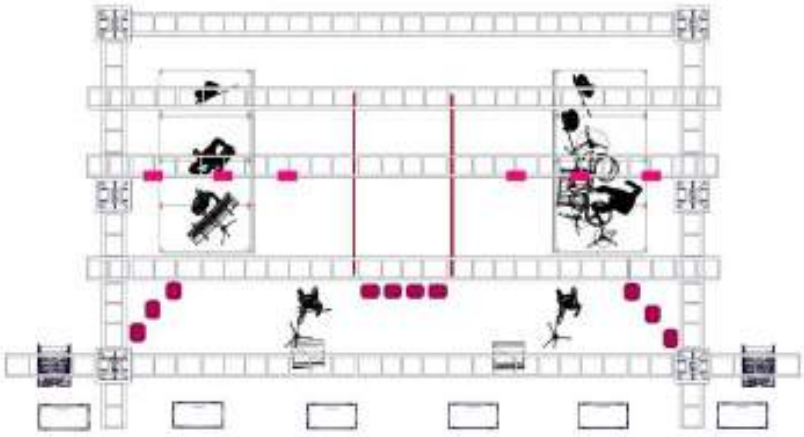

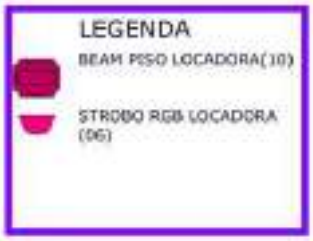

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

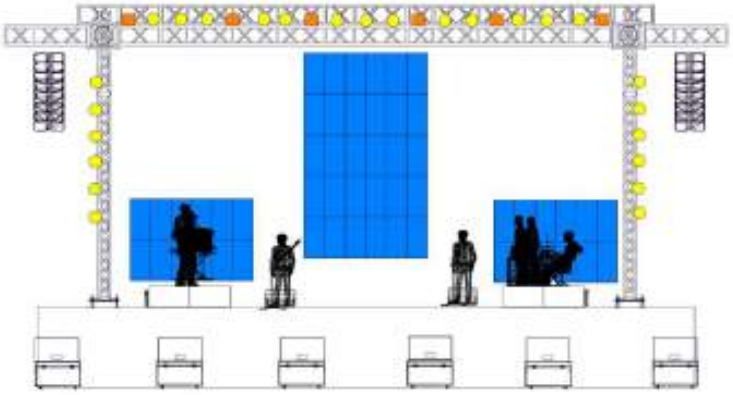

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

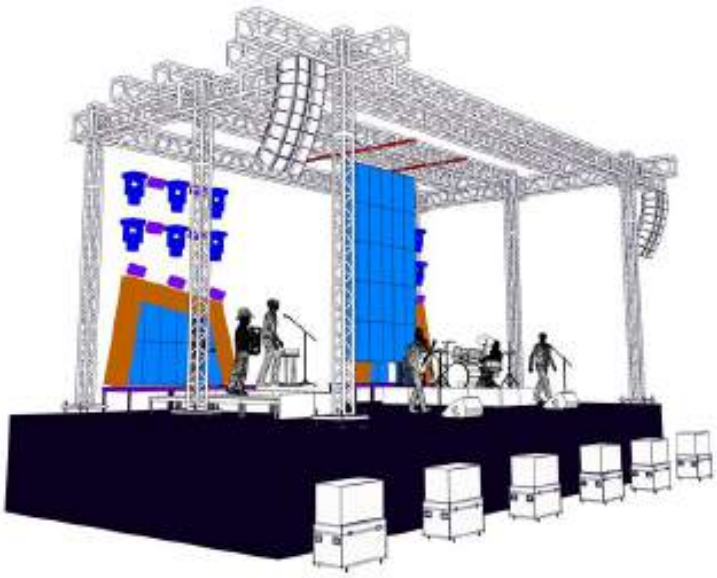

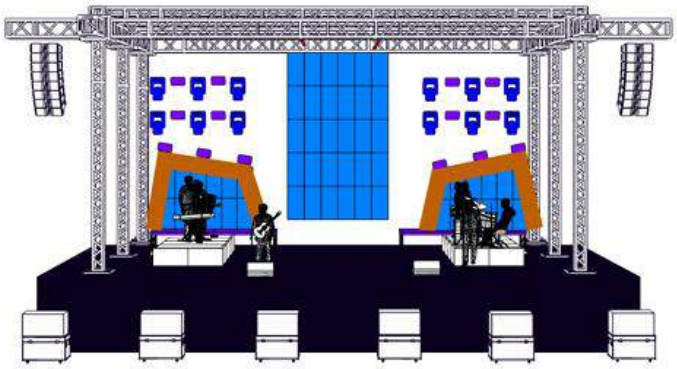

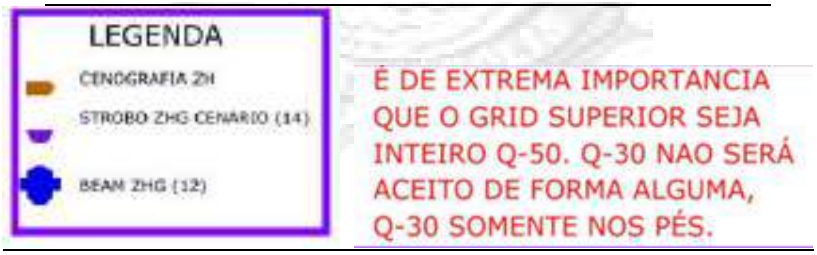

				Total: R$ 186.079,05	
Os itens 27 e 28 referem-se a estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Zé Henrique e Gabriel. Estes itens foram dimensionados de acordo com o *RIDER TÉCNICO* fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração. Por sua vez, os itens 21 e 22 (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentar no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores ás previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento. Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas de cada apresentação.					

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de 1 só vez (1 só parcela)

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Verificam-se contratações correlatas e/ou interdependentes qual teto devo colocar então relacionadas à solução pretendida, especialmente a contratação de apresentações artísticas (shows), segurança, apoio operacional e demais serviços necessários à realização da Festa das Barracas 2026.
Tais contratações possuem objetos distintos, porém complementares, sendo necessárias para a adequada execução do evento, devendo ocorrer de forma coordenada e compatível com o cronograma de montagem, instalação e operação das estruturas e equipamentos ora pretendidos.
A presente contratação mantém autonomia quanto ao seu objeto e execução, embora integrada às demais demandas necessárias à realização do evento.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 12/06/2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a **realização da Festa das Barracas 2026** de forma **estruturada, segura e acessível ao público**, garantindo a **comemoração do 87º aniversário do Município de Martinópolis** com qualidade e eficiência.
A execução adequada do contrato permitirá:

- **Ambiente seguro e confortável**, com a instalação de palco, tendas, camarotes, gradis e demais estruturas necessárias para acomodação do público e realização das apresentações.
- **Acessibilidade e higiene**, por meio da disponibilização de banheiros químicos em quantidade adequada.
- **Organização e controle do evento**, com serviços de segurança privada e bombeiro civil para prevenção de incidentes.
- **Qualidade na experiência do público**, ao garantir equipamentos adequados de som e iluminação, além do fornecimento de mesas e cadeiras para conforto dos participantes.
- **Eficiência na montagem e desmontagem**, assegurando que os prazos sejam cumpridos sem comprometer o calendário de eventos da cidade.

Dessa forma, a contratação viabilizará a **preservação da tradição cultural do município**, promovendo um evento estruturado e acessível, contribuindo para o **fortalecimento da identidade local, do turismo e do desenvolvimento econômico**, sem comprometer a segurança e o bem-estar da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e fiscalização contínua da montagem, desmontagem e operação das estruturas, bem como a verificação da prestação dos serviços contratados, garantindo que sejam executados conforme o estabelecido no contrato e no edital.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

Ação de Contingência: Aplicação de sanções administrativas e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, incluindo advertências, multas, suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração.

13.2. Defasagem de preços de mercado

Risco: Médio

Ação de Prevenção: Realização de pesquisas de mercado atualizadas para embasar a estimativa de preços, utilizando diferentes fontes, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e na Lei 14.133/2021. Além disso, análise das variações sazonais dos insumos e serviços contratados, considerando possíveis reajustes de preços.

13.3. Atrasos na montagem, desmontagem e operação dos serviços

Risco: Alto

Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos no contrato, com cronograma detalhado para cada etapa (montagem, execução e desmontagem), incluindo prazos intermediários para verificação do andamento dos serviços. Fiscalização contínua durante todas as fases do evento para garantir o cumprimento do planejamento.

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades contratuais, tais como multas por descumprimento de prazos, execução da garantia contratual e, em casos mais graves, rescisão contratual e acionamento de empresa remanescente, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

13.4. Imprevistos decorrentes de caso fortuito ou força maior

Risco:Baixo

Ação de Prevenção: Previsão no contrato de cláusula específica que trate da possibilidade de reagendamento ou ajuste das obrigações em comum acordo entre as partes.

Ação de Contingência: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, como condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento, as partes deverão negociar um novo cronograma para a execução dos serviços, sem prejuízo da continuidade do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.
A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através	42,03	4.203,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	142,75	2.855,00
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3,83	766,00
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm**	16,05	2.407,50

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6,29	629,00
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	146,43	2.928,60
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através	25,26	1.515,60

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	367,61	735,22
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	244,18	4.883,60
14	08	UND	**Locação de Tenda**;	768,33	6.146,64

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	18,84	2.260,80
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS	239,67	2.876,04

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	272,09	10.883,60
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação	18.533,33	18.533,33

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	31,66	4.749,00
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.166,66	6.166,66
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;**	7.000,00	7.000,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4.333,33	4.333,33
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.**	6.000,00	6.000,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.463,33	3.463,33
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE,	6.066,66	18.199,98

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***	25.000,00	25.000,00
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP.	24.766,66	24.766,66

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01- Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling • 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) • 06 - com pé de 40 cm de altura • 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM** 04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos) **INPUT**		

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	DIRS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / FORA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / FORA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / FORA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / FORA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / FORA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / FORA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	****LOCADORA****	XLR
24					XLR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			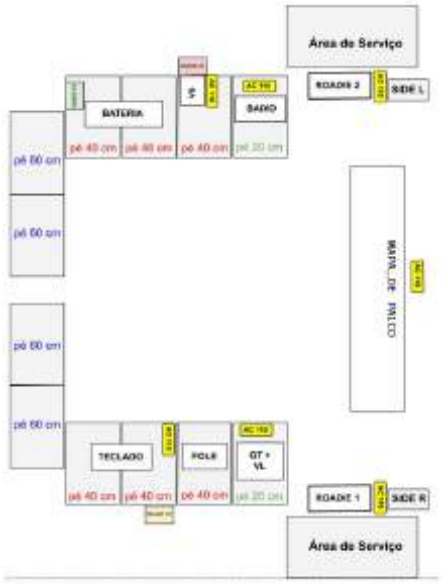 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT **Informações Importantes** É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30	17.666,66	17.666,66

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés. 1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção. 2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show. 3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas. 4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário. 5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos. 6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC. 7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais. 8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado. LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA 18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA) 10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO) 12-WASH LED TETO (CONTRA) 10-WASH LED (FOTOGRAFIA) 10-STROBO RGB+FITA 25-PAR LED RGBW 06-BRUTT 10-COB LED 200 02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN 01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO		

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

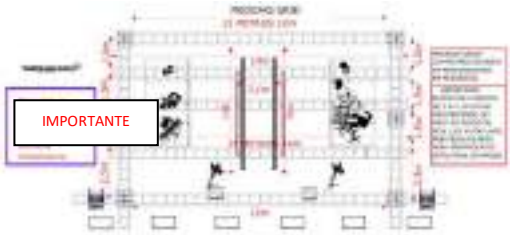

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

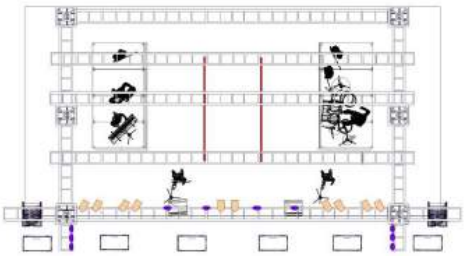

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ALL VISTA SUPERIOR

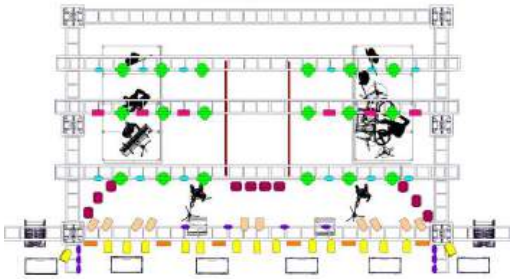

BEAM+WASH LOCADORA

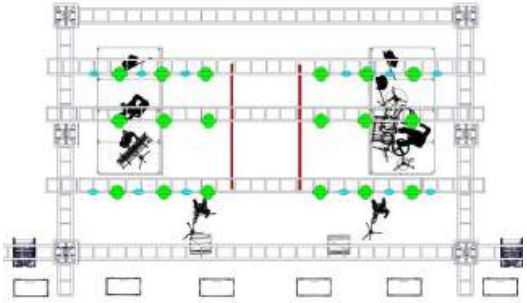

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

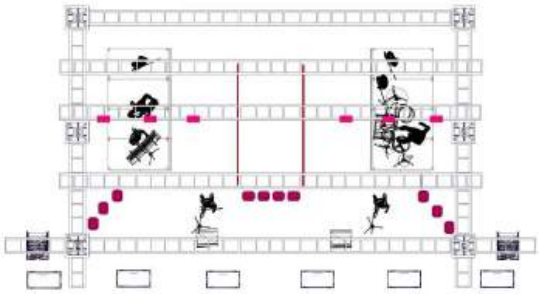

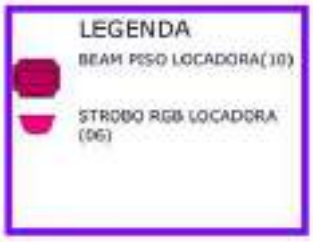

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			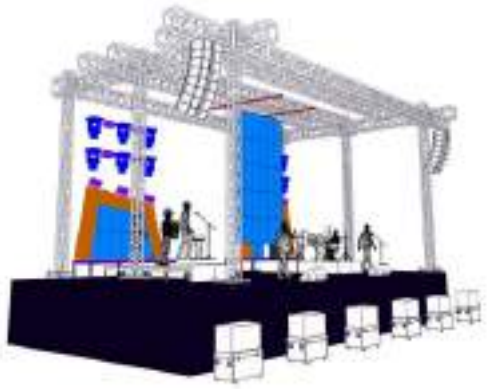 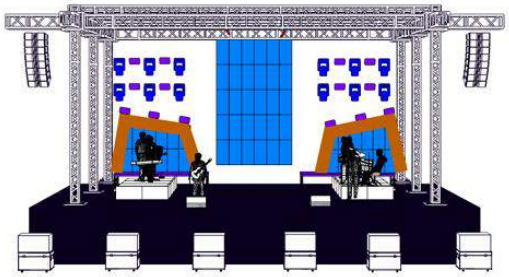 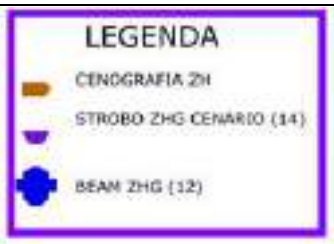 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.		
				Valor Total	**R$ 186.079,05**

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato, bem como na proposta de preço da **CONTRATADA.**
6.2. A prestação dos serviços será realizada conforme a solicitação do órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão formalizadas por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do recebimento pela **CONTRATADA**, como e-mail, WhatsApp ou outro meio idôneo.
6.3. A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a execução dos serviços contratados, deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma do evento, respeitando as especificações determinadas pelo órgão requisitante.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser formalizados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato,

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

com justificativa devidamente fundamentada pela **CONTRATADA**, e serão submetidos à apreciação da autoridade competente.

6.3.2. Local de execução dos serviços:

- Estação Ferroviária Fepasa, localizada no Centro de Martinópolis/SP, onde ocorrerá a montagem e operação da infraestrutura do evento.

6.4. A **CONTRATADA** será inteiramente responsável pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelo correto funcionamento dos equipamentos fornecidos. Caso qualquer item ou serviço apresente falhas ou irregularidades, a empresa deverá proceder à substituição imediata ou adoção das medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

6.5. A **CONTRATADA** deverá garantir a correta execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela manutenção e correção imediata de eventuais falhas ou irregularidades que possam comprometer a realização da Festa das Barracas 2025.

6.5.1. Caso ocorra qualquer problema relacionado à estrutura, equipamentos ou serviços prestados durante o evento, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente os ajustes necessários, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e no edital.

6.5.2. A fiscalização dos serviços será realizada pelo Departamento de Cultura, que poderá exigir correções imediatas em caso de descumprimento das especificações contratuais.

Esse ajuste garante que a empresa seja responsabilizada por eventuais falhas na execução dos serviços sem exigir uma garantia pós-evento, que não se aplica a esse tipo de contratação.

6.6. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar: ***6.6.1. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, quando aplicável, emitido por órgão competente, caso a prestação de serviços de segurança esteja incluída no objeto contratado. A exigência do Certificado de Registro Cadastral (CRC) está fundamentada no art. 87, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e visa agilizar o procedimento de habilitação, mediante prévia verificação da regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa perante o ente contratante.***

6.2. Além disso, a prestação dos serviços contratados deverá observar as exigências previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, incluindo normas municipais e estaduais relacionadas à realização de eventos públicos, montagem de estruturas temporárias e segurança em eventos.

6.3. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
***III -** acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
***IV -** apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
***VI -** acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
***VII -** realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
***IX -** participar do recebimento do objeto contratual;*
***X -** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
***XI -** definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
***XII -** zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
***II -** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
***III -** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
***IV -** informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
***V -** comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
***VI -** fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
***VII -** comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação*

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contratual;
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- **b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- **c)** **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- **d)** **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- **b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **d)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **e)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- **f)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- **g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
a.1) Na hipótese do licitante estar em recuperação judicial, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor".

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual, pois a execução dos serviços exige padronização, qualidade e controle direto por parte da empresa contratada, garantindo que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam cumpridos conforme estabelecido no edital. Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização por parte da Administração Pública e comprometer a responsabilidade direta da contratada na entrega dos serviços, aumentando riscos operacionais e administrativos.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;
12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
14.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.2. Multa:
14.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
14.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
14.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.1.1.2.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
14.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
14.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
14.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
14.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
14.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

FICHA 965 – RECURSO TESOURO

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, em 04 de maio de 2026

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de pesquisa de preços realizada com empresas do ramo de atividade do objeto que se pretende contratar, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços abaixo e anexo:

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação		MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**						
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,00	31,10	49,00		42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA	119,96	179,90	128,40		142,75	2.855,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

89

			Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8,20	7,87	5,96		7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada de Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827	19,49	22,53	9,90		17,31	865,50

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

			Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3,60	3,60	4,30		3,83	766,00
				Milly Móveis CNPJ 29.181.053/ 0001-38	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/ 0001-23**	**Eletro GA CNPJ 54.746.800/ 0002-66**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	19,12 2.868,00	23,80 3.570,00	5,23 784,50		16,05	2.407,50
				SIS Cotação	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**SIS Cotação**
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	5,77	6,25	6,85		6,29	629,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

			https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20ª** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8,08	6,50	3,25		5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	140,15	129,14	170,00		146,43	2.928,60
				Milly Móvies CNPJ 29.181.053/ 0001-38	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/ 0001-23**	**Eletro GA CNPJ 54.746.800/ 0002-66**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	16,97 1.697,00	18,30 1.830,00	11,62 1.162,00		46,89	4.689,00
				SIS Cotação	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**		**MÉDIA**	**SIS**

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6
91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

								VALOR UNIT	Cotação
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	24,80	25,00	26,00		25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os	354,30	383,62	364,92		367,61	735,22

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

			equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).	264,31	242,22	226,00		244,18	4.883,60

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

94

			Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s)	800,00	880,00	625,00		768,33	6.146,64

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

			deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	19,50	15,00	22,02		18,84	2.260,80

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

96
Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

16	12	UND	**<u>Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;</u>** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>	225,00	270,00	224,00		239,67	2.876,04
17	40	UND	**<u>Contratação de Seguranças</u>**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será	260,00	286,00	270,26		272,09	10.883,60

			mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/0001-60**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga	18.000,00 18.000,00	19.300,00 19.300,00	18.300,00 18.300,00		18.533,33	18.533,33

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

			elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Oliveira Eventos CNPJ 08.409.413/0001-36	**Fênix Estruturas CNPJ 34.674.716/0001-96**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por**	30,00 4.500,00	20,00 3.000,00	45,00 6.750,00		31,66	4.749,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

			profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				MPL Estruturas CNPJ 07.888.592/0001-79	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8.000,00 8.000,00	4.500,00 4.500,00	6.000,00 6.000,00		6.166,66	6.166,66
				Alex Balber CNPJ 51.552.283/0001-15	**Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5.000,00 5.000,00	4.000,00 4.000,00	12.000,00 12.000,00		7.000,00	7.000,00
				Alex Balber CNPJ 51.552.283/0001-15	**Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia	2.500,00 2.500,00	3.000,00 3.000,00	7.500,00 7.500,00		4.333,33	4.333,33

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Alex Balber CNPJ 51.552.283/0001-15	**Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.**	7.000,00 7.000,00	4.000,00 4.000,00	7.000,00 7.000,00		6.000,00	6.000,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**	**Thais Marcondes CNPJ 60.057.087/0001-65**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.**	2.500,00 2.500,00	5.000,00 5.000,00	2.890,00 2.890,00		3.463,33	3.463,33

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Oliveira Eventos CNPJ 08.409.413/0001-36	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM.	4.000,00 12.000,00	6.200,00 18.600,00	8.000,00 24.000,00		6.066,66	18.199,98

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/0001-60	**MPL Estruturas CNPJ 07.888.592/0001-79**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado	23.000,00 23.000,00	30.000,00 30.000,00	22.000,00 22.000,00		25.000,00	25.000,00

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***						
				Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/ 0001-60	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/ 0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0 001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;**	25.800,00 25.800,00	23.500,00 23.500,00	25.000,00 25.000,00		24.766,66	24.766,66

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Sistema de P.A. - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. -Deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01- Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital						

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling ● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) ● 06 - com pé de 40 cm de altura ● 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM** 04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos) **INPUT** 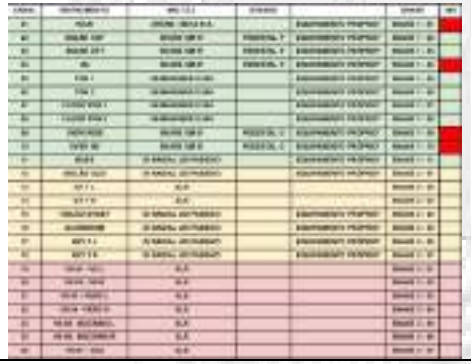						

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			[illegible]							

OUTPUT

1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2					[illegible]
3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4					[illegible]
5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6					[illegible]
7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8					[illegible]
9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10					[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12					[illegible]
13	PSM 1000 SHURE / FORA+	2H	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / FORA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / FORA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / FORA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / FORA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / FORA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	****LOCADORA****	XLR
24					XLR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			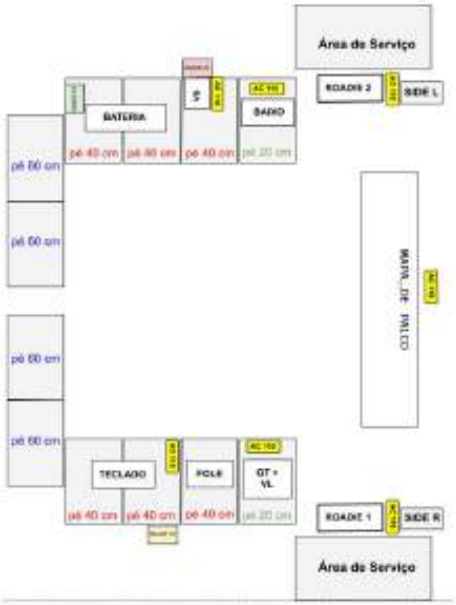 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/0001-60	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT	18.300,00 18.300,00	16.700,00 16.700,00	18.000,00 18.000,00		17.666,66	17.666,66

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

			2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show. 3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas. 4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário. 5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos. 6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC. 7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais. 8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.						

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER
TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS
ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

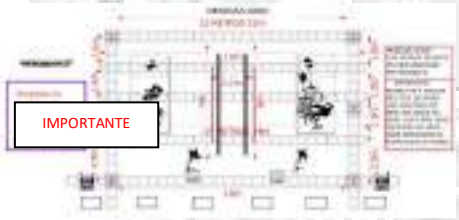

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

LEGENDA

WASH FOTOGRAFIA (10)

COBE LED 200(10)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

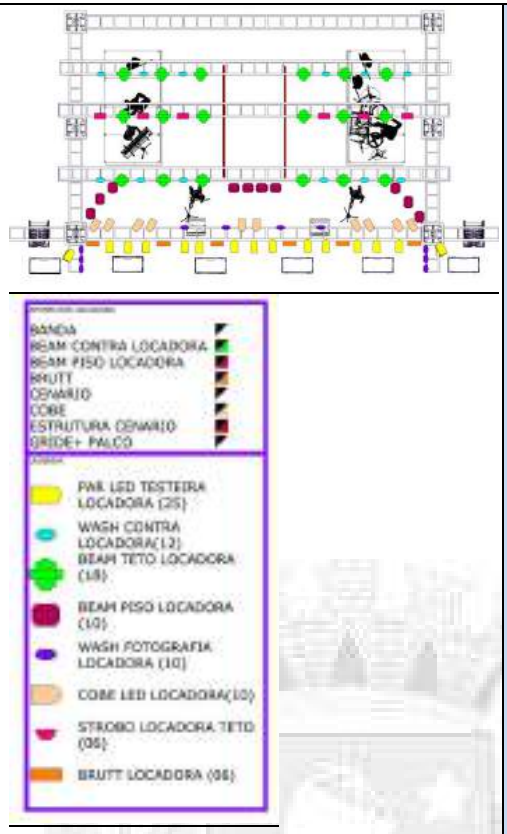

BEAM+WASH LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

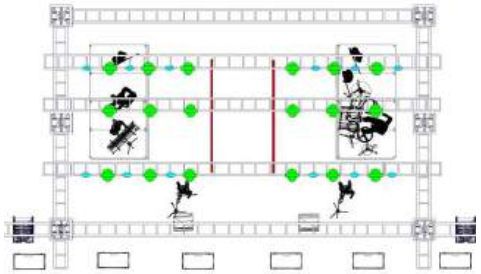

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

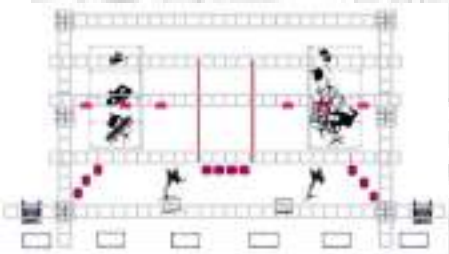

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

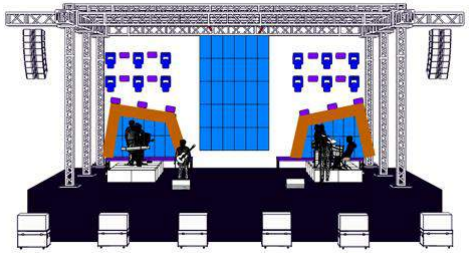

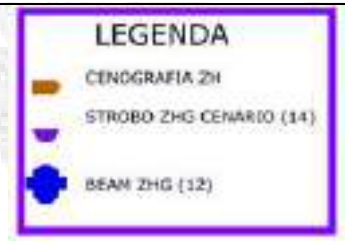

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.						
				PREÇO MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 186.079,05					

Instruí o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas e relatório extraído do sistema de consulta de preços **SIS COTAÇÃO.**

Martinópolis/SP, em 04 de maio de 2026

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, 04 de abril de 2026

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem tenda, palco, banheiros químicos, gradil, bombeiro civil, seguranças, conjunto de mesas com cadeiras, fechamento com tapume, camarote, geradores de energia e aquisição de Lonas, lâmpadas, porta lâmpadas e abraçadeiras de nylon 30cm, para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 86° aniversário do Município de Martinópolis.

O valor estimado para a contratação é de **R$ 186.079,05** (Cento e oitenta e seis mil setenta e nove reais e cinco centavos).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso: Tesouro – Ficha 965

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Maria Luciana da Silva Sant'Ana, **DECLARO** ter realizado a pesquisa de preços e assinado o Mapa de Preços referente ao processo licitatório/contratação direta que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis. Declaro que consultei e observei as seguintes fontes de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

1)composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços (PNCP);

2) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

DECLARO que não utilizei o parâmetro 2, tendo em vista que não foram localizadas contratações com descrições de objeto compatíveis e suficientemente detalhadas que atendessem às especificidades da presente demanda, especialmente em razão da diversidade e da natureza integrada dos serviços e materiais a serem contratados.

DECLARO que o utilizei o parâmetro 1 e 2 de forma parcial, para os itens em que foi possível identificar registros com descrições compatíveis e detalhamento suficiente para subsidiar a formação de preços, ressalta-se que a utilização desse parâmetro ocorreu de maneira criteriosa, considerando apenas as referências cujos valores se mostraram iguais ou inferiores à mediana do item correspondente, bem como compatíveis com as especificações técnicas e condições de execução da presente contratação.

Para os itens em que não foram localizadas informações adequadas no PNCP, seja pela ausência de registros, insuficiência de detalhamento ou incompatibilidade com as características do objeto, foi necessária a complementação da pesquisa por meio de cotações diretas com fornecedores, a fim de garantir maior precisão e aderência aos valores praticados no mercado.

DECLARO que utilizei o parâmetro 3 parcialmente, com solicitação formal de cotação, observando que foi feita solicitação formal de cotação, por meio eletrônico (preferencialmente), e que as propostas contém:

I - descrição do objeto, valor unitário e total;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - data de emissão; e

V - nome completo e identificação do responsável.

DECLARO que a escolha dos fornecedores para a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios técnicos, considerando empresas do ramo pertinente ao objeto contratado, com atuação comprovada no fornecimento dos itens e/ou na prestação dos serviços pretendidos, bem como com capacidade operacional e regularidade no mercado. Foram priorizados fornecedores que já atuam no segmento de eventos, estruturas e materiais correlatos, garantindo maior confiabilidade, consistência e aderência das informações obtidas aos valores praticados no mercado, além de possibilitar uma estimativa de preços mais fidedigna para a Administração.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não houve pesquisa de preços, nem haverá prestação de serviço, na execução do contrato, por quem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, assim, **DECLARO** a minha responsabilidade quanto a pesquisa de preços realizada, ciente de que a negligência e falta de diligências necessárias podem levar a uma contratação com sobrepreço, o que poderá acarretar na aplicação das penalidades cabíveis a esse servidor.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo, firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Martinópolis, 04 de maio de 2026
Maria Luciana da Silva Sant'Ana

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **01943/26**

Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura 30/04/2026

Centro de Custo **TURISMO**

Responsável CLAUDIO ALVES NONEMACHER

E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	100	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM	449.005.364

Descritivo completo:
Abraçadeira de Nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);

Abraçadeira
Material: Náilon
Tipo: Com Ranhuras
Comprimento Total: 300 MM
Largura: 3,60 MM
Aplicação: Amarração De Cabos E Fios
Características Adicionais: Pacote 100 Un
Cor: Branca

2	20	UND	LONA PLÁSTICA	513.001.087

Descritivo completo:
Lona Plástica;

Espessura: 100 MICRA
Largura: 5 M
Comprimento: 4 M
Cor: Azul
Material: Polietileno Encerada
Características Adicionais: Com Ilhós

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

3	50	UND	SOQUETE PORTA LAMPADA	438.001.942

Descritivo completo:
Porta-Lâmpada (Soquete);

Porta-Lâmpada
Material: Termoplástico
Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F
Tipo Base: E-27
Classe: 6520
Código: 298606

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

4	50	UND	LÂMPADA LED 50W BRANCA FRIA	438.001.943

Descritivo completo:
Lâmpada LED;

Lâmpada LED
Modelo: LED
Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V
Potência Nominal: 50 W
Tipo Base: E-27
Cor: Branca Fria
Fluxo Luminoso: 25.000 LM
Temperatura De Cor: 6500 K

5	200	M	CABO TRIPLEX 3X10 MM	438.001.944

Descritivo completo:
Cabo Triplex; alumínio 3X10 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

6	150	M	CABO QUADRUPLEX 4X16 MM	438.001.945

Descritivo completo:
Cabo Quadruplex; alumínio 4X16 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

7	100	M	CABO FLEX 6 MM	001.013.009

Descritivo completo:
Cabo Flex;

Cabo Flex, cor preto, 6.0 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

8	200	UND	PLUG 20A	438.001.947

Descritivo completo:
Plug;

Plug fêmea cor preto 20A
Plug fêmea cor branco 20A
(Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta)

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

9	20	UND	REFLETOR LED BRANCO FRIO 400W	438.001.948

Descritivo completo:
Refletor de LED; cor branco frio, potência de 400W

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

10	100	M	CABO PP 2X4 MM	438.001.786

Descritivo completo:
Cabo PP 2X4 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

11	60	M	GRADIL	513.001.162

Descritivo completo:
Gradil;

Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura.

A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.

12	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD	513.001.163

Descritivo completo:
Locação de Banheiro Químico Individual PCD;

portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros)
O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria.
O serviço deverá ser executado no dia 12 DE JUNHO DE 2026

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

13	20	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	513.001.164

Descritivo completo:
Locação de Banheiro Químico Individual;

portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 DE JUNHO DE 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no

14	8	UND	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8 M	513.001.165

Descritivo completo:
Locação de Tenda;

piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
Estrutura em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas

15	120	UND	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS DE PLÁSTICO	513.001.166

Descritivo completo:
Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;

em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação.
As mesas deverão ser entregues no dia 12 DE JUNHO DE 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e o recolhimento das mesas ficam sob responsabilidade da contratada ao término do evento.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

16	12	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS	513.001.092

Descritivo completo:
Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;

Portando materiais de primeiros socorros.
Os profissionais devem ter formação / reciclagem em conformidade à it 17/2014, parte 2 - bombeiro civil. Portaria do cmt g nº pm3-001/02/14, de 30 jun 14.
Obrigatório a apresentação de certificados dos mesmos dentro da validade, até data indicada pela organização do evento.

Os profissionais devem estar devidamente fardados durante o evento, para sua devida identificação pela população.
O horário da prestação do serviço será designado pela organização do evento.

17	40	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS	513.001.078

Descritivo completo:
Contratação de Seguranças;

que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento.
O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento.

A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento.
Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 jun 14
Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

18	1	UND	ÁREA VIP 6X8 COM COBERTURA E ESCADA	513.001.083

Descritivo completo:
Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;

piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando ART de montagem no nome da empresa.
A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários.
A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;

A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverá estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital

19	150	M	FECHAMENTO EM TAPUME	513.001.085

Descritivo completo:
Fechamento em tapume;

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip.

A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

20	1	UND	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL	513.001.089

Descritivo completo:
Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;

composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

21	1	UND	ESTRUTURA DE SOM	513.001.088

Descritivo completo:
Estrutura de som

Estrutura de Som contendo no mínimo:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio

22	1	UND	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO	513.001.095

Descritivo completo:
Estrutura de Iluminação

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo:
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par LED
1 console interface iluminação
1 maquina fumaça
1 main power

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

23	1	UND	CONTRATAÇÃO DE SHOW SERTANEJO COM BANDA COMPLETA	513.001.090

Descritivo completo:
Contratação de Show Sertanejo podendo ser cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;

Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições:
Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.

O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.

A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo.
Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.

24	1	SV	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL	513.001.091

Descritivo completo:
Contratação de DJ para Show Artístico Musical;

Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.
O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o DJ fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.

O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento.

25	3	UND	GERADORES DE ENERGIA	513.001.093

Descritivo completo:
Geradores de Energia;

Pedimos o máximo de atenção para este item.
O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário:
01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM
01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ
01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY

OS GERADORES DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM.

26	1	UND	ESTRUTURA DE PALCO COM CAMARIM	513.001.094

Descritivo completo:
Estrutura de Palco com Camarim;

O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 metros de frente x 12 metros de boca de cena x 10 metros de fundo x 8 metros de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 áreas de serviço com no mínimo 4 metros X 3 metros.
Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 metros, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre).

OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4 metros X 3 metros, e 1camarim (dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m (altura) fechada com uma house mix, com altura de 2 metros do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados

27	1	UND	SONORIZAÇÃO PARA SHOW	513.001.100

Descritivo completo:
Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;

Sistema de P.A.
O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP.
Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY.
A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco.
Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

28	1	UND	ILUMINAÇÃO PARA SHOW	513.001.167

Descritivo completo:
Iluminação;

Informações Importantes:

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30 Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- Os equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

(mínimo de 60 dias da data do envio da solicitação)

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
44.855.443/0001-30 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 30/04/2026

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 07 Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultur
020702 Departamento de Turismo e Cultura
27 Desporto e Lazer
27 695 Turismo
27 695 0043 TURISMO VIVO - PROGRAMA DE DESENVOLVILEMNTO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS
27 695 0043 2543 0000 Manter o Departamento de Turismo

965	OR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	186.137,38	0,00	186.137,38
	0.01.00	110.000	GERAL	0,00			186.137,38
				0,00			186.137,38
TOTAL ORÇAMENTARIO				0,00	186.137,38	0,00	186.137,38
				0,00			186.137,38
				0,00			186.137,38
TOTAL GERAL				0,00	186.137,38	0,00	186.137,38
				0,00			186.137,38
				0,00			186.137,38

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO ALVES NONEMACHER, MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6 e informe o código CF01-CE9C-AF45-52F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF01-CE9C-AF45-52F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 10:40:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA (CPF 227.XXX.XXX-48) em 04/05/2026 13:56:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SIMONE LEITE (CPF 289.XXX.XXX-84) em 04/05/2026 14:01:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/CF01-CE9C-AF45-52F6

Proc. Administrativo 1.698/2026

De: **Maria Luciana da Silva Santana** Setor: **DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA**
Despacho: **8- 1.698/2026**
Para: **DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Assunto: **Estruturas Festa das Barracas 2026**

Martinópolis/SP, 04 de Maio de 2026

Segue orçamentos.

_
Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Prefeitura de Martinópolis - Avenida Coronel João Gomes Martins, 525 - Centro CEP: 19500-000 - 1Doc - www.1doc.com.br
Impresso em 08/05/2026 14:28:00 por Greice Almeida Lima - Diretora Departamento de Licitações

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Abraçadeira de nylon	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON

Descrição: Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca	**Quantidade:** 100,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 42,03	**Unidade:** PCT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X300MM PCT 100 COR BRANCO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/2453

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PCT	Brejo Alegre	SP	18/11/2025	R$ 46,00	R$ 46,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANTONIO CARLOS BARCELOS ME
CNPJ / CPF: 43.144.622/0001-04
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 46,00
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2025/2299

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	PCT	Holambra	SP	17/12/2025	R$ 31,10	R$ 31,10

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RUBENS ANTONIO AGROPECUARIA
CNPJ / CPF: 65.618.837/0001-44
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 31,10
Porte: ME

1.3 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/62472782000119/2026/20

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	Pacote	Limeira	SP	11/02/2026	R$ 49,00	R$ 49,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELIEZER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ / CPF: 05.878.369/0001-15
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 49,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 42,03

Memória de Cálculo:
R$ 46,00 + R$ 31,10 + R$ 49,00 / 3 = R$ 42,03

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,10, R$ 46,00, R$ 49,00
Mediana = R$ 46,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 42,03

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,10, R$ 46,00, R$ 49,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 31,10 + R$ 46,00 + R$ 49,00) / 3 = R$ 42,03

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 42,03

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 31,10 + R$ 46,00 + R$ 49,00) / 3 = R$ 42,03

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Abraçadeira de nylon	Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca	PCT	100,00	R$ 42,03	R$ 4.203,00	R$ 42,03	R$ 4.203,00
Total Global					**R$ 4.203,00**		**R$ 4.203,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Lona Reforçada Polietileno Impermeável	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LONA REFORÇADA POLIETILENO IMPERMEÁVEL

Descrição: Lona Reforçada Polietileno Impermeável	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 142,75	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Lona 5x5m _ Lona em polietileno e uma lona com media/ alta resistencia, possui protecao UV, 100 impermeavel com ilhos a cada metro.Lona 5x5m _ Lona em polietileno e uma lona com media/ alta resistencia, possui protecao UV, 100 impermeavel com ilhos a cada metro.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75731000000160/2025/92

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADES	Floraí	PR	22/10/2025	R$ 119,85	R$ 119,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PELOZZO E OPRINI LTDA
CNPJ / CPF: 78.786.258/0001-52
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 119,85
Porte: ME

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - LONA AZUL 5X5 POLIETILENO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00145789000179/2025/532

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Campinaçu	GO	14/11/2025	R$ 179,90	R$ 179,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AGROPECUARIA TAVARES & SILVA LTDA
CNPJ / CPF: 07.282.707/0001-87
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 179,90
Porte: -

1.3 - Lona Plástica de Polietileno para Proteção 4x5m

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46694139000183/2025/1195

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	METRO	Jacareí	SP	06/11/2025	R$ 128,40	R$ 128,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ / CPF: 49.551.374/0001-94
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 128,40
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 142,75

Memória de Cálculo:
R$ 119,96 + R$ 179,90 + R$ 128,40 / 3 = R$ 142,75

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 128,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 119,96, R$ 128,40, R$ 179,90
Mediana = R$ 128,40

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 142,75

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 119,96, R$ 128,40, R$ 179,90
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 119,96 + R$ 128,40 + R$ 179,90) / 3 = R$ 142,75

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 142,75

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 119,96 + R$ 128,40 + R$ 179,90) / 3 = R$ 142,75

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Lona Reforçada Polietileno Impermeável	Lona Reforçada Polietileno Impermeável	und	20,00	R$ 142,72	R$ 2.854,40	R$ 142,75	R$ 2.855,00
Total Global					**R$ 2.854,40**		**R$ 2.855,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: soquete de lâmpada	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - SOQUETE DE LÂMPADA

Descrição: Soquete de lâmpada	**Quantidade:** 120,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,34	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Soquete Lâmpada aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: bocal com rabicho, material: termoplástico, potência máxima: 20, tensão: 127 Bocal para Lampadas

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/36862621000121/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Cidade Ocidental	GO	30/01/2026	R$ 8,20	R$ 8,20

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ / CPF: 39.999.415/0001-56
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 8,20
Porte: Demais

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - Bocal para lâmpada. Tipo: comum. Soquete: base E27. Modelo: simples.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/74011024000182/2026/3

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	São Gonçalo do Rio Abaixo	MG	19/02/2026	R$ 7,87	R$ 7,87

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÃ§ÃµES COMERCIAIS LTDA
CNPJ / CPF: 54.965.236/0001-91
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 7,87
Porte: Demais

1.3 - Bocal soquete de porcelana para lâmpada E27

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/81162588000181/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	Unidade (U)	Rio do Sul	SC	13/02/2026	R$ 5,96	R$ 5,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUMINORTE INSTALACAO, MANUTENCAO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA
CNPJ / CPF: 40.627.004/0001-19
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 5,96
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7,34

Memória de Cálculo:
R$ 8,20 + R$ 7,87 + R$ 5,96 / 3 = R$ 7,34

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,87

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 5,96, R$ 7,87, R$ 8,20
Mediana = R$ 7,87

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7,34

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 5,96, R$ 7,87, R$ 8,20
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 5,96 + R$ 7,87 + R$ 8,20) / 3 = R$ 7,34

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7,34

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 5,96 + R$ 7,87 + R$ 8,20) / 3 = R$ 7,34

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Soquete de lâmpada	Soquete de lâmpada	und	120,00	R$ 7,34	R$ 880,80	R$ 7,34	R$ 880,80
Total Global					**R$ 880,80**		**R$ 880,80**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Lâmpada de Led tipo base E-27	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LÂMPADA DE LED TIPO BASE E-27

Descrição: Lâmpada de Led tipo base E-27	**Quantidade:** 50,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,31	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Lâmpada LED, bivolt, potência: 50w, tipo: bulbo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/105

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Santa Fé do Sul	SP	12/02/2026	R$ 19,49	R$ 19,49

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SULMATEL ELETRICA HIDRAULICA E CONSTRUÇÕES LTDA EP
CNPJ / CPF: 67.736.744/0001-40
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 19,49
Porte: -

1.2 - LAMPADA LED 50W E27 6500K

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Santa Fé do Sul	SP	12/02/2026	R$ 22,53	R$ 22,53

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SULMATEL ELETRICA HIDRAULICA E CONSTRUÇÕES LTDA EP
CNPJ / CPF: 67.736.744/0001-40
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 22,53
Porte: -

1.3 - LÂMPADA BULBO LED 50W 6500K E27

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/53300356000107/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UNIDADE	Osvaldo Cruz	SP	10/02/2026	R$ 9,90	R$ 9,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ISRAEL SERENO FERREIRA -ME
CNPJ / CPF: 07.336.044/0001-36
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 9,90
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,31

Memória de Cálculo:
R$ 19,49 + R$ 22,53 + R$ 9,90 / 3 = R$ 17,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,49

Memória de Cálculo:

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 9,90, R$ 19,49, R$ 22,53
Mediana = R$ 19,49

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,31

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 9,90, R$ 19,49, R$ 22,53
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 9,90 + R$ 19,49 + R$ 22,53) / 3 = R$ 17,31

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,31

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 9,90 + R$ 19,49 + R$ 22,53) / 3 = R$ 17,31

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Lâmpada de Led tipo base E-27	Lâmpada de Led tipo base E-27	und	50,00	R$ 17,31	R$ 865,50	R$ 17,31	R$ 865,50
Total Global					**R$ 865,50**		**R$ 865,50**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Cabo Triplex	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CABO TRIPLEX

Descrição: Cabo triplex (alumínio) 3x10mm	**Quantidade:** 200,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,83	**Unidade:** METRO
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX XLPE 3X10MM²

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01825413000178/2026/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Petrolina de Goiás	GO	30/01/2026	R$ 3,60	R$ 3,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ / CPF: 17.435.476/0001-58
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 3,60
Porte: ME

1.2 - CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX XIPE 3X10_

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01616520000196/2026/23

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	METRO	Águas Lindas de Goiás	GO	09/02/2026	R$ 3,60	R$ 3,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ / CPF: 17.435.476/0001-58
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 3,60
Porte: ME

1.3 - CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18668368000198/2026/24

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	METRO	Juruaia	MG	13/02/2026	R$ 4,30	R$ 4,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÃ‡OS LTDA
CNPJ / CPF: 48.822.668/0001-40
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 4,30
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,83

Memória de Cálculo:
R$ 3,60 + R$ 3,60 + R$ 4,30 / 3 = R$ 3,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,60

Memória de Cálculo:

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 3,60, R$ 3,60, R$ 4,30
Mediana = R$ 3,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,83

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,60, R$ 3,60, R$ 4,30
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,60 + R$ 3,60 + R$ 4,30) / 3 = R$ 3,83

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,83

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,60 + R$ 3,60 + R$ 4,30) / 3 = R$ 3,83

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Cabo Triplex	Cabo triplex (alumínio) 3x10mm	METRO	200,00	R$ 3,83	R$ 766,00	R$ 3,83	R$ 766,00
Total Global					**R$ 766,00**		**R$ 766,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela | Data Início | Data Fim | Situação | Tipo de Item

Descrição Mín | Descrição Máx | Valor Mín | Valor Máx | Pesquisar em colunas diferentes até 2175 km

2175

Filtrar por unidade

Todas as unidades

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
PNCP	Cabo quadripolar 4 x 10,0 mm² x 750 V	50	METRO	Marília	SP	20/02/2025	R$ 14,15	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 2x 10MM	100	METRO	Jataúba	MG	13/02/2026	R$ 5,40	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM	150	METRO	Jataúba	MG	13/02/2026	R$ 13,08	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM	100	UN	Jataúba	MG	13/02/2026	R$ 13,08	
PNCP	FORNECIMENTO DE CABO QUADRUPLEX 2x 10MM NU 0,6/1,0 KV	120	UN	Governo Valadares	SP	11/02/2026	R$ 14,78	
PNCP	CABO DE ALUMINIO 0,6/1,0 KV QUADRUPLEX 3x 35,00mm Fases isolada, reforçando a norma técnica NBR 8182 sendo 1 fase de cor preta com 35mm sendo 1 fase de cor vermelha com 35mm sendo 1 fase de cor branca com 35mm sendo 1 cabo neutro de cor azul 35mm. Cabo compacto. Opção para fixação (4 vias trançadas). Diâmetro aproximado: 21,25 mm. Massa linear NOMINAL 525,47 kg/km	55	Metros	Carmópolis	MG	12/02/2026	R$ 22,28	
PNCP	Cabo quadripolar em alumínio 5x10 mm², classe 2 (2,0 Cm C), isolação XLPE extrudado de polietileno reticulado (PE), temperatura máxima em regime 70 °C, tensão máxima 0,6 kV, resistência a tração 1,0 N, tipo telecomunicações, resistência de corrente 10 A (20 °C)	2.200	Metros	Tucuruí	PA	10/02/2026	R$ 3,53	
PNCP	Cabo quadripolar em alumínio 4x10 mm², classe 2 (2,0 Cm C), isolação XLPE extrudado de polietileno reticulado (PE), temperatura máxima em regime 70 °C, tensão máxima 0,6 kV, resistência a tração 1,0 N, tipo telecomunicações, resistência de corrente 10 A (20 °C)	2.000	Metros	Tucuruí	PA	10/02/2026	R$ 4,40	
PNCP	Cabo quadripolar 2x2x16 mm	20	Metros	Boa Vista do Tupim	BA	06/02/2026	R$ 12,58	
PNCP	CABO 10MM QUADRUPLEX ALUMINIO	70	METRO	Aquiraz	PB	03/02/2026	R$ 2,07	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 50,0 LAGO 35MM, 50,0 100M	5	Rolo (R$)	Sandolândia	PB	26/01/2026	R$ 1.750,00	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 50,0 LAGO 35MM, 50,0 100M	5	Rolo (R$)	Sandolândia	PB	26/01/2026	R$ 1.750,00	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX COLUNADO 1x16 mm², 1 x 1,5 x 10 mm	60	METRO	Curvelo do Mato	MG	02/02/2026	R$ 3,80	
PNCP	Cabo quadripolar 0,6 x 1,0 kV	2.400	UN	Rio Grande	MG	16/07/2024	R$ 19,98	
PNCP	Cabo flexível multipolar, polietileno reticulado (XLPE) sem halogênios, aplicação: [illegible]	300	METRO	Pedro Leopoldo	MG	02/12/2025	R$ 34,78	
PNCP	Cabo de alumínio quadripolar 2,5 mm	7	METRO	Vila do Sul	ES	17/12/2025	R$ 11,35	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 4 X 10MM	250	Metros	Sandolândia	PB	05/12/2025	R$ 3,08	
PNCP	CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO 0,6/1,0 KV 4 X 10 MM	150	METRO (R$)	São Carlos	SP	05/12/2025	R$ 7,14	
PNCP	Cabo de alumínio quadripolar, condutor de 25 mm², isolação em PVC 70 °C, tensão de isolação 1 kV, para redes de distribuição aérea em rede compacta, conforme NBR 8182	500	METRO	Marília	SP	02/12/2025	R$ 25,23	
PNCP	Cabo de alumínio quadripolar, condutor de 35 mm², isolação em PVC 70 °C, tensão de isolação 1 kV, para redes de distribuição aérea em rede compacta, conforme NBR 8182	1.200	METRO	Marília	SP	02/12/2025	R$ 7,14	
PNCP	Cabo quadripolar 4 x 10,0 mm² x 750 V	1.500	METRO	Marília	SP	02/12/2025	R$ 10,98	
PNCP	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUPLEX 25 MM (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO ISOLADO) NBR 8182	200	UN	Governador Valadares	MG	28/11/2025	R$ 3,02	
PNCP	FIO CABO MULTIPLEXADO ALUMINIO QUADRUPLEX 16 MM (3 FASES ISOLADAS + 1 NEUTRO ISOLADO) NBR 8182	300	UN	Governador Valadares	MG	28/11/2025	R$ 4,02	
PNCP	CABO QUADRUPLEX 35MM TRANCADO, 4 CONDUTORES, ISOLAÇÃO PARA COBERTURA NAS CORES PRETO VERMELHO, CINZA E AZUL MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMINIO TENSÃO NOMINAL: 1,0KV SOLD CON 100 METROS PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO	5	UNIDADE	Itajaí	MG	28/11/2025	R$ 1.900,00	
PNCP	CABO QUADRUPLEX 35MM TRANCADO, 4 CONDUTORES, ISOLAÇÃO PARA COBERTURA NAS CORES PRETO VERMELHO, CINZA E AZUL MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMINIO TENSÃO NOMINAL: 1,0KV SOLD CON 100 METROS PRODUTO DEVERA SER CERTIFICADO PELO INMETRO	5	UNIDADE	Itajaí	MG	28/11/2025	R$ 2.450,00	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX DE 35MM, DIVERSOS DIAMETROS	1.000	METRO	Rio Bananeiras	MG	12/11/2025	R$ 3,00	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX DE 35MM, DIVERSOS DIAMETROS	1.000	METRO	Rio Bananeiras	MG	12/11/2025	R$ 3,00	
PNCP	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX Material Do Condutor: Alumínio Material Isolamento: Não Capaz De Encadeamento: 2 Tensão Isolamento: 0,6/1 Kv Designação Isolação: Isolamento Aplicação: Redes Aéreas De Baixa Tensão Isolação: 2 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro CATMAT: 420202 DESCRIÇÃO ADICIONAL: CABO PARA RAMAL 70 MM	100	METRO	Guaraqueçaba	MG	12/11/2025	R$ 3,00	

☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MT	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MT	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO LINEAR	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO (M)	[illegible]	SC	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO (PT)	[illegible]	SC	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	ROLO	[illegible]	SC	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Cabo flex	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CABO FLEX

Descrição: Cabo flex, cor preto, 6.0mm	**Quantidade:** 100,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 6,29	**Unidade:** METRO
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CABO FLEX 6,0 MM 2 PRETO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46231890000143/2025/797

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	MT	Santa Cruz do Rio Pardo	SP	23/01/2026	R$ 5,77	R$ 5,77

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DAPARE & MARTINS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA
CNPJ / CPF: 57.471.747/0001-45
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 5,77
Porte: Demais

1.2 - CABO FLEX 6MM

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51814960000126/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	METRO	Dourado	SP	19/01/2026	R$ 6,25	R$ 6,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PECCIOLI FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD
CNPJ / CPF: 50.746.668/0001-50
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 6,25
Porte: -

1.3 - Cabo Flex 6,00 mm Cabo Flex 6,00 mm Condusul/ou similar

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75381178000129/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	M	São Tomé	PR	06/02/2026	R$ 6,85	R$ 6,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MELUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ / CPF: 06.311.693/0001-10
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 6,85
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 6,29

Memória de Cálculo:
R$ 5,77 + R$ 6,25 + R$ 6,85 / 3 = R$ 6,29

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,25

Memória de Cálculo:

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 5,77, R$ 6,25, R$ 6,85
Mediana = R$ 6,25

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 6,29

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 5,77, R$ 6,25, R$ 6,85
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 5,77 + R$ 6,25 + R$ 6,85) / 3 = R$ 6,29

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 6,29

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 5,77 + R$ 6,25 + R$ 6,85) / 3 = R$ 6,29

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Cabo flex	Cabo flex, cor preto, 6.0mm	METRO	100,00	R$ 6,29	R$ 629,00	R$ 6,29	R$ 629,00
Total Global					**R$ 629,00**		**R$ 629,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Plug fêmea	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - PLUG FÊMEA 20A

Descrição: Plug fêmea 20A	**Quantidade:** 200,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 5,94	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - PLUG FEMEA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/90544511000167/2026/379

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
3	Unidade und	Ipê	RS	11/02/2026	R$ 8,08	R$ 8,08

Fornecedores:

Nome / Razão Social: INOVARE ELETRICA E FERRAGENS LTDA ME ME
CNPJ / CPF: 12.358.585/0001-03
Quantidade: 3
Valor Unitário: R$ 8,08
Porte: -

1.2 - PLUG FEMEA 20 A

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01801612000146/2026/87

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UND	Porangatu	GO	03/02/2026	R$ 6,50	R$ 6,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: W. A. BORGES - LUZ
CNPJ / CPF: 16.907.970/0001-05
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 6,50
Porte: ME

1.3 - PLUG FEMEA 20A

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18668368000198/2026/24

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Juruaia	MG	13/02/2026	R$ 3,25	R$ 3,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÃ‡OS LTDA
CNPJ / CPF: 48.822.668/0001-40
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 3,25
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 5,94

Memória de Cálculo:
R$ 8,08 + R$ 6,50 + R$ 3,25 / 3 = R$ 5,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,50

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R$ 3,25, R$ 6,50, R$ 8,08
Mediana = R$ 6,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 5,94

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,25, R$ 6,50, R$ 8,08
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,25 + R$ 6,50 + R$ 8,08) / 3 = R$ 5,94

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 5,94

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,25 + R$ 6,50 + R$ 8,08) / 3 = R$ 5,94

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Plug fêmea 20A	Plug fêmea 20A	und	200,00	R$ 5,94	R$ 1.188,00	R$ 5,94	R$ 1.188,00
Total Global					**R$ 1.188,00**		**R$ 1.188,00**

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Refletores de LED 400W	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - REFLETORES DE LED

Descrição: Refletores de LED 400W	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 146,43	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Aquisição de 12 refletores de LED 200w em cores (Vermelho, azul, amarelo, verde) para decoração de 06 pés de coqueiro real na Praça da Bíblia

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75741355000130/2025/183

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	Peca	São João do Ivaí	PR	07/10/2025	R$ 140,02	R$ 140,15

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FAL EVENTOS LTDA ME
CNPJ / CPF: 16.993.356/0001-03
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 140,02
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - REFLETORES LED 200W

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/79372520000185/2025/179

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN	Vitor Meireles	SC	18/11/2025	R$ 129,14	R$ 129,14

Fornecedores:

Nome / Razão Social: OSMAR DA SILVA INSTALADORA SILVA
CNPJ / CPF: 25.033.081/0001-57
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 129,14
Porte: Demais

1.3 - REFLETORES COB LED DE 200WATTS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634390000152/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Itararé	SP	23/01/2026	R$ 170,00	R$ 170,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SOM DA ILHA COM E PROD LTDA
CNPJ / CPF: 04.391.521/0001-78
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 170,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 146,43

Memória de Cálculo:
R$ 140,15 + R$ 129,14 + R$ 170,00 / 3 = R$ 146,43

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 140,15

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,14, R$ 140,15, R$ 170,00
Mediana = R$ 140,15

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 146,43

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,14, R$ 140,15, R$ 170,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 129,14 + R$ 140,15 + R$ 170,00) / 3 = R$ 146,43

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 146,43

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 129,14 + R$ 140,15 + R$ 170,00) / 3 = R$ 146,43

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Refletores de LED	Refletores de LED 400W	und	20,00	R$ 146,39	R$ 2.927,80	R$ 146,43	R$ 2.928,60
Total Global					**R$ 2.927,80**		**R$ 2.928,60**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
PNCP	CADO COMANDA	1	UN	Vitorio	CO	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CADO DE DVDRGADO	1	UNIDADE	Porto Alegre	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CADO [illegible]	1	UN	Progresso	DF	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	10	UN	Caxias Grande	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	500	UN	Caxias Grande	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	20	UN	Caxias Grande	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	20	UN	Caxias Grande	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	20	UN	Caxias Grande	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	20	UN	Caxias Grande	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE (UN)	Caxias	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE (UN)	Caxias	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	MEGA PIXEL	Caxias	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	4	UN	São José do Cedro	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO PARA ABRIGANTIRO CUSTOMIZADO MAIOS INÁGULO 30 METROS PEIA KYRO	2	UN	Caxias	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO PARA CANA CUSTOMIZADO SANTO ÂNGELO 15 METROS ALAN KLAP	2	UN	Caxias	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	10	Rolo (RL)	Farroupilha	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO PLETRIL COBRE ADAM PAC 1X0 75MM COR + 1X0 50MM, ROLO 300 METROS	20	Rolo (RL)	Farroupilha	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXVEL 1X1MM AZUL	20	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXVEL 1X1MM CIN	60	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXVEL 0,5MM 2 CZ	20	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXVEL 0,5MM 2 AM	60	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXVEL 0,5MM 2 VD	20	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO RIGIDO	7	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO RIGIDO	20	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	ROLO MONOFÁSICO 1,5 METROS CAIXA CONCRETO CABO 10MM	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	Cabo PP 4 vias cinza 25 mm	70	Metros	Potencia Portuária	RS	[illegible]	R$ [illegible]	

☐	PNCP	CABO DE VELAS PARTICULOS (1000)	1	PC	Fiscal da Carta	RS	20/01/2020	R$ [illegible]
☐	PNCP	CABO PARTICULO (400)	7	PC	Fiscal da Carta	RS	20/01/2020	R$ 16,12
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTETICA) ESCOLHA CABO	200	UN	Independência	PR	20/01/2020	R$ 9,20
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTETICA) ESCOLHA CABO	50	UN	Independência	PR	20/01/2020	R$ 8,00
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTETICA) ESCOLHA CABO	200	UN	Independência	PR	20/01/2020	R$ 4,89
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTETICA) ESCOLHA CABO	200	UN	Independência	PR	20/01/2020	R$ 9,20
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTETICA) ESCOLHA CABO	50	UN	Independência	PR	20/01/2020	R$ 8,00
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PRODUZIDO EM MICROFIBRA (LÃ SINTETICA) ESCOLHA CABO	200	UN	Independência	PR	20/01/2020	R$ 4,89
☐	PNCP	CABO ADAPTADOR DE ALTA PARTE PARA ROLO DE NOVA CONCEITO	16	UNIDADE (UN)	Trinas	RC	20/01/2020	R$ 38,00
☐	PNCP	[illegible]	60	UNITRIO	Mangal	PR	20/01/2020	R$ 48,00
☐	PNCP	[illegible]	18	UNITRIO	Mangal	PR	20/01/2020	R$ 38,00
☐	PNCP	[illegible]	2	UNIDADE	Curitiba	PR	20/01/2020	R$ 1.500,00
☐	PNCP	[illegible]	2	UNIDADE	Curitiba	PR	20/01/2020	R$ 1.375,25
☐	PNCP	[illegible]	58	UNID	Quadrado do Norte	PR	20/01/2020	R$ 88,00
☐	PNCP	[illegible]	18	UNIDADE	Pontal do Paraná	PR	20/01/2020	R$ 16,14
☐	PNCP	[illegible]	18	UNIDADE (UNIDADE)	Bolas Morgan	PR	20/01/2020	R$ 9,01
☐	PNCP	[illegible]	18	UNIDADE (UNIDADE)	Bolas Morgan	PR	20/01/2020	R$ 21,01
☐	PNCP	CABO PATCH COND CAT 6 E 6 M	68	UN	Hidrantina	SP	20/01/2020	R$ 6,00
☐	PNCP	CABO NEON 12 M	18	UN	Hidrantina	SP	20/01/2020	R$ 54,00
☐	PNCP	CABO DE REDE BLINDADA CAT 5E	1.5	M	Hidrantina	SP	20/01/2020	R$ 3,99
☐	PNCP	CABO DE REDE BLINDADA CAT 5E	100	M	Hidrantina	SP	20/01/2020	R$ 6,00
☐	PNCP	CABO DE ENERGIA 2M	1	UN	Hidrantina	SP	20/01/2020	R$ 38,00
☐	PNCP	[illegible]	28	UNIDADE	Bracia	SP	20/01/2020	R$ 1,27
☐	PNCP	[illegible]	26	UNIDADE	Bracia	SP	20/01/2020	R$ 28,00

Carregando mais...

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Gradil	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE GRADIL

Descrição: - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura.	**Quantidade:** 60,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 25,27	**Unidade:** METRO
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE GRADIL 2M X 1,20M _ LOCAÇÃO DE GRADIL. _ ESTRUTURA PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREA E PROTEÇÃO _ MEDIDAS MÍNIMAS: 2M X 1,20M. PINTURA NA COR ALUMÍNIO,COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/17947581000176/2025/185

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.700	DIAR	Muriaé	MG	12/11/2025	R$ 24,80	R$ 24,80

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME
CNPJ / CPF: 19.597.029/0001-20
Quantidade: 1.700
Valor Unitário: R$ 24,80
Porte: -

1.2 - Locação de 250 metros de gradil

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45770027000100/2026/4

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
32	SV	Goiás	GO	14/01/2026	R$ 25,00	R$ 25,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: REINALDO BEZERRA DE BRITO LTDA
CNPJ / CPF: 49.247.825/0001-02
Quantidade: 32
Valor Unitário: R$ 25,00
Porte: ME

1.3 - LOCAÇÃO DE 200 METROS DE GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDO 2X1.20 PARA OS DIAS 14/15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75971010000173/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	SERVIÇ	Marilena	PR	10/02/2026	R$ 26,00	R$ 26,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: F A SOUZA - SOM - ME
CNPJ / CPF: 11.953.356/0001-66
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 26,00
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 25,27

Memória de Cálculo:
R$ 24,80 + R$ 25,00 + R$ 26,00 / 3 = R$ 25,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 24,80, R$ 25,00, R$ 26,00
Mediana = R$ 25,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 25,27

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 24,80, R$ 25,00, R$ 26,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 24,80 + R$ 25,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 25,27

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 25,27

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 24,80 + R$ 25,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 25,27

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de Gradil	- Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura.	METRO	60,00	R$ 25,27	R$ 1.516,20	R$ 25,27	R$ 1.516,20
Total Global					**R$ 1.516,20**		**R$ 1.516,20**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Locação de Banheiro Químico	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENRTE

Descrição: - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 367,61	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO _ PCD _ CARNAVAL 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2025/103

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Cerquilho	SP	29/01/2026	R$ 354,30	R$ 354,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 30.667.156/0001-91
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 354,30
Porte: EPP

1.2 - Locação de banheiro químico PCD com as seguintes características: modelo standard, possibilidade de utilização por todos os sexos, estrutura em polietileno, medidas de 1,50 x 1,50 x 2,30 m (comprimento x largura x altura), teto translucido, piso antiderrapante, iluminação artificial, caixa de dejetos com no mínimo 220 L, assento sanitário, mictório, porta objetos, cabide, suporte com papel higiênico, local para descarte de lixo, grades de ventilação nas partes superiores, porta com sistema de molas para fechamento automático, indicação externa de aberto/fechado e masculino/feminino.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18675959000192/2026/16

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	Servico	Cachoeira de Minas	MG	06/02/2026	R$ 383,62	R$ 383,62

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCOS DE SOUZA ROCHA
CNPJ / CPF: 08.428.962/0001-58
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 383,62
Porte: ME

1.3 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. 2,3M X 1,10M X 1,20M APROX. (MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2026/3

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UND	Ascurra	SC	20/02/2026	R$ 364,92	R$ 364,92

Fornecedores:

Nome / Razão Social: REVELINO URBANSKI MEI
CNPJ / CPF: 14.509.659/0001-82
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 364,92

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 367,61

Memória de Cálculo:
R$ 354,30 + R$ 383,62 + R$ 364,92 / 3 = R$ 367,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 364,92

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 354,30, R$ 364,92, R$ 383,62
Mediana = R$ 364,92

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 367,61

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 354,30, R$ 364,92, R$ 383,62
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 354,30 + R$ 364,92 + R$ 383,62) / 3 = R$ 367,61

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 367,61

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 354,30 + R$ 364,92 + R$ 383,62) / 3 = R$ 367,61

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de banheiro químico para deficienrte	- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas	und	2,00	R$ 367,61	R$ 735,22	R$ 367,61	R$ 735,22
Total Global					**R$ 735,22**		**R$ 735,22**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Locação de Banheiro Quimico individual	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL

Descrição: - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 244,18	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL _ ANIVERSARIO DA CIDADEBANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL _ ANIVERSARIO DA CIDADE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75483230000158/2025/74

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	DIÁRIA	Santo Antônio do Caiuá	PR	07/10/2025	R$ 264,07	R$ 264,31

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ABILIO JOSE BARBOSA
CNPJ / CPF: 42.298.803/0001-14
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 264,07
Porte: Demais

1.2 - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75771477000170/2025/445

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
618	DI	Londrina	PR	01/10/2025	R$ 242,00	R$ 242,22

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Eficaz Locadora LtdaEPP
CNPJ / CPF: 07.311.835/0001-01
Quantidade: 618
Valor Unitário: R$ 242,00
Porte: -

1.3 - BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL; banheiro químico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Característica Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulação interna de ar, piso antiderrapante. Com indicação: Masculino ou Feminino. Manutenção e limpeza das cabines diária ou sempre que necessário, para a adequada utilização. Período de locação 24 horas

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76970359000153/2025/91

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UNID	Itaguajé	PR	26/11/2025	R$ 226,00	R$ 226,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: M D RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 15.086.058/0001-77
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 226,00

Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 244,18

Memória de Cálculo:
R$ 264,31 + R$ 242,22 + R$ 226,00 / 3 = R$ 244,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 242,22

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 226,00, R$ 242,22, R$ 264,31
Mediana = R$ 242,22

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 244,18

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 226,00, R$ 242,22, R$ 264,31
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 226,00 + R$ 242,22 + R$ 264,31) / 3 = R$ 244,18

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 244,18

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 226,00 + R$ 242,22 + R$ 264,31) / 3 = R$ 244,18

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Banheiro Químico individual	- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	und	20,00	R$ 244,02	R$ 4.880,40	R$ 244,18	R$ 4.883,60
Total Global					**R$ 4.880,40**		**R$ 4.883,60**

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Locação de tenda	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE TENDA

Descrição: piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 768,33	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 MTS COM LONA DE COBERTURA EM NIGHT DAY COM BLACKOUT, ANTI CHAMAS, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRAGEM TUBULAR EM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO. (OBS: MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LONA BRANCA SEMPRE LIMPA).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01219807000182/2026/23

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNID	Uruaçu	GO	03/02/2026	R$ 800,00	R$ 800,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SOMAR PRODUÇOES EVENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 10.779.176/0001-47
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 800,00
Porte: -

1.2 - Locação de tenda com as seguintes características: piramidal, cobertura branca e área medindo 08 x 08 m.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18675959000192/2026/16

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	Servico	Cachoeira de Minas	MG	06/02/2026	R$ 880,00	R$ 880,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA EPP
CNPJ / CPF: 00.806.643/0001-27
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 880,00
Porte: -

1.3 - LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8M, COM SISTEMA DE DRENAGEM E ESCOAMENTO POR CALHAS, COBERTURA EM LONA DE MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR. ALTURA PÉ DIREITO DE ATÉ 4,50 METROS. DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER OS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM JÁ INCLUSO, SE NECESSÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. MONTAGEM NO MÍNIMO DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18301002000186/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
14	UNIDADE	Bom Despacho	MG	12/02/2026	R$ 625,00	R$ 625,00

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FLEX - DE LTDA EPP
CNPJ / CPF: 09.298.828/0001-42
Quantidade: 14
Valor Unitário: R$ 625,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 768,33

Memória de Cálculo:
R$ 800,00 + R$ 880,00 + R$ 625,00 / 3 = R$ 768,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 800,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 625,00, R$ 800,00, R$ 880,00
Mediana = R$ 800,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 768,33

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 625,00, R$ 800,00, R$ 880,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 625,00 + R$ 800,00 + R$ 880,00) / 3 = R$ 768,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 768,33

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 625,00 + R$ 800,00 + R$ 880,00) / 3 = R$ 768,33

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de tenda	piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART.	und	8,00	R$ 768,33	R$ 6.146,64	R$ 768,33	R$ 6.146,64
Total Global					**R$ 6.146,64**		**R$ 6.146,64**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: locação de mesas com 4 cadeiras	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS

Descrição: locação de mesas com 4 cadeiras	**Quantidade:** 150,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 18,84	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2025/386

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Três Corações	MG	08/01/2026	R$ 19,50	R$ 19,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 12.059.359 MAURO BORBA DE CASTRO
CNPJ / CPF: 12.059.359/0001-13
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 19,50
Porte: ME

1.2 - LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS _ Locação de conjunto de mesas e cadieras

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2025/3591

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Tarumã	SP	19/11/2025	R$ 15,00	R$ 15,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 46.259.134 MATEUS NERES DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 46.259.134/0001-22
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 15,00
Porte: -

1.3 - LOCACAO DE MESAS COM 4 CADEIRAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03579836000180/2025/18

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
400	un - unidade	Alto Araguaia	MT	22/10/2025	R$ 22,00	R$ 22,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160
CNPJ / CPF: 13.069.005/0001-12
Quantidade: 400
Valor Unitário: R$ 22,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 18,84

Memória de Cálculo:
R$ 19,50 + R$ 15,00 + R$ 22,02 / 3 = R$ 18,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,50

Memória de Cálculo:

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 15,00, R$ 19,50, R$ 22,02
Mediana = R$ 19,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 18,84

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 15,00, R$ 19,50, R$ 22,02
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 15,00 + R$ 19,50 + R$ 22,02) / 3 = R$ 18,84

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 18,84

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 15,00 + R$ 19,50 + R$ 22,02) / 3 = R$ 18,84

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - locação de mesas com 4 cadeiras	locação de mesas com 4 cadeiras	und	150,00	R$ 18,83	R$ 2.824,50	R$ 18,84	R$ 2.826,00
Total Global					**R$ 2.824,50**		**R$ 2.826,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Contratação de bombeiro civil	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

Descrição: Contratação de bombeiro civil	**Quantidade:** 12,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 239,67	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil, conforme edital.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/88811922000120/2025/247

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.200	Servico	Guaíba	RS	04/11/2025	R$ 225,00	R$ 225,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RENATA LUCAS SPERB
CNPJ / CPF: 48.407.721/0001-47
Quantidade: 1.200
Valor Unitário: R$ 225,00
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA _CONDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 1_A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS COMPETENTES PARA FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA "

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02321883000167/2025/187

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UND	Turvânia	GO	19/11/2025	R$ 270,00	R$ 270,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: IBS TECNOLOGIA PROFISSIONALIZANTE DA EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ / CPF: 35.690.811/0001-46
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 270,00
Porte: Demais

1.3 - CONTRATACAO DE BOMBEIRO CIVIL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45371820000128/2025/580

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UNIDADE	Sertãozinho	SP	04/12/2025	R$ 224,00	R$ 224,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GUARDIOES SERVICOS
CNPJ / CPF: 63.236.860/0001-49
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 224,00
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 239,67

Memória de Cálculo:
R$ 225,00 + R$ 270,00 + R$ 224,00 / 3 = R$ 239,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 225,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 224,00, R$ 225,00, R$ 270,00
Mediana = R$ 225,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 239,67

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 224,00, R$ 225,00, R$ 270,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 224,00 + R$ 225,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 239,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 239,67

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 224,00 + R$ 225,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 239,67

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Contratação de bombeiro civil	Contratação de bombeiro civil	und	12,00	R$ 239,67	R$ 2.876,04	R$ 239,67	R$ 2.876,04
Total Global					**R$ 2.876,04**		**R$ 2.876,04**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Contratação de Segurança	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Contratação de Segurança	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 272,09	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO ATIVIDADES DE SEGURANÇA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/82926593000186/2026/14

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	SERVIÇOS (SV)	Santa Rosa de Lima	SC	19/02/2026	R$ 260,00	R$ 260,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: A. P . S PEREIRA VIGILANCIA LTDA
CNPJ / CPF: 27.543.573/0001-18
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 260,00
Porte: -

1.2 - CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA DESARMADA COM DISPONIBILIZACAO DE 120

CENTO E VINTE PROFISSIONAIS DO SEXO MASCULINO E FEMININO DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUACAO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSARIO DE 67 ANOS DO MUNICIPIO DE PARDINHO A SER REALIZADO NA PRACA SARGENTO MANOEL CORREA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634150000158/2026/12

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	SERVICOS	Pardinho	SP	11/02/2026	R$ 286,00	R$ 286,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LASTROSEG SEGURANCA PRI
CNPJ / CPF: 39.366.977/0001-62
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 286,00
Porte: -

1.3 - Contratação de serviços especializados de segurança não armada, a serem executados por profissionais devidamente capacitados, registrados e autorizados pela Polícia Federal, conforme legislação vigente, normas técnicas e planejamento de segurança elaborado.A prestação dos serviços será distribuída conforme segue:? O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável por comunicar formalmente a empresa registrada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, informando a quantidade de serviços de segurança a serem prestados em cada evento, de acordo com a necessidade previamente definida pela Administração.Os profissionais deverão atuar nas funções de apoio e segurança, conforme as diretrizes estabelecidas pelo planejamento da segurança do evento.OBSERVAÇÕES:Todas as despesas operacionais, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, encargos trabalhistas, impostos e demais custos relacionados à execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45112224000123/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
800	SRV	Estrela d`Oeste	SP	10/02/2026	R$ 270,26	R$ 270,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRU SEG SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 57.428.940/0001-01
Quantidade: 800

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valor Unitário: R$ 270,26
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
R$ 260,00 + R$ 286,00 + R$ 270,26 / 3 = R$ 272,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 270,26

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Mediana = R$ 270,26

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

_____
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Contratação de Segurança	Contratação de Segurança	und	40,00	R$ 272,09	R$ 10.883,60	R$ 272,09	R$ 10.883,60
Total Global					**R$ 10.883,60**		**R$ 10.883,60**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca/Modelo	UF	Data	Valor	Parametrizar
PNCP	[illegible]	1	Serviço	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	750	UNIDADE	[illegible]	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	2	UNIDADE	[illegible]	PR	[illegible]	R$ 1.200,00	
PNCP	[illegible]	1	SERVIÇO	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 0,00	
PNCP	[illegible]	200	HORA	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 100,00	
PNCP	[illegible]	6	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	300	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	SV	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	6	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	300	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 11,00	
PNCP	[illegible]	500	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 2,79	

☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	78	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA BETARELLO – ETAPA 1 (ÁREA DOS VESTIÁRIOS), LOCALIZADA NA RUA SÃO BERNARDO, Nº 802 (BAIRRO JARDIM SÃO PAULO), NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP	1	[illegible]	São José do Rio Pardo	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	Serviço	[illegible]	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TRABALHADOR DE PRODUÇÃO NA ÁREA DE ALVENARIA	1	[illegible] UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA COBERTURA DE SEGURO AO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO [illegible]	1	Serviço	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	Serviço	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 12KG COM CAMADA INTERNA SUAVE E PERMEÁVEL, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, DE ALTO ABSORVENTE E DE LONGA DURAÇÃO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REFORÇADAS OU EQUIVALENTES, DEVE GARANTIR CONFORTO, PROTEÇÃO E ALIVIO ANATÔMICO ADEQUADO AO CORPO DA CRIANÇA. PACOTES ECONÔMICOS CONTENDO NO MÍNIMO 40 UNIDADES	250	PCT	Praia do Rio	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 15 A 30KG COM CAMADA INTERNA SUAVE E PERMEÁVEL, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, DE ALTO ABSORVENTE E DE LONGA DURAÇÃO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REFORÇADAS OU EQUIVALENTES, DEVE GARANTIR CONFORTO, PROTEÇÃO E ALIVIO ANATÔMICO ADEQUADO AO CORPO DA CRIANÇA. PACOTES ECONÔMICOS CONTENDO NO MÍNIMO 40 UNIDADES	250	PCT	Praia do Rio	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 8 A 12KG COM CAMADA INTERNA SUAVE E PERMEÁVEL, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, DE ALTO ABSORVENTE E DE LONGA DURAÇÃO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS REFORÇADAS OU EQUIVALENTES, DEVE GARANTIR CONFORTO, PROTEÇÃO E ALIVIO ANATÔMICO ADEQUADO AO CORPO DA CRIANÇA. PACOTES ECONÔMICOS CONTENDO NO MÍNIMO 40 UNIDADES	250	PCT	Praia do Rio	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO INDICADO PARA ADULTOS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL, DEVE POSSUIR CAMADA INTERNA MACIA QUE EVITE IRRITAÇÕES NA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE PARA MAXIMIZAR RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E ISOLAMENTO DE ODORES, DEVE CONTER BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REFORÇADAS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE FIXAÇÃO QUE GARANTA AJUSTE, MANTENHA E SEGURE PACOTES ECONÔMICOS, COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE 8 UNIDADES POR PACOTE.	500	PCT	Praia do Rio	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO INDICADO PARA ADULTOS COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL, DEVE POSSUIR CAMADA INTERNA MACIA QUE EVITE IRRITAÇÕES NA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL SUPERABSORVENTE PARA MAXIMIZAR RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E ISOLAMENTO DE ODORES, DEVE CONTER BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS REFORÇADAS OU SISTEMA EQUIVALENTE DE FIXAÇÃO QUE GARANTA AJUSTE, MANTENHA E SEGURE PACOTES ECONÔMICOS, COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE 8 UNIDADES POR PACOTE.	500	PCT	Praia do Rio	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	Cabo de aço galvanizado, formado por 19 fios de diâmetro de cada, 5/16"(8mm), flexibilidade em aço galvanizado PVC, alma de fibras naturais, cabos de 2x0,25mm (0,12 x 0,38mm)	100	METRO	Joaçaba	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	Treinamento na área da administração pública. Treinamento na área da administração pública.	1	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRODUÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA	1	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	Tesoura Cirúrgica 11 cm Reta com lâminas em aço inoxidável, cabo de resina termoplástica, cor preta, ponta aguda, Medidas: 11cm x 0,1cm, área de corte 7,5cm	13	UNIDADE	Cascavel	MG	[illegible]	R$ [illegible]	

[illegible]

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela | Data Inicio | Data Fim | Situação | Fonte de Dados

Descrição | Valor Mín. | Valor Máx.

Pesquisar em cidades diferentes até 1000 km

2010

Filtrar por unidade

Todas as unidades

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parametrizar
PNCP	TARUME - Construção mista, locação de tonelas para fechamento de área de lazer, montagem e desmontagem de painel para fechamento em chapa galvanizada medindo 2 x 2 metros, com fixação em contenedor de 20 x 20 cm	700	METRO QUADRADO	Porto Velho	MG	05/02/2026	R$ 0,00	
PNCP	TARUME COLUDIDO TIPO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	20	UN	Piaui	SP	02/02/2026	R$ 51,80	
PNCP	BELOCO DE TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 10MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1100X2200M, INCLUSIVE PINTURA LATEX PVA, COM DUAS DE DEMÃOS, INCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	11	M	Maceió	MG	20/01/2026	R$ 225,72	
PNCP	LOTE 1 - TARUME, MEDINDO DE 200 QUARENTA METROS CORRIDOS DE FECHAMENTO TIPO TARUME PLACA PARA FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA EM MEIA ESTRUTURA COM DUAS PLACAS E COM ALTURA DE 2,00 METROS, COM FIXAÇÃO NA CALÇADA DE BASE DE ALTURA 0,10 COM BATIMAZA PARA FECHAMENTO DE CONTENÇÃO DE TAMANHO NA LOCAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA, INCLUSIVE PORTÃO DE DE MEDIDA 1,10 DE LARGURA X 1,90 DE ALTURA, DE PORTÃO DUPLO COM ABERTURA DO TIPO FOLHA ABERTA COM SENTIDO DE ABERTURA EQUAL AO DO FLUXO DE PESSOAS, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ALIMENTAÇÃO, DESMANTELAMENTO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO	200	METRO	Três Barras	SC	05/01/2026	R$ 35,00	
PNCP	2.2 PORTÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 10MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1100X2200M, INCLUSIVE PINTURA LATEX PVA, COM DUAS DE DEMÃOS 2 PORTÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 10MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1100X2200M, INCLUSIVE PINTURA LATEX PVA, COM DUAS DEMÃOS	7	METRO QUADRADO	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	2.2 TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 10MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1100X2200M, INCLUSIVE PINTURA LATEX PVA, COM DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO [illegible] TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 10MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1100X2200M, INCLUSIVE PINTURA LATEX PVA, COM DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO [illegible]	20	METRO	Maceió	MG	20/01/2026	R$ [illegible]	
PNCP	2.2 TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	50	M	Maceió	MG	20/01/2026	R$ 19,40	
PNCP	2.2 TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL	15	METRO QUADRADO	São Tomás de Aquino	MG	20/01/2026	R$ 18,80	
PNCP	2.1 PORTÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO T	4	METRO QUADRADO	São Tomás de Aquino	MG	20/01/2026	R$ 34,00	
PNCP	BELOCO DE LOCAÇÃO, METÁLICO TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	300	METRO QUADRADO	Passo de Pitanga	MG	20/01/2026	R$ 15,00	
PNCP	CANTEIRO DE OBRA, TARUME PARA PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO - REFORMA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110	M2 (M2)	Passo Alegre	MG	04/12/2025	R$ 14,77	
PNCP	Fechamento para obra em madeira de fechamento de divisórias e chapa de compensado, espessura de 10 mm	1	METRO QUADRADO	Ribeirão	MG	27/01/2026	R$ [illegible]	
PNCP	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS DO TARUME COD 10 NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 METROS, ESTRUTURA DA METÁLICA E CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, COMPONENTE DA CHAPA, PRAGAS COM A BASE METÁLICA COM ESTACAS NA BASE	1.012	METRO	Vila Rica	SP	24/11/2025	R$ 10,00	
PNCP	TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	300	M²	Cuiabá	MG	12/11/2025	R$ [illegible]	
PNCP	TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	50	M²	Governador Valadares	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PORTÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE	4	M2	Santa Cruz do Escalvado	MG	[illegible]	R$ 241,00	
PNCP	TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	250	M2	Santa Cruz do Escalvado	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO TARUME PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 1000X2000M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	12	METRO QUADRADO	Ribeirão	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	2.1 PORTÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELA	21	M²	Piaui	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	2.1 TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA	110	M²	Piaui	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO, ARMAZENAMENTO DE TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E DE ATERRO COMPACTADO	1.000	METRO QUADRADO (M²)	Passo Alegre	MG	[illegible]	R$ 4,87	
PNCP	SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO, TARUME REMANEJAMENTO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA, SUCATEADA, COM TRAMA LONA PRETA, MEDINDO 2M, COM METÁLICA COM DIMENSÃO DE 1000X2000M, INCLUSIVE BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, DIMENSÃO MEDIANDO, MÃO DE OBRA COM PONTALETE	200	Metro (M)	Passo Alegre	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	SERVIÇOS GERAIS, ARMAZENAMENTO DE TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA, INCLUSIVE REMANEJAMENTO PARA ALMOXARIFADO COMPACTADO	210	METRO QUADRADO (M²)	Passo Alegre	MG	[illegible]	R$ [illegible]	

☐	PROP	SERVIÇOS HOKING , TAPUME PALO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO ESP. 18MM, COM MEDIÇÃO NA DIMENSÃO DE 1.100M X 2.20M INCLUSIVE PINTURA LATEX (FVE) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE PREÇO POR PAINEL/SEGUIDO	288	[illegible]	Preço Avulso	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	EXECUÇÃO EMERGENCIAL DE FECHAMENTO COM TAPUME DE MADEIRA E TELHA DE FIBRA CIMENTO NAS ÁREAS DO ANFITEATRO HOSPITAL PELÉ EM BRASÍLIA, RUA 14 DE AGOSTO, Nº 187, CANTO DO HORTO, ÚLIMPEIS, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL , REFERENCIA: EDAU CBR MAUZE	1	[illegible]	Serviço	Nº	[illegible]	R$ 84.390,77	
☐	PROP	CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, INCLUINDO LASTRO DE COMPLEMENTAÇÃO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA DE APOIO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, CONFORME MODELO AF_03/2020_PS, TAPUME METÁLICO, INSTALAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA PARA FECHAMENTO PROVISÓRIO DA ÁREA DE OBRA, MÃO DE AF_03/2016, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017, REMOÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO ASSENTADO, COM REAPROVEITAMENTO AF_09/2021, ANDAIMES E ESCADAS, LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR METÁLICO TIPO TORRE PARA SERVIÇOS COM ALTURA ... EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM CONCRETO MOLHADO, IN LOCO, ALISAMENTO DA PAVIMENTO, PAVIMENTO DANIFICADO EXCLUSIVE, HOMOGENEIZAÇÃO E ENCERTURA, MEDIÇÃO TRIPLICADA, DESCOLAGEM MANUAL COM REMOÇÃO COMPLETA DE ESTRUTURAS MEDIDAS EM 20 CM DE DIAMETRO, INCLUINDO ARMAÇÃO E	1	[illegible]	Serviço	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	PORTÃO PARA TAPUME PADRÃO PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO ESP. 18MM, COM MEDIÇÃO NA DIMENSÃO DE 1.100X2.00M, INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA LATEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE PORTÃO PARA TAPUME PADRÃO PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO ESP. 18MM, COM MEDIÇÃO NA DIMENSÃO DE 1.100X2.00M, INCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA LATEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS	1	[illegible] QUADRADO	Unidade	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	Locação de Fechamento de Segurança em Chapa Metálica 2x2	200	[illegible]	São Paulo (Interior)	M²	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE GRADES FECHAMENTO TAPUME 2 X 2 MTS, FECHAMENTO TAPUME 2X2M , LOCAÇÃO DE GRADES TAPUME COM MEMBRANA E DESENVOLVIMENTO ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERNAMENTE ANÉIS EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO NA ALTURA MÉDIA DE 1,20M. ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. PREÇÃO AGRUPADO RECOLHIMENTO DO ANTES COM POR CONTA DA CONTRATADA COM MATERIAIS NECESSÁRIOS ANTERIOR AO EVENTO E DEMONTAGEM 1 DIA APÓS ENCERRAMENTO DO EVENTO. OBS: O PREÇO COMPRIS MÃO POR UNIDADE, PODERÁ HAVER CAIDA EVENTO REPÚBLICA SOLICITADAS NO MÊS DE 2023 DEZEMBRO.	600	[illegible] QUADRADO	Santo Antônio de Pádua	ML	[illegible]	R$ 12,00	
☐	PROP	PALCO COM CAMARIM PALCO DE 14,00 X 12,00 MTS, COMPRIMENTO CAMARIMS 14 X 04 MTS CADA, PALCO COM CAMARIM PALCO DE 14,00 X 12,00M, MODULO TETO REDONDO, PALCO EM ALUMÍNIO QUE COM DIÂMETRO DE 12,00M DE FRENTE POR 12,00M DE FUNDO, PRIMEIRO ANDAR, TETO COM ESCALONAMENTO ALTURA DE 5,00M DO PISO AO TETO, COM COBERTURA EM LONA VINYLICA BRANCA HONAVOM COM DOIS DE CONSERVAÇÃO, BEM PUXADO, SEM REMENDOS E LIMPA, COM FECHAMENTO DE CHAVAS, ALTO, EXTENSIVEL, ANTI CHAMAS, BAIXO PROFUNDO CHAMAS, PISO COM RESULTADO DE 2,00M DO CHÃO, PARA BAIXO, DO SOLO COM BOCHAS PARA ESTAKES DE COMBINAÇÃO, ONTOMPRONTE, MAMBOTOS PARA SUPORTAR O PESO COM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, BALANÇADO QUE PRECISARÃO SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO, ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME NT 10/20 CBMMG, 10 COLUNAS TORRES ELÉTRICAS EM ALUMÍNIO COM TAMANHO 3,00M X 3,00M X 10,00MT, O PALCO COM MAIS TRIBUNAL, COMPRIDO NA LATERAL PARA PÚBLICO, COM 2 DE PLANTA LATERAL E NO FUNDO CONTROLE, TAPUMES PARA PALCO COM 10,00MT, PARA CAMARIM, BOX FRONTAL ESTRUTURA COM GRADE PLANTÃO 50 METROS, LAMINADO DE ESTRUTURA COM ALUMÍNIO, 100 METROS LAMINADOS DE ESTRUTURA COM ALUMÍNIO, 10 SLEEPS STANDARD 2,00 X 2,00 SANITÁRIOS, 08 PONTOS DE CARGA, 12 TOMADAS MANUAIS, CAPACIDADE DE 05 LEMAX TOMADA, 20 CONTAINERS 1 LEMAX TOMADA HOUSE MIX TAMANHO 4,00M X 40MM COBERTA, COM 04 PONTO LEMAX CAMPO MAIS LONA, DIMENSÃO ALTURA MÉDIA MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO LAMINADO, SANTOS DE CHAVAS, DIVISÓRIAS DE CAMARIM, COM DIMENSÕES DE CADA CAMARIM DE 2,00 X 4,00 METROS CADA, TECIDADOS NAS LATERAIS, COM ESCLARECIMENTO MATERIAL, MOBILIÁRIO SENDO VEDADA A INSTALAÇÃO DE CAMARIM COM FECHAMENTO EM LEMAX, PORTA COM FECHADURA, TOMADA ILUMINAÇÃO, REDE ELÉTRICA, TRIBUNAL, CAMPETE MONO, 01 ÁREA DE SERVIÇO 9,00 METROS X 4,00 METROS, ACIMA DO PISO DE 0,05 METRO ATÉ 1,10 METROS DIMENSIONAL NECESSÁRIO DO CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PROJETO DE DIMENSIONAMENTO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM ANTERIOR CERTIFICADO, 02 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS POR SEGURANÇA DO PALCO, CAMARIM, HOUSE MIX E PARTICIPAÇÃO, 01 DIA LICENÇA PARA EVENTO	4	[illegible] QUADRADO	Santo Antônio de Pádua	ML	[illegible]	R$ 2.700,00	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE TENDAS 300 METROS TENDAS 100 METROS COBERTA COM LONA BRANCA, SISTEMA DE ENCAIXE COM CALHA DESCARTÁVEL DE ÁGUA PELOS PÉS, ANTI CHAMAS, SOLUÇÃO DE COMPRIMIDO NAVAL, E FECHAMENTO LATERAL EM ONLY ANTI CHAMA, COM MEDIDA DE 10 X 10 METROS COM ANTERIOR AO EVENTO E DEMONTAGEM 1 DIA APÓS ENCERRAMENTO DO EVENTO	100	[illegible] QUADRADO	Santo Antônio de Pádua	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	TENDAS COBERTURA COM LONA BRANCA, SISTEMA DE ENCAIXE COM CALHA, ENCAIXAMENTO DE ÁGUA PELOS PÉS, ANTI CHAMAS, FECHAMENTO EM ONLY LATERAL E 100 CALHA PORTA DA FRENTE, COM PRO NA ENGENHARIA NAVAL COM ALTURA DE 0,50 COMPRIMIDO COM CAMPETE NOVO, E DEVERÃO AINDA, CERTIFICADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER ESTATÍSTICAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME CÁLCULO DO CORPO DE BOMBEIRO, RECOLHIMENTO DE LIXO DE ÁREA POR CONTA DA CONTRATADA COM MATERIAIS NECESSÁRIOS ANTERIOR AO EVENTO E DEMONTAGEM 1 DIA APÓS ENCERRAMENTO DO EVENTO.	10	[illegible] QUADRADO	Santo Antônio de Pádua	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PORTADORES, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, MÍNIMO DE QUATRO (04) MEIOS DE PORTA EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES, ACESSÍVEIS COM LIMPEZA DIÁRIA 1 LIMPA PARA CADA 1 LIMPA, CONTENDO PÁRTICA DE 1,20 X 1,20 COMPOSTO DE PORTA DEVERÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO 2 TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE, INFORMAÇÕES SOBRE, REFERENTES COM IDENTIFICAÇÃO DE SOLIDADE PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO, SENDO POR CONTA DA EMPRESA A INSTALAÇÃO DOS SANITÁRIOS, COLETA NO DIA DO EVENTO, CONTRATADA COM ÁREA REALIZADA DECORRENTE, BEM COMO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	120	[illegible] QUADRADO	Santo Antônio de Pádua	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LACRE PARA VIRGULA VERMELHO 0,07 Lacre plástico rígido para vedar de bolsas, projetado para segurar e informações e garantir a segurança dos conteúdos individuais. Fabricado em material resistente, com fechamento de encaixe seguro que não permite reposicionamento, assegurando a integridade do sistema. Fácil de remoção.	20000	[illegible]	Centro de Pilotos	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LACRE PARA VIRGULA AZUL, 10 Lacre plástico rígido para vedar de bolsas, projetado para segurar e informações e garantir a segurança dos conteúdos individuais. Fabricado em material resistente, com fechamento de encaixe seguro que não permite reposicionamento, assegurando a integridade do sistema. Fácil de remoção.	15000	[illegible]	Centro de Pilotos	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	CAIXA PARA CONTAINERS DETAMADO OVALADA, ATRÁS DA FITA MEDIDA, caixa é confeccionada em resina termoplástica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e compressão, com proteção UV, antioxidante e contra ataques dos raios solares. O acabamento é liso, com cantos internos e externos bem gerados, ângulos e bordas de caixa e tampa arredondados para facilitar o fechamento e superfícies superiores desenho acolchoado.	500	PC	Centro de Pilotos	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL INDIVIDUAL PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO NATURAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,15 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO, FERRAMENTA COM IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA TRÊS VEZES DIA DO EVENTO	300	UNIDADE	Apoteose de Tabatinga	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO PORTÁTIL, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA , EQUIPADO DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO NATURAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS QUE POSSIBILITEM A MANOBRA DE UMA CADEIRA DE RODAS EM USO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO, FERRAMENTA COM IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS PADRÕES PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS, ABRANGÊNCIA REGIÃO ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES, LIMPEZA TRÊS VEZES DIA DO EVENTO	100	UNIDADE	Apoteose de Tabatinga	ML	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM PLACAS OCRAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE 10 MINIMO A 40 METROS DE LARGURA, COM 1,80 ENTRADA E MEDIDA DE 100 DO MATO GROSSO DO SUL	4500	METRO	Apoteose de Tabatinga	ML	[illegible]	R$ [illegible]	

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela | Descrição | Qtd | Unidade | Modalidade | UF | Data | Valor | Parametrizar

PNCP	LOCAÇÃO PAINEL [illegible]	[illegible]	DIÁRIA	[illegible]	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	LOCAÇÃO PALCO COM PATRIMÔNIO, COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM COM DIA	[illegible]	DIÁRIA	[illegible]	SC	[illegible]	R$ 14,22	
PNCP	[illegible]	[illegible]	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible] (SERV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	SERVIÇO (SERV)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	LOCAÇÃO DE PAINEL [illegible]	[illegible]	METRO QUADRADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PAUTA ESTIMADO EM [illegible]	[illegible]	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	

☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Pesquisar

Filtrar por unidade

Todas as unidades

	Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parametrizar
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM ANALÓGICA DE 32 CANAIS, MÍNIMO 24 ANALÓGICAS E 8 VIAS DIGITAIS DE COMPRIMENTO DE ONDA PARA MESA DE MONITOR 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM DUAS ENTRADAS E SAÍDAS, 4 MICROFONES SEM NO BASTÃO, 2 MICROFONE EMBAIXADOR, 1 MICROFONE PARA BATERIA, 2 DEMAIS PARA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 METROS, 1 CAIXA DE SOM ACÚSTICA PARA AMPLIFICAÇÃO PARA CONTEMPLANDO CORPO DE BATERIA, MONITORES COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS COM DE NO MÍNIMO 200 WATTS CONSIDERANDO DUAL, 1 NOTEBOOK, 12 CAIXAS DE SOM COM ALTO FALANTE DE VOLUMES OU NA NECESSIDADE DO EVENTO, 12 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, 1 CABOS DE MÍNIMO 20 METROS, PARA CABOS DE DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS, PARA EVENTOS SERÁ COBRADO UM TOTAL DE 12,5 % A HORA	25	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 1.400,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATÉ 32 CANAIS COM ALTA QUALIDADE DE ÁUDIO, 4 MICROFONES SEM FIO BASTÃO, 2 MICROFONE EMBAIXADOR, 1 MICROFONE PARA BATERIA, 2 DIRETORES, 2 MESAS PARA MICROFONE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 METROS, 1 CABO PARA DUAS BARRA, CABO DE BATERIA, 2 CABO PARA CONTRABAIXO, 4 MONITORES COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS COM DE NO MÍNIMO 200 WATTS E POWER AMP COM 8 VIAS PARA MONITOR, 1 CAIXA DE SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 8 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EVENTO, 1 CABO TUBO E CONTRAPESO NECESSÁRIO, 1 NOTEBOOK PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 HORAS, PARA EVENTOS SERÁ COBRADO UM TOTAL DE 12,5 % A HORA	25	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 1.340,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATÉ 32 CANAIS COM 24 ANALÓGICAS, 4 CANAIS TECNOLÓGICAS ATIVAS DIGITAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 2 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 2 MICROFONES BASTÃO SEM FIO, 1 NOTEBOOK, CONEXÕES E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO, 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 8 (OITO) HORAS, PARA HORA EXCEDENTE SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO DE 12,5%	25	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 820,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATÉ 32 CANAIS COM 24 ANALÓGICAS, 4 CANAIS TECNOLÓGICAS ATIVAS DIGITAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 2 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 2 MICROFONES BASTÃO SEM FIO, 1 NOTEBOOK, CONEXÕES E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO, 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 (QUATRO) HORAS, PARA HORA EXCEDENTE SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO DE 12,5%	30	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 1.000,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATÉ 32 CANAIS COM 24 ANALÓGICAS, 4 CANAIS TECNOLÓGICAS ATIVAS DIGITAIS DE NO MÍNIMO 200 WATTS, 2 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 2 MICROFONES BASTÃO SEM FIO, 1 NOTEBOOK, CONEXÕES E CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO, 1 TÉCNICO RESPONSÁVEL, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 12 (DOZE) HORAS, PARA HORA EXCEDENTE SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO DE 12,5%	20	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE PELÚCIA MÓVEL DIGITAL LED 4 FACES OUTDOOR, VOLTAGEM AC100-240V COM REFRIGERAÇÃO COM APOIO DUPLO, COMBINADO COM PAINÉIS DE SOM, BRANCO PRETO CURVO, TEMPERATURA DE COR 6.500K, NÍVEL DE CINZA 16BIT, MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO DIGITAL 40 HORAS DE TRABALHO, SONAR TRIANGULAR MATIC, SUPORTE, DIMENSÕES 10 CAIXAS, STROBO COM NEGOCIADO VARIÁVEL E AJUSTÁVEL, STROBO INDIVIDUAL OU TOTAL, DISTÂNCIA PRÉ PROGRAMADOS, MODO GRATE	600	DIÁRIA	Unidade	SP	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE SOM	12	D	Sem [illegible] de Preço	[illegible]	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	1	UNIDADE	[illegible]	SP	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE SOM COMPLETO, 2 MICROFONES, MESA DE SOM, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAR E AMPLIFICADORES E TÉCNICO DE SOM PRESENTE NO EVENTO, ESTRUTURA COM PERSIANAS, DECORAÇÃO COM ENTRADA E PALCO, PERGOLA DE MADEIRA MONTADO NA ENTRADA, DECORADO COM TRAVESSAS, VASES E ARRANJOS, PAINEL GRANDE COM ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO, MONTAGEM ATÉ DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, COMPRIMIDO COMPOSTO PREDIMENSIONADO, A TOTALIDADE DO GERADO E TAMAÑO DOS CHOCOS DECORATIVOS, PREÇO DE LED MOTIVOS, 100 PONTOS MORNEIRO, MEMBROS / TIMPANO DE COMPRIMENTO	1	UNIT	Remanso	RS	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	Locação equipamento de som e luz	1	UN	Itacoatiara	RS	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem	1,00	UNIDADE	Hidrolândia	PR	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamento Luz Imagem / Som	2	UNIDADE	Capão Grande Marques	MA	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamento Luz Imagem / Som	3	UNIDADE	Capão Grande Marques	MG	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	2	UNIDADE	Capão Grande Marques	PR	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O RESPECTIVO EVENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOIS TÉCNICOS DE SOM PARA OPERAÇÃO E AUDIO DURANTE O DEMAIS	1	SERVIÇO DIÁRIA	Indaiatuba	SC	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamento Luz Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamento Luz Imagem / Som	1	UNIDADE	Itaporã-Fogo	SP	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	[illegible] INSTALAÇÃO / MONTAGEM / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO _ EQUIPAMENTO DE LED / MACHINE SOM	1	UN	São [illegible]	RS	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 5000 PESSOAS NA ÁREA DE [illegible] 10 CAIXAS DE AUDIO DE [illegible] 2 SUBWOOFERS DE 18 POLEGADAS COM 2 MICROFONES DE 15 POLEGADAS COM 2 CAIXAS ATIVAS 12 POLEGADAS COM 2 MICROFONES DE 15 POLEGADAS COM 2 MICROFONES COM MIXER DIGITAL BOX 32 PISTAS COM 2 CAIXAS DE MONITOR COM 2 MICROFONES SEM FIO MÍNIMO 2 CAIXAS COM FILTRO COM 1 TÉCNICO DE AMPLIFICADOR DE ÁUDIO ATÉ 20 WATTS 4 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO ATÉ 2000 WATTS COM 2 CAIXAS ATÉ 2000 WATTS 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICA 10 PEDESTAIS PARA ESTEIRA SUPRIR 3 LUZES DE SOM TIPO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO 2 CAIXAS PARA LED MOVING HEAD VALOR COLUNA BRUTO 01 MESA SOM 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE TÚNEL 02 SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICO	2	UNIDADE	Caparaó do Aço	SP	20/02/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO A TIPO CABEÇA DE SOM	20	DIÁRIA	Rosário	SP	20/02/2026	R$ [illegible]	

☐	PROP	SOM PEQUENO PORTE _ SHOWS LOCAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS. Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ PA _ 01 mesa digital 12 canais 01 leitor de PA 04 caixas ativas/ativas, sendo 02 caixas sub/ativas, sendo 02 caixas sub de mesa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 08 cabos cabo power, sendo 2 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 01 processador digital 01 equalizador digital 01 crossover 01 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS	30	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 15.400,00	
☐	PROP	SOM PEQUENO PORTE _ SHOWS LOCAIS _ PARA EVENTO DE 01 A 04 Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ PA _ 01 mesa digital 12 canais 01 leitor de PA 04 caixas ativas/ativas, sendo 02 caixas sub de mesa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 04 cabos cabo power, sendo 2 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 01 processador digital 01 equalizador digital 01 crossover 01 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA EVENTO DE 01 A 04	68	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 4.800,00	
☐	PROP	SOM MEDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ PA 02 mesa digital com 48 canais 01 leitor de PA 08 caixas ativas/ativas, sendo 08 caixas por cabo de caixa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1,5 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 16 cabos cabo power, sendo 8 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 02 processadores digitais 01 crossover 02 amplificadores digitais 01 equalizador digital 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS	10	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 10.400,00	
☐	PROP	SOM MEDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ PA 01 mesa digital com 48 canais 01 leitor de PA 10 caixas ativas/ativas, sendo 08 caixas por cabo de caixa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1,5 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 12 cabos cabo power, sendo 8 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 02 processadores digitais 01 equalizador digital 01 crossover 02 amplificadores digitais 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS	10	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 10.000,00	
☐	PROP	SOM MEDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ PA 01 mesa digital com 48 canais 01 leitor de PA 10 caixas ativas/ativas, sendo 08 caixas por cabo de caixa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1,5 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 12 cabos cabo power, sendo 8 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 02 processadores digitais 01 equalizador digital 01 crossover 02 amplificadores digitais 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS	10	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 10.000,00	
☐	PROP	SOM MEDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ PA 01 mesa digital com 48 canais 01 leitor de PA 10 caixas ativas/ativas, sendo 08 caixas por cabo de caixa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1,5 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 12 cabos cabo power, sendo 8 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 02 processadores digitais 01 equalizador digital 01 crossover 02 amplificadores digitais 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS	10	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 10.000,00	
☐	PROP	SOM MEDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ PA 01 mesa digital com 48 canais 01 leitor de PA 10 caixas ativas/ativas, sendo 08 caixas por cabo de caixa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1,5 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 12 cabos cabo power, sendo 8 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 02 processadores digitais 01 equalizador digital 01 crossover 02 amplificadores digitais 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA EVENTO DE ATÉ 03 DIAS	10	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 10.000,00	
☐	PROP	SOM MEDIO PORTE _ CONCHA ACUSTICA _ PARA LOCAÇÃO DE 01 DIA Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som mono e luz _ P1 01 mesa digital com 48 canais 01 leitor de PA 10 caixas ativas/ativas, sendo 08 caixas por cabo de caixa conectadas nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 12 polegadas com 400 watts rms e 02 drivers de médios importados de 1,5 polegadas com 200 watts rms acompanhados de cabos 12 cabos cabo power, sendo 8 cabos por cabo de caixa conectada nacionalmente, com no mínimo 02 alto falantes importados de 18 polegadas com 1200 watts rms cada 02 processadores digitais 01 equalizador digital 01 crossover 02 amplificadores digitais 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 02 amplificadores 3000 wts 01 microfone de voz 01 pedestal de microfone 04 microfones direcionais cardioides PARA LOCAÇÃO DE 01	10	DN	Taquara	MG	12982.0006	R$ 2.000,00	
☐	PROP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ Equipamentos de Sonorização 01 Mesa de som com 48 Canais para PA 01 Mesa de Som 40 Canais para Monitor 24 Line Array 16 Sub Grave 02 Bumpers 02 Talhas 03 (12 metros) 01 Processadores automáticos computadorizados Amplificação complexa 4 Vias 10 monitores Bldg 02 Sub 18 (Bldg 04 Sub 15 (Bldg) amplificação 02 Power Plus 4 Vias 06 Fones 20 Microfones Cardioides 04 Microfones Sem Fio 20 Direct Box 08 Cabos LP 10 Cabos Cardioides 20 Pedestais de microfones médios 20 Pedestais de Microfone Cardioides 06 Pedestais de Microfone Pequenos 80 Cabos Microfone de diversos tamanhos 30 Sub Bass 12 Vias 01 Sub Bass 18 Vias 02 Multicabos 12 Vias 30 Multicabos 08 Vias 05 Multicabos Splitado 04 Vias 120 Metros 10 Cabos P10 P10 Adaptadores Diversos 06 Pegas de Aço 127 Volts 06 Varas em Cone 02 Estações Completas 01 Amplificador de Guitarra 02 Amplificadores de Guitarra 01 Amplificador de Baixo 01 Caixa De Bateria Pequena Equipamentos de iluminação 01 kit de trabalho em altura (PSA) 70 mts de cabo para aterramento PTO 04 Box Tem para 12 Canais de 2,45 mts 08 Canais P38 80 20 Par de garra 80 Talhas de 05 mts 30 Bases 30 Adaptadores de P38 para Box 300 com parafusos completos 24 Canais Par 64 Para 5 36 Canais Par 64 Para 2 24 Canais Par 36 Para 1 Par 36 Para 5 10 Mini Beam 36 Lampadas 24 Refletores Par Sem Par P64 com lampadas 04 Bar Cores 16 Canais 04 Par Power 12 Canais 04 Buffer Bgs 40 Canais Par 64 com 12 Beam 200 Par 09 Strobe 2000 04 Ventiladores de Parede para camarim 02 Canais Refletores Par 1200w 02 Mesa de Iluminação Avolites 2010 01 Mesa de Luz Grande Mx 500 Cabos De Power Ligação Diversos 20 Extensões de Tomada Pb2x25 20 Extensões de 10 metros Pb2x25 19 Cabos Par de 17 Vias de 20 Metros Pb6x25 05 Cabos Par de 5 Vias de 28 metros Pb12x25 05 Multicabos 12 Vias com 120 Metros 01 Técnico responsável de Luz 01 Técnico responsável de Som PARA EV	12	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 20.000,00	
☐	PROP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTO DE 01 DIA Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ Equipamentos de Sonorização 01 Mesa de som com 48 Canais para PA 01 Mesa de Som 40 Canais para Monitor 24 Line Array 16 Sub Grave 02 Bumpers 02 Talhas 03 (12 metros) 01 Processadores automáticos computadorizados Amplificação complexa 4 Vias 10 monitores Bldg 02 Sub 18 (Bldg 04 Sub 15 (Bldg) amplificação 02 Power Plus 4 Vias 06 Fones 20 Microfones Cardioides 04 Microfones Sem Fio 20 Direct Box 08 Cabos LP 10 Cabos Cardioides 20 Pedestais de microfones médios 20 Pedestais de Microfone Cardioides 06 Pedestais de Microfone Pequenos 80 Cabos Microfone de diversos tamanhos 30 Sub Bass 12 Vias 01 Sub Bass 18 Vias 02 Multicabos 12 Vias 30 Multicabos 08 Vias 05 Multicabos Splitado 04 Vias 120 Metros 10 Cabos P10 P10 Adaptadores Diversos 06 Pegas de Aço 127 Volts 06 Varas em Cone 02 Estações Completas 01 Amplificador de Guitarra 02 Amplificadores de Guitarra 01 Amplificador de Baixo 01 Caixa De Bateria Pequena Equipamentos de iluminação 01 kit de trabalho em altura (PSA) 70 mts de cabo para aterramento PTO 04 Box Tem para 12 Canais de 2,45 mts 08 Canais P38 80 20 Par de garra 80 Talhas de 05 mts 30 Bases 30 Adaptadores de P38 para Box 300 com parafusos completos 24 Canais Par 64 Para 5 36 Canais Par 64 Para 2 24 Canais Par 36 Para 1 Par 36 Para 5 10 Mini Beam 36 Lampadas 24 Refletores Par Sem Par P64 com lampadas 04 Bar Cores 16 Canais 04 Par Power 12 Canais 04 Buffer Bgs 40 Canais Par 64 com 12 Beam 200 Par 09 Strobe 2000 04 Ventiladores de Parede para camarim 02 Canais Refletores Par 1200w 02 Mesa de Iluminação Avolites 2010 01 Mesa de Luz Grande Mx 500 Cabos De Power Ligação Diversos 20 Extensões de Tomada Pb2x25 20 Extensões de 10 metros Pb2x25 19 Cabos Par de 17 Vias de 20 Metros Pb6x25 05 Cabos Par de 5 Vias de 28 metros Pb12x25 05 Multicabos 12 Vias com 120 Metros 01 Técnico responsável de Luz 01 Técnico responsável de Som PARA EV	12	SV	Taquara	MG	12982.0006	R$ 20.000,00	
☐	PROP	SOM PEQUENO PORTE _ PARA EVENTO DE 01 DIA Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ microfone Equipamentos Diversos _ 04 caixas de grave 1,200w cada _ 04 caixas de médios graves 300 watts cada _ 01 sub de amplificadores computadores para PA _ 01 processador para sistema de PA _ 02 mesa de som com 24 canais digital profissional _ 02 caixas de retorno 600w cada _ 02 caixas para de balcão 100w _ 02 cabos de amplificadores para microfones _ 01 amplificador para caixa de retorno _ 01 cabo para guitarra _ 01 cabo de microfone para bateria _ 10 microfones diversos para vocais e instrumentos _ 02 microfones com fio _ 30 pedestais para microfones _ 07 kompacts para baixo _ 04 direct box passivos _ 01 mesa de _ 01 mesa de lenha _ 20 cambos led cores de 15w PARA EVENTO DE 01 DIA	01	DN	Taquara	MG	12982.0006	R$ 4.800,00	
☐	PROP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTO DE 01 DIA Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de som e luz _ 01 mesa de som 40 canais com 18 mono 02 processadores de áudio 04 Mixer de Linha 01 refletores p.a. 10 caixas de grave com pile fly para 300 cada 20 caixas ativas/ativas de 15" e 10 de amplificadores de potencia compatíveis para PA monitor 01 mesa de som digital com 48 canais 36 caixas 02 caixas de grave com pile 01 caixas para sub médio agudo 6 monitores amplificadores de potência compatível 01 sistema de passo com 03 canais e cabos microfones tipo cardio 04 microfones com haste 04 microfones com cabo 14 direction 04 microfones com fio 08 mesas cadeiras 01 mesa cover pedestal e cortina de veludo com a necessidade da apresentação 01 amplificador de guitarra com 01 sub falantes 01 amplificador de baixo tipo nacional com 01 caixa de sub alto falante de 15 e 01 caixa complementar de 10" ; caixa invertida para ligação e utilização do sistema 01 cargo guitarra, cabeamento completo de ligação com todos tipos grave mono com cabo mono, 2x48 canais 02 buffer com 04 entradas e 04 saídas, 10 sub tipo grave 04 mesa boxe 30 mesas head beam 0 , 12 par 64 30 direct sub alto 4 3000 02 mesa de de tomadas com tipo cabo 02 fan ventilador e cortinas, pontos de energia, filtro de tratação em aterrado g20 linha potada, linha 24m de tratação em aterrado 220 linha potada, banal em linha, cauda de cobra, 6 cabos linha, tomada de no mínimo 06 com filtro de energia, conflitos, adaptadores, todo aterramento, incluindo as descargas de energia e descarregamento, com 01 técnico de operação de luz e um técnico de operação de som e operação e demais dispositivos e descarregamento de energia PARA EVENTO DE 01 DIA	30	DN	Taquara	MG	12982.0006	R$ 10.800,00	
☐	PROP	Sonorização / Iluminação / Operação Locação _ Equipamentos de Luz Imagem / Som Sonorização / Iluminação Operação Locação _ Equipamentos de Luz Imagem / Som	1	UNIDADE	Sem valor de Referência	SP	12982.0006	R$ 4.400,00	
☐	PROP	Sonorização / Iluminação / Operação Locação _ equipamentos de luz / Imagem / Som Sonorização / Iluminação / Operação Locação _ equipamentos de luz / Imagem / Som	1	UNIDADE	Bueno Wildberto	RS	12982.0006	R$ 19.000,00	
☐	PROP	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER 4 HORAS LOCAIS _ 01 CAIXAS DE SUBS 02 SUB (PS 15) 02 MICRA MONITORES (08, 10) TOCADOR, 02 REF. MAGNÉTICO DIFERIAS ACÚSTICAS PELA PROVIDÊNCIA DO ARTISTA - MESA DE 32 CANAIS CONFORME MODEL SOLICITADO PARA PA E PALCO. SISTEMA DE SOM PARA PALCO DO QUADRO DA MESA PARA DO P.A. PEDESTRES DO PONTO DOS CUBO DE ST. CUBO DE DI, MICROFONES SEM FIOS, 07 MICROFONE BATERIA PERCUSSÃO E OUTROS CONFORME MODEL SISTEMA DE AC 110/220 PALCO E CABOS. LOCAÇÃO PROGRAMA. (24h)	20	Avenas	Bueno Wildberto	MG	12982.0006	R$ 7.000,00	
☐	PROP	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER 04 HORAS LOCAIS _ 14 CAIXAS DE SUBS (PS 15) 04 MONITORES SUB STEREO, (08, 10) TOCADOR, 02 REF. MAGNÉTICO DIFERIAS ACÚSTICAS PELA PROVIDÊNCIA DO ARTISTA - MESA DE 32 CANAIS CONFORME MODEL SOLICITADO PARA PA E PALCO. SISTEMA DE SOM PARA PALCO DO QUADRO DA MESA PARA DO P.A. PEDESTRES DO PONTO DOS CUBO DE ST. CUBO DE DI, MICROFONES SEM FIOS, 07 MICROFONE BATERIA PERCUSSÃO E OUTROS CONFORME MODEL SISTEMA DE AC 110/220 PALCO E CABOS. LOCAÇÃO PROGRAMA. (24h)	20	Avenas	Bueno Wildberto	MG	12982.0006	R$ 7.000,00	
☐	PROP	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER 04 HORAS LOCAIS _ 24 CAIXAS DE SUBS (PS 15) 08 MONITORES SUB STEREO, (08, 10) TOCADOR, 02 REF. MAGNÉTICO DIFERIAS ACÚSTICAS PELA PROVIDÊNCIA DO ARTISTA CONFORME MODEL SISTEMA DE DELAY PARA SUBS E LOCAL DO EVENTO PEDEDOR SEM FIOS 16 CANAIS 16 PA 10 CANAIS DE SUBS MESA DE 48 CANAIS FLYWAY CONFORME MODEL SOLICITADO PARA PA E PALCO. SISTEMA DE SOM PARA PALCO DO QUADRO DA MESA PARA DO P.A. PEDESTRES DO PONTO DOS CUBO DE ST. CUBO DE DI, MICROFONES SEM FIOS, 07 MICROFONE BATERIA PERCUSSÃO E OUTROS CONFORME MODEL SISTEMA DE AC 110/220 PALCO E CABOS. LOCAÇÃO PROGRAMA. (24h)	20	Avenas	Bueno Wildberto	MG	12982.0006	R$ 14.000,00	
☐	PROP	Locação de Palco e equipamentos 10 X 10 EXTENDER PORTE	4	DIARIA	Sonorização	SP	12982.0006	R$ 10.997,31	

☐	PNCP	Locação de Sem Especificação: SOM MEDIO PORTO	0	DIARIA	Salvadoria	BF	12/02/2026	R$ 1,00	
☐	PNCP	Locação de Sem Especificação: [illegible]	0	DIARIA	Salvadoria	BF	12/02/2026	R$ 1,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 350,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 4.000,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 4.000,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 1.000,00	

Carregando ...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Pesquisa

Data Início

Data Fim

Situação

Tipo de Item

Descrição

Pesquisa Mín

Pesquisa Máx

Valor Mín

Valor Máx

Pesquisar em valores dentro das seg. (2175) >>

2175

Filtrar por unidade

Todas as unidades

	Tipo	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parâmetros
	PRCP	Em execução de empresa especializada, para a locação de equipamento de iluminação e sonorização, com carga de pelo de 250 e quando a serviço de montagem e desmontagem e assistência técnica durante a realização do evento de Abertura do Ano Letivo, local: Rua Maestro Cardoso, nº 555, em horário a partir da 14:00 (horário de acesso 14:00 às 22:00 (horário de montagem: 12/02/2026 (período para que não ocorrem 02 (dois) horas da abertura do evento Data e horário de desmontagem: 12/02/2026 a partir de o término do evento prevista para 23:00 (aproximadamente). Nota Garcia, e-mail de Mayline 51 8755 3732	1	UN	Tubarão	RS	20/02/2026	R$ 9.000,00	
	PRCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TERMO ACÚSTICO PARA DEPÓSITO COM CONDICIONADO CONTAINER TERMO ACÚSTICO PADRÃO DE 6 METROS, DEVERÁ IR TER INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	200	DIA	Marcelândia	MT	20/02/2026	R$ 2.199,70	
	PRCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TERMO ACÚSTICO PARA LANCHONETE OU ESCRITÓRIO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, CONTAINER COM AR CONDICIONADO INSTALADO, COM TODOS OS UTENSÍLIOS UTILIZADOS CONTAINER TERMO ACÚSTICO PADRÃO DE 6 METROS, COMPOSTO DE UMA MESA DE ESCRITÓRIO E CADEIRAS, UMA PIA COM ARMÁRIO, DEVE HAVER SANITÁRIO E TAMBÉM PRECISA DEVERÁ HAVER TER INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	200	DIA	Marcelândia	MT	20/02/2026	R$ 2.240,75	
	PRCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TERMO ACÚSTICO PARA BANHEIRO FEMININO, CONTAINER TERMO ACÚSTICO DE 6 METROS COM SETE BANHEIROS E 1 BANHEIRO PCD COM SETE CHUVEIROS OU MESMO COM 07 BANHEIROS E 04 CHUVEIROS, DEVERÁ TER LUVAS, MATERIAIS PARA HIGIENE DOS USUÁRIOS, DEVERÁ HAVER TER INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	150	DIA	Marcelândia	MT	20/02/2026	R$ 2.134,90	
	PRCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM [illegible]	30	DIA	Marcelândia	MT	20/02/2026	R$ 4.911,80	
	PRCP	LOCAÇÃO DE CHAVEIRO COM [illegible]	30	DIA	Marcelândia	MT	20/02/2026	R$ 2.495,00	
	PRCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PCD. Locação e instalação de banheiro químico, modelo PCD, cabine na cor cinza, [illegible]	10	DIA	Santa Helena de Goiás	MT	20/02/2026	R$ 10,00	
	PRCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MODELO LUXO. Locação e instalação de banheiro químico, modelo luxo, cabine na cor cinza, [illegible]	200	DIA	Santa Helena de Goiás	MT	20/02/2026	R$ 10,00	
	PRCP	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação	2	UNIDADE	Cachoeira Alta (Morrinhos)	MT	20/02/2026	R$ 4.000,00	
	PRCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM EM ESTRUTURA DE OCTANORM E CHAPAS DETNI MDF COM BANCA, COM PORTAS BLINDADAS COM CHAVE, PISO NIVELADO E REGULAVEL MOLDADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM REVESTIDO POR CARPETE NA COR PRETA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CADA CAMARIM DEVERÁ TER O TAMANHO DE 9X9M COM 01 SUÍTE TAMANHO DE 2,00X2,00 COMPRIMENTO TOTAL INCLUSIVE TETO, OS MESMOS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE QUATRO LÂMPADAS DE 200 WATTS E NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DE ENERGIA PARA TOMADAS SIMPLES, 220V, PARA QUE SEJAM LIGADOS PRESTÓS, MICROONDAS E AFINS. OS CAMARINS DEVERÃO SER COMPLETADOS COM AR CONDICIONADO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO POSSUIR SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA E DIVERSÃO DESTAS MONTAGENS ATÉ A DATA DE 26 DE FEVEREIRO E DESMONTADO A PARTIR DO DIA 01 DE MARÇO. AS ESTRUTURAS SERÃO MONTADAS NA ÁREA DO PALCO PRINCIPAL	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	20/02/2026	R$ 7.900,00	
	PRCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA HALOGENIO, A ESTRUTURA MONTADA PARA HALOGENIO DEVERÁ POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE 8M X 6M, MONTADO EM ESTRUTURAL TUBULAR DE 40 X 40MM COM DOIS COM PISO EM PROFILCAST DE ALUMÍNIO DE 3X6 EM TER COMPRIMENTO TOTAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20MM COM NO MÍNIMO 100 KG DE SOLO COM LONGARINA EM LONA IMPERMEÁVEL E FECHAMENTO LATERAL DEVERÁ SER GARANTIDO DEVIDAMENTE PROTEGIDA DE CHUVA A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 METROS DO PALCO A HALOGÊNIO DEVERÁ POSSUIR ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO 200 TETO PARA UMA MELHOR VISÃO DA MULHERIO PARA GUIAR A FRENTE DO PALCO A HALOGÊNIO. A ESTRUTURA PODE SOBRESSAIR ATÉ PARA SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	20/02/2026	R$ 4.000,00	
	PRCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATRIBUTOS O MODO TÉCNICO (ÁREA), COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOIS TÉCNICOS DE LUZ PARA OPERAÇÃO E ALUGUEL DURANTE O EVENTO	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	20/02/2026	R$ 9.500,00	
	PRCP	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED _ TELÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: COMPOSIÇÃO MODULARIZAÇÃO: PAINEL COMPOSTO POR MÓDULOS FABRICADOS PARA MONTAGEM CHAMADA TÍPICA: SISTEMA DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL COM ESTRUTURA SUPERIOR OU MONTAGEM EM ESTRUTURA DEVENDO ATENDER À NORMAS DE SEGURANÇA: VARIETER PLANO: COM SISTEMA DE NIVELAMENTO ALUMINADO PARA GARANTIR UNIFORMIDADE DE SUPERFÍCIE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES HOMOGÊNEO DE LED DISPLAY COM TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ COM ENCAPSULAMENTO QUE PROVOCA A ALTO ÂNGULO DE VISÃO E REPRODUÇÃO FIEL DE CORES. PASSO DE PIXEL: PIXEL MÍNIMO PÓS DIMENSIONADO 2,0 (4M DIÂMETRO). BRILHO MÍNIMO COMPATÍVEL PARA USO EXTERNO NOTURNO: 4.000 CD/M² (NITS). GARANTIDO RESPONSÁVEL VISUALIZAÇÃO MESMO COM LUMINOSIDADE PÚBLICO E DE PALCO. TEMPO DE VISUALIZAÇÃO: 4 HORAS DE _ MÍNIMO. DEVE AGUARDAR COMPOSIÇÃO DE IMAGEM À TEMPO REAL AO VIVO. CONTRASTE E CORES: ALTA CAPACIDADE DE CONTRASTE DINÂMICO E CORREÇÃO DE CORES PARA CORES PERMITINDO EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, GRÁFICOS E TEXTOS COM FIDELIDADE. SISTEMA DE CONTROLE: CONTROLADOR DIGITAL DE REAL CAPAZ DE PROCESSAMENTO BRUTO ENTRADAS DE VÍDEO E FONTES DE SINAL. COMPATIBILIDADE COM SINAIS DE VÍDEO HD/4K (DCI, 4K UHD, 3G-SDI, HDMI/PORT)	336	METRO QUADRADO	Sinalândia do Sul	MG	20/02/2026	R$ 0,00	

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PNCF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PNCF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	PNCF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Modalidade	BDI	Data	Valor	Parametrizar
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO	1	SERVIÇOS	Chamada	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW DJ Prime para apresentação no "22 aniversário de Dobro, dia 22 de fevereiro de 2020, das 23:30 às 03:00h no Parque [illegible]	1	UN	Dispensa	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EFEITOS ESPECIAIS, PARA EVENTOS [illegible]	8	SV	Inexigibilidade	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EFEITOS ESPECIAIS, PARA EVENTOS [illegible]	2	SV	Inexigibilidade	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM EFEITOS ESPECIAIS, PARA EVENTOS [illegible]	8	SV	Inexigibilidade	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	MOBILIÁRIO PARA EVENTOS [illegible]	80	UN	Pregão	RS	[illegible]	R$ 240,00	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	Não Informado	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "SAMBA ANDRADE", A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2020 NO INTERIOR TOCANTINENSE [illegible]	1	UN	Dispensa de Licitação	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO SHOW MARCELO FERNANDES	1	SERVIÇOS	Chamada	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DA BANDA "MOVIMENTO ANÁLOGO MOVIMENTO" ME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para realização do show do Banda Movimento, [illegible]	1	SV	Inexigibilidade	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DA BANDA "SAMBA DE LUXO" Banda Samba de Luxo para realização de 30 (trinta) apresentações na Rotta Gelato, de Caxias, na cidade de Ipojuca/PE, a ser realizado no dia 26 de fevereiro de 2020, a primeira apresentação por [illegible]	1	SV	Inexigibilidade	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA E EXPOSIÇÃO ANIMAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 E 15 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 60 MINUTOS POR APRESENTAÇÃO	1	SV	Dispensa de Licitação	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DA DUPLA ZENETO E CRISTIANO	1	SERVIÇOS	Outro Tipo	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA EMPRESA CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO, NO CARNAVAL DE GUIRAÚNA 2020 NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/TAG	1	SV	Pregão	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA EMPRESA CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO, NO CARNAVAL DE GUIRAÚNA 2020 NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/TAG	1	SV	Pregão	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE GUIRAÚNA COM A CUTTIA [illegible]	1	SV	Pregão	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO	1	UN	Isento	HS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW BANDA MALLU NO BRUNE	1	SERVIÇOS	Chamada	HS	[illegible]	R$ [illegible]	

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PNCP	CONTRATAÇÃO DO GRUPO SAMBAIA EM AÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE CARNAVAL, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NA PRAÇA DA MATRIZ, DIS. LAPEIRO DO JAPEIU	1	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA EVENTOS	1	PRESTS	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW. CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "[illegible]", A SER REALIZADO NO DIA [illegible] DO EVENTO "CARNAVOLUA 2026", EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE OURO DO NORTE/MT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.	1	UN	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW. CONTRATAÇÃO DE SHOW DO "SOU ALIM", A SER REALIZADO NO DIA [illegible] DO EVENTO "CARNAVOLUA 2026", EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE OURO DO NORTE/MT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.	1	UN	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW. CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO "GRUPO [illegible]", A SER REALIZADO NO DIA [illegible] DO EVENTO "CARNAVOLUA 2026", EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE OURO DO NORTE/MT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.	1	UN	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW. CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO "SERGIO DIAZ", A SER REALIZADO NO DIA [illegible] DO EVENTO "CARNAVOLUA 2026", EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE OURO DO NORTE/MT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO.	1	UN	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL NO CARNAVAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO	1	SV	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	MT	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	[illegible]	1	SERVIÇO (SERVIÇO)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]
[illegible]	PNCP	APRESENTAÇÃO MUSICAL DUPLA – [illegible]	1	APRESENTAÇÕES (APRESENT)	[illegible]	SC	[illegible]	R$ [illegible]

[illegible]

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Filtrar por unidade

Todas as unidades

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Descrição	UF	Data	Valor	Ferramentas
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	1	UN	Não Padrão	RS	26/02/2026	R$ 1.200,00	
PNCP	Contratação de empresa especializada, para a aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação, em caráter de Sistema de SRP, visando atender serviços de montagem e desmontagem a palcos e estruturas, destinados a realização de eventos do Município de Ana Costa. Local: Rua Heurelio Cardoso, nº 850 - Centro. Preços de palco de 3M E Montagem de palco: 18,00 as 22,00 Datas: Início da montagem: 23/02/2026 (noite) para 24/02 com término 02 (dias) horas da madrugada de sábado. Data e horário de desmontagem: 28/02/2026 a partir do horário previsto para as 21:00 Responsável: Marcio Barros (celular 32 9999-2721)	1	UN	Unidade	RS	26/02/2026	R$ 3.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, REGISTRO, INDICAÇÃO, GRAVAÇÃO, EMISSÃO, DIVULGAÇÃO	1	UNIDADE	Não Padrão	RS	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	Contratação de serviços especializados na prestação e realização de eventos do calendário da Prefeitura do PTM – Prefeitura Municipal de Itabuna	1	Serviço	Itabuna	SC	26/02/2026	R$ 71.000,00	
PNCP	Contratação de serviços especializados na prestação e realização de eventos do calendário da Prefeitura do PTM – Prefeitura Municipal de Itabuna	1	SERVIÇO ESPECIAL	Itabuna	SC	26/02/2026	R$ 11.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – CONSELHO TUTELAR	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 70.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – POLÍCIA CIVIL	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – POLÍCIA MILITAR	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DE ESPORTE	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 100.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DA SAÚDE	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS – GABINETE DO PREFEITO	1	UNI	Personalizado	SC	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM QUANTIDADE DE AGENTES ENGENHEIROS A DEFINIR CONFORME CONTEÚDO E LEGISLAÇÃO ANUAL VIGENTE, ENGENHARIA NECESSÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DAS PESSOAS E BENS EM PERÍODO INCIDENTE A PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ACIDENTES, O SOCORRO DE PESSOAS E DOBRETOS, ENTRE OUTROS ATENDIMENTOS, BEM COMO ORIENTAR OS PRAZOS E PUNTUAÇÕES DOS EVENTOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESTABELECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE, TODAS QUE DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ÁREA DESTE MESMO ORGÃO	221	HORA (H)	São Carlos	SC	26/02/2026	R$ 44,00	
PNCP	Contratação de serviços de engenharia certificados por profissionais adequados de medição final de todos os veículos, ônibus, ambulâncias e o [illegible]	1.000	TONELADA	Não Padrão	SC	26/02/2026	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE VISANDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A FORMAÇÃO JOVEM DE BRUMADO, ATRAVÉS DE PROJETO VIABILIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BRUMADO, COMO PARTE DO TERMO DE REFERÊNCIA	1	METROS (MTS)	Brumado	SC	26/02/2026	R$ [illegible]	
PNCP	Contratação de seguro-saúde com os seguintes clientes: Assistência Funeral, Assistência Funeral Plus, Assistência Odontológica, Bem Estar de Spin Valent, Cheque de Reembolso de Registro e Escritórios, Fretes ou pagamento de aluguel, Fumadores, Gravar e Luto, Out, Serviço Gerenciado, Despesas Reais, Impacto de veículos, PE, Dias úteis, PE, Do empregado, PE, Contingente de Vidas, Dano moral, PE, guarda-volume Plano a Demanda, Kanban de tempo e situações, Vinculado Original Tomada Grain	2	UNIDADE	Incluso	SC	26/02/2026	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	1	UNIDADE	Chapecó	SC	26/02/2026	R$ 30.000,00	
PNCP	contratação de empresa especializada na venda de artigos de flores e decoração para eventos realizados por este Ponto Legislativo	1	UNIDADE (UND)	Campo Novo do Parecis	RR	26/02/2026	R$ 1.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE TUBARÃO	12	MÊS (MES)	Tubarão	SC	26/02/2026	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, via [illegible] Plano Local, 12 (doze) Mês (meses) Fixo, [illegible]	12	UNIDADE (UN)	Rio Branco	RR	26/02/2026	R$ [illegible]	

		[illegible]							
☐	PNCP	201.14742_Contratação de serviço técnico profissional de [illegible]	2	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	26/02/2026	[illegible]	
☐	PNCP	Prestação de Serviços de Social Ambientalmente Protegido de Serviços de [illegible]	1	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA PREDIAL, INCLUINDO LIMPEZA DE FACHADAS E PAINÉIS EXTERNAIS COM MÁQUINAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E EQUIPAMENTOS DE ACESSO EM ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	UNIDADE	[illegible]	SP	26/02/2026	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA PREDIAL, INCLUINDO LIMPEZA DE FACHADAS E PAINÉIS EXTERNAIS COM MÁQUINAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E EQUIPAMENTOS DE ACESSO EM ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIVIS EM [illegible]	1	UN	Presidente [illegible]	SP	26/02/2026	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES ECONÔMICAS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 120 HORAS TÉCNICAS MENSAIS, PARA APOIO NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, COM ENFOQUE EM PARECERES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DESTINADOS A SUBSIDIAR DECISÕES ADMINISTRATIVAS. DETALHAMENTO: ANÁLISES DE CENÁRIOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS E CONTRAPARTIDAS DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICO-FINANCEIRA DE REFERÊNCIA	12	MESES	Balneário	SP	26/02/2026	R$ 24.000,00	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE FURO 12 HORAS PROFISSIONAL DE CAMPO COM ARMA DE FOGO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR PARA SERVIÇO DE VIGIA.	1.080	DIÁRIA	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE VIGIA DIURNO 12 HORAS PROFISSIONAL DE CAMPO COM ARMA DE FOGO, CADASTRADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SEU MUNICÍPIO, COM CELULAR PARA SERVIÇO DE VIGIA.	1.080	DIÁRIA	Balneário	SP	[illegible]	R$ 445,12	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM AGENTES DESINFETANTES, UNIFORME ADEQUADO E MATERIAL COMPLETO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BENS DOS PRÉDIOS ESCOLARES	377	HORA/PESSOA	Balneário	SP	26/02/2026	R$ 37,00	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA COM UNIFORME SOCIAL, PROFISSIONAL DE NÍVEL COM PREFERÊNCIA COMPROVADA DO SEXO FEMININO, ALFABETIZADA COM BOA POSTURA, CAPACIDADE E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE RECEPÇÃO, COM HABILIDADES EM LIDAR COM PESSOAS E NO TRATO COM AUTORIDADES.	360	HORA/PESSOA	Balneário	SP	26/02/2026	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA BILÍNGUE COM UNIFORME SOCIAL, RECEPCIONISTA BILÍNGUE (LÍNGUA ESTRANGEIRA), PARA RECEPCIONAR, ATENDER E PRESTAR SUPORTE A CLIENTES, VISITANTES ESTRANGEIROS, GARANTINDO EXCELÊNCIA NO ACOLHIMENTO EM PORTUGUÊS E INGLÊS. ATUAR COMO PONTO DE CONTATO DA ORGANIZAÇÃO, ORIENTANDO, INFORMANDO E LIDANDO COM VISITANTES E EFETUANDO A REQUISIÇÃO POR HORA TRABALHADA.	220	HORA/PESSOA	Balneário	SP	26/02/2026	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA, ATENDIMENTO AMPLO A NECESSIDADE DE PRÉDIOS E CASAS, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS PARADOS, MOBILIÁRIOS, PISOS, ESCADAS, CORRIMÃO, SEGUINDO OS REQUISITOS DA ABNT PREENCHIMENTO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HORA TRABALHADA DOS INDICADOS PELA CONTRATANTE.	200	HORA/PESSOA	Balneário	SP	26/02/2026	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE PLANTONISTA DE ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PLANTONISTA DE ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROFISSIONAL CAPACITADO E REGISTRADO NA ÁREA DE ELETRICISTA / HIDRÁULICA, COM CERTIFICADO NR 10 E TRABALHO EM ALTURA	2.880	HORA/PESSOA	Balneário	SP	26/02/2026	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, ANDAIME, ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DIVULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E LAUDO TÉCNICO, LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE VISTORIA DOS BOMBEIROS LOCAIS.	300	HORA/PESSOA	Balneário	SP	26/02/2026	R$ [illegible]	

[illegible]

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tipo	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Ferramentas
PNCP	CARNAVAL 2026 [illegible]	1	SERV	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 354.000,00	
PNCP	GERADORES DE ENERGIA	1	UN	Poço Cedros	MG	[illegible]	R$ 109.250,00	
PNCP	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	4	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	1.11 AGENTES DE APOIO SEGURANÇA NÃO ARMADA [illegible]	1	SER	Poço	MG	[illegible]	R$ 394.640,00	
PNCP	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	7	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 4.199,33	
PNCP	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HABILITAÇÃO VEICULARA PEQUENOS EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO [illegible]	300	HORA-HOMEM	Rio Casca	MG	[illegible]	R$ 50,00	
PNCP	LOCAÇÃO [illegible] ELÉTRICA LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADORES MOVIDO CARACOVAGE [illegible]	10	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 1.115,00	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 1.000.000,00	
PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 70.000,00	
PNCP	[illegible]	4	UN	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 4.777,00	
PNCP	[illegible]	10	[illegible]	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	

Filtrar por unidade

Todas as unidades

☐	PNCP	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ... Locação de dois geradores de 200 KVA para atender a demanda elétrica durante os meses de fim de ano em Timonil, a serem instalados em 21 de dezembro.	1	Serviço	Timonil	SP	10/12/2025	R$ 5.100,00	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADORES Locação de 02 grupos de geradores móveis com capacidade nominal de 200 KVA, trifásicos, tensão 380/220/127 VAC 60 Hz, dispostos de maneira [illegible]	2	Locação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7.000,00	[illegible]
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDIDOR p.PN, INCLUSOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO DESCRITAS A SEGUIR: EQUIPAMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ DE DE (CINCO) VÁLVOS PARA O AUTOGERAMENTO MÉDIA DE 1 (UMA HORA), CONSIDERANDO CARGA PLENA: O SISTEMA DEVE FORNECER INFORMAÇÕES SOBRE: STATUS DO HARDWARE E TAXAS ENTRADAS, O SOFTWARE PARA CONFIGURAR SITE DO MEDIDOR; O RATIO DE POTÊNCIA; O NOTIFICAÇÃO AUTO ENVIADA DE FALHAS; O PODE SER LIGADO MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA; O COMPATÍVEL COM GERADORES; O REGULAR AUTOSETS ORIENTADO DA ENTRADA PARA VERIFICAÇÃO DE FALHAS NA MEDIÇÃO; O SISTEMA DEVE INCLUIR O MÓDULO DE COMUNICAÇÃO GERADOR DE PROTEÇÃO DE SAÍDA; O SISTEMA DEVE INCLUIR O DEVE DE CARGA DA ENTRADA; O PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO; O PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA ENTRADA; O CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DO TIPO BORNE; O CONEXÃO DE TERRA ÚNICA DE SOLO; BAIXO O RECEBIDO COM TRANSFORMADOR INTERNO; O NÃO DEVERÁ SER ESQUEMA ENTRA INSTALAÇÃO EM BACK O POSTAS REDES, TIMES E USB; O PORTA DE COMUNICAÇÃO SAME COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ENERGIA COM LOG DE EVENTOS A PARTIR DE SENHA SERIP À FAVAGADOR; O TECNOLOGIA DO CONTROLE DISPAL DAP.	1	Serviço	Valadares	SP	[illegible]	R$ 30.400,00	[illegible]
☐	PNCP	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO PREVENTIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEMITÉRIO, NESTA BENDIGUAL DO PORTO, ASSUMO NO ROLETA.	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4.000,00	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 300 KVA SILENCIADOS BLINDADOS, ABASTECIMENTO DIESEL COMBUSTÍVEL DIESEL, TRABALHO EM UNIDADES ABERTAS, MEDIDAS COM RODAS E BOMBA MANUAL, CONTAGEM COM BOMBA DE CONTAGEM, 200 MTS DECIDO DIVIDIDO EM 4 PARTES DE 50MTS CADA, GRADEIRE PROTEGIDO AO REDOR DO EQUIPAMENTO. ESTAR DEVIDAMENTE PARADO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, POR DEMANDA DESTINADO A ALGUMA DE LOCAÇÃO, ATÉ 144 HORAS DEVIDO DOS GERADORES, DO MOMENTO DE CHEGADA DE MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE PARA O EMPRÉGO DAMENTE DEVERÁ ESTAR A MANUTENÇÃO DOS GERADORES EQUIPAMENTOS O PERÍODO E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. DEVERÁ SER APRESENTADA TODAS AS PERTINENTES APÓS A REFERENTE AOS MATERIAIS UTILIZADOS, DEVE OS GERADORES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS DESDE DATA DE 08/01 DIA 08 DE DEZEMBRO 2025 ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO 2025 DE LOCAÇÃO.	1	UN	Linares	SP	2/12/2025	R$ 28.000,00	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CONTINUO A DIESEL GERADOR DE ENERGIA, LA TOMATICO COM TANQUE INTEGRADO, QUANTIDADE 1, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 KVA CHAVE REGULAR, BLINDADO TOTALMENTE SILENCIADO, COMPONENTES: CLAD DIESEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE ESTOQUE, AUTOMÁTICO DE ESTOQUE COM SISTEMA ALTA DISPONIBILIDADE PARA DO COMBUSTÍVEL ES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCLUSO TODAS AS DESPESAS FOR CONTA DA CONTRATADA ENTRE COMO TRANSPORTE, FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM DESARMAÇÃO PAG	10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4.500,00	[illegible]
☐	PNCP	PAINEL SOLAR PORTÁTIL DOBRÁVEL, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA RECARGA DE GERADORES SOLARES, BATERIAS PORTÁTEIS DE ARMAZENAMENTO, COM ALTA POTÊNCIA LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE, REQUISITOS MÍNIMOS: CARGA DIÁRIA, PAINÉIS DOBRÁVEIS E COLUNA VERTEBRAL A FIBRA ELÉTRICA.	1	UNIDADE (UN)	Nazareth	PR	14/11/2025	R$ 4.700,00	[illegible]
☐	PNCP	Locação de Grupo de Geradores de Energia, 200 KVA, a diesel, com [illegible]	100	KV	Palmeira do Oeste	CO	[illegible]	R$ 1.700,00	[illegible]
☐	PNCP	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PAINÉIS DE LED, GERADORES E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTO MUSICAL DE GRANDE PORTE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO PAINÉIS DE LED, GERADORES E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTO MUSICAL DE GRANDE PORTE contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de módulos, conforme de caso [illegible]	7	SERVIÇOS + UN	Arcoverde	SP	[illegible]	R$ 35.300,00	[illegible]
☐	PNCP	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS FOTOGRAFIA E FOTOGRAFIA DIV COMPONENTES E ACESSÓRIOS NÃO MATERIAL PARA FOTOGRAFIA DIV., ENCOMENDA PERIÓDICA CONTRATADA COM A MADEIRAS LOCAÇÃO DIRETA	7	Peça	Pontalmeiro	SP	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	PLACA FOTOVOLTAICA MONOCRISTALINA DE 550 WATTS PLACA FOTOVOLTAICA MONOCRISTALINA DE 550 WATTS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ALIMENTAÇÃO BASICAMENTE ENERGIA ELÉTRICA DA ENERGIA ELÉTRICA NA EDIFICAÇÃO, PARA VERIFICAÇÃO DE INÉRCIA, TAL QUANTIDADE MÍNIMA SOLAR, MONTAGEM ELÉTRICA, DIVISÃO DE ENERGIA, ETC. DIMENSÕES DIMENSIONAMENTO MATERIAL PAC RECIBO TÉCNICO MINIMAMENTE NÃO INFLAMÁVEL, FORMA FORMA DEFINIDA LAR FINDO, MARCA DA FOTOVOLTAICA DUPLO MONOCRISTALINO, PONTA TEXTO 1, CAMADA DA ESTOQUE MONOCRISTALINO DUPLO PONTA TEXTO 1, PONTA MATRIZ DE ENERGIA "CLIENTE" >= 30 MM, TRECO DE CHOQUE ELÉTRICO GERAÇÃO PROPRIA >= 20 MM	100	UNIDADE (UN)	Ferraz de Vasc	PR	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	Locação Gerador Diesel Trifásico Tensão para 7 dias de grupo gerador de energia 1000 KVA [illegible]	1	UNIDADE	Rio Verde	MS	[illegible]	R$ 6.000,00	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM MEIOS, COMBUSTÍVEL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA 50HZ, TENSÃO DE TRABALHO: 380V (TRIFÁSICO) OU 440V, 220V (TRIFÁSICO) OU 127V, TENSÃO DE FASE COM DISPARAMETRO REGULAVEL COMBUSTÍVEL DIESEL, TRABALHO DE TRABALHO: CONTÍNUO, LINHA E LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: PORTÁTIL, ABRIGADO DE 200 KVA TRIFÁSICO, NO ABRIGADO COM RUÍDO MÁXIMO AMBIENTAL NO INTERIOR DA SALA SOLIDÃO DE PARÂMETRO, O MÁXIMO DE FORNECIMENTO CONSULTIVO.	1	UNIDADE (UN)	Senador Canedo	GO	[illegible]	R$ 2.500,00	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADORES SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR NO INTERIOR E OUTRO ESTADO 80 COM Potência 250 kva 200kw emergencia 240 kva 192 kw regime contínuo Tensão 220/127 + 380/220V MR 2024 necessitamos Tipo de Capacidade automático Combustível Diesel capacidade de tanque 300 litros Rendimento 20 horas horas Drenagem no sistema de energia que usa de energia ou dando tipo para energia comercial Normas ou outra dominação e geração de energia em geral. Com acompanhamento de um técnico. Incluso diesel despesas com hospedagem alimentação e transporte, montagem e desmontagem do equipamento. Demais por conta [illegible]	1	UNIDADE	Teodoro Sampaio	SP	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parâmetrizar
PNCP	AUGUSTO DE ESTANTARIA DE PALCO	1	UN	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ 4.000,00	
PNCP	[illegible]	10	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ 750,00	
PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 10,00 M DE FRENTE POR 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA DO PISO [illegible]	1	UN	Conquista	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UN	Vitorino	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	4	UN	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PALCO MODULAR NO FORMATO QUADRADO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PALCO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPRIMENTO DE 20MM [illegible]	8	UN	Caxias	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PALCO MODULAR NO FORMATO QUADRADO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PALCO MEDINDO 20 METROS DE FRENTE POR 20 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPRIMENTO DE 20MM [illegible]	10	UN	Caxias	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PALCO MODULAR 10X10 METROS COM COBERTURA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPRIMENTO DE 20MM [illegible]	1	UN	Caxias	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	LOCAÇÃO DE PALCO [illegible]	1	UN	Ribeirão Preto	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO [illegible]	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	SERVIÇO DE ARRANJO ALIMENTÍCIA [illegible]	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO [illegible]	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ 7.500,00	
PNCP	LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA PARA 99 PESSOAS	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	SERVIÇO DE DECORAÇÃO [illegible]	1	UN	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	

		[illegible]							
☐	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Realização de serviços de sonorização [illegible]	12	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Realização de serviços de sonorização [illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	Palco Montagem de palco para eventos em estrutura metálica modular, com medidas de [illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ESTRUTURA E PALCO	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	2	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO (MODELO PRATICÁVEL) 14 EDIÇÃO METROS COM ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA METROS (CORRETA) [illegible]	7	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1.000	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E PAINEL LED PARA A PROGRAMAÇÃO NATALINA 2025 DE ACORDO COM AS DATAS E HORÁRIOS SEGUINTES: DIAS PROGRAMAÇÃO: 21, 28 E 30 DE NOVEMBRO E 01, 05, 06, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26 E 31 DE DEZEMBRO AS PROGRAMAÇÕES SERÃO REALIZADAS NA PRAÇA GUSTAVO POLANA, LOCAL DA SAPOCOZINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO LARGO MUNICIPAL ANTÔNIO TIGRE DA LA CRUZ, DESTINADO QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE SANTANA E ESTRUTURA DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS DAS PROGRAMAÇÕES VARIANDO NOS SEGUINTES FORMATOS/FORMATO DE LOCAIS DE SUBCRAVE: QAP-18P1 CADA CAIXA/ LINEARRAY QAP-12N7B CADA CAIXA, RETORNO DE PALCO: 02 MICROFONES SEM FIO; 02 MICROFONES COM CAIXA DE PERSTAS DE MICROFONE; MESA DE SOM DIGITAL COM 12 CANAIS INPUT E 10 AUXILIARES OUTPUT; CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, ATRAVÉS DE CELULAR OU MOTTISOM (RSP-5); EDIÇÃO VIA VEN DRIVE; CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; ILUMINAÇÃO COM PAR LED FORMATO 12 RGB CANAIS DE QUICGAME LUMINARIA LUZ; CABO DE LUMINARIA QAP-12N7B CADA CAIXA; RETORNO DE PALCO; 02 MICROFONES COM CAIXA DE PERSTAS DE MICROFONE; MESA DE SOM DIGITAL COM 12 CANAIS INPUT E 10 AUXILIARES OUTPUT; CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS, ATRAVÉS DE CELULAR OU MOTTISOM (RSP-5); EDIÇÃO VIA VEN DRIVE; CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS; ILUMINAÇÃO COM PAR LED; ILUMINAÇÃO COM MOVING BEAM; ILUMINAÇÃO COM REFLETOR FORMATO COLUNAS DE LED NA DIMENSÃO 2M X METRO; ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR COMPOSTA PELO TRABALHO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO; A INSTALAÇÃO DEVE CONTER COM CABOS CAMUFLADOS PARA PRESERVAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE.	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA [illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA [illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parametrizar
PNCP	[illegible]	2	DIÁRIA	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 6.500,00	
PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO SHOW MUSICAL DIVERSIDUCS	1	UN	Santa Fe[illegible]	RS	[illegible]	R$ 4.440,00	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE (SERVIÇO)	[illegible]	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE (UNÍDADE)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7.000,00	
PNCP	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS COM 03 (TRÊS) TÉCNICOS MINIMAL EM SISTEMA DE PA, COMPATÍVEL COM O MAPA TÉCNICO DO ARTISTA, LOCAL E PÚBLICO ESTIMADO. DURAÇÃO TOTAL DO SHOW: TAMANHO DO LOCAL DO SHOW: CAPAZ DE PROJETAR 120 DBA NA HOUSE MIX SEM DISTORÇÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: NORTON, MINIMO 1 ... [illegible]	20	DIÁRIA (DIA)	Ribeirão Preto	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PALESTRA SHOW CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES TEMA: • Motivação • Relacionamento • Sucesso no ser • Qualidade no ser • Psicologia • Produtividade • Stress • Sensação • Sentir • Emoção • Poder de ação • Hábitos. Metodologia: palestra motivacional e dinâmicas. DURAÇÃO: 2 horas	1	UN	Pindamonhangaba	SP	[illegible]	R$ 7.000,00	
PNCP	[illegible]	1	Serviço	São Francisco de Goiás	GO	[illegible]	R$ 12.000,00	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026, DESTINADOS À FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JANEIRO DE 2026.	1	SV	Ivoiúmas	RO	18/01/2026	R$ 1.600,00	
PNCP	[illegible]	1	SV	Ivoiúmas	RO	[illegible]	R$ 5.700,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ROUPA, PARA EVENTO PRIVADO PARA DIA ANIVERSÁRIO, NA COMEMORAÇÃO NA CHÁCARA DO BRITO, NO DIA 03 DE FEVEREIRO, NA FAIXA HORÁRIA, INCLUSO TÉCNICO DE ÁUDIO, SENDO COM A MONTAGEM E DESTRUIÇÃO DO COMPLEXO ATÉ AS 19:00 HORAS. PARA EVENTOS COM INÍCIO DE SHOW PREVISTO PARA 20:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS DE SHOW, SENDO INCLUSO, POR CONTA DA EMPRESA, TODAS AS DESPESAS QUE VENHAM A OCORRER DURANTE DE SHOW COMO: HEDESTRIO, DESLOCAMENTOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, ENTRETENIMENTO COM CLAUDIA, SEGURO, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E DEMAIS DESPESAS DA CONTRATANTE.	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 4.000,00	
PNCP	[illegible]	1	Diária	[illegible]	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SHOW NACIONAL, GRANDE PORTE, 60 METROS DE GROUND COD ALUMINIO ESTRUTURAL 34 SLEEVES COM 34 PAR LED [illegible]	20	DIÁRIA	[illegible]	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO NO DIA 31/01/2026, NO PRAÇA DA MATRIZ (SÃO JOÃO), CONFORME PROJETO ANEXO DA ARARA, AVALIAÇÃO PARCIAL SHOW.	1	UNID	Nova [illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	

☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MICROFONES PARA APRESENTAÇÕES INCLUINDO SEM FIO PARA COMUNICAÇÃO E KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, MONITORES DE ÁUDIO PARA QUEM VAI APRESENTAR, E EM TEMPO PARA O MINUTAGE DE SOM. 10. LOCAÇÃO PARA PALCO COM DIVISÓRIA A METRAGEM DO EVENTO, CABEAMENTO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E CUSTODIA DOS INSTRUMENTOS DAS APRESENTAÇÕES.

☐	PNCP	REPRESENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EVENTOS - Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura e decoração, com locação complementar para realização do evento denominado Série de Natal, que acontecerá no dia 23 de dezembro de 2025, com início previsto para as 18 horas, junto ao Centro Municipal de Eventos de Santo Antônio de Pádua, 1.195, em comemoração aos Natais de Pádua	1	UN	Santo Antônio de Pádua	RJ	23/12/2025	R$ 13.000,00	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA BANDA CHEIRO CARIOCA, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025. SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 8 PALM TRELIÇAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS, 16 CAIXAS DE GRAVE. DESCRIÇÃO PRINCIPAL: COMPOSTO POR DUAS CAIXAS A ESQUERDA DO PA: DEVERÁ CONTER: 1 MESA DE SOM 8 CANAIS, 1 MESA A ESQUERDA DA MESA MIX: CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 10 CANAIS COM 12 SAÍDAS PARA RETORNO (MONITORES) NO MÍNIMO DA BANDA; SPLITTER DE 24 CANAIS DE ENTRADA COMPLETAS COM 8 SUBGRUPOS DA BANDA; ATÉ 2000 MÍNIMO PARA MONITOR DIGITAL MESA SEGUNDO ESPECIFICADO; 08 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 300W; 200W PARA MESA E PARA BANDA E MONITOR, MÍNIMO, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 200W CADA; FENDER, MARSHALL OU SUPERIOR; 02 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS CONSIDERANDO 1 CAIXA COM RESONAL, 2 TOMS, 1 SURDO, 1 BUMBO COM PEDAL, MÁQUINA DE CHIMAL, 02 ESTANTES DE BAQUETA PONTOS A ESCOLHER; 01 MICROFONE PARA VOZES E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO COMPLETO COM AS MICROFONES CONSIDERADOS PARA CAPTAÇÃO DE BATERIA E MICROFONES COM INTERFACE DE ÁUDIO; SISTEMA INTERCOM PARA PERSONAL COM UM PONTO NA MESA MIX E UM PONTO NO PALCO. DIRECTBOX ATIVOS E PASSIVOS, CABOS PELE X XLR, SUJEITOS A ACRESCIMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUSIVE DATABOX PARA USO DE ÁUDIO E LUZ COM 3 PRÉDIOS, REFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: 03 ARVORES DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE DMX FOCO, PISO TRACO PARA RECORTE	1	Serviço	São Lourenço do Oeste	SC	14/12/2025	R$ 19.000,00	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA ORQUESTRA SINFÔNICA. A SHOW ACONTECERÁ NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025. SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 8 A EM TRELIÇAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS, 16 CAIXAS DE GRAVE. SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR DUAS CAIXAS A ESQUERDA DO PA: DEVERÁ CONTER: 1 MESA A ESQUERDA DA MESA MIX: CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 16 CANAIS COM 24 SAÍDAS PARA RETORNO DIGITAL PARA RETORNO DE PALCO. 10 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO; 04 MICROFONES DE MÃO SEM FIO; 02 NOTEBOOK COM INTERFACE DE ÁUDIO; 02 MONITORES RETORNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E MESA DE MIX. SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 8 A EM TRELIÇAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS, 16 CAIXAS DE GRAVE. SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR DUAS CAIXAS A ESQUERDA DO PA: DEVERÁ CONTER: 1 MESA A ESQUERDA DA MESA MIX: CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 16 CANAIS COM 24 SAÍDAS PARA RETORNO. 10 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 300W; COM CAIXA 15X15 E 1X18 PADRÃO HARTKE, AMPEG, GK OU SUPERIOR; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 200W CADA; FENDER, MARSHALL OU SUPERIOR; 02 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS CONSIDERANDO 1 CAIXA COM RESONAL, 2 TOMS, 1 SURDO, 1 BUMBO COM PEDAL, MÁQUINA DE CHIMAL; 02 ESTANTES DE BAQUETA PONTOS A ESCOLHER; 01 MICROFONE PARA VOZES E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO COMPLETO COM AS MICROFONES CONSIDERADOS PARA CAPTAÇÃO DE BATERIA E MICROFONES COM INTERFACE DE ÁUDIO; SISTEMA INTERCOM PARA PERSONAL COM UM PONTO NA MESA MIX E UM PONTO NO PALCO. DIRECTBOX ATIVOS E PASSIVOS, CABOS PELE X XLR, SUJEITOS A ACRESCIMOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUSIVE DATABOX PARA USO DE ÁUDIO E LUZ COM 3 PRÉDIOS, REFERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: 03 ARVORES DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE DMX FOCO, PISO TRACO PARA RECORTE	1	Serviço	São Lourenço do Oeste	SC	14/12/2025	R$ 19.000,00	
☐	PNCP	Realização de shows artísticos por empresa especializada em atividades de eventos do CEPALP. Compreende a prestação de serviços a cobertura total do evento artístico do tradicional festejo de Cristo Bom Jesus de Iapó com acompanhamento de 400 pessoas, sendo em ambientes, acampamento e hotelaria. Também inclusa um fornecedor no mínimo 02 no mínimo com No Para a apresentação de cinco shows de um determinado artista, serviços e cachês. O mesmo deve ter uma duração de até 7 horas e o mesmo artístico deverá conter no mínimo 04 Músicas Cover que deverão garantir não por conta do contratado, deste não deslocamento, hotel, alimentação, etc.	20	UNIDADE	Laguna Carbonária	SC	18/12/2025	R$ 0,00	

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Pesquisa

Data Inicial

Data Final

Situação

Tipo de Item

Pesquisa Mín.

Pesquisa Máx.

Valor Mín.

Valor Máx.

Pesquisar em valores dentro das até 1000 ↔

1000

Filtrar por unidade

Todas as unidades

	Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parâmetrizar
☐	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ 0.000,00	
☐	PNCP	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS COM PÉS FUNCIONAIS [illegible]	1	UNIDADE	São Caetano do Sul	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS _ SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PROGRAÇÃO, CONSULTORIA, LEVANTAMENTO DE IMAGEM, PREPARAÇÃO DE CANDIDATAS, ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO, COSMETOLOGIA, FOTOGRAFIA, FORNECIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA E ILUMINAÇÃO CÊNICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE TALENTOS DA 60ª MISS MIRIM ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA LAVRADINA, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE COMEMORAÇÃO DOS 24 (VINTE E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LAVRADINA/SP.	1	UN	Modelo Vanguard	RS	06/03/2026	R$ 15.987,00	
☐	PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	Santa Maria	RS	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	1.000	Metro(M)	Secovert	SC	06/03/2026	R$ 7,40
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS DE 500 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	2.000	Metro(M)	Secovert	SC	06/03/2026	R$ 7,79
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS ATÉ 500 METROS LINEARES	1.100	Metro(M)	Secovert	SC	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ACIMA DE 10.000M	10.000	METRO QUADRADO (M2)	Secovert	SC	06/03/2026	R$ 1,70
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS DE 5.000 A 10.000 M2	10.000	METRO QUADRADO (M2)	Secovert	SC	06/03/2026	R$ 1,70
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS ATÉ 5.000 M2	5.000	METRO QUADRADO (M2)	Secovert	SC	06/03/2026	R$ 1,84
☐	PNCP	INSTALAÇÃO DE TOTEM E ILUMINAÇÃO E TOMADA	1	SERVIÇO (SV)	Santa Rosa de Lima	SC	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	LÂMPADA LED BULBO ECO 20 W 220V E27 6500 K Led Sol Tec Led Bulbo Alta Potência Bivolt Potência de saída: 20 W, Modelo Bulbo, Tecnologia de iluminação LED, Vida útil: aproximadamente 25.000 h, Fornecimento de 100 W - Luz de alta fluorescência	30	U	Adalud	MG	06/03/2026	R$ 40,00
☐	PNCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MODELO PCD. Locação e instalação de banheiros químicos, modelo PCD, cabine sanitária quimica, [illegible]	30	DIA	Santa Barbara d'Oeste	SP	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MODELO LUXO. Locação e instalação de banheiros químicos, modelo Luxo, cabine sanitária química, [illegible]	300	DIA	Santa Barbara d'Oeste	SP	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO. Aquisição de 1,20 metros de largura, em tecido de [illegible] para entrada da escola Unid. 2 R$ [illegible] Unid. 2 R$ [illegible] Unid. 2 R$ [illegible] Unid. 2 R$ [illegible] Unid. 4 R$ [illegible] Unid. 4 R$ [illegible] Unid. 1 R$ [illegible] Unid. 2 R$ [illegible] Unid. 1 R$ [illegible]	1	GLOBAL	Conceição de Macabu	RJ	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	PONTOS DE ALTA PARA ILUMINAÇÃO	6	UNIDADE	Pocinhos	PB	06/03/2026	R$ 40,00
☐	PNCP	Serviços de [illegible] e [illegible]	1	Serviço	Rio das Ostras	RJ	06/03/2026	R$ 4.200,00
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE TOTEM COM SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	14	UN	Unid.	PE	06/03/2026	R$ 1.290,00
☐	PNCP	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	1	UNIDADE	Cajazeiras de Goiás	GO	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	Cumbe Lavanda Hospital	PR	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	LUMINÁRIA PÚBLICA COM ILUMINAÇÃO POR LED 150W, COM LENTE DE 120°, COM DISSIPADOR DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2 VEZES COMPLETAS DA PLACA DE CIMENTO, MEDIDA LENTE APROXIMADAMENTE 45 MM DIAMETRO, 20 CORTINAS COM ESTOQUE PARA GARANTIA	4	UNIDADE	São Lourenço de Goiás	GO	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	Revitalização / Manutenção Elétrica _ Predial, [illegible] SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E/OU REFLETOR	30	UNIDADE	Maringá	PR	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	Revitalização / Manutenção Elétrica _ Predial, [illegible] SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO	30	UNIDADE	Maringá	PR	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	[illegible] MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REVISÕES ORIGINAIS DO GERADOR DE EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DAS CONTRATAS.	300	HORA (H)	Rio Branco	AC	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM, [illegible]	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	06/03/2026	R$ 7.790,00
☐	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA HOUSEBAR. A ESTRUTURA MONTADA EM ALUMÍNIO, DEVERÁ POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE [illegible]	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	06/03/2026	R$ [illegible]

LUCIMAR MARIA DA SILVA VIANA
CNPJ: 47.298.890/0001-23
Rua Central – Jardim Alegrete
CEP: 19.500-000
Contato:18-99698-0931
Email: vianalucimar9@gmail.com
Representante: Lucimar Maria da Silva Viana

Orçamento para o departamento de Turismo e Cultura

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 23,80**	**R$ 3.570,00**
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 18,30**	**R$ 1.830,00**
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 19.300,00**	**R$ 19.300,00**

20	01	UND	**<u>Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;</u>** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
25	03	UND	**<u>Geradores de Energia;</u>** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca</u>	**R$ 6.200,00**	**R$ 18.600,00**
26	01	UND	**<u>Estrutura de Palco com Camarim;</u>** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de	**R$ 20.800,00**	**R$ 20.800,00**

			2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.*** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. **- Deve-se acrescentar torres de DELAY.** A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling ● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) ● 06 - com pé de 40 cm de altura ● 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM**	**R$ 23.500,00**	**R$ 23.500,00**

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	STANDS		SHARE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM81	PEDESTAL E	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM81	PEDESTAL E	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 01	
13	GT 1 L	SLX			SHARE 1 - 02	
14	GT 1 R	SLX			SHARE 1 - 03	
15	VIOLÃO GT 2	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 07	
19	VS 01 - VS 1 L	SLX			SHARE 1 - 01	
20	VS 02 - VS 1 R	SLX			SHARE 1 - 02	
21	VS 03 - FEMS L	SLX			SHARE 1 - 03	
22	VS 04 - FEMS R	SLX			SHARE 1 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	SLX			SHARE 1 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	SLX			SHARE 1 - 06	
25	VS 07 - VOZ	SLX			SHARE 1 - 07	
26	VS 08 - SOLO	SLX			SHARE 1 - 08	
27	VS 09 - CLICK	SLX			SHARE 1 - 09	
28	VS 10 - REGENDA	SLX			SHARE 1 - 10	
29	VS 11 - MAP	SLX			SHARE 1 - 11	
30	VS 12 - ETC	SLX			SHARE 1 - 12	
31	VIOLÃO SABRIEL	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 2 - 05	
35	ZH	SHURE BETA87A / AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	SABRIEL	SHURE BETA87A / AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
41	COM ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM SABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC CICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SHARE 1 - 13	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA87A / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERIA	MIC CICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC CICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
[illegible]	TÉCNICO	MIC CICHAVE ON/OFF	PEDESTAL E		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	ODS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DREMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12

13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	24	ESTEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	ESTEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	ESTEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	ESTEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	[illegible]	[illegible]	ESTEREO	****LOCADORA****	[illegible]
24					[illegible]

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLÃO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT 2H (D.I.) *
9	34 - GT 2H (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

			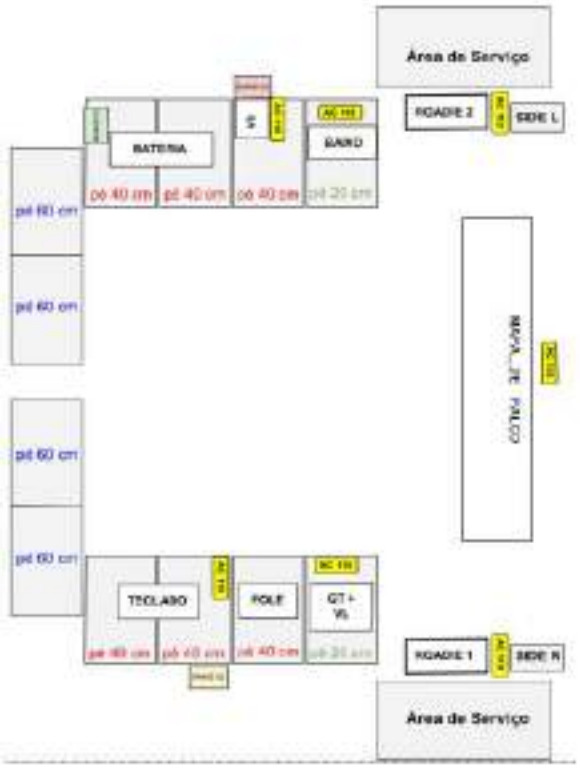 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	**Iluminação;** ALL FRONT 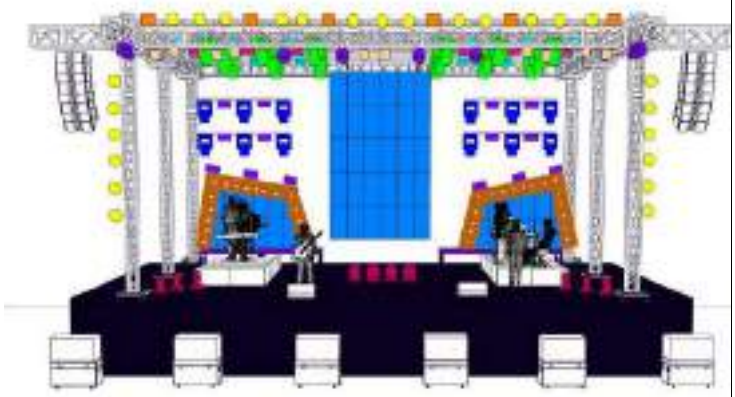	**R$ 16.700,00**	**R$ 16.700,00**

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.
2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.
4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.
5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.
6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.
7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.
8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

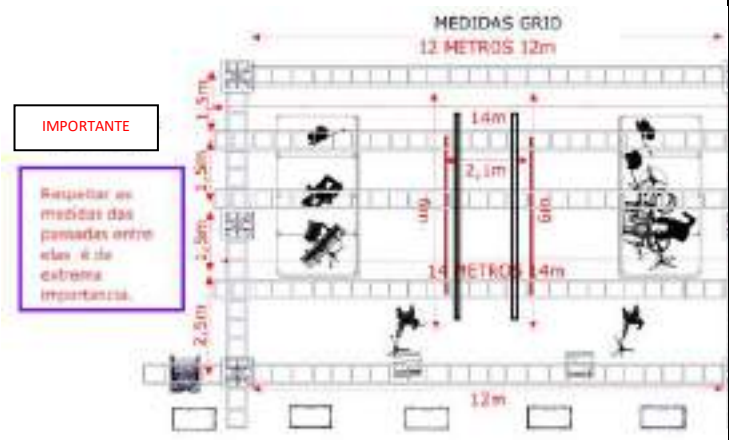

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

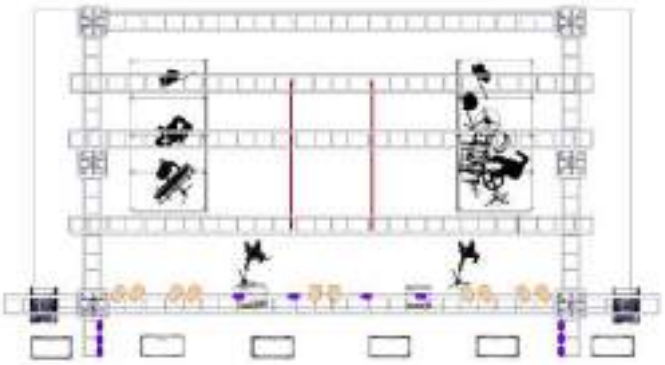

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

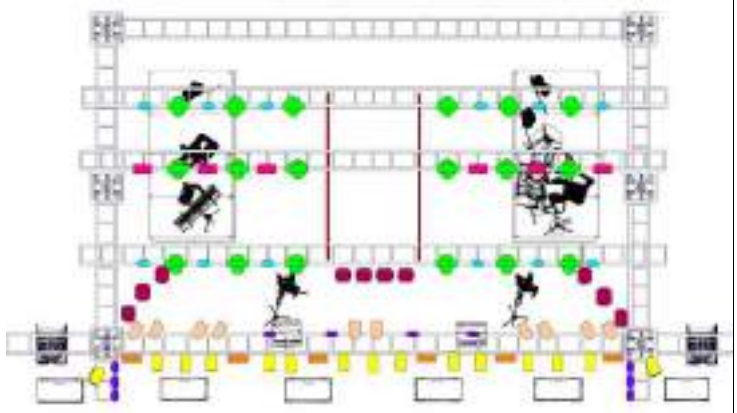

BEAM+WASH LOCADORA

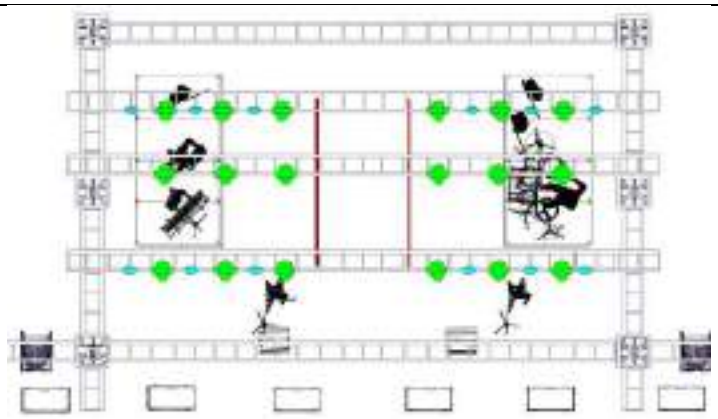

Camadas

BANDA

BEAM CONTRA LOCADORA

CENARIO

LEGENDA

WASH CONTRA LOCADORA (12)

BEAM CONTRA LOCADORA (18)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

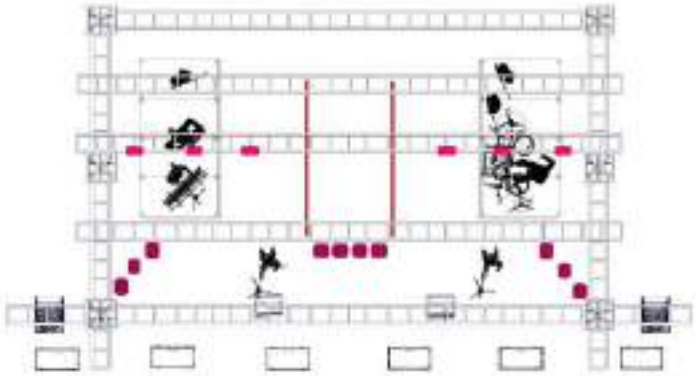

LEGENDA

BEAM PISO LOCADORA(10)

STROBO RGB LOCADORA (06)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

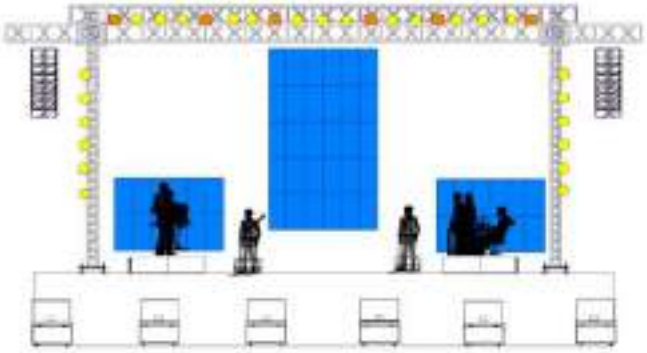

LEGENDA

PAR LED TESTEIRA LOCADORA(13)

BRUTT LOCADORA(06)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

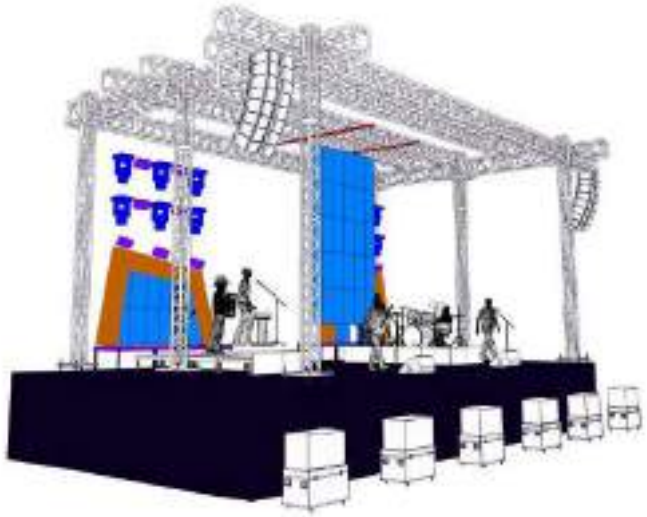

			  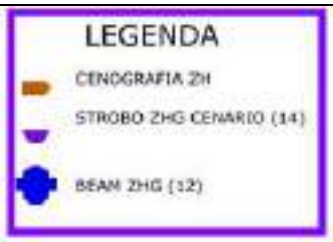 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.		

Martinópolis, 07 de abril de 2026

Re: Orçamento Festa das Barracas 2026 - Martinópolis

Bom dia!
Segue orçamento em anexo

Enviar: 7 de abril de 2026, 13:41, [illegible]

Prezada Empresa

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 13 de julho de 2026
na Associação de Martinópolis, quando realizado pelo departamento municipal
de Turismo e Cultura

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: a item que não for do seu interesse, deve excluir da tabela de itens.
Estou a disposição para mostrar esta estimativa.

Atão
Leonardo [illegible] ou [illegible]
Diretor de Turismo e Cultura

FERNANDO VENÂNCIO MÓVEIS ELETRO - ME CNPJ: 29.181.053/0001-38 RUA: JOSE TEODORO Nº 163 – CENTRO CEP: 19500-000 MARTINOPOLIS CEL: 18/99814-4253 / 18/99671-9782 AGENCIA COPERATIVA: 0728 CONTA CORRENTE: 03411-6 SICREDI

E-MAIL: moveis2fernando@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN	V. TOTAL
01	Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada); Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PTC	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
02	Lona Plástica; Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	20	R$ 158,85	R$ 5.559,75
03	Porta-Lâmpada (Soquete); Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado	UND	120	R$ 12,62	R$ 1.514,40

	através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
04	Lâmpada de Led; Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**UND**	**50**	**R$ 34,02**	**R$ 1.701,00**
05	Cabo Triplex; Cabo triplex (alumínio) 3x10mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**200**	**R$ 8,96**	**R$ 1.792,00**
06	Cabo Quadruplex; Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**150**	**R$ 19,12**	**R$ 2.868,00**
07	Cabo Flex; Cabo flex, cor preto, 6.0mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**100**	**R$ 11,00**	**R$ 1.100,00**
08	Plug; Plug fêmea cor preto 20A Plug fêmea cor branco 20A A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**UND**	**200**	**R$ 5,22**	**R$ 1.044,00**

09	Refletores de LED; Refletores de LED, cor branco frio 400W A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**UND**	**20**	**R$ 259,55**	**R$ 5.191,00**
10	Cabo PP; Cabo PP 2x4.0mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**100**	**R$ 16,97**	**R$ 1.697,00**
				TOTAL:	**R$ 24.967,15**
TOTAL: R$ 24.967,15 (VINTE E QUATRO MIL , NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).					

Fernando Venâncio

Razão Social da Empresa
FERNANDO VENANCIO MOVEIS E ELETRO
N.º do CNPJ 29.181.053/0001-38

MARTINÓPOLIS / SP, 06 DE ABRIL DE 2026.

CNPJ 54.746.800/0002-66

ELETRO GA- MARTINOPOLIS FONE: (18)99660- 9422

RUA NOVE DE JULHO, 976 - MARTINOPOLIS-SP

Nº Orçamento: **006180** **Dt. Orçamento:** 08/04/2026 **Dt.Emissão:** 08/04/2026 13:27:35

Cliente 000001-

Cnpj/Cpf: **Insc.Est/RG:**

Endereço:

FONE:(18)-CELULAR:(99660-9422)

Vendedor: BRUNO MENDONCA

Faturamento: VISTA

Cond. Pagto: VISTA

Dt. Entrada: **Dt.Saída:**

Itensdo Pedido:

Seq	Código	Referência	Descrição	Frete	Un	Qtde	Vl.Unit	Vl.Total
001	573	2	CABO QUADRUPLEX 2+110 MM XLPE1KV PT/CZ		M	150,00	5,23	784,50
002	1372	249	CABO PP 2X4,0MM		M	100,00	11,62	1.162,00

Vl.Produtos: 1.946,50 **Vl.IPI:** **Vl.Frete:** **Vl.Desconto:** 0,00 **Vl.Total:** 1.946,50

Observações:

OS PREÇOS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESTE ORÇAMENTO SÃO VÁLIDOS ATÉ 13/05/2026

AprovaçãoComercial:

Motivo:

Ass.: _____

AprovaçãoFinanceira:

Motivo:

Ass.: _____

Boa tarde. Envio de orçamento solicitado.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivar Spam Marcar Mais Anterior Próximo

ENC: Orçamento - Festa das Barracas - Martinopolis SP

[illegible]

[illegible]

[illegible]

De: [illegible]
Enviado: segunda-feira, [illegible] de março de 2026 [illegible]
Para: [illegible]
Assunto: ENC: Orçamento - Festa das Barracas - Martinopolis SP

[illegible]

[illegible]

[illegible]

De: [illegible]
Enviado: [illegible]
Para: [illegible]
Assunto: Orçamento - Festa das Barracas - Martinopolis SP

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento das lonas em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 12 de junho de 2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal
de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

[illegible]
Note
[illegible]

[illegible]
Secretaria de Turismo e Cultura

♫ MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

A Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E CUSTO OPERACIONAL DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	V Unit	V Total
11	60 Metro	**Classe: 5660** **Código:449151** Material: Chapa Aço 18 Mm Altura: 1 M Largura: 2 M Aplicação: Proteção A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca **GRADIL** - (Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura). - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.	R$45,00	R$2.700,00
12	02 Und	**Classe:732** **Código:17612** Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL**, portátil, sendo 02 banheiros com identificação de masculino e 02 banheiros com identificação feminino/masculino**, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. - Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os sexos).	R$650,00	R$1.300,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

13	20 und	**Classe: 732** **Código:17612** Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL**, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os Gêneros). - O serviço deverá ser executado, com montagem, limpeza e desmontagem conforme indicação da organização do evento.	R$350,00	R$7.000,00
14	08 Und	***Locação de Tenda*** *- piramidais medindo 8x8 metro , com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros* *– do piso ao início do teto.* *- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas* *para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.* *Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.* *As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.* *Classe: 969* *Código: 21164* *Locação cobertura desmontável* *A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*	R$1.100,00	R$8.800,00
15	80 Und	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;**	R$60,00	R$4.800,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - Telefone 18-99704-0946

		- Em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
18	01 Und	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** - piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$18.000,00	R$18.000,00
19	150 Metros	**Fechamento em tapume;** - em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$45,00	R$6.750,00
20	01 Und	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$6.000,00	R$6.000,00
21	01 Und	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound	R$12.000,00	R$12.000,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

		1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
22	01 Und	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$7.500,00	R$7.500,00
23	01 Und	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$7.000,00	R$7.000,00
24	01 Und	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.	R$5.000,00	R$5.000,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

		- O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL. - O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento. - Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
25	03 Und	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de atenção para este item. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada. O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento. Grupo: 731 Serviço: 21679 Locação de Gerador Elétrico A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$8.000,00	R$24.000,00
26	01 Und	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre).	R$22.000,00	R$22.000,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

		OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada. O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
27	01 Und	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show:** Orçamento de som para shows de grade nacional conforme especificação no termo de referencia. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$25.000,00	R$25.000,00
28	01 und	**luminação; Show - Equipamentos necessários para realização do Show:** Orçamento de iluminação para shows de grade nacional conforme especificação no termo de referencia. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$18.000,00	R$18.000,00

Validade da Proposta: 90 dias

RANCHARIA 02 DE ABRIL DE 2026

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2026.04.02 16:39:38 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RE: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De Silvio Duarte <silvioshoweventos@hotmail.com> em 02/04/2026 16:39

Outubro Cabeçalhos Texto simples

orcamento martinopolis estrutures.pdf (1,437 KB)

Boa tarde segue em anexo

De: cultura.turismo@martinopolis.sp.gov.br <cultura.turismo@martinopolis.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2026 13:04
Para: silvioshoweventos <silvioshoweventos@hotmail.com>
Assunto: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao
evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 12 de junho de
2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento
municipal
de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de
itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atte
Luciana (18) 99694-4080 ou (18) 3275-4280
Diretora de Turismo e Cultura

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 18.300,00**	**R$ 18.300,00**
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.*** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 23.000,00**	**R$ 23.000,00**
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. **- Deve-se acrescentar torres de DELAY.** A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e	**R$ 25.800,00**	**R$ 25.800,00**

no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente.

MONITOR

01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7

01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado

Processador Digital

01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

BACKLINE

01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",

12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling

- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.

06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)

18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MICIO	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 01	
13	GT 1 L	SLX			SNAKE 1 - 02	
14	GT 1 R	SLX			SNAKE 1 - 03	
15	VIOLÃO STEREO	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 04	
16	ACORDEON	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 07	
19	VS 01 - VS 1 L	SLX			SNAKE 1 - 01	
20	VS 02 - VS 1 R	SLX			SNAKE 1 - 02	
21	VS 03 - PERC L	SLX			SNAKE 1 - 03	
22	VS 04 - PERC R	SLX			SNAKE 1 - 04	
23	VS 05 - MACHINE L	SLX			SNAKE 1 - 05	
24	VS 06 - MACHINE R	SLX			SNAKE 1 - 06	
25	VS 07 - NOIZ	SLX			SNAKE 1 - 07	
26	VS 08 - SOLO	SLX			SNAKE 1 - 08	
27	VS 09 - CLICK	SLX			SNAKE 1 - 09	
28	VS 10 - REGENDA	SLX			SNAKE 1 - 10	
29	VS 11 - BAP	SLX			SNAKE 1 - 11	
30	VS 12 - ETC	SLX			SNAKE 1 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 2 - 05	
35	ZH	SHURE BETA87A / AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA87A / AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA87A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
41	COM ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA87A / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERIA	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
49 (ou 1) (Opcional)	TÉCNICO	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE LHR	STEREO	****LOCADORA****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

			MAPA DE PALCO 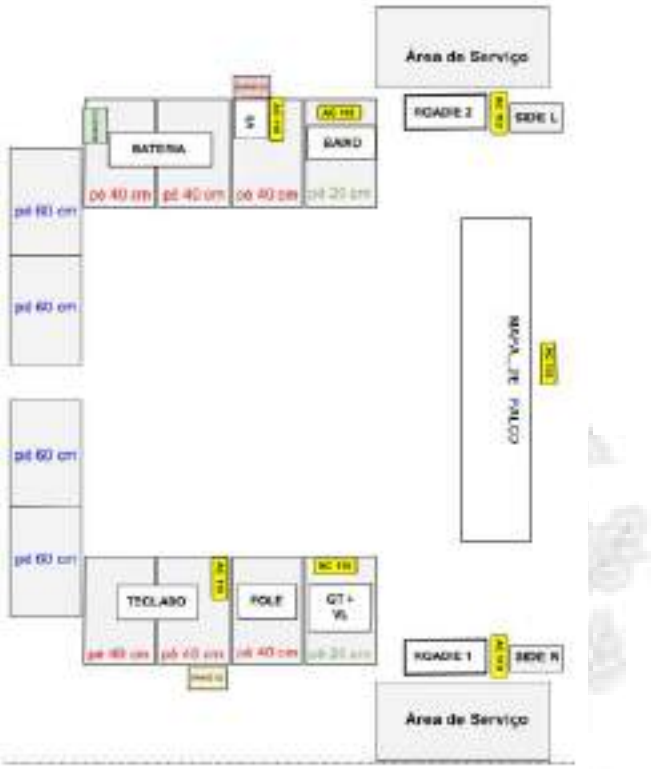 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	**Iluminação:** ALL FRONT 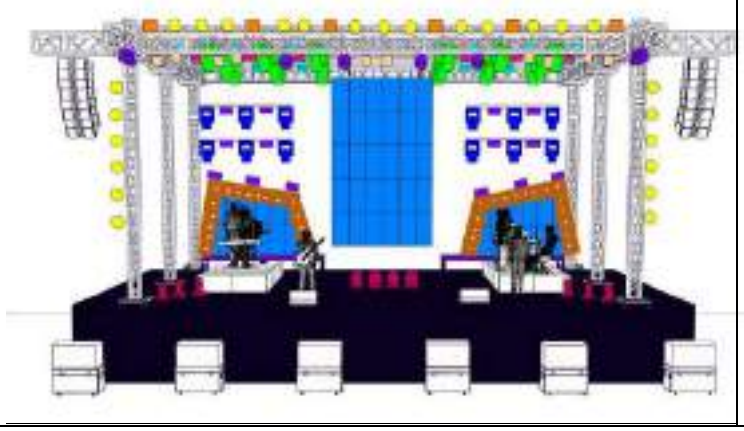	**R$ 18.300,00**	**R$ 18.300,00**

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30 Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

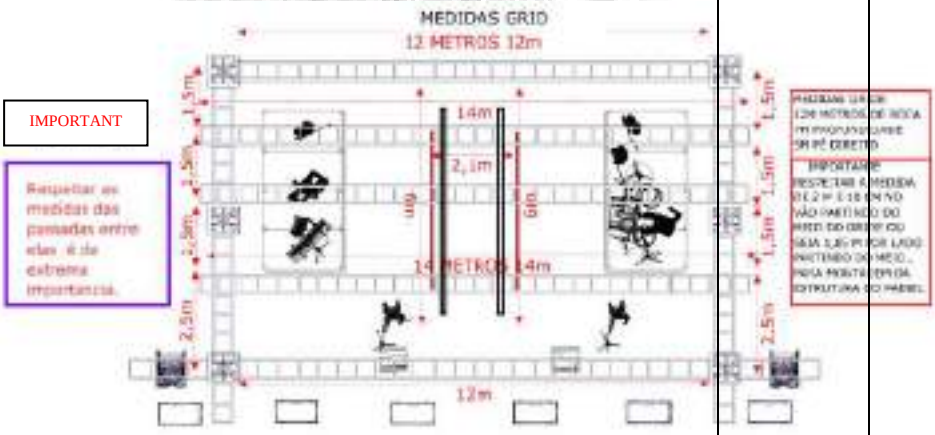

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

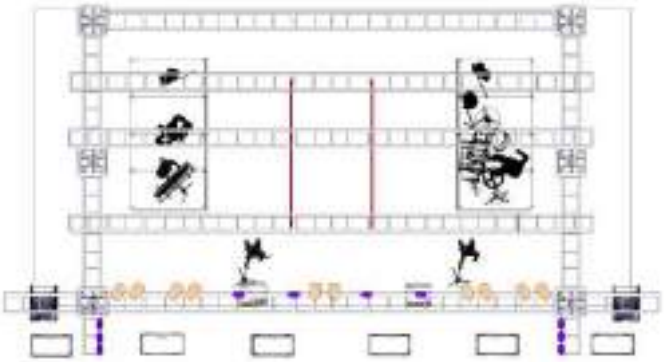

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

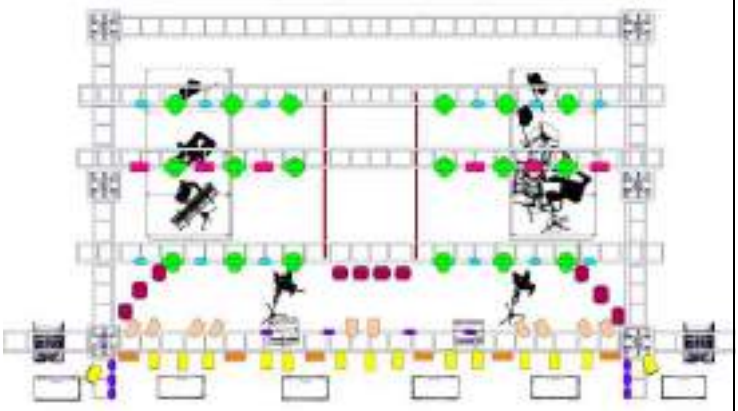

BEAM+WASH LOCADORA

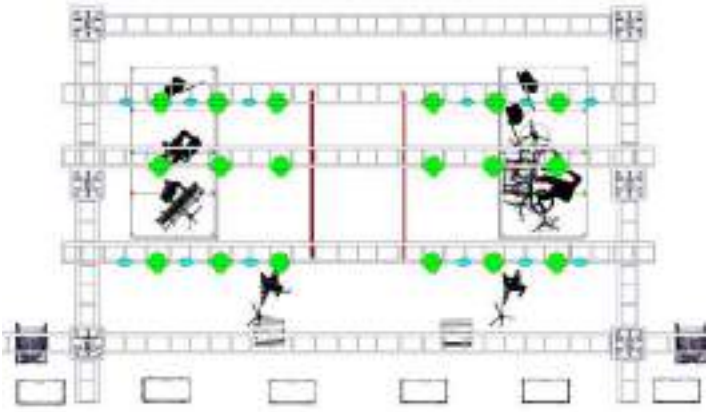

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

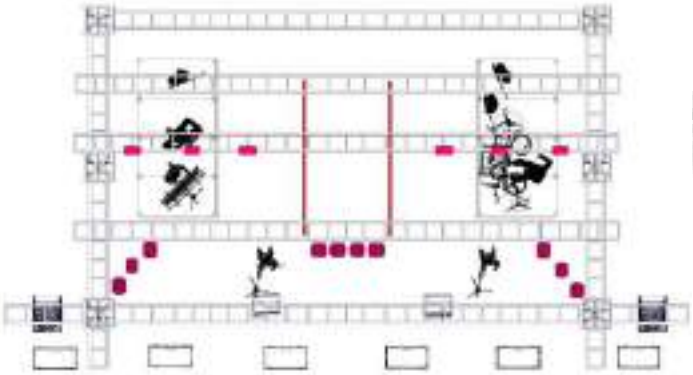

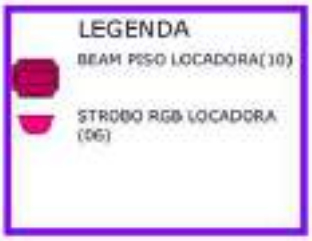

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

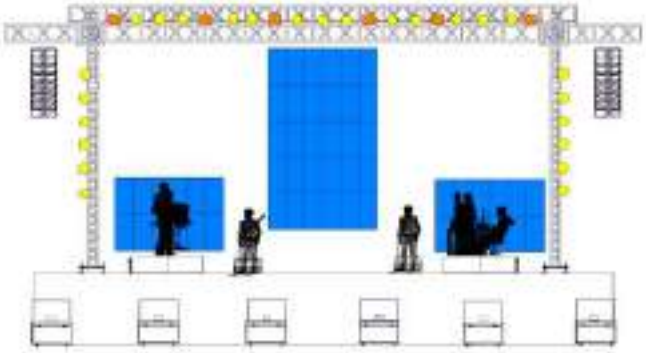

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

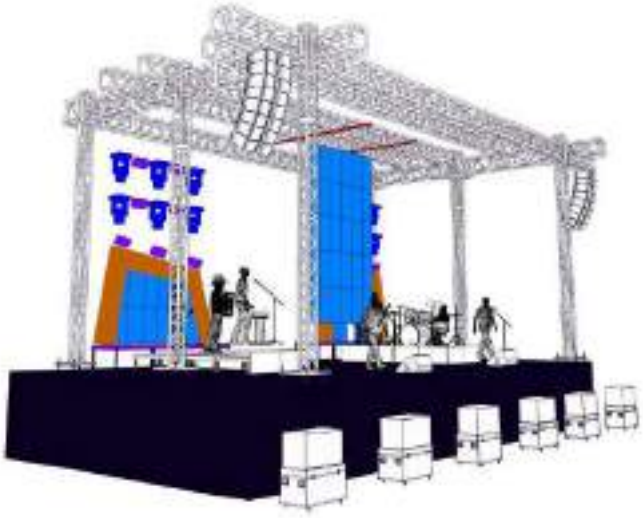

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Angelita Sabrina da Silva

CNPJ: 16.607.567/0001 - 60

Rua Antonio Cordeiro, 332 - Stª Luzia

CEP:19505-066 – Martinópolis – SP

telefone: (15) 98173-0762

Validade do orçamento: 30 dias

Martinópolis 08, de abril de 2026

Angelita Sabrina da Silva
CNPJ: 16.607.567/0001-60

Orçamento Festa das Barracas

Prezados:

Conforme solicitado, encaminho em anexo o orçamento referente à estrutura para o evento.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Angélica Sabrina da Silva
Telefone: (13) 981734762

OLIVEIRA EVENTOS

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO ME – CNPJ 08.409.413/0001-36

email: toninhooliveira641@gmail.com - site: www.oliveiraeventos.com.br

Rua Afonso Pena, 18 V. Oriente - Fone (18) 99601 3941 - CEP 19360-158 - Santo Anastácio - SP

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Martinópolis
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Em atenção à solicitação encaminhada, apresentamos o presente orçamento para fornecimento dos itens destinados à realização do evento **"Festa das Barracas 2026"**, a ocorrer no dia **12 de junho de 2026**, no município de **Martinópolis**.

ITEM	QUT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
11	60	Metro	***GRADIL*** - (Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura).	32,00	1.920,00
14	08	Und.	***TENDA 08X08 METRO*** - (piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço;	1.500,00	12.000,00

			cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART).		
19	150	Metro	***FECHAMENTO EM TAPUME*** – (tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Com ART, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e recolhimento de taxas).	30,00	4.500,00
25	03	Und.	***GERADOR DE ENERGIA*** – (fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário: 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM; 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ; 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY. Os geradores, estarão à disposição, com combustível suficiente, desde a chegada da nossa produção para montagem do equipamento, até o término da desmontagem. Os equipamentos estarão	4.000,00	12.000,00

			montados e testados, funcionando perfeitamente, antes da montagem dos equipamentos do grupo, e no máximo até as 15 horas do dia do evento.		
No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.					

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO: R$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 (trinta) dias contados da data da assinatura.

Santo Anastácio/SP, 25 de março de 2026.

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 044.838.368-38 / RG: 16.198.018

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Re: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De Tonicino Oliveira <tonicinoliveira41@gmail.com> em 24-03-2026 21:47

Detalhes Categorias Festa amplas

ORÇAMENTO-OLIVEIRA-EVENTOS-MARTINÓPOLIS-FESTA-DAS-BARRACAS-2026.pdf (~167 KB)

Segue orçamento solicitado.
Favor Acusar recebimento.

Atenciosamente:

OLIVEIRA EVENTOS

Uma empresa especializada em produtos e serviços, realizamos eventos que superam os resultados pretendidos por nossos clientes.

Nossa visão é a de sermos a empresa reconhecida como melhor parceira na área de eventos.

Descubra o que podemos fazer para que seu evento seja um sucesso.

Fone: (18) 99601-3941

www.oliveiraeventos.com.br

Em sex., 20 de mar. de 2026 às 15:51, <culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 12 de junho de 2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal
de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE E-MAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99094-4088 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

FÊNIX ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME
CNPJ: 34.674.716/0001-96
Razão Social: MAGNO PARDINI
R. Hélio Gomes, 4/35 - Pres. Epitácio/SP - Cep: 19470-000
Tel.: (18) 99755-8619 / (18) 99701-6663
E-mail: pardiniestruturaseventos@gmail.com

Orçamento Destinado a Festa das Barracas 2026
Martinópolis/SP - Data do evento 12/06

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 15,00**	**R$ 900,00**
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e	**R$ 160,00**	**R$ 3.200,00**

			laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 900**	**R$ 7.200**
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 20,00**	**R$ 3.000,00**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAGNO PARDINI
Data: 02/04/2026 10:30:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RES: Orçamento Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De [illegible] em 02-04-2026 10:12

Detalhes Cabeçalhos

Martinopolis_1206_desa.indo.pdf (~201 KB) »

Luciana, bom dia:

Segue orçamento conforme solicitado.

Solicitar em coloco à disposição.

Fabricio Pardini - 18 [illegible]

-----Mensagem original-----
De: [illegible]
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2026 [illegible]
Para: [illegible]
Assunto: Orçamento Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

Prezada Empresa:

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 12 de Junho de 2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal de Turismo e Cultura.

O seguinte deve conter:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO) ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO CONTATO TELEFONICO ENDEREÇO DE EMAIL CAPO DA EMPRESA VALOR LATITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL ORÇAMENTO SOLICITADO

OBS: o item que não for de seu interesse, favor excluir da tabela de Itens Anexo a disposição para maiores esclarecimentos.

Ok.ie
Luciana (18) [illegible] ou (18) [illegible] Diretora de Turismo e Cultura

Estruturas para Eventos Ltda.

Apucarana / Paraná, 08 de Abril de 2026.

À Prefeitura Municipal de Martinópolis / SP
Departamento de Cultura
A/C. Sra. Luciana
Diretora de Turismo e Cultura
Martinópolis / São Paulo

Ref.: Orçamento / Proposta
Evento: Festa das Barracas 2026
Dia: 12 de Junho de 2026 (Sexta-Feira)
Local: Centro de Eventos
Cidade: Martinópolis / São Paulo
Montagem: Dia 11 de Junho de 2026 (Quinta-Feira) – Previsto
Desmontagem: Dia 13 de Junho de 2026 (Sábado) - Previsto

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 50,00 O METRO LINEAR**	**R$ 3.000,00**
14	08	UND	**Locação de Tenda;** - piramidais medindo **10x10 metros**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas	**R$ 3.000,00 CADA – SEM FECHAMENTOS NAS LATERAIS**	**R$ 24.000,00**

			para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume; (FECHAMENTO EM LATA)** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 50,00 O METRO LINEAR**	**R$ 7.500,00**
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 8.000,00 CADA**	**R$ 8.000,00**
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12	**R$ 30.000,00 CADA**	**R$ 30.000,00**

Estruturas para Eventos Ltda.

			mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.*** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA DOS ITENS:	**R$ 72.500,00**
				SETENTA E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS	

- **ATENÇÃO: VALOR ACIMA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MATERIAL, E MONTADORES ESPECIALIZADOS.**

- **OBS.: VALORES ACIMA VÁLIDOS PARA FECHAMENTO DE PACOTE.**

Disponibilizamos também de:

- Shows Artísticos Regionais e Nacionais;
- Shows de Bandas;
- Tendas Tipo Pirâmides nos Tamanhos: 03x03, 04x04, 05x05, 06x06 e 10x10 Metros;
- Fechamentos em Lona e em Lata;
- Grade de Isolamento / Gradil (Com 01 Metro de Altura);
- Palcos Tablados (Com 01 Metro de Altura, com ou sem cobertura);
- Palcos Profissionais (Com 02 Metros de Altura, com ou sem cobertura);
- Passarela;
- Gerador;
- Sanitários Químicos;
- Arquibancadas e Camarotes;
- Companhia de Rodeio;
- Lona de Circo;
- Shows Pirotécnicos e Seguranças;
- Som e Luz (Telão e Filmagem) Profissional;
- Stand Interno e Externo de Ts ou em Lona;
- Bilheterias e Catracas.

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com

Estruturas para Eventos Ltda.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA, NO DIA DA MONTAGEM DO MATERIAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 03 (TRÊS) DIAS.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS
CNPJ: 07.888.592/0001-79

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

E por gentileza, não deixe de nos consultar antes de fechar o seu evento.

Flávia Luzzi

Departamento de Vendas de Estruturas e Administrativo.

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com

ORÇAMENTO / PROPOSTA - ESTRUTURAS - FESTA DAS BARRACAS 2026.

À Prefeitura Municipal de Martinópolis / SP
Departamento de Cultura
A/C. Sra. Luciene
Diretora de Turismo e Cultura
Martinópolis / São Paulo

Bom Dia,

Segue o orçamento solicitado de estruturas.
Qualquer dúvida estamos a disposição, e aguardo seu breve retorno.
Obrigada.

Por favor não deixe de entrar em contato conosco antes de fechar seu evento!!

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

"A fé em Deus nos faz crer no incrível, ver o invisível e realizar o impossível."

Galle Soares
PRODUÇÕES

Fone: Cel:99741-0518
e-mail:galebatera@hotmail.com
Rua: Jose Antônio Caseiro nº26 Vila Brasil
Presidente Prudente Cep:19040-490
CNPJ:25.209.813/0001-17

Orçamento para evento: FESTA DAS BARRACAS 2026 MARTINOPOLIS-SP

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura:** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo:** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$4.000,00	R$4.000,00
01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo:** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$3.000,00	R$3.000,00
01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa:** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1	R$4.000,00	R$4.000,00

		tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **- O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo.** **- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **- O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento.** **- Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$2.500,00	R$2.500,00

VALOR TOTAL: R$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

*VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

Espero atender todas as especificações do local e evento, a fim de satisfazer as exigências do contratante.

PRESIDENTE PRUDENTE, 30 DE MARÇO DE 2026

ALESSANDRO SOARES DOS REIS

CPF:226.916.628-02

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RE: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De: [illegible] em: 31/10/2025 09:35

Fixar Categorias Contrapartida

DOC 01.pdf [illegible]

Bom dia!

Segue em anexo o orçamento assim como solicitado.

Ficamos a disposição

Alessandro Lucas

[illegible]

Estado: segunda-feira, 30 de março de 2026 13:08

Para: [illegible]

Assunto: Fwd: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

Data: 30/03/2026 13:08

De: [illegible]

Para: [illegible]

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

Data: 30/03/2026 13:08

De: [illegible]

Para: [illegible]

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento das fiestas em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá em dia 27 de junho de 2026

no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal

de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER

NOME DA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)

ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO

CONTATO TELEFÔNICO

ENDEREÇO DE EMAIL

CNPJ DA EMPRESA

VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL

ORÇAMENTO ASSINADO

DEC o dem operado Tarde nos interesse Tarde exclusivo da cabeça de Nero

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atte

Lucas (18) [illegible] (18) [illegible]

Diretor de Turismo e Cultura

ALEX BALBER
Produções Artísticas

Empresa : Alexsandre Balber da Rocha
CNPJ 51.552.283/0001-15
Endereço: Rua Antônio Constantino Junqueira Neto, n° 141
Cidade: Irapuru, SP
Email: alexbalber@hotmail.com
Celular: 18 98206 1198

ORÇAMENTO

Alex Balber Produções, através desta apresenta - Orçamento para contratação de Som.

Fornecimento de **Som**, a ser realizado no dia 12 de Junho de 2026, na cidade de Martinópolis - SP.

Estrutura de Som:

8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico aúdio

*Transporte, hospedagem e alimentação estão incluídos.

Valor da apresentação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Certo de vossa apreciação, fico à disposição.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
Data: 28/03/2026 15:06:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irapuru, 28 de Março de 2026.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Orçamento

De alex rocha <alexbalber@hotmail.com> em 28/03/2026 15:14

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

orcamento_som_assinado.pdf ([illegible] KB)

Como solicitado segue em anexo orçamento.
A disposição.

Obter o Outlook para Android

ALEX BALBER
Produções Artísticas

Empresa : Alexsandre Balber da Rocha
CNPJ 51.552.283/0001-15
Endereço: Rua Antônio Constantino Junqueira Neto, n° 141
Cidade: Irapuru, SP
Email: alexbalber@hotmail.com
Celular: 18 98206 1198

ORÇAMENTO

Alex Balber Produções, através desta apresenta - Orçamento para contratação de Iluminação.

Fornecimento de **Iluminação**, a ser realizado no dia 12 de Junho de 2026, na cidade de Martinópolis - SP.

Estrutura de Iluminação:
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 maquina fumaça
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia
1 Cabeamento áudio

*Transporte, hospedagem e alimentação estão incluídos.

Valor da apresentação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Certo de vossa apreciação, fico à disposição.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
Data: 28/03/2026 15:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irapuru, 28 de Março de 2026.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Orçamento

De alex rocha <alexbalbe@hotmail.com> em 28/03/2026 13:13

Detalhes Categorizar Texto simples

orcamento_iluminacao_assinado.pdf (KB)

Como solicitado segue em anexo orçamento.
A disposição .

Obter o Outlook para Android

ALEX BALBER
Produções Artísticas

Empresa : Alexsandre Balber da Rocha
CNPJ 51.552.283/0001-15
Endereço: Rua Antônio Constantino Junqueira Neto, n° 141
Cidade: Irapuru, SP
Email: alexbalber@hotmail.com
Celular: 18 98206 1198

ORÇAMENTO

Alex Balber Produções, através desta apresenta - Orçamento para contratação de Show Sertanejo.

Apresentação de **Show Sertanejo** com banda completa, a ser realizado no dia 12 de Junho de 2026, na cidade de Martinópolis - SP, com duração de duas horas.

Composição da atração:

1 Baixista
1 Sanfoneiro
1 Baterista
1 Violonista
1 Cantor

*Transporte, hospedagem e alimentação estão incluídos.

Valor da apresentação: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Certo de vossa apreciação, fico à disposição.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
Data: 25/03/2026 23:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irapuru, 24 de Março de 2026.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Orçamento

De alex rocha <alexbalber@hotmail.com> em 25/03/2026 23:35

Detalhes Categorias Texto simples

orcamento_Martinopolis_Show_Bertanejo_sosnado.pdf (~331 KB)

Como solicitado, segue em anexo orçamento.
A disposição.

Obter o Outlook para Android

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 6.778, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

"Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, que passa a vigorar na forma do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO
(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

TÍTULO I
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Título estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do pregoeiro, dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Do agente de contratação

Art. 2º- O agente de contratação será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, para:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção II
Da equipe de apoio

Art. 3°- A equipe de apoio será designada para auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 4°- A comissão de contratação ou de licitação de que trata o art. 15 será designada entre um conjunto de servidores efetivos indicados, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 5°- O pregoeiro será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com a função de conduzir a sessão pública do pregão, na forma eletrônica ou presencial, recebendo, examinando e decidindo sobre documentos relativos às licitações.

Seção V

Dos gestores e dos fiscais de contratos

Art. 6°- Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Prefeitura Municipal de Martinópolis, designados para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato ou instrumentos congêneres.

Art. 7°- Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por servidores lotados em unidades distintas ou por terceiros contratados pela Administração Pública, observado neste caso o disposto no art. 21.

Seção VI

Da autoridade competente

Art. 8°- O agente de contratação, os membros da equipe de apoio, a comissão de contratação ou de licitação, o pregoeiro, bem como o gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção VII

Dos requisitos para designação

Art. 9º- O servidor designado para o cumprimento das atribuições dispostas neste Título deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser, preferencialmente, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Seção VIII

Da vedação

Art. 10- Fica vedada a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11- Os impedimentos dispostos no inciso III do art. 9° da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicam-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Do agente de contratação

Art. 12- Caberá ao agente de contratação, em especial:

I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II- acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV- remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP – Fase IV ou por qualquer outro meio.

§ 1º- O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o art. 3° e responderá pessoalmente pelos atos que praticar, excetuada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º- Os membros da equipe de apoio responderão solidariamente quando induzir o agente de contratação a erro, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada.

Art. 13- Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1°- Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos artigos 12 e 15.

§ 2°- Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que

expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção II

Da equipe de apoio

Art. 14- Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 15- Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras atribuições:

I- substituir o agente de contratação, nos termos do art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos artigos 4° e 9º;

II- conduzir a licitação, na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único- Na licitação, modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de ao menos 3 (três) servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 16- Caberá ao pregoeiro, em especial:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V- verificar e julgar as condições de habilitação;

VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- indicar o vencedor do certame;

IX- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único- O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V

Dos gestores e fiscais de contratos

Art. 17- As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I- gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto

ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único- Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas.

Art. 18- Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II- acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III- acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV- apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI- acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII- realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII- identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX- participar do recebimento do objeto contratual;

X- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI- definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII- zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública.

Art. 19- Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV- informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII- comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX- auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 20- Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Seção VI

Dos terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais de contrato

Art. 21- Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato deverão ser observadas as seguintes regras:

I- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuições próprias de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VII

Do apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22- O agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, o pregoeiro, o gestor de contrato e o fiscal de contrato poderão solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica ou de outros setores da Administração Pública, bem como da Unidade de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 23- Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §§ 3º e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica ou nas hipóteses em que tenha sido suscitada dúvida jurídica a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

TÍTULO II

DA PESQUISA DE PREÇOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24- Este Título regulamenta os procedimentos para realização da pesquisa de preços, na forma do determinado pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 25- A pesquisa ou a justificativa de preços deverá compor a fase preparatória dos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 26- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º- No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela de Composição de Preços do SICRO, SINAPI, CPOS, CDHU, FDE, ou outra fonte oficial;

II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º- Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º- Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º- O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 5º- Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico;

§ 6º- Os fornecedores e prestadores de serviços que receberem os pedidos de cotação na forma estabelecida no § 5º, deverão encaminhar propostas formais, contendo, no mínimo:

I- descrição do objeto, valor unitário e total;

II- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV- data de emissão; e

V- nome completo e identificação do responsável.

§ 7º- O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 8º- Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 27- Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

§ 1º- O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

§ 2º- Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

TÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 28- Este Título regulamenta o enquadramento dos bens de consumo, na forma do determinado pelo art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 29- Para os fins deste Título, considera-se:

I- bem de consumo: todo material que atenda ao menos a um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: quando em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorando-se ou perdendo suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação ou feitura de outro objeto.

II- bem de consumo de qualidade comum: bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, compatível com a finalidade a que se destina, conforme especificações previamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência;

III- bem de consumo de luxo: bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas das estruturas da Administração Pública, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.

Art. 30- Não será considerado bem de consumo de luxo aquele que, por liberalidade da licitante ou da contratada, seja adquirido ao preço de bem de consumo de qualidade comum, observadas as especificações constantes do instrumento convocatório.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31- Para a classificação de bem de consumo de luxo, será considerada:

I- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidam sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

III- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico;

IV- relatividade institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais das estruturas da Administração Pública, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

CAPÍTULO IV
DA VEDAÇÃO

Art. 32- Fica vedada a aquisição ou a inclusão de bem de consumo de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º- Os Departamentos de Compras e de Licitações deverão identificar eventual bem de consumo de luxo constante dos documentos de formalização de demanda (DFDs) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º- Uma vez identificado bem de consumo classificado como de luxo, os DFDs retornarão aos setores solicitantes, para a adequação.

§ 3º- Em caso de divergência entre as unidades técnicas quanto à classificação de um bem de consumo, a questão será resolvida pelo Chefe do Poder Executivo, salvo delegação em sentido contrário.

TÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 33- Este Título estabelece regras e diretrizes para realização de dispensa de licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e institui a Dispensa Eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 34- O processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, nos termos do Título II;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, ressalvado o disposto no art. 23.

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão de escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

§ 1°- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I- o somatório despendido no exercício financeiro pela Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2°- Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3°- O disposto no § 1° deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) ou outro valor que venha a alterá-lo, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Martinópolis, incluído o fornecimento de peças, conforme disciplina o §7° do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4°- Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável pela requisição e a autoridade competente pela autorização da contratação deverão observar o disposto no art. 73 da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 5°- Nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 6°- O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

§ 7°- Sempre que possível, a instrução do procedimento será realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 35- As dispensas de licitação para contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas na forma eletrônica.

§ 1º- A eventual ausência de divulgação deverá ser justificada, visando dar atendimento aos princípios da transparência e da motivação dos atos administrativos.

§ 2º- A dispensa, na forma eletrônica, será obrigatória quando as despesas forem suportadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, conforme determina o artigo 2º Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 36- Quando adotada a dispensa, na forma eletrônica, a Administração Pública deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II- as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único- O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

TÍTULO V
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 37- Este Título regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 38- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- Autoridade competente – Chefe do Poder Executivo responsável pela aprovação final do PCA e autorizar as licitações e os contratos;

II- Unidade Setorial/Geral de Objetos – Diretor(a) Municipal responsável pela elaboração dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para o Departamento de Licitação, das obras, serviços e materiais de uso exclusivo e geral pela Administração Pública;

III- Unidade Consolidadora do PCA - Departamento de Licitação, responsável pela consolidação dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para a Autoridade competente após os necessários ajustes, na forma de pré-plano;

IV- Plano de Contratações Anual - Documento que consolida as demandas dos Departamentos Municipais para contratar no exercicio subsequente ao de sua elaboração, aprovado pela Autoridade Competente, com referenda da Alta Administração;

V- Documento de Formalização de Demanda - Documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a autoridade evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI- Alta Administração – Reunião do Chefe do Poder Executivo e dos Diretores Municipais responsáveis pela aprovação do PCA e seu alinhamento com as leis orçamentárias.

Art. 39- A Unidade Consolidadora do PCA expedirá papéis simplificados e padronizados de PCAs Setoriais e Uso Geral e de Documento de Formalização de Demanda a serem preenchidos e devolvidos nos prazos estabelecidos no documento de envio, preferencialmente por meio eletrônico.

§1º- Acompanharão os papéis previstos no caput, modelos exemplificativos da forma de preenchimento.

§ 2º- A Unidade Consolidadora do PCA ficará à disposição da Unidade Setorial/Geral de Objetos para prestar esclarecimentos, sem prejuízo de encaminhamento de comunicações escritas.

Art. 40- Deverão ser respeitados, rigorosamente, os prazos de devolução à Unidade Consolidadora do PCA previstos nos papéis de solicitação.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Seção I

Dos objetivos

Art. 41- A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV- evitar o fracionamento de despesas; e

V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Das diretrizes

Art. 42- Até 1º de junho de cada exercício a Unidade Setorial/Geral de Objetos deverá encaminhar seus PCAs Setoriais e de Uso Geral, para contratações no exercício subsequente, à Unidade Consolidadora do PCA – Setor de Licitações e Contratos, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, incisos I e II, quando possível, e incisos III à VII e IX à XVI da Lei Federal nº 14.133/2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de orçamento, repasses de fundo a fundo e de convênios e outros ajustes programados.

Seção II

Das exceções

Art. 43- Ficam as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, dispensadas de registro nos PCAs:

I- das hipóteses previstas nos incisos I, II e VIII do caput e § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível a sua previsão no PCA;

II- das pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- das imprevistas, tais como decorrentes de emendas ao orçamento, inclusive impositivas.

Seção III

Dos procedimentos

Art. 44- Para elaboração dos PCAs Setoriais e de Uso Geral as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, deverão prestar as seguintes informações:

I- justificativa da necessidade da contratação;

II- descrição sucinta do objeto;

III- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V- indicação da data de encaminhamento do objeto – Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso;

VI- indicação da data pretendida para início e conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; e,

VIII- fonte de recurso.

Seção IV

Da consolidação

Art. 45- A Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação deverá apresentar, devidamente consolidado, ao Chefe do Poder Executivo, o pré-PCA para os fins previstos no inciso VI do artigo 38 deste Regulamento.

Art. 46- Aprovado o PCA pelo Chefe do Poder Executivo, com ou sem alterações, a Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação, promoverá a divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- O Chefe do Poder Executivo poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo às Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, se necessário, para realizar adequações de conveniência ou técnicas.

Art. 47- Durante o ano de sua elaboração ou de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, devidamente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único- Nas hipóteses previstas no caput, será dada a mesma publicidade prevista no artigo 46 pela Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação.

Art. 48- As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão oportunamente formalizadas por meio de Documento de Formalização de Demanda, devendo ser encaminhadas, tempestivamente, ao Departamento de Licitação ou ao Departamento de Compras, conforme o caso, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para contratação, devidamente acompanhadas de instrução processual contendo:

I- Estudo técnico preliminar, quando for o caso;

II- Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso;

III- Estimativa de valor; e

IV- Demais documentos e informações previstas em normas gerais e especificas, conforme o caso.

TÍTULO VI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 49- Este Título dispõe sobre os procedimentos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, de caráter obrigatório, exceto nos casos excepcionados, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Parágrafo único- Para os efeitos deste Regulamento, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência, ao projeto básico ou executivo, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 50- Para elaboração do ETP deverão ser observados os requisitos previstos no artigo 18 §§ 1º, 2º e 3º, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- A Unidade Gestora de Licitações divulgará modelo simplificado de ETP, por meio de envio nos endereços eletrônicos.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Seção I
Das diretrizes Gerais

Art. 51- O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Seção II
Do Conteúdo

Art. 52- Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração Pública, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

V- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração Pública optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII- contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX- demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

X- demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI- providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º- O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º- Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º- Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da

execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º- Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração Pública nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º- Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 53- Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar ETP's de outras órgãos e entidades, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração Pública.

Art. 54- Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Das exceções à elaboração do ETP

Art. 55- A elaboração do ETP:

I- é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VIII (emergência e calamidade pública) e § 7º (serviços de manutenção de veículos automotores) do art. 75, e do § 7º (remanescente de obra) do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de haver ETP elaborado anteriormente, justificada a desnecessidade de sua mudança; e,

II- é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Da contratação de obras

Art. 56- Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 57- Este Título regulamenta os procedimentos da fase interna e externa da licitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 58- É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;

VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º- O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º- A critério da Administração Pública e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º- No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;

§ 6º- Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º- O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

CAPÍTULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Da Condução do Processo

Art. 59- A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Dos Atos Preparatórios

Art. 60- Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I- justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II- definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III- justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI- declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII- instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX- minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI- Mapa de Formação de Preços;

XII- parecer jurídico; e

XIII- autorização de abertura da licitação.

Art. 61- O projeto poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção III

Da Condução do Procedimento

Art. 62- As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro.

§ 1º- As atribuições do agente de contração, da comissão de contratação e do pregoeiro são as descritas nos arts. 12, 15 e 16 deste Regulamento.

§ 2º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 3º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 4º- Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Seção IV

Do Instrumento Convocatório

Art. 63- O instrumento convocatório definirá:

I- o objeto da licitação;

II- a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III- o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV- os requisitos de conformidade das propostas;

V- o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI- os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII- os requisitos de habilitação;

VIII- a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX- o prazo de validade da proposta;

X- os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI- os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII- as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII- a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV- os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV- as sanções; e

XVI- outras indicações específicas da licitação.

§ 1º- Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I- o termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- a minuta do contrato, quando houver;

III- o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV- as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º- No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II- a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º- No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II- informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III- a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV- o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V- as condições de pagamento e entrega do bem;

VI- as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII- os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII- a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX- os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 64- No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º- O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º- O instrumento convocatório deverá conter:

I- o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II- o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III- o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 65- A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º- A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º- Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º- A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º- Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Seção V

Da Publicação

Art. 66- A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I- divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

§ 1º- O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º- Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 67- Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE EXTERNA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 68- As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º- A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pela Administração Pública e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º- O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º- Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 4º- Os órgãos licitantes não pertencentes ao Poder Executivo poderão adotar sistema diverso do previsto no § 1º deste artigo.

Art. 69- Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º- O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º- A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 70- Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º- A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º- A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Seção II

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 71- A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º- A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º- O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º- Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

§ 4º- O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º- Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III

Do Licitante

Art. 72- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 73- Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pela Administração Pública no instrumento convocatório.

Seção IV

Da Apresentação das Propostas ou Lances Disposições Gerais

Art. 74- As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 75- Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º- Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º- Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º- Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 72 deste Regulamento.

Art. 76- O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único- Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Seção V

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 77- No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º- O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º- A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art. 78- Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I- as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II- o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III- a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no § 1º do art. 77 deste Regulamento.

Art. 79- O instrumento convoçatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único- São considerados intermediários os lances:

I- iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou,

II- iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 80- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º- Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 79 deste Regulamento.

§ 3º- Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Seção VI

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 81- No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único- No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Seção VII

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 82- O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 83- Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 77 e 78 deste Regulamento; e,

II- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 84- Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I- menor preço;

II- maior desconto;

III- melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV- técnica e preço;

V- maior lance, no caso de leilão;

VI- maior retorno econômico.

§ 1º- O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º- O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Análise e Classificação de Proposta

Art. 85- Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º- O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º- Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I- necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II- destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 86- Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º- Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º- A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º- Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 87- Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 88- Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 89- Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, no máximo, a documentação relativa:

I- à habilitação jurídica;

II- à qualificação técnica;

III- à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV- à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único- As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da Administração Pública, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e

experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração Pública, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 90- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º- Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º- Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 91- O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 92- Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único- O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 93- Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 94- Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III- serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

TÍTULO VIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 95- Este Título regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 96- O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, obedecerá ao disposto neste Título.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 97- Para os fins deste Título, considera-se:

I- Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II- Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III- Órgão ou Entidade Gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV- Órgão ou Entidade Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V- Órgão ou Entidade Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III
DAS PREFERÊNCIAS PARA ADOÇÃO DO SRP

Art. 98- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

§ 1º- O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e,

II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º- A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 99- Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 100- Compete ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II- realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no Órgão Gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência, anteprojeto, projeto básico

e/ou projeto executivo, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV- recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI- realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII- gerenciar a Ata de Registro de Preços;

VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X- providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 98, caput e parágrafo primeiro, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;

XII- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único- A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 101- O Órgão ou Entidade interessada poderá solicitar ao Órgão Gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens,

encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I- especificação do objeto;

II- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III- estimativa de consumo;

IV- local de entrega; e

V- cronograma de contratação.

§ 1º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo Órgão Gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, nos casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo Órgão Gerenciador.

§ 2º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo Órgão Participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º- Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o Órgão Gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo Órgão Participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 102- Compete ao Órgão ou Entidade Participante:

I- registrar o interesse em participar do registro de preços junto ao Órgão Gerenciador, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, visando a instauração do procedimento licitatório;

II- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;

III- por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo Órgão Gerenciador;

IV- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V- emitir a autorização de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

VI- providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais;

IX- registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; e,

X- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO VI
DA LICITAÇÃO

Art. 103- O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Regulamento.

§ 1º- O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observados:

I- os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º- O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Art. 104- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Titulo II deste Decreto.

Art. 105- Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no minimo, o seguinte:

I- estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II- indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III- a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV- prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V- previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º- Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º- O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o

preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3- O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º- Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º- Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I- a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III- os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV- as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º- Quando permitido ao licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 7º- As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 119 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 106- Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

§ 1º- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º- A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º- Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º- Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I- o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 113, no inciso III do art. 114, e no art. 118, todos deste Regulamento;

II- se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III- a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º- A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º- A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 9º- É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10- O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 11- A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 107- No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 108- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

Seção I

Das Condições para Alteração dos Preços Registrados

Art. 109- Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 110- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º- A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 111- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º- Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Seção II

Da Atualização Periódica dos Preços Registrados

Art. 112- O edital e a Ata de Registro de Preços deverá conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Seção III

Do Cancelamento do Preço Registrado ou da Ata

Art. 113- O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração Pública.

Art. 114- A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fáto superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 115- No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração Pública, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único- O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IX

DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 116- As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de

compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 117- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 118- Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 119- Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 120- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à Ata de Registro de Preços.

§ 2º- A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 4º- A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO X

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 121- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da Ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º- Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º- O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º- Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 122- A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I- por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou,

II- por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 123- A adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias e se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto estadual e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 124- Este Título regulamenta o art. 79 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único- O disposto neste Título não se aplica as contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II

Definições

Art. 125- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- credenciamento – processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecedor bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II- credenciado – fornecedor ou prestador de serviços que atende as exigências do edital de credenciamento apto a ser convocados, quando necessário, para a execução do objeto;

III- credenciante – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV- edital de credenciamento – instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 126- O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I- paralela e não excludente – caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II- com seleção a critério de terceiros – caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III- em mercados fluidos – caso em que flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza e seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 127- O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção IV

Forma de realização

Art. 128- O credenciamento ficara permanentemente aberto durante a vigência do edital e observará as seguintes fases:

I- preparatória;

II- de divulgação do edital de credenciamento;

III- de registro do requerimento de participação;

IV- de habilitação;

V- recursal; e

VI- de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações gerais

Art. 129- A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei n.° 14.133 de 2021; e

II- à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso III do art. 15 deste Regulamento.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 130- O edital de credenciamento observara as regras gerais da Lei n° 14.133, de 2021, e conterá:

I- descrição do objeto

II- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III- requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV- prazo para analise da documentação para habilitação;

V- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação de pedidos de esclarecimento;

VIII- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 126 deste Regulamento;

X- hipóteses de descredenciamento;

XI- minuta de termo de credenciamento,

XII- modelos de declarações;

XIII- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV- sanções aplicáveis.

§ 1º- O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros;

§ 2°- Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento de contratação.

§ 3º- Para a busca do objeto com melhores condições de preços nas contratações em mercado fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciados e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º- Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceitos do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada.

Seção III

Divulgação do edital

Art. 131- O edital de credenciamento será divulgado e mantido a disposição no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único- As modificações no edital serão publicadas no PNCP e no Sitio Eletrônico Oficial do Município, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 132- Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitando o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entra os interessados.

Parágrafo único- A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I

Procedimentos

Art. 133- Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para fornecimento dos bens ou para prestação dos serviços.

§ 1º- É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I- esteja impedida e licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II- mantenha vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º- O interessado declarará, sem prejuízo de exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º- A falsidade de declaração de que trata o § 2° sujeitará o interessado as sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO
Seção I
Orientações Gerais

Art. 134- Para habilitação como credenciamento, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica – financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 135- A inscrição dos interessados para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicara a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 136- O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 137- Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II
Procedimentos de Verificação

Art. 138- A habilitação será verificada por meio da comissão de contratação.

§ 1º- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados na forma prevista no edital.

§ 2º- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligencia, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento de documentação.

§ 3º- A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgão e entidade emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanas erros ou falhas que não alteram sua substancia ou validade jurídica, atribuindo-lhe eficácia para fins de classificação.

§ 5º- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Seção I
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 139- Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

§ 1º- A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou a impugnação no prazo de três dias uteis, contando da data de recebimento do pedido.

§ 2º- Em caso de colhimento da impugnação, o edital será retificado e divulgado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

§ 3º- A impugnação não terá efeitos suspensivo e a decisão da comissão de contrato será motivada nos autos.

§ 4º- As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sítio Eletrônico Oficial do Município no prazo estabelecido no § 1°.

Art. 140- Após a decisão da administração sobre habilitação, o interessado poderá conforme definido em edital, manifestar sua intensão de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º- O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias uteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º- O recurso será dirigido a comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de três dias uteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior.

§ 3º- A autoridade superior devera proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias uteis, contados da data de recebimento dos autos.

CAPITULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Seção I
Publicação dos credenciados

Art. 141- O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

CAPITULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Formalização

Art. 142- Após a divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

§ 1º- A administração poderá convocar o credenciamento durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º- O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciamento, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º- O prazo de que trata o § 2° poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º- Previamente à emissão de nota de emprenho e a contratação, a administração deverá realizar a verificação do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento.

Seção II

Vigência dos contratos

Art. 143- A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Seção III

Alteração dos contratos

Art. 144- Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPITULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I

Anulação e revogação

Art. 145- O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

Seção II

Descredenciamento

Art. 146- O órgão ou a entidade poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I- pedido formalizado pelo credenciado;

II- perda das condições de habilitação do credenciado;

III- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º- O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º- Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º- Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindindo o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPITULO IX
DA SANÇÃO
Seção I
Aplicação

Art. 147- Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e as demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS DO CREDENCIAMENTO
Seção I
Orientações gerais

Art. 148- O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos;

§ 1º- O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º- O disposto no § 1° não se aplica quando as exigências de capacidade técnica foram diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 149- As demais normas complementares necessárias para a execução do disposto neste Título serão contempladas no edital de credenciamento.

TÍTULO X
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 150- Este Título regulamenta as disposições contidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 151- Para efeitos deste Título considera-se:

I- âmbito local - limites geográficos do Município de Martinópolis;

II- âmbito regional – municípios que integram a mesorregião de Presidente Prudente, segundo definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Mapa e Relação constantes do Anexo Único deste Regulamento.

Art. 152- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006 e demais alterações, objetivando especialmente:

I- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II- ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III- o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único- A fruição dos benefícios previstos neste Título em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 153- As disposições a que se refere o art. 152 não são aplicadas:

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º- A obtenção de benefícios a que se refere o art. 152 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º- Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos neste artigo.

Art. 154- Para o cumprimento do disposto no art. 152 deste Título, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 155- Não se aplica o disposto nos artigos 152 e 154, quando:

I- Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- O tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III- A licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º- Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II- Causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III- A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º- Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I- Verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II- Ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III- consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV- Estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 156- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e demais alterações.

§ 1º- Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º- Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º- A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I- Ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II- Na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º- Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco minutos) por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º- Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Art. 157- Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 158- O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único- Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e demais alterações.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 159- Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

Municípios da Mesorregião Presidente Prudente

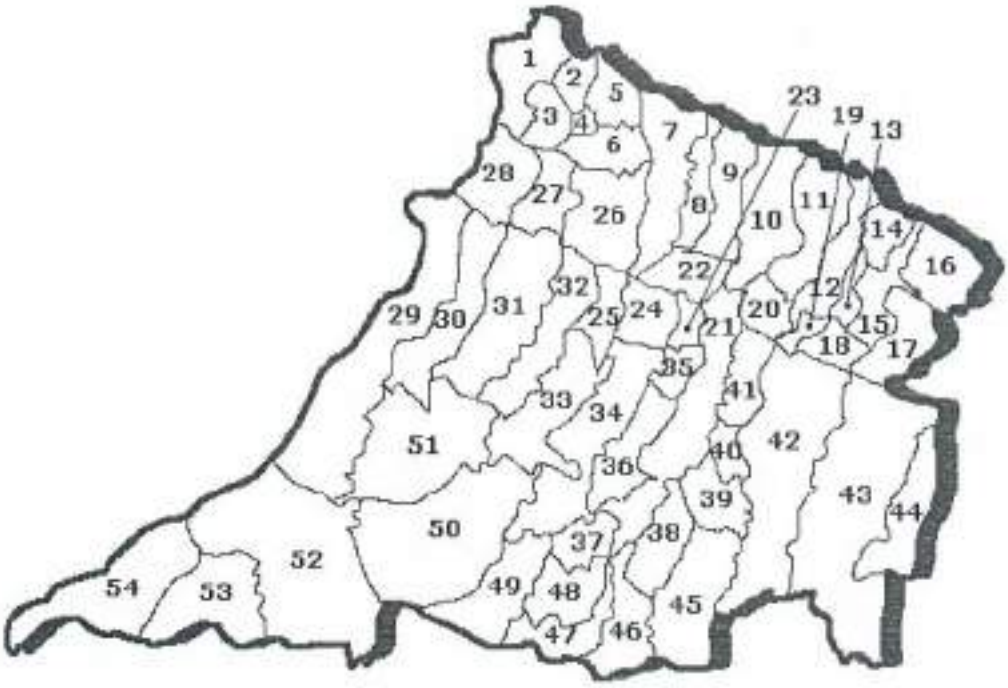

Microrregião de Dracena

26 – Dracena
04 – Nova Guataporanga
01 – Paulicéia
06 - Tupi Paulista
07 – Junqueirópolis
27 – Ouro Verde
03 – Santa Mercedes
05 - Monte Castelo
28 – Panorama
02 - São João do Pau d'alho

Microrregião de Adamantina

11 – Adamantina
13 – Inúbia Paulista
20 – Mariápolis
17 – Parapuã
18 - Sagres
22 – Flora Rica
08 – Irapuru
15 – Osvaldo Cruz
19 – Pracinha
14 – Salmorão
10 – Florida Paulista
12 – Lucélia
09 – Pacaembu
16 - Rinópolis

Microrregião de Presidente Prudente

35 – Alfredo Marcondes
41 – Caiabu
48 – Estrela do Norte
44 – João Ramalho
50 – Mirante Paranapanema
47 – Pirapozinho
21 – Presidente Prudente
39 – Regente Feijó
49 – Sandovalina
45 - Taciba
36 – Álvares Machado
30 – Caiuá
53 – Euclides da Cunha Pta.
51 – Marabá Paulista
46 – Narandiba
34 – Presidente Bernardes
31 – Presidente Venceslau
25 – Ribeirão dos Índios
33 – Santo Anastácio
37 - Tarabai
38 – Anhumas
24 – Emilianópolis
40 – Indiana
42 – Martinópolis
32 – Piquerobi
29 – Presidente Epitácio
43 – Rancharia
54 – Rosana
23 – Santo Expedito
52 – Teodoro Sampaio

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 39.691, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Designa servidora para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423, de 07 de maio de 2025,

R E S O L V E

I - Designar, MILENA SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de "ESCRITURÁRIO I", para exercer a Função Gratificada – FG3, na qualidade de Agente de Contratação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

II - As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Assinado por 2 pessoas: ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO e VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/40C4-703E-9466-CB6B e informe o código 40C4-703E-9466-CB6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40C4-703E-9466-CB6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO (CPF 458.XXX.XXX-14) em 25/07/2025 14:59:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/07/2025 15:29:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/40C4-703E-9466-CB6B

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 36.868, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, VIVIANE DI PAULA SANTOS, lotada no cargo de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" e GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" para responderem pela função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F e informe o código D27B-D85F-2136-F90F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D27B-D85F-2136-F90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 09/01/2024 16:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 39.526, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024:

a) ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN – Membro;

b) EDSON CESAR BIAJANTE LEME – Membro;

c) PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA – Membro;

d) CAROLINE ACORSE RIBEIRO – Suplente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39.045/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 2 pessoas: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO e CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4 e informe o código AB2A-A554-F631-F3B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB2A-A554-F631-F3B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/07/2025 09:42:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 10/07/2025 09:43:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4

1Doc

Proc. Administrativo 11- 1.698/2026

De: Greice L. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 04/05/2026 às 10:51:01

Setores (CC):

SC, DL

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, DT, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Bom dia

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, reserva atualizada de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 186.079,05 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$ 186.079,05.

Solicitação de Reserva nº 1943/26, conforme cotação em anexo.

_

Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Anexos:
Cotacao_1943_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

Centros de Custo da Cotação

943 TURISMO

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 449.005.364	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM Abraçadeira de Nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada); Abraçadeira Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pacote 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Código: 614213	100	42,03	4.203,00
2 513.001.087	LONA PLÁSTICA Lona Plástica; Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	142,75	2.855,00
3 438.001.942	SOQUETE PORTA LAMPADA Porta-Lâmpada (Soquete); Porta-Lâmpada Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	50	7,34	367,00

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

4 438.001.943	LÂMPADA LED 50W BRANCA FRIA Lâmpada LED; Lâmpada LED Modelo: LED Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80	50	17,31	865,50
5 438.001.944	CABO TRIPLEX 3X10 MM Cabo Triplex; alumínio 3X10 mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	3,83	766,00
6 438.001.945	CABO QUADRUPLEX 4X16 MM Cabo Quadruplex; alumínio 4X16 mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	16,05	2.407,50
7 001.013.009	CABO FLEX 6 MM Cabo Flex; Cabo Flex, cor preto, 6.0 mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	6,29	629,00

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

8 438.001.947	PLUG 20A Plug; Plug fêmea cor preto 20A Plug fêmea cor branco 20A (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	5,94	1.188,00
9 438.001.948	REFLETOR LED BRANCO FRIO 400W Refletor de LED; cor branco frio, potência de 400W A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	20	146,43	2.928,60
10 438.001.786	CABO PP 2X4 MM Cabo PP 2X4 mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	46,89	4.689,00
11 513.001.162	GRADIL Gradil; Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede	60	25,26	1.515,60

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

12 513.001.163	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD Locação de Banheiro Químico Individual PCD; portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem	2	367,61	735,22
13 513.001.164	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL Locação de Banheiro Químico Individual; portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).	20	244,18	4.883,60
14 513.001.165	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8 M Locação de Tenda; piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. Estrutura em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e	8	768,33	6.146,64
15 513.001.166	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS DE PLÁSTICO Locação de Conjunto de Mesas de Plástico; em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 DE JUNHO DE 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e o recolhimento das mesas ficam sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do	120	18,84	2.260,80

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

16 513.001.092	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados; Portando materiais de primeiros socorros. Os profissionais devem ter formação / reciclagem em conformidade à it 17/2014, parte 2 - bombeiro civil. Portaria do cmt g nº pm3-001/02/14, de 30 jun 14. Obrigatório a apresentação de certificados dos mesmos dentro da validade, até data indicada pela organização do evento. Os profissionais devem estar devidamente fardados durante o evento, para sua devida identificação pela população. O horário da prestação do serviço será designado pela organização do evento.	12	239,67	2.876,04
17 513.001.078	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS Contratação de Seguranças; que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 jun 14	40	272,09	10.883,60
18 513.001.083	ÁREA VIP 6X8 COM COBERTURA E ESCADA Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada; piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando ART de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo	1	18.533,33	18.533,33
19 513.001.085	FECHAMENTO EM TAPUME Fechamento em tapume; Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	150	31,66	4.749,00

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

20 513.001.089	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura; composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do	1	6.166,66	6.166,66
21 513.001.088	ESTRUTURA DE SOM Estrutura de som Estrutura de Som contendo no mínimo: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box	1	7.000,00	7.000,00
22 513.001.095	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO Estrutura de Iluminação Estrutura de Iluminação contendo no mínimo: 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par LED 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio	1	4.333,33	4.333,33
23 513.001.090	CONTRATAÇÃO DE SHOW SERTANEJO COM BANDA COMPLET Contratação de Show Sertanejo podendo ser cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa; Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02	1	6.000,00	6.000,00

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

24 513.001.091	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL Contratação de DJ para Show Artístico Musical; Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o DJ fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.	1	3.463,33	3.463,33
25 513.001.093	GERADORES DE ENERGIA Geradores de Energia; Pedimos o máximo de atenção para este item. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário: 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY	3	6.066,66	18.199,98
26 513.001.094	ESTRUTURA DE PALCO COM CAMARIM Estrutura de Palco com Camarim; O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 metros de frente x 12 metros de boca de cena x 10 metros de fundo x 8 metros de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 áreas de serviço com no mínimo 4 metros X 3 metros. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 metros, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins	1	25.000,00	25.000,00
27 513.001.100	SONORIZAÇÃO PARA SHOW Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show; Sistema de P.A. O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável)	1	24.766,66	24.766,66

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **01943/26** Data: **30/04/2026** Abertura: **30/04/2026** Encerramento:

28	513.001.167	ILUMINAÇÃO PARA SHOW Iluminação; Informações Importantes: É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30 Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés. 1- Os equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção. 2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.	1	17.666,66	17.666,66
		TOTAL	1.414	121.399,13	186.079,05

Assinado por 1 pessoa: GREICE ALMEIDA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF e informe o código 37D7-DFA4-1A51-15BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 37D7-DFA4-1A51-15BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREICE ALMEIDA LIMA (CPF 360.XXX.XXX-16) em 04/05/2026 10:51:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/37D7-DFA4-1A51-15BF

1Doc

Proc. Administrativo 13- 1.698/2026

De: Juliana R. - SC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 04/05/2026 às 11:30:21

Setores (CC):

SC, DL

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, DT, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Bom dia

Cotação classificada.

Encaminho em anexo as reservas geradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, **R$ 186.079,05** – notas de Reservas 2081 e 2082..

Obs:

- Não é possível a emissão de empenho antes do instrumento contratual, pois precisamos que estejam cadastrados no sistema comtodas as informação do Contratado para vinculação do Processo Licitatório ao Empenho conforme exigência do TCE-SP.

- Os empenhos são emitidos após solicitação de compras/pedidos de empenho pelas Secretarias/Departamentos conforme a necessidade e execução da despesa, especificando o item desejado e a quantidade necessária, ou seja,o empenho é prévio, antes da realização da despesa.

Att.

–

Juliana Peres Honório Ribeiro
Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D24C-6DF6-4F84-04B3 e informe o código D24C-6DF6-4F84-04B3

Anexos:
Reservas_cotacao_1943_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D24C-6DF6-4F84-04B3 e informe o código D24C-6DF6-4F84-04B3

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 04/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 2081

Ficha Nº : **328** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
100.000,00	0,00	0,00	955,00	99.045,00

Data	Histórico	
04/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01943/26	
	VALOR DA RESERVA	**20.898,60**
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	20.898,60
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	78.146,40

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D24C-6DF6-4F84-04B3 e informe o código D24C-6DF6-4F84-04B3

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 04/05/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 2082

Ficha Nº : **965** Processo Nº :

Unidade : 020702 Departamento de Turismo e Cultura
Funcional : 27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	186.137,38	0,00	0,00	186.137,38

Data	Histórico	
04/05/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 01943/26	
	VALOR DA RESERVA	**165.180,45**
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	165.180,45
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	20.956,93

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D24C-6DF6-4F84-04B3 e informe o código D24C-6DF6-4F84-04B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D24C-6DF6-4F84-04B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO (CPF 364.XXX.XXX-18) em 04/05/2026 11:30:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D24C-6DF6-4F84-04B3

1Doc

Proc. Administrativo 15- 1.698/2026

De: Milena P. - DL

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/05/2026 às 15:19:22

Setores (CC):

DL, PGM

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XII, do Artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicito a emissão de **Parecer Jurídico** sobre a legalidade e possibilidade jurídica para deflagração da fase externa de processo administrativo de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 186.079,05 (cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e cinco centavos)** em atendimento à demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.**

Considerando, a importância da emissão de pareceres jurídicos claros, objetivos e concisos para a tomada de decisões administrativas, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, **ressalto** que o parecer jurídico deve ser redigido em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva e ao final deve conter **resumo ordenado dos apontamentos e recomendações**, destacando os principais pontos analisados e as conclusões a que se chegou, visando facilitar a compreensão e a utilização das informações por parte dos agentes públicos envolvidos.

–

Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:
Minuta_de_edital_compressed.pdf

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D122-2194-64F4-B34B e informe o código D122-2194-64F4-B34B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D122-2194-64F4-B34B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 04/05/2026 15:19:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D122-2194-64F4-B34B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 186.079,05 (cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e cinco centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. *Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I* ***-"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.
2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.
3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:
5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;
5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.
5.10. A participação é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I -"*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
6.4 A falsidade das declarações de que trata o item **6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);
7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.3. Fabricante (se for o caso);
7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.
7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).
8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:20057239856970::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);
g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;
9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Em sendo exigida a apresentação de amostra(s), o local para a sua entrega, bem como o prazo máximo para a sua apresentação será conforme definido em Termo de Referência.
9.15.1. No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou ocorrer atraso na entrega - sem justificativa aceita pelo Pregoeiro-, ou havendo entrega de amostra que não atenda aos aspectos essenciais estabelecidos em Termo de Referência (conforme devidamente justificado pela Comissão Avaliadora), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda os aspectos essenciais constantes no Termo de Referência.
9.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.
13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.
13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.
13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.
13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI).**
13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;
14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência.**

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência.**

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 328 – Reserva orçamentária nº 2081

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 965 – Reserva orçamentária nº 2082

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.
23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;
23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;
23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.
23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, (...) de (...) de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

1.2. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

1.3. O interesse público a ser atendido com esta contratação está diretamente relacionado à promoção da cultura, do lazer e do turismo local, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município e fomentando a economia local. A Festa das Barracas é um evento tradicional em comemoração ao aniversário da cidade, reunindo grande número de moradores e visitantes, gerando oportunidades para comerciantes, artistas e prestadores de serviços.
A não realização desse evento devido à ausência da estrutura necessária comprometeria o acesso da população a um momento de celebração e valorização da cultura local, além de impactar negativamente a economia, uma vez que diversos setores, como alimentação, artesanato e turismo, são beneficiados pela realização da festividade. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada poderia acarretar problemas de segurança, acessibilidade e organização, prejudicando a experiência do público e a imagem institucional do município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1. Considerando que a realização de eventos com presença de público envolve a instalação de estruturas temporárias, como palcos, camarotes, tendas, geradores, sistemas de som e iluminação, torna-se imprescindível garantir a segurança dos participantes e da equipe técnica envolvida. Para isso, exige-se a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado. Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis através do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25 em anexo:

"***Conforme Decreto nº 69.118, de 09/12/2024, Capítulo X, art. 27, c.c item 5.6.5 da IT 01/25 do Corpo de Bombeiros da PMESP, as ocupações temporárias térrea, situada em áreas abertas, tais como: praças públicas, vias públicas, parques públicos ou outras áreas similares, que não possuir delimitação de área por barreira física que impeça ou dificulte a livre circulação de pessoas, não deve ser objeto de licenciamento junto ao SSCI.***

A não exigência de Projeto Técnico por parte do Corpo de Bombeiros não isenta os organizadores do evento ou seus responsáveis das demais medidas de segurança exigidas por outros órgãos e das cautelas necessárias.

Quanto aos comprovantes de responsabilidade técnica (ART's/RRT´s), relação de segurança contratados, brigadistas, Bombeiros Civis e outros, não se faz necessário à entrega junto ao Corpo de Bombeiros, o que sugiro é a sua juntada em pasta própria do organizador do evento para consulta futura.

Quanto ao pedido de recomendações no que se refere à documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e providencias no intuito de prevenir ou mitigar riscos ao públicopresente aos eventos, sugiro o que segue:

a. caso previsto show musical com a utilização de palcos para os cantores, requerer as devidas anotações de responsabilidades técnicas de engenheiros ou arquitetos – ARTs/RRT, com intuito de assegurar a instalação correta e a estabilidade do palco;

b. requerer ARTs/RRT de motogeradores que sejam instalados;

c. requerer ARTs/RRT de conformidade das instalações elétricas, devendo os

cabos de energia ao solo serem enterrados nas rotas de fuga e trânsito de pessoas;

d. requerer ARTs/RRT de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10/25, para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

e. deixar de prontidão os membros da brigada de incêndio da Prefeitura Municipal;

f. requerer ARTs/RRT de instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis."

2.1.1. **Tratam-se de serviços comuns, não enquadrados como de engenharia**, por não se tratarem de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. O enquadramento como serviços comuns é por serem serviços em que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais de mercado. **No entanto, exige-se a expedição de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – pelas empresas que fornecerem os itens tenda, palco, camarote, gerador de energia, som e iluminação, para atender exigência do Fisco Municipal de Postura, sobre as questões de segurança que envolvem as estruturas temporárias em eventos promovidos pela municipalidade.**
A ART irá atestar que um profissional engenheiro (seja ele civil ou elétrico, a depender do caso concreto) acompanhou a montagem destas estruturas temporárias e que estas estão montadas e operando de acordo com as normas de segurança vigentes.
A ART é instrumento para segurança jurídica para a municipalidade no quesito "perfeita montagem da estrutura", sendo especifico para as estruturas temporárias a serem utilizadas no evento, garantindo segurança a população que participará do evento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.2. **Ressalta-se que os demais serviços e fornecimentos previstos no objeto** — como a locação e montagem de mesas, cadeiras, ***Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP*** — não configuram parcelas de maior relevância técnica.
Esses itens possuem baixa complexidade operacional e não demandam capacidade técnica especializada para sua execução ou fornecimento, sendo amplamente disponíveis no mercado.
Dessa forma, não se justifica a exigência de atestado de capacidade técnica para esses serviços e materiais, em conformidade com o art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Com relação aos itens 26 e 27, referem-se à estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Zé Henrique e Gabriel. Estes itens foram dimensionados de acordo com o *RIDER TÉCNICO* fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração.

Por sua vez, **os itens 21 e 22** (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentará no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores às previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento.
Ademais, destaca-se que o show da atração principal ocorrerá em local distinto daquele onde se apresentará a atração musical local. Portanto, além da incompatibilidade técnica das estruturas entre os dois momentos do evento, há também uma questão logística relevante: seria inviável a desmontagem da estrutura menor para posterior remontagem no local da atração principal, especialmente considerando o tempo exíguo entre as apresentações.
Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas e logísticas de cada apresentação.

2.1.3. **Prestação de serviços de segurança** Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal***,*** nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. **Protocolo do Evento na Polícia Federal**
A Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF).
Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo:
Dados do evento (local, data, horário);
Quantidade de vigilantes envolvidos;
Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF;
Plano de segurança detalhado.
Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.4. Bombeiro Civil; Relação dos bombeiros civis com seus respectivos documentos pessoais e certificado de formação com o respectivo atestado de brigada, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025 despacho 3. Ressalta-se que os bombeiros civis farão ação preventiva de APH em meio ao publico presente, onde eventuais vitimas clinicas ou de trauma serão conduzidas por esses profissionais até o posto de atendimento médico, que será montado pela municipalidade.

A exigência de Bombeiros Civis para atuação em eventos de grande porte, com circulação intensa de pessoas, encontra respaldo em normas técnicas e legais que visam garantir a segurança e o atendimento de urgência em situações de risco ou emergência. A atuação preventiva dos Bombeiros Civis, inclusive em ações de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), está prevista nas seguintes normativas:Lei Federal nº 11.901/2009 – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil:Reconhece legalmente a profissão, determinando que suas atribuições compreendem a prevenção e o combate a incêndios, a prestação de primeiros socorros e ações de salvamento. Estabelece a obrigatoriedade de formação específica para o exercício da atividade. **Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14** A Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo nº PM3-001/02/14, de 30 de junho de 2014, estabelece diretrizes para a realização de eventos no estado. Conforme mencionado em editais de licitação, como o da Prefeitura de Avaré, é exigido o preenchimento do Anexo II da referida portaria, denominado "Certidão de Providências", que deve ser encaminhado à Polícia Militar.

Essa certidão inclui informações como:

Nome do responsável pelos vigilantes/seguranças;

Lista dos profissionais envolvidos, com nome completo e RG;

Escala diária de trabalho;

Medidas de segurança adotadas no evento.

O objetivo é permitir que a Polícia Militar tenha conhecimento prévio das atividades de segurança privada em eventos, possibilitando uma atuação mais eficaz na preservação da ordem pública.

2.2. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica porque a contratação visa atender às demandas da Festa das Barracas 2026, evento comemorativo do 87º aniversário do Município de Martinópolis. Considerando a necessidade de montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos dentro de um cronograma específico e previamente estabelecido para a realização do evento, a definição de um prazo adequado para a execução dos serviços é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada e segura, evitando atrasos que possam comprometer o sucesso da festividade e a experiência do público.

2.3. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica pela necessidade de garantir a montagem das estruturas e equipamentos dentro de um cronograma adequado, evitando atrasos na execução da Festa das Barracas 2026 e garantindo a plena realização do evento dentro dos padrões de segurança e eficiência operacional. Ressalta-se que a montagem, instalação e disponibilização dos itens deverão ocorrer em conformidade com as especificações, quantitativos e condições descritas na tabela constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando-se as particularidades de cada item, seus prazos específicos e a necessidade de integração entre as estruturas e serviços contratados.

2.4. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3. Montagem de Estruturas para a Festa das Barracas:

3.1. Locação de Tenda: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a montagem e desmontagem das tendas, garantindo que a estrutura seja segura e esteja conforme as normas técnicas de **estabilidade estrutural** e segurança.

3.2. Área VIP e Gradil: A empresa contratada deve apresentar **ART** quando houver estruturas com cobertura ou elementos estruturais.

3.3. Fechamento (Cercado): Será exigido que a empresa contratada apresente **ART** para garantir a segurança e a conformidade do fechamento da área.

3.4. Gerador Elétrico e Palco: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a instalação do gerador elétrico e a montagem do palco, assegurando o cumprimento das normas de **segurança elétrica** e **estabilidade estrutural**.

4. Quanto ao descritivo dos itens: todos os itens especificados foram definidos com base no mínimo necessário para atender à estruturação do evento, garantindo pertinência e relevância para a execução do serviço sem incluir requisitos impertinentes ou excessivos. Dessa forma, evita-se qualquer restrição indevida à competitividade do certame e assegura-se a vantajosidade para a Administração Pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5. Não será admitida a subcontratação de parte do objeto porque trata-se de um serviço que exige planejamento e execução integrada, de forma a garantir a eficiência operacional, a segurança do público e a padronização na prestação dos serviços, evitando riscos de incompatibilidade na montagem e operação das estruturas do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Contratação de Empresa Especializada

- Descrição: Empresas que atuam no setor de eventos fornecem pacotes completos, incluindo estrutura física (tendas, palco, camarote, gradil), equipamentos (som, iluminação), mão de obra especializada (bombeiro civil, seguranças) e materiais complementares (lonas, lâmpadas, porta-lâmpadas, abraçadeiras).
- Vantagens: Solução integrada, execução por profissionais capacitados, redução de riscos operacionais, cumprimento das normas de segurança e possibilidade de concorrência para obter melhores preços.
- Desvantagens: Custo pode ser elevado dependendo das especificações e do porte do evento.

3.2. Contratação de Diferentes Fornecedores.

- Descrição: Empresas especializadas em cada tipo de serviço são contratadas separadamente (exemplo: uma para locação de palco, outra para fornecimento de banheiros químicos e outra para segurança).
- Vantagens: Maior possibilidade de buscar preços mais vantajosos em cada item, flexibilidade na escolha dos fornecedores.
- Desvantagens: Maior complexidade na gestão dos contratos.

3.3. Uso de Estruturas Próprias do Município e Contratação Apenas dos Serviços Essenciais

- Descrição: O Município verifica se possui parte da estrutura necessária (exemplo: tendas, equipamentos de som, iluminação) e contrata apenas o que for indispensável.
- Vantagens: Redução de custos, maior controle sobre os bens patrimoniais do Município.
- Desvantagens: O município não possui as estruturas necessárias

3.4. Dentre as soluções (opções) existentes no mercado, conforme a tabela acima, a que se mostrou técnica e economicamente a melhor solução (opção) foi a que está sendo demandada **Contratação de diversos Fornecedores**, porque essa estratégia garante melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior concorrência no certame e flexibilidade na execução do evento**,** resultando em uma Festa das Barracas 2026 organizada, eficiente e de qualidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

4.2. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como nas informações constantes do (s) Documento (s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo (s) Diretor(es) do(s) Departamento(s) de Cultura.
5.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20ª** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 .

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**: - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
19	150	METRO	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário: 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Grupo: 731 **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show; Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",
12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling
- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.
06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado
(Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)
18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STDBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - SKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 08	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERIA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	****LOCADORA****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	****LOCADORA****	MULTICABO	
xlr o ¼ opcional 1	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			SNAKE 03 - VS/DRUMS 1 – 19 - VS 01 2 – 20 - VS 02 3 – 21 - VS 03 4 – 22 -VS 04 5 – 23 - VS 05 6 – 24 - VS 06 7 – 25 - VS 07 8 – 26 - VS 08 9 – 27 - VS 09 10 – 28 - VS 10 11 – 29 - VS 11 12 – 30 - VS 12 **MAPA DE PALCO** 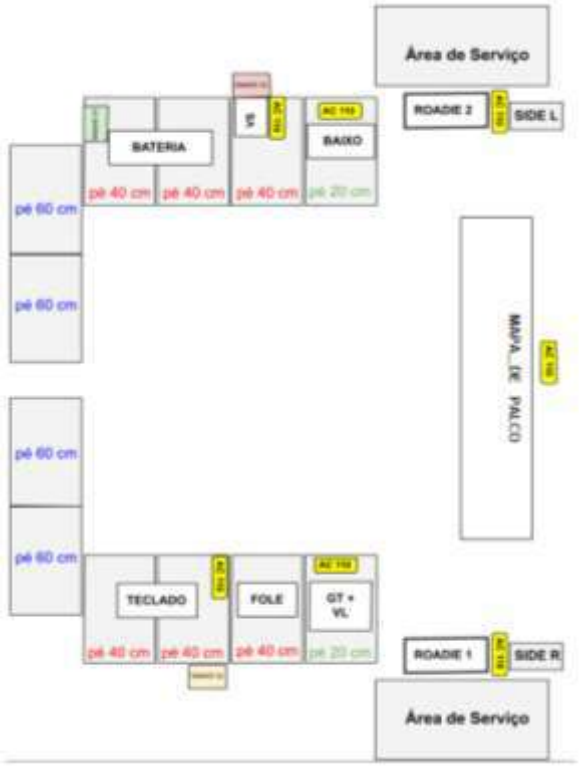 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30 Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

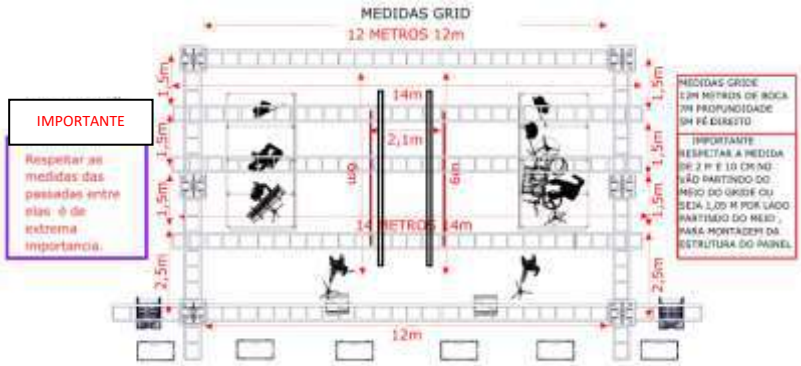

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

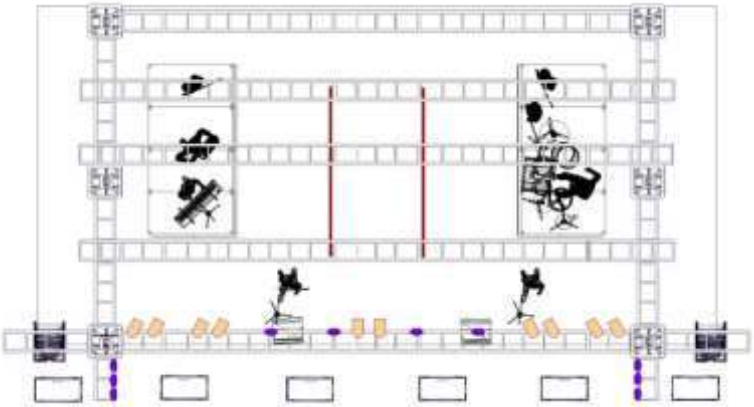

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

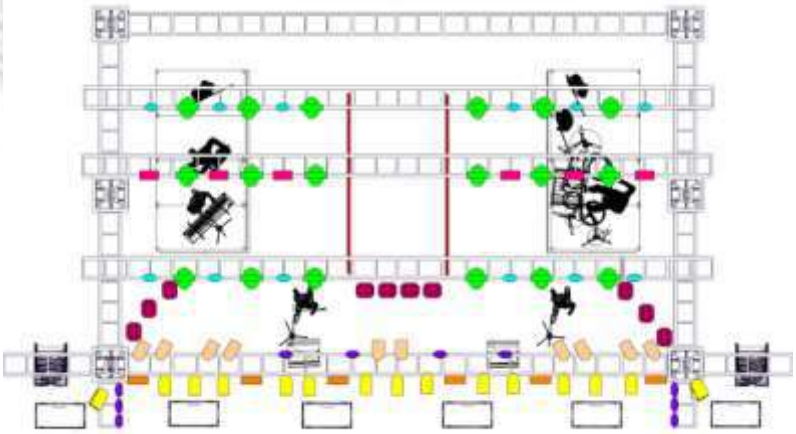

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

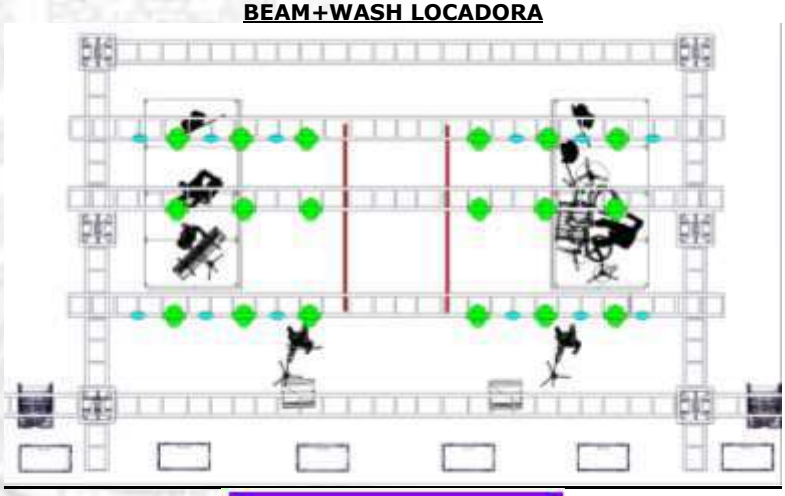

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

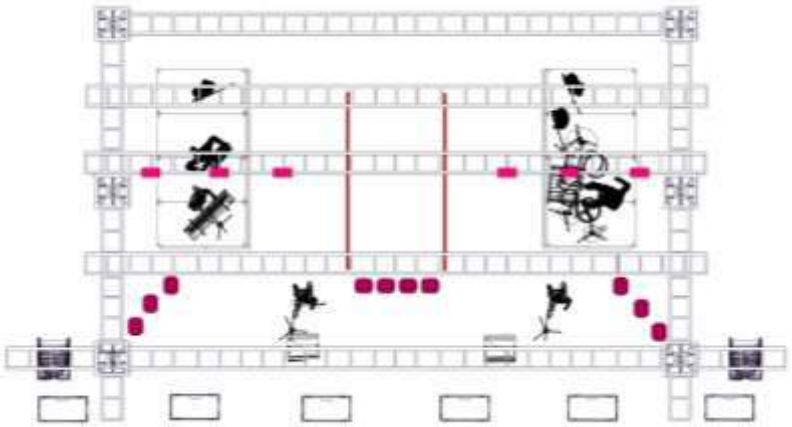

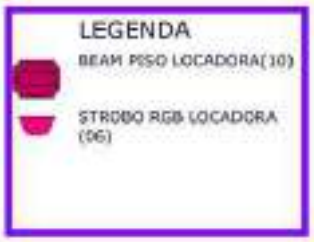

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

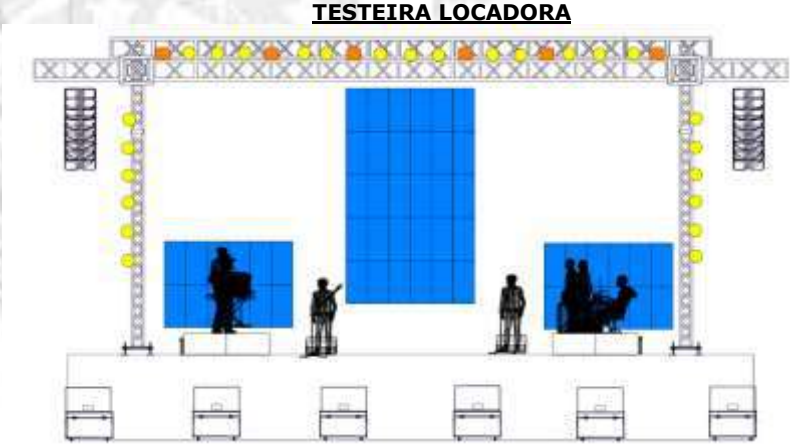

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			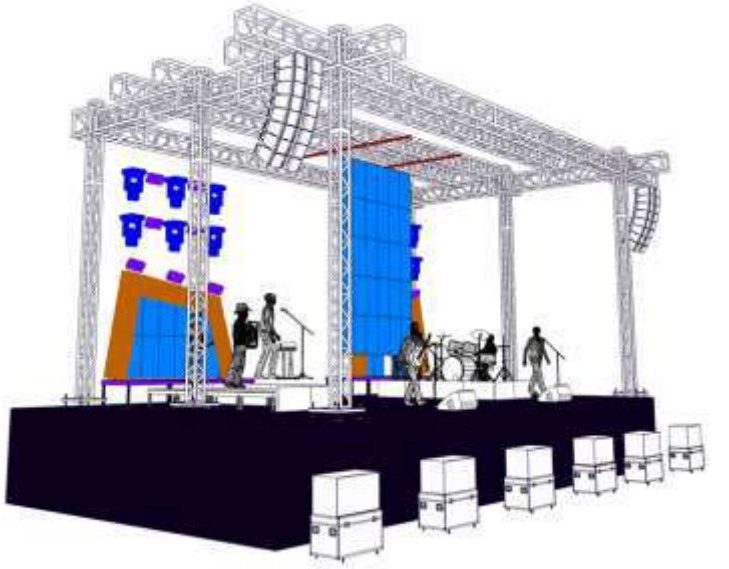 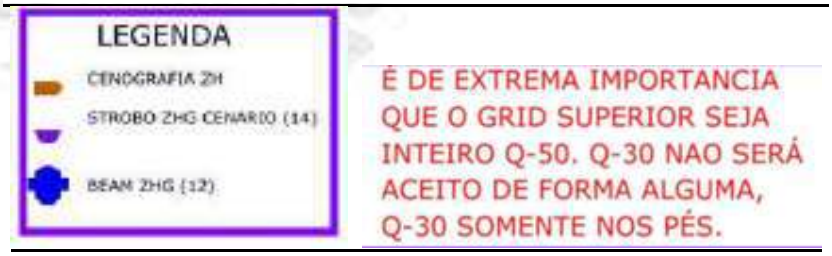

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 186.079,05** (Cento e oitenta e seis mil setenta e nove reais e cinco centavos).
O referido valor foi definido a partir de:
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
Em relação aos itens de palco, som e iluminação, optou-se pela obtenção de orçamentos diretos com fornecedores especializados, considerando que esses serviços são altamente específicos e personalizados, sendo montados de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

acordo com as características técnicas e exigências específicas de cada evento. No caso da Festa das Barracas, os itens em questão precisam atender rigorosamente ao *RIDER TÉCNICO* da atração principal contratada (dupla Danilo & Davi), o que exige estruturas e equipamentos personalizados para garantir a qualidade e a segurança da apresentação. Devido à especificidade e personalização exigidas, é dificilmente possível encontrar, nas plataformas públicas de pesquisa de preços, itens padronizados que correspondam fielmente as condições técnicas requeridas. Ademais, os serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação variam significativamente de acordo com o porte do evento, o local, a estrutura desejada e as exigências dos artistas contratados, o que torna inviável a comparação direta com preços de mercado disponibilizados de forma genérica em bases públicas. Portanto, para assegurar que o levantamento de preços fosse fidedigno e compatível com a real necessidade do evento, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas do ramo, devidamente cadastradas junto á Prefeitura, as quais possuem experiência comprovada em eventos similares. Para os demais itens do evento, que possuem maior padronização e disponibilidade em plataformas de pesquisa, foram utilizados os relatórios de pesquisa em anexo, garantindo a devida transparência e a melhor estimativa de preços. Para os demais itens do evento, para os quais também foram utilizados orçamentos diretos com fornecedores, verificou-se que os valores encontrados nas plataformas de pesquisa estavam demasiadamente baixos ou altos (Anexos) em relação á realidade praticada no mercado local. Dessa forma, optou-se pela solicitação de orçamentos diretos, considerando ainda que, em eventos anteriores, este Departamento já enfrentou experiências negativas, como fracasso de itens e licitação deserta, em decorrência da utilização de relatórios de sistemas que apresentavam
valores incompatíveis com o mercado efetivo. A presente medida visa, portanto, assegurar maior segurança, competitividade e efetividade na contratação.
Para garantir a fidedignidade dos preços, foram encaminhados e-mails para diversas empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura, as quais já prestaram serviços de maneira satisfatória em ocasiões anteriores. Os orçamentos utilizados foram os fornecidos pelas empresas que responderam às solicitações, conforme demonstrado nos anexos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	142,75	2.855,00
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de	7,34	367,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.83	766,00
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	16,05	2.407,50
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6,29	629,00
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20ª** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado	146,43	2.928,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-	367,61	735,22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			web/busca		
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	244,18	4.883,60
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio	768,33	6.146,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	18,84	2.260,80
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	239,67	2.876,04
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão	272,09	10.883,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	18.533,33	18.533,33
19	150	METRO	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento.	31,66	4.749,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.166,66	6.166,66
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7.000,00	7.000,00
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo	4.333,33	4.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.000,00	6.000,00
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da**	3.463,33	3.463,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			empresa contratada. **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
25	03	UND	**Geradores de Energia:** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário: 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.066,66	18.199,98
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim:** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***		
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 02- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 02- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7	24.766,66	24.766,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

02- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital
02- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

BACKLINE
02- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",
12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling
● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
● 06 - com pé de 40 cm de altura
● 02 - com pé de 20 cm de altura
Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.
06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado
(Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)
18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STDBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 08	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
49	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			SNAKE 03 - VS/DRUMS 1 – 19 - VS 01 2 – 20 - VS 02 3 – 21 - VS 03 4 – 22 -VS 04 5 – 23 - VS 05 6 – 24 - VS 06 7 – 25 - VS 07 8 – 26 - VS 08 9 – 27 - VS 09 10 – 28 - VS 10 11 – 29 - VS 11 12 – 30 - VS 12 **MAPA DE PALCO** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT	17.666,66	17.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

9- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

10- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

11- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

12- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

13- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

cenário e organização dos equipamentos.

14- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

15- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

16- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER
TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

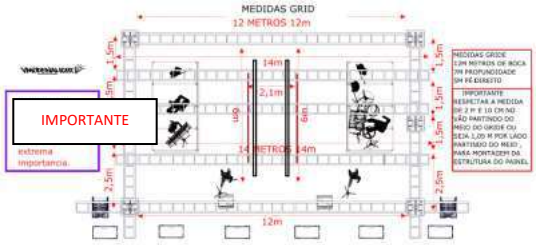

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

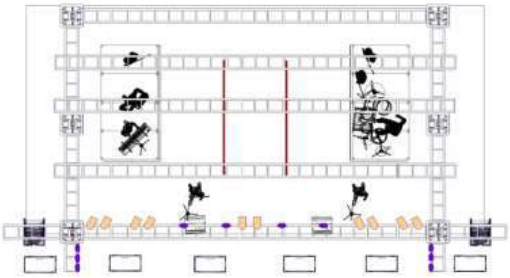

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

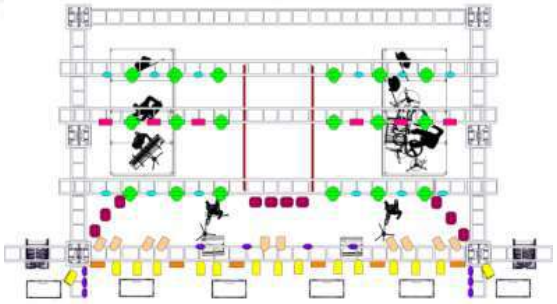

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

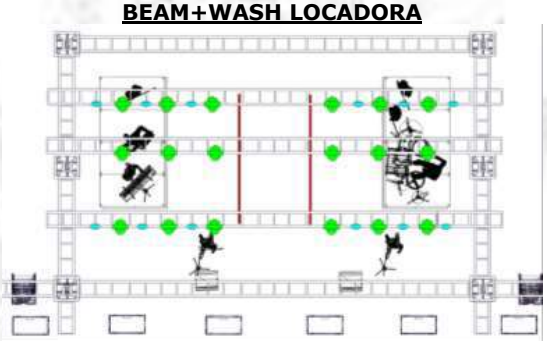

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

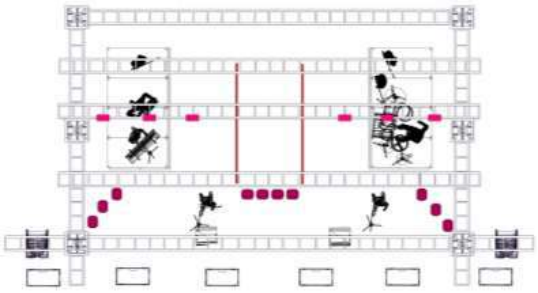

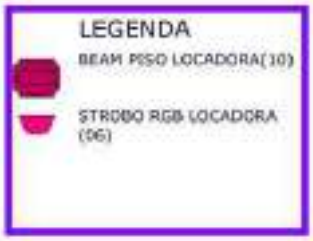

È DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

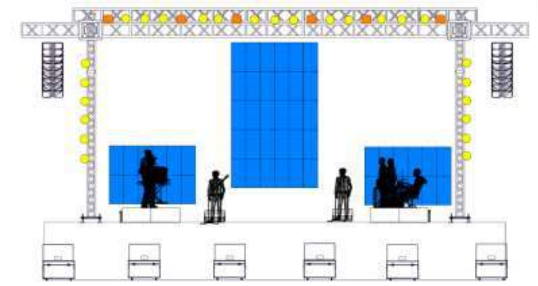

È DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			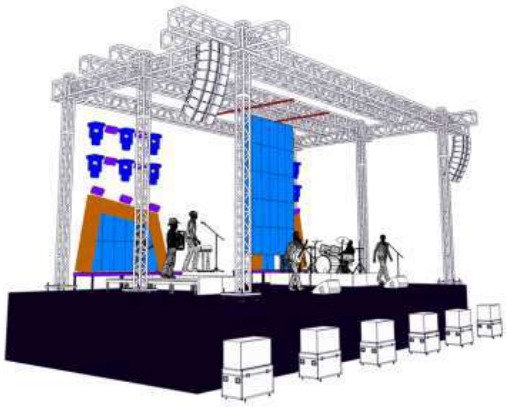 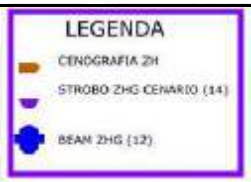 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.		
				Total: R$ 186.079,05	

Os itens 27 e 28 referem-se a estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Zé Henrique e Gabriel. Estes itens foram dimensionados de acordo com o RIDER TÉCNICO fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração. Por sua vez, os itens 21 e 22 (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentar no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores ás previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento. Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas de cada apresentação.

7.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7.2. A execução do objeto se dará de 1 só vez (1 só parcela)

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Verificam-se contratações correlatas e/ou interdependentes qual teto devo colocar então relacionadas à solução pretendida, especialmente a contratação de apresentações artísticas (shows), segurança, apoio operacional e demais serviços necessários à realização da Festa das Barracas 2026.
Tais contratações possuem objetos distintos, porém complementares, sendo necessárias para a adequada execução do evento, devendo ocorrer de forma coordenada e compatível com o cronograma de montagem, instalação e operação das estruturas e equipamentos ora pretendidos.
A presente contratação mantém autonomia quanto ao seu objeto e execução, embora integrada às demais demandas necessárias à realização do evento.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 12/06/2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação proporcionará como resultado a **realização da Festa das Barracas 2026** de forma **estruturada, segura e acessível ao público**, garantindo a **comemoração do 87º aniversário do Município de Martinópolis** com qualidade e eficiência.
A execução adequada do contrato permitirá:

- **Ambiente seguro e confortável**, com a instalação de palco, tendas, camarotes, gradis e demais estruturas necessárias para acomodação do público e realização das apresentações.
- **Acessibilidade e higiene**, por meio da disponibilização de banheiros químicos em quantidade adequada.
- **Organização e controle do evento**, com serviços de segurança privada e bombeiro civil para prevenção de incidentes.
- **Qualidade na experiência do público**, ao garantir equipamentos adequados de som e iluminação, além do fornecimento de mesas e cadeiras para conforto dos participantes.
- **Eficiência na montagem e desmontagem**, assegurando que os prazos sejam cumpridos sem comprometer o calendário de eventos da cidade.

Dessa forma, a contratação viabilizará a **preservação da tradição cultural do município**, promovendo um evento estruturado e acessível, contribuindo para o **fortalecimento da identidade local, do turismo e do desenvolvimento econômico**, sem comprometer a segurança e o bem-estar da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e fiscalização contínua da montagem, desmontagem e operação das estruturas, bem como a verificação da prestação dos serviços contratados, garantindo que sejam executados conforme o estabelecido no contrato e no edital.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções administrativas e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, incluindo advertências, multas, suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração.

13.2. Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio
Ação de Prevenção: Realização de pesquisas de mercado atualizadas para embasar a estimativa de preços, utilizando diferentes fontes, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e na Lei 14.133/2021. Além disso, análise das variações sazonais dos insumos e serviços contratados, considerando possíveis reajustes de preços.

13.3. Atrasos na montagem, desmontagem e operação dos serviços
Risco: Alto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos no contrato, com cronograma detalhado para cada etapa (montagem, execução e desmontagem), incluindo prazos intermediários para verificação do andamento dos serviços. Fiscalização contínua durante todas as fases do evento para garantir o cumprimento do planejamento.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades contratuais, tais como multas por descumprimento de prazos, execução da garantia contratual e, em casos mais graves, rescisão contratual e acionamento de empresa remanescente, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

13.4. Imprevistos decorrentes de caso fortuito ou força maior
Risco:Baixo
Ação de Prevenção: Previsão no contrato de cláusula específica que trate da possibilidade de reagendamento ou ajuste das obrigações em comum acordo entre as partes.
Ação de Contingência: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, como condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento, as partes deverão negociar um novo cronograma para a execução dos serviços, sem prejuízo da continuidade do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.
A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca	42,03	4.203,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	142,75	2.855,00
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm**	3,83	766,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	16,05	2.407,50
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6,29	629,00
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	146,43	2.928,60
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de	25,26	1.515,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	367,61	735,22
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que	244,18	4.883,60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
14	08	UND	**<u>Locação de Tenda</u>**: - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.	768,33	6.146,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	18,84	2.260,80
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	239,67	2.876,04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	272,09	10.883,60
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no	18.533,33	18.533,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	31,66	4.749,00
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.166,66	6.166,66
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	7.000,00	7.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4.333,33	4.333,33
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.000,00	6.000,00
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo	3.463,33	3.463,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO.	6.066,66	18.199,98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada. ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***	25.000,00	25.000,00
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em	24.766,66	24.766,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01- Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 03- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 03- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 03- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 03- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 03- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling ● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) ● 06 - com pé de 40 cm de altura ● 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM** 04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STDBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 08	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
sd n 14 canais 1	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			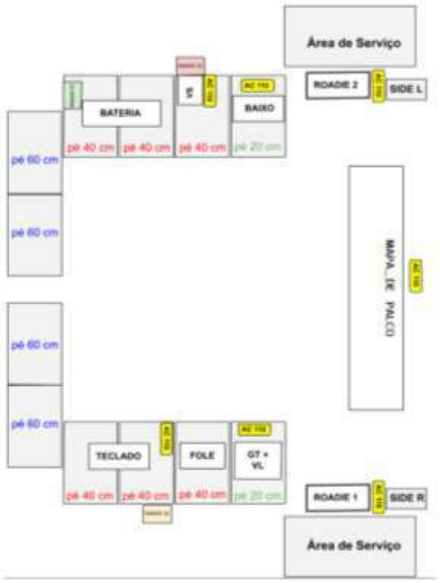 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT **Informações Importantes**	17.666,66	17.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30 Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés. 17- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção. 18- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show. 19- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas. 20- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário. 21- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos. 22- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC. 23- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais. 24- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado. LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA 18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA) 10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO) 12-WASH LED TETO (CONTRA) 10-WASH LED (FOTOGRAFIA) 10-STROBO RGB+FITA 25-PAR LED RGBW 06-BRUTT 10-COB LED 200 02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN 01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

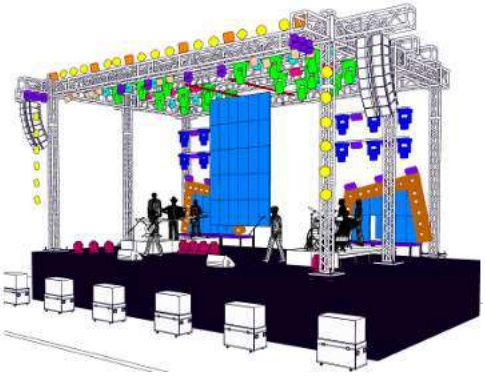

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS
ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

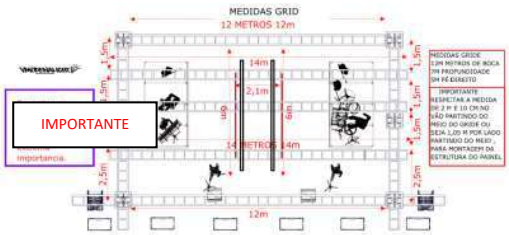

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

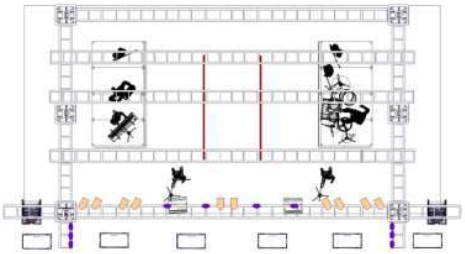

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ALL VISTA SUPERIOR

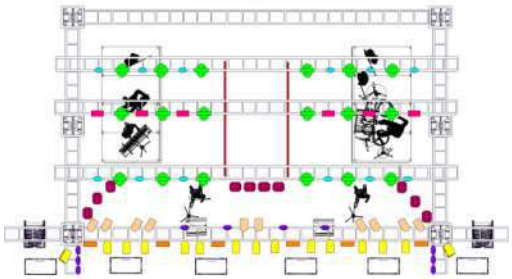

BEAM+WASH LOCADORA

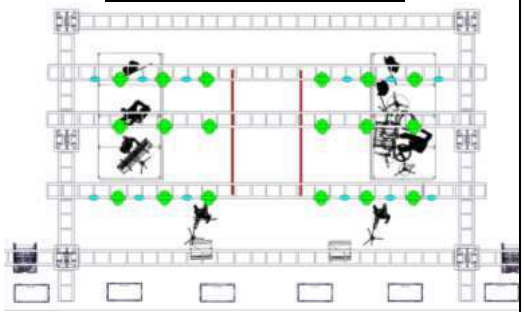

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			BEAM PISO + STROBO LOCADORA 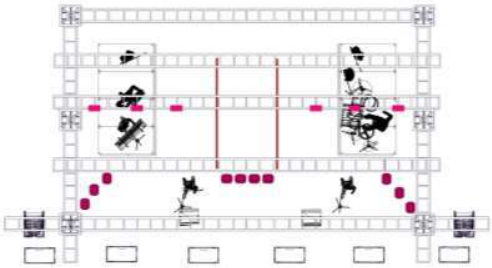 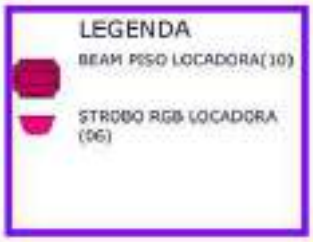 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS. **TESTEIRA LOCADORA** 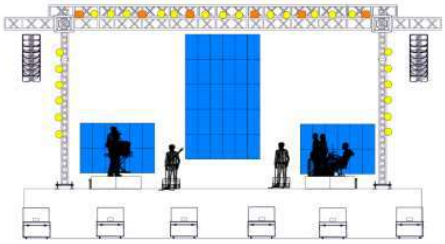 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS. **BEAM E STROBO CENÁRIO**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			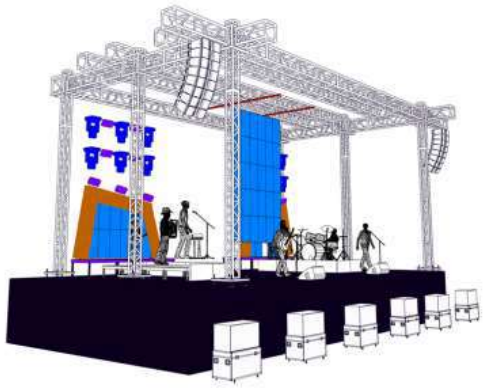 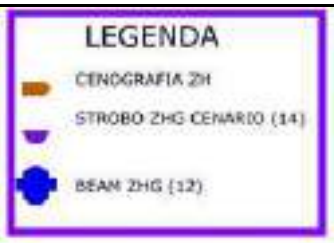 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.		
				Valor Total	**R$186.079,05**

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato, bem como na proposta de preço da **CONTRATADA.**
6.2. A prestação dos serviços será realizada conforme a solicitação do órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão formalizadas por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do recebimento pela **CONTRATADA**, como e-mail, WhatsApp ou outro meio idôneo.
6.3. A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a execução dos serviços contratados, deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma do evento, respeitando as especificações determinadas pelo órgão requisitante.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser formalizados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

com justificativa devidamente fundamentada pela **CONTRATADA**, e serão submetidos à apreciação da autoridade competente.
6.3.2. Local de execução dos serviços:

- Estação Ferroviária Fepasa, localizada no Centro de Martinópolis/SP, onde ocorrerá a montagem e operação da infraestrutura do evento.

6.4. A **CONTRATADA** será inteiramente responsável pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelo correto funcionamento dos equipamentos fornecidos. Caso qualquer item ou serviço apresente falhas ou irregularidades, a empresa deverá proceder à substituição imediata ou adoção das medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
6.5. A **CONTRATADA** deverá garantir a correta execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela manutenção e correção imediata de eventuais falhas ou irregularidades que possam comprometer a realização da Festa das Barracas 2025.
6.5.1. Caso ocorra qualquer problema relacionado à estrutura, equipamentos ou serviços prestados durante o evento, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente os ajustes necessários, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e no edital.
6.5.2. A fiscalização dos serviços será realizada pelo Departamento de Cultura, que poderá exigir correções imediatas em caso de descumprimento das especificações contratuais.
Esse ajuste garante que a empresa seja responsabilizada por eventuais falhas na execução dos serviços sem exigir uma garantia pós-evento, que não se aplica a esse tipo de contratação.

6.6. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar: ***6.6.1. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, quando aplicável, emitido por órgão competente, caso a prestação de serviços de segurança esteja incluída no objeto contratado. A exigência do Certificado de Registro Cadastral (CRC) está fundamentada no art. 87, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e visa agilizar o procedimento de habilitação, mediante prévia verificação da regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa perante o ente contratante.***
6.2. Além disso, a prestação dos serviços contratados deverá observar as exigências previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, incluindo normas municipais e estaduais relacionadas à realização de eventos públicos, montagem de estruturas temporárias e segurança em eventos.
6.3. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;
***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
***III -** acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
***IV -** apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
***VI -** acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
***VII -** realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
***IX -** participar do recebimento do objeto contratual;*
***X -** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
***XI -** definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
***XII -** zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
***II -** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
***III -** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
***IV -** informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
***V -** comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
***VI -** fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **a)** **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- **b)** **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- **c)** **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- **d)** **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **e)** **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- **b)** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **d)** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
a.1) Na hipótese do licitante estar em recuperação judicial, deve ser apresentado comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor".

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
g) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;
h) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual, pois a execução dos serviços exige padronização, qualidade e controle direto por parte da empresa contratada, garantindo que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam cumpridos conforme estabelecido no edital. Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização por parte da Administração Pública e comprometer a responsabilidade direta da contratada na entrega dos serviços, aumentando riscos operacionais e administrativos.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
12.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
12.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
12.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto;
12.1.7. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
12.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
12.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
12.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
12.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
12.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
12.2.6. Não contratar, durante a vigência da Ata/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
12.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
12.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
12.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
12.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
12.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
12.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
12.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
12.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

12.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto;

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
14.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.2. Multa:
14.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
14.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a extinção unilateral do contrato por culpa da contratada com a aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei e a conversão da multa de mora em compensatória, conforme dispõe o parágrafo único do art. 162 da Lei n. 14.133/2021.
14.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
14.1.1.2.3. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, no caso de inexecução parcial do objeto.
14.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
14.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
14.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
14.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

FICHA 965 – RECURSO TESOURO

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº _____/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis , podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 040/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) atende aos requisitos de habilitação;
b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/__, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 085/2026, Pregão Eletrônico nº 040/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital de Licitação;
1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.2.4. A Proposta da Contratada; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **02 (dois) meses**, contado (s) a partir da data de sua assinatura do contrato.
2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

***CLÁUSULA SEXTA* - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 328 – Reserva orçamentária nº 2081

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 965 – Reserva orçamentária nº 2082

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;
8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;
8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;
8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.
9.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
9.6.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
9.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.15. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
9.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.17. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
9.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.21. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
9.21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
9.22. A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
9.22.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[2], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.
11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.
11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

[2] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024
https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____

RG:_____

2– Nome:_____

RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS SERVIÇOS INCLUEM; GRADIL, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, JOGO DE MESAS, BOMBEIRO, SEGURANÇAS, ÁREA VIP, TAPUME, PALCO PRATICÁVEL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SHOW SERTANEJO, GERADORES E PALCO COM CAMARIM. AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON, LONA PLÁSTICA, PORTA LÂMPADA, LÂMPADA DE LED, CABO TRIPLEX, CABO QUADRUPLEX, CABO FLEX, PLUG, REFLETORES E CABO PP PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS BARRACAS 2026, EM COMEMORAÇÃO AO 87° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

1Doc

Proc. Administrativo 17- 1.698/2026

De: Murilo O. - PGM FISC 2

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/05/2026 às 09:21:52

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Segue o parecer jurídico.

Solicita-se ao gestor que ateste o atendimento de cada item do parecer (indicando cada tópico individualmente no despacho em que anexar os arquivos alterados). No mais, destacar nos documentos (com realce ou cor diferente) as modificações que foram feitas.

Desnecessário retorno.

Na PGM/Fisc2, arquive-se

At.te

–

Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Anexos:
PARECER_JURIDICO_Estrutura_Festa_das_Barracas_PA_1618_2026_.pdf

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 40/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e aquisição destinados à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752/2024. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (ART. 53, LEI Nº 14.133/2021). FASE PREPARATÓRIA. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PONTUAÇOES.

I - RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Procuradoria Jurídica Municipal o presente Processo Administrativo de licitação para fins do cumprimento do disposto no § 1º, artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021[1] e no inciso XII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024[2]), análise sobre a legalidade e possibilidade jurídica de deflagração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura, incluídos: gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim; aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[2] Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
(...)
XII - parecer jurídico;
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 186.079,05 (cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e cinco centavos) em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

O Processo Administrativo de licitação está instruído com: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Estimativa de Despesa, Portaria de nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.

É o relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, importante destacar que o exame desta Procuradoria Jurídica Municipal cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes[3].

Destaca-se que, quanto as especificações técnicas, bem como seus aspectos e justificativas contidas no presente processo, tais como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, normas/exigências técnicas aplicáveis, definição de prazos, pesquisa e avaliação do preço estimado, estimativa da demanda, dentre outras questões de ordem técnica, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e as exigências tenham sido regularmente determinadas pelo departamento técnico competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, observados os princípios da que norteiam a Administração Pública, sempre tendo em vista a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Importante mencionar, por fim, que com relação a aspectos/justificativas técnicas, bem como aspectos econômicos e financeiros são de

[3] Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

exclusiva responsabilidade dos departamentos que a eles sejam competentes, conforme parâmetros técnicos que tenham sido objetivamente considerados.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Prosseguindo, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, ressalta-se que o presente Parecer Jurídico é emitido com amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024, que institui o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e demais normas pertinentes à espécie.

DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório para que a Administração Pública efetue suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal[4], ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensável ou inexigível.

DA FASE PREPARATORIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Em simetria com o disposto no artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de licitação se inicial pela fase preparatória[5].

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

[4] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[5] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12[6] da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento. Corroborando nesse sentido, o artigo 60 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), assim disciplina:

> Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
> I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;
> II - definição:
> a) do objeto da contratação;
> b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
> c) dos requisitos de conformidade das propostas;
> d) dos requisitos de habilitação;
> e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e
> f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;
> III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;
> IV - justificativa, quando for o caso, para:
> a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
> b) a indicação de marca ou modelo;
> c) a exigência de amostra;
> d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
> e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
> f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
> g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

[6] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;
VII - termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;
IX - minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;
X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
XI - Mapa de Formação de Preços;
XII - parecer jurídico; e
XIII - autorização de abertura da licitação.

O Processo Administrativo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, o qual contém análise de riscos, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém os elementos relacionados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo de responsabilidade do servidor que elaborou o documento as informações nele dispostas.

CONVÉM DISPOR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES SOBRE O ETP:

Requisitos da contratação (2):

1. No item 2.1.1, **INDAGA-SE** ponto a ser verificado junto ao Departamento de Engenharia (em análise técnica devidamente fundamentada). Se o serviço não é de engenharia, é possível a exigência de ART de profissional engenheiro? Isso está

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

conforme a Lei 5.194/66? Em que artigo da Lei?. **ARGUMENTA-SE** que seja analisado se o serviço contém atividades de engenharia se não deveria ser tratado como tal no Termo de Referência, e, nesse caso, deveria contar com os devidos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo CREA;

2. No item 2.1.4, Com relação ao serviço de bombeiro civil, **APRESENTAR** nos autos do processo administrativo o Anexo II da Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 que foi mencionada, na qual, segundo apontado, consta a Certidão de Providências que deve ser encaminhada à PM;

3. Sobre a exigência de ART constante nos itens 3.1 a 3.4 (tenda, área vip, gradil, cercado, gerador elétrico e palco) **REITERA-SE** o questionamento quanto ao não enquadramento como do ramo de engenharia;

4. **JUSTIFICAR** a não exigência de garantia de execução contratual (em prol do princípio da motivação);

5. No tocante ao descritivo dos itens, para fins de definição do objeto (art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), sua revisão É NECESSÁRIA pelos motivos a seguir apontados:

Item 1:

* A exigência de dimensões exatas (comprimento e largura). Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade (art. 5, da Lei nº 14.133/2021), **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância (conforme justificativa técnica apresentada nos autos), visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações;

*Quanto à cor branca, **É PRECISO** que haja uma justificativa técnica fundamentada acerca da especificação de cor, esclarecendo por que não pode ser em outra cor. Caso contrário, a exigência é indevida;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

*__APRESENTAR__ justificativa técnica fundamentada por que o item deve ser com ranhuras de nylon;

* No que diz respeito à exigência de 'pacote com 100 unidades', **RECOMENDA-SE** que se verifique quais são as embalagens comerciais padrão do produto (ex: pacotes de 50, 100, 200 ou 500 unidades), desde que o quantitativo total solicitado seja entregue. Tal medida amplia a competitividade e evita a desclassificação de propostas mais vantajosas por questões meramente formais de embalagem. E. assim, que seja feita a **ADEQUAÇÃO** do descritivo do item conforme o padrão de mercado. A partir disso, **REVISAR** a pesquisa de preços.

Item 2:

*A exigência de dimensões exatas (comprimento, espessura e largura). Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações;

*Quanto à cor azul, **É PRECISO** que haja uma justificativa técnica fundamentada acerca da especificação de cor, esclarecendo por que não pode ser em outra cor. Caso contrário, a exigência é indevida.

Item 3:

* O descritivo encontra-se incompleto ao final da frase ('Para F'), o que prejudica a exata compreensão do objeto. Recomenda-se a correção e finalização do texto técnico.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Itens 3, 4, 5 e 6:

* A exigência de dimensões exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações.

Item 7:

* A exigência de dimensões exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações;

*Quanto à cor preta, **É PRECISO** que haja uma justificativa técnica fundamentada acerca da especificação de cor, esclarecendo por que não pode ser em outra cor. Caso contrário, a exigência é indevida.

Item 8:

*Quanto à cor preta e branca, **É PRECISO** que haja uma justificativa técnica fundamentada acerca da especificação de cor, esclarecendo por que não pode ser em outra cor. Caso contrário, a exigência é indevida.

Itens 9 e 10:

*A exigência de dimensões exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações.

Item 11:

*Usa o termo 'medidas aproximadas', o que é um conceito subjetivo (em afronta ao princípio do julgamento objetivo – art. 5, da Lei nº 14.133/2021). A exigência de dimensões exatas. Diante disso, em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que da maneira como consta está subjetivo.

Item 14:

* **INDAGA-SE** para que seja esclarecido pela área demandante se a dimensão de 8x8m é uma medida padrão de mercado (conforme ESTUDO DE MERCADO realizado e anexado aos autos);

***INDAGA-SE** o que seria 'lona adequada'? Trata-se de um termo vago e subjetivo que, por isso, deve ser substituído por especificações técnicas objetivas;

*Quanto à cor branca, **É PRECISO** que haja uma justificativa técnica fundamentada acerca da especificação de cor, esclarecendo por que não pode ser em outra cor. Caso contrário, a exigência é indevida.

Item 15:

*A exigência de dimensões exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações.

*Quanto à cor branca lisa, **É PRECISO** que haja uma justificativa técnica fundamentada acerca da especificação de cor e textura da mesa, esclarecendo por que não pode ser em outra cor e textura. Caso contrário, a exigência é indevida.

Item 18:

*'Tecido apropriado', termo vago e impreciso, que precisa ser substituído por uma especificação técnica objetiva;

*Não consta menção à acessibilidade, sendo necessário que haja a sua disposição.

Item 19:

*A exigência de dimensões exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **RECOMENDA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações;

***INDAGA-SE** se dizer apenas tapume não é vago e insuficiente e, nesse caso, necessária complementação do descritivo do item;

Item 20:

*Quanto à especificação do material do praticável (alumínio ou aço galvanizado), **INDAGA-SE** qual a real necessidade do objeto. A manutenção de materiais com valores de mercado e propriedades físicas distintos em um mesmo item prejudica o Julgamento Objetivo, uma vez que propostas de materiais diferentes serão comparadas apenas pelo preço, desconsiderando a qualidade e a durabilidade dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Recomenda-se a escolha de apenas um material justificando tecnicamente a opção escolhida;

*A exigência de dimensões exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **ORIENTA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações.

Item 21:

*Há indicação de marca (Eurosound), sendo que só é possível indicação de marca excepcionalmente, nas hipóteses previstas no inciso I, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021[7], conforme justificado em ETP, o que não foi o caso. Logo, **SUPRIMIR** a menção à marca;

***JUSTIFICAR**, conforme análise técnica fundamentada, a quantidade de cada item (por exemplo: por que 3 microfones sem fio? E assim por diante nos demais);

***DISPOR**, para fins de clareza, quantas horas comporão o serviço técnico de áudio e justificar;

***REVER** todos os itens verificando se contém todas as informações técnicas mínimas necessárias.

[7] Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Item 22:

*__DISPOR__, para fins de clareza, quantas horas comporão o serviço técnico luz e justificar;

***JUSTIFICAR**, conforme análise técnica fundamentada, a quantidade de cada item;

*__REVER__ todos os itens verificando se contém todas as informações técnicas mínimas necessárias.

Item 23:

* A possibilidade de participação concomitante de cantor solo, dupla, trio ou congênere no mesmo item licitatório compromete o Julgamento Objetivo (art. 5, da Lei 14.133/21). Tratam-se de estruturas de custo e entregas artísticas distintas, o que impede uma comparação equânime entre as propostas. **RECOMENDA-SE** que o departamento demandante defina de forma clara e motivada, a formação mínima exigida para o evento, assegurando a isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição (art. 11, da Lei nº 14.133/2021).

* **ORIENTA-SE** que haja flexibilidade quanto a instrumentos musicais para que o proponente apresente a formação que melhor se adeque à sua identidade artística, observado o estilo musical proposto pela Administração. Tal medida evita o cerceamento de propostas de artistas que utilizem formações instrumentais diversas daquelas listadas, mas que atendam à mesma finalidade sonora.

Item 26:

*__ORIENTA-SE__ que seja especificado o termo 'occotonorme' para uma descrição técnica clara;

*Não há menção há rampas de acessibilidade para palco e camarim. Adequar;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

*A exigência de dimensões exatas. Em prol da competitividade, razoabilidade e economicidade, **ORIENTA-SE** a alteração do descritivo para que tais medidas sejam estabelecidas como valores mínimos (ex: 'mínimo de X mm') ou com faixa de tolerância, conforme justificativa técnica apresentada nos autos, visto que valores exatos afastarão licitantes por pequenas variações.

Itens 27 e 28:

*Excessivamente detalhado, com indicações de marca (por ex. Yamaha), exigências de dimensões exatas, **NECESSITANDO**, portanto, de revisão de todo o descritivo, tal como apontado em relação aos itens anteriores. ADEMAIS, **FAZ-SE UMA RESSALVA: AO QUE CONSTA OS ITENS SE REFEREM A SOM E ILUMINAÇÃO PARA O SHOW DA DUPLA DANILO E DAVI. OCORRE QUE A CONTRATAÇÃO QUE TRAMITA NO MEMORANDO 3.285/2026 NÃO FOI CONCLUÍDA. POR ISSO, NECESSÁRIO, PRIMEIRAMENTE, A FINALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA DUPLA. EM CONJUNTO, A REVISÃO DE TODO O DESCRITIVO DOS ITENS PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS.**

EM CONCLUSÃO, foram feitas apenas algumas orientações quanto a alguns aspectos do descritivo de alguns dos itens. **NECESSÁRIO** que à área demandante proceda à revisão dos descritivos de todos os itens.

RESSALTA-SE quanto à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). **PORTANTO**, o gestor deverá tomar as devidas **CAUTELAS** para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

E, assim, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, **DEVERÁ SER AVALIADA** a

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis (art. 9º, I, §2º, da IN SEGES Nº 58/2022).

Levantamento de mercado (3):

- Para fins de atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, que consiste na verificação das alternativas possíveis, **É PRECISO** que seja juntada a análise técnica e econômica de cada solução nos autos, a fim de que, ao final, seja feita a justificativa técnica e econômica da solução escolhida, a partir da análise comparativa das soluções.

Descrição da solução como um todo (item 4):

- Complementar o item dispondo:

4.3. O escopo inclui, de forma ampla, contratação que tem como objeto (...).

4.4. As especificações detalhadas constam em (...).

4.5. Por meio desta contratação se busca (...).

Estimativa da demanda (5):

1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **APRESENTAR** histórico de aquisição/prestação, esclarecendo a que itens demandados se refere. Dispor se há quantidade demandada diferente da que consta no histórico e, nesse caso, apresentar MEMÓRIA DE CÁLCULO pra demonstrar com cálculos como se chegou à diferença no número de unidades e justificar por que ocorreu a diferença; Ademais é mencionada que, também, foi utilizada contratações similares da Adm. Pública para se chegar à quantidade estimada. Primeiramente, **ESCLARECER** de quais contratações se trata e sobre quais itens se referem. Caso não estejam nos autos essas contratações similares, apresentás-la, justificando por que foi entendida a contratação similar como parâmetro para se chegar à quantidade estimada para o Município.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Estimativa do valor da contratação (6):

Consta que o valor da contratação foi estimado com parâmetro em pesquisa com fornecedores e contratações similares da Adm. Pública, com arguição que não foi adotada a pesquisa em contratações públicas para alguns, conforme justificativas. A partir disso, PONDERA-SE:

1. Diante das retificações apontadas nos descritivos dos itens (quando abordado os "requisitos da contratação"), é **INDISPENSÁVEL** a atualização da pesquisa de preços (com fornecedores/contratações similares da Adm. Pública).

2. Verifica-se nos autos prins de telas de pesquisas de várias contratações públicas. A fim de complementar e comprovar a justificativa quanto a não utilização dessas contratações como parâmetro de pesquisa e, considerando que será revista a pesquisa de preços, **É NECESSÁRIO:** que seja discriminada cada contratação similiar pesquisada, apresentando a justificativa técnica sobre por que cada contratação pública (individualmente) não pode ser utilizada como parâmetro[8]; Especificar quais itens foram orçados com fornecedores e quais foram orçados em contratações similares da Adm. Pública.

3. Verifica-se que a pesquisa em contratações similares da Administração Pública de diversas localidades, no caso, de outros Estados. Sobre isso, segue trecho de Julgado do Tribunal de Contas da União[9]:

[8] Com subsídio no art. 5, §1º da IN Federal SEGES/ME nº 65/2021, utilizado diante do que dispõe o artigo 2° do Decreto Municipal nº 6752/2024 [*Art. 2º Aplicam-se às contratações públicas realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e naquilo que não for objeto de regulamentação no Anexo Único deste Decreto, os regulamentos editados pela União*]. No caso, é observada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que estabelece que as contratações similares da Adm. Pública, bem como os custos unitários menores ou iguais à mediana nos sistemas oficiais de governo devem ser priorizados, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos (art. 5, §1º).

[9] Acórdão 1855/2025, TCU – Plenário. Processo: 003.616/2025-8.Representação. Relator: Jorge Oliveira. Data da Sessão: 13/08/2025.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

> (...)
> Ao consultar o Relatório de Pesquisa de Preço (peça 6, p. 94-174), é possível perceber que a unidade que conduz o certame utilizou como referência para a estimativa de preços contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II, do art. 23 da Lei 14.133/2021, incluindo licitações realizadas por órgãos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Tocantins, Pará, Santa Catarina, Paraíba, entre outros.
>
> Contudo, não há nenhuma referência de preços em licitações conduzidas por órgãos do Estado de Roraima ou de cidades em outros estados com maior semelhança à localidade em que ocorrerá a execução do objeto. Também não há referência de que os preços utilizados no contrato atualmente vigente, resultante do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, tenham sido considerados, ou que a pesquisa de preços utilizada no Pregão Eletrônico 90002/2024, de objeto semelhante e que foi revogado pela própria unidade gestora já em fase de homologação, tenha, de alguma forma, sido utilizada.
>
> Não há irregularidade em se utilizar a referência de preços de outras localidades. Entretanto, para a comparação de valores da prestação de serviços em diferentes localidades, faz-se necessário considerar os eventuais impactos no preço de diferenças de alíquotas de impostos, custo de frete e outros gastos com logística, limitações de tipo de transporte etc. Por essa razão, além da ampla pesquisa de preços, que pode incluir referências de diversas localidades, é essencial considerar, caso existam referências específicas, o mercado local, a fim de evitar propostas que possam ser inexequíveis em razão das peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> Assim, a ausência de comprovação de que a pesquisa de preços considerou as peculiaridades do local de execução do objeto caracteriza uma falha procedimental, contrariando o que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021.
>
> (...)

Nota-se no caso julgado houve uma falha procedimental na pesquisa de preços por não considerar as peculiaridades do local de execução do objeto, o mercado local. Ressalta-se que, destacando trecho do julgado, “além da ampla pesquisa de preços, que pode incluir referências de diversas localidades, é essencial considerar, caso existam referências específicas, o mercado local, a fim de evitar propostas que possam ser inexequíveis em razão das peculiaridades do local de execução do objeto.”.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Portanto, **PROPÕE-SE** que seja analisado o caso de revisão dos valores orçados em contratações similares da Adm. Pública pelos motivos supracitados (conforme manifestação técnica a ser feita nos autos);

4. Na pesquisa de preços com fornecedores, **JUNTAR** nos autos os fornecedores que foram consultados, mas não responderam à pesquisa (para fins de transparência);

5. **JUNTAR** nos autos os pedidos de cotação de preços feitos aos fornecedores. Atentar-se ao que deve constar na pesquisa feita com fornecedores conforme o que prescreve o Decreto Municipal nº 6.752/2024, nos parágrafos quinto e sexto do art. 26:

> § 5º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico;
>
> § 6º Os fornecedores e prestadores de serviços que receberem os pedidos de cotação na forma estabelecida no § 5º, **deverão encaminhar propostas formais, contendo, no mínimo**:
>
> I - descrição do objeto, valor unitário e total;
> II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
> IV - data de emissão; e
> V - nome completo e identificação do responsável;

6. **APRESENTAR** justificativa da escolha de cada fornecedor consultado (art. 26, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.752/2024).

Resultados pretendidos (10):

- Complementar o item, dispondo, nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021:

A presente contratação proporcionará como resultados em termos de economicidade: (...); melhor aproveitamento de recursos humanos: (...); materiais: (...); e financeiros: (...).

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Análise de Riscos:

- **REVER**, adequando ao objeto demandado. Consta defasagem de preços de mercado, que não tem relação com o objeto; é mencionada execução de garantia contratual que não consta previsão; assim como de ocorrência de caso fortuito, não prevista em cláusula específica.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (7):

- Houve o agrupamento de serviços de contratação de serviços de som com mão de obra (técnico), assim como serviço de iluminação, com mão de obra (técnico).

Pontua-se que, para licitação por grupo de itens: união de vários itens que são afins (quem fabrica/presta um, fabrica/presta o outro) ou interdependentes, para itens que trabalham em conjunto, que são necessários em conjunto; e que, por motivo de economia processual, por exemplo, ou necessidade de uniformização/padronização se chega à conclusão no ETP, em um conjunto de itens (grupo). **TEM QUE SER DEMONSTRADA A INVIABILIDADE DE SE PROMOVER A ADJUDICAÇÃO POR ITEM E EVIDENCIAR SUA VANTAGEM TÉCNICA E ECONÔMICA** (não é a impossibilidade, que não da pra fazer por item, é a inviabilidade, que significa que irá trazer prejuízo se fizer diferente).

CONSIDERAR-SE QUE DEVE HAVER (DEVE SER DEMONSTRADO NOS AUTOS):

1) Correlação entre os itens: os materiais/serviços incluídos devem ter relação lógica e funcional entre si;
2) Necessidade de padronização (serviços/itens de igual qualidade/quantidade)
3) Ramo de fornecimento: todos os itens devem pertencer ao mesmo segmento (ramo) de mercado, permitindo que os prestadores/fornecedores especializados do ramo participem da licitação. Misturar itens de ramos diferentes pode limitar a competitividade e prejudicar o processo.

DEVE SER DEMONSTRADO NOS AUTOS que se fosse adjudicado por item e não por preço global haveria prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, observando a Súmula 247 do TCU:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

Consta nos autos o Termo de Referência caracterizando os itens a serem fornecidos, conforme determina o inciso VII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, seguindo a minuta-padrão desta Municipalidade e com as disposições específicas referentes à demanda pretendida, de modo que, em análise eminentemente formal, aparenta-se, em geral, conforme as disposições do art. 6, inciso XXIII[10] , da Lei nº 14.133/2021[11] .

[10] Art. 6. (...)
(...)
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

[11] Art. 40. (...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Destaca-se que é de responsabilidade do servidor que elaborou o documento as informações nele dispostas.

Sobre o TR, **SEGUEM AS PONTUAÇÕES:**

Natureza do objeto:

- Tal como apontado em ETP, **DISPOR** sobre a natureza comum do objeto.

Regime de execução:

- **DISPOR,** justificadamente, se o regime de execução dos serviços será da empreitada por preço unitário ou da empreitada por preço global.

Observado que empreitada por preço unitário é contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas; enquanto que, empreitada por preço global, é a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total (art. 6, inc, XXVIII e XXIX, da L. 14.133/2021).

Descrição, quantitativo do objeto e estimativa do valor (4):

- **MODIFICAR** de acordo com alterações que serão feitas em ETP.

(...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Modelo de execução do objeto e requisitos da contratação (6):

1. **DISPOR** sobre o local de entrega dos itens de aquisição, prazo de entrega, possibilidade de prorrogação do prazo (atentando-se à razoabilidade do prazo estabelecido em vista da competitividade do certame, isonomia e economicidade);

2. No item 6.2 é mencionado o que os serviços serão realizados conforme solicitação, enquanto que no 6.3 é disposto sobre prazos e cronogramas do evento. **NECESSÁRIO** discriminar todos os prazos, para que seja de ciência de todos os interessados em participar do certame (atentando-se à razoabilidade dos prazos estabelecidos em vista da competitividade do certame, isonomia e economicidade);

3. No item 6.6.1 é mencionada a apresentação de Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, quando aplicável. **DISPOR**, com fundamentação legal, em que situações é aplicável (em prol do julgamento objetivo). **DESTACA-SE** que não consta tal previsão em ETP. Os documentos devem estar alinhados; O item menciona o sistema de registro cadastral unificado do art. 87, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que não tem qualquer relação com o Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, demonstrando que houve um equívoco, que **DEVE SER CORRIGIDO**.

Critérios de pagamento e reajuste (8):

- No item 8.10, para fins de reajuste de preços, **INSERIR** a data do orçamento estimado.

Forma e critérios de seleção do fornecedor (9):

1. **SUBSTITUIR** todo o item conforme os itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 da minuta de edital anexa nos autos;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

2. Ademais, caso sejam inseridos requisitos de qualificação técnica em ETP, **SERÁ NECESSÁRIA** adequação com sua inclusão em no TR.

Critérios de recebimento e aceitação do objeto (11):

3. Adequar o item considerando as particularidades de cada item demandado.

Obrigações e responsabilidades das partes (12):

4. No item, pontua-se por sua substituição total para a seguinte redação:

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

Infrações e sanções administrativas (14):

- Neste item, pontua-se por sua substituição integral para a seguinte redação:

14.1. *No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados em Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.*

MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme minuta-padrão desta Municipalidade, com alterações posteriores sugeridas pela Procuradoria.

RECOMENDA-SE a adequação ao prazo de vigência contratual ao que consta em TR que é de 2 meses (item 13.1), bem como adequação nos requisitos de habilitação caso haja inclusão de requisitos de qualificação técnica em ETP/TR.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

MINUTA DE CONTRATO

A minuta de contrato juntada aos autos está conforme minuta-padrão desta Municipalidade com alterações posteriores sugeridas pela Procuradoria.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. E, assim, a despesa decorrente da contratação deve estar devidamente prevista nas leis orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso V, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

O Departamento de Contabilidade apresentou as notas de reserva orçamentária deste exercício.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Destaca-se o que dispõe o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429/1992 e o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021:

> *Lei nº 8.429, de 1992*
> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;*
> *(...)"*
>
> *Lei nº 14.133, de 2021*
> *"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro."*

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785
23

PONTUA-SE: que se atente à vedação da realização de despesa sem prévio empenho, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa deve ser juntada aos autos antes da celebração do contrato, assim como da declaração do departamento competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000*").

RECOMENDA-SE, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000).

Caso houvesse a extrapolação do exercício financeiro, **PONTUA-SE** que somente seria possível essa contratação se o presente objeto contivesse produto previsto nas metas do Plano Plurianual (art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021) – comprovada nos autos.

DOS AGENTES ATUANTES NO PROCESSO

Consta nos autos a Portaria de designação de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro, conforme determina inciso X, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, atendendo ao disposto na legislação vigente.

O Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto nº 6.752/2024 e alterações posteriores) contempla as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

sobre o funcionamento da comissão de licitação ou contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que deverão ser seguidas por tais agentes públicos.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, *"[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado (...)"*, **o que se pontua que deve ser observado pela Administração.**

DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O Mapa de Formação de Preços foi acostado aos autos, conforme determina inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, através do qual foram estimados os preços médios praticados no mercado, sendo sempre pontuada a responsabilidade do agente pela pesquisa de preços por ele realizada, bem como de observar os parâmetros do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (tendo sempre em vista o Princípio da Economicidade). E, sendo possível, de priorizar parâmetros tais como PNCP e contratações similares feitas pela Administração Pública, com as devidas justificativas acaso seja tecnicamente inviável a utilização (com documentação comprobatória), evitando restringir a pesquisa a fornecedores e, quanto a esses, justificados os que forem escolhidos. **Sobre esse aspecto foram feitas pontuações quando tratado sobre o ETP.**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

DA MODALIDADADE LICITATÓRIA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

> *I) modalidade de licitação;*
> *II) critério de julgamento;*
> *III) modo de disputa; e*
> *IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.*

No que se refere à modalidade licitatória escolhida, a Administração adotou a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

O artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que:

> "Art. 28. São modalidades de licitação:
> **I - pregão;**
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo;"

Já o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que o Pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto [12].

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

[12] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785
26

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*
> *(...)"*

O Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos aponta que o objeto licitatório é de natureza comum, devendo, portanto, ser utilizada no presente caso a modalidade Pregão, conforme opção adotada corretamente pela Administração.

No tocante à forma de realização do procedimento, o § 2º do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021[13], dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Quanto ao critério de julgamento[14], pontua-se que o menor preço é um dos critérios obrigatórios a ser empregado para a modalidade Pregão (art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021) e, sendo o modo de disputa aberto, adequar-se-á perfeitamente, conforme dispõe o artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/2021[15] e o § 1º, do artigo 81[16], do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

---

[13] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[14] Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - **menor preço**;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.

[15] Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do **modo de disputa fechado** será **vedada** quando adotados os critérios de julgamento de **menor preço** ou de maior desconto.
§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

[16] Art. 81. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

DA PUBLICIDADE E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de ata/contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina os artigos 54, caput[17] e 94[18], da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, quanto à publicação de todos os elementos do edital em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou identificação para acesso.[19].

De igual forma, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, conforme determina o artigo 54, §1º[20], da Lei Federal nº 14.133/2021. Observando-se que os contratos, juntados ao processo que deu origem à contratação, devem ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.[21]

Por fim, registra-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021[22].

---

[17] Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
(...)

[18] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
(...)

[19] Art. 25. (...)
(...)
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

[20] Art. 54. (...)
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

[21] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[22] Art. 54. (...)
§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições previstas na legislação municipal e no art. 53, da Lei n. 14.133, de 2021, ressalvados os elementos estritamente técnicos, administrativos, financeiros e de conveniência e oportunidade da Administração Consulente, opina-se pela possiblidade jurídica de prosseguimento do presente Processo Administrativo de Licitação, **desde que observadas as pontuações e recomendações apresentadas neste pronunciamento jurídico**[23].

A análise jurídica limita-se aos aspectos legais relacionados aos atos praticados. Não compete à PGM/FISC o exame das matérias de ordem econômica e técnica, nem da oportunidade e conveniência da decisão do gestor.

Cumpre ressaltar, conforme já assentado, que o posicionamento deste órgão restringe-se aos aspectos jurídicos da demanda, devendo orientar o administrador a adotar a decisão que melhor se coadune com a legalidade diante do caso concreto apresentado, não adentrando na análise do mérito (conveniência e oportunidade) e nem em aspectos técnicos inerentes à gestão e fiscalização do contrato.

Nesse sentido, o presente parecer não tem caráter obrigatório. Todavia, ao não acatar as recomendações da PGM/FISC, o gestor age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade. Neste sentido, temos jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara).

[23] Não aproveita ao recorrente o fato de haver parecer jurídico e técnico favorável à contratação. Tais pareceres não são vinculantes ao gestor, o que não significa ausência de responsabilidade daqueles que os firmam. Tem o administrador obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na Administração. **Acórdão 19/2002 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

Além disso, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99, os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, especialmente quando não são acatados os entendimentos de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.

Consequentemente, poderá a área técnica competente discordar das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, devendo, em tal hipótese, carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a discordância, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica [*Enunciado BPC nº 05 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas*].

s.m.j., é o parecer.

Martinópolis/SP, em 06 de maio de 2026.

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 326.530

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785 e informe o código 1070-5483-B1CB-B785

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1070-5483-B1CB-B785

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA (CPF 391.XXX.XXX-47) em 07/05/2026 09:22:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1070-5483-B1CB-B785

1Doc

Proc. Administrativo 20- 1.698/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 07/05/2026 às 15:34:09

Setores (CC):

DL, ENG

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Boa tarde

Considerando alguns apontamentos do parecer Jurídico anexado no despacho 17, encaminho para análise e manifestação em relação aos itens:

- ETP:

1. No item 2.1.1, INDAGA-SE ponto a ser verificado junto ao Departamento de Engenharia (em análise técnica devidamente fundamentada). Se o serviço não é de engenharia, é possível a exigência de ART de profissional engenheiro? Isso está conforme a Lei 5.194/66? Em que artigo da Lei?. ARGUMENTA-SE que seja analisado se o serviço contém atividades de engenharia se não deveria ser tratado como tal no Termo de Referência, e, nesse caso, deveria contar com os devidos requisitos de qualificação técnica exigidos pelo CREA;

3. Sobre a exigência de ART constante nos itens 3.1 a 3.4 (tenda, área vip, gradil, cercado, gerador elétrico e palco) REITERA-SE o questionamento quanto ao não enquadramento como do ramo de engenharia;

At.te

–

Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DBE4-AC7F-6C66-541D e informe o código DBE4-AC7F-6C66-541D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DBE4-AC7F-6C66-541D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 07/05/2026 16:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DBE4-AC7F-6C66-541D

1Doc

Proc. Administrativo 21- 1.698/2026

De: Maria S. - DC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 07/05/2026 às 16:16:49

Setores (CC):

DL, DZIM

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, DZIM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Considerando alguns apontamentos do parecer jurídico anexado no despacho 17, encaminho para análise e manifestação em relação aos itens da descrição da tabela:

01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 solicito analise e manifestação do responsável técnico, o qual orientou nas descrições dos materiais (comprimento, espessura, largura, cores), que apresente justificativas fundamentadas, para as exigências que constam em cada item.

At.te

_

Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:
TABELA_DA_DESCRICAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/11E5-4D8E-CCA7-D44C e informe o código 11E5-4D8E-CCA7-D44C

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós Obs: O tamanho podendo variar de 5x4 m a 5x5m A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
04	50	UND	**Lâmpada de Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/11E5-4D8E-CCA7-D44C e informe o código 11E5-4D8E-CCA7-D44C

07	100	METRO	**<u>Cabo Flex;</u>** **Cabo flex, cor preto, 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
08	200	UND	**<u>Plug;</u>** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
09	20	UND	**<u>Refletores de LED;</u>** **Refletores de LED, cor branco frio 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
10	100	METRO	**<u>Cabo PP;</u>** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO ALVES NONEMACHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/11E5-4D8E-CCA7-D44C e informe o código 11E5-4D8E-CCA7-D44C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11E5-4D8E-CCA7-D44C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 08/05/2026 07:44:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/11E5-4D8E-CCA7-D44C

1Doc

Proc. Administrativo 22- 1.698/2026

De: VITOR S. - ENG

Para: DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Data: 08/05/2026 às 11:12:07

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, DZIM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Prezada,

Em resposta ao item referente a necessidade de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica:

Os serviços pretendidos consistem exclusivamente na montagem e desmontagem de estruturas temporárias e desmontáveis destinadas à realização de evento público tradicional do Município, não envolvendo execução de obra civil, intervenção estrutural permanente ou atividade técnica caracterizada como serviço de engenharia, razão pela qual a contratação se enquadra como serviço comum.

Atenciosamente,

–

Vitor Hugo Carneiro Silva
Diretor de Planejamento e Obras

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CARNEIRO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E2D7-A3A3-BEB5-BF9D e informe o código E2D7-A3A3-BEB5-BF9D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E2D7-A3A3-BEB5-BF9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VITOR HUGO CARNEIRO SILVA (CPF 452.XXX.XXX-60) em 08/05/2026 14:58:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E2D7-A3A3-BEB5-BF9D

1Doc

Proc. Administrativo 23- 1.698/2026

De: Renato L. - DZIM

Para: DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Data: 08/05/2026 às 15:23:29

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, DZIM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Boa tarde,

Em atendimento ao despacho 21 segue manifestação após analise técnica.

Em relação ao item 1:

Sobre a exigência de ranhuras na abraçadeira:

As ranhuras são indispensáveis para realizar o travamento da abraçadeira, sendo que é uma característica comum desse objeto no mercado, não caracterizando restrição de competitividade.

Sobre a cor branca: Característica foi suprimida.

Em relação ao item 2:

Sobre as dimensões:

As dimensões desse item precisam ser exatamente as especificadas, para encaixar nas barracas que pertencem à Prefeitura, uma vez que as barracas são 4x4.

Sobre a cor:

A exigência da cor azul no descritivo do objeto decorre da necessidade de padronização visual adotada pela Administração Pública Municipal, bem como da compatibilidade com as estruturas já pertencentes ao Departamento de Zeladoria utilizadas na Festa das Barracas 2026.

Ressalta-se, ainda, que a definição da cor encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.254, de 27 de junho de 2001, (em anexo) que instituiu as cores azul e branco como representativas da Administração Pública do Município de Martinópolis, estabelecendo a padronização visual dos bens e estruturas vinculadas ao Poder Público Municipal.

Dessa forma, a especificação da cor não possui caráter restritivo indevido, mas sim finalidade institucional, estética e funcional, visando manter a identidade visual da Administração e a uniformidade das estruturas utilizadas no evento.

Em relação ao item 3:

Texto foi reformulado, mantendo as características.

Assinado por 1 pessoa: RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F6FF-0B23-6EB5-5E94 e informe o código F6FF-0B23-6EB5-5E94

Em relação aos itens 3 a 6:

As especificações são as mínimas necessárias para atender os interesses da administração (alterado)

Em relação ao item 7:

Especificação mínima (alterado)

Em relação a cor preta: As cores escuras identificam as fases de energia (no caso o preto é sinônimo de positivo). Essa característica é definida pelas normas ABNT (em anexo).

Em relação ao item 8:

A exigência de plugs de cores diferentes serve para identificar a voltagem, onde a cor branca é para 127V e a cor preta para 220V, evitando assim que aconteçam acidentes devido a confusão das voltagens e queima de aparelhos.

Em relação ao item 9 e 10:

As especificações são as mínimas necessárias para atender os interesses da administração (alterado).

–

Renato Leite
Eletricista

Anexos:
NBR_05410_2005_Instalacoes_Eletricas_de_Baixa_Tensao.pdf

Assinado por 1 pessoa: RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F6FF-0B23-6EB5-5E94 e informe o código F6FF-0B23-6EB5-5E94

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6FF-0B23-6EB5-5E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO LEITE (CPF 269.XXX.XXX-09) em 08/05/2026 15:23:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F6FF-0B23-6EB5-5E94

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 5410

Segunda edição
30.09.2004

Válida a partir de
31.03.2005

Instalações elétricas de baixa tensão

Electrical installations of buildings – Low voltage

Palavra-chave: Instalação elétrica em edificação.
Descriptor: Electrical installation of building.

ICS 91.140.50

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR 5410:2004
209 páginas

© ABNT 2004

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

© ABNT 2004
Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada em qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito pela ABNT.

Sede da ABNT
Av. Treze de Maio, 13 – 28º andar
20003-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: + 55 21 3974-2300
Fax: + 55 21 2220-1762
abnt@abnt.org.br
www.abnt.org.br

Impresso no Brasil

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Sumário

Página

Prefácio vii

1 Objetivo 1

2 Referências normativas 2

3 Definições 7
3.1 Componentes da instalação 7
3.2 Proteção contra choques elétricos 7
3.3 Proteção contra choques elétricos e proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas 7
3.4 Linhas elétricas 8
3.5 Serviços de segurança 9

4 Princípios fundamentais e determinação das características gerais 10
4.1 Princípios fundamentais 10
4.1.1 Proteção contra choques elétricos 10
4.1.2 Proteção contra efeitos térmicos 10
4.1.3 Proteção contra sobrecorrentes 10
4.1.4 Circulação de correntes de falta 10
4.1.5 Proteção contra sobretensões 10
4.1.6 Serviços de segurança 10
4.1.7 Desligamento de emergência 11
4.1.8 Seccionamento 11
4.1.9 Independência da instalação elétrica 11
4.1.10 Acessibilidade dos componentes 11
4.1.11 Seleção dos componentes 11
4.1.12 Prevenção de efeitos danosos ou indesejados 11
4.1.13 Instalação dos componentes 11
4.1.14 Verificação da instalação 12
4.1.15 Qualificação profissional 12
4.2 Determinação das características gerais 12
4.2.1 Utilização e demanda – Potência de alimentação 12
4.2.2 Esquema de distribuição 13
4.2.3 Alimentações 17
4.2.4 Serviços de segurança 18
4.2.5 Divisão da instalação 18
4.2.6 Classificação das influências externas 19
4.2.7 Compatibilidade 34
4.2.8 Manutenção 34

5 Proteção para garantir segurança 35
5.1 Proteção contra choques elétricos 35
5.1.1 Introdução 35
5.1.2 Medidas de proteção 36
5.1.3 Proteção adicional 48
5.1.4 Aplicação das medidas de proteção contra choques elétricos 50
5.1.5 Proteção parcial contra choques elétricos 51
5.1.6 Omissão da proteção contra choques elétricos 53
5.2 Proteção contra efeitos térmicos 56
5.2.1 Generalidades 56
5.2.2 Proteção contra incêndio 56
5.2.3 Proteção contra queimaduras 60

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3 Proteção contra sobrecorrentes 61
5.3.1 Generalidades 61
5.3.2 Proteção de acordo com a natureza dos circuitos 61
5.3.3 Natureza dos dispositivos de proteção 62
5.3.4 Proteção contra correntes de sobrecarga 63
5.3.5 Proteção contra correntes de curto-circuito 65
5.3.6 Coordenação entre a proteção contra sobrecargas e a proteção contra curtos-circuitos 68
5.3.7 Limitação das sobrecorrentes através das características da alimentação 68
5.4 Proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas 69
5.4.1 Proteção contra sobretensões temporárias 69
5.4.2 Proteção contra sobretensões transitórias 69
5.4.3 Prevenção de influências eletromagnéticas nas instalações e seus componentes 71
5.5 Proteção contra quedas e faltas de tensão 73
5.6 Seccionamento e comando 73
5.6.1 Introdução 73
5.6.2 Generalidades 73
5.6.3 Seccionamento 73
5.6.4 Seccionamento para manutenção mecânica 74
5.6.5 Seccionamento de emergência e parada de emergência 75
5.6.6 Comando funcional 75

6 Seleção e instalação dos componentes 76
6.1 Prescrições comuns a todos os componentes da instalação 76
6.1.1 Generalidades 76
6.1.2 Conformidade com as normas 76
6.1.3 Condições de serviço e influências externas 77
6.1.4 Acessibilidade 86
6.1.5 Identificação dos componentes 86
6.1.6 Independência dos componentes 87
6.1.7 Compatibilidade eletromagnética 87
6.1.8 Documentação da instalação 87
6.2 Seleção e instalação das linhas elétricas 88
6.2.1 Generalidades 88
6.2.2 Tipos de linhas elétricas 88
6.2.3 Condutores 88
6.2.4 Seleção e instalação em função das influências externas 95
6.2.5 Capacidades de condução de corrente 98
6.2.6 Condutores de fase e condutor neutro 113
6.2.7 Quedas de tensão 115
6.2.8 Conexões 116
6.2.9 Condições gerais de instalação 117
6.2.10 Disposição dos condutores 119
6.2.11 Prescrições para instalação 120
6.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando 125
6.3.1 Generalidades 125
6.3.2 Prescrições comuns 125
6.3.3 Dispositivos destinados a assegurar o seccionamento automático da alimentação visando proteção contra choques elétricos 125
6.3.4 Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes 127
6.3.5 Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) 130
6.3.6 Coordenação entre diferentes dispositivos de proteção 138
6.3.7 Dispositivos de seccionamento e de comando 138
6.4 Aterramento e eqüipotencialização 142
6.4.1 Aterramento 142
6.4.2 Eqüipotencialização 145
6.4.3 Condutores de proteção (PE) 147
6.4.4 Condutores de eqüipotencialização 152
6.4.5 Eqüipotencialização funcional 152
6.4.6 Aterramento por razões funcionais 153
6.4.7 Aterramento combinado (funcional e de proteção) 153

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5 Outros componentes....154
6.5.1 Motores elétricos....154
6.5.2 Bateria de acumuladores....156
6.5.3 Tomadas de corrente e extensões....156
6.5.4 Conjuntos de proteção, manobra e comando....157
6.5.5 Equipamentos de utilização....158
6.6 Serviços de segurança....160
6.6.6 Fontes de segurança....161
6.6.7 Circuitos de segurança....162
6.6.8 Equipamentos de utilização....163

7 Verificação final....163
7.1 Prescrições gerais....163
7.2 Inspeção visual....163
7.3 Ensaios....164
7.3.1 Prescrições gerais....164
7.3.2 Continuidade dos condutores de proteção, incluindo as eqüipotencializações principal e suplementares....164
7.3.3 Resistência de isolamento da instalação....165
7.3.4 Resistência de isolamento aplicável a SELV, PELV e separação elétrica....165
7.3.5 Verificação das condições de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação....165
7.3.6 Ensaio de tensão aplicada....167
7.3.7 Ensaios de funcionamento....168

8 Manutenção....168
8.1 Periodicidade....168
8.2 Qualificação do pessoal....168
8.3 Verificações de rotina – Manutenção preventiva....168
8.3.1 Condutores....168
8.3.2 Quadros de distribuição e painéis....169
8.3.3 Equipamentos móveis....169
8.3.4 Ensaios....169
8.3.5 Ensaio geral....169
8.4 Manutenção corretiva....169

9 Requisitos complementares para instalações ou locais específicos....170
9.1 Locais contendo banheira ou chuveiro....170
9.1.1 Campo de aplicação....170
9.1.2 Determinação das características gerais....170
9.1.3 Proteção para garantir segurança....173
9.1.4 Seleção e instalação dos componentes....173
9.2 Piscinas....175
9.2.1 Campo de aplicação....175
9.2.2 Determinação das características gerais....175
9.2.3 Proteção para garantir segurança....176
9.2.4 Seleção e instalação dos componentes....177
9.3 Compartimentos condutivos....179
9.3.1 Campo de aplicação....179
9.3.2 Alimentação de ferramentas portáteis e de aparelhos de medição portáteis....179
9.3.3 Alimentação de lâmpadas portáteis....180
9.3.4 Alimentação dos equipamentos fixos....180
9.3.5 SELV....180
9.3.6 Separação elétrica individual....180
9.4 Locais contendo aquecedores de sauna....180
9.4.1 Campo de aplicação....180
9.4.2 Classificação dos volumes....180
9.4.3 Proteção para garantir segurança....181
9.4.4 Seleção e instalação dos componentes....181
9.5 Locais de habitação....182
9.5.1 Campo de aplicação....182

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

9.5.2 Previsão de carga 182
9.5.3 Divisão da instalação 184
9.5.4 Proteção contra sobrecorrentes 184

Anexo A (normativo) **Faixas de tensão** 185

Anexo B (normativo) **Meios de proteção básica (contra choques elétricos)** 186
B.1 Isolação (básica) das partes vivas 186
B.2 Uso de barreiras ou invólucros 186

Anexo C (normativo) **Influências externas e proteção contra choques elétricos)** 188
C.1 Influências externas determinantes 188
C.2 Situações 1, 2 e 3 188
C.3 Tensão de contato limite 189

Anexo D (informativo) **Proteção de condutores em paralelo contra sobrecorrentes** 190
D.1 Introdução 190
D.2 Proteção contra sobrecarga de condutores em paralelo 190
D.3 Proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo 192

Anexo E (informativo) **Categorias de suportabilidade a impulsos (categorias de sobretensões ou, ainda, níveis de proteção contra surtos)** 195
E.1 Introdução 195
E.2 As categorias 195

Anexo F (informativo) **Seção do condutor neutro quando o conteúdo de terceira harmônica das correntes de fase for superior a 33%** 196
F.1 Determinação da corrente de neutro 196
F.2 Caso de condutores isolados ou cabos unipolares 197
F.3 Caso de cabos tetra e pentapolares 197

Anexo G (informativo) **Eqüipotencialização principal** 198

Anexo H (normativo) **Verificação da atuação de dispositivos a corrente diferencial-residual (dispositivos DR)** 200
H.1.1 Método 1 (ver figura H.1) 200
H.1.2 Método 2 (ver figura H.2) 200
H.1.3 Método 3 201

Anexo J (normativo) **Medição da resistência de aterramento** 202
J.1.1 Método 1 (ver figura J.1) 202
J.1.2 Método 2 203

Anexo K (normativo) **Medição da impedância do percurso da corrente de falta** 204
K.1 Método 1 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio da queda de tensão (ver figura K.1) 204
K.2 Método 2 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio de fonte separada (ver figura K.2) 205

Anexo L (normativo) **Medição da resistência dos condutores de proteção** 207

Anexo M (normativo) **Ensaio de tensão aplicada** 209

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

A ABNT NBR 5410 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Eletricidade (ABNT/CB-03), pela Comissão de Estudo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (CE–03:064.01). O Projeto circulou em Consulta Pública conforme Edital nº 09, de 30.09.2003, com o número Projeto NBR 5410.

A partir de 31 de março de 2005, esta Norma deverá cancelar e substituir a edição anterior (ABNT NBR 5410:1997), a qual foi tecnicamente revisada.

Esta Norma contém os anexos A, B, C, H, J, K, L e M, de caráter normativo, e os anexos D, E, F e G, de caráter informativo.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Instalações elétricas de baixa tensão

1 Objetivo

1.1 Esta Norma estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

1.2 Esta Norma aplica-se principalmente às instalações elétricas de edificações, qualquer que seja seu uso (residencial, comercial, público, industrial, de serviços, agropecuário, hortigranjeiro, etc.), incluindo as pré-fabricadas.

1.2.1 Esta Norma aplica-se também às instalações elétricas:

a) em áreas descobertas das propriedades, externas às edificações;

b) de reboques de acampamento (*trailers*), locais de acampamento (*campings*), marinas e instalações análogas; e

c) de canteiros de obra, feiras, exposições e outras instalações temporárias.

1.2.2 Esta Norma aplica-se:

a) aos circuitos elétricos alimentados sob tensão nominal igual ou inferior a 1 000 V em corrente alternada, com freqüências inferiores a 400 Hz, ou a 1 500 V em corrente contínua;

b) aos circuitos elétricos, que não os internos aos equipamentos, funcionando sob uma tensão superior a 1 000 V e alimentados através de uma instalação de tensão igual ou inferior a 1 000 V em corrente alternada (por exemplo, circuitos de lâmpadas a descarga, precipitadores eletrostáticos etc.);

c) a toda fiação e a toda linha elétrica que não sejam cobertas pelas normas relativas aos equipamentos de utilização; e

d) às linhas elétricas fixas de sinal (com exceção dos circuitos internos dos equipamentos).

NOTA A aplicação às linhas de sinal concentra-se na prevenção dos riscos decorrentes das influências mútuas entre essas linhas e as demais linhas elétricas da instalação, sobretudo sob os pontos de vista da segurança contra choques elétricos, da segurança contra incêndios e efeitos térmicos prejudiciais e da compatibilidade eletromagnética.

1.2.3 Esta Norma aplica-se às instalações novas e a reformas em instalações existentes.

NOTA Modificações destinadas a, por exemplo, acomodar novos equipamentos elétricos, inclusive de sinal, ou substituir equipamentos existentes, não caracterizam necessariamente uma reforma geral da instalação.

1.3 Esta Norma não se aplica a:

a) instalações de tração elétrica;

b) instalações elétricas de veículos automotores;

c) instalações elétricas de embarcações e aeronaves;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

d) equipamentos para supressão de perturbações radioelétricas, na medida que não comprometam a segurança das instalações;

e) instalações de iluminação pública;

f) redes públicas de distribuição de energia elétrica;

g) instalações de proteção contra quedas diretas de raios. No entanto, esta Norma considera as conseqüências dos fenômenos atmosféricos sobre as instalações (por exemplo, seleção dos dispositivos de proteção contra sobretensões);

h) instalações em minas;

i) instalações de cercas eletrificadas (ver IEC 60335-2-76).

1.4 Os componentes da instalação são considerados apenas no que concerne à sua seleção e condições de instalação. Isto é igualmente válido para conjuntos em conformidade com as normas a eles aplicáveis.

1.5 A aplicação desta Norma não dispensa o atendimento a outras normas complementares, aplicáveis a instalações e locais específicos.

NOTA São exemplos de normas complementares a esta Norma as ABNT NBR 13534, ABNT NBR 13570 e ABNT NBR 5418.

1.6 A aplicação desta Norma não dispensa o respeito aos regulamentos de órgãos públicos aos quais a instalação deva satisfazer.

1.7 As instalações elétricas cobertas por esta Norma estão sujeitas também, naquilo que for pertinente, às normas para fornecimento de energia estabelecidas pelas autoridades reguladoras e pelas empresas distribuidoras de eletricidade.

2 Referências normativas

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Norma. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

ABNT NBR 5361:1998 – Disjuntores de baixa tensão

ABNT NBR 5413:1992 – Iluminância de interiores – Procedimento

ABNT NBR 5418:1995 – Instalações elétricas em atmosferas explosivas

ABNT NBR 5419:2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

ABNT NBR 5597:1995 – Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação

ABNT NBR 5598:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca ABNT NBR 6414 – Especificação

ABNT NBR 5624:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133 – Especificação

ABNT NBR 6147:2000 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

ABNT NBR 6150:1980 – Eletrodutos de PVC rígido – Especificação

ABNT NBR 6524:1998 – Fios e cabos de cobre duro e meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas – Especificação

ABNT NBR 6527:2000 – Interruptores para instalação elétrica fixa doméstica e análoga – Especificação

ABNT NBR 6812:1995 – Fios e cabos elétricos – Queima vertical (fogueira) – Método de ensaio

ABNT NBR 7094:2003 – Máquinas elétricas girantes – Motores de indução – Especificação

ABNT NBR 7285:2001 – Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6 kV/1 kV – Sem cobertura – Especificação

ABNT NBR 7286:2001 – Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho

ABNT NBR 7287:1992 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno reticulado (XLPE) para tensões de isolamento de 1 kV a 35 kV – Especificação

ABNT NBR 7288:1994 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV – Especificação

ABNT NBR 8661:1997 – Cabos de formato plano com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensão até 750 V – Especificação

ABNT NBR 9313:1986 – Conectores para cabos de potência isolados para tensões até 35 kV – Condutores de cobre ou alumínio – Especificação

ABNT NBR 9326:1986 – Conectores para cabos de potência – Ensaios de ciclos térmicos e curto-circuito – Método de ensaio

ABNT NBR 9513:1986 – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V – Especificação

ABNT NBR 9518:1997 – Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas – Requisitos gerais

ABNT NBR 11301:1990 – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento

ABNT NBR 13248:2000 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV – Requisitos de desempenho

ABNT NBR 13249:2000 – Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V – Especificação

ABNT NBR 13300:1995 – Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia

ABNT NBR 13534:1995 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança

ABNT NBR 13570:1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos

ABNT NBR 14136:2002 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização

ABNT NBR 14306:1999 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto

ABNT NBR IEC 60050 (826):1997 – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826: Instalações elétricas em edificações

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

ABNT NBR IEC 60269-1:2003 – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Parte 1: Requisitos gerais

ABNT NBR IEC 60269-2:2003 – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Parte 2: Requisitos adicionais para dispositivos fusíveis para uso por pessoas autorizadas (dispositivos fusíveis principalmente para aplicação industrial)

ABNT NBR IEC 60269-3:2003 – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Parte 3: Requisitos suplementares para dispositivos fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos fusíveis principalmente para aplicações domésticas e similares)

ABNT NBR IEC 60439-1:2003 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)

ABNT NBR IEC 60439-3:2004 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição

ABNT NBR IEC 60947-2:1998 – Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão – Parte 2: Disjuntores

ABNT NBR NM 247-3:2002 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3,MOD)

ABNT NBR NM 60898:2004 – Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD)

IEC 60038:2002 – IEC standard voltages

IEC 60079-0:2004 – Electrical apparatus for explosive gas atmosphere – Part 0: General requirements

IEC 60079-14:2002 – Electrical apparatus for explosive gas atmospheres – Part 14: Electrical installations in hazardous areas (other than mines)

IEC 60146-2:1999 – Semiconductor converters – Part 2: Self-commutated semiconductor converters including direct d.c. converters

IEC 60255-22-1:1988 – Electrical relays - Part 22: Electrical disturbance tests for measuring relays and protection equipment – Part 1: 1 MHz burst disturbance tests

IEC 60309-1:1999 – Plugs, socket-outlets and couplers for industrial purposes – Part 1: General requirements

IEC 60335-2-76:2002 – Household and similar electrical appliances – Safety – Part 2-76: Particular requirements for electric fence energizers

IEC 60364-5-51:2001 – Electrical installations of buildings – Part 5-51: Selection and erection of electrical equipment – Common rules

IEC 60364-5-52:2001 – Electrical installations of buildings – Part 5-52: Selection and erection of electrical equipment – Wiring systems

IEC 60364-5-54:2002 – Electrical installations of buildings – Part 5-54: Selection and erection of electrical equipment – Earthing arrangements, protective conductors and protective bonding conductors

IEC 60439-2:2000 – Low-voltage switchgear and controlgear assemblies – Part 2: Particular requirements for busbar trunking systems (busways)

IEC 60439-4:2004 – Low-voltage switchgear and controlgear assemblies – Part 4: Particular requirements for assemblies for construction sites (ACS)

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

IEC 60439-5:1998 – Low-voltage switchgear and controlgear assemblies – Part 5: Particular requirements for assemblies intended to be installed outdoors in public places – Cable distribution cabinets (CDCs) for power distribution in networks

IEC 60529:2001 – Degrees of protection provided by enclosures (IP Code)

IEC 60598-2-18:1993 – Luminaires – Part 2: Particular requirements – Section 18: Luminaires for swimming pools and similar applications

IEC 60598-2-22:2002 – Luminaires – Part 2-22: Particular requirements – Luminaires for emergency lighting

IEC 60614-1:1995 – Conduits for electrical installations - Specification – Part 1: General requirements

IEC 60664-1:2002 – Insulation coordination for equipment within low-voltage systems – Part 1: Principles, requirements and tests

IEC 60669-1:2000 – Switches for household and similar fixed-electrical installations – Part 1: General requirements

IEC 60721-3-3:2002 – Classification of environmental conditions – Part 3-3: Classification of groups of environmental parameters and their severities – Stationary use at weatherprotected locations

IEC 60721-3-4:1995 – Classification of environmental conditions – Part 3-4: Classification of groups of environmental parameters and their severities – Stationary use at non-weatherprotected locations

IEC 60724:2000 – Short-circuit temperature limits of electric cables with rated voltages of 1 kV (Um = 1,2 kV) and 3 kV (Um = 3,6 kV)

IEC 61000-2-1:1990 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 2: Environment - Section 1 – Description of the environment – Electromagnetic environment for low-frequency conducted disturbances and signalling in public power supply systems

IEC 61000-2-2:2002 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 2-2: Environment – Compatibility levels for low – frequency conducted disturbances and signalling in public low-voltage power supply systems

IEC 61000-2-5:1995 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 2: Environment – Section 5: - Classification of electromagnetic environments. Basic EMC publication

IEC 61000-4-2:2001 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-2: Testing and measurement techniques – Electrostatic discharge immunity test

IEC 61000-4-3:2002 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-3: Testing and measurement techniques – radiated, radio-frequency, electromagnetic field immunity test

IEC 61000-4-4:2004 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4: Testing and measurement techniques – Electrical fast transient/burst immunity test

IEC 61000-4-6:2003 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-6: Testing and measurement techniques – Immunity to conducted disturbances, induced by radio-frequency fields

IEC 61000-4-8:2001 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-8: Testing and measurement techniques – Power frequency magnetic field immunity test

IEC 61000-4-12:2001 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-12: Testing and measurement techniques – Oscillatory waves immunity test

IEC 61008-2-1:1990 – Residual current operated circuit-breakers without integral overcurrent protection for household and similar uses (RCCB's) – Part 2-1: Applicability of the general rules to RCCB's functionally independent of line voltage

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

IEC 61009-2-1:1991 – Residual current operated circuit-breakers with integral overcurrent protection for household and similar uses (RCBO's) – Part 2-1: Applicability of the general rules to RCBO's functionally independent of line voltage

IEC 61084-1:1993 – Cable trunking and ducting systems for electrical installations – Part 1: General requirements

IEC 61140:2001 – Protection against electric shock – Common aspects for installation and equipment

IEC 60309-1:1999 – Plugs, socket-outlets and couplers for industrial purposes – Part 1: General requirements

IEC 61312-1:1995 – Protection against lightning electromagnetic impulse – Part 1: General principles

IEC 61386-1:2000 – Conduit systems for electrical installations – Part 1: General requirements

IEC 61558-2-4:1997 – Safety of power transformers, power supply units and similar – Part 2: Particular requirements for isolating transformers for general use

IEC 61558-2-5:1997 – Safety of power transformers, power supply units and similar – Part 2-5: Particular requirements for shaver transformers and shaver supply units

IEC 61558-2-6:1997 – Safety of power transformers, power supply units and similar – Part 2: Particular requirements for safety isolating transformers for general use

IEC 61643-1:2002 – Surge protective devices connected to low-voltage power distribution systems – Part 1: Performance requirements and testing methods

IEC 61663-2:2001 – Lightning protection - Telecommunication lines – Part 2: Lines using metallic conductors

IEC/CISPR 11:2004 – Industrial, scientific and medical (ISM) radio-frequency equipment – Electromagnetic disturbance characteristics – Limits and methods of measurement

IEC/CISPR 12:2001 – Vehicles, boats, and internal combustion engine driven devices – Radio disturbance characteristics – Limits and methods of measurement for the protection of receivers except those installed in the vehicle/boat/device itself or in adjacent vehicles/boats/devices

IEC/CISPR 13:2003 – Sound and television broadcast receivers and associated equipment – Radio disturbance characteristics – Limits and methods of measurement

IEC/CISPR 14-1:2002 – Electromagnetic compatibility – Requirements for household appliances, electric tools and similar apparatus – Part 1 : Emission

IEC/CISPR 14-2:2001 – Electromagnetic compatibility – Requirements for household appliances, electric tools and similar apparatus – Part 2 : Immunity – Product family standard

IEC/CISPR 15:2002 – Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristic of electrical lighting and similar equipment

IEC/CISPR 22:2003 – Information technology equipment – Radio disturbance characteristics – Limits and methods of measurement

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

3 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as definições da ABNT NBR IEC 60050(826) e as seguintes:

3.1 Componentes da instalação

3.1.1 componente (de uma instalação elétrica): Termo empregado para designar itens da instalação que, dependendo do contexto, podem ser materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos (de geração, conversão, transformação, transmissão, armazenamento, distribuição ou utilização de eletricidade), máquinas, conjuntos ou mesmo segmentos ou partes da instalação (por exemplo, linhas elétricas).

3.1.2 quadro de distribuição principal: Primeiro quadro de distribuição após a entrada da linha elétrica na edificação. Naturalmente, o termo se aplica a todo quadro de distribuição que seja o único de uma edificação.

NOTA Ver definição de "ponto de entrada (numa edificação)" (3.4.4).

3.2 Proteção contra choques elétricos

3.2.1 elemento condutivo ou parte condutiva: Elemento ou parte constituída de material condutor, pertencente ou não à instalação, mas que não é destinada normalmente a conduzir corrente elétrica.

3.2.2 proteção básica: Meio destinado a impedir contato com partes vivas perigosas em condições normais.

3.2.3 proteção supletiva: Meio destinado a suprir a proteção contra choques elétricos quando massas ou partes condutivas acessíveis tornam-se acidentalmente vivas.

3.2.4 proteção adicional: Meio destinado a garantir a proteção contra choques elétricos em situações de maior risco de perda ou anulação das medidas normalmente aplicáveis, de dificuldade no atendimento pleno das condições de segurança associadas a determinada medida de proteção e/ou, ainda, em situações ou locais em que os perigos do choque elétrico são particularmente graves.

3.2.5 dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual (formas abreviadas: dispositivo a corrente diferencial-residual, dispositivo diferencial, dispositivo DR): Dispositivo de seccionamento mecânico ou associação de dispositivos destinada a provocar a abertura de contatos quando a corrente diferencial-residual atinge um valor dado em condições especificadas.

NOTA O termo “dispositivo” não deve ser entendido como significando um produto particular, mas sim qualquer forma possível de se implementar a proteção diferencial-residual. São exemplos de tais formas: o interruptor, disjuntor ou tomada com proteção diferencial-residual incorporada, os blocos e módulos de proteção diferencial-residual acopláveis a disjuntores, os relés e transformadores de corrente que se podem associar a disjuntores, etc.

3.2.6 SELV (do inglês “separated extra-low voltage”): Sistema de extrabaixa tensão que é eletricamente separado da terra, de outros sistemas e de tal modo que a ocorrência de uma única falta não resulta em risco de choque elétrico.

3.2.7 PELV (do inglês “protected extra-low voltage”): Sistema de extrabaixa tensão que não é eletricamente separado da terra mas que preenche, de modo equivalente, todos os requisitos de um SELV.

3.3 Proteção contra choques elétricos e proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas

3.3.1 eqüipotencialização: Procedimento que consiste na interligação de elementos especificados, visando obter a eqüipotencialidade necessária para os fins desejados. Por extensão, a própria rede de elementos interligados resultante.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

NOTA A eqüipotencialização é um recurso usado na proteção contra choques elétricos e na proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas. Uma determinada eqüipotencialização pode ser satisfatória para a proteção contra choques elétricos, mas insuficiente sob o ponto de vista da proteção contra perturbações eletromagnéticas.

3.3.2 barramento de eqüipotencialização principal (BEP): Barramento destinado a servir de via de interligação de todos os elementos incluíveis na eqüipotencialização principal (ver 6.4.2.1).

NOTA A designação "barramento" está associada ao papel de via de interligação e não a qualquer configuração particular do elemento. Portanto, em princípio o BEP pode ser uma barra, uma chapa, um cabo, etc.

3.3.3 barramento de eqüipotencialização suplementar ou barramento de eqüipotencialização local (BEL): Barramento destinado a servir de via de interligação de todos os elementos incluíveis numa eqüipotencialização suplementar ou eqüipotencialização local.

3.3.4 equipamento de tecnologia da informação (ETI): Equipamento concebido com o objetivo de:

a) receber dados de uma fonte externa (por exemplo, via linha de entrada de dados ou via teclado);

b) processar os dados recebidos (por exemplo, executando cálculos, transformando ou registrando os dados, arquivando-os, triando-os, memorizando-os, transferindo-os); e

c) fornecer dados de saída (seja a outro equipamento, seja reproduzindo dados ou imagens).

NOTA Esta definição abrange uma ampla gama de equipamentos, como, por exemplo: computadores; equipamentos transceptores, concentradores e conversores de dados; equipamentos de telecomunicação e de transmissão de dados; sistemas de alarme contra incêndio e intrusão; sistemas de controle e automação predial, etc.

3.4 Linhas elétricas

3.4.1 linha (elétrica) de sinal: Linha em que trafegam sinais eletrônicos, sejam eles de telecomunicações, de intercâmbio de dados, de controle, de automação, etc.

3.4.2 linha externa: Linha que entra ou sai de uma edificação, seja a linha de energia, de sinal, uma tubulação de água, de gás ou de qualquer outra utilidade.

3.4.3 ponto de entrega: Ponto de conexão do sistema elétrico da empresa distribuidora de eletricidade com a instalação elétrica da(s) unidade(s) consumidora(s) e que delimita as responsabilidades da distribuidora, definidas pela autoridade reguladora.

3.4.4 ponto de entrada (numa edificação): Ponto em que uma linha externa penetra na edificação.

NOTAS

1 Em particular, no caso das linhas elétricas de energia, não se deve confundir "ponto de entrada" com "ponto de entrega". A referência fundamental do "ponto de entrada" é a edificação, ou seja, o corpo principal ou cada um dos blocos de uma propriedade. No caso de edificações com pavimento em pilotis (geralmente o térreo) e nas quais a entrada da linha elétrica externa se dá no nível do pavimento em pilotis, o "ponto de entrada" pode ser considerado como o ponto em que a linha penetra no compartimento de acesso à edificação (hall de entrada).

2 Além da edificação em si, outra referência indissociável de "ponto de entrada" é o "barramento de eqüipotencialização principal" (BEP), localizado junto ou bem próximo do ponto de entrada (ver 6.4.2.1).

3.4.5 ponto de utilização: Ponto de uma linha elétrica destinado à conexão de equipamento de utilização.

NOTAS

1 Um ponto de utilização pode ser classificado, entre outros critérios, de acordo com a tensão da linha elétrica, a natureza da carga prevista (ponto de luz, ponto para aquecedor, ponto para aparelho de ar-condicionado, etc.) e o tipo de conexão previsto (ponto de tomada, ponto de ligação direta).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

2 Uma linha elétrica pode ter um ou mais pontos de utilização.

3 Um mesmo ponto de utilização pode alimentar um ou mais equipamentos de utilização.

3.4.6 ponto de tomada: Ponto de utilização em que a conexão do equipamento ou equipamentos a serem alimentados é feita através de tomada de corrente.

NOTAS

1 Um ponto de tomada pode conter uma ou mais tomadas de corrente.

2 Um ponto de tomada pode ser classificado, entre outros critérios, de acordo com a tensão do circuito que o alimenta, o número de tomadas de corrente nele previsto, o tipo de equipamento a ser alimentado (quando houver algum que tenha sido especialmente previsto para utilização do ponto) e a corrente nominal da ou das tomadas de corrente nele utilizadas.

3.5 Serviços de segurança

3.5.1 serviços de segurança: Serviços essenciais, numa edificação,

— para a segurança das pessoas;

— para evitar danos ao ambiente ou aos bens.

NOTA São exemplos de serviços de segurança:

— a iluminação de segurança (“iluminação de emergência”),

— bombas de incêndio,

— elevadores para brigada de incêndio e bombeiros,

— sistemas de alarme, como os de incêndio, fumaça, CO e intrusão,

— sistemas de exaustão de fumaça,

— equipamentos médicos essenciais.

3.5.2 alimentação ou fonte normal: Alimentação ou fonte responsável pelo fornecimento regular de energia elétrica.

NOTA Uma determinada alimentação pode ser a “normal” durante certo período de tempo e não ser em outro. Por exemplo, em uma instalação cujo consumo de energia elétrica é suprido pela rede de distribuição pública durante certos períodos do dia, mas por geração própria em outros, a “fonte normal” pode ser a rede pública ou a geração local, dependendo do período considerado.

3.5.3 alimentação ou fonte de reserva: Alimentação ou fonte que substitui ou complementa a fonte normal.

3.5.4 alimentação ou fonte de segurança: Alimentação ou fonte destinada a assegurar o fornecimento de energia elétrica a equipamentos essenciais para os serviços de segurança.

NOTAS (comuns a 3.5.3 e 3.5.4)

1 O conceito de fonte de segurança está associado à função (serviços de segurança) desempenhada por equipamentos que a fonte alimenta, enquanto o conceito de fonte de reserva está associado ao fato de a fonte complementar a fonte normal ou suprir a sua falta. Como se trata de atributos distintos, que não são incompatíveis, uma fonte pode ser ao mesmo tempo de segurança e de reserva, desde que reúna os dois atributos. Mas uma fonte de reserva destinada a alimentar exclusivamente equipamentos outros que não os de serviços de segurança não pode ser qualificada como de segurança.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

2 Uma alimentação de segurança pode eventualmente atender a outros equipamentos, além dos essenciais aos serviços de segurança, observados os requisitos de 6.6.6.5.

3 Esta Norma não inclui, nesta edição, prescrições específicas para alimentações de reserva destinadas a outros serviços que não os de segurança.

4 Princípios fundamentais e determinação das características gerais

4.1 Princípios fundamentais

Os princípios que orientam os objetivos e as prescrições desta Norma são relacionados em 4.1.1 a 4.1.15.

4.1.1 Proteção contra choques elétricos

As pessoas e os animais devem ser protegidos contra choques elétricos, seja o risco associado a contato acidental com parte viva perigosa, seja a falhas que possam colocar uma massa acidentalmente sob tensão.

4.1.2 Proteção contra efeitos térmicos

A instalação elétrica deve ser concebida e construída de maneira a excluir qualquer risco de incêndio de materiais inflamáveis, devido a temperaturas elevadas ou arcos elétricos. Além disso, em serviço normal, não deve haver riscos de queimaduras para as pessoas e os animais.

4.1.3 Proteção contra sobrecorrentes

As pessoas, os animais e os bens devem ser protegidos contra os efeitos negativos de temperaturas ou solicitações eletromecânicas excessivas resultantes de sobrecorrentes a que os condutores vivos possam ser submetidos.

4.1.4 Circulação de correntes de falta

Condutores que não os condutores vivos e outras partes destinadas a escoar correntes de falta devem poder suportar essas correntes sem atingir temperaturas excessivas.

NOTAS

1 Convém lembrar que tais partes estão sujeitas à circulação desde pequenas correntes de fuga a correntes de falta direta à terra ou à massa, passando por correntes de falta de intensidade inferior à de uma falta direta.

2 No caso dos condutores vivos, considera-se que sua suportabilidade às correntes de falta deve ser assegurada mediante proteção contra sobrecorrentes, como enunciado em 4.1.3.

4.1.5 Proteção contra sobretensões

As pessoas, os animais e os bens devem ser protegidos contra as conseqüências prejudiciais de ocorrências que possam resultar em sobretensões, como faltas entre partes vivas de circuitos sob diferentes tensões, fenômenos atmosféricos e manobras.

4.1.6 Serviços de segurança

Equipamentos destinados a funcionar em situações de emergência, como incêndios, devem ter seu funcionamento assegurado a tempo e pelo tempo julgado necessário.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.1.7 Desligamento de emergência

Sempre que forem previstas situações de perigo em que se faça necessário desenergizar um circuito, devem ser providos dispositivos de desligamento de emergência, facilmente identificáveis e rapidamente manobráveis.

4.1.8 Seccionamento

A alimentação da instalação elétrica, de seus circuitos e de seus equipamentos deve poder ser seccionada para fins de manutenção, verificação, localização de defeitos e reparos.

4.1.9 Independência da instalação elétrica

A instalação elétrica deve ser concebida e construída livre de qualquer influência mútua prejudicial entre instalações elétricas e não elétricas.

4.1.10 Acessibilidade dos componentes

Os componentes da instalação elétrica devem ser dispostos de modo a permitir espaço suficiente tanto para a instalação inicial quanto para a substituição posterior de partes, bem como acessibilidade para fins de operação, verificação, manutenção e reparos.

4.1.11 Seleção dos componentes

Os componentes da instalação elétrica devem ser conforme as normas técnicas aplicáveis e possuir características compatíveis com as condições elétricas, operacionais e ambientais a que forem submetidos. Se o componente selecionado não reunir, originalmente, essas características, devem ser providas medidas compensatórias, capazes de compatibilizá-las com as exigências da aplicação.

4.1.12 Prevenção de efeitos danosos ou indesejados

Na seleção dos componentes, devem ser levados em consideração os efeitos danosos ou indesejados que o componente possa apresentar, em serviço normal (incluindo operações de manobra), sobre outros componentes ou na rede de alimentação. Entre as características e fenômenos suscetíveis de gerar perturbações ou comprometer o desempenho satisfatório da instalação podem ser citados:

— o fator de potência;

— as correntes iniciais ou de energização;

— o desequilíbrio de fases;

— as harmônicas.

4.1.13 Instalação dos componentes

Toda instalação elétrica requer uma cuidadosa execução por pessoas qualificadas, de forma a assegurar, entre outros objetivos, que:

— as características dos componentes da instalação, como indicado em 4.1.11, não sejam comprometidas durante sua montagem;

— os componentes da instalação, e os condutores em particular, fiquem adequadamente identificados;

— nas conexões, o contato seja seguro e confiável;

— os componentes sejam instalados preservando-se as condições de resfriamento previstas;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— os componentes da instalação suscetíveis de produzir temperaturas elevadas ou arcos elétricos fiquem dispostos ou abrigados de modo a eliminar o risco de ignição de materiais inflamáveis; e

— as partes externas de componentes sujeitas a atingir temperaturas capazes de lesionar pessoas fiquem dispostas ou abrigadas de modo a garantir que as pessoas não corram risco de contatos acidentais com essas partes.

4.1.14 Verificação da instalação

As instalações elétricas devem ser inspecionadas e ensaiadas antes de sua entrada em funcionamento, bem como após cada reforma, com vista a assegurar que elas foram executadas de acordo com esta Norma.

4.1.15 Qualificação profissional

O projeto, a execução, a verificação e a manutenção das instalações elétricas devem ser confiados somente a pessoas qualificadas a conceber e executar os trabalhos em conformidade com esta Norma.

4.2 Determinação das características gerais

Na concepção de uma instalação elétrica devem ser determinadas as seguintes características:

a) utilização prevista e demanda (ver 4.2.1);

b) esquema de distribuição (ver 4.2.2);

c) alimentações disponíveis (ver 4.2.3);

d) necessidade de serviços de segurança e de fontes apropriadas (ver 4.2.4);

e) exigências quanto à divisão da instalação (ver 4.2.5);

f) influências externas às quais a instalação for submetida (ver 4.2.6);

g) riscos de incompatibilidade e de interferências (ver 4.2.7);

h) requisitos de manutenção (ver 4.2.8).

4.2.1 Utilização e demanda – Potência de alimentação

4.2.1.1 Generalidades

4.2.1.1.1 A determinação da potência de alimentação é essencial para a concepção econômica e segura de uma instalação, dentro de limites adequados de elevação de temperatura e de queda de tensão.

4.2.1.1.2 Na determinação da potência de alimentação de uma instalação ou de parte de uma instalação devem ser computados os equipamentos de utilização a serem alimentados, com suas respectivas potências nominais e, em seguida, consideradas as possibilidades de não-simultaneidade de funcionamento destes equipamentos, bem como capacidade de reserva para futuras ampliações.

4.2.1.2 Previsão de carga

A previsão de carga de uma instalação deve ser feita obedecendo-se às prescrições de 4.2.1.2.1 a 4.2.1.2.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.1.2.1 Geral:

a) a carga a considerar para um equipamento de utilização é a potência nominal por ele absorvida, dada pelo fabricante ou calculada a partir da tensão nominal, da corrente nominal e do fator de potência;

b) nos casos em que for dada a potência nominal fornecida pelo equipamento (potência de saída), e não a absorvida, devem ser considerados o rendimento e o fator de potência.

4.2.1.2.2 Iluminação:

a) as cargas de iluminação devem ser determinadas como resultado da aplicação da ABNT NBR 5413;

b) para os aparelhos fixos de iluminação a descarga, a potência nominal a ser considerada deve incluir a potência das lâmpadas, as perdas e o fator de potência dos equipamentos auxiliares.

NOTA Em 9.5.2.1 são fixados critérios mínimos para pontos de iluminação em locais de habitação.

4.2.1.2.3 Pontos de tomada:

a) em locais de habitação, os pontos de tomada devem ser determinados e dimensionados de acordo com 9.5.2.2;

b) em *halls* de serviço, salas de manutenção e salas de equipamentos, tais como casas de máquinas, salas de bombas, barriletes e locais análogos, deve ser previsto no mínimo um ponto de tomada de uso geral. Aos circuitos terminais respectivos deve ser atribuída uma potência de no mínimo 1000 VA;

c) quando um ponto de tomada for previsto para uso específico, deve ser a ele atribuída uma potência igual à potência nominal do equipamento a ser alimentado ou à soma das potências nominais dos equipamentos a serem alimentados. Quando valores precisos não forem conhecidos, a potência atribuída ao ponto de tomada deve seguir um dos dois seguintes critérios:

— potência ou soma das potências dos equipamentos mais potentes que o ponto pode vir a alimentar, ou

— potência calculada com base na corrente de projeto e na tensão do circuito respectivo;

d) os pontos de tomada de uso específico devem ser localizados no máximo a 1,5 m do ponto previsto para a localização do equipamento a ser alimentado;

e) os pontos de tomada destinados a alimentar mais de um equipamento devem ser providos com a quantidade adequada de tomadas.

4.2.2 Esquema de distribuição

O esquema de distribuição pode ser classificado de acordo com os seguintes critérios:

a) esquema de condutores vivos;

b) esquema de aterramento.

4.2.2.1 Esquema de condutores vivos

São considerados os seguintes esquemas de condutores vivos:

a) corrente alternada:

— monofásico a dois condutores;

— monofásico a três condutores;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— bifásico a três condutores;

— trifásico a três condutores;

— trifásico a quatro condutores;

b) corrente contínua:

— dois condutores;

— três condutores.

4.2.2.2 Esquema de aterramento

Nesta Norma são considerados os esquemas de aterramento descritos em 4.2.2.2.1 a 4.2.2.3, cabendo as seguintes observações sobre as ilustrações e símbolos utilizados:

a) as figuras 1 a 5, que ilustram os esquemas de aterramento, devem ser interpretadas de forma genérica. Elas utilizam como exemplo sistemas trifásicos. As massas indicadas não simbolizam um único, mas sim qualquer número de equipamentos elétricos. Além disso, as figuras não devem ser vistas com conotação espacial restrita. Deve-se notar, neste particular, que como uma mesma instalação pode eventualmente abranger mais de uma edificação, as massas devem necessariamente compartilhar o mesmo eletrodo de aterramento, se pertencentes a uma mesma edificação, mas podem, em princípio, estar ligadas a eletrodos de aterramento distintos, se situadas em diferentes edificações, com cada grupo de massas associado ao eletrodo de aterramento da edificação respectiva. Nas figuras são utilizados os seguintes símbolos:

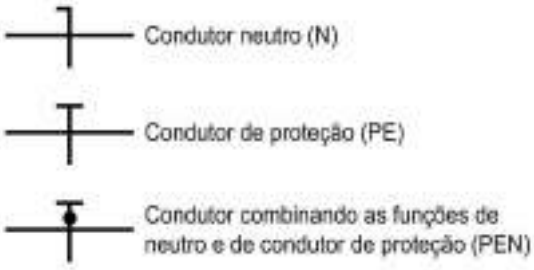

b) na classificação dos esquemas de aterramento é utilizada a seguinte simbologia:

— primeira letra – Situação da alimentação em relação à terra:

- T = um ponto diretamente aterrado;

- I = isolação de todas as partes vivas em relação à terra ou aterramento de um ponto através de impedância;

— segunda letra – Situação das massas da instalação elétrica em relação à terra:

- T = massas diretamente aterradas, independentemente do aterramento eventual de um ponto da alimentação;

- N = massas ligadas ao ponto da alimentação aterrado (em corrente alternada, o ponto aterrado é normalmente o ponto neutro);

— outras letras (eventuais) – Disposição do condutor neutro e do condutor de proteção:

- S = funções de neutro e de proteção asseguradas por condutores distintos;

- C = funções de neutro e de proteção combinadas em um único condutor (condutor PEN).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.2.2.1 Esquema TN

O esquema TN possui um ponto da alimentação diretamente aterrado, sendo as massas ligadas a esse ponto através de condutores de proteção. São consideradas três variantes de esquema TN, de acordo com a disposição do condutor neutro e do condutor de proteção, a saber:

a) esquema TN-S, no qual o condutor neutro e o condutor de proteção são distintos (figura 1);

b) esquema TN-C-S, em parte do qual as funções de neutro e de proteção são combinadas em um único condutor (figura 2);

c) esquema TN-C, no qual as funções de neutro e de proteção são combinadas em um único condutor, na totalidade do esquema (figura 3).

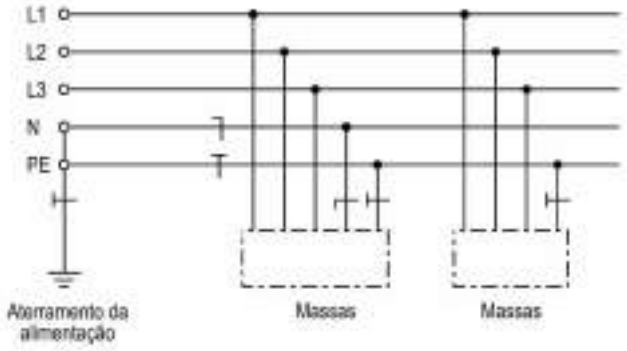

Figura 1 — Esquema TN-S

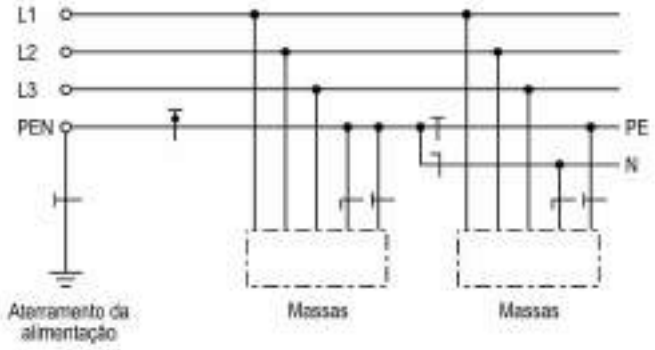

NOTA As funções de neutro e de condutor de proteção são combinadas num único condutor em parte do esquema.

Figura 2 — Esquema TN-C-S

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

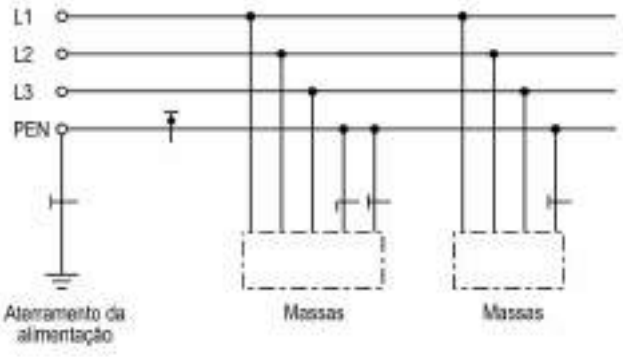

NOTA As funções de neutro e de condutor de proteção são combinadas num único condutor, na totalidade do esquema.

Figura 3 —Esquema TN-C

4.2.2.2.2 Esquema TT

O esquema TT possui um ponto da alimentação diretamente aterrado, estando as massas da instalação ligadas a eletrodo(s) de aterramento eletricamente distinto(s) do eletrodo de aterramento da alimentação (figura 4).

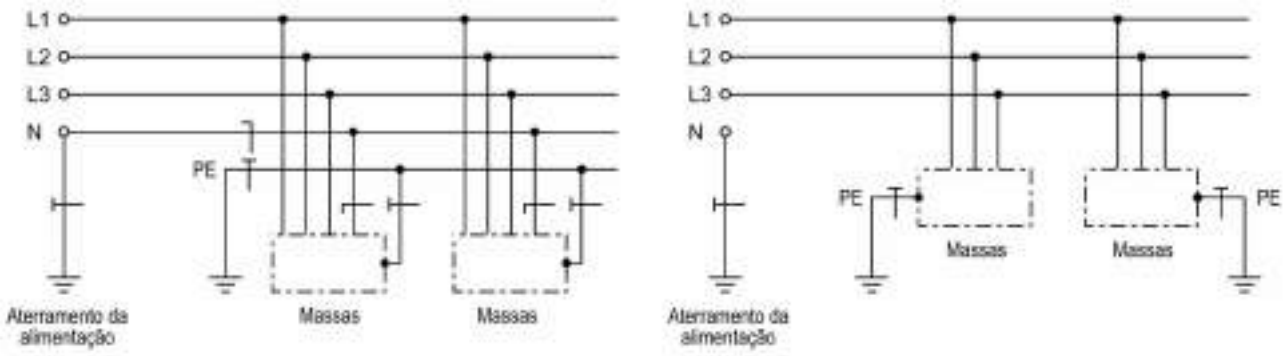

Figura 4 — Esquema TT

4.2.2.2.3 Esquema IT

No esquema IT todas as partes vivas são isoladas da terra ou um ponto da alimentação é aterrado através de impedância (figura 5). As massas da instalação são aterradas, verificando-se as seguintes possibilidades:

— massas aterradas no mesmo eletrodo de aterramento da alimentação, se existente; e

— massas aterradas em eletrodo(s) de aterramento próprio(s), seja porque não há eletrodo de aterramento da alimentação, seja porque o eletrodo de aterramento das massas é independente do eletrodo de aterramento da alimentação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

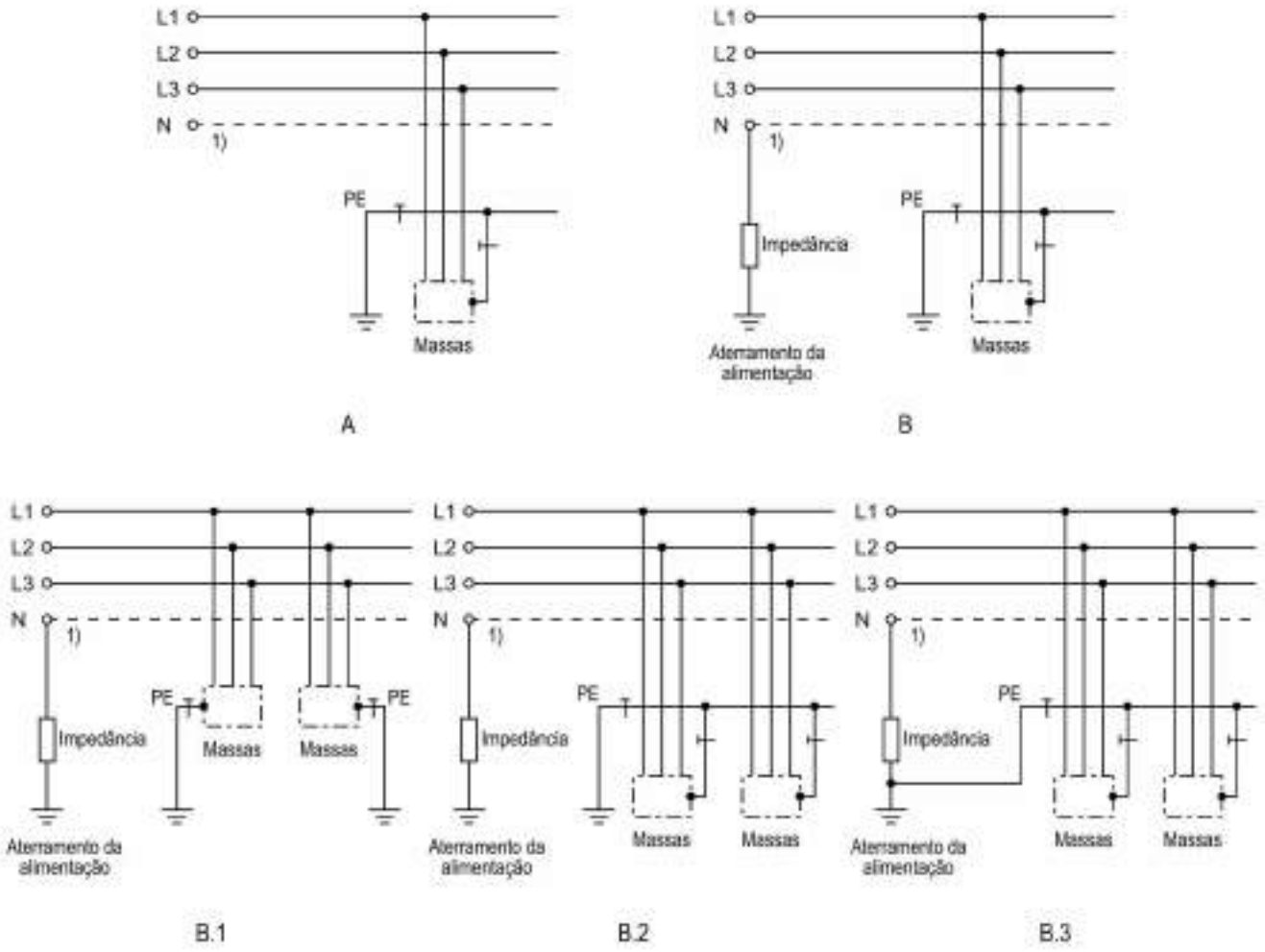

1) O neutro pode ser ou não distribuído;

A = sem aterramento da alimentação;

B = alimentação aterrada através de impedância;

B.1 = massas aterradas em eletrodos separados e independentes do eletrodo de aterramento da alimentação;

B.2 = massas coletivamente aterradas em eletrodo independente do eletrodo de aterramento da alimentação;

B.3 = massas coletivamente aterradas no mesmo eletrodo da alimentação.

Figura 5 — Esquema IT

4.2.3 Alimentações

4.2.3.1 Devem ser determinadas as seguintes características das fontes de suprimento de energia com as quais a instalação for provida:

a) natureza da corrente e freqüência;

b) valor da tensão nominal;

c) valor da corrente de curto-circuito presumida no ponto de suprimento;

d) possibilidade de atendimento dos requisitos da instalação, incluindo a demanda de potência.

NOTA As faixas de tensão em corrente alternada ou contínua em que devem ser classificadas as instalações, conforme a tensão nominal, são dadas no anexo A.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.3.2 As características relacionadas em 4.2.3.1 devem ser obtidas junto à empresa distribuidora de energia elétrica, no que se refere ao suprimento via rede pública de distribuição, e devem ser determinadas, quando se tratar de fonte própria.

4.2.4 Serviços de segurança

Quando for imposta a necessidade de serviços de segurança, as fontes de alimentação para tais serviços devem possuir capacidade, confiabilidade e disponibilidade adequadas ao funcionamento especificado. Em 6.6 são apresentadas prescrições para a alimentação de serviços de segurança.

NOTA Esta Norma não inclui, nesta edição, prescrições específicas para alimentações de reserva destinadas a outros serviços que não os de segurança.

4.2.5 Divisão da instalação

4.2.5.1 A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos necessários, devendo cada circuito ser concebido de forma a poder ser seccionado sem risco de realimentação inadvertida através de outro circuito.

4.2.5.2 A divisão da instalação em circuitos deve ser de modo a atender, entre outras, às seguintes exigências:

a) segurança — por exemplo, evitando que a falha em um circuito prive de alimentação toda uma área;

b) conservação de energia — por exemplo, possibilitando que cargas de iluminação e/ou de climatização sejam acionadas na justa medida das necessidades;

c) funcionais — por exemplo, viabilizando a criação de diferentes ambientes, como os necessários em auditórios, salas de reuniões, espaços de demonstração, recintos de lazer, etc.;

d) de produção — por exemplo, minimizando as paralisações resultantes de uma ocorrência;

e) de manutenção — por exemplo, facilitando ou possibilitando ações de inspeção e de reparo.

4.2.5.3 Devem ser previstos circuitos distintos para partes da instalação que requeiram controle específico, de tal forma que estes circuitos não sejam afetados pelas falhas de outros (por exemplo, circuitos de supervisão predial).

4.2.5.4 Na divisão da instalação devem ser consideradas também as necessidades futuras. As ampliações previsíveis devem se refletir não só na potência de alimentação, como tratado em 4.2.1, mas também na taxa de ocupação dos condutos e dos quadros de distribuição.

4.2.5.5 Os circuitos terminais devem ser individualizados pela função dos equipamentos de utilização que alimentam. Em particular, devem ser previstos circuitos terminais distintos para pontos de iluminação e para pontos de tomada.

NOTA Para locais de habitação, ver também 9.5.3.

4.2.5.6 As cargas devem ser distribuídas entre as fases, de modo a obter-se o maior equilíbrio possível.

4.2.5.7 Quando a instalação comportar mais de uma alimentação (rede pública, geração local, etc.), a distribuição associada especificamente a cada uma delas deve ser disposta separadamente e de forma claramente diferenciada das demais. Em particular, não se admite que componentes vinculados especificamente a uma determinada alimentação compartilhem, com elementos de outra alimentação, quadros de distribuição e linhas, incluindo as caixas dessas linhas, salvo as seguintes exceções:

a) circuitos de sinalização e comando, no interior de quadros;

b) conjuntos de manobra especialmente projetados para efetuar o intercâmbio das fontes de alimentação;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

c) linhas abertas e nas quais os condutores de uma e de outra alimentação sejam adequadamente identificados.

4.2.6 Classificação das influências externas

Esta subseção estabelece uma classificação e uma codificação das influências externas que devem ser consideradas na concepção e na execução das instalações elétricas. Cada condição de influência externa é designada por um código que compreende sempre um grupo de duas letras maiúsculas e um número, como descrito a seguir:

a) a primeira letra indica a categoria geral da influência externa:

— A = meio ambiente;

— B = utilização;

— C = construção das edificações;

b) a segunda letra (A, B, C, ...) indica a natureza da influência externa;

c) o número (1, 2, 3, ...) indica a classe de cada influência externa.

NOTAS

1 A codificação indicada nesta subseção não é destinada à marcação dos componentes. Essa questão (marcação dos componentes) é tratada nas normas dos próprios componentes e, de forma integrada, em normas mais gerais como, por exemplo, a que define e classifica os graus de proteção providos por invólucros (ver IEC 60529) ou a que define as classes de proteção contra choques elétricos (ver IEC 61140).

2 Como há uma tendência de se associar a idéia de “influências externas” predominantemente a fatores como temperatura ambiente, condições climáticas, presença de água e solicitações mecânicas, é importante destacar que a classificação aqui apresentada cobre uma gama muito mais extensa de variáveis de influência, todas tendo seu peso em aspectos como seleção dos componentes, adequação de medidas de proteção, etc. Por exemplo, a qualificação das pessoas (sua consciência e seu preparo para lidar com os riscos da eletricidade), situações que reforçam ou prejudicam a resistência elétrica do corpo humano (pele seca, pele molhada, imersão, etc.) e o nível de contato das pessoas com o potencial da terra são “influências externas” que podem decidir se uma medida de proteção contra choques é ou não aceitável em determinado local, dependendo de como essas condições de influências externas aí se apresentam.

4.2.6.1 Meio ambiente

4.2.6.1.1 Temperatura ambiente

A temperatura ambiente (ver tabela 1) a considerar para um componente é a temperatura no local onde deve ser instalado, incluída a influência dos demais componentes instalados no local e em funcionamento, e excluída a contribuição térmica do próprio componente considerado.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 1 — Temperatura ambiente

Código	Classificação	Faixas de temperatura		Aplicações e exemplos
		Limite inferior °C	Limite superior °C	
AA1	Frigorífico	– 60	+ 5	Câmaras frigoríficas
AA2	Muito frio	– 40	+ 5	
AA3	Frio	– 25	+ 5	-
AA4	Temperado	– 5	+ 40	-
AA5	Quente	+ 5	+ 40	Interior de edificações
AA6	Muito quente	+ 5	+ 60	-
AA7	Extrema	– 25	+ 55	
AA8		– 50	+ 40	

NOTAS

1 As classes de temperatura ambiente são aplicáveis apenas quando não houver influência da umidade.Caso contrário, ver 4.2.6.1.2.

2 O valor médio em um período de 24 h não deve exceder o limite superior menos 5ºC.

3 Para certos ambientes pode ser necessário combinar duas faixas de temperatura. Por exemplo, instalações ao ar livre podem ser submetidas a temperaturas entre – 5ºC e + 50ºC, correspondentes a AA4 + AA6.

4 Instalações submetidas a temperaturas diferentes das indicadas devem ser objeto de prescrições particulares.

4.2.6.1.2 Condições climáticas do ambiente (influências combinadas de temperatura e umidade)

Conforme tabela 2.

Tabela 2 — Condições climáticas do ambiente

Código	Características						Aplicações e exemplos
	Temperatura do ar °C		Umidade relativa %		Umidade absoluta g/m³		
	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	
AB1	– 60	+ 5	3	100	0,003	7	Ambientes internos e externos com temperaturas extremamente baixas
AB2	– 40	+ 5	10	100	0,1	7	Ambientes internos e externos com temperaturas baixas
AB3	– 25	+ 5	10	100	0,5	7	Ambientes internos e externos com temperaturas baixas
AB4	– 5	+ 40	5	95	1	29	Locais abrigados sem controle da temperatura e da umidade. Uso de calefação possível

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela (conclusão)

Código	Características						Aplicações e exemplos
	Temperatura do ar °C		Umidade relativa %		Umidade absoluta g/m³		
	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	
AB5	+ 5	+ 40	5	85	1	25	Locais abrigados com temperatura ambiente controlada
AB6	+ 5	+ 60	10	100	1	35	Ambientes internos e externos com temperaturas extremamente altas, protegidos contra baixas temperaturas ambientes. Ocorrência de radiação solar e de calor
AB7	– 25	+ 55	10	100	0,5	29	Ambientes internos e abrigados sem controle da temperatura e da umidade. Podem ter aberturas para o exterior e são sujeitos a radiação solar
AB8	– 50	+ 40	15	100	0,04	36	Ambientes externos e sem proteção contra intempéries, sujeitos a altas e baixas temperaturas

NOTAS

1 Todos os valores especificados são limites, com baixa probabilidade de serem excedidos.

2 Os valores de umidade relativa, inferiores e superiores, são limitados pelos valores correspondentes de umidade absoluta. O apêndice B da IEC 60364-5-51:2001 traz informações sobre a interdependência da temperatura do ar, umidade relativa e umidade absoluta para as classes de condições climáticas especificadas.

4.2.6.1.3 Altitude

Conforme tabela 3.

Tabela 3 — Altitude

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AC1	Baixa	≤ 2 000 m	Para alguns componentes, podem ser necessárias medidas especiais a partir de 1 000 m de altitude
AC2	Alta	> 2 000 m	

4.2.6.1.4 Presença de água

Conforme tabela 4.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 4 — Presença de água

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AD1	Desprezível	A probabilidade de presença de água é remota	Locais em que as paredes geralmente não apresentam umidade, mas podem apresentá-la durante curtos períodos, e secam rapidamente com uma boa aeração
AD2	Gotejamento	Possibilidade de gotejamento de água na vertical	Locais em que a umidade se condensa ocasionalmente, sob forma de gotas de água, ou em que há presença ocasional de vapor de água
AD3	Precipitação	Possibilidade de chuva caindo em ângulo máximo de 60° com a vertical	Locais em que a água forma uma película contínua nas paredes e/ou pisos
AD4	Aspersão	Possibilidade de "chuva" de qualquer direção	A aspersão corresponde ao efeito de uma "chuva" vinda de qualquer direção. São exemplos de componentes sujeitos a aspersão certas luminárias de uso externo e painéis elétricos de canteiros de obras ao tempo
AD5	Jatos	Possibilidade de jatos de água sob pressão, em qualquer direção	Locais em que ocorrem lavagens com água sob pressão, como passeios públicos, áreas de lavagem de veículos, etc.
AD6	Ondas	Possibilidade de ondas de água	Locais situados à beira-mar, como praias, *piers*, ancoradouros, etc.
AD7	Imersão	Possibilidade de imersão em água, parcial ou total, de modo intermitente	Locais sujeitos a inundação e/ou onde a água possa se elevar pelo menos a 15 cm acima do ponto mais alto do componente da instalação elétrica, estando sua parte mais baixa a no máximo 1 m abaixo da superfície da água
AD8	Submersão	Submersão total em água, de modo permanente	Locais onde os componentes da instalação elétrica sejam totalmente submersos, sob uma pressão superior a 10 kPa (0,1 bar, ou 1 mca)

4.2.6.1.5 Presença de corpos sólidos

Conforme tabela 5.

Tabela 5 — Presença de corpos sólidos

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AE1	Desprezível	Ausência de poeira em quantidade apreciável e de corpos estranhos	—
AE2	Pequenos objetos	Presença de corpos sólidos cuja menor dimensão seja igual ou superior a 2,5 mm[1)]	Ferramentas, material granulado, etc.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 6 (conclusão)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AE3	Objetos muito pequenos	Presença de corpos sólidos cuja menor dimensão seja igual ou superior a 1 mm[1)]	Fios metálicos, arames, etc.
AE4	Poeira leve	Presença de leve deposição de poeira	Deposição de poeira maior que 10 mg/m^2 e no máximo igual a 35 mg/m^2 por dia
AE5	Poeira moderada	Presença de média deposição de poeira	Deposição de poeira maior que 35 mg/m^2 e no máximo igual a 350 mg/m^2 por dia
AE6	Poeira intensa	Presença de elevada deposição de poeira	Deposição de poeira maior que 350 mg/m^2 e no máximo igual a 1000 mg/m^2 por dia
NOTA Nas condições AE2 e AE3 pode existir poeira, desde que esta não tenha influência significativa sobre os componentes elétricos.			

4.2.6.1.6 Presença de substâncias corrosivas ou poluentes

Conforme tabela 6.

Tabela 7 — Presença de substâncias corrosivas ou poluentes

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AF1	Desprezível	A quantidade ou natureza dos agentes corrosivos ou poluentes não é significativa	—
AF2	Atmosférica	Presença significativa de agentes corrosivos ou poluentes de origem atmosférica	Instalações próximas da orla marítima ou de estabelecimentos industriais que produzam poluição atmosférica significativa, tais como indústrias químicas, fábricas de cimento, etc. Este tipo de poluição provém principalmente da emissão de poeiras abrasivas, isolantes ou condutivas
AF3	Intermitente ou acidental	Presença intermitente ou acidental de produtos químicos corrosivos ou poluentes de uso corrente	Locais onde se manipulam produtos químicos em pequenas quantidades e onde o contato desses produtos com os componentes da instalação seja meramente acidental. Tais condições podem ocorrer em laboratórios de fábricas e outros, ou em locais onde se utilizam hidrocarbonetos (centrais de calefação, oficinas, etc.)
AF4	Permanente	Presença permanente de produtos químicos corrosivos ou poluentes em quantidades significativas	Indústrias químicas, etc.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

4.2.6.1.7 Solicitações mecânicas

Conforme tabela 7.

Tabela 7 — Solicitações mecânicas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
Impactos (AG)			
AG1	Fracos	Impactos iguais ou inferiores a 0,225 J	Locais domésticos, escritórios (condições de uso doméstico e análogas)
AG2	Médios	Impactos iguais ou inferiores a 2 J	Condições industriais normais
AG3	Severos	Impactos iguais ou inferiores a 20 J	Condições industriais severas
Vibrações (AH)			
AH1	Fracas	Nenhuma vibração(ões) eventual(ais) sem influência significativa	Condições domésticas e análogas, onde os efeitos das vibrações podem ser geralmente desprezados
AH2	Médias	Vibrações com freqüências compreendidas entre 10 Hz e 50 Hz e amplitude igual ou inferior a 0,15 mm	Condições industriais normais
AH3	Severas	Vibrações com freqüências compreendidas entre 10 Hz e 150 Hz e amplitude igual ou inferior a 0,35 mm	Condições industriais severas

4.2.6.1.8 Presença de flora e mofo

Conforme tabela 8.

Tabela 8 — Presença de flora e mofo

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AK1	Desprezível	Sem risco de danos devidos à flora ou ao mofo	—
AK2	Prejudicial	Risco de efeitos prejudiciais	Os riscos dependem das condições locais e da natureza da flora. Pode-se dividi-los em riscos devidos ao desenvolvimento prejudicial da vegetação e riscos devidos à sua abundância

4.2.6.1.9 Presença de fauna

Conforme tabela 9.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 9 — Presença de fauna

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AL1	Desprezível	Sem risco de danos devidos à fauna	—
AL2	Prejudicial	Risco de efeitos prejudiciais devidos à fauna (insetos, pássaros, pequenos animais)	Os riscos dependem da natureza da fauna. Pode-se dividi-los em: perigos devidos a insetos em quantidades prejudiciais ou de natureza agressiva; presença de pequenos animais ou de pássaros em quantidades prejudiciais ou de natureza agressiva

4.2.6.1.10 Influências eletromagnéticas, eletrostáticas ou ionizantes

Conforme tabelas 10 a 13.

Tabela 10 – Fenômenos eletromagnéticos de baixa freqüência (conduzidos ou radiados)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Harmônicas e inter-harmônicas (AM1)				
AM1-1	Nível controlado	Situação controlada	Aparelhos eletromédicos Instrumentos de medição	Abaixo da tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-2	Nível normal	Redes de baixa tensão	Habitações Locais comerciais Indústria leve	Dentro do estipulado na tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-3	Nível alto	Redes poluídas	Indústrias ou grandes prédios comerciais alimentados por transformação AT/BT dedicada	Localmente acima da tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
Tensões de sinalização (tensões sobrepostas para fins de telecomando) (AM2)				
AM2-1	Nível controlado	Somente sinais residuais	Instalações protegidas ou parte protegida de uma instalação	Inferior ao especificado abaixo
AM2-2	Nível médio	Presença de tensões de sinalização na rede	Instalações residenciais, comerciais e industriais	IEC 61000-2-1 e IEC 61000-2-2
AM2-3	Nível alto	Ressonância	Casos especiais	—
Variações de amplitude da tensão (AM3)				
AM3-1	Nível controlado	Uso de UPS	Cargas sensíveis, como equipamentos de tecnologia da informação	—
AM3-2	Nível normal	Flutuações de tensão Afundamentos de tensão e interrupções	Habitações Locais comerciais Indústrias	—

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 10 (conclusão)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Desequilíbrio de Tensão (AM4)				
AM4	Nível normal	—	—	De acordo com a IEC 61000-2-2
Variações de freqüência (AM5)				
AM5	Nível normal	Pequenas variações de freqüência	Caso geral	± 1 Hz de acordo com a IEC 61000-2-2
Tensões induzidas de baixa freqüência (AM6)				
AM6	Sem classificação	Geradas permanentemente ou na ocorrência de faltas	Caso geral	ITU-T
Componentes contínuas em redes c.a. (AM7)				
AM7	Sem classificação	Ocorrência de falta a jusante de retificadores	Caso geral	—
Campos magnéticos radiados (AM8)				
AM8-1	Nível médio	Produzidos por linhas de energia, transformadores e outros equipamentos de freqüência industrial e suas harmônicas	Habitações Locais comerciais Indústrias leves	Nível 2 da IEC 61000-4-8:2001
AM8-2	Nível alto	Grande proximidade dos elementos mencionados acima ou de outros similares	Indústrias pesadas Subestações AT/BT Quadros elétricos Proximidade de linhas ferroviárias	Nível 4 da IEC 61000-4-8:2001
Campos elétricos (AM9)				
AM9-1	Nível desprezível	Caso geral	—	—
AM9-2	Nível médio	De acordo com o valor da tensão e da localização, interna ou externa à edificação	Proximidade de linhas aéreas de AT ou subestações de AT	IEC 61000-2-5
AM9-3	Nível alto			
AM9-4	Nível muito alto			

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 11 — Fenômenos eletromagnéticos de alta freqüência conduzidos, induzidos ou radiados (contínuos ou transitórios)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Tensões ou correntes induzidas oscilantes (AM21)				
AM21	Sem classificação	Principalmente perturbações de modo comum geradas por campos eletromagnéticos modulados em AM ou FM	—	IEC 61000-4-6
Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do nanossegundo (AM22)				
AM22-1	Desprezível	Ambiente protegido	Salas de computadores, salas de controle	Nível 1 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-2	Nível médio	Ambiente protegido	—	Nível 2 da IEC 61000-4-1:2004
AM22-3	Nível alto	Chaveamento de pequenas cargas indutivas, ricochete de contatos de relés Faltas	Rede de baixa tensão	Nível 3 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-4	Nível muito alto	Subestações AT/BT Equipamentos de manobra a SF6 ou a vácuo	Indústrias pesadas Quadros de distribuição principais ou intermediários	Nível 4 da IEC 61000-4-4:2004
Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do micro ao milissegundo (AM23)				
AM23-1	Nível controlado	Circuitos ou instalações equipadas com dispositivos de proteção contra sobretensões, transformadores aterrados	Situações controladas	—
AM23-2	Nível médio	Descarga atmosférica distante (mais de 1 km): forma de onda 10 μs/1 000 μs e impedância da fonte 20 Ω – 300 Ω Transitórios de chaveamento (por exemplo, interrupção da corrente de falta por um fusível): forma de onda 0,1 ms/1 ms e impedância da fonte 50 Ω	Descargas atmosféricas distantes de redes subterrâneas	4.2.6.1.12, 5.4.2 e 6.3.5
AM23-3	Nível alto	Descarga atmosférica próxima (a menos de 1 km): forma de onda 1,2 μs/50 μs e impedância da fonte 1 Ω – 10 Ω	Descargas atmosféricas próximas de uma rede aérea ou da edificação	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 11 (conclusão)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Transitórios oscilantes conduzidos (AM24)				
AM24-1	Nível médio	Fenômenos de chaveamento presentes normalmente em instalações de edificações	Locais residenciais, comerciais e industriais	IEC 61000-4-12
AM24-2	Nível alto	Fenômenos associados a chaveamentos/manobras	Subestações AT/MT	IEC 60255-22-1
Fenômenos radiados de alta freqüência (AM25)				
AM25-1	Nível desprezível	Estações de rádio e televisão a mais de 1 km	Residências e locais comerciais	Nível 1 da IEC 61000-4-2:2002
AM25-2	Nível médio	Transceptores portáteis a não menos de 1 m	Indústrias leves	Nível 2 da IEC 61000-4-2:2002
AM25-3	Nível alto	Transceptores de alta potência nas proximidades	Indústrias pesadas e aplicações de alta confiabilidade	Nível 3 da IEC 61000-4-2:2002

Tabela 12 — Descargas eletrostáticas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
AM31-1	Nível baixo	Descargas geradas particularmente por pessoas caminhando sobre carpetes sintéticos Nível dependente do tipo de carpete e da umidade do ar	De acordo com a confiabilidade requerida	Nível 1 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-2	Nível médio			Nível 2 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-3	Nível alto			Nível 3 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-4	Nível muito alto			Nível 4 da IEC 61000-4-2:2001

Tabela 13 — Radiações ionizantes

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AM41-1	Sem classificação	Presença de radiações ionizantes perigosas	—

4.2.6.1.11 Radiação solar

Conforme tabela 14.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 14 — Radiação solar

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AN1	Desprezível	Intensidade ≤ 500 W/m²	—
AN2	Média	500 < Intensidade ≤ 700 W/m²	—
AN3	Alta	700 < Intensidade ≤ 1 120 W/m²	—

4.2.6.1.12 Descargas atmosféricas

Conforme tabela 15.

Tabela 15 — Descargas atmosféricas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AQ1	Desprezíveis	≤ 25 dias por ano	—
AQ2	Indiretas	> 25 dias por ano Riscos provenientes da rede de alimentação	Instalações alimentadas por redes aéreas
AQ3	Diretas	Riscos provenientes da exposição dos componentes da instalação	Partes da instalação situadas no exterior das edificações

4.2.6.1.13 Movimentação do ar

Conforme tabela 16.

Tabela 16 — Movimentação do ar

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AR1	Desprezível	Velocidade ≤ 1 m/s	—
AR2	Média	1 m/s < velocidade ≤ 5 m/s	—
AR3	Forte	5 m/s < velocidade ≤ 10 m/s	—

4.2.6.1.14 Vento

Conforme tabela 17.

Tabela 17 — Vento

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AS1	Desprezível	Velocidade ≤ 20 m/s	—
AS2	Médio	20 m/s < velocidade ≤ 30 m/s	—
AS3	Forte	30 m/s < velocidade ≤ 50 m/s	—

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

4.2.6.2 Utilização

4.2.6.2.1 Competência das pessoas

Conforme tabela 18.

Tabela 18 — Competência das pessoas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BA1	Comuns	Pessoas inadvertidas	—
BA2	Crianças	Crianças em locais a elas destinados[1)]	Creches, escolas
BA3	Incapacitadas	Pessoas que não dispõem de completa capacidade física ou intelectual (idosos, doentes)	Casas de repouso, unidades de saúde
BA4	Advertidas	Pessoas suficientemente informadas ou supervisionadas por pessoas qualificadas, de tal forma que lhes permite evitar os perigos da eletricidade (pessoal de manutenção e/ou operação)	Locais de serviço elétrico
BA5	Qualificadas	Pessoas com conhecimento técnico ou experiência tal que lhes permite evitar os perigos da eletricidade (engenheiros e técnicos)	Locais de serviço elétrico fechados
1) Esta classificação não se aplica necessariamente a locais de habitação.			

4.2.6.2.2 Resistência elétrica do corpo humano

Conforme tabela 19.

Tabela 19 — Resistência elétrica do corpo humano

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BB1	Alta	Condições secas	Circunstâncias nas quais a pele está seca (nenhuma umidade, inclusive suor)
BB2	Normal	Condições úmidas	Passagem da corrente elétrica de uma mão à outra ou de uma mão a um pé, com a pele úmida de suor, sendo a superfície de contato significativa
BB3	Baixa	Condições molhadas	Passagem da corrente elétrica entre as duas mãos e os dois pés, estando as pessoas com os pés molhados ao ponto de se poder desprezar a resistência da pele e dos pés
BB4	Muito baixa	Condições imersas	Pessoas imersas na água, por exemplo em banheiras e piscinas

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.6.2.3 Contato das pessoas com o potencial da terra

Conforme tabela 20.

Tabela 20 — Contato das pessoas com o potencial da terra

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BC1	Nulo	Locais não-condutivos	Locais cujo piso e paredes sejam isolantes e que não possuam nenhum elemento condutivo
BC2	Raro	Em condições habituais, as pessoas não estão em contato com elementos condutivos ou postadas sobre superfícies condutivas	Locais cujo piso e paredes sejam isolantes, com elementos condutivos em pequena quantidade ou de pequenas dimensões e de tal forma a probabilidade de contato possa ser desprezada
BC3	Freqüente	Pessoas em contato com elementos condutivos ou postadas sobre superfícies condutivas	Locais cujo piso e paredes sejam condutivos ou que possuam elementos condutivos em quantidade ou de dimensões consideráveis
BC4	Contínuo	Pessoas em contato permanente com paredes metálicas e com pequena possibilidade de poder interromper o contato	Locais como caldeiras ou vasos metálicos, cujas dimensões sejam tais que as pessoas que neles penetrem estejam continuamente em contato com as paredes. A redução da liberdade de movimentos das pessoas pode, por um lado, impedi-las de romper voluntariamente o contato e, por outro, aumentar os riscos de contato involuntário

4.2.6.2.4 Condições de fuga das pessoas em emergências

Conforme tabela 21.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 21 — Condições de fuga das pessoas em emergências

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos[1)]
BD1	Normal	Baixa densidade de ocupação Percurso de fuga breve	Edificações residenciais com altura inferior a 50 m e edificações não-residenciais com baixa densidade de ocupação e altura inferior a 28 m
BD2	Longa	Baixa densidade de ocupação Percurso de fuga longo	Edificações residenciais com altura superior a 50 m e edificações não-residenciais com baixa densidade de ocupação e altura superior a 28 m
BD3	Tumultuada	Alta densidade de ocupação Percurso de fuga breve	Locais de afluência de público (teatros, cinemas, lojas de departamentos, escolas, etc.); edificações não-residenciais com alta densidade de ocupação e altura inferior a 28 m
BD4	Longa e tumultuada	Alta densidade de ocupação Percurso de fuga longo	Locais de afluência de público de maior porte (shopping centers, grandes hotéis e hospitais, estabelecimento de ensino ocupando diversos pavimentos de uma edificação, etc.); edificações não-residenciais com alta densidade de ocupação e altura superior a 28 m
NOTA As aplicações e exemplos destinam-se apenas a subsidiar a avaliação de situações reais, fornecendo elementos mais qualitativos do que quantitativos. Os códigos locais de segurança contra incêndio e pânico podem conter parâmetros mais estritos. Ver também ABNT NBR 13570.			

4.2.6.2.5 Natureza dos materiais processados ou armazenados

Conforme tabela 22.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 22 — Natureza dos materiais processados ou armazenados

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BE1	Riscos desprezíveis	—	—
BE2	Riscos de incêndio	Presença de substâncias combustíveis, como fibras e líquidos com alto ponto de fulgor	Locais de processamento ou armazenagem de papel , feno, palha, aparas ou gravetos de madeira, fibras de algodão ou lã, hidrocarbonetos, plásticos granulados
BE3	Riscos de explosão	Presença de substâncias inflamáveis, como líquidos com baixo ponto de fulgor, gases e vapores, pós combustíveis sujeitos a explosão e substâncias explosivas	Locais de processamento e armazenagem de pós combustíveis (amido de milho, açúcar, farinhas, resinas fenólicas, plásticos, enxofre, alumínio, magnésio, etc.); indústrias químicas e de petróleo; usinas e depósitos de gás; fábricas e depósitos de explosivos
BE4	Riscos de contaminação	Presença de alimentos, produtos farmacêuticos e análogos, sem proteção	Indústrias alimentícias, grandes cozinhas. Certas precauções podem ser necessárias para evitar que os produtos em processamento sejam contaminados, por exemplo, por fragmentos de lâmpadas

4.2.6.3 Construção das edificações

4.2.6.3.1 Materiais de construção

Conforme tabela 23.

Tabela 23 — Materiais de construção

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
CA1	Não-combustíveis	—	—
CA2	Combustíveis	Edificações construídas predominantemente com materiais combustíveis	Edificações de madeira e similares

4.2.6.3.2 Estrutura das edificações

Conforme tabela 24.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 24 — Estrutura das edificações

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
CB1	Riscos desprezíveis	—	—
CB2	Sujeitas a propagação de incêndio	Edificações cuja forma e dimensões facilitem a propagação de incêndio (por exemplo, efeito chaminé)	Edificações de grande altura ou edificações com sistemas de ventilação forçada
CB3	Sujeitas a movimentação	Riscos devidos, por exemplo, a deslocamentos entre partes distintas de uma edificação ou entre esta e o solo; acomodação do terreno ou das fundações	Edificações de grande comprimento ou construídas sobre terrenos não estabilizados
CB4	Flexíveis ou instáveis	Estruturas frágeis ou sujeitas a movimentos (por exemplo, oscilação)	Tendas, estruturas infláveis, divisórias removíveis, forros falsos

NOTA Para uma classificação mais específica do componente, que vá além daquelas indicadas nas tabelas 1 a 24, consultar as IEC 60721-3-3 e IEC 60721-3-4.

4.2.7 Compatibilidade

4.2.7.1 Devem ser tomadas medidas apropriadas quando quaisquer características dos componentes da instalação forem suscetíveis de produzir efeitos prejudiciais em outros componentes, em outros serviços ou ao bom funcionamento da fonte de alimentação. Essas características dizem respeito, por exemplo, a:

— sobretensões transitórias;

— variações rápidas de potência;

— correntes de partida;

— correntes harmônicas;

— componentes contínuas;

— oscilações de alta freqüência;

— correntes de fuga.

4.2.7.2 Todos os componentes da instalação elétrica devem atender às exigências de compatibilidade eletromagnética e ser conforme o que as normas aplicáveis prescrevem, neste particular. Isso não dispensa, porém, a observância de medidas destinadas a reduzir os efeitos das sobretensões induzidas e das perturbações eletromagnéticas em geral, como indicado em 5.4.

4.2.8 Manutenção

Devem-se estimar a freqüência e a qualidade da manutenção com que a instalação pode contar, ao longo de sua vida útil. Esse dado deve ser levado em conta na aplicação das prescrições das seções 5, 6, 7 e 8, de forma que:

— as verificações periódicas, os ensaios, a manutenção e os reparos necessários possam ser realizados de forma fácil e segura;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— a efetividade das medidas de proteção fique garantida;

— a confiabilidade dos componentes, sob o ponto de vista do correto funcionamento da instalação, seja compatível com a vida útil prevista desta.

5 Proteção para garantir segurança

5.1 Proteção contra choques elétricos

5.1.1 Introdução

5.1.1.1 Princípio fundamental

O princípio que fundamenta as medidas de proteção contra choques especificadas nesta Norma pode ser assim resumido:

— partes vivas perigosas não devem ser acessíveis; e

— massas ou partes condutivas acessíveis não devem oferecer perigo, seja em condições normais, seja, em particular, em caso de alguma falha que as tornem acidentalmente vivas.

Deste modo, a proteção contra choques elétricos compreende, em caráter geral, dois tipos de proteção:

a) proteção básica (ver 3.2.2) e

b) proteção supletiva (ver 3.2.3).

NOTAS

1 Os conceitos e princípios da proteção contra choques elétricos aqui adotados são aqueles da IEC 61140.

2 Os conceitos de “proteção básica” e de “proteção supletiva” correspondem, respectivamente, aos conceitos de “proteção contra contatos diretos” e de “proteção contra contatos indiretos” vigentes até a edição anterior desta Norma.

3 Exemplos de proteção básica:

— isolação básica ou separação básica;

— uso de barreira ou invólucro;

— limitação da tensão;

4 Exemplos de proteção supletiva:

— eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação;

— isolação suplementar;

— separação elétrica.

5.1.1.2 Regra geral

A regra geral da proteção contra choques elétricos é que o princípio enunciado em 5.1.1.1 seja assegurado, no mínimo, pelo provimento conjunto de proteção básica e de proteção supletiva, mediante combinação de meios independentes ou mediante aplicação de uma medida capaz de prover ambas as proteções, simultaneamente.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA Exceções são previstas em 5.1.5 e 5.1.6, que indicam, respectivamente, os casos em que se admite uma proteção apenas parcial e os casos em que se admite mesmo omitir qualquer proteção contra choques elétricos.

5.1.1.3 Proteção adicional

Os casos em que se exige proteção adicional contra choques elétricos são especificados em 5.1.3 e na seção 9.

NOTA Ver definição de “proteção adicional” (3.2.4). São exemplos de proteção adicional contra choques elétricos a realização de eqüipotencializações suplementares e o uso de proteção diferencial-residual de alta sensibilidade.

5.1.2 Medidas de proteção

5.1.2.1 Generalidades

As medidas de proteção contra choques elétricos são apresentadas em 5.1.2.2 a 5.1.2.5. A aplicação dessas medidas, em caráter geral, é tratada em 5.1.4. A aplicação dessas medidas em situações ou locais específicos consta na seção 9.

Quanto à proteção adicional, os meios de proteção são apresentados em 5.1.3, juntamente com casos de caráter geral em que ela é obrigatória. A exigência de proteção adicional também figura, implicitamente, em prescrições da seção 9.

NOTAS

1 Diferentes medidas podem coexistir numa mesma instalação.

2 Nesta Norma, na expressão "medida de proteção contra choques", o termo "medida" é usado para designar expressamente providências que atendem à regra geral da proteção contra choques (5.1.1.2), isto é, capazes de prover o correspondente a proteção básica mais proteção supletiva, pelo menos. O vocábulo "meio", na expressão "meio de proteção", é usado para qualificar um recurso enquanto proteção supletiva, ou enquanto proteção básica.

5.1.2.2 Eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação

5.1.2.2.1 A precondição de proteção básica deve ser assegurada por isolação das partes vivas e/ou pelo uso de barreiras ou invólucros, conforme anexo B.

5.1.2.2.2 A proteção supletiva deve ser assegurada, conjuntamente, por eqüipotencialização, conforme 5.1.2.2.3, e pelo seccionamento automático da alimentação, conforme 5.1.2.2.4.

NOTAS

1 A eqüipotencialização e o seccionamento automático da alimentação se completam, de forma indissociável, porque quando a eqüipotencialidade não é o suficiente para impedir o aparecimento de tensões de contato perigosas, entra em ação o recurso do seccionamento automático, promovendo o desligamento do circuito em que se manifesta a tensão de contato perigosa.

2 Sobre a aplicação dessa medida de proteção (eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação), ver ainda as prescrições de 5.1.4 e a seção 9.

5.1.2.2.3 Eqüipotencialização

NOTA As prescrições de 5.1.2.2.3.1 a 5.1.2.2.3.6 traduzem princípios básicos da eqüipotencialização aplicada à proteção, contra choques elétricos, apresentados de forma pontual. Em situações concretas, o atendimento de algum deles pode resultar automaticamente no atendimento de outro(s).

5.1.2.2.3.1 Todas as massas de uma instalação devem estar ligadas a condutores de proteção.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 Partes condutivas acessíveis de componentes que sejam objeto de outra medida de proteção contra choques elétricos (que não a proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático) não devem ser ligadas a condutores de proteção, salvo se seu aterramento ou eqüipotencialização for previsto por razões funcionais e isso não comprometer a segurança proporcionada pela medida de proteção de que são objeto. São exemplos de partes condutivas acessíveis não-aterráveis, como regra geral: invólucros metálicos de componentes classe II (ver 5.1.2.3), massas de equipamentos objeto de separação elétrica individual (ver 5.1.2.4) e massas de equipamentos classe III (alimentados por fonte SELV, ver 5.1.2.5). Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

2 Sobre condutores de proteção, ver 6.4.3.

5.1.2.2.3.2 Em cada edificação deve ser realizada uma eqüipotencialização principal, nas condições especificadas em 6.4.2.1, e tantas eqüipotencializações suplementares quantas forem necessárias.

NOTA Sobre eqüipotencializações suplementares, ver 5.1.3.1.

5.1.2.2.3.3 Todas as massas da instalação situadas em uma mesma edificação devem estar vinculadas à eqüipotencialização principal da edificação e, dessa forma (ver 6.4.2.1), a um mesmo e único eletrodo de aterramento. Isso sem prejuízo de eqüipotencializações adicionais que se façam necessárias, para fins de proteção contra choques e/ou de compatibilidade eletromagnética.

5.1.2.2.3.4 Massas simultaneamente acessíveis devem estar vinculadas a um mesmo eletrodo de aterramento, sem prejuízo de eqüipotencializações adicionais que se façam necessárias, para fins de proteção contra choques e/ou de compatibilidade eletromagnética.

5.1.2.2.3.5 Massas protegidas contra choques elétricos por um mesmo dispositivo, dentro das regras da proteção por seccionamento automático da alimentação (5.1.2.2.4), devem estar vinculadas a um mesmo eletrodo de aterramento, sem prejuízo de eqüipotencializações adicionais que se façam necessárias, para fins de proteção contra choques e/ou de compatibilidade eletromagnética.

NOTA (comum às prescrições de 5.1.2.2.3.3 a 5.1.2.2.3.5) – A “vinculação” referida não deve ser interpretada com o sentido restrito de ligação direta ao eletrodo de aterramento. Na maioria dos casos práticos, aliás, essa ligação é indireta, via condutores de proteção: graças à estrutura ramificada constituída pelos condutores de proteção, cria-se uma interligação natural entre o eletrodo de aterramento e as massas, por mais distantes que se situem.]

5.1.2.2.3.6 Todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda sua extensão.

NOTA Um condutor de proteção pode ser comum a mais de um circuito, observado o disposto em 6.4.3.1.5.

5.1.2.2.3.7 Admite-se que os seguintes elementos sejam excluídos das eqüipotencializações:

a) suportes metálicos de isoladores de linhas aéreas fixados à edificação que estiverem fora da zona de alcance normal;

b) postes de concreto armado em que a armadura não é acessível;

c) massas que, por suas reduzidas dimensões (até aproximadamente 50 mm x 50 mm) ou por sua disposição, não possam ser agarradas ou estabelecer contato significativo com parte do corpo humano, desde que a ligação a um condutor de proteção seja difícil ou pouco confiável.

NOTA Isto se aplica, por exemplo, a parafusos, pinos, placas de identificação e grampos de fixação de condutores.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.2.2.4 Seccionamento automático da alimentação

5.1.2.2.4.1 Generalidades

O princípio do seccionamento automático da alimentação, sua relação com os diferentes esquemas de aterramento e aspectos gerais referentes à sua aplicação e as condições em que se torna necessária proteção adicional são descritos a seguir:

a) princípio do seccionamento automático – Um dispositivo de proteção deve seccionar automaticamente a alimentação do circuito ou equipamento por ele protegido sempre que uma falta (entre parte viva e massa ou entre parte viva e condutor de proteção) no circuito ou equipamento der origem a uma tensão de contato superior ao valor pertinente da tensão de contato limite U_L;

NOTAS

1 As tensões de contato limite para diferentes situações, em função das influências externas dominantes, são dadas no anexo C.

2 No caso particular dos esquemas IT, em geral não é desejável nem imperioso o seccionamento automático quando da ocorrência de uma primeira falta (ver alínea b) de 5.1.2.2.4.4).

b) seccionamento automático e esquemas de aterramento – As condições a serem observadas no seccionamento automático da alimentação, incluindo o tempo máximo admissível para atuação do dispositivo de proteção, são aquelas estabelecidas em 5.1.2.2.4.2, para o esquema de aterramento TN, em 5.1.2.2.4.3, para o esquema de aterramento TT, e em 5.1.2.2.4.4, para o esquema de aterramento IT;

c) tempos de seccionamento maiores (I) – Independentemente do esquema de aterramento, admite-se um tempo de seccionamento maior que os tratados na alínea b, mas não superior a 5 s, para circuitos de distribuição, bem como para circuitos terminais que alimentem unicamente equipamentos fixos, desde que uma falta no circuito de distribuição, circuito terminal ou equipamento fixo (para os quais esteja sendo considerado o tempo de seccionamento de até 5 s) não propague, para equipamentos portáteis ou equipamentos móveis deslocados manualmente em funcionamento, ligados a outros circuitos terminais da instalação, uma tensão de contato superior ao valor pertinente de U_L;

d) tempos de seccionamento maiores (II) – Da mesma forma, como indicado em 5.1.4.4, admitem-se tempos de seccionamento maiores que os máximos impostos por uma determinada situação de influência externa, se forem adotadas providências compensatórias;

e) proteção adicional – Se, na aplicação do seccionamento automático da alimentação, não for possível atender, conforme o caso, aos tempos de seccionamento máximos de que tratam as alíneas b) , c) ou d), deve-se realizar uma eqüipotencialização suplementar conforme 5.1.3.1.

5.1.2.2.4.2 Esquema TN

Devem ser obedecidas as prescrições descritas a seguir:

a) a eqüipotencialização via condutores de proteção, conforme 5.1.2.2.3, deve ser única e geral, envolvendo todas as massas da instalação, e deve ser interligada com o ponto da alimentação aterrado, geralmente o ponto neutro;

b) recomenda-se o aterramento dos condutores de proteção em tantos pontos quanto possível. Em construções de porte, tais como edifícios de grande altura, a realização de eqüipotencializações locais, entre condutores de proteção e elementos condutivos da edificação, cumpre o papel de aterramento múltiplo do condutor de proteção;

c) o uso de um mesmo e único condutor para as funções de condutor de proteção e de condutor neutro (condutor PEN) está sujeito ao disposto em 5.4.3.6, às prescrições de 6.4.6.2 e, além disso, só é admitido em instalações fixas;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

d) as características do dispositivo de proteção e a impedância do circuito devem ser tais que, ocorrendo em qualquer ponto uma falta de impedância desprezível entre um condutor de fase e o condutor de proteção ou uma massa, o seccionamento automático se efetue em um tempo no máximo igual ao especificado na tabela 25. Considera-se a prescrição atendida se a seguinte condição for satisfeita:

$$Z_s \cdot I_a \leq U_o$$

onde:

Z_s é a impedância, em ohms, do percurso da corrente de falta, composto da fonte, do condutor vivo, até o ponto de ocorrência da falta, e do condutor de proteção, do ponto de ocorrência da falta até a fonte;

I_a é a corrente, em ampères, que assegura a atuação do dispositivo de proteção num tempo no máximo igual ao especificado na tabela 25, ou a 5 s, nos casos previstos na alínea *c)* de 5.1.2.2.4.1;

U_o é a tensão nominal, em volts, entre fase e neutro, valor eficaz em corrente alternada.

e) no esquema TN, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, podem ser usados os seguintes dispositivos de proteção:

— dispositivos de proteção a sobrecorrente;

— dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR), observado o que estabelece a alínea f);

f) não se admite, na variante TN-C do esquema TN, que a função de seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos seja atribuída aos dispositivos DR.

NOTAS

1 Para tornar possível o uso do dispositivo DR, o esquema TN-C deve ser convertido, imediatamente a montante do ponto de instalação do dispositivo, em esquema TN-C-S. Isto é: o condutor PEN deve ser desmembrado em dois condutores distintos para as funções de neutro e de PE, sendo esta separação feita do lado fonte do dispositivo DR, passando então o condutor neutro internamente e o condutor PE externamente ao dispositivo.

2 Admite-se também que, na separação entre neutro e PE a que alude a nota 1, o condutor responsável pela função PE não seja ligado ao PEN, do lado fonte do dispositivo DR, mas a um eletrodo de aterramento qualquer cuja resistência seja compatível com a corrente de atuação do dispositivo. Neste caso, porém, o circuito assim protegido deve ser então considerado como conforme o esquema TT, aplicando-se as prescrições de 5.1.2.2.4.3.

Tabela 25 — Tempos de seccionamento máximos no esquema TN

U_o V	Tempo de seccionamento s	
	Situação 1	Situação 2
115, 120, 127	0,8	0,35
220	0,4	0,20
254	0,4	0,20
277	0,4	0,20
400	0,2	0,05

NOTAS

1 U_o é a tensão nominal entre fase e neutro, valor eficaz em corrente alternada.

2 As situações 1 e 2 estão definidas no anexo C.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

5.1.2.2.4.3 Esquema TT

Devem ser obedecidas as prescrições descritas a seguir:

a) no esquema TT, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, devem ser usados dispositivos a corrente diferencial-residual (dispositivos DR);

b) a seguinte condição deve ser atendida:

$$R_A \cdot I_{\Delta n} \leq U_L$$

onde:

R_A é a soma das resistências, em ohms, do eletrodo de aterramento e dos condutores de proteção das massas;

$I_{\Delta n}$ é a corrente diferencial-residual nominal do dispositivo DR, em ampères;

U_L é a tensão de contato limite, em volts.

NOTA As tensões de contato limite para diferentes situações, em função das influências externas dominantes, são dadas no anexo C. Quando, numa mesma instalação, houver massas em situações distintas (por exemplo, algumas massas sob influências externas caracterizáveis como situação 1 e outras massas na situação 2) e vinculadas ao mesmo eletrodo de aterramento, deve ser adotado o menor valor de U_L.

5.1.2.2.4.4 Esquema IT

Devem ser obedecidas as prescrições descritas a seguir:

a) no esquema IT, como definido em 4.2.2.2.3, a alimentação é isolada da terra ou aterrada através de uma impedância de valor suficientemente elevado. Neste caso, o ponto aterrado é o ponto neutro da alimentação ou um ponto neutro artificial. Na hipótese de ponto neutro artificial, pode-se ligá-lo diretamente à terra se sua impedância de seqüência zero for alta o suficiente;

NOTA A necessidade de reduzir sobretensões e amortecer as oscilações de tensão pode conduzir a uma instalação IT com aterramento via impedância ou pontos neutros artificiais. As características desse aterramento devem ser compatíveis com as da instalação.

b) numa instalação IT, a corrente de falta, no caso de uma única falta à massa ou à terra, é de pequena intensidade, não sendo imperativo o seccionamento automático da alimentação, se satisfeita a condição da alínea c). Entretanto, devem ser tomadas providências para evitar o risco de tensões de contato perigosas no caso da ocorrência de uma segunda falta, envolvendo outro condutor vivo, conforme prescrito na alínea e);

NOTA Tendo em vista as razões que normalmente motivam a adoção do esquema IT, a opção por esse esquema na prática perde sentido, se a primeira falta não for localizada e eliminada o quanto antes.

c) para que não seja imperativo o seccionamento automático quando de uma primeira falta à terra ou à massa, a seguinte condição deve ser satisfeita:

$$R_A \cdot I_d \leq U_L$$

onde:

R_A é a resistência do eletrodo de aterramento das massas, em ohms;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

I_d é a corrente de falta, em ampères, resultante de uma primeira falta direta entre um condutor de fase e uma massa. O valor de I_d leva em conta as correntes de fuga naturais e a impedância global de aterramento da instalação;

U_L é a tensão de contato limite.

NOTA As tensões de contato limite para diferentes situações, em função das influências externas dominantes, são dadas no anexo C. Quando, numa mesma instalação, houver massas em situações distintas (por exemplo, algumas massas sob influências externas caracterizáveis como situação 1 e outras massas na situação 2) e ligadas ao mesmo eletrodo de aterramento, deve ser adotado o menor valor de U_L.

d) deve ser previsto um dispositivo supervisor de isolamento (DSI), para indicar a ocorrência de uma primeira falta à massa ou à terra. Esse dispositivo deve acionar um sinal sonoro e/ou visual, que deve perdurar enquanto a falta persistir. Caso existam as duas sinalizações, sonora e visual, admite-se que o sinal sonoro possa ser cancelado, mas não o visual, que deve perdurar até que a falta seja eliminada;

NOTA A primeira falta deve ser localizada e eliminada o mais rápido possível. Por essa razão, recomenda-se o uso de sistemas supervisórios de localização de faltas.

e) o seccionamento automático da alimentação visando proteção contra choques elétricos na ocorrência de uma segunda falta deve ser equacionado seguindo-se as regras definidas para o esquema TN ou TT, dependendo de como as massas estão aterradas:

— quando a proteção envolver massas ou grupos de massas vinculadas a eletrodos de aterramento distintos, as condições aplicáveis são aquelas prescritas para o esquema TT;

— quando a proteção envolver massas ou grupos de massas que estejam todas interligadas por condutor de proteção (vinculadas todas ao mesmo eletrodo de aterramento), as considerações aplicáveis são aquelas do esquema TN, devendo ser atendida a seguinte condição, quando o neutro não for distribuído:

$$Z_s \leq U / 2\, I_a$$

ou então a seguinte condição, se o neutro for distribuído:

$$Z'_s \leq U_o / 2\, I_a$$

onde:

Z_s é a impedância, em ohms, do percurso da corrente de falta quando o neutro não é distribuído, composto do condutor de fase e do condutor de proteção do circuito;

Z'_s é a impedância, em ohms, do percurso da corrente de falta quando o neutro é distribuído, composto do condutor neutro e do condutor de proteção do circuito;

U é a tensão nominal entre fases, em volts, valor eficaz em corrente alternada;

U_o é a tensão nominal entre fase e neutro, em volts, valor eficaz em corrente alternada;

I_a é a corrente que assegura a atuação do dispositivo de proteção num tempo no máximo igual ao especificado na tabela 26, ou a 5 s, nos casos previstos na alínea c) de 5.1.2.2.4.1;

f) no esquema IT, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos na ocorrência de uma segunda falta, podem ser usados os seguintes dispositivos de proteção:

— dispositivos de proteção a sobrecorrente;

— dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 26 — Tempos de seccionamento máximos no esquema IT (segunda falta)

Tensão nominal do circuito		Tempo de seccionamento s			
U V	U_0 V	Neutro não distribuído		Neutro distribuído	
		Situação 1	Situação 2	Situação 1	Situação 2
208, 220, 230	115, 120, 127	0,8	0,4	5	1
380, 400	220, 230	0,4	0,2	0,8	0,5
440, 480	254, 277	0,4	0,2	0,8	0,5
690	400	0,2	0,06	0,4	0,2

NOTAS

1 U é a tensão nominal entre fases, valor eficaz em corrente alternada.

2 U_0 é a tensão nominal entre fase e neutro, valor eficaz em corrente alternada.

3 Para valores intermediários de tensão deve ser adotado o valor (da tabela) imediatamente superior.

5.1.2.3 Isolação dupla ou reforçada

5.1.2.3.1 Generalidades

5.1.2.3.1.1 A isolação dupla ou reforçada é uma medida em que:

a) a proteção básica é provida por uma isolação básica e a proteção supletiva por uma isolação suplementar; ou

b) as proteções básica e supletiva, simultaneamente, são providas por uma isolação reforçada entre partes vivas e partes acessíveis.

5.1.2.3.1.2 A aplicação desta medida como única medida de proteção (por exemplo, na forma de circuitos ou partes da instalação constituídas inteiramente de componentes com dupla isolação ou com isolação reforçada) só é admitida se forem tomadas todas as providências para garantir que eventuais alterações posteriores não venham a colocar em risco a efetividade da medida. Além disso, não se admite, em nenhuma circunstância, a aplicação da isolação dupla ou reforçada como única medida de proteção em linhas que incluam pontos de tomada.

NOTA As providências mencionadas em 5.1.2.3.1.2 podem incluir o controle direto e permanente da parte assim constituída por pessoas qualificadas ou advertidas (BA5 ou BA4, ver tabela 18).

5.1.2.3.1.3 No uso da isolação dupla ou reforçada como medida de proteção, distinguem-se duas possibilidades:

a) componentes já providos de origem com isolação dupla ou reforçada;

b) componentes aos quais a isolação dupla ou reforçada é provida durante a execução da instalação.

No caso da alínea a), as prescrições pertinentes são as de 5.1.2.3.2; no caso da alínea b), as de 5.1.2.3.3. No caso particular de linhas elétricas, devem ser observadas também as prescrições de 5.1.2.3.4.

5.1.2.3.2 Isolação dupla ou reforçada de origem

5.1.2.3.2.1 Os componentes devem ter sido submetidos aos ensaios de tipo, marcados conforme as normas aplicáveis e ser:

a) componentes com isolação dupla ou reforçada (equipamentos classe II); ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) conjuntos com isolação total (ver ABNT NBR IEC 60439-1 partes 1 e 3 e IEC 60439 partes 2, 4 e 5).

NOTAS

1 Esses produtos são identificados pelo símbolo .

2 Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

5.1.2.3.2.2 A instalação dos componentes (fixação, ligação dos condutores, etc.) deve ser realizada de modo a não prejudicar a proteção de origem a eles provida, de acordo com as respectivas normas.

5.1.2.3.3 Isolação dupla ou reforçada provida na instalação

5.1.2.3.3.1 Uma isolação suplementar, no caso de componentes dotados de isolação básica, ou uma isolação dupla ou reforçada, no caso de componentes sem qualquer isolação, deve ser provida na forma de invólucros isolantes que satisfaçam os requisitos de 5.1.2.3.3.2 a 5.1.2.3.3.6. A isolação suplementar, dupla ou reforçada provida deve resultar numa segurança equivalente à dos componentes conforme 5.1.2.3.2.1.

NOTAS

1 O símbolo deve ser fixado em posição visível no exterior e no interior do invólucro.

2 Só se admite o uso de isolação reforçada, no caso de componentes sem qualquer isolação, se as condições não permitirem o uso de isolação dupla.

5.1.2.3.3.2 O invólucro isolante destinado a prover isolação suplementar (caso de componentes dotados de isolação básica de origem ou de componentes aos quais foi provida, preliminarmente, isolação básica na fase de instalação) deve possuir grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X.

5.1.2.3.3.3 O invólucro isolante não deve ser atravessado por partes ou elementos condutivos suscetíveis de propagar um potencial. O invólucro isolante não deve possuir parafusos de material isolante cuja substituição por parafusos metálicos possa comprometer o isolamento proporcionado pelo invólucro.

NOTA Quando o invólucro isolante tiver que ser atravessado por partes de acoplamentos mecânicos (por exemplo, alavancas de comando de dispositivos ou equipamentos contidos no interior do invólucro), estas devem ser arranjadas de forma a não comprometer a proteção (supletiva) proporcionada pelo invólucro.

5.1.2.3.3.4 Quando o invólucro isolante comportar tampas ou portas que possam ser abertas sem o auxílio de ferramenta ou chave, deve haver uma barreira isolante que impeça o contato acidental das pessoas com partes condutivas que, de outra forma, sem a barreira, poderiam se tornar acessíveis com a abertura da tampa ou porta. Essa barreira deve garantir grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X e só pode ser removida com o uso de ferramenta.

5.1.2.3.3.5 Partes condutivas situadas no interior do invólucro isolante não devem ser ligadas a condutor de proteção. Caso seja necessária a travessia do invólucro isolante por condutores de proteção integrantes de circuitos destinados a alimentar outros equipamentos, os condutores de proteção em questão e suas conexões devem ser isolados como se fossem partes vivas e, além disso, suas conexões devem ser adequadamente marcadas ou identificadas.

Da mesma forma, partes condutivas acessíveis e partes condutivas intermediárias não devem ser ligadas a condutor de proteção, salvo se isso for solicitado e instruído nas especificações do equipamento em questão, particularmente por razões que não a proteção contra choques.

5.1.2.3.3.6 O invólucro não deve prejudicar o funcionamento do equipamento por ele protegido.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.2.3.4 Linhas elétricas

5.1.2.3.4.1 Admite-se que linhas elétricas que atendam às prescrições de 6.2 sejam realizadas segundo o conceito de isolação dupla ou reforçada, se elas forem:

a) constituídas de cabos uni ou multipolares, dispostos ou não em condutos e, neste caso, independentemente do tipo de conduto; ou

b) dispostas em condutos fechados não-metálicos, conforme IEC 61084-1, IEC 60614-1 ou IEC 61386-1, e sob a condição de que sejam utilizados no mínimo condutores isolados.

Entretanto, tais linhas elétricas não devem ser identificadas pelo símbolo ⧈, nem pelo símbolo ⊗ .

5.1.2.3.4.2 A previsão de que um circuito elétrico se destina a alimentar equipamento(s) classe II não dispensa a presença de condutor de proteção, inclusive nos casos em que a linha elétrica que contém o circuito for realizada conforme 5.1.2.3.4.1.

5.1.2.4 Uso de separação elétrica individual

5.1.2.4.1 A precondição de proteção básica, no circuito separado, deve ser assegurada por isolação das partes vivas e/ou por barreiras ou invólucros, conforme anexo B, não se excluindo também, com mais razão, a isolação dupla ou reforçada, conforme 5.1.2.3.

5.1.2.4.2 A proteção supletiva deve ser assegurada pelo preenchimento conjunto das três condições seguintes:

a) separação entre o circuito objeto da medida (circuito separado) e qualquer outro circuito, incluindo o circuito primário que o alimenta, na forma de separação de proteção;

b) isolação (básica) entre o circuito separado e a terra;

c) limitação da carga alimentada (pelo circuito separado) a um único equipamento.

Estas condições impõem, portanto, a existência de uma fonte de separação, que deve ser conforme os requisitos de 5.1.2.4.3, e a observância dos cuidados pertinentes na realização do circuito separado, conforme 5.1.2.4.4.

NOTA Recomenda-se que o produto da tensão nominal do circuito separado, em volts, pelo comprimento da linha elétrica que o constitui, em metros, não seja superior a 100 000 e que o comprimento da linha elétrica não seja superior a 500 m.

5.1.2.4.3 Fonte de separação

5.1.2.4.3.1 A fonte do circuito separado, consoante o estabelecido em 5.1.2.4.2, deve apresentar separação de proteção. Isto significa que a fonte deve ser:

a) um transformador de separação conforme IEC 61558-2-4 e/ou conforme outras normas específicas da série IEC 61558, como a IEC 61558-2-5; ou

b) uma fonte que assegure um grau de segurança equivalente ao do transformador de separação especificado acima, por exemplo um conjunto motor-gerador adequado.

5.1.2.4.3.2 As fontes de separação móveis devem ser conforme 5.1.2.3.

5.1.2.4.3.3 As fontes de separação fixas devem ser:

a) conforme 5.1.2.3; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) tais que o circuito secundário esteja separado do circuito primário e do invólucro por uma isolação que satisfaça às condições de 5.1.2.3.

5.1.2.4.4 Circuito separado

5.1.2.4.4.1 Partes vivas do circuito separado não devem ser conectadas, em nenhum ponto, a um outro circuito, à terra ou a um condutor de proteção.

NOTA Em particular, partes vivas de dispositivos como relés, contatores e chaves auxiliares devem manter, em relação a qualquer parte de outros circuitos, incluindo aqueles com os quais estabelecem acoplamento magnético, um grau de separação equivalente ao da separação de proteção.

5.1.2.4.4.2 Os cabos e cordões flexíveis devem ser visíveis em todo e qualquer trecho sujeito a danos mecânicos e em toda a extensão do trecho.

5.1.2.4.4.3 Recomenda-se que o circuito separado constitua uma linha elétrica exclusiva, fisicamente separada das linhas de outros circuitos. Caso seja inevitável o compartilhamento de uma mesma linha elétrica pelos condutores do circuito separado e de outros circuitos, a linha deve ser constituída por

a) condutores isolados em conduto fechado isolante; ou

b) cabo multipolar sem cobertura metálica (compartilhamento das veias de um cabo multipolar),

sendo todos os condutores isolados para a mais alta tensão nominal presente, exigindo-se, ainda, que cada circuito seja protegido contra sobrecorrentes.

5.1.2.4.4.4 As partes condutivas acessíveis (massas) do circuito separado não devem ser ligadas a condutores de proteção, a massas de outros circuitos ou à terra.

NOTA Se as massas do circuito separado forem suscetíveis de entrar em contato, fortuita ou deliberadamente, com massas de outros circuitos, a proteção contra choques elétricos não mais depende unicamente da proteção provida pela separação elétrica, mas da medida de proteção de que as outras massas forem objeto.

5.1.2.5 Uso de extrabaixa tensão: SELV e PELV

NOTA Os circuitos SELV não têm qualquer ponto aterrado nem massas aterradas. Os circuitos PELV podem ser aterrados ou ter massas aterradas.

5.1.2.5.1 Dependendo da tensão nominal do sistema SELV ou PELV e das condições de uso, a proteção básica é proporcionada por:

a) limitação da tensão; ou

b) isolação básica ou uso de barreiras ou invólucros.

Assim, as partes vivas de um sistema SELV ou PELV não precisam necessariamente ser inacessíveis, podendo dispensar isolação básica, barreira ou invólucro, se:

a) a tensão nominal do sistema SELV ou PELV não for superior a 25 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou a 60 V em corrente contínua sem ondulação, e o sistema for usado sob condições de influências externas cuja severidade, do ponto de vista da segurança contra choques elétricos, não ultrapasse aquela correspondente à situação 1 definida no anexo C; ou

b) a tensão nominal do sistema SELV ou PELV não for superior a 12 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou a 30 V em corrente contínua sem ondulação, e o sistema for usado sob condições de influências externas cuja severidade, do ponto de vista da segurança contra choques elétricos, não ultrapasse aquela correspondente à situação 2 definida no anexo C; e

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

c) adicionalmente, no caso de sistemas PELV, se as massas e/ou partes vivas cujo aterramento for previsto estiverem vinculadas, via condutores de proteção, à eqüipotencialização principal.

Não sendo satisfeitas essas condições, as partes vivas do sistema SELV ou PELV devem ser providas de isolação básica e/ou de barreiras ou invólucros, conforme anexo B.

De todo modo, a tensão nominal do sistema SELV ou PELV não pode exceder o limite superior da faixa I (ver anexo A): 50 V em corrente alternada ou 120 V em corrente contínua sem ondulação.

NOTA Uma tensão contínua "sem ondulação" é convencionalmente definida como apresentando uma taxa de ondulação não superior a 10% em valor eficaz; o valor de crista máximo não deve ultrapassar 140 V, para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 120 V nominais, ou 70 V para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 60 V nominais.

5.1.2.5.2 Nos sistemas SELV e PELV a proteção supletiva é assegurada por:

a) separação de proteção entre o sistema SELV ou PELV e quaisquer outros circuitos que não sejam SELV ou PELV, incluindo o circuito primário da fonte SELV ou PELV;

b) isolação básica entre o sistema SELV ou PELV e outros sistemas SELV ou PELV; e

c) especificamente no caso de sistemas SELV, isolação básica entre o sistema SELV e a terra.

A fonte do sistema SELV ou PELV deve ser conforme os requisitos de 5.1.2.5.3 e os circuitos SELV e PELV conforme 5.1.2.5.4.

5.1.2.5.3 Fontes SELV ou PELV

5.1.2.5.3.1 São admitidas como fontes SELV ou PELV aquelas listadas em 5.1.2.5.3.2 a 5.1.2.5.3.5.

NOTAS

1 Se o sistema em extrabaixa tensão for alimentado, a partir de um sistema de tensão mais elevada, por algo que não assegure pelo menos separação básica entre os dois sistemas, como ocorre no caso de autotransformadores, dispositivos semicondutores, etc., o circuito de saída é considerado como fazendo parte do circuito de entrada e deve ser objeto da medida de proteção aplicada ao circuito de entrada.

2 Se o sistema em extrabaixa tensão for alimentado, a partir de um sistema de tensão mais elevada, por um equipamento que assegure pelo menos separação básica entre os dois sistemas, mas não preenche os requisitos das opções listadas em 5.1.2.5.3.2 a 5.1.2.5.3.5, ele pode ser classificado como de extrabaixa tensão funcional, apenas (abreviadamente, FELV). Mas não é considerado como medida de proteção e, conseqüentemente, o sistema e sua fonte devem ser objeto da medida de proteção aplicada ao sistema de tensão mais elevada do qual deriva, sendo esta medida, geralmente, a proteção por eqüipotencialização de proteção e seccionamento automático da alimentação.

5.1.2.5.3.2 O transformador de separação de segurança deve ser conforme a IEC 61558-2-6.

5.1.2.5.3.3 Fonte de corrente que garanta um grau de segurança equivalente ao do transformador de separação de segurança especificado em 5.1.2.5.3.2 (por exemplo, um conjunto motor-gerador com enrolamentos apresentando uma isolação equivalente).

NOTA Conversores a semicondutores que produzem extrabaixa tensões de saída em corrente contínua (ver IEC 60146-2) requerem um circuito interno em tensão de corrente alternada para alimentar o estágio retificador. Por razões físicas, essa tensão interna em corrente alternada excede a tensão em corrente contínua de saída. Todavia, a separação de proteção exigida da fonte SELV ou PELV, entre o circuito de saída em extrabaixa tensão e o circuito primário de tensão superior que o alimenta, não se aplica a esse circuito interno em tensão de corrente alternada do conversor a semicondutor.

5.1.2.5.3.4 Fonte eletroquímica (por exemplo, pilhas ou acumuladores) ou outra fonte que não dependa de circuitos de tensão mais elevada (por exemplo, grupo motor térmico-gerador).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.2.5.3.5 Certos dispositivos eletrônicos, conforme as normas aplicáveis, nos quais tenham sido tomadas providências para assegurar que, mesmo em caso de falta interna, a tensão nos terminais de saída não possa ser superior aos limites indicados em 5.1.2.5.1. Entretanto, valores mais elevados podem ser admitidos se for assegurado que, em caso de contato com uma parte viva ou de falta entre uma parte viva e massa, a tensão nos terminais de saída é imediatamente reduzida a um valor igual ou inferior a esses limites.

NOTAS

1 Equipamentos para ensaios de isolamento e dispositivos supervisores de isolamento são exemplos de tais dispositivos.

2 Mesmo que a tensão detectada inicialmente nos terminais de saída seja mais elevada, a prescrição de 5.1.2.5.3.5 pode ser considerada atendida se, após medida com um voltímetro apresentando resistência interna mínima de 3 000 Ω, a tensão nos terminais de saída se situar então dentro dos limites especificados em 5.1.2.5.1.

5.1.2.5.3.6 As versões móveis de fontes SELV ou PELV devem, adicionalmente, ser conforme 5.1.2.3.

5.1.2.5.4 Circuitos SELV e PELV

5.1.2.5.4.1 A separação de proteção a que se refere a prescrição de 5.1.2.5.2, entre as partes vivas dos circuitos SELV ou PELV e partes vivas de outros circuitos que não sejam SELV ou PELV, deve ser assegurada por:

a) isolação dupla ou reforçada, dimensionada para a tensão mais elevada presente; ou

b) isolação básica e blindagem de proteção, também dimensionada para a tensão mais elevada presente.

NOTA Deve ser provida, entre as partes vivas de dispositivos como relés, contatores e chaves auxiliares e quaisquer partes de um circuito de tensão mais elevada, uma separação de proteção pelo menos equivalente àquela existente entre os enrolamentos primário e secundário de um transformador de separação de segurança.

5.1.2.5.4.2 Consoante 5.1.2.5.2, deve ser provida isolação básica:

a) entre as partes vivas de um circuito SELV ou PELV e entre elas e as partes vivas de outros circuitos SELV ou PELV;

b) entre as partes vivas de um circuito SELV e a terra.

5.1.2.5.4.3 As formas de separação de proteção relacionadas em 5.1.2.5.4.1 conduzem às seguintes possibilidades de realização das linhas elétricas SELV ou PELV, sendo admitida qualquer uma delas:

a) condutores dos circuitos SELV e/ou PELV providos de cobertura não-metálica ou envolvidos por um invólucro isolante, adicionalmente à sua isolação básica;

b) condutores dos circuitos SELV e/ou PELV providos de sua isolação básica, separados dos condutores dos circuitos em outras tensões por uma cobertura metálica aterrada ou uma blindagem metálica aterrada;

c) compartilhamento pelo circuito SELV e/ou PELV e outros circuitos em outras tensões, de um mesmo cabo multipolar, desde que os condutores, em especial os dos circuitos SELV e/ou PELV, sejam isolados para a tensão mais elevada presente;

d) condutores SELV e/ou PELV e condutores de outros circuitos em outras tensões, todos providos de sua isolação básica, formando um agrupamento, desde que os condutores, em especial os dos circuitos SELV e/ou PELV, sejam isolados para a tensão mais elevada presente;

e) condutores de circuitos SELV e/ou PELV fisicamente separados dos condutores de qualquer outro circuito.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.2.5.4.4 Os plugues e as tomadas de corrente de circuitos SELV e PELV devem satisfazer as seguintes prescrições:

a) não deve ser possível inserir o plugue SELV ou PELV em tomadas de outras tensões;

b) a tomada SELV ou PELV deve impedir a introdução de plugues referentes a outras tensões;

c) as tomadas do sistema SELV não devem possuir contato para condutor de proteção.

5.1.2.5.4.5 Partes vivas dos circuitos SELV não devem ser conectadas à terra ou a partes vivas ou condutores de proteção de outros circuitos.

5.1.2.5.4.6 As massas dos circuitos SELV não devem ser intencionalmente conectadas

— à terra,

— a condutores de proteção ou massas de outros circuitos e/ou

— a elementos condutivos, exceto, neste caso, se a conexão a elementos condutivos for uma necessidade inerente à utilização do equipamento alimentado em SELV e desde que se possa descartar o risco da propagação, para a massa SELV, de diferença de potencial superior à tensão de contato limite válida para a situação de influências externas pertinente (ver anexo c).

NOTA – Se as massas dos circuitos SELV forem suscetíveis de entrar em contato, fortuita ou deliberadamente, com massas de outros circuitos, a proteção contra choques não mais depende somente da proteção proporcionada pelo sistema SELV, mas também da medida de proteção aplicada a esses outros circuitos.

5.1.2.5.4.7 Os sistemas PELV e/ou suas massas podem ser aterrados.

5.1.3 Proteção adicional

5.1.3.1 Eqüipotencialização suplementar

5.1.3.1.1 A eqüipotencialização suplementar deve ser realizada sempre que as condições associadas à medida de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2) não puderem ser integralmente satisfeitas e em todos os casos da seção 9 em que for exigida.

NOTAS

1 A eqüipotencialização suplementar não dispensa a necessidade de seccionamento da alimentação por outras razões — por exemplo, proteção contra incêndio, sobreaquecimento do equipamento, etc.

2 A eqüipotencialização suplementar pode envolver toda a instalação, uma parte desta, um equipamento ou um local.

3 Requisitos adicionais podem ser necessários para locais específicos (ver seção 9) ou para outras finalidades.

5.1.3.1.2 A eqüipotencialização suplementar deve abranger todos os elementos condutivos simultaneamente acessíveis, sejam massas de equipamentos fixos, sejam elementos condutivos da edificação ou de suas utilidades, incluindo as armaduras do concreto armado. A essa eqüipotencialização devem ser conectados os condutores de proteção de todos os equipamentos, incluindo os condutores de proteção das tomadas de corrente.

NOTA Nenhuma ligação visando eqüipotencialização ou aterramento, incluindo as conexões às armaduras do concreto, pode ser usada como alternativa aos condutores de proteção dos circuitos. Como especificado em 5.1.2.2.3.6, todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda sua extensão (ver também 6.4.3.1.5).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.3.1.3 Em caso de dúvida, a efetividade da eqüipotencialização suplementar deve ser verificada assegurando-se que a resistência R entre qualquer massa e qualquer elemento condutivo simultaneamente acessível (seja outra massa ou elemento condutivo não pertencente à instalação elétrica) atenda à seguinte condição:

$$R \leq U_L / I_a$$

onde:

U_L é a tensão de contato limite, em volts;

I_a é a corrente de atuação do dispositivo de proteção, em ampères, correspondendo a:

— $I_{\Delta n}$ para dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual;

— corrente de atuação em 5 s para dispositivos a sobrecorrente.

NOTA As tensões de contato limite, para diferentes situações, estão indicadas no anexo C.

5.1.3.2 Uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade

5.1.3.2.1 Generalidades

5.1.3.2.1.1 O uso de dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal $I_{\Delta n}$ igual ou inferior a 30 mA é reconhecido como proteção adicional contra choques elétricos.

NOTA A proteção adicional provida pelo uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade visa casos como os de falha de outros meios de proteção e de descuido ou imprudência do usuário.

5.1.3.2.1.2 A utilização de tais dispositivos não é reconhecida como constituindo em si uma medida de proteção completa e não dispensa, em absoluto, o emprego de uma das medidas de proteção estabelecidas em 5.1.2.2 a 5.1.2.5.

5.1.3.2.2 Casos em que o uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade como proteção adicional é obrigatório

Além dos casos especificados na seção 9, e qualquer que seja o esquema de aterramento, devem ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal $I_{\Delta n}$ igual ou inferior a 30 mA:

a) os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em locais contendo banheira ou chuveiro (ver 9.1);

b) os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;

c) os circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior;

d) os circuitos que, em locais de habitação, sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copas-cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e demais dependências internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens;

e) os circuitos que, em edificações não-residenciais, sirvam a pontos de tomada situados em cozinhas, copas-cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e, no geral, em áreas internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 No que se refere a tomadas de corrente, a exigência de proteção adicional por DR de alta sensibilidade se aplica às tomadas com corrente nominal de até 32 A.

2 A exigência não se aplica a circuitos ou setores da instalação concebidos em esquema IT, visando garantir continuidade de serviço, quando essa continuidade for indispensável à segurança das pessoas e à preservação de vidas, como, por exemplo, na alimentação de salas cirúrgicas ou de serviços de segurança.

3 Admite-se a exclusão, na alínea d), dos pontos que alimentem aparelhos de iluminação posicionados a uma altura igual ou superior a 2,50 m.

4 Quando o risco de desligamento de congeladores por atuação intempestiva da proteção, associado à hipótese de ausência prolongada de pessoas, significar perdas e/ou conseqüências sanitárias relevantes, recomenda-se que as tomadas de corrente previstas para a alimentação de tais equipamentos sejam protegidas por dispositivo DR com característica de alta imunidade a perturbações transitórias, que o próprio circuito de alimentação do congelador seja, sempre que possível, independente e que, caso exista outro dispositivo DR a montante do de alta imunidade, seja garantida seletividade entre os dispositivos (sobre seletividade entre dispositivos DR, ver 6.3.6.3.2). Alternativamente, ao invés de dispositivo DR, a tomada destinada ao congelador pode ser protegida por separação elétrica individual, recomendando-se que também aí o circuito seja independente e que caso haja dispositivo DR a montante, este seja de um tipo imune a perturbações transitórias.

5 A proteção dos circuitos pode ser realizada individualmente, por ponto de utilização ou por circuito ou por grupo de circuitos.

5.1.4 Aplicação das medidas de proteção contra choques elétricos

5.1.4.1 Diferentes medidas de proteção contra choques elétricos podem ser aplicadas e coexistir numa mesma instalação.

5.1.4.2 A medida de caráter geral a ser utilizada na proteção contra choques é a eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2). As outras medidas de proteção contra choques elétricos descritas nesta Norma são admitidas ou mesmo exigidas em situações mais pontuais, para compensar dificuldades no provimento da medida de caráter geral ou para compensar sua insuficiência em locais ou situações em que os riscos de choque elétrico são maiores ou suas conseqüências mais perigosas.

5.1.4.3 A medida de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação não é aplicável na situação 3 definida no anexo C.

5.1.4.4 Na aplicação da medida de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação, admite-se que os tempos máximos de seccionamento na situação 2 sejam aqueles válidos para a situação 1 se pelo menos uma das seguintes providências compensatórias for adotada:

a) eqüipotencialização suplementar, conforme 5.1.3.1. A condição prescrita em 5.1.3.1.3 deve ser satisfeita para o valor de tensão de contato limite U_L referente à situação 2;

b) emprego de dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA, conforme 5.1.3.2.1.

NOTA As situações 1, 2 e 3 estão definidas no anexo C.

5.1.4.5 Nos sistemas SELV ou PELV (ver 5.1.2.5) em que os circuitos SELV ou PELV são, total ou parcialmente, partes vivas acessíveis, a tensão nominal do circuito SELV ou PELV não deve ser superior a:

a) 25 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou 60 V em corrente contínua sem ondulação, se o sistema for usado na situação 1 definida no anexo C; ou

b) 12 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou 30 V em corrente contínua sem ondulação, se o sistema for usado na situação 2 definida no anexo C.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.4.6 As medidas de proteção contra choques a serem aplicadas em instalações ou locais específicos são aquelas descritas nas subseções pertinentes da seção 9. Isso inclui locais ou situações em que as pessoas podem estar imersas (situação 3, conforme anexo C).

5.1.4.7 Se, na aplicação de uma medida de proteção, certas condições a ela associadas não puderem ser satisfeitas, devem ser adotadas providências suplementares para garantir, no conjunto, uma segurança equivalente à obtida caso a medida original seja integralmente aplicada.

5.1.4.8 Deve-se assegurar que não haja qualquer influência mútua prejudicial entre diferentes medidas de proteção aplicadas numa mesma instalação, parte ou componente da instalação.

5.1.5 Proteção parcial contra choques elétricos

5.1.5.1 Generalidades

São considerados meios de proteção parcial contra choques elétricos o uso de obstáculos, conforme 5.1.5.3, e a colocação fora de alcance, conforme 5.1.5.4.

NOTA O uso de obstáculos e a colocação fora do alcance destinam-se a evitar contato com partes vivas e são classificáveis, portanto, como meios de proteção básica. Além disso, a proteção básica que proporcionam é considerada apenas parcial.

5.1.5.2 Casos em que se admite proteção parcial contra choques elétricos

Admite-se uma proteção parcial contra choques elétricos, mediante o uso de obstáculos e/ou colocação fora de alcance, conforme 5.1.5.3 e 5.1.5.4, respectivamente, em locais acessíveis somente a pessoas advertidas (BA4 - tabela 18) ou qualificadas (BA5 - tabela 18) e desde que:

a) a tensão nominal dos circuitos existentes nestes locais não seja superior aos limites da faixa de tensões II (ver anexo A); e

b) os locais sejam sinalizados de forma clara e visível por meio de indicações apropriadas.

5.1.5.3 Uso de obstáculos

NOTA Os obstáculos são destinados a impedir o contato involuntário com partes vivas, mas não o contato que pode resultar de uma ação deliberada de ignorar ou contornar o obstáculo.

5.1.5.3.1 Os obstáculos devem impedir:

a) uma aproximação física não intencional das partes vivas; ou

b) contatos não intencionais com partes vivas durante atuações sobre o equipamento, estando o equipamento em serviço normal.

5.1.5.3.2 Os obstáculos podem ser removíveis sem auxílio de ferramenta ou chave, mas devem ser fixados de forma a impedir qualquer remoção involuntária.

5.1.5.3.3 As distâncias mínimas a serem observadas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção são aquelas indicadas na tabela 27 e ilustradas na figura 6.

NOTA Em circunstâncias particulares, pode ser desejável a adoção de valores maiores, visando a segurança.

5.1.5.3.4 As passagens cuja extensão for superior a 20 m devem ser acessíveis nas duas extremidades. Recomenda-se que passagens de serviço menores, mas com comprimento superior a 6 m, também sejam acessíveis nas duas extremidades.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 27 — Distâncias mínimas a serem obedecidas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção quando for assegurada proteção parcial por meio de obstáculos

Situação	Distância
1. Distância entre obstáculos, entre manípulos de dispositivos elétricos (punhos, volantes, alavancas etc.), entre obstáculos e parede ou entre manípulos e parede	700 mm
2. Altura da passagem sob tela ou painel	2 000 mm
NOTA As distâncias indicadas são válidas considerando-se todas as partes dos painéis devidamente montadas e fechadas.	

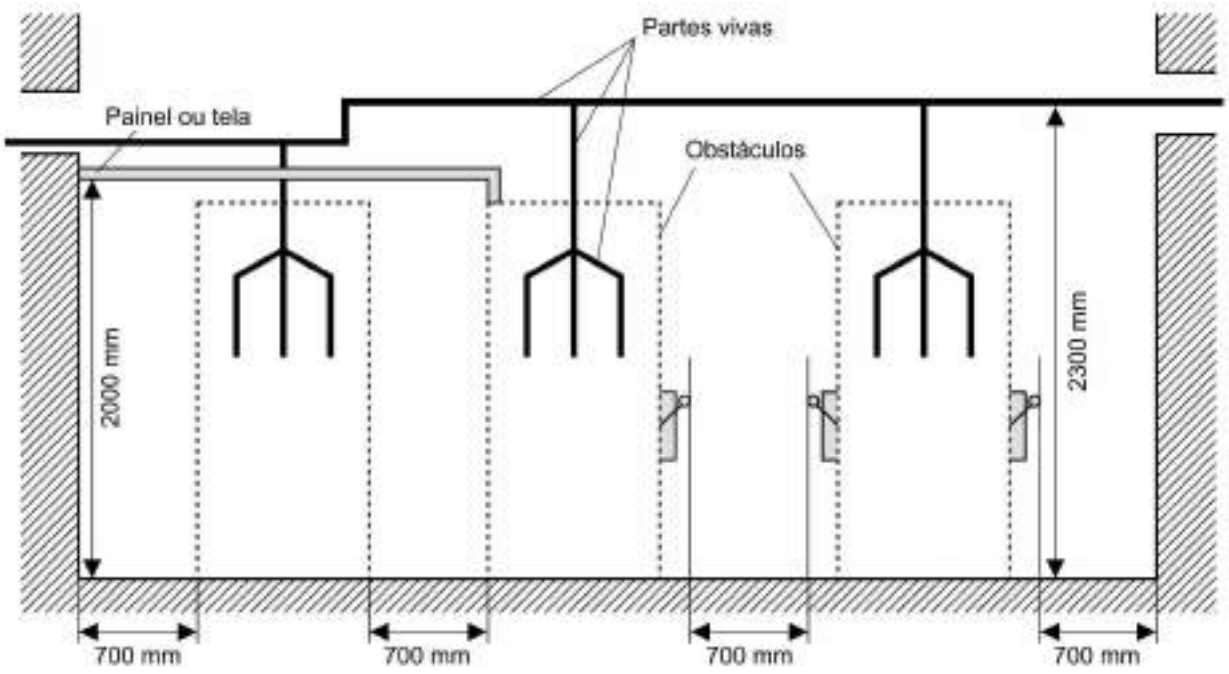

Figura 6 — Passagens com proteção parcial por meio de obstáculos

5.1.5.4 Colocação fora de alcance

5.1.5.4.1 Partes simultaneamente acessíveis que apresentem potenciais diferentes devem se situar fora da zona de alcance normal.

NOTAS

1 Considera-se que duas partes são simultaneamente acessíveis quando o afastamento entre elas não ultrapassa 2,50 m.

2 Define-se como “zona de alcance normal” o volume indicado na figura 7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

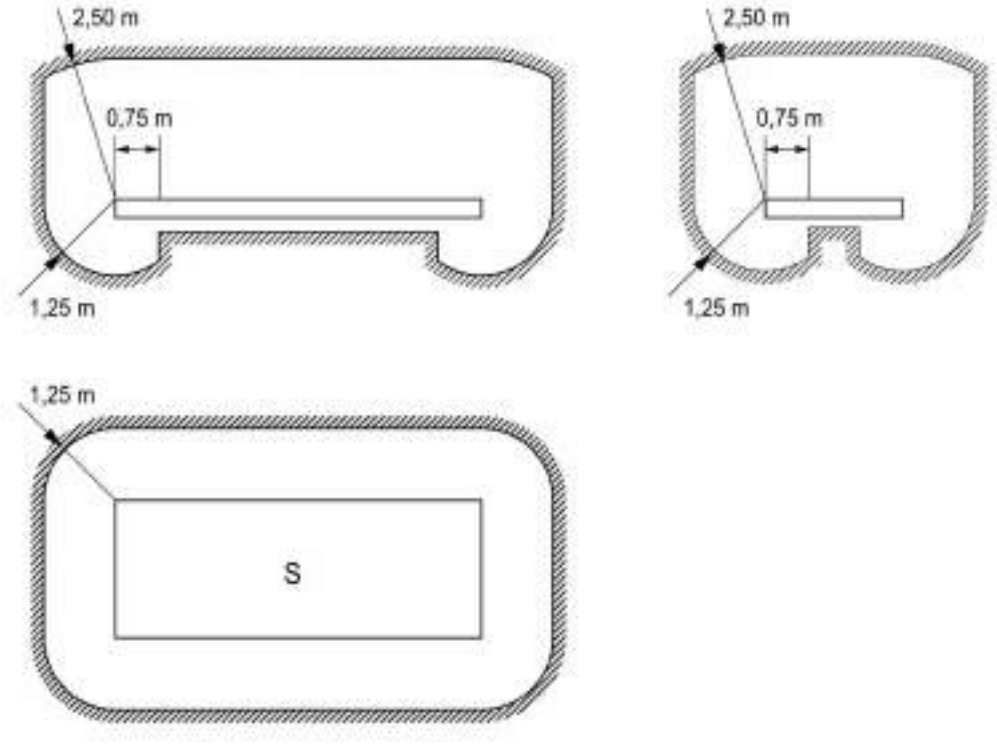

Onde : S = superfície sobre a qual se postam ou circulam pessoas.

Figura 7 — Zona de alcance normal

5.1.5.4.2 Se, em espaços nos quais for prevista normalmente a presença ou circulação de pessoas (qualificadas e/ou advertidas), houver obstáculo (por exemplo, corrimão ou tela) com grau de proteção inferior a IPXXB ou IP2X, limitando a mobilidade no plano horizontal, a demarcação da zona de alcance normal deve ser feita a partir deste obstáculo. No plano vertical, a delimitação da zona de alcance normal deve observar os 2,50 m da superfície S, tal como indicado na figura 7, independentemente da existência de qualquer obstáculo com grau de proteção inferior a IPXXB ou IP2X entre a superfície S e as partes vivas.

NOTA Os afastamentos delimitadores da zona de alcance normal são válidos para a hipótese de risco de as partes vivas serem tocadas diretamente com as mãos, sem considerar elementos como ferramentas ou escadas.

5.1.5.4.3 Em locais onde objetos condutivos compridos ou volumosos forem manipulados habitualmente, os afastamentos exigidos em 5.1.5.4.1 e 5.1.5.4.2 devem ser aumentados levando-se em conta as dimensões de tais objetos.

5.1.6 Omissão da proteção contra choques elétricos

5.1.6.1 Admite-se omitir a proteção contra choques elétricos nos locais acessíveis somente a pessoas advertidas (BA4 - tabela 18) ou qualificadas (BA5 - tabela 18) e se as condições de 5.1.6.2 a 5.1.6.7 forem simultaneamente satisfeitas.

5.1.6.2 A pessoa BA4 ou BA5 (tabela 18) deve estar devidamente instruída com relação às condições do local e às tarefas a serem nele executadas.

5.1.6.3 Os locais devem ser sinalizados de forma clara e visível, por meio de indicações apropriadas.

5.1.6.4 Não deve ser possível ingressar nos locais sem o auxílio ou a liberação de algum dispositivo especial.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.6.5 As portas de acesso aos locais devem permitir a fácil saída das pessoas, abrindo no sentido da fuga (abrindo para fora). A abertura das portas, pelo lado interno dos locais, deve ser possível sem o uso de chaves, mesmo que as portas sejam fechadas a chave pelo lado de fora.

5.1.6.6 As distâncias mínimas a serem observadas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção são aquelas indicadas na tabela 28 e ilustradas nas figuras 8 e 9.

NOTA Em circunstâncias particulares, pode ser desejável a adoção de valores maiores, visando a segurança.

5.1.6.7 As passagens cuja extensão for superior a 20 m devem ser acessíveis nas duas extremidades. Recomenda-se que passagens de serviço menores, mas com comprimento superior a 6 m, também sejam acessíveis nas duas extremidades.

Tabela 28 — Distâncias mínimas a serem obedecidas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção desprovidas de qualquer proteção contra contatos com partes vivas

Situação	Distância
1.Apenas um dos lados da passagem apresenta partes vivas não protegidas (ver figura 8)	
1.1 Largura da passagem entre parede e partes vivas	1 000 mm
1.2 Passagem livre defronte manípulos (punhos, volantes, alavancas, etc.) de dispositivos elétricos	700 mm
2.Os dois lados da passagem apresentam partes vivas (ver figura 9)	
2.1 Largura da passagem entre partes e/ou condutores vivos de cada lado:	
a) passagem destinada exclusivamente à manutenção, prevendo-se que qualquer trabalho de manutenção seja precedido da colocação de barreiras protetoras.....	1 000 mm
b) passagem destinada exclusivamente à manutenção, não estando previsto que os trabalhos de manutenção sejam precedidos da colocação de barreiras protetoras	1 500 mm
c) passagem destinada tanto à operação quanto à manutenção, prevendo-se que todo trabalho de manutenção seja precedido da colocação de barreiras protetoras	1 200 mm
d) passagem destinada tanto à operação quanto à manutenção, não estando previsto que os trabalhos de manutenção sejam precedidos da colocação de barreiras protetoras	1 500 mm
2.2 Passagem livre defronte manípulos (punhos, volantes, alavancas, etc.) de dispositivos elétricos:	900 mm
a) passagem destinada à manutenção	1 100 mm
b) passagem destinada à operação	
3.Altura das partes vivas acima do piso	2 300 mm

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

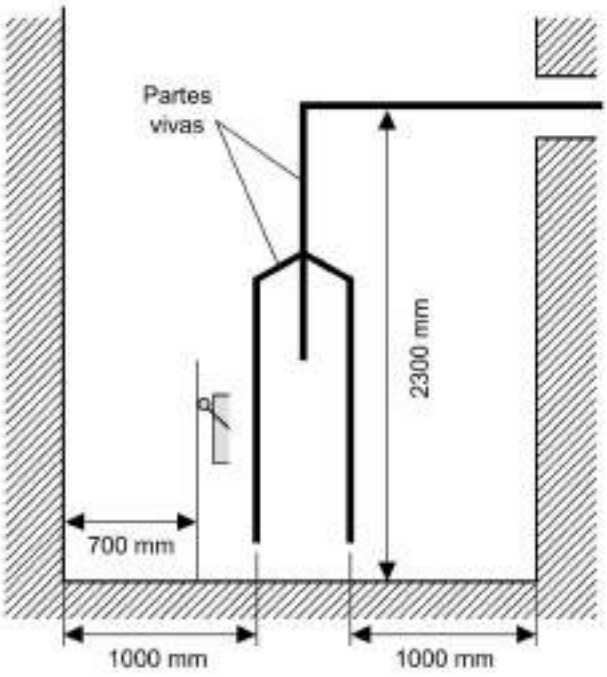

Figura 8 — Passagens sem proteção com partes vivas de um único lado

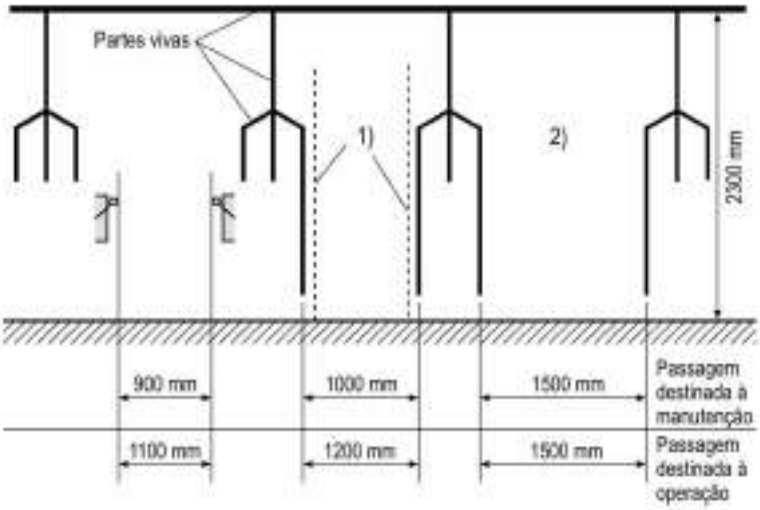

1) Caso em que todo trabalho de manutenção é precedido da colocação de barreiras protetoras (ver 2.1-a) e 2.1-c) da tabela 28).

2) Caso em que os trabalhos de manutenção não são precedidos da colocação de barreiras protetoras (ver 2.1-b) e 2.1-d) da tabela 28).

Figura 9 — Passagens sem proteção com partes vivas dos dois lados

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2 Proteção contra efeitos térmicos

5.2.1 Generalidades

As pessoas, bem como os equipamentos e materiais fixos adjacentes a componentes da instalação elétrica, devem ser protegidos contra os efeitos térmicos prejudiciais que possam ser produzidos por esses componentes, tais como:

a) risco de queimaduras;

b) combustão ou degradação dos materiais;

c) comprometimento da segurança de funcionamento dos componentes instalados.

NOTA A proteção contra as sobrecorrentes é tratada em 5.3.

5.2.2 Proteção contra incêndio

5.2.2.1 Regras gerais

5.2.2.1.1 Os componentes da instalação não devem representar perigo de incêndio para os materiais adjacentes. Devem ser observadas, além das prescrições desta Norma, as respectivas instruções dos fabricantes.

5.2.2.1.2 Os componentes fixos cujas superfícies externas possam atingir temperaturas suscetíveis de provocar incêndio nos materiais adjacentes devem ser:

a) montados sobre ou envolvidos por materiais que suportem tais temperaturas e sejam de baixa condutividade térmica; ou

b) separados dos elementos construtivos da edificação por materiais que suportem tais temperaturas e sejam de baixa condutividade térmica; ou

c) montados de modo a guardar afastamento suficiente de qualquer material cuja integridade possa ser prejudicada por tais temperaturas e garantir uma segura dissipação de calor, aliado à utilização de materiais de baixa condutividade térmica.

5.2.2.1.3 Quando um componente da instalação, fixo ou estacionário, for suscetível de produzir, em operação normal, arcos ou centelhamento, ele deve ser:

a) totalmente envolvido por material resistente a arcos; ou

b) separado, por materiais resistentes a arcos, de elementos construtivos da edificação sobre os quais os arcos possam ter efeitos térmicos prejudiciais; ou

c) montado a uma distância suficiente dos elementos construtivos sobre os quais os arcos possam ter efeitos térmicos prejudiciais, de modo a permitir a segura extinção do arco.

Os materiais resistentes a arcos mencionados devem ser incombustíveis, apresentar baixa condutividade térmica e possuir espessura capaz de assegurar estabilidade mecânica.

5.2.2.1.4 Os componentes fixos que apresentem efeito de concentração de calor devem estar suficientemente afastados de qualquer objeto fixo ou elemento construtivo, de modo a não submetê-lo, em condições normais, a uma temperatura perigosa.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.1.5 Componentes da instalação que contenham líquidos inflamáveis em volume significativo devem ser objeto de precauções para evitar que, em caso de incêndio, o líquido inflamado, a fumaça e gases tóxicos se propaguem para outras partes da edificação. Tais precauções podem ser, por exemplo:

a) construção de um fosso de drenagem, para coletar vazamentos do líquido e assegurar a extinção das chamas, em caso de incêndio;

b) instalação dos componentes numa câmara resistente ao fogo, ventilada apenas por atmosfera externa, e previsão de soleiras, ou outros meios, para evitar que o líquido inflamado se propague para outras partes da edificação.

NOTAS

1 Em geral, considera-se "significativo" um volume igual ou superior a 25 L. Para volumes inferiores a 25 L, é suficiente alguma providência que evite o vazamento do líquido.

2 É recomendável que a alimentação seja interrompida tão logo um incêndio se inicie.

5.2.2.1.6 Os materiais de invólucros aplicados a componentes da instalação durante a execução da obra devem suportar a maior temperatura que o componente possa vir a atingir. Só se admitem invólucros de material combustível se forem tomadas medidas preventivas contra o risco de ignição, tais como revestimento com material incombustível, ou de difícil combustão, e baixa condutividade térmica.

5.2.2.2 Proteção contra incêndio em locais BD2, BD3 e BD4

5.2.2.2.1 As prescrições de 5.2.2.2.2 a 5.2.2.2.5 são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como BD2, BD3 e BD4 (tabela 21). Quando não discriminado expressamente a qual ou quais desses locais a prescrição se refere, isso significa que ela é aplicável aos três.

NOTAS

1 Conforme definido em 4.2.6.2.4 (tabela 21), a classificação BD de um local refere-se às condições que ele apresenta sob o ponto de vista da fuga das pessoas em situações de emergência. As condições BD2, BD3 e BD4 são assim descritas:

— BD2: baixa densidade de ocupação, percurso de fuga longo;

— BD3: alta densidade de ocupação, percurso de fuga breve;

— BD4: alta densidade de ocupação, percurso de fuga longo.

2 A legislação referente a edificações e à segurança contra incêndios pode conter disposições que detalhem e regulamentem as condições BD ou análogas.

5.2.2.2.2 As linhas elétricas não devem ser dispostas em rota de fuga (vias de escape), a menos que fique garantido, pelo tempo especificado nas normas aplicáveis a elementos construtivos de saídas de emergência, ou por 2 h na inexistência de tais normas,

a) que a linha elétrica não venha a propagar nem contribuir para a propagação de um incêndio; e

b) que a linha elétrica não venha a atingir temperatura alta o suficiente para inflamar materiais adjacentes.

Se aparente, a linha deve ser posicionada fora da zona de alcance normal ou possuir proteção contra os danos mecânicos que possam ocorrer durante uma fuga.

A linha deve ser tão curta quanto possível.

NOTA Sobre zona de alcance normal, ver figura 7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.2.3 Em áreas comuns, em áreas de circulação e em áreas de concentração de público, em locais BD2, BD3 e BD4, as linhas elétricas embutidas devem ser totalmente imersas em material incombustível, enquanto as linhas aparentes e as linhas no interior de paredes ocas ou de outros espaços de construção devem atender a uma das seguintes condições:

a) no caso de linhas constituídas por cabos fixados em paredes ou em tetos, os cabos devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

b) no caso de linhas constituídas por condutos abertos, os cabos devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Já os condutos, caso não sejam metálicos ou de outro material incombustível, devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

c) no caso de linhas em condutos fechados, os condutos que não sejam metálicos ou de outro material incombustível devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênios e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Na primeira hipótese (condutos metálicos ou de outro material incombustível), podem ser usados condutores e cabos apenas não-propagantes de chama; na segunda, devem ser usados cabos não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

NOTA Para efeito desta prescrição, um poço (espaço de construção vertical) pode ser considerado linha elétrica embutida quando possuir grau de proteção IP5X, no mínimo, for acessível somente através do uso de chave ou ferramenta e observar os requisitos de 6.2.9.6.8.

5.2.2.2.4 Nos locais BD3 e BD4, os dispositivos de manobra e de proteção, exceto certos dispositivos destinados a facilitar a fuga nas emergências, devem ser acessíveis apenas às pessoas autorizadas. Se situados em áreas de circulação, os dispositivos devem ser alojados em gabinetes ou caixas de material incombustível ou de difícil combustão.

5.2.2.2.5 Não se admite, nas instalações elétricas de locais BD3 ou BD4 e em saídas de emergência, o uso de componentes contendo líquidos inflamáveis.

NOTA Os capacitores auxiliares individuais incorporados aos equipamentos (por exemplo, capacitores de lâmpadas de descarga e capacitores de partida de motores) não estão sujeitos a esta prescrição.

5.2.2.3 Proteção contra incêndio em locais BE2

5.2.2.3.1 As prescrições de 5.2.2.3.2 a 5.2.2.3.13 são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como BE2.

NOTAS

1 Conforme definido em 4.2.6.2.5 (tabela 22), a classificação BE de um local baseia-se na natureza dos materiais que são nele processados ou armazenados. Em particular, locais BE2 são aqueles que apresentam maior risco de incêndio devido à presença de substâncias combustíveis em quantidade apreciável.

2 A legislação de segurança contra incêndios, de segurança do trabalho, etc. pode conter disposições que detalhem e regulamentem a quantidade de material combustível, a área ou o volume de locais BE2 e outros aspectos.

3 Para locais com riscos de explosão, ver ABNT NBR 9518 e IEC 60079-14.

5.2.2.3.2 Os equipamentos elétricos devem ser limitados aos que o local exige, para as atividades aí desenvolvidas. Admite-se, porém, que o local seja percorrido ou atravessado por outras linhas elétricas, além daquelas destinadas a atender pontos situados no local, desde que atendidas as condições descritas em 5.2.2.3.7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.3.3 Quando for previsto um acúmulo de poeira combustível, sobre os invólucros dos componentes elétricos, capaz de suscitar risco de incêndio, devem ser tomadas precauções para impedir que esses invólucros atinjam as temperaturas de ignição da poeira.

5.2.2.3.4 Os componentes da instalação devem ser selecionados e instalados de modo tal que seu aquecimento normal, bem como o sobreaquecimento previsível em caso de falta ou de operação em sobrecarga, não possam provocar um incêndio. As providências pertinentes podem basear-se nas características construtivas originais do componente ou em cuidados na sua instalação. Quando a temperatura das superfícies dos componentes não for suscetível de provocar a combustão de materiais situados nas proximidades, não é necessária nenhuma medida.

5.2.2.3.5 Os dispositivos de proteção, comando e seccionamento devem ser dispostos fora dos locais BE2, a menos que eles sejam alojados em invólucros com grau de proteção adequado a tais locais, no mínimo IP4X.

5.2.2.3.6 Quando as linhas elétricas não forem totalmente embutidas (imersas) em material incombustível, devem ser tomadas precauções para garantir que elas não venham a propagar chama. Em particular, os condutores e cabos devem ser não-propagantes de chama.

5.2.2.3.7 As linhas elétricas que atravessem um local BE2, mas que não se destinem a atender pontos aí situados, devem satisfazer as seguintes condições:

a) devem ser conforme 5.2.2.3.6;

b) não devem conter nenhuma conexão no trecho interno ao local, a menos que essas conexões sejam contidas em invólucros resistentes ao fogo;

c) devem ser protegidas contra sobrecorrentes conforme 5.2.2.3.11.

5.2.2.3.8 Motores comandados automaticamente ou à distância, ou que não sejam continuamente supervisionados, devem ser protegidos contra sobreaquecimento por sensores térmicos.

5.2.2.3.9 As luminárias devem ser adequadas aos locais e providas de invólucros que apresentem grau de proteção no mínimo IP4X. Se o local oferecer risco de danos mecânicos às luminárias, elas devem ter suas lâmpadas e outros componentes protegidos por coberturas plásticas, grelhas ou coberturas de vidro resistentes a impactos, com exceção dos porta-lâmpadas (a menos que comportem tais acessórios).

5.2.2.3.10 Quando for necessário limitar os riscos de incêndio suscitados pela circulação de correntes de falta, o circuito correspondente deve ser:

a) protegido por dispositivo a corrente diferencial-residual (dispositivo DR) com corrente diferencial-residual nominal de atuação de no máximo 500 mA; ou

b) supervisionado por um DSI (dispositivo supervisor de isolamento) ou por um dispositivo supervisor a corrente diferencial-residual, ajustados para sinalizar a ocorrência de falta em bases no máximo equivalentes àquelas da alínea a).

Pode-se incorporar à linha do circuito em questão um condutor nu de supervisão. Essa função pode ser realizada pelo condutor de proteção, se atendida a característica especificada.

5.2.2.3.11 Os circuitos que alimentem ou atravessem locais BE2 devem ser protegidos contra sobrecargas e contra curtos-circuitos por dispositivos de proteção situados a montante desses locais.

5.2.2.3.12 Não se admite, no caso de circuitos SELV e PELV, a possibilidade de que trata 5.1.2.5.1. Qualquer que seja a tensão nominal do circuito SELV ou PELV, as partes vivas devem ser:

a) contidas em invólucros com grau de proteção IP2X ou IPXXB; ou

b) providas de isolação capaz de suportar uma tensão de ensaio de 500 V durante 1 min.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.3.13 Os condutores PEN não são admitidos nos locais BE2, exceto para circuitos que apenas atravessem o local.

5.2.2.4 Proteção contra incêndio em locais CA2

5.2.2.4.1 As prescrições desta subseção são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como CA2.

NOTA Conforme definido em 4.2.6.3.1 (tabela 23), locais CA2 são aqueles construídos predominantemente com materiais combustíveis.

5.2.2.4.2 Devem ser tomadas precauções para garantir que os componentes da instalação elétrica não possam provocar a combustão de paredes, tetos e pisos.

5.2.2.5 Proteção contra incêndio em locais CB2

5.2.2.5.1 As prescrições desta subseção são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como CB2.

NOTA Conforme definido em 4.2.6.3.2 (tabela 24), edificações CB2 são aquelas cuja estrutura facilita a propagação de incêndio.

5.2.2.5.2 Devem ser tomadas precauções para que as instalações elétricas não possam propagar incêndios (por exemplo, efeito chaminé).

NOTA Podem ser previstos detectores de incêndio que acionem medidas destinadas a bloquear a propagação do incêndio — por exemplo, fechamento de registros corta-fogo (“dampers”) em dutos ou galerias.

5.2.3 Proteção contra queimaduras

As partes acessíveis de componentes da instalação posicionados dentro da zona de alcance normal não devem atingir temperaturas que possam causar queimaduras em pessoas, respeitando os valores máximos indicados na tabela 29. Todas as partes da instalação que em serviço normal possam atingir, ainda que por curtos períodos, temperaturas superiores aos limites da tabela 29, devem ser dispostas ou abrigadas de modo a garantir que as pessoas não corram risco de contato acidental com essas partes.

Tabela 29 — Temperaturas máximas, em serviço normal, das partes acessíveis de componentes da instalação posicionados dentro da zona de alcance normal

Partes acessíveis	Material das partes acessíveis	Temperaturas máximas °C
Alavancas, volantes ou punhos de dispositivos de manobra	Metálico	55
	Não-metálico	65
Previstas para serem tocadas, mas não empunhadas	Metálico	70
	Não-metálico	80
Não destinadas a serem tocadas em serviço normal	Metálico	80
	Não-metálico	90

NOTAS
1 Esta prescrição não se aplica a componentes cujos limites de temperatura das superfícies acessíveis sejam fixados por norma específica.
2 A distinção entre superfícies metálicas e não-metálicas depende da condutividade térmica da superfície considerada. Camadas de tinta ou de verniz não são consideradas suficientes para modificar a condutividade térmica da superfície. Por outro lado, certos revestimentos plásticos podem reduzir sensivelmente a condutividade térmica de uma superfície metálica e permitir considerá-la como não-metálica.
3 Admitem-se temperaturas mais elevadas, no caso de dispositivos de manobra, se a parte em questão for acessível somente após abertura do invólucro ou cobertura que a envolve, e se não for acionada freqüentemente.
4 Sobre zona de alcance normal, ver figura 7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3 Proteção contra sobrecorrentes

5.3.1 Generalidades

5.3.1.1 Os condutores vivos devem ser protegidos, por um ou mais dispositivos de seccionamento automático contra sobrecargas e contra curtos-circuitos. Excetuam-se os casos em que as sobrecorrentes forem limitadas, previstos em 5.3.7, e os casos em que for possível ou mesmo recomendável omitir tais proteções, tratados em 5.3.4.3, 5.3.4.4 e 5.3.5.3.

5.3.1.2 A proteção contra sobrecargas e a proteção contra curtos-circuitos devem ser coordenadas conforme 5.3.6.

5.3.1.3 Os dispositivos previstos em 5.3.1.1 destinam-se a interromper sobrecorrentes antes que elas se tornem perigosas, devido aos seus efeitos térmicos e mecânicos, ou resultem em uma elevação de temperatura prejudicial à isolação, às conexões, às terminações e à circunvizinhança dos condutores.

NOTA A proteção dos condutores realizada de acordo com esta seção não garante necessariamente a proteção dos equipamentos ligados a esses condutores.

5.3.2 Proteção de acordo com a natureza dos circuitos

5.3.2.1 Proteção dos condutores de fase

5.3.2.1.1 A detecção de sobrecorrentes deve ser prevista em todos os condutores de fase, admitindo-se a exceção indicada em 5.3.2.1.2, e deve provocar o seccionamento do condutor em que a sobrecorrente for detectada, não precisando, necessariamente, provocar o seccionamento dos outros condutores vivos.

NOTAS

1 Se o seccionamento de uma só fase puder causar perigo, por exemplo, no caso de motores trifásicos, devem ser tomadas precauções apropriadas.

2 No caso de locais de habitação, ver 9.5.4.

5.3.2.1.2 No esquema TT, nos circuitos alimentados entre fases e nos quais o condutor neutro não seja distribuído, a detecção de sobrecorrente pode ser omitida em um dos condutores de fase, desde que as seguintes condições sejam simultaneamente satisfeitas:

a) exista, no mesmo circuito ou a montante, uma proteção diferencial que provoque o seccionamento de todos os condutores de fase;

b) o condutor neutro não seja distribuído a partir de um ponto neutro artificial nos circuitos situados a jusante do dispositivo diferencial citado na alínea anterior.

5.3.2.2 Proteção do condutor neutro

5.3.2.2.1 Esquemas TT e TN

5.3.2.2.1.1 Quando a seção do condutor neutro for pelo menos igual ou equivalente à dos condutores de fase, não é necessário prever detecção de sobrecorrente no condutor neutro, nem dispositivo de seccionamento nesse condutor.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.2.2.1.2 Quando a seção do condutor neutro for inferior à dos condutores de fase, é necessário prever detecção de sobrecorrente no condutor neutro, adequada à seção desse condutor. Essa detecção deve provocar o seccionamento dos condutores de fase, mas não necessariamente do condutor neutro. No entanto, admite-se omitir a detecção de sobrecorrente no condutor neutro, se as duas condições seguintes forem simultaneamente atendidas:

a) o condutor neutro estiver protegido contra curtos-circuitos pelo dispositivo de proteção dos condutores de fase do circuito;

b) a corrente máxima suscetível de percorrer o condutor neutro em serviço normal for claramente inferior ao valor da capacidade de condução de corrente desse condutor.

NOTA Considera-se a condição da alínea b) satisfeita se a potência transportada pelo circuito for distribuída tão uniformemente quanto possível entre as diferentes fases (por exemplo, se a soma das potências absorvidas pelos equipamentos de utilização alimentados entre cada fase e o neutro for muito inferior à potência total transportada pelo circuito em questão). A seção do condutor neutro deve ser no mínimo igual aos valores especificados em 6.2.6.2.

5.3.2.2.2 Esquema IT

Nos esquemas IT, recomenda-se não distribuir o condutor neutro. No entanto, se ele for distribuído, é necessário prever, em todos os circuitos, detecção de sobrecorrente no condutor neutro, que deve seccionar todos os condutores vivos do circuito correspondente, incluindo o próprio condutor neutro. Essa medida não é necessária, desde que:

a) o condutor neutro considerado seja efetivamente protegido contra curtos-circuitos por um dispostivo de proteção instalado a montante, atendidas as prescrições de 5.3.5.5; ou

b) o circuito considerado seja protegido por um dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual com uma corrente diferencial-residual nominal menor ou igual a 0,15 vez a capacidade de condução de corrente do condutor neutro correspondente. Esse dispositivo deve seccionar todos os condutores vivos do circuito correspondente, incluindo o condutor neutro.

5.3.2.3 Seccionamento e fechamento do condutor neutro

Quando exigido o seccionamento do condutor neutro, as operações de abertura e fechamento dos circuitos correspondentes devem ser de modo a garantir que o condutor neutro não seja seccionado antes nem restabelecido após os condutores de fase.

5.3.3 Natureza dos dispositivos de proteção

Os dispositivos de proteção devem ser escolhidos entre os indicados em 5.3.3.1 a 5.3.3.3.

5.3.3.1 Dispositivos capazes de prover simultaneamente proteção contra correntes de sobrecarga e contra correntes de curto-circuito

Esses dispositivos de proteção devem poder interromper qualquer sobrecorrente inferior ou igual à corrente de curto-circuito presumida no ponto em que o dispositivo for instalado. Eles devem satisfazer as prescrições de 5.3.4 e de 5.3.5.5.1. Tais dispositivos podem ser:

a) disjuntores conforme ABNT NBR 5361, ABNT NBR IEC 60947-2, ABNT NBR NM 60898 ou IEC 61009-2.1;

b) dispositivos fusíveis tipo gG, conforme ABNT NBR IEC 60269-1 e ABNT NBR IEC 60269-2 ou ABNT NBR IEC 60269-3;

c) disjuntores associados a dispositivos fusíveis, conforme ABNT NBR IEC 60947-2 ou ABNT NBR NM 60898.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 O termo dispositivo fusível compreende todas as partes constituintes do dispositivo de proteção.

2 O uso de dispositivo com capacidade de interrupção inferior à corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação está sujeito às prescrições de 5.3.5.5.1.

3 Tendo em vista que um dos parâmetros para o equacionamento da proteção contra curtos-circuitos conforme 5.3.5.5 é a integral de joule (energia) que o dispositivo de proteção deixa passar, deve-se atentar para o fato de que a ABNT NBR 5361 não prevê o fornecimento desta característica, devendo a mesma ser fornecida pelo fabricante do dispositivo.

5.3.3.2 Dispositivos capazes de prover apenas proteção contra correntes de sobrecarga

Tais dispositivos geralmente possuem característica de atuação a tempo inverso e podem apresentar uma capacidade de interrupção inferior à corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação. Devem satisfazer às prescrições de 5.3.4.

5.3.3.3 Dispositivos capazes de prover apenas proteção contra correntes de curto-circuito

Tais dispositivos podem ser utilizados quando a proteção contra sobrecargas for provida por outros meios ou nos casos em que se admite omitir a proteção contra sobrecargas (ver 5.3.4). Esses dispositivos devem poder interromper qualquer corrente de curto-circuito inferior ou igual à corrente de curto-circuito presumida e devem satisfazer as prescrições de 5.3.5. Podem ser utilizados:

a) disjuntores conforme ABNT NBR 5361, ABNT NBR IEC 60947-2, ABNT NBR NM 60898 ou IEC 61009-2.1;

b) dispositivos fusíveis com fusíveis tipo gG, gM ou aM, conforme ABNT NBR IEC 60269-1 e ABNT NBR IEC 60269-2 ou ABNT NBR IEC 60269-3.

NOTA Tendo em vista que um dos parâmetros para o equacionamento da proteção contra curtos-circuitos conforme 5.3.5.5 é a integral de joule (energia) que o dispositivo de proteção deixa passar, deve-se atentar para o fato de que a ABNT NBR 5361 não prevê o fornecimento desta característica, devendo esta ser fornecida pelo fabricante do dispositivo.

5.3.4 Proteção contra correntes de sobrecarga

NOTA Os condutores vivos protegidos contra sobrecargas conforme as prescrições desta seção são considerados igualmente protegidos contra qualquer falta capaz de produzir sobrecorrentes na faixa das correntes de sobrecarga.

5.3.4.1 Coordenação entre condutores e dispositivos de proteção

Para que a proteção dos condutores contra sobrecargas fique assegurada, as características de atuação do dispositivo destinado a provê-la devem ser tais que:

a) $I_B \leq I_n \leq I_z$; e

b) $I_2 \leq 1{,}45\ I_z$

Onde:

I_B é a corrente de projeto do circuito;

I_z é a capacidade de condução de corrente dos condutores, nas condições previstas para sua instalação (ver 6.2.5);

I_n é a corrente nominal do dispositivo de proteção (ou corrente de ajuste, para dispositivos ajustáveis), nas condições previstas para sua instalação;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

I_2 é a corrente convencional de atuação, para disjuntores, ou corrente convencional de fusão, para fusíveis.

NOTA A condição da alínea b) é aplicável quando for possível assumir que a temperatura limite de sobrecarga dos condutores (ver tabela 35) não venha a ser mantida por um tempo superior a 100 h durante 12 meses consecutivos, ou por 500 h ao longo da vida útil do condutor. Quando isso não ocorrer, a condição da alínea b) deve ser substituída por: $I_2 \leq I_z$.

5.3.4.2 Localização dos dispositivos que asseguram proteção contra sobrecargas

5.3.4.2.1 Devem ser providos dispositivos que assegurem proteção contra sobrecargas em todos os pontos onde uma mudança (por exemplo, de seção, de natureza, de maneira de instalar ou de constituição) resulte em redução do valor da capacidade de condução de corrente dos condutores. As exceções a essa regra são indicadas em 5.3.4.2.2 e 5.3.4.3.

5.3.4.2.2 O dispositivo destinado a proteger uma linha elétrica contra sobrecargas pode não ser posicionado exatamente no ponto especificado em 5.3.4.2.1, mas deslocado ao longo do percurso da linha, se a parte da linha compreendida entre, de um lado, a mudança de seção, de natureza, de maneira de instalar ou de constituição e, do outro lado, o dispositivo de proteção, não possuir nenhuma derivação, nenhuma tomada de corrente e atender a uma das duas condições seguintes:

a) estar protegida contra curtos-circuitos de acordo com as prescrições de 5.3.5;

b) seu comprimento não exceder 3 m, ser instalada de modo a reduzir ao mínimo o risco de curto-circuito e não estar situada nas proximidades de materiais combustíveis (ver 5.3.5.5.1).

Além disso, essa possibilidade de deslocamento não é admitida em esquemas IT.

5.3.4.3 Omissão da proteção contra sobrecargas

5.3.4.3.1 As possibilidades de omissão da proteção contra sobrecargas enunciadas em 5.3.4.3.2 não são válidas para instalações em locais que apresentem riscos de incêndio ou de explosão (condições BE2 e BE3, tabela 22), instalações sujeitas a prescrições específicas que derroguem ou não reconheçam essas possibilidades, e instalações conforme o esquema IT. As possibilidades de omissão válidas para esquemas IT são dadas em 5.3.4.3.3.

5.3.4.3.2 Admite-se omitir a proteção contra sobrecargas:

a) em linha que, situada a jusante de uma mudança de seção, de natureza, de maneira de instalar ou de constituição, seja efetivamente protegida contra sobrecargas por um dispositivo de proteção localizado a montante;

b) em linha não sujeita à circulação de correntes de sobrecarga, protegida contra curtos-circuitos de acordo com as prescrições de 5.3.5 e que não possua derivação ou tomada de corrente;

c) nas linhas de sinal, incluindo circuitos de comando.

5.3.4.3.3 Em esquemas IT, admite-se omitir a proteção contra sobrecargas se o circuito em questão for protegido por dispositivo a corrente diferencial-residual que seguramente atue na ocorrência de uma segunda falta. Admite-se ainda, no caso particular de esquema IT sem distribuição do condutor neutro, que o dispositivo de proteção contra sobrecargas seja omitido em uma das fases, se o circuito contar com dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.4.4 Casos em que é recomendada a omissão da proteção contra sobrecargas por razões de segurança

Recomenda-se omitir o dispositivo de proteção contra sobrecargas em circuitos que alimentem equipamentos de utilização, nos casos em que o desligamento inesperado do circuito suscitar uma situação de perigo ou, inversamente, desabilitar equipamentos indispensáveis numa situação de perigo. São exemplos de tais casos:

a) circuitos de excitação de máquinas rotativas;

b) circuitos de alimentação de eletroimãs para elevação de cargas;

c) circuitos secundários de transformadores de corrente;

d) circuitos de motores usados em serviços de segurança (bombas de incêndio, sistemas de extração de fumaça etc.).

NOTA Nesses casos pode ser interessante prever dispositivo de sinalização de sobrecargas.

5.3.4.5 Proteção contra sobrecargas de condutores em paralelo

5.3.4.5.1 Quando a proteção de condutores em paralelo contra sobrecargas for provida por dispositivo único, os condutores não devem conter nenhuma derivação nem dispositivos de seccionamento ou manobra.

5.3.4.5.2 Quando a proteção de condutores em paralelo contra sobrecargas for provida por dispositivo único e a corrente total se dividir igualmente entre esses condutores (condutores percorridos por correntes de mesma intensidade), o valor de I_Z a ser utilizado no equacionamento das condições exigidas em 5.3.4.1 é a soma das capacidades de condução de corrente dos vários condutores.

NOTA Assume-se que os condutores em paralelo são percorridos por correntes de mesma intensidade se os requisitos de 6.2.5.7 forem atendidos.

5.3.4.5.3 Se o uso de condutores em paralelo for inevitável, face à impraticabilidade de se utilizar um único condutor por fase, e as correntes nos condutores em paralelo forem desiguais, a corrente de projeto e a proteção contra sobrecargas devem ser equacionadas individualmente, para cada um dos condutores em paralelo.

NOTA As correntes nos condutores em paralelo são consideradas desiguais quando a diferença entre quaisquer duas delas for maior que 10% da corrente que caberia a cada condutor se a corrente total (corrente de projeto) se dividisse igualmente entre eles. O anexo D traz orientação a respeito (ver D.2).

5.3.5 Proteção contra correntes de curto-circuito

5.3.5.1 Determinação das correntes de curto-circuito presumidas

As correntes de curto-circuito presumidas devem ser determinadas em todos os pontos da instalação julgados necessários. Essa determinação pode ser efetuada por cálculo ou por medição.

5.3.5.2 Localização dos dispositivos que asseguram proteção contra curtos-circuitos

5.3.5.2.1 Devem ser providos dispositivos que assegurem proteção contra curtos-circuitos em todos os pontos onde uma mudança (por exemplo, redução de seção) resulte em alteração do valor da capacidade de condução de corrente dos condutores. As exceções a essa regra são indicadas em 5.3.5.2.2 e 5.3.5.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.5.2.2 O dispositivo destinado a prover proteção contra curtos-circuitos pode não ser posicionado exatamente no ponto especificado em 5.3.5.2.1, se a parte da linha compreendida entre a redução de seção ou outra mudança e a localização cogitada para o dispositivo atender a uma das duas condições seguintes:

a) não exceder 3 m de comprimento, for realizada de modo a reduzir ao mínimo o risco de um curto-circuito (por exemplo, com uma proteção reforçada contra influências externas) e não estiver situada nas proximidades de materiais combustíveis;

b) estiver protegida contra curtos-circuitos, atendendo-se aí ao disposto em 5.3.5.5.2, por um dispositivo de proteção localizado a montante.

5.3.5.3 Casos em que se pode omitir a proteção contra curtos-circuitos

Admite-se omitir a proteção contra curtos-circuitos nos casos enumerados a seguir, desde que a linha seja realizada de modo a reduzir ao mínimo o risco de curto-circuito (por exemplo, com uma proteção reforçada contra influências externas) e não se situe nas proximidades de materiais combustíveis:

a) linhas ligando geradores, transformadores, retificadores e baterias de acumuladores aos quadros de comando ou distribuição correspondentes, estando os dispositivos de proteção localizados nesse quadro;

b) circuitos cujo desligamento possa significar perigos para a instalação correspondente, tais como os citados em 5.3.4.4;

c) certos circuitos de medição.

5.3.5.4 Proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo

Na proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo pode ser usado um único dispositivo de proteção, nas condições de 5.3.5.4.1 e 5.3.5.4.2, ou mais de um dispositivo, nas condições de 5.3.5.4.3.

5.3.5.4.1 Admite-se que a proteção de condutores em paralelo contra curtos-circuitos seja provida por um único dispositivo, se as características desse dispositivo garantirem atuação efetiva mesmo na situação mais adversa, como a de uma falta que venha a ocorrer no ponto mais desfavorável de qualquer dos condutores em paralelo. Deve ser considerada a divisão da corrente de curto-circuito entre os condutores em paralelo e, além disso, o fato de que uma falta pode ser alimentada por ambas as extremidades de um condutor em paralelo.

5.3.5.4.2 Se a efetividade de atuação exigida em 5.3.5.4.1 não puder ser garantida, admite-se ainda assim o uso de dispositivo único, se a linha for realizada de modo a reduzir ao mínimo o risco de curto-circuito, em todos os condutores em paralelo (por exemplo, provendo-se proteção contra danos mecânicos), e não se situar nas proximidades de materiais combustíveis.

5.3.5.4.3 Quando a proteção de condutores em paralelo contra curtos-circuitos for provida com o uso de mais de um dispositivo, devem ser observados os seguintes critérios:

a) para dois condutores em paralelo, deve ser previsto um dispositivo de proteção contra curtos-circuitos na origem de cada condutor em paralelo;

b) para mais de dois condutores em paralelo, deve ser previsto um dispositivo de proteção contra curtos-circuitos em cada extremidade (extremidade “fonte” e extremidade “carga”) de cada condutor em paralelo.

NOTA O anexo D traz orientação a respeito(ver D.3).

5.3.5.5 Características dos dispositivos destinados a prover proteção contra correntes de curto-circuito

Todo dispositivo destinado a prover proteção contra curtos-circuitos deve atender às condições especificadas em 5.3.5.5.1 e 5.3.5.5.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.5.5.1 A capacidade de interrupção do dispositivo deve ser no mínimo igual à corrente de curto-circuito presumida no ponto onde for instalado. Só se admite um dispositivo com capacidade de interrupção inferior se houver, a montante, um outro dispositivo com a capacidade de interrupção necessária; neste caso, as características dos dois dispositivos devem ser coordenadas de tal forma que a energia que eles deixam passar não seja superior à que podem suportar, sem danos, o dispositivo situado a jusante e as linhas por eles protegidas.

NOTA Em certos casos pode ser necessário conferir as características do dispositivo de jusante quanto a esforços dinâmicos e energia de arco. Detalhes das características que necessitam coordenação devem ser obtidos com os fabricantes dos dispositivos.

5.3.5.5.2 A integral de Joule que o dispositivo deixa passar deve ser inferior ou igual à integral de Joule necessária para aquecer o condutor desde a temperatura máxima para serviço contínuo até a temperatura limite de curto-circuito, o que pode ser indicado pela seguinte expressão:

$$\int_0^t i^2\, dt \leq k^2 S^2$$

onde:

$\int_0^t i^2\, dt$ é a integral de Joule (energia) que o dispositivo de proteção deixa passar, em ampères quadrados–segundo;

k^2S^2 é a integral de Joule (energia) capaz de elevar a temperatura do condutor desde a temperatura máxima para serviço contínuo até a temperatura de curto-circuito, supondo-se aquecimento adiabático. O valor de k é indicado na tabela 30 e S é a seção do condutor, em milímetros quadrados.

NOTA Para curtos-circuitos de qualquer duração em que a assimetria da corrente não seja significativa, e para curtos-circuitos assimétricos de duração 0,1 s ≤ t ≤ 5 s, pode-se escrever:

$$I^2 \cdot t \leq k^2 S^2$$

onde:

I é a corrente de curto-circuito presumida simétrica, em ampères, valor eficaz;

t é a duração do curto-circuito, em segundos.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 30 — Valores de k para condutores com isolação de PVC, EPR ou XLPE

Material do condutor	Isolação do condutor					
	PVC				EPR/XLPE	
	≤ 300 mm²		> 300 mm²			
	Temperatura					
	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
	70°C	160°C	70°C	140°C	90°C	250°C
Cobre	115		103		143	
Alumínio	76		68		94	
Emendas soldadas em condutores de cobre	115		–		–	

NOTAS

1 Outros valores de k, para os casos mencionados abaixo, ainda não estão normalizados:
– condutores de pequena seção (principalmente para seções inferiores a 10 mm²);
– curtos-circuitos de duração superior a 5 s;
– outros tipos de emendas nos condutores;
– condutores nus.

2 Os valores de k indicados na tabela são baseados na IEC 60724.

5.3.5.5.3 A corrente nominal do dispositivo destinado a prover proteção contra curtos-circuitos pode ser superior à capacidade de condução de corrente dos condutores do circuito.

5.3.6 Coordenação entre a proteção contra sobrecargas e a proteção contra curtos-circuitos

5.3.6.1 Proteções providas pelo mesmo dispositivo

O dispositivo destinado a prover proteção contra sobrecargas, selecionado de acordo com 5.3.4, pode prover também a proteção contra curtos-circuitos da linha situada a jusante do ponto em que for instalado se o dispositivo possuir uma capacidade de interrupção pelo menos igual à corrente de curto-circuito presumida nesse ponto e atender ao disposto em 5.3.5.5.2.

5.3.6.2 Proteções providas por dispositivos distintos

No caso de a proteção contra sobrecargas ser provida por um dispositivo e a proteção contra curtos-circuitos por outro dispositivo, distinto, aplicam-se ao primeiro as disposições de 5.3.4 e, ao segundo, as disposições de 5.3.5. Mas as características dos dois dispositivos devem ser coordenadas de tal maneira que a energia que o dispositivo de proteção contra curtos-circuitos deixa passar, durante um curto-circuito, não seja superior à que pode suportar, sem danos, o dispositivo de proteção contra sobrecargas.

5.3.7 Limitação das sobrecorrentes através das características da alimentação

São considerados naturalmente protegidos contra sobrecorrentes os condutores alimentados por uma fonte com impedância, tal que a corrente máxima por ela fornecida não seja superior à capacidade de condução de corrente dos condutores. É o caso, por exemplo, de certos transformadores para campainha, certos transformadores de solda e certos geradores movidos por motor térmico.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.4 Proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas

5.4.1 Proteção contra sobretensões temporárias

5.4.1.1 Determinadas ocorrências podem fazer com que os circuitos fase–neutro sejam submetidos a sobretensões que podem atingir o valor da tensão entre fases. Essas ocorrências são:

a) perda do condutor neutro em esquemas TN e TT, em sistemas trifásicos com neutro, bifásicos com neutro e monofásicos a três condutores;

b) falta à terra envolvendo qualquer dos condutores de fase em um esquema IT.

No caso b), os componentes da instalação elétrica devem ser selecionados de forma a que sua tensão nominal de isolamento seja pelo menos igual ao valor da tensão nominal entre fases da instalação (ver 6.1.3.1.1). No caso a), deve-se adotar idêntica providência quando tais sobretensões, associadas à probabilidade de ocorrência, constituírem um risco inaceitável.

5.4.1.2 Em instalações segundo o esquema TT, deve-se verificar se as sobretensões temporárias provocadas pela ocorrência de falta à terra na média tensão são compatíveis com a tensão suportável à freqüência industrial dos componentes da instalação BT. Esta condição é considerada atendida se:

a) $R \times I_m \leq 250$ V, quando a falta à terra for eliminada pela proteção primária da subestação de transformação MT/BT em um tempo superior a 5 s; ou

b) $R \times I_m \leq 1\ 200$ V, quando a falta à terra for eliminada pela proteção primária da subestação de transformação MT/BT em tempo inferior ou igual a 5 s,

onde

R é a resistência de aterramento das massas da subestação de transformação MT/BT; e

I_m é a parte da corrente de falta à terra na média tensão que circula pelo eletrodo de aterramento das massas da subestação de transformação MT/BT.

NOTA (comum a 5.4.1.1 e 5.4.1.2) – Na seleção dos dispositivos de proteção contra surtos (DPS), o exame da máxima tensão de operação contínua a que eles estarão sujeitos, no ponto previsto para sua instalação, deve levar em conta a probabilidade de sobretensões temporárias no ponto em questão e sua magnitude. Ver 6.3.5.2.4-b.

5.4.1.3 A verificação prescrita em 5.4.1.2 pode se limitar aos equipamentos BT da subestação de transformação MT/BT se o eletrodo de aterramento do condutor neutro for eletricamente distinto do eletrodo de aterramento das massas da subestação de transformação.

5.4.2 Proteção contra sobretensões transitórias

5.4.2.1 Proteção contra sobretensões transitórias em linhas de energia

5.4.2.1.1 Deve ser provida proteção contra sobretensões transitórias, com o uso dos meios indicados em 5.4.2.1.2, nos seguintes casos:

a) quando a instalação for alimentada por linha total ou parcialmente aérea, ou incluir ela própria linha aérea, e se situar em região sob condições de influências externas AQ2 (mais de 25 dias de trovoadas por ano);

b) quando a instalação se situar em região sob condições de influências externas AQ3 (ver tabela 15).

NOTA Admite-se que a proteção contra sobretensões exigida em 5.4.2.1.1 possa não ser provida se as conseqüências dessa omissão, do ponto de vista estritamente material, constituírem um risco calculado e assumido. Em nenhuma hipótese a proteção pode ser dispensada se essas conseqüências puderem resultar em risco direto ou indireto à segurança e à saúde das pessoas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.4.2.1.2 A proteção contra sobretensões requerida em 5.4.2.1.1 deve ser provida:

a) por dispositivos de proteção contra surtos (DPSs), conforme 6.3.5.2; ou

b) por outros meios que garantam uma atenuação das sobretensões no mínimo equivalente àquela obtida conforme a alínea a).

5.4.2.2 Proteção contra sobretensões transitórias em linhas de sinal

5.4.2.2.1 Toda linha externa de sinal, seja de telefonia, de comunicação de dados, de vídeo ou qualquer outro sinal eletrônico, deve ser provida de proteção contra surtos nos pontos de entrada e/ou saída da edificação, conforme 6.3.5.3.

NOTAS

1 A prescrição é aplicável a linhas metálicas e abrange não apenas as linhas que se conectam a uma rede pública, como, por exemplo, as de telefonia ou de TV por assinatura, mas também as linhas associadas a antenas externas e as linhas de interligação com edificações vizinhas.

2 Os pontos de entrada e/ou saída da edificação referidos em 5.4.2.2.1 correspondem ao conceito de PTR (ponto de terminação de rede) especificado nas ABNT NBR 13300 e ABNT NBR 14306.

3 Como indicado na nota de 6.4.2.1.2, a entrada de linhas externas de sinal deve se dar no mesmo ponto da edificação em que ocorre a entrada da linha de energia.

5.4.2.2.2 Além dos pontos de entrada/saída, conforme 5.4.2.2.1, pode ser necessário prover proteção contra surtos também em outros pontos, ao longo da instalação interna e, em particular, junto aos equipamentos mais sensíveis, quando não possuírem proteção incorporada.

5.4.2.3 Seleção dos componentes da instalação sob o critério de sua suportabilidade às sobretensões transitórias

Os componentes da instalação devem ser selecionados de modo que o valor nominal de sua tensão de impulso suportável não seja inferior àqueles indicados na tabela 31.

NOTA A tensão de impulso suportável caracteriza o nível de sobretensões transitórias que o isolamento de um produto é capaz de suportar, sem disrupções. Esse valor deve ser informado pelo fabricante e deve ser igual ou superior ao prescrito pela norma do produto em questão. Os valores mínimos indicados na tabela 31 são os valores referenciais dados pela IEC 60664-1 (ver anexo E).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 31— Suportabilidade a impulso exigível dos componentes da instalação

Tensão nominal da instalação V		Tensão de impulso suportável requerida kV			
		Categoria de produto			
Sistemas trifásicos	Sistemas monofásicos com neutro	Produto a ser utilizado na entrada da instalação	Produto a ser utilizado em circuitos de distribuição e circuitos terminais	Equipamentos de utilização	Produtos especialmente protegidos
		Categoria de suportabilidade a impulsos			
		IV	III	II	I
120/208 127/220	115–230 120–240 127–254	4	2,5	1,5	0,8
220/380, 230/400, 277/480	–	6	4	2,5	1,5
400/690	–	8	6	4	2,5

NOTAS

1 O anexo E traz orientação sobre esta tabela.

2 Valores válidos especificamente para seccionadores e interruptores-seccionadores são dados na tabela 50.

3 Para componentes associados a linhas de sinal utilizados na entrada da instalação (categoria IV de suportabilidade), a tensão de impulso suportável mínima é de 1 500 V (ver IEC 61663-2).

5.4.3 Prevenção de influências eletromagnéticas nas instalações e seus componentes

5.4.3.1 As blindagens, armações, coberturas e capas metálicas das linhas externas, bem como os condutos de tais linhas, quando metálicos, devem ser incluídos na eqüipotencialização principal, conforme 6.4.2.1.1.

NOTAS

1 Dependendo do caso, a vinculação dos revestimentos metálicos da linha à eqüipotencialização principal não precisa ser mediante ligação direta ao BEP, podendo ser indireta — por exemplo, mediante ligação ao BEL mais próximo do ponto em que a linha entra ou sai da edificação ou mediante ligação direta ao eletrodo de aterramento da edificação (como ilustrado, conceitual e genericamente, na figura G.3 do anexo G). É o caso de uma linha de energia que sai da edificação para alimentar outra edificação, vizinha, ou para alimentar estruturas ou construções anexas; de uma linha de sinal que também se dirija a edificação vizinha; e de linha de sinal associada a uma antena externa.

2 As eqüipotencializações locais (BEL) de uma edificação devem incluir a armadura do concreto.

5.4.3.2 No caso de linhas de sinal, quando a conexão da blindagem ou capa metálica à eqüipotencialização, conforme 5.4.3.1, puder suscitar ruído ou corrosão eletrolítica, essa conexão pode ser efetuada com a interposição de DPS do tipo curto-circuitante.

5.4.3.3 Da mesma forma, na instalação interna à edificação, quando a blindagem ou capa metálica de uma linha de sinal for conectada a uma eqüipotencialização local ou a terminal vinculado à massa de um equipamento e essa conexão puder suscitar ruído ou corrosão eletrolítica, ela pode ser efetuada com a interposição de DPS do tipo curto-circuitante.

NOTA A conexão através de DPS do tipo curto-circuitante deve se restringir a uma das extremidades da linha de sinal.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.4.3.4 Toda linha metálica de sinal que interligue edificações deve dispor de condutor de eqüipotencialização paralelo, acompanhando todo seu trajeto, sendo esse condutor conectado às eqüipotencializações, de uma e de outra edificação, às quais a linha de sinal se acha vinculada.

5.4.3.5 Além da observância de 6.1.7.1 e 6.1.7.2 e das prescrições pertinentes de 6.4, devem ser adotadas as medidas necessárias para reduzir os efeitos das sobretensões induzidas e das interferências eletromagnéticas em níveis aceitáveis.

NOTA São exemplos de medidas que contribuem para a redução dos efeitos das sobretensões induzidas e das interferências eletromagnéticas:

a) disposição adequada das fontes potenciais de perturbações em relação aos equipamentos sensíveis;

b) disposição adequada dos equipamentos sensíveis em relação a circuitos e equipamentos com altas correntes como, por exemplo, barramentos de distribuição e elevadores;

c) uso de filtros e/ou dispositivos de proteção contra surtos (DPSs) em circuitos que alimentam equipamentos sensíveis;

d) seleção de dispositivos de proteção com temporização adequada, para evitar desligamentos indesejáveis devidos a transitórios;

e) eqüipotencialização de invólucros metálicos e blindagens;

f) separação adequada, por distanciamento ou blindagem, entre as linhas de energia e as linhas de sinal, bem como seu cruzamento em ângulo reto;

g) separação adequada, por distanciamento ou blindagem, das linhas de energia e de sinal em relação aos condutores de descida do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

h) redução dos laços de indução pela adoção de um trajeto comum para as linhas dos diversos sistemas;

i) utilização de cabos blindados para o tráfego de sinais;

j) as mais curtas conexões de eqüipotencialização possíveis;

k) linhas com condutores separados (por exemplo, condutores isolados ou cabos unipolares) contidas em condutos metálicos aterrados ou equivalentes;

l) evitar o esquema TN-C, conforme disposto em 5.4.3.6;

m) concentrar as entradas e/ou saídas das linhas externas em um mesmo ponto da edificação (ver nota de 6.4.2.1.2.);

n) utilizar enlaces de fibra óptica sem revestimento metálico ou enlaces de comunicação sem fio na interligação de redes de sinal dispostas em áreas com eqüipotencializações separadas, sem interligação.

5.4.3.6 Em toda edificação alimentada por linha elétrica em esquema TN-C, o condutor PEN deve ser separado, a partir do ponto de entrada da linha na edificação, ou a partir do quadro de distribuição principal, em condutores distintos para as funções de neutro e de condutor de proteção. A alimentação elétrica, até aí TN-C, passa então a um esquema TN-S (globalmente, o esquema é TN-C-S).

NOTAS

1 Excetuam-se dessa regra as edificações cuja destinação permita seguramente descartar o uso, imediato ou futuro, de equipamentos eletrônicos interligados por ou compartilhando linhas de sinal (em particular, linhas de sinal baseadas em cabos metálicos).

2 O condutor PEN da linha de energia que chega a uma edificação deve ser incluído na eqüipotencialização principal, conforme exigido em 6.4.2.1.1, e, portanto, conectado ao BEP, direta ou indiretamente (ver 6.4.2.1 e anexo G).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.5 Proteção contra quedas e faltas de tensão

5.5.1 Devem ser tomadas precauções para evitar que uma queda de tensão ou uma falta total de tensão, associada ou não ao posterior restabelecimento desta tensão, venha a causar perigo para as pessoas ou danos a uma parte da instalação, a equipamentos de utilização ou aos bens em geral. O uso de dispositivos de proteção contra quedas e faltas de tensão pode não ser necessário se os danos a que a instalação e os equipamentos estão sujeitos, nesse particular, representarem um risco aceitável e desde que não haja perigo para as pessoas.

5.5.2 Para proteção contra quedas e faltas de tensão podem ser usados, por exemplo:

a) relés ou disparadores de subtensão atuando sobre contatores ou disjuntores;

b) contatores providos de contato auxiliar de auto-alimentação.

5.5.3 A atuação dos dispositivos de proteção contra quedas e faltas de tensão pode ser temporizada, se o equipamento protegido puder admitir, sem inconvenientes, uma falta ou queda de tensão de curta duração.

5.5.4 Se forem utilizados contatores, a temporização na abertura ou no fechamento não deve, em nenhuma circunstância, impedir o seccionamento instantâneo imposto pela atuação de outros dispositivos de comando e proteção.

5.5.5 Quando o religamento de um dispositivo de proteção for suscetível de causar uma situação de perigo, esse religamento não deve ser automático.

5.6 Seccionamento e comando

5.6.1 Introdução

Esta subseção trata das medidas de seccionamento e comando não-automático, local ou à distância, destinadas a evitar ou eliminar perigos com as instalações elétricas ou com equipamentos e máquinas por elas alimentados.

5.6.2 Generalidades

NOTA Sobre seleção e instalação dos dispositivos de seccionamento e de comando, ver 6.3.7.

5.6.2.1 As medidas descritas nesta subseção não são alternativas às medidas de proteção descritas em 5.1 a 5.5, inclusive.

5.6.2.2 Qualquer que seja o esquema de aterramento, o condutor de proteção não deve ser seccionado, incluindo o condutor PEN dos esquemas TN-C. No esquema TN-S, não é necessário seccionar o condutor neutro.

5.6.3 Seccionamento

5.6.3.1 Todos os condutores vivos, em todos os circuitos, devem poder ser seccionados, com exceção daqueles especificados em 5.6.2.2. Um conjunto de circuitos pode compartilhar um dispositivo de seccionamento comum, que pode ser ou não adicional aos meios de seccionamento de que cada circuito for individualmente provido, desde que as condições de serviço permitam o seccionamento comum.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.6.3.2 Devem ser previstas medidas adequadas para impedir a energização inadvertida de qualquer equipamento.

NOTAS

1 Essas precauções podem incluir uma ou mais das seguintes medidas:

— travamento do dispositivo de seccionamento com cadeado;

— afixação de placas de advertência;

— instalação em local ou invólucro fechado a chave.

2 Como medida suplementar, as partes vivas podem ser curto-circuitadas e aterradas.

5.6.3.3 Quando um equipamento ou invólucro contiver partes vivas associadas a mais de uma alimentação, deve ser afixado um aviso que alerte, em caso de acesso às partes vivas, sobre a necessidade de seccionar as diferentes alimentações, a menos que exista um intertravamento que assegure o seccionamento simultâneo de todas elas.

5.6.3.4 Devem ser previstos meios apropriados para assegurar a descarga de energia elétrica armazenada, quando for o caso.

5.6.4 Seccionamento para manutenção mecânica

5.6.4.1 Devem ser previstos meios de seccionamento quando a manutenção mecânica envolver risco de acidentes pessoais.

NOTAS

1 A manutenção mecânica aqui referida é aquela realizada em equipamentos mecânicos acionados por energia elétrica, incluindo máquinas rotativas, sistemas de aquecimento e equipamentos eletromagnéticos. As prescrições não se aplicam, portanto, a sistemas ou máquinas cuja força motriz seja outra que não a eletricidade (por exemplo, energia pneumática, hidráulica ou vapor). Nesses casos, o seccionamento da alimentação das partes dependentes de eletricidade pode não ser precaução suficiente.

2 São exemplos de instalações que requerem seccionamento para manutenção mecânica:

— guindastes;

— elevadores;

— escadas rolantes;

— correias transportadoras;

— máquinas-ferramentas;

— bombas.

5.6.4.2 Devem ser previstas medidas apropriadas para impedir qualquer religamento inadvertido do equipamento durante sua manutenção mecânica, a menos que o dispositivo de seccionamento esteja permanentemente sob controle do pessoal encarregado dessa manutenção.

NOTA Essas precauções podem incluir uma ou mais das seguintes medidas:

— travamento do dispositivo de seccionamento com cadeado;

— afixação de placas de advertência;

— instalação em local ou invólucro fechado a chave.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.6.5 Seccionamento de emergência e parada de emergência

5.6.5.1 Devem ser providos meios de seccionamento de emergência a todas as partes da instalação nas quais possa ser necessário desligar a alimentação a fim de eliminar um perigo inesperado.

NOTA São exemplos de instalações que requerem seccionamento de emergência (independentemente da parada de emergência descrita em 5.6.5.5):

a) bombeamento de líquidos inflamáveis;

b) sistemas de ventilação;

c) computadores de grande porte;

d) lâmpadas de descarga alimentadas em alta tensão (por exemplo, luminosos de neon);

e) certas edificações de maior porte (por exemplo, lojas de departamentos);

f) laboratórios elétricos e plataformas de ensaios;

g) salas de caldeiras;

h) grandes cozinhas (industriais e comerciais).

5.6.5.2 O dispositivo de seccionamento de emergência deve seccionar todos os condutores vivos, observadas as restrições de 5.6.2.2.

5.6.5.3 Os meios de seccionamento de emergência, inclusive a parada de emergência, devem atuar tão diretamente quanto possível sobre os condutores de alimentação pertinentes e garantir que uma única ação seja suficiente para realizar o seccionamento desses condutores.

5.6.5.4 O seccionamento de emergência deve ser concebido de modo que seu funcionamento não introduza nenhum outro perigo nem interfira na operação completa necessária para eliminar o perigo.

5.6.5.5 Devem ser previstos meios de parada de emergência quando os movimentos produzidos por acionamentos elétricos puderem causar perigo.

NOTA São exemplos de instalações que requerem parada de emergência:

— escadas rolantes;

— elevadores;

— correias transportadoras;

— portas comandadas eletricamente;

— máquinas-ferramentas;

— instalações de lavagem de veículos.

5.6.6 Comando funcional

5.6.6.1 Generalidades

5.6.6.1.1 Todo circuito ou parte de circuito que necessite ser comandado independentemente de outras partes da instalação deve ser provido de dispositivo de comando funcional.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

5.6.6.1.2 Os dispositivos de comando funcional não precisam seccionar necessariamente todos os condutores vivos do circuito. Não se admite dispositivo de comando unipolar no condutor neutro.

NOTA Excluem-se os circuitos em que a não-interrupção de todos os condutores vivos possa suscitar situações de risco ou de danos para as pessoas, componentes e equipamentos.

5.6.6.1.3 Todo equipamento de utilização deve ser provido de dispositivo de comando funcional. Um mesmo dispositivo de comando funcional pode comandar vários equipamentos destinados a funcionar simultaneamente.

NOTA O equipamento de utilização pode vir de fábrica com dispositivo de comando funcional incorporado ou então o dispositivo deve ser provido na instalação.

5.6.6.1.4 Plugues e tomadas podem ser empregados como dispositivos de comando funcional, desde que sua corrente nominal não seja superior a 20 A.

5.6.6.1.5 Dispositivos de comando funcional destinados a comutar fontes de alimentação devem atuar sobre todos os condutores vivos e não devem poder colocar as fontes em paralelo, a menos que esta condição esteja prevista no projeto da instalação. Também nestes casos os condutores PEN e de proteção não devem ser seccionados.

5.6.6.2 Circuitos de comando (circuitos auxiliares)

Os circuitos de comando devem ser concebidos, instalados e protegidos de modo a limitar os perigos resultantes de uma falta entre esses circuitos e outras partes condutivas suscetíveis de comprometer o funcionamento adequado (por exemplo, manobra inadvertida) do equipamento comandado.

6 Seleção e instalação dos componentes

6.1 Prescrições comuns a todos os componentes da instalação

6.1.1 Generalidades

Os componentes devem ser selecionados e instalados de forma a satisfazer as prescrições enunciadas nesta seção, bem como as prescrições aplicáveis das outras seções desta Norma.

6.1.2 Conformidade com as normas

6.1.2.1 Os componentes da instalação devem satisfazer as normas brasileiras que lhes sejam aplicáveis e, na falta destas, as normas IEC e ISO.

6.1.2.2 Na inexistência de normas brasileiras, IEC ou ISO, os componentes devem ser selecionados com base em norma regional, norma estrangeira reconhecida ou, na falta destas, mediante acordo especial entre o responsável pela obra na qual a instalação elétrica se insere e o responsável pela instalação elétrica.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.1.3 Condições de serviço e influências externas

6.1.3.1 Condições de serviço

6.1.3.1.1 Tensão

Os componentes devem ser adequados à tensão nominal (valor eficaz em corrente alternada) da instalação. Se, no esquema IT, o condutor neutro for distribuído, os componentes ligados entre uma fase e o neutro devem ser isolados para a tensão entre fases.

NOTA Para certos componentes pode ser necessário considerar a tensão mais alta ou a mais baixa que possa ocorrer em regime normal.

6.1.3.1.2 Corrente

Os componentes devem ser selecionados considerando-se a corrente de projeto (valor eficaz em corrente alternada) que deve percorrê-los em serviço normal. Deve-se igualmente considerar a corrente suscetível de percorrê-los em condições anormais, levando-se em conta a duração da passagem dessa corrente, em função das características de atuação dos dispositivos de proteção.

6.1.3.1.3 Freqüência

Se a freqüência tiver influência sobre as características dos componentes, a freqüência nominal do componente deve corresponder à freqüência da corrente no circuito pertinente.

6.1.3.1.4 Potência

Os componentes selecionados segundo suas características de potência devem ser adequados às condições normais de serviço, levando-se em conta o regime de funcionamento a que eles devem ser submetidos.

6.1.3.1.5 Compatibilidade

A menos que a instalação dos componentes seja acompanhada de medidas compensatórias adequadas, sua seleção deve ser tal que eles não causem, em serviço normal, incluindo manobras, efeitos prejudiciais aos demais componentes nem comprometam o bom desempenho da alimentação.

6.1.3.2 Influências externas

6.1.3.2.1 Os componentes da instalação devem ser selecionados e instalados de acordo com as prescrições da tabela 32. Esta tabela indica as características dos componentes em função das influências externas a que estão sujeitos (ver 4.2.6). As características dos componentes são determinadas por um grau de proteção ou por conformidade com ensaios.

6.1.3.2.2 Quando um componente não possuir características construtivas compatíveis com as influências externas presentes no local, ele pode ser utilizado sob a condição de que lhe seja provida, na execução da instalação, uma proteção complementar apropriada. Esta proteção não deve afetar as condições de funcionamento do componente.

6.1.3.2.3 Quando diferentes influências externas ocorrerem simultaneamente, seus efeitos podem ser independentes ou mútuos e os graus de proteção devem ser escolhidos de acordo.

6.1.3.2.4 A escolha das características dos componentes em função das influências externas é necessária não somente para seu funcionamento correto, mas também para garantir a confiabilidade das medidas de proteção especificadas nesta Norma. As medidas de proteção associadas à construção do componente são válidas para dadas condições de influências externas apenas se os ensaios respectivos previstos nas normas do componente forem realizados sob tais condições.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 Para efeito desta Norma, são consideradas “normais” as seguintes classes de influências externas:

— AA (temperatura ambiente): AA4;

— AB (umidade atmosférica): AB4;

— outras condições ambientais (AC a AS): XX1 de cada parâmetro;

— condições de utilização e de construção das edificações (B e C): XX1 de cada parâmetro, exceto no caso do parâmetro BC, que é BC2.

2 A palavra “normal” que aparece na terceira coluna da tabela 32 significa que um componente que atenda aos requisitos das normas técnicas aplicáveis, dentro das condições de funcionamento por elas definidas como normais, reúne as características necessárias para operar satisfatoriamente sob as influências externas descritas.

Tabela 32 — Características dos componentes da instalação em função das influências externas

Código	Influências externas						Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
A – Condições ambientais (4.2.6.1)								
AA – Temperatura ambiente (4.2.6.1.1)								
	Faixas de temperatura							
	Limite inferior °C		Limite superior °C					
AA1	– 60		+ 5				Componentes projetados especialmente para a aplicação ou medidas adequadas[1)]	
AA2	– 40		+ 5					
AA3	– 25		+ 5					
AA4	– 5		+ 40				Normal (em certos casos podem ser necessárias precauções especiais)	
AA5	+ 5		+ 40				Normal	
AA6	+ 5		+ 60				Componentes projetados especialmente para a aplicação ou medidas adequadas[1)]	
AA7	– 25		+ 55				Componentes projetados especialmente para a aplicação ou medidas adequadas[1)]	
AA8	– 50		+ 40					
AB – Condições climáticas do ambiente (4.2.6.1.2)								
	Temperatura do ar °C		Umidade relativa %		Umidade absoluta g/m³			
	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior		
AB1	– 60	+ 5	3	100	0,003	7	Requer medidas adequadas ²)	
AB2	– 40	+ 5	10	100	0,1	7	Requer medidas adequadas ²)	
AB3	– 25	+ 5	10	100	0,5	7	Requer medidas adequadas ²)	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas						Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AB – Condições climáticas do ambiente (4.2.6.1.2)								
AB4	– 5	+40	5	95	1	29	Normal	
AB5	+ 5	+40	5	85	1	25	Normal	
AB6	+ 5	+60	10	100	1	35	Requer medidas adequadas²)	
AB7	– 25	+55	10	100	0,5	29	Requer medidas adequadas²)	
AB8	– 50	+40	15	100	0,04	36	Requer medidas adequadas²)	
AC – Altitude (4.2.6.1.3)								
AC1	≤ 2 000 m						Normal	
AC2	> 2 000 m						Podem ser necessárias precauções especiais, como a aplicação de fatores de correção NOTA Para certos componentes podem ser necessárias medidas especiais a partir de 1 000 m)	
AD – Presença de água (4.2.6.1.4)								
AD1	Desprezível						IPX0	
AD2	Gotejamento						IPX1 ou IPX2	
AD3	Precipitação						IPX3	
AD4	Aspersão						IPX4	
AD5	Jatos						IPX5	
AD6	Ondas						IPX6	
AD7	Imersão						IPX7	
AD8	Submersão						IPX8	
AE – Presença de corpos sólidos (4.2.6.1.5)								
AE1	Desprezível						IP0X	
AE2	Pequenos objetos (2,5 mm)						IP3X	
AE3	Objetos muito pequenos (1 mm)						IP4X	
AE4	Poeira leve						IP5X caso a penetração de poeira não prejudique o funcionamento do componente	
AE5	Poeira moderada						IP6X caso a poeira não deva penetrar no componente	
AE6	Poeira intensa						IP6X	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AF – Presença de substâncias corrosivas ou poluentes (4.2.6.1.6)			
AF1	Desprezível	Normal	
AF2	Agentes atmosféricos	Conforme a natureza dos agentes	
AF3	Intermitente	Proteção contra corrosão definida pelas especificações dos componentes	
AF4	Permanente	Componentes especialmente concebidos, conforme a natureza dos agentes	
AG – Choques mecânicos (4.2.6.1.7)			
AG1	Fracos	Normal. Por exemplo, componentes para uso doméstico e análogo	IEC 60721-3-3:2002, classes 3M1/3M2/3M3 e IEC 60721-3-4:1987, classes 4M1/4M2/4M3
AG2	Médios	Componentes para uso industrial, quando aplicável, ou proteção reforçada	IEC 60721-3-3:2002, classes 3M4/3M5/3M6 e IEC 60721-3-4:1987, classes 4M4/4M5/4M6
AG3	Severos	Proteção reforçada	IEC 60721-3-3:2002, classes 3M7/3M8 e IEC 60721-3-4:1987, classes 4M7/4M8
AH – Vibrações (4.2.6.1.7)			
AH1	Fracas	Normal	
AH2	Médias	Componentes projetados especialmente para a aplicação, ou medidas adequadas[1)]	
AH3	Severas		
AK – Presença de flora ou mofo (4.2.6.1.8)			
AK1	Desprezível	Normal	
AK2	Prejudicial	Proteções especiais, tais como: – grau de proteção aumentado (ver AE) – componentes especiais ou revestimentos protegendo os invólucros – medidas para evitar a presença de flora	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AL – Presença de fauna (4.2.6.1.9)			
AL1	Desprezível	Normal	
AL2	Prejudicial	A proteção pode compreender: – grau de proteção adequado contra a penetração de corpos sólidos (ver AE) – resistência mecânica suficiente (ver AG) – precauções para evitar a presença da fauna (como limpeza, uso de pesticidas) – componentes especiais ou revestimentos protegendo os invólucros	
AM – Influências eletromagnéticas, eletrostáticas ou ionizantes (4.2.6.1.10)			
AM1 – Harmônicas e inter-harmônicas (4.2.6.1.10)			
AM1-1	Nível controlado	Devem ser tomadas precauções para que a situação controlada não seja prejudicada	Inferior à tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-2	Nível normal	Medidas especiais no projeto da instalação, tais como filtros	De acordo com a tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-3	Nível alto		Localmente superior à tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM2 – Tensões de sinalização (4.2.6.1.10)			
AM2-1	Nível controlado	Circuitos de bloqueio, por exemplo	Inferior aos especificados abaixo
AM2-2	Nível médio	Sem requisitos adicionais	IEC 61000-2-1 e IEC 61000-2-2
AM2-3	Nível alto	Requer medidas adequadas	
AM3 – Variações de amplitude da tensão (4.2.6.1.10)			
AM3-1	Nível controlado		
AM3-2	Nível normal	Ver 5.4 e 5.5	
AM4 – Desequilíbrio de tensão (4.2.6.1.10)			
AM4	Nível normal		De acordo com a IEC 61000-2-2
AM5 – Variações de freqüência (4.2.6.1.10)			
AM5	Nível normal		± 1 Hz de acordo com a IEC 61000-2-2

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AM6 – Tensões induzidas de baixa freqüência (4.2.6.1.10)			
AM6	Sem classificação	Ver 5.4.3 Alta suportabilidade dos sistemas de sinalização e comando de dispositivos de manobra	ITU-T
AM7 – Componentes contínuas em redes c.a. (4.2.6.1.10)			
AM7	Sem classificação	Medidas para limitar seu nível e duração nos equipamentos de utilização ou em suas proximidades	
AM8 – Campos magnéticos radiados (4.2.6.1.10)			
AM8-1	Nível médio	Normal	Nível 2 da IEC 61000-4-8:2001
AM8-2	Nível alto	Proteção por medidas adequadas, tais como blindagem e/ou separação	Nível 4 da IEC 61000-4-8:2001
AM9 – Campos elétricos (4.2.6.1.10)			
AM9-1	Nível desprezível	Normal	IEC 61000-2-5
AM9-2	Nível médio	Ver IEC 61000-2-5	
AM9-3	Nível alto	Ver IEC 61000-2-5	
AM9-4	Nível muito alto	Ver IEC 61000-2-5	
AM21 – Tensões ou correntes induzidas oscilantes (4.2.6.1.10)			
AM21	Sem classificação	Normal	IEC 61000-4-6
AM22 – Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do nanossegundo (4.2.6.1.10)			
AM22-1	Nível desprezível	Requer medidas de proteção (ver 4.2.6.1.10)	Nível 1 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-2	Nível médio	Requer medidas de proteção (ver 4.2.6.1.10)	Nível 2 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-3	Nível alto	Equipamento normal	Nível 3 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-4	Nível muito alto	Equipamento de alta imunidade	Nível 4 da IEC 61000-4-4:2004
AM23 – Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do micro ao milissegundo (4.2.6.1.10)			
AM23-1	Nível controlado	Suportabilidade a impulsos dos componentes e proteção contra sobretensões, levando-se em conta a tensão nominal da instalação e a categoria de suportabilidade, de acordo com 5.4.2	4.2.6.1.12, 5,4.2 e 6.3.5
AM23-2	Nível médio		
AM23-3	Nível alto		

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AM24 – Transitórios oscilantes conduzidos (4.2.6.1.10)			
AM24-1	Nível médio	Ver IEC 61000-4-12	IEC 61000-4-12
AM24-2	Nível alto	Ver IEC 60255-22-1	IEC 60255-22-1
AM25 – Fenômenos radiados de alta freqüência (4.2.6.1.10)			
AM25-1	Nível desprezível		Nível 1 da IEC 61000-4-3:2002
AM25-2	Nível médio	Normal	Nível 2 da IEC 61000-4-3:2002
AM25-3	Nível alto	Nível reforçado	Nível 3 da IEC 61000-4-3:2002
AM31 – Descargas eletrostáticas (4.2.6.1.10)			
AM31-1	Nível baixo	Normal	Nível 1 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-2	Nível médio	Normal	Nível 2 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-3	Nível alto	Normal	Nível 3 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-4	Nível muito alto	Reforçada	Nível 4 da IEC 61000-4-2:2001
AM41 – Radiações ionizantes (4.2.6.1.10)			
AM41-1	Sem classificação	Proteções especiais, tais como distanciamento da fonte, interposição de blindagens, invólucro de materiais especiais	
AN – Radiação solar (4.2.6.1.11)			
AN1	Desprezível	Normal	IEC 60721-3-3
AN2	Média	Requer medidas adequadas [2)]	IEC 60721-3-3
AN3	Alta	Requer medidas adequadas [2)], tais como: – componentes resistentes à radiação ultravioleta – revestimento de cores especiais – interposição de anteparos	IEC 60721-3-4
AQ – Descargas atmosféricas (4.2.6.1.12)			
AQ1	Desprezíveis	Normal	
AQ2	Indiretas	Ver 5.4.2 e 6.3.5	
AQ3	Diretas	Ver 5.4.2 e 6.3.5 Quando aplicável, a proteção contra descargas atmosféricas deve ser conforme ABNT NBR 5419	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AR – Movimentação do ar (4.2.6.1.13)			
AR1	Desprezível	Normal	
AR2	Média	Requer medidas adequadas ²)	
AR3	Forte	Requer medidas adequadas ²)	
AS – Vento (4.2.6.1.14)			
AS1	Desprezível	Normal	
AS2	Médio	Requer medidas adequadas ²)	
AS3	Forte	Requer medidas adequadas ²)	
B – Utilização (4.2.6.2)			
BA – Competência de pessoas (4.2.6.2.1)			
BA1	Comuns	Normal	
BA2	Crianças	Componente com grau de proteção superior a IP2X Componentes com temperaturas de superfície externa superiores a 80°C (60°C para creches e locais análogos) devem ser inacessíveis	
BA3	Incapacitadas	Conforme a natureza da deficiência	
BA4	Advertidas	Componentes não protegidos contra contatos diretos admitidos apenas em locais de acesso restrito a pessoas devidamente autorizadas	
BA5	Qualificadas		
BB – Resistência elétrica do corpo humano (4.2.6.2.2)			
BB1	Alta	Normal	
BB2	Normal	Normal	
BB3	Baixa	Medidas de proteção adequadas (ver 5.1 e seção 9 e anexo C)	
BB4	Muito baixa	Medidas de proteção adequadas (ver 5.1 e seção 9 e anexo C)	
BC – Contatos das pessoas com o potencial da terra (4.2.6.2.3)			
BC1	Nulo	Condição excepcional, não considerada, na prática, para seleção dos componentes.	IEC 61140:2001
BC2	Raros	Componentes classes I, II e III	
BC3	Freqüente	Componentes classes I, II e III	
BC4	Contínuo	Medidas especiais	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
BD – Fuga das pessoas em emergências (4.2.6.2.4)			
BD1	Normal	Normal	
BD2	Longa	Ver 5.2.2.2	
BD3	Tumultuada		
BD4	Longa e tumultuada		
BE – Natureza dos materiais processados ou armazenados (4.2.6.2.5)			
BE1	Riscos desprezíveis	Normal	5.2.2.3
BE2	Riscos de incêndio	Componentes constituídos de materiais não-propagantes de chama. Precauções para que uma elevação significativa da temperatura ou uma centelha no componente não possa provocar incêndio externamente	
BE3	Riscos de explosão	Componentes adequados para atmosferas explosivas	
BE4	Riscos de contaminação	Medidas adequadas, tais como: – proteção contra fragmentos de lâmpadas e de outros objetos frágeis – anteparos contra radiações prejudiciais, como infravermelhas e ultravioletas	
C – Construção das edificações (4.2.6.3)			
CA – Materiais de construção (4.2.6.3.1)			
CA1	Não-combustíveis	Normal	
CA2	Combustíveis	Ver 5.2.2.4	
CB – Estrutura das edificações (4.2.6.3.2)			
CB1	Riscos desprezíveis	Normal	
CB2	Sujeitas a propagação de incêndio	NOTA Componentes constituídos de materiais não-propagantes de chama, inclusive de origem não elétrica. Barreiras corta-fogo NOTA Podem ser previstos detectores de incêndio.	5.2.2.5

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (conclusão)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
CB – Estrutura das edificações (4.2.6.3.2)			
CB3	Sujeitas a movimentação	Juntas de contração ou de expansão nas linhas elétricas	
CB4	Flexíveis ou instáveis	(em estudo)	
[1] Podem ser necessárias precauções suplementares (por exemplo, lubrificação especial). [2] Medidas especiais devem ser acordadas entre o projetista da instalação e o fabricante do componente, por exemplo, componentes especialmente concebidos para a aplicação.			

6.1.4 Acessibilidade

Os componentes, inclusive as linhas elétricas, devem ser dispostos de modo a facilitar sua operação, inspeção, manutenção e o acesso a suas conexões. O acesso não deve ser significativamente reduzido pela montagem dos componentes em invólucros ou compartimentos.

6.1.5 Identificação dos componentes

6.1.5.1 Generalidades

Placas, etiquetas e outros meios adequados de identificação devem permitir identificar a finalidade dos dispositivos de comando, manobra e/ou proteção, a menos que não exista nenhuma possibilidade de confusão. Se a atuação de um dispositivo de comando, manobra e/ou proteção não puder ser observada pelo operador e disso puder resultar perigo, deve ser provida alguma sinalização à vista do operador.

6.1.5.2 Linhas elétricas

As linhas elétricas devem ser dispostas ou marcadas de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações na instalação.

6.1.5.3 Condutores

6.1.5.3.1 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor neutro deve ser identificado conforme essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a cor azul-clara na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

NOTA A veia com isolação azul-clara de um cabo multipolar pode ser usada para outras funções, que não a de condutor neutro, se o circuito não possuir condutor neutro ou se o cabo possuir um condutor periférico utilizado como neutro.

6.1.5.3.2 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor de proteção (PE) deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a dupla coloração verde-amarela ou a cor verde (cores exclusivas da função de proteção), na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

6.1.5.3.3 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor PEN deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a cor azul-claro, com anilhas verde-amarelo nos pontos visíveis ou acessíveis, na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.1.5.3.4 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor de fase deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, poder ser usada qualquer cor, observadas as restrições estabelecidas em 6.1.5.3.1, 6.1.5.3.2 e 6.1.5.3.3.

NOTA Por razões de segurança, não deve ser usada a cor de isolação exclusivamente amarela onde existir o risco de confusão com a dupla coloração verde-amarela, cores exclusivas do condutor de proteção.

6.1.5.4 Dispositivos de proteção

Os dispositivos de proteção devem ser dispostos e identificados de forma que seja fácil reconhecer os respectivos circuitos protegidos.

6.1.6 Independência dos componentes

6.1.6.1 Os componentes devem ser escolhidos e dispostos de modo a impedir qualquer influência prejudicial entre as instalações elétricas e as instalações não-elétricas, bem como entre as instalações elétricas de energia e de sinal da edificação.

6.1.6.2 Quando os componentes a serem agrupados, num quadro de distribuição, painel, mesa de comando ou conjunto similar, compuserem partes sob diferentes tensões ou percorridas por correntes de natureza distinta, deve ser observada, entre os componentes desses diferentes subsistemas, uma separação capaz de evitar qualquer influência mútua prejudicial..

6.1.7 Compatibilidade eletromagnética

6.1.7.1 Os níveis de imunidade dos componentes da instalação devem ser especificados levando-se em conta as influências eletromagnéticas (ver 4.2.6.1.10) que podem ocorrer quando em funcionamento normal. Deve-se considerar também o nível de continuidade de serviço previsto ou desejado, tendo em vista o uso da instalação.

6.1.7.2 Devem ser selecionados componentes com níveis de emissão suficientemente baixos, de modo que eles não venham a gerar interferências eletromagnéticas, por condução ou por propagação no ar, com outros componentes situados interna ou externamente à edificação. Se necessário, devem ser providos meios de atenuação, a fim de reduzir a emissão.

NOTA As IEC/CISPR 11, IEC/CISPR 12, IEC/CISPR 13, IEC/CISPR 14, IEC/CISPR 15, IEC/CISPR 22 e a série IEC 61000 trazem prescrições relativas à compatibilidade eletromagnética que são, muitas delas, aplicáveis a componentes de instalações elétricas.

6.1.8 Documentação da instalação

6.1.8.1 A instalação deve ser executada a partir de projeto específico, que deve conter, no mínimo:

a) plantas;

b) esquemas unifilares e outros, quando aplicáveis;

c) detalhes de montagem, quando necessários;

d) memorial descritivo da instalação;

e) especificação dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender);

f) parâmetros de projeto (correntes de curto-circuito, queda de tensão, fatores de demanda considerados, temperatura ambiente etc.).

6.1.8.2 Após concluída a instalação, a documentação indicada em 6.1.8.1 deve ser revisada e atualizada de forma a corresponder fielmente ao que foi executado (documentação "como construído", ou "*as built*").

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

NOTA Esta atualização pode ser realizada pelo projetista, pelo executor ou por outro profissional, conforme acordado previamente entre as partes.

6.1.8.3 As instalações para as quais não se prevê equipe permanente de operação, supervisão e/ou manutenção, composta por pessoal advertido ou qualificado (BA4 ou BA5, tabela 18), devem ser entregues acompanhadas de um manual do usuário, redigido em linguagem acessível a leigos, que contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

a) esquema(s) do(s) quadro(s) de distribuição com indicação dos circuitos e respectivas finalidades, incluindo relação dos pontos alimentados, no caso de circuitos terminais;

b) potências máximas que podem ser ligadas em cada circuito terminal efetivamente disponível;

c) potências máximas previstas nos circuitos terminais deixados como reserva, quando for o caso;

d) recomendação explícita para que não sejam trocados, por tipos com características diferentes, os dispositivos de proteção existentes no(s) quadro(s).

NOTA São exemplos de tais instalações as de unidades residenciais, de pequenos estabelecimentos comerciais, etc.

6.2 Seleção e instalação das linhas elétricas

6.2.1 Generalidades

6.2.1.1 A seleção e a instalação de linhas elétricas devem levar em conta os princípios fundamentais, enunciados em 4.1, que sejam aplicáveis aos condutores, suas terminações e emendas, aos suportes e suspensões a eles associados e aos seus invólucros ou métodos de proteção contra influências externas.

6.2.1.2 As prescrições apresentadas a seguir são aplicáveis, em particular, aos condutores vivos (fases e neutro, no caso de circuitos em corrente alternada). Sobre condutores de proteção, ver 6.4.3.

6.2.2 Tipos de linhas elétricas

6.2.2.1 Os tipos de linhas elétricas estão indicados na tabela 33.

6.2.2.2 Outros tipos de linhas elétricas, além dos constantes na tabela 33, podem ser utilizados, desde que atendam às prescrições gerais desta seção.

6.2.2.3 As linhas pré-fabricadas (barramentos blindados) devem atender à IEC 60439-2, ser instaladas de acordo com as instruções do fabricante e atender às prescrições de 6.2.4, 6.2.7, 6.2.8 e 6.2.9.

6.2.3 Condutores

NOTA Como as prescrições desta Norma relativas à seleção e instalação das linhas elétricas estão voltadas especialmente para as linhas de energia, os condutores envolvidos são, portanto, condutores ou cabos de potência. Assim, para uma orientação específica sobre cabos de controle, de instrumentação ou para outras linhas elétricas de sinal, recomenda-se a consulta às normas aplicáveis a esses produtos e aos seus fabricantes. A mesma observação é válida para os cabos de potência de uso específico, como os de ligação de equipamentos, incluindo os de alta temperatura.

6.2.3.1 Todos os condutores devem ser providos, no mínimo, de isolação, a não ser quando o uso de condutores nus ou providos apenas de cobertura for expressamente permitido.

6.2.3.2 Os cabos uni e multipolares devem atender às seguintes normas:

a) os cabos com isolação de EPR, à ABNT NBR 7286;

b) os cabos com isolação de XLPE, à ABNT NBR 7287;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

c) os cabos com isolação de PVC, à ABNT NBR 7288 ou à ABNT NBR 8661.

NOTA Os cabos em conformidade com a ABNT NBR 13249 não são admitidos nas maneiras de instalar previstas na tabela 33, tendo em vista que tais cabos destinam-se tão somente à ligação de equipamentos.

6.2.3.3 Para os efeitos desta Norma, os condutores com isolação de XLPE que atendam à ABNT NBR 7285, compreendendo condutores isolados e cabos multiplexados, são considerados cabos unipolares e cabos multipolares, respectivamente.

NOTA Embora desprovidos de cobertura, tais condutores apresentam uma isolação espessa o suficiente para garantir resultado equivalente ao de uma dupla camada, isolação mais cobertura.

6.2.3.4 Os condutores isolados com isolação de PVC de acordo com a ABNT NBR NM 247-3 devem ser não-propagantes de chama.

6.2.3.5 Os cabos não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos devem atender à ABNT NBR 13248.

NOTA Os cabos não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos podem ser condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.

6.2.3.6 Os condutores de cobre sem isolação (fios e cabos nus ou com cobertura protetora) devem atender à ABNT NBR 6524.

6.2.3.7 Os condutores utilizados nas linhas elétricas devem ser de cobre ou alumínio, sendo que, no caso do emprego de condutores de alumínio, devem ser atendidas as prescrições de 6.2.3.8.

6.2.3.8 O uso de condutores de alumínio só é admitido nas condições estabelecidas em 6.2.3.8.1 e 6.2.3.8.2.

NOTA As restrições impostas ao uso de condutores de alumínio refletem o estado atual da técnica de conexões no Brasil. Soluções técnicas de conexões que atendam às ABNT NBR 9313, ABNT NBR 9326 e ABNT NBR 9513, e que alterem aquelas restrições, devem ser consideradas em norma complementar e futuramente incorporadas a esta Norma.

6.2.3.8.1 Em instalações de estabelecimentos industriais podem ser utilizados condutores de alumínio, desde que, simultaneamente:

a) a seção nominal dos condutores seja igual ou superior a 16 mm^2,

b) a instalação seja alimentada diretamente por subestação de transformação ou transformador, a partir de uma rede de alta tensão, ou possua fonte própria, e

c) a instalação e a manutenção sejam realizadas por pessoas qualificadas (BA5, tabela 18).

6.2.3.8.2 Em instalações de estabelecimentos comerciais podem ser utilizados condutores de alumínio, desde que, simultaneamente:

a) a seção nominal dos condutores seja igual ou superior a 50 mm^2,

b) os locais sejam exclusivamente BD1 (ver tabela 21) e

c) a instalação e a manutenção sejam realizadas por pessoas qualificadas (BA5, tabela 18).

6.2.3.8.3 Em locais BD4 (ver tabela 21) não é permitido, em nenhuma circunstância, o emprego de condutores de alumínio.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 — Tipos de linhas elétricas

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
1	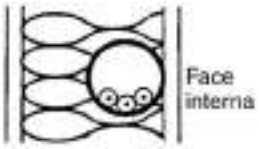	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante[2)]	A1
2		Cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante[2)]	A2
3	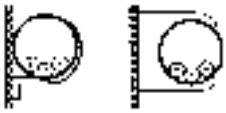	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto aparente de seção circular sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do eletroduto	B1
4		Cabo multipolar em eletroduto aparente de seção circular sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do eletroduto	B2
5	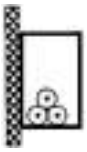	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto aparente de seção não-circular sobre parede	B1
6		Cabo multipolar em eletroduto aparente de seção não-circular sobre parede	B2
7		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria	B1
8		Cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria	B2
11	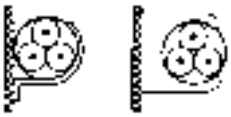	Cabos unipolares ou cabo multipolar sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do cabo	C
11A		Cabos unipolares ou cabo multipolar fixado diretamente no teto	C

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
11B		Cabos unipolares ou cabo multipolar afastado do teto mais de 0,3 vez o diâmetro do cabo	C
12		Cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja não-perfurada, perfilado ou prateleira[3)]	C
13		Cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja perfurada, horizontal ou vertical [4)]	E (multipolar) F (unipolares)
14		Cabos unipolares ou cabo multipolar sobre suportes horizontais, eletrocalha aramada ou tela	E (multipolar) F (unipolares)
15	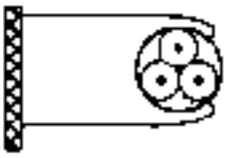	Cabos unipolares ou cabo multipolar afastado(s) da parede mais de 0,3 vez o diâmetro do cabo	E (multipolar) F (unipolares)
16		Cabos unipolares ou cabo multipolar em leito	E (multipolar) F (unipolares)
17		Cabos unipolares ou cabo multipolar suspenso(s) por cabo de suporte, incorporado ou não	E (multipolar) F (unipolares)
18		Condutores nus ou isolados sobre isoladores	G
21	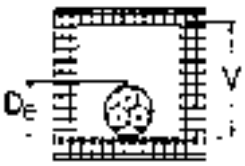	Cabos unipolares ou cabos multipolares em espaço de construção[5)], sejam eles lançados diretamente sobre a superfície do espaço de construção, sejam instalados em suportes ou condutos abertos (bandeja, prateleira, tela ou leito) dispostos no espaço de construção [5) 6)]	$1{,}5\ D_e \leq V < 5\ D_e$ B2 $5\ D_e \leq V < 50\ D_e$ B1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
22	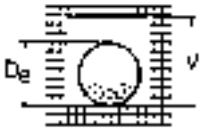	Condutores isolados em eletroduto de seção circular em espaço de construção [5) 7)]	$1,5\ D_e \leq V < 20\ D_e$ B2 $V \geq 20\ D_e$ B1
23	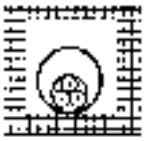	Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção circular em espaço de construção [5) 7)]	B2
24	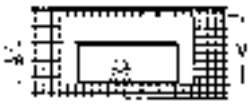	Condutores isolados em eletroduto de seção não-circular ou eletrocalha em espaço de construção[5)]	$1,5\ D_e \leq V < 20\ D_e$ B2 $V \geq 20\ D_e$ B1
25		Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção não-circular ou eletrocalha em espaço de construção [5)]	B2
26		Condutores isolados em eletroduto de seção não-circular embutido em alvenaria[6)]	$1,5 \leq V < 5\ D_e$ B2 $5\ D_e \leq V < 50\ D_e$ B1
27	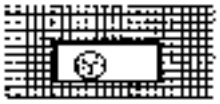	Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção não-circular embutido em alvenaria	B2
31 32	 31 32	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrocalha sobre parede em percurso horizontal ou vertical	B1
31ª 32ª	 31A 31B	Cabo multipolar em eletrocalha sobre parede em percurso horizontal ou vertical	B2

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
33	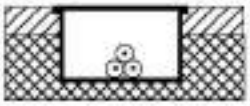	Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta fechada embutida no piso	B1
34	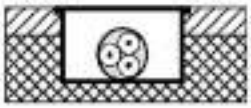	Cabo multipolar em canaleta fechada embutida no piso	B2
35	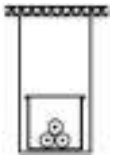	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrocalha ou perfilado suspensa(o)	B1
36	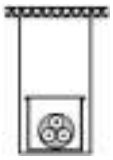	Cabo multipolar em eletrocalha ou perfilado suspensa(o)	B2
41	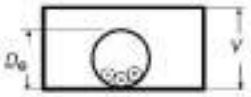	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular contido em canaleta fechada com percurso horizontal ou vertical [7)]	$1{,}5\ D_e \leq V < 20\ D_e$ B2 $V \geq 20\ D_e$ B1
42	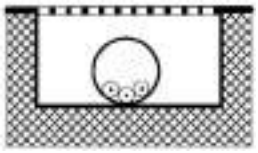	Condutores isolados em eletroduto de seção circular contido em canaleta ventilada embutida no piso	B1
43	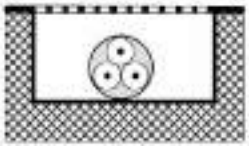	Cabos unipolares ou cabo multipolar em canaleta ventilada embutida no piso	B1
51		Cabo multipolar embutido diretamente em parede termicamente isolante [2)]	A1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
52		Cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) diretamente em alvenaria sem proteção mecânica adicional	C
53	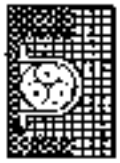	Cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) diretamente em alvenaria com proteção mecânica adicional	C
61	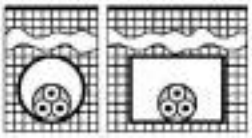	Cabo multipolar em eletroduto(de seção circular ou não) ou em canaleta não-ventilada enterrado(a)	D
61A	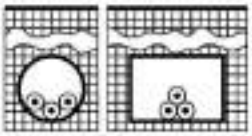	Cabos unipolares em eletroduto(de seção não-circular ou não) ou em canaleta não-ventilada enterrado(a)[8)]	D
63		Cabos unipolares ou cabo multipolar diretamente enterrado(s), com proteção mecânica adicional[9)]	D
71	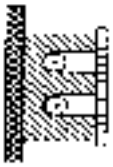	Condutores isolados ou cabos unipolares em moldura	A1
72 72A	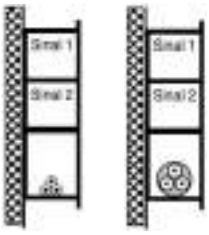 72 72A	72 - Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta provida de separações sobre parede 72A - Cabo multipolar em canaleta provida de separações sobre parede	B1 B2
73	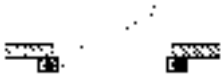	Condutores isolados em eletroduto, cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) em caixilho de porta	A1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
74		Condutores isolados em eletroduto, cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) em caixilho de janela	A1
75 75A	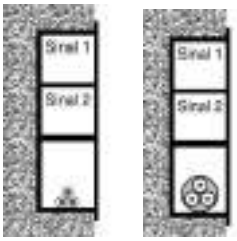 75 75A	75 - Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta embutida em parede 75A - Cabo multipolar em canaleta embutida em parede	B1 B2

1) Método de referência a ser utilizado na determinação da capacidade de condução de corrente. Ver 6.2.5.1.2.

2) Assume-se que a face interna da parede apresenta uma condutância térmica não inferior a 10 W/m^2.K.

3) Admitem-se também condutores isolados em perfilado, desde que nas condições definidas na nota de 6.2.11.4.1.

4) A capacidade de condução de corrente para bandeja perfurada foi determinada considerando-se que os furos ocupassem no mínimo 30% da área da bandeja. Se os furos ocuparem menos de 30% da área da bandeja, ela deve ser considerada como “não-perfurada”.

5) Conforme a ABNT NBR IEC 60050 (826), os poços, as galerias, os pisos técnicos, os condutos formados por blocos alveolados, os forros falsos, os pisos elevados e os espaços internos existentes em certos tipos de divisórias (como, por exemplo, as paredes de gesso acartonado) são considerados espaços de construção.

6) De é o diâmetro externo do cabo, no caso de cabo multipolar. No caso de cabos unipolares ou condutores isolados, distinguem-se duas situações:

– três cabos unipolares (ou condutores isolados) dispostos em trifólio: De deve ser tomado igual a 2,2 vezes o diâmetro do cabo unipolar ou condutor isolado;

– três cabos unipolares (ou condutores isolados) agrupados num mesmo plano: De deve ser tomado igual a 3 vezes o diâmetro do cabo unipolar ou condutor isolado.

7) De é o diâmetro externo do eletroduto, quando de seção circular, ou altura/profundidade do eletroduto de seção não-circular ou da eletrocalha.

8) Admite-se também o uso de condutores isolados, desde que nas condições definidas na nota de 6.2.11.6.1.

9) Admitem-se cabos diretamente enterrados sem proteção mecânica adicional, desde que esses cabos sejam providos de armação (ver 6.2.11.6). Deve-se notar, porém, que esta Norma não fornece valores de capacidade de condução de corrente para cabos armados. Tais capacidades devem ser determinadas como indicado na ABNT NBR 11301.

NOTA Em linhas ou trechos verticais, quando a ventilação for restrita, deve-se atentar para risco de aumento considerável da temperatura ambiente no topo do trecho vertical.

6.2.4 Seleção e instalação em função das influências externas

NOTA As prescrições relativas à seleção e instalação das linhas, sob o ponto de vista das influências externas indicadas em 4.2.6, são apresentadas na tabela 34.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 34 — Seleção e instalação de linhas elétricas em função das influências externas

Código	Classificação	Seleção e instalação das linhas
A – Condições ambientais (4.2.6.1)		
AA – Temperatura ambiente (4.2.6.1.1)		
AA1	– 60°C + 5°C	Sob temperaturas inferiores a – 10°C, os condutores ou cabos com isolação e/ou cobertura de PVC, bem como os condutos de PVC não devem ser manipulados nem submetidos a esforços mecânicos, visto que o PVC pode tornar-se quebradiço
AA2	– 40°C + 5°C	
AA3	– 25°C + 5°C	
AA4	– 5°C + 40°C	
AA5	+ 5°C + 40°C	Quando a temperatura ambiente (ou do solo) for superior aos valores de referência (20°C para linhas subterrâneas e 30°C para as demais), as capacidades de condução de corrente dos condutores e cabos isolados devem ser reduzidas de acordo com 6.2.5.3.3
AA6	+ 5°C + 60°C	
AA7	– 25°C + 55°C	
AA8	– 50°C + 40°C	
AC – Altitude (4.2.6.1.3) (sem influência)		
AD – Presença de água (4.2.6.1.4)		
AD1	Desprezível	O uso de molduras em madeira só é permitido em AD1
AD2	Gotejamento	
AD3	Precipitação	Nas condições AD3 a AD6 só devem ser usadas linhas com proteção adicional à penetração de água, com os graus IP adequados, em princípio sem revestimento metálico externo
AD4	Aspersão	
AD5	Jatos	Os cabos uni e multipolares dotados de cobertura extrudada podem ser usados em qualquer tipo de linha, mesmo com condutos metálicos
AD6	Ondas	
AD7	Imersão	Cabos uni e multipolares com isolação resistente à água (por exemplo, EPR e XLPE)
AD8	Submersão	Cabos especiais para uso submerso
AE – Presença de corpos sólidos (4.2.6.1.5)		
AE1	Desprezível	Nenhuma limitação
AE2	Pequenos objetos	Nenhuma limitação, desde que não haja exposição a danos mecânicos
AE3	Objetos muito pequenos	Nenhuma limitação
AE4	Poeira leve	Podem ser necessárias precauções para evitar que a deposição de poeira ou outras substâncias chegue ao ponto de prejudicar a dissipação térmica das linhas elétricas. Isso inclui a seleção de um método de instalação que facilite a remoção da poeira
AE5	Poeira moderada	
AE6	Poeira intensa	
AF – Presença de substâncias corrosivas ou poluentes (4.2.6.1.6)		
AF1	Desprezível	Nenhuma limitação
AF2	Atmosférica	As linhas devem ser protegidas contra corrosão ou contra agentes químicos; os cabos uni e multipolares com cobertura extrudada são considerados adequados; os condutores isolados só podem ser usados em eletrodutos que apresentem resistência adequada aos agentes presentes
AF3	Intermitente	
AF4	Permanente	Só é admitido o uso de cabos uni ou multipolares adequados aos agentes químicos presentes

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 34 (continuação)

Código	Classificação	Seleção e instalação das linhas
AG – Choques mecânicos (4.2.6.1.7)		
AG1	Fracos	Nenhuma limitação
AG2	Médios	Linhas com proteção leve; os cabos uni e multipolares usuais são considerados adequados; os condutores isolados podem ser usados em eletrodutos que atendam às ABNT NBR 5624 e ABNT NBR 6150
AG3	Severos	Linhas com proteção reforçada; os cabos uni e multipolares providos de armação metálica são considerados adequados; os condutores isolados podem ser usados em eletrodutos que atendam às ABNT NBR 5597 e ABNT NBR 5598
AH – Vibrações (4.2.6.1.7)		
AH1	Fracas	Nenhuma limitação
AH2	Médias	Podem ser necessárias linhas flexíveis
AH3	Severas	Só podem ser utilizadas linhas flexíveis constituídas por cabos uni ou multipolares flexíveis ou condutores isolados flexíveis em eletroduto flexível
AK – Presença de flora ou mofo (4.2.6.1.8)		
AK1	Desprezível	Nenhuma limitação
AK2	Prejudicial	Deve ser avaliada a necessidade de se utilizar: – cabos providos de armação, se diretamente enterrados – condutores isolados em condutos com grau de proteção adequado – materiais especiais ou revestimento adequado protegendo cabos ou eletrodutos
AL – Presença de fauna (4.2.6.1.9)		
AL1	Desprezível	Nenhuma limitação
AL2	Prejudicial	Linhas com proteção especial. Se existir risco devido à presença de roedores e cupins, deve ser usada uma das soluções: – cabos providos de armação – condutores isolados em condutos com grau de proteção adequado – materiais especialmente aditivados ou revestimento adequado em cabos ou eletrodutos
AN – Radiação solar (4.2.6.1.11)		
AN1	Desprezível	Nenhuma limitação
AN2	Média	Os cabos ao ar livre ou em condutos abertos devem ser resistentes às intempéries. A elevação da temperatura da superfície dos condutores ou cabos deve ser levada em conta nos cálculos da capacidade de condução de corrente
AN3	Alta	
B – Utilizações		
BA – Competência das pessoas (4.2.6.2.1) (sem influência)		
BB – Resistência elétrica do corpo humano (4.2.6.2.2)		
BB1	Alta	Nenhuma limitação
BB2	Normal	
BB3	Baixa	Ver 5.1 e seção 9
BB4	Muito baixa	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 34 (conclusão)

Código	Classificação	Seleção e instalação das linhas
BC – Contato das pessoas com o potencial da terra (4.2.6.2.3)		
BC1	Nulo	Nenhuma limitação
BC2	Raro	
BC3	Freqüente	Ver 5.1 e seção 9
BC4	Contínuo	
BD – Fuga das pessoas em emergência (4.2.6.2.4)		
BD1	Normal	Nenhuma limitação
BD2	Longa	
BD3	Tumultuada	Ver 5.2.2.2
BD4	Longa e tumultuada	
BE – Natureza dos materiais processados ou armazenados (4.2.6.2.5)		
BE1	Riscos desprezíveis	Nenhuma limitação
BE2	Riscos de incêndio	Ver 5.2.2.3
BE3	Riscos de explosão	Linhas protegidas por escolha adequada da maneira de instalar (para BE3, ver ABNT NBR 9518)
BE4	Riscos de contaminação	
C – Construção das edificações		
CA – Materiais de construção (4.2.6.3.1)		
CA1	Não-combustíveis	Nenhuma limitação
CA2	Combustíveis	Ver 5.2.2.4
CB – Estrutura das edificações (4.2.6.3.2)		
CB1	Riscos desprezíveis	Nenhuma limitação
CB2	Sujeitas à propagação de incêndio	Ver 5.2.2.5
CB3	Sujeitas a movimentação	Linhas flexíveis ou contendo juntas de dilatação e de expansão
CB4	Flexíveis	Linhas flexíveis

6.2.5 Capacidades de condução de corrente

6.2.5.1 Introdução

6.2.5.1.1 As prescrições desta subseção são destinadas a garantir uma vida satisfatória a condutores e isolações submetidos aos efeitos térmicos produzidos pela circulação de correntes equivalentes às suas capacidades de condução de corrente durante períodos prolongados em serviço normal. Outras considerações intervêm na determinação da seção dos condutores, tais como a proteção contra choques elétricos (ver 5.1), proteção contra efeitos térmicos (ver 5.2), proteção contra sobrecorrentes (ver 5.3), queda de tensão (ver 6.2.7), bem como as temperaturas máximas admissíveis pelos terminais dos componentes da instalação aos quais os condutores são ligados.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA São considerados nesta subseção os condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares cuja tensão nominal não seja superior a 0,6/1 kV, excluídos os cabos armados. Para cabos armados, a capacidade de condução de corrente deve ser determinada como indicado na ABNT NBR 11301.

6.2.5.1.2 Os métodos de referência são os métodos de instalação, indicados na IEC 60364-5-52, para os quais a capacidade de condução de corrente foi determinada por ensaio ou por cálculo. São eles:

— A1: condutores isolados em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante;

— A2: cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante;

— B1: condutores isolados em eletroduto de seção circular sobre parede de madeira;

— B2: cabo multipolar em eletroduto de seção circular sobre parede de madeira;

— C: cabos unipolares ou cabo multipolar sobre parede de madeira;

— D: cabo multipolar em eletroduto enterrado no solo;

— E: cabo multipolar ao ar livre;

— F: cabos unipolares justapostos (na horizontal, na vertical ou em trifólio) ao ar livre;

— G: cabos unipolares espaçados ao ar livre.

NOTAS

1 Nos métodos A1 e A2, a parede é formada por uma face externa estanque, isolação térmica e uma face interna em madeira ou material análogo com condutância térmica de no mínimo 10 W/m^2.K. O eletroduto, metálico ou de plástico, é fixado junto à face interna (não necessariamente em contato físico com ela).

2 Nos métodos B1 e B2, o eletroduto, metálico ou de plástico, é montado sobre uma parede de madeira, sendo a distância entre o eletroduto e a superfície da parede inferior a 0,3 vez o diâmetro do eletroduto.

3 No método C, a distância entre o cabo multipolar, ou qualquer cabo unipolar, e a parede de madeira é inferior a 0,3 vez o diâmetro do cabo.

4 No método D, o cabo é instalado em eletroduto (seja metálico, de plástico ou de barro) enterrado em solo com resistividade térmica de 2,5 K.m/W, a uma profundidade de 0,7 m.

5 Nos métodos E, F e G, a distância entre o cabo multipolar ou qualquer cabo unipolar e qualquer superfície adjacente é de no mínimo 0,3 vez o diâmetro externo do cabo, para o cabo multipolar, ou no mínimo uma vez o diâmetro do cabo, para os cabos unipolares.

6 No método G, o espaçamento entre os cabos unipolares é de no mínimo uma vez o diâmetro externo do cabo.

Para cada método de instalação dado na tabela 33 é indicado o método de referência no qual ele se enquadra, a ser utilizado para a obtenção da capacidade de condução de corrente.

6.2.5.2 Generalidades

6.2.5.2.1 A corrente transportada por qualquer condutor, durante períodos prolongados em funcionamento normal, deve ser tal que a temperatura máxima para serviço contínuo dada na tabela 35 não seja ultrapassada. A capacidade de condução de corrente deve determinada conforme 6.2.5.2.2 ou conforme 6.2.5.2.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 35 — Temperaturas características dos condutores

Tipo de isolação	Temperatura máxima para serviço contínuo (condutor) °C	Temperatura limite de sobrecarga (condutor) °C	Temperatura limite de curto-circuito (condutor) °C
Policloreto de vinila (PVC) até 300 mm^2	70	100	160
Policloreto de vinila (PVC) maior que 300 mm^2	70	100	140
Borracha etileno-propileno (EPR)	90	130	250
Polietileno reticulado (XLPE)	90	130	250

6.2.5.2.2 A prescrição de 6.2.5.2.1 é considerada atendida se a corrente nos condutores não for superior às capacidades de condução de corrente adequadamente obtidas das tabelas 36 a 39, corrigidas, se for o caso, pelos fatores indicados nas tabelas 40 a 45.

NOTAS

1 As tabelas 36 a 39 fornecem as capacidades de condução de corrente para os métodos de referência A1, A2, B1, B2, C, D, E, F e G descritos em 6.2.5.1.2, aplicáveis a diversos tipos de linhas, conforme indicado na tabela 33.

2 As capacidades de condução de corrente dadas nas tabelas 36 a 39 referem-se a funcionamento contínuo em regime permanente (fator de carga 100%), em corrente contínua ou em corrente alternada com freqüência de 50 Hz ou 60 Hz.

6.2.5.2.3 Os valores de capacidade de condução de corrente podem também ser calculados como indicado na ABNT NBR 11301. Dependendo do caso, pode ser necessário levar em conta as características da carga e, para os cabos enterrados, a resistividade térmica real do solo.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 36 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência A1, A2, B1, B2, C e D

Condutores: cobre e alumínio
Isolação: PVC
Temperatura no condutor: 70°C
Temperaturas de referência do ambiente: 30°C (ar), 20°C (solo)

Seções nominais mm^2	Métodos de referência indicados na tabela 33											
	A1		A2		B1		B2		C		D	
	Número de condutores carregados											
	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Cobre												
0,5	7	7	7	7	9	8	9	8	10	9	12	10
0,75	9	9	9	9	11	10	11	10	13	11	15	12
1	11	10	11	10	14	12	13	12	15	14	18	15
1,5	14,5	13,5	14	13	17,5	15,5	16,5	15	19,5	17,5	22	18
2,5	19,5	18	18,5	17,5	24	21	23	20	27	24	29	24
4	26	24	25	23	32	28	30	27	36	32	38	31
6	34	31	32	29	41	36	38	34	46	41	47	39
10	46	42	43	39	57	50	52	46	63	57	63	52
16	61	56	57	52	76	68	69	62	85	76	81	67
25	80	73	75	68	101	89	90	80	112	96	104	86
35	99	89	92	83	125	110	111	99	138	119	125	103
50	119	108	110	99	151	134	133	118	168	144	148	122
70	151	136	139	125	192	171	168	149	213	184	183	151
95	182	164	167	150	232	207	201	179	258	223	216	179
120	210	188	192	172	269	239	232	206	299	259	246	203
150	240	216	219	196	309	275	265	236	344	299	278	230
185	273	245	248	223	353	314	300	268	392	341	312	258
240	321	286	291	261	415	370	351	313	461	403	361	297
300	367	328	334	298	477	426	401	358	530	464	408	336
400	438	390	398	355	571	510	477	425	634	557	478	394
500	502	447	456	406	656	587	545	486	729	642	540	445
630	578	514	526	467	758	678	626	559	843	743	614	506
800	669	593	609	540	881	788	723	645	978	865	700	577
1 000	767	679	698	618	1 012	906	827	738	1 125	996	792	652
Alumínio												
16	48	43	44	41	60	53	54	48	66	59	62	52
25	63	57	58	53	79	70	71	62	83	73	80	66
35	77	70	71	65	97	86	86	77	103	90	96	80
50	93	84	86	78	118	104	104	92	125	110	113	94
70	118	107	108	98	150	133	131	116	160	140	140	117
95	142	129	130	118	181	161	157	139	195	170	166	138
120	164	149	150	135	210	186	181	160	226	197	189	157
150	189	170	172	155	241	214	206	183	261	227	213	178
185	215	194	195	176	275	245	234	208	298	259	240	200
240	252	227	229	207	324	288	274	243	352	305	277	230
300	289	261	263	237	372	331	313	278	406	351	313	260
400	345	311	314	283	446	397	372	331	488	422	366	305
500	396	356	360	324	512	456	425	378	563	486	414	345
630	456	410	416	373	592	527	488	435	653	562	471	391
800	529	475	482	432	687	612	563	502	761	654	537	446
1 000	607	544	552	495	790	704	643	574	878	753	607	505

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 37 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência A1, A2, B1, B2, C e D
Condutores: cobre e alumínio
Isolação: EPR ou XLPE
Temperatura no condutor: 90°C
Temperaturas de referência do ambiente: 30°C (ar), 20°C (solo)

Seções nominais mm^2	Métodos de referência indicados na tabela 33											
	A1		A2		B1		B2		C		D	
	Número de condutores carregados											
	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Cobre												
0,5	10	9	10	9	12	10	11	10	12	11	14	12
0,75	12	11	12	11	15	13	15	13	16	14	18	15
1	15	13	14	13	18	16	17	15	19	17	21	17
1,5	19	17	18,5	16,5	23	20	22	19,5	24	22	26	22
2,5	26	23	25	22	31	28	30	26	33	30	34	29
4	35	31	33	30	42	37	40	35	45	40	44	37
6	45	40	42	38	54	48	51	44	58	52	56	46
10	61	54	57	51	75	66	69	60	80	71	73	61
16	81	73	76	68	100	88	91	80	107	96	95	79
25	106	95	99	89	133	117	119	105	138	119	121	101
35	131	117	121	109	164	144	146	128	171	147	146	122
50	158	141	145	130	198	175	175	154	209	179	173	144
70	200	179	183	164	253	222	221	194	269	229	213	178
95	241	216	220	197	306	269	265	233	328	278	252	211
120	278	249	253	227	354	312	305	268	382	322	287	240
150	318	285	290	259	407	358	349	307	441	371	324	271
185	362	324	329	295	464	408	395	348	506	424	363	304
240	424	380	386	346	546	481	462	407	599	500	419	351
300	486	435	442	396	628	553	529	465	693	576	474	396
400	579	519	527	472	751	661	628	552	835	692	555	464
500	664	595	604	541	864	760	718	631	966	797	627	525
630	765	685	696	623	998	879	825	725	1 122	923	711	596
800	885	792	805	721	1 158	1020	952	837	1 311	1 074	811	679
1 000	1014	908	923	826	1332	1 173	1 088	957	1 515	1 237	916	767
Alumínio												
16	64	58	60	55	79	71	72	64	84	76	73	61
25	84	76	78	71	105	93	94	84	101	90	93	78
35	103	94	96	87	130	116	115	103	126	112	112	94
50	125	113	115	104	157	140	138	124	154	136	132	112
70	158	142	145	131	200	179	175	156	198	174	163	138
95	191	171	175	157	242	217	210	188	241	211	193	164
120	220	197	201	180	281	251	242	216	280	245	220	186
150	253	226	230	206	323	289	277	248	324	283	249	210
185	288	256	262	233	368	330	314	281	371	323	279	236
240	338	300	307	273	433	389	368	329	439	382	322	272
300	387	344	352	313	499	447	421	377	508	440	364	308
400	462	409	421	372	597	536	500	448	612	529	426	361
500	530	468	483	426	687	617	573	513	707	610	482	408
630	611	538	556	490	794	714	658	590	821	707	547	464
800	708	622	644	566	922	830	760	682	958	824	624	529
1 000	812	712	739	648	1061	955	870	780	1108	950	706	598

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 38 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência E, F e G

Condutores: cobre e alumínio
Isolação: PVC
Temperatura no condutor: 70°C
Temperatura ambiente de referência: 30°C

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		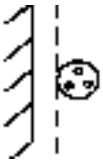		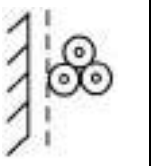	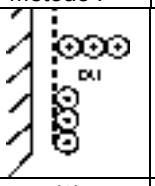		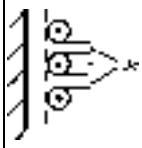
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Cobre							
0,5	11	9	11	8	9	12	10
0,75	14	12	14	11	11	16	13
1	17	14	17	13	14	19	16
1,5	22	18,5	22	17	18	24	21
2,5	30	25	31	24	25	34	29
4	40	34	41	33	34	45	39
6	51	43	53	43	45	59	51
10	70	60	73	60	63	81	71
16	94	80	99	82	85	110	97
25	119	101	131	110	114	146	130
35	148	126	162	137	143	181	162
50	180	153	196	167	174	219	197
70	232	196	251	216	225	281	254
95	282	238	304	264	275	341	311
120	328	276	352	308	321	396	362
150	379	319	406	356	372	456	419
185	434	364	463	409	427	521	480
240	514	430	546	485	507	615	569
300	593	497	629	561	587	709	659
400	715	597	754	656	689	852	795
500	826	689	868	749	789	982	920
630	958	798	1005	855	905	1138	1070
800	1118	930	1169	971	1119	1325	1251
1 000	1 292	1 073	1 346	1 079	1 296	1 528	1 448
Alumínio							
16	73	61	73	62	65	84	73
25	89	78	98	84	87	112	99
35	111	96	122	105	109	139	124
50	135	117	149	128	133	169	152
70	173	150	192	166	173	217	196
95	210	183	235	203	212	265	241
120	244	212	273	237	247	308	282
150	282	245	316	274	287	356	327
185	322	280	363	315	330	407	376
240	380	330	430	375	392	482	447

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 38 (conclusão)

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		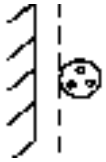		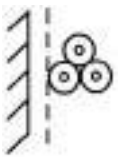			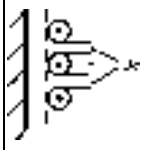
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Alumínio							
300	439	381	497	434	455	557	519
400	528	458	600	526	552	671	629
500	608	528	694	610	640	775	730
630	705	613	808	711	640	775	730
800	822	714	944	832	875	1050	1000
1 000	948	823	1 092	965	1 015	1 213	1 161

[1)] Ou, ainda, condutores isolados, quando o método de instalação permitir.

Tabela 39 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência E, F e G
Condutores: cobre e alumínio
Isolação: EPR ou XLPE
Temperatura no condutor: 90°C
Temperatura ambiente de referência: 30°C

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		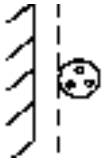		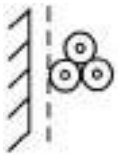			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Cobre							
0,5	13	12	13	10	10	15	12
0,75	17	15	17	13	14	19	16
1	21	18	21	16	17	23	19
1,5	26	23	27	21	22	30	25
2,5	36	32	37	29	30	41	35
4	49	42	50	40	42	56	48
6	63	54	65	53	55	73	63
10	86	75	90	74	77	101	88
16	115	100	121	101	105	137	120
25	149	127	161	135	141	182	161

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 39 (conclusão)

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		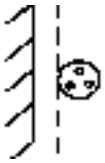	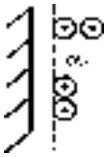	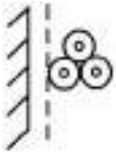			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Cobre							
35	185	158	200	169	176	226	201
50	225	192	242	207	216	275	246
70	289	246	310	268	279	353	318
95	352	298	377	328	342	430	389
120	410	346	437	383	400	500	454
150	473	399	504	444	464	577	527
185	542	456	575	510	533	661	605
240	641	538	679	607	634	781	719
300	741	621	783	703	736	902	833
400	892	745	940	823	868	1 085	1 008
500	1 030	859	1 083	946	998	1 253	1 169
630	1 196	995	1 254	1 088	1 151	1 454	1 362
800	1 396	1 159	1 460	1 252	1 328	1 696	1 595
1 000	1 613	1 336	1 683	1 420	1 511	1 958	1 849
Alumínio							
16	91	77	90	76	79	103	90
25	108	97	121	103	107	138	122
35	135	120	150	129	135	172	153
50	164	146	184	159	165	210	188
70	211	187	237	206	215	271	244
95	257	227	289	253	264	332	300
120	300	263	337	296	308	387	351
150	346	304	389	343	358	448	408
185	397	347	447	395	413	515	470
240	470	409	530	471	492	611	561
300	543	471	613	547	571	708	652
400	654	566	740	663	694	856	792
500	756	652	856	770	806	991	921
630	879	755	996	899	942	1 154	1 077
800	1 026	879	1 164	1 056	1 106	1 351	1 266
1 000	1 186	1 012	1 347	1 226	1 285	1 565	1 472

[1)] Ou, ainda, condutores isolados, quando o método de instalação permitir.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

6.2.5.3 Temperatura ambiente

6.2.5.3.1 O valor da temperatura ambiente a utilizar é o da temperatura do meio circundante quando o condutor considerado não estiver carregado.

6.2.5.3.2 Os valores de capacidade de condução de corrente fornecidos pelas tabelas 36 a 39 são referidos a uma temperatura ambiente de 30°C para todas as maneiras de instalar, exceto as linhas enterradas, cujas capacidades são referidas a uma temperatura (no solo) de 20°C.

6.2.5.3.3 Se os condutores forem instalados em ambiente cuja temperatura difira dos valores indicados em 6.2.5.3.2, sua capacidade de condução de corrente deve ser determinada, usando-se as tabelas 36 a 39, com a aplicação dos fatores de correção dados na tabela 40.

NOTA Os fatores de correção da tabela 40 não consideram o aumento de temperatura devido à radiação solar ou a outras radiações infravermelhas. Quando os condutores forem submetidos a tais radiações, as capacidades de condução de corrente devem ser calculadas pelos métodos especificados na ABNT NBR 11301.

Tabela 40 — Fatores de correção para temperaturas ambientes diferentes de 30ºC para linhas não-subterrâneas e de 20ºC (temperatura do solo) para linhas subterrâneas

Temperatura °C	Isolação	
	PVC	EPR ou XLPE
Ambiente		
10	1,22	1,15
15	1,17	1,12
20	1,12	1,08
25	1,06	1,04
35	0,94	0,96
40	0,87	0,91
45	0,79	0,87
50	0,71	0,82
55	0,61	0,76
60	0,50	0,71
65	–	0,65
70	–	0,58
75	–	0,50
80	–	0,41
Do solo		
10	1,10	1,07
15	1,05	1,04
25	0,95	0,96
30	0,89	0,93
35	0,84	0,89
40	0,77	0,85
45	0,71	0,80
50	0,63	0,76
55	0,55	0,71
60	0,45	0,65
65	–	0,60
70	–	0,53
75	–	0,46
80	–	0,38

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.5.4 Resistividade térmica do solo

Nas tabelas 36 e 37, as capacidades de condução de corrente indicadas para linhas subterrâneas são válidas para uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. Quando a resistividade térmica do solo for superior a 2,5 K.m/W, caso de solos muito secos, os valores indicados nas tabelas devem ser adequadamente reduzidos, a menos que o solo na vizinhança imediata dos condutores seja substituído por terra ou material equivalente com dissipação térmica mais favorável. A tabela 41 fornece fatores de correção para resistividades térmicas do solo diferentes de 2,5 K.m/W.

NOTAS

1 O valor de 2,5 K.m/W é o recomendado pela IEC quando o tipo de solo e a localização geográfica não são especificados.

2 Os valores de capacidade de condução de corrente indicados nas tabelas 36 e 37 para linhas subterrâneas referem-se apenas a percursos no interior ou em torno das edificações. Para outras instalações, quando for possível conhecer valores mais precisos da resistividade térmica do solo, em função da carga, os valores de capacidade de condução de corrente podem ser calculados pelos métodos especificados na ABNT NBR 11301.

Tabela 41— Fatores de correção para linhas subterrâneas em solo com resistividade térmica diferente de 2,5 K.m/W

Resistividade térmica K.m/W	1	1,5	2	3
Fator de correção	1,18	1,1	1,05	0,96

NOTAS

1 Os fatores de correção dados são valores médios para as seções nominais abrangidas nas tabelas 36 e 37, com uma dispersão geralmente inferior a 5%.

2 Os fatores de correção são aplicáveis a cabos em eletrodutos enterrados a uma profundidade de até 0,8 m.

3 Os fatores de correção para cabos diretamente enterrados são mais elevados para resistividades térmicas inferiores a 2,5 K.m/W e podem ser calculados pelos métodos indicados na ABNT NBR 11301.

6.2.5.5 Agrupamento de circuitos

6.2.5.5.1 Os valores de capacidade de condução de corrente fornecidos pelas tabelas 36 a 39 são válidos para o número de condutores carregados que se encontra indicado em cada uma de suas colunas. Para linhas elétricas contendo um total de condutores superior às quantidades indicadas nas tabelas 36 a 39, a capacidade de condução de corrente dos condutores de cada circuito deve ser determinada, usando-se as tabelas 36 a 39, com a aplicação dos fatores de correção pertinentes dados nas tabelas 42 a 45 (fatores de agrupamento).

NOTAS

1 Sobre o número de condutores carregados a ser considerado, por circuito, ver 6.2.5.6.

2 Os fatores de agrupamento das tabelas 42 a 45 são aplicáveis a condutores com mesma temperatura máxima para serviço contínuo. Para grupos contendo condutores com diferentes temperaturas máximas para serviço contínuo, a determinação da capacidade de condução de corrente dos condutores, para todos os circuitos do grupo, deve ser baseada não na temperatura máxima para serviço contínuo do condutor considerado, mas na menor temperatura máxima admissível em serviço contínuo encontrada entre os condutores do grupo, acompanhada da aplicação do fator de agrupamento incorrido.

6.2.5.5.2 Os condutores para os quais se prevê uma corrente de projeto não superior a 30% de sua capacidade de condução de corrente, já determinada observando-se o fator de agrupamento incorrido, podem ser desconsiderados para efeito de cálculo do fator de correção aplicável ao restante do grupo.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.5.5.3 As capacidades de condução de corrente indicadas nas tabelas 36 e 37 são válidas para maneiras de instalar que se enquadrem nos métodos de referência A1, A2, B1, B2, C e D, e para:

a) dois condutores carregados (dois condutores isolados, dois cabos unipolares ou um cabo bipolar);

b) três condutores carregados (três condutores isolados, três cabos unipolares ou um cabo tripolar).

Para um número maior de condutores agrupados, devem ser aplicados os fatores de correção especificados nas tabelas 42 a 45.

NOTAS

1 Os fatores de agrupamento foram calculados admitindo-se todos os condutores vivos permanentemente carregados com 100% de sua carga. Caso o carregamento seja inferior a 100%, os fatores de correção podem ser aumentados.

2 Os fatores de correção da tabela 42 são aplicáveis a condutores agrupados em feixe, seja em linhas abertas ou fechadas (os fatores pertinentes são os da linha 1 da tabela 42), e a condutores agrupados num mesmo plano e numa única camada (demais linhas da tabela). Já os fatores de correção da tabela 43 são aplicáveis a agrupamentos consistindo em mais de uma camada de condutores. Assim, no caso de agrupamento em camadas, os fatores de correção aplicáveis são os da tabela 42, quando a camada for única, ou os da tabela 43, quando houver mais de uma camada.

3 Os fatores de agrupamento das tabelas 44 e 45 são aplicáveis a linhas subterrâneas: os da tabela 44 a cabos diretamente enterrados e os da tabela 45 a linhas em eletrodutos enterrados.

Tabela 42 — Fatores de correção aplicáveis a condutores agrupados em feixe (em linhas abertas ou fechadas) e a condutores agrupados num mesmo plano, em camada única

Ref.	Forma de agrupamento dos condutores	Número de circuitos ou de cabos multipolares												Tabelas dos métodos de referência
		1	2	3	4	5	6	7	8	9 a 11	12 a 15	16 a 19	≥20	
1	Em feixe: ao ar livre ou sobre superfície; embutidos; em conduto fechado	1,00	0,80	0,70	0,65	0,60	0,57	0,54	0,52	0,50	0,45	0,41	0,38	36 a 39 (métodos A a F)
2	Camada única sobre parede, piso, ou em bandeja não perfurada ou prateleira	1,00	0,85	0,79	0,75	0,73	0,72	0,72	0,71	0,70				36 e 37 (método C)
3	Camada única no teto	0,95	0,81	0,72	0,68	0,66	0,64	0,63	0,62	0,61				
4	Camada única em bandeja perfurada	1,00	0,88	0,82	0,77	0,75	0,73	0,73	0,72	0,72				38 e 39 (métodos E e F)
5	Camada única sobre leito, suporte etc.	1,00	0,87	0,82	0,80	0,80	0,79	0,79	0,78	0,78				

NOTAS

1 Esses fatores são aplicáveis a grupos homogêneos de cabos, uniformemente carregados.

2 Quando a distância horizontal entre cabos adjacentes for superior ao dobro de seu diâmetro externo, não é necessário aplicar nenhum fator de redução.

3 O número de circuitos ou de cabos com o qual se consulta a tabela refere-se

– à quantidade de grupos de dois ou três condutores isolados ou cabos unipolares, cada grupo constituindo um circuito (supondo-se um só condutor por fase, isto é, sem condutores em paralelo), e/ou

– à quantidade de cabos multipolares

que compõe o agrupamento, qualquer que seja essa composição (só condutores isolados, só cabos unipolares, só cabos multipolares ou qualquer combinação).

4 Se o agrupamento for constituído, ao mesmo tempo, de cabos bipolares e tripolares, deve-se considerar o número total de cabos como sendo o número de circuitos e, de posse do fator de agrupamento resultante, a determinação das capacidades de condução de corrente, nas tabelas 36 a 39, deve ser então efetuada:

– na coluna de dois condutores carregados, para os cabos bipolares; e

– na coluna de três condutores carregados, para os cabos tripolares.

5 Um agrupamento com N condutores isolados, ou N cabos unipolares, pode ser considerado composto tanto de N/2 circuitos com dois condutores carregados quanto de N/3 circuitos com três condutores carregados.

6 Os valores indicados são médios para a faixa usual de seções nominais, com dispersão geralmente inferior a 5%.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 43 — Fatores de correção aplicáveis a agrupamentos consistindo em mais de uma camada de condutores – Métodos de referência C (tabelas 36 e 37), E e F (tabelas 38 e 39)

		Quantidade de circuitos trifásicos ou de cabos multipolares por camada				
		2	3	4 ou 5	6 a 8	9 e mais
Quantidade de camadas	2	0,68	0,62	0,60	0,58	0,56
	3	0,62	0,57	0,55	0,53	0,51
	4 ou 5	0,60	0,55	0,52	0,51	0,49
	6 a 8	0,58	0,53	0,51	0,49	0,48
	9 e mais	0,56	0,51	0,49	0,48	0,46

NOTAS

1 Os fatores são válidos independentemente da disposição da camada, se horizontal ou vertical.

2 Sobre condutores agrupados em uma única camada, ver tabela 42 (linhas 2 a 5 da tabela).

3 Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

Tabela 44 — Fatores de agrupamento para linhas com cabos diretamente enterrados

Número de circuitos	Distâncias entre cabos[1)] (a)				
	Nula	Um diâmetro de cabo	0,125 m	0,25 m	0,5 m
2	0,75	0,80	0,85	0,90	0,90
3	0,65	0,70	0,75	0,80	0,85
4	0,60	0,60	0,70	0,75	0,80
5	0,55	0,55	0,65	0,70	0,80
6	0,50	0,55	0,60	0,70	0,80

1)

Cabos multipolares

Cabos unipolares

NOTA Os valores indicados são aplicáveis para uma profundidade de 0,7 m e uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. São valores médios para as dimensões de cabos abrangidas nas tabelas 36 e 37. Os valores médios arredondados podem apresentar erros de até ± 10% em certos casos. Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 45 — Fatores de agrupamento para linhas em eletrodutos enterrados[1)]

Cabos multipolares em eletrodutos – Um cabo por eletroduto				
Número de circuitos	Espaçamento entre eletrodutos (a)			
	Nulo	0,25 m	0,5 m	1,0 m
2	0,85	0,90	0,95	0,95
3	0,75	0,85	0,90	0,95
4	0,70	0,80	0,85	0,90
5	0,65	0,80	0,85	0,90
6	0,60	0,80	0,80	0,80
Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrodutos [2)] – Um condutor por eletroduto				
Número de circuitos (grupos de dois ou três condutores)	Espaçamento entre eletrodutos (a)			
	Nulo	0,25 m	0,5 m	1,0 m
2	0,80	0,90	0,90	0,95
3	0,70	0,80	0,85	0,90
4	0,65	0,75	0,80	0,90
5	0,60	0,70	0,80	0,90
6	0,60	0,70	0,80	0,90

(a)
Cabos multipolares Cabos unipolares

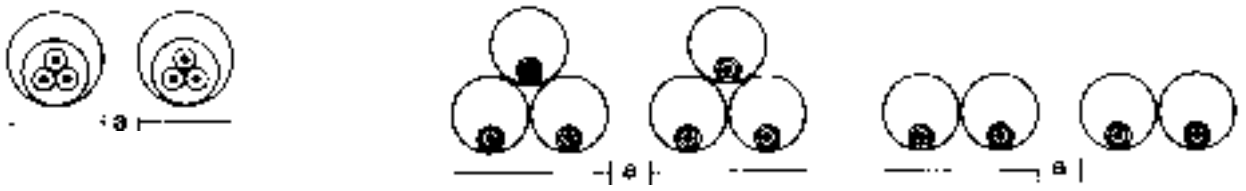

[1)] Os valores indicados são aplicáveis para uma profundidade de 0,7 m e uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. São valores médios para as seções de condutores constantes nas tabelas 36 e 37. Os valores médios arredondados podem apresentar erros de até ±10% em certos casos. Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

[2)] Deve-se atentar para as restrições e problemas que envolvem o uso de condutores isolados ou cabos unipolares em eletrodutos metálicos quando se tem um único condutor por eletroduto.

6.2.5.5.4 As capacidades de condução de corrente indicadas nas tabelas 38 e 39 são válidas para maneiras de instalar que se enquadrem nos métodos de referência E, F e G, e para:

a) dois condutores carregados (dois condutores isolados, dois cabos unipolares ou um cabo bipolar);

b) três condutores carregados (três condutores isolados, três cabos unipolares ou um cabo tripolar).

Para um número maior de condutores, agrupados, devem ser aplicados os fatores de correção especificados na tabela 42, quando os condutores forem dispostos em feixe ou num mesmo plano, em camada única; ou então os fatores de agrupamento da tabela 43, quando os condutores forem dispostos em mais de uma camada.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS (comuns a 6.2.5.5.3 e 6.2.5.5.4)

1 Os fatores de redução para agrupamento de circuitos são valores médios calculados para as dimensões de condutores, tipos de cabos e condições de instalação considerados. Deve-se atentar para as notas de cada tabela. Em alguns casos pode ser desejável um cálculo mais preciso.

2 Os fatores de correção foram calculados admitindo-se um agrupamento de condutores semelhantes igualmente carregados. Quando um grupo contiver condutores de dimensões diferentes, devem ser tomadas precauções quanto ao carregamento dos condutores de menor seção (ver 6.2.5.5.5).

6.2.5.5.5 Os fatores de agrupamento indicados nas tabelas 42 a 45 são válidos para grupos de condutores semelhantes, igualmente carregados. São considerados condutores "semelhantes" aqueles cujas capacidades de condução de corrente baseiam-se na mesma temperatura máxima para serviço contínuo e cujas seções nominais estão contidas no intervalo de três seções normalizadas sucessivas. Quando os condutores de um grupo não preencherem essa condição, os fatores de agrupamento aplicáveis devem ser obtidos recorrendo-se a qualquer das duas alternativas seguintes:

a) cálculo caso a caso, utilizando, por exemplo, a ABNT NBR 11301; ou

b) caso não seja viável um cálculo mais específico, adoção do fator *F* da expressão:

$$F = \frac{1}{\sqrt{n}}$$

onde:

F é o fator de correção;

n é o número de circuitos ou de cabos multipolares.

NOTAS

1 O cálculo de fatores de correção para grupos contendo condutores das mais diferentes seções nominais depende da quantidade total de condutores e da combinação de seções, o que torna virtualmente inviável a elaboração de tabelas de uso prático, tantas seriam as variáveis envolvidas.

2 A expressão indicada na alínea b) está a favor da segurança e reduz os perigos de sobrecarga nos condutores de menor seção nominal. Pode, no entanto, resultar no superdimensionamento dos condutores de seções mais elevadas.

6.2.5.6 Número de condutores carregados

6.2.5.6.1 O número de condutores carregados a ser considerado é aquele indicado na tabela 46, de acordo com o esquema de condutores vivos do circuito. Em particular, no caso de circuito trifásico com neutro, quando a circulação de corrente no neutro não for acompanhada de redução correspondente na carga dos condutores de fase, o neutro deve ser computado como condutor carregado. É o que acontece quando a corrente nos condutores de fase contém componentes harmônicas de ordem três e múltiplos numa taxa superior a 15%. Nessas condições, o circuito trifásico com neutro deve ser considerado como constituído de quatro condutores carregados e a determinação da capacidade de condução de corrente dos condutores deve ser afetada do "fator de correção devido ao carregamento do neutro". Tal fator, que em caráter geral é de 0,86, independentemente do método de instalação, é aplicável então às capacidades de condução de corrente válidas para três condutores carregados.

NOTAS

1 As tabelas de capacidade de condução de corrente (tabelas 36 a 39) trazem colunas para dois e para três condutores carregados, mas nenhuma coluna válida especificamente para quatro condutores carregados. Por isso a determinação da capacidade de condução de corrente para quatro condutores carregados deve ser feita aplicando-se o fator de 0,86 às capacidades de condução de corrente válidas para três condutores carregados — sem prejuízo dos demais fatores de correção eventualmente aplicáveis, como os referentes a temperatura ambiente, resistividade térmica do solo e agrupamento de circuitos.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

2 Alternativamente, o fator de correção devido ao carregamento do neutro pode ser determinado caso a caso, de acordo com o método de instalação, assumindo-se que quatro condutores carregados correspondem a dois circuitos de dois condutores carregados cada. Nessas condições, o fator de correção devido ao carregamento do neutro corresponde então ao fator de agrupamento válido para dois circuitos e para o método de instalação considerado (os fatores de agrupamento são dados nas tabelas 42 a 45, de acordo com o método de instalação), e é aplicável às capacidades de condução de corrente válidas para dois condutores carregados.

3 O fator de correção devido ao carregamento do neutro só é pertinente a circuitos trifásicos com neutro.

4 O fator de correção devido ao carregamento do neutro pode ser dispensado nos casos em que a definição da seção dos condutores embutir um sobredimensionamento dos condutores de fase, nos níveis mencionados em F.2 e F.3.

5 Sobre dimensionamento do condutor neutro, ver 6.2.6.2.

Tabela 46 — Número de condutores carregados a ser considerado, em função do tipo de circuito

Esquema de condutores vivos do circuito	Número de condutores carregados a ser adotado
Monofásico a dois condutores	2
Monofásico a três condutores	2
Duas fases sem neutro	2
Duas fases com neutro	3
Trifásico sem neutro	3
Trifásico com neutro	3 ou 4[1)]
[1)] Ver 6.2.5.6.1.	

6.2.5.6.2 Os condutores utilizados unicamente como condutores de proteção (PE) não são considerados. Os condutores PEN são considerados como condutores neutros.

6.2.5.7 Condutores em paralelo

6.2.5.7.1 Quando dois ou mais condutores forem ligados em paralelo na mesma fase ou polaridade, isso não deve comprometer o atendimento de 6.2.5.2.1. Para tanto:

a) devem ser tomadas medidas que garantam igual divisão de corrente entre os condutores em paralelo, conforme 6.2.5.7.2; ou

b) realizado um estudo específico sobre a divisão da corrente entre os condutores em paralelo, de modo que o atendimento de 6.2.5.2.1 possa ser equacionado para cada condutor, individualmente.

6.2.5.7.2 A exigência apresentada na alínea a) de 6.2.5.7.1 é considerada atendida se os condutores em paralelo tiverem a mesma constituição, a mesma seção nominal, aproximadamente o mesmo comprimento, não apresentarem derivações ao longo de seu percurso e, além disso, forem:

a) veias de cabos multipolares ou de cabos multiplexados, qualquer que seja a seção nominal, cada cabo contendo todas as fases ou polaridades e o respectivo neutro, se existir; ou

b) condutores isolados ou cabos unipolares em trifólio, em formação plana ou em conduto fechado, com seção igual ou inferior a 50 mm^2 em cobre, ou 70 mm^2 em alumínio, cada grupo ou conduto fechado contendo todas as fases ou polaridades e o respectivo neutro, se existir; ou, ainda,

c) cabos unipolares com seção superior a 50 mm^2 em cobre, ou 70 mm^2 em alumínio, agrupados segundo configurações especiais adaptadas a cada caso, cada grupo contendo todas as fases e o respectivo neutro, se existir, sendo as configurações definidas de modo a obter-se o maior equilíbrio possível entre as impedâncias dos condutores de cada fase.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.5.8 Variações das condições de instalação num percurso

Quando forem identificadas, ao longo do percurso previsto de uma linha elétrica, diferentes condições de resfriamento (dissipação de calor), as capacidades de condução de corrente dos seus condutores devem ser determinadas com base nas condições mais desfavoráveis encontradas.

6.2.6 Condutores de fase e condutor neutro

6.2.6.1 Seção dos condutores de fase

6.2.6.1.1 A seção dos condutores de fase, em circuitos de corrente alternada, e dos condutores vivos, em circuitos de corrente contínua, não deve ser inferior ao valor pertinente dado na tabela 47.

Tabela 47 — Seção mínima dos condutores[1)]

Tipo de linha		Utilização do circuito	Seção mínima do condutor mm^2 - material
Instalações fixas em geral	Condutores e cabos isolados	Circuitos de iluminação	1,5 Cu 16 Al
		Circuitos de força[2)]	2,5 Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	0,5 Cu[3)]
	Condutores nus	Circuitos de força	10Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	4 Cu
Linhas flexíveis com cabos isolados		Para um equipamento específico	Como especificado na norma do equipamento
		Para qualquer outra aplicação	0,75 Cu[4)]
		Circuitos a extrabaixa tensão para aplicações especiais	0,75 Cu

[1)] Seções mínimas ditadas por razões mecânicas
[2)] Os circuitos de tomadas de corrente são considerados circuitos de força.
[3)] Em circuitos de sinalização e controle destinados a equipamentos eletrônicos é admitida uma seção mínima de 0,1 mm^2.
[4)] Em cabos multipolares flexíveis contendo sete ou mais veias é admitida uma seção mínima de 0,1 mm^2.

6.2.6.1.2 A seção dos condutores deve ser determinada de forma a que sejam atendidos, no mínimo, todos os seguintes critérios:

a) a capacidade de condução de corrente dos condutores deve ser igual ou superior à corrente de projeto do circuito, incluindo as componentes harmônicas, afetada dos fatores de correção aplicáveis (ver 6.2.5);

b) a proteção contra sobrecargas, conforme 5.3.4 e 6.3.4.2;

c) a proteção contra curtos-circuitos e solicitações térmicas, conforme 5.3.5 e 6.3.4.3;

d) a proteção contra choques elétricos por seccionamento automático da alimentação em esquemas TN e IT, quando pertinente (5.1.2.2.4);

e) os limites de queda de tensão, conforme 6.2.7; e

f) as seções mínimas indicadas em 6.2.6.1.1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.6.2 Condutor neutro

6.2.6.2.1 O condutor neutro não pode ser comum a mais de um circuito.

6.2.6.2.2 O condutor neutro de um circuito monofásico deve ter a mesma seção do condutor de fase.

6.2.6.2.3 Quando, num circuito trifásico com neutro, a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos for superior a 15%, a seção do condutor neutro não deve ser inferior à dos condutores de fase, podendo ser igual à dos condutores de fase se essa taxa não for superior a 33%.

NOTAS

1 Tais níveis de correntes harmônicas são encontrados, por exemplo, em circuitos que alimentam luminárias com lâmpadas de descarga, incluindo as fluorescentes.

2 O caso de taxas superiores a 33% é tratado em 6.2.6.2.5.

6.2.6.2.4 A seção do condutor neutro de um circuito com duas fases e neutro não deve ser inferior à seção dos condutores de fase, podendo ser igual à dos condutores de fase se a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos não for superior a 33%.

NOTA O caso de taxas superiores a 33% é tratado em 6.2.6.2.5.

6.2.6.2.5 Quando, num circuito trifásico com neutro ou num circuito com duas fases e neutro, a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos for superior a 33%, pode ser necessário um condutor neutro com seção superior à dos condutores de fase.

NOTAS

1 Tais níveis de correntes harmônicas são encontrados, por exemplo, em circuitos que alimentam principalmente computadores ou outros equipamentos de tecnologia de informação.

2 Para se determinar a seção do condutor neutro, com confiança, é necessária uma estimativa segura do conteúdo de terceira harmônica das correntes de fase e do comportamento imposto à corrente de neutro pelas condições de desequilíbrio em que o circuito pode vir a operar. O anexo F fornece subsídios para esse dimensionamento.

6.2.6.2.6 Num circuito trifásico com neutro e cujos condutores de fase tenham uma seção superior a 25 mm^2, a seção do condutor neutro pode ser inferior à dos condutores de fase, sem ser inferior aos valores indicados na tabela 48, em função da seção dos condutores de fase, quando as três condições seguintes forem simultaneamente atendidas:

a) o circuito for presumivelmente equilibrado, em serviço normal;

b) a corrente das fases não contiver uma taxa de terceira harmônica e múltiplos superior a 15%; e

c) o condutor neutro for protegido contra sobrecorrentes conforme 5.3.2.2.

NOTA Os valores da tabela 48 são aplicáveis quando os condutores de fase e o condutor neutro forem do mesmo metal.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 48 — Seção reduzida do condutor neutro[1)]

Seção dos condutores de fase mm^2	Seção reduzida do condutor neutro mm^2
$S \leq 25$	S
35	25
50	25
70	35
95	50
120	70
150	70
185	95
240	120
300	150
400	185
[1)] As condições de utilização desta tabela são dadas em 6.2.6.2.6.	

6.2.7 Quedas de tensão

6.2.7.1 Em qualquer ponto de utilização da instalação, a queda de tensão verificada não deve ser superior aos seguintes valores, dados em relação ao valor da tensão nominal da instalação:

a) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT, no caso de transformador de propriedade da(s) unidade(s) consumidora(s);

b) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT da empresa distribuidora de eletricidade, quando o ponto de entrega for aí localizado;

c) 5%, calculados a partir do ponto de entrega, nos demais casos de ponto de entrega com fornecimento em tensão secundária de distribuição;

d) 7%, calculados a partir dos terminais de saída do gerador, no caso de grupo gerador próprio.

NOTAS

1 Estes limites de queda de tensão são válidos quando a tensão nominal dos equipamentos de utilização previstos for coincidente com a tensão nominal da instalação.

2 Ver definição de “ponto de entrega” (3.4.3).

3 Nos casos das alíneas a), b) e d), quando as linhas principais da instalação tiverem um comprimento superior a 100 m, as quedas de tensão podem ser aumentadas de 0,005% por metro de linha superior a 100 m, sem que, no entanto, essa suplementação seja superior a 0,5%.

4 Para circuitos de motores, ver também 6.5.1.2.1, 6.5.1.3.2 e 6.5.1.3.3.

6.2.7.2 Em nenhum caso a queda de tensão nos circuitos terminais pode ser superior a 4%.

6.2.7.3 Quedas de tensão maiores que as indicadas em 6.2.7.1 são permitidas para equipamentos com corrente de partida elevada, durante o período de partida, desde que dentro dos limites permitidos em suas normas respectivas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.7.4 Para o cálculo da queda de tensão num circuito deve ser utilizada a corrente de projeto do circuito.

NOTAS

1 A corrente de projeto inclui as componentes harmônicas.

2 Para circuitos de motores, ver também 6.5.1.2.1, 6.5.1.3.2 e 6.5.1.3.3.

6.2.8 Conexões

6.2.8.1 As conexões de condutores entre si e com outros componentes da instalação devem garantir continuidade elétrica durável, adequada suportabilidade mecânica e adequada proteção mecânica.

6.2.8.2 Na seleção dos meios de conexão devem ser considerados:

a) o material dos condutores, incluindo sua isolação;

b) a quantidade de fios e formato dos condutores;

c) a seção dos condutores;

d) o número de condutores a serem conectados conjuntamente.

NOTA É aconselhável evitar o uso de conexões soldadas em circuitos de energia. Se tais conexões forem utilizadas, elas devem ter resistência à fluência e a solicitações mecânicas compatível com a aplicação.

6.2.8.3 As conexões devem ser acessíveis para verificação, ensaios e manutenção, exceto nos seguintes casos:

a) emendas de cabos enterrados; e

b) emendas imersas em compostos ou seladas.

6.2.8.4 Se necessário, devem ser tomadas precauções para que a temperatura atingida nas conexões, em serviço normal, não afete a isolação das partes condutoras conectadas.

6.2.8.5 As conexões devem poder suportar os esforços impostos pelas correntes, seja em condições normais, seja em condições de falta. Além disso, as conexões não devem sofrer modificações inadmissíveis em decorrência de seu aquecimento, do envelhecimento dos isolantes e das vibrações que ocorrem em serviço normal. Em particular, devem ser consideradas as influências da dilatação térmica e das tensões eletroquímicas, que variam de metal para metal, bem como as influências da temperatura que afetam a resistência mecânica dos materiais.

6.2.8.6 Devem ser tomadas precauções para evitar que partes condutoras de corrente energizem partes metálicas normalmente isoladas de partes vivas ou a capa metálica dos cabos, quando existente.

6.2.8.7 Salvo nos casos de linhas aéreas e de linhas de contato alimentando equipamentos móveis, as conexões de condutores entre si e com equipamentos não devem ser submetidas a nenhum esforço de tração ou de torção.

6.2.8.8 Nas linhas elétricas constituídas por condutos fechados só se admitem conexões contidas em invólucros apropriados, tais como caixas, quadros, etc., que garantam a necessária acessibilidade e proteção mecânica.

6.2.8.9 As conexões devem ser realizadas de modo que a pressão de contato independa do material isolante.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.8.10 É vedada a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores, para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos.

6.2.8.11 Os meios de conexão utilizados na ligação direta de condutores de alumínio a terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos que admitam tal conexão devem atender aos requisitos das normas aplicáveis a conexões para alumínio.

NOTA Na falta de meios de conexão adequados para conexão direta com alumínio, o condutor deve ser emendado com um condutor de cobre, através de conector especial, e então ligado ao equipamento.

6.2.8.12 As conexões para alumínio com aperto por meio de parafuso devem ser executadas de forma a garantir pressão adequada sobre o condutor de alumínio. Esta pressão é assegurada pelo controle de torque durante o aperto do parafuso. O torque adequado deve ser fornecido pelo fabricante do conector ou do equipamento que inclua os conectores.

6.2.8.13 As conexões prensadas devem ser realizadas por meio de ferramentas adequadas ao tipo e tamanho de conector utilizado, de acordo com as recomendações do fabricante do conector.

6.2.8.14 Em condutores de alumínio somente são admitidas emendas por meio de conectores por compressão ou solda adequada.

6.2.8.15 A conexão entre cobre e alumínio deve ser realizada exclusivamente por meio de conectores adequados a este fim.

6.2.9 Condições gerais de instalação

6.2.9.1 Proteção contra influências externas

A proteção contra influências externas conferida pela maneira de instalar deve ser assegurada de maneira contínua.

6.2.9.2 Extremidades das linhas

A continuidade da proteção contra influências externas, referida em 6.2.9.1, deve incluir as extremidades das linhas elétricas, especialmente os pontos em que elas penetram nos equipamentos, assegurando-se a estanqueidade, quando necessária.

NOTA A estanqueidade pode ser provida, por exemplo, por prensa-cabos.

6.2.9.3 Travessias de paredes

Nas travessias de paredes, as linhas elétricas devem ser providas de proteção mecânica adicional, exceto se sua robustez for o suficiente para garantir a integridade nos trechos de travessia.

6.2.9.4 Proximidade de linhas não-elétricas

6.2.9.4.1 Quando as linhas elétricas se situarem nas proximidades de linhas não-elétricas, o afastamento entre as superfícies externas de ambas deve garantir que a intervenção em uma delas não represente risco de danificação à outra.

6.2.9.4.2 As linhas elétricas não devem ser dispostas nas proximidades de canalizações que produzam calor, fumaça ou vapores cujos efeitos podem ser prejudiciais à instalação, a menos que as linhas sejam protegidas contra esses efeitos, como, por exemplo, interpondo-se um anteparo adequado entre a linha elétrica e aquelas canalizações.

6.2.9.4.3 Não se admitem linhas elétricas no interior de dutos de exaustão de fumaça ou de dutos de ventilação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.9.4.4 Quando a linha elétrica, no todo ou em parte, seguir o mesmo percurso de canalizações que possam gerar condensações (tais como tubulações de água e de vapor), ela não deve ser disposta abaixo dessas canalizações, a menos que sejam tomadas precauções para protegê-la dos efeitos da condensação.

6.2.9.5 Proximidade de outras linhas elétricas

Circuitos sob tensões que se enquadrem uma(s) na faixa I e outra(s) na faixa II definidas no anexo A não devem compartilhar a mesma linha elétrica, a menos que todos os condutores sejam isolados para a tensão mais elevada presente ou, então, que seja atendida uma das seguintes condições:

a) os condutores com isolação apenas suficiente para a aplicação a que se destinam forem instalados em compartimentos separados do conduto a ser compartilhado;

b) forem utilizados eletrodutos separados.

NOTA Esses requisitos não levam em conta cuidados específicos visando compatibilidade eletromagnética. Sobre proteção contra perturbações eletromagnéticas, ver 5.4 e 6.4.

6.2.9.6 Barreiras corta-fogo

6.2.9.6.1 Quando uma linha elétrica atravessar elementos da construção, tais como pisos, paredes, coberturas, tetos, etc., as aberturas remanescentes à passagem da linha devem ser obturadas de modo a preservar a característica de resistência ao fogo de que o elemento for dotado.

NOTA No caso de linhas dispostas em poços verticais, ver 6.2.9.6.8.

6.2.9.6.2 Linhas elétricas tais como as constituídas por eletrodutos ou condutos fechados equivalentes e as pré-fabricadas, que penetrem em elementos da construção cuja resistência ao fogo seja conhecida e especificada, devem ser obturadas internamente, de forma a garantir pelo menos o mesmo o grau de resistência ao fogo do elemento em questão, e também obturadas externamente, conforme 6.2.9.6.1.

6.2.9.6.3 As prescrições de 6.2.9.6.1 e 6.2.9.6.2 são consideradas atendidas se a obturação provida for de um modelo que tenha sido submetido a ensaio de tipo.

6.2.9.6.4 Os eletrodutos ou condutos fechados equivalentes que sejam não-propagantes de chama e cuja área de seção transversal interna seja de no máximo 710 mm^2 não precisam ser obturados internamente, desde que:

a) os eletrodutos ou condutos equivalentes apresentem grau de proteção IP33; e

b) todas as extremidades da linha que terminem em um compartimento construtivamente separado do compartimento do qual ela provém satisfaçam o grau de proteção IP33.

6.2.9.6.5 Toda obturação destinada a cumprir com 6.2.9.6.1 e/ou 6.2.9.6.2 deve atender às prescrições das alíneas a) a c), bem como às de 6.2.9.6.6:

a) deve ser compatível com os materiais da linha elétrica com os quais tiver contato;

b) deve permitir as dilatações e contrações da linha elétrica sem que isso reduza sua efetividade como barreira corta-fogo;

c) deve apresentar estabilidade mecânica adequada, capaz de suportar os esforços que podem sobrevir de danos causados pelo fogo aos meios de fixação e de suporte da linha elétrica.

NOTA Esta prescrição é considerada atendida:

— se a fixação da linha elétrica for reforçada com grampos, abraçadeiras ou suportes, instalados a não mais de 750 mm da obturação e capazes de suportar as cargas mecânicas esperadas em conseqüência da ruptura dos

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

suportes situados do lado da parede já atingido pelo fogo e de tal forma que nenhum esforço seja transmitido à obturação; ou

— se a concepção da própria obturação garantir uma sustentação adequada, na situação considerada.

6.2.9.6.6 As obturações devem poder suportar as mesmas influências externas a que a linha elétrica for submetida e, além disso:

a) devem ter uma resistência aos produtos de combustão equivalente à dos elementos da construção nos quais forem aplicadas;

b) devem apresentar um grau de proteção contra penetração de água pelo menos igual ao requerido dos elementos da construção nos quais forem aplicadas; e

c) devem ser protegidas, tanto quanto as linhas, contra gotas de água que, escorrendo ao longo da linha, possam vir a se concentrar no ponto obturado, a menos que os materiais utilizados sejam todos resistentes à umidade, originalmente e/ou após finalizada a obturação.

6.2.9.6.7 Nos espaços de construção e nas galerias devem ser tomadas precauções adequadas para evitar a propagação de um incêndio.

6.2.9.6.8 No caso de linhas elétricas dispostas em poços verticais atravessando diversos níveis, cada travessia de piso deve ser obturada de modo a impedir a propagação de incêndio. Admite-se que essa obturação das travessias possa não ser provida nas seguintes situações:

a) no caso de linhas constituídas por cabos fixados em paredes ou em tetos, quando os cabos forem não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

b) no caso de linha em conduto aberto, quando os cabos forem não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e o conduto, caso não seja metálico ou de outro material incombustível, também for não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

c) no caso de linha em conduto fechado, quando o conduto for metálico ou de outro material incombustível ou, ainda, caso não seja metálico ou de outro material incombustível, quando o conduto for não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Na primeira hipótese (conduto metálico ou de outro material incombustível), os condutores e cabos podem ser apenas não-propagantes de chama; na segunda, os cabos devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

6.2.10 Disposição dos condutores

6.2.10.1 Os cabos multipolares só devem conter os condutores de um mesmo e único circuito.

6.2.10.2 Admite-se que os condutos fechados contenham condutores de mais de um circuito nos seguintes casos:

a) quando as quatro condições seguintes forem simultaneamente atendidas:

— os circuitos pertencerem à mesma instalação, isto é, se originarem do mesmo dispositivo geral de manobra e proteção;

— as seções nominais dos condutores de fase estiverem contidas dentro de um intervalo de três valores normalizados sucessivos;

— todos os condutores tiverem à mesma temperatura máxima para serviço contínuo; e

— todos os condutores forem isolados para a mais alta tensão nominal presente; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

b) no caso dos circuitos de força, de comando e/ou sinalização de um mesmo equipamento.

6.2.10.3 Os condutores de um mesmo circuito, incluindo o condutor de proteção, devem estar nas proximidades imediatas uns dos outros.

6.2.10.4 Quando forem usados condutores em paralelo, eles devem ser reunidos em tantos grupos quantos forem os condutores em paralelo, cada grupo contendo um condutor de cada fase ou polaridade. Os condutores de cada grupo devem estar instalados nas proximidades imediatas uns dos outros.

NOTA Em particular, no caso de condutos fechados metálicos, todos os condutores vivos de um mesmo circuito devem estar contidos em um mesmo conduto.

6.2.11 Prescrições para instalação

6.2.11.1 Eletrodutos

6.2.11.1.1 É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal.

NOTA Esta proibição inclui, por exemplo, produtos caracterizados por seus fabricantes como “mangueiras”.

6.2.11.1.2 Nas instalações elétricas abrangidas por esta Norma só são admitidos eletrodutos não-propagantes de chama.

6.2.11.1.3 Só são admitidos em instalação embutida os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

6.2.11.1.4 Em qualquer situação, os eletrodutos devem suportar as solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições da instalação.

6.2.11.1.5 Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares.

NOTA Isso não exclui o uso de eletrodutos para proteção mecânica, por exemplo, de condutores de aterramento.

6.2.11.1.6 As dimensões internas dos eletrodutos e de suas conexões devem permitir que, após montagem da linha, os condutores possam ser instalados e retirados com facilidade. Para tanto:

a) a taxa de ocupação do eletroduto, dada pelo quociente entre a soma das áreas das seções transversais dos condutores previstos, calculadas com base no diâmetro externo, e a área útil da seção transversal do eletroduto, não deve ser superior a:

— 53% no caso de um condutor;

— 31% no caso de dois condutores;

— 40% no caso de três ou mais condutores;

b) os trechos contínuos de tubulação, sem interposição de caixas ou equipamentos, não devem exceder 15 m de comprimento para linhas internas às edificações e 30 m para as linhas em áreas externas às edificações, se os trechos forem retilíneos. Se os trechos incluírem curvas, o limite de 15 m e o de 30 m devem ser reduzidos em 3 m para cada curva de 90°.

NOTA Quando não for possível evitar a passagem da linha por locais que impeçam, por algum motivo, a colocação de caixa intermediária, o comprimento do trecho contínuo pode ser aumentado, desde que seja utilizado um eletroduto de tamanho nominal imediatamente superior para cada 6 m, ou fração, de aumento da distância máxima calculada segundo os critérios da alínea b). Assim, um aumento, por exemplo, de 9 m implica um eletroduto com tamanho dois degraus acima do inicialmente definido, com base na taxa de ocupação máxima indicada na alínea a).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.11.1.7 Em cada trecho de tubulação delimitado, de um lado e de outro, por caixa ou extremidade de linha, qualquer que seja essa combinação (caixa–caixa, caixa–extremidade ou extremidade–extremidade), podem ser instaladas no máximo três curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 270°. Em nenhuma hipótese devem ser instaladas curvas com deflexão superior a 90°.

6.2.11.1.8 As curvas, quando originadas do dobramento do eletroduto, sem o uso de acessório específico, não devem resultar em redução das dimensões internas do eletroduto.

6.2.11.1.9 Devem ser empregadas caixas:

a) em todos os pontos da tubulação onde houver entrada ou saída de condutores, exceto nos pontos de transição de uma linha aberta para a linha em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas;

b) em todos os pontos de emenda ou de derivação de condutores;

c) sempre que for necessário segmentar a tubulação, para atendimento do disposto em 6.2.11.1.6-b).

6.2.11.1.10 A localização das caixas deve ser de modo a garantir que elas sejam facilmente acessíveis. Elas devem ser providas de tampas ou, caso alojem interruptores, tomadas de corrente e congêneres, fechadas com os espelhos que completam a instalação desses dispositivos. As caixas de saída para alimentação de equipamentos podem ser fechadas com as placas destinadas à fixação desses equipamentos.

NOTA Admite-se a ausência de tampa em caixas de derivação ou de passagem instaladas em forros ou pisos falsos, desde que essas caixas efetivamente só se tornem acessíveis com a remoção das placas do forro ou do piso falso e que se destinem exclusivamente a emenda e/ou derivação de condutores, sem acomodar nenhum dispositivo ou equipamento.

6.2.11.1.11 Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas, não se admitindo emendas e derivações senão no interior das caixas. Condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser enfiados em eletrodutos.

6.2.11.1.12 Na montagem das linhas a serem embutidas em concreto armado, os eletrodutos devem ser dispostos de modo a evitar sua deformação durante a concretagem. As caixas, bem como as bocas dos eletrodutos, devem ser fechadas com vedações apropriadas que impeçam a entrada de argamassas ou nata de concreto durante a concretagem.

6.2.11.1.13 As junções dos eletrodutos embutidos devem ser efetuadas com auxílio de acessórios estanques aos materiais de construção.

6.2.11.1.14 Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente a seu eixo. Deve ser retirada toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

6.2.11.1.15 Nas juntas de dilatação, os eletrodutos rígidos devem ser seccionados, o que pode exigir certas medidas compensatórias, como, por exemplo, o uso de luvas flexíveis ou cordoalhas destinadas a garantir a continuidade elétrica de um eletroduto metálico.

6.2.11.1.16 Quando necessário, os eletrodutos rígidos isolantes devem ser providos de juntas de expansão para compensar as variações térmicas.

6.2.11.1.17 A enfiação dos condutores só deve ser iniciada depois que a montagem dos eletrodutos for concluída, não restar nenhum serviço de construção suscetível de danificá-los e a linha for submetida a uma limpeza completa.

6.2.11.1.18 Para facilitar a enfiação dos condutores, podem ser utilizados:

a) guias de puxamento; e/ou

b) talco, parafina ou outros lubrificantes que não prejudiquem a isolação dos condutores.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA Os guias de puxamento só devem ser introduzidos após finalizadas as tubulações, e não durante sua execução.

6.2.11.2 Molduras

6.2.11.2.1 Nas molduras só devem ser instalados condutores isolados ou cabos unipolares.

6.2.11.2.2 As ranhuras das molduras devem possuir dimensões que facilitem o alojamento dos condutores.

6.2.11.2.3 Cada ranhura deve ser ocupada apenas por um único e mesmo circuito.

6.2.11.2.4 As molduras não devem ser embutidas na alvenaria, nem cobertas por papel de parede, tecido ou qualquer outro material, devendo permanecer aparentes.

6.2.11.3 Bandejas, leitos, prateleiras, suportes horizontais e fixação direta dos cabos em paredes ou tetos

6.2.11.3.1 Nas linhas elétricas em que os condutos forem bandejas, leitos, prateleiras ou suportes horizontais, e nas linhas em que os cabos forem diretamente fixados em paredes ou tetos, só devem ser utilizados cabos unipolares ou cabos multipolares.

6.2.11.3.2 Para a fixação direta dos cabos em paredes ou tetos, podem ser usadas abraçadeiras, argolas ou outros meios.

NOTA Não se recomenda o uso de materiais magnéticos quando estes estiverem sujeitos à indução significativa de corrente.

6.2.11.3.3 Os meios de fixação, as bandejas, leitos, prateleiras ou suportes devem ser escolhidos e dispostos de maneira a não danificar os cabos nem comprometer seu desempenho. Eles devem possuir propriedades que lhes permitam suportar sem danos as influências externas a que forem submetidos.

6.2.11.3.4 Nos percursos verticais deve ser assegurado que o esforço de tração imposto pelo peso dos cabos não resulte em deformação ou ruptura dos condutores. Esse esforço de tração também não deve recair sobre as conexões.

6.2.11.3.5 Nas bandejas, leitos e prateleiras, os cabos devem ser dispostos, preferencialmente, em uma única camada. Admite-se, no entanto, a disposição em várias camadas, desde que o volume de material combustível representado pelos cabos (isolações, capas e coberturas) não ultrapasse:

a) 3,5 dm^3 por metro linear, para cabos de categoria BF da ABNT NBR 6812;

b) 7 dm^3 por metro linear, para cabos de categoria AF ou AF/R da ABNT NBR 6812.

NOTA A limitação do volume de material combustível destina-se a minimizar ou mesmo evitar que os cabos contribuam para a propagação de incêndio.

6.2.11.4 Canaletas e perfilados

6.2.11.4.1 Nas canaletas instaladas sobre paredes, em tetos ou suspensas e nos perfilados, podem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares. Os condutores isolados só podem ser utilizados em canaletas ou perfilados de paredes não-perfuradas e com tampas que só possam ser removidas com auxílio de ferramenta.

NOTA Admite-se o uso de condutores isolados em canaletas ou perfilados sem tampa ou com tampa desmontável sem auxílio de ferramenta, ou em canaletas ou perfilados com paredes perfuradas, com ou sem tampa, desde que estes condutos:

a) sejam instalados em locais só acessíveis a pessoas advertidas (BA4) ou qualificadas (BA5), conforme tabela 18; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) sejam instalados a uma altura mínima de 2,50 m do piso.

6.2.11.4.2 As canaletas instaladas sobre paredes, em tetos ou suspensas e os perfilados devem ser escolhidos e dispostos de modo a não danificar os cabos nem comprometer seu desempenho. Eles devem possuir propriedades que lhes permitam suportar sem danos as influências externas a que forem submetidos.

6.2.11.4.3 Nas canaletas instaladas no solo podem ser utilizados cabos unipolares ou cabos multipolares.

6.2.11.4.4 Sob o ponto de vista das influências externas AD (presença de água, tabela 4), as canaletas instaladas no solo são classificadas como AD4.

6.2.11.4.5 Nas canaletas encaixadas no piso podem ser utilizados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares. Os condutores isolados só podem ser utilizados se contidos em eletrodutos.

6.2.11.5 Espaços de construção

Nos espaços de construção podem ser utilizados condutores isolados e cabos unipolares ou multipolares, conforme os métodos de instalação 21, 22, 23, 24 e 25 da tabela 33, desde que os condutores ou cabos possam ser instalados ou retirados sem intervenção nos elementos de construção do prédio.

6.2.11.6 Linhas enterradas

6.2.11.6.1 Em linhas enterradas (cabos diretamente enterrados ou contidos em eletrodutos enterrados), só são admitidos cabos unipolares ou multipolares. Adicionalmente, em linhas com cabos diretamente enterrados desprovidas de proteção mecânica adicional só são admitidos cabos armados.

NOTA Admite-se o uso de condutores isolados em eletroduto enterrado se, no trecho enterrado, não houver nenhuma caixa de passagem e/ou derivação enterrada e for garantida a estanqueidade do eletroduto.

6.2.11.6.2 Os cabos devem ser protegidos contra as deteriorações causadas por movimentação de terra, contato com corpos rígidos, choque de ferramentas em caso de escavações, bem como contra umidade e ações químicas causadas pelos elementos do solo.

6.2.11.6.3 Como prevenção contra os efeitos de movimentação de terra, os cabos devem ser instalados, em terreno normal, pelo menos a 0,70 m da superfície do solo. Essa profundidade deve ser aumentada para 1 m na travessia de vias acessíveis a veículos, incluindo uma faixa adicional de 0,50 m de largura de um lado e de outro dessas vias. Essas profundidades podem ser reduzidas em terreno rochoso ou quando os cabos estiverem protegidos, por exemplo, por eletrodutos que suportem sem danos as influências externas presentes.

6.2.11.6.4 Deve ser observado um afastamento mínimo de 0,20 m entre duas linhas elétricas enterradas que venham a se cruzar.

6.2.11.6.5 Deve ser observado um afastamento mínimo de 0,20 m entre uma linha elétrica enterrada e qualquer linha não elétrica cujo percurso se avizinhe ou cruze com o da linha elétrica. Esse afastamento, medido entre os pontos mais próximos das duas linhas, pode ser reduzido se as linhas elétricas e as não elétricas forem separadas por meios que proporcionem uma segurança equivalente.

6.2.11.6.6 As linhas elétricas enterradas devem ser sinalizadas, ao longo de toda a sua extensão, por um elemento de advertência (por exemplo, fita colorida) não sujeito a deterioração, situado, no mínimo, a 0,10 m acima da linha.

6.2.11.7 Linhas sobre isoladores

6.2.11.7.1 Nas linhas com condutores fixados sobre isoladores podem ser utilizados condutores nus, condutores isolados, condutores isolados em feixe, cabos unipolares, cabos multipolares e barras.

NOTA O uso de barras deve ser limitado aos locais de serviço elétrico.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.11.7.2 Essa maneira de instalar não é admitida em locais de habitação.

6.2.11.7.3 As linhas sobre isoladores devem obedecer às prescrições de 5.1.5.4.

6.2.11.7.4 Em edificações de uso comercial ou assemelhado, as linhas com condutores nus são admitidas como linhas de contato alimentando lâmpadas ou equipamentos móveis, desde que alimentadas em SELV.

6.2.11.7.5 O uso de condutores nus sobre isoladores em estabelecimentos industriais ou assemelhados deve ser limitado aos locais de serviço elétrico ou a utilizações específicas (por exemplo, alimentação de pontes rolantes).

6.2.11.7.6 Na instalação de condutores nus ou barras sobre isoladores, devem ser considerados:

a) os esforços a que eles podem ser submetidos em serviço normal;

b) os esforços eletrodinâmicos a que eles podem ser submetidos em condições de curto-circuito;

c) a dilatação devida a variações de temperatura, que podem acarretar a flambagem dos condutores ou a destruição dos isoladores; pode ser necessário prever juntas de dilatação. Além disso, deve-se tomar precauções contra vibrações excessivas dos condutores, utilizando suportes suficientemente próximos.

6.2.11.8 Linhas aéreas externas

6.2.11.8.1 Nas linhas aéreas externas podem ser utilizados condutores nus ou providos de cobertura resistente às intempéries, condutores isolados com isolação resistente às intempéries, ou cabos multiplexados resistentes às intempéries montados sobre postes ou estruturas.

6.2.11.8.2 Quando uma linha aérea alimentar locais que apresentem riscos de explosão (BE3 – tabela 22), ela deve ser convertida em linha enterrada a uma distância mínima de 20 m do local de risco.

6.2.11.8.3 Os condutores nus devem ser instalados de forma que seu ponto mais baixo observe as seguintes alturas mínimas em relação ao solo:

a) 5,50 m, onde houver tráfego de veículos pesados;

b) 4,50 m, onde houver tráfego de veículos leves;

c) 3,50 m, onde houver passagem exclusiva de pedestres.

6.2.11.8.4 Os condutores nus devem ficar fora do alcance de janelas, sacadas, escadas, saídas de incêndio, terraços ou locais análogos. Para que esta prescrição seja satisfeita, os condutores devem atender a uma das condições seguintes:

a) estar a uma distância horizontal igual ou superior a 1,20 m;

b) estar acima do nível superior das janelas;

c) estar a uma distância vertical igual ou superior a 3,50 m acima do piso de sacadas, terraços ou varandas;

d) estar a uma distância vertical igual ou superior a 0,50 m abaixo do piso de sacadas, terraços ou varandas.

6.2.11.9 Linhas pré-fabricadas

Os invólucros ou coberturas das linhas pré-fabricadas devem assegurar proteção contra contatos acidentais com partes vivas. Devem possuir grau de proteção no mínimo IP2X e atender às prescrições de B.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando

6.3.1 Generalidades

As prescrições desta subseção tratam da seleção e instalação dos dispositivos destinados a prover as funções de proteção, seccionamento e comando requeridas e especificadas na seção 5 e devem ser observadas em conjunto tanto com aquelas medidas quanto com as disposições de caráter geral relativas à seleção e instalação dos componentes da instalação elétrica apresentadas em 6.1.

6.3.2 Prescrições comuns

6.3.2.1 Os contatos móveis de todos os pólos de dispositivos multipolares devem estar acoplados mecanicamente, de forma que eles se abram ou se fechem praticamente juntos; todavia, os contatos destinados ao neutro podem se fechar antes e se abrir após os outros contatos.

6.3.2.2 Em circuitos polifásicos não devem ser inseridos dispositivos unipolares no condutor neutro, com a exceção prevista em 6.3.7.2.7. Em circuitos monofásicos não devem ser inseridos dispositivos unipolares no condutor neutro, a menos que exista, a montante, um dispositivo a corrente diferencial-residual que atenda às regras de 5.1.2.2.

6.3.2.3 Dispositivos destinados a prover mais de uma função devem satisfazer todas as prescrições desta subseção aplicáveis a cada uma das funções.

6.3.3 Dispositivos destinados a assegurar o seccionamento automático da alimentação visando proteção contra choques elétricos

6.3.3.1 Dispositivos de proteção a sobrecorrente

6.3.3.1.1 Esquema TN

No esquema TN, os dispositivos a sobrecorrente devem ser selecionados e instalados de acordo com as prescrições de 5.1.2.2.4.2-d, 5.3.2, 5.3.5.2 e 6.3.4.3.

6.3.3.1.2 Esquema TT

No esquema TT, não se admite o emprego de dispositivo a sobrecorrente no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos (ver 5.1.2.2.4.3-a).

6.3.3.1.3 Esquema IT

No esquema IT, os dispositivos a sobrecorrente destinados a prover proteção no caso de uma segunda falta devem ser selecionados conforme as prescrições de 5.1.2.2.4.4-e) e 6.3.3.1.1.

6.3.3.2 Dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR)

NOTA O uso de dispositivos DR não dispensa, em nenhuma hipótese, o uso de condutor de proteção. Como especificado em 5.1.2.2.3.6, todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda sua extensão (ver também 6.4.3.1.5).

6.3.3.2.1 Em circuitos de corrente contínua só devem ser usados dispositivos DR capazes de detectar correntes diferenciais-residuais contínuas. Eles devem ser capazes, também, de interromper as correntes do circuito tanto em condições normais quanto em situações de falta.

NOTA São exemplos de dispositivos DR aptos a detectar correntes de falta contínuas, lisas e pulsantes, além de correntes de falta senoidais, os dispositivos DR do tipo B conforme a IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.3.2.2 Em circuitos de corrente alternada nos quais a corrente de falta pode conter componente contínua só devem ser utilizados dispositivos DR capazes de detectar também correntes diferenciais-residuais com essas características.

NOTA São exemplos de dispositivos DR aptos a detectar correntes de falta c.a. com componente contínua, além de correntes de falta senoidais, os dispositivos DR do tipo A conforme a IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

6.3.3.2.3 Em circuitos de corrente alternada nos quais não se prevêem correntes de falta que não sejam senoidais, podem ser utilizados dispositivos DR capazes de detectar apenas correntes diferenciais-residuais senoidais. Tais dispositivos podem ser utilizados também na proteção de circuitos que possuam, a jusante, dispositivos DR capazes de detectar as correntes de falta não-senoidais que os circuitos por eles protegidos possam apresentar.

NOTA São exemplos de dispositivos DR capazes de detectar correntes diferenciais-residuais senoidais, apenas, os dispositivos DR do tipo AC conforme a IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

6.3.3.2.4 Os dispositivos DR devem garantir o seccionamento de todos os condutores vivos do circuito protegido. Nos esquema TN-S, o condutor neutro pode não ser seccionado se as condições de alimentação permitirem considerá-lo como apresentando, seguramente, o mesmo potencial da terra.

6.3.3.2.5 O circuito magnético dos dispositivos DR deve envolver todos os condutores vivos do circuito, inclusive o neutro, mas nenhum condutor de proteção; todo condutor de proteção deve passar exteriormente ao circuito magnético.

6.3.3.2.6 Os dispositivos DR devem ser selecionados e os circuitos elétricos divididos de tal forma que as correntes de fuga à terra suscetíveis de circular durante o funcionamento normal das cargas alimentadas não possam provocar a atuação intempestiva do dispositivo.

NOTA Normas de dispositivo DR, como a IEC 61008-2-1 e a IEC 61009-2-1 estabelecem que um dispositivo DR deve seguramente atuar para qualquer corrente igual ou superior à sua corrente de disparo nominal; que ele não *deve* atuar para correntes inferiores a 50% da corrente de disparo nominal; e que ele pode atuar com correntes entre 50% e 100% da corrente de disparo nominal. Assim, visando continuidade de serviço, a estruturação dos circuitos e a definição do número e características dos dispositivos DR devem ser de modo a garantir que nenhum circuito venha a apresentar corrente de fuga total, em condições normais, superior a 50% da corrente de disparo do dispositivo DR destinado a protegê-lo.

6.3.3.2.7 Admite-se o uso de dispositivos DR com fonte auxiliar que não atuem automaticamente no caso de falha da fonte auxiliar se a instalação na qual o dispositivo for utilizado tiver sua operação, supervisão e manutenção sob responsabilidade de pessoas advertidas (BA4) ou qualificadas (BA5) conforme tabela 18.

NOTA A fonte auxiliar pode ser a própria rede de alimentação.

6.3.3.2.8 No esquema TN-S e no trecho TN-S do esquema TN-C-S, o dispositivo DR pode ser utilizado normalmente na proteção contra choques elétricos por seccionamento automático da alimentação, tanto quanto o dispositivo a sobrecorrente, e pode constituir, ainda, alternativa a dificuldades no atendimento de 5.1.2.2.4.2-d) com o uso de dispositivo a sobrecorrente. Equipamentos ou partes da instalação em que haja tal dificuldade podem ser então protegidas por dispositivo DR. Caso não seja possível ligar as massas do circuito assim protegido a condutor de proteção a montante do dispositivo DR, elas podem ser ligadas coletivamente a algum eletrodo de aterramento cuja resistência de aterramento seja compatível com a corrente de atuação do dispositivo DR. Mas o circuito em questão converte-se num esquema TT e deve ser assim considerado, ficando sujeito às prescrições de 5.1.2.2.4.3, observando-se ainda as disposições pertinentes de 5.1.2.2.3, em particular os requisitos de 5.1.2.2.3.3, 5.1.2.2.3.4 e 5.1.2.2.3.5.

6.3.3.2.9 No esquema IT, quando a função de seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos for provida por dispositivo DR e o seccionamento na ocorrência de uma primeira falta for indesejado, a corrente diferencial-residual de não-atuação do dispositivo deve ser superior ou, no mínimo, igual à corrente de primeira falta, admitindo-se falta direta para a terra envolvendo qualquer dos condutores de fase.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.3.3 Dispositivos supervisores de isolamento (DSI)

O DSI previsto em 5.1.2.2.4.4-d) deve indicar qualquer redução significativa no nível de isolamento da instalação, para que a causa desta redução seja encontrada antes da ocorrência da segunda falta, evitando-se, assim, o desligamento da alimentação. Qualquer modificação no ajuste do DSI, presumivelmente inferior ao valor indicado na tabela 60, só deve ser possível mediante liberação de mecanismo de bloqueio e por pessoal autorizado.

6.3.4 Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes

6.3.4.1 Disposições gerais

6.3.4.1.1 Nos dispositivos fusíveis em que o porta-fusível é do tipo rosqueado, as conexões da base devem ser de modo a que o contato central se situe do lado “fonte”.

6.3.4.1.2 As bases de dispositivos fusíveis em que o porta-fusível é do tipo plugável devem ser dispostas de modo a evitar que a manipulação do porta-fusível possa resultar em contato acidental entre partes condutoras pertencentes a bases contíguas.

6.3.4.1.3 Os dispositivos fusíveis destinados a uso por pessoas que não sejam advertidas nem qualificadas (ver tabela 18), incluindo ações de substituição ou de retirada dos fusíveis, devem ter características construtivas que atendam às prescrições de segurança da ABNT NBR IEC 60269-3. Admitem-se dispositivos fusíveis ou dispositivos combinados próprios para uso por pessoas advertidas ou qualificadas (ver tabela 18), e em situações nas quais a troca ou retirada dos fusíveis só possa ser realizada por essas pessoas, se os dispositivos forem instalados de modo a garantir que a retirada ou colocação do fusível seja feita sem qualquer risco de contato acidental com partes vivas.

6.3.4.1.4 Os disjuntores sujeitos a ações ou intervenções de pessoas que não sejam advertidas nem qualificadas (ver tabela 18) devem ter características construtivas ou ser instalados de modo a que não seja possível alterar o ajuste de seus disparadores de sobrecorrente senão mediante ação voluntária que requeira o uso de chave ou ferramenta e que resulte em indicação visível de sua ocorrência.

NOTA A violação de lacre é um exemplo do que se considera “indicação visível” de tais alterações.

6.3.4.2 Seleção dos dispositivos de proteção contra sobrecargas

A corrente nominal ou de ajuste do dispositivo de proteção deve ser selecionada conforme 5.3.4.1. No caso de cargas cíclicas, os valores de I_n e de I_2 devem ser selecionados com base nos valores de I_B e de I_z para cargas constantes termicamente equivalentes às cargas cíclicas.

NOTA Em certos casos, para evitar atuação indesejada, deve ser considerado o valor de crista das correntes de carga.

6.3.4.3 Seleção dos dispositivos de proteção contra curtos-circuitos

6.3.4.3.1 Dispositivos fusíveis

Para aplicação das prescrições de 5.3.5 a curtos-circuitos de duração no máximo igual a 5 s, os dispositivos fusíveis devem atender à seguinte condição:

$$I_a \leq I_{kmin}$$

onde:

I_a é a corrente correspondente à intersecção das curvas C e F da figura 10, e

I_{kmin} é a corrente de curto-circuito mínima presumida.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

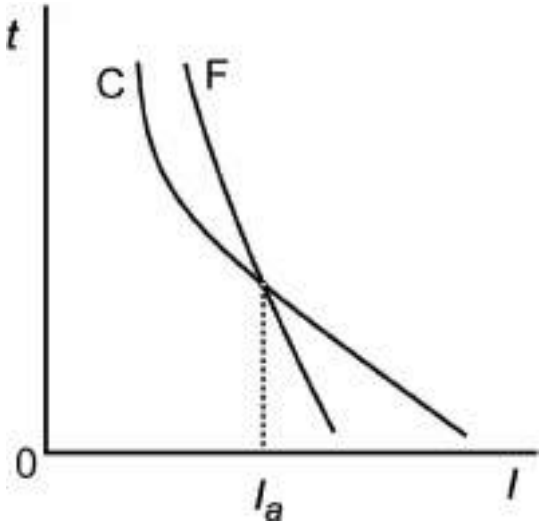

Legenda:

C = curva de suportabilidade térmica do condutor;
F = curva de fusão do fusível (limite superior da faixa de atuação).

Figura 10 — Interseção da curva de suportabilidade térmica do condutor com a curva de fusão do fusível

6.3.4.3.2 Disjuntores

Para aplicação das prescrições de 5.3.5 a curtos-circuitos de duração no máximo igual a 5 s, os disjuntores devem atender às duas condições a seguir:

a) $I_a \leq I_{kmin}$;

b) $I_b \geq I_k$.

onde:

I_a é a corrente correspondente à interseção das curvas C e D1 da figura 11;

I_{kmin} é a corrente de curto-circuito mínima presumida;

I_b é a corrente correspondente à interseção das curvas C' e D2 da figura 12; e

I_k é a corrente de curto-circuito máxima presumida no ponto de instalação do disjuntor.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

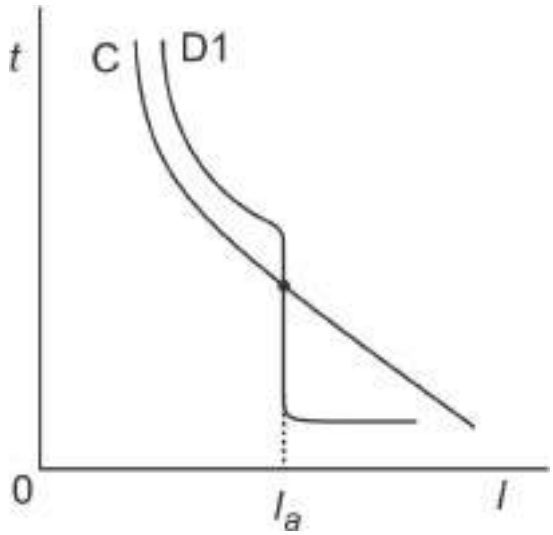

Legenda:

C = curva de suportabilidade térmica do condutor;
D1 = curva de atuação do disjuntor.

Figura 11 — Interseção da curva de suportabilidade térmica do condutor com a curva de atuação do disjuntor

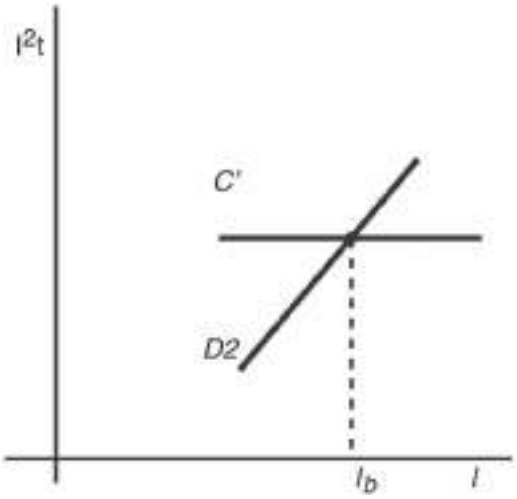

Legenda:

C' = curva I^2t admissível do condutor (trecho da curva);
D2 = curva característica I^2t do disjuntor (trecho da curva).

Figura 12 — Interseção da curva da integral de joule (I2t) suportável pelo condutor com a curva da integral de joule (I2t) que o disjuntor deixa passar

NOTAS (comuns a 6.3.4.3.1 e 6.3.4.3.2)

1 Para correntes de curto-circuito cuja duração seja superior a vários períodos, a integral de joule I^2t do dispositivo de proteção pode ser calculada multiplicando-se o quadrado do valor eficaz da corrente de atuação *I(t)* do dispositivo de proteção pelo tempo de atuação *t*. Para correntes de curto-circuito de duração menor, devem-se consultar as características I^2t fornecidas pelo fabricante.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

2 Para efeito de verificação das condições especificadas em 6.3.4.3.1 e 6.3.4.3.2, considera-se a corrente de curto-circuito mínima presumida como aquela correspondente a um curto-circuito de impedância desprezível que ocorra no ponto mais distante da linha protegida.

6.3.5 Dispositivos de proteção contra surtos (DPS)

6.3.5.1 Generalidades

Esta subseção trata da seleção e instalação de dispositivos destinados a prover proteção contra sobretensões transitórias nas instalações de edificações, cobrindo tanto as linhas de energia quanto as linhas de sinal.

6.3.5.2 Proteção em linhas de energia

6.3.5.2.1 Uso e localização dos DPSs

Nos casos em que for necessário o uso de DPS, como previsto em 5.4.2.1.1, e nos casos em que esse uso for especificado, independentemente das considerações de 5.4.2.1.1, a disposição dos DPS deve respeitar os seguintes critérios:

a) quando o objetivo for a proteção contra sobretensões de origem atmosférica transmitidas pela linha externa de alimentação, bem como a proteção contra sobretensões de manobra, os DPS devem ser instalados junto ao ponto de entrada da linha na edificação ou no quadro de distribuição principal, localizado o mais próximo possível do ponto de entrada; ou

b) quando o objetivo for a proteção contra sobretensões provocadas por descargas atmosféricas diretas sobre a edificação ou em suas proximidades, os DPS devem ser instalados no ponto de entrada da linha na edificação.

NOTAS

1 Ver definição de “ponto de entrada (na edificação)” (3.4.4).

2 Excepcionalmente, no caso de instalações existentes, de unidades consumidoras em edificações de uso individual atendidas pela rede pública de distribuição em baixa tensão, admite-se que os DPS sejam dispostos junto à caixa de medição, desde que a barra PE aí usada para conexão dos DPS seja interligada ao barramento de eqüipotencialização principal da edificação (BEP), conforme exigido em 6.4.2.1, e desde que a caixa de medição não diste mais de 10 m do ponto de entrada na edificação.

3 Podem ser necessários DPS adicionais, para a proteção de equipamentos sensíveis. Estes DPS devem ser coordenados com os DPS de montante e de jusante (ver 6.3.5.2.4-f).

4 Quando os DPS fizerem parte da instalação fixa, mas não estiverem alojados em quadros de distribuição (por exemplo, incorporados a tomadas de corrente), sua presença deve ser indicada por meio de etiqueta, ou algum tipo de identificador similar, na origem ou o mais próximo possível da origem do circuito no qual se encontra inserido.

6.3.5.2.2 Instalação dos DPS no ponto de entrada ou no quadro de distribuição principal

Quando os DPS forem instalados, conforme indicado em 6.3.5.2.1, junto ao ponto de entrada da linha elétrica na edificação ou no quadro de distribuição principal, o mais próximo possível do ponto de entrada, eles serão dispostos no mínimo como mostra a figura 13.

NOTAS

1 A disposição dos DPS conforme a figura 13 cobre essencialmente a proteção de modo comum, não excluindo, portanto, uma proteção complementar de modo diferencial (conexão de DPS entre condutores vivos).

2 Quando a edificação contiver mais de uma linha de energia externa, devem ser providos DPS no mínimo no ponto de entrada ou de saída de cada linha.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

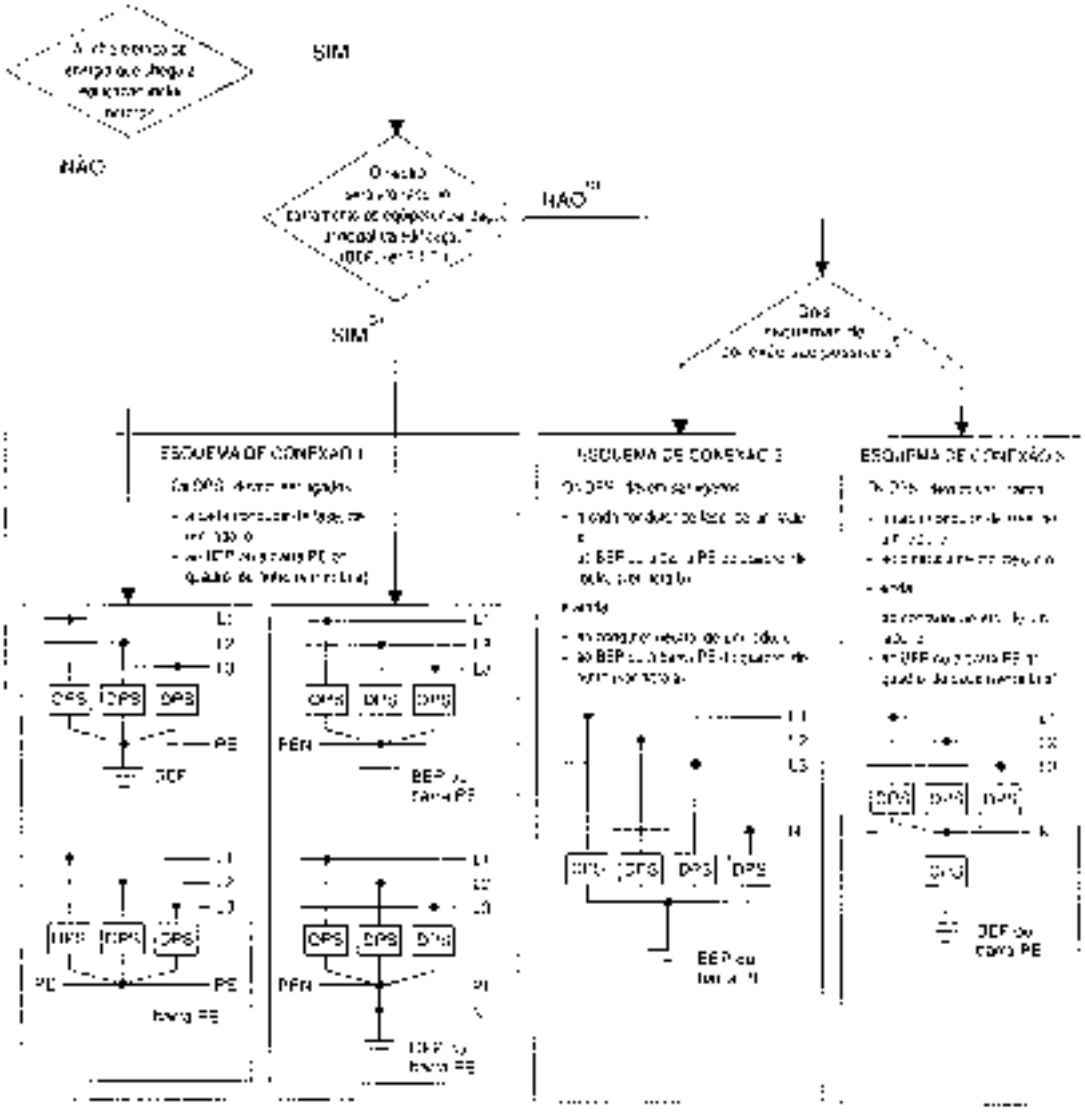

NOTAS

a) A ligação ao BEP ou à barra PE depende de onde, exatamente, os DPS serão instalados e de como o BEP é implementado, na prática. Assim, a ligação será no BEP quando:

– o BEP se situar a montante do quadro de distribuição principal (com o BEP localizado, como deve ser, nas proximidades imediatas do ponto de entrada da linha na edificação) e os DPS forem instalados então junto do BEP, e não no quadro; ou

– os DPS forem instalados no quadro de distribuição principal da edificação e a barra PE do quadro acumular a função de BEP.

Por conseqüência, a ligação será na barra PE, propriamente dita, quando os DPS forem instalados no quadro de distribuição e a barra PE do quadro não acumular a função de BEP.

b) A hipótese configura um esquema que entra TN C e que prossegue instalação adentro TN C, ou que entra TN C e em seguida passa a TN S (aliás, como requer a regra geral de 5.4.3.6). O neutro de entrada, necessariamente PEN, deve ser aterrado no BEP, direta ou indiretamente (ver figura G.2). A passagem do esquema TN C a TN S, com a separação do condutor PEN de chegada em condutor neutro e condutor PE, seria feita no quadro de distribuição principal (globalmente, o esquema é TN-C-S).

c) A hipótese configura três possibilidades de esquema de aterramento: TT (com neutro), IT com neutro e linha que entra na edificação já em esquema TN S.

d) Há situações em que um dos dois esquemas se torna obrigatório, como a do caso relacionado na alínea b) de 6.3.5.2.6

Figura 13 — Esquemas de conexão dos DPS no ponto de entrada da linha de energia ou no quadro de distribuição principal da edificação

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.5.2.3 Conexão dos DPS em pontos ao longo da instalação

Quando, além dos DPS especificados em 6.3.5.2.2, forem necessários DPS adicionais, conforme previsto na nota 3 de 6.3.5.2.1, esses DPS devem ser ligados, observando-se a mesma orientação contida na figura 13. Assim, os DPS devem ser ligados:

a) em esquema TN-S, esquema TT com neutro e esquema IT com neutro:

— entre cada fase e PE e entre neutro e PE (esquema de conexão 2); ou

— entre cada fase e neutro e entre neutro e PE (esquema de conexão 3);

b) em circuitos sem neutro, qualquer que seja o esquema de aterramento:

— entre cada fase e PE (esquema de conexão 1);

c) em esquema TN-C:

— entre cada fase e PE (PEN) (esquema de conexão 1).

NOTAS

1 A disposição dos DPS é aqui também considerada mínima, pois não exclui uma proteção complementar de modo diferencial (conexão de DPS entre condutores vivos).

2 Todo DPS disposto ao longo da instalação deve ser coordenado com aqueles a montante e a jusante (ver 6.3.5.2.4 f).

6.3.5.2.4 Seleção dos DPS

Os DPS devem atender à IEC 61643-1 e ser selecionados com base no mínimo nas seguintes características: nível de proteção, máxima tensão de operação contínua, suportabilidade a sobretensões temporárias, corrente nominal de descarga e/ou corrente de impulso e suportabilidade à corrente de curto-circuito. Além disso, quando utilizados em mais de um ponto da instalação (em cascata), os DPS devem ser selecionados levando-se em conta também sua coordenação. As condições a serem satisfeitas, na seleção do DPS, são apresentadas nas alíneas a) a f) a seguir.

a) nível de proteção (U_p) – O nível de proteção do DPS deve ser compatível com a categoria II de suportabilidade a impulsos indicada na tabela 31. No caso de conexões conforme o esquema 3 (ver figura 13), o nível de proteção exigido refere-se ao nível global, isto é, entre fase e PE. Quando o nível de proteção exigido, qualquer que seja o esquema de conexão, não puder ser atendido com um só conjunto de DPS, devem ser providos DPS suplementares, devidamente coordenados, de modo que o nível de proteção requerido seja satisfeito.

NOTAS

1 A exigência de que o nível de proteção seja compatível com a categoria II de suportabilidade a impulsos significa que numa instalação com tensão nominal de, por exemplo, 220/380 V, o nível de proteção U_p do DPS não deve ser superior a 2,5 kV. O requisito refere-se à proteção de modo comum e é válido, em particular, quando o DPS é único, posicionado no ponto de entrada ou no quadro de distribuição principal. Os DPS adicionais e, em particular, aqueles destinados à proteção de equipamentos alimentados entre fase e neutro (proteção diferencial), devem ter um nível de proteção menor.

2 A efetividade da proteção provida por um DPS depende dos cuidados em sua instalação e, portanto, da observância das prescrições pertinentes contidas nesta Norma. Este aspecto é ainda mais crítico no caso de DPS conectado entre fase e neutro.

b) máxima tensão de operação contínua (Uc) – A tensão máxima de operação contínua (Uc) do DPS deve ser igual ou superior aos valores indicados na tabela 49.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 49 — Valor mínimo de Uc exigível do DPS, em função do esquema de aterramento

DPS conectado entre				Esquema de aterramento				
Fase	Neutro	PE	PEN	TT	TN-C	TN-S	IT com neutro distribuído	IT sem neutro distribuído
X	X			1,1 U_o		1,1 U_o	1,1 U_o	
X		X		1,1 U_o		1,1 U_o	$\sqrt{3}$ U_o	U
X			X		1,1 U_o			
	X	X		U_o		U_o	U_o	

NOTAS

1 Ausência de indicação significa que a conexão considerada não se aplica ao esquema de aterramento.

2 U_o é a tensão fase–neutro.

3 U é a tensão entre fases.

4 Os valores adequados de U_C podem ser significativamente superiores aos valores mínimos da tabela.

c) sobretensões temporárias – O DPS deve atender aos ensaios pertinentes especificados na IEC 61643-1.

NOTA A IEC 61643-1 prevê que o DPS suporte as sobretensões temporárias decorrentes de faltas na instalação BT e que os DPS conectáveis ao PE, e quando assim conectados, não ofereçam nenhum risco à segurança em caso de destruição provocada por sobretensões temporárias devidas a faltas na média tensão e por perda do neutro.

d) corrente nominal de descarga (I_n) e corrente de impulso (I_{imp}) – Na seleção da corrente nominal de descarga e/ou da corrente de impulso do DPS, distinguem-se três situações:

— quando o DPS for destinado à proteção contra sobretensões de origem atmosférica transmitidas pela linha externa de alimentação e contra sobretensões de manobra, sua corrente nominal de descarga I_n não deve ser inferior a 5 kA (8/20 µs) para cada modo de proteção. Todavia, I_n não deve ser inferior a 20 kA (8/20 µs) em redes trifásicas, ou a 10 kA (8/20 µs) em redes monofásicas, quando o DPS for usado entre neutro e PE, no esquema de conexão 3 indicado na figura 13;

— quando o DPS for destinado à proteção contra sobretensões provocadas por descargas atmosféricas diretas sobre a edificação ou em suas proximidades, sua corrente de impulso I_{imp} deve ser determinada com base na IEC 61312-1; se o valor da corrente não puder ser determinado, I_{imp} não deve ser inferior a 12,5 kA para cada modo de proteção. No caso de DPS usado entre neutro e PE, no esquema de conexão 3 (ver figura 13), I_{imp} também deve ser determinada conforme a IEC 61312-1; ou, caso o valor da corrente não possa ser determinado, I_{imp} não deve ser inferior a 50 kA para uma rede trifásica ou 25 kA para uma rede monofásica;

NOTA O ensaio para a determinação da corrente de impulso (I_{imp}) de um DPS é baseado num valor de crista de corrente, dado em kA, e num valor de carga, dado em coulombs (A.s). Não é fixada uma forma de onda particular para a realização desse ensaio e, portanto, essa forma de onda pode ser a 10/350 µs, a 10/700 µs, a 10/1 000 µs ou, ainda, a 8/20 µs, não se descartando outras. Também não são fixadas restrições quanto ao tipo de DPS que pode ser submetido a tal ensaio — curto-circuitante, não-curto-circuitante, ou combinado.

— quando o DPS for destinado, simultaneamente, à proteção contra todas as sobretensões relacionadas nas duas situações anteriores, os valores de I_n e de I_{imp} do DPS devem ser determinados, individualmente, como especificado acima.

e) suportabilidade à corrente de curto-circuito – Tendo em vista a possibilidade de falha do DPS, sua suportabilidade a correntes de curto-circuito, já levando em conta a ação do dispositivo de proteção contra sobrecorrentes que o integrar ou for especificado pelo fabricante, deve ser igual ou superior à corrente de curto-circuito presumida no ponto em que vier a ser instalado. Além disso, quando o DPS incorporar centelhador(es), a capacidade de interrupção de corrente subseqüente declarada pelo fabricante deve ser igual ou superior à corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação do

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

dispositivo. Para os DPS a serem conectados entre neutro e PE, a capacidade de interrupção de corrente subseqüente deve ser de no mínimo 100 A, em esquema TN ou TT, e deve ser a mesma dos DPS conectados entre fase e neutro, no caso de esquema IT.

f) coordenação dos DPS – Os fabricantes de DPS devem fornecer, em sua documentação, instruções claras e suficientes sobre como obter coordenação entre os DPS dispostos ao longo da instalação.

6.3.5.2.5 Falha do DPS e proteção contra sobrecorrentes

A possibilidade de falha interna, fazendo com que o DPS entre em curto-circuito, impõe a necessidade de dispositivo de proteção contra sobrecorrentes, para eliminar tal curto-circuito. As alíneas a) a c) a seguir apresentam os cuidados a serem observados com vista ao risco de falha do DPS, bem como as alternativas de arranjos que permitem, na hipótese de falha do DPS, priorizar a continuidade do serviço ou a continuidade da proteção.

NOTA Para maior clareza e simplicidade, convencionou-se adotar, nesta subseção, a abreviação DP para designar o dispositivo de proteção contra sobrecorrentes.

a) posicionamento do DP – A proteção contra sobrecorrentes destinada a eliminar um curto-circuito que ocorra por falha do DPS pode ser disposta:

— na própria conexão do DPS, representada pelo DP da figura 14-a, sendo que esse DP pode ser inclusive o desligador interno que eventualmente integra o DPS;

— no circuito ao qual está conectado o DPS, representado pelo DP da figura 14-b, que corresponde geralmente ao próprio dispositivo de proteção contra sobrecorrentes do circuito.

Supondo, como requer esta Norma, que todas as proteções contra sobrecorrentes da instalação sejam devidamente coordenadas (seletivas), a primeira opção de posicionamento do DP (figura 14-a) assegura continuidade de serviço, mas significa ausência de proteção contra qualquer nova sobretensão que venha a ocorrer. Na segunda opção (figura 14-b), por sua vez, a continuidade de serviço pode ser afetada, uma vez que a atuação do DP, devido à falha do DPS, interrompe a alimentação do circuito, situação que perdura até a substituição do DPS.

Uma terceira opção, que oferece maior probabilidade de se obter tanto continuidade de serviço quanto continuidade de proteção, é aquela descrita na figura 14-c. Neste caso, são usados dois DPS idênticos (DPS1 e DPS2), cada um protegido por um DP específico, inserido na conexão do DPS respectivo, sendo os dois DP também idênticos. A maior confiabilidade do esquema decorre, portanto, da redundância adotada.

b) seleção do DP – O DP destinado a eliminar um curto-circuito que ocorra por falha do DPS, seja ele um DP especificamente previsto para tal (como o DP da figura 14-a), seja ele o próprio DP do circuito ao qual está conectado o DPS (dispositivo DP da figura 14-b), deve possuir corrente nominal inferior ou no máximo igual à indicada pelo fabricante do DPS.

c) condutores de conexão – A seção nominal dos condutores destinados a conectar um DP especificamente previsto para eliminar um curto-circuito que ocorra por falha do DPS (como o DP da figura 14-a) aos condutores de fase do circuito deve ser dimensionada levando-se em conta a máxima corrente de curto-circuito suscetível de circular pela conexão.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

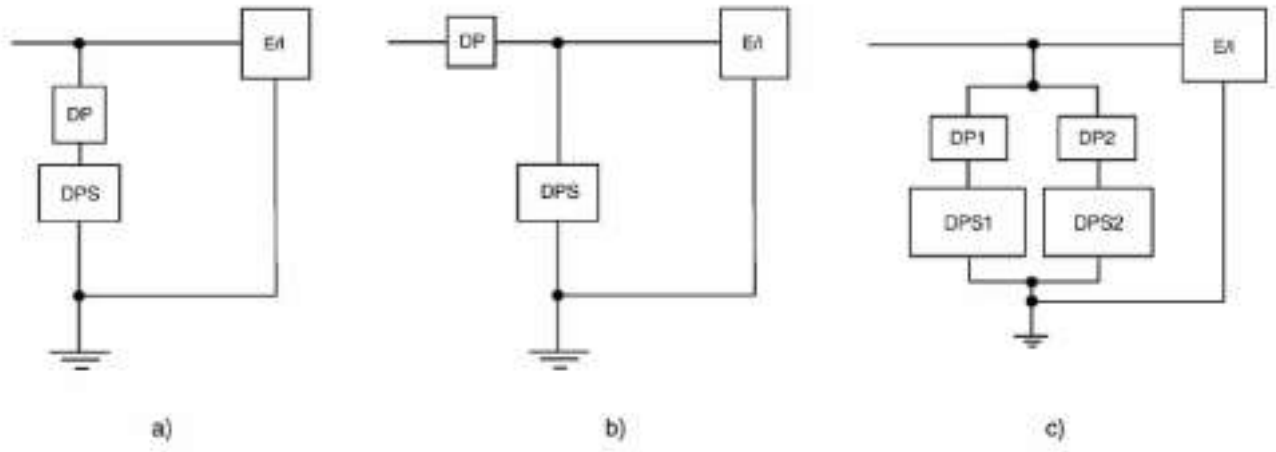

DP: dispositivo de proteção contra sobrecorrentes

DPS: dispositivo de proteção contra surtos

E/I: equipamento/instalação a ser protegida contra sobretensões

Figura 14 — Possibilidades de posicionamento do dispositivo de proteção contra sobrecorrentes

6.3.5.2.6 Proteção contra choques elétricos e compatibilidade entre os DPS e dispositivos DR

Devem ser atendidas as prescrições a) e b) a seguir:

a) nenhuma falha do DPS, ainda que eventual, deve comprometer a efetividade da proteção contra choques provida a um circuito ou à instalação;

b) quando os DPS forem instalados, conforme indicado em 6.3.5.2.1, junto ao ponto de entrada da linha elétrica na edificação ou no quadro de distribuição principal, o mais próximo possível do ponto de entrada, e a instalação for aí dotada de um ou mais dispositivos DR, os DPS podem ser posicionados a montante ou a jusante do(s) dispositivo(s) DR, respeitadas as seguintes condições:

   — quando a instalação for TT e os DPS forem posicionados a montante do(s) dispositivo(s) DR, os DPS devem ser conectados conforme o esquema 3 (ver figura 13);

   — quando os DPS forem posicionados a jusante do(s) dispositivo(s) DR, estes dispositivos DR, sejam eles instantâneos ou temporizados, devem possuir uma imunidade a correntes de surto de no mínimo 3 kA (8/20 μs).

NOTA Os dispositivos tipo S conforme a IEC 61008-2-1 e 61009-2-1 constituem um exemplo de dispositivo DR que satisfaz tal requisito de imunidade.

6.3.5.2.7 Medição da resistência de isolamento

Os DPS podem ser desconectados para a realização da medição de resistência de isolamento prevista em 7.3.3, caso eles sejam incompatíveis com a tensão de ensaio adotada. Isso exclui os DPS incorporados a tomadas de corrente e conectados ao PE, que devem suportar tal ensaio.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.5.2.8 Indicação do estado do DPS

Quando o DPS, devido à falha ou deficiência, deixar de cumprir sua função de proteção contra sobretensões, esta condição deve ser evidenciada:

— por um indicador de estado; ou

— por um dispositivo de proteção à parte, como previsto em 6.3.5.2.5.

6.3.5.2.9 Condutores de conexão do DPS

O comprimento dos condutores destinados a conectar o DPS (ligações fase–DPS, neutro–DPS, DPS–PE e/ou DPS–neutro, dependendo do esquema de conexão, ver figura 13) deve ser o mais curto possível, sem curvas ou laços. De preferência, o comprimento total, como ilustrado na figura 15-a, não deve exceder 0,5 m. Se a distância a + b indicada na figura 15-a não puder ser inferior a 0,5 m, pode-se adotar o esquema da figura 15-b.

Em termos de seção nominal, o condutor das ligações DPS–PE, no caso de DPS instalados no ponto de entrada da linha elétrica na edificação ou em suas proximidades, deve ter seção de no mínimo 4 mm^2 em cobre ou equivalente. Quando esse DPS for destinado à proteção contra sobretensões provocadas por descargas atmosféricas diretas sobre a edificação ou em suas proximidades, a seção nominal do condutor das ligações DPS–PE deve ser de no mínimo 16 mm^2 em cobre ou equivalente.

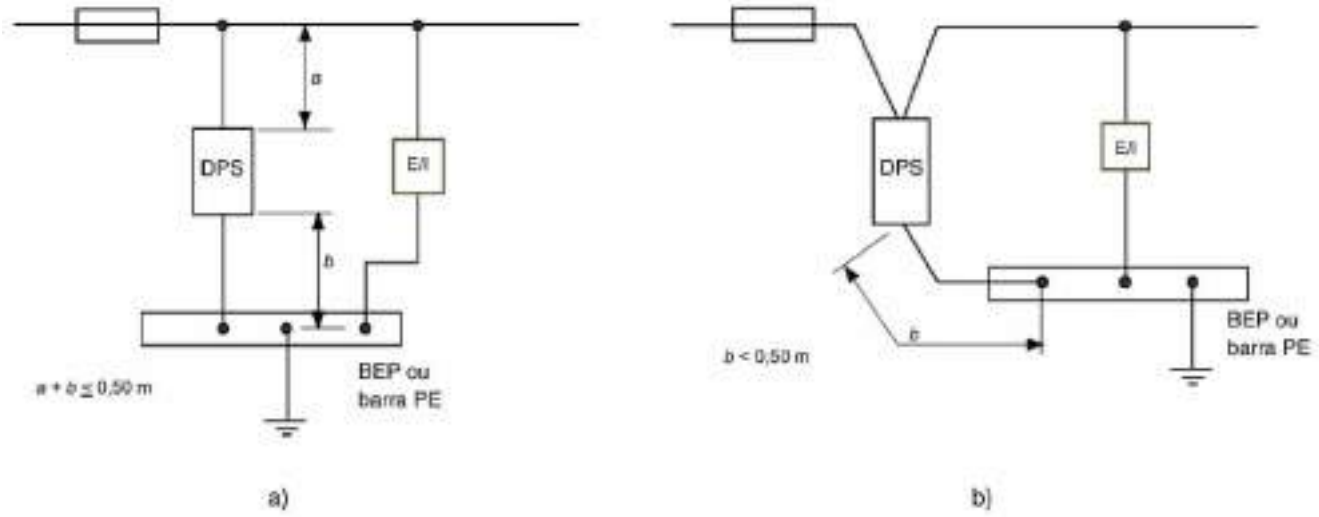

Figura 15 — Comprimento máximo total dos condutores de conexão do DPS]

6.3.5.3 Proteção em linhas de sinal

6.3.5.3.1 Localização dos DPS

A localização dos DPS destinados à proteção requerida em 5.4.2.2.1 deve ser como segue:

a) no caso de linha originária da rede pública de telefonia, o DPS deve ser localizado no distribuidor geral (DG) da edificação, situado junto ao BEP (ver nota de 6.4.2.1.2);

b) no caso de linha externa originária de outra rede pública que não a de telefonia, o DPS deve ser localizado junto ao BEP; e

c) no caso de linha que se dirija a outra edificação ou a construções anexas e, ainda, no caso de linha associada a antena externa ou a estruturas no topo da edificação, o DPS deve ser localizado junto ao BEL mais próximo (eventualmente, junto ao BEP quando o ponto de saída ou entrada de tal linha se situar, coincidentemente, próximo ao BEP).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.5.3.2 Conexão dos DPS

Os DPS requeridos em 5.4.2.2.1 e os previstos em 5.4.2.2.2 devem ser conectados entre a linha de sinal e a referência de eqüipotencialização mais próxima.

NOTA Dependendo da localização do DPS, a referência de eqüipotencialização mais próxima pode ser o BEP, a barra de terra do DG, BEL, barra PE ou, ainda, caso o DPS seja instalado junto a algum equipamento, o terminal vinculado à massa desse equipamento.

6.3.5.3.3 Seleção do DPS

As alíneas a) a f) a seguir especificam as características exigíveis dos DPS destinados à proteção de linhas de telefonia em par trançado, assumindo que o DPS venha a ser instalado no DG da edificação, como requerido em 6.3.5.3.1. A alínea g), por fim, fixa as características exigíveis do DPS previsto em 5.4.3.2 e em 5.4.3.3, na vinculação da blindagem ou capa metálica de um cabo de sinal a eqüipotencializações ou à massa de um equipamento.

NOTA Os critérios para a seleção de DPS destinados à proteção de outros tipos de linha de sinal estão em estudo.

a) tipo de DPS – O DPS deve ser do tipo curto-circuitante, simples ou combinado (incorporando limitador de sobretensão em paralelo).

b) tensão de disparo c.c. – O valor da tensão de disparo c.c. deve ser de no máximo 500 V e no mínimo 200 V, quando a linha telefônica for balanceada aterrada, ou 300 V, quando a linha telefônica for flutuante.

c) tensão de disparo impulsiva – O valor da tensão de disparo impulsiva do DPS deve ser de no máximo 1 kV.

d) corrente de descarga impulsiva – A corrente de descarga impulsiva do DPS deve ser de no mínimo 5 kA, quando a blindagem da linha telefônica for aterrada, e de no mínimo 10 kA quando a blindagem não for aterrada. Recomendam-se valores maiores em regiões críticas sob o ponto de vista da intensidade dos raios.

e) corrente de descarga c.a – O valor da corrente de descarga c.a. do DPS deve ser de no mínimo 10 A. Recomendam-se valores maiores em regiões críticas sob o ponto de vista da intensidade dos raios.

f) protetor de sobrecorrente – Quando a linha telefônica for balanceada aterrada, o DPS deve incorporar protetor de sobrecorrente, com corrente nominal entre 150 mA e 250 mA. Quando a linha telefônica for flutuante, o DPS pode incorporar ou não protetor de sobrecorrente, mas caso o DPS incorpore tal protetor, a corrente nominal do protetor deve se situar entre 150 mA e 250 mA.

g) DPS para blindagens e capas metálicas – Quando a blindagem ou capa metálica de uma linha de sinal for conectada a eqüipotencializações ou vinculada à massa de um equipamento com a interposição de DPS, como previsto em 5.4.3.2 e em 5.4.3.3, o DPS a ser utilizado deve ser do tipo curto-circuitante, com tensão disruptiva c.c. entre 200 V e 300 V, corrente de descarga impulsiva de no mínimo 10 kA (8/20 μs) e corrente de descarga c.a. de no mínimo 10 A (60 Hz/1 s).

6.3.5.3.4 Falha do DPS

O DPS deve ser do tipo “falha segura”, incorporando proteção contra sobreaquecimento.

NOTA A proteção contra sobreaquecimento de um DPS para linha de sinal atua curto-circuitando a linha com a terra.

6.3.5.3.5 Condutores de conexão do DPS

As ligações do DPS devem ser as mais curtas e retilíneas possíveis.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.6 Coordenação entre diferentes dispositivos de proteção

6.3.6.1 Seletividade entre dispositivos de proteção contra sobrecorrentes

Quando razões ditadas pela segurança e/ou pela utilização da instalação elétrica exigirem que a continuidade de serviço não seja afetada senão minimamente pela ocorrência de uma falta, os dispositivos situados em série devem ter suas características de atuação selecionadas, de forma a garantir que só o dispositivo responsável pela proteção do circuito onde ocorrer a falta venha a atuar (seletividade).

6.3.6.2 Associação entre dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (DR) e dispositivos de proteção contra sobrecorrentes

6.3.6.2.1 Quando um dispositivo DR for incorporado ou associado a um dispositivo de proteção contra sobrecorrentes, as características do conjunto de dispositivos (capacidade de interrupção, características de atuação em função da corrente nominal) devem satisfazer as prescrições de 5.3, 6.3.4.2 e 6.3.4.3.

6.3.6.2.2 Quando um dispositivo DR não for incorporado nem associado a um dispositivo de proteção contra sobrecorrentes:

a) a proteção contra sobrecorrentes deve ser assegurada por dispositivos aptos à função, conforme 5.3;

b) o dispositivo DR deve poder suportar, sem danos, as solicitações térmicas e dinâmicas a que ele estiver sujeito em caso de curto-circuito a jusante de seu ponto de instalação; e

c) o dispositivo DR não deve ser danificado em situações de curto-circuito, mesmo que ele venha a se abrir, em decorrência de um desequilíbrio de corrente ou da circulação de corrente para a terra.

NOTA As solicitações mencionadas dependem do valor da corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação do DR e das características de atuação do dispositivo de proteção contra curtos-circuitos.

6.3.6.3 Seletividade entre dispositivos DR

6.3.6.3.1 A seletividade entre dispositivos DR em série pode ser exigida por razões de serviço, notadamente quando a segurança estiver envolvida, de modo a manter a alimentação de partes da instalação não diretamente afetadas pela ocorrência de uma falta.

6.3.6.3.2 Para assegurar a seletividade entre dois dispositivos DR em série, estes dispositivos devem satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:

a) a característica tempo–corrente de não-atuação do dispositivo DR a montante deve se situar acima da característica tempo–corrente de atuação do dispositivo DR a jusante; e

b) a corrente diferencial-residual nominal de atuação do dispositivo DR a montante deve ser superior à do dispositivo DR a jusante. No caso de dispositivos DR conforme a IEC 61008-2-1 e a IEC 61009-2-1, a corrente diferencial-residual nominal de atuação do dispositivo DR a montante deve ser pelo menos três vezes o valor da corrente diferencial-residual nominal de atuação do dispositivo DR a jusante.

NOTA Para dispositivos DR conforme a IEC 61008-2-1 e a IEC 61009-2-1, a condição a) pode ser atendida usando-se dispositivo de uso geral a jusante e dispositivo tipo S a montante.

6.3.7 Dispositivos de seccionamento e de comando

6.3.7.1 Generalidades

Todo dispositivo de seccionamento ou de comando deve satisfazer as prescrições relativas à função a que se destina, apresentadas em 5.6. Se o dispositivo for utilizado para mais de uma função, ele deve satisfazer as prescrições de cada uma de suas funções.

NOTA Em certos casos podem ser necessárias prescrições suplementares para as funções combinadas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.7.2 Dispositivos de seccionamento

6.3.7.2.1 O dispositivo de seccionamento deve seccionar efetivamente todos os condutores vivos de alimentação do circuito respectivo, observando-se o disposto em 5.6.2.2.

6.3.7.2.2 Os seccionadores e interruptores-seccionadores devem satisfazer os requisitos de 6.3.7.2.3 a 6.3.7.2.8 e as duas condições seguintes:

a) a) na condição de novo, limpo e seco, e na posição aberta, suportar, entre os terminais de cada pólo, a tensão de impulso indicada na tabela 50, de acordo com a tensão nominal da instalação;

NOTA Distâncias de abertura maiores que aquelas exigidas no ensaio de tensão de impulso suportável podem ser necessárias para atender a outros aspectos que não o seccionamento.

b) apresentar uma corrente de fuga entre pólos abertos de no máximo:

— 0,5 mA por pólo, na condição de novo, limpo e seco, e

— 6 mA no fim da vida útil do dispositivo, determinada de acordo com a norma aplicável,

quando ensaiado, entre os terminais de cada pólo, com uma tensão igual a 110% do valor da tensão entre fase e neutro, referido à tensão nominal da instalação. Em caso de ensaio com corrente contínua, o valor da tensão deve ser equivalente ao valor eficaz da tensão de ensaio em corrente alternada.

Tabela 50 — Tensão de impulso suportável em função da tensão nominal

Tensão nominal da instalação		Tensão de impulso suportável para seccionadores e seccionadores-interruptores	
Sistemas trifásicos V	Sistemas monofásicos com neutro V	Categoria de sobretensões III kV	Categoria de sobretensões IV kV
–	120 – 240	3	5
220/380, 230/400, 277/480	–	5	8
400/690, 577/1000	–	8	10

NOTAS

1 No que se refere a sobretensões atmosféricas, não é feita distinção entre sistemas aterrados e não aterrados.

2 As tensões de impulso suportável se referem a uma altitude de 2 000 m.

3 As categorias de sobretensões, também referidas na tabela 31, são explicadas no anexo E. Os valores de suportabilidade indicados na tabela 31 são valores mínimos e de caráter geral, enquanto os desta tabela referem-se especificamente a seccionadores e interruptores-seccionadores.

6.3.7.2.3 A distância de abertura entre os contatos do dispositivo deve ser visível ou ser clara e confiavelmente indicada pela marcação “Desligado” ou “Aberto”. Tal indicação deve aparecer somente quando a distância de abertura tiver sido atingida em todos os pólos do dispositivo.

NOTA Essa marcação pode ser realizada com os símbolos “O” e “I” indicando as posições aberta e fechada, respectivamente.

6.3.7.2.4 Dispositivos a semicondutores não devem ser utilizados como dispositivos de seccionamento.

6.3.7.2.5 Os dispositivos de seccionamento devem ser concebidos e/ou instalados de modo a impedir qualquer fechamento inadvertido.

NOTA O fechamento inadvertido pode ser causado, por exemplo, por choques mecânicos ou por vibrações.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.7.2.6 Devem ser tomadas precauções para evitar que dispositivos de seccionamento próprios para operação sem carga sejam acionados inadvertidamente ou sem autorização.

NOTA Esta prescrição pode ser atendida instalando-se o dispositivo em um local ou invólucro fechado a chave, ou travando-o com cadeado. Uma alternativa seria intertravar o dispositivo de seccionamento com outro próprio para operação sob carga.

6.3.7.2.7 O seccionamento deve ser efetuado por um dispositivo multipolar que seccione todos os pólos da respectiva alimentação. Contudo, com exceção das aplicações prescritas em 6.3.7.3 (seccionamento para manutenção mecânica) e 6.3.7.4 (seccionamento de emergência e parada de emergência), admite-se também o emprego de dispositivos unipolares justapostos, desde que todos os pólos da respectiva alimentação sejam seccionados.

NOTA O seccionamento pode ser realizado, por exemplo, por meio de:

a) seccionadores e interruptores-seccionadores, multipolares ou unipolares;

b) plugues e tomadas;

c) fusíveis (remoção de);

d) terminais especiais que dispensem a desconexão dos condutores.

6.3.7.2.8 Os dispositivos de seccionamento devem ser claramente identificados e indicar os circuitos por eles seccionados.

6.3.7.3 Dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica

6.3.7.3.1 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica devem ser dispostos, de preferência, no circuito principal de alimentação. Quando forem utilizados interruptores para essa função, eles devem poder interromper a corrente de plena carga da parte correspondente da instalação. Os dispositivos devem seccionar todos os condutores vivos, respeitadas as disposições de 5.6.2.2.

A interrupção do circuito de comando de um motor como medida de seccionamento para manutenção mecânica é admitida somente nos casos em que

— seguranças complementares, por exemplo travamento mecânico, ou

— as Normas Brasileiras ou IEC dos dispositivos de comando utilizados

assegurarem uma condição equivalente ao seccionamento direto da alimentação principal.

NOTA O seccionamento para manutenção mecânica pode ser realizado, por exemplo, por meio de:

a) seccionadores multipolares;

b) interruptores-seccionadores multipolares;

c) disjuntores multipolares;

d) dispositivos de comando atuando sobre contatores;

e) plugues e tomadas.

6.3.7.3.2 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica, ou os respectivos dispositivos de comando, devem ser de operação manual.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

A distância de abertura entre os contatos do dispositivo deve ser visível ou ser clara e confiavelmente indicada pela marcação “Desligado” ou “Aberto”. Tal indicação deve aparecer somente quando a posição “Desligado” ou “Aberto” for alcançada em todos os pólos do dispositivo.

NOTA Essa marcação pode ser realizada com os símbolos “O” e “I” indicando as posições aberta e fechada, respectivamente.

6.3.7.3.3 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica devem poder ser travados na posição aberta e devem ser instalados de modo a impedir qualquer fechamento inadvertido.

NOTA O fechamento inadvertido pode ser causado, por exemplo, por choques mecânicos ou vibrações.

6.3.7.3.4 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica devem ser localizados, posicionados e identificados de tal forma que a localização e o posicionamento sejam os mais convenientes para a função a que se destinam e que eles possam ser pronta e facilmente reconhecíveis.

6.3.7.4 Dispositivos de seccionamento de emergência e de parada de emergência

6.3.7.4.1 Os dispositivos de seccionamento de emergência devem poder interromper a corrente de plena carga da parte correspondente da instalação, levando em conta, eventualmente, correntes de rotor bloqueado.

6.3.7.4.2 Os meios de seccionamento de emergência podem ser constituídos por:

a) um dispositivo de seccionamento capaz de interromper diretamente a alimentação pertinente; ou

b) uma combinação de dispositivos, desde que acionados por uma única operação, que interrompa a alimentação pertinente.

Em caso de parada de emergência, pode ser necessário manter a alimentação, por exemplo, para a frenagem de partes móveis.

NOTA O seccionamento de emergência pode ser efetuado, por exemplo, por meio de:

— interruptores multipolares;

— disjuntores multipolares;

— dispositivos de comando atuando sobre contatores.

6.3.7.4.3 No caso de seccionamento direto do circuito principal, deve ser dada preferência a dispositivos com acionamento manual. Disjuntores, contatores e outros dispositivos acionados por comando à distância devem abrir quando interrompida a alimentação das respectivas bobinas ou disparadores, ou então devem ser empregadas outras técnicas que apresentem segurança equivalente.

6.3.7.4.4 Os elementos de comando (punhos, botoeiras, etc.) dos dispositivos de seccionamento de emergência devem ser claramente identificados, de preferência pela cor vermelha, com um fundo contrastante.

6.3.7.4.5 Os elementos de comando devem ser facilmente acessíveis a partir dos locais onde possa ocorrer um perigo e, adicionalmente, quando for o caso, de qualquer outro local de onde um perigo possa ser eliminado à distância.

6.3.7.4.6 Os elementos de comando de um dispositivo de seccionamento de emergência devem poder ser travados na posição aberta do dispositivo, a menos que esses elementos e os de reenergização do circuito estejam ambos sob o controle da mesma pessoa.

A liberação de um seccionamento de emergência não deve realimentar a parte correspondente da instalação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

6.3.7.4.7 Os dispositivos de seccionamento de emergência, inclusive os de parada de emergência, devem ser localizados, posicionados e identificados de tal forma que sua localização e disposição sejam as mais convenientes para a função a que se destinam e que eles possam ser pronta e facilmente reconhecíveis.

6.3.7.5 Dispositivos de comando funcional

6.3.7.5.1 Os dispositivos de comando funcional devem ter características compatíveis com as condições mais severas sob as quais possam funcionar.

6.3.7.5.2 Os dispositivos de comando funcional podem interromper a corrente sem necessariamente abrir os respectivos pólos.

NOTAS

1 Dispositivos de comando a semicondutores são exemplos de dispositivos capazes de interromper a corrente de um circuito sem abrir os respectivos pólos.

2 O comando funcional pode ser realizado, por exemplo, por meio de:

— interruptores;

— dispositivos a semicondutores;

— disjuntores;

— contatores;

— telerruptores;

— plugues e tomadas com corrente nominal de, no máximo, 20 A.

6.3.7.5.3 Seccionadores, dispositivos fusíveis e barras (l*inks*) não devem ser utilizados para comando funcional.

6.4 Aterramento e eqüipotencialização

6.4.1 Aterramento

6.4.1.1 Eletrodos de aterramento

6.4.1.1.1 Toda edificação deve dispor de uma infra-estrutura de aterramento, denominada “eletrodo de aterramento”, sendo admitidas as seguintes opções:

a) preferencialmente, uso das próprias armaduras do concreto das fundações (ver 6.4.1.1.9); ou

b) uso de fitas, barras ou cabos metálicos, especialmente previstos, imersos no concreto das fundações (ver 6.4.1.1.10); ou

c) uso de malhas metálicas enterradas, no nível das fundações, cobrindo a área da edificação e complementadas, quando necessário, por hastes verticais e/ou cabos dispostos radialmente (“pés-de-galinha”); ou

d) no mínimo, uso de anel metálico enterrado, circundando o perímetro da edificação e complementado, quando necessário, por hastes verticais e/ou cabos dispostos radialmente (“pés-de-galinha”).

NOTA Outras soluções de aterramento são admitidas em instalações temporárias; em instalações em áreas descobertas, como em pátios e jardins; em locais de acampamento, marinas e instalações análogas; e na reforma de instalações de edificações existentes, quando a adoção de qualquer das opções indicadas em 6.4.1.1.1 for impraticável.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.1.1.2 A infra-estrutura de aterramento prevista em 6.4.1.1.1 deve ser concebida de modo que:

a) seja confiável e satisfaça os requisitos de segurança das pessoas;

b) possa conduzir correntes de falta à terra sem risco de danos térmicos, termomecânicos e eletromecânicos, ou de choques elétricos causados por essas correntes;

c) quando aplicável, atenda também aos requisitos funcionais da instalação.

6.4.1.1.3 Como as opções de eletrodos de aterramento indicadas em 6.4.1.1.1 são também reconhecidas pela ABNT NBR 5419, elas podem e devem ser usadas conjuntamente pelo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da edificação, nas condições especificadas naquela norma.

NOTA Mastros de antenas devem ser incorporados ao SPDA, conforme ABNT NBR 5419.

6.4.1.1.4 Não se admite o uso de canalizações metálicas de água nem de outras utilidades como eletrodo de aterramento, o que não exclui as medidas de eqüipotencialização prescritas em 6.4.2.

6.4.1.1.5 A infra-estrutura de aterramento requerida em 6.4.1.1.1 deve ser acessível no mínimo junto a cada ponto de entrada de condutores e utilidades e em outros pontos que forem necessários à eqüipotencialização de que trata 6.4.2.

NOTAS

1 Ver definição de “ponto de entrada” (3.4.4).

2 No caso de eletrodo embutido no concreto das fundações, um exemplo de procedimento para torná-lo acessível é descrito em 6.4.1.2.3.

6.4.1.1.6 Os materiais dos eletrodos de aterramento e as dimensões desses materiais devem ser selecionados de modo a resistir à corrosão e apresentar resistência mecânica adequada. Sob o ponto de vista destes requisitos, a tabela 51 indica os materiais e as dimensões mínimas comumente utilizáveis.

Tabela 51 — Materiais comumente utilizáveis em eletrodos de aterramento – Dimensões mínimas do ponto de vista da corrosão e da resistência mecânica, quando os eletrodos forem diretamente enterrados

Material	Superfície	Forma	Dimensões mínimas			
			Diâmetro mm	Seção mm²	Espessura do material mm	Espessura média do revestimento µm
Aço	Zincada a quente[1] ou inoxidável[1]	Fita[2]		100	3	70
		Perfil		120	3	70
		Haste de seção circular[3]	15			70
		Cabo de seção circular		95		50
		Tubo	25		2	55
	Capa de cobre	Haste de seção circular[3]	15			2 000
	Revestida de cobre por eletrodeposição	Haste de seção circular[3]	15			254

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Tabela 51 (conclusão)

Material	Superfície	Forma	Dimensões mínimas			
			Diâmetro mm	Seção mm²	Espessura do material mm	Espessura média do revestimento μm
Cobre	Nu[1)]	Fita		50	2	
		Cabo de seção circular		50		
		Cordoalha	1,8 (cada veio)	50		
		Tubo	20		2	
	Zincada	Fita[2)]		50	2	40

[1)] Pode ser utilizado para embutir no concreto.

[2)] Fita com cantos arredondados.

[3)] Para eletrodo de profundidade.

6.4.1.1.7 Deve-se atentar para que alterações nas condições do solo (por exemplo, ressecamento) e eventuais efeitos da corrosão não possam elevar a resistência de aterramento a valores incompatíveis com a proteção contra choques elétricos (caso de esquemas TT e de esquemas IT comparáveis ao esquema TT na situação de dupla falta).

6.4.1.1.8 Quando forem utilizados diferentes metais na infra-estrutura de aterramento, devem ser tomadas precauções contra os efeitos da corrosão eletrolítica.

6.4.1.1.9 Nos casos em que a infra-estrutura de aterramento da edificação for constituída pelas próprias armaduras embutidas no concreto das fundações (armaduras de aço das estacas, dos blocos de fundação e vigas baldrames), pode-se considerar que as interligações naturalmente existentes entre estes elementos são suficientes para se obter um eletrodo de aterramento com características elétricas adequadas, sendo dispensável qualquer medida suplementar.

6.4.1.1.10 Nas fundações em alvenaria, a infra-estrutura de aterramento pode ser constituída por fita, barra ou cabo de aço galvanizado imerso no concreto das fundações, formando um anel em todo o perímetro da edificação. A fita, barra ou cabo deve ser envolvido por uma camada de concreto de no mínimo 5 cm de espessura, a uma profundidade de no mínimo 0,5 m. As seções mínimas da fita, barra ou cabo são aquelas indicadas na tabela 51.

NOTA Se utilizada fita de aço, ela deve ser imersa no concreto na posição vertical.

6.4.1.2 Condutores de aterramento

6.4.1.2.1 A seção dos condutores de aterramento deve ser dimensionada conforme 6.4.3.1. Para condutores enterrados no solo, a seção não deve ser inferior às indicadas na tabela 52.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 52 — Seções mínimas de condutores de aterramento enterrados no solo

	Protegido contra danos mecânicos	Não protegido contra danos mecânicos
Protegido contra corrosão	Cobre: 2,5 mm^2 Aço: 10 mm^2	Cobre: 16 mm^2 Aço: 16 mm^2
Não protegido contra corrosão	Cobre: 50 mm^2 (solos ácidos ou alcalinos) Aço: 80 mm^2	

6.4.1.2.2 A conexão de um condutor de aterramento ao eletrodo de aterramento deve assegurar as características elétricas e mecânicas requeridas.

NOTAS

1 As ligações ao eletrodo de aterramento, via condutores de aterramento, devem ser tantas quantas necessárias à eqüipotencialização de que trata 6.4.2. Assim, dependendo das circunstâncias, elas podem se resumir a uma única ligação, entre o barramento de eqüipotencialização principal referido em 6.4.2.1.3 e o eletrodo de aterramento, através do chamado "condutor de aterramento principal"; como podem incluir outras, destinadas, por exemplo, à conexão de massas de linhas externas, elementos condutivos de utilidades internas e elementos condutivos da edificação diretamente ao eletrodo de aterramento, como exposto na nota 1 de 6.4.2.1.3.

2 Sobre conexão de condutor de aterramento a eletrodo de aterramento embutido no concreto das fundações, ver 6.4.1.2.3.

6.4.1.2.3 A conexão de um condutor de aterramento a eletrodo de aterramento embutido no concreto das fundações (a própria armadura do concreto ou, então, fita, barra ou cabo imerso no concreto, ver 6.4.1.1.9 e 6.4.1.1.10) deve ser feita garantindo-se simultaneamente a continuidade elétrica, a capacidade de condução de corrente, a proteção contra corrosão, inclusive eletrolítica, e adequada fixação mecânica. Essa conexão pode ser executada, por exemplo, recorrendo-se a dois elementos intermediários, conforme descrito a seguir:

a) o primeiro elemento, que realiza a derivação do eletrodo para fora do concreto, deve ser constituído por barra de aço zincada, com diâmetro de no mínimo 10 mm, ou fita de aço zincada de 25 mm x 4 mm e ligada ao eletrodo por solda elétrica. A barra ou fita deve ser protegida contra corrosão;

b) o segundo elemento, destinado a servir como ponto de conexão do condutor de aterramento, deve ser constituído por barra ou condutor de cobre, ligado ao primeiro elemento por solda exotérmica (ou processo equivalente do ponto de vista elétrico e da corrosão).

NOTAS

1 No caso de o eletrodo ser a armadura do concreto, essa armadura deve ter, no ponto de conexão, uma seção não inferior a 50 mm^2 e um diâmetro de preferência não inferior a 8 mm.

2 Em alternativa às soldas elétrica e exotérmica, podem ser utilizados conectores adequados, instalados conforme instruções do fabricante e de modo a assegurar uma conexão equivalente, sem danificar o eletrodo nem o condutor de aterramento.

3 Conexões com solda de estanho não asseguram resistência mecânica adequada.

6.4.2 Eqüipotencialização

6.4.2.1 Eqüipotencialização principal

6.4.2.1.1 Em cada edificação deve ser realizada uma eqüipotencialização principal, reunindo os seguintes elementos:

a) as armaduras de concreto armado e outras estruturas metálicas da edificação;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) as tubulações metálicas de água, de gás combustível, de esgoto, de sistemas de ar-condicionado, de gases industriais, de ar comprimido, de vapor etc., bem como os elementos estruturais metálicos a elas associados;

c) os condutos metálicos das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

d) as blindagens, armações, coberturas e capas metálicas de cabos das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

e) os condutores de proteção das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

f) os condutores de interligação provenientes de outros eletrodos de aterramento porventura existentes ou previstos no entorno da edificação;

g) os condutores de interligação provenientes de eletrodos de aterramento de edificações vizinhas, nos casos em que essa interligação for necessária ou recomendável;

h) o condutor neutro da alimentação elétrica, salvo se não existente ou se a edificação tiver que ser alimentada, por qualquer motivo, em esquema TT ou IT ;

i) o(s) condutor(es) de proteção principal(is) da instalação elétrica (interna) da edificação.

NOTAS

1 Em uma propriedade deve haver tantas eqüipotencializações principais quantas forem as edificações que a compõem. Admite-se que edículas ou construções adjacentes distantes não mais de 10 m da edificação principal sejam consideradas como eletricamente integradas a esta, se as linhas elétricas de energia e de sinal e as linhas de utilidades a elas destinadas tiverem origem na edificação principal e se a infra-estrutura de aterramento do local não se limitar à edificação principal, mas se estender também às áreas das construções anexas; ou, então, se o eletrodo de aterramento da edificação principal e o(s) das construções anexas forem interligados. Caso contrário, todas as dependências separadas da edificação principal devem também ser providas, individualmente, de uma eqüipotencialização principal.

2 No caso de tubulação metálica de gás, quando for requerida a inserção de luva isolante, esta deve ser provida de centelhador, como determina a ABNT NBR 5419. A luva isolante pode ser necessária para evitar problemas de corrosão ou, de todo modo, especificada pela distribuidora de gás (ver anexo G).

6.4.2.1.2 Todos os elementos relacionados em 6.4.2.1.1 que forem associados a linhas externas devem ser conectados à eqüipotencialização principal o mais próximo possível do ponto em que entram e/ou saem da edificação.

NOTA Recomenda-se que as entradas e saídas de linhas externas, na edificação, sejam concentradas, sempre que possível, num mesmo ponto.

6.4.2.1.3 Junto ou próximo do ponto de entrada da alimentação elétrica deve ser provido um barramento, denominado “barramento de eqüipotencialização principal” (BEP), ao qual todos os elementos relacionados em 6.4.2.1.1 possam ser conectados, direta ou indiretamente.

NOTAS

1 Se as demais linhas externas da edificação convergirem para esse mesmo ponto, como recomendado na nota de 6.4.2.1.2, e se os elementos condutivos das utilidades internas forem aí acessíveis, a eqüipotencialização principal pode ser implementada, por exemplo, como mostra a figura G.1: os elementos condutivos das utilidades internas e das linhas externas são ligadas diretamente ao BEP, via condutores de eqüipotencialização, e o BEP é ligado ao eletrodo de aterramento da edificação, via condutor de aterramento principal. Caso as entradas das diferentes linhas externas não sejam convergentes, e eventualmente também afastadas das utilidades internas, a eqüipotencialização principal pode resultar em um arranjo semelhante, por exemplo, ao da figura G.3: alguns elementos são conectados diretamente ao eletrodo de aterramento da edificação, via condutores de aterramento; outros diretamente ao BEP, via condutores de eqüipotencialização; e o BEP conectado, como em todos os casos, ao eletrodo de aterramento da edificação, via condutor de aterramento principal.

2 Admite-se que a barra PE do quadro de distribuição principal da edificação acumule a função de BEP. Para tanto, este quadro deve ser localizado o mais próximo possível do ponto de entrada da linha elétrica na edificação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

3 Ver definição de “ponto de entrada (numa edificação)” (3.4.4).

6.4.2.1.4 O BEP deve prover uma conexão mecânica e eletricamente confiável. Todos os condutores conectados ao BEP devem ser desconectáveis individualmente, exclusivamente por meio de ferramenta.

6.4.2.1.5 Nos pontos de conexão dos condutores de eqüipotencialização aos elementos indicados nas alíneas a) e b) de 6.4.2.1.1 deve ser provida etiqueta ou plaqueta com a seguinte inscrição: *“Conexão de segurança – Não remova”*. Quando diretamente acessíveis, o próprio BEP e os pontos de conexão com os eletrodos indicados nas alíneas f) e g) de 6.4.2.1.1 também devem ser providos da mesma advertência. A etiqueta ou plaqueta não deve ser facilmente removível.

6.4.2.2 Eqüipotencializações suplementares (eqüipotencializações locais)

A realização de eqüipotencializações suplementares (eqüipotencializações locais) pode ser necessária por razões de proteção contra choques, conforme previsto em 5.1.2.2, ou por razões funcionais, incluindo prevenção contra perturbações eletromagnéticas, conforme previsto em 5.4.3.5.

6.4.2.2.1 Eqüipotencialização suplementar visando proteção contra choques elétricos

Os casos em que se exige ou se recomenda a realização de eqüipotencializações locais com vista à proteção contra choques são tratados em 5.1.3.1 e na seção 9.

NOTA Para eqüipotencialização por razões funcionais, ver 6.4.5.

6.4.2.3 Prescrições para os condutores das eqüipotencializações principal e suplementares

Os condutores de aterramento e os condutores de eqüipotencialização devem atender às prescrições de 6.4.1.2 e de 6.4.4, respectivamente. Os condutores de interligação de eletrodos de aterramento são considerados condutores de eqüipotencialização.

6.4.3 Condutores de proteção (PE)

NOTAS

1 Para condutores de aterramento, ver 6.4.1.2.

2 Para condutores de eqüipotencialização, ver 6.4.4.

6.4.3.1 Seções mínimas

6.4.3.1.1 A seção de qualquer condutor de proteção deve satisfazer as condições estabelecidas em 5.1.2.2 e ser capaz de suportar a corrente de falta presumida.

A seção dos condutores de proteção deve ser calculada conforme 6.4.3.1.2, ou selecionada de acordo com 6.4.3.1.3. Em ambos os casos devem ser considerados os requisitos de 6.4.3.1.4.

NOTA Os terminais destinados aos condutores de proteção devem ser compatíveis com as seções dimensionadas pelos critérios aqui estabelecidos.

6.4.3.1.2 A seção dos condutores de proteção não deve ser inferior ao valor determinado pela expressão seguinte, aplicável apenas para tempos de seccionamento que não excedam 5 s:

$$S = \frac{\sqrt{I^2 t}}{k}$$

onde:

S é a seção do condutor, em milímetros quadrados;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

I é o valor eficaz, em ampères, da corrente de falta presumida, considerando falta direta;

t é o tempo de atuação do dispositivo de proteção responsável pelo seccionamento automático, em segundos;

k é um fator que depende do material do condutor de proteção, de sua isolação e outras partes, e das temperaturas inicial e final do condutor. As tabelas 53 a 57 indicam valores de k para diferentes tipos de condutores de proteção.

Caso a aplicação da expressão resulte em seções não padronizadas, devem ser utilizados condutores com a seção padronizada imediatamente superior.

NOTAS

1 O efeito limitador de corrente das impedâncias do circuito e a capacidade limitadora do dispositivo de proteção devem ser levados em conta no cálculo da seção.

2 Para limitações de temperatura em atmosferas explosivas, ver IEC 60079-0.

3 Os limites de temperatura para os diversos tipos de isolação são dados na tabela 35 (ver também IEC 60724).

Tabela 53 — Fator k para condutor de proteção isolado não incorporado a cabo multipolar e não enfeixado com outros cabos

Material do condutor	Isolação	
	PVC(*)	EPR ou XLPE
Cobre	143/133	176
Alumínio	95/88	116
Aço	52/49	64

(*) O valor mais baixo aplica-se a condutores com seção maior que 300 mm^2.

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 30°C.

2 A temperatura final considerada é:

– PVC até 300 mm^2: 160°C;

– PVC maior que 300 mm^2: 140°C;

– EPR e XLPE: 250°C.

Tabela 54 — Fator k para condutor de proteção nu em contato com a cobertura de cabo, mas não enfeixado com outros cabos

Material do condutor	Cobertura do cabo	
	PVC	Polietileno
Cobre	159	138
Alumínio	105	91
Aço	58	50

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 30°C.

2 A temperatura final considerada é de 200°C para o PVC e 150°C para o polietileno.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 55 — Fator *k* para condutor de proteção constituído por veia de cabo multipolar ou enfeixado com outros cabos ou condutores isolados

Material do condutor	Isolação	
	PVC(*)	EPR ou XLPE
Cobre	115/103	143
Alumínio	76/68	94
Aço	42/37	52

(*) O valor mais baixo aplica-se a condutores com seção maior que 300 mm^2 ·

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 70°C para o PVC e 90°C para o EPR e o XLPE.

2 A temperatura final considerada é:

– PVC até 300 mm^2: 160°C;

– PVC maior que 300 mm^2: 140°C;

– EPR e XLPE: 250°C.

Tabela 56 — Fator k para condutor de proteção constituído pela armação, capa metálica ou condutor concêntrico de um cabo

Material do condutor	Isolação	
	PVC	EPR ou XLPE
Cobre	141	128
Alumínio	93	85
Chumbo	26	23
Aço	51	46

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 60°C para o PVC e 80°C para o EPR e o XLPE.

2 A temperatura final considerada é de 200°C para o PVC, EPR e XLPE.

Tabela 57 — Fator k para condutor de proteção nu onde não houver risco de que as temperaturas indicadas possam danificar qualquer material adjacente

		Material do condutor					
		Cobre		Alumínio		Aço	
Condições	Temperatura inicial °C	Fator *k*	Temperatura máxima °C	Fator *k*	Temperatura máxima °C	Fator *k*	Temperatura máxima °C
Visível e em áreas restritas	30	228	500	125	300	82	500
Condições normais	30	159	200	105	200	58	200
Risco de incêndio	30	138	150	91	150	50	150

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

6.4.3.1.3 Em alternativa ao método de cálculo de 6.4.3.1.2, a seção do condutor de proteção pode ser determinada através da tabela 58. Quando a aplicação da tabela conduzir a seções não padronizadas, devem ser escolhidos condutores com a seção padronizada mais próxima. A tabela 58 é valida apenas se o condutor de proteção for constituído do mesmo metal que os condutores de fase. Quando este não for o caso, ver IEC 60364-5-54.

Tabela 58 — Seção mínima do condutor de proteção

Seção dos condutores de fase *S* mm^2	Seção mínima do condutor de proteção correspondente mm^2
$S \leq 16$	S
$16 < S \leq 35$	16
$S > 35$	$S/2$

6.4.3.1.4 A seção de qualquer condutor de proteção que não faça parte do mesmo cabo ou não esteja contido no mesmo conduto fechado que os condutores de fase não deve ser inferior a:

a) 2,5 mm^2 em cobre/16 mm^2 em alumínio, se for provida proteção contra danos mecânicos;

b) 4 mm^2 em cobre/16 mm^2 em alumínio, se não for provida proteção contra danos mecânicos.

6.4.3.1.5 Um condutor de proteção pode ser comum a dois ou mais circuitos, desde que esteja instalado no mesmo conduto que os respectivos condutores de fase e sua seção seja dimensionada conforme as seguintes opções:

a) calculada de acordo com 6.4.3.1.2, para a mais severa corrente de falta presumida e o mais longo tempo de atuação do dispositivo de seccionamento automático verificados nesses circuitos; ou

b) selecionada conforme a tabela 58, com base na maior seção de condutor de fase desses circuitos.

6.4.3.2 Tipos de condutores de proteção

6.4.3.2.1 Podem ser usados como condutores de proteção:

a) veias de cabos multipolares;

b) condutores isolados, cabos unipolares ou condutores nus em conduto comum com os condutores vivos;

c) armações, coberturas metálicas ou blindagens de cabos;

d) eletrodutos metálicos e outros condutos metálicos, desde que atendam às condições a) e b) de 6.4.3.2.2.

6.4.3.2.2 Quando a instalação contiver linhas pré-fabricadas (barramentos blindados) com invólucros metálicos, esses invólucros podem ser usados como condutores de proteção, desde que satisfaçam simultaneamente as três prescrições seguintes:

a) sua continuidade elétrica deve ser assegurada por disposições construtivas ou conexões adequadas, que constituam proteção contra deteriorações de natureza mecânica, química ou eletroquímica;

b) sua condutância seja pelo menos igual à resultante da aplicação de 6.4.3.1;

c) permitam a conexão de outros condutores de proteção em todos os pontos de derivação predeterminados.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.3.2.3 Os seguintes elementos metálicos não são admitidos como condutor de proteção:

a) tubulações de água;

b) tubulações de gases ou líquidos combustíveis ou inflamáveis;

c) elementos de construção sujeitos a esforços mecânicos em serviço normal;

d) eletrodutos flexíveis, exceto quando concebidos para esse fim;

e) partes metálicas flexíveis;

f) armadura do concreto (ver nota);

g) estruturas e elementos metálicos da edificação (ver nota).

NOTA Nenhuma ligação visando eqüipotencialização ou aterramento, incluindo as conexões às armaduras do concreto, pode ser usada como alternativa aos condutores de proteção dos circuitos. Como especificado em 5.1.2.2.3.6, todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda a sua extensão (ver também 6.4.3.1.5).

6.4.3.3 Continuidade elétrica dos condutores de proteção

6.4.3.3.1 Os condutores de proteção devem ser adequadamente protegidos contra danos mecânicos, deterioração química ou eletroquímica, bem como esforços eletrodinâmicos e termodinâmicos.

6.4.3.3.2 As conexões devem ser acessíveis para verificações e ensaios, com exceção daquelas contidas em emendas moldadas ou encapsuladas.

6.4.3.3.3 É vedada a inserção de dispositivos de manobra ou comando nos condutores de proteção. Admitem-se apenas, e para fins de ensaio, junções desconectáveis por meio de ferramenta.

6.4.3.3.4 Caso seja utilizada supervisão da continuidade de aterramento, as bobinas ou sensores associados não devem ser inseridos no condutor de proteção.

6.4.3.3.5 Não se admite o uso da massa de um equipamento como condutor de proteção ou como parte de condutor de proteção para outro equipamento, exceto o caso previsto em 6.4.3.2.2.

6.4.3.4 Condutores PEN

6.4.3.4.1 O uso de condutor PEN só é admitido em instalações fixas, desde que sua seção não seja inferior a 10 mm^2 em cobre ou 16 mm^2 em alumínio e observado o disposto em 5.4.3.6.

NOTA A seção mínima é ditada por razões mecânicas.

6.4.3.4.2 A isolação de um condutor PEN deve ser compatível com a tensão mais alta a que ele possa ser submetido.

6.4.3.4.3 Se, em um ponto qualquer da instalação, as funções de neutro e de condutor de proteção forem separadas, com a transformação do condutor PEN em dois condutores distintos, um destinado a neutro e o outro a condutor de proteção, não se admite que o condutor neutro, a partir desse ponto, venha a ser ligado a qualquer ponto aterrado da instalação. Por isso mesmo, esse condutor neutro não deve ser religado ao condutor PE que resultou da separação do PEN original.

NOTA O condutor PEN da linha de energia que chega a uma edificação deve ser incluído na eqüipotencialização principal, conforme exigido em 6.4.2.1.1, e, portanto, conectado ao BEP, direta ou indiretamente.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

6.4.3.4.4 No ponto de separação referido em 6.4.3.4.3 devem ser previstos terminais ou barras distintas para o condutor de proteção e o condutor neutro, devendo o condutor PEN ser ligado ao terminal ou barra destinada ao condutor de proteção. De um condutor PEN podem derivar um ou mais condutores de proteção, assim como um ou mais condutores neutros.

6.4.3.4.5 Não se admite o uso de elementos condutivos como condutor PEN.

6.4.3.5 Disposição dos condutores de proteção

Quando forem utilizados dispositivos a sobrecorrente na proteção contra choques elétricos por eqüipotencialização e seccionamento automático, o condutor PE de todo circuito assim protegido deve estar incorporado à mesma linha elétrica que contém os condutores vivos ou situado em sua proximidade imediata, sem interposição de elementos ferromagnéticos.

6.4.4 Condutores de eqüipotencialização

6.4.4.1 Seções mínimas

6.4.4.1.1 Condutores de eqüipotencialização principal

A seção dos condutores da eqüipotencialização principal prescrita em 6.4.2.1 não deve ser inferior à metade da seção do condutor de proteção de maior seção da instalação, com um mínimo de 6 mm^2 em cobre, 16 mm^2 em alumínio ou 50 mm^2 em aço. Todavia, a seção pode ser limitada a 25 mm^2, se o condutor for de cobre, ou a seção equivalente, se for de outro metal.

6.4.4.1.2 Condutores de eqüipotencialização suplementar

Nas eqüipotencializações suplementares, a seção mínima do condutor utilizado para essa finalidade deve ser como segue:

a) o condutor destinado a eqüipotencializar duas massas da instalação elétrica deve possuir uma condutância igual ou superior à do condutor PE de menor seção ligado a essas massas;

b) o condutor destinado a eqüipotencializar uma massa da instalação elétrica e um elemento condutivo não pertencente à instalação elétrica deve possuir uma condutância igual ou superior à metade da do condutor de proteção ligado a essa massa; e

c) em qualquer dos casos a) ou b) anteriores o condutor deve satisfazer o disposto em 6.4.3.1.4.

6.4.4.2 Tipos de condutores de eqüipotencialização

Os seguintes elementos metálicos não são admitidos como condutor de eqüipotencialização:

a) tubulações de água;

b) tubulações de gases ou líquidos combustíveis ou inflamáveis;

c) elementos de construção sujeitos a esforços mecânicos em serviço normal;

d) eletrodutos flexíveis, exceto quando concebidos para esse fim;

e) partes metálicas flexíveis.

6.4.5 Eqüipotencialização funcional

NOTA O termo “funcional” é aqui utilizado com o sentido de caracterizar o aterramento e a eqüipotencialização destinados a garantir o bom funcionamento dos circuitos de sinal e a compatibilidade eletromagnética.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.5.1 O barramento de eqüipotencialização principal (BEP) da edificação pode ser utilizado para fins de aterramento funcional e, para tanto, ele pode ser prolongado, por meio de um condutor de baixa impedância. No caso de edificações com uso extensivo de equipamentos de tecnologia da informação (ETI), esse barramento de eqüipotencialização funcional deve constituir preferencialmente um anel fechado, internamente ao perímetro da edificação.

NOTA A prescrição refere-se, mais exatamente, à possibilidade de utilização direta do BEP para fins de aterramento funcional. Portanto, ela não significa, em absoluto, que se admite aterramento funcional separado, independente. Qualquer elemento que vier a servir de via comum para aterramento ou eqüipotencialização funcional deve ser interligado, direta ou indiretamente, ao BEP.

6.4.5.2 Ao barramento de eqüipotencialização funcional podem ser ligados:

a) quaisquer dos elementos que devam ser ligados ao BEP da edificação (ver 6.4.2.1);

b) condutores de aterramento de dispositivos de proteção contra sobretensão;

c) condutores de aterramento de antenas de radiocomunicação;

d) condutor de aterramento do pólo aterrado de fontes de corrente contínua para os ETI;

e) condutores de aterramento funcional;

f) condutores de eqüipotencialização suplementares.

NOTA É recomendável incluir as armaduras do concreto da edificação na eqüipotencialização funcional, mediante solda elétrica ou conectores de pressão adequados.

6.4.5.3 O barramento de eqüipotencialização funcional, de preferência em cobre, pode ser nu ou isolado e deve ser acessível em toda a sua extensão — por exemplo, sobre superfícies ou em eletrocalha ou canaleta. Condutores nus devem ser isolados nos suportes e na travessia de paredes, para evitar corrosão.

6.4.5.4 A seção do barramento de eqüipotencialização funcional deve ser dimensionada como um condutor de eqüipotencialização principal, de acordo com 6.4.4.1.1.

6.4.5.5 Os condutores de eqüipotencialização funcional devem ser conforme 6.4.4.1.2.

6.4.6 Aterramento por razões funcionais

6.4.6.1 Os circuitos PELV e massas de equipamentos classe II e classe III que forem aterrados por razões funcionais, devem estar vinculado (interligados) ao BEP da instalação.

6.4.6.2 Quando condutores de aterramento funcional conduzirem corrente contínua, devem ser tomadas precauções para impedir corrosão eletrolítica nos condutores e nas partes metálicas próximas (ver também 6.4.7.3).

6.4.6.3 No dimensionamento da seção dos condutores de aterramento funcional, devem ser consideradas possíveis correntes de falta e, quando o condutor de aterramento funcional for também utilizado como condutor de retorno, a corrente de funcionamento em regime normal e a queda de tensão. Se os dados pertinentes não estiverem disponíveis, deve ser consultado o fabricante do equipamento.

6.4.7 Aterramento combinado (funcional e de proteção)

6.4.7.1 Condutores destinados a servir simultaneamente como condutor de proteção e condutor de aterramento funcional devem, no mínimo, satisfazer as prescrições relativas a condutor de proteção em toda a sua extensão (ver 6.4.3), bem como o disposto em 6.4.6.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

6.4.7.2 O condutor de retorno da alimentação em corrente contínua de um ETI pode ser usado como condutor de proteção e aterramento funcional desde que, na eventualidade da abertura do circuito em questão, a tensão entre duas partes condutivas simultaneamente acessíveis não exceda o valor da tensão de contato limite (ver anexo C).

6.4.7.3 Se as correntes da alimentação em corrente contínua e de sinal produzirem no condutor de proteção e aterramento funcional uma queda de tensão que possa resultar numa diferença de potencial permanente na instalação, a seção do condutor deve ser tal que a queda de tensão seja limitada a 1 V.

NOTAS

1 O principal objetivo desta prescrição é restringir a corrosão.

2 No cálculo da queda de tensão deve ser ignorado o efeito dos percursos paralelos.

6.4.7.4 Os tipos de condutores que podem ser usados como condutores de proteção e aterramento funcional são aqueles indicados em 6.4.3.2.

6.4.7.5 Partes condutivas estruturais de ETI podem ser usadas como condutores de proteção e aterramento funcional, desde que sejam atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:

a) a continuidade elétrica do percurso seja garantida pelo tipo de construção ou pela utilização de técnicas de conexão que impeçam a degradação causada por efeitos mecânicos, químicos e eletroquímicos; essas técnicas compreendem, por exemplo, solda, compressão, rebitagem e fixação por parafusos autotravantes;

b) a condutividade atenda às prescrições de 6.4.3.1;

c) quando uma parte de um equipamento puder ser removida, a eqüipotencialização entre as partes restantes deste equipamento não deve ser interrompida, a menos que a alimentação elétrica dessas partes seja previamente seccionada;

d) no caso de painel ou conjunto de painéis com 10 m ou mais de comprimento, os condutores de proteção e aterramento funcional devem ser conectados, em ambas as extremidades, à malha ou barramento de eqüipotencialização.

6.5 Outros componentes

6.5.1 Motores elétricos

6.5.1.1 Generalidades

As prescrições desta subseção tratam especificamente de circuitos que alimentam motores em aplicações industriais e similares normais. São consideradas aplicações industriais e similares normais aquelas que envolvem motores de indução com rotor de gaiola, de potência nominal unitária não superior a 150 kW, operados em regime S1, excluídas as aplicações de motores com potência não superior a 1,5 kW que acionem aparelhos eletrodomésticos e eletroprofissionais. Assume-se que as características dos motores, bem como do regime S1, são aquelas definidas na ABNT NBR 7094.

6.5.1.2 Limitação das perturbações devidas à partida de motores

6.5.1.2.1 Para evitar perturbações que comprometam a rede de distribuição, a própria instalação e o funcionamento das demais cargas por ela alimentadas, devem ser observados:

a) as restrições impostas pela empresa distribuidora de energia elétrica à partida de motores;

NOTA Para partida direta de motores com potência acima de 3,7 kW (5 CV), em instalações alimentadas diretamente pela rede de distribuição pública em baixa tensão, deve ser consultada a empresa distribuidora local.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) os limites de queda de tensão nos demais pontos de utilização, durante a partida do motor, conforme estabelecido em 6.2.7.1.

Para satisfazer os requisitos das alíneas a) e b), pode ser necessário empregar dispositivos que limitem a corrente de arranque do motor.

6.5.1.2.2 Em instalações contendo diversos motores, deve-se considerar a possibilidade de partida simultânea de dois ou mais motores.

6.5.1.3 Dimensionamento dos circuitos de motores

6.5.1.3.1 Capacidade de condução de corrente

No dimensionamento dos condutores do circuito terminal que alimenta exclusivamente um motor, deve ser considerada uma corrente de projeto I_B no mínimo igual à corrente nominal do motor, nas condições de utilização.

NOTAS

1 Se o motor possuir fator de serviço declarado pelo fabricante e se for prevista a utilização do motor explorando-se este fator, a corrente de projeto deve ser considerada no mínimo igual à corrente nominal do motor, nas condições de utilização, multiplicada pelo fator de serviço. O fator de serviço é sempre maior que um.

2 Para motores com mais de uma potência e/ou velocidade nominais, a corrente nominal do motor a ser considerada é a que corresponde à maior potência e/ou velocidade.

6.5.1.3.2 Queda de tensão em regime permanente

O dimensionamento dos condutores que alimentam motores deve ser tal que, em regime permanente, as quedas de tensão nos terminais do motor e em outros pontos de utilização da instalação não ultrapassem os limites estabelecidos em 6.2.7.1.

6.5.1.3.3 Queda de tensão na partida do motor

O dimensionamento dos condutores que alimentam motores deve ser tal que, durante a partida do motor, a queda de tensão nos terminais do dispositivo de partida não ultrapasse 10% da respectiva tensão nominal, observados os limites de 6.2.7.1 para os demais pontos de utilização da instalação.

NOTAS

1 Em certas aplicações, a queda de tensão nos terminais do dispositivo de partida do motor pode ser superior a 10% da respectiva tensão nominal, de modo a não prolongar o tempo de aceleração do motor.

2 Para cálculo da queda de tensão, o fator de potência do motor com rotor bloqueado pode ser considerado igual a 0,3.

3 Para proteção contra quedas ou faltas de tensão, ver 5.5.

6.5.1.4 Proteção contra correntes de sobrecarga

A proteção contra correntes de sobrecarga de circuitos que alimentam motores pode ser provida por um dos seguintes meios:

a) dispositivos de proteção integrados ao motor, sensíveis à temperatura dos enrolamentos;

b) dispositivos de proteção externos ao motor, sensíveis à corrente do respectivo circuito.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.1.5 Proteção contra correntes de curto-circuito

Quando os condutores dos circuitos que alimentam motores forem protegidos contra correntes de sobrecarga por dispositivos que se limitem a essa proteção, como relés térmicos, a proteção contra correntes de curto-circuito, conforme 5.3.5, pode ser assegurada por dispositivo de proteção exclusivamente contra curtos-circuitos, observadas as disposições de 6.3.4.3.

NOTA Dispositivos que provêem proteção exclusivamente contra curtos-circuitos podem ser disjuntores equipados apenas com disparadores de sobrecorrente instantâneos ou dispositivos fusíveis com característica gM ou aM.

6.5.1.6 Circuitos de comando de motor

6.5.1.6.1 Os circuitos de comando de motor devem ser concebidos de modo a impedir o religamento automático do motor após parada decorrente de uma queda ou falta de tensão, caso esse religamento possa causar algum perigo.

6.5.1.6.2 Quando um motor for equipado com frenagem por contracorrente, devem ser tomadas precauções para evitar a inversão do sentido de rotação do motor ao término da frenagem, caso esta inversão possa causar algum perigo.

6.5.1.6.3 Nos casos em que a segurança dependa do sentido de rotação do motor, devem ser adotadas medidas para evitar a inversão do sentido de rotação, causada, por exemplo, por uma inversão de fases.

NOTAS

1 Devem ser também considerados os riscos que possam decorrer da falta de uma fase.

2 Para seccionamento de emergência e parada de emergência, ver 5.6.5 e 6.3.7.4.

6.5.2 Bateria de acumuladores

6.5.2.1 Acumuladores portáteis ou móveis

A carga de acumuladores portáteis ou móveis deve ser efetuada em locais onde respingos do eletrólito e o contato com seus vapores não sejam prejudiciais. Devem ser asseguradas uma ventilação suficiente e a inexistência de chama nas proximidades.

6.5.2.2 Acumuladores fixos

6.5.2.2.1 Os acumuladores fixos devem ser instalados em locais de serviço elétrico ou em cubículos fechados, cujo acesso seja autorizado apenas ao pessoal de operação e manutenção.

6.5.2.2.2 Quando a tensão nominal das baterias de acumuladores for superior a 150 V, deve ser previsto um piso de serviço não-derrapante, isolado do solo e concebido de forma que não seja possível tocar simultaneamente o solo, ou um elemento condutivo ligado ao solo, e um dos elementos da bateria.

6.5.2.2.3 Os isolantes utilizados nas proximidades imediatas das baterias devem ser não-hidrófilos por natureza ou por tratamento.

6.5.3 Tomadas de corrente e extensões

6.5.3.1 Todas as tomadas de corrente fixas das instalações devem ser do tipo com contato de aterramento (PE). As tomadas de uso residencial e análogo devem ser conforme ABNT NBR 6147 e ABNT NBR 14136, e as tomadas de uso industrial devem ser conforme IEC 60309-1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.3.2 Devem ser tomados cuidados para prevenir conexões indevidas entre plugues e tomadas que não sejam compatíveis. Em particular, quando houver circuitos de tomadas com diferentes tensões, as tomadas fixas dos circuitos de tensão mais elevada, pelo menos, devem ser claramente marcadas com a tensão a elas provida. Essa marcação pode ser feita por placa ou adesivo, fixado no espelho da tomada. Não deve ser possível remover facilmente essa marcação. No caso de sistemas SELV, devem ser atendidas as prescrições de 5.1.2.5.4.4.

6.5.4 Conjuntos de proteção, manobra e comando

NOTA Os quadros de distribuição são considerados como conjuntos de proteção, manobra e comando.

6.5.4.1 Os conjuntos montados em fábrica devem atender à ABNT NBR IEC 60439-1.

NOTA Enquadram-se também nessa categoria os conjuntos fornecidos na forma de kits que sejam conforme ou derivados de protótipos conforme a ABNT NBR IEC 60439-1 e que tenham sido submetidos com sucesso aos ensaios de tipo pertinentes.

6.5.4.2 Conjuntos outros que não os especificados em 6.5.4.1 devem resultar em níveis de desempenho e segurança equivalentes aos definidos na ABNT NBR IEC 60439-1. Devem ser respeitadas as seguintes distâncias mínimas:

a) entre partes vivas nuas de polaridades distintas: 10 mm;

b) entre partes vivas nuas e outras partes condutivas (massas, invólucros): 20 mm.

NOTA A distância especificada em b) deve ser aumentada para 100 mm quando os invólucros possuírem aberturas cuja menor dimensão esteja entre 12 mm e 50 mm.

6.5.4.3 Os conjuntos devem ser especificados, montados e instalados atendendo-se às prescrições de segurança desta Norma, notadamente aquelas indicadas em 5.1, 5.3 e 6.4.

6.5.4.4 O grau de proteção do conjunto deve ser compatível com as influências externas previstas.

6.5.4.5 Os dispositivos de proteção, manobra e comando devem ser instalados e ligados segundo as instruções fornecidas pelo fabricante, respeitadas as prescrições de 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.3.

6.5.4.6 Os condutores de alimentação dos componentes e instrumentos fixados nas portas ou tampas devem ser dispostos de tal forma que os movimentos das portas ou tampas não possam causar danos a esses condutores.

6.5.4.7 Nos quadros de distribuição, deve ser previsto espaço de reserva para ampliações futuras, com base no número de circuitos com que o quadro for efetivamente equipado, conforme tabela 59.

Tabela 59 — Quadros de distribuição – Espaço de reserva

Quantidade de circuitos efetivamente disponível N	Espaço mínimo destinado a reserva (em número de circuitos)
até 6	2
7 a 12	3
13 a 30	4
N >30	0,15 N
NOTA A capacidade de reserva deve ser considerada no cálculo do alimentador do respectivo quadro de distribuição.	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.4.8 Os conjuntos, em especial os quadros de distribuição, devem ser instalados em local de fácil acesso e ser providos de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível.

6.5.4.9 Todos os componentes de um conjunto devem ser identificados, e de tal forma que a correspondência entre componente e respectivo circuito possa ser prontamente reconhecida. Essa identificação deve ser legível, indelével, posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão e, além disso, corresponder à notação adotada no projeto (esquemas e demais documentos).

6.5.4.10 Os quadros de distribuição destinados a instalações residenciais e análogas devem ser entregues com a seguinte advertência:

ADVERTÊNCIA

1. Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos freqüentes são sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).

2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (*dispositivo DR*), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem freqüentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

6.5.4.11 A advertência de que trata 6.5.4.10 pode vir de fábrica ou ser provida no local, antes de a instalação ser entregue ao usuário, e não deve ser facilmente removível.

6.5.5 Equipamentos de utilização

6.5.5.1 Ligação dos equipamentos às instalações

A ligação dos equipamentos à instalação pode ser:

a) diretamente a uma linha fixa (6.5.5.1.1); ou

b) através de uma linha móvel (6.5.5.1.2).

6.5.5.1.1 Ligação direta dos equipamentos a uma linha fixa

As conexões de um equipamento aos condutores da linha fixa não devem ser submetidas a esforços de tração nem de torção. Na ligação do equipamento à linha fixa devem ser observadas as prescrições de 6.2.7 e 6.2.8.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.5.1.2 Ligação dos equipamentos através de uma linha móvel

NOTA São exemplos de linhas móveis os cordões prolongadores e montagens que cumpram função similar.

A ligação dos equipamentos através de uma linha móvel deve obedecer às prescrições descritas a seguir:

a) as linhas móveis devem conter o número necessário de condutores, adequadamente agrupados, inclusive o condutor de proteção;

NOTA Só se admitem linhas móveis desprovidas de condutor de proteção se elas se destinarem exclusivamente à alimentação de equipamentos classe II ou classe III (sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos, ver IEC 61140).

b) as linhas móveis devem satisfazer as prescrições pertinentes de 6.2;

c) o condutor de proteção de uma linha móvel deve ser identificado pela dupla coloração verde-amarela ou pela cor verde. Quando o circuito incluir neutro, o condutor respectivo deve ser identificado pela cor azul-clara. Nos casos em que o circuito não incluir neutro, o condutor azul-claro de uma linha móvel pode ser utilizado como condutor de fase, mas em nenhuma hipótese como condutor de proteção.

6.5.5.2 Equipamentos de iluminação

6.5.5.2.1 Os equipamentos de iluminação destinados a locais molhados ou úmidos devem ser especialmente concebidos para tal uso, não permitindo que a água se acumule nos condutores, porta-lâmpadas ou outras partes elétricas.

6.5.5.2.2 Os equipamentos de iluminação devem ser firmemente fixados. Em particular, a fixação de equipamentos de iluminação pendentes deve ser tal que:

a) rotações repetidas no mesmo sentido não possam causar danos aos meios de sustentação; e

b) a sustentação não recaia sobre os condutores de alimentação.

6.5.5.2.3 Os porta-lâmpadas devem ser selecionados levando-se em conta tanto a corrente quanto a potência absorvida pelas lâmpadas previstas.

6.5.5.2.4 O contato lateral dos porta-lâmpadas com rosca deve ser ligado ao condutor neutro, quando existente.

6.5.5.2.5 Em instalações residenciais e assemelhadas só podem ser usados porta-lâmpadas devidamente protegidos contra riscos de contatos acidentais com partes vivas ou equipamentos de iluminação que confiram ao porta-lâmpada, quando não protegido por construção, uma proteção equivalente. Esta mesma prescrição se aplica a qualquer outro tipo de instalação em que a colocação, retirada e/ou substituição de lâmpadas possam vir a ser efetuadas por pessoas que não sejam advertidas (BA4) nem qualificadas (BA5), conforme tabela 18.

6.5.5.3 Aparelhos de aquecimento elétrico de água

A instalação de aquecedores elétricos de água em banheiros deve obedecer às prescrições de 9.1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.5.4 Equipamentos de aquecimento industriais

6.5.5.4.1 Equipamentos de aquecimento em geral

Aplicam-se as prescrições descritas a seguir:

a) os equipamentos de aquecimento fixos devem ser instalados de forma a assegurar que o fluxo de calor por eles fornecido se escoe como previsto no projeto;

b) os equipamentos de aquecimento que comportam elementos incandescentes abertos ou expostos não devem ser instalados em locais que apresentem riscos de explosão (BE3 – tabela 22). O uso de tais equipamentos só é admitido se forem tomadas todas as precauções para evitar que substâncias inflamáveis, inclusive vapores e gases, venham a entrar em contato com os elementos incandescentes;

c) os equipamentos de aquecimento que, por sua natureza, processem materiais combustíveis (BE2 – tabela 22), tais como estufas e secadores, devem ser dotados de limitador de temperatura que interrompa ou reduza o aquecimento antes que uma temperatura perigosa seja atingida, ou então devem ser construídos de forma a não causar perigo para as pessoas, ou danos para objetos próximos, em caso de sobreaquecimento dos materiais combustíveis contidos no equipamento;

d) nas instalações de aquecimento a ar forçado (geradores de ar quente), os elementos aquecedores só devem poder ser energizados após estabelecido o fluxo de ar previsto e devem ser automaticamente desenergizados quando o fluxo de ar for interrompido. Além disso, a instalação deve incluir dois limitadores de temperatura independentes, que impeçam que a temperatura nos condutos de ar ultrapasse os limites admissíveis.

6.5.5.4.2 Equipamentos de aquecimento de líquidos

Aplicam-se as prescrições descritas a seguir:

a) os equipamentos de aquecimento de líquidos combustíveis devem ser dotados de limitador de temperatura que interrompa ou reduza o aquecimento antes que uma temperatura perigosa seja atingida, ou devem ser construídos de forma a não causar perigo para as pessoas, ou danos para os objetos próximos, em caso de sobreaquecimento;

b) os equipamentos que possuam eletrodos ou resistores não isolados, imersos em líquido condutor, não são admitidos nos esquemas TT ou IT.

6.6 Serviços de segurança

6.6.1 Esta subseção trata dos serviços de segurança, abrangendo prescrições relativas às fontes de segurança e aos circuitos e componentes elétricos dos serviços de segurança. Ela não inclui prescrições específicas para alimentações de reserva destinadas a outros serviços que não os de segurança. Em tudo que não for disposto diferentemente, permanecem válidas e aplicáveis as demais prescrições desta Norma que sejam pertinentes.

NOTA As instalações de segurança devem observar também, no que for pertinente, a legislação referente a edificações, os códigos de segurança contra incêndio e pânico e outros códigos de segurança aos quais a edificação e/ou as atividades nela desenvolvidas possam estar sujeitas.

6.6.2 A alimentação pode ser classificada de acordo com 6.6.2.1 e 6.6.2.2.

6.6.2.1 A alimentação para serviços de segurança pode ser:

a) não-automática, quando sua entrada em serviço depende da ação de um operador;

b) automática, quando sua entrada em serviço não depende da ação de um operador.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.6.2.2 Uma alimentação automática é classificada como segue, em função do tempo de comutação:

a) sem interrupção: alimentação automática capaz de assegurar suprimento contínuo de energia, sendo o suprimento durante o instante de comutação sob condições especificadas — por exemplo, com uma dada variação de tensão e/ou de freqüência;

b) com interrupção muito breve: alimentação automática disponível em até 0,15 s;

c) com interrupção breve: alimentação automática disponível em até 0,5 s;

d) com interrupção média: alimentação automática disponível em até 15 s;

e) com interrupção longa: alimentação automática disponível em mais de 15 s.

6.6.3 Para os serviços de segurança destinados a funcionar em condições de incêndio, as prescrições seguintes devem ser atendidas:

a) deve ser selecionada uma fonte de segurança que possa manter a alimentação pelo tempo adequado (ver 6.6.6);

b) todos os componentes devem apresentar adequada resistência ao fogo, seja construtivamente, seja por meio de disposições equivalentes quando de sua instalação.

6.6.4 No que se refere à proteção contra choques elétricos, a parte da instalação representada pelos serviços de segurança (fontes, linhas e equipamentos alimentados) deve ser, preferencialmente, objeto de medida que não implique seccionamento automático da alimentação na ocorrência de uma falta. Se os serviços de segurança forem concebidos, eletricamente, como um esquema IT, o conjunto deve ser provido de dispositivo supervisor de isolamento (DSI), como exigido em 5.1.2.2.4.4-d).

6.6.5 Os componentes devem ser dispostos de modo a facilitar a inspeção periódica, os ensaios e a manutenção.

6.6.6 Fontes de segurança

6.6.6.1 Podem ser usadas como fontes de segurança:

a) baterias de acumuladores;

b) geradores independentes da fonte normal;

c) alimentação derivada da rede pública de distribuição e efetivamente independente da fonte normal.

NOTA A alimentação independente referida na alínea c) pode ser uma entrada efetivamente separada ou derivação de uma mesma entrada. E como a própria alimentação normal geralmente provém da rede pública de distribuição, a independência exigida pressupõe que a falha ou indisponibilidade simultânea de ambas as fontes, a normal e a de segurança, seja uma ocorrência altamente improvável.

6.6.6.2 As fontes de segurança devem ser instaladas da mesma forma que um equipamento fixo e de tal maneira que não possam ser afetadas por falha da fonte normal.

6.6.6.3 As fontes de segurança devem ser acessíveis apenas às pessoas advertidas ou qualificadas (BA4 ou BA5), conforme tabela 18.

6.6.6.4 Na instalação das fontes de segurança devem ser garantidas exaustão e ventilação adequadas, de modo a impedir que eventuais gases ou fumaça delas emanados venham a penetrar áreas ocupadas por pessoas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.6.6.5 Uma fonte de segurança só pode ser utilizada para outros serviços que não os de segurança se isso não comprometer sua disponibilidade para os serviços de segurança. Além dos requisitos de 6.6.8.2, qualquer falta ou perturbação que venha a ocorrer em circuito não destinado a alimentar serviços de segurança não deve provocar a abertura de nenhum circuito que alimente serviços de segurança.

NOTA Em situações de emergência, e quando o serviço de segurança envolvido assim exigir, pode ser necessário o desligamento automático de cargas não vinculadas a serviços de segurança.

6.6.6.6 As prescrições de 6.6.6.2 a 6.6.6.5 não se aplicam a equipamentos alimentados individualmente por baterias autônomas.

NOTA Entende-se por "bateria autônoma" o conjunto constituído de bateria isenta de manutenção, carregador e dispositivo de teste.

6.6.6.7 Prescrições específicas para serviços de segurança em que as fontes não podem funcionar em paralelo:

6.6.6.7.1 Devem ser tomadas todas as precauções para evitar o paralelismo das fontes — por exemplo, com intertravamentos mecânicos.

6.6.6.7.2 A proteção contra curtos-circuitos e a proteção contra choques elétricos devem ser garantidas qualquer que seja a fonte em funcionamento.

6.6.6.8 Prescrições específicas para serviços de segurança em que as fontes podem funcionar em paralelo:

NOTA O funcionamento em paralelo de fontes independentes geralmente requer a concordância da empresa distribuidora de energia elétrica, que pode exigir dispositivos especiais, por exemplo, para evitar reversão de potência.

6.6.6.8.1 A proteção contra curtos-circuitos e a proteção contra choques elétricos devem ser garantidas em todas as situações possíveis: funcionamento de apenas uma das fontes, qualquer que seja, ou funcionamento das fontes em paralelo.

NOTA Podem ser necessárias precauções para limitar a circulação de corrente entre os pontos neutros das fontes. Essas precauções têm em vista, em particular, os efeitos da terceira harmônica.

6.6.7 Circuitos de segurança

6.6.7.1 Os circuitos dos serviços de segurança devem ser independentes de outros circuitos.

NOTAS

1 Isso significa que nenhuma falta, intervenção ou modificação em circuito não pertencente aos serviços de segurança deve afetar o funcionamento do(s) circuito(s) dos serviços de segurança. Para tanto, pode ser necessário separar os circuitos dos serviços de segurança dos demais circuitos, mediante materiais resistentes ao fogo, condutos e/ou percursos distintos.

2 No caso de equipamentos alimentados individualmente por baterias autônomas, a alimentação para carga da bateria autônoma não precisa ser independente da alimentação de outros circuitos. Entende-se por "bateria autônoma" o conjunto constituído de bateria isenta de manutenção, carregador e dispositivo de teste.

6.6.7.2 As linhas elétricas contendo circuitos de serviços de segurança não devem atravessar locais com riscos de incêndio (BE2 – tabela 22), a menos que elas sejam resistentes ao fogo. As linhas não devem atravessar, em nenhuma hipótese, locais com riscos de explosão (BE3 – tabela 22).

NOTA Sempre que possível, deve-se evitar que as linhas contendo circuitos de segurança atravessem locais onde haja algum risco de incêndio, mesmo que elas sejam resistentes ao fogo.

6.6.7.3 A proteção contra sobrecargas pode ser omitida, se a perda da alimentação representar um perigo maior. Caso esta proteção seja omitida, deve-se monitorar a ocorrência de sobrecargas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.6.7.4 Os dispositivos de proteção contra sobrecorrente devem ser selecionados e instalados de modo a evitar que a sobrecorrente em um circuito prejudique o funcionamento correto dos demais circuitos dos serviços de segurança.

6.6.7.5 Os dispositivos de proteção, manobra e controle, incluindo os controles da iluminação de segurança, devem ser claramente identificados e acessíveis apenas a pessoas advertidas ou qualificadas (BA4 ou BA5), conforme tabela 18.

6.6.8 Equipamentos de utilização

6.6.8.1 Nos sistemas de iluminação, o tipo de lâmpada deve ser compatível com o tempo de comutação da fonte, para que a iluminância especificada possa ser mantida.

NOTA Sobre luminárias para iluminação de segurança, ver IEC 60598-2-22.

6.6.8.2 Num equipamento alimentado por dois circuitos distintos, uma falta em um dos circuitos não deve prejudicar a proteção contra choques elétricos, nem o funcionamento correto do outro circuito. O equipamento deve ser ligado aos condutores de proteção dos dois circuitos, a menos que a proteção contra choques elétricos de que o equipamento for dotado não envolva o uso de condutor de proteção.

7 Verificação final

7.1 Prescrições gerais

7.1.1 Qualquer instalação nova, ampliação ou reforma de instalação existente deve ser inspecionada e ensaiada, durante a execução e/ou quando concluída, antes de ser colocada em serviço pelo usuário, de forma a se verificar a conformidade com as prescrições desta Norma.

7.1.2 A documentação da instalação requerida em 6.1.8 deve ser fornecida ao pessoal encarregado da verificação. Essa documentação, como especificado em 6.1.8.2, deve refletir a instalação “como construída” (“as built”).

7.1.3 Durante a realização da inspeção e dos ensaios devem ser tomadas precauções que garantam a segurança das pessoas e evitem danos à propriedade e aos equipamentos instalados.

7.1.4 Em caso de ampliação ou reforma, deve ser verificado também se ela não compromete a segurança da instalação existente.

7.1.5 As verificações devem ser realizadas por profissionais qualificados, com experiência e competência em inspeções. As verificações e seus resultados devem ser documentados em um relatório.

7.2 Inspeção visual

7.2.1 A inspeção visual deve preceder os ensaios e ser efetuada normalmente com a instalação desenergizada.

7.2.2 A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente:

a) são conforme as normas aplicáveis;

NOTA Isto pode ser verificado por marca de conformidade, certificação ou informação declarada pelo fornecedor.

b) foram corretamente selecionados e instalados de acordo com esta Norma;

c) não apresentam danos aparentes que possam comprometer seu funcionamento adequado e a segurança.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

7.2.3 A inspeção visual deve incluir no mínimo a verificação dos seguintes pontos:

a) medidas de proteção contra choques elétricos, conforme 5.1;

b) medidas de proteção contra efeitos térmicos, conforme 5.2;

c) seleção e instalação das linhas elétricas, conforme 6.2;

d) seleção, ajuste e localização dos dispositivos de proteção, conforme 6.3;

e) presença dos dispositivos de seccionamento e comando, sua adequação e localização, conforme 5.6 e 6.3;

f) adequação dos componentes e das medidas de proteção às condições de influências externas existentes, conforme 5.2.2, 6.1.3.2 ,6.2.4, seção 9 e anexo C;

g) identificações dos componentes, conforme 6.1.5;

h) presença das instruções, sinalizações e advertências requeridas;

i) execução das conexões, conforme 6.2.8;

j) acessibilidade, conforme 4.1.10 e 6.1.4.

7.3 Ensaios

7.3.1 Prescrições gerais

7.3.1.1 Os seguintes ensaios devem ser realizados, quando pertinentes, e, preferivelmente, na seqüência apresentada:

a) continuidade dos condutores de proteção e das eqüipotencializações principal e suplementares (7.3.2):

b) resistência de isolamento da instalação elétrica (7.3.3);

c) resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV, PELV ou separação elétrica (7.3.4);

d) seccionamento automático da alimentação (7.3.5);

e) ensaio de tensão aplicada (7.3.6);

f) ensaios de funcionamento (7.3.7).

7.3.1.2 No caso de não-conformidade, o ensaio deve ser repetido, após a correção do problema, bem como todos os ensaios precedentes que possam ter sido influenciados.

7.3.1.3 Os métodos de ensaio aqui descritos devem ser vistos como métodos de referência. Isso significa que outros métodos podem ser utilizados, desde que, comprovadamente, produzam resultados não menos confiáveis.

7.3.2 Continuidade dos condutores de proteção, incluindo as eqüipotencializações principal e suplementares

Um ensaio de continuidade deve ser realizado. Recomenda-se que ele seja efetuado com fonte de tensão apresentando tensão em vazio entre 4 V e 24 V, em corrente contínua ou alternada, e com uma corrente de ensaio de no mínimo 0,2 A.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

7.3.3 Resistência de isolamento da instalação

7.3.3.1 A resistência de isolamento deve ser medida:

a) entre os condutores vivos, tomados dois a dois; e

b) entre cada condutor vivo e terra.

NOTAS

1 Na prática, a medição de que trata a alínea a) só é possível antes da conexão dos equipamentos de utilização.

2 Nos esquemas TN-C o condutor PEN é considerado parte da terra.

3 Durante a medição de que trata a alínea b), os condutores de fase e o condutor neutro podem ser interligados.

7.3.3.2 A resistência de isolamento, medida com a tensão de ensaio pertinente indicada na tabela 60, é considerada satisfatória se o valor medido no circuito sob ensaio, com os equipamentos de utilização desconectados, for igual ou superior aos valores mínimos especificados na mesma tabela.

Tabela 60 — Valores mínimos de resistência de isolamento

Tensão nominal do circuito V	Tensão de ensaio (V em corrente contínua)	Resistência de isolamento MΩ
SELV e extrabaixa tensão funcional, quando o circuito for alimentado por um transformador de segurança (5.1.2.5.3.2) e atender aos requisitos de 5.1.2.5.4	250	≥ 0,25
Até 500 V, inclusive, com exceção do caso acima	500	≥ 0,5
Acima de 500 V	1 000	≥ 1,0

7.3.3.3 As medições devem ser realizadas com corrente contínua. O equipamento de ensaio deve ser capaz de fornecer a tensão de ensaio especificada na tabela 60 com uma corrente de 1 mA.

7.3.3.4 Quando o circuito incluir dispositivos eletrônicos, o ensaio deve se limitar apenas à medição entre a terra, de um lado, e a todos os demais condutores interligados, de outro.

NOTA Esta precaução é necessária para evitar danos aos dispositivos eletrônicos.

7.3.4 Resistência de isolamento aplicável a SELV, PELV e separação elétrica

A isolação básica e a separação de proteção implícitas no uso de SELV ou PELV (conforme 5.1.2.5) e no uso da separação elétrica individual (conforme 5.1.2.4) devem ser verificadas por medição da resistência de isolamento. Os valores de resistência de isolamento obtidos devem ser iguais ou superiores aos valores mínimos especificados na tabela 60.

NOTA A medição deve ser efetuada, sempre que possível, com os equipamentos de utilização conectados.

7.3.5 Verificação das condições de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação

NOTA Para efeito das providências aqui especificadas, assume-se que a continuidade dos condutores de proteção já tenha sido verificada, conforme 7.3.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

7.3.5.1 Esquemas TN

A conformidade com 5.1.2.2.4.2-d) deve ser verificada por:

a) medição da impedância do percurso da corrente de falta (ver 7.3.5.5); e

b) verificação das características do dispositivo de proteção associado (inspeção visual e, para dispositivos DR, ensaio).

NOTAS

1 A medição indicada na alínea a) pode ser substituída pela medição da resistência dos condutores de proteção (ver anexo L). Mas tanto a medição da impedância do percurso da corrente de falta quanto a medição da resistência dos condutores de proteção podem ser dispensadas se os cálculos da impedância do percurso da corrente de falta ou da resistência dos condutores de proteção forem disponíveis e a disposição da instalação for tal que permita a verificação do comprimento e da seção dos condutores.

2 Ver anexo H para exemplos de ensaios em dispositivos DR.

7.3.5.2 Esquemas TT

A conformidade com os requisitos de 5.1.2.2.4.3-b) deve ser verificada por:

a) medição da resistência de aterramento das massas da instalação (ver 7.3.5.4); e

b) inspeção visual e ensaio dos dispositivos DR.

NOTA Ver anexo H para exemplos de ensaios em dispositivos DR.

7.3.5.3 Esquemas IT

Nos esquemas IT, a verificação da proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação deve abranger:

a) a corrente de primeira falta, conforme 7.3.5.3.1; e

b) o atendimento às prescrições referentes à situação de dupla falta, conforme 7.3.5.3.2.

7.3.5.3.1 A verificação da corrente de primeira falta deve ser por cálculo ou medição.

NOTAS

1 Essa verificação não é necessária se todas as massas da instalação estiverem ligadas ao eletrodo de aterramento da alimentação (o que pressupõe alimentação aterrada por meio de impedância).

2 A medição, em particular, torna-se necessária apenas quando não for possível o cálculo, devido ao desconhecimento dos parâmetros envolvidos. Na realização da medição, devem ser tomadas precauções para evitar os perigos decorrentes de uma dupla falta.

7.3.5.3.2 A verificação das condições de proteção em caso de dupla falta comporta duas possibilidades:

a) quando a situação do aterramento das massas for tal que a ocorrência de uma segunda falta resulte em situação análoga à do esquema TN, as verificações a serem efetuadas são aquelas descritas nas alíneas a) e b) de 7.3.5.1, devendo o resultado ser conforme 5.1.2.2.4.4-e);

b) quando a situação do aterramento das massas for tal que a ocorrência de uma segunda falta resulte em situação análoga à do esquema TT, as verificações a serem efetuadas são aquelas descritas em 7.3.5.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 As condições do aterramento das massas de um esquema IT, que o tornam, conforme o caso, análogo a um TN ou a um TT em situação de dupla falta, encontram-se descritas em 5.1.2.2.4.4-e).

2 A medição da impedância do percurso da corrente de falta, num esquema IT, requer o curto-circuitamento temporário do ponto neutro da alimentação com o condutor de proteção.

7.3.5.4 Medição da resistência de aterramento

A medição da resistência de aterramento, quando prescrita, deve ser realizada com corrente alternada, podendo ser usado um dos dois métodos descritos no anexo J.

NOTA Quando for inviável a medição da resistência de aterramento, usando-se métodos como os descritos no anexo J, face a dificuldades práticas na constituição dos eletrodos auxiliares (caso de centros urbanos, por exemplo), a verificação desse ponto, em esquemas TT, pode ser substituída pela medição da impedância (ou resistência) do percurso da corrente de falta, que representa, nesse caso, uma alternativa mais conservadora.

7.3.5.5 Medição da impedância do percurso da corrente de falta

7.3.5.5.1 A medição da impedância do percurso da corrente de falta deve ser realizada à freqüência nominal do circuito.

NOTA O anexo K descreve um método para a medição da impedância do percurso da corrente de falta.

7.3.5.5.2 A impedância medida deve estar em conformidade:

a) no caso de esquemas TN, com a alínea d) de 5.1.2.2.4.2; ou

b) no caso de esquemas IT, com a segunda subalínea de 5.1.2.2.4.4-e).

NOTA Quando a impedância do percurso da corrente de falta puder ser influenciada significativamente pelo próprio valor da corrente de falta, os dados disponíveis a respeito, resultantes de medições realizadas por fabricantes ou laboratórios, devem ser levados em conta. Isto se aplica, em particular, a linhas pré-fabricadas, eletrodutos metálicos e cabos com cobertura metálica.

7.3.5.6 Verificação da efetividade de eqüipotencializações suplementares

Quando os resultados das verificações requeridas em 7.3.5.1, 7.3.5.2 ou 7.3.5.3, dependendo do esquema de aterramento, forem insatisfatórios ou duvidosos e for provida uma eqüipotencialização suplementar como medida compensatória, a efetividade dessa eqüipotencialização deve ser verificada como especificado em 5.1.3.1.3.

7.3.6 Ensaio de tensão aplicada

7.3.6.1 Este ensaio deve ser realizado em montagens ou conjuntos executados ou modificados no local da instalação.

NOTA O anexo M descreve um método de ensaio de tensão aplicada.

7.3.6.2 O ensaio de tensão aplicada deve ser realizado em todos os casos previstos nesta Norma, sendo o valor da tensão de ensaio aquele indicado nas normas aplicáveis ao conjunto ou montagem, como se fosse um produto pronto de fábrica. Na ausência de Norma Brasileira e IEC, as tensões de ensaio devem ser as indicadas na tabela 61, para o circuito principal e para os circuitos de comando e auxiliares. Quando não especificado diferentemente, nesta Norma, a tensão de ensaio deve ser aplicada durante 1 min. Durante o ensaio não devem ocorrer arcos nem disrupções.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 61 — Ensaio de tensão aplicada – Valores da tensão de ensaio (V)

U[1)] (V eficaz)	Isolação básica	Isolação suplementar	Isolação reforçada
50	500	500	750
133	1 000	1 000	1 750
230	1 500	1 500	2 750
400	2 000	2 000	3 750
690	2 750	2 750	4 500
1 000	3 500	3 500	5 500
[1)] Tensão entre fase e neutro em esquemas TN e TT; tensão ente fases em esquemas IT.			

7.3.7 Ensaios de funcionamento

7.3.7.1 Montagens tais como quadros elétricos, acionamentos, controles, intertravamentos, comandos etc. devem ser submetidas a um ensaio de funcionamento para verificar se o conjunto se encontra corretamente montado, ajustado e instalado em conformidade com esta Norma.

7.3.7.2 Os dispositivos de proteção devem ser submetidos a ensaios de funcionamento, se necessário, para verificar se estão corretamente instalados e ajustados.

NOTA Ver anexo H para exemplos de ensaios em dispositivos DR.

8 Manutenção

8.1 Periodicidade

A periodicidade da manutenção deve ser adequada a cada tipo de instalação. Por exemplo, essa periodicidade deve ser tanto menor quanto maior a complexidade da instalação (quantidade e diversidade de equipamentos), sua importância para as atividades desenvolvidas no local e a severidade das influências externas a que está sujeita.

8.2 Qualificação do pessoal

Verificações e intervenções nas instalações elétricas devem ser executadas somente por pessoas advertidas (BA4) ou qualificadas (BA5), conforme tabela 18.

8.3 Verificações de rotina – Manutenção preventiva

Sempre que possível, as verificações devem ser realizadas com a instalação desenergizada.

Invólucros, tampas e outros meios destinados a garantir proteção contra contatos com partes vivas podem ser removidos para fins de verificação ou manutenção, mas devem ser completa e prontamente restabelecidos ao término destes procedimentos.

8.3.1 Condutores

Deve ser inspecionado o estado da isolação dos condutores e de seus elementos de conexão, fixação e suporte, com vista a detectar sinais de aquecimento excessivo, rachaduras e ressecamentos, verificando-se também se a fixação, identificação e limpeza se encontram em boas condições.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

8.3.2 Quadros de distribuição e painéis

8.3.2.1 Estrutura

Deve ser verificada a estrutura dos quadros e painéis, observando-se seu estado geral quanto a fixação, integridade mecânica, pintura, corrosão, fechaduras e dobradiças. Deve ser verificado o estado geral dos condutores e cordoalhas de aterramento.

8.3.2.2 Componentes

No caso de componentes com partes móveis, como contatores, relés, chaves seccionadoras, disjuntores etc., devem ser inspecionados, quando o componente permitir, o estado dos contatos e das câmaras de arco, sinais de aquecimento, limpeza, fixação, ajustes e calibrações. Se possível, o componente deve ser acionado umas tantas vezes, para se verificar suas condições de funcionamento.

No caso de componentes sem partes móveis, como fusíveis, condutores, barramentos, calhas, canaletas, conectores, terminais, transformadores, etc., deve ser inspecionado o estado geral, verificando-se a existência de sinais de aquecimento e de ressecamentos, além da fixação, identificação e limpeza.

No caso de sinalizadores, deve ser verificada a integridade das bases, fixação e limpeza interna e externa.

NOTA O reaperto das conexões deve ser feito no máximo 90 dias após a entrada em operação da instalação elétrica e repetido em intervalos regulares.

8.3.3 Equipamentos móveis

As linhas flexíveis que alimentam equipamentos móveis devem ser verificadas conforme 8.3.1, bem como a sua adequada articulação.

8.3.4 Ensaios

Devem ser efetuados os ensaios descritos em 7.3.2 a 7.3.5, além de 7.3.7, levando em consideração as prescrições de 7.3.1.1 e 7.3.1.2.

8.3.5 Ensaio geral

Ao término das verificações, deve ser efetuado um ensaio geral de funcionamento, simulando-se pelo menos as situações que poderiam resultar em maior perigo.

Deve ser verificado se os níveis da tensão de operação estão adequados.

8.4 Manutenção corretiva

Toda instalação ou parte que, como resultado das verificações indicadas em 8.3, for considerada insegura deve ser imediatamente desenergizada, no todo ou na parte afetada, e somente deve ser recolocada em serviço após correção dos problemas detectados.

Toda falha ou anormalidade constatada no funcionamento da instalação ou em qualquer de seus componentes, sobretudo os casos de atuação dos dispositivos de proteção sem causa conhecida, deve ser comunicada a uma pessoa advertida (BA4) ou qualificada (BA5), providenciando-se a correção do problema.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9 Requisitos complementares para instalações ou locais específicos

As prescrições desta seção complementam, modificam ou substituem as prescrições gerais contidas nas seções anteriores desta Norma. Em tudo que não for disposto diferentemente, permanecem válidas e aplicáveis as prescrições gerais pertinentes.

9.1 Locais contendo banheira ou chuveiro

9.1.1 Campo de aplicação

Esta subseção contém prescrições complementares aplicáveis a locais contendo banheiras, piso-boxes, boxes e outros compartimentos para banho. Nesses locais o risco de choque elétrico aumenta, devido à redução da resistência do corpo humano e ao contato com o potencial da terra. As prescrições não se aplicam a cabinas de banho pré-fabricadas e cobertas por normas específicas, salvo o mencionado em 9.1.4.3.3.

NOTA Para salas de balneoterapia podem ser necessárias prescrições especiais.

9.1.2 Determinação das características gerais

9.1.2.1 Classificação dos volumes

Para efeito de aplicação de prescrições desta subseção, os locais contendo banheira ou chuveiro são divididos em quatro volumes (ver figuras 16 a 18):

a) o volume 0 é o volume interior da banheira, do piso-boxe ou do rebaixo do boxe (local inundável em uso normal);

b) o volume 1 é limitado:

— pelo volume 0;

— pela superfície vertical que circunscreve a banheira, o piso-boxe, o rebaixo do boxe ou, na falta de uma clara delimitação do boxe, por uma superfície vertical situada 0,6 m ao redor do chuveiro ou ducha;

— pelo piso; e

— pelo plano horizontal situado 2,25 m acima do fundo da banheira, do piso do boxe ou, de modo geral, da superfície onde as pessoas possam se postar para o banho;

c) o volume 2 é limitado:

— pelo volume 1;

— por uma superfície vertical paralela situada 0,60 m ao redor da superfície vertical externa do volume 1;

— pelo piso; e

— pelo plano horizontal situado 3 m acima do piso;

d) o volume 3 é limitado:

— pela superfície vertical externa do volume 2;

— por uma superfície vertical paralela situada 2,40 m ao redor da superfície vertical externa do volume 2;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— pelo piso; e

— pelo plano horizontal situado 2,25 m acima do piso.

NOTAS

1 Como ilustrado nas figuras 16 a 18, as dimensões dos volumes são medidas levando-se em conta paredes e divisórias fixas.

2 O espaço situado sob a banheira é considerado volume 1, se aberto, e considerado volume 3, se for fechado e acessível apenas através de tampa que só possa ser removida com o uso de ferramenta. O mesmo se aplica ao espaço sob o piso-boxe.

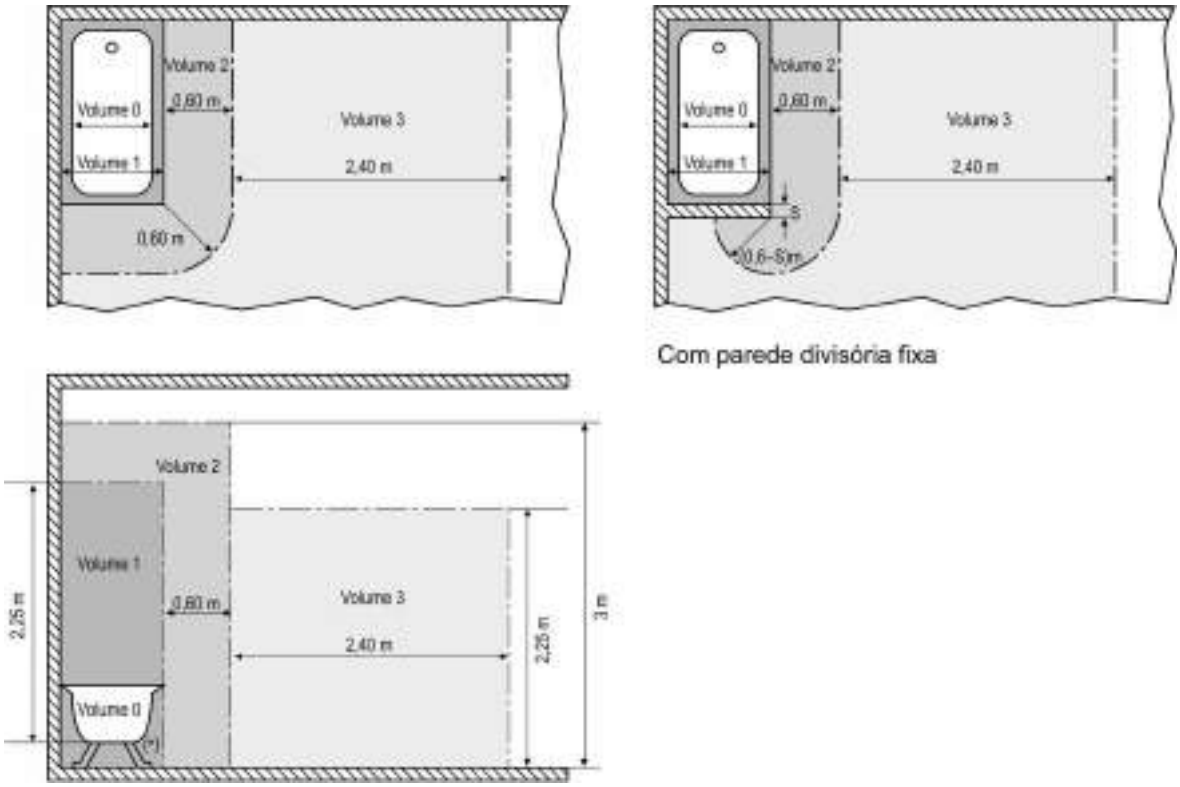

(*) Ver nota 2 de 9.1.2.1.

Figura 16 — Dimensões dos volumes – Banheira

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

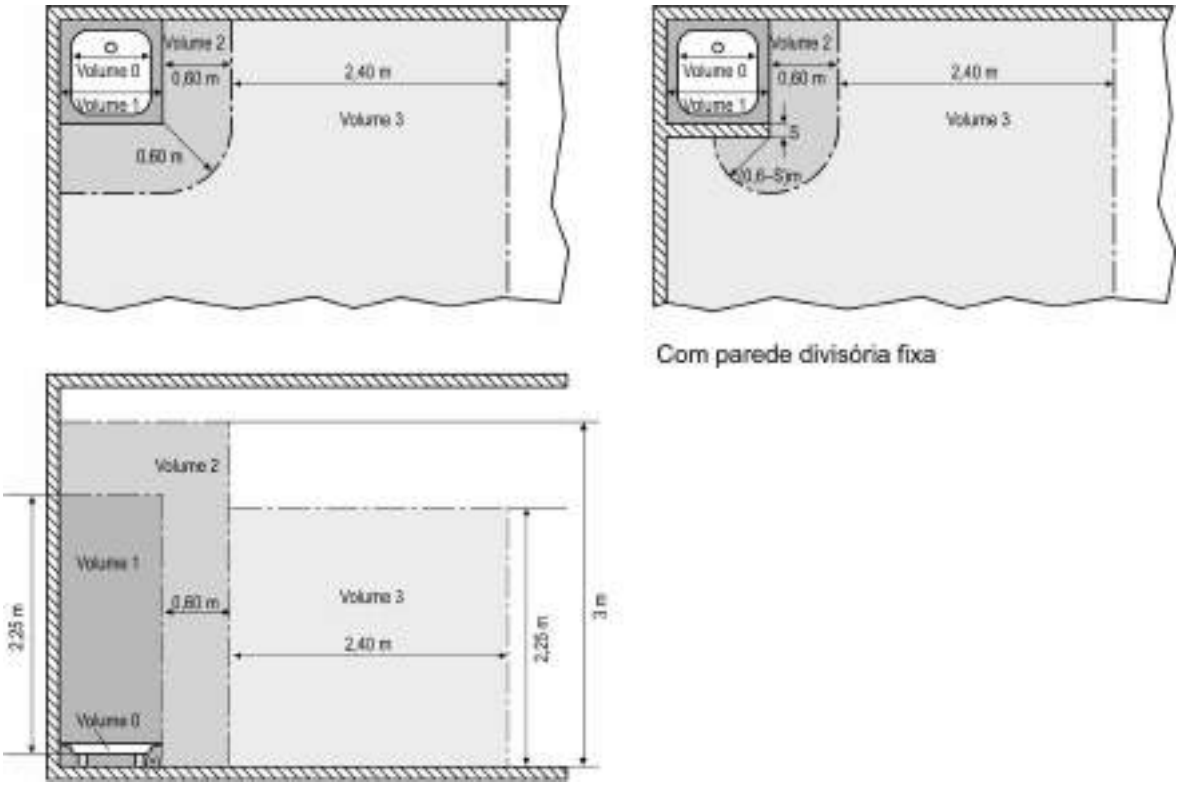

(*) Ver nota 2 de 9.1.2.1.

Figura 17 — Dimensões dos volumes – Chuveiro ou ducha, com piso-boxe

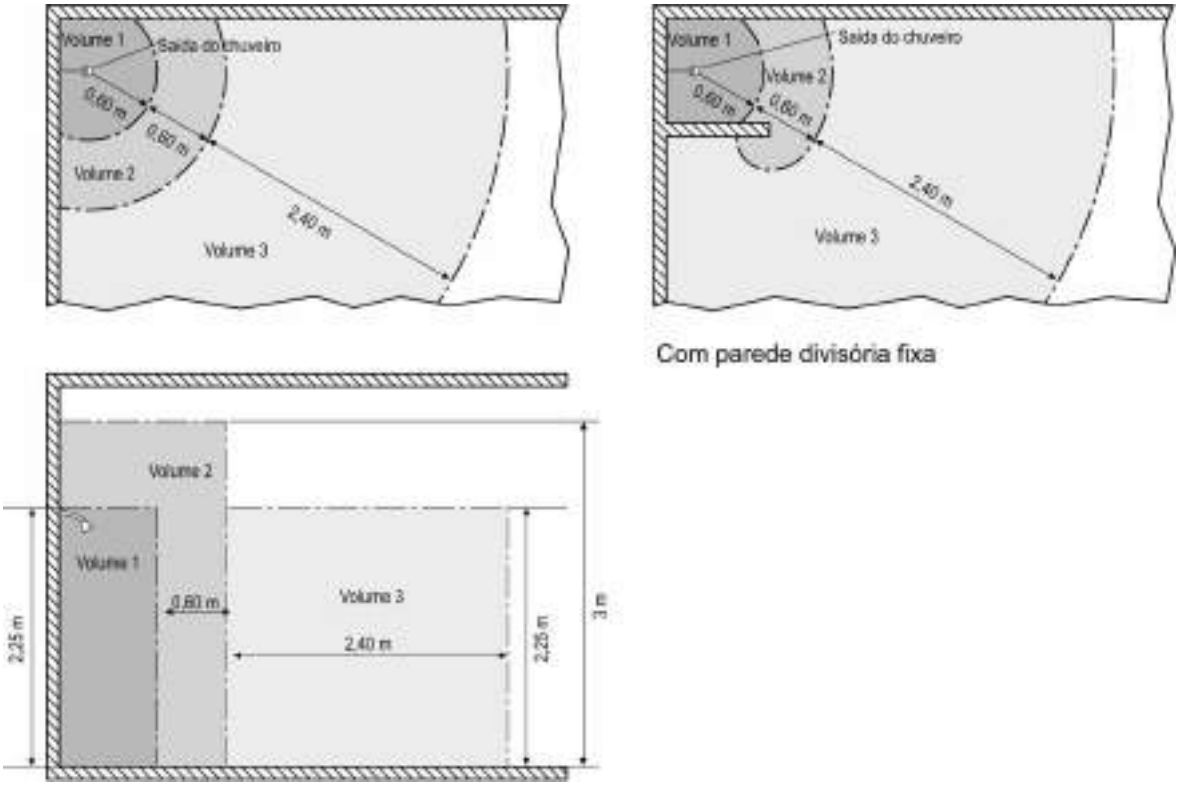

Figura 18 — Dimensões dos volumes – Chuveiro ou ducha, sem piso-boxe ou rebaixo

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.1.3 Proteção para garantir segurança

9.1.3.1 Proteção contra choques elétricos

9.1.3.1.1 No volume 0, admite-se apenas o uso de SELV (ver 5.1.2.5) com tensão nominal não superior a 12 V, sendo que:

a) as partes vivas do sistema SELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas:

— de isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

— de barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB; e

b) a fonte de segurança deve ser instalada fora do volume 0.

9.1.3.1.2 Deve ser realizada uma eqüipotencialização suplementar, reunindo todos os elementos condutivos dos volumes 0, 1, 2 e 3 e os condutores de proteção de todas as massas situadas nesses volumes.

NOTAS

1 Como especificado em 5.1.2.5.4.6, as massas dos sistemas SELV não devem ser intencionalmente conectadas à terra, a condutores de proteção ou massas de outros circuitos e/ou a elementos condutivos.

2 Ver também 5.1.3.1.

9.1.4 Seleção e instalação dos componentes

9.1.4.1 Prescrições comuns

Os componentes da instalação elétrica devem possuir pelo menos os seguintes graus de proteção:

a) no volume 0: IPX7;

b) no volume 1: IPX4;

c) no volume 2: IPX3 – IPX5 (em banheiros públicos);

d) no volume 3: IPX1 – IPX5 (em banheiros públicos).

9.1.4.2 Linhas elétricas

9.1.4.2.1 Nos volumes 0, 1 e 2, as linhas devem ser limitadas às necessárias à alimentação de equipamentos situados nesses volumes.

9.1.4.2.2 Nos volumes 0, 1 e 2, as linhas aparentes ou embutidas até uma profundidade de 5 cm devem ser conforme 5.1.2.3.4.

9.1.4.2.3 No volume 3, podem ser utilizados os seguintes tipos de linha:

a) linhas aparentes ou embutidas conforme 5.1.2.3.4; ou

b) linhas constituídas por condutores isolados ou cabos unipolares contidos em eletrodutos metálicos embutidos, desde que tais eletrodutos sejam incluídos na eqüipotencialização suplementar prescrita em 9.1.3.1.2 e que os circuitos neles contidos sejam protegidos por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.1.4.2.4 Nos volumes 0, 1 e 2, as únicas caixas de derivação admitidas são aquelas destinadas às ligações dos equipamentos contidos nestes volumes.

9.1.4.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando (incluindo tomadas de corrente)

9.1.4.3.1 Nenhum dispositivo de proteção, seccionamento ou comando pode ser instalado nos volumes 0, 1 e 2.

NOTA Nos volumes 1 e 2 são admitidos cordões isolantes de interruptores acionados a cordão, desde que atendam aos requisitos da IEC 60669-1, bem como elementos de comando (circuitos auxiliares) alimentados em SELV ou funcionando por radiofreqüência, infravermelho ou outro meio que ofereça grau de segurança equivalente.

9.1.4.3.2 Admitem-se tomadas de corrente, no volume 3, desde que elas sejam:

a) alimentadas individualmente por transformador de separação de acordo com 5.1.2.4; ou

b) alimentadas em SELV (ver 5.1.2.5); ou

c) protegidas por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA.

9.1.4.3.3 Nenhum interruptor ou tomada de corrente deve ser instalado a menos de 0,60 m da porta aberta de uma cabine de banho pré-fabricada (figura 19).

Figura 19 — Cabine de banho pré-fabricada

9.1.4.4 Outros componentes fixos

Estas prescrições não se aplicam a aparelhos alimentados em SELV nas condições de 5.1.2.5 e 9.1.3.1.1.

9.1.4.4.1 No volume 0, são admitidos somente equipamentos especialmente previstos para uso em banheira.

9.1.4.4.2 No volume 1 somente podem ser instalados aquecedores de água elétricos classe I ou II.

9.1.4.4.3 No volume 2, somente podem ser instalados luminárias classe II e aquecedores de água elétricos classe I ou II.

NOTA (comum às prescrições de 9.1.4.4.2 e 9.1.4.4.3) – Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.2 Piscinas

9.2.1 Campo de aplicação

As prescrições complementares desta subseção são aplicáveis aos reservatórios de água de piscinas, incluindo os lava-pés, e às áreas adjacentes às piscinas. Nesses locais, o risco de choque elétrico aumenta, devido à redução da resistência elétrica do corpo humano e ao contato com o potencial de terra.

NOTAS

1 As prescrições desta subseção são igualmente válidas para fontes nas quais pessoas possam adentrar.

2 Para piscinas de uso médico podem ser necessárias prescrições específicas.

9.2.2 Determinação das características gerais

9.2.2.1 Classificação dos volumes

Para efeito de aplicação de prescrições desta subseção, as piscinas e área adjacente são divididas em três volumes (ver figuras 20 e 21):

a) o volume 0 é o volume interior do reservatório (da piscina e do lava-pés);

b) o volume 1 é limitado:

— pelo volume 0;

— pela superfície vertical situada a 2 m das bordas do reservatório;

— pelo piso ou superfície na qual as pessoas possam vir a se postar; e

— pelo plano horizontal situado 2,5 m acima do piso ou superfície na qual as pessoas possam vir a se postar.

NOTA Quando a piscina possuir plataformas de salto, trampolins, blocos de partida, escorregadores ou outros elementos nos quais as pessoas possam vir a se postar, o volume 1 deve incluir o volume delimitado pela superfície vertical situada 1,50 m ao redor da plataforma, do trampolim, dos blocos de partida, do escorregador e/ou dos outros elementos nos quais as pessoas possam vir a se postar e pelo plano horizontal situado 2,5 m acima da superfície mais elevada na qual as pessoas possam vir a se postar.

c) o volume 2 é limitado:

— de um lado, pela superfície vertical externa do volume 1 e uma superfície paralela situada a 1,50 m desta última; e

— por outro lado, pelo piso ou superfície na qual as pessoas possam vir a se postar e o plano horizontal situado a 2,50 m acima desta última.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

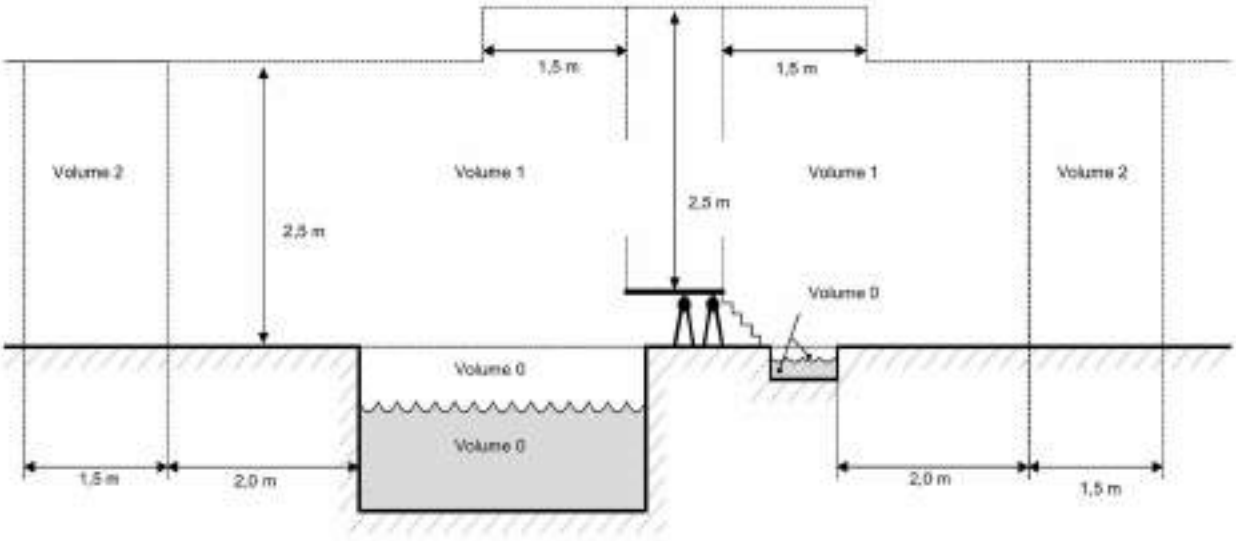

NOTA As dimensões podem ser medidas levando-se em conta paredes e divisões fixas.

Figura 20 — Dimensões dos volumes para reservatórios de piscinas e lava-pés

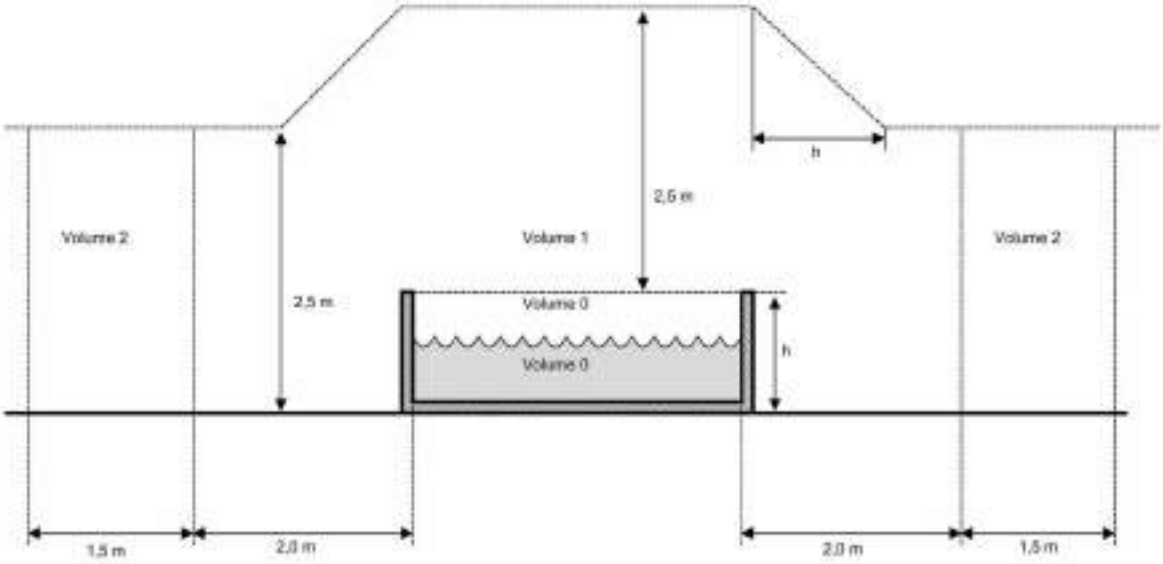

NOTA As dimensões podem ser medidas levando-se em conta paredes e divisões fixas.

Figura 21 — Dimensões dos volumes para reservatórios acima do solo

9.2.3 Proteção para garantir segurança

9.2.3.1 Proteção contra choques elétricos

9.2.3.1.1 Nos volumes 0 e 1, admite-se apenas o uso de SELV com tensão nominal não superior a 12 V em corrente alternada, ou 30 V em corrente contínua, sendo que:

a) as partes vivas do sistema SELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas de:

— isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB; e

b) a fonte de segurança deve ser instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

NOTA Ver também 5.1.2.5.

9.2.3.1.2 No volume 2, são admitidas uma ou mais das seguintes medidas de proteção:

a) SELV (ver 5.1.2.5), sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0, 1 e 2;

b) eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2), sendo o seccionamento automático provido por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA;

c) separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo a fonte de separação instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

9.2.3.1.3 Admite-se que equipamentos protegidos conforme 9.2.3.1.2 possam ser utilizados no volume 1, para serviços em que isso seja necessário, apenas e tão somente durante a realização do serviço e desde que a piscina não esteja sendo utilizada por nenhuma pessoa. Tais equipamentos, bem como as tomadas de corrente às quais eles possam ser conectados e os dispositivos de comando externos aos quais seu funcionamento possa estar subordinado, devem ser providos de advertência que alerte o usuário para o fato de que os equipamentos só podem ser utilizados quando não houver nenhuma pessoa na piscina.

9.2.3.1.4 Deve ser realizada uma eqüipotencialização suplementar (eqüipotencialização local), reunindo todos os elementos condutivos dos volumes 0, 1 e 2 e os condutores de proteção de todas as massas situadas nesses volumes.

NOTAS

1 Nessa eqüipotencialização, a função de BEL pode ser desempenhada pela barra PE do quadro de distribuição terminal mais próximo, por algum acessório especialmente previsto ou mesmo pelo terminal PE de algum equipamento, se tal terminal comportar as interligações envolvidas.

2 Como especificado em 5.1.2.5.4.6, as massas dos sistemas SELV não devem ser intencionalmente conectadas à terra, a condutores de proteção ou massas de outros circuitos e/ou a elementos condutivos.

3 Ver também 5.1.3.1.

9.2.4 Seleção e instalação dos componentes

9.2.4.1 Influências externas

Os componentes da instalação elétrica devem possuir pelo menos os seguintes graus de proteção:

a) no volume 0: IPX8;

b) no volume 1: IPX5 (IPX4 para pequenas piscinas cobertas que não sejam normalmente submetidas a lavagens com jatos d'água sob pressão);

c) no volume 2: IPX2 para as piscinas cobertas, IPX4 para as piscinas ao tempo e IPX5 quando o volume estiver sujeito a lavagens com jatos d'água sob pressão.

9.2.4.2 Linhas elétricas

NOTA As prescrições de 9.2.4.2.1 a 9.2.4.2.3 são aplicáveis a linhas aparentes e a linhas embutidas até uma profundidade de 5 cm.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.2.4.2.1 Nos volumes 0 e 1, as linhas devem ser limitadas às necessárias à alimentação dos equipamentos situados nesses volumes.

9.2.4.2.2 Nos volumes 0, 1 e 2, as linhas não devem comportar nenhum revestimento metálico acessível. Os revestimentos metálicos não acessíveis devem ser incluídos na eqüipotencialização suplementar exigida em 9.2.3.1.4.

NOTA De preferência, as linhas devem ser conforme 5.1.2.3.4.

9.2.4.2.3 Nos volumes 0 e 1 não são admitidas caixas de derivação, exceto aquelas situadas no volume 1 destinadas especificamente a circuitos SELV.

9.2.4.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando (incluindo tomadas de corrente)

9.2.4.3.1 Nos volumes 0 e 1 não se admite nenhum dispositivo de proteção, seccionamento e comando, incluindo tomadas de corrente, com exceção do caso especificado em 9.2.4.3.2.

9.2.4.3.2 Em pequenas piscinas onde a instalação de tomadas de corrente fora do volume 1 não for possível, admite-se sua instalação no volume 1, desde que as tomadas não possuam corpo e/ou cobertura metálica, sejam posicionadas fora do alcance da mão (distância igual ou superior a 1,25 m), a partir do limite do volume 0, e no mínimo a 0,3 m acima do piso. Além disso, as tomadas devem ser:

a) alimentadas em SELV (ver 5.1.2.5) sob tensão nominal não superior a 25 V em corrente alternada ou 60 V em corrente contínua e sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0 e 1; ou

b) protegidas por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

c) protegidas por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo as fontes de separação, tantas quantas forem as tomadas, instaladas fora dos volumes 0 e 1.

9.2.4.3.3 No volume 2, admitem-se tomadas de corrente e interruptores, desde que:

a) os circuitos correspondentes sejam alimentados em SELV (ver 5.1.2.5), sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0, 1 e 2; ou

b) os circuitos correspondentes sejam protegidos por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

c) cada tomada seja protegida por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo a fonte de separação instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

9.2.4.4 Outros componentes

9.2.4.4.1 As luminárias subaquáticas ou sujeitas a contato com água devem ser conforme a IEC 60598-2-18. Os aparelhos de iluminação subaquáticos instalados em nichos, atrás de vigias estanques, e alimentados pela parte traseira, devem ser conforme as prescrições pertinentes da IEC 60598-2-18 e devem ser montados de modo que não haja nenhum risco de contato entre massas do aparelho ou de seus acessórios de fixação e partes condutivas das vigias.

9.2.4.4.2 No volume 1, admitem-se equipamentos fixos expressamente destinados a uso em piscinas (por exemplo, grupos de filtração, hidromassagem), alimentados em tensão que não SELV, limitada a 12 V c.a. ou 30 V c.c., se as condições a) a d) a seguir forem simultaneamente atendidas:

a) os equipamentos devem ser providos, por disposição construtiva ou quando de sua instalação, de invólucro cuja isolação seja equivalente a uma isolação suplementar e que garanta proteção mecânica AG2;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA Essa prescrição é aplicável independentemente de o equipamento ser classe II ou classe I, não dispensando, portanto, a ligação da massa do equipamento a condutor de proteção se o equipamento for classe I (sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos, ver IEC 61140).

b) o acesso ao equipamento só deve ser possível através de tampa ou porta cuja abertura requeira chave ou ferramenta e que, ao ser aberta, provoque o seccionamento de todos os condutores vivos. O dispositivo responsável pelo seccionamento e a linha de alimentação devem ser de classe II ou providos de proteção equivalente, seja por disposição construtiva, seja na sua instalação;

c) uma vez aberta a tampa ou porta, o grau de proteção apresentado pelo equipamento deve ser IPXXB, no mínimo;

d) a alimentação do equipamento deve ser:

— em SELV (ver 5.1.2.5) sob tensão não superior a 25 V c.a. ou 60 V c.c., sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0, 1 e 2; ou

— protegida por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

— protegida por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo a fonte de separação instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

9.2.4.4.3 Em pequenas piscinas onde a instalação de luminárias fora do volume 1 não for possível, admite-se sua instalação no volume 1, desde que elas fiquem posicionadas fora de alcance (1,25 m) a partir do volume 0 e possuam invólucro que assegure isolação classe II (ou equivalente) e proteção mecânica AG2. Além disso, as luminárias devem ser:

a) alimentadas em SELV (ver 5.1.2.5); ou

b) protegidas por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

c) protegidas por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo as fontes de separação, tantas quantas forem as luminárias, instaladas fora dos volumes 0 e 1.

9.3 Compartimentos condutivos

9.3.1 Campo de aplicação

Esta subseção contém prescrições complementares aplicáveis às instalações em compartimentos condutivos e à alimentação dos equipamentos no interior destes compartimentos.

NOTA Compartimento condutivo é um local cujas paredes são constituídas essencialmente de partes metálicas ou condutivas e cujo espaço interno é geralmente limitado, fazendo com que a probabilidade de contato de uma pessoa com as partes condutivas circundantes seja elevada, envolva parte considerável do corpo e, além disso, se dê em circunstâncias nas quais a possibilidade de interrupção desse contato é limitada.

9.3.2 Alimentação de ferramentas portáteis e de aparelhos de medição portáteis

Em compartimentos condutivos, a alimentação de ferramentas portáteis e de aparelhos de medição portáteis deve ser provida com o uso de:

a) SELV (ver 5.1.2.5), observadas as restrições de 9.3.5; ou

b) separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), observado o disposto em 9.3.6. Deve ser dada preferência ao uso de equipamentos classe II, mas caso seja utilizado um equipamento classe I, este deve possuir pelo menos punhos de material isolante ou punhos com revestimento isolante.

NOTA Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.3.3 Alimentação de lâmpadas portáteis

Em compartimentos condutivos, a alimentação de lâmpadas portáteis deve ser provida com o uso de:

a) SELV (5.1.2.5), observadas as restrições de 9.3.5. Admite-se também luminária fluorescente com transformador de dois enrolamentos incorporado alimentado em SELV; ou

b) separação elétrica individual (5.1.2.4), observado o disposto em 9.3.6. A luminária deve ser classe II.

9.3.4 Alimentação dos equipamentos fixos

Em compartimentos condutivos, os equipamentos fixos podem ser alimentados:

a) por circuitos protegidos por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2), complementada com a realização de uma eqüipotencialização suplementar, reunindo as massas dos equipamentos fixos e as partes condutivas do compartimento; ou

b) em SELV (ver 5.1.2.5), observadas as restrições de 9.3.5; ou, ainda,

c) com o uso de separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), observado o disposto em 9.3.6.

9.3.5 SELV

Em compartimentos condutivos, o uso de SELV, conforme 5.1.2.5, deve atender às duas condições seguintes:

a) as partes vivas do sistema SELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas de:

— isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

— barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB; e

b) a fonte de segurança deve ser instalada fora do compartimento condutivo.

NOTA Se certos equipamentos fixos, tais como aparelhos de medição e de controle, necessitarem de aterramento funcional, implicando assim o uso de PELV, deve ser realizada uma eqüipotencialização envolvendo todas as massas, todos os elementos condutivos no interior do compartimento e o aterramento funcional.

9.3.6 Separação elétrica individual

Em compartimentos condutivos, quando for usada a separação elétrica individual, conforme 5.1.2.4, as fontes de separação, uma para cada equipamento alimentado, devem ser instaladas fora do compartimento condutivo.

9.4 Locais contendo aquecedores de sauna

9.4.1 Campo de aplicação

Esta subseção trata de aspectos específicos da instalação elétrica no âmbito de recintos ou locais a serem usados como sauna e nos quais se prevê, portanto, a instalação de aquecedor para tal fim.

9.4.2 Classificação dos volumes

Para efeito de aplicação de prescrições desta subseção, os locais destinados a sauna são divididos em quatro volumes, conforme figura 22.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.4.3 Proteção para garantir segurança

9.4.3.1 Proteção contra choques elétricos

Em locais destinados a sauna, quando for usada SELV ou PELV, conforme 5.1.2.5, as partes vivas do sistema SELV ou PELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas de:

a) isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

b) barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB.

9.4.4 Seleção e instalação dos componentes

9.4.4.1 Prescrições comuns

9.4.4.1.1 Os componentes da instalação elétrica devem possuir grau de proteção no mínimo IP24.

9.4.4.1.2 No volume 1, assumido como o destinado ao aquecedor (ver figura 22), só se admite a instalação do próprio aquecedor e eventuais acessórios.

9.4.4.1.3 Os componentes da instalação localizados no volume 2 (ver figura 22), não estão sujeitos a nenhum requisito especial quanto à suportabilidade térmica.

9.4.4.1.4 No volume 3 (ver figura 22), os componentes devem ser capazes de suportar, em serviço contínuo, uma temperatura de no mínimo 125°C. Os condutores e cabos, em particular, devem possuir isolação capaz de suportar, em serviço contínuo, uma temperatura de no mínimo 170°C.

9.4.4.1.5 No volume 4 (ver figura 22), só são admitidos dispositivos de controle do aquecedor (termostatos e protetores térmicos) e as linhas respectivas. Aplicam-se aqui as mesmas suportabilidades térmicas especificadas em 9.4.4.1.4.

9.4.4.2 Linhas elétricas

As linhas elétricas devem ser conforme 5.1.2.3.4.

9.4.4.3 Dispositivos de proteção, comando e manobra (incluindo tomadas de corrente)

9.4.4.3.1 Dispositivos de proteção, comando ou manobra que não integrem o aquecedor da sauna devem ser instalados fora do local da sauna.

9.4.4.3.2 Não são admitidas tomadas de corrente, em nenhum volume, dentro do local da sauna.

9.4.4.3.3 Deve ser instalado dispositivo capaz de desligar automaticamente a alimentação do aquecedor quando a temperatura, medida no volume 4, ultrapassar 140°C.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

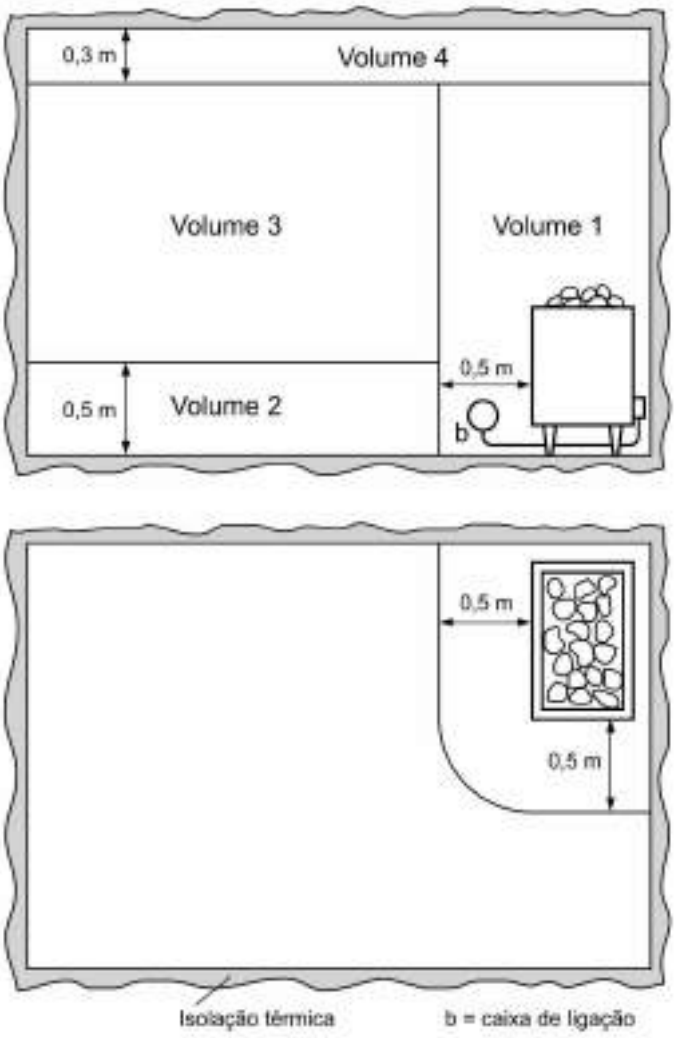

Figura 22 — Volumes de uma sauna

9.5 Locais de habitação

9.5.1 Campo de aplicação

Esta subseção contém prescrições específicas aplicáveis a locais utilizados como habitação, fixa ou temporária, compreendendo as unidades residenciais como um todo e, no caso de hotéis, motéis, flats, apart-hotéis, casas de repouso, condomínios, alojamentos e similares, as acomodações destinadas aos hóspedes, aos internos e a servir de moradia a trabalhadores do estabelecimento.

9.5.2 Previsão de carga

9.5.2.1 Iluminação

9.5.2.1.1 Em cada cômodo ou dependência deve ser previsto pelo menos um ponto de luz fixo no teto, comandado por interruptor.

NOTAS

1 Nas acomodações de hotéis, motéis e similares pode-se substituir o ponto de luz fixo no teto por tomada de corrente, com potência mínima de 100 VA, comandada por interruptor de parede.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

2 Admite-se que o ponto de luz fixo no teto seja substituído por ponto na parede em espaços sob escada, depósitos, despensas, lavabos e varandas, desde que de pequenas dimensões e onde a colocação do ponto no teto seja de difícil execução ou não conveniente.

3 Sobre interruptores para uso doméstico e análogo, ver ABNT NBR 6527.

9.5.2.1.2 Na determinação das cargas de iluminação, como alternativa à aplicação da ABNT NBR 5413, conforme prescrito na alínea a) de 4.2.1.2.2, pode ser adotado o seguinte critério:

a) em cômodos ou dependências com área igual ou inferior a 6 m^2, deve ser prevista uma carga mínima de 100 VA;

b) em cômodo ou dependências com área superior a 6 m^2, deve ser prevista uma carga mínima de 100 VA para os primeiros 6 m^2, acrescida de 60 VA para cada aumento de 4 m^2 inteiros.

NOTA Os valores apurados correspondem à potência destinada a iluminação para efeito de dimensionamento dos circuitos, e não necessariamente à potência nominal das lâmpadas.

9.5.2.2 Pontos de tomada

9.5.2.2.1 Número de pontos de tomada

O número de pontos de tomada deve ser determinado em função da destinação do local e dos equipamentos elétricos que podem ser aí utilizados, observando-se no mínimo os seguintes critérios:

a) em banheiros, deve ser previsto pelo menos um ponto de tomada, próximo ao lavatório, atendidas as restrições de 9.1;

b) em cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, cozinha-área de serviço, lavanderias e locais análogos, deve ser previsto no mínimo um ponto de tomada para cada 3,5 m, ou fração, de perímetro, sendo que acima da bancada da pia devem ser previstas no mínimo duas tomadas de corrente, no mesmo ponto ou em pontos distintos;

c) em varandas, deve ser previsto pelo menos um ponto de tomada;

NOTA Admite-se que o ponto de tomada não seja instalado na própria varanda, mas próximo ao seu acesso, quando a varanda, por razões construtivas, não comportar o ponto de tomada, quando sua área for inferior a 2 m^2 ou, ainda, quando sua profundidade for inferior a 0,80 m.

d) em salas e dormitórios devem ser previstos pelo menos um ponto de tomada para cada 5 m, ou fração, de perímetro, devendo esses pontos ser espaçados tão uniformemente quanto possível;

NOTA Particularmente no caso de salas de estar, deve-se atentar para a possibilidade de que um ponto de tomada venha a ser usado para alimentação de mais de um equipamento, sendo recomendável equipá-lo, portanto, com a quantidade de tomadas julgada adequada.

e) em cada um dos demais cômodos e dependências de habitação devem ser previstos pelo menos:

— um ponto de tomada, se a área do cômodo ou dependência for igual ou inferior a 2,25 m^2. Admite-se que esse ponto seja posicionado externamente ao cômodo ou dependência, a até 0,80 m no máximo de sua porta de acesso;

— um ponto de tomada, se a área do cômodo ou dependência for superior a 2,25 m^2 e igual ou inferior a 6 m^2;

— um ponto de tomada para cada 5 m, ou fração, de perímetro, se a área do cômodo ou dependência for superior a 6 m^2, devendo esses pontos ser espaçados tão uniformemente quanto possível.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.5.2.2.2 Potências atribuíveis aos pontos de tomada

A potência a ser atribuída a cada ponto de tomada é função dos equipamentos que ele poderá vir a alimentar e não deve ser inferior aos seguintes valores mínimos:

a) em banheiros, cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, lavanderias e locais análogos, no mínimo 600 VA por ponto de tomada, até três pontos, e 100 VA por ponto para os excedentes, considerando-se cada um desses ambientes separadamente. Quando o total de tomadas no conjunto desses ambientes for superior a seis pontos, admite-se que o critério de atribuição de potências seja de no mínimo 600 VA por ponto de tomada, até dois pontos, e 100 VA por ponto para os excedentes, sempre considerando cada um dos ambientes separadamente;

b) nos demais cômodos ou dependências, no mínimo 100 VA por ponto de tomada.

9.5.2.3 Aquecimento elétrico de água

A conexão do aquecedor elétrico de água ao ponto de utilização deve ser direta, sem uso de tomada de corrente.

9.5.3 Divisão da instalação

9.5.3.1 Todo ponto de utilização previsto para alimentar, de modo exclusivo ou virtualmente dedicado, equipamento com corrente nominal superior a 10 A deve constituir um circuito independente.

9.5.3.2 Os pontos de tomada de cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, lavanderias e locais análogos devem ser atendidos por circuitos exclusivamente destinados à alimentação de tomadas desses locais.

9.5.3.3 Em locais de habitação, admite-se, como exceção à regra geral de 4.2.5.5, que pontos de tomada, exceto aqueles indicados em 9.5.3.2, e pontos de iluminação possam ser alimentados por circuito comum, desde que as seguintes condições sejam simultaneamente atendidas:

a) a corrente de projeto (IB) do circuito comum (iluminação mais tomadas) não deve ser superior a 16 A;

b) os pontos de iluminação não sejam alimentados, em sua totalidade, por um só circuito, caso esse circuito seja comum (iluminação mais tomadas); e

c) os pontos de tomadas, já excluídos os indicados em 9.5.3.2, não sejam alimentados, em sua totalidade, por um só circuito, caso esse circuito seja comum (iluminação mais tomadas).

9.5.4 Proteção contra sobrecorrentes

Todo circuito terminal deve ser protegido contra sobrecorrentes por dispositivo que assegure o seccionamento simultâneo de todos os condutores de fase.

NOTA Isso significa que o dispositivo de proteção deve ser multipolar, quando o circuito for constituído de mais de uma fase. Dispositivos unipolares montados lado a lado, apenas com suas alavancas de manobra acopladas, não são considerados dispositivos multipolares.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo A
(normativo)

Faixas de tensão

Tabela A.1 - Faixas de tensão

Unidade: V

Faixa	Sistemas diretamente aterrados				Sistemas não diretamente aterrados	
	Corrente alternada		Corrente contínua		Corrente alternada	Corrente contínua
	Entre fase e terra	Entre fases	Entre pólo e terra	Entre pólos	Entre fases	Entre pólos
I	$U \leq 50$	$U \leq 50$	$U \leq 120$	$U \leq 120$	$U \leq 50$	$U \leq 120$
II	$50 < U \leq 600$	$50 < U \leq 1000$	$120 < U \leq 900$	$120 < U \leq 1\,500$	$50 < U \leq 1000$	$120 < U \leq 1\,500$

NOTAS

1 Nos sistemas não diretamente aterrados, se o neutro (ou compensador) for distribuído, os equipamentos alimentados entre fase e neutro (ou entre pólo e compensador) devem ser escolhidos de forma que sua isolação corresponda à tensão entre fases (ou entre pólos).

2 Esta classificação das faixas de tensão não exclui a possibilidade de serem introduzidos limites intermediários para certas prescrições de instalação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo B
(normativo)

Meios de proteção básica (contra choques elétricos)

B.1 Isolação (básica) das partes vivas

B.1.1 A isolação (básica) das partes vivas, como meio de proteção básica, destina-se a impedir qualquer contato com partes vivas.

NOTA A isolação básica, que não aquela expressamente destinada a impedir o contato com partes vivas, pode ser também uma providência indispensável à consecução das condições de segurança no quadro de determinadas medidas de proteção contra choques elétricos. É o caso da exigência de isolação básica entre circuito separado e a terra, prevista na separação elétrica individual (5.1.2.4) e nos sistemas SELV e PELV (5.1.2.5).

B.1.2 As partes vivas devem ser completamente recobertas por uma isolação que só possa ser removida através de sua destruição. Distinguem-se, nesse particular, os componentes montados em fábrica e os componentes ou partes cuja isolação deve ser provida, completada ou restaurada quando da execução da instalação elétrica:

a) para os componentes montados em fábrica, a isolação deve atender às prescrições relativas a esses componentes;

b) para os demais componentes, a isolação deve ser capaz de suportar as solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas às quais possa ser submetida. As tintas, vernizes, lacas e produtos análogos não são considerados, geralmente, como provendo uma isolação suficiente para garantir proteção básica.

NOTAS

1 Embora o teor desta prescrição possa induzir a idéia de uma isolação, em especial aquela aplicada durante a instalação, na forma de resinas e outros materiais de isolação sólida, incluindo fitas de enfaixamento, o sentido de “isolação” deve ser encarado sempre de modo abrangente. Há várias formas de se prover isolação (básica) a uma parte viva, mesmo porque uma isolação pode ser sólida, líquida, a gás (por exemplo, o ar) ou qualquer combinação. Uma dessas formas é envolver a parte viva com um invólucro (ver B.2). Assim, é natural que os dois meios de proteção, isolação (básica) das partes vivas (B.1) e uso de barreiras ou invólucros (B.2) muitas vezes se confundam.

2 Quando a isolação for provida durante a execução da instalação, essa isolação deve ser verificada através de ensaios análogos aos destinados a verificar a qualidade da isolação de componentes similares industrializados.

B.2 Uso de barreiras ou invólucros

B.2.1 O uso de barreiras ou invólucros, como meio de proteção básica, destina-se a impedir qualquer contato com partes vivas.

B.2.2 As partes vivas devem ser confinadas no interior de invólucros ou atrás de barreiras que garantam grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X. Admite-se que aberturas maiores possam ocorrer, durante a substituição de partes (como na troca de lâmpadas ou fusíveis), ou serem necessárias ao funcionamento adequado de um equipamento ou componente, conforme as especificações a ele aplicáveis, se forem adotadas as seguintes providências:

a) devem ser tomadas precauções para impedir que pessoas ou animais toquem acidentalmente as partes vivas;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) deve-se garantir, na medida do possível, que as pessoas sejam advertidas de que as partes acessíveis através da abertura são vivas e não devem ser tocadas intencionalmente; e

c) a abertura deve ser a mínima compatível com a necessidade de substituição da parte consumível ou de funcionamento adequado do componente ou equipamento.

B.2.3 Quando o invólucro ou barreira compreender superfícies superiores, horizontais, que sejam diretamente acessíveis, elas devem garantir grau de proteção no mínimo IPXXD ou IP4X.

B.2.4 As barreiras e invólucros devem ser fixados firmemente e apresentar robustez e durabilidade suficientes para preservar os graus de proteção exigidos e a separação adequada das partes vivas, nas condições de serviço normal previstas, levando-se em conta as condições de influências externas pertinentes.

B.2.5 Quando for necessário remover as barreiras, abrir os invólucros ou remover partes dos invólucros, tal ação só deve ser possível:

a) com a ajuda de chave ou ferramenta; ou

b) após desenergização das partes vivas protegidas pelas barreiras ou invólucros em questão, exigindo-se ainda que a tensão só possa ser restabelecida após recolocação das barreiras ou invólucros; ou

c) se houver ou for interposta uma segunda barreira, entre a barreira ou parte a ser removida e a parte viva, exigindo-se ainda que essa segunda barreira apresente grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X, impeça qualquer contato com as partes vivas e só possa ser removida com o uso de chave ou ferramenta.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo C
(normativo)

Influências externas e proteção contra choques elétricos

C.1 Influências externas determinantes

No quadro da proteção contra choques elétricos, as seguintes condições de influências externas são determinantes:

BA = competência das pessoas (tabela 18);

BB = resistência elétrica do corpo humano (tabela 19);

BC = contato das pessoas com o potencial da terra (tabela 20).

NOTA As outras condições de influências externas praticamente não têm influência no quadro da proteção contra choques elétricos, mas são particularmente consideradas no que diz respeito à seleção dos componentes.

C.2 Situações 1, 2 e 3

Definem-se, em função das influências externas BB (tabela 19) e BC (tabela 20), as situações 1, 2 e 3 caracterizadas na tabela C.1. Para uma combinação de influências externas BB e BC, a situação a ser considerada é a mais severa ditada por qualquer das influências externas (BB ou BC) isoladamente.

Tabela C.1 — Situações 1, 2 e 3

Condição de influência externa	Situação
BB1, BB2	Situação 1
BC1, BC2, BC3	Situação 1
BB3	Situação 2
BC4	Situação 2
BB4	Situação 3

NOTAS

1 Alguns exemplos da situação 2:

– áreas externas (jardins, feiras etc.);

– canteiros de obras;

– estabelecimentos agropecuários;

– áreas de acampamento (campings) e de estacionamento de veículos especiais e reboques (trailers);

– volume 1 de banheiros e piscinas (ver 9.1 e 9.2);

– compartimentos condutivos;

– dependências interiores molhadas em uso normal.

2 Um exemplo da situação 3, que corresponde aos casos de corpo imerso, é o do volume zero de banheiros e piscinas (ver 9.1 e 9.2).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

C.3 Tensão de contato limite

Os valores da tensão de contato limite (U_L) nas situações 1, 2 e 3 são indicados na tabela C.2. Aos limites indicados aplicam-se as tolerâncias definidas pela IEC 60038.

Tabela C.2 — Valores da tensão de contato limite UL (V)

Natureza da corrente	Situação 1	Situação 2	Situação 3
Alternada, 15 Hz – 1 000 Hz	50	25	12
Contínua sem ondulação[1)]	120	60	30

[1)] Uma tensão contínua "sem ondulação" é convencionalmente definida como apresentando uma taxa de ondulação não superior a 10% em valor eficaz; o valor de crista máximo não deve ultrapassar 140 V, para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 120 V nominais, ou 70 V para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 60 V nominais.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo D
(informativo)

Proteção de condutores em paralelo contra sobrecorrentes

D.1 Introdução

Na proteção contra sobrecorrentes de condutores em paralelo, todos eles devem ser adequadamente protegidos. Para dois condutores de mesma seção nominal, mesmo comprimento, mesma maneira de instalar e percorridos por correntes aproximadamente iguais, os requisitos para essa proteção são simples. Arranjos mais complexos demandam considerações mais detalhadas, que passam pelos casos de divisão desigual de corrente entre os condutores e de corrente de falta fluindo por múltiplos percursos. Este anexo fornece subsídios nesse sentido.

D.2 Proteção contra sobrecarga de condutores em paralelo

Ocorrendo uma sobrecarga em um circuito com condutores em paralelo, a corrente em cada condutor aumenta na mesma proporção da sobrecarga. Se a corrente total se dividir igualmente entre os condutores em paralelo, pode-se utilizar um único dispositivo para a proteção de todos os condutores. Neste caso, a capacidade de condução de corrente (I_z) total dos condutores em paralelo é a soma de suas capacidades de condução de corrente individuais, devidamente corrigidas com a aplicação dos fatores pertinentes (fator de correção por agrupamento e outros que sejam aplicáveis).

A divisão de corrente entre condutores em paralelo é função da sua impedância. Para cabos unipolares de grande seção, a componente reativa da impedância é maior que a componente resistiva e terá um efeito significativo na divisão de corrente. A componente reativa depende da posição física relativa de cada cabo. Por exemplo, em um circuito composto de dois cabos de grande seção por fase — de mesmo comprimento, construção e seção nominal —, a divisão de correntes pode ser 70% / 30%, ao invés de 50% / 50%, se a disposição dos cabos for desfavorável (por exemplo, cabos de mesma fase agrupados).

Quando a divisão de corrente entre condutores em paralelo for desigual (por exemplo, uma diferença superior a 10%), a corrente de projeto e os requisitos da proteção contra sobrecargas devem ser analisados individualmente, para cada condutor.

A corrente de projeto de cada condutor pode ser calculada a partir da carga total e da impedância de cada condutor.

Para um total de *m* condutores em paralelo, a corrente de projeto I_{Bk} de um condutor *k* é dada por:

$$I_{Bk} = \frac{I_B}{\left(\frac{Z_k}{Z_1} + \frac{Z_k}{Z_2} + \ldots + \frac{Z_k}{Z_{k-1}} + \frac{Z_k}{Z_k} + \frac{Z_k}{Z_{k+1}} + \ldots + \frac{Z_k}{Z_m}\right)}$$

onde:

I_B é a corrente de projeto do circuito;

I_{Bk} é a corrente no condutor *k;*

Z_k é a impedância do condutor *k*;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Z_1 e Z_m são as impedâncias dos condutores *1* e *m*, respectivamente.

No caso de cabos unipolares, a impedância depende das posições relativas dos cabos, bem como do projeto do cabo (por exemplo, com ou sem armação). Não há ainda métodos normalizados para o cálculo dessa impedância, o que é uma razão a mais para se recomendar que a divisão de corrente entre cabos em paralelo seja verificada por medição.

No equacionamento da proteção contra sobrecargas de condutores em paralelo, a condição a) de 5.3.4.1 pode ser então reescrita de duas formas, dependendo de como esses condutores forem protegidos (dispositivos de proteção individuais, para cada condutor, ou dispositivo de proteção único):

i) dispositivos de proteção individuais, para cada condutor (ver figura D.1):

$$I_{Bk} \leq I_{nk} \leq I_{zk}$$

ii) dispositivo de proteção único para todos os condutores em paralelo (ver figura D.2):

$$I_B \leq I_n \leq \sum I_{zk}$$

onde:

I_{nk} é a corrente nominal do dispositivo de proteção do condutor *k*;

I_{zk} é a capacidade de condução de corrente do condutor *k*;

I_n é a corrente nominal do dispositivo de proteção (dispositivo de proteção único);

$\sum I_{zk}$ é a soma das capacidades de condução de corrente dos *m* condutores em paralelo.

NOTA Para sistemas de barramentos, os parâmetros devem ser obtidos do fabricante ou da IEC 60439-2.

Conseqüentemente, o valor de I_z a ser utilizado na condição b) 5.3.4.1 passa a ser I_{zk}, no caso da alínea i) acima, ou $\sum I_{zk}$, no caso da alínea ii) acima.

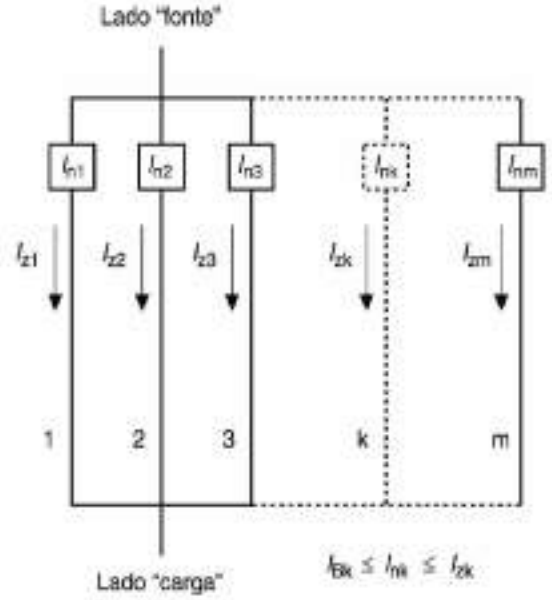

Figura D.1 — Circuito com dispositivos de proteção contra sobrecarga individuais, para cada um dos *m* condutores em paralelo

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

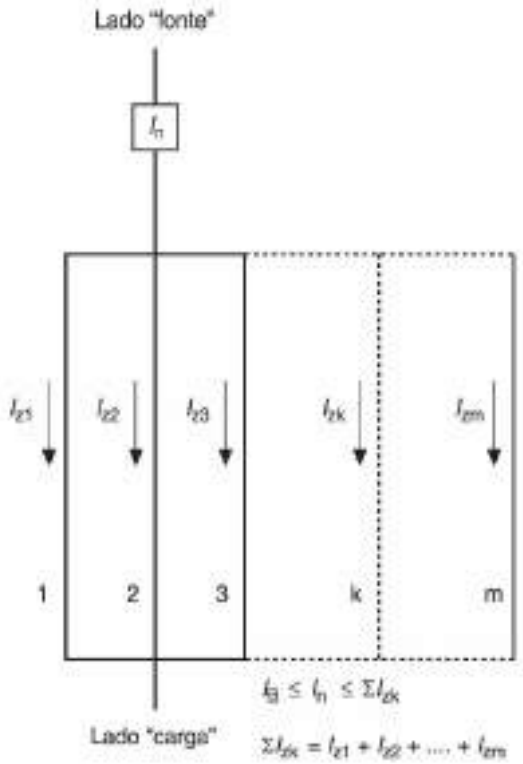

Figura D.2 — Circuito com um único dispositivo de proteção contra sobrecarga para os *m* condutores em paralelo

D.3 Proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo

Quando condutores são ligados em paralelo, deve-se considerar a possibilidade de curto-circuito entre esses condutores.

Para dois condutores em paralelo, e caso a atuação efetiva de um dispositivo de proteção único não possa ser assegurada, cada condutor deve ser protegido individualmente.

Quando três ou mais condutores são ligados em paralelo, podem surgir múltiplos percursos de corrente de falta. Neste caso pode ser necessário prover proteção contra curtos-circuitos em cada uma das extremidades de cada condutor em paralelo, conforme ilustrado nas figuras D.3 e D.4.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

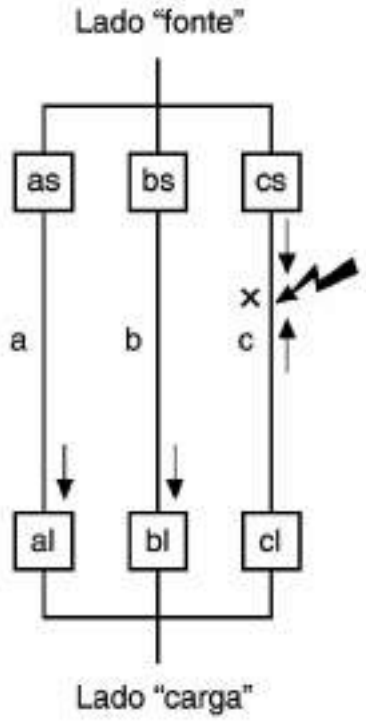

Figura D.3 — Fluxo de corrente no início da falta

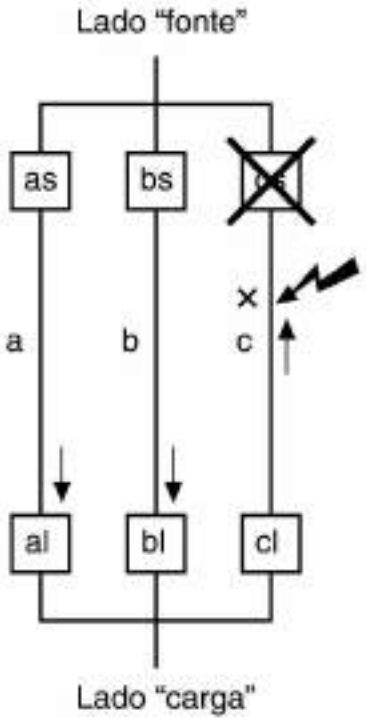

Figura D.4 — Fluxo de corrente após a atuação do dispositivo de proteção cs

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

A figura D.3 mostra que, ocorrendo uma falta no condutor *c*, no ponto *X*, a corrente de falta flui através de todos os três condutores, *a*, *b* e *c*. A parcela da corrente de falta que flui através de cada um dos dispositivos de proteção do condutor *c* (dispositivos *cs* e *cl*) depende da localização da falta, ao longo do condutor *c*. No exemplo, supõe-se que a maior parte da corrente de falta flui através de *cs*, fazendo com que ele atue antes de *cl*. Mas, como mostra a figura D.4, a atuação de *cs* não é o suficiente para eliminar a falta, pois ela continua sendo alimentada, via condutores *a* e *b*, pela extremidade "carga" do condutor *c*. Devido ao paralelismo dos condutores *a* e *b*, a corrente que flui através dos dispositivos *as* e *bs* pode não ser suficiente para fazê-los atuar no tempo adequado. Daí a necessidade do dispositivo *cl*. O mesmo raciocínio seria válido se a falta no condutor *c* ocorresse mais próximo de *cl*, fazendo com que este dispositivo atuasse antes de *cs*. Analogamente, a situação seria a mesma se a falta ocorresse no condutor *a* ou no condutor *b*, mostrando a necessidade dos dispositivos de proteção *al* e *bl*.

Uma alternativa para os seis dispositivos de proteção seria um dispositivo de proteção intertravado, instalado na origem do circuito, de modo a interromper simultaneamente a alimentação de todos os condutores. O emprego desse dispositivo apresenta duas vantagens em relação ao esquema com proteção individual nas extremidades de cada condutor em paralelo. A primeira é que, no caso dos dispositivos individuais, se uma falta em *x* fosse eliminada pela atuação de *cs* e *cl*, o circuito continuaria operando, com a corrente sendo conduzida pelos condutores *a* e *b*. Como o circuito continua em operação, a falta e a condição de sobrecarga (em *a* e *b*) dela decorrente poderiam não ser percebidas. Segundo, em caso de atuação apenas do dispositivo *cs*, a falta em *x* pode causar a queima do circuito aberto no lado de *cl*, deixando um lado da falta vivo e sem detecção; a falta continuaria sendo alimentada através de *cl*, submetendo os condutores *a*, *b* e *c* (do lado de *cl*) a uma sobrecorrente não detectada

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo E
(informativo)

Categorias de suportabilidade a impulsos (categorias de sobretensões ou, ainda, níveis de proteção contra surtos)

E.1 Introdução

A tabela 31, cuja origem é a IEC 60664-1, especifica valores que, por constituírem uma referência comum, podem ser identificados segundo três ângulos.

O primeiro é aquele formalmente adotado na tabela: os valores referem-se à tensão suportável de impulso (valor mínimo) que um material de instalação ou equipamento de utilização deve apresentar, denotando, em outras palavras, a categoria de suportabilidade a impulsos desse produto.

O segundo ângulo antecede conceitualmente o primeiro: os valores referem-se a categorias de sobretensões, isto é, a níveis de sobretensão transitória que podem ser esperados em uma instalação elétrica de edificação, alimentada por uma rede externa, numa situação estatisticamente arbitrada. E isso em diferentes pontos ao longo de sua extensão. Daí por que esse ângulo antecede o primeiro: como se trata de uma sobretensão previsível, os componentes da instalação deveriam então poder suportá-la.

O terceiro ângulo fecha o círculo: os valores da tabela traduzem, individualmente, o nível de proteção que um dispositivo contra surtos (DPS) deve minimamente atender para que essa proteção seja compatível com a suportabilidade do(s) equipamento(s) protegido(s). Isto é, a tensão residual que o DPS deixa passar, devidamente instalado, deve ser igual ou menor que a suportabilidade do(s) equipamento(s) protegido(s).

E.2 As categorias

As quatro categorias indicadas na tabela 31 (I, II, III e IV) representam suportabilidades crescentes nessa ordem.

Os produtos com suportabilidade a impulsos categoria II são produtos destinados a serem conectados à instalação elétrica fixa da edificação. São, essencialmente, equipamentos de utilização como aparelhos eletrodomésticos, aparelhos eletroprofissionais, ferramentas portáteis e cargas análogas.

Os produtos com suportabilidade a impulsos categoria I também são destinados a serem conectados a uma instalação fixa de edificação, mas providos de alguma proteção específica, que se assume externa ao equipamento — e situada, portanto, em algum ponto da instalação fixa ou entre a instalação fixa e o produto, limitando as sobretensões transitórias a um nível especificado.

Os produtos com suportabilidade a impulsos categoria III são componentes da instalação fixa propriamente dita e outros produtos dos quais se exige um maior nível de confiabilidade. Aqui podem ser citados, como exemplo, quadros de distribuição, disjuntores, linhas elétricas (o que inclui condutores, barramentos, caixas de derivação, interruptores e tomadas de corrente) e outros elementos da instalação fixa, bem como produtos de uso industrial e equipamentos, como motores elétricos, que estejam unidos à instalação fixa através de uma conexão permanente.

Por fim, os produtos com suportabilidade categoria IV são aqueles utilizados na entrada da instalação ou próximo da entrada, a montante do quadro de distribuição principal. Exemplos: medidores de energia, dispositivos gerais de seccionamento e proteção e outros itens usados tipicamente na interface da instalação elétrica com a rede pública de distribuição.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo F
(informativo)

Seção do condutor neutro quando o conteúdo de terceira harmônica das correntes de fase for superior a 33%

F.1 Determinação da corrente de neutro

Quando, num circuito trifásico com neutro ou num circuito com duas fases e neutro, a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos for superior a 33%, a corrente que circula pelo neutro, em serviço normal, é superior à corrente das fases. A seção do condutor neutro pode ser determinada calculando-se a corrente no neutro sob a forma:

$$I_N = f_h \, I_B$$

onde:

I_B é a corrente de projeto do circuito, valor eficaz total:

$$I_B = \sqrt{I_1^2 + I_i^2 + I_j^2 + \ldots + I_n^2}$$

sendo

I_1 o valor eficaz da componente fundamental, ou componente de 60 Hz;

I_i , I_j , ... I_n os valores eficazes das componentes harmônicas de ordem i , j , ... n presentes na corrente de fase; e

f_h é o fator pertinente dado na tabela F.1, em função da taxa de terceira harmônica e do tipo de circuito (circuito trifásico com neutro ou circuito com duas fases e neutro). Na falta de uma estimativa mais precisa da taxa de terceira harmônica esperada, recomenda-se a adoção de um f_h igual a 1,73 no caso de circuito trifásico com neutro e igual a 1,41 no caso de circuito com duas fases e neutro.

Tabela F.1 — Fator fh para a determinação da corrente de neutro

Taxa de terceira harmônica	f_h	
	Circuito trifásico com neutro	Circuito com duas fases e neutro
33% a 35%	1,15	1,15
36% a 40%	1,19	1,19
41% a 45%	1,24	1,23
46% a 50%	1,35	1,27
51% a 55%	1,45	1,30
56% a 60%	1,55	1,34
61% a 65%	1,64	1,38
≥ 66%	1,73	1,41

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

F.2 Caso de condutores isolados ou cabos unipolares

Quando o circuito for constituído de condutores isolados ou de cabos unipolares, a determinação da corrente de neutro conforme F.1 pode significar, em muitos casos, uma seção de neutro maior que a das fases. As seções do neutro e das fases ocasionalmente serão iguais quando, na determinação da capacidade de condução de corrente, a menor seção de condutor que atende a corrente de fase atender também a corrente de neutro; ou, ainda, quando se quiser, por algum motivo, igualar a seção dos condutores de fase à do neutro, que é a prevalecente. Neste último caso (sobredimensionamento dos condutores de fase), a aplicação do fator de correção devido ao carregamento do neutro (ver 6.2.5.6.1), num circuito trifásico com neutro, torna-se dispensável quando o cálculo tiver sido feito considerando uma taxa de terceira harmônica superior a 45%.

F.3 Caso de cabos tetra e pentapolares

Quando um circuito trifásico com neutro for constituído de cabo multipolar, cujos condutores, por razões construtivas, geralmente são todos de mesma seção nominal, a corrente de neutro conforme F.1 pode, em muitos casos, ser determinante na definição da seção dos condutores e, por isso mesmo, do próprio cabo tetra ou pentapolar. Quando a definição do cabo multipolar, com todos os condutores de mesma seção, tiver sido baseada numa taxa de terceira harmônica superior a 45%, torna-se dispensável a aplicação do fator de correção (devido ao carregamento do neutro) especificado em 6.2.5.6.1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo G
(informativo)

Eqüipotencialização principal

As figuras G.1 e G.2 destinam-se apenas a ilustrar as prescrições referentes a aterramento e eqüipotencialização e, como tal, devem ser entendidas de forma genérica.

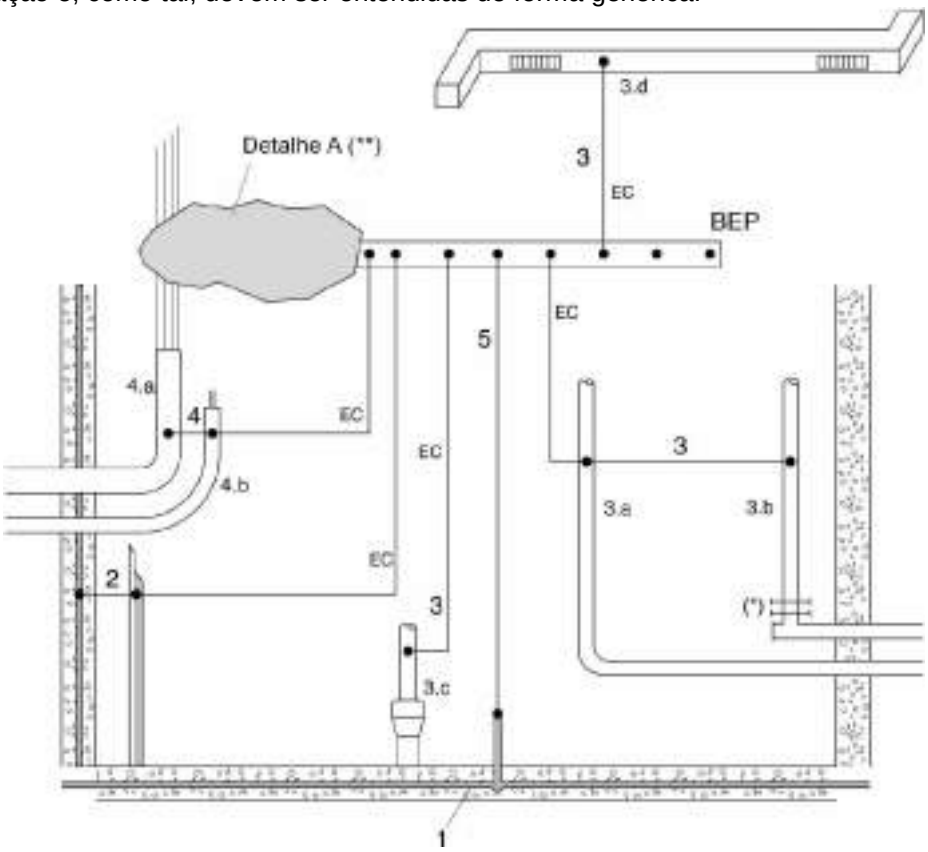

Legenda:
BEP = Barramento de eqüipotencialização principal
EC = Condutores de eqüipotencialização
1 = Eletrodo de aterramento (embutido nas fundações)
2 = Armaduras de concreto armado e outras estruturas metálicas da edificação
3 = Tubulações metálicas de utilidades, bem como os elementos estruturais metálicos a elas associados. Por exemplo:
- 3.a = água
- 3.b = gás
- (*) = luva isolante (ver nota 2 de 6.4.2.1.1)
- 3.c = esgoto
- 3.d = ar-condicionado

4 = Condutos metálicos, blindagens, armações, coberturas e capas metálicas de cabos
- 4.a = Linha elétrica de energia
- 4.b = Linha elétrica de sinal

5 = Condutor de aterramento principal
(**) Ver figura G.2.

Figura G.1 — Eqüipotencialização principal numa situação hipotética em que todos os elementos nela incluíveis concentram-se aproximadamente num mesmo ponto: as linhas externas convergem para esse ponto e os outros elementos da edificação são também aí acessíveis

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

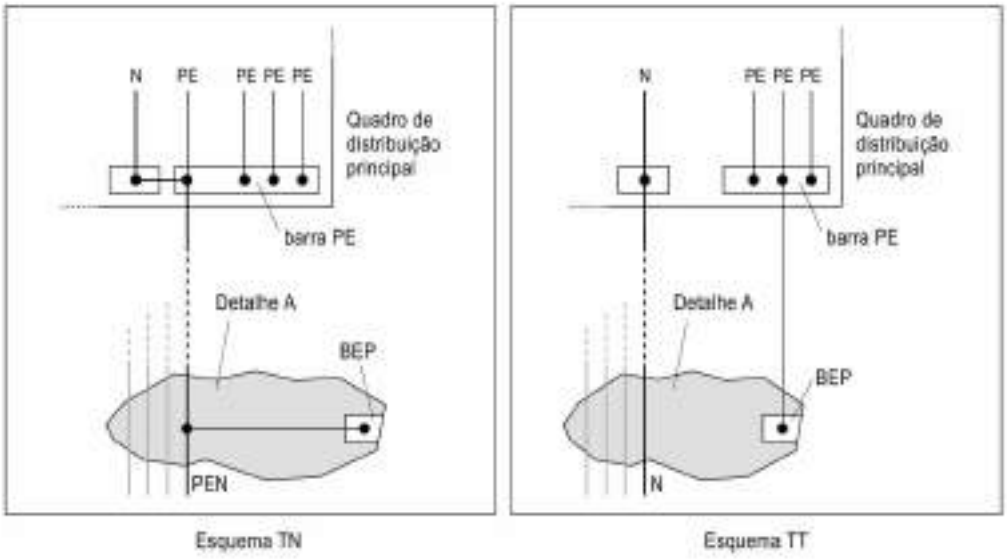

NOTAS

1 A figura é essencialmente ilustrativa. Se o quadro de distribuição principal se situar junto ou bem próximo do ponto de entrada da linha na edificação, sua barra PE, caso não haja outras restrições, poderia acumular a função de BEP.

2 O detalhe relativo ao esquema TN-C-S ilustra situação conforme 5.4.3.6.

Figura G.2 — Conexões da alimentação elétrica à eqüipotencialização principal, em função do esquema de aterramento

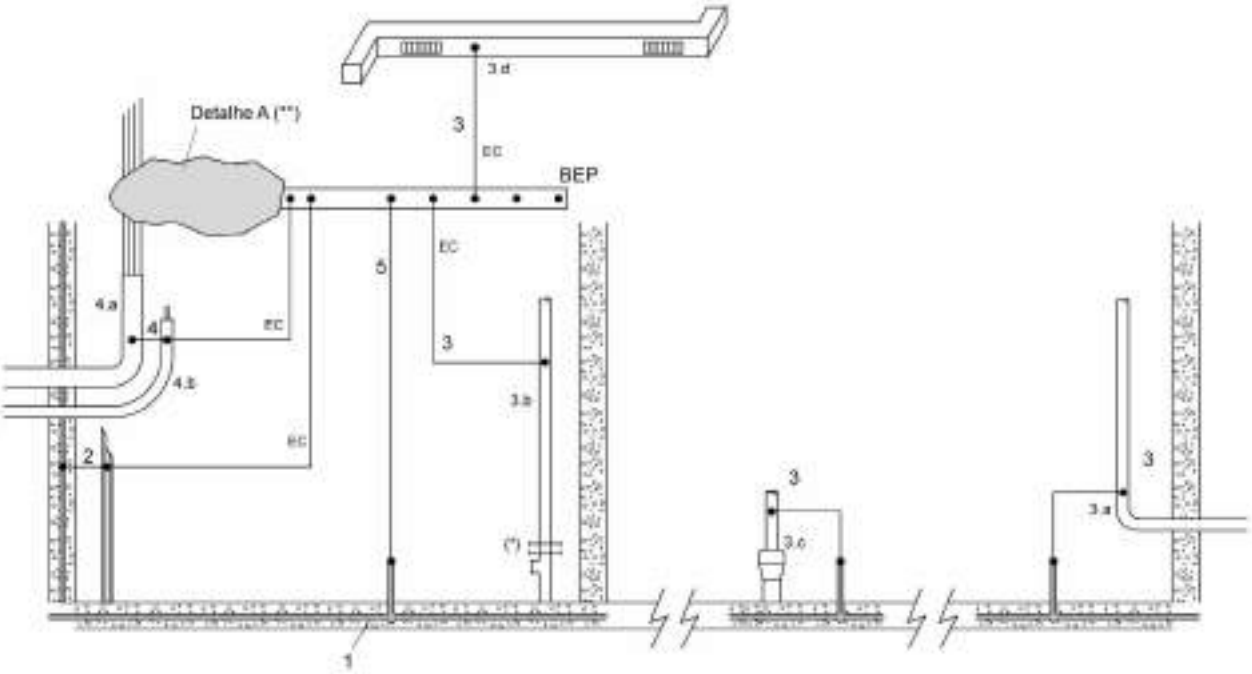

(**) Ver figura G.2.

Figura G.3 — Exemplo de eqüipotencialização principal em que os elementos nela incluíveis não se concentram ou não são acessíveis num mesmo ponto da edificação

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo H
(normativo)

Verificação da atuação de dispositivos a corrente diferencial-residual (dispositivos DR)

H.1 Os métodos descritos em H.1.1 a H.1.3 podem ser usados na verificação da atuação de dispositivos DR.

H.1.1 Método 1 (ver figura H.1)

H.1.1.1 Uma resistência variável R_P deve ser conectada, a jusante do dispositivo DR, entre um condutor vivo e massa.

H.1.1.2 A corrente diferencial-residual I_Δ é aumentada reduzindo-se o valor de R_P.

H.1.1.3 O disparo do DR deve ocorrer para uma corrente I_Δ menor que a corrente diferencial-residual nominal de atuação $I_{\Delta n}$.

NOTA Este método pode ser utilizado em esquemas TN-S, TT e IT. Em esquemas IT pode ser necessário conectar um ponto da alimentação diretamente à terra, durante o ensaio, para que o DR atue.

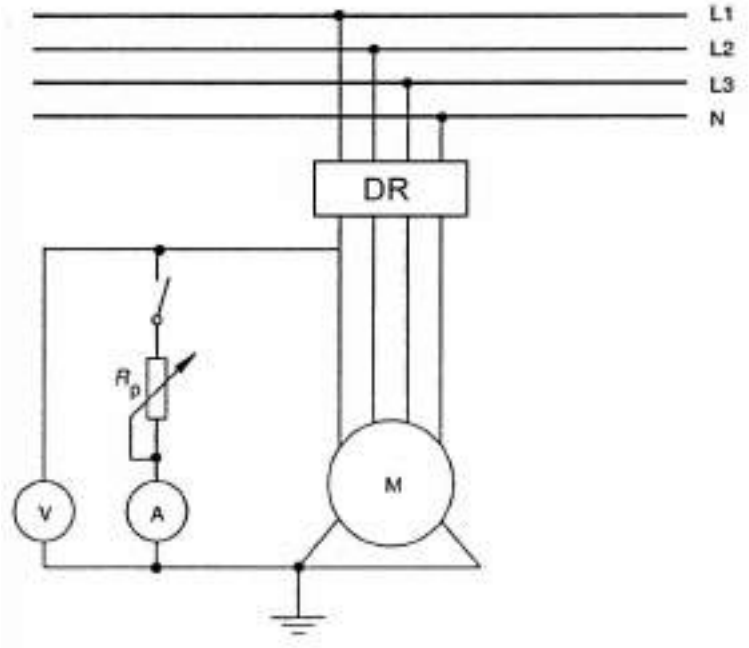

Figura H.1

H.1.2 Método 2 (ver figura H.2)

H.1.2.1 A resistência variável é conectada entre um condutor vivo a montante do DR e outro condutor vivo a jusante do DR. A corrente é aumentada pela redução de R_P.

H.1.2.2 O disparo do DR deve ocorrer para uma corrente I_Δ menor que a corrente diferencial-residual nominal de atuação $I_{\Delta n}$. A carga deve estar desconectada durante o ensaio.

NOTA Este método pode ser utilizado em todos os esquemas, TN-S, TT e IT.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

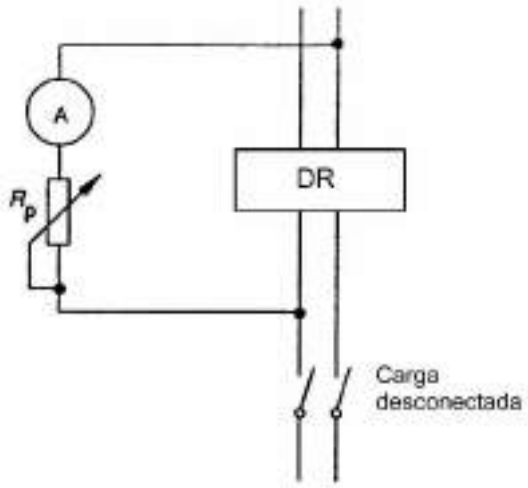

Figura H.2

H.1.3 Método 3

H.1.3.1 A figura H.3 mostra o método que utiliza um eletrodo auxiliar. A corrente é aumentada pela redução do valor de R_P.

H.1.3.2 A tensão U entre massa e eletrodo auxiliar independente deve ser medida. A corrente I_Δ (que deve ser inferior a $I_{\Delta n}$), sob a qual o dispositivo DR dispara, também deve ser medida.

H.1.3.3 A seguinte condição deve ser atendida:

$$U \leq U_L \times \frac{I_\Delta}{I_{\Delta n}}$$

onde: U_L é a tensão de contato limite.

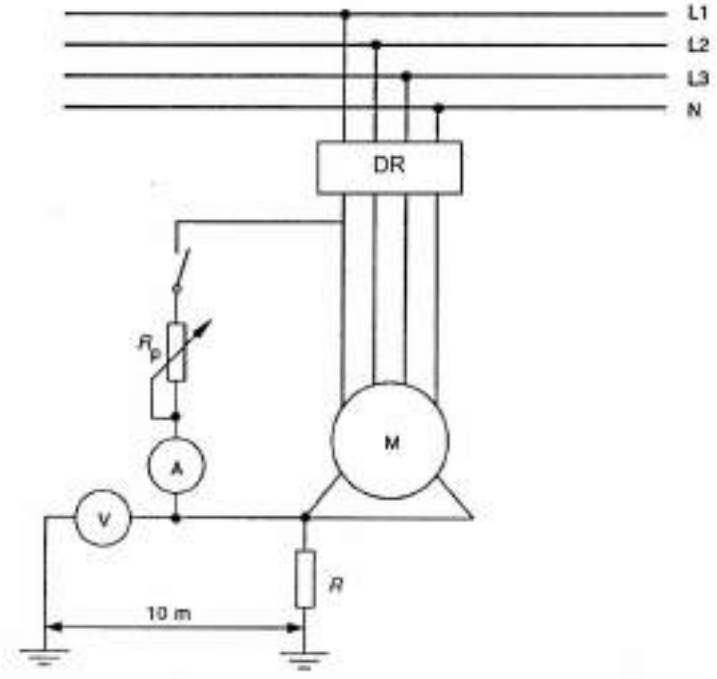

Figura H.3

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo J
(normativo)

Medição da resistência de aterramento

J.1 Os métodos descritos em J.1.1 e J.1.2 podem ser utilizados quando for necessária a medição da resistência de aterramento.

J.1.1 Método 1 (ver figura J.1)

J.1.1.1 Uma corrente alternada de valor constante circula entre o eletrodo de aterramento sob ensaio T e o eletrodo auxiliar T_1. A localização de T_1 deve ser tal que não haja influência mútua entre T e T_1.

J.1.1.2 Um segundo eletrodo auxiliar, T_2 , que pode ser uma pequena haste metálica cravada no solo, é inserido a meio caminho entre T e T_1. A queda de tensão entre T e T_2 é medida.

J.1.1.3 A resistência de aterramento do eletrodo T é igual à tensão entre T e T_2 dividida pela corrente que circula entre T e T_1 , presumindo-se que não haja influência mútua entre os eletrodos.

J.1.1.4 Para verificar se o valor de resistência está correto, duas novas medições devem ser realizadas, deslocando-se T_2 cerca de 6 m na direção de T e, depois, 6 m na direção de T_1. Se os três resultados forem substancialmente semelhantes, a média das três leituras é tomada como sendo a resistência de aterramento do eletrodo T. Do contrário, o ensaio deve ser repetido com um espaçamento maior entre T e T_1.

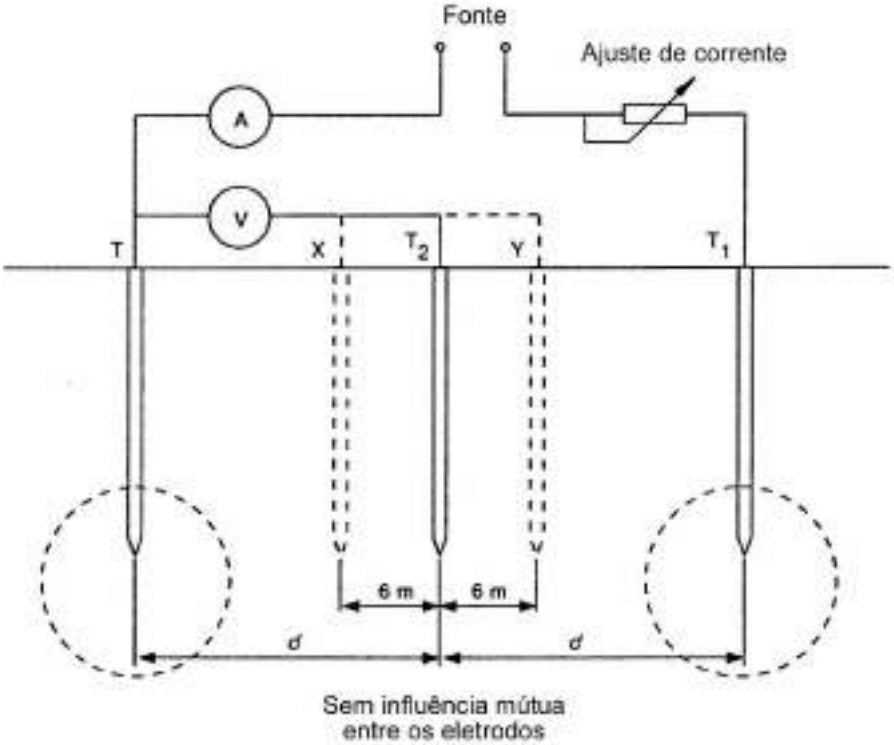

onde:

- T é o eletrodo do aterramento a ser medido, desconectado de todas as outras fontes de tensão;
- T_1 é o eletrodo auxiliar;
- T_2 é o segundo eletrodo auxiliar.

Figura J.1 — Medição de resistência de aterramento – Método 1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

J.1.2 Método 2

J.1.2.1 Neste método também são utilizados dois eletrodos auxiliares, mas sem nenhuma necessidade de alinhamento. A corrente injetada deve ser compatível com uma tensão de ensaio máxima de 50 V.

J.1.2.2 Injeta-se corrente entre os dois eletrodos auxiliares, T_1 e T_2. Medem-se a corrente injetada e a tensão aplicada e calcula-se então a soma das resistências de T_1 e de T_2, dividindo-se a tensão aplicada pela corrente injetada:

$$R_1 + R_2 = \frac{U_{1-2}}{I}$$

J.1.2.3 Em seguida, injeta-se corrente entre o eletrodo sob ensaio, T_0 , e o eletrodo auxiliar T_1. Usando-se o outro eletrodo auxiliar (T_2) como referência, medem-se então a tensões entre T_0 e T_2 e entre T_1 e T_2. Com os valores medidos da corrente e das tensões, calculam-se as resistências de aterramento de T_0 e de T_1:

$$R_0 = \frac{U_{0-2}}{I} \quad \text{e} \quad R'_1 = \frac{U_{1-2}}{I}$$

J.1.2.4 Usando agora T_1 como referência, injeta-se corrente entre T_0 e T_2 e medem-se as tensões entre T_0 e T_1 e entre T_2 e T_1. Com a corrente e as tensões medidas, calculam-se as resistências de aterramento de T_0 e T_2:

$$R'_0 = \frac{U_{0-1}}{I} \quad \text{e} \quad R'_2 = \frac{U_{2-1}}{I}$$

J.1.2.5 Comparam-se os dois valores de resistência obtidos para o eletrodo sob ensaio T_0, isto é, R_0 e R'_0 , bem como a soma das resistências de T_1 e de T_2 inicialmente obtida ($R_1 + R_2$) com a soma das resistências calculadas individualmente para T_1 e T_2 (isto é, $R'_1 + R'_2$). Se essa comparação revelar semelhança entre os valores, eles são considerados válidos. Caso contrário, devem ser realizadas novas medições, com um espaçamento maior entre os eletrodos.

J.2 Se o ensaio for realizado à freqüência industrial, a fonte utilizada para o ensaio deve ser isolada do sistema de distribuição (por exemplo, pelo uso de transformador de enrolamentos separados) e a impedância interna do voltímetro utilizado deve ser de no mínimo 200 Ω / V.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo K
(normativo)

Medição da impedância do percurso da corrente de falta

Os métodos descritos em K.1 e K.2 podem ser adotados para medição da impedância do percurso da corrente de falta.

NOTAS

1 Os métodos propostos fornecem apenas valores aproximados, uma vez que não consideram a natureza vetorial da tensão ou, em outros termos, as condições existentes no instante em que ocorre a falta à terra. O grau de aproximação é, no entanto, aceitável, à medida que a reatância do circuito envolvido possa ser desconsiderada.

2 Recomenda-se a realização de um ensaio de continuidade entre neutro e massas, antes da medição da impedância do percurso da corrente de falta (esquemas TN).

K.1 Método 1 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio da queda de tensão (ver figura K.1)

A tensão do circuito a ser verificado é medida com e sem a conexão de uma carga resistiva variável, cuja corrente também é medida. O valor da impedância resulta:

$$Z = \frac{U_1 - U_2}{I_R}$$

onde:

Z é a impedância do percurso da corrente de falta;

U_1 é a tensão medida sem a carga;

U_2 é a tensão medida com a carga;

I_R é a corrente na carga.

NOTA Convém atentar para o fato de que este método apresenta dificuldades de aplicação e para a necessidade de se ter uma diferença $U_1 - U_2$ significativa.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

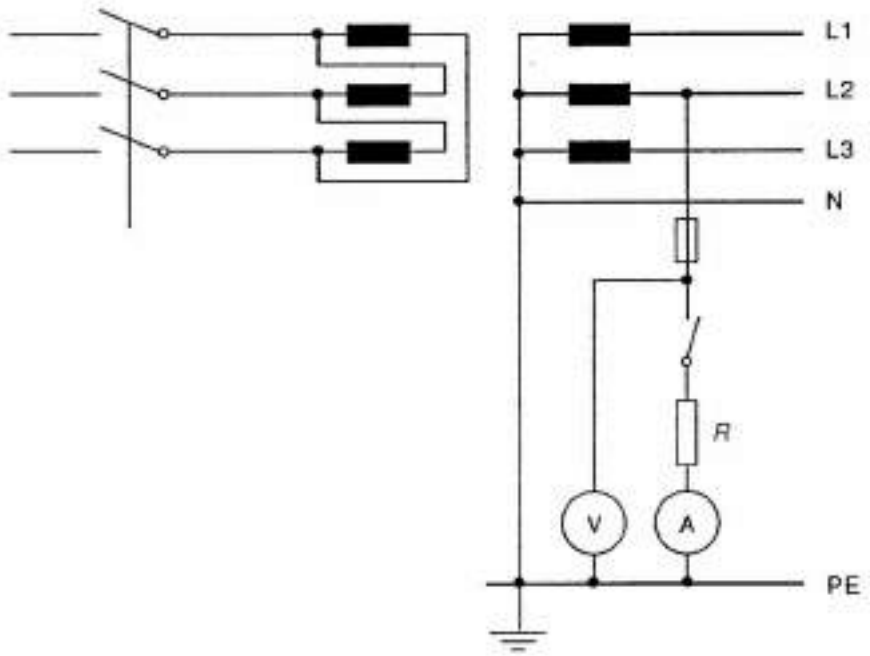

Figura K.1 — Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio da queda de tensão

K.2 Método 2 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio de fonte separada (ver figura K.2)

O ensaio é realizado com a alimentação normal desconectada e o primário do transformador curto-circuitado. Utiliza-se uma fonte separada para alimentar o circuito de medição. A impedância é dada por:

$$Z = \frac{U}{I}$$

onde:

Z é a impedância do percurso da corrente de falta;

U é a tensão medida;

I é a corrente medida.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

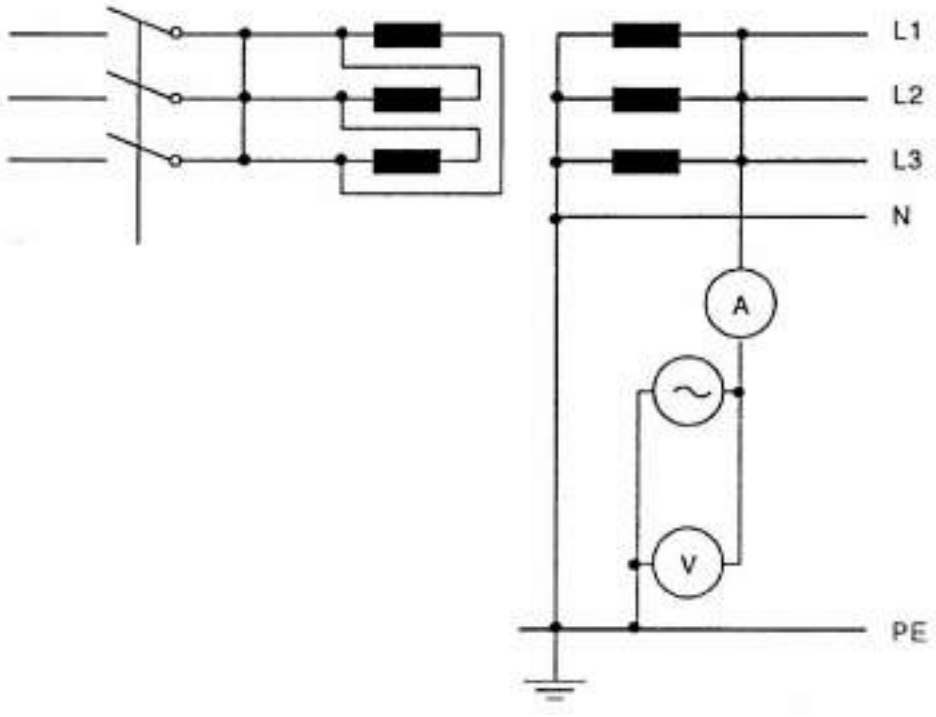

Figura K.2 — Figura - Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio de fonte separada

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo L
(normativo)

Medição da resistência dos condutores de proteção

L.1 A medição da resistência dos condutores de proteção pode ser utilizada, em lugar da medição da impedância do percurso da corrente de falta, para verificar se a proteção por seccionamento automático da alimentação provida a um circuito preenche as condições pertinentes especificadas em 5.1.2.2. O método, que consiste em medir a resistência *R* entre uma massa qualquer e o ponto de eqüipotencialização geral mais próximo, no sentido a montante, é válido nas seguintes condições:

a) o condutor de proteção se encontra incorporado à mesma linha que contém os condutores de fase, sem interposição de elementos ferromagnéticos (o que permite desconsiderar a reatância), ou é o próprio conduto metálico que acomoda os condutores; e

b) a seção dos condutores PE não é superior a 95 mm^2, em cobre.

L.2 Recomenda-se que as medições sejam realizadas com fonte cuja tensão em vazio se situe entre 4 V e 24 V, em corrente alternada ou contínua, e que forneça uma corrente de ensaio de no mínimo 0,2 A.

L.3 A resistência *R* medida deve satisfazer as seguintes condições:

$$R \leq 0{,}8 \times \frac{m}{m+1} \times \frac{U_o}{I_a}$$ em esquema TN

$$R \leq 0{,}8 \times \frac{m}{m+1} \times \frac{U}{2\,I_a}$$ em esquema IT sem neutro distribuído

$$R \leq 0{,}8 \times \frac{m}{m+1} \times \frac{U_o}{2\,I_a}$$ em esquema IT com neutro distribuído

onde:

U_o é a tensão nominal entre fase e neutro, em volts;

U é a tensão nominal entre fases, em volts;

I_a é a corrente que garante a atuação do dispositivo de proteção:

— no tempo de seccionamento máximo admissível dado pela tabela 25, no caso de esquemas TN; ou

— no tempo de seccionamento máximo admissível dado pela tabela 26, no caso de esquemas IT; ou

— no máximo em 5 s, nas condições definidas em 5.1.2.2.4.1-c);

m é a relação entre R e $R\phi$, isto é:

$$m = \frac{R}{R_\phi}$$

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

onde:

$R\phi$ é a resistência do condutor de fase; e

R é a resistência do condutor de proteção entre uma massa qualquer e o ponto de eqüipotencialização geral mais próximo, a montante.

NOTA O fator 0,8 é um valor convencional usado para refletir a relação entre a impedância do circuito protegido e a impedância total do percurso da corrente de falta. A experiência tem demonstrado que o fator 0,8 é válido na maioria dos casos. Quando a impedância da fonte puder ser desprezada, o fator é igual a 1 e, nos demais casos, quando o valor real da relação entre impedância do circuito protegido e impedância do percurso da corrente de falta for conhecido, o fator 0,8 deve ser substituído por esse valor real.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo M
(normativo)

Ensaio de tensão aplicada

O procedimento descrito neste anexo é recomendado para realizar-se o ensaio de tensão aplicada prescrito em 7.3.6.

M.1 A tensão de ensaio, aplicada entre condutores vivos e massa, no momento da aplicação não deve exceder 50% da tensão de ensaio indicada na tabela 61. Esta tensão deve ser aumentada progressivamente de modo a atingir 100% ao cabo de 10 s, sendo assim mantida durante 1 min. A fonte deve ser capaz de manter a tensão de ensaio.

M.2 A tensão de ensaio deve ser substancialmente senoidal e a freqüência deve ser a de operação do sistema.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

1Doc

Proc. Administrativo 24- 1.698/2026

De: Maria S. - DT

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 11/05/2026 às 09:15:31

Setores envolvidos:

SC, DC, DL, PGM, DT, DZIM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Bom dia

Em resposta ao parecer Jurídico anexado no despacho 17, encaminho manifestação aos itens:

ETP;

- Em relação ao item 11; foi adicionado a palavra "mínima".
- Em relação ao item 14; Em relação à dimensão 8x8 metros, esclarece-se que a medida foi definida considerando as características e limitações do espaço físico onde será realizada a Festa das Barracas 2026, no Pátio da Estação Ferroviária FEPASA.

O dimensionamento das tendas foi planejado de forma a garantir adequada distribuição das estruturas, circulação do público, segurança, acessibilidade e organização do evento, compatibilizando o espaço disponível com a quantidade necessária de tendas a serem instaladas.

Dessa forma, a especificação da medida 8x8 metros decorre de necessidade técnica e operacional da Administração, não possuindo caráter restritivo indevido, mas sim visando assegurar a correta execução e organização da festividade.

No tocante à exigência da cor branca, a especificação decorre da necessidade de padronização visual das estruturas utilizadas pela Administração Pública Municipal durante os eventos oficiais do Município, além de proporcionar melhor aspecto estético, luminosidade e uniformidade visual do espaço público. Ressalta-se, ainda, que a padronização encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.254, de 27 de junho de 2001, que instituiu as cores azul e branco como representativas da Administração Pública de Martinópolis.

Quanto ao termo “lona adequada”foi alterado para lona antichamas. Ressalta-se que o próprio descritivo já estabelece a obrigatoriedade de apresentação de laudo de flamabilidade e ART/RRT, o que pressupõe a utilização de lona com características técnicas específicas, especialmente resistência ao fogo e adequação às exigências dos órgãos fiscalizadores e de segurança.

Ademais, trata-se de especificação amplamente conhecida pelas empresas atuantes no ramo de locação de estruturas para eventos, não havendo subjetividade capaz de comprometer a formulação das propostas ou a competitividade do certame.

- Em relação ao item 15; foi ajustado para; em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação.

A exigência da cor branca lisa decorre da necessidade de padronização visual e organização estética do evento, garantindo uniformidade entre as estruturas e mobiliários utilizados durante a Festa das Barracas 2026.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

Ressalta-se, ainda, que a especificação encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.254/2001, que instituiu as cores azul e branco como representativas da Administração Pública Municipal de Martinópolis.

Quanto à textura lisa, a especificação visa facilitar a higienização, conservação e padronização visual do mobiliário utilizado no evento, não possuindo caráter restritivo indevido, mas finalidade funcional e estética compatível com a necessidade da Administração.

- Em relação ao item 18; o termo "tecido apropriado foi substituído por "tecido de acabamento". Foi mencionado sobre as normas de acessibilidade.

- Em relação ao item 19; foi adicionado a palavra "mínima" e quanto ao termo “tapume”, esclarece-se que se trata de nomenclatura usual e amplamente adotada no mercado de eventos, construção civil e também em contratações públicas, inclusive em descrições constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo suficiente para identificação do objeto pelos fornecedores do ramo.

No que se refere às dimensões especificadas, esclarece-se que as medidas foram definidas de forma exata em razão da necessidade de cercamento integral do perímetro do palco e da área VIP, observando-se as características físicas e o espaço disponível no local de realização da Festa das Barracas 2026.

Dessa forma, as dimensões estabelecidas possuem caráter técnico e operacional, sendo indispensáveis para garantir segurança, isolamento adequado das áreas restritas, organização do evento e compatibilidade com a estrutura previamente planejada pela Administração, não configurando restrição indevida à competitividade.

- Em relação ao item 20; foi adicionado a palavra "mínima" e quanto à especificação do material da estrutura do praticável (“alumínio ou aço galvanizado”), esclarece-se que ambos os materiais são amplamente utilizados no mercado de eventos e apresentam capacidade técnica compatível com a finalidade pretendida, garantindo resistência, estabilidade e segurança para utilização temporária em eventos público.

Quanto às dimensões especificadas, esclarece-se que as medidas de 6m x 4m e 1m de altura foram definidas considerando a necessidade operacional do evento, compatibilidade com o espaço físico disponível e adequação à finalidade da estrutura durante a programação da Festa das Barracas 2026.

As dimensões possuem caráter técnico e funcional, sendo indispensáveis para assegurar a correta instalação da estrutura e o atendimento da demanda da Administração, não configurando restrição indevida à competitividade.

- Em relação ao item 21; foi suprimida a palavra (Eurosound) e quanto a exigência mínima de 03 (três) microfones sem fio foi definida considerando a necessidade operacional da estrutura de som destinada às apresentações musicais da Festa das Barracas 2026.

O quantitativo visa atender adequadamente às demandas técnicas do evento, possibilitando a utilização simultânea pelos artistas, locutores, mestres de cerimônia e apoio técnico, além de garantir equipamento reserva para eventual substituição imediata em caso de falha durante as apresentações, evitando interrupções e prejuízos à execução do evento.

Dessa forma, a quantidade especificada decorre de necessidade técnica e operacional da Administração, compatível com o porte e a programação da festividade.

Foi adicionado na descrição quanto ao período do evento e todos os itens verificando se contém todas as informações técnicas mínimas necessárias.

- Em relação ao item 22; a quantidade especificada decorre de necessidade técnica e operacional da Administração, compatível com o porte e a programação da festividade. Foi adicionado na descrição quanto ao período do evento e todos os itens verificando se contém todas as informações técnicas mínimas necessárias.

- Em relação ao item 23; foi suprimido o termo "podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres".

A área demandante esclarece que a relação de instrumentos e músicos prevista no descritivo possui caráter referencial, visando garantir uma formação mínima compatível com o estilo musical sertanejo pretendido para o evento.

Dessa forma, será admitida flexibilidade na composição instrumental da banda, desde que mantida a qualidade artística, a compatibilidade com o gênero musical proposto e a estrutura mínima necessária para adequada execução do show.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

- Em relação ao item 26; o termooccotonorme para “octonorm” foi ajustado pois estava escrito de forma errônea. Ressalto que o termo é amplamente utilizado e reconhecido no segmento de montagem de estruturas para eventos, sendo nomenclatura usual de mercado entre as empresas especializadas do ramo.

Foi mencionado sobre as normas de acessibilidade e quanto as dimensões especificadas no descritivo foram definidas com base nas necessidades técnicas e operacionais da Festa das Barracas 2026, considerando o espaço físico disponível, a estrutura necessária para atendimento da atração principal e a segurança do público e dos profissionais envolvidos.

- Em relação ao item 27 e 28; as especificações dos itens de sonorização e iluminação decorrem das exigências previstas no rider técnico da atração artística pretendida para o evento (contratação está ocorrendo através do memorando nº 3.285/2026), sendo necessárias para garantir a adequada execução do show, qualidade técnica e segurança operacional.

TR; Foi ajustado confore orientação e juntado todos os anexos solicitados.

At.te

_

Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

Anexos:
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO.doc
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO.pdf
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO.doc
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
03_TR_PREGAO_ELETRONICO.doc
03_TR_PREGAO_ELETRONICO.pdf
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO.doc
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO.pdf
05_MI_PREGAO_ELETRONICO.doc
05_MI_PREGAO_ELETRONICO.pdf
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.doc
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Preco.pdf
DFD_FIORILLI_FESTA_DAS_BARRACAS_2026.pdf

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Claudio Alves Nonemacher
E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3275-4288

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente,

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
17	40	UND	**Contratação de Seguranças;** - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			-A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. **- Deve-se acrescentar torres de DELAY.** A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling • 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) • 06 - com pé de 40 cm de altura • 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM** 04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos) **INPUT**

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	ABV
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STOBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 3 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
[illegible]	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	DIRS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / FORA*	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / FORA*	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / FORA*	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / FORA*	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / FORA*	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / FORA*	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			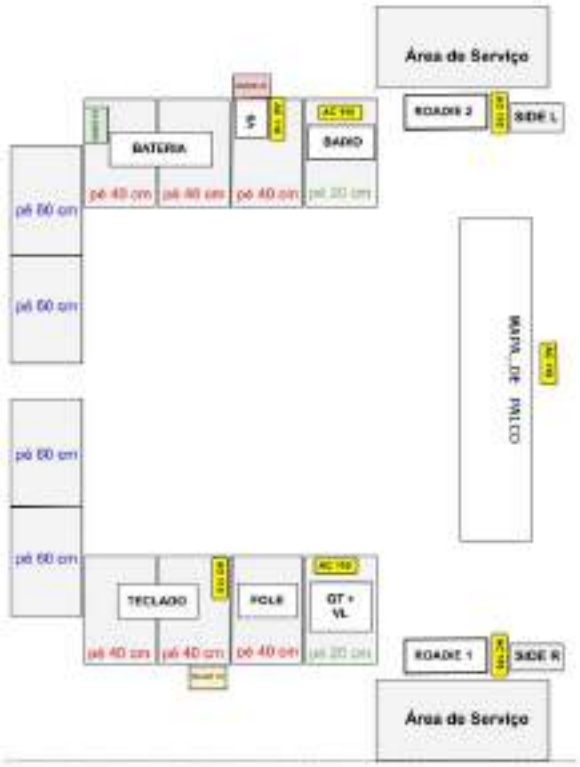 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
28	01	UND	**Iluminação;** ALL FRONT 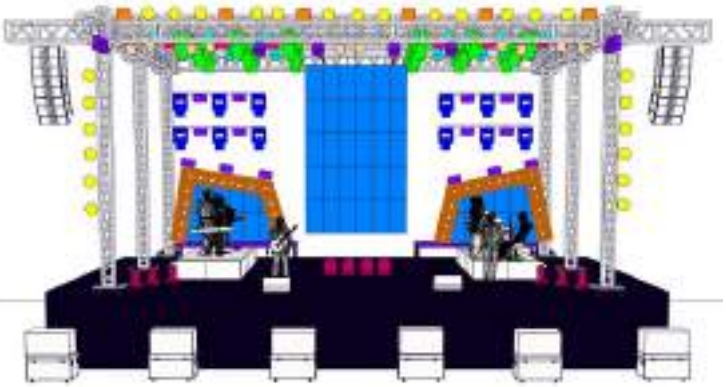

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

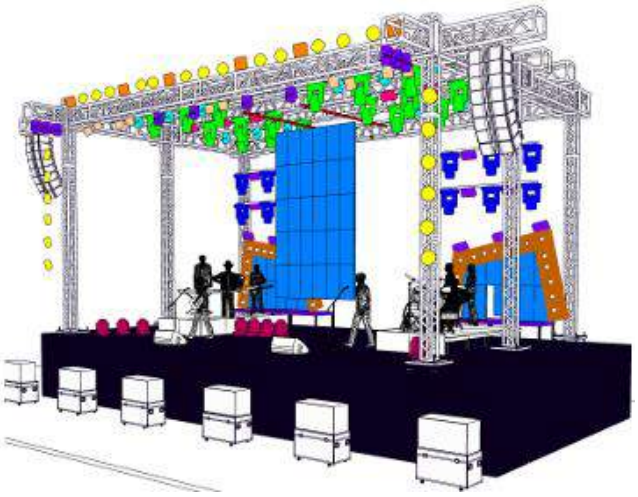

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

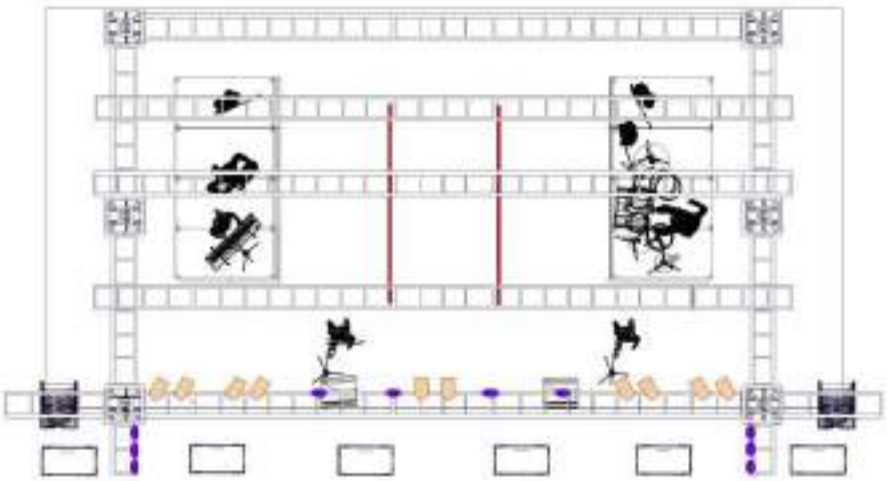

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

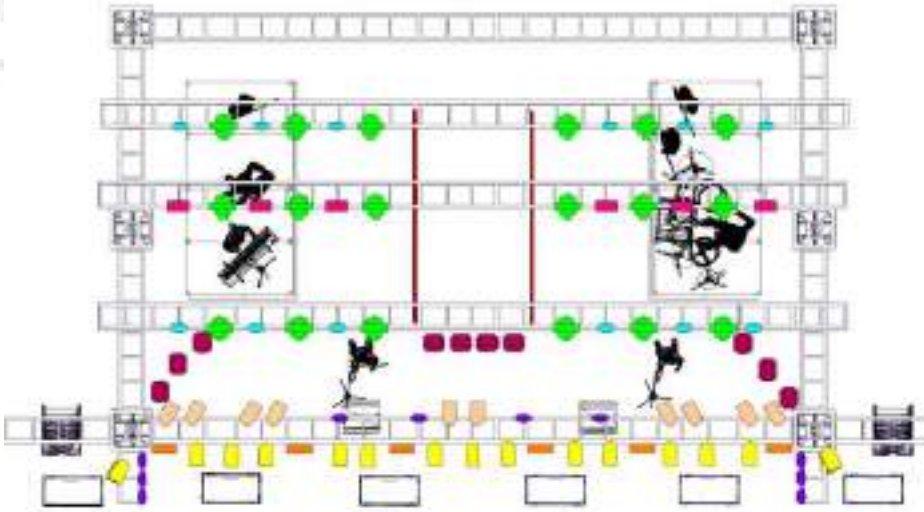

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

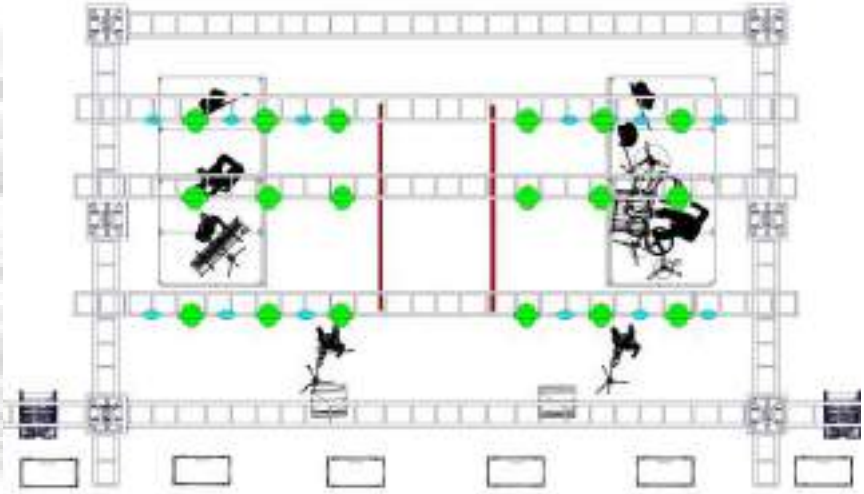

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

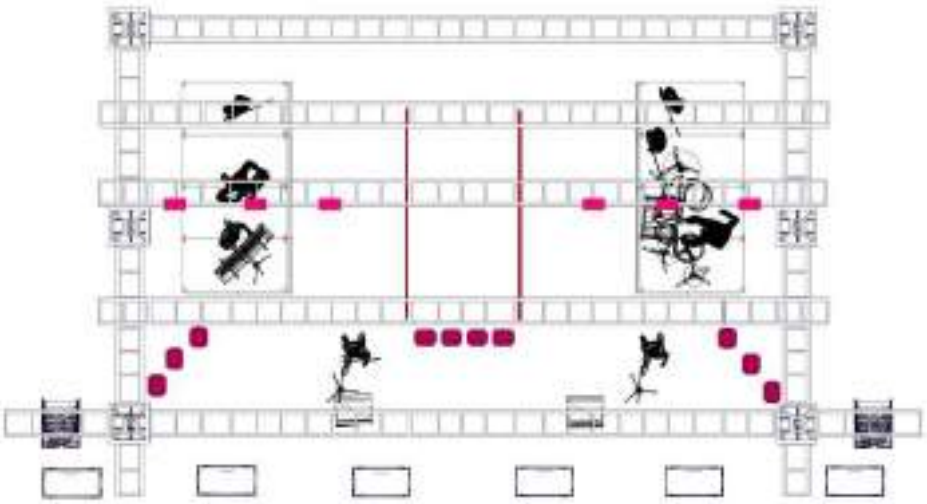

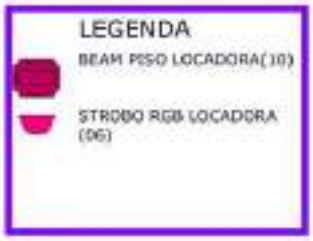

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

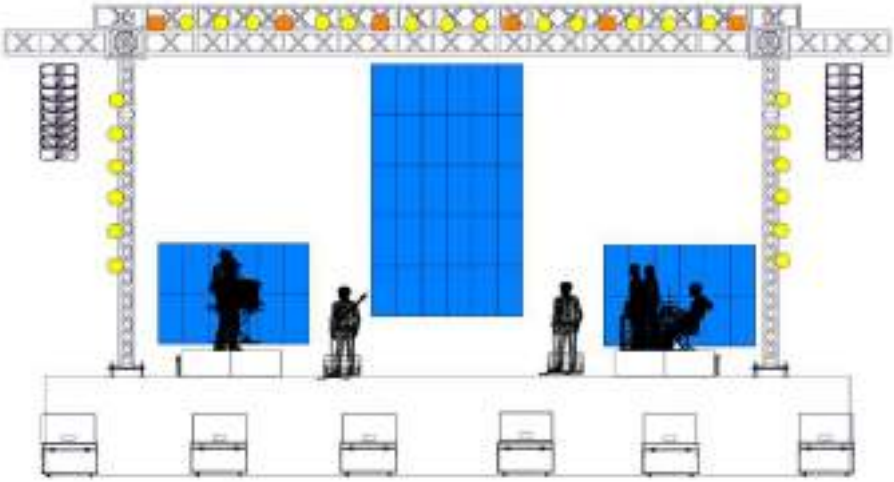

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

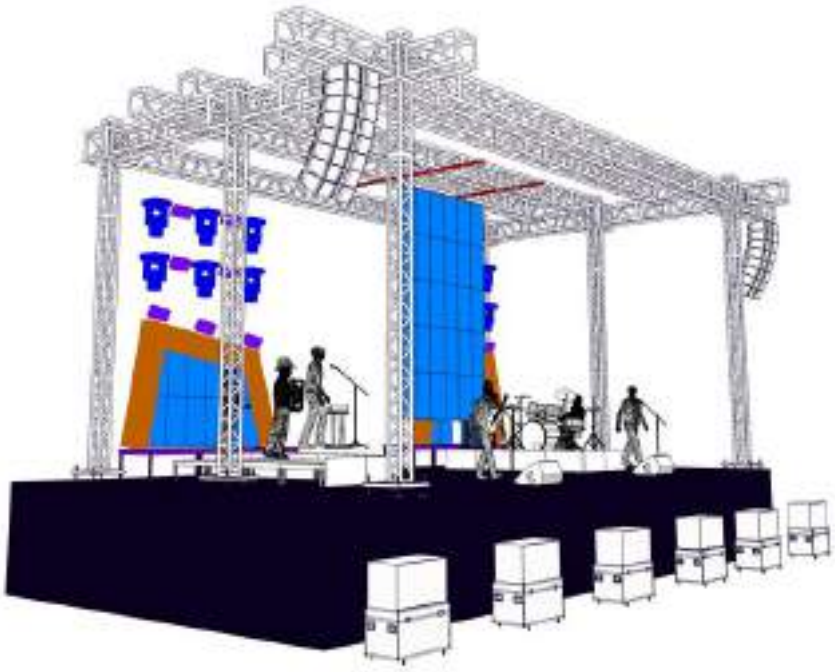

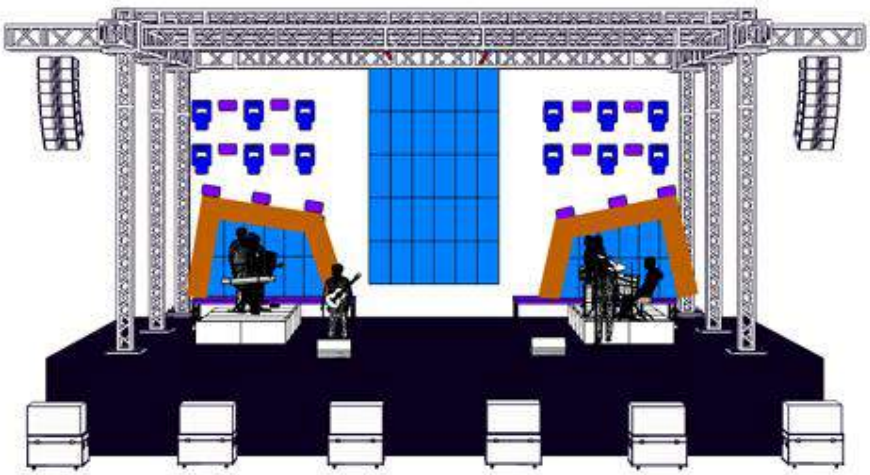

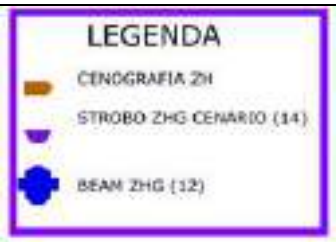

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Ficha 965 – Recurso Tesouro

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

12/06/2026

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretor do Departamento de Turismo e Cultura

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Cargo: Diretora do Departamento de Turismo e Cultura

Nome: Simone Leite
Cargo: Coordenadora do Setor de Políticas da Juventude e Lazer

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Claudio Alves Nonemacher
Cargo: Secretário de Esporte, Turismo e Cultura

Martinópolis/SP, 11 de maio de 2026

Claudio Alves Nonemacher
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 11 de maio de 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

1.2. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

1.3. O interesse público a ser atendido com esta contratação está diretamente relacionado à promoção da cultura, do lazer e do turismo local, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município e fomentando a economia local. A Festa das Barracas é um evento tradicional em comemoração ao aniversário da cidade, reunindo grande número de moradores e visitantes, gerando oportunidades para comerciantes, artistas e prestadores de serviços.
A não realização desse evento devido à ausência da estrutura necessária comprometeria o acesso da população a um momento de celebração e valorização da cultura local, além de impactar negativamente a economia, uma vez que diversos setores, como alimentação, artesanato e turismo, são beneficiados pela realização da festividade. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada poderia acarretar problemas de segurança, acessibilidade e organização, prejudicando a experiência do público e a imagem institucional do município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1. Considerando que a realização de eventos com presença de público envolve a instalação de estruturas temporárias, como palcos, camarotes, tendas, geradores, sistemas de som e iluminação, torna-se imprescindível garantir a segurança dos participantes e da equipe técnica envolvida. Para isso, exige-se a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado. Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis através do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25 em anexo:

"***Conforme Decreto nº 69.118, de 09/12/2024, Capítulo X, art. 27, c.c item 5.6.5 da IT 01/25 do Corpo de Bombeiros da PMESP, as ocupações temporárias térrea, situada em áreas abertas, tais como: praças públicas, vias públicas, parques públicos ou outras áreas similares, que não possuir delimitação de área por barreira física que impeça ou dificulte a livre circulação de pessoas, não deve ser objeto de licenciamento junto ao SSCI.***

A não exigência de Projeto Técnico por parte do Corpo de Bombeiros não isenta os organizadores do evento ou seus responsáveis das demais medidas de segurança exigidas por outros órgãos e das cautelas necessárias.

Quanto aos comprovantes de responsabilidade técnica (ART's/RRT´s), relação de segurança contratados, brigadistas, Bombeiros Civis e outros, não se faz necessário à entrega junto ao Corpo de Bombeiros, o que sugiro é a sua juntada em pasta própria do organizador do evento para consulta futura.

Quanto ao pedido de recomendações no que se refere à documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e providencias no intuito de prevenir ou mitigar riscos ao públicopresente aos eventos, sugiro o que segue:

a. caso previsto show musical com a utilização de palcos para os cantores, requerer as devidas anotações de responsabilidades técnicas de engenheiros ou arquitetos – ARTs/RRT, com intuito de assegurar a instalação correta e a estabilidade do palco;

b. requerer ARTs/RRT de motogeradores que sejam instalados;

c. requerer ARTs/RRT de conformidade das instalações elétricas, devendo os

cabos de energia ao solo serem enterrados nas rotas de fuga e trânsito de pessoas;

d. requerer ARTs/RRT de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10/25, para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

e. deixar de prontidão os membros da brigada de incêndio da Prefeitura Municipal;

f. requerer ARTs/RRT de instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis."

2.1.1. **Tratam-se de serviços comuns, não enquadrados como de engenharia**, por não se tratarem de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. O enquadramento como serviços comuns é por serem serviços em que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais de mercado. **No entanto, exige-se a expedição de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – pelas empresas que fornecerem os itens tenda, palco, camarote, gerador de energia, som e iluminação, para atender exigência do Fisco Municipal de Postura, sobre as questões de segurança que envolvem as estruturas temporárias em eventos promovidos pela municipalidade.**
A ART irá atestar que um profissional engenheiro (seja ele civil ou elétrico, a depender do caso concreto) acompanhou a montagem destas estruturas temporárias e que estas estão montadas e operando de acordo com as normas de segurança vigentes.
A ART é instrumento para segurança jurídica para a municipalidade no quesito "perfeita montagem da estrutura", sendo especifico para as estruturas temporárias a serem utilizadas no evento, garantindo segurança a população que participará do evento.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.2. **Ressalta-se que os demais serviços e fornecimentos previstos no objeto** — como a locação e montagem de mesas, cadeiras, ***Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP*** — não configuram parcelas de maior relevância técnica. Esses itens possuem baixa complexidade operacional e não demandam capacidade técnica especializada para sua execução ou fornecimento, sendo amplamente disponíveis no mercado.
Dessa forma, não se justifica a exigência de atestado de capacidade técnica para esses serviços e materiais, em conformidade com o art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Com relação aos itens 26 e 27, referem-se à estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Danilo e Davi. Estes itens foram dimensionados de acordo com o *RIDER TÉCNICO* fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração.

Por sua vez, **os itens 21 e 22** (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentará no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores às previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento.
Ademais, destaca-se que o show da atração principal ocorrerá em local distinto daquele onde se apresentará a atração musical local. Portanto, além da incompatibilidade técnica das estruturas entre os dois momentos do evento, há também uma questão logística relevante: seria inviável a desmontagem da estrutura menor para posterior remontagem no local da atração principal, especialmente considerando o tempo exíguo entre as apresentações.
Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas e logísticas de cada apresentação.

2.1.3. **Prestação de serviços de segurança** Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal**,** nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. **Protocolo do Evento na Polícia Federal**
A Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF).
Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo:
Dados do evento (local, data, horário);
Quantidade de vigilantes envolvidos;
Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF;
Plano de segurança detalhado.
Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.4. **Bombeiro Civil;** Relação dos bombeiros civis com seus respectivos documentos pessoais e certificado de formação com o respectivo atestado de brigada, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025 despacho 3. Ressalta-se que os bombeiros civis farão ação preventiva de APH em meio ao publico presente, onde eventuais vitimas clinicas ou de trauma serão conduzidas por esses profissionais até o posto de atendimento médico, que será montado pela municipalidade.

A exigência de Bombeiros Civis para atuação em eventos de grande porte, com circulação intensa de pessoas, encontra respaldo em normas técnicas e legais que visam garantir a segurança e o atendimento de urgência em situações de risco ou emergência. A atuação preventiva dos Bombeiros Civis, inclusive em ações de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), está prevista nas seguintes normativas:Lei Federal nº 11.901/2009 – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil:Reconhece legalmente a profissão, determinando que suas atribuições compreendem a prevenção e o combate a incêndios, a prestação de primeiros socorros e ações de salvamento. Estabelece a obrigatoriedade de formação específica para o exercício da atividade. **Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14** A Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo nº PM3-001/02/14, de 30 de junho de 2014, estabelece diretrizes para a realização de eventos no estado. Conforme mencionado em editais de licitação, como o da Prefeitura de Avaré, é exigido o preenchimento do Anexo II da referida portaria, denominado "Certidão de Providências", que deve ser encaminhado à Polícia Militar.

Essa certidão inclui informações como:

Nome do responsável pelos vigilantes/seguranças;

Lista dos profissionais envolvidos, com nome completo e RG;

Escala diária de trabalho;

Medidas de segurança adotadas no evento.

O objetivo é permitir que a Polícia Militar tenha conhecimento prévio das atividades de segurança privada em eventos, possibilitando uma atuação mais eficaz na preservação da ordem pública.

2.2. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica porque a contratação visa atender às demandas da Festa das Barracas 2026, evento comemorativo do 87º aniversário do Município de Martinópolis. Considerando a necessidade de montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos dentro de um cronograma específico e previamente estabelecido para a realização do evento, a definição de um prazo adequado para a execução dos serviços é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada e segura, evitando atrasos que possam comprometer o sucesso da festividade e a experiência do público.

2.3. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica pela necessidade de garantir a montagem das estruturas e equipamentos dentro de um cronograma adequado, evitando atrasos na execução da Festa das Barracas 2026 e garantindo a plena realização do evento dentro dos padrões de segurança e eficiência operacional. Ressalta-se que a montagem, instalação e disponibilização dos itens deverão ocorrer em conformidade com as especificações, quantitativos e condições descritas na tabela constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando-se as particularidades de cada item, seus prazos específicos e a necessidade de integração entre as estruturas e serviços contratados.

2.4. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.5. Considerando a natureza do objeto, o vulto da contratação e a forma de execução dos serviços, não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista que a medida não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Ressalta-se que os serviços e fornecimentos possuem execução imediata e fiscalização contínua pela Administração, permitindo o acompanhamento da montagem, operação e desmontagem das estruturas durante todas as etapas do evento.

Ademais, eventual ocorrência de vícios, defeitos ou irregularidades ficará sujeita às disposições do artigo 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Dessa forma, a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e motivação, evitando custos adicionais desnecessários à contratação.

3. Montagem de Estruturas para a Festa das Barracas:

3.1. Banheiro Químico Individual PCD; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3.2. Banheiro Químico Individual; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.3. Locação de Conjunto de Mesas de Plástico; As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento.
3.4. Locação de Tenda: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a montagem e desmontagem das tendas, garantindo que a estrutura seja segura e esteja conforme as normas técnicas de **estabilidade estrutural** e segurança. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.5. Área VIP e Gradil: A empresa contratada deve apresentar **ART** quando houver estruturas com cobertura ou elementos estruturais. A área vip deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.6. Fechamento (Cercado): Será exigido que a empresa contratada apresente **ART** para garantir a segurança e a conformidade do fechamento da área. O fechamento deverá ser montado pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.7. Gerador Elétrico e Palco: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a instalação do gerador elétrico e a montagem do palco, assegurando o cumprimento das normas de **segurança elétrica** e **estabilidade estrutural**. O palco deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
4. Quanto ao descritivo dos itens: todos os itens especificados foram definidos com base no mínimo necessário para atender à estruturação do evento, garantindo pertinência e relevância para a execução do serviço sem incluir requisitos impertinentes ou excessivos. Dessa forma, evita-se qualquer restrição indevida à competitividade do certame e assegura-se a vantajosidade para a Administração Pública.
5._Não será admitida a subcontratação de parte do objeto porque trata-se de um serviço que exige planejamento e execução integrada, de forma a garantir a eficiência operacional, a segurança do público e a padronização na prestação dos serviços, evitando riscos de incompatibilidade na montagem e operação das estruturas do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Contratação de Empresa Especializada

- Descrição: Empresas que atuam no setor de eventos fornecem pacotes completos, incluindo estrutura física (tendas, palco, camarote, gradil), equipamentos (som, iluminação), mão de obra especializada (bombeiro civil, seguranças) e materiais complementares (lonas, lâmpadas, porta-lâmpadas, abraçadeiras).
- Vantagens: Solução integrada, execução por profissionais capacitados, redução de riscos operacionais, cumprimento das normas de segurança e possibilidade de concorrência para obter melhores preços.
- Desvantagens: Custo pode ser elevado dependendo das especificações e do porte do evento.

3.2. Contratação de Diferentes Fornecedores.

- Descrição: Empresas especializadas em cada tipo de serviço são contratadas separadamente (exemplo: uma para locação de palco, outra para fornecimento de banheiros químicos e outra para segurança).
- Vantagens: Maior possibilidade de buscar preços mais vantajosos em cada item, flexibilidade na escolha dos fornecedores.
- Desvantagens: Maior complexidade na gestão dos contratos.

3.3. Uso de Estruturas Próprias do Município e Contratação Apenas dos Serviços Essenciais

- Descrição: O Município verifica se possui parte da estrutura necessária (exemplo: tendas, equipamentos de som, iluminação) e contrata apenas o que for indispensável.
- Vantagens: Redução de custos, maior controle sobre os bens patrimoniais do Município.
- Desvantagens: O município não possui as estruturas necessárias

3.4. Após análise técnica e econômica das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa única especializada, embora apresente vantagem na centralização da execução

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contratual, pode resultar em maior custo global para a Administração, em razão da concentração de diversos serviços em um único fornecedor.
Quanto à utilização de estruturas próprias do Município, constatou-se inviabilidade operacional, considerando que a Administração não dispõe de equipamentos, estruturas e equipe técnica suficientes para atendimento integral das necessidades da Festa das Barracas 2026.
Dessa forma, a contratação de diferentes fornecedores mostrou-se a solução mais vantajosa técnica e economicamente, por possibilitar maior competitividade entre os licitantes, ampliação da disputa, flexibilidade na execução contratual e obtenção de propostas mais compatíveis com os preços praticados no mercado para cada item específico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

4.2. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.

4.3. O escopo da contratação inclui, de forma ampla, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização da Festa das Barracas 2026, bem como prestação de serviços especializados e fornecimento de materiais necessários à execução do evento, incluindo gradil, banheiro químico, tendas, mesas, seguranças, bombeiros civis, área VIP, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, geradores, palco com camarim, show artístico musical e demais itens correlatos.

4.4. As especificações detalhadas dos itens, quantitativos, condições de execução e exigências técnicas constam no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo administrativo.

4.5. Por meio desta contratação busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução da Festa das Barracas 2026, promovendo a valorização da cultura local, lazer da população, fortalecimento do turismo e desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis**.**

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como nas informações constantes do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) do(s) Departamento(s) de Cultura.
5.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;
5.3. O histórico de contratações utilizado como base para estimativa da demanda refere-se aos itens relacionados à locação de estruturas, serviços de apoio e fornecimento de materiais utilizados em eventos anteriores promovidos pelo Município de Martinópolis, especialmente Festa das Barracas e demais eventos culturais realizados pelo Departamento de Cultura nos últimos 12 (doze) meses, conforme registros administrativos internos (Segue em anexo).
5.4. Eventuais diferenças entre as quantidades anteriormente contratadas e as atualmente estimadas decorrem do aumento da estrutura do evento, ampliação do público esperado para a edição de 2026, adequações ao espaço físico disponível e inclusão de novas exigências operacionais e de segurança, sendo devidamente justificadas no planejamento da presente contratação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	10	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A**

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Plug fêmea cor branco 20A (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso. (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso. (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria.

Assinado por 2 pessoas: MARIA JULIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NOGUEIRA JUNIOR e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14 DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES MONTEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
19	150	METRO	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONE MACHERE, SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIA ALVES SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora, assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00, portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais***

Assinado por 3 pessoas: MARIA JUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			estruturas e decorações para o evento. **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show; Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade, acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

Assinado por 3 pessoas: MARA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEPORE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BACKLINE

01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",

12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling

- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.

06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado
(Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)

18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	OBS
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STOBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGÊNCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 3 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERIA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
49 a 52 canais 1	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	****LOCADORA****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			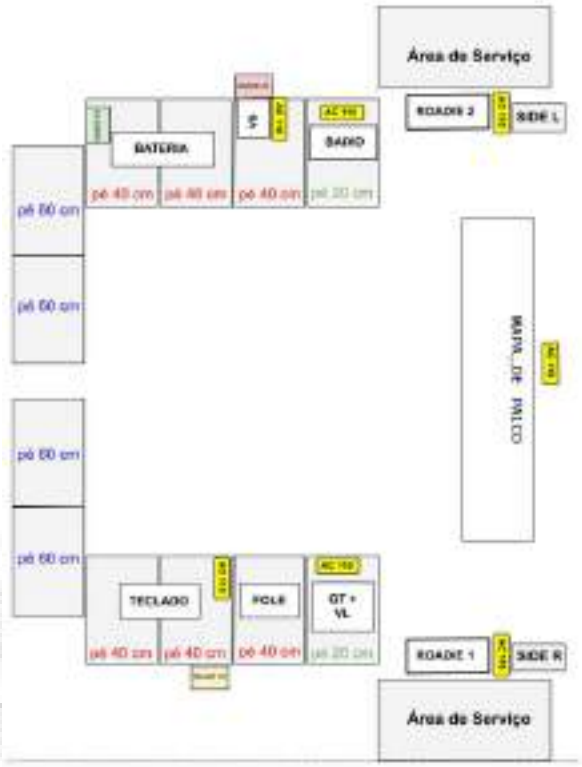 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT 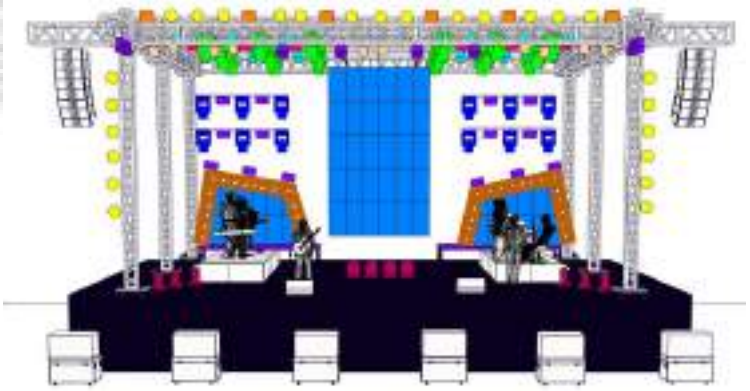

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo deverá ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário e ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

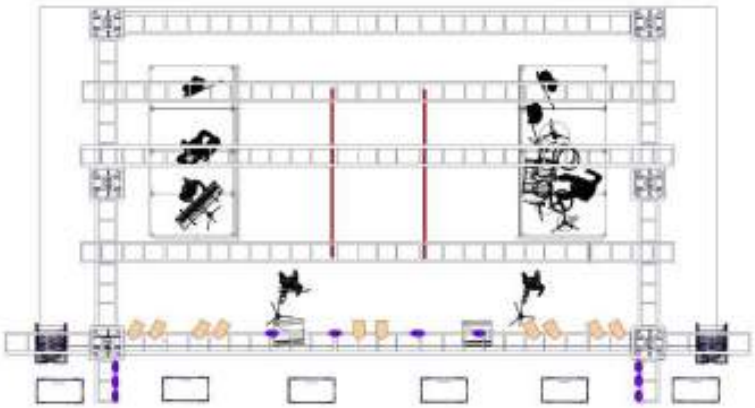

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

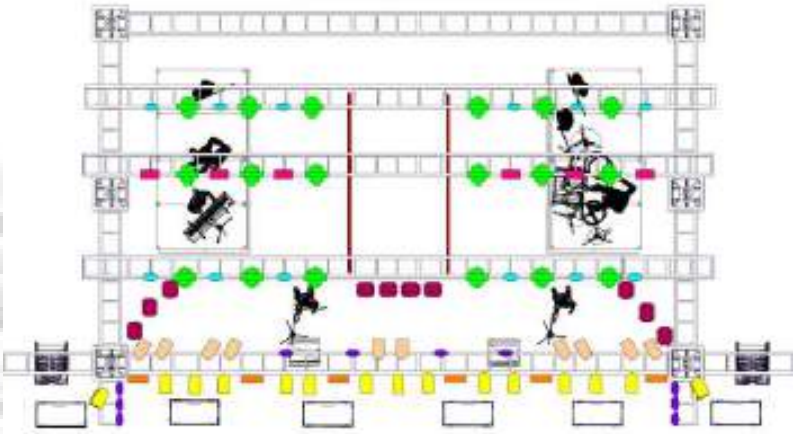

BEAM+WASH LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

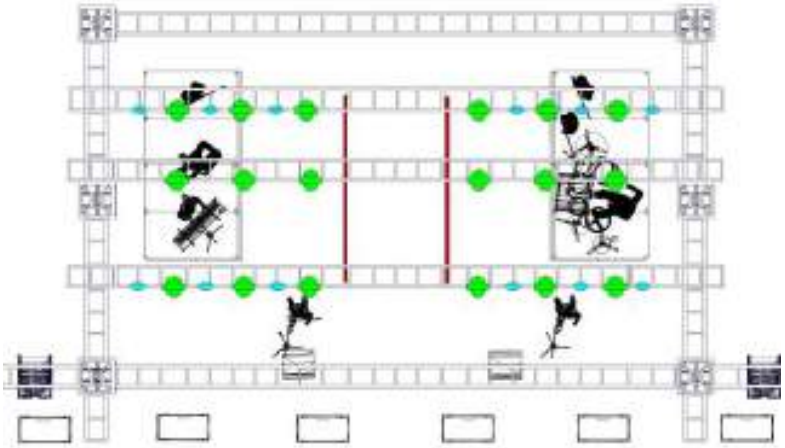

Camadas
BANDA
BEAM CONTRA LOCADORA
CENARIO

LEGENDA
WASH CONTRA LOCADORA (12)
BEAM CONTRA LOCADORA (18)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

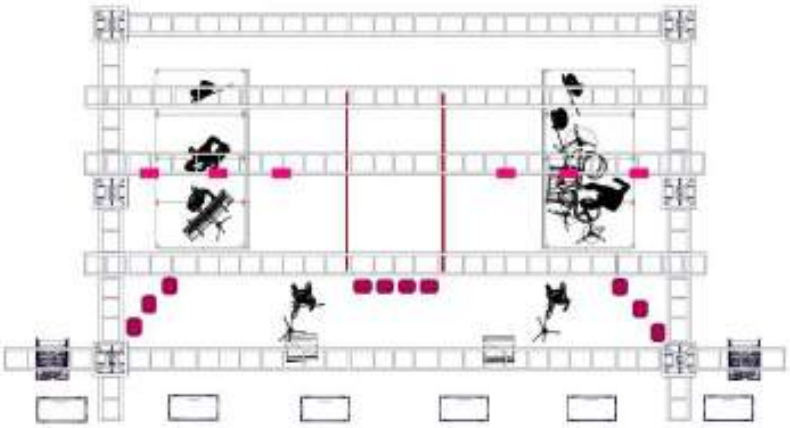

LEGENDA
BEAM PISO LOCADORA(10)
STROBO RGB LOCADORA (06)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TESTEIRA LOCADORA

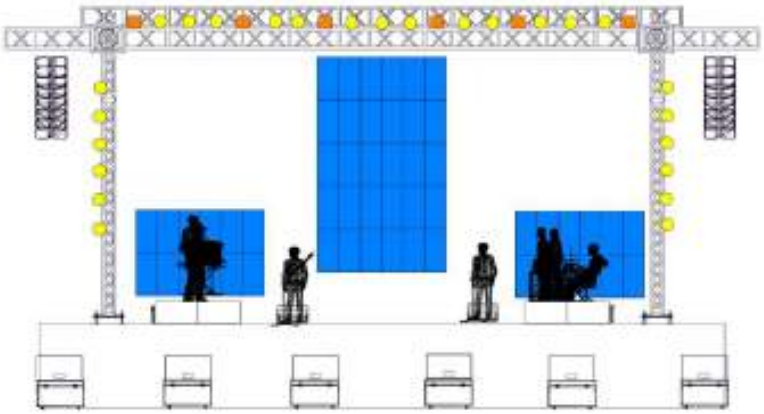

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

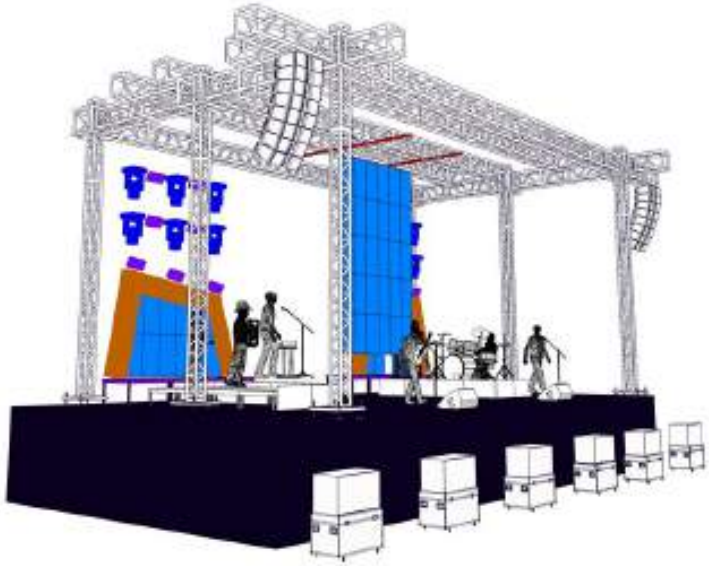

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 186.079,05** (Cento e oitenta e seis mil setenta e nove reais e cinco centavos).
O referido valor foi definido a partir de:
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Em relação aos itens de palco, som e iluminação, optou-se pela obtenção de orçamentos diretos com fornecedores especializados, considerando que esses serviços são altamente específicos e personalizados, sendo montados de acordo com as características técnicas e exigências específicas de cada evento. No caso da Festa das Barracas, os itens em questão precisam atender rigorosamente ao *RIDER TÉCNICO* da atração principal contratada (dupla Danilo & Davi), o que exige estruturas e equipamentos personalizados para garantir a qualidade e a segurança da apresentação. Devido à especificidade e personalização exigidas, é dificilmente possível encontrar, nas plataformas públicas de pesquisa de preços, itens padronizados que correspondam fielmente as condições técnicas requeridas.

Ademais, os serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação variam significativamente de acordo com o porte do evento, o local, a estrutura desejada e as exigências dos artistas contratados, o que torna inviável a comparação direta com preços de mercado disponibilizados de forma genérica em bases públicas. Portanto, para assegurar que o levantamento de preços fosse fidedigno e compatível com a real necessidade do evento, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas do ramo, devidamente cadastradas junto á Prefeitura, as quais possuem experiência comprovada em eventos similares. Para os demais itens do evento, que possuem maior padronização e disponibilidade em plataformas de pesquisa, foram utilizados os relatórios de pesquisa em anexo, garantindo a devida transparência e a melhor estimativa de preços. Para os demais itens do evento, para os quais também foram utilizados orçamentos diretos com fornecedores, verificou-se que os valores encontrados nas plataformas de pesquisa estavam demasiadamente baixos ou altos (Anexos) em relação á realidade praticada no mercado local. Dessa forma, optou-se pela solicitação de orçamentos diretos, considerando ainda que, em eventos anteriores, este Departamento já enfrentou experiências negativas, como fracasso de itens e licitação deserta, em decorrência da utilização de relatórios de sistemas que apresentavam valores incompatíveis com o mercado efetivo. A presente medida visa, portanto, assegurar maior segurança, competitividade e efetividade na contratação.

Para garantir a fidedignidade dos preços, foram encaminhados e-mails para diversas empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura, as quais já prestaram serviços de maneira satisfatória em ocasiões anteriores.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V.	V. TO

Os orçamentos utilizados foram os fornecidos pelas empresas que responderam às solicitações, conforme demonstrado nos anexos.

6.1. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Para a pesquisa de preços, foi utilizada pesquisa em sistema informatizado (Portal de Compras) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pela administração, bem como pelo mercado. Em verdade, os itens objetos deste procedimento já passaram por inúmeros processos licitatórios nesta administração, inclusive com certames fracassados em virtude dos valores outrora apresentados, momento em que o servidor responsável pela elaboração do MFP observa se estes (os itens) estão dentro de nossa realidade, em se tratando de relação festividade com prestação de serviço específicos para eventos. Em resumo, a forma como se deu a pesquisa de preços não traz prejuízos a tramitação deste procedimento, visto observadas as formalidades legais.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	142,75	2.855,00
03	120	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.83	766,00
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm**	16,05	2.407,50

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6,29	629,00
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	146,43	2.928,60
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732	367,61	735,22

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D708 e informe o código A97D-6355-3DAC-D708

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	244,18	4.883,60
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	768,33	6.146,64
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento.	18,84	2.260,80

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	239,67	2.876,04
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	272,09	10.883,60
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente	18.533,33	18.533,33

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	31,66	4.749,00
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.166,66	6.166,66
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo	7.000,00	7.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-97C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4.333,33	4.333,33
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.000,00	6.000,00
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.**	3.463,33	3.463,33

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES TONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.066,66	18.199,98
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados***	25.000,00	25.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.		
27	01	UND	**<u>Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;</u>** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 02- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 02- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 02- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 02- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 02- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling ● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) ● 06 - com pé de 40 cm de altura ● 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM** 04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos) **INPUT**	24.766,66	24.766,66

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	AEV
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STOBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD04 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 3 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERIA	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
dB n 1L canal 1	TECNICO	MIC DICHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	DIRS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13	PSM 1000 SHURE / FIORA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M.2 - 1
14					M.2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / FIORA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M.2 - 3
16					M.2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / FIORA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M.2 - 5
18					M.2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / FIORA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M.2 - 7
20					M.2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / FIORA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M.2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / FIORA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M.2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			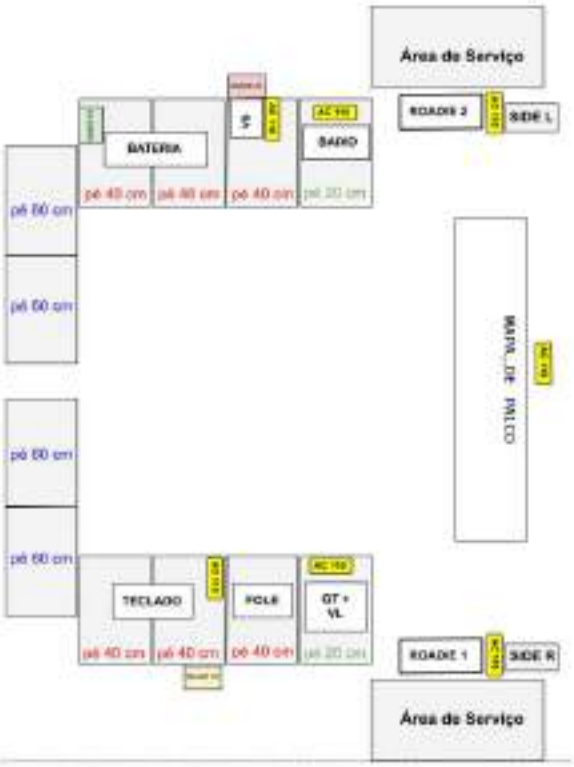 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT 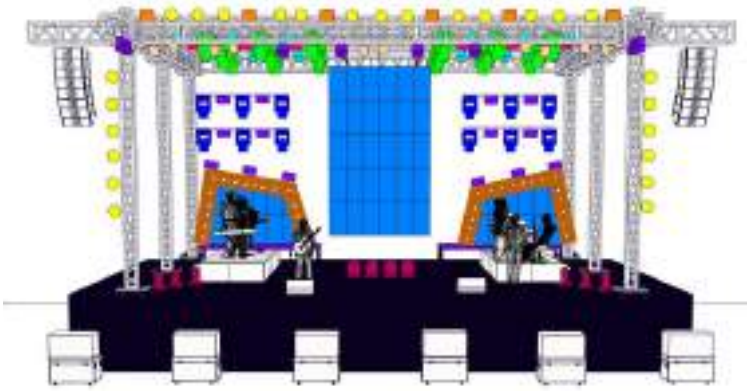	17.666,66	17.666,66

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

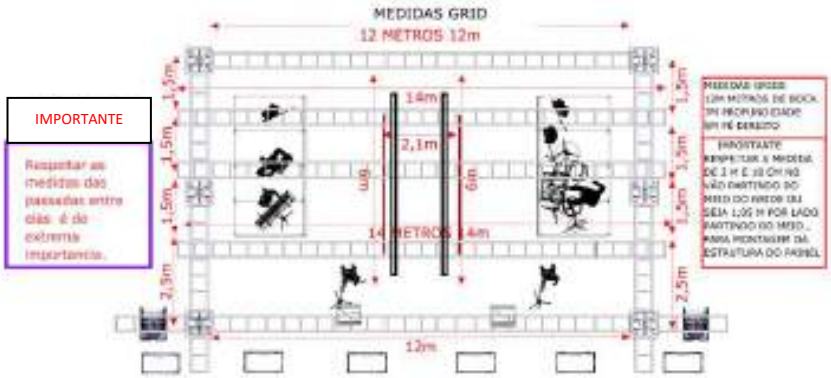

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

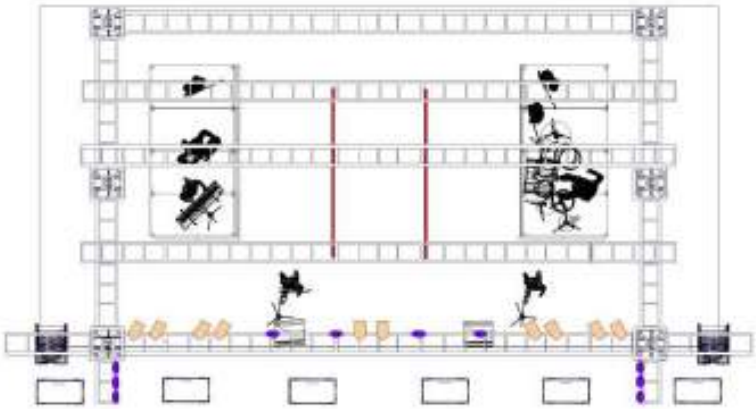

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

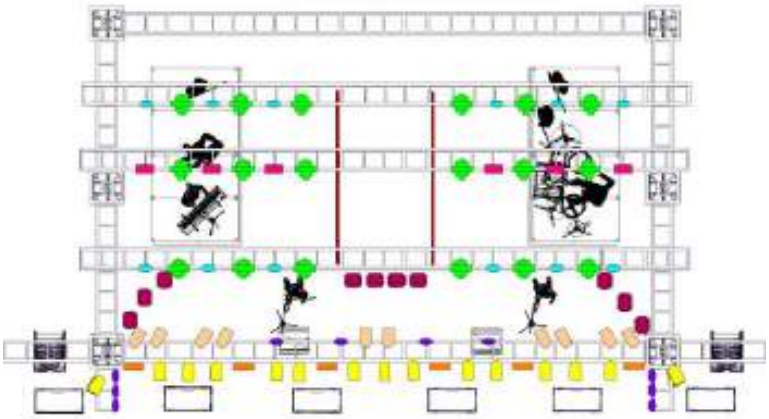

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

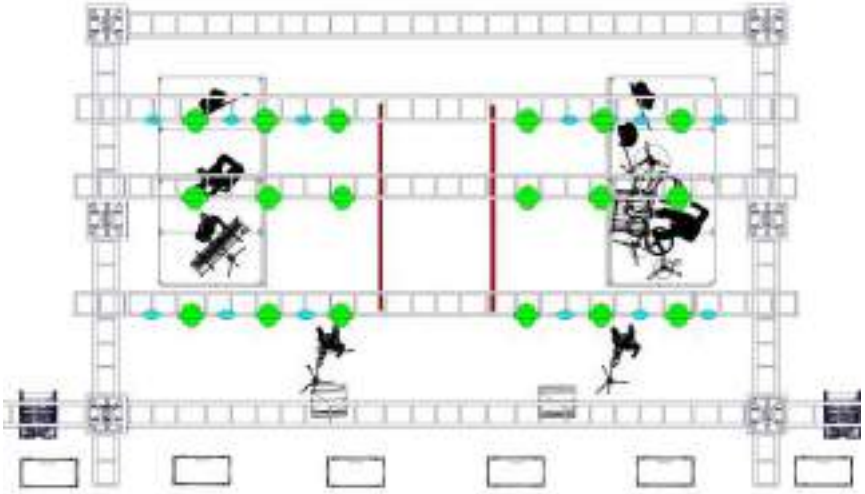

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

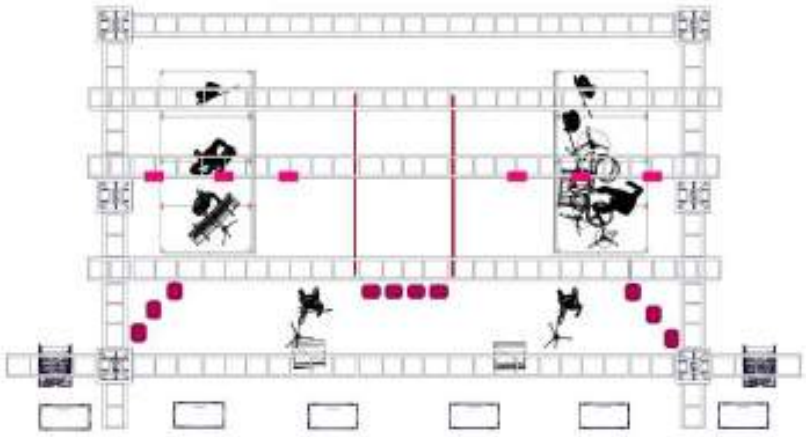

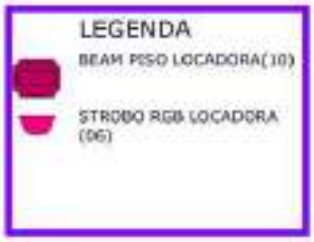

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

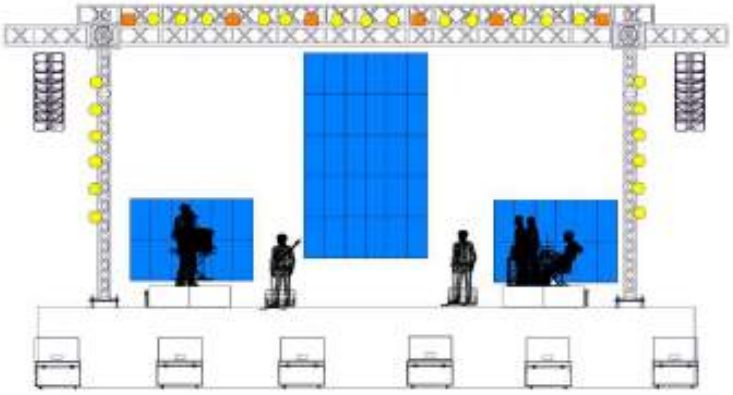

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

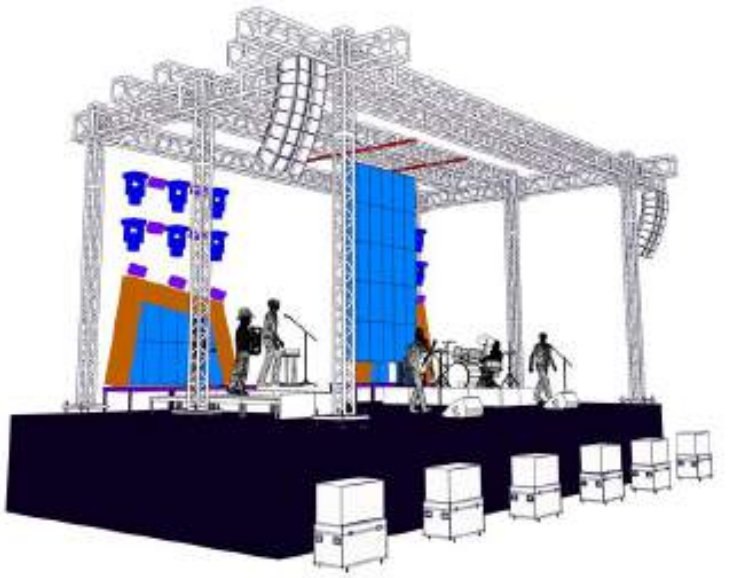

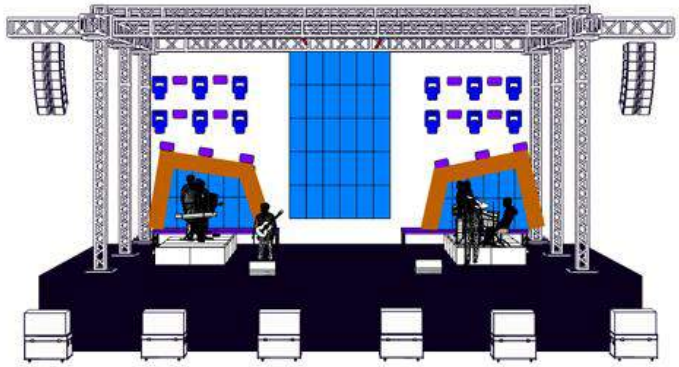

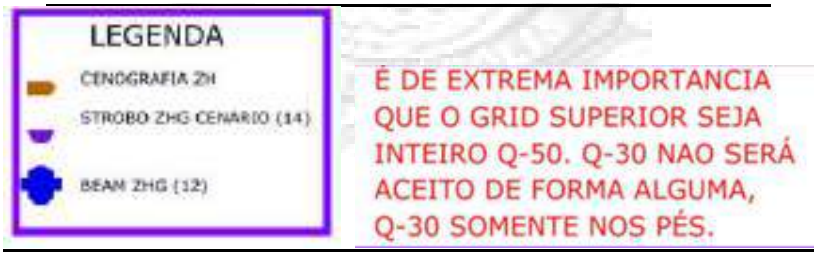

					Total: R$ 186.079,05
Os itens 27 e 28 referem-se a estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Zé Henrique e Gabriel. Estes itens foram dimensionados de acordo com o *RIDER TÉCNICO* fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração. Por sua vez, os itens 21 e 22 (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentar no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores ás previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento. Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas de cada apresentação.					

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da contratação, optou-se pela divisão do objeto em itens, em observância à regra geral prevista na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e obter melhores condições de preço para a Administração Pública.
7.2. A contratação por itens mostra-se adequada ao caso concreto, uma vez que os serviços e materiais são tecnicamente divisíveis e permitem execução autônoma, sem prejuízo à funcionalidade do objeto, garantindo maior competitividade entre os licitantes.
7.3. Ainda que alguns serviços possuam interdependência operacional, como sonorização, iluminação e operação técnica, sua contratação em itens distintos não compromete a execução do evento, desde que observadas as especificações técnicas e o cronograma de montagem e operação estabelecido pela Administração.
7.4. Dessa forma, a modelagem adotada assegura maior transparência, ampliação da concorrência e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo à eficiência da execução contratual.
7.5. Correlação entre os itens; Os itens possuem correlação lógica por integrarem a estruturação do evento Festa das Barracas 2026, ainda que possam ser executados de forma independente por empresas do mesmo segmento de mercado.
7.6. Padronização; Os itens exigem padronização técnica quanto à qualidade, segurança e desempenho, de forma a garantir compatibilidade entre as estruturas e serviços utilizados no evento.
7.7. Ramo de mercado; Todos os itens pertencem ao mesmo segmento econômico de eventos, abrangendo locação de estruturas temporárias, serviços técnicos, equipamentos e mão de obra especializada, o que permite ampla competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Verificam-se contratações correlatas e/ou interdependentes qual teto devo colocar então relacionadas à solução pretendida, especialmente a contratação de apresentações artísticas (shows), segurança, apoio operacional e demais serviços necessários à realização da Festa das Barracas 2026.
Tais contratações possuem objetos distintos, porém complementares, sendo necessárias para a adequada execução do evento, devendo ocorrer de forma coordenada e compatível com o cronograma de montagem, instalação e operação das estruturas e equipamentos ora pretendidos.
A presente contratação mantém autonomia quanto ao seu objeto e execução, embora integrada às demais demandas necessárias à realização do evento.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 12/06/2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação visa viabilizar a realização da Festa das Barracas 2026 de forma estruturada, segura e acessível ao público, garantindo a comemoração do 87º aniversário do Município de Martinópolis com qualidade e eficiência.
A execução adequada do contrato permitirá:
• Ambiente seguro e adequado, com a instalação de palco, tendas, camarotes, gradis e demais estruturas necessárias à acomodação do público e realização das apresentações;
• Condições de acessibilidade, higiene e conforto, por meio da disponibilização de banheiros químicos e mobiliário;
• Organização e segurança do evento, com atuação de equipe de segurança privada e bombeiros civis para prevenção e resposta a incidentes;
• Qualidade na experiência do público, com fornecimento de equipamentos adequados de som e iluminação, além de mesas e cadeiras;
• Eficiência operacional na montagem, execução e desmontagem das estruturas, garantindo cumprimento do cronograma do evento.
10.2. A presente contratação proporcionará como resultados em termos de economicidade: otimização dos recursos públicos, mediante a contratação mais vantajosa obtida por meio de pesquisa de preços e ampla competitividade entre fornecedores, evitando sobrepreço e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.
10.3. Melhor aproveitamento de recursos humanos: redução da necessidade de mobilização direta de servidores em atividades operacionais de montagem, desmontagem e execução do evento, permitindo maior concentração das equipes municipais em atividades de planejamento, fiscalização e gestão do contrato.
10.4. Materiais: utilização racional e adequada dos materiais e estruturas contratadas, com dimensionamento compatível com a necessidade do evento, evitando desperdícios e assegurando o atendimento das especificações técnicas previstas no planejamento.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

10.5. Financeiros: melhor alocação dos recursos orçamentários disponíveis, com contratação baseada em critérios técnicos e econômicos, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e eficiência na execução da despesa pública.
10.6. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade da tradição cultural do município, promovendo evento estruturado e acessível, com fortalecimento da identidade local, incentivo ao turismo e impacto positivo no desenvolvimento econômico, sem comprometer a segurança e o bem-estar da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e fiscalização contínua da montagem, desmontagem e operação das estruturas, bem como a verificação da prestação dos serviços contratados, garantindo que sejam executados conforme o estabelecido no contrato e no edital.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções administrativas e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, incluindo advertências, multas, suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração.

13.2. Atrasos na montagem, desmontagem e operação dos serviços
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos no contrato, com cronograma detalhado para cada etapa (montagem, execução e desmontagem), incluindo prazos intermediários para verificação do andamento dos serviços. Fiscalização contínua durante todas as fases do evento para garantir o cumprimento do planejamento.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades contratuais, tais como multas por descumprimento de prazos, execução da garantia contratual e, em casos mais graves, rescisão contratual e acionamento de empresa remanescente, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

13.3. Imprevistos decorrentes de caso fortuito ou força maior
Risco:Baixo
Ação de Prevenção: Previsão no contrato de cláusula específica que trate da possibilidade de reagendamento ou ajuste das obrigações em comum acordo entre as partes.
Ação de Contingência: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, como condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento, as partes deverão negociar um novo cronograma para a execução dos serviços, sem prejuízo da continuidade do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87º aniversário do Município de Martinópolis.
2.2. O objeto da presente contratação possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
Os serviços e fornecimentos pretendidos referem-se à locação de estruturas para eventos, equipamentos, materiais e prestação de serviços especializados amplamente disponíveis no mercado, cujas características técnicas e condições de execução são conhecidas e praticadas por diversas empresas do ramo, permitindo a definição objetiva das especificações e julgamento das propostas.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.
A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.
O referido valor foi definido a partir de:
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
Em relação aos itens de palco, som e iluminação, optou-se pela obtenção de orçamentos diretos com fornecedores especializados, considerando que esses serviços são altamente específicos e personalizados, sendo montados de acordo com as características técnicas e exigências específicas de cada evento. No caso da Festa das Barracas, os itens em questão precisam atender rigorosamente ao *RIDER TÉCNICO* da atração principal contratada (dupla

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Danilo & Davi), o que exige estruturas e equipamentos personalizados para garantir a qualidade e a segurança da apresentação. Devido à especificidade e personalização exigidas, é dificilmente possível encontrar, nas plataformas públicas de pesquisa de preços, itens padronizados que correspondam fielmente as condições técnicas requeridas.

Ademais, os serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação variam significativamente de acordo com o porte do evento, o local, a estrutura desejada e as exigências dos artistas contratados, o que torna inviável a comparação direta com preços de mercado disponibilizados de forma genérica em bases públicas. Portanto, para assegurar que o levantamento de preços fosse fidedigno e compatível com a real necessidade do evento, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas do ramo, devidamente cadastradas junto á Prefeitura, as quais possuem experiência comprovada em eventos similares. Para os demais itens do evento, que possuem maior padronização e disponibilidade em plataformas de pesquisa, foram utilizados os relatórios de pesquisa em anexo, garantindo a devida transparência e a melhor estimativa de preços. Para os demais itens do evento, para os quais também foram utilizados orçamentos diretos com fornecedores, verificou-se que os valores encontrados nas plataformas de pesquisa estavam demasiadamente baixos ou altos (Anexos) em relação á realidade praticada no mercado local. Dessa forma, optou-se pela solicitação de orçamentos diretos, considerando ainda que, em eventos anteriores, este Departamento já enfrentou experiências negativas, como fracasso de itens e licitação deserta, em decorrência da utilização de relatórios de sistemas que apresentavam
valores incompatíveis com o mercado efetivo. A presente medida visa, portanto, assegurar maior segurança, competitividade e efetividade na contratação.

Para garantir a fidedignidade dos preços, foram encaminhados e-mails para diversas empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura, as quais já prestaram serviços de maneira satisfatória em ocasiões anteriores.

Os orçamentos utilizados foram os fornecidos pelas empresas que responderam às solicitações, conforme demonstrado nos anexos.

4.2. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Para a pesquisa de preços, foi utilizada pesquisa em sistema informatizado (Portal de Compras) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pela administração, bem como pelo mercado. Em verdade, os itens objetos deste procedimento já passaram por inúmeros processos licitatórios nesta administração, inclusive com certames fracassados em virtude dos valores outrora apresentados, momento em que o servidor responsável pela elaboração do MFP observa se estes (os itens) estão dentro de nossa realidade, em se tratando de relação festividade com prestação de serviço específicos para eventos. Em resumo, a forma como se deu a pesquisa de preços não traz prejuízos a tramitação deste procedimento, visto observadas as formalidades legais.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	142,75	2.855,00
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico	7,34	367,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3,83	766,00
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	16,05	2.407,50
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6,29	629,00
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado	5,94	1.188,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	146,43	2.928,60
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de	367,61	735,22

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	244,18	4.883,60
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo	768,33	6.146,64

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	18,84	2.260,80
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através	239,67	2.876,04

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	272,09	10.883,60
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis.	18.533,33	18.533,33

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	31,66	4.749,00
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.166,66	6.166,66
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box	7.000,00	7.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4.333,33	4.333,33
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.**	6.000,00	6.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.463,33	3.463,33
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA	6.066,66	18.199,98

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas***	25.000,00	25.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			recolhidas pela contratada. ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***		
27	01	UND	**<u>Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;</u>** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling ● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) ● 06 - com pé de 40 cm de altura ● 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)	24.766,66	24.766,66

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	DIRS	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / FORA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / FORA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / FORA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / FORA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / FORA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / FORA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	****LOCADORA****	XLR
24					XLR

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			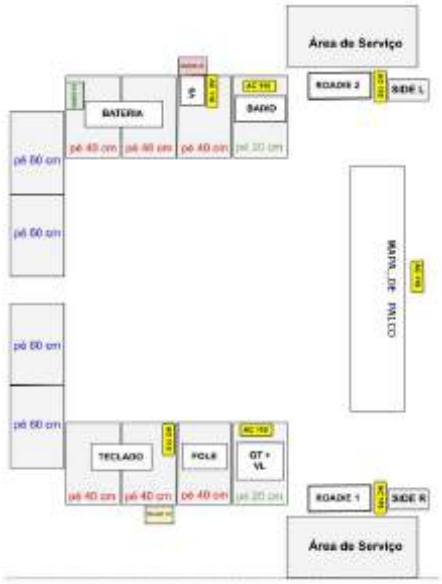 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT **Informações Importantes** É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30	17.666,66	17.666,66

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés. 1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção. 2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show. 3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas. 4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário. 5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos. 6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC. 7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais. 8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado. LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA 18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA) 10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO) 12-WASH LED TETO (CONTRA) 10-WASH LED (FOTOGRAFIA) 10-STROBO RGB+FITA 25-PAR LED RGBW 06-BRUTT 10-COB LED 200 02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN 01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO		

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

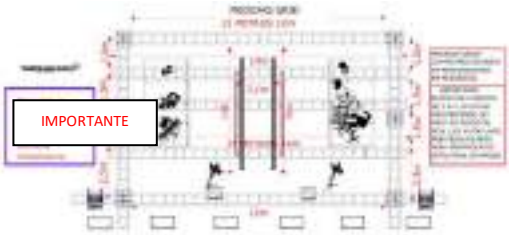

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

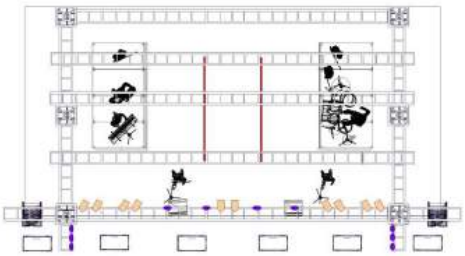

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ALL VISTA SUPERIOR

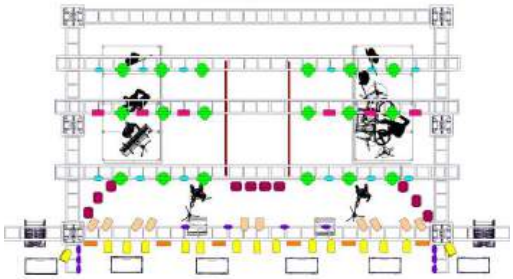

BEAM+WASH LOCADORA

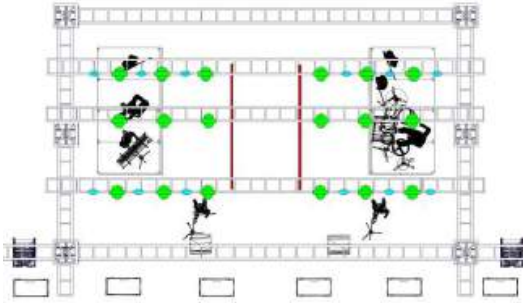

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

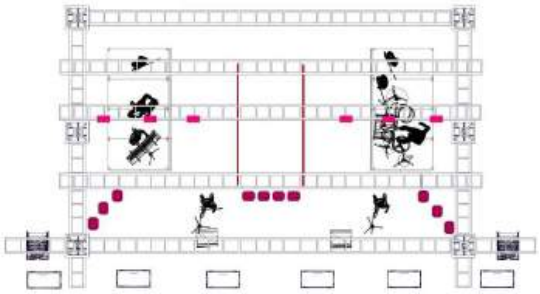

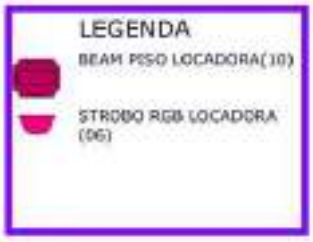

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			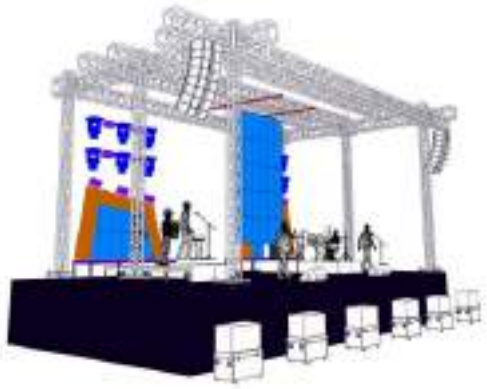 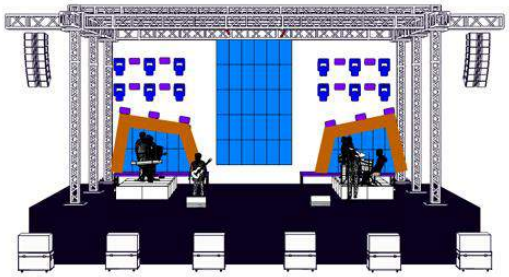 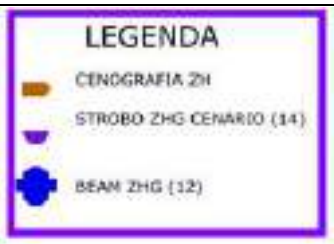 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.		
				Valor Total	**R$ 186.079,05**

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.
5.2. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.
5.3. O escopo da contratação inclui, de forma ampla, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização da Festa das Barracas 2026, bem como prestação de serviços especializados e fornecimento de materiais necessários à execução do evento, incluindo gradil, banheiro químico, tendas, mesas, seguranças, bombeiros civis, área VIP, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, geradores, palco com camarim, show artístico musical e demais itens correlatos.
5.4. As especificações detalhadas dos itens, quantitativos, condições de execução e exigências técnicas constam no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo administrativo.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

5.5. Por meio desta contratação busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução da Festa das Barracas 2026, promovendo a valorização da cultura local, lazer da população, fortalecimento do turismo e desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato, bem como na proposta de preço da **CONTRATADA.**
6.2. A prestação dos serviços será realizada conforme a solicitação do órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão formalizadas por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do recebimento pela **CONTRATADA**, como e-mail, WhatsApp ou outro meio idôneo.
6.3. A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a execução dos serviços contratados, deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma do evento, respeitando as especificações determinadas pelo órgão requisitante.
6.3.1. Banheiro Químico Individual PCD; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.2. Banheiro Químico Individual; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.3. Locação de Conjunto de Mesas de Plástico; As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento.
6.3.4. Locação de Tenda: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a montagem e desmontagem das tendas, garantindo que a estrutura seja segura e esteja conforme as normas técnicas de **estabilidade estrutural** e segurança. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.5. Área VIP e Gradil: A empresa contratada deve apresentar **ART** quando houver estruturas com cobertura ou elementos estruturais. A área vip deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.6. Fechamento (Cercado): Será exigido que a empresa contratada apresente **ART** para garantir a segurança e a conformidade do fechamento da área. O fechamento deverá ser montado pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.7. Gerador Elétrico e Palco: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a instalação do gerador elétrico e a montagem do palco, assegurando o cumprimento das normas de **segurança elétrica** e **estabilidade estrutural**. O palco deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.8. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser formalizados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, com justificativa devidamente fundamentada pela **CONTRATADA**, e serão submetidos à apreciação da autoridade competente.
6.3.8.1. Local de execução dos serviços:

- Estação Ferroviária Fepasa, localizada no Centro de Martinópolis/SP, onde ocorrerá a montagem e operação da infraestrutura do evento.

6.4. A **CONTRATADA** será inteiramente responsável pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelo correto funcionamento dos equipamentos fornecidos. Caso qualquer item ou serviço apresente falhas ou irregularidades, a empresa deverá proceder à substituição imediata ou adoção das medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
6.4.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a correta execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela manutenção e correção imediata de eventuais falhas ou irregularidades que possam comprometer a realização da Festa das Barracas 2025.
6.4.2. Caso ocorra qualquer problema relacionado à estrutura, equipamentos ou serviços prestados durante o evento, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente os ajustes necessários, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e no edital.
6.5. A fiscalização dos serviços será realizada pelo Departamento de Cultura, que poderá exigir correções imediatas em caso de descumprimento das especificações contratuais.
Esse ajuste garante que a empresa seja responsabilizada por eventuais falhas na execução dos serviços sem exigir uma garantia pós-evento, que não se aplica a esse tipo de contratação.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.6. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar: ***6.6.1. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente, no caso da prestação de serviços de segurança. A exigência do Certificado de Registro Cadastral (CRC) está fundamentada na Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14, e visa agilizar o procedimento de habilitação, mediante prévia verificação da regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa perante o ente contratante.***
6.2. Além disso, a prestação dos serviços contratados deverá observar as exigências previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, incluindo normas municipais e estaduais relacionadas à realização de eventos públicos, montagem de estruturas temporárias e segurança em eventos.
6.3. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*
>
> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
> ***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
> ***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do*

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

órgão para o exercício;
III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado 04/05/2026.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **por item.**

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual, pois a execução dos serviços exige padronização, qualidade e controle direto por parte da empresa contratada, garantindo que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam cumpridos conforme estabelecido no edital. Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização por parte da Administração Pública e comprometer a responsabilidade direta da contratada na entrega dos serviços, aumentando riscos operacionais e administrativos.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados em Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

FICHA 965 – RECURSO TESOURO

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, em 11 de maio de 2026

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada através de pesquisa de preços realizada com empresas do ramo de atividade do objeto que se pretende contratar, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços abaixo e anexo:

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				SIS Cotação	SIS Cotação	SIS Cotação		MÉDIA VALOR UNIT	MÉDIA VALOR TOTAL
ITEM	**QUT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**						
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,00	31,10	49,00		42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul	119,96	179,90	128,40		142,75	2.855,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8,20	7,87	5,96		7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal,	19,49	22,53	9,90		17,31	865,50

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3,60	3,60	4,30		3,83	766,00
				Milly Móveis CNPJ 29.181.053/0001-38	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**Eletro GA CNPJ 54.746.800/0002-66**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	19,12 2.868,00	23,80 3.570,00	5,23 784,50		16,05	2.407,50
				SIS Cotação	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**SIS Cotação**
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,77	6,25	6,85		6,29	629,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	8,08	6,50	3,25		5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	140,15	129,14	170,00		146,43	2.928,60
				Milly Móvies CNPJ 29.181.053/ 0001-38	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/ 0001-23**	**Eletro GA CNPJ 54.746.800/ 0002-66**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo de 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	16,97 1.697,00	18,30 1.830,00	11,62 1.162,00		46,89	4.689,00
				SIS Cotação	**SIS Cotação**	**SIS Cotação**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**SIS Cotação**

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	24,80	25,00	26,00		25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de	354,30	383,62	364,92		367,61	735,22

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para	264,31	242,22	226,00		244,18	4.883,60

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
14	08	UND	**<u>Locação de Tenda</u>**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação	800,00	880,00	625,00		768,33	6.146,64

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	19,50	15,00	22,02		18,84	2.260,80
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS	225,00	270,00	224,00		239,67	2.876,04

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o	260,00	286,00	270,26		272,09	10.883,60

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/0001-60**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado	18.000,00 18.000,00	19.300,00 19.300,00	18.300,00 18.300,00		18.533,33	18.533,33

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Oliveira Eventos CNPJ 08.409.413/0001-36	**Fênix Estruturas CNPJ 34.674.716/0001-96**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá**	30,00 4.500,00	20,00 3.000,00	45,00 6.750,00		31,66	4.749,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				MPL Estruturas CNPJ 07.888.592/0001-79	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia**	8.000,00 8.000,00	4.500,00 4.500,00	6.000,00 6.000,00		6.166,66	6.166,66

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Alex Balber CNPJ 51.552.283/0001-15	**Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.**	5.000,00 5.000,00	4.000,00 4.000,00	12.000,00 12.000,00		7.000,00	7.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Alex Balber CNPJ 51.552.283/0001-15	**Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	2.500,00 2.500,00	3.000,00 3.000,00	7.500,00 7.500,00		4.333,33	4.333,33

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

				Alex Balber CNPJ 51.552.283/0001-15	**Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
23	01	UND	**<u>Contratação de Show Sertanejo com banda completa;</u>** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: <u>https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-</u>	7.000,00 7.000,00	4.000,00 4.000,00	7.000,00 7.000,00		6.000,00	6.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			web/busca						
				Gale Batera CNPJ 25.209.813/0001-17	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**	**Thais Marcondes CNPJ 60.057.087/0001-65**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto /	2.500,00 2.500,00	5.000,00 5.000,00	2.890,00 2.890,00		3.463,33	3.463,33

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Oliveira Eventos CNPJ 08.409.413/0001-36	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO.	4.000,00 12.000,00	6.200,00 18.600,00	8.000,00 24.000,00		6.066,66	18.199,98

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada. ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/0001-60	**MPL Estruturas CNPJ 07.888.592/0001-79**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02	23.000,00 23.000,00	30.000,00 30.000,00	22.000,00 22.000,00		25.000,00	25.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***						
				Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/0001-60	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
27	01	UND	**<u>Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;</u> Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em	25.800,00 25.800,00	23.500,00 23.500,00	25.000,00 25.000,00		24.766,66	24.766,66

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

			FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. -Deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01- Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio						

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BACKLINE

01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",

12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling

- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.

06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)

18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

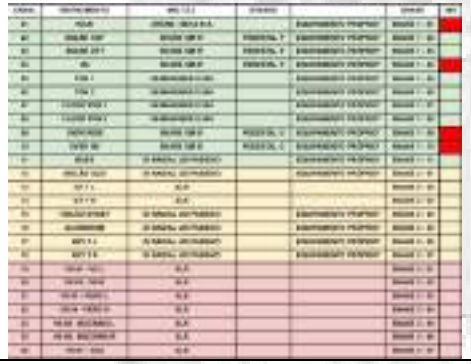

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

OUTPUT

13	PSM 1000 SHURE / F10RA+	Z14	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / F10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / F10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / F10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / F10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / F10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			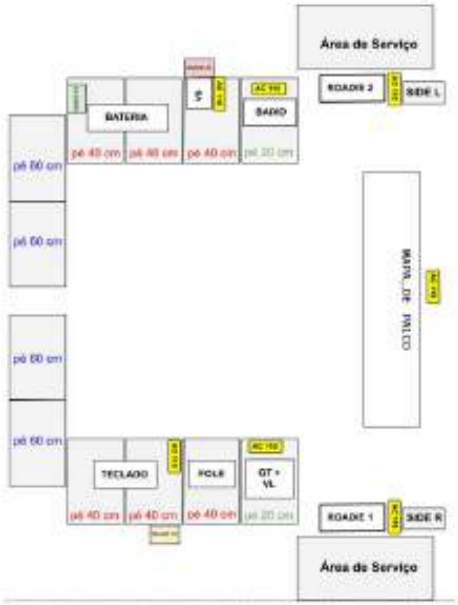 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca						
				Dama de Ferro CNPJ 16.607.567/ 0001-60	**Lucimar Viana CNPJ 47.298.890/ 0001-23**	**MQUI Eventos CNPJ 13.902.279/0 001-40**		**MÉDIA VALOR UNIT**	**MÉDIA VALOR TOTAL**
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT	18.300,00 18.300,00	16.700,00 16.700,00	18.000,00 18.000,00		17.666,66	17.666,66

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

			2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show. 3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas. 4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário. 5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos. 6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC. 7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais. 8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.						

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER
TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS
ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

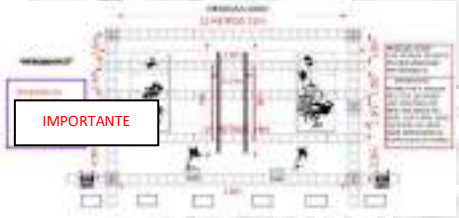

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

LEGENDA

WASH FOTOGRAFIA (10)

COBE LED 200(10)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

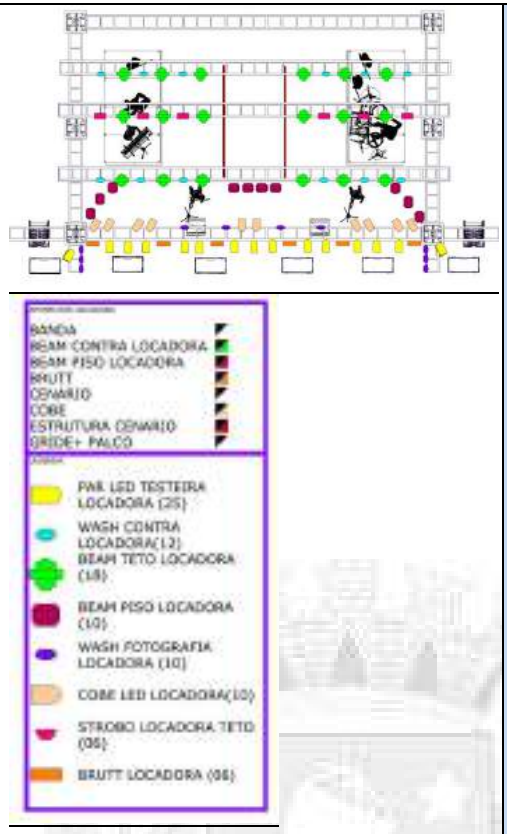

BEAM+WASH LOCADORA

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

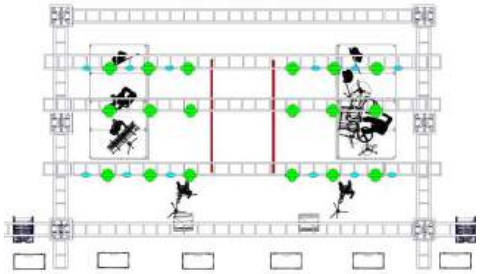

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

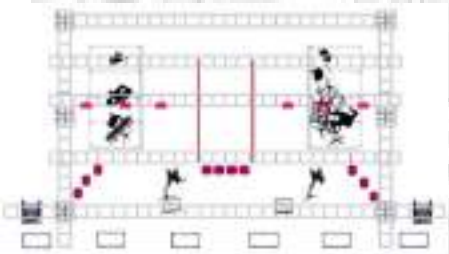

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS. **BEAM E STROBO CENÁRIO** 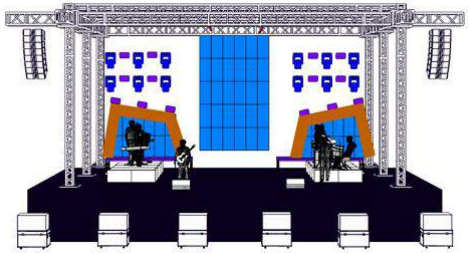 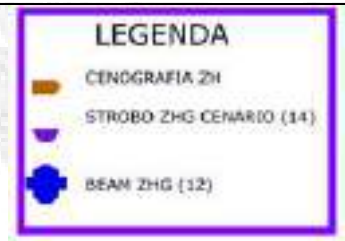						

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.						
				PREÇO MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 186.079,05					

Instruí o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas e relatório extraído do sistema de consulta de preços **SIS COTAÇÃO.**

Martinópolis/SP, em 11 de maio de 2026

Maria Luciana da Silva Sant'Ana
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, 11 de abril de 2026

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem tenda, palco, banheiros químicos, gradil, bombeiro civil, seguranças, conjunto de mesas com cadeiras, fechamento com tapume, camarote, geradores de energia e aquisição de Lonas, lâmpadas, porta lâmpadas e abraçadeiras de nylon 30cm, para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 86° aniversário do Município de Martinópolis.

O valor estimado para a contratação é de **R$ 186.079,05** (Cento e oitenta e seis mil setenta e nove reais e cinco centavos).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso: Tesouro – Ficha 965

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Maria Luciana da Silva Sant'Ana, **DECLARO** ter realizado a pesquisa de preços e assinado o Mapa de Preços referente ao processo licitatório/contratação direta que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis. Declaro que consultei e observei as seguintes fontes de pesquisa de preços, conforme o Decreto Municipal nº 6.778/2024:

1)composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços (PNCP);

2) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

DECLARO que não utilizei o parâmetro 2, tendo em vista que não foram localizadas contratações com descrições de objeto compatíveis e suficientemente detalhadas que atendessem às especificidades da presente demanda, especialmente em razão da diversidade e da natureza integrada dos serviços e materiais a serem contratados.

DECLARO que o utilizei o parâmetro 1 e 2 de forma parcial, para os itens em que foi possível identificar registros com descrições compatíveis e detalhamento suficiente para subsidiar a formação de preços, ressalta-se que a utilização desse parâmetro ocorreu de maneira criteriosa, considerando apenas as referências cujos valores se mostraram iguais ou inferiores à mediana do item correspondente, bem como compatíveis com as especificações técnicas e condições de execução da presente contratação.

Para os itens em que não foram localizadas informações adequadas no PNCP, seja pela ausência de registros, insuficiência de detalhamento ou incompatibilidade com as características do objeto, foi necessária a complementação da pesquisa por meio de cotações diretas com fornecedores, a fim de garantir maior precisão e aderência aos valores praticados no mercado.

DECLARO que utilizei o parâmetro 3 parcialmente, com solicitação formal de cotação, observando que foi feita solicitação formal de cotação, por meio eletrônico (preferencialmente), e que as propostas contém:

I - descrição do objeto, valor unitário e total;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - data de emissão; e

V - nome completo e identificação do responsável.

DECLARO que a escolha dos fornecedores para a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios técnicos, considerando empresas do ramo pertinente ao objeto contratado, com atuação comprovada no fornecimento dos itens e/ou na prestação dos serviços pretendidos, bem como com capacidade operacional e regularidade no mercado. Foram priorizados fornecedores que já atuam no segmento de eventos, estruturas e materiais correlatos, garantindo maior confiabilidade, consistência e aderência das informações obtidas aos valores praticados no mercado, além de possibilitar uma estimativa de preços mais fidedigna para a Administração.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, que não houve pesquisa de preços, nem haverá prestação de serviço, na execução do contrato, por quem mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, assim, **DECLARO** a minha responsabilidade quanto a pesquisa de preços realizada, ciente de que a negligência e falta de diligências necessárias podem levar a uma contratação com sobrepreço, o que poderá acarretar na aplicação das penalidades cabíveis a esse servidor.

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo, firmando o presente Termo de Responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

Martinópolis, 09 de maio de 2026
Maria Luciana da Silva Sant'Ana

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **01943/26**

Órgão Secretaria Municipal de Esporte , Turismo e Cultura 30/04/2026

Centro de Custo **TURISMO**

Responsável CLAUDIO ALVES NONEMACHER

E-mail: culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	100	PCT	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM	449.005.364

Descritivo completo:
Abraçadeira de Nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);

Abraçadeira
Material: Náilon
Tipo: Com Ranhuras
Comprimento Total: 300 MM
Largura: 3,60 MM
Aplicação: Amarração De Cabos E Fios
Características Adicionais: Pacote 100 Un
Cor: Branca

2	20	UND	LONA PLÁSTICA	513.001.087

Descritivo completo:
Lona Plástica;

Espessura: 100 MICRA
Largura: 5 M
Comprimento: 4 M
Cor: Azul
Material: Polietileno Encerada
Características Adicionais: Com Ilhós

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

3	50	UND	SOQUETE PORTA LAMPADA	438.001.942

Descritivo completo:
Porta-Lâmpada (Soquete);

Porta-Lâmpada
Material: Termoplástico
Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F
Tipo Base: E-27
Classe: 6520
Código: 298606

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:

4	50	UND	LÂMPADA LED 50W BRANCA FRIA	438.001.943

Descritivo completo:
Lâmpada LED;

Lâmpada LED
Modelo: LED
Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V
Potência Nominal: 50 W
Tipo Base: E-27
Cor: Branca Fria
Fluxo Luminoso: 25.000 LM
Temperatura De Cor: 6500 K

5	200	M	CABO TRIPLEX 3X10 MM	438.001.944

Descritivo completo:
Cabo Triplex; alumínio 3X10 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

6	150	M	CABO QUADRUPLEX 4X16 MM	438.001.945

Descritivo completo:
Cabo Quadruplex; alumínio 4X16 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

7	100	M	CABO FLEX 6 MM	001.013.009

Descritivo completo:
Cabo Flex;

Cabo Flex, cor preto, 6.0 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

8	200	UND	PLUG 20A	438.001.947

Descritivo completo:
Plug;

Plug fêmea cor preto 20A
Plug fêmea cor branco 20A
(Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta)

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

9	20	UND	REFLETOR LED BRANCO FRIO 400W	438.001.948

Descritivo completo:
Refletor de LED; cor branco frio, potência de 400W

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

10	100	M	CABO PP 2X4 MM	438.001.786

Descritivo completo:
Cabo PP 2X4 mm

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

11	60	M	GRADIL	513.001.162

Descritivo completo:
Gradil;

Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura.

A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.

12	2	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PCD	513.001.163

Descritivo completo:
Locação de Banheiro Químico Individual PCD;

portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros)
O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria.
O serviço deverá ser executado no dia 12 DE JUNHO DE 2026

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

13	20	UND	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL	513.001.164

Descritivo completo:
Locação de Banheiro Químico Individual;

portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.
Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros).

Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 DE JUNHO DE 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no

14	8	UND	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 8X8 M	513.001.165

Descritivo completo:
Locação de Tenda;

piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto.
Estrutura em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.
Com laudo de flamabilidade e ART.
A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas

15	120	UND	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS DE PLÁSTICO	513.001.166

Descritivo completo:
Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;

em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação.
As mesas deverão ser entregues no dia 12 DE JUNHO DE 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e o recolhimento das mesas ficam sob responsabilidade da contratada ao término do evento.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

16	12	UND	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS UNIFORMIZADOS	513.001.092

Descritivo completo:
Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;

Portando materiais de primeiros socorros.
Os profissionais devem ter formação / reciclagem em conformidade à it 17/2014, parte 2 - bombeiro civil. Portaria do cmt g nº pm3-001/02/14, de 30 jun 14.
Obrigatório a apresentação de certificados dos mesmos dentro da validade, até data indicada pela organização do evento.

Os profissionais devem estar devidamente fardados durante o evento, para sua devida identificação pela população.
O horário da prestação do serviço será designado pela organização do evento.

17	40	UND	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS	513.001.078

Descritivo completo:
Contratação de Seguranças;

que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento.
O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento.

A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento.
Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 jun 14
Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

18	1	UND	ÁREA VIP 6X8 COM COBERTURA E ESCADA	513.001.083

Descritivo completo:
Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;

piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando ART de montagem no nome da empresa.
A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários.
A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo;

A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverá estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital

19	150	M	FECHAMENTO EM TAPUME	513.001.085

Descritivo completo:
Fechamento em tapume;

Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip.

A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

20	1	UND	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL	513.001.089

Descritivo completo:
Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;

composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação.

A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

21	1	UND	ESTRUTURA DE SOM	513.001.088

Descritivo completo:
Estrutura de som

Estrutura de Som contendo no mínimo:
8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio

22	1	UND	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO	513.001.095

Descritivo completo:
Estrutura de Iluminação

Estrutura de Iluminação contendo no mínimo:
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par LED
1 console interface iluminação
1 maquina fumaça
1 main power

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONNEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

23	1	UND	CONTRATAÇÃO DE SHOW SERTANEJO COM BANDA COMPLETA	513.001.090

Descritivo completo:
Contratação de Show Sertanejo podendo ser cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;

Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições:
Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.

O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.

A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo.
Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.

24	1	SV	CONTRATAÇÃO DE DJ PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL	513.001.091

Descritivo completo:
Contratação de DJ para Show Artístico Musical;

Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.
O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o DJ fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.

O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento.

25	3	UND	GERADORES DE ENERGIA	513.001.093

Descritivo completo:
Geradores de Energia;

Pedimos o máximo de atenção para este item.
O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário:
01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM
01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ
01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY

OS GERADORES DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM.

26	1	UND	ESTRUTURA DE PALCO COM CAMARIM	513.001.094

Descritivo completo:
Estrutura de Palco com Camarim;

O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 metros de frente x 12 metros de boca de cena x 10 metros de fundo x 8 metros de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 áreas de serviço com no mínimo 4 metros X 3 metros.
Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 metros, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre).

OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4 metros X 3 metros, e 1camarim (dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m (altura) fechada com uma house mix, com altura de 2 metros do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados

27	1	UND	SONORIZAÇÃO PARA SHOW	513.001.100

Descritivo completo:
Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;

Sistema de P.A.
O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP.
Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY.
A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco.
Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas.

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

28	1	UND	ILUMINAÇÃO PARA SHOW	513.001.167

Descritivo completo:
Iluminação;

Informações Importantes:

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30 Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- Os equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

(mínimo de 60 dias da data do envio da solicitação)

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 3 pessoas: MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA, CLAUDIO ALVES NONEMACHER e SIMONE LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8 e informe o código A97D-6355-3DAC-D7C8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A97D-6355-3DAC-D7C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA (CPF 227.XXX.XXX-48) em 11/05/2026 09:29:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIO ALVES NONEMACHER (CPF 470.XXX.XXX-20) em 11/05/2026 13:35:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE LEITE (CPF 289.XXX.XXX-84) em 11/05/2026 14:40:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/A97D-6355-3DAC-D7C8

Proc. Administrativo 1.698/2026

De: **Maria Luciana da Silva Santana** Setor: **DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO**
Despacho: **25- 1.698/2026**
Para: **DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
Assunto: **Estruturas Festa das Barracas 2026**

Martinópolis/SP, 11 de Maio de 2026

Segue Orçamentos SIS Cotação, email não respondidos, orçamentos com fornecedores e anexos de documentos citados no processo.

–
Luciana SantAna

Diretora de Turismo e Cultura

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Abraçadeira de nylon	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON

Descrição: Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca	**Quantidade:** 100,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 42,03	**Unidade:** PCT
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X300MM PCT 100 COR BRANCO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2025/2453

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PCT	Brejo Alegre	SP	18/11/2025	R$ 46,00	R$ 46,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ANTONIO CARLOS BARCELOS ME
CNPJ / CPF: 43.144.622/0001-04
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 46,00
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/67172437000183/2025/2299

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	PCT	Holambra	SP	17/12/2025	R$ 31,10	R$ 31,10

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RUBENS ANTONIO AGROPECUARIA
CNPJ / CPF: 65.618.837/0001-44
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 31,10
Porte: ME

1.3 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 300 X 4,8 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/62472782000119/2026/20

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	Pacote	Limeira	SP	11/02/2026	R$ 49,00	R$ 49,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELIEZER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ / CPF: 05.878.369/0001-15
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 49,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 42,03

Memória de Cálculo:
R$ 46,00 + R$ 31,10 + R$ 49,00 / 3 = R$ 42,03

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,10, R$ 46,00, R$ 49,00
Mediana = R$ 46,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 42,03

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 31,10, R$ 46,00, R$ 49,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 31,10 + R$ 46,00 + R$ 49,00) / 3 = R$ 42,03

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 42,03

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 31,10 + R$ 46,00 + R$ 49,00) / 3 = R$ 42,03

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Abraçadeira de nylon	Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca	PCT	100,00	R$ 42,03	R$ 4.203,00	R$ 42,03	R$ 4.203,00
Total Global					**R$ 4.203,00**		**R$ 4.203,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Proc. Administrativo 1.296/2025

Acompanhe via internet em **https://martinopolis.1doc.com.br/atendimento/** usando o c
575.917.436.148.716.069
Situação geral em 11/05/2026 09:17: Finalizado

Drieli M. DC

Para
DL - DEPARTAMENT...

CC
DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10 setores envolvidos
DC DL DF DT SC GIE PM PGM PGM FISC 2 DEMTRAM

02/04/2025 14:27

Estruturas Festa das Barracas 2025

Pregão Eletrônico

Prezada,

Cumprimentando-a inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem tenda, palco, banheiros químicos, carro de som, gradil, bombeiro civil, seguranças, conjunto de mesas com cadeiras, fechamento com tapume, camarote, geradores de energia e aquisição de Lonas, lâmpadas, porta lâmpadas e abraçadeiras de nylon 30cm, para realização da Festa das Barracas 2025, em comemoração ao 86° aniversário do Município de Martinópolis.

O valor estimado para a contratação é de R$**239.151,83** (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinqüenta e um reais e oitenta e três centavos).

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso: Tesouro Ficha 252 – para os itens 12, 13, 14 e 15/

Ficha 267 – para os demais itens

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_
Drieli Mendonça
Operária

Este item foi mencionado em:

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Memorando 3.246/2025 - LIBERAÇÃO FESTA DAS BARRACAS. ORGÃOS EXTERNOS.

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,16 MB)	3 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (790,83 KB)	4 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (2,28 MB)	0 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (934,50 KB)	0 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,22 MB)	1 download
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (923,71 KB)	1 download
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,20 MB)	0 downloads
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (801,67 KB)	2 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (74,00 KB)	1 download
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (304,83 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.pdf (196,50 KB)	1 download
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.xlsx (13,74 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.pdf (207,21 KB)	1 download
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.xlsx (13,66 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_BRAVOS.pdf (1,09 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_CNU.pdf (1,03 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Joao_Junior.pdf (702,22 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_JS_Locacoes.pdf (756,11 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_KIRON.pdf (1,06 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_T_Audio.pdf (679,58 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_Cerimonialista.pdf (244,48 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_LONAS.pdf (255,35 KB)	1 download
Cotacao_Zenite_Soquete_Porta_Lampada.pdf (245,73 KB)	0 downloads
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Precos_4__2_.pdf (28,81 KB)	1 download
Historico_de_Aquisicao_Festa_das_Barracas_2024.pdf (37,37 KB)	1 download
ORCAMENTO_BRAVO_S_Martinopolis.pdf (1,81 MB)	1 download
ORCAMENTO_CNU_Martinopolis.pdf (1,81 MB)	1 download
ORCAMENTO_JOAO_JUNIOR_Som_e_Luz.pdf (360,93 KB)	1 download
ORCAMENTO_JS_LOCACOES_Som_e_Luz.pdf (95,01 KB)	2 downloads
ORCAMENTO_KIRON.pdf (1,93 MB)	1 download
ORCAMENTO_T_AUDIO_Som_e_Luz.pdf (48,55 KB)	2 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/04/2025 14:28:03	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Proc. Administrativo 1.296/2025 . Assinado
02/04/2025 14:28:03	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo Rocha** em Proc. Administrativo 1.296/2025 . Assinado
02/04/2025 14:28:03	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
02/04/2025 14:28:03	E-mail para **victorh.rocha@hotmail.com** E-mail entregue (1)
02/04/2025 14:36:40	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
02/04/2025 15:06:39	Victor Hugo Rocha DF assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
02/04/2025 15:20:09	Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.
02/04/2025 15:21:37	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Proc. Administrativo 1.296/2025 . Assinado
02/04/2025 15:21:37	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue, lido (2)
02/04/2025 15:24:43	Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .
02/04/2025 15:27:15	Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 1-1.296/2025

03/04/2025 16:33

(Respondido)

DFD, ETP, TR, E...

Ana C. DL

Envolvidos internos acompanhando

CC

Boa Tarde!

Encaminhar os documentos, conforme conversado por telefone

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

03/04/2025 16:33:11 Ana Caroline Queiroz da Costa DL **arquivou**.

03/04/2025 16:48:21 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 2-1.296/2025

03/04/2025 16:55

(Respondido)

DFD, ETP, TR, E...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Segue documentação atualizada conforme solicitado.

_
Drieli Mendonça
Operária

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,16 MB)	0 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (790,83 KB)	1 download
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (2,28 MB)	1 download
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (934,58 KB)	0 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,23 MB)	1 download
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (923,62 KB)	1 download
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,20 MB)	0 downloads
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (801,68 KB)	0 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (74,00 KB)	0 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (304,70 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.pdf (207,21 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_BRAVOS.pdf (1,09 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_CNU.pdf (1,03 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Joao_Junior.pdf (702,22 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_JS_Locacoes.pdf (756,11 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_KIRON.pdf (1,06 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_T_Audio.pdf (679,58 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Cotacao_Zenite_Cerimonialista.pdf (244,48 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_LONAS.pdf (255,35 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_Soquete_Porta_Lampada.pdf (245,73 KB)	0 downloads
Declaracao_de_Servidor_Pesquisa_de_Precos_4__2_.pdf (28,81 KB)	2 downloads
Historico_de_Aquisicao_Festa_das_Barracas_2024.pdf (37,37 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_BRAVO_S_Martinopolis.pdf (1,81 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_CNU_Martinopolis.pdf (1,81 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_JOAO_JUNIOR_Som_e_Luz.pdf (360,93 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_JS_LOCACOES_Som_e_Luz.pdf (95,01 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_KIRON.pdf (1,93 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_AUDIO_Som_e_Luz.pdf (48,55 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/04/2025 16:55:18 Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 2- 1.296/2025 . Assinado

03/04/2025 16:55:18 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

03/04/2025 16:57:07 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

04/04/2025 08:11:43 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 2- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 1.296/2025

04/04/2025 08:52

(Encaminhado)

Decreto e Porta...

Milena P. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

Decreto e portarias.

_

Milena Souza Pereira
Agente de contratação

DC_6_778.pdf (18,97 MB)	0 downloads
Portaria_36_886_Agente_de_Contratacao.pdf (241,91 KB)	0 downloads
Portaria_37_117_Equipe_de_Apoio.pdf (390,83 KB)	0 downloads
Portaria_n_36_868_Pregoeiro.pdf (344,12 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

04/04/2025 08:52:06 Milena Souza Pereira DL mudou da etapa **DFD, ETP, TR, EDO, SD**. para **Decreto e Portarias**.

Despacho 4-1.296/2025

04/04/2025 09:31

(Encaminhado)

Solicitação d...

Greice L. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

Bom dia

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, declaração de existência de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem tenda, palco, banheiros químicos, carro de som, gradil, bombeiro civil, seguranças, conjunto de mesas com cadeiras, fechamento com tapume, camarote, geradores de energia e aquisição de Lonas, lâmpadas, porta lâmpadas e abraçadeiras de nylon 30cm, para realização da Festa das Barracas 2025, em comemoração ao 86° aniversário do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de **R$ 239.151,81 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Departamento de Cultura

R$ 239.151,81 (Recurso Tesouro - Ficha 252 – para os itens 12, 13, 14 e 15, e Ficha 267 – para os demais itens), conforme informado no DFD.

Solicitação de Reserva nº 793/25.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2025 09:31:56 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Decreto e Portarias**. para **Solicitação de Dotação Orçamentária**.

04/04/2025 09:32:05 Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 4- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5-1.296/2025

04/04/2025 09:33

(Encaminhado)

Dotação Orça...

Greice L. DL

SC - SETOR DE CO...

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2025 09:33:29 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Solicitação de Dotação Orçamentária**. para **Dotação Orçamentária ou reserva**.

04/04/2025 09:33:33 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

04/04/2025 09:41:31 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 6-1.296/2025

04/04/2025 09:50

(Respondido)

Dotação Orça...

Carla S. SC

DC - DEPARTAMENT...

CC

Bom dia.

Não há saldo suficiente nas fichas mencionadas no Despacho 4.

Obs: fichas para Festividades alocadas no Orçamento: ***266 material de consumo*** e ***267 Serviços Pessoa Jurídica***. Favor informar as mesmas para a devida alocação tendo em vista eventual necessidade de relatórios para o Tribunal de Contas, Câmara e apresentação de prestação de contas.

Aguardamos adequação para prosseguimento.

Att

–

Carla Ferreira de Souza

Saldos_fichas_Festividades.pdf (180,80 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2025 09:50:36 Carla Ferreira de Souza SC **arquivou**.

04/04/2025 09:50:42 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

04/04/2025 10:01:16 Greice Almeida Lima DL reabriu para resolução.

Despacho 7-1.296/2025

04/04/2025 10:02

(Respondido)

Dotação Orça...

Greice L. DL

Favor antes de solicitar abertura de processo licittório verificar se o departamento possui o a dotação orçamentária, como informado no DFD.

–

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

DC - DEPARTAMENT...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/04/2025 10:02:06 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

04/04/2025 10:10:54 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

04/04/2025 10:14:53 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

15/04/2025 09:27:37 Greice Almeida Lima DL reabriu para resolução.

Despacho 8- 1.296/2025

15/04/2025 09:29 (Respondido)

Dotação Orça...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

SG - SECRETARIA DO GABINETE

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Bom dia

Venho por meiod este, informar que se o departamento não tomar as devidas providencias e encaminhar o processo com a máxima urgência, não havera mais tempo habil para realização da licitação.

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/04/2025 09:29:04 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

15/04/2025 09:34:15 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

15/04/2025 09:40:45 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 9- 1.296/2025

15/04/2025 15:04

(Respondido)

Dotação Orça...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Boa tarde

Segue documentação atualizada conforme solicitado no despacho 08.

Atenciosamente

_

Drieli Mendonça

Operária

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,16 MB)	2 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (787,27 KB)	1 download
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (2,29 MB)	1 download
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (957,90 KB)	1 download
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,23 MB)	1 download
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (944,04 KB)	2 downloads
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,19 MB)	1 download
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (797,43 KB)	1 download
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (74,00 KB)	0 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (303,67 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.pdf (196,50 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.xlsx (13,74 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.pdf (207,21 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.xlsx (13,66 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Joao_Junior.pdf (702,22 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_JS_Locacoes.pdf (756,11 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_KIRON.pdf (1,06 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_T_Audio.pdf (679,58 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_LONAS.pdf (255,35 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_Soquete_Porta_Lampada.pdf (245,73 KB)	1 download
ORCAMENTO_JOAO_JUNIOR_Som_e_Luz.pdf (360,93 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_JS_LOCACOES_Som_e_Luz.pdf (95,01 KB)	1 download
ORCAMENTO_Kiron_FESTA_DAS_BARRACAS.pdf (785,05 KB)	1 download
ORCAMENTO_Pro_Show.pdf (1,68 MB)	1 download

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Orcamento_Seguranca_ATLANTIC_SERVICES.pdf (209,63 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_Audio.pdf (1,65 MB)	1 download
ORCAMENTO_T_AUDIO_Som_e_Luz.pdf (48,55 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/04/2025 15:04:49 Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 9-1.296/2025 . Assinado

15/04/2025 15:04:49 Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 9- 1.296/2025 . Assinado

15/04/2025 15:04:49 E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

15/04/2025 15:04:49 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

15/04/2025 15:09:49 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/04/2025 15:17:07 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 9- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/04/2025 15:26:47 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

15/04/2025 15:28:52 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

Despacho 10-1.296/2025

16/04/2025 09:28

(Respondido)

Dotação Orça...

Ana C. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

Bom Dia !

Verificar os valores dos documentos, pois estão incorretos.

Qualquer duvida entrar em contato com o dep.

Att

_

Ana Caroline Queiroz da Costa

Assistente de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 09:29:32 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

16/04/2025 09:29:54 Ana Caroline Queiroz da Costa DL **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

16/04/2025 10:36:47 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

16/04/2025 11:39:40 Carla Ferreira de Souza SC **arquivou**.

Despacho 11-1.296/2025

16/04/2025 14:38

(Respondido)

Dotação Orça...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Segue documentação.

_
Drieli Mendonça
Operária

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,16 MB)	0 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (788,75 KB)	1 download
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (2,29 MB)	1 download
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (960,06 KB)	1 download
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,23 MB)	0 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (942,78 KB)	2 downloads
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,19 MB)	0 downloads
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (798,30 KB)	0 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (74,00 KB)	0 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (303,66 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.pdf (196,50 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.xlsx (13,74 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.pdf (207,21 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.xlsx (13,66 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Joao_Junior.pdf (702,22 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_JS_Locacoes.pdf (756,11 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Captura_de_Tela_KIRON.pdf (1,06 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_T_Audio.pdf (679,58 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_LONAS.pdf (255,35 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_Soquete_Porta_Lampada.pdf (245,73 KB)	0 downloads
Ficha_252.pdf (73,91 KB)	0 downloads
Ficha_267.pdf (74,00 KB)	0 downloads
Ficha_828.pdf (74,13 KB)	0 downloads
Historico_de_Aquisicao_Festa_das_Barracas_2024.pdf (37,37 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_JOAO_JUNIOR_Som_e_Luz.pdf (360,93 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_JS_LOCACOES_Som_e_Luz.pdf (95,01 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_Kiron_FESTA_DAS_BARRACAS.pdf (784,54 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_Pro_Show.pdf (1,68 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_Audio.pdf (1,65 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_AUDIO_Som_e_Luz.pdf (48,55 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 14:38:41	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 11- 1.296/2025 . Assinado
16/04/2025 14:38:41	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 11- 1.296/2025 . Assinado
16/04/2025 14:38:41	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)
16/04/2025 14:38:41	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
16/04/2025 14:53:51	Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.
16/04/2025 14:54:51	Carla Ferreira de Souza SC **arquivou**.
16/04/2025 14:58:34	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
16/04/2025 15:02:43	Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.
16/04/2025 15:13:03	Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

16/04/2025 15:43:21 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 11- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/04/2025 15:46:13 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 12-1.296/2025

16/04/2025 16:20

(Respondido)

Dotação Orça...

Ana C. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

Boa Tarde!

Anexar os documentos corretos, como conversado por telefone

_

Ana Caroline Queiroz da Costa

Assistente de Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 16:21:08 Ana Caroline Queiroz da Costa DL **arquivou**.

16/04/2025 16:24:17 Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.

Despacho 13-1.296/2025

16/04/2025 16:28

(Respondido)

Dotação Orça...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Segue

_

Drieli Mendonça

Operária

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,16 MB)	0 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (788,75 KB)	3 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (2,29 MB)	2 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (960,11 KB)	2 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,23 MB)	1 download
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (943,27 KB)	2 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,20 MB)	0 downloads
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (798,31 KB)	3 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (74,00 KB)	0 downloads
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (303,60 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.pdf (196,50 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.xlsx (13,74 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.pdf (207,21 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.xlsx (13,66 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Joao_Junior.pdf (702,22 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_JS_Locacoes.pdf (756,11 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_KIRON.pdf (1,06 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_T_Audio.pdf (679,58 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_LONAS.pdf (255,35 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_Soquete_Porta_Lampada.pdf (245,73 KB)	0 downloads
Historico_de_Aquisicao_Festa_das_Barracas_2024.pdf (37,37 KB)	1 download
ORCAMENTO_JOAO_JUNIOR_Som_e_Luz.pdf (360,93 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_JS_LOCACOES_Som_e_Luz.pdf (95,01 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_Kiron_FESTA_DAS_BARRACAS.pdf (784,54 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_Pro_Show.pdf (1,68 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_Audio.pdf (1,65 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_AUDIO_Som_e_Luz.pdf (48,55 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 16:28:10	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 13-1.296/2025 . Assinado
16/04/2025 16:28:10	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 13- 1.296/2025 . Assinado
16/04/2025 16:28:10	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

16/04/2025 16:28:10 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

16/04/2025 16:29:58 Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.

Despacho 14-1.296/2025

16/04/2025 16:34

(Respondido)

Dotação Orça...

Greice L. DL

SC - SETOR DE CO...

CC

Boa tarde

Cumprimentando(a) inicialmente, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, declaração de existência de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem tenda, palco, banheiros químicos, carro de som, gradil, bombeiro civil, seguranças, conjunto de mesas com cadeiras, fechamento com tapume, camarote, geradores de energia e aquisição de Lonas, lâmpadas, porta lâmpadas e abraçadeiras de nylon 30cm, para realização da Festa das Barracas 2025, em comemoração ao 86° aniversário do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de **R$** 185.521,97 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Departamento de Cultura

R$ 185.521,97 (Tesouro Ficha 252 – para os itens 12, 13, 14 e 15 Ficha 267 – para os demais itens (ficha complementar 828- turismo), conforme informado no DFD.

Solicitação de Reserva nº 793/25.

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/04/2025 16:34:39 Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 14- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/04/2025 16:34:46 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

16/04/2025 16:35:19 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

16/04/2025 16:42:20 Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.

16/04/2025 16:54:33 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 13- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/04/2025 16:56:35 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

16/04/2025 16:58:33 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

17/04/2025 10:48:04 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 13- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

17/04/2025 10:51:20 Carlos Eduardo Carrilho Pereira GIE **arquivou**.

17/04/2025 10:51:20 Carlos Eduardo Carrilho Pereira GIE parou de acompanhar.

21/04/2025 06:26:18 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 15- 1.296/2025

22/04/2025 08:44

(Encaminhado)

Minuta do Edita...

Juliana R. SC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Bom dia

Encaminho.

Att.

_

Juliana Peres Honório Ribeiro

Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Reservas_cotacao_793_25.pdf (309,80 KB) 7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 08:44:58 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

22/04/2025 08:44:58 Juliana Peres Honório Ribeiro SC mudou da etapa **Dotação Orçamentária ou reserva**.

para **Minuta do Edital / Solicitação de Autorização para fase externa**.

22/04/2025 08:45:26 Juliana Peres Honório Ribeiro SC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 15- 1.296/2025** com o certificado **JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO** CPF **364.XXX.XXX-18** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/04/2025 08:56:06 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 16- 1.296/2025

22/04/2025 15:15 (Encaminhado)

Solicitação d...

Milena P. DL

PM - GABINETE

Boa tarde,

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

CC

SG - SECRETARIA DO GABINETE

PM - GABINETE

6.752/2024), solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem tenda, palco, banheiros químicos, carro de som, gradil, bombeiro civil, seguranças, conjunto de mesas com cadeiras, fechamento com tapume, camarote, geradores de energia e aquisição de Lonas, lâmpadas, porta lâmpadas e abraçadeiras de nylon 30cm, para realização da Festa das Barracas 2025, em comemoração ao 86° aniversário do Município de Martinópolis, pelo valor global estimado de R$ 185.521,97 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Sete Centavos), em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento de Cultura.

Cumpre registrar, que o Processo Administrativo está devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Formação de Preços, Portaria de nomeação do (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a execução do objeto, e ainda, com a Minuta do Edital e do Contrato, motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável para deflagração da fase externa do processo administrativo de licitação.

Atenciosamente.

–
Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Minuta_de_Edital_PE_038_25.doc (3,64 MB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 15:15:23 Milena Souza Pereira DL mudou da etapa **Minuta do Edital / Solicitação de Autorização para fase externa**. para **Solicitação de Parecer Jurídico**.

22/04/2025 15:15:38 Milena Souza Pereira DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 16- 1.296/2025** com o certificado **MILENA SOUZA PEREIRA** CPF **462.XXX.XXX-95** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/04/2025 15:15:46 Milena Souza Pereira DL **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Despacho 17-1.296/2025

22/04/2025 15:55

(Respondido)

Solicitação d...

Carlos P. GIE

PM - GABINETE

CC

_
Carlos Eduardo Carrilho Pereira
Diretor de Secretaria do Gabinete

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 15:59:54 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

22/04/2025 15:59:54 Greice Almeida Lima DL parou de acompanhar.

Despacho 18-1.296/2025

22/04/2025 16:12

(Respondido)

Solicitação d...

Valdeci F. PM

GIE - DEPARTAMEN...

CC

À PGM.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 1º, DO ARTIGO 53, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO INCISO XII, DO ARTIGO 60, DO REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS (DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752/2024), SOLICITAR DE VOSSA SENHORIA, A EMISSÃO DE **PARECER JURÍDICO** SOBRE A LEGALIDADE E POSSIBILIDADE JURÍDICA DE DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS SERVIÇOS INCLUEM TENDA, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRO DE SOM, GRADIL, BOMBEIRO CIVIL, SEGURANÇAS, CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS, FECHAMENTO COM TAPUME, CAMAROTE, GERADORES DE ENERGIA E AQUISIÇÃO DE LONAS, LÂMPADAS, PORTA LÂMPADAS E ABRAÇADEIRAS DE NYLON 30CM, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS BARRACAS 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 86° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, PELO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE **R$ 185.521,97 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, EM ATENDIMENTO À DEMANDA FORMALIZADA PELO **DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

CONSIDERANDO, A IMPORTÂNCIA DA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS CLAROS, OBJETIVOS E CONCISOS PARA A TOMADA DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS DA LEI Nº 14.133/2021, **RESSALTO** QUE O PARECER JURÍDICO DEVE SER REDIGIDO EM LINGUAGEM SIMPLES E COMPREENSÍVEL, DE FORMA CLARA E OBJETIVA E AO FINAL DEVE CONTER **RESUMO ORDENADO DOS APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES**, DESTACANDO OS PRINCIPAIS PONTOS ANALISADOS E AS CONCLUSÕES A QUE SE CHEGOU, VISANDO FACILITAR A COMPREENSÃO E A UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS.

_
Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 16:12:36 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 18-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

22/04/2025 16:12:43 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.

22/04/2025 16:12:43 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.

22/04/2025 16:12:53 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 19- 1.296/2025
22/04/2025 16:18 (Encaminhado)

Parecer Jurídi...

Adrielly P. GIE

PGM - PROCURADOR...

CC

PGM FISC 2 - PGM FISC 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Boa tarde,

Segue expediente para parecer jurídico.

_
Adrielly da Silva Pinheiro
Escriturário I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/04/2025 16:18:15 Adrielly da Silva Pinheiro GIE mudou da etapa **Solicitação de Parecer Jurídico**. para **Parecer Jurídico ou Cota**.

22/04/2025 16:18:22 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

22/04/2025 16:19:20 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

22/04/2025 17:14:05 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 20- 1.296/2025

23/04/2025 08:25 (Respondido)

Parecer Jurídi...

Mirailde C. PGM

PGM - PROCURADOR...

CC

PGM FISC 2 - PGM FISC 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Expediente registrado na PGM sob nº 259/25.

_

Mirailde Vieira Cordeiro

Monitor de Transporte Escolar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/04/2025 08:27:03 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

23/04/2025 08:30:39 Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.

23/04/2025 08:36:24 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

23/04/2025 09:36:48 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 21- 1.296/2025

24/04/2025 16:48

(Respondido)

Parecer Jurídi...

Murilo O. PGM FISC 2

PGM - PROCURADOR...

CC

Segue o parecer jurídico.

_

Murilo Delanhesi de Oliveira

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

PARECER_JURIDICO_PREGA_O_festa_das_barracas_PA_1296_2025_.pdf (817,63 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2025 16:48:24 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

24/04/2025 16:48:24 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

24/04/2025 16:48:54 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 21-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/04/2025 16:51:42 Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

24/04/2025 16:52:47 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 22- 1.296/2025

25/04/2025 08:18 (Encaminhado)

Autorização p...

Mirailde C. PGM

PM - GABINETE

CC

SG - SECRETARIA DO GABINETE

PM - GABINETE

_
Mirailde Vieira Cordeiro
Monitor de Transporte Escolar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 08:18:53 Mirailde Vieira Cordeiro PGM mudou da etapa **Parecer Jurídico ou Cota**. para **Autorização para abertura da fase externa**.

25/04/2025 08:20:04 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

25/04/2025 08:20:04 Mirailde Vieira Cordeiro PGM parou de acompanhar.

Despacho 23- 1.296/2025

25/04/2025 08:26

(Respondido)

Autorização p...

Leticia S. GIE

PM - GABINETE

CC

Sr. Prefeito,

Segue expediente para deliberação.

_
Leticia Cordeiro Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 08:29:58 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 24- 1.296/2025

25/04/2025 10:53

(Respondido)

Autorização p...

Valdeci F. PM

Tendo em vista o parecer jurídico exarado nos autos, DETERMINO o retorno do expediente ao Departamento de LIcitação para redistribuição ao gestor responsável pelo Departamento de Cultura que:

1. Adote integralmente as providências recomendadas no parecer jurídico, especialmente:

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

GIE - DEPARTAMEN...

CC

- As revisões no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR);
- As justificativas e fundamentações jurídicas apontadas;
- As adequações na minuta do Edital;
- O atendimento às exigências legais de compatibilidade orçamentária, de publicação e de transparência previstas na legislação vigente.

2. Registre a adoção das providências no checklist técnico-jurídico anexo, juntando os documentos comprobatórios pertinentes.
3. Após o cumprimento de todas as determinações, emita certidão atestando a execução integral das medidas indicadas no parecer jurídico.

Nº	Item	Providência Adotada	Documento Comprobatório Anexado	Cumprido (?)
1	Rever itens 2.1.1 e 2.1.1.1 do ETP			
2	Apresentar norma legal para alvará e registro cadastral (ETP)			
3	Analisar adequação do prazo de garantia (ETP)			
4	Detalhar solução escolhida e justificar licitação por item ou conjunto (ETP)			
5	Indicar artigo sobre protocolo/brigada (Vigilância e Segurança)			
6	Justificar exigência de ART para locação de estruturas			
7	Justificar necessidade dos itens 15 e 16 (som e iluminação)			
8	Apresentar fundamento legal para atestado de brigada			
9	Justificar desconsideração de valores na pesquisa de preços			
10	Rever item 6.6 do TR (atestados, alvará, registro)			
11	Rever item 9.2.3 do TR (qualificação técnica)			
12	Dispor sobre garantia dos serviços no TR			
13	Ajustar cláusula 10.2.4 do edital			
14	Compatibilizar despesa com LRF e legislação pertinente			
15	Publicar integralmente no PNCP e em meios oficiais			

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Nº	Item	Providência Adotada	Documento Comprobatório Anexado	Cumprido (?)
16	Disponibilizar documentos da fase preparatória após homologação			

Após o atendimento integral dos itens acima, o gestor deverá emitir certidão própria atestando o cumprimento das determinações contidas neste despacho.

_
Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 10:53:51 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 24-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

25/04/2025 10:54:14 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.

25/04/2025 10:54:14 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.

Despacho 25-1.296/2025
25/04/2025 10:56
(Respondido)
Autorização p...

Leticia S. GIE
DL - DEPARTAMENT...
CC

Segue expediente para deliberação.

_
Leticia Cordeiro Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 10:57:03 Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.

25/04/2025 11:05:08 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

25/04/2025 13:16:45 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 26- 1.296/2025
25/04/2025 14:02 (Respondido)
Autorização p...

Boa tarde

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Segue para analise e providencias, favor se atentar a data do evento, e adequar os docuemntos com a máxima urgência.

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2025 14:02:56 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

25/04/2025 14:06:04 Leticia Cordeiro Silva GIE **arquivou**.

25/04/2025 17:01:16 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

25/04/2025 17:01:43 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 27-1.296/2025

28/04/2025 16:18

(Respondido)

Autorização p...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Boa tarde,

Encaminho, para análise, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) devidamente adequados conforme as pontuações apontadas no parecer jurídico, bem como os anexos que complementam e fundamentam as informações apresentadas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

–
Drieli Mendonça
Operária

02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (2,29 MB)	1 download
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (984,42 KB)	2 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,24 MB)	0 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (977,32 KB)	0 downloads
ALTERACOES_CONFORME_CONSIDERACOES_DO_PARECER_JURIDICO_SOBRE_O_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_1296_2025.pdf (346,74 KB)	3 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_quimico_PNE_Valor_abaixo.pdf (197,86 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_quimico_PNE_Valor_abaixo.xlsx (14,17 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_qumico_Valor_abaixo.pdf (197,26 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_qumico_Valor_abaixo.xlsx (13,75 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Bombeiro_civil_valor_abaixo.pdf (196,14 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Bombeiro_civil_valor_abaixo.xlsx (13,72 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_conjunto_de_mesas_e_cadeiras_valor_maior.pdf (214,99 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_conjunto_de_mesas_e_cadeiras_valor_maior.xlsx (14,02 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Fechamento_em_tapume_Valor_abaixo.pdf (193,49 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Fechamento_em_tapume_Valor_abaixo.xlsx (13,73 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gerador_de_energia_Valor_muito_abaixo.pdf (196,03 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gerador_de_energia_Valor_muito_abaixo.xlsx (13,85 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gradil_valor_abaixo.pdf (196,28 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gradil_valor_abaixo.xlsx (13,97 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Segurancas_Valor_maior.pdf (193,80 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Segurancas_Valor_maior.xlsx (13,63 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2025 16:18:12	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 27-1.296/2025 . Assinado
28/04/2025 16:18:12	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 27- 1.296/2025 . Assinado
28/04/2025 16:18:12	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue, lido, clicado (6)
28/04/2025 16:18:12	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue, lido (6)
28/04/2025 16:20:13	Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Despacho 28-1.296/2025

28/04/2025 16:21

(Respondido)

Autorização p...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Boa tarde

Retorno o expediente para analise novamente.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/04/2025 16:21:11	Greice Almeida Lima DL **arquivou**.
28/04/2025 16:29:13	Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.
28/04/2025 16:42:22	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 27- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
28/04/2025 16:47:31	Greice Almeida Lima DL **arquivou**.
28/04/2025 16:48:42	Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 27- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .
28/04/2025 16:50:08	Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.
28/04/2025 16:56:35	Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.
28/04/2025 16:56:42	Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 29-1.296/2025

29/04/2025 13:22

(Respondido)

Autorização p...

Murilo O. PGM FISC 2

PGM - PROCURADOR...

CC

Diante dos novos documentos, recomenda-se:

1)No item 2.1.1 adequar, pois a capacidade operacional deve ser referente à execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Com relação à parcela de maior relevância observar o que dispõe o parágrafo segundo do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, no sentido de que é admitida a exigência de atestados com quantitativo mínimo de até 50% da parcela.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

2)Quanto ao item 2.1.2 apresentar a norma (e o número do artigo) em que consta a exigência de alvará para empresa que atua no ramo de locação de estruturas para eventos e de certificado de registro cadastral. Especificar a razão da necessidade de alvará relacionado especificamente a esse item. No mais, as normas citadas no item 2.6 não tem relação com a exigência. O art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre exigência de certidões ou atestados para comprovação de capacidade operacional, e o art. 116, inciso I, alínea "a", do CTN, não existe;

3) Com relação ao 2.1.3 e parte final do 2.6 rever a exigência, pois conforme o Decreto Municipal nº 6.752/2024:

Art. 90. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar. § 1º **Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral** e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório. § 2º Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação;

4) Com relação ao serviço de vigilância e segurança, indicar em que artigo da Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 consta sobre obrigação de apresentação do protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho;

5) Diante das justificativas apresentadas pela área demandante, rever a forma como exigida ART para locação de tenda/área vip/gradil/fechamento/gerador elétrico/palco (itens 6, 7, 8, 9, 21 e 22).

Tratando-se de exigência de capacidade técnico-profissional, **analisar devidamente se o caso da exigência ser nos seguintes termos:**

"Capacidade Técnico-Profissional, comprovada por meio da apresentação de certidão de acervo técnico-profissional ou anotação de responsabilidade técnica, de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente," que demonstre a execução de obra ou serviço de características semelhantes."

Destaca-se que deve ser devidamente apontado e justificado se os serviços se enquadram ou não como de engenharia, visto que, caso se trata de serviço de engenharia, há disposições específicas a constarem em edital e contrato, bem como nos demais documentos do processo.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

6) **Anexar no processo a Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14** para comprovação do fundamento para a exigência, nos serviços de vigilância e segurança, de apresentação do protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho;

7) Com relação aos itens 15 e 16, estando estruturado o som e iluminação para o show, justificar por que não poderia ser utilizada pelas atrações que abrirão o show, dispensando a contratação em separado desses serviços;

8) Rever o fundamento legal para o atestado de brigada elaborada por técnico de segurança do trabalho (item 20). **Apresentar a norma e o artigo que dispõem sobre a exigência. Anexar as normas no processo.** Observar se a exigência tem relação com a norma citada, bem como se a norma se encontra vigente;

9) Na estimativa do valor da contratação (item 6 do ETP), tal como apontado em parecer jurídico, pontua-se, com relação aos valores desconsiderados na formação da pesquisa, que constem na estimativa de despesa, os critérios e fundamentos utilizados para serem desconsiderados cada um dos valores entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados)[1].

Com relação a contratações similares da Administração Pública, ter em vista o que explica o doutrinador Marçal Justen Filho (2023)[2]: "É essencial a similaridade das contratações. (...). Não há necessidade de identidade do objeto e das condições contratuais, mas devem existir pontos próximos entre as contratações, de modo a permitir uma comparação entre elas.".

Diante disso, **rever os itens em PNCP/contratações similares da Administração Pública verificando se há contratações que tenham pontos próximos com a que foi demandada, que permita, assim, servir de parâmetro para pesquisa de preços (justificar e comprovar nos autos apresentando as pesquisas realizadas);**

Destaca-se que se deve ter sempre em vista o Princípio da Economicidade, o qual deve nortear as contratações públicas. E, assim, priorizar a pesquisa de preços em PNCP/contratações similares da Administração Pública, com a devida justificativa técnica e econômica caso não sejam utilizados (com documentação comprobatória), evitando restringir a pesquisa a fornecedores e, quanto a esses, justificar os escolhidos para pesquisa e anexar os que foram consultados e não responderam;

10) Rever o TR conforme alterações em ETP;

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

11) Recomenda-se que as justificativas apresentadas constem no Estudo Técnico Preliminar.

[1] Com subsídio na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

[2] Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. P. 397

_
Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 326.530

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2025 13:22:48	Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.
29/04/2025 13:22:48	Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.
29/04/2025 13:23:46	Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 29-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .
29/04/2025 13:33:57	Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 30- 1.296/2025
29/04/2025 14:32 (Respondido)
Autorização p...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Segue manifestação jurídica.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/04/2025 14:32:51	Greice Almeida Lima DL **arquivou**.
29/04/2025 14:34:39	Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.
29/04/2025 15:15:24	Carlos Eduardo Carrilho Pereira GIE **arquivou**.
29/04/2025 15:15:24	Carlos Eduardo Carrilho Pereira GIE parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

29/04/2025 15:26:44 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

29/04/2025 15:26:44 Mirailde Vieira Cordeiro PGM parou de acompanhar.

Despacho 31-1.296/2025

08/05/2025 09:37

(Respondido)

Autorização p...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Segue documentação revisada, as pesquisas de preços e capturas de tela anexadas neste despacho referem-se aos valores rejeitados e comunicações não atendidas. Segue também ofício da Polícia Militar contendo diretrizes quanto à documentação requerida para realização de eventos com estruturas temporárias.

_
Drieli Mendonça
Operária

012_Oficio_Festas_das_Barracas_2025.pdf (423,29 KB)	2 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_revisado_1_.doc (2,31 MB)	5 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_revisado_1_.pdf (1,08 MB)	2 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,23 MB)	0 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (956,06 KB)	3 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_quimico_PNE_Valor_abaixo.pdf (197,86 KB)	1 download
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_quimico_PNE_Valor_abaixo.xlsx (14,17 KB)	1 download
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_qumico_Valor_abaixo.pdf (197,26 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_qumico_Valor_abaixo.xlsx (13,75 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Bombeiro_civil_valor_abaixo.pdf (196,14 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Bombeiro_civil_valor_abaixo.xlsx (13,72 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_conjunto_de_mesas_e_cadeiras_valor_maior.pdf (214,99 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_conjunto_de_mesas_e_cadeiras_valor_maior.xlsx (14,02 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

AZ_Banco_de_Precos_Fechamento_em_tapume_Valor_abaixo.pdf (193,49 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Fechamento_em_tapume_Valor_abaixo.xlsx (13,73 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gerador_de_energia_Valor_muito_abaixo.pdf (196,03 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gerador_de_energia_Valor_muito_abaixo.xlsx (13,85 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gradil_valor_abaixo.pdf (196,28 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gradil_valor_abaixo.xlsx (13,97 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Segurancas_Valor_maior.pdf (193,80 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Segurancas_Valor_maior.xlsx (13,63 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Neuza_Aglio.pdf (485,90 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Neuza_Aglio.png (651,59 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Publix.pdf (488,48 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Publix.png (652,13 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Silvio_Duarte.pdf (493,20 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Silvio_Duarte.png (653,44 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Silvio_Thiago_Publix_Sheila.png (668,25 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Viviany_Matos.pdf (489,93 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Viviany_Matos.png (653,37 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 09:37:44	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 31- 1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 09:37:44	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 31- 1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 09:37:44	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)
08/05/2025 09:37:44	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
08/05/2025 09:47:47	Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.
08/05/2025 09:51:24	Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

08/05/2025 09:57:52 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 31- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 32-1.296/2025
08/05/2025 10:07
(Respondido)
Autorização p...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 10:07:57 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

08/05/2025 10:16:42 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

08/05/2025 10:20:06 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 31- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/05/2025 10:20:31 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 33-1.296/2025
08/05/2025 11:18
(Respondido)
Autorização p...

Murilo O. PGM FISC 2

PGM - PROCURADOR...

CC

Diante dos novos documentos, recomenda-se:

1)Quanto á exigência de atestados de capacidade operacional, verificar a necessidade de adequação no 9.2.3 do TR, a fim de que a **capacidade operacional seja na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e em relação a certidões ou atestados**.

No mais, **indicar a parcela de maior relevância (ou seja, do item qual a sua parcela relevante, indica-la, e dispor em relação ao quantitativo mínimo do atestado, com a observância de que é admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50 % da parcela relevante, vedadas limitações de tempo e locais específicos relativos aos atestados (art. 67, parágrafos primeiro e segundo)**.

2)Como já manifestado anteriormente, **deve ser devidamente apontado e justificado em ETP se os serviços se enquadram ou não como de engenharia, visto que, caso se trata de serviço de engenharia, há**

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

disposições específicas a constarem em edital e contrato, bem como nos demais documentos do processo.

3) Tal como mencionado em manifestação jurídica, apresentar nos autos as normas que foram recomendadas que fossa anexadas aos autos (DESPACHO 29).

4) Na estimativa do valor da contratação (item 6 do ETP), tal como já apontado em, pontua-se, com relação aos valores desconsiderados na formação da pesquisa, que constem na estimativa de despesa, os critérios e fundamentos utilizados para serem desconsiderados cada um dos valores entendidos como inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Indicá-los em ETP;

5) Alinhar todas as disposições do TR com as do ETP. A título de exemplo, no TR (6.6.1), menciona exigência de alvará, a qual não consta em ETP.

6) Na minuta de edital:

-Recomenda-se que a redação da cláusula 10.1.2 do edital (regularidade fiscal e trabalhista), letras “c”, “d” e “e” sejam adequadas da seguinte maneira[1]:

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

-Na cláusula 10.1.3 do edital (qualificação econômico-financeira), seguindo o disposto no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021[2], que seja adequada com a retirada da letra “a1”;

- Adequar a exigência de qualificação técnica do edital (10.2.4) com as disposições do TR.

Presume-se que as especificações técnicas, bem como seus aspectos e justificativas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, normas técnicas aplicáveis, exigências técnicas, definição de prazos, requisitos e avaliação do preço estimado, estimativa da demanda, tenham sido regularmente determinadas pelo departamento técnico competente, com

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

base em parâmetros técnicos objetivos, observados os princípios da que norteiam a Administração Pública, sempre tendo em vista a melhor consecução do interesse público.

Importante mencionar que, com relação a aspectos/justificativas técnicas que tratam os documentos apresentados, são de exclusiva responsabilidade dos servidores que os elaboraram, conforme parâmetros técnicos que tenham sido objetivamente considerados.

Destaca-se a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas BCP n° 07 (2016) "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Á area demandante cabe apontar o atendimento das recomendações jurídicas.

Sem necessidade de retorno.

At.te

[1] Comentários do TCESP ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Disponível em: < https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/68#:~:text=A%20regularidade%20fiscal%20tem%20por,cumprimento%20das%20obriga%C3%A7%C3%B5es%20dessa%20natureza.>.

[2] Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

(...)

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

_
Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 326.530

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 11:18:28 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

08/05/2025 11:18:28 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

08/05/2025 11:19:05 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 33-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/05/2025 13:03:08 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 34- 1.296/2025

08/05/2025 13:42 (Respondido)

Autorização p...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 13:42:53 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

08/05/2025 13:55:20 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 35- 1.296/2025

08/05/2025 14:39

(Respondido)

Autorização p...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Boa Tarde!
Em resposta ao despacho 33.
1) Quanto á exigência de atestados de capacidade operacional: Após nova verificação optou-se por retirar a exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional de todos os itens
2) Atendido.
3) Consta em anexo
4) Consta justificativa no ETP no item 6.1, e no Mapa de Formação de Preços. E segue os documentos comprobatórios da pesquisa realizada em anexo.
5) Atendido.

_
Drieli Mendonça
Operária

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

012_Oficio_Festas_das_Barracas_2025.pdf (423,29 KB)	2 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,16 MB)	0 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (789,33 KB)	0 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_revisado_1_.doc (2,31 MB)	4 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_revisado_1_.pdf (1,09 MB)	1 download
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,23 MB)	2 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (947,14 KB)	1 download
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,20 MB)	0 downloads
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (798,22 KB)	1 download
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (74,00 KB)	1 download
05_MI_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (303,62 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.pdf (196,50 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_Abracadeiras_de_Nylon.xlsx (13,74 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.pdf (207,21 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_2_lampadas.xlsx (13,66 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Joao_Junior.pdf (702,22 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_JS_Locacoes.pdf (756,11 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_KIRON.pdf (1,06 MB)	0 downloads
Captura_de_Tela_T_Audio.pdf (679,58 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_LONAS.pdf (255,35 KB)	0 downloads
Cotacao_Zenite_Soquete_Porta_Lampada.pdf (245,73 KB)	0 downloads
Historico_de_Aquisicao_Festa_das_Barracas_2024.pdf (37,37 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_JOAO_JUNIOR_Som_e_Luz.pdf (360,93 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_JS_LOCACOES_Som_e_Luz.pdf (95,01 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

ORCAMENTO_Kiron_FESTA_DAS_BARRACAS.pdf (784,54 KB)	0 downloads
ORCAMENTO_Pro_Show.pdf (1,68 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_Audio.pdf (1,65 MB)	0 downloads
ORCAMENTO_T_AUDIO_Som_e_Luz.pdf (48,55 KB)	0 downloads
Portaria_001_02_14_Cmt_Geral_2_.pdf (110,35 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 14:39:16	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 35-1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 14:39:16	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 35- 1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 14:39:16	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo Rocha** em Despacho 35- 1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 14:39:16	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)
08/05/2025 14:39:16	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
08/05/2025 14:39:16	E-mail para **victorh.rocha@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)
08/05/2025 14:41:04	Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 36-1.296/2025

08/05/2025 14:43

(Respondido)

Autorização p...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Complementando a resposta do despacho n°35, em relação ao item 04, segue anexo relatórios de pesquisas realizados em plataforma de pesquisa de de preços dos valores considerados inexequíveis e superestimados, bem como as capturas de telas dos e-mails de fornecedores que não responderam.

_
Drieli Mendonça
Operária

AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_quimico_PNE_Valor_abaixo.pdf (197,86 KB)	2 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_quimico_PNE_Valor_abaixo.xlsx (14,17 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_qumico_Valor_abaixo.pdf (197,26 KB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

AZ_Banco_de_Precos_Banheiro_qumico_Valor_abaixo.xlsx (13,75 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Bombeiro_civil_valor_abaixo.pdf (196,14 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Bombeiro_civil_valor_abaixo.xlsx (13,72 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_conjunto_de_mesas_e_cadeiras_valor_maior.pdf (214,99 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_conjunto_de_mesas_e_cadeiras_valor_maior.xlsx (14,02 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Fechamento_em_tapume_Valor_abaixo.pdf (193,49 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Fechamento_em_tapume_Valor_abaixo.xlsx (13,73 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gerador_de_energia_Valor_muito_abaixo.pdf (196,03 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gerador_de_energia_Valor_muito_abaixo.xlsx (13,85 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gradil_valor_abaixo.pdf (196,28 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_gradil_valor_abaixo.xlsx (13,97 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Segurancas_Valor_maior.pdf (193,80 KB)	0 downloads
AZ_Banco_de_Precos_Segurancas_Valor_maior.xlsx (13,63 KB)	0 downloads
Captura_de_Tela_Silvio_Thiago_Publix_Sheila.png (668,25 KB)	0 downloads
Nao_respCaptura_de_Tela_Silvio_Duarte.pdf (493,20 KB)	0 downloads
Nao_respCaptura_de_Tela_Silvio_Duarte.png (653,44 KB)	0 downloads
Nao_respCaptura_de_Tela_Viviany_Matos.pdf (489,93 KB)	0 downloads
Nao_RespCaptura_de_Tela_Viviany_Matos.png (653,37 KB)	0 downloads
Nao_respondido_Captura_de_Tela_Publix.pdf (488,48 KB)	0 downloads
Nao_respondido_Captura_de_Tela_Publix.png (652,13 KB)	0 downloads
Nao_resp_Captura_de_Tela_Neuza_Aglio.pdf (485,90 KB)	0 downloads
Nao_resp_Captura_de_Tela_Neuza_Aglio.png (651,59 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 14:43:58 Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 36-1.296/2025 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

08/05/2025 14:43:58 Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 36- 1.296/2025 .

Assinado

08/05/2025 14:43:58 E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

08/05/2025 14:43:58 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

08/05/2025 14:47:34 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

08/05/2025 14:53:57 Victor Hugo Rocha DF assinou digitalmente **Proc. Administrativo 35- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/05/2025 14:54:03 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

08/05/2025 14:55:21 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

08/05/2025 14:59:33 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

08/05/2025 15:02:55 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 35- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 37- 1.296/2025

08/05/2025 15:03

(Respondido)

Autorização p...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 15:06:51 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

08/05/2025 15:09:44 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 36- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/05/2025 15:11:40 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

08/05/2025 15:11:57 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

08/05/2025 15:13:25 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Despacho 38-1.296/2025

08/05/2025 15:46

(Respondido)

Autorização p...

Murilo O. PGM FISC 2

PGM - PROCURADOR...

CC

Diante das alterações feitas.

Importante pontuar que a exigência ou não de atestados de capacidade técnica é assunto de natureza técnica, de responsabilidade da área demandante.

Diante da alteração, agora passando a não exigência de atestados. Deve-se dispor devidamente, numa análise aprofundada acerca disso em ETP, apontando se os itens em questão consistem ou não em uma atividade simples/de simples execução, observado que a exigência de atestados é restrita a parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto (relevância técnica/financeira) – nos termos do art. 67, parágrafo primeiro, Lei nº 14.133/2021. Assim, deve ser justificada por que se não faz necessária a exigência de atestados em relação a cada item.

No mais, o ETP continua a mencionar a exigência de atestados (a título de exemplo: descritivo do item 7; item 3.2 – página 5 do ETP). Igualmente no ETP, como exemplo o descritivo do item 7. Recomenda-se rever todo o ETP e TR com relação a disposições sobre atestados.

Sobre as justificativas referentes à pesquisa de preços, desconsideração de valores, os apontamentos jurídicos já foram feitos, sendo de responsabilidade da área demandante a observação de todo o apontado, bem como de proceder ao alinhamento entre ETP e TR.

Por fim, alterar edital como já mencionado (despacho 33).

Importante mencionar que, com relação a aspectos/justificativas técnicas que tratam os documentos apresentados, são de exclusiva responsabilidade dos servidores que os elaboraram, conforme parâmetros técnicos que tenham sido objetivamente considerados.

Destaca-se a recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas BCP n° 07 (2016) “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

–

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 326.530

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 15:46:44 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

08/05/2025 15:46:44 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

08/05/2025 15:47:07 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 38-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/05/2025 15:59:22 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 39- 1.296/2025
08/05/2025 16:03 (Respondido)

Autorização p...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 16:05:04 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

08/05/2025 16:10:30 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

08/05/2025 16:15:39 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 35- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/05/2025 16:16:07 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

08/05/2025 16:16:32 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 36- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

08/05/2025 16:18:17 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 40- 1.296/2025
08/05/2025 16:19
(Respondido)

Segue documentos revisados.

–

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Autorização p...

Drieli M. DC

DL - DEPARTAMENT...

CC

Drieli Mendonça
Operária

01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,16 MB)	4 downloads
01_DFD_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.pdf (789,03 KB)	0 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_revisado_1_.doc (2,31 MB)	6 downloads
02_ETP_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_revisado_1_.pdf (1,09 MB)	4 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.doc (1,23 MB)	3 downloads
03_TR_PREGAO_ELETRONICO_BENS_OU_SERVICOS_CONTRATO_.pdf (947,65 KB)	1 download
04_MFP_PREGAO_ELETRONICO_FORNECIMENTO_DE_BENS_CONTRATO_.doc (1,19 MB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/05/2025 16:19:45	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 40-1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 16:19:45	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 40- 1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 16:19:45	Drieli Mendonça DC solicitou a assinatura de **Victor Hugo Rocha** em Despacho 40- 1.296/2025 . Assinado
08/05/2025 16:19:45	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)
08/05/2025 16:19:45	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
08/05/2025 16:19:45	E-mail para **victorh.rocha@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)
08/05/2025 16:21:00	Victor Hugo Rocha DEMTRAM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 40- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
08/05/2025 16:21:18	Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 40- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .
08/05/2025 16:21:47	Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.
08/05/2025 16:34:17	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 40- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

08/05/2025 16:47:52 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

08/05/2025 17:08:33 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

08/05/2025 21:00:24 Antonio Marcos Alamino Martins DEMTRAM **arquivou**.

Despacho 41-1.296/2025

09/05/2025 09:22

(Respondido)

Autorização p...

Greice L. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Bom dia

Com base no Artigo 9º da Lei 14133/21:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

Em relação as especificações TECNICAS enviadas pelo departamento, nós agente públicos da área de licitações, não temos conhecimento técnico em todas as áreas solicitantes, sendo assim não sabemos se tal especificação enviada esta restritiva ou compromete o caráter competitivo da licitação.

As especificações técnicas, detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, são feitas pelo responsável do departamento demandante, o qual elabora os documentos, sendo de sua responsabilidade também a manutenção das informações inseridas.

Como pregoeiras, temos a função de conduzir a sessão publica do pregão, examinar e decidir sobre os documentos relativos a fase externa da licitação, não sendo de nossa responsabilidade as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Após analise jurídica, e manifestação do gestor, retorno o expediente para analise e autorização.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Minuta_de_Edital_PE_038_25.doc (3,63 MB) 7 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2025 09:22:31 Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 41- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/05/2025 09:22:43 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

09/05/2025 09:22:43 Greice Almeida Lima DL parou de acompanhar.

09/05/2025 09:23:54 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 42-1.296/2025
09/05/2025 09:24
(Respondido)
Autorização p...

Leticia S. GIE

PM - GABINETE

CC

Sr. Prefeito,

Segue expediente para deliberação.

_
Leticia Cordeiro Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2025 09:37:25 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

09/05/2025 09:54:44 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

09/05/2025 09:57:38 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

09/05/2025 11:00:20 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

09/05/2025 11:00:20 Mirailde Vieira Cordeiro PGM parou de acompanhar.

Despacho 43-1.296/2025

09/05/2025 13:53

(Respondido)

Autorização p...

Valdeci F. PM

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS SERVIÇOS INCLUEM TENDA, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CARRO DE SOM, GRADIL, BOMBEIRO CIVIL, SEGURANÇAS, CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS, FECHAMENTO COM TAPUME, CAMAROTE, GERADORES DE ENERGIA E AQUISIÇÃO DE LONAS, LÂMPADAS, PORTA LÂMPADAS E ABRAÇADEIRAS DE NYLON 30CM, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS BARRACAS 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 86° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, PELO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 185.521,97 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EM ATENDIMENTO À DEMANDA FORMALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

DETERMINO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 3º, DO ARTIGO 53, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 54 DA REFERIDA LEI.

DETERMINO AINDA, A DIVULGAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DOS SEUS ANEXOS E DO TERMO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS 54, CAPUT E 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DETERMINO POR FIM, QUE A FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO SEJA CONDUZIDA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ARTIGOS 68 A 83 DO REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS (DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752/2024 E ALTERAÇÕES).

_
Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2025 13:54:14	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 43-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .
09/05/2025 13:54:24	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.
09/05/2025 13:54:24	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Despacho 44-1.296/2025

09/05/2025 13:56

(Encaminhado)

Autorização

Leticia S. GIE

DL - DEPARTAMENT...

CC

Segue expediente para deliberação.

_
Leticia Cordeiro Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2025 13:56:30 Leticia Cordeiro Silva GIE mudou da etapa **Autorização para abertura da fase externa**. para **Autorização**.

09/05/2025 13:57:15 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

09/05/2025 13:57:15 Adrielly da Silva Pinheiro GIE parou de acompanhar.

09/05/2025 14:00:27 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

09/05/2025 14:01:41 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 45-1.296/2025

09/05/2025 14:27

(Respondido)

Autorização

Milena P. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Com base no Artigo 9º da Lei 14133/21:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

1. a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
2. b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
3. c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

Em relação as especificações TECNICAS enviadas pelo departamento, nós agente públicos da área de licitações, não temos conhecimento técnico em todas as áreas solicitantes, sendo assim não sabemos se tal especificação enviada esta restritiva ou compromete o caráter competitivo da licitação.

As especificações técnicas, detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, são feitas pelo responsável do departamento demandante, o qual elabora os documentos, sendo de sua responsabilidade também a manutenção das informações inseridas.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Não é de responsabilidade do agente de contração as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV - remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Fase IV ou por qualquer outro meio.

_
Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2025 14:27:48 Milena Souza Pereira DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 45- 1.296/2025** com o certificado **MILENA SOUZA PEREIRA** CPF **462.XXX.XXX-95** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 46- 1.296/2025
09/05/2025 14:28 (Encaminhado)

Edital (assinat...

Milena P. DL

Segue edital para assinatura do Sr. Prefeito.

_
Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

PM - GABINETE

CC

SG - SECRETARIA DO GABINETE

PM - GABINETE

Edital.pdf (1,69 MB) 8 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2025 14:28:17 Milena Souza Pereira DL mudou da etapa **Autorização**. para **Edital (assinatura)**.

09/05/2025 14:28:40 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 46- 1.296/2025 . Assinado

09/05/2025 14:42:27 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

09/05/2025 14:44:38 Milena Souza Pereira DL **arquivou**.

09/05/2025 15:04:09 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.

09/05/2025 15:04:09 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.

09/05/2025 15:04:09 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 46-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 47-1.296/2025

09/05/2025 15:06

(Encaminhado)

Publicação do...

Adrielly P. GIE

DL - DEPARTAMENT...

CC

Boa tarde,

Segue edital devidamente assinado.

_

Adrielly da Silva Pinheiro

Escriturário I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/05/2025 15:06:02 Adrielly da Silva Pinheiro GIE mudou da etapa **Edital (assinatura)**. para **Publicação do edital**.

09/05/2025 15:06:11 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

09/05/2025 15:06:11 Adrielly da Silva Pinheiro GIE parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

09/05/2025 15:07:13 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

09/05/2025 16:05:50 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

09/05/2025 16:17:24 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

Despacho 48- 1.296/2025

12/05/2025 14:50 (Respondido)

Publicação do...

Milena P. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Boa tarde,

A licitação está agendada para ocorrer no dia **27/05/2025** às **08h30**, favor encaminhar o edital para as empresas interessadas com o fim de ampliar a participação.

Segue o comprovante de publicação do aviso da licitação no diário oficial do município e em jornal de grande circulação.

Att.

–

Milena Souza Pereira

Agente de contratação

16_4_Diario_Oficial_do_Municipio_Martinopolis_Edicao_1618.pdf (4,14 MB)	0 downloads
16_5_Publicacao_Jornal_Diario_de_Noticias_8375_1cad_09.pdf (696,48 KB)	0 downloads
16_Edital_assinado.pdf (1,19 MB)	6 downloads
PE038_2025.zip (1,17 MB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2025 14:50:10 Milena Souza Pereira DL **arquivou**.

12/05/2025 15:03:47 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

12/05/2025 15:21:54 Antonio Marcos Alamino Martins DEMTRAM **arquivou**.

12/05/2025 16:07:03 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

27/05/2025 13:53:24 Greice Almeida Lima DL reabriu para resolução.

Despacho 49- 1.296/2025

27/05/2025 13:53 (Encaminhado)

Esclarecimentos...

–

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Greice L. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM FISC 2 - PGM FISC 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2025 13:53:34 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Publicação do edital**. para **Esclarecimentos/Impugnações/Errata**.

Despacho 50-1.296/2025
27/05/2025 13:54
(Encaminhado)

Documentos de L...

Greice L. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

18_Credenciamento_Propostas_e_Declaracoes.pdf (2,05 MB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2025 13:54:15 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Esclarecimentos/Impugnações/Errata**. para **Documentos de Licitação (Credenciamento, Propostas, Habilitação)**.

Despacho 51-1.296/2025
27/05/2025 13:57
(Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

A/C Victor H.

CC

Boa tarde

Encaminho as Propostas Adequadas das licitantes classificadas em primeiro lugar para analise do gestor.

Segue também o relatório completo dos vencedores da fase de disputa.

Informo que a empresa MARCOS ROBERTO foi vencedora do item 2, mas não encaminhou sua Proposta Adequada, e a empresa MAX PRODUÇÕES encaminhou a proposta errado, estamos tentando regularizar. Logo mais encaminhremos mais documentos.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

17_1_Proposta_Adequada_ARCANJO.pdf (195,26 KB)	6 downloads
17_2_Proposta_Adequada_CLAUDIA.pdf (199,68 KB)	8 downloads
17_3_Proposta_Adequada_KDS_1.pdf (256,21 KB)	6 downloads
17_3_Proposta_Adequada_KDS_2.pdf (249,34 KB)	6 downloads
17_4_Proposta_Adequada_MARIA_QUITERIA.pdf (420,87 KB)	7 downloads
17_6_Proposta_Adequada_OPERACIONAL.pdf (222,92 KB)	5 downloads
17_7_Proposta_Adequada_VINICIUS.pdf (837,60 KB)	6 downloads
17_Proposta_Adequada_THAIS.pdf (498,70 KB)	7 downloads
Vencedores_da_Fase_de_Disputa_1_.pdf (39,37 KB)	6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2025 13:58:45 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

27/05/2025 13:58:45 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

27/05/2025 14:06:47 Carla Ferreira de Souza SC **arquivou**.

Despacho 52-1.296/2025

27/05/2025 14:16

(Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Boa tarde

Solicito orientação jurídica com base em edital no item **14.1.4.** Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de manifestação/orientação de departamento técnico e/ou jurídico, em relação a não apresentação da Proposta Adequada da empresa MARCOS ROBERTO.

Conforme menciona o edital nos itens:

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.

7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Foi solicitado o envio da Proposta Adequada para as licitantes classificadas em primeiro lugar, mas a empresa MARCOS ROBERTO não encaminhou.

No item 7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, entende se que a empresa deve cumprir com a proposta lançada, mesmo não encaminhando a Proposta Adequada, ou pelo item 7.7, pode somente desclassifica por não enviar?

Segue em anexo o histórico de lances no item 2, onde comprova que a empresa deu vários lances até chegar na proposta classifica em primeiro lugar.

A mesma pediu cancelamento do lance, mas não foi aceito, pois por varias vezes foi avisado que não aceitaria o pedido de cancelamento, pois em alguns itens alguns lances foram cancelados, foi pedido atenção das licitante, pois não seria mais aceita a solicitação de cancelamento de lance.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

HistoricoDeLances_item_2.pdf (65,23 KB)	3 downloads
VerHistoricoPregao.pdf (2,80 MB)	3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 53-1.296/2025
27/05/2025 14:29
(Respondido)
Documentos de L...

Victor H. DC
DL - DEPARTAMENT...
CC

Gostaria de informar que todas as propostas recebidas atendem aos requisitos estabelecidos no edital, garantindo a conformidade com o objeto da licitação.

_
Victor Hugo Mendonça da Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

27/05/2025 14:29:54 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 53- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/05/2025 14:32:57 Carla Ferreira de Souza SC **arquivou**.

Despacho 54-1.296/2025

27/05/2025 14:52

(Respondido)

Documentos de L...

Murilo O. PGM FISC 2

DL - DEPARTAMENT...

CC

Diante do questionamento apresentado.

Importante salientar que a conduta da licitante, caso não mantenha a sua proposta, resultará em processo administrativo para fins de verificação de sua conduta, nos termos do art. 155, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

At.te

_

Murilo Delanhesi de Oliveira

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2025 14:52:04 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

27/05/2025 14:52:04 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

27/05/2025 14:52:18 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 54-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/05/2025 14:58:27 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

27/05/2025 14:58:27 Victor Hugo Rocha DEMTRAM parou de acompanhar.

27/05/2025 15:07:24 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 55-1.296/2025

27/05/2025 15:55

(Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Venho por meio deste, informar que a empresa MARCOS ROBERTO anexou sua Proposta, mas fora do prazo previsto em edital (7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo III**.

7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.)

Com isso, uma licitante questionou que o documento não Poe ser aceito.

Pelas tratativas que tivemos e por a empresa mesmo não solicitando a prorrogação do prazo para o envio, a Proposta da licitante pode ser aceita? Por ser a proposta mais vantajosa para a prefeitura e conforme menciona que a proposta (lance dado pela licitante) implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 56-1.296/2025
27/05/2025 15:56
(Respondido)
Documentos de L...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...
A/C Victor H.
CC

Proposta correta da empresa MAX

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

17_5_Proposta_Adequada_MAX_PRODUCOES.pdf (286,36 KB) 9 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2025 16:29:54 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Despacho 57-1.296/2025
27/05/2025 16:31
(Respondido)
Documentos de L...

Victor H. DC

DL - DEPARTAMENT...
CC

Em relação ao **Despacho 56- 1.296/2025 ,** de acordo com a proposta.

_
Victor Hugo Mendonça da Silva

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/05/2025 16:31:41

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 57- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/05/2025 16:32:31 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

27/05/2025 17:53:57 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

28/05/2025 08:49:51 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

Despacho 58-1.296/2025

28/05/2025 09:01

(Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

DEMTRAM - DEPART...

A/C Victor R.

CC

Bom dia

Encaminho documentos anexados pela empresa ARCANJO para analise (Item SEGURANÇA)

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Alvara_Arcanjo.pdf (729,12 KB)	1 download
Arcanjo_Alvara_2025.pdf (190,53 KB)	1 download
Arcanjo_Certificado_de_Seguranca_2025.pdf (28,02 KB)	1 download
DECADE_2025_ARCANJO.pdf (238,13 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/05/2025 09:06:12 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

28/05/2025 09:06:37 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

Despacho 59-1.296/2025

28/05/2025 09:44

(Respondido)

Documentos de L...

Victor R. DF

DL - DEPARTAMENT...

A/C Greice L.

CC

Senhora Diretora,

Em relação aos documentos apresentados no despacho 58, os mesmos serão utilizados pela administração quando da liberação do evento nos órgãos de segurança pública do Estado.

Do mais, os mesmos estão de validos, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

_

VICTOR HUGO ROCHA

Coordenador da Defesa Civil

Encarregado do DEMTRAM

DEMTRAM - Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis

(18) 3275-1605 / (18) 98173-4139

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/05/2025 09:44:58 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

28/05/2025 09:45:11 Victor Hugo Rocha DF assinou digitalmente **Proc. Administrativo 59- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

28/05/2025 09:45:25 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

28/05/2025 09:59:34 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

28/05/2025 10:01:39 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

Despacho 60-1.296/2025

28/05/2025 10:08

(Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Bom dia

Solicito orientação em relação ao registro que consta ne certidão da empresa MAX PRODUÇÕES.

–

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Certidao_Apenados.pdf (824,60 KB) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/05/2025 10:09:41 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

28/05/2025 10:25:06 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

28/05/2025 10:37:49 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

28/05/2025 10:37:49 Juliana Peres Honório Ribeiro SC parou de acompanhar.

28/05/2025 10:41:09 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 61-1.296/2025

28/05/2025 12:54

(Respondido)

Documentos de L...

Murilo O. PGM FISC 2

DL - DEPARTAMENT...

Segue a manifestação jurídica.

–

Murilo Delanhesi de Oliveira

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

CC

Manifestacao_juridica_abrangencia_da_sancao_de_impedimento_de_licitar_e_contratar_nao_apresentacao_de_documento_no_prazo_PA_1296_2025_.pdf (729,72 KB) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/05/2025 12:54:12 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

28/05/2025 12:54:12 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

28/05/2025 12:54:40 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 61-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 62- 1.296/2025

28/05/2025 14:29 (Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

PGM FISC 2 - PGM FISC 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Segue em eanexo um pedido que foi anexado no sistema, e não foi visto a tempo, geralmente os pedidos de esclarecimento e impugnações quando anexados, chegam no email (aviso), esse não foi visto.

A empresa MKDS se manifestou pelo chat na sessão.

Peço que o gestor se manifeste em relação as alegações tecnica, e em relação a exigencia do Balanço Patrimonial, solicito manifesta juridica.

Por favor se manifestar com a máxima urgência para que, conforme o caso o item não tenha que ser revogado.

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

MARTINPOLISSPIMPUGNAOEDITALPE0382025FALTADECREACATCAOBALANO.pdf (14,48 MB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 63- 1.296/2025

28/05/2025 15:06

(Respondido)

Documentos de L...

Murilo O. PGM FISC 2

Diante do questionamento apresentado por licitante acerca da não exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira, segue a manifestação jurídica.

A exigência de balanços patrimoniais e índices financeiros, conforme explica o Professor Ricardo Ribas (em consulta ao questionamento se “É possível não exigir Balanço Patrimonial na habilitação?”[1]), conforme a

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

DL - DEPARTAMENT...

CC

nova lei de licitações, para que se possa exigir o balanço e os índices econômicos financeiros, é necessário justificar a importância deles no estudo técnico preliminar, apontando que há um risco financeiro na execução do contrato. Se não identificado o risco, não precisa justificar e basta dizer que não é necessário e não exigir como requisito de habilitação.

Igualmente, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em processo sob a égide da Lei nº 8.666/93, apontou para a discricionariedade da Administração quanto à exigência de balanço patrimonial e índices a partir do que melhor se adequa ao objeto licitado, conforme trecho do Julgado[2]:

"Igualmente, afasto a crítica relacionada à ausência de requisição de balanço patrimonial e índices, para fins de habilitação econômico-financeira, na medida em que o artigo 31 da Lei federal nº 8.666/93 não impõe, peremptoriamente, o que deve ser requerido nos editais de licitação, mas apenas circunscreve a atuação da Administração aos limites que estabelece, cabendo ao Gestor Público, no exercício de sua competência discricionária, eleger o que melhor se adéqua ao objeto licitado."

Pelo exposto, verifica-se que a exigência de requisitos de habilitação econômico-financeira - no caso balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices-, é discricionária, conforme analisado pela Administração, de acordo com o objeto licitado, de modo que para exigir é necessária apresentação de justificativa em Estudo Técnico Preliminar.

É a manifestação jurídica.

S.M.J

[1]Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DIN-6byxs-0/?utm_source=ig_web_button_share_sheet. É possível não exigir Balanço Patrimonial na habilitação?. Professor Ricardo Ribas. Publicação de 09/04/2025. Acesso em 10/04/2025.

[2]

TC-001438.989.18-8. EXAME PRÉVIO DE EDITAL. RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 04-04-2018 – MUNICIPAL.

_

Murilo Delanhesi de Oliveira

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/05/2025 15:06:18	Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.
28/05/2025 15:06:18	Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.
28/05/2025 15:07:07	Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 63-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

28/05/2025 16:01:38 Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.

Despacho 64-1.296/2025

28/05/2025 16:22

(Respondido)

Documentos de L...

Victor R. DF

DL - DEPARTAMENT...

A/C Greice L.

CC

Ilustrissima Senhora Diretora do Departamento Municipal de Licitação

Através do presente cumprimentamos vossa senhoria e, em atenção ao despacho 62, apresentamos a seguinte manifestação:

Inicialmente, registre-se que a manifestação é subscrita pelo Gestor do futuro contrato a ser firmado, Samuel Barros Cordeiro, com o auxilio do Presidente da Comissão Organizadora de Eventos da Prefeitura de Martinópolis.

Pois bem.

i) As alegações trazidas aos autos pela empresa impugnante, em seu item 01 (um), trata de ausência de registro da empresa a ser contratada no CREA, visando sua participação no certame. Entretanto, não estamos buscando contratar neste processo serviços de engenharia. A empresa a ser contratada realizará a locação de estruturas temporárias, sendo ela mesma responsável pela montagem e desmontagem.

Não há de se falar em registro empresarial no CREA, uma vez que não estamos falando em serviços de engenharia comum ou especializados. A empresa, que realizará a montagem das estruturas, deverá entregar o serviço observando todas as condições de edital, em especial de segurança, inclusive se responsabilizando por tal ato. Exigir registro no CREA para processo onde não estamos tratando de serviço de engenharia, é medida descabida.

ii) Em relação ao item 2 (dois), nota-se que exigir engenheiro no quadro da empresa também é medida desproporcional, visto que como ressaltado no item anterior, não se trata de serviço de engenharia e sim de prestação de serviço de locação de objetos. Não existe a minima necessidade de exigir acervo técnico de profissional de engenharia em contratação de serviço diverso aos de especialidade ou comum de engenharia.

iii) Em relação ao item 3 (três) - Certidão de Acervo Operacional - também se trata de matéria voltada a contratação de serviços de engenharia, o que não é o caso dos autos.

iv) Em relação ao item 4 (quatro) que versa sobre o atestado de capacidade técnica, demonstramos no ETP que não se tratam de contratações complexas e que exijam da administração uma medida extrema, em relação a comprovação de capacidade. Em verdade, são contratações simples para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, sendo que a ausência do citado atestado não coloca em risco a competitividade do certame ou a correta contratação de empresas, por parte da municipalidade.

v) Em se tratando de qualificação financeira, este tema deve ser apreciado por outro órgão, visto que os subscritores deste memorando não podem se manifestar sobre a presente matéria, que está ligada a área de elaboração de peças específicas do processo licitatório.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Diante de todos os esclarecimentos apresentados acima, é importante frisar que o presente processo licitatório NÃO BUSCA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEXOS OU SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. Em verdade, o que se busca é a simples contratação de empresa especializada para locação de estruturas temporárias, serviço de segurança, serviço de bombeiro civil, dentre outros.

A administração possui outras formas de acompanhar o fiel cumprimento do pactuado no termo de referência, bem como verificar se as empresas que serão contratadas atendem os preceitos legais vigentes. Tanto é que diversos documentos são solicitados, além de acompanhamento de órgãos técnicos da administração quando da execução dos serviços.

A forma como estão elaboradas as peças do presente processo estão regulares, passaram pelo crivo de diversos orgãos da administração, além de análise jurídica.

Desta forma, é que entendemos não fundado o pedido de impugnação e que estão esclarecidos os pontos trazidos aos autos, nos termos da manifestação acima ofertada.

Atenciosamente,

SAMUEL BARROS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Turismo
Gestor de Contrato

VICTOR HUGO ROCHA
Encarregado do DEMTRAM
Presidente da Comissão Organizadora de Eventos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/05/2025 16:22:20	Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.
28/05/2025 16:22:21	Victor Hugo Rocha DF solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 64-1.296/2025 . Assinado
28/05/2025 16:22:21	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue, lido, clicado (7)
28/05/2025 16:22:34	Victor Hugo Rocha DF assinou digitalmente **Proc. Administrativo 64- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
28/05/2025 16:26:29	Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.
28/05/2025 16:28:11	Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 64- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .
28/05/2025 16:36:15	Mirailde Vieira Cordeiro PGM **arquivou**.
28/05/2025 16:36:15	Mirailde Vieira Cordeiro PGM parou de acompanhar.
28/05/2025 16:50:24	Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Despacho 65- 1.296/2025

29/05/2025 08:42 (Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

DEMTRAM - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Bom dia

Solicito a correção do despacho, para que o despacho seja pelo gestor do Contrato.

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/05/2025 08:42:09 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

Despacho 66- 1.296/2025

29/05/2025 08:48

(Respondido)

Documentos de L...

Victor R. DF

DL - DEPARTAMENT...

A/C Greice L.

CC

Ilustrissima Senhora Diretora do Departamento Municipal de Licitação

Através do presente cumprimentamos vossa senhoria e, em atenção ao despacho 62, apresentamos a seguinte manifestação:

Inicialmente, registre-se que a manifestação é subscrita pelo Gestor do futuro contrato a ser firmado, Victor Hugo Mendonça da Silva, com o auxilio do Presidente da Comissão Organizadora de Eventos da Prefeitura de Martinópolis.

Pois bem.

i) As alegações trazidas aos autos pela empresa impugnante, em seu item 01 (um), trata de ausência de registro da empresa a ser contratada no CREA, visando sua participação no certame. Entretanto, não estamos buscando contratar neste processo serviços de engenharia. A empresa a ser contratada realizará a locação de estruturas temporárias, sendo ela mesma responsável pela montagem e desmontagem.

Não há de se falar em registro empresarial no CREA, uma vez que não estamos falando em serviços de engenharia comum ou especializados. A empresa, que realizará a montagem das estruturas, deverá entregar o serviço observando todas as condições de edital, em especial de segurança, inclusive se responsabilizando por tal ato. Exigir registro no CREA para processo onde não estamos tratando de serviço de engenharia, é medida descabida.

ii) Em relação ao item 2 (dois), nota-se que exigir engenheiro no quadro da empresa também é medida desproporcional, visto que como ressaltado no item anterior, não se trata de serviço de engenharia e sim de prestação de serviço de locação de objetos. Não existe a minima

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

necessidade de exigir acervo técnico de profissional de engenharia em contratação de serviço diverso aos de especialidade ou comum de engenharia.

iii) Em relação ao item 3 (três) - Certidão de Acervo Operacional - também se trata de matéria voltada a contratação de serviços de engenharia, o que não é o caso dos autos.

iv) Em relação ao item 4 (quatro) que versa sobre o atestado de capacidade técnica, demonstramos no ETP que não se tratam de contratações complexas e que exijam da administração uma medida extrema, em relação a comprovação de capacidade. Em verdade, são contratações simples para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias, sendo que a ausência do citado atestado não coloca em risco a competitividade do certame ou a correta contratação de empresas, por parte da municipalidade.

v) Em se tratando de qualificação financeira, este tema deve ser apreciado por outro órgão, visto que os subscritores deste memorando não podem se manifestar sobre a presente matéria, que está ligada a área de elaboração de peças específicas do processo licitatório.

Diante de todos os esclarecimentos apresentados acima, é importante frisar que o presente processo licitatório NÃO BUSCA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEXOS OU SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. Em verdade, o que se busca é a simples contratação de empresa especializada para locação de estruturas temporárias, serviço de segurança, serviço de bombeiro civil, dentre outros.

A administração possui outras formas de acompanhar o fiel cumprimento do pactuado no termo de referência, bem como verificar se as empresas que serão contratadas atendem os preceitos legais vigentes. Tanto é que diversos documentos são solicitados, além de acompanhamento de órgãos técnicos da administração quando da execução dos serviços.

A forma como estão elaboradas as peças do presente processo estão regulares, passaram pelo crivo de diversos orgãos da administração, além de análise jurídica.

Desta forma, é que entendemos não fundado o pedido de impugnação e que estão esclarecidos os pontos trazidos aos autos, nos termos da manifestação acima ofertada.

Atenciosamente,

VICTOR HUGO MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Contrato

VICTOR HUGO ROCHA
Encarregado do DEMTRAM
Presidente da Comissão Organizadora de Eventos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/05/2025 08:48:45 Victor Hugo Rocha DF solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 66- 1.296/2025 .

Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

29/05/2025 08:48:45 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

29/05/2025 08:48:54 Victor Hugo Rocha DF assinou digitalmente **Proc. Administrativo 66- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/05/2025 08:50:34 Victor Hugo Rocha DEMTRAM **arquivou**.

29/05/2025 08:50:34 Victor Hugo Rocha DEMTRAM parou de acompanhar.

29/05/2025 08:51:43 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

29/05/2025 09:26:18 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 66- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

29/05/2025 10:36:37 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 67-1.296/2025

29/05/2025 14:37

(Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Boa tarde

Tendo em vista a falta de manifestação das licitantes empatadas no item 13, solicito orientação jurídica de como proceder, pois conforme consta em edital nos itens:

8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.22.2.2. empresas brasileiras;

8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Informo que foi aberto o prazo para lance, mas nenhum licitante se manifestou, apenas uma informou que não tinha interesse.

Também que, na fase de negociação, não sabemos que são as empresas.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Encaminho para analise e orientação.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/05/2025 14:37:34 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

02/06/2025 08:33:18 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 68-1.296/2025
02/06/2025 10:34
(Respondido)
Documentos de L...

Murilo O. PGM FISC 2
DL - DEPARTAMENT...
CC

Bom dia!

Conforme manifestação da Diretora do Departamento de Licitações, diante de licitantes empatadas na proposta em relação a um item, fazendo-se necessária a realização de desempate, seguindo os critérios previstos em edital.

Diante disso, faz-se necessária, em continuidade da sessão, proceder ao desempate das propostas, seguindo a ordem dos critérios de desempate previstos na cláusula 8.22.1 do edital, a começar pela disputa final, hipótese em que os licitantes apresentam nova proposta em ato contínuo à classificação, seguindo, com a continuidade do empate, com as demais hipóteses.

Caso, após utilizados os critérios previstos na cláusula 8.22.1, persista o empate, seguir os critérios previstos na cláusula 8.22.2.

At.te

_
Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 326.530

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/06/2025 10:34:57 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

02/06/2025 10:34:57 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

02/06/2025 10:35:08 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 68-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

03/06/2025 09:43:21 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 69-1.296/2025

Boa tarde

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

03/06/2025 13:43

(Respondido)

Documentos de L...

Greice L. DL

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Solicito orientação de como proceder em relação ao empate no item 13, tendo em vista que foram tomas as devidas providencias para que as empresas se manifestassem, mas não houve manifestação de nenhuma delas.

Encaminhamos o aviso para abertura dod esempate do item por email e naplataforma, tentamos contato telefonico, e mesmo assim não houve manifestação nos lances das licitantes,a apenas uma se manifestação no chat que declinava do item.

Sendo assim, não teve lance, e não conseguimos contato para seguir com os critérios de desempate mencionados em edital.

Segue em anexo os email enivados para as empresa, o aviso colocado no sistema Compras BR e historio do pregão.

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

CNPJ_JESSICA.pdf (107,37 KB)	1 download
CNPJ_MARIA_QUITERIA.pdf (150,01 KB)	1 download
CNPJ_MKDS.pdf (104,48 KB)	1 download
Convocacao_de_desempate_assinado.pdf (374,87 KB)	2 downloads
EMAIL_EMPATE_DE_PROPOSTA_PREGAO_038_2025_JESSICA_RIBEIRO_PRODUCOES.pdf (58,27 KB)	0 downloads
EMAIL_EMPATE_DE_PROPOSTA_PREGAO_038_2025_MARIA_QUITERIA.pdf (58,57 KB)	1 download
EMAIL_EMPATE_DE_PROPOSTA_PREGAO_038_2025_MKDS.pdf (58,26 KB)	1 download
Relacao_de_Participantes_itm_13.pdf (31,91 KB)	1 download
VerHistoricoPregao.pdf (4,51 MB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2025 13:43:45 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

Despacho 70-1.296/2025

03/06/2025 17:32

(Respondido)

Documentos de L...

Murilo O. PGM FISC 2

DL - DEPARTAMENT...

CC

Segue a manifestação jurídica.

At.te

_

Murilo Delanhesi de Oliveira

Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Manifestacao_juridica_impossibilidade_de_realizacao_dos_criterios_de_desempate_revogacao_anulacao_do_item_PA_1296_2025_.pdf (792,08 KB) 11 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/06/2025 17:32:27 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

03/06/2025 17:32:27 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

03/06/2025 17:32:54 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 70-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 71-1.296/2025
04/06/2025 08:52
(Respondido)
Documentos de L...

Greice L. DL
GIE - DEPARTAMEN...
CC

Bom dia

Segue para analise e decisão.

_
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 72-1.296/2025
04/06/2025 08:53
(Respondido)
Documentos de L...

David J. GIE
PM - GABINETE
CC

Sr. Prefeito,

Segue expediente para deliberação.

_
David Jovino de Lima Junior
Escriturário I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 73-1.296/2025
04/06/2025 10:58
(Respondido)
Documentos de L...

ATO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Valdeci F. PM

GIE - DEPARTAMEN...

CC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS SERVIÇOS INCLUEM TENDA, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, BOMBEIRO CIVIL, SEGURANÇAS, CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS, FECHAMENTO COM TAPUME, CAMAROTE, GERADORES DE ENERGIA E AQUISIÇÃO DE LONAS, LÂMPADAS, PORTA LÂMPADAS E ABRAÇADEIRAS DE NYLON 30CM, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS BARRACAS 2025, EM COMEMORAÇÃO AO 86° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

Decido **REVOGAR** o item 13 constante no Edital do Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem tenda, palco, banheiros químicos, gradil, bombeiro civil, seguranças, conjunto de mesas com cadeiras, fechamento com tapume, camarote, geradores de energia e aquisição de Lonas, lâmpadas, porta lâmpadas e abraçadeiras de nylon 30cm, para realização da Festa das Barracas 2025, em comemoração ao 86° aniversário do Município de Martinópolis,** pelo seguinte motivação: o referido item 13 (Lâmpada Led Bulbo 250w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência), foi objeto de empate por 03 (três) empresas. Com base no art. 60 da Lei 14.133/2021, foi aberto uma nova sessão como critério de desempate, os quais, as empresas tiveram oportunidade de se manifestar e apresentar uma nova proposta, porém todas permaneceram inertes. A ausência de manifestação das empresas impede o prosseguimento do certame. Desta forma, torna a referida contratação inoportuna e inconveniente para a Administração Pública, não atendendo ao interesse público.

A revogação parcial, consoante o ensinamento do Marçal Justen Filho, funda-se em “A licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória. Na licitação por itens, há um único ato convocatório, que estabelece condições para a realização de certames, que se processarão conjuntamente, mas de modo autônomo. O ato convocatório discrimina diferentes objetos, cada qual considerado como um "item". A autonomia se revela pela faculdade outorgada aos licitantes de produzir propostas apenas para alguns itens. Os requisitos de habilitação são apurados e cada proposta é julgada em função de cada item. Há diversos julgamentos, tanto na fase de habilitação quanto na de exame de propostas. Mesmo que materialmente haja um único documento, haverá tantas decisões quantos sejam os itens objeto de avaliação. Na licitação por itens, a interposição de recursos ou outros incidentes produzem efeitos limitados ao âmbito da controvérsia. Se determinados itens não forem objeto de impugnação, discordância ou recurso, nada impede que o certame tenha seguimento em relação a eles. O próprio ato convocatório deverá prever essa solução, determinando a possibilidade de

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

desdobramento dos autos. Isso permitirá, sob o ângulo prático, o desenvolvimento concomitante de diferentes procedimentos. Assim, poderá promover-se a continuidade da licitação relativamente a certos itens (que não foram objeto de divergência), enquanto se processa recurso administrativo quanto a outros.(...) Por outro lado, deve admitir-se a possibilidade de conclusão exitosa do certame relativamente apenas a certos itens. Isso significa realizar a adjudicação parcial", ao final do certame. Rigorosamente, a expressão adjudicação parcial é incorreta. Como cada item envolve um certame autônomo, isso produz julgamento especifico. Logo, a adjudicação deve tomar em vista cada item, o que possibilita reputar-se que o resultado da licitação seja conveniente apenas quanto a alguns itens e não quanto a outros. A adjudicação quanto a apenas alguns itens é "parcial" apenas quando se considera o todo do certame. Se considerado cada item, a adjudicação ou é produzida totalmente ou é recusada integralmente". (em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 15ª Edição, 2012. p.311/31).

Além disso, conforme trecho de julgado do Tribunal de Contas [Acórdão 111/2007- Plenário –Tribunal de Contas da União], no sentido que não há que se falar em contraditório e ampla defesa, pois não há direito subjetivo das licitantes, o qual surgirá com a aceitação definitiva da proposta e a adjudicação do objeto da licitação:

> 6. Verifica-se que a empresa representante foi considerada, pela ECT, a licitante classificada em primeiro lugar para três da nove regiões objeto da Concorrência nº 9/2004. O certame não chegou a ser concluído, pois foi revogado antes de sua homologação e da adjudicação do objeto da licitação. **No caso concreto, considero que o direito subjetivo da empresa representante surgiria, apenas, com a aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação. Assim, não há que se falar em descumprimento, nessa etapa, do princípio do contraditório e da ampla defesa.** Ademais, a revogação da Concorrência nº 9/2004 foi um ato discricionário e privativo da Administração, cujas razões fundamentaram-se no interesse público, não tendo a empresa representante, direta ou indiretamente, dado causa à revogação. Relator: Ubiratan Aguiar. Data da sessão: 07/02/2007. (destaque nosso).

E, também, o Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. **A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.** 7.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Recurso ordinário não provido. RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23.402 - PR (2006/0271080-4). RELATORA: MINISTRA ELIANA CALMON. Data do Julgamento: 18 de março de 2008.

Ressalte-se que todas as empresas empatadas foram regularmente notificadas e tiveram a oportunidade de se manifestar nos canais oficiais e na plataforma, sem que houvesse resposta válida. Essa inércia reiterada, devidamente registrada, caracteriza renúncia tácita à manifestação prévia, o que fundamenta a dispensa da prévia oitiva, sem violar o disposto no §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, nos termos do Art. 71, II, da Lei 14.133/2021 c/c Súmulas 346 e 473, STF e art. 108 do Decreto nº 6.778/2024, **REVOGA-SE** o item 13 constante no Edital do referido Processo Licitatório, em razão do juízo de conveniência e oportunidade para a Administração Pública, além de se pautar nos princípios da economicidade, vantajosidade e do interesse público nas contratações públicas. Demais informações poderão ser obtidas através do Telefone (18) 3275-9519 ou na Sala de Licitações localizada à Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – Centro - Martinópolis/SP**.**

Nos termos do Art. 165, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

_
Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/06/2025 10:59:39 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 73-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

04/06/2025 10:59:51 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.

04/06/2025 10:59:51 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.

Despacho 74-1.296/2025
04/06/2025 11:03
(Respondido)
Documentos de L...

David J. GIE

DL - DEPARTAMENT...
CC

Segue expediente para providências.

_
David Jovino de Lima Junior
Escriturário I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/06/2025 11:03:44 David Jovino de Lima Junior GIE **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Despacho 75-1.296/2025
04/06/2025 13:27
(Respondido)
Documentos de L...

Greice L. DL

Envolvidos internos acompanhando
CC

Boa atrde

Foi aberto o praz para recurso do item 13, e informo que a empresa MKDS entrou com recurso nos demais itens.

O prazo de envio do recurso finaliza no dia 06/06/2025 (sexta feira) e contrarrazões no dia 11/06/2025 (quarta feira).

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/06/2025 13:27:24 Greice Almeida Lima DL **arquivou**.

04/06/2025 15:00:31 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

04/06/2025 15:43:20 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

04/06/2025 15:43:20 Adrielly da Silva Pinheiro GIE parou de acompanhar.

09/06/2025 13:32:52 Greice Almeida Lima DL reabriu para resolução.

Despacho 76-1.296/2025
09/06/2025 13:33
(Encaminhado)
Amostra

Greice L. DL

DL - DEPARTAMENT...
CC

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 13:33:34 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Documentos de Licitação (Credenciamento, Propostas, Habilitação)**. para **Amostra**.

Despacho 77-1.296/2025

Não.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

09/06/2025 13:33

(Encaminhado)

Recurso

Greice L. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 13:33:52 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Amostra**. para **Recurso**.

Despacho 78-1.296/2025

09/06/2025 13:36

(Encaminhado)

Atas e Relatór...

Greice L. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

Boa tarde

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório esta sendo encaminhado à autoridade superior, conforme Art. 71 da lei 14.133/21.

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação."

Em anexo segue Relatório da Fase Externa, Relatório de habilitação, Vencedoras da Fase de Disputa e a Histórico do Pregão.

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Relatorio_de_habilitacao.pdf (37,24 KB)	1 download
Relatotio_Fase_externa.pdf (476,65 KB)	4 downloads
Vencedores_da_Fase_de_Disputa_1_.pdf (38,44 KB)	7 downloads
VerHistoricoPregao.pdf (4,57 MB)	5 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 13:36:41 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Recurso**. para **Atas e Relatórios**.

Despacho 79- 1.296/2025

09/06/2025 13:37 (Encaminhado)

Fase Saneadora

Greice L. DL

PM - GABINETE

CC

DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SG - SECRETARIA DO GABINETE

PM - GABINETE

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 13:37:08 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Atas e Relatórios**. para **Fase Saneadora**.

09/06/2025 13:42:38 Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 78- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 80- 1.296/2025

09/06/2025 13:46

(Respondido)

Fase Saneadora

Valdeci F. PM

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para análise da regularidade do procedimento.

Depois, retorne o expediente.

_

Valdeci Soares Dos Santos Filho

Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 13:49:42 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 80- 1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

09/06/2025 13:49:52 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

09/06/2025 13:49:52 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.

Despacho 81-1.296/2025

09/06/2025 13:55

(Respondido)

Fase Saneadora

David J. GIE

PGM - PROCURADOR...

CC

Segue expediente para providências.

_
David Jovino de Lima Junior
Escriturário I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 13:55:14 David Jovino de Lima Junior GIE **arquivou**.

Despacho 82-1.296/2025

09/06/2025 14:09

(Respondido)

Fase Saneadora

Mayara S. PGM

PGM FISC 2 - PGM...

CC

Boa tarde Dr. Murilo, segue o expediente para análise.

Atenciosamente,

_
Mayara Silva
Encarregada Do Departamento de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 14:12:08 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 83-1.296/2025

09/06/2025 16:33

(Respondido)

Fase Saneadora

Murilo O. PGM FISC 2

PGM - PROCURADOR...

CC

Segue a manifestação juridica.

At.te

_
Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 326.530

Manifestacao_Juridica_PA_1296_2025_Festa_das_barracas_impugncao_analisada_posteriormente_.pdf (675,98 KB) 9 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 16:33:36 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

09/06/2025 16:33:36 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

09/06/2025 16:33:59 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 assinou digitalmente **Proc. Administrativo 83-1.296/2025** com o certificado **MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA** CPF **391.XXX.XXX-47** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 84-1.296/2025
09/06/2025 16:40
(Respondido)
Fase Saneadora
Mayara S. PGM
GIE - DEPARTAMEN...
CC

Boa tarde Exmo. Prefeito, segue manifestação no despacho nº 83.
Atenciosamente,

_
Mayara Silva
Encarregada Do Departamento de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 85-1.296/2025
09/06/2025 16:46
(Respondido)
Fase Saneadora
David J. GIE
PM - GABINETE
CC

Sr. Prefeito,
Segue expediente para deliberação.

_
David Jovino de Lima Junior
Escriturário I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/06/2025 16:54:35 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 86-1.296/2025
10/06/2025 08:28
(Respondido)
Fase Saneadora
Adrielly P. GIE

_
Adrielly da Silva Pinheiro
Escriturário I

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

GIE - DEPARTAMEN...

CC

PROC_ADM_1296_HOMOLOGACAO.pdf (582,58 KB) 4 downloads

Vencedores_da_Fase_de_Disputa_1_.pdf (38,44 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 08:28:53 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 86- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 08:46:46 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.

10/06/2025 08:46:46 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.

10/06/2025 08:46:46 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 86-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 87-1.296/2025

10/06/2025 08:59

(Respondido)

Fase Saneadora

Greice L. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Bom dia

Informo que não houve recurso no item 13.

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 09:08:28 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

10/06/2025 09:08:28 Adrielly da Silva Pinheiro GIE parou de acompanhar.

Despacho 88-1.296/2025

10/06/2025 09:12

(Respondido)

Fase Saneadora

Greice L. DL

Envolvidos internos acompanhando

CC

_

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Ata_PE_038_25.pdf (7,01 MB) 3 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 09:12:36 Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 88- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 89- 1.296/2025

10/06/2025 09:13

(Respondido)

Fase Saneadora

Greice L. DL

Envolvidos internos acompanhando

CC

Bom dia

Para ciência dos envolvidos, conforme mencionado no relatório da fase externa:

"Imprescindível alertar ao gestor e para ciência e tomada de providências do Sr. Prefeito em relação à falta de planejamento que tem se verificado repetidamente ao longo dos anos no tocante ao processo licitatório referente à Festa das Barracas.

Trata-se de uma festividade realizada todos os anos, em comemoração ao aniversário do Município de Martinópolis, a qual é realizada em data certa, diante disso o expediente deveria ser encaminhado com muita antecedência, visto que se trata de uma licitação complexa, com muitos itens. Há toda a tramitação interna referente à análise jurídica, contábil e da Administração, que pode resultar na necessidade de alteração da demanda pelo departamento demandante. Posterior a isso, quando publicado o processo, há 10 (dez) dias úteis mínimos a serem observados para a realização da sessão para apresentação de propostas e lances, sem contar que pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital podem resultar na necessidade de alteração e nova publicação do edital. Ademais, por se tratar de uma licitação com muitos itens, a sessão de apresentação de proposta e lances se realiza em vários dias, com possíveis questionamentos que levam a suspensão do processo, com necessidade de manifestação técnica e/ou jurídica. E, considerando tudo isso, a devida antecedência de encaminhamento do processo é primordial, visto que, em contratações desse tipo, que tem uma data certa para acontecer, a não observância acerca disso pode vir a resultar na não realização do evento.

Se o processo licitatório fosse encaminhado com a devida antecedência, qualquer acontecimento que resultasse em sua suspensão, nova publicação, cancelamento de item ou da licitação, não traria maiores consequências, diante do não comprometimento à realização do evento tradicional do Município na data tradicionalmente realizada."

–

Greice Almeida Lima

Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 10:25:20 Mayara Silva PGM **arquivou**.

10/06/2025 11:19:59 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 90- 1.296/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 13:38 (Encaminhado)

Parecer (art.71...

Greice L. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PGM FISC 2 - PGM FISC 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:38:15 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Fase Saneadora**. para **Parecer (art.71)**.

Despacho 91- 1.296/2025

10/06/2025 13:38 (Encaminhado)

Adjudicação e...

Greice L. DL

PM - GABINETE

CC

SG - SECRETARIA DO GABINETE

PM - GABINETE

–
Greice Almeida Lima
Diretora Departamento de Licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:38:26 Greice Almeida Lima DL mudou da etapa **Parecer (art.71)**. para **Adjudicação e Homologação**.

Despacho 92- 1.296/2025

10/06/2025 13:41 (Encaminhado)

Publicação da...

Adrielly P. GIE

DL - DEPARTAMENT...

CC

Informo que o termo de homologação encontra-se no despacho nº 86.

–
Adrielly da Silva Pinheiro
Escriturário I

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:41:12 Adrielly da Silva Pinheiro GIE mudou da etapa **Adjudicação e Homologação**. para **Publicação da Adj e Hom e PNCP**.

Despacho 93-1.296/2025
10/06/2025 13:42
(Respondido)
Publicação da...

Tânia B. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

Boa tarde

Segue em anexo Publicação de adjudicação e homologação.

_
Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

_Publicacao_Adj_e_Hom.pdf (558,50 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:44:14 Mayara Silva PGM **arquivou**.

10/06/2025 13:44:14 Mayara Silva PGM parou de acompanhar.

Despacho 94-1.296/2025
10/06/2025 13:45
(Encaminhado)
Contrato ou Ata...

Tânia B. DL

DL - DEPARTAMENT...

CC

Boa tarde

Segue em anexo certidões atualizadas para formalizar os contratos.

_
Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

_Certidao_Arcanjo.pdf (2,12 MB)	1 download
_Certidao_Claudia.pdf (2,28 MB)	0 downloads
_Certidao_Fernando.pdf (2,13 MB)	0 downloads
_Certidao_KDS.pdf (2,03 MB)	0 downloads
_Certidao_Maria_Quiteria.pdf (2,03 MB)	0 downloads
_Certidao_Max.pdf (4,99 MB)	1 download
_Certidao_Operacional.pdf (2,03 MB)	0 downloads
_Certidao_Thais.pdf (2,10 MB)	0 downloads
_Certidao_Vinicius.pdf (2,65 MB)	0 downloads

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:45:51 Tânia Espósito Bergamini DL mudou da etapa **Publicação da Adj e Hom e PNCP**. para **Contrato ou Ata de Registro**.

10/06/2025 13:47:48 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

Despacho 95- 1.296/2025

10/06/2025 13:48 (Encaminhado)

Assinatura

Tânia B. DL

PM - GABINETE

CC

SG - SECRETARIA DO GABINETE

PM - GABINETE

Boa tarde

Segue contrato n 028-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_

Tânia Espósito Bergamini

Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

028_2025_Arcanjo_Festa_das_Barracas.pdf (652,68 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:48:05 Tânia Espósito Bergamini DL mudou da etapa **Contrato ou Ata de Registro**. para **Assinatura**.

10/06/2025 13:49:01 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 95- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:49:01 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 95- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:49:01 E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)

10/06/2025 13:49:02 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 95- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:49:02 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 95- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:49:02 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

10/06/2025 13:49:02 E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

Despacho 96- 1.296/2025

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 13:50

(Respondido)

Assinatura

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Boa tarde

Segue contrato n 029-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_

Tânia Espósito Bergamini

Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

029_2025_Vinicius_Henrique_Festa_das_Barracas.pdf 12 downloads

(654,81 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:50:41	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 96- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:50:41	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 96- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:50:41	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 96- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:50:41	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 96- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:50:41	E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)
10/06/2025 13:50:41	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 13:50:41	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

Despacho 97-1.296/2025

10/06/2025 13:52

(Respondido)

Assinatura

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Boa tarde

Segue contrato n 030-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_

Tânia Espósito Bergamini

Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

030_2025_Max_Producoes_Festa_das_Barracas.pdf 10 downloads

(950,54 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:52:45

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 95- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:52:58 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 97- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:52:58 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 97- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:52:58 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 97- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:52:58 E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)

10/06/2025 13:52:58 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

10/06/2025 13:52:59 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 97- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:52:59 E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

10/06/2025 13:53:06 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 96- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:53:26 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 97- 1.296/2025 . Assinado

Despacho 98- 1.296/2025

10/06/2025 13:54

(Respondido)

Assinatura

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Boa tarde

Segue contrato n 031-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_

Tânia Espósito Bergamini

Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

031_2025_Claudia_dos_Santos_Festa_das_Barracas.pdf (659,40 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:55:04 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 98- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:55:04 E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 13:55:05	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 98- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:55:05	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 98- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:55:05	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 98- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:55:05	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 13:55:05	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

Despacho 99- 1.296/2025
10/06/2025 13:55
(Respondido)
Assinatura

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Boa tarde

Segue contrato n 032-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_
Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

032_2025_Operacional_Portarias_Festa_das_Barracas.pdf 9 downloads
(652,64 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:56:40	Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 98- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:56:40	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 99- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:56:40	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 99- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:56:40	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 99- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:56:40	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 99- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 13:56:40	E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)
10/06/2025 13:56:40	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 13:56:40	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 13:57:06 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 99- 1.296/2025 . Assinado

Despacho 100-1.296/2025
10/06/2025 13:58
(Respondido)
Assinatura

Tânia B. DL
GIE - DEPARTAMEN...
CC

Boa tarde
Segue contrato n 033-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_
Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

033_2025_Thais_Marcondes_Festa_das_Barracas.pdf (652,17 KB) 6 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 13:58:37 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 100- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:58:37 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 100- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:58:37 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 100-1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:58:37 E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)

10/06/2025 13:58:38 Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 100- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 13:58:38 E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)

10/06/2025 13:58:38 E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

10/06/2025 13:59:10 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 100- 1.296/2025 . Assinado

Despacho 101-1.296/2025
10/06/2025 13:59
(Respondido)
Assinatura

Boa tarde
Segue contrato n 034-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

034_2025_KDS_Producoes_Festa_das_Barracas.pdf 7 downloads
(656,54 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 14:00:04	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 101- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:00:04	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 101- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:00:04	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 101- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:00:04	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 101- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:00:04	E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)
10/06/2025 14:00:04	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 14:00:05	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)

Despacho 102-1.296/2025
10/06/2025 14:01
(Respondido)

Assinatura

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Boa tarde

Segue contrato n 035-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_
Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

035_2025_Fernando_Venancio_Festa_das_Barracas.pdf 5 downloads
(660,90 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 14:02:00	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 102- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:02:00	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 102- 1.296/2025 . Assinado

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 14:02:00	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 102-1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:02:00	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 102- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:02:00	E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)
10/06/2025 14:02:00	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 14:02:00	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 14:02:30	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM **arquivou**.
10/06/2025 14:02:30	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM parou de acompanhar.
10/06/2025 14:02:30	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 99-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:02:30	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 100-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:02:31	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 98-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:02:33	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:02:34	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 96-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:02:35	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 95-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 103-1.296/2025

10/06/2025 14:03

(Respondido)

Assinatura

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

Boa tarde

Segue contrato n 036-2025 para assinatura do Sr. Prefeito e testemunhas.

_

Tânia Espósito Bergamini

Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

CC

036_2025_Maria_Quiteria_Festa_das_Barracas.pdf (674,34 KB) 14 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 14:03:40	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Tânia Espósito Bergamini** em Despacho 103- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:03:40	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Greice Almeida Lima** em Despacho 103- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:03:40	E-mail para **tania_bergamini@hotmail.com** E-mail entregue, lido (2)
10/06/2025 14:03:41	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Victor Hugo** em Despacho 103- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:03:41	Tânia Espósito Bergamini DL solicitou a assinatura de **Samuel Barros Cordeiro** em Despacho 103- 1.296/2025 . Assinado
10/06/2025 14:03:41	E-mail para **vih.hms10@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 14:03:41	E-mail para **samuelbarroscordeiro@gmail.com** E-mail entregue (1)
10/06/2025 14:06:19	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 101- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:20	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 95- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:21	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 100- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:21	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 103- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:26	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:27	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 98- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:27	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 102- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:28	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 99- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:06:33	Tânia Espósito Bergamini DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 96- 1.296/2025** com o certificado **TÂNIA ESPÓSITO BERGAMINI** CPF **419.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 14:09:53 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 101- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 14:10:22 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 102- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 14:10:45 Adrielly da Silva Pinheiro GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 103- 1.296/2025 . Assinado

Despacho 104- 1.296/2025
10/06/2025 14:12
(Respondido)
Assinatura

Tânia B. DL

GIE - DEPARTAMEN...

CC

Boa tarde

Segue em anexo extrato dos contratos para assinatura do Sr. Prefeito.

_
Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

Extrato_de_contrato_028_2025_a_036_2025.pdf (299,01 KB) 19 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 14:13:36 David Jovino de Lima Junior GIE solicitou a assinatura de **Valdeci Soares Dos Santos Filho** em Despacho 104- 1.296/2025 . Assinado

10/06/2025 14:18:06 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 103- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:18:42 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 102- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:19:29 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 101- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:20:03 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 100- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:20:37 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 99- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:20:59 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 98- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:21:32 Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:21:33 Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 103- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 14:22:01	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 102- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:22:33	Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 96- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:22:35	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 95- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:23:02	Samuel Barros Cordeiro DT assinou digitalmente **Proc. Administrativo 95- 1.296/2025** com o certificado **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:23:05	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 96- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:23:41	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:24:30	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 101- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:25:24	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 98- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:25:59	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 99- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:26:28	Victor Hugo DC assinou digitalmente **Proc. Administrativo 100- 1.296/2025** com o certificado **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 105- 1.296/2025

10/06/2025 14:35 (Respondido)

Assinatura

Tânia B. DL

DC - DEPARTAMENT...

CC

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DC - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Boa tarde

Contratos 028-2025 a 036-2025 cadastrado e liberado para pedidos e empenho.

_

Tânia Espósito Bergamini
Encarregada do Posto de Atendimento ao Empreendedor

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 106- 1.296/2025

10/06/2025 14:39 (Respondido)

Assinatura

Juliana R. SC

Boa tarde Prezados

Para empenho desses contratos é necessário formalização de **solicitação/pedido de empenho** .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

DL - DEPARTAMENT...

CC

DC - DEPARTAMENTO DE CULTURA

DT - DEPARTAMENTO DE TURISMO

DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Att.

–

Juliana Peres Honório Ribeiro

Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 14:39:40	Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.
10/06/2025 14:40:33	David Jovino de Lima Junior GIE **arquivou**.
10/06/2025 14:44:19	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 100- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:44:25	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 101- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:44:30	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 103- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:44:41	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 98- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:44:47	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 102- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:44:51	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 96- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:44:55	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 99- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:44:59	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 97- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:45:02	Greice Almeida Lima DL assinou digitalmente **Proc. Administrativo 95- 1.296/2025** com o certificado **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:46:53	Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.
10/06/2025 14:58:12	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 103- 1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .
10/06/2025 14:58:13	Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 102- 1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

10/06/2025 14:58:13 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 104-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 14:58:17 Valdeci Soares Dos Santos Filho PM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 101-1.296/2025** com o certificado **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO** CPF **285.XXX.XXX-37** conforme MP nº 2.200/2001 .

10/06/2025 15:01:44 Tânia Espósito Bergamini DL **arquivou**.

10/06/2025 15:01:44 Tânia Espósito Bergamini DL parou de acompanhar.

10/06/2025 15:04:50 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

10/06/2025 15:17:53 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 **arquivou**.

10/06/2025 15:17:53 Murilo Delanhesi de Oliveira PGM FISC 2 parou de acompanhar.

Despacho 107-1.296/2025
10/06/2025 15:42
(Encaminhado)
Publicação do...
Adrielly P. GIE
DL - DEPARTAMENT...
CC

Segue expediente devidamente assinado.

_
Adrielly da Silva Pinheiro
Escriturário I

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/06/2025 15:42:30 Adrielly da Silva Pinheiro GIE mudou da etapa **Assinatura**. para **Publicação do Contrato ou Ata de Registro**.

10/06/2025 15:42:44 Adrielly da Silva Pinheiro GIE **arquivou**.

10/06/2025 15:42:44 Adrielly da Silva Pinheiro GIE parou de acompanhar.

10/06/2025 15:56:51 Victor Hugo Rocha DF **arquivou**.

10/06/2025 16:17:27 Tânia Espósito Bergamini DL **arquivou**.

10/06/2025 16:17:27 Tânia Espósito Bergamini DL parou de acompanhar.

10/06/2025 16:18:09 Juliana Peres Honório Ribeiro SC **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

03/07/2025 07:53:25 Drieli Mendonça DC **arquivou**.

03/07/2025 08:03:26 Drieli Mendonça DT **arquivou**.

Este documento contém assinatura digital, realizada por **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **VICTOR HUGO ROCHA** CPF **364.XXX.XXX-39**, **SAMUEL BARROS CORDEIRO** CPF **362.XXX.XXX-44**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**, **GREICE ALMEIDA LIMA** CPF **360.XXX.XXX-16**, **VICTOR HUGO** CPF **452.XXX.XXX-09**,

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Lona Reforçada Polietileno Impermeável	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LONA REFORÇADA POLIETILENO IMPERMEÁVEL

Descrição: Lona Reforçada Polietileno Impermeável	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 142,75	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Lona 5x5m _ Lona em polietileno e uma lona com media/ alta resistencia, possui protecao UV, 100 impermeavel com ilhos a cada metro.Lona 5x5m _ Lona em polietileno e uma lona com media/ alta resistencia, possui protecao UV, 100 impermeavel com ilhos a cada metro.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75731000000160/2025/92

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADES	Floraí	PR	22/10/2025	R$ 119,85	R$ 119,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PELOZZO E OPRINI LTDA
CNPJ / CPF: 78.786.258/0001-52
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 119,85
Porte: ME

1.2 - LONA AZUL 5X5 POLIETILENO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/00145789000179/2025/532

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Campinaçu	GO	14/11/2025	R$ 179,90	R$ 179,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AGROPECUARIA TAVARES & SILVA LTDA
CNPJ / CPF: 07.282.707/0001-87
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 179,90
Porte: -

1.3 - Lona Plástica de Polietileno para Proteção 4x5m

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46694139000183/2025/1195

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	METRO	Jacareí	SP	06/11/2025	R$ 128,40	R$ 128,40

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MC COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ / CPF: 49.551.374/0001-94
Quantidade: 1
Valor Unitário: R$ 128,40
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 142,75

Memória de Cálculo:
R$ 119,96 + R$ 179,90 + R$ 128,40 / 3 = R$ 142,75

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 128,40

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 119,96, R$ 128,40, R$ 179,90
Mediana = R$ 128,40

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 142,75

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 119,96, R$ 128,40, R$ 179,90
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 119,96 + R$ 128,40 + R$ 179,90) / 3 = R$ 142,75

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 142,75

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 119,96 + R$ 128,40 + R$ 179,90) / 3 = R$ 142,75

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Lona Reforçada Polietileno Impermeável	Lona Reforçada Polietileno Impermeável	und	20,00	R$ 142,72	R$ 2.854,40	R$ 142,75	R$ 2.855,00
Total Global					**R$ 2.854,40**		**R$ 2.855,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: soquete de lâmpada	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - SOQUETE DE LÂMPADA

Descrição: Soquete de lâmpada	**Quantidade:** 120,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,34	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Soquete Lâmpada aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: bocal com rabicho, material: termoplástico, potência máxima: 20, tensão: 127 Bocal para Lampadas

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/36862621000121/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Cidade Ocidental	GO	30/01/2026	R$ 8,20	R$ 8,20

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
CNPJ / CPF: 39.999.415/0001-56
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 8,20
Porte: Demais

1.2 - Bocal para lâmpada. Tipo: comum. Soquete: base E27. Modelo: simples.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/74011024000182/2026/3

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UN	São Gonçalo do Rio Abaixo	MG	19/02/2026	R$ 7,87	R$ 7,87

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÃ§ÃµES COMERCIAIS LTDA
CNPJ / CPF: 54.965.236/0001-91
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 7,87
Porte: Demais

1.3 - Bocal soquete de porcelana para lâmpada E27

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/81162588000181/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	Unidade (U)	Rio do Sul	SC	13/02/2026	R$ 5,96	R$ 5,96

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUMINORTE INSTALACAO, MANUTENCAO E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA
CNPJ / CPF: 40.627.004/0001-19
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 5,96
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7,34

Memória de Cálculo:
R$ 8,20 + R$ 7,87 + R$ 5,96 / 3 = R$ 7,34

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,87

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 5,96, R$ 7,87, R$ 8,20
Mediana = R$ 7,87

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7,34

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 5,96, R$ 7,87, R$ 8,20
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 5,96 + R$ 7,87 + R$ 8,20) / 3 = R$ 7,34

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7,34

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 5,96 + R$ 7,87 + R$ 8,20) / 3 = R$ 7,34

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Soquete de lâmpada	Soquete de lâmpada	und	120,00	R$ 7,34	R$ 880,80	R$ 7,34	R$ 880,80
Total Global					**R$ 880,80**		**R$ 880,80**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Lâmpada de Led tipo base E-27	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LÂMPADA DE LED TIPO BASE E-27

Descrição: Lâmpada de Led tipo base E-27	**Quantidade:** 50,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,31	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Lâmpada LED, bivolt, potência: 50w, tipo: bulbo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/105

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Santa Fé do Sul	SP	12/02/2026	R$ 19,49	R$ 19,49

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SULMATEL ELETRICA HIDRAULICA E CONSTRUÇÕES LTDA EP
CNPJ / CPF: 67.736.744/0001-40
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 19,49
Porte: -

1.2 - LAMPADA LED 50W E27 6500K

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45138070000149/2026/111

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNIDADE	Santa Fé do Sul	SP	12/02/2026	R$ 22,53	R$ 22,53

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SULMATEL ELETRICA HIDRAULICA E CONSTRUÇÕES LTDA EP
CNPJ / CPF: 67.736.744/0001-40
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 22,53
Porte: -

1.3 - LÂMPADA BULBO LED 50W 6500K E27

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/53300356000107/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UNIDADE	Osvaldo Cruz	SP	10/02/2026	R$ 9,90	R$ 9,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ISRAEL SERENO FERREIRA -ME
CNPJ / CPF: 07.336.044/0001-36
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 9,90
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,31

Memória de Cálculo:
R$ 19,49 + R$ 22,53 + R$ 9,90 / 3 = R$ 17,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,49

Memória de Cálculo:

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 9,90, R$ 19,49, R$ 22,53
Mediana = R$ 19,49

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,31

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 9,90, R$ 19,49, R$ 22,53
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 9,90 + R$ 19,49 + R$ 22,53) / 3 = R$ 17,31

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,31

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 9,90 + R$ 19,49 + R$ 22,53) / 3 = R$ 17,31

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Lâmpada de Led tipo base E-27	Lâmpada de Led tipo base E-27	und	50,00	R$ 17,31	R$ 865,50	R$ 17,31	R$ 865,50
Total Global					**R$ 865,50**		**R$ 865,50**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Cabo Triplex	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CABO TRIPLEX

Descrição: Cabo triplex (alumínio) 3x10mm	**Quantidade:** 200,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 3,83	**Unidade:** METRO
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX XLPE 3X10MM²

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01825413000178/2026/19

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Petrolina de Goiás	GO	30/01/2026	R$ 3,60	R$ 3,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ / CPF: 17.435.476/0001-58
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 3,60
Porte: ME

1.2 - CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TRIPLEX XIPE 3X10_

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01616520000196/2026/23

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	METRO	Águas Lindas de Goiás	GO	09/02/2026	R$ 3,60	R$ 3,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ / CPF: 17.435.476/0001-58
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 3,60
Porte: ME

1.3 - CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18668368000198/2026/24

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	METRO	Juruaia	MG	13/02/2026	R$ 4,30	R$ 4,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÃ‡OS LTDA
CNPJ / CPF: 48.822.668/0001-40
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 4,30
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 3,83

Memória de Cálculo:
R$ 3,60 + R$ 3,60 + R$ 4,30 / 3 = R$ 3,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,60

Memória de Cálculo:

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 3,60, R$ 3,60, R$ 4,30
Mediana = R$ 3,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 3,83

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,60, R$ 3,60, R$ 4,30
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,60 + R$ 3,60 + R$ 4,30) / 3 = R$ 3,83

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 3,83

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,60 + R$ 3,60 + R$ 4,30) / 3 = R$ 3,83

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Cabo Triplex	Cabo triplex (alumínio) 3x10mm	METRO	200,00	R$ 3,83	R$ 766,00	R$ 3,83	R$ 766,00
Total Global					**R$ 766,00**		**R$ 766,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

[illegible]

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

[illegible]

Pesquisa	Data Inicial	Data Final	Estado	Fontes de Dados
Cabo quadruplex	[illegible]	[illegible]	Todos	PNCP / Portais de Transparência

População Mín.	População Máx.	Valor Mín.	Valor Máx.	Pesquisar em cidades distantes até 1975 km
				1975

Filtrar

Filtrar por unidade

Todas as unidades

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
PNCP	Cabo quadruplex 4 x 16,0 mm² x 750 V	50	METRO	Marília	SP	[illegible]	R$ 14,15	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM	100	METRO	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 6,40	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 25MM	100	METRO	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 25MM Cabo alumínio QUADRUPLEX 25MM	100	MT	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	FORNECIMENTO DE CABO QUADRUPLEX 16MM MULTIPLEXADO [illegible]	120	MT	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO DE ALUMINIO [illegible] QUADRUPLEX 3x35/35mm [illegible]	80	Metro	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo quadruplex [illegible]	[illegible]	Metro	[illegible]	ES	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo quadruplex [illegible]	[illegible]	Metro	[illegible]	ES	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo quadruplex [illegible]	20	Metro	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO 35MM QUADRUPLEX ALUMINIO	70	METRO	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX ISOLADO 35MM, ROLO 100M	[illegible]	Rolo (RL)	[illegible]	PR	[illegible]	R$ 1.750,00	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX ISOLADO 35MM, ROLO 100M	[illegible]	Rolo (RL)	[illegible]	PR	[illegible]	R$ 1.750,00	
PNCP	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo quadruplex [illegible]	[illegible]	MT	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo de alumínio quadruplex [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	ES	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	Metro	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo de alumínio quadruplex [illegible]	[illegible]	METRO	Marília	SP	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo de alumínio quadruplex [illegible]	1.200	METRO	Marília	SP	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Cabo quadruplex 4 x 16,0 mm² x 750 V	[illegible]	METRO	Marília	SP	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	MT	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	MT	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX DE 25MM, ENTREGUE EM BOBINA	[illegible]	METRO	[illegible]	MS	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX DE 16MM, ENTREGUE EM BOBINA	[illegible]	METRO	[illegible]	MS	[illegible]	[illegible]	
PNCP	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	MS	[illegible]	[illegible]	

☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TIPO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TIPO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TIPO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO TIPO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PR	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	M	[illegible]	MT	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	M	[illegible]	MT	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO ELETRICO QUADRUPLEX EM FIOS DE ALUMINIO LIGA [illegible]	[illegible]	METRO LINEAR	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO MULTIPLEXADO [illegible]	[illegible]	METRO (M)	[illegible]	SC	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO MULTIPLEXADO [illegible]	[illegible]	METRO (MT)	[illegible]	SC	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	M	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	M	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	M	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	ROLO	[illegible]	SC	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible] 3 FASES + NEUTRO	[illegible]	M	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible] 3 FASES + NEUTRO	[illegible]	M	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX ELETRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE [illegible] METRO	[illegible]	M	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible] 3 FASES + NEUTRO	[illegible]	M	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible] 3 FASES + NEUTRO	[illegible]	M	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	M	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	M	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	75	METRO	[illegible]	PR	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX [illegible] ROLO COM [illegible] METROS	[illegible]	M	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]
☐	PNCP	Lote 5 - CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX [illegible]	[illegible]	Metros	Santa Rita de Jacutinga	MG	[illegible]	R$ [illegible]

Carregar mais...

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Cabo flex	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CABO FLEX

Descrição: Cabo flex, cor preto, 6.0mm	**Quantidade:** 100,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 6,29	**Unidade:** METRO
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CABO FLEX 6,0 MM 2 PRETO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46231890000143/2025/797

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	MT	Santa Cruz do Rio Pardo	SP	23/01/2026	R$ 5,77	R$ 5,77

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DAPARE & MARTINS CONSTRUCAO E REFORMA LTDA
CNPJ / CPF: 57.471.747/0001-45
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 5,77
Porte: Demais

1.2 - CABO FLEX 6MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/51814960000126/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	METRO	Dourado	SP	19/01/2026	R$ 6,25	R$ 6,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PECCIOLI FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD
CNPJ / CPF: 50.746.668/0001-50
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 6,25
Porte: -

1.3 - Cabo Flex 6,00 mm Cabo Flex 6,00 mm Condusul/ou similar

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75381178000129/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	M	São Tomé	PR	06/02/2026	R$ 6,85	R$ 6,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MELUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ / CPF: 06.311.693/0001-10
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 6,85
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 6,29

Memória de Cálculo:
R$ 5,77 + R$ 6,25 + R$ 6,85 / 3 = R$ 6,29

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,25

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R$ 5,77, R$ 6,25, R$ 6,85
Mediana = R$ 6,25

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 6,29

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 5,77, R$ 6,25, R$ 6,85
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 5,77 + R$ 6,25 + R$ 6,85) / 3 = R$ 6,29

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 6,29

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 5,77 + R$ 6,25 + R$ 6,85) / 3 = R$ 6,29

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Cabo flex	Cabo flex, cor preto, 6.0mm	METRO	100,00	R$ 6,29	R$ 629,00	R$ 6,29	R$ 629,00
Total Global					**R$ 629,00**		**R$ 629,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Plug fêmea	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - PLUG FÊMEA 20A

Descrição: Plug fêmea 20A	**Quantidade:** 200,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 5,94	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - PLUG FEMEA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/90544511000167/2026/379

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
3	Unidade und	Ipê	RS	11/02/2026	R$ 8,08	R$ 8,08

Fornecedores:

Nome / Razão Social: INOVARE ELETRICA E FERRAGENS LTDA ME ME
CNPJ / CPF: 12.358.585/0001-03
Quantidade: 3
Valor Unitário: R$ 8,08
Porte: -

1.2 - PLUG FEMEA 20 A

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01801612000146/2026/87

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UND	Porangatu	GO	03/02/2026	R$ 6,50	R$ 6,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: W. A. BORGES - LUZ
CNPJ / CPF: 16.907.970/0001-05
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 6,50
Porte: ME

1.3 - PLUG FEMEA 20A

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18668368000198/2026/24

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Juruaia	MG	13/02/2026	R$ 3,25	R$ 3,25

Fornecedores:

Nome / Razão Social: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÃ‡OS LTDA
CNPJ / CPF: 48.822.668/0001-40
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 3,25
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 5,94

Memória de Cálculo:
R$ 8,08 + R$ 6,50 + R$ 3,25 / 3 = R$ 5,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,50

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R$ 3,25, R$ 6,50, R$ 8,08
Mediana = R$ 6,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 5,94

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 3,25, R$ 6,50, R$ 8,08
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 3,25 + R$ 6,50 + R$ 8,08) / 3 = R$ 5,94

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 5,94

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 3,25 + R$ 6,50 + R$ 8,08) / 3 = R$ 5,94

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Plug fêmea 20A	Plug fêmea 20A	und	200,00	R$ 5,94	R$ 1.188,00	R$ 5,94	R$ 1.188,00
Total Global					**R$ 1.188,00**		**R$ 1.188,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Refletores de LED 400W	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - REFLETORES DE LED

Descrição: Refletores de LED 400W	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 146,43	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Aquisição de 12 refletores de LED 200w em cores (Vermelho, azul, amarelo, verde) para decoração de 06 pés de coqueiro real na Praça da Bíblia

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75741355000130/2025/183

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
12	Peca	São João do Ivaí	PR	07/10/2025	R$ 140,02	R$ 140,15

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FAL EVENTOS LTDA ME
CNPJ / CPF: 16.993.356/0001-03
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$ 140,02
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - REFLETORES LED 200W

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/79372520000185/2025/179

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN	Vitor Meireles	SC	18/11/2025	R$ 129,14	R$ 129,14

Fornecedores:

Nome / Razão Social: OSMAR DA SILVA INSTALADORA SILVA
CNPJ / CPF: 25.033.081/0001-57
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 129,14
Porte: Demais

1.3 - REFLETORES COB LED DE 200WATTS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634390000152/2026/9

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UNIDADE	Itararé	SP	23/01/2026	R$ 170,00	R$ 170,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SOM DA ILHA COM E PROD LTDA
CNPJ / CPF: 04.391.521/0001-78
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 170,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 146,43

Memória de Cálculo:
R$ 140,15 + R$ 129,14 + R$ 170,00 / 3 = R$ 146,43

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 140,15

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,14, R$ 140,15, R$ 170,00
Mediana = R$ 140,15

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 146,43

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 129,14, R$ 140,15, R$ 170,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 129,14 + R$ 140,15 + R$ 170,00) / 3 = R$ 146,43

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 146,43

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 129,14 + R$ 140,15 + R$ 170,00) / 3 = R$ 146,43

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Refletores de LED	Refletores de LED 400W	und	20,00	R$ 146,39	R$ 2.927,80	R$ 146,43	R$ 2.928,60
Total Global					**R$ 2.927,80**		**R$ 2.928,60**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela | Data Inicial | Data Final | Situação | Fontes de Dados

Pontuação Mín | Pontuação Máx | Valor Mín | Valor Máx | Pesquisar em colunas diferentes até 2175 km

Filtrar por unidade

Todas as unidades

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Fornecedores
PNCP	CABO COMPANHIA	1	UN	Vitória	ES	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO DE DIFERENÇA	1	UNIDADE	Montes Claros	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO DE [illegible]	1	UN	Pirapora	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	Tesoura [illegible]	10	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	500	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	28	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	29	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	28	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	28	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CHAVE ALUMÍNIO (TIPO CHAVE INGLESA) - [illegible]	1	UNIDADE (UN)	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	MARTELO DE UNHA - [illegible]	1	UNIDADE (UN)	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	ALICATE UNIVERSAL 6 POL - [illegible]	1	PEÇA (PÇ)	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	IMPRESSORA - Características Básicas: [illegible]	4	UN	São José do Cedro	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO PARA ABASTECIMENTO CLASSIFICADO MAIOR PARALELO 30 METROS PER A PRO	2	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO PARA CANA CLASSIFICADO SANTO ÂNGELO 33 METROS ALAN KLIP	2	UN	Cuiabá	MT	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO PLASTIL COMPANHIA PAC 140 TRAY COR + BASCULHAR, ROLO 300 METROS	99	Rolo (RL)	Paranaíba	MS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO PLASTIL COMPANHIA PAC 140 TRAY COR + BASCULHAR, ROLO 300 METROS	28	Rolo (RL)	Paranaíba	MS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXÍVEL 1,0 MM AZUL	29	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXÍVEL 1,0 MM (CP)	68	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXÍVEL 0,5 MM (Z) (Z)	28	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXÍVEL 0,5 MM (A) (A)	68	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO FLEXÍVEL 0,5 MM (V)	28	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO RÍGIDO	7	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CABO RÍGIDO	28	M	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	ROLO MONOFÁSICO 1,5 METROS CAIXA CONCRETO CABO 16MM	1	UN	[illegible]	PA	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	Cabo PP 4 vias seção 25 mm	78	Metros	Potencia Machado	PA	[illegible]	R$ [illegible]	

☐	PNCP	CABO DE VIDRO PARTICULOC (0000)	1	PC	Fiscal de Carlos	RS	20/01/2021	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CABO PARTICULOC (0000)	7	PC	Fiscal de Carlos	RS	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL HIDROFUGA (LÁ SINTETICA) 23CM (LOCADO)	200	UN	Independência	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL HIDROFUGA (LÁ SINTETICA) 23CM (LOCADO)	50	UN	Independência	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL HIDROFUGA (LÁ SINTETICA) 30CM (LOCADO)	200	UN	Independência	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL HIDROFUGA (LÁ SINTETICA) 23CM (LOCADO)	200	UN	Independência	PR	20/01/2021	R$ [illegible]	
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL HIDROFUGA (LÁ SINTETICA) 23CM (LOCADO)	50	UN	Independência	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	ROLO DE PINTURA PROFISSIONAL HIDROFUGA (LÁ SINTETICA) 30CM (LOCADO)	200	UN	Independência	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CABO HDMI PARA HDMI 1,8 METRO	16	UNIDADE (UN)	Fiscal	RC	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	10	UNITARIO	Marigal	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	13	UNITARIO	Marigal	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	2	UNIDADE	Curitiba	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	2	UNIDADE	Curitiba	PR	20/01/2021	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	50	UNID	Quatro de Outubro	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	13	UNIDADE	Toledo/Lugar	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	10	UNIDADE (UNIDADE)	Dois Vizinhos	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	10	UNIDADE (UNIDADE)	Dois Vizinhos	PR	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CABO PATCH COND CAT5E U/U P	50	UN	Hexamba	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CABO HDMI 1,5 M	10	UN	Hexamba	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5E	1,5	M	Hexamba	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CABO DE REDE BLINDADO CAT 5E	100	M	Hexamba	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CABO DE ALIMENTAÇÃO	1	UN	Hexamba	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	20	UNIDADE	Diadema	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	25	UNIDADE	Diadema	SP	[illegible]	[illegible]	

[illegible]

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Gradil	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE GRADIL

Descrição: - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura.	**Quantidade:** 60,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 25,27	**Unidade:** METRO
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE GRADIL 2M X 1,20M _ LOCAÇÃO DE GRADIL. _ ESTRUTURA PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREA E PROTEÇÃO _ MEDIDAS MÍNIMAS: 2M X 1,20M. PINTURA NA COR ALUMÍNIO,COM PÉS DE SUSTENTAÇÃO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/17947581000176/2025/185

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.700	DIAR	Muriaé	MG	12/11/2025	R$ 24,80	R$ 24,80

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RC RODRIGUES LOCAÇÕES -ME
CNPJ / CPF: 19.597.029/0001-20
Quantidade: 1.700
Valor Unitário: R$ 24,80
Porte: -

1.2 - Locação de 250 metros de gradil

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45770027000100/2026/4

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
32	SV	Goiás	GO	14/01/2026	R$ 25,00	R$ 25,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: REINALDO BEZERRA DE BRITO LTDA
CNPJ / CPF: 49.247.825/0001-02
Quantidade: 32
Valor Unitário: R$ 25,00
Porte: ME

1.3 - LOCAÇÃO DE 200 METROS DE GRADIL DE CONTENÇÃO MEDIDO 2X1.20 PARA OS DIAS 14/15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75971010000173/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	SERVIÇ	Marilena	PR	10/02/2026	R$ 26,00	R$ 26,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: F A SOUZA - SOM - ME
CNPJ / CPF: 11.953.356/0001-66
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 26,00
Porte: -

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 25,27

Memória de Cálculo:
R$ 24,80 + R$ 25,00 + R$ 26,00 / 3 = R$ 25,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 24,80, R$ 25,00, R$ 26,00
Mediana = R$ 25,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 25,27

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 24,80, R$ 25,00, R$ 26,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 24,80 + R$ 25,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 25,27

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 25,27

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 24,80 + R$ 25,00 + R$ 26,00) / 3 = R$ 25,27

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de Gradil	- Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura.	METRO	60,00	R$ 25,27	R$ 1.516,20	R$ 25,27	R$ 1.516,20
Total Global					**R$ 1.516,20**		**R$ 1.516,20**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Locação de Banheiro Químico	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENRTE

Descrição: - portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas	**Quantidade:** 2,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 367,61	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO _ PCD _ CARNAVAL 2026

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634614000126/2025/103

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	UNIDADE	Cerquilho	SP	29/01/2026	R$ 354,30	R$ 354,30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 30.667.156/0001-91
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 354,30
Porte: EPP

1.2 - Locação de banheiro químico PCD com as seguintes características: modelo standard, possibilidade de utilização por todos os sexos, estrutura em polietileno, medidas de 1,50 x 1,50 x 2,30 m (comprimento x largura x altura), teto translucido, piso antiderrapante, iluminação artificial, caixa de dejetos com no mínimo 220 L, assento sanitário, mictório, porta objetos, cabide, suporte com papel higiênico, local para descarte de lixo, grades de ventilação nas partes superiores, porta com sistema de molas para fechamento automático, indicação externa de aberto/fechado e masculino/feminino.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18675959000192/2026/16

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	Servico	Cachoeira de Minas	MG	06/02/2026	R$ 383,62	R$ 383,62

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCOS DE SOUZA ROCHA
CNPJ / CPF: 08.428.962/0001-58
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 383,62
Porte: ME

1.3 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, ORIFÍCIO PARA VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, CONTENDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. 2,3M X 1,10M X 1,20M APROX. (MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/83102772000161/2026/3

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UND	Ascurra	SC	20/02/2026	R$ 364,92	R$ 364,92

Fornecedores:

Nome / Razão Social: REVELINO URBANSKI MEI
CNPJ / CPF: 14.509.659/0001-82
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 364,92

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 367,61

Memória de Cálculo:
R$ 354,30 + R$ 383,62 + R$ 364,92 / 3 = R$ 367,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 364,92

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 354,30, R$ 364,92, R$ 383,62
Mediana = R$ 364,92

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 367,61

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 354,30, R$ 364,92, R$ 383,62
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 354,30 + R$ 364,92 + R$ 383,62) / 3 = R$ 367,61

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 367,61

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 354,30 + R$ 364,92 + R$ 383,62) / 3 = R$ 367,61

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de banheiro químico para deficienrte	- portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas	und	2,00	R$ 367,61	R$ 735,22	R$ 367,61	R$ 735,22
Total Global					**R$ 735,22**		**R$ 735,22**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Locação de Banheiro Quimico individual	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL

Descrição: - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	**Quantidade:** 20,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 244,18	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL _ ANIVERSARIO DA CIDADEBANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL _ ANIVERSARIO DA CIDADE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75483230000158/2025/74

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	DIÁRIA	Santo Antônio do Caiuá	PR	07/10/2025	R$ 264,07	R$ 264,31

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ABILIO JOSE BARBOSA
CNPJ / CPF: 42.298.803/0001-14
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 264,07
Porte: Demais

1.2 - LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75771477000170/2025/445

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
618	DI	Londrina	PR	01/10/2025	R$ 242,00	R$ 242,22

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Eficaz Locadora LtdaEPP
CNPJ / CPF: 07.311.835/0001-01
Quantidade: 618
Valor Unitário: R$ 242,00
Porte: -

1.3 - BANHEIRO QUÍMICO CONVENCIONAL; banheiro químico, cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Característica Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; trinco indicador de ocupado/livre; tubo de respiro; telas para circulação interna de ar, piso antiderrapante. Com indicação: Masculino ou Feminino. Manutenção e limpeza das cabines diária ou sempre que necessário, para a adequada utilização. Período de locação 24 horas

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76970359000153/2025/91

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UNID	Itaguajé	PR	26/11/2025	R$ 226,00	R$ 226,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: M D RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 15.086.058/0001-77
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 226,00

Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 244,18

Memória de Cálculo:
R$ 264,31 + R$ 242,22 + R$ 226,00 / 3 = R$ 244,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 242,22

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 226,00, R$ 242,22, R$ 264,31
Mediana = R$ 242,22

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 244,18

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 226,00, R$ 242,22, R$ 264,31
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 226,00 + R$ 242,22 + R$ 264,31) / 3 = R$ 244,18

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 244,18

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 226,00 + R$ 242,22 + R$ 264,31) / 3 = R$ 244,18

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Banheiro Químico individual	- portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral.	und	20,00	R$ 244,02	R$ 4.880,40	R$ 244,18	R$ 4.883,60
Total Global					**R$ 4.880,40**		**R$ 4.883,60**

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Locação de tenda	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE TENDA

Descrição: piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART.	**Quantidade:** 8,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 768,33	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 MTS COM LONA DE COBERTURA EM NIGHT DAY COM BLACKOUT, ANTI CHAMAS, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRAGEM TUBULAR EM CHAPA 14 E 16 GALVANIZADA, ANTI FERRUGEM, PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO. (OBS: MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO, MATERIAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, LONA BRANCA SEMPRE LIMPA).

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01219807000182/2026/23

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	UNID	Uruaçu	GO	03/02/2026	R$ 800,00	R$ 800,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SOMAR PRODUÇOES EVENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 10.779.176/0001-47
Quantidade: 10
Valor Unitário: R$ 800,00
Porte: -

1.2 - Locação de tenda com as seguintes características: piramidal, cobertura branca e área medindo 08 x 08 m.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18675959000192/2026/16

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
5	Servico	Cachoeira de Minas	MG	06/02/2026	R$ 880,00	R$ 880,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ÔMEGA PRODUÇÕES LTDA EPP
CNPJ / CPF: 00.806.643/0001-27
Quantidade: 5
Valor Unitário: R$ 880,00
Porte: -

1.3 - LOCAÇÃO DE TENDA 8 X 8M, COM SISTEMA DE DRENAGEM E ESCOAMENTO POR CALHAS, COBERTURA EM LONA DE MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL, ANTICHAMA E ANTIMOFO, COM PROTEÇÃO SOLAR. ALTURA PÉ DIREITO DE ATÉ 4,50 METROS. DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. TODO O SISTEMA DEVE ATENDER OS PADRÕES DE SEGURANÇA EM MONTAGEM, DESMONTAGEM E EXECUÇÃO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM JÁ INCLUSO, SE NECESSÁRIO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. MONTAGEM NO MÍNIMO DE 24 HORAS ANTES DO EVENTO.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/18301002000186/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
14	UNIDADE	Bom Despacho	MG	12/02/2026	R$ 625,00	R$ 625,00

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FLEX - DE LTDA EPP
CNPJ / CPF: 09.298.828/0001-42
Quantidade: 14
Valor Unitário: R$ 625,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 768,33

Memória de Cálculo:
R$ 800,00 + R$ 880,00 + R$ 625,00 / 3 = R$ 768,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 800,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 625,00, R$ 800,00, R$ 880,00
Mediana = R$ 800,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 768,33

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 625,00, R$ 800,00, R$ 880,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 625,00 + R$ 800,00 + R$ 880,00) / 3 = R$ 768,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 768,33

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 625,00 + R$ 800,00 + R$ 880,00) / 3 = R$ 768,33

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Locação de tenda	piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART.	und	8,00	R$ 768,33	R$ 6.146,64	R$ 768,33	R$ 6.146,64
Total Global					**R$ 6.146,64**		**R$ 6.146,64**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: locação de mesas com 4 cadeiras	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE MESAS COM 4 CADEIRAS

Descrição: locação de mesas com 4 cadeiras	**Quantidade:** 150,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 18,84	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/17955535000119/2025/386

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Três Corações	MG	08/01/2026	R$ 19,50	R$ 19,50

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 12.059.359 MAURO BORBA DE CASTRO
CNPJ / CPF: 12.059.359/0001-13
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 19,50
Porte: ME

1.2 - LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRAS _ Locação de conjunto de mesas e cadieras

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/64614449000122/2025/3591

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Tarumã	SP	19/11/2025	R$ 15,00	R$ 15,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 46.259.134 MATEUS NERES DOS SANTOS
CNPJ / CPF: 46.259.134/0001-22
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 15,00
Porte: -

1.3 - LOCACAO DE MESAS COM 4 CADEIRAS

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/03579836000180/2025/18

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
400	un - unidade	Alto Araguaia	MT	22/10/2025	R$ 22,00	R$ 22,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA 03835486160
CNPJ / CPF: 13.069.005/0001-12
Quantidade: 400
Valor Unitário: R$ 22,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 18,84

Memória de Cálculo:
R$ 19,50 + R$ 15,00 + R$ 22,02 / 3 = R$ 18,84

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,50

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R$ 15,00, R$ 19,50, R$ 22,02
Mediana = R$ 19,50

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 18,84

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 15,00, R$ 19,50, R$ 22,02
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 15,00 + R$ 19,50 + R$ 22,02) / 3 = R$ 18,84

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 18,84

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 15,00 + R$ 19,50 + R$ 22,02) / 3 = R$ 18,84

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - locação de mesas com 4 cadeiras	locação de mesas com 4 cadeiras	und	150,00	R$ 18,83	R$ 2.824,50	R$ 18,84	R$ 2.826,00
Total Global					**R$ 2.824,50**		**R$ 2.826,00**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Contratação de bombeiro civil	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

Descrição: Contratação de bombeiro civil	**Quantidade:** 12,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 239,67	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil, conforme edital.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/88811922000120/2025/247

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.200	Servico	Guaíba	RS	04/11/2025	R$ 225,00	R$ 225,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: RENATA LUCAS SPERB
CNPJ / CPF: 48.407.721/0001-47
Quantidade: 1.200
Valor Unitário: R$ 225,00
Porte: -

1.2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL / BRIGADISTA _CONDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 1_A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DA EQUIPE. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EXIGIDOS PELOS ORGÃOS COMPETENTES PARA FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA "

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/02321883000167/2025/187

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UND	Turvânia	GO	19/11/2025	R$ 270,00	R$ 270,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: IBS TECNOLOGIA PROFISSIONALIZANTE DA EDUCACAO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ / CPF: 35.690.811/0001-46
Quantidade: 6
Valor Unitário: R$ 270,00
Porte: Demais

1.3 - CONTRATACAO DE BOMBEIRO CIVIL

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45371820000128/2025/580

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UNIDADE	Sertãozinho	SP	04/12/2025	R$ 224,00	R$ 224,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GUARDIOES SERVICOS
CNPJ / CPF: 63.236.860/0001-49
Quantidade: 40
Valor Unitário: R$ 224,00
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 239,67

Memória de Cálculo:
R$ 225,00 + R$ 270,00 + R$ 224,00 / 3 = R$ 239,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 225,00

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 224,00, R$ 225,00, R$ 270,00
Mediana = R$ 225,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 239,67

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 224,00, R$ 225,00, R$ 270,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 224,00 + R$ 225,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 239,67

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 239,67

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 224,00 + R$ 225,00 + R$ 270,00) / 3 = R$ 239,67

MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Contratação de bombeiro civil	Contratação de bombeiro civil	und	12,00	R$ 239,67	R$ 2.876,04	R$ 239,67	R$ 2.876,04
Total Global					**R$ 2.876,04**		**R$ 2.876,04**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 01/10/2025

Título da Cotação: Contratação de Segurança	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Contratação de Segurança	**Quantidade:** 40,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 272,09	**Unidade:** und
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - CONTRATAÇÃO ATIVIDADES DE SEGURANÇA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/82926593000186/2026/14

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	SERVIÇOS (SV)	Santa Rosa de Lima	SC	19/02/2026	R$ 260,00	R$ 260,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: A. P . S PEREIRA VIGILANCIA LTDA
CNPJ / CPF: 27.543.573/0001-18
Quantidade: 2
Valor Unitário: R$ 260,00
Porte: -

1.2 - CONTRATACAO DE SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA DESARMADA COM DISPONIBILIZACAO DE 120

CENTO E VINTE PROFISSIONAIS DO SEXO MASCULINO E FEMININO DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUACAO DURANTE O EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSARIO DE 67 ANOS DO MUNICIPIO DE PARDINHO A SER REALIZADO NA PRACA SARGENTO MANOEL CORREA

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46634150000158/2026/12

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	SERVICOS	Pardinho	SP	11/02/2026	R$ 286,00	R$ 286,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LASTROSEG SEGURANCA PRI
CNPJ / CPF: 39.366.977/0001-62
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 286,00
Porte: -

1.3 - Contratação de serviços especializados de segurança não armada, a serem executados por profissionais devidamente capacitados, registrados e autorizados pela Polícia Federal, conforme legislação vigente, normas técnicas e planejamento de segurança elaborado.A prestação dos serviços será distribuída conforme segue:? O gestor da Ata de Registro de Preços será responsável por comunicar formalmente a empresa registrada, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, informando a quantidade de serviços de segurança a serem prestados em cada evento, de acordo com a necessidade previamente definida pela Administração.Os profissionais deverão atuar nas funções de apoio e segurança, conforme as diretrizes estabelecidas pelo planejamento da segurança do evento.OBSERVAÇÕES:Todas as despesas operacionais, incluindo alimentação, hospedagem, transporte, encargos trabalhistas, impostos e demais custos relacionados à execução dos serviços, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45112224000123/2026/1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
800	SRV	Estrela d`Oeste	SP	10/02/2026	R$ 270,26	R$ 270,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRU SEG SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ / CPF: 57.428.940/0001-01
Quantidade: 800

Valor Unitário: R$ 270,26
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
R$ 260,00 + R$ 286,00 + R$ 270,26 / 3 = R$ 272,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 270,26

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Mediana = R$ 270,26

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R$ 260,00, R$ 270,26, R$ 286,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 272,09

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 260,00 + R$ 270,26 + R$ 286,00) / 3 = R$ 272,09

_____
MARIA LUCIANA DA SILVA SANTANA
Assistência Social

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Contratação de Segurança	Contratação de Segurança	und	40,00	R$ 272,09	R$ 10.883,60	R$ 272,09	R$ 10.883,60
Total Global					**R$ 10.883,60**		**R$ 10.883,60**

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Marcação	UF	Data	Valor	Parametrizar
PNCP	[illegible]	1	Serviço	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	750	UNIDADE [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	2	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	SERVIÇO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	200	HORA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	6	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	300	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	300	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	300	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	300	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	

PNCP	Caderno / Caderno	5.000	UNIDADE	São Paulo	SP	02/10/2025	R$ 1,39	
PNCP	Caderno / Caderno	78	UNIDADE	São Paulo	SP	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	Caderno / Caderno	[illegible]	UNIDADE	São Paulo	SP	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	REFORMA DA QUADRA [illegible]	1	[illegible]	São José do Rio Pardo	SP	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	2	[illegible]	[illegible]	SP	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	Manutenção / Reforma Predial [illegible]	1	UNIDADE	São Paulo	SP	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	Contratação de empresa especializada [illegible]	1	Serviço	[illegible]	MG	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	[illegible]	Belo Horizonte	MG	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	MG	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS [illegible]	1	Serviço	[illegible]	SP	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	Contratação de empresa especializada [illegible]	1	OBRA	[illegible]	[illegible]	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL [illegible]	250	PCT	Pires do Rio	GO	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL [illegible]	250	PCT	Pires do Rio	GO	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL [illegible]	[illegible]	PCT	Pires do Rio	GO	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL [illegible]	[illegible]	PCT	Pires do Rio	GO	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL [illegible]	[illegible]	PCT	Pires do Rio	GO	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	METRO	[illegible]	PR	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	São Paulo	SP	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	[illegible]	Belo Horizonte	MG	02/10/2025	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	13	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	02/10/2025	R$ [illegible]	

Carregando mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tipo

Data Inicial

Data Final

Situação

Tipo de Item

Pesquisar em cotações dos últimos 1095 dias

Pesquisar

Filtrar por unidade

Todas as unidades

	Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Fornecedor	UF	Data	Valor	Ferramentas
	PNCP	TARUME - Confecção mista, coação de tecidos sem fornecimento de matéria-prima, tecelagem e demontagem de peças para fechamento em malha galvanizada medindo 2 x 2 metros, com fixação em cantoneira de 20 x 20 cm	700	METRO QUADRADO	Pirai Metalma	MG	05/02/2026	R$ 0,00	
	PNCP	TARUME COLUDIDO TIPO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS	20	UN	Piaui	SP	02/02/2026	R$ 51,80	
	PNCP	BELOS DE TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, 2,50 X 2,20M, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 0,10X0,20M, INCLUSIVE PINTURA LATEX (PVA), COM DUAS DE DEMÃOS, INCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	11	M	Maxima	MG	23/01/2026	R$ 225,72	
	PNCP	LOTE 1 - TARUME, MEDINDO DE 200 EXCEDENTES METROS CORRIDOS DE FOLHA MEDIDO TIPO TARUME PLACA PARA FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA EM MEIA ESTRUTURA COM DUAS PLACAS, COM FIXAÇÃO NA CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 40 X 40 X 4,2 MM, BITOLA 26 PARA FECHAMENTO DE CONTORNO DE TAMANHO NA LATERAL, CHAPA DE CORTE DE VENTO, INCLUSIVE DA POSIÇÃO DE DE ARMAÇÃO E DE LARGURA E 1,2M DE ALTURA, DE PORTÃO DUPLO EM GIRO DO TIPO FOLHA ABERTA COM SENTIDO DE ABERTURA IGUAL AO DO FLUXO DE SAÍDA, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ROTAÇÃO, DESMANTELAMENTO, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO	200	METRO	Tito Barros	SC	05/02/2026	R$ 35,00	
	PNCP	2.2 DOOTÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, 2,50 X 2,20M, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 0,10X0,20M, INCLUSIVE PINTURA LATEX (PVA) COM DUAS DE DEMÃOS 2 PORTÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, 2,50 X 2,20M, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 0,10X0,20M, INCLUSIVE PINTURA LATEX (PVA) COM DUAS DE DEMÃOS	7	METRO QUADRADO	[illegible]	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	2.2 TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, 2,50 X 2,20M, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 0,10X0,20M, INCLUSIVE PINTURA LATEX (PVA) COM DUAS DE DEMÃOS, INCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, 2,50 X 2,20M, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 0,10X0,20M, INCLUSIVE PINTURA LATEX (PVA) COM DUAS DE DEMÃOS, INCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	20	METRO	[illegible]	MG	29/01/2026	R$ [illegible]	
	PNCP	2.2 TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	50	M	Piaui	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	2.2 TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL	15	METRO QUADRADO	São Tiago de Minas	MG	30/01/2026	R$ 18,80	
	PNCP	2.1 MOURÃO PARA TARUME TIPO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO T	4	METRO QUADRADO	São Tiago de Minas	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	[illegible] TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	300	METRO QUADRADO	Paiva de Minas	MG	30/01/2026	R$ 15,00	
	PNCP	CANTEIRO DE OBRA, TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO - REFORMA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	110	M2 (M2)	Piaui Angra	MG	[illegible]	R$ 14,77	
	PNCP	Fechamento para obra em madeira de 2m de altura e 2 faces de compensado, espessura de 10 mm	1	METRO QUADRADO	Vila Rica	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE PLACAS METÁLICAS DO TARUME COD 10 NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50 METROS, ESTRUTURA DA METÁLICA E [illegible]	1.012	METRO	Vila Rica	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	300	M²	Cotiaria	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	50	M²	Conceição Pitangui	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	MOURÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE	4	M2	Santa de Santo do Divinópolis	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	250	M2	Santa de Santo do Divinópolis	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	TARUME TIPO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,8MM, COM MODULO NA DIMENSÃO DE 2000X0,50M, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	12	METRO QUADRADO	Vila Rica	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	2.1 MOURÃO PARA TARUME PARA DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELA	21	M	Piaui	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	2.1 TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA METÁLICA	110	M	Piaui	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO , ARMAZENAMENTO DE TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E DE ATERRO COMPACTADO	1.000	METRO QUADRADO (M²)	Piaui Angra	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO , TARUME REMOVIVEL DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELA GALVANIZADA, COM FRAME LONGARINA, MEDIDA 2,00 X 2,00 M, COM MOURÃO DE DIMENSÃO DE 2000X0,50 M, INCLUSIVE BASE DE APOIO EM CONCRETO 14 MPA, DIMENSÃO MEDIDA 0,40 M X 0,40 M X 0,10 M, INCLUSIVE PONTALETE	200	Metro (M)	Piaui Angra	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	SERVIÇOS DIVERSOS , ARMAZENAMENTO DE TARUME PARA DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E ATERRO COMPACTADO	210	METRO QUADRADO (M²)	Piaui Angra	MG	[illegible]	R$ [illegible]	

☐	PROP	SERVIÇOS HOKIS , TAPUME PALLI DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO ESP. 18MM, COM MOURÃO NA DIMENSÃO DE 1.100M COM 6 FIOS ARAME FARPADO COM SUAS 12 DIAGONAIS, INCLUSIVE PARA FUTURA DESMONTAGEM	288	[illegible]	Piracicaba	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	EXECUÇÃO EMERGENCIAL DE FECHAMENTO COM TAPUME DE MADEIRA E TELHA DE FIBRA CIMENTO ONDULADA, DO ANFITEATRO HOSPITAL PELÉ EM BANANEIRA, RUA 15 DE AGOSTO, Nº 397, CENTRO DO MORRO, ULIANÓPOLIS, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENCIA: TEM UM CAMPO	1	[illegible]	Ulianópolis	PA	[illegible]	R$ 84.390,77	
☐	PROP	CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO PARA IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS, INCLUINDO LASTRO DE COMPLEMENTAÇÃO, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA DE APOIO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, CONFORME MODELO AF_03/2020_PS, TAPUME METÁLICO, INSTALAÇÃO DE TAPUME COM TELHA METÁLICA PARA FECHAMENTO PROVISÓRIO DA ÁREA DE OBRA, MURÃO, AF_03/2024, TERRAÇO COM E REMOÇÕES, DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2025, _REMOÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO ASSENTADO, COM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2025, ANDAIMES E ESCADAS, LOCAÇÃO DE ANDAIME TUBULAR METÁLICO, 100 TORRE PARA SERVIÇOS EM ALTURA, _DESLOCAMENTO, MURÃO, COM CUNHA 15 MOLHADO, 15 SECO, ALVENARIA DE VEDAÇÃO A MURÃO QUEBRADO, ESTE, HOMOLOGAÇÃO E ENCERRATURA, ALVENARIA DE DIVISÓRIA, DESCOLEÇÃO MANUAL COM REMÃO CORDEIRA DE ESTRONG MEDIDAS 60, 20, CM DE COMPRIMENTO INCLUINDO ARMADURA	1	[illegible]	Marília	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	PORTÃO PARA TAPUME PALLI DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO ESP. 18MM, COM MOURÃO NA DIMENSÃO DE 1.100CM COM INCLUSIVE TERRAGEM E PINTURA LATEX PVA, COM SUAS 12 DIAGONAIS PARA TAPUME PALLI DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO ESP. 18MM, COM MOURÃO NA DIMENSÃO DE 1.100CM COM INCLUSIVE TERRAGEM E PINTURA LATEX PVA, COM SUAS 12 DIAGONAIS	1	[illegible] QUADRADO	Marília	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	Locação de Fechamento de Tapume em Lona Impermeável 2x2	200	[illegible]	São Paulo (Interior)	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE GRADES FECHAMENTO TAPUME 2 X 2 MTS, FECHAMENTO TAPUME TIPO , LOCAÇÃO DE GRADEM TAPUME COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERMEDIÁRIO EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO 16 ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA, PADRÃO AGNT, INCLUSIVE MATERIAL COPA POR CONTA DA CONTRATADA COM MATERIAIS NOVOS ANTERIOR AO EVENTO E DEMONTAGEM 3 DIA APÓS FECHAMENTO DO EVENTO, OBS: O PREÇO COMPRIS MÃO POR UNIDADE, PODERÁ HAVER CADA EVENTO REAL SOLICITAR NO MÍNIMO, 200 UNIDADES	200	[illegible]	Santo Antônio de Marília	MG	[illegible]	R$ 12,00	
☐	PROP	PALCO COM CAMARIM, PALCO DE 14,00 X 12,00 MTS, COMPRIMENTO CAMARIM 5,4 X 14 MTS CADA, PALCO COM CAMARIM, PALCO DE 14,00 X 22,00M, MODULO TETO REDONDO, PALCO EM ALUMÍNIO, DIZ COM 24,00M DE FRENTE POR 12,00M DE PROFUNDIDADE, PRIMEIRO DIVISÃO TETO COM ENGUIAGEM DE ALTURA DE 5,00M DO PISO AO TETO, COM COBERTURA EM LONA VINYLICA BRANCA NOVA COM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM PUXADO, SEM REMENDOS E LIMPA, COM FECHAMENTO DE CHAVAS, ALTO, EXTENSIVEL, ANTI CHAMAS, BAIXO PROFUNDO CHAMAS, PISO COM REGULAGEM DE ESTURA DE 1,00M DO CHÃO, PISO BEM RIGIDO, DO SEGUNDO MAIS EXTENSO DE COMPRIMENTO, ENTRETENIMENTO, MAIS SUPORTA O PESO DOS EQUIPAMENTOS E DOS COMPONENTES, BALANÇADO QUE PRECISAMOS GRANDES DE MUSICA AO VIVO, ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL, CONFORME ART 10.530 CBMMG, 10 COLUNAS TORRES ELÉTRICAS EM ALUMÍNIO 0,30 TAMANHO 0,30M X 0,30M X 10,00MT, 10 MALÔ COMPLETAMENTE, TERMOLÁMPIA, COMPRIMIDA LATERAL PARA PÚBLICO, CERCA DE FOLHA LATERAL E NO FUNDO COM TELA, TAPUME PALLI COM 10,00M, PARA CAMARIM, NOVA TELHA ESTRUTURA DE CHAPA PLASTICA DE METRO, LAMINAS DE ESTRUTURA COM ALUMINIO, 100 METROS LINEARES DE ESTRUTURA COM ALUMINIO, 14 SLEEVES ESPACOS 0,30 X 0,30 SAPATAS 0,30, 18 PAUS DE CARGA, 12 TALHAS MANUAIS, CAPACIDADE DE 05 LONAS TONELADA, 20 CINTAS PARA 01 LONA TONELADA HOUSE MIX TAMANHO 4,00M X 4,00M COBERTA, COM DE PRATELEIRAS COMPLETAMENTE LONA, DIVISÃO ENTRE MESAS DE RECEBIMENTO DE CONFIRMAÇÃO E CAMARIM, BANCO DE DANÇA, DIVISÃO DE CAMARIM, CONTAINERS DE CADA CAMARIM DE 2,00 X 4,00 METROS CADA, FECHADOS NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE SENDO VEDADA A INSTALAÇÃO DE CAMARIM COM FECHAMENTO EM LONA, PORTA COM FECHADURA, TOMADA, ILUMINAÇÃO, REDE ELÉTRICA, TIRANTES, COMPLETAMENTE, 01 ÁREA DE SERVIÇO 9,00 METROS X 4,00 METROS, ACIMA DO PISO DE 0,05 METRO ATÉ 1,10 METROS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ESQUEMA BARRAMENTO DO PALCO PROFISSIONAL, TECIDOS, COM ANTIPÁNICO E CORTINA CINZA, 02 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA SEGURANÇA DO PALCO, CAMARIM, HOUSE MIX E PARTICULARES, 01 DIA LIBERAÇÃO PARA MONTAGEM	4	[illegible]	Santo Antônio de Marília	MG	[illegible]	R$ 2.700,00	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE TENDAS, 300 METROS TENDAS, 300 METROS COBERTA EM LONA BRANCA, SISTEMA DE ENCAIXE COM CALHA, ESCORAMENTO DE MESA PELOS PÉS, ANTI CHAMAS, SOLUÇÃO DE CONFIRMAÇÃO NAVAL, E FECHAMENTO LATERAL EM ONDA ANTI CHAMA, COM MEDIDA DE 10 X 10 MTS DE 100 CADA, ANTERIOR AO EVENTO E DEMONTAGEM 3 DIA APÓS FECHAMENTO DO EVENTO	300	[illegible]	Santo Antônio de Marília	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	TENDAS COBERTURA EM LONA BRANCA, SISTEMA DE ENCAIXE COM CALHA, ESCORAMENTO DE MESA PELOS PÉS, ANTI CHAMAS, FECHAMENTO EM ONDA COMPLETA EM LONA PORTA EM FERRO	10	[illegible]	Santo Antônio de Marília	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PORTADORES COM MOBILIDADE REDUZIDA COM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, MÍNIMO DE QUATRO BANHEIROS POR LOCAÇÃO PARA PÚBLICO, FUTURA 2 COM LIMPEZA, 1 COM PAPELÃO E 1 COM CHUVEIRO, 1 COM CAMARIM PARA 20 PESSOAS, COMPOSTO DA PORTA DEVERÁ, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E 1 PARA 25 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, INFORMAÇÕES SOBRE, REFERENTES COM IDENTIFICAÇÃO DE 30 PAUSO E PLACAS NAS PORTAS INDICANDO MASCULINO OU FEMININO, SENDO POR CONTA DA EMPRESA A INSTALAÇÃO DOS BANHEIROS, DURANTE O EVENTO, CONTRATADA, COM ÁREA REALIZADA DEVERÁ, BEM COMO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS BANHEIROS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO	120	[illegible]	Santo Antônio de Marília	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LACRE PARA VIRGULA VERMELHO 0,07 Lacre plástico rígido para vidros de ambulâncias, projetado para segurança e integridade das correntes hidráulicas. Fabricado em material resistente, com fechamento de encaixe seguro que não permite rompimento, assegurando a integridade do sistema. Fácil remoção.	20.000	[illegible]	Centro de Hélios	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LACRE PARA VIRGULA AZUL, 10 Lacre plástico rígido para vidros de ambulâncias, projetado para segurança e integridade das correntes hidráulicas. Fabricado em material resistente, com fechamento de encaixe seguro que não permite rompimento, assegurando a integridade do sistema. Fácil remoção.	15.000	[illegible]	Centro de Hélios	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	CAIXA PARA CONTAINERS DETRITOS OVULADA, ATÉ 20 LITROS EM ALTURA MÉDIA, caixa confeccionada em resina termoplástica de polipropileno com carga especial de alta resistência ao impacto e compressão, com proteção UV, antiagente contra ação dos raios solares. O acabamento é liso, com cantos internos e externos para garantir higiene e facilidade de uso e limpeza adequada. Possui fechos para abertura e fechamento e capacidade suficiente para descarte adequado.	500	PÇ	Centro de Hélios	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO CONVENCIONAL, INDIVIDUAL, PORTATIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE FRENTE X 1,20M DE PROFUNDIDADE X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO, FERRAMENTA COM IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA TRÊS VEZES DIA DO EVENTO	300	UNIDADE	Apucarana do Talismã	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO TIPO PORTATIL, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA , EQUIPADO DE CADEIRA DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS, QUE POSSIBILITE A MANOBRA DE UMA CADEIRA DE RODAS E O ALCANCE DO ASSENTO DO SANITÁRIO, COM CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL HIGIÊNICO, FERRAMENTA COM IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, CONJUNTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS, ABRANGÊNCIA REGIÃO, ÓRGÃO E ÓRGÃOS COMPETENTES, LIMPEZA TRÊS VEZES DIA DO EVENTO	100	UNIDADE	Apucarana do Talismã	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM PLACAS COM METÁLICAS PARA FECHAMENTO, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE 1,40 MINIMO A 1,80 METROS DE LARGURA, COM ANTI ESTRELA E MEDINDO 2,40 ACIMA DO NIVEL DO SOLO	4.500	METRO	Apucarana do Talismã	MG	[illegible]	R$ [illegible]	

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela | Descrição | Qtd | Unidade | Modalidade | UF | Data | Valor | Parametrizar

PNCP | LOCAÇÃO PAINEL DE PALCO TAMANHO 4M0 COM ALTURA 30 0000M | 300 | DIÁRIA | Aberto | SC | 20/02/2026 | R$ 93,50

PNCP | LOCAÇÃO PALCO COM PATAMARES, COM ALTURA MÉDIA DE 30 CM COM DIA | 300 | DIÁRIA | Aberto | SC | 20/02/2026 | R$ 14,22

PNCP | [illegible] | 4 | UNIDADE | Dispensa | MG | [illegible] | R$ 3.000,00

PNCP | LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO [illegible] | 4 | UNI | [illegible] | SC | [illegible] | R$ 7.900,00

PNCP | [illegible] | 4 | UNIDADE | Pregão | SC | [illegible] | R$ 3.000,00

PNCP | [illegible] | 4 | SERVIÇO (SERV) | Aberto | SC | [illegible] | R$ 7.700,00

PNCP | [illegible] | 4 | SERVIÇO (SERV) | Aberto | SC | [illegible] | R$ 4.000,00

PNCP | LOCAÇÃO DE PAINEL EN LED [illegible] | 300 | METRO QUADRADO | Dispensa de Lote | MG | 30/03/2026 | R$ 100,00

PNCP | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PAUTA ESTIMADO EM 3000 PESSOAS [illegible] | 1 | UNIDADE | Cotação de Preços | SP | 03/03/2026 | R$ 5.475,00

PNCP | [illegible] | 30 | UN | Pregão | MG | [illegible] | R$ 10.000,00

PNCP | [illegible] | 30 | UN | Pregão | MG | [illegible] | R$ 10.000,00

☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PROP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Carregar mais

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Pesquisa

Data Inicial

Data Final

Situação

Tipo de Item

Pesquisa Mín.

Pesquisa Máx.

Valor Mín.

Valor Máx.

Pesquisar em valores dentro das até 1000 km

1000

Filtrar

Filtrar por unidade

Todas as unidades

	Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parametrizar
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM ANALOGICA DE 32 CANAIS, MIXERCABO ANALOGICO 36 VIAS COM SAIDA DE COMPARTIMENTO PLUGUE PARA MESA DE MONITOR 2 PROCESSADORES DIGITAIS COM DUAS ENTRADAS E SAIDAS, 4 MICROFONES SEM NO BASTÃO, 2 MICROFONE EMBAIXADOR, 10 MICROFONE PARA BATERIA, 2 DEMO PROBE COMPRIMIDO MICROFONE, MICROFONE PARA MESA DE COMPRIMIDO MIXERCABLE, 1 AMPLIFICADOR PARA CONTRAVENTO, CORPO DE BATERIA, MONITORES COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS COMPLETO DE 10 MINIMO 200 WATTS COM SUPORTE DE CHÃO, 1 MOTEBLUK, 12 CAIXA DE SUB GRAVE COM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS OU MAIS NECESSIDADE DO EVENTO, 12 CAIXA DE ALTA FREQUENCIA COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, 1 CAIXA DE SUB GRAVE COM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS OU MAIS NECESSIDADE DO EVENTO, 12 CAIXA DE ALTA FREQUENCIA COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, 1 CAIXA DE SUB GRAVE COM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS OU MAIS NECESSIDADE DO EVENTO, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATE 10 HORAS, PARA EVENTOS SERÁ COBRADO UM TOTAL DE 12,5 % A HORA	25	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 1.400,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATE 24 CANAIS COM AUMENTADOR DE AUDIO, 1 AMPLIFICADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAIDAS, 7 MICROFONES SEM FIO BASTÃO, 2 MICROFONES EMBAIXADOR COM FIO, 8 DE MICROFONE PARA BATERIA, 5 DI DIRECT BOX, PEDESTAIS PARA MICROFONE COMPRIMIDO MICROFONE, 1 CABO PARA DUPLICAR, CABO DE BATERIA, 2 CABO PARA CONTRABAIXO, 4 MONITORES COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS 1 GRAVE DE MINIMO 200 WATTS E POWER AMP COM 8 VIAS PARA MONITOR, 1 CAIXA DE SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 8 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA UNS ATIVAS E ALTO FALANTE DE 12 E GRAVE, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO 2000 WATTS, 10 PEDESTAIS PARA CAIXA, 1 CABO TUBO E CONTRAPESO NECESSARIO, 1 MOTEBLUK PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATE 8 HORAS, PARA EVENTOS SERÁ COBRADO UM TOTAL DE 12,5 % A HORA	25	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 1.340,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATE 12 CANAIS COM UM AUXILIAR, 4 CANAIS TRIBANDA ATIVAS DUPLICADAS DE 10 MINIMO 200 WATTS, 2 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 2 MICROFONES BASTÃO SEM FIO, 3 MOTEBLUK, CONDESSA, 1 CABO PARA DUPLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO, 1 TÉCNICO RESPONSAVEL, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATE 8 (OITO) HORAS, PARA HORA EXCEDENTE SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO DE 12,5%	25	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 820,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATE 12 CANAIS COM UM AUXILIAR, 4 CANAIS TRIBANDA ATIVAS DUPLICADAS DE 10 MINIMO 200 WATTS, 2 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 2 MICROFONES BASTÃO SEM FIO, 3 MOTEBLUK, CONDESSA, 1 CABO PARA DUPLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO, 1 TÉCNICO RESPONSAVEL, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATE 4 (QUATRO) HORAS, PARA HORA EXCEDENTE SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO DE 12,5%	20	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 550,00	
	PNCP	LOCAÇÃO MESA DE SOM COM ATE 12 CANAIS COM UM AUXILIAR, 4 CANAIS TRIBANDA ATIVAS DUPLICADAS DE 10 MINIMO 200 WATTS, 2 MICROFONES DINÂMICOS COM FIO, 2 MICROFONES BASTÃO SEM FIO, 3 MOTEBLUK, CONDESSA, 1 CABO PARA DUPLICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DESCRITO, 1 TÉCNICO RESPONSAVEL, PARA EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATE 2 (DUAS) HORAS, PARA HORA EXCEDENTE SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO DE 12,5%	20	UNID	Aracaju	SC	20/02/2026	R$ 440,00	
	PNCP	LOCAÇÃO DE REFLETOR MEA BRILT REFLECTOR MINIBRIGHT LED 4 WATTS OUTDOOR, VOLTAGEM AC100-240V COM REFLETOR LED COR APOS LIMPA, LEDS MAIS COMPRIDOS MAIS BRILHANTES COM MAIOR DURAÇÃO, MAIOR PRO O CUSTO, TEMPERATURA DE COR 3.0 - 6000 K, 3000K, COMPRIMENTO DE ONDA 560NM, MAIS LUZ DE ALGUMA COM 12 WATT, 40° MELHORES TRABALHO, SOMA TRIMATEC COMPATIVEL SUPERIOR, DIMERIZAVEL 10 CANAIS, STROBO COM NEGOCIADO VARIAVEL E AJUSTAVEL, STROBO INDIVIDUAL OU TOTAL, DIETOS PRE PROGRAMADOS, MODO GUARDA	600	DIARIA	Unidade	SP	20/02/2026	R$ 30,00	
	PNCP	LOCAÇÃO DE SOM	12	D	Sem sede de Prefeitura	SC	20/02/2026	R$ 1.000,00	
	PNCP	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	1	UNIDADE	Rio de Janeiro	RJ	20/02/2026	R$ 12.000,00	
	PNCP	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTA DE SOM COMPLETO, 2 MICROFONES, MESA DE SOM, CABEAMENTO NECESSARIO PARA LIGAR E AMPLIFICADORES E TÉCNICO DE SOM PRESENTE NO EVENTO, ESTRUTURA COM PERGOLAS, DECORAÇÃO COM ENTRADA E PALCO, PERGOLA DE MADEIRA MONTADO NA ENTRADA, DECORADO COM TRAMPAS FLORES E AQUECEDOR, PAINEL GRANDE COM ESTRUTURA DE ELEVAÇÃO, MONTAGEM ATRAS DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, COMPRIMIDO COMPRIMIDO PRESIDENCIAL E TOTALIDADE DO GERADO E TAMAS COLOCADOS DECORATIVAS, PREÇO DE LED MOTEBLUS 100 PORCETO MORAL BLUMBERG / TERMOS DE COMPRIMENTO	1	UNIT	Ponteiras	RS	20/02/2026	R$ 7.000,00	
	PNCP	Locação equipamento de som e luz	1	UN	Tiradentes	RS	20/02/2026	R$ 9.000,00	
	PNCP	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem	1,00	UNIDADE	Hidrolândia	PR	20/02/2026	R$ 1.500,00	
	PNCP	Revitalização / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos Luz, Imagem / Som	2	UNIDADE	Capão Grande Maranguape	MG	20/02/2026	R$ 2.000,00	
	PNCP	Revitalização / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos Luz, Imagem / Som	2	UNIDADE	Capão Grande Maranguape	MG	20/02/2026	R$ 4.000,00	
	PNCP	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	2	UNIDADE	Capão Grande Maranguape	MG	20/02/2026	R$ 2.500,00	
	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER O RODEIO TÉCNICO DE ANGICO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSORIOS NECESSARIOS, ALÉM DE 02 MINIMO DOIS TÉCNICOS DE SOM PARA OPERAÇÃO E AUXILIO DURANTE O DIA MTS	1	SERVIÇO DIARIA	Angico	SC	20/02/2026	R$ 3.750,00	
	PNCP	Revitalização / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos Luz, Imagem / Som Revitalização / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos Luz, Imagem / Som	1	UNIDADE	Nazaré Paulista	SP	20/02/2026	R$ 12.000,00	
	PNCP	6.1 INSTALAÇÃO / MONTAGEM / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO _ EQUIPAMENTO DE LUZ / MAQUINA / SOM	1	UN	São Gonçalo	RJ	20/02/2026	R$ 10.415,00	
	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APRESENTAÇÕES COM PÚBLICO ESTIMADO EM 5000 PESSOAS NA ÁREA DE SOM ESPECIAL: 16 CAIXAS DE AUDIO DIGITAIS COM 2 SUB WOOFER POR CAIXA DE CANAL, 1 CD PORTABLE DE CANAL ATIVO, 1 SUB WOOFER EXTERNO DE 18 POLEGADAS COM 2 MICROFONES COM FIO DE DIRECT BOX, 22 PEDESTAIS COM CACHIMBO, 12 MICROFONES SEM FIO MULTI DIRETIONAL COM FILTRO COM 7 STRAGGS DE AMPLIFICADOR DE QUATRO 2000 WATTS E 1 AMPLIFICADOR DE QUATRO BANDO COM CANAIS ALTO 2 X 1500 WATTS 01 MOTEBLUK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICA, 10 PEDESTAIS PARA CAIXA, CABEAMENTO COMPLETO DE SOM TRIBO DE ACORDO COM O TAMANHO DO PALCO, 2 CAIXAS PARA LED ROBO LED ATIVO COM VALOR DO PAINEL BRUTO 01 MESA DE SOM 01 MAQUINA DE FUMAÇA DE TÚNEL DO SOM 01 TÉCNICO DE SOM 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO 01 AUXILIAR TÉCNICO	2	UNIDADE	Caparaó do Aço	SP	20/02/2026	R$ 4.675,00	
	PNCP	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 4 K TIPO CAMERA DE MUSI	20	DIARIA	Rosário	SP	20/02/2026	R$ 3.440,00	

PNCP	SOM PEQUENO PORTE _ SHOWS LOCAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS. Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de [illegible]	30	SV	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SOM PEQUENO PORTE _ SHOWS LOCAIS _ PARA EVENTO DE 01 DIA [illegible]	64	SV	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SOM MÉDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 04 DIAS [illegible]	13	SV	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SOM MÉDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 01 DIA [illegible]	13	SV	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	DR	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS [illegible]	13	SV	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTOS DE ATÉ 01 DIA [illegible]	13	SV	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SOM E LUZ PEQUENO PORTE _ PARA EVENTO DE 01 DIA [illegible]	[illegible]	DR	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SOM E LUZ MÉDIO PORTE _ PARA EVENTO DE 01 DIA [illegible]	[illegible]	DR	[illegible]	MG	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos Luz / Imagem / Som [illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER SHOW LOCAL [illegible]	20	Diárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER SHOW LOCAL [illegible]	10	Diárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER SHOW NACIONAL [illegible]	20	Diárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	Locação de Sala de Sonorização [illegible]	4	[illegible]	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 10.697,32	

☐	PNCP	Locação de Sem Especificação: SOM MEDIO PORTO	0	DIARIA	Salvadoria	BF	12/02/2026	R$ 1,00	
☐	PNCP	Locação de Sem Especificação: [illegible]	0	DIARIA	Salvadoria	BF	12/02/2026	R$ 1,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 39,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 4.000,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 4.000,00	
☐	PNCP	Instalação / Manutenção / Operação / Locação _ Equipamentos/Luz Imagem / Som	4	UNIDADE	Flamengoria	SC	11/02/2026	R$ 1.000,00	

Carregando ...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Adicionando itens para o item: Locação de furnação

Adicionar Itens | Criar novo Item a Cotação

Pesquisa | Data Início | Data Fim | Situação: Todos | Fontes de Dados: PNCP / Portais de Transparência

Pesquisa Mín | Pesquisa Máx | Valor Mín | Valor Máx | Pesquisar em cotações dos últimos 365 (1 a 365)

Filtrar

Filtrar por unidade: Todas as unidades

	Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Modalidade	UF	Data	Valor	Parametrizar
	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ 9.900,00	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TERMO ACÚSTICO PARA ARMAZÉM COM CONDICIONADO CONTAINER TERMO ACÚSTICO PADRÃO DE 6 METROS, DEVERÁ IN TER INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	200	DIA	Dispensa	SP	[illegible]	R$ 2.199,79	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TERMO ACÚSTICO PARA LANCHAR OU ESCRITÓRIO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO CONTAINER COM AR CONDICIONADO INSTALADO, COM TODOS OS UTENSÍLIOS UTILIZADOS CONTAINER TERMO ACÚSTICO PADRÃO DE 6 METROS, COMPOSTO DE UMA MESA DE ESCRITÓRIO CADEIRAS, LINEIRAS ESTANTES, DIVISÃO SANITÁRIO ETC PRÓPRIO DEVERÁ IN TER INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	200	DIA	Dispensa	SP	[illegible]	R$ 2.240,79	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TERMO ACÚSTICO PARA BANHEIRO FEMININO CONTAINER TERMO ACÚSTICO DE 6 METROS COM SETE BANHEIROS E LAVATÓRIO OU COM SETE CHUVEIROS OU MESMO COM 3 BANHEIROS E 04 CHUVEIROS, DEVERÁ TER LINEIRAS, MATERIAIS PARA HIGIENE DOS USUÁRIOS DEVERÁ IN TER INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	150	DIA	Dispensa	SP	[illegible]	R$ 2.134,90	
	PNCP	LOCAÇÃO DE COMPUTADOR COM [illegible]	30	DIA	Dispensa	SP	[illegible]	R$ 4.911,80	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CHAVEIRO [illegible]	30	DIA	Dispensa	SP	[illegible]	R$ 2.495,00	
	PNCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MODELO PCD. Locação e instalação de banheiro químico, modelo PCD, cabine na cor azul, [illegible]	10	DIA	Inexigibilidade	MT	[illegible]	R$ 10,00	
	PNCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, MODELO LUXO. Locação e instalação de banheiro químico, modelo luxo, cabine na cor azul, [illegible]	200	DIA	Inexigibilidade	MT	[illegible]	R$ 10,00	
	PNCP	Locação de Materiais e Serviços de Iluminação	2	UNIDADE	Dispensa	PR	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARINA EM ESTRUTURA DE OCTANORM E CHAPAS DETTAL COM BANCADA COM PORTAS BLINDADAS COM CHAVE, PISO NIVELADO E REGULAVEL MOLDADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM REVESTIDO POR CARPETE NA COR PRETA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO CADA CAMARINA DEVERÁ TER O TAMANHO DE 9MX9M COM 1M DE DIFERENÇA DE 20CM DO PISO COMPARTIMENTO TOTAL INCLUSIVE TETO, OS MESMOS DEVERÃO POSSUIR ILUMINAÇÃO MÍNIMA DE QUATRO LÂMPADAS DE 300 WATTS E NO MÍNIMO TRÊS PONTOS DE ENERGIA PARA TOMADAS SIMPLES 220V PARA QUE SEJAM LIGADOS PROJETORES, MICROONDAS E AFINS. OS CAMPARIS DEVERÃO SER COMPOSTOS COM AR CONDICIONADO E EXTRA. AS ESTRUTURAS DEVERÃO POSSUIR SIMULAÇÕES DE SEGURANÇA E DIVERSÕES ESTILO MONTANHAS ATÉ A ALTURA DE 2M DE PENEDIDO E INCLUSIVE A PARTIR DO DIA 01 DE MARÇO NA ESTRUTURA SERÁ POR DIÁRIA AO PALCO PRINCIPAL	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	[illegible]	R$ 7.900,00	
	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA HALLOWEEN A ESTRUTURA MONTADA PARA HALLOWEEN DEVERÁ POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE 8M X 6M, MONTADO EM ESTRUTURAL TUBULAR DE 40 X 40MM COM PISO EM PLANTAÇÃO DE ALUMÍNIO DE 3MX3M TEM COMPRIMENTO MÍNIMO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20MM COM NO MÍNIMO 100K DE SOLO COM LONGARINA EM LONA IMPERMEÁVEL E PROTAMENTO LATERAL DEVERÁ SER CADAVRE EXCLUSIVAMENTE PRETENDIDA DE 0MM A 1MM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 METROS DO PALCO A HOLOMIX DEVERÁ POSSUI ILUMINAÇÃO DE SERVIÇO 200 TETRA LUMINÁRIA DE 4 MUNIFIRO PARA ISOLAR A FRENTE DO PALCO A HOLOMIX. A ESTRUTURA PODE CONDICIONADA A ESTRUTURA SOBRESSALENTE PARA SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	[illegible]	R$ 4.000,00	
	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATRIBUTOS O MODELO TÉCNICO EM ANEXO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DE NO MÍNIMO DOIS TÉCNICOS DE LUZ PARA OPERAÇÃO E ALUGUEL DO BANTE O SYNTEC	1	SERVIÇO (SERV)	Vitória	SC	[illegible]	R$ 9.565,00	
	PNCP	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED _ TELÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES E CONFIGURAÇÃO MODULARIZAÇÃO: PAINEL COMPOSTO POR MÓDULOS FABRICADOS PARA MONTAGEM CHAMADA TÉCNICA: SISTEMA DE FUNÇÃO E SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL COM ESTRUTURA [illegible] ALUMÍNIO PARA GARANTIR UNIFORMIDADE DE SUPERFÍCIE VISUAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS TIPO DE LED: DISPLAY COM TECNOLOGIA DE DIODOS EMISSORES DE LUZ COM ENCAPSULAMENTO QUE PROVOCA ÂNGULO DE VISÃO E REPRODUÇÃO FIEL DE CORES. PASSO DE PIXEL: PIXEL MÍNIMO PERMITIDO: 10 (0 MM DIÂMETRO). BRILHO MÍNIMO COMPATÍVEL PARA USO EXTERNO NOTURNO: 4.000 CD/M² (NITS). GARANTIDO RESPONSÁVEL VISUALIZAÇÃO MESMO COM LUMINÂNCIA PÚBLICO E DE PALCO. TEMPO DE VISUALIZAÇÃO: 4 HORAS DE _ MÍNIMO. DEVE AGIR MECANICAMENTE DA IMAGEM À TEMPERATURA DO VIVO. CONTRASTE E CORES: ALTA CAPACIDADE DE CONTRASTE DINÂMICO E CORREÇÃO DE CORES PARA CORES PERMITIDO EXIBIÇÃO DE VÍDEOS, GRÁFICOS E TEXTOS COM FIDELIDADE. SISTEMA DE CONTROLE: CONTROLADOR DIGITAL DE REAL CAPAZ DE PROCESSAMENTO BRUTO ENTRADAS DE VÍDEO E FONTES DE SINAL. COMPATIBILIDADE COM SINAIS DE VÍDEO (VÍDEO 1CX, HDMI, SDI, DVI, DISPLAYPORT)	200	METRO QUADRADO	Dispensa de Gal	MG	[illegible]	R$ [illegible]	

		[illegible]							
☐	PROP	Item 1 – LOCAÇÃO – TIPO CAIRNES [illegible]	170	Diária	Painel	R$	[illegible]	R$ 145,98	
☐	PROP	Item 1 – LOCAÇÃO – TIPO CHORE [illegible]	1048	Diária	Painel	R$	[illegible]	R$ 120,00	
☐	PROP	01 montagem, instalação e desinstalação de [illegible]	1	UN	Não se aplica	R$	[illegible]	R$ 22.808,00	
☐	PROP	CONTRATAÇÃO DE [illegible]	2	UNIDADE	Caixa de [illegible]	R$	[illegible]	R$ 8.475,00	
☐	PROP	Locação de tv [illegible]	20	DIÁRIA	Painel	R$	[illegible]	R$ 6.200,00	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE [illegible]	4	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ 4.500,00	
☐	PROP	Locação de Gerador [illegible]	5	DIÁRIAS	Diária	R$	[illegible]	R$ 9.900,00	
☐	PROP	LOCAÇÃO DE [illegible]	2	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ 2.000,00	
☐	PROP	SOM MÉDIO PORTE _ SHOWS REGIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 24 DIAS [illegible]	15	Dia	Aparelho	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	SOM MÉDIO PORTE _ SHOWS NACIONAIS _ PARA EVENTO DE ATÉ 05 DIAS [illegible]	10	Dia	Aparelho	R$	[illegible]	R$ 20.000,00	
☐	PROP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTOS DE ATÉ 04 DIAS [illegible]	12	Dia	Aparelho	R$	[illegible]	R$ 35.000,00	
☐	PROP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTOS DE ATÉ 03 DIAS [illegible]	12	Dia	Aparelho	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PROP	SOM GRANDE PORTE _ PARA EVENTO DE 01 DIA [illegible]	40	Dia	Aparelho	R$	[illegible]	R$ 4.000,00	
☐	PROP	IMAGENS DE LED COM FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGENS, REPORTAGEM, GRAVAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE _ PARA EVENTO DE 05 DIAS [illegible]	400	m²	Aparelho	R$	[illegible]	R$ 2.200,00	

Equipamentos de Sonorização: 01 Mesa de Som 16 Canais para PA; 03 Mesa de Som 08 Canais para Monitor; 04 Line Array; 10 Sub Grave; 02 Bumpers; 02 Subwoofer; 01 Processadores adicionados ao sistema Amplificação composta 4 Vias; 20 monitores Wedge; 04 Side 97 Fiber Delay; 04 Side 98 850 Kidal Amplificação; 01 Power Play 4 Vias; 06 Fones; 20 Microfones Sennheiser; 04 Microfones Sem Fio; 20 Direct Box; 08 Cones L/P; 10 Cabos Sennheiser; 20 Pedestais de microfone médios; 06 Pedestais de microfone Grandes; 06 Pedestais de microfone Pequeno; 08 Cabos Microfonicos de diversos tamanhos; 01 Kit Stack 12 Vias; 01 Kit Stack 16 Vias; 01 Multicabos 12 Vias; 01 Multicabos 08 Vias; 01 Multicabos Splitters 16 Vias; 120 Fones; 20 Cabos P10/P10; Adaptadores Diversos; 20 Regua de Ac 127 Volts; 01 Intercom Com 02 Estações Completo; 01 Amplificador de Guitarra; 01 Amplificador de Baixo; 01 Corpo de Bateria Mapex; Equipamentos de Iluminação; 08 mini de trelisa com diversos PAR; 70 mini de trelisa com diversos PAR; 04 Par Tiras para 12 Canhões de 2,45 cm; 06 Leses PRODJ; 00 Par de vaiage; 02 Tilhas de 30 Kilos; 08 Boxes; 02 Projetores de PAR com Box 500 com parafusos completos; 24 Canhões Par 64 Par 5; 10 Canhões Par 64 Par 3; 24 Canhões Par 36 Par 3 Ou 2 Vias2; 20 Mini Par 36 Completo; 14 Refletores Par Cob Par 7W com Iris e Barn; 01 Kadi Linear; 36 Canos a 01 Par Power 1; Canos a 01 Refletor Par; 08 Canhões Par 64 Par 12 Bases 2000 e 05 Fresnel 5000; 04 Máquinas de fumaça com rapidfuser; 02 Canhões Refletores Par 2000w; 13 Mesa de Iluminação Avantes 2000; 01 Mesa de Luz Grandma; 08 Cabos de Par Equipe Grma; 15 Refletores de Par Par 64 Par 2; 10 Refletores de 13 metros Par 64 Par 2; 10 Cabos de de 3 Vias de 30 metros Par 64 Par 2; 10 Cabos de de 6 Vias de 20 metros Par 64 Par 2

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Modalidade	DP	Data	Valor	Parametrizar
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO	1	SERVIÇOS	Chamada	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW DJ Show para apresentação no "22 aniversário de Dobro, dia 21 de fevereiro de 2020, das 23:30 as 03:00h no Parque [illegible]	1	UN	Dispensa	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	KG	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	SV	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	SV	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	1	UN	Pregão	RS	[illegible]	R$ 240,00	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	Dispensa	SC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "SAMBA ANDRADE", A SER REALIZADO NO DIA 21/02/2020 NO INTERIOR TOCANTINENSE [illegible]	1	UN	Dispensa de Inexigibilidade	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO SHOW MARCELO FERNANDES	1	SERVIÇOS	Chamada	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DA BANDA "MOVIMENTO ANÉMOVIMENTO ANÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" para realização de show do Bloco Movimento Anê para [illegible]	1	SV	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DA BANDA "SAMBA DE LUXO" [illegible]	1	SV	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA E EXPOSIÇÃO RURAL, A SER REALIZADO NO DIA 14 E 15 DE FEVEREIRO, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 60 MINUTOS POR APRESENTAÇÃO	1	SV	Dispensa de Inexigibilidade	CD	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DA DURA 20 NETO E CONTRATO	1	SERVIÇOS	Quota Fixa	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA EMPRESA CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO, NO CARNAVAL DE GUIRAPONGA 2020 NO MUNICÍPIO DE PARAISO/TO	1	SV	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DA EMPRESA CARLOS ROBERTO DE SOUZA FILHO, NO CARNAVAL DE GUIRAPONGA 2020 NO MUNICÍPIO DE PARAISO/TO	1	SV	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE GUIRAPONGA COM A ORQUESTRA [illegible]	1	SV	Pregão	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO	1	UN	Isento	HC	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO SHOW BANDA [illegible]	1	SERVIÇOS	Chamada	HC	[illegible]	R$ [illegible]	

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Descrição	ST	Data	Valor	Formulário
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO SOBRE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	1	UN	Não Exige	NL	26/02/2026	R$ 1.200,00	
PNCP		1	UNIDADE	Kit	NL	26/02/2026	R$ 2.000,00	
PNCP		1	UN	Unidade	NL	26/02/2026	R$ 3.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA, REGISTRO, HOMOLOGAÇÃO, GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO	1	UNIDADE	Atividade Pública	NL	26/02/2026	R$ 60.000,00	
PNCP		1	Serviço	Isento	NL	26/02/2026	R$ 71.000,00	
PNCP		1	SERVIÇO PRESTADO	Isento	NL	26/02/2026	R$ 11.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ CONSELHO TUTELAR	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 70.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ POLÍCIA CIVIL	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ POLÍCIA MILITAR	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ SECRETARIA DE ESPORTE	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 100.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ SECRETARIA DE SAÚDE	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 100.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ SECRETARIA DE AGRICULTURA	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 100.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS _ GABINETE DO PREFEITO	1	UNIT	Parcelado	NL	26/02/2026	R$ 10.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM QUANTIDADE DE AGENTES ENGENHEIROS A DEFINIR CONFORME CONTEÚDO E LEGISLAÇÃO ATUALMENTE VIGENTE PARA A PRESTAÇÃO DAS PESSOAS E BENS EM PERÍODO INCIDENTE E PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE ACIDENTES, O SOCORRO DE VÍTIMAS E DOENTES, ENTRE OUTROS ATENDIMENTOS, BEM COMO ORIENTAR OS PÚBLICOS EVENTUAIS QUE DEMANDEM DE ACORDO COM A ÁREA DESTE MESMO ÓRGÃO	221	HORA (H)	Não Cabe	NL	26/02/2026	R$ 44,00	
PNCP		1.000	TONELADA	Não Perdas	NL	26/02/2026	R$ [illegible]	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE VISANDO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A FORMAÇÃO JOVEM DE BRAGANÇA, ATRAVÉS DE PROJETO VIABILIZADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	MESES (MES)	Digitação	NL	26/02/2026	R$ [illegible]	
PNCP		2	UNIDADE	Incluído	NL	26/02/2026	R$ 6.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	1	UNIDADE	Chapeiro	NL	26/02/2026	R$ 30.000,00	
PNCP		1	UNIDADE (UND)	Serviço Prestado	PR	26/02/2026	R$ 1.000,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO EM POSSE DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS	12	MÊS (MES)	Se Aplica	NL	26/02/2026	R$ 1.450,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	12	UNIDADE (UN)	Assinatura	PR	26/02/2026	R$ [illegible]	

		[illegible]							
☐	PNCP	201.14742 Contratação de serviço técnico profissional de [illegible]	2	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	26/02/2026	[illegible]	
☐	PNCP	Prestação de Serviços de Social Contemporâneo Prestação de Serviços do Apoio Administrativo Contratação PSP - Área de Especialização Unidade Especial	1	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA PREDIAL, INCLUINDO LIMPEZA DE FACHADAS E PAINÉIS EXTERNAS COM MÁQUINAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E EQUIPAMENTOS DE ESPAÇO EM ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	UNIDADE	[illegible]	SP	26/02/2026	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA PREDIAL, INCLUINDO LIMPEZA DE FACHADAS E PAINÉIS EXTERNAS COM MÁQUINAS LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO E EQUIPAMENTOS DE ESPAÇO EM ALTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1	UNIDADE	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIVIS TIPO [illegible]	1	UN	Presidente [illegible]	SP	26/02/2026	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES ECONÔMICAS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 120 HORAS TÉCNICAS MENSAIS, PARA APOIO NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, COM ENFOQUE EM PARECERES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DESTINADOS À SUBSIDIAR DECISÕES ADMINISTRATIVAS. DETALHAMENTO: ANÁLISES DE ÁREAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE INDICADORES CONTÁBEIS E FINANCEIROS ECONÔMICOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS	12	MESES	Estado	SP	26/02/2026	R$ 24.000,00	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE PARA 12 HORAS PROFISSIONAL DE CAMPO COMPLEMENTAR CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SÃO FRANCISCO, COM CELULAR PARA SERVIÇO DE VIGIA.	1.080	DIÁRIA	[illegible]	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE VIGIA DIURNO 12 HORAS PROFISSIONAL DE CAMPO COMPLEMENTAR CADASTRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SÃO FRANCISCO, COM CELULAR PARA SERVIÇO DE VIGIA.	1.080	DIÁRIA	Estado	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM AGENTES DESINFETANTES, UNIFORMES ADEQUADOS COM MATERIAL, EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E VENTILAÇÃO DOS BENS COM PRÉDIOS ANTIGOS	377	HORA/PESSOA	Estado	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE RECEPCIONISTA COM UNIFORME SOCIAL PROFISSIONAL DE FRAQUE COM PROFUNDO CONHECIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO, COMUNICATIVA COM BOA POSTURA, CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE RECEPÇÃO, COM HABILIDADE EM LIDAR COM PESSOAS E NO TRATO COM AUTORIDADES.	360	HORA/PESSOA	Estado	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM INFORME SOCIAL RECEPCIONISTA DE HOTELARIA RESPONSÁVEL POR RECEPCIONAR, ATENDER E PRESTAR SUPORTE A CLIENTES, VISITANTES E FORNECEDORES, GARANTINDO EXCELÊNCIA NO ACOLHIMENTO EM PORTUGUÊS E INGLÊS, ATUAR COMO PONTO DE CONTATO DA ORGANIZAÇÃO, TRANSMITINDO INFORMAÇÕES CLARAS E CORDIAIS E EFICÁZES A REQUISIÇÃO POR HORA TRABALHADA	220	HORA/PESSOA	Estado	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA, ATENTO AOS DETALHES, ÁGIL E ORGANIZADO, DE PREFERÊNCIA COM CURSO DE REFRIGERAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS, INSTALAÇÕES FÍSICAS, ÁREAS COMUNS E ÁREAS DE TRABALHO, SEGUINDO OS REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS INSUMOS PELA CONTRATANTE.	200	HORA/PESSOA	Estado	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE PLANTONISTA DE ELÉTRICA / HIDRÁULICA PLANTONISTA DE ELÉTRICA / HIDRÁULICA PROFISSIONAL CAPACITADO A REPARAR SERVIÇOS NA ÁREA DE ELÉTRICA / HIDRÁULICA COM CERTIFICADOS NECESSÁRIOS PARA ATUAÇÃO	2.880	HORA/PESSOA	Estado	SP	[illegible]	[illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, ANDAIME, ART DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DIVULGAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E ALVARÁ DE MEIO, LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE VISTORIA DOS BOMBEIROS ALVARÁ	360	HORA/PESSOA	Estado	SP	[illegible]	[illegible]	

[illegible]

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Pesquisa | Data Início | Data Fim | Situação | Fonte de Dados

Pesquisa Mín | Pesquisa Máx | Valor Mín | Valor Máx | Pesquisar em valores dentro dos seguintes itens

Filtrar por unidade

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor	UF	Data	Valor	Parâmetrizar
PNCP	CARNAVAL 2026 Contratação de empresa especializada para contratação de serviços cenográficos incluindo desenvolvimento, organização, construção e execução de quatro carnavais do Município de Teixeira Freitas, a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, compreendendo: elaboração, montagem, operação e desmontagem do Arcade Alegria, intervenções cênicas, cenários e elementos cenográficos, confecção de alegorias e artefatos, apoio técnico, camarotes especiais, geradores de energia, produção executiva e demais serviços necessários à adequada realização do evento.	1	SERV	Boa Vista	MG	12/02/2026	R$ 354.000,00	
PNCP	GERADORES DE ENERGIA	1	UN	Paulo Cardoso	MG	12/02/2026	R$ 109.250,00	
PNCP	Curso de Instalação de Geradores de Energia Solar Fotovoltaica - Carga horária: 80 horas, até 25 alunos	1	Serviço	Consulte	PR	12/02/2026	R$ 6.500,00	
PNCP	EXECUÇÃO DA ENERGIA: DE GERADORES DE ENERGIA DE SE FORNECIMENTO ENERGIA LINEA, NEGÓCIO A ENERGIA HOJE CONTRATANTE E DOS GERADORES BLINDADOS, GARANTIDOS, COM DETERMINAÇÃO DE CARGA OU DEBLOQUE DE CONTEÚDO. ENERGIA SER CONFIRMADO COM A QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS.	4	LINEA NOR	Gilberto	MT	06/02/2026	R$ 3.979,33	
PNCP	1. 11. AGENTES DE APOIO/SEGURANÇA NÃO ARMADA 360 Descrição: serviço de agente de apoio/segurança não armado. 12 BRIGADISTAS: BRIGADISTAS 360 Descrição: serviço de brigadista de combate a incêndio. 13. BALÃO TIPO ORIGINAL 20 Descrição: balão tipo original. 14. ALVARENGA DA SILVA PRELICA ENVIRONMENTAL 20 Descrição: estrutura em treliça que lembra árvore. 15. TIRELICA ENVIRONMENT 4 Descrição: tirelica ambiental. 16. BANDEIRAS DE CONTRAÇÃO 800 Descrição: 4.2. GERADOR DIESEL PLANADOR 200 Descrição: 20. SUBLIMAÇÃO DE SERVIÇO PORTA DE SUBLIMAÇÃO DE SERVIÇO PORTA ET. GERADORES DE ENERGIA Gerador 100 KVA-IP Descrição: Gerador 100 KVA-IP Descrição: 30 KVA-IP Descrição: 30. PAINEL DE LED 500 m²/h. CAPTAÇÃO COM E TRANSMISSÃO DE IMAGENS 10. 10.1. LOCAÇÃO DE TELA PLANA DE GARANTIA 10.2. SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE CHALANAS 10.1. SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE TIRAS DO EVENTO 10.4. ANO DE OBRA TEMADA PARA FORNECIMENTO DE CARRESCADORES 10.5. LOCAÇÃO DE PROBLÉMA DE CLIENTE 10.6. SERVIÇOS DIGITAIS DA ASSINATURA DE CLIENTE 10.7. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO 10.8. SERVIÇOS DE PROJETO PARA LICENCIAMENTO DE EVENTO TEMPORÁRIO 10.9. SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SALOON. TODOS OS SERVIÇOS CONFORME ORIENTAÇÕES COMPLEMENTAR DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SERV	Polis	MG	30/01/2026	R$ 394.600,00	
PNCP	03 GERAÇÃO Operação de Parques Locação de Chaves de geradores de energia elétrica. CARACTERÍSTICAS DOS ITENS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e seus Descritivos Técnicos de Processo. UNID. DE MEDIDA: Locação	1	MATERIAL	Cordeiro	PR	30/01/2026	R$ 7.000,00	
PNCP	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO GERADOR DE 350 KVA, DE EVENTO DE GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 60HZ, REGIME DE FUNCIONAMENTO: CONTINUO, COM TENSÃO DE 380 V, COM ATENDIMENTO REGIONAL TAMBÉM PARA AS TENSÕES DE 220 VOLTS (TENSÃO DE LINHA), E 127 V (TENSÃO DE FASE), COMPOSTO DE: POTÊNCIA GERADOR DE 350 KVA TRIFÁSICO, ACIONADO COM MOTOR DIESEL ADEQUADO AO EXTERIOR DO SOLO, DO TIPO DE PADA BRL, COM ACIONAMENTO DO CARRO ED	7	UNIDADE	Andreia	RS	19/01/2026	R$ 4.195,33	
PNCP	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO E ANÁLISE DOS GERAIS HISTOROGAL REPARAÇÕES, REVISÕES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS, KITS REVISÃO, CONTROLE DOS ÓLEOS DAS LINHAS DE EQUIPAMENTOS	300	HORA-HE	Ilha Dantas	SC	14/01/2026	R$ 80,00	
PNCP	LOCAÇÃO SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA: ANÁLISE DE CARGA DA ENERGIA DE 225 KVA COLEÇÃO DE DADOS DE ENERGIA SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA - LOCAÇÃO DE 01 GRUPO DE GERADORES MOVIDO CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 100 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 400/380/220 V, 60 HZ, EQUIPADO DE PROTEÇÃO INTERNA DO NÍVEL DO RUÍDO FORNECIDO DE 82 DB, FATOR 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CHASSIS PARA MEIO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM DE LOCAÇÃO QUE INCLUI CUSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O GERADOR ENERGIA ELÉTRICA, ENERGIA MAIS DE 10 HORAS COM A REFÊNCIA SEGURO GERADOR, AUSÊNCIA CURSO DE VISITA DE H, COM KIT DE ATERRAMENTO PARA A PROTEÇÃO EQUIPAMENTO COM ATERRAMENTO, BOBECENDE AS NORMAS DA ABNT, INCLUÍDO DE ENERGIA ALÉM DE TÉCNICA. ... NÃO CONTA DA PRAÇA CONTRATADA INCLUSÃO ALÉM DE ENERGIA, COMBUSTÍVEL, TODO CUSTO DA ENERGIA CONTRATADA DISPONIBILIZAR UM ORGANIZADOR TÉCNICO PROFISSIONAL A DISPOSIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO MENTAGEM E NECESSÁRIO QUE A MONTAGEM DO GERADOR SEJA ACOMPANHADO MENOS A ENERGIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO DEVE ESTAR COM MESA ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DEVE SER POR CONTA DA CONTRATADA	10	UNIDADE	Ilha Dantas	SC	14/01/2026	R$ 2.000,00	
PNCP	TITULO_HOLDERS: CARVA BRUCE TRIPOLAR RATBAU NEWO ABNT OFFERTE E PROTEÇÕES. 1. SOBRESSUBSTANTIO NO TRANSFORMADOR E POTÊNCIA EXTERNA, A ENERGIA ESTÁ DE ACORDO A CARGA, ESTÁ DIFERENTE ENTRE AS FASES E ALTERNA A SUBSTITUIÇÃO ENTRE DUAS FASES A SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR ACORDO DA CARGA. O INVERSOR PRAGA A ENERGIA EM MODO ENTRAVA, ALTERNEIRA ENTRADA DE 3 CONDUTORES PARA 1 DE 2 CONDUTORES. 2. MONITOR DE BATERIA NO MÊS 1 DE 3 ESTABILIZADOS INTERNO COM A ESTAGIOS DE REGULAÇÃO, POSSIBILIDADE SENSORIAL COM APRESENTAÇÃO INTERAGIR PARA DE SINAL BATTERY SAVER, ESTÁ O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA ENERGIA, PROGRAMADO A SUA VIDA ÚTIL, AUTOGERAMENTO DE ENERGIA. INFORMA QUANDO A ENERGIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, SECURIA AUTOMÁTICA DAS ENERGIAS EM 4 ESTAGIOS, MEDIDO COM O INVERSOR DESLIGADO, RECARREGADOR STRONG. CHARGER POSSIBILITA A RECARGA DA BATERIA MESMO COM MENOS MUITO SINAL DE CARGA. TRUE ONE: ANALISA DA DISTURBIOS DA REDE ELÉTRICA, E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. DEVE PRALIMENTE DISTURBIO DE COM DIFERENTES DE ENERGIA ELÉTRICA, MONITORES SENSOR DE CHAMA DE ALTA VIDA DE SENSOR, MEDIDO DA CONTRAPARTE E O DESENVOLVIDO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, COM AUTOTESTE	3	UND	Congonha	MG	08/01/2026	R$ 1.115,00	
PNCP	Serviços de locação de barreiras químicas, tambores, geradores de energia, gaiolas, MONTAGEM em Vinhos, publicidade, grade, bacias, cercados e todos os itens	1	UNIDADE	Santa Rita do Novo Destino	GO	08/01/2026	R$ 1.040.000,00	
PNCP	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO CLÍNICO, VALIDAÇÃO SOFTWARE DE GESTÃO PARA PREVENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS COM EQUIPAMENTOS PARA ELEVADORES, MÁQUINAS ANTIGAS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS, TAMBÉM COM ATENDIMENTO TÉCNICO COM DEVIDO CUMPRIMENTO DAS DE PRAÇA A SOBRESSALTOS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LAVANDERIA HOSPITALAR, CAMARA FRIGORÍFICA ENTRE OUTRAS, DA REDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO VILA TAIÁ	1	UN	Consulte	PR	08/01/2026	R$ 70.000,00	
PNCP	EXECUÇÃO DE ENERGIA, TIPO: LOCAÇÃO DE GERADORES ACIONADOS COM COMBUSTÍVEL DIESEL, TENSÃO 440/380/220/230 VAC, 60 HZ, DISPARO DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 52 DB a 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CHASSIS.	4	UN	Barra de Garças	MT	08/01/2026	R$ 6.000,00	
PNCP	Locação de 3 Geradores de Energia de 200 kva. Locação de operação e manutenção para o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas incluem: os transportes, operação, montagem e segurança no local por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser fotografados e a manutenção, reparos e higienização por conta do prestador dos serviços.	1	UN	Rio de Contas	BA	07/01/2026	R$ 4.777,00	
PNCP	LOCAÇÃO GERADOR DIESEL 100 KVA - FORNECIMENTO DE GERADOR DIESEL, TRIFÁSICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KVA, DESTINADO AUTOMÁTICAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE STANDBY OU OPERAÇÃO CONTÍNUA, MEDIDO PARA EVENTOS, OBRAS OU INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR COMPLETAMENTE BLINDADO, COM MONTAGEM E OPERAÇÃO INCLUÍDAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 100 KVA; TENSÃO DE SAÍDA: 440/380 V; 220/127 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA FORNECIDA; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA: COM BATERIA INCLUSA; MOTOR A DIESEL: CICLO DE 4 TEMPOS, COM RESFRIAMENTO A ÁGUA; CABINA BLINDADA DO TIPO SUPER SILENCIADA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: ... COMPATÍVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS; POTÊNCIA EM CARGA NOMINAL; ... HOMOLOGAÇÃO: CONFORME DO CURRETO COM RESOLUÇÃO PARA OPERAÇÃO MÓVEL; REVISÃO E REPARO; ...	10	DIÁRIA	Nova Olímpia	MT	07/01/2026	R$ 2.000,00	

☐	PNCP	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ... Locação de dois geradores de 200 KVA para atender a demanda elétrica durante os meses de fim de ano em Tremedal, a serem instalados em 21 de dezembro.	1	Serviço	Tremedal	BA	10/12/2025	R$ 5.100,00	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADORES Locação de 02 grupos de geradores móveis com capacidade nominal de 200 KVA, potência de saída 200 kVA/160 kW, 60 Hz, disponível de pronta resposta de 24h/dia, 365 dias/ano, incluindo: [illegible]	2	Locação	Valadares	MG	[illegible]	R$ 7.000,00	[illegible]
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIAR p/PSL INCLUSOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS A SEGUIR: EQUIPAMENTO: O FORNECEDOR DEVERÁ DE DE (CINCO) KVA OS (CINCO) KVA O AUTONOMIA MÍNIMA DE 1 (UMA HORA), CONSIDERANDO CARGA PLENA. O EMPLACAR QUE HORNECE INFORMAÇÕES SOBRE CHAVES DE HABILITAÇÃO E TELAS INTERNAS. O SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO MOBILIAR, O RATEIO DE POTÊNCIA. O NOTIFICAÇÃO AUTO BINDA DE FALHAS. O PODE SER LIGADO MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. O COMPATÍVEL COM GERADORES O REGULAR AUTOSTY VRÁTICO DA ESTÁVEL PARA VERIFICAÇÃO DE FALHAS MENSAIS. O ESTÁVEL E VÁLIDA LINEA MONITÁRIO E COMUNIÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE SAÍDA. O ESTÁVEL ELÉTRICO DUAL DE CARGA DAS ENTRADAS. O PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS. O PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS ENTRADAS. O CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA ESTÁVEL TIPO BORNE. O CONEXÃO DE TERRA ÉTERNA DE SOLO. BANCO O RECEBIDOS COM TRANSFORMADOR INCLUSO E MONTAGEM. O NÃO DEVERÁ SER EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO EM RACK. O PORTAS RS232, USB E USB. O PORTA DE COMUNICAÇÃO SNMP COM SISTEMA DE MONITORAMENTO ENLIN COM LOG DE EVENTOS A PARTIR DE SENHA SNMP À FAVAGADOR. O TECNOLOGIA DO CONTROLE DIGITAL DSP.	1	Serviço	Valadares	MG	[illegible]	R$ 30.400,00	[illegible]
☐	PNCP	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ENERGÉTICA DO CENTRO, NESTA BENGUAL DO PORTO, ASSUMO NO ROLETA.	1	[illegible]	Teixeira	PB	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES DE 300 KVA SILENCIADOS BLINDADOS, ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL DIESEL, TRABALHO CONTÍNUO EM UNIDADES UNIDADE MÓVEIS COM ROLDANAS, ROLAMENTAMENTO CONTÍNUO COM BAIXA DE CONTENÇÃO, 200 MTS DECIBÉIS DIMIDIO EM A PARTIR DE 50MTS CIDA, GRADEIRE PROTEÇÃO AO REDOR DO EQUIPAMENTO. ESTAR DIMENSIONADAS PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, PERDURAÇÃO ESTIMADO, A MARCA DE LOCAÇÃO, ATÉ 144 HORAS DEVIDO DOS GERADORES, DO MOMENTO DE CONTRATAÇÃO COM DE REGULAR, PARA O LIMPAMENTO PARA O DIESEL ÉTERNAMENTE DEVERÁ ESTARÁ A MANUTENÇÃO DOS GERADORES ELIMINAÇÃO DOS GERADORES, O PERÍODO E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA. ENTREGUE SER APRESENTADA A TODAS AS PERSPECTIVAS ARP'S, REFERENTE AOS MATERIAIS ELENCADOS, DEVE OS GERADORES DEVERÃO ESTARÃO DISPONÍVEIS DESDE TEDE AS 08H DO DIA 04 DE DEZEMBRO 2025 ATÉ DIA 14 DE LOCAÇÃO.	1	UN	Limeira	SP	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CONTÍNUO A GERADORES DE ENERGIA, LA TOMATICO COM TRANSFORMADOR, GERADORES, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 KVA CADA GERADOR, BLINDADOS TOTALMENTE SILENCIOSOS, COMBUSTÍVEL DIESEL DENSE, CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DIESEL, AUTONOMIA DE 12 HORAS, COM ESTÁVEL KVA LIBRAGE TRAILER DO COMPARTIMENTO EX CARACTERÍSTICAS DO GERADOR INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA ENTRE COMO TRANSPORTE, FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTOS.	10	DIÁRIA	Itapetinga	BA	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	PAINEL SOLAR PORTÁTIL DOBRÁVEL, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR PARA RECARGA EM GERADORES SOLARES, ESTRUTURA: PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, COM ALÇA PARA LEVAR E DOIS PÉS, TRANSPORTES, INCLUSAS PARA USO DA CAMPO, PRONTO DE ENVIO E COLOR VERMELHO A FAIXA ELÉTRICA.	1	UNIDADE (UN)	Itapetinga	BA	[illegible]	R$ 4.700,00	[illegible]
☐	PNCP	Locação de Grupo de Geradores de Energia, 200 KVA, silenciado, montado sobre o chassis, com acionamento manual, o equipamento deverá ser operacionalizado pelo Município de Itapetinga Município de Itapetinga de SOBE CLUBE DE CIDADE MÃE conforme a demanda do município. OBSERVAÇÕES: a) A contratada será responsável pelo fornecimento do combustível (diesel) necessário para abastecer o grupo gerador; b) Custos com frete/pedágio, manutenção preventiva e corretiva, reparo/ajuste dos terminais, reparo/ajuste para gerador e carga de responsabilidade da contratada e Prefeitura fazer a responsabilidade de abastecer (R) Diesel. Entregue em, totalmente novo, no mês da.	300	KV	Itapetinga de GOM	CO	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTO MUSICAL DE GRANDE PORTE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES E ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTO MUSICAL DE GRANDE PORTE. contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de módulos, conforme descrição de caso, [illegible]	7	SERVIÇOS - UN	Aracaju	SE	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS TOPOGRÁFICOS E FOTOGRAMETRIA DIV. COMPONENTES E ACESSÓRIOS NÃO MATERIAIS PARA FOTOGRAMETRIA DIV., ESCÂNERS E PERIFÉRICOS DIVERSOS DIVERSOS E MAQUINARIA LOCAÇÃO DIÁRIA. Pedido Aberto Suspenso. [illegible]	7	Peça	Pindamonhangaba	SP	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	PLACA POTELI IMPRESSORA DE VALIDAÇÃO BRICO DE CHEQUE. PLACA POTELI IMPRESSORA DE VALIDAÇÃO SPITSOMPRIMIDOS, DE ACORDO AT LEGISLAÇÃO DO CONTRO DE SEMÁFOROS DO RS, APLICAÇÃO: BRICO AR A ENERGIA DE ENERGIA ELÉTRICA NA COMPRIMIDA AVULSA SEM VÍNCULO DE INÚMERO, TAMANHO: MÍNIMO SOLAREIS, MÍNIMO MÉS ELÉTRICOS, DE MÚLTIPLO DE ENERGIA, ESTILO: DIVERSÃO SOBRE MADEIRA, MATERIAL: PVC RÍGIDO TÉCNICO IMPRESSÃO NÃO IMPRIMIDA, FORMA: FORMA RETANGULAR FUNDO, MARCA: OS POTELI IMPRESSORA, PINTA TEXTO 1: AMARELA, PINTA TEXTO 2: AMARELA, PINTA TEXTO 3: PRETA, PINTA TEXTO 4: PRETA, PINTA TEXTO 5: PRETA, "CLIENTE" => 30 MM, "BRICO DE CHEQUE ELÉTRICO GERAÇÃO PROPRIA" => 20 MM	100	UNIDADE (UN)	Pernambuco	PE	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	Locação Gerador Motores Diesel para Sustentação, Locação para 7 dias de grupo gerador de energia 1000 KVA acionado a motor diesel 2000 a quatro de quatro tempos, [illegible]	1	UNIDADE	Rio Grande	RS	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA SEM COMBUSTÍVEL (SEM ÓLEO) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO DE TRABALHO: 380V (TRIFÁSICO) OU 440V, 220V (TENSÃO DE FASE) COM EQUIPAMENTO REBOCÁVEL COMPLETO PARA DA TRANSFERÊNCIA TRIMÁSICO, LINHA E LOCALIZAÇÃO DE FASE, CONFORME LEVANTAMENTO DA POTÊNCIA ATIVA DE 250 KVA TRIFÁSICO, INCLUSO COM RUÍDO MÁXIMO AMBIENTAL NO INTERIOR DA SALA SOLIDÃO DE PRÉDIO MÓVEL, E MANUTENÇÃO PERIÓDICA E CORRETIVA.	1	UNIDADE (UN)	Senador Canedo	GO	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE GERADORES SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR NO INTERIOR E OUTRO ESTADO 01 COM Potência 250 kva 200kw emergencia 240 kva 192 kw regime contínuo Tensão 120/127 + 220/230V MB 60Hz necessário Tipo de Capacidade automático Combustível Diesel capacidade de tanque 300 litros Autonomia 20 horas horas 20 regime kw operação de energia que uso de energia ou dando tipo para energia comercial Tensão ou nível disponível e geração de energia em grupo. Com acompanhamento de um técnico. Incluso diesel despesas com hospedagem alimentação e transporte, montagem e desmontagem do equipamento. Demais por conta da [illegible]	1	UNIDADE	Teixeira Gomes	BA	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Pesquisa | Data Inicial | Data Final | Situação | Fonte de Dados

Pesquisar em valores dentro dos até (R$) >=

Filtrar por unidade

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Ferramentas
PNCP	AUGUEL DE ESTANTARIA DE PALCO	1	UN	São Sebastião do Caí	RS	[illegible]	R$ 4.000,00	
PNCP	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 750,00	
PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	LOCAÇÃO DE PALCO COM NO MÁXIMO 8,00 (OITO METROS) DE FRENTE POR 6,00 (SEIS METROS) DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO PISO ATÉ O GUARDA DE NO MÁXIMO [illegible]	1	UN	Conquista	MG	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	[illegible]	[illegible]	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
PNCP	PALCO MODULAR NO FORMATO QUADRADO ... LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPRIMENTO DE 30MM (OITENTA MILÍMETROS) DE ESPESSURA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M, COM COBERTURA EM ABA TRIPLA, ESTRUTURA PARA PA, FOY E 08 PRATELEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 2,00X0,50M CADA, HOUVE NA PARTE DE TRÁS MEDINDO NO MÍNIMO 0,60M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATELEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DE CAMARIM SEGUINDO COM PISO ELEVADO EM PALETES DE MADEIRA ANTIDERRAPANTE REVESTIDO COM ENVELOPADOS EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO PADRÃO, PAINÉIS COM PAINÉIS TIPO DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, ENVELOPADOS POR PEÇAS DE TECIDO ORIGINAL, TRAVESSAS EM COR NATURAL LETRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LAMPADA DE 100 WATTS DE COMPRIMENTO E UMA TOMADA MONOFÁSICA 110V E UMA 220V	1,0	UN	Gravataí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PALCO MODULAR 10X10 METROS COM COBERTURA ... LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPRIMENTO DE 30MM (OITENTA MILÍMETROS) DE ESPESSURA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M, COM COBERTURA EM ABA TRIPLA, ESTRUTURA PARA PA, FOY E 08 PRATELEIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 2,00X0,50M CADA, HOUVE NA PARTE DE TRÁS MEDINDO NO MÍNIMO 0,60M, TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATELEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DE CAMARIM SEGUINDO COM PISO ELEVADO EM PALETES DE MADEIRA ANTIDERRAPANTE REVESTIDO COM ENVELOPADOS EM ALUMÍNIO, COM CARPETE DO TIPO PADRÃO, PAINÉIS COM PAINÉIS TIPO DUPLA FACE BRANCO COM 4 MM DE ESPESSURA, ENVELOPADOS POR PEÇAS DE TECIDO ORIGINAL, TRAVESSAS EM COR NATURAL LETRAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO UMA LAMPADA DE 100 WATTS E UMA TOMADA MONOFÁSICA 110V E UMA 220V	1	UN	Gravataí	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	LOCAÇÃO DE PALCO [illegible]	1	UN	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO [illegible]	1	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	SERVIÇO DE ARRANJO ALIMENTÍCIA [illegible]	1	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO [illegible]	1	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7.500,00	
PNCP	LOCAÇÃO DE PALCO ... LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA PARA 99 PESSOAS	1	UN	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ [illegible]	
PNCP	SERVIÇO DE DECORAÇÃO [illegible]	1	UN	[illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	

		[illegible]							
☐	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Realização de serviços de locação Contratação e exibição de [illegible] para o público de Natal/Dia Internacional de 2025 Palco Montagem na Praça dos Pinhais, equipamento não disponível no espaço [illegible] Teatro da Natalândia	12	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Prestação de serviços de locação Contratação e exibição de [illegible] para o público de Natal/Dia Internacional de 2025 [illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	Palco Montagem de palco para eventos em estrutura metálica treliçada, com medidas de 8 metros de frente x 7 metros de profundidade, composto 90 metros [illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible] Aguiar de [illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ESTRUTURA E PALCO	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	Contratação de Empresa para cessão de palco com estrutura, [illegible]	2	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO (MODELO PINCHAÇAR) 14 EDIÇÃO METROS COM ÁREA DE TRABALHO MÍNIMA METROS (CORRETA) [illegible]	2	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1.000	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED PARA A PROGRAMAÇÃO NATALINA 2025 DE ACORDO COM AS DATAS E HORÁRIOS SEGUINTES: DIAS PROGRAMAÇÃO: 21, 28 E 30 DE NOVEMBRO E 01, 05, 08, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 26 E 31 DE DEZEMBRO. AS PROGRAMAÇÕES SERÃO REALIZADAS NA PRAÇA GUSTAVO POSANA, EXCETO DIA 14 DE DEZEMBRO, QUE SERÁ REALIZADO NO LARGO MUNICIPAL ANTÔNIO TIGRETE DA LUZ E DE 31 DEZEMBRO, QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE SANTANA. ESTRUTURA CENÍCA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS DAS PROGRAMAÇÕES VARIANDO NOS SEGUINTES FORMATOS/FORMATO DE LOCAIS DE SUBCARGA: (24 + 18) CADA CARGA CINEARRAY (24 + 12) + 18 CADA CAIXA, RETORNO DE PALCO DE MICROFONES SEM FIO E MICROFONES COM CAIXA DE PERSTAS DE MICROFONE MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS INPUT E 20 AUXILIARES OUTPUT CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE CELULAR DA MÍSTICA (RIFFS) EDIÇÃO VAI TEN DRIVE CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO COM PAR LED FORMATO 12 CANAIS DE QUICGAME (24 + 18) + 12 CABOS COM 24 + 18 + 12 CADA CAIXA, RETORNO DE PALCO DE MICROFONES SEM FIO E MICROFONES COM CAIXA DE PERSTAS DE MICROFONE MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS INPUT E 20 AUXILIARES OUTPUT CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE CELULAR DA MÍSTICA (RIFFS) EDIÇÃO VAI TEN DRIVE CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO COM PAR LED FORMATO 12 CANAIS DE QUICGAME (24 + 18) + 12 CABOS COM 24 + 18 + 12 CADA CAIXA, RETORNO DE PALCO DE MICROFONES SEM FIO E MICROFONES COM CAIXA DE PERSTAS DE MICROFONE MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS INPUT E 20 AUXILIARES OUTPUT CABO PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE CELULAR DA MÍSTICA (RIFFS) EDIÇÃO VAI TEN DRIVE CABOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO COM PAR LED ILUMINAÇÃO COM MOVING BRAND ILUMINAÇÃO COM REFLETOR FORMATO 12 PAINEL DE LED NA DIMENSÃO 24 METROS E 12 METROS. A COMPANHIA DEVE CONTAR COM PESSOAL TÉCNICO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DURANTE O EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVE CONTAR COM CABOS CAMUFLADOS PARA PRESERVAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE. FORMATO DA PAINEL DE LED NA DIMENSÃO 24 METROS E 12 DIM HOMENS + COMPLETA E TROÇÃO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO. A INSTALAÇÃO DEVE CONTAR COM CABOS CAMUFLADOS PARA PRESERVAR A ESTÉTICA DO AMBIENTE.	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	
☐	PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA O	1	UN	[illegible]	R$	[illegible]	R$ [illegible]	

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Tabela	Descrição	Qtd	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parametrizar
PNCP	[illegible]	2	DIÁRIA	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 6.500,00	
PNCP	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO. SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TIPO SHOW MUSICAL DIVERSIDUCS	1	UN	Cartas Santana	RS	13/03/2026	R$ 4.440,00	
PNCP	[illegible]	1	SERVIÇO (SERVIÇO)	[illegible]	SC	[illegible]	R$ 5.000,00	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE (UNI)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 7.000,00	
PNCP	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA SHOWS E EVENTOS COM 02 CAMPOS TERRITORIAL MINIMAL 01 SISTEMA DE PA , COMPATIVEL COM O RIDER TECNICO DO ARTISTA , LOCAL E PÚBLICO ESTIMADO DEVIDAMENTE DISTRIBUÍDO E DIMENSIONADO TOTAL DENTRO DE TAMANHO DO LOCAL DO SHOW CAPAZ DE PROJETAR LED DIA NA HOUSE MIX SEM DISTORÇÃO MARCAS DE REFERÊNCIA NORTON, [illegible]	20	DIÁRIA (DIA)	[illegible]	PR	[illegible]	R$ 0.000,00	
PNCP	PALESTRA SHOW CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES TEMA , • Motivação • Relacionamento • Sucesso na vida • Qualidade • Produtividade • Stress • Sensibilização • Carisma • Comunicação • Liderança • Inteligência emocional • Inclusão • Inovação • Motivação TEMÁTICA – 2 horas	1	UN	Pindamonhangaba	SP	28/03/2026	R$ 7.000,00	
PNCP	[illegible]	1	Serviço	São Francisco de Paula	RS	[illegible]	R$ 12.000,00	
PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	MG	[illegible]	R$ 0.000,00	
PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026, DESTINADOS À FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JANEIRO DE 2026.	1	SV	Ivoiúmas	RO	18/01/2026	R$ 1.600,00	
PNCP	[illegible]	1	SV	Ivoiúmas	RO	[illegible]	R$ 5.700,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE SHOW ROUPA, PARA EVENTO PRIVADO PARA DIA ANIVERSÁRIO, NA COMEMORAÇÃO NOS SALÕES DO BAIRRO [illegible] NA PRAÇA MUNICIPAL PADRE [illegible] TÉCNICO DE INÍCIO, TENDO COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO COMPLETOS ATÉ AS 03H MAIS, PARA EVENTO COM INÍCIO DA SHOW PREVISTO PARA 20:00 HORAS, COM DURAÇÃO DE ATÉ 2 HORAS DE SHOW, SENDO INCLUSO, POR CONTA DA EMPRESA, TODAS AS DESPESAS QUE VENHAM A OCORRER DURANTE DE SHOW COMO: HEDSTORIO, DESLOCAMENTOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, [illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	SC	[illegible]	R$ 4.000,00	
PNCP	[illegible]	1	Diagnóstico	[illegible]	SC	[illegible]	R$ 30.000,00	
PNCP	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO SHOW NACIONAL , GRANDE PORTE 40 METROS DE GROUND COD ALUMINIO ESTRUTURAL 04 SUPERS COM 04 PAR DE [illegible]	20	DIAS	Florianópolis	PR	30/12/2025	R$ 10.704,00	
PNCP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO NO DIA [illegible] NA PRAÇA DA MATRIZ DO BAIRRO, CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA, AVALIAÇÃO DA SHOW.	1	UNID	Nova [illegible]	SP	[illegible]	R$ [illegible]	

Pesquisar Itens

Filtrar por unidade

Todas as unidades

☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MICROFONES PARA APRESENTAÇÕES INCLUINDO SEM FIO PARA COMUNICAÇÃO E KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, MONITORES DE ÁUDIO PARA QUEM VAI APRESENTAR, E EM TEMPO REAL O MENTAL DE SOM, TELEMIXAÇÃO PARA PALCO, DIVERSOS A MESTA GENERAL DO EVENTO, CABEAMENTO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO, INSTALAÇÃO E DESTRUIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DAS APRESENTAÇÕES.

☐	PNCP	REPRESENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EVENTOS	1	UN	Santa Helena do Piauí	PI	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA BANDA CHEIRO CARIOCA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2025, SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 8 PALM TRELIÇAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS, 16 CAIXAS DE GRAVE, SUPORTA FRONTFILL COMPOSTO POR QUATRO CAIXAS A PROPOSTA DO PA, DEVERÁ CONTER 2 CAIXAS DE GRAVE, 1 CAIXA ACTIVA DA MESA DE MIX, CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 12 SAÍDAS PARA RETORNO (MONITORES) NO MÍNIMO DA BANDA, SPLITTER DE 24 CANAIS DE INTERFACE COMPUTADOR COM O EQUIPAMENTO DA BANDA, ATÉ 2025 MÍNIMO 8 MONITORES PARA MONITOR BANDAS MAIS SEGMENTO PREVISTO, 08 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 200W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO, 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 300W, 200W PARA MESA E PARA BANDA MONITOR, MARCA, 02 ALTO FALANTES DE MÍNIMO 400W DE CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 300W CADA, FENDER, MARSHALL OU SUPERIOR, 02 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS CONSIDERANDO 1 CAIXA COM PEDESTAL, 2 TOMS, 1 SURDO, 1 BUMBO COM PEDAL, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 ESTANTES DE BAGUETA PONTOS A MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO POR DE NO MÍNIMO 12 CANAIS PARA VOZES E INSTRUMENTOS CLASSICOS CONSIDERAR LINHA AMPLIFICADA, 02 DE 08 MICROFONES CONSIDERADOS PARA CAPTAÇÃO DE ORQUESTRA OU METÁLICA COM INTERFACE DE ÁUDIO, SISTEMA INTERCOM PROFISSIONAL COM 06 PONTOS NO MÍNIMO 04 PONTOS NO PALCO, DIRECTBOX ATIVOS, RUBBVOX, CABOS PLEX XLR, QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS E ADAPTADORES PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ENERGIA ESTABILIZADA 220V 30A E 110V 30A PRINCIPAL, REFORÇO ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: 06 UNIDADES DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE ZOOM, 04 UNIDADES DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE ZOOM, FOCO, PISLETTACKS PARA RECORTE	1	Serviço	São Lourenço da Serra	SP	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA ORQUESTRA SINFÔNICA A SHOW ACONTECERÁ NO DIA 28/29 NOVEMBRO DE 2025, SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 8 A EM TRELIÇAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS, 16 CAIXAS DE GRAVE, SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR QUATRO CAIXAS A PROPOSTA DO PA, DEVERÁ CONTER 2 CAIXAS DE GRAVE, 1 CAIXA ACTIVA DA MESA DE MIX, CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS COM 24 SAÍDAS PARA RETORNO, DIGITAL, PARA RETORNO DE PALCO, 10 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 300W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO, 04 MICROFONES DE MÃO SEM FIO, 02 NOTEBOOK COM INTERFACE DE ÁUDIO, 02 MESAS RETORNO PARA COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO E MESA DE MIX, SISTEMA SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 8 A EM TRELIÇAS COM 12 CAIXAS LINE SUSPENSAS POR TRELIÇAS, 16 CAIXAS DE GRAVE, SISTEMA FRONTFILL COMPOSTO POR QUATRO CAIXAS A PROPOSTA DO PA, DEVERÁ CONTER 2 CAIXAS DE GRAVE, 1 CAIXA ACTIVA DA MESA DE MIX, CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS COM 24 SAÍDAS PARA RETORNO, 10 MONITORES DE ÁUDIO COM NO MÍNIMO 300W DE POTÊNCIA PARA USO NO PALCO, 04 AMPLIFICADOR PARA CONTRABAIXO COM NO MÍNIMO 300W, COM CAIXA 210, 1 ALTO FALANTE PARA MESA, 04 OU SUPERIOR, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COM NO MÍNIMO 300W CADA, FENDER, MARSHALL OU SUPERIOR, 02 BATERIA COMPLETA COM PELES NOVAS CONSIDERANDO 1 CAIXA COM PEDESTAL, 2 TOMS, 1 SURDO, 1 BUMBO COM PEDAL, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 ESTANTES DE BAGUETA PONTOS A MICROFONAÇÃO ESPECÍFICO PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO POR DE NO MÍNIMO 12 CANAIS PARA VOZES E INSTRUMENTOS CLASSICOS CONSIDERAR LINHA AMPLIFICADA, 02 DE 08 MICROFONES CONSIDERADOS PARA CAPTAÇÃO DE ORQUESTRA OU METÁLICA COM INTERFACE DE ÁUDIO, SISTEMA INTERCOM PROFISSIONAL COM 06 PONTOS NO MÍNIMO 04 PONTOS NO PALCO, DIRECTBOX ATIVOS, RUBBVOX, CABOS PLEX XLR, QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS E ADAPTADORES PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, ENERGIA ESTABILIZADA 220V 30A E 110V 30A PRINCIPAL, REFORÇO ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: 06 UNIDADES DE LED 300W COM COMANDO DMX COM AJUSTE DE ZOOM, FOCO, PISLETTACKS PARA RECORTE	1	Serviço	São Lourenço da Serra	SP	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]
☐	PNCP	Realização de shows artísticos por empresa especializada em atendimento a demandas de eventos da CEPALP. Compreende a prestação de serviços a cobertura total do evento artístico do tradicionalmente de cunho com acionamento qualificado, que promove a realização por grandes, por acesso de até 400 pessoas, sendo em ambientes, acompanhamento facilitados. Também incluindo que fornecimento no mínimo 02 microfones com fio. Para a apresentação de cinco minutos ao intervalo e serviço de voz, violão e sanfona. O montar local tem uma duração de até 7 horas e o show artístico deverá conter no mínimo 20 (Vinte) Duas que incluem gastos de por conta do contratado, deste não deslocamento, hotel, alimentação, etc.	20	UNIDADE	Lagoa Grande	PE	[illegible]	R$ [illegible]	[illegible]

Carregar mais...

Central de Ajuda

Pesquisar Itens

Pesquisa

Data Inicial

Data Final

Situação

Tipo de Item

Pesquisa Mín.

Pesquisa Máx.

Valor Mín.

Valor Máx.

Pesquisar em valores dentro das seguintes UFs

Filtrar por unidade

Todas as unidades

	Tabela	Descrição	Qtd.	Unidade	Município	UF	Data	Valor	Parâmetrizar
	PNCP	[illegible]	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ 0.000,00	
	PNCP	ESTAÇÃO DE HIDRATAÇÃO PARA ESPAÇOS PÚBLICOS COM FREÍO FUNCIONALIDADE EM UM SÓ EQUIPAMENTO: AGUA GELADA, AGUA PARA PETS E REFREIA UM APARELHO COM 3 (TRÊS) LAÇOS DE AGUA E VENTILAÇÃO, IDEAL PARA DIAS MAIS QUENTES. O ACIONAMENTO É FEITO POR BOTÕES INTELIGENTES, QUE DESLIGAM AUTOMATICAMENTE O FLUXO DE AGUA APÓS 30 SEGUNDOS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 (1,80) X 0,80M (C) UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA CADEADOS, PÓSTE ILUMINAÇÃO MOBILIÁRIA REFORÇADO E CONTA COM CERTIFICAÇÃO DO MATERIAL FABRICADO EM ACO INOX, E RESISTENTE A ABRAS EXTERNAS COM DURABILIDADE COMPROVADA DE 5 ANOS. A FUNDIÇÃO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ACOMPANHA DOIS FRASCOS DE PURIFICAÇÃO. 1 ANO DE GARANTIA APÓS A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO IDEAL PARA CIDADES QUE VALORIZAM A QUALIDADE DE VIDA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO URBANA. ACABAMENTO: COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO NAS 3 LATERAIS DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE DO ADESIVO ATENDE ESPECIFICAMENTE O PRODUTO DESCRITO. INCLUI TODOS OS TRANSPORTES COM SEGUROS E COLOCAÇÃO TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO	3	UN	[illegible]	SP	[illegible]	R$ 21.[illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ACÚSTICO PARA COMPOSTO COM CONDICIONADO CONTAINER TIPO ACÚSTICO PLUS DE 6 METROS, COMPRA INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	[illegible]	DIA	Ubatuba	SP	[illegible]	R$ 1.[illegible],75	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ACÚSTICO PARA COMPRA COM CONDICIONADO CONTAINER COM AR CONDICIONADO INSTALADO, COM TODOS OS LITOS ÚTEIS UTILIZADOS CONTAINER TIPO ACÚSTICO PLUS DE 6 METROS, COMPOSTO DE UMA MESA DE ESCRITÓRIO, CADEIRAS, ARMÁRIO COMPARTIMENTADO COM PASSO SANITÁRIO COM PROVIDÊNCIA EM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	[illegible]	DIA	Ubatuba	SP	[illegible]	R$ 1.[illegible],75	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ACÚSTICO PARA SANITÁRIO DE CHUVEIRO, CONTAINER TIPO ACÚSTICO DE 6 METROS, COM SETE CHUVEIROS E SANITÁRIO COM SETE CHUVEIROS OU MENOS COM 20 SANITÁRIOS E 20 CHUVEIROS, COMPRA TIPO LIGAÇÃO, MATERIAL PARA INCLUSÃO DOS LIGAÇÃO, DEVERÁ HAVER INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO INTERNA CONFORME LEGISLAÇÃO	[illegible]	DIA	Ubatuba	SP	[illegible]	R$ 1.[illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM 2 (DUAS) PAVIMENTOS, 1 (UM) CONTAINER COMPRIMIDO DEVERÁ SER MEDIDA DE 6 METROS NO CENTRO DA CONTAINER COM PORTA DE ENTRADA CENTRAL E 2 PORTAS LATERAIS, 2 (DOIS) A CADA CAMARÃO, 1 (UM) DE 3 (TRÊS) CAMARÃO E 1 (UM) MESA DE BRANCH, ILUMINAÇÃO E TOMADA DE ENERGIA 110 E 220 DEVE ACOMPANHAR COM AS MESMAS TECNICAS, 2 CHUVEIROS DE 6 METROS POR 2,40 METROS CONTRUÍDOS EM CADA CAMARÃO, KIT DE INTERCONEXÃO HIDRÁULICO COM DE 1 (UM) ANO, MESA COM DE COZINHA, COM PIA COM CONDICIONADOR EMBARGO MÓVEIS 1 (UM) SANITÁRIO COM PIA E SANITÁRIO, CHUVEIRO DE INFORMAÇÃO ANTIMA, 1 (UM) 1 (UM) DE 1 (UM), PAPEL HIGIÊNICO, PAPELETOS, PIA PARA ASSAMÃO DESTRÁGENTE LÍQUIDO PARA AS MÃOS E LAVATÓRIO DE MÃOS DOS FUNCIONÁRIOS DE TAMANHO DO CORPO INTEIRO, PIA COM PIA OU SUPORTE PARA CABIDES COM PRATELEIRA, PORTEIRA REVERTICAL PARA TIPO PÚBLICO, ILUMINAÇÃO PARA MANGUEIRA MÓVEIS COM PIA PARA PORTA DE ENTRADA PARA PÚBLICO, 1 (UM) MÓVEIS 1 (UM) PARA PÚBLICO DE 1 (UM) PARA O ENTRADA	20	DIA	Ubatuba	SP	[illegible]	R$ 6.[illegible]	
	PNCP	LOCAÇÃO DE CAMARÃO SEM ANIMAIS TIPO 1 (UM) CAMARÃO DE ILUMINAÇÃO DE LONGO ALCANCE DEVERÁ PRESTAR ATENÇÃO DE LUZ LARGURA COM ALCANCE SUPERIOR A 7,00 METROS DE ALTURA E PODE SER VISTO A MAIS DE 100 METROS QUE MOTIVOS DE OBSTRUÇÃO COM CONJUNTO MECÂNICO QUE PERMITA QUE SEJA SUPERIOR MANUALMENTE OU PARA QUE TENHA AUTONOMIA DE 06 A 07 (TRÊS) HORAS DE 18° A 60° COM PARTES E FUNDO PARA UM PONTO ALTURA E COM LUGAR DE COMPRIMENTO CHAVES AUTÔNOMA DE POTÊNCIA DE 1 (UM) A 1 (UM) POR MÓDULO ECONOMIA DE ENERGIA, PERMITINDO QUE O SER DE ADAPTE A AMBIENTES DIFERENTES, POTÊNCIA TOTAL 7,5 KW TEMPERATURA DE 6.000 K AMBIENTE OUTDOOR TENSÃO AC 240V 50/60HZ MODO DE CONTROLE AUTOMÁTICO	30	DIA/KW	Ubatuba	SP	[illegible]	R$ 2.[illegible]	
	PNCP	Ultrassom Laparoscópico Gastrocirúrgico, com 10 (dez) Fases por [illegible] 1320, resolução [illegible] 30, de [illegible] 2000, tecido [illegible]	700	UNIDADE	São Paulo	SP	[illegible]	R$ 0,00	
	PNCP	MICROFONES Capacidade: 35,27 Vibro Potência: 900-1200 watts Gerência de microfones Voltagem: 110/127V Funcionalidade assistida: • Pulso positivo de 7L, 12 cm de diâmetro • Painel digital com cores • 40 cores ao vivo da cerâmica 7L, 12 cm • Função desmagnetizar com pulso • Função trabalho assistido • Função fio solto • Função fio ao fio2 • Revistas pro desprendidas (cores, cores, [illegible], etc) • Tipo de cigarro • Gerência interna LED • Desligar com medida • Monitora da perda em tudo ou avaliar Temporizando retorno automaticamente	1	UNIDADE	Cascavel	MG	[illegible]	R$ 17,00	
	PNCP	[illegible] • Motorização a diesel • Ano de fabricação/modelo mínimo 2015 • Tração mínima 4x2 • Transmissão manual • Potência mínima de motor 3 l • Capacidade de carga mínima de 7 toneladas • Sistema de direção hidráulica ou assistida • Sistema elétrico de iluminação conforme normas de trânsito vigentes • Estrutura traseira com variado de capacidade de carga apropriada entre 1,5 e 2,5 toneladas • Plataforma de carga em madeira de lei ou madeira tratada, apta ao transporte de materiais diversos • Cabine fechada com ar condicionado, dois bancos e cinto de segurança • Nível de madeira tratada. Fixação ao chassi de forma segura. • Construída sobre estrutura metálica compatível com carga e especificações do veículo • Dimensões compatíveis com o veículo, sem comprometer legislação de trânsito. Largura e altura adequadas para legislação de trânsito. ANEXO: Escala de [illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	RS	[illegible]	R$ 140.000,00	
	PNCP	MODULÍDICE DE SINCRONIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, 10	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ 7.500,00	
	PNCP	MODULÍDICE DE SINCRONIZAÇÃO COM ILUMINAÇÃO, M	1	UN	[illegible]	RS	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, DERIVAÇÃO DE ENERGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DETALHADOS PARA REFORMA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, VISANDO GARANTIR SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS. ILUMINAÇÃO EM ENTRADA DA CIDADE DE [illegible] - KM, MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS VIAIS SUL E DISTRITO COMERCIAL ABEIRO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS POR LUMINÁRIA DE LED, SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DAS ATUAIS MERCÚRIOS DE MORAIS E [illegible]	1	UNIDADE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 12.000,00	
	PNCP	OTOSCÓPIO, com ar [illegible]	10	UN	Sorocaba	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	VÍDEOSCÓPIO, com [illegible]	1	UN	Sorocaba	SP	[illegible]	R$ [illegible]	
	PNCP	KIT DE ANÉMOMETRO COMPLETO [illegible]	10	KIT	Sorocaba	SP	[illegible]	R$ [illegible]	

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
☐	PNCP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ... SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PROGRAÇÃO, CONSULTORIA, LEVANTAMENTO DE IMAGEM, PREPARAÇÃO DE CANDIDATAS, ACOMPANHAMENTO PERSONALIZADO, CONSULTORIA TOPONÍMICA, TOPOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO DE ESTRUTURA FÍSICA E ILUMINAÇÃO CÊNICA, VISANDO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE TRAJES TÍPICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LAVRADINHA, EVENTO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE COMEMORAÇÃO DOS 24 (VINTE E QUATRO) ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LAVRADINHA	1	UN	Modelo Sergipano	RS	06/03/2026	R$ 15.987,00	
☐	PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	Santa Maria	RS	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS ACIMA DE 1.000 METROS LINEARES	1.000	Metro(M)	Desconto	SC	06/03/2026	R$ 7,40
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS DE 500 METROS ATÉ 1.000 METROS LINEARES	2.000	Metro(M)	Desconto	SC	06/03/2026	R$ 7,79
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS ATÉ 500 METROS LINEARES	1.000	Metro(M)	Desconto	SC	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ACIMA DE 10.000M²	10.000	METRO QUADRADO (M2)	Desconto	SC	06/03/2026	R$ 1,70
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS DE 5.000 M² ATÉ 10.000 M²	10.000	METRO QUADRADO (M2)	Desconto	SC	06/03/2026	R$ 1,70
☐	PNCP	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA _ ÁREAS ATÉ 5.000 M²	5.000	METRO QUADRADO (M2)	Desconto	SC	06/03/2026	R$ 1,84
☐	PNCP	INSTALAÇÃO DE TOTEM E ILUMINAÇÃO E TOMADA	1	DEPENDÊNCIA (DEP)	Santa Rosa de Lima	SC	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	LÂMPADA LED BULBO ECO 20 W 220V E27 [illegible]	30	U	Adalgiza	MG	06/03/2026	R$ 40,00
☐	PNCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MODELO PCD. Locação e instalação de sanitários químicos, modelo PCD, cabine sanitária quimica, [illegible]	30	DIA	Santa Barbara d'Oeste	SP	06/03/2026	R$ 0,00
☐	PNCP	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MODELO LUXO. Locação e instalação de sanitários químicos, modelo Luxo, cabine sanitária química, [illegible]	300	DIA	Santa Barbara d'Oeste	SP	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	SERVIÇO DE DECORAÇÃO E QUIOSQUE PARA EXPOSIÇÃO. Aquisição de 1,20 metros de largura, em madeira de [illegible] para entrada do evento Unid. 2 [illegible]	1	GLOBAL	Conceição do Macacu	RJ	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	PONTOS DE ALTA PARA ILUMINAÇÃO	6	UNIDADE	Porangatu	GO	06/03/2026	R$ 40,00
☐	PNCP	Serviços de [illegible] e [illegible]	1	Serviço	Rosário Oeste	MT	06/03/2026	R$ 4.200,00
☐	PNCP	LOCAÇÃO DE TUPÍ COM SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	14	UN	Unid.	PE	06/03/2026	R$ 1.200,00
☐	PNCP	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	1	UNIDADE	Cajueiro da Goia	RO	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	[illegible]	1	UNIDADE	Cumbe Lavanda Hospital	PR	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	LUMINÁRIA PÚBLICA COM ILUMINAÇÃO POR LED 150W, COM LENTE DE [illegible]	4	UNIDADE	São Lourenço do Sul	RS	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	[illegible] SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO E REFLETOR	30	UNIDADE	Maringá	PR	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	[illegible] SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO	30	UNIDADE	Maringá	PR	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	[illegible] MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA DAS CONTRATADAS	300	HORA (H)	Rio Branco	AC	06/03/2026	R$ [illegible]
☐	PNCP	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA HOLOGRAMA. A ESTRUTURA MONTADA PARA HOLOGRAMA DEVERÁ POSSUIR TAMANHO MÍNIMO DE [illegible]	1	SERVIÇO (SERV)	Viamão	RS	06/03/2026	R$ [illegible]

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	**CERTIDÃO DE PROVIDÊNCIAS**

DADOS DO EVENTO

EVENTO			
LOCAL DO EVENTO			
DATA	HORA INÍCIO	HORA TÉRMINO	OBSERVAÇÕES:

EMPRESA PROMOTORA DO EVENTO	CNPJ	FONE
ENDEREÇO		
NOME DO RESPONSÁVEL	RG	CPF

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO TÉCNICA APROVADA PELA PORTARIA DO COMANDANTE GERAL Nº PM3-001/02/14, DE 30 DE JUNHO DE 2014, CERTIFICO QUE, PARA O ESPETÁCULO PÚBLICO ACIMA DISCRIMANADO, FORAM ADOTADAS AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS:

☐ NÚMERO DE INGRESSOS COLOCADOS A VENDA (FINS LUCRATIVOS) _____

☐ PÚBLICO PREVISTO (ENTRADA FRANCA) _____

OBS: INDICAR COM UM "X" UMA DAS ALTERNATIVAS. CASO HAJA VENDA DE INGRESSO, O REQUERENTE E O PROMOTOR DO EVENTO ESTARÃO SUJEITOS AO RECOLHIMENTO DA TFSD PREVISTA NO ANEXO I, CAPITULO VI, ITEM "7.2." DA LEI ESTADUAL Nº 15.266, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRIGADA DE INCÊNDIO

NOME DO RESPONSÁVEL	RG
EMPRESA	CNPJ
ENDEREÇO	FONE

Nº DE INTEGRANTES A SEREM **EMPREGADOS NO EVENTO** _____	ESPECIFICAÇÃO

EQUIPE MÉDICA

NOME DO RESPONSÁVEL	RG	CRM
EMPRESA		CNPJ
ENDEREÇO		FONE

Nº DE INTEGRANTES A SEREM **EMPREGADOS NO EVENTO** _____	ESPECIFICAÇÃO

EQUIPE DE SEGURANÇA PRIVADA

NOME DO RESPONSÁVEL	RG
EMPRESA	CNPJ
ENDEREÇO	FONE

Nº DE INTEGRANTES A SEREM **EMPREGADOS NO EVENTO** _____	Nº DO REGISTRO NO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	ESPECIFICAÇÃO

CERTIFICA AINDA, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ESTAR CIENTE DE QUE, NA DATA DO EVENTO, OS PORTÕES SÓ DEVEM SER ABERTOS APÓS A LIBERAÇÃO DO COMANDANTE DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DESIGNADO PARA O LOCAL.	ASSINATURA DO PROMOTOR DO EVENTO (COM FIRMA RECONHECIDA)

culturaturismo@martinopolis.sp.g...

Selecionar | Opções | Atualizar | Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Arquivar | Spam | Marcar | Mais

- Caixa de entrada 20
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo
  - Carnaval 2020
- Carnaval 2023
- Cultura 2025
- Cultura 2026
- Empenhos 2023
- Empenhos 2024
- Empenhos 2025
- Empenhos e Notas Fiscais 2026
- Fotos Reprosa e Cidade
- Itens Enviados
- Lixeira

Pesquisar...

Dinem	29-04-2026 13:54	Tabela de Trofeus
sem Dominio	29-04-2026 09:09	Re: Solicitação de Carta Proposta - Show Jinaya Uai - ...
lugaclecarlos@gmail.com	29-04-2026 08:29	Solicitação Orçamento - PNAB - Martinópolis/SP
sergiopinatasilanho@gmail.com	29-04-2026 08:25	Solicitação de Orçamento - PNAB - Martinópolis/SP
paulo.menotti@gmail.com	27-04-2026 17:20	Solicitação de Serviço de Pipoqueiro - Martinópolis /SP
edsopa@hotmail.com	27-04-2026 16:33	Solicitação de Orçamento - Festa das Barracas 2026 - ...
hanlucian.marcos@hotmail.com	27-04-2026 16:31	Solicitação de Orçamento - Festa das Barracas - Mart...
shaqmelem.vieira@gmail.com	27-04-2026 16:29	Solicitação de Orçamento - Festa das Barracas - Mart...
sem Dominio	27-04-2026 13:04	Re: Solicitação de Carta Proposta - Show Jinaya Uai - ...
Vendas	25-04-2026 14:34	Fwd: Solicitação de Orçamento - Brinquedo - Martinóp...
vendas@sesmarc.com.br	25-04-2026 14:34	Solicitação de Orçamento - Brinquedo - Martinópolis/...
Sambaomesatrad	25-04-2026 12:17	Fwd: Solicitação de Orçamento - Brinquedo - Martinóp...
Sambaomesatrad	25-04-2026 12:16	Fwd: Solicitação de Orçamento - Brinquedo - Martinóp...
sambaomesatrad@gmail.com	25-04-2026 12:15	Solicitação de orçamento - Brinquedo - Martinópolis SP
sambaomesatrad@gmail.com	25-04-2026 13:03	Solicitação de Carta Proposta - Show Jinaya Uai - Mar...
Martinrosatavares	24-04-2026 09:57	Solicitação de Orçamento - Brinquedos - Martinópolis
consultlimpacore@gmail.com	24-04-2026 09:47	Solicitação de Orçamento - Brinquedo - Martinópolis
solos_eirel@outlook.com	24-04-2026 09:05	Solicitação de Orçamento - Brinquedo - Martinópolis
ben.jprodutoras@gmail.com	24-04-2026 09:03	Solicitação de Orçamento - Acessoria PNAB - Martini...
meio.consultoria@gmail.com	24-04-2026 08:00	Solicitação de Orçamento - Acessoria PNAB - Martinop...
contato@pedrouaiel.com.br	22-04-2026 16:51	Solicitação de Orçamento - Troféu - Martinópolis
contato@pedrouaiel.com.br	22-04-2026 16:00	Solicitação de Orçamento - Troféu - Martinópolis
Hotelbonetes	22-04-2026 13:06	Solicitação de Orçamentos - Troféus - Martinópolis
Financeiro Internalsaneamento	22-04-2026 13:05	Fwd: Re: Departamento de Cultura - Renovação de Co...
Interativa Internalna	22-04-2026 13:45	Re: Departamento de Cultura - Renovação de Contrato
Pontoinformatico	22-04-2026 10:27	Solicitação de Orçamento - Troféus - Martinópolis
Interativa Internalna	17-04-2026 15:19	Re: Departamento de Cultura - Renovação de Contrato
Financeiro Internalsaneamento	17-04-2026 13:02	Departamento de Cultura - Renovação de Contrato
Financeiro Internalsaneamento	16-04-2026 14:32	Fwd: Re: Renovação de Contrato - Almoxarifado Cultura
Interativa Internalna	16-04-2026 14:31	Re: Renovação de Contrato - Almoxarifado Cultura
coesaotrocq.cgtq@gmail.com	16-04-2026 09:58	Solicitação de Orçamento - Acessoria PNAB - Martini...
Desporto Financeiro	15-04-2026 15:02	Fwd: Solicitação de orçamento - Troféu - Martinópolis
marcosalexsg@hotmail.com	15-04-2026 11:52	Solicitação de Orçamentos - Serralheria - Martinópolis ...
[illegible]	15-04-2026 11:41	Solicitação de Orçamento - Serralheria - Martinópolis ...
eis.carvalho@hotmail.com	15-04-2026 11:41	Solicitação de Orçamento - Serralheria Martinópolis
[illegible]1980@gmail.com	15-04-2026 11:38	

Solicitação de Orçamento - Semilheira - Martinópolis ...
Solicitação de Orçamento - Semilheira - Martinópolis ...
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópolis
Fwd: Solicitação de orçamento - Troféu - Martinópolis
Fwd: Solicitação de orçamento - Troféu - Martinópolis ...
Fwd: Solicitação de Orçamento - Festa das Barracas
Solicitação de Orçamento - Troféu - Martinópolis SP
Solicitação de orçamento - Troféu - Martinópolis SP
Solicitação de Orçamento - Festa das Barracas
Solicitação de orçamento - Troféu - Martinópolis
Solicitação de Orçamento Troféu - Martinópolis SP
Solicitação de Orçamento Troféu - Martinópolis SP
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópoli...
Solicitação de Orçamento - Sonorização - Martinópoli...

GoFullPage

Exit

GoFullPage

Exit

LUCIMAR MARIA DA SILVA VIANA
CNPJ: 47.298.890/0001-23
Rua Central – Jardim Alegrete
CEP: 19.500-000
Contato:18-99698-0931
Email: vianalucimar9@gmail.com
Representante: Lucimar Maria da Silva Viana

Orçamento para o departamento de Turismo e Cultura

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 23,80**	**R$ 3.570,00**
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 18,30**	**R$ 1.830,00**
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 19.300,00**	**R$ 19.300,00**

20	01	UND	**<u>Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;</u>** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
25	03	UND	**<u>Geradores de Energia;</u>** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 6.200,00**	**R$ 18.600,00**
26	01	UND	**<u>Estrutura de Palco com Camarim;</u>** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de	**R$ 20.800,00**	**R$ 20.800,00**

			2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.*** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. **- Deve-se acrescentar torres de DELAY.** A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling ● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) ● 06 - com pé de 40 cm de altura ● 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM**	**R$ 23.500,00**	**R$ 23.500,00**

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	STANDS		SHARE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM81	PEDESTAL E	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM81	PEDESTAL E	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 01	
13	GT 1 L	SLX			SHARE 1 - 02	
14	GT 1 R	SLX			SHARE 1 - 03	
15	VIOLÃO GT BT	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 1 - 07	
19	VS 01 - VS L	SLX			SHARE 1 - 01	
20	VS 02 - VS R	SLX			SHARE 1 - 02	
21	VS 03 - FEED L	SLX			SHARE 1 - 03	
22	VS 04 - FEED R	SLX			SHARE 1 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	SLX			SHARE 1 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	SLX			SHARE 1 - 06	
25	VS 07 - VOZ	SLX			SHARE 1 - 07	
26	VS 08 - SOLO	SLX			SHARE 1 - 08	
27	VS 09 - CLICK	SLX			SHARE 1 - 09	
28	VS 10 - FEEDENDA	SLX			SHARE 1 - 10	
29	VS 11 - MAP	SLX			SHARE 1 - 11	
30	VS 12 - ETC	SLX			SHARE 1 - 12	
31	VIOLÃO SABREL	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD2M / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SHARE 2 - 05	
35	ZH	SHURE BETA58A / AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	SABREL	SHURE BETA58A / AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A / AXIENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
41	COM ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM SABREL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC GOOSNAKE ON/OFF	PEDESTAL G		SHARE 1 - 13	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERIA	MIC GOOSNAKE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC GOOSNAKE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
49	TÉCNICO	MIC GOOSNAKE ON/OFF	PEDESTAL E		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	ODU	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DREMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12

13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 3 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	****LOCADORA****	SL,R
24					SL,R

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

			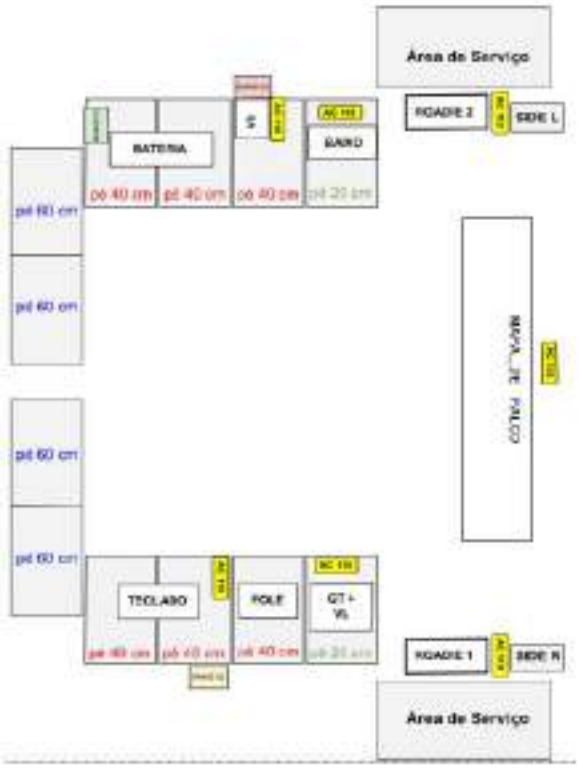 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	**Iluminação;** ALL FRONT 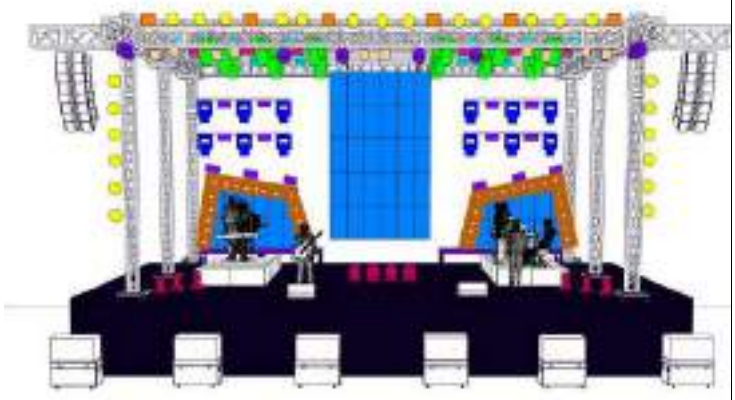	**R$ 16.700,00**	**R$ 16.700,00**

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.
2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.
4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.
5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.
6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.
7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.
8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

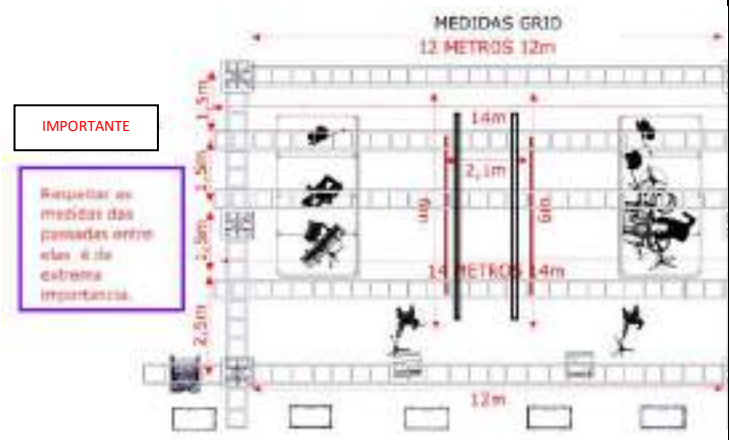

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

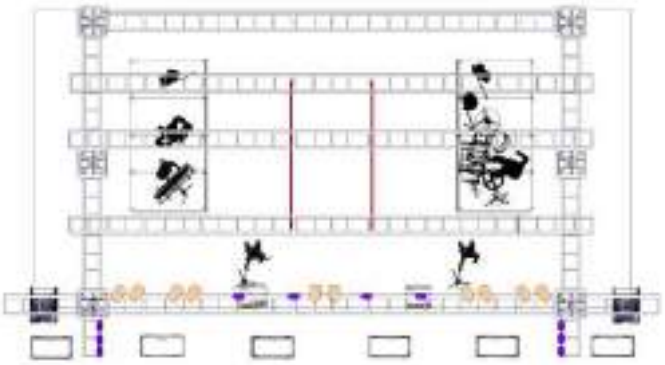

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

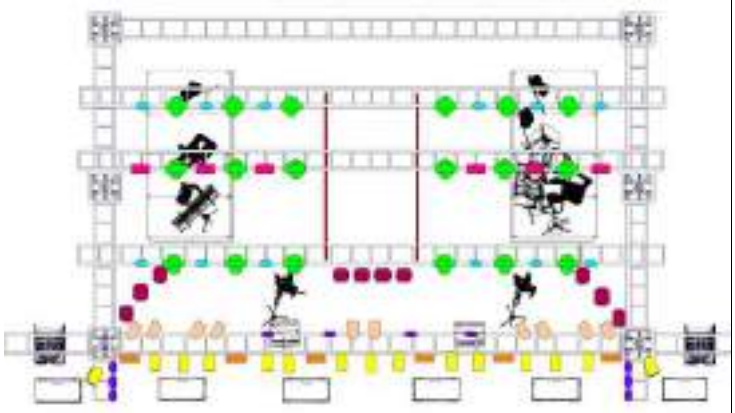

BEAM+WASH LOCADORA

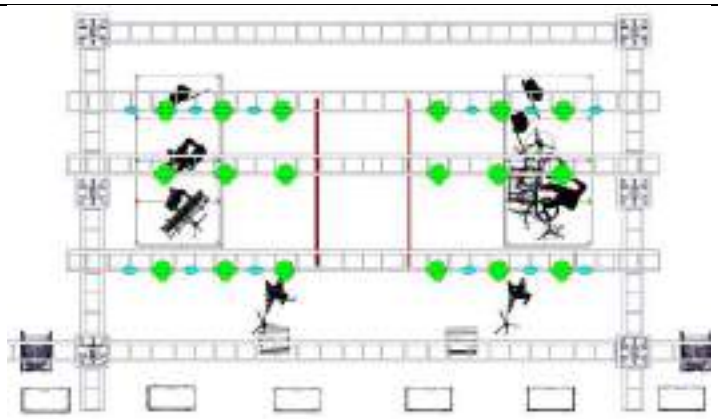

Camadas

BANDA

BEAM CONTRA LOCADORA

CENARIO

LEGENDA

WASH CONTRA LOCADORA (12)

BEAM CONTRA LOCADORA (18)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

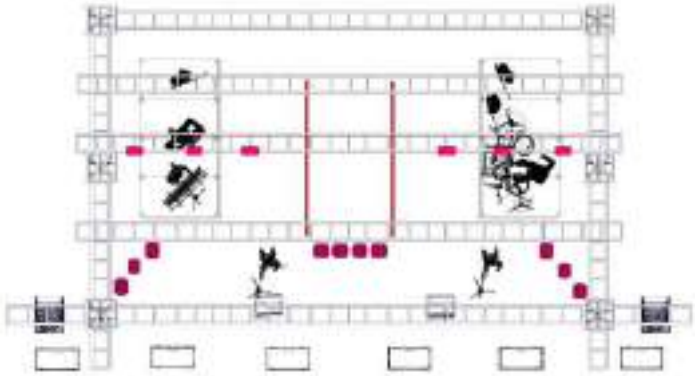

LEGENDA

BEAM PISO LOCADORA(10)

STROBO RGB LOCADORA (06)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

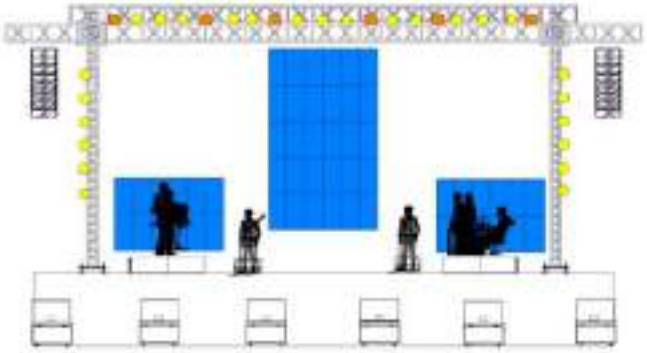

LEGENDA

PAR LED TESTEIRA LOCADORA(13)

BRUTT LOCADORA(06)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

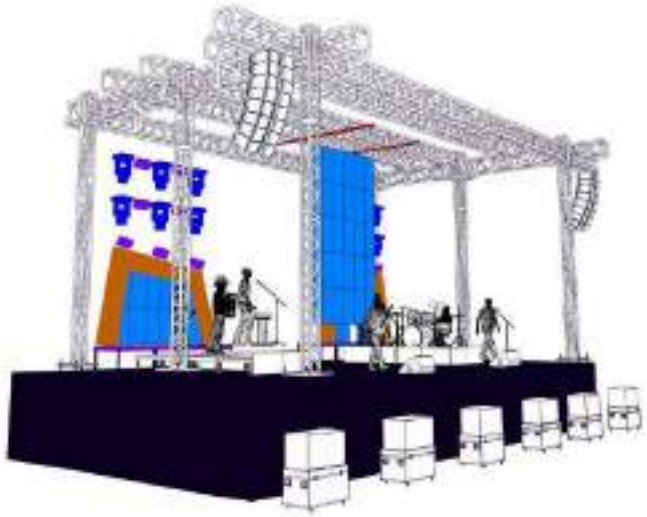

			  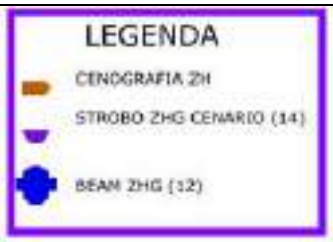 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.		

Martinópolis, 07 de abril de 2026

Re: Orçamento Festa das Barracas 2026 - Martinópolis

[illegible]

[illegible]

Bom dia!
Seguir orçamento em anexo

Enviar: 7 de abril de 2026, 13:41, [illegible]

Prezada Empresa

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 13 de julho de 2026
na Associação de Martinópolis, quando realizado pelo departamento municipal
de Turismo e Cultura

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: a item que não for do seu interesse, deve excluir da tabela de itens.
Estou a disposição para mesmo esclarecimentos.

Atão
Leonardo [illegible] ou [illegible]
Diretor de Turismo e Cultura

FERNANDO VENÂNCIO MÓVEIS ELETRO - ME CNPJ: 29.181.053/0001-38 RUA: JOSE TEODORO Nº 163 – CENTRO CEP: 19500-000 MARTINOPOLIS CEL: 18/99814-4253 / 18/99671-9782 AGENCIA COPERATIVA: 0728 CONTA CORRENTE: 03411-6 SICREDI

E-MAIL: moveis2fernando@hotmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UN	V. TOTAL
01	Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada); Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: 300 MM Largura: 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Un Cor: Branca Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	PTC	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
02	Lona Plástica; Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	20	R$ 158,85	R$ 5.559,75
03	Porta-Lâmpada (Soquete); Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Para F Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado	UND	120	R$ 12,62	R$ 1.514,40

	através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
04	Lâmpada de Led; Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 25.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Abertura Facho: 270° Vida Média: 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**UND**	**50**	**R$ 34,02**	**R$ 1.701,00**
05	Cabo Triplex; Cabo triplex (alumínio) 3x10mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**200**	**R$ 8,96**	**R$ 1.792,00**
06	Cabo Quadruplex; Cabo quadruplex (alumínio) 4x16mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**150**	**R$ 19,12**	**R$ 2.868,00**
07	Cabo Flex; Cabo flex, cor preto, 6.0mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**100**	**R$ 11,00**	**R$ 1.100,00**
08	Plug; Plug fêmea cor preto 20A Plug fêmea cor branco 20A A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**UND**	**200**	**R$ 5,22**	**R$ 1.044,00**

09	Refletores de LED; Refletores de LED, cor branco frio 400W A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**UND**	**20**	**R$ 259,55**	**R$ 5.191,00**
10	Cabo PP; Cabo PP 2x4.0mm A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**METRO**	**100**	**R$ 16,97**	**R$ 1.697,00**
				TOTAL:	**R$ 24.967,15**
TOTAL: R$ 24.967,15 (VINTE E QUATRO MIL , NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).					

Fernando Venancio

Razão Social da Empresa
FERNANDO VENANCIO MOVEIS E ELETRO
N.º do CNPJ 29.181.053/0001-38

MARTINÓPOLIS / SP, 06 DE ABRIL DE 2026.

CNPJ 54.746.800/0002-66

ELETRO GA- MARTINOPOLIS FONE: (18)99660- 9422

RUA NOVE DE JULHO, 976 - MARTINOPOLIS-SP

Nº Orçamento: **006180** **Dt. Orçamento:** 08/04/2026 **Dt.Emissão:** 08/04/2026 13:27:35

Cliente 000001-

Cnpj/Cpf: **Insc.Est/RG:**

Endereço:

FONE:(18)-CELULAR:(99660-9422)

Vendedor: BRUNO MENDONCA

Faturamento: VISTA

Cond. Pagto: VISTA

Dt. Entrada: **Dt.Saída:**

Itensdo Pedido:

Seq	Código	Referência	Descrição	Frete	Un	Qtde	Vl.Unit	Vl.Total
001	573	2	CABO QUADRUPLEX 2+110 MM XLPE1KV PT/CZ		M	150,00	5,23	784,50
002	1372	249	CABO PP 2X4,0MM		M	100,00	11,62	1.162,00

Vl.Produtos: 1.946,50 **Vl.IPI:** **Vl.Frete:** **Vl.Desconto:** 0,00 **Vl.Total:** 1.946,50

Observações:

OS PREÇOS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESTE ORÇAMENTO SÃO VÁLIDOS ATÉ 13/05/2026

AprovaçãoComercial:

Motivo:

Ass.: _____

AprovaçãoFinanceira:

Motivo:

Ass.: _____

Boa tarde. Envio de orçamento solicitado.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivar Spam Marcar Mais Anterior Próximo

ENC: Orçamento - Festa das Barcas - Martinopolis SP

[illegible]

[illegible]

BOM DIA !!

[illegible]

De: [illegible]
Enviado: segunda-feira, [illegible] de março de 2016 [illegible]
Para: [illegible]
Assunto: ENC: Orçamento - Festa das Barcas - Martinopolis SP

[illegible]

BOM DIA !!

ATT - [illegible]

De: [illegible]
Enviado: [illegible], 28 de março de 2016 [illegible]
Para: [illegible]
Assunto: Orçamento - Festa das Barcas - Martinopolis SP

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento das lonas em anexo, referente ao evento Festa das Barcas 2016, que acontecerá no dia 12 de junho de 2016
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal
de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

[illegible]
Nota:
[illegible]

[illegible]
Diretora de Turismo e Cultura

♫ MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

A Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E CUSTO OPERACIONAL DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	V Unit	V Total
11	60 Metro	**Classe: 5660** **Código:449151** Material: Chapa Aço 18 Mm Altura: 1 M Largura: 2 M Aplicação: Proteção A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca **GRADIL** - (Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura). - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.	R$45,00	R$2.700,00
12	02 Und	**Classe:732** **Código:17612** Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL**, portátil, sendo 02 banheiros com identificação de masculino e 02 banheiros com identificação feminino/masculino**, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. - Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os sexos).	R$650,00	R$1.300,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

13	20 und	**Classe: 732** **Código:17612** Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL**, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. - Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os Gêneros). - O serviço deverá ser executado, com montagem, limpeza e desmontagem conforme indicação da organização do evento.	R$350,00	R$7.000,00
14	08 Und	***Locação de Tenda*** *- piramidais medindo 8x8 metro , com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros* *– do piso ao início do teto.* *- em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas* *para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução.* *Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente.* *As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.* *Classe: 969* *Código: 21164* *Locação cobertura desmontável* *A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca*	R$1.100,00	R$8.800,00
15	80 Und	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;**	R$60,00	R$4.800,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

		- Em formato quadrado, medindo 0,70 m de largura, 0,70m de comprimento e 0,70m de altura, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
18	01 Und	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** - piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$18.000,00	R$18.000,00
19	150 Metros	**Fechamento em tapume;** - em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$45,00	R$6.750,00
20	01 Und	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$6.000,00	R$6.000,00
21	01 Und	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound	R$12.000,00	R$12.000,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

		1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
22	01 Und	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$7.500,00	R$7.500,00
23	01 Und	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas. - A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo. - Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N. Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$7.000,00	R$7.000,00
24	01 Und	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários.	R$5.000,00	R$5.000,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

		- O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL. - O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento. - Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada. - O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
25	03 Und	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de atenção para este item. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada. O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento. Grupo: 731 Serviço: 21679 Locação de Gerador Elétrico A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$8.000,00	R$24.000,00
26	01 Und	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre).	R$22.000,00	R$22.000,00

♫MQUI EVENTOS LTDA ♫
♪ MQUI EVENTOS♪
CNPJ nº 13.902.279/0001-40 - Inscrição Estadual nº 570.023.087.117
Rua MARIO CESAR DE CAMARGO nº 1059 – CENTRO ♫ ♪
Rancharia – SP – Cep.19.600-140 ♫ ♪ ♫
silvioshoweventos@hotmail.com - **Telefone 18-99704-0946**

		OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada. O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
27	01 Und	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show:** Orçamento de som para shows de grade nacional conforme especificação no termo de referencia. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$25.000,00	R$25.000,00
28	01 und	**luminação; Show - Equipamentos necessários para realização do Show:** Orçamento de iluminação para shows de grade nacional conforme especificação no termo de referencia. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$18.000,00	R$18.000,00

Validade da Proposta: 90 dias

RANCHARIA 02 DE ABRIL DE 2026

MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Assinado de forma digital por MQUI EVENTOS LTDA:13902279000140
Dados: 2026.04.02 16:39:38 -03'00'

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ. 13.902.279/0001-40

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RE: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De Silvio Duarte <silvioshoweventos@hotmail.com> em 02/04/2026 16:39

Outubro Cabeçalhos Tema simples

orcamento martinopolis estrutures.pdf (1-437 KB)

Boa tarde segue em anexo

De: cultura.turismo@martinopolis.sp.gov.br <cultura.turismo@martinopolis.sp.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2026 13:04
Para: silvioshoweventos <silvioshoweventos@hotmail.com>
Assunto: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao
evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 12 de junho de
2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento
municipal
de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de
itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atte
Luciana (18) 99694-4080 ou (18) 3275-4280
Diretora de Turismo e Cultura

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
18	01	UND	**<u>Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;</u>** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 18.300,00**	**R$ 18.300,00**
26	01	UND	**<u>Estrutura de Palco com Camarim;</u>** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.*** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 23.000,00**	**R$ 23.000,00**
27	01	UND	**<u>Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;</u>** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. **- Deve-se acrescentar torres de DELAY.** A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e	**R$ 25.800,00**	**R$ 25.800,00**

no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente.

MONITOR

01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7

01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado

Processador Digital

01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

BACKLINE

01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",

12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling

- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.

06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)

18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MICIO	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 01	
13	GT 1 L	SLX			SNAKE 1 - 02	
14	GT 1 R	SLX			SNAKE 1 - 03	
15	VIOLÃO STEREO	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 04	
16	ACORDEON	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL (DI PASSIVO)		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 1 - 07	
19	VS 01 - VS 1 L	SLX			SNAKE 1 - 01	
20	VS 02 - VS 1 R	SLX			SNAKE 1 - 02	
21	VS 03 - PERC L	SLX			SNAKE 1 - 03	
22	VS 04 - PERC R	SLX			SNAKE 1 - 04	
23	VS 05 - MAZ ONE L	SLX			SNAKE 1 - 05	
24	VS 06 - MAZ ONE R	SLX			SNAKE 1 - 06	
25	VS 07 - NOZ	SLX			SNAKE 1 - 07	
26	VS 08 - SOLO	SLX			SNAKE 1 - 08	
27	VS 09 - CLICK	SLX			SNAKE 1 - 09	
28	VS 10 - REGENDA	SLX			SNAKE 1 - 10	
29	VS 11 - BAP	SLX			SNAKE 1 - 11	
30	VS 12 - ETC	SLX			SNAKE 1 - 12	
31	VIOLÃO SABRIEL	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD4D / ULSD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	SNAKE 2 - 05	
35	ZH	SHURE BETA87A WIRENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
36	SABRIEL	SHURE BETA87A WIRENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA87A WIRENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA87A WIRENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA87A WIRENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA87A WIRENT		***LOCADORA***	MULTICABO	
41	COM ZH	TALK / WIRENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
42	COM. SABRIEL	TALK / WIRENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA87A WIRENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	RGADE BATERIA	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	RGADE CORDAS	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	***LOCADORA***	MULTICABO	
49 (ou 1) (Opcional)	TÉCNICO	RIO OCTAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PROPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	24	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	[illegible]	[illegible]	STEREO	****LOCADORA****	X,X
24					X,X

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TOM 1
6	06 - TOM 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLÃO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

			MAPA DE PALCO 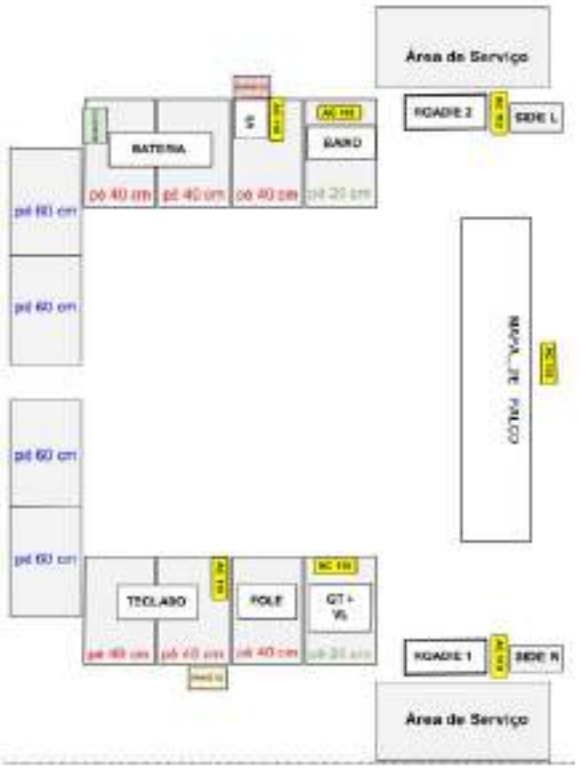 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	**Iluminação:** ALL FRONT 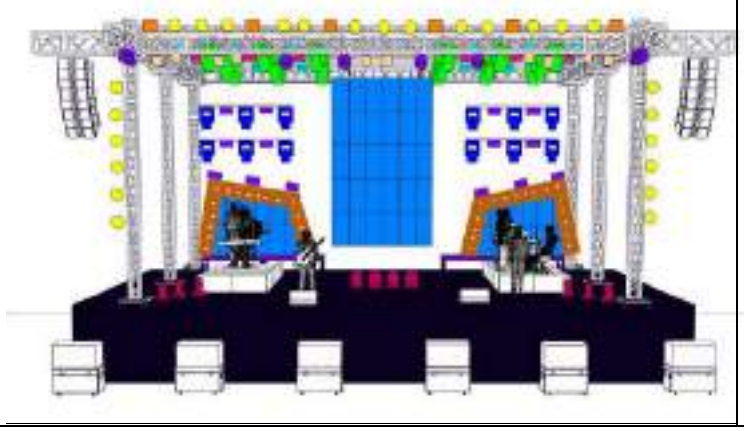	**R$ 18.300,00**	**R$ 18.300,00**

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30 Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

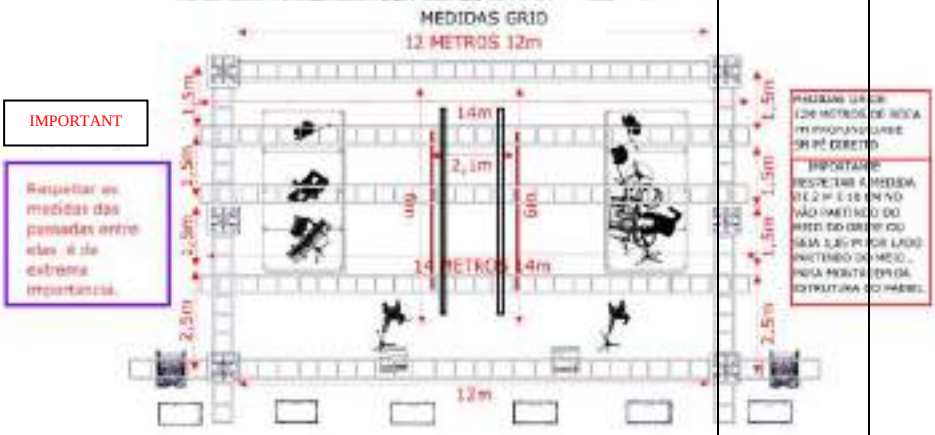

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

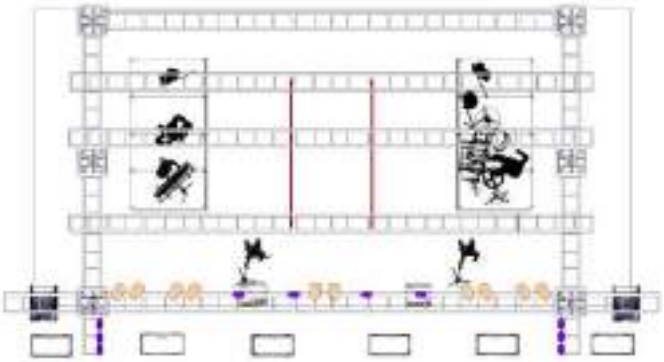

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

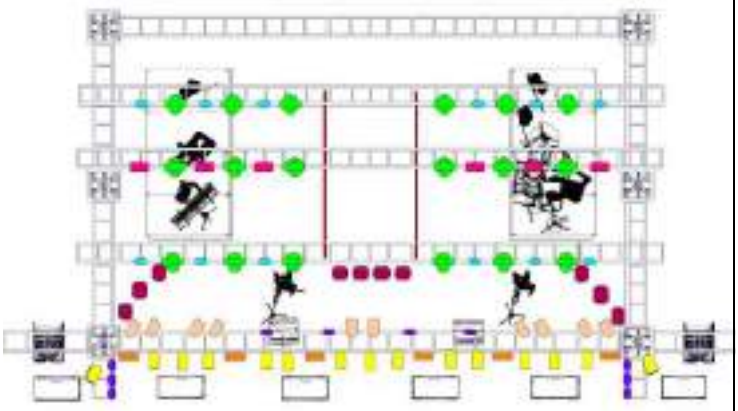

BEAM+WASH LOCADORA

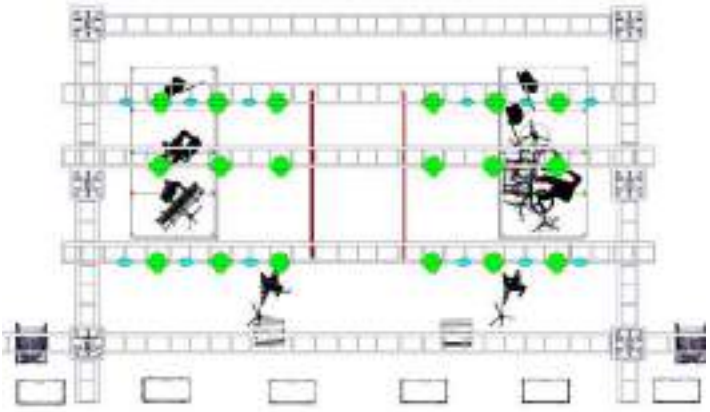

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

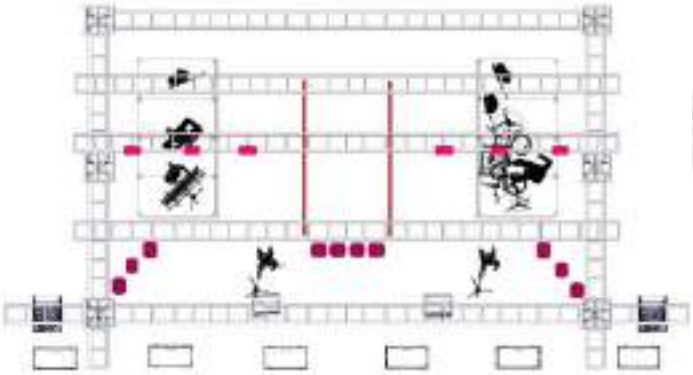

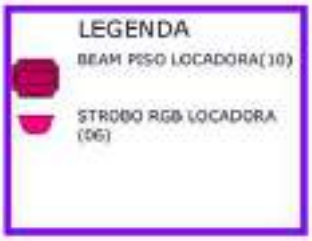

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

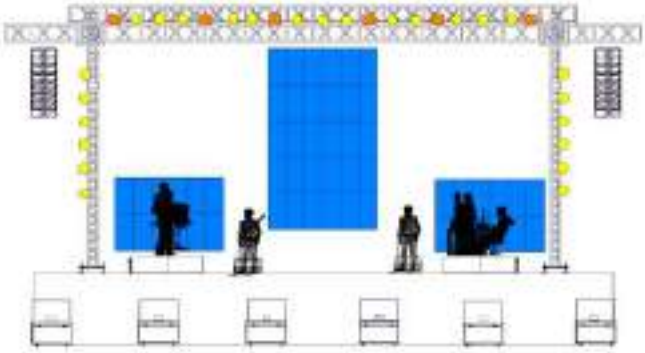

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

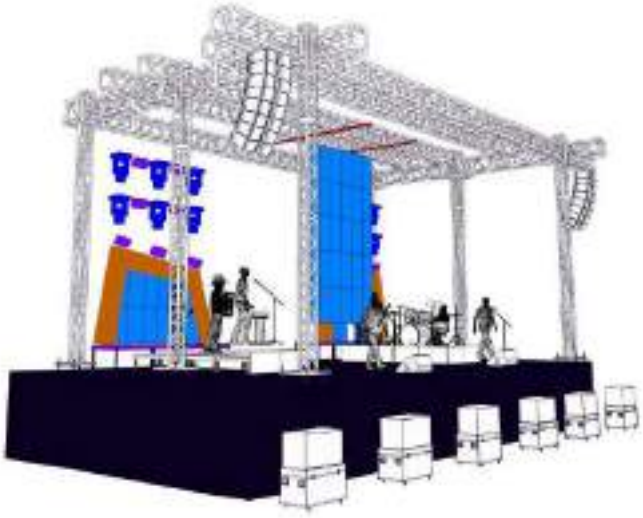

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Angelita Sabrina da Silva

CNPJ: 16.607.567/0001 - 60

Rua Antonio Cordeiro, 332 - Stª Luzia

CEP:19505-066 – Martinópolis – SP

telefone: (15) 98173-0762

Validade do orçamento: 30 dias

Martinópolis 08, de abril de 2026

Angelita Sabrina da Silva
CNPJ: 16.607.567/0001-60

Orçamento Festa das Barracas

Prezados:

Conforme solicitado, encaminho em anexo o orçamento referente à estrutura para o evento.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,
Angélica Sabrina da Silva
Telefone: (13) 981734762

OLIVEIRA EVENTOS

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO ME – CNPJ 08.409.413/0001-36

email: toninhooliveira641@gmail.com - site: www.oliveiraeventos.com.br

Rua Afonso Pena, 18 V. Oriente - Fone (18) 99601 3941 - CEP 19360-158 - Santo Anastácio - SP

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Martinópolis
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Em atenção à solicitação encaminhada, apresentamos o presente orçamento para fornecimento dos itens destinados à realização do evento **"Festa das Barracas 2026"**, a ocorrer no dia **12 de junho de 2026**, no município de **Martinópolis**.

ITEM	QUT.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
11	60	Metro	***GRADIL*** - (Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura).	32,00	1.920,00
14	08	Und.	***TENDA 08X08 METRO*** - (piramidais medindo 8x8 metro, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço;	1.500,00	12.000,00

			cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART).		
19	150	Metro	***FECHAMENTO EM TAPUME*** – (tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Com ART, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e recolhimento de taxas).	30,00	4.500,00
25	03	Und.	***GERADOR DE ENERGIA*** – (fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário: 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM; 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ; 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY. Os geradores, estarão à disposição, com combustível suficiente, desde a chegada da nossa produção para montagem do equipamento, até o término da desmontagem. Os equipamentos estarão	4.000,00	12.000,00

			montados e testados, funcionando perfeitamente, antes da montagem dos equipamentos do grupo, e no máximo até as 15 horas do dia do evento.		
No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.					

VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO: R$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 30 (trinta) dias contados da data da assinatura.

Santo Anastácio/SP, 25 de março de 2026.

ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO
CPF: 044.838.368-38 / RG: 16.198.018

Responder Responder... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Re: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De Toninho Oliveira <toninhoolivieira41@gmail.com> em 24-03-2026 21:47

Detalhes Categorias Festa amplas

ORÇAMENTO-OLIVEIRA-EVENTOS-MARTINÓPOLIS-FESTA-DAS-BARRACAS-2026.pdf (~187 KB)

Segue orçamento solicitado.
Favor Acusar recebimento.

Atenciosamente:

OLIVEIRA EVENTOS

Uma empresa especializada em produtos e serviços, realizamos eventos que superam os resultados pretendidos por nossos clientes.

Nossa visão é a de sermos a empresa reconhecida como melhor parceira na área de eventos.

Descubra o que podemos fazer para que seu evento seja um sucesso.

Fone: (18) 99601-3941

www.oliveiraeventos.com.br

Em sex., 20 de mar. de 2026 às 15:51, <culturaturismo@martinopolis.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 12 de junho de 2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal
de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE E-MAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

OBS: o item que não for do seu interesse, favor excluir da tabela de itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

At.te
Luciana (18) 99094-4088 ou (18) 3275-4288
Diretora de Turismo e Cultura

FÊNIX ESTRUTURAS PARA EVENTOS - ME
CNPJ: 34.674.716/0001-96
Razão Social: MAGNO PARDINI
R. Hélio Gomes, 4/35 - Pres. Epitácio/SP - Cep: 19470-000
Tel.: (18) 99755-8619 / (18) 99701-6663
E-mail: pardiniestruturaseventos@gmail.com

Orçamento Destinado a Festa das Barracas 2026
Martinópolis/SP - Data do evento 12/06

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 15,00**	**R$ 900,00**
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 300,00**	**R$ 600,00**
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e	**R$ 160,00**	**R$ 3.200,00**

			laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 900**	**R$ 7.200**
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 20,00**	**R$ 3.000,00**

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAGNO PARDINI
Data: 02/04/2026 10:30:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RES: Orçamento Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De [illegible] em 02-04-2026 10:12

Detalhes Caleçafico

Martinopolis_1206_desa.indo.pdf (~201 KB) »

Luciana, bom dia:

Segue orçamento conforme solicitado.

Dividir em coloco à disposição.

Fabricio Pardini - 18 [illegible]

-----Mensagem original-----
De: [illegible]
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2026 [illegible]
Para: [illegible]
Assunto: Orçamento Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

Prezada Empresa:

Solicito por gentileza orçamento dos itens em anexo, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá no dia 12 de Junho de 2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal de Turismo e Cultura.

O seguinte deve conter:
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO) ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO CONTATO TELEFONICO ENDEREÇO DE EMAIL CAPO DA EMPRESA VALOR LATITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL ORÇAMENTO ASSINADO

OBS; o item que não for de seu interesse, favor excluir da tabela de Itens Anteu a disposição para maiores esclarecimentos.

Ok.ie
Luciana (18) [illegible] ou (18) [illegible] Diretora de Turismo e Cultura

Estruturas para Eventos Ltda.

Apucarana / Paraná, 08 de Abril de 2026.

À Prefeitura Municipal de Martinópolis / SP
Departamento de Cultura
A/C. Sra. Luciana
Diretora de Turismo e Cultura
Martinópolis / São Paulo

Ref.: Orçamento / Proposta
Evento: Festa das Barracas 2026
Dia: 12 de Junho de 2026 (Sexta-Feira)
Local: Centro de Eventos
Cidade: Martinópolis / São Paulo
Montagem: Dia 11 de Junho de 2026 (Quinta-Feira) – Previsto
Desmontagem: Dia 13 de Junho de 2026 (Sábado) - Previsto

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas aproximadas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 50,00 O METRO LINEAR**	**R$ 3.000,00**
14	08	UND	**Locação de Tenda;** - piramidais medindo **10x10 metros**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona adequada, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas	**R$ 3.000,00 CADA – SEM FECHAMENTOS NAS LATERAIS**	**R$ 24.000,00**

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com

			para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume; (FECHAMENTO EM LATA)** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 50,00 O METRO LINEAR**	**R$ 7.500,00**
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	**R$ 8.000,00 CADA**	**R$ 8.000,00**
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12	**R$ 30.000,00 CADA**	**R$ 30.000,00**

Estruturas para Eventos Ltda.

			mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins occotonorme; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.*** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA DOS ITENS:	**R$ 72.500,00**
				SETENTA E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS	

- **ATENÇÃO: VALOR ACIMA COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MATERIAL, E MONTADORES ESPECIALIZADOS.**

- **OBS.: VALORES ACIMA VÁLIDOS PARA FECHAMENTO DE PACOTE.**

Disponibilizamos também de:

- Shows Artísticos Regionais e Nacionais;
- Shows de Bandas;
- Tendas Tipo Pirâmides nos Tamanhos: 03x03, 04x04, 05x05, 06x06 e 10x10 Metros;
- Fechamentos em Lona e em Lata;
- Grade de Isolamento / Gradil (Com 01 Metro de Altura);
- Palcos Tablados (Com 01 Metro de Altura, com ou sem cobertura);
- Palcos Profissionais (Com 02 Metros de Altura, com ou sem cobertura);
- Passarela;
- Gerador;
- Sanitários Químicos;
- Arquibancadas e Camarotes;
- Companhia de Rodeio;
- Lona de Circo;
- Shows Pirotécnicos e Seguranças;
- Som e Luz (Telão e Filmagem) Profissional;
- Stand Interno e Externo de Ts ou em Lona;
- Bilheterias e Catracas.

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com

Estruturas para Eventos Ltda.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA, NO DIA DA MONTAGEM DO MATERIAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 03 (TRÊS) DIAS.

MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS
CNPJ: 07.888.592/0001-79

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

E por gentileza, não deixe de nos consultar antes de fechar o seu evento.

Flávia Luzzi

Departamento de Vendas de Estruturas e Administrativo.

CNPJ.: 07.888.592/0001-79 - Endereço: Rua Saul Guimarães da Costa, 305 – Loteamento Santa Cândida – Apucarana / Paraná – CEP: 86.802-670
Fone: (43) 3423-4040 - Cel: (43) 9 9974-5519 / 9 9928-4278 - E-mail: luzzishows@uol.com.br / mplestruturas@hotmail.com

ORÇAMENTO / PROPOSTA - ESTRUTURAS - FESTA DAS BARRACAS 2026.

À Prefeitura Municipal de Martinópolis / SP
Departamento de Cultura
A/C. Sra. Luciene
Diretora de Turismo e Cultura
Martinópolis / São Paulo

Bom Dia,

Segue o orçamento solicitado de estruturas.
Qualquer dúvida estamos a disposição, e aguardo seu breve retorno.
Obrigada.

Por favor não deixe de entrar em contato conosco antes de fechar seu evento!!

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atenciosamente,

"A fé em Deus nos faz crer no incrível, ver o invisível e realizar o impossível."

Galle Soares
PRODUÇÕES

Fone: Cel:99741-0518
e-mail:galebatera@hotmail.com
Rua: Jose Antônio Caseiro nº26 Vila Brasil
Presidente Prudente Cep:19040-490
CNPJ:25.209.813/0001-17

Orçamento para evento: FESTA DAS BARRACAS 2026 MARTINOPOLIS-SP

QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura:** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo:** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$4.000,00	R$4.000,00
01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo:** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$3.000,00	R$3.000,00
01	UND	**Contratação de Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa:** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1	R$4.000,00	R$4.000,00

		tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **- O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo.** **- Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. **- O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento.** **- Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	R$2.500,00	R$2.500,00

VALOR TOTAL: R$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

*VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

Espero atender todas as especificações do local e evento, a fim de satisfazer as exigências do contratante.

PRESIDENTE PRUDENTE, 30 DE MARÇO DE 2026

ALESSANDRO SOARES DOS REIS

CPF:226.916.628-02

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

RE: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

De: [illegible] em: 31/10/2025 09:35

Fechar Categorias Contrapartida

DOC 01.ART [illegible]

Bom dia!
Segue em anexo o orçamento assim como solicitado.

Ficamos a disposição

Alexandre Lucas

[illegible]
Enviado: segunda-feira, 30 de março de 2026 13:08
Para: [illegible]
Assunto: Fwd: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP

----- Mensagem original -----
Assunto: Fwd: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP
Data: 30/03/2026 13:08
De: [illegible]
Para: [illegible]

----- Mensagem original -----
Assunto: Orçamento - Festa das Barracas 2026 - Martinópolis/SP
Data: 30/03/2026 13:08
De: [illegible]
Para: [illegible]

Boa tarde

Solicito por gentileza orçamento das fazendas anexas, referente ao evento Festa das Barracas 2026, que acontecerá em dia 27 de junho de 2026
no município de Martinópolis, que será realizado pelo departamento municipal
de Turismo e Cultura.

O ORÇAMENTO DEVE CONTER
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (NOME COMPLETO)
ENDEREÇO DA EMPRESA COMPLETO
CONTATO TELEFÔNICO
ENDEREÇO DE EMAIL
CNPJ DA EMPRESA
VALOR UNITÁRIO DO ITEM E VALOR TOTAL
ORÇAMENTO ASSINADO

Caso a dem operador Tarde seu interesse, favor evaluar da tabela de
Itens
Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Atte
Lucas (18) [illegible] (18) [illegible]
Diretor de Turismo e Cultura

ALEX BALBER
Produções Artísticas

Empresa : Alexsandre Balber da Rocha
CNPJ 51.552.283/0001-15
Endereço: Rua Antônio Constantino Junqueira Neto, n° 141
Cidade: Irapuru, SP
Email: alexbalber@hotmail.com
Celular: 18 98206 1198

ORÇAMENTO

Alex Balber Produções, através desta apresenta - Orçamento para contratação de Som.

Fornecimento de **Som**, a ser realizado no dia 12 de Junho de 2026, na cidade de Martinópolis - SP.

Estrutura de Som:

8 caixas line array
1 rack Amplificadores
8 subs euro sound
1 console digital
2 monitores
1 amplificador de fones
1 Backline apoio
5 pedestais
6 vias fones
5 direct box
3 microfones sem fio
1 kit microfone bateria
1 serviço Técnico aúdio

*Transporte, hospedagem e alimentação estão incluídos.

Valor da apresentação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Certo de vossa apreciação, fico à disposição.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
Data: 28/03/2026 15:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irapuru, 28 de Março de 2026.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Orçamento

De alex rocha <alexbalber@hotmail.com> em 28/03/2026 15:14

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

orcamento_som_assinado.pdf ([illegible] KB)

Como solicitado segue em anexo orçamento.
A disposição.

Obter o Outlook para Android

ALEX BALBER
Produções Artísticas

Empresa : Alexsandre Balber da Rocha
CNPJ 51.552.283/0001-15
Endereço: Rua Antônio Constantino Junqueira Neto, n° 141
Cidade: Irapuru, SP
Email: alexbalber@hotmail.com
Celular: 18 98206 1198

ORÇAMENTO

Alex Balber Produções, através desta apresenta - Orçamento para contratação de Iluminação.

Fornecimento de **Iluminação**, a ser realizado no dia 12 de Junho de 2026, na cidade de Martinópolis - SP.

Estrutura de Iluminação:
1 serviço Técnico luz
1 grid treliça 6x4
6 beam
10 par led
1 console interface iluminação
1 maquina fumaça
1 main power
1 Cabeamento dmx
1 Cabeamento energia
1 Cabeamento áudio

*Transporte, hospedagem e alimentação estão incluídos.

Valor da apresentação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Certo de vossa apreciação, fico à disposição.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
Data: 28/03/2026 15:09:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irapuru, 28 de Março de 2026.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Orçamento

De alex rocha <alexbalber@hotmail.com> em 28/03/2026 15:13

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

orcamento_iluminacao_assinado.pdf (...300 KB)

Como solicitado segue em anexo orçamento.
A disposição .

Obter o Outlook para Android

ALEX BALBER
Produções Artísticas

Empresa : Alexsandre Balber da Rocha
CNPJ 51.552.283/0001-15
Endereço: Rua Antônio Constantino Junqueira Neto, n° 141
Cidade: Irapuru, SP
Email: alexbalber@hotmail.com
Celular: 18 98206 1198

ORÇAMENTO

Alex Balber Produções, através desta apresenta - Orçamento para contratação de Show Sertanejo.

Apresentação de **Show Sertanejo** com banda completa, a ser realizado no dia 12 de Junho de 2026, na cidade de Martinópolis - SP, com duração de duas horas.

Composição da atração:

1 Baixista
1 Sanfoneiro
1 Baterista
1 Violonista
1 Cantor

*Transporte, hospedagem e alimentação estão incluídos.

Valor da apresentação: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Certo de vossa apreciação, fico à disposição.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRE BALBER DA ROCHA
Data: 25/03/2026 23:29:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Irapuru, 24 de Março de 2026.

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Spam Marcar Mais Anterior Próximo

Orçamento

De alex rocha <alexbalber@hotmail.com> em 25/03/2026 20:35

Detalhes Categorias Texto simples

orcamento_Martinopolis_Show_Sertanejo_sesmado.pdf (~331 KB)

Como solicitado, segue em anexo orçamento.
A disposição.

Obter o Outlook para Android

LEI Nº 2254, DE 27 DE JUNHO DE 2001.

"INSTITUI AS CORES AZUL E BRANCO COMO REPRESENTATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MARTINÓPOLIS".

ANTONIO LEAL CORDEIRO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º - Ficam instituídas as cores azul e branco como representativas da Administração Pública de Martinópolis, sendo vedada a adoção de qualquer outra.

Art. 2º - Os prédios e/ou logradouros públicos terão as cores definidas no artigo 1º, de forma permanente.

§ 1º - As cores dos uniformes escolares da rede municipal de educação e os dos servidores das repartições públicas onde há a exigência de utilização, também estão sujeitas às determinações contidas nesta lei.

§ 2º - A adaptação dos locais e uniformes definidos no "caput" e § 1º, à esta lei, deverá dar - se no prazo máximo de vinte e quatro meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2001.

ANTONIO LEAL CORDEIRO
Prefeito

MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA
Secretária

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NORMA BRASILEIRA

ABNT NBR 5410

Segunda edição
30.09.2004

Válida a partir de
31.03.2005

Instalações elétricas de baixa tensão

Electrical installations of buildings – Low voltage

Palavra-chave: Instalação elétrica em edificação.
Descriptor: Electrical installation of building.

ICS 91.140.50

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS

Número de referência
ABNT NBR 5410:2004
209 páginas

© ABNT 2004

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

© ABNT 2004
Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada em qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito pela ABNT.

Sede da ABNT
Av. Treze de Maio, 13 – 28º andar
20003-900 – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: + 55 21 3974-2300
Fax: + 55 21 2220-1762
abnt@abnt.org.br
www.abnt.org.br

Impresso no Brasil

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Sumário

Página

Prefácio vii

1 Objetivo 1

2 Referências normativas 2

3 Definições 7
3.1 Componentes da instalação 7
3.2 Proteção contra choques elétricos 7
3.3 Proteção contra choques elétricos e proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas 7
3.4 Linhas elétricas 8
3.5 Serviços de segurança 9

4 Princípios fundamentais e determinação das características gerais 10
4.1 Princípios fundamentais 10
4.1.1 Proteção contra choques elétricos 10
4.1.2 Proteção contra efeitos térmicos 10
4.1.3 Proteção contra sobrecorrentes 10
4.1.4 Circulação de correntes de falta 10
4.1.5 Proteção contra sobretensões 10
4.1.6 Serviços de segurança 10
4.1.7 Desligamento de emergência 11
4.1.8 Seccionamento 11
4.1.9 Independência da instalação elétrica 11
4.1.10 Acessibilidade dos componentes 11
4.1.11 Seleção dos componentes 11
4.1.12 Prevenção de efeitos danosos ou indesejados 11
4.1.13 Instalação dos componentes 11
4.1.14 Verificação da instalação 12
4.1.15 Qualificação profissional 12
4.2 Determinação das características gerais 12
4.2.1 Utilização e demanda – Potência de alimentação 12
4.2.2 Esquema de distribuição 13
4.2.3 Alimentações 17
4.2.4 Serviços de segurança 18
4.2.5 Divisão da instalação 18
4.2.6 Classificação das influências externas 19
4.2.7 Compatibilidade 34
4.2.8 Manutenção 34

5 Proteção para garantir segurança 35
5.1 Proteção contra choques elétricos 35
5.1.1 Introdução 35
5.1.2 Medidas de proteção 36
5.1.3 Proteção adicional 48
5.1.4 Aplicação das medidas de proteção contra choques elétricos 50
5.1.5 Proteção parcial contra choques elétricos 51
5.1.6 Omissão da proteção contra choques elétricos 53
5.2 Proteção contra efeitos térmicos 56
5.2.1 Generalidades 56
5.2.2 Proteção contra incêndio 56
5.2.3 Proteção contra queimaduras 60

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3 Proteção contra sobrecorrentes 61
5.3.1 Generalidades 61
5.3.2 Proteção de acordo com a natureza dos circuitos 61
5.3.3 Natureza dos dispositivos de proteção 62
5.3.4 Proteção contra correntes de sobrecarga 63
5.3.5 Proteção contra correntes de curto-circuito 65
5.3.6 Coordenação entre a proteção contra sobrecargas e a proteção contra curtos-circuitos 68
5.3.7 Limitação das sobrecorrentes através das características da alimentação 68
5.4 Proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas 69
5.4.1 Proteção contra sobretensões temporárias 69
5.4.2 Proteção contra sobretensões transitórias 69
5.4.3 Prevenção de influências eletromagnéticas nas instalações e seus componentes 71
5.5 Proteção contra quedas e faltas de tensão 73
5.6 Seccionamento e comando 73
5.6.1 Introdução 73
5.6.2 Generalidades 73
5.6.3 Seccionamento 73
5.6.4 Seccionamento para manutenção mecânica 74
5.6.5 Seccionamento de emergência e parada de emergência 75
5.6.6 Comando funcional 75

6 Seleção e instalação dos componentes 76
6.1 Prescrições comuns a todos os componentes da instalação 76
6.1.1 Generalidades 76
6.1.2 Conformidade com as normas 76
6.1.3 Condições de serviço e influências externas 77
6.1.4 Acessibilidade 86
6.1.5 Identificação dos componentes 86
6.1.6 Independência dos componentes 87
6.1.7 Compatibilidade eletromagnética 87
6.1.8 Documentação da instalação 87
6.2 Seleção e instalação das linhas elétricas 88
6.2.1 Generalidades 88
6.2.2 Tipos de linhas elétricas 88
6.2.3 Condutores 88
6.2.4 Seleção e instalação em função das influências externas 95
6.2.5 Capacidades de condução de corrente 98
6.2.6 Condutores de fase e condutor neutro 113
6.2.7 Quedas de tensão 115
6.2.8 Conexões 116
6.2.9 Condições gerais de instalação 117
6.2.10 Disposição dos condutores 119
6.2.11 Prescrições para instalação 120
6.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando 125
6.3.1 Generalidades 125
6.3.2 Prescrições comuns 125
6.3.3 Dispositivos destinados a assegurar o seccionamento automático da alimentação visando proteção contra choques elétricos 125
6.3.4 Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes 127
6.3.5 Dispositivos de proteção contra surtos (DPS) 130
6.3.6 Coordenação entre diferentes dispositivos de proteção 138
6.3.7 Dispositivos de seccionamento e de comando 138
6.4 Aterramento e eqüipotencialização 142
6.4.1 Aterramento 142
6.4.2 Eqüipotencialização 145
6.4.3 Condutores de proteção (PE) 147
6.4.4 Condutores de eqüipotencialização 152
6.4.5 Eqüipotencialização funcional 152
6.4.6 Aterramento por razões funcionais 153
6.4.7 Aterramento combinado (funcional e de proteção) 153

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5 Outros componentes....154
6.5.1 Motores elétricos....154
6.5.2 Bateria de acumuladores....156
6.5.3 Tomadas de corrente e extensões....156
6.5.4 Conjuntos de proteção, manobra e comando....157
6.5.5 Equipamentos de utilização....158
6.6 Serviços de segurança....160
6.6.6 Fontes de segurança....161
6.6.7 Circuitos de segurança....162
6.6.8 Equipamentos de utilização....163

7 Verificação final....163
7.1 Prescrições gerais....163
7.2 Inspeção visual....163
7.3 Ensaios....164
7.3.1 Prescrições gerais....164
7.3.2 Continuidade dos condutores de proteção, incluindo as eqüipotencializações principal e suplementares....164
7.3.3 Resistência de isolamento da instalação....165
7.3.4 Resistência de isolamento aplicável a SELV, PELV e separação elétrica....165
7.3.5 Verificação das condições de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação....165
7.3.6 Ensaio de tensão aplicada....167
7.3.7 Ensaios de funcionamento....168

8 Manutenção....168
8.1 Periodicidade....168
8.2 Qualificação do pessoal....168
8.3 Verificações de rotina – Manutenção preventiva....168
8.3.1 Condutores....168
8.3.2 Quadros de distribuição e painéis....169
8.3.3 Equipamentos móveis....169
8.3.4 Ensaios....169
8.3.5 Ensaio geral....169
8.4 Manutenção corretiva....169

9 Requisitos complementares para instalações ou locais específicos....170
9.1 Locais contendo banheira ou chuveiro....170
9.1.1 Campo de aplicação....170
9.1.2 Determinação das características gerais....170
9.1.3 Proteção para garantir segurança....173
9.1.4 Seleção e instalação dos componentes....173
9.2 Piscinas....175
9.2.1 Campo de aplicação....175
9.2.2 Determinação das características gerais....175
9.2.3 Proteção para garantir segurança....176
9.2.4 Seleção e instalação dos componentes....177
9.3 Compartimentos condutivos....179
9.3.1 Campo de aplicação....179
9.3.2 Alimentação de ferramentas portáteis e de aparelhos de medição portáteis....179
9.3.3 Alimentação de lâmpadas portáteis....180
9.3.4 Alimentação dos equipamentos fixos....180
9.3.5 SELV....180
9.3.6 Separação elétrica individual....180
9.4 Locais contendo aquecedores de sauna....180
9.4.1 Campo de aplicação....180
9.4.2 Classificação dos volumes....180
9.4.3 Proteção para garantir segurança....181
9.4.4 Seleção e instalação dos componentes....181
9.5 Locais de habitação....182
9.5.1 Campo de aplicação....182

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.5.2 Previsão de carga 182
9.5.3 Divisão da instalação 184
9.5.4 Proteção contra sobrecorrentes 184

Anexo A (normativo) **Faixas de tensão** 185

Anexo B (normativo) **Meios de proteção básica (contra choques elétricos)** 186
B.1 Isolação (básica) das partes vivas 186
B.2 Uso de barreiras ou invólucros 186

Anexo C (normativo) **Influências externas e proteção contra choques elétricos)** 188
C.1 Influências externas determinantes 188
C.2 Situações 1, 2 e 3 188
C.3 Tensão de contato limite 189

Anexo D (informativo) **Proteção de condutores em paralelo contra sobrecorrentes** 190
D.1 Introdução 190
D.2 Proteção contra sobrecarga de condutores em paralelo 190
D.3 Proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo 192

Anexo E (informativo) **Categorias de suportabilidade a impulsos (categorias de sobretensões ou, ainda, níveis de proteção contra surtos)** 195
E.1 Introdução 195
E.2 As categorias 195

Anexo F (informativo) **Seção do condutor neutro quando o conteúdo de terceira harmônica das correntes de fase for superior a 33%** 196
F.1 Determinação da corrente de neutro 196
F.2 Caso de condutores isolados ou cabos unipolares 197
F.3 Caso de cabos tetra e pentapolares 197

Anexo G (informativo) **Eqüipotencialização principal** 198

Anexo H (normativo) **Verificação da atuação de dispositivos a corrente diferencial-residual (dispositivos DR)** 200
H.1.1 Método 1 (ver figura H.1) 200
H.1.2 Método 2 (ver figura H.2) 200
H.1.3 Método 3 201

Anexo J (normativo) **Medição da resistência de aterramento** 202
J.1.1 Método 1 (ver figura J.1) 202
J.1.2 Método 2 203

Anexo K (normativo) **Medição da impedância do percurso da corrente de falta** 204
K.1 Método 1 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio da queda de tensão (ver figura K.1) 204
K.2 Método 2 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio de fonte separada (ver figura K.2) 205

Anexo L (normativo) **Medição da resistência dos condutores de proteção** 207

Anexo M (normativo) **Ensaio de tensão aplicada** 209

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Prefácio

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

A ABNT NBR 5410 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Eletricidade (ABNT/CB-03), pela Comissão de Estudo de Instalações Elétricas de Baixa Tensão (CE–03:064.01). O Projeto circulou em Consulta Pública conforme Edital nº 09, de 30.09.2003, com o número Projeto NBR 5410.

A partir de 31 de março de 2005, esta Norma deverá cancelar e substituir a edição anterior (ABNT NBR 5410:1997), a qual foi tecnicamente revisada.

Esta Norma contém os anexos A, B, C, H, J, K, L e M, de caráter normativo, e os anexos D, E, F e G, de caráter informativo.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Instalações elétricas de baixa tensão

1 Objetivo

1.1 Esta Norma estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

1.2 Esta Norma aplica-se principalmente às instalações elétricas de edificações, qualquer que seja seu uso (residencial, comercial, público, industrial, de serviços, agropecuário, hortigranjeiro, etc.), incluindo as pré-fabricadas.

1.2.1 Esta Norma aplica-se também às instalações elétricas:

a) em áreas descobertas das propriedades, externas às edificações;

b) de reboques de acampamento (*trailers*), locais de acampamento (*campings*), marinas e instalações análogas; e

c) de canteiros de obra, feiras, exposições e outras instalações temporárias.

1.2.2 Esta Norma aplica-se:

a) aos circuitos elétricos alimentados sob tensão nominal igual ou inferior a 1 000 V em corrente alternada, com freqüências inferiores a 400 Hz, ou a 1 500 V em corrente contínua;

b) aos circuitos elétricos, que não os internos aos equipamentos, funcionando sob uma tensão superior a 1 000 V e alimentados através de uma instalação de tensão igual ou inferior a 1 000 V em corrente alternada (por exemplo, circuitos de lâmpadas a descarga, precipitadores eletrostáticos etc.);

c) a toda fiação e a toda linha elétrica que não sejam cobertas pelas normas relativas aos equipamentos de utilização; e

d) às linhas elétricas fixas de sinal (com exceção dos circuitos internos dos equipamentos).

NOTA A aplicação às linhas de sinal concentra-se na prevenção dos riscos decorrentes das influências mútuas entre essas linhas e as demais linhas elétricas da instalação, sobretudo sob os pontos de vista da segurança contra choques elétricos, da segurança contra incêndios e efeitos térmicos prejudiciais e da compatibilidade eletromagnética.

1.2.3 Esta Norma aplica-se às instalações novas e a reformas em instalações existentes.

NOTA Modificações destinadas a, por exemplo, acomodar novos equipamentos elétricos, inclusive de sinal, ou substituir equipamentos existentes, não caracterizam necessariamente uma reforma geral da instalação.

1.3 Esta Norma não se aplica a:

a) instalações de tração elétrica;

b) instalações elétricas de veículos automotores;

c) instalações elétricas de embarcações e aeronaves;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

d) equipamentos para supressão de perturbações radioelétricas, na medida que não comprometam a segurança das instalações;

e) instalações de iluminação pública;

f) redes públicas de distribuição de energia elétrica;

g) instalações de proteção contra quedas diretas de raios. No entanto, esta Norma considera as conseqüências dos fenômenos atmosféricos sobre as instalações (por exemplo, seleção dos dispositivos de proteção contra sobretensões);

h) instalações em minas;

i) instalações de cercas eletrificadas (ver IEC 60335-2-76).

1.4 Os componentes da instalação são considerados apenas no que concerne à sua seleção e condições de instalação. Isto é igualmente válido para conjuntos em conformidade com as normas a eles aplicáveis.

1.5 A aplicação desta Norma não dispensa o atendimento a outras normas complementares, aplicáveis a instalações e locais específicos.

NOTA São exemplos de normas complementares a esta Norma as ABNT NBR 13534, ABNT NBR 13570 e ABNT NBR 5418.

1.6 A aplicação desta Norma não dispensa o respeito aos regulamentos de órgãos públicos aos quais a instalação deva satisfazer.

1.7 As instalações elétricas cobertas por esta Norma estão sujeitas também, naquilo que for pertinente, às normas para fornecimento de energia estabelecidas pelas autoridades reguladoras e pelas empresas distribuidoras de eletricidade.

2 Referências normativas

As normas relacionadas a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem prescrições para esta Norma. As edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita a revisão, recomenda-se àqueles que realizam acordos com base nesta que verifiquem a conveniência de se usarem as edições mais recentes das normas citadas a seguir. A ABNT possui a informação das normas em vigor em um dado momento.

ABNT NBR 5361:1998 – Disjuntores de baixa tensão

ABNT NBR 5413:1992 – Iluminância de interiores – Procedimento

ABNT NBR 5418:1995 – Instalações elétricas em atmosferas explosivas

ABNT NBR 5419:2001 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

ABNT NBR 5597:1995 – Eletroduto rígido de aço-carbono e acessórios com revestimento protetor, com rosca ANSI/ASME B1.20.1 – Especificação

ABNT NBR 5598:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono com revestimento protetor, com rosca ABNT NBR 6414 – Especificação

ABNT NBR 5624:1993 – Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca ABNT NBR 8133 – Especificação

ABNT NBR 6147:2000 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Especificação

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

ABNT NBR 6150:1980 – Eletrodutos de PVC rígido – Especificação

ABNT NBR 6524:1998 – Fios e cabos de cobre duro e meio duro com ou sem cobertura protetora para instalações aéreas – Especificação

ABNT NBR 6527:2000 – Interruptores para instalação elétrica fixa doméstica e análoga – Especificação

ABNT NBR 6812:1995 – Fios e cabos elétricos – Queima vertical (fogueira) – Método de ensaio

ABNT NBR 7094:2003 – Máquinas elétricas girantes – Motores de indução – Especificação

ABNT NBR 7285:2001 – Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6 kV/1 kV – Sem cobertura – Especificação

ABNT NBR 7286:2001 – Cabos de potência com isolação extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1 kV a 35 kV – Requisitos de desempenho

ABNT NBR 7287:1992 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada de polietileno reticulado (XLPE) para tensões de isolamento de 1 kV a 35 kV – Especificação

ABNT NBR 7288:1994 – Cabos de potência com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV – Especificação

ABNT NBR 8661:1997 – Cabos de formato plano com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensão até 750 V – Especificação

ABNT NBR 9313:1986 – Conectores para cabos de potência isolados para tensões até 35 kV – Condutores de cobre ou alumínio – Especificação

ABNT NBR 9326:1986 – Conectores para cabos de potência – Ensaios de ciclos térmicos e curto-circuito – Método de ensaio

ABNT NBR 9513:1986 – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V – Especificação

ABNT NBR 9518:1997 – Equipamentos elétricos para atmosferas explosivas – Requisitos gerais

ABNT NBR 11301:1990 – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento

ABNT NBR 13248:2000 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV – Requisitos de desempenho

ABNT NBR 13249:2000 – Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V – Especificação

ABNT NBR 13300:1995 – Redes telefônicas internas em prédios – Terminologia

ABNT NBR 13534:1995 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos para segurança

ABNT NBR 13570:1996 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos

ABNT NBR 14136:2002 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização

ABNT NBR 14306:1999 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto

ABNT NBR IEC 60050 (826):1997 – Vocabulário eletrotécnico internacional – Capítulo 826: Instalações elétricas em edificações

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

ABNT NBR IEC 60269-1:2003 – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Parte 1: Requisitos gerais

ABNT NBR IEC 60269-2:2003 – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Parte 2: Requisitos adicionais para dispositivos fusíveis para uso por pessoas autorizadas (dispositivos fusíveis principalmente para aplicação industrial)

ABNT NBR IEC 60269-3:2003 – Dispositivos fusíveis de baixa tensão – Parte 3: Requisitos suplementares para dispositivos fusíveis para uso por pessoas não qualificadas (dispositivos fusíveis principalmente para aplicações domésticas e similares)

ABNT NBR IEC 60439-1:2003 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)

ABNT NBR IEC 60439-3:2004 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão – Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização – Quadros de distribuição

ABNT NBR IEC 60947-2:1998 – Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão – Parte 2: Disjuntores

ABNT NBR NM 247-3:2002 – Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive – Parte 3: Condutores isolados (sem cobertura) para instalações fixas (IEC 60227-3,MOD)

ABNT NBR NM 60898:2004 – Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares (IEC 60898:1995, MOD)

IEC 60038:2002 – IEC standard voltages

IEC 60079-0:2004 – Electrical apparatus for explosive gas atmosphere – Part 0: General requirements

IEC 60079-14:2002 – Electrical apparatus for explosive gas atmospheres – Part 14: Electrical installations in hazardous areas (other than mines)

IEC 60146-2:1999 – Semiconductor converters – Part 2: Self-commutated semiconductor converters including direct d.c. converters

IEC 60255-22-1:1988 – Electrical relays - Part 22: Electrical disturbance tests for measuring relays and protection equipment – Part 1: 1 MHz burst disturbance tests

IEC 60309-1:1999 – Plugs, socket-outlets and couplers for industrial purposes – Part 1: General requirements

IEC 60335-2-76:2002 – Household and similar electrical appliances – Safety – Part 2-76: Particular requirements for electric fence energizers

IEC 60364-5-51:2001 – Electrical installations of buildings – Part 5-51: Selection and erection of electrical equipment – Common rules

IEC 60364-5-52:2001 – Electrical installations of buildings – Part 5-52: Selection and erection of electrical equipment – Wiring systems

IEC 60364-5-54:2002 – Electrical installations of buildings – Part 5-54: Selection and erection of electrical equipment – Earthing arrangements, protective conductors and protective bonding conductors

IEC 60439-2:2000 – Low-voltage switchgear and controlgear assemblies – Part 2: Particular requirements for busbar trunking systems (busways)

IEC 60439-4:2004 – Low-voltage switchgear and controlgear assemblies – Part 4: Particular requirements for assemblies for construction sites (ACS)

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

IEC 60439-5:1998 – Low-voltage switchgear and controlgear assemblies – Part 5: Particular requirements for assemblies intended to be installed outdoors in public places – Cable distribution cabinets (CDCs) for power distribution in networks

IEC 60529:2001 – Degrees of protection provided by enclosures (IP Code)

IEC 60598-2-18:1993 – Luminaires – Part 2: Particular requirements – Section 18: Luminaires for swimming pools and similar applications

IEC 60598-2-22:2002 – Luminaires – Part 2-22: Particular requirements – Luminaires for emergency lighting

IEC 60614-1:1995 – Conduits for electrical installations - Specification – Part 1: General requirements

IEC 60664-1:2002 – Insulation coordination for equipment within low-voltage systems – Part 1: Principles, requirements and tests

IEC 60669-1:2000 – Switches for household and similar fixed-electrical installations – Part 1: General requirements

IEC 60721-3-3:2002 – Classification of environmental conditions – Part 3-3: Classification of groups of environmental parameters and their severities – Stationary use at weatherprotected locations

IEC 60721-3-4:1995 – Classification of environmental conditions – Part 3-4: Classification of groups of environmental parameters and their severities – Stationary use at non-weatherprotected locations

IEC 60724:2000 – Short-circuit temperature limits of electric cables with rated voltages of 1 kV (Um = 1,2 kV) and 3 kV (Um = 3,6 kV)

IEC 61000-2-1:1990 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 2: Environment - Section 1 – Description of the environment – Electromagnetic environment for low-frequency conducted disturbances and signalling in public power supply systems

IEC 61000-2-2:2002 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 2-2: Environment – Compatibility levels for low – frequency conducted disturbances and signalling in public low-voltage power supply systems

IEC 61000-2-5:1995 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 2: Environment – Section 5: - Classification of electromagnetic environments. Basic EMC publication

IEC 61000-4-2:2001 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-2: Testing and measurement techniques – Electrostatic discharge immunity test

IEC 61000-4-3:2002 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-3: Testing and measurement techniques – radiated, radio-frequency, electromagnetic field immunity test

IEC 61000-4-4:2004 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4: Testing and measurement techniques – Electrical fast transient/burst immunity test

IEC 61000-4-6:2003 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-6: Testing and measurement techniques – Immunity to conducted disturbances, induced by radio-frequency fields

IEC 61000-4-8:2001 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-8: Testing and measurement techniques – Power frequency magnetic field immunity test

IEC 61000-4-12:2001 – Electromagnetic compatibility (EMC) – Part 4-12: Testing and measurement techniques – Oscillatory waves immunity test

IEC 61008-2-1:1990 – Residual current operated circuit-breakers without integral overcurrent protection for household and similar uses (RCCB's) – Part 2-1: Applicability of the general rules to RCCB's functionally independent of line voltage

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

IEC 61009-2-1:1991 – Residual current operated circuit-breakers with integral overcurrent protection for household and similar uses (RCBO's) – Part 2-1: Applicability of the general rules to RCBO's functionally independent of line voltage

IEC 61084-1:1993 – Cable trunking and ducting systems for electrical installations – Part 1: General requirements

IEC 61140:2001 – Protection against electric shock – Common aspects for installation and equipment

IEC 60309-1:1999 – Plugs, socket-outlets and couplers for industrial purposes – Part 1: General requirements

IEC 61312-1:1995 – Protection against lightning electromagnetic impulse – Part 1: General principles

IEC 61386-1:2000 – Conduit systems for electrical installations – Part 1: General requirements

IEC 61558-2-4:1997 – Safety of power transformers, power supply units and similar – Part 2: Particular requirements for isolating transformers for general use

IEC 61558-2-5:1997 – Safety of power transformers, power supply units and similar – Part 2-5: Particular requirements for shaver transformers and shaver supply units

IEC 61558-2-6:1997 – Safety of power transformers, power supply units and similar – Part 2: Particular requirements for safety isolating transformers for general use

IEC 61643-1:2002 – Surge protective devices connected to low-voltage power distribution systems – Part 1: Performance requirements and testing methods

IEC 61663-2:2001 – Lightning protection - Telecommunication lines – Part 2: Lines using metallic conductors

IEC/CISPR 11:2004 – Industrial, scientific and medical (ISM) radio-frequency equipment – Electromagnetic disturbance characteristics – Limits and methods of measurement

IEC/CISPR 12:2001 – Vehicles, boats, and internal combustion engine driven devices – Radio disturbance characteristics – Limits and methods of measurement for the protection of receivers except those installed in the vehicle/boat/device itself or in adjacent vehicles/boats/devices

IEC/CISPR 13:2003 – Sound and television broadcast receivers and associated equipment – Radio disturbance characteristics – Limits and methods of measurement

IEC/CISPR 14-1:2002 – Electromagnetic compatibility – Requirements for household appliances, electric tools and similar apparatus – Part 1 : Emission

IEC/CISPR 14-2:2001 – Electromagnetic compatibility – Requirements for household appliances, electric tools and similar apparatus – Part 2 : Immunity – Product family standard

IEC/CISPR 15:2002 – Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristic of electrical lighting and similar equipment

IEC/CISPR 22:2003 – Information technology equipment – Radio disturbance characteristics – Limits and methods of measurement

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

3 Definições

Para os efeitos desta Norma, aplicam-se as definições da ABNT NBR IEC 60050(826) e as seguintes:

3.1 Componentes da instalação

3.1.1 componente (de uma instalação elétrica): Termo empregado para designar itens da instalação que, dependendo do contexto, podem ser materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos (de geração, conversão, transformação, transmissão, armazenamento, distribuição ou utilização de eletricidade), máquinas, conjuntos ou mesmo segmentos ou partes da instalação (por exemplo, linhas elétricas).

3.1.2 quadro de distribuição principal: Primeiro quadro de distribuição após a entrada da linha elétrica na edificação. Naturalmente, o termo se aplica a todo quadro de distribuição que seja o único de uma edificação.

NOTA Ver definição de "ponto de entrada (numa edificação)" (3.4.4).

3.2 Proteção contra choques elétricos

3.2.1 elemento condutivo ou parte condutiva: Elemento ou parte constituída de material condutor, pertencente ou não à instalação, mas que não é destinada normalmente a conduzir corrente elétrica.

3.2.2 proteção básica: Meio destinado a impedir contato com partes vivas perigosas em condições normais.

3.2.3 proteção supletiva: Meio destinado a suprir a proteção contra choques elétricos quando massas ou partes condutivas acessíveis tornam-se acidentalmente vivas.

3.2.4 proteção adicional: Meio destinado a garantir a proteção contra choques elétricos em situações de maior risco de perda ou anulação das medidas normalmente aplicáveis, de dificuldade no atendimento pleno das condições de segurança associadas a determinada medida de proteção e/ou, ainda, em situações ou locais em que os perigos do choque elétrico são particularmente graves.

3.2.5 dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual (formas abreviadas: dispositivo a corrente diferencial-residual, dispositivo diferencial, dispositivo DR): Dispositivo de seccionamento mecânico ou associação de dispositivos destinada a provocar a abertura de contatos quando a corrente diferencial-residual atinge um valor dado em condições especificadas.

NOTA O termo “dispositivo” não deve ser entendido como significando um produto particular, mas sim qualquer forma possível de se implementar a proteção diferencial-residual. São exemplos de tais formas: o interruptor, disjuntor ou tomada com proteção diferencial-residual incorporada, os blocos e módulos de proteção diferencial-residual acopláveis a disjuntores, os relés e transformadores de corrente que se podem associar a disjuntores, etc.

3.2.6 SELV (do inglês “separated extra-low voltage”): Sistema de extrabaixa tensão que é eletricamente separado da terra, de outros sistemas e de tal modo que a ocorrência de uma única falta não resulta em risco de choque elétrico.

3.2.7 PELV (do inglês “protected extra-low voltage”): Sistema de extrabaixa tensão que não é eletricamente separado da terra mas que preenche, de modo equivalente, todos os requisitos de um SELV.

3.3 Proteção contra choques elétricos e proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas

3.3.1 eqüipotencialização: Procedimento que consiste na interligação de elementos especificados, visando obter a eqüipotencialidade necessária para os fins desejados. Por extensão, a própria rede de elementos interligados resultante.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA A eqüipotencialização é um recurso usado na proteção contra choques elétricos e na proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas. Uma determinada eqüipotencialização pode ser satisfatória para a proteção contra choques elétricos, mas insuficiente sob o ponto de vista da proteção contra perturbações eletromagnéticas.

3.3.2 barramento de eqüipotencialização principal (BEP): Barramento destinado a servir de via de interligação de todos os elementos incluíveis na eqüipotencialização principal (ver 6.4.2.1).

NOTA A designação "barramento" está associada ao papel de via de interligação e não a qualquer configuração particular do elemento. Portanto, em princípio o BEP pode ser uma barra, uma chapa, um cabo, etc.

3.3.3 barramento de eqüipotencialização suplementar ou barramento de eqüipotencialização local (BEL): Barramento destinado a servir de via de interligação de todos os elementos incluíveis numa eqüipotencialização suplementar ou eqüipotencialização local.

3.3.4 equipamento de tecnologia da informação (ETI): Equipamento concebido com o objetivo de:

a) receber dados de uma fonte externa (por exemplo, via linha de entrada de dados ou via teclado);

b) processar os dados recebidos (por exemplo, executando cálculos, transformando ou registrando os dados, arquivando-os, triando-os, memorizando-os, transferindo-os); e

c) fornecer dados de saída (seja a outro equipamento, seja reproduzindo dados ou imagens).

NOTA Esta definição abrange uma ampla gama de equipamentos, como, por exemplo: computadores; equipamentos transceptores, concentradores e conversores de dados; equipamentos de telecomunicação e de transmissão de dados; sistemas de alarme contra incêndio e intrusão; sistemas de controle e automação predial, etc.

3.4 Linhas elétricas

3.4.1 linha (elétrica) de sinal: Linha em que trafegam sinais eletrônicos, sejam eles de telecomunicações, de intercâmbio de dados, de controle, de automação, etc.

3.4.2 linha externa: Linha que entra ou sai de uma edificação, seja a linha de energia, de sinal, uma tubulação de água, de gás ou de qualquer outra utilidade.

3.4.3 ponto de entrega: Ponto de conexão do sistema elétrico da empresa distribuidora de eletricidade com a instalação elétrica da(s) unidade(s) consumidora(s) e que delimita as responsabilidades da distribuidora, definidas pela autoridade reguladora.

3.4.4 ponto de entrada (numa edificação): Ponto em que uma linha externa penetra na edificação.

NOTAS

1 Em particular, no caso das linhas elétricas de energia, não se deve confundir "ponto de entrada" com "ponto de entrega". A referência fundamental do "ponto de entrada" é a edificação, ou seja, o corpo principal ou cada um dos blocos de uma propriedade. No caso de edificações com pavimento em pilotis (geralmente o térreo) e nas quais a entrada da linha elétrica externa se dá no nível do pavimento em pilotis, o "ponto de entrada" pode ser considerado como o ponto em que a linha penetra no compartimento de acesso à edificação (hall de entrada).

2 Além da edificação em si, outra referência indissociável de "ponto de entrada" é o "barramento de eqüipotencialização principal" (BEP), localizado junto ou bem próximo do ponto de entrada (ver 6.4.2.1).

3.4.5 ponto de utilização: Ponto de uma linha elétrica destinado à conexão de equipamento de utilização.

NOTAS

1 Um ponto de utilização pode ser classificado, entre outros critérios, de acordo com a tensão da linha elétrica, a natureza da carga prevista (ponto de luz, ponto para aquecedor, ponto para aparelho de ar-condicionado, etc.) e o tipo de conexão previsto (ponto de tomada, ponto de ligação direta).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

2 Uma linha elétrica pode ter um ou mais pontos de utilização.

3 Um mesmo ponto de utilização pode alimentar um ou mais equipamentos de utilização.

3.4.6 ponto de tomada: Ponto de utilização em que a conexão do equipamento ou equipamentos a serem alimentados é feita através de tomada de corrente.

NOTAS

1 Um ponto de tomada pode conter uma ou mais tomadas de corrente.

2 Um ponto de tomada pode ser classificado, entre outros critérios, de acordo com a tensão do circuito que o alimenta, o número de tomadas de corrente nele previsto, o tipo de equipamento a ser alimentado (quando houver algum que tenha sido especialmente previsto para utilização do ponto) e a corrente nominal da ou das tomadas de corrente nele utilizadas.

3.5 Serviços de segurança

3.5.1 serviços de segurança: Serviços essenciais, numa edificação,

— para a segurança das pessoas;

— para evitar danos ao ambiente ou aos bens.

NOTA São exemplos de serviços de segurança:

— a iluminação de segurança (“iluminação de emergência”),

— bombas de incêndio,

— elevadores para brigada de incêndio e bombeiros,

— sistemas de alarme, como os de incêndio, fumaça, CO e intrusão,

— sistemas de exaustão de fumaça,

— equipamentos médicos essenciais.

3.5.2 alimentação ou fonte normal: Alimentação ou fonte responsável pelo fornecimento regular de energia elétrica.

NOTA Uma determinada alimentação pode ser a “normal” durante certo período de tempo e não ser em outro. Por exemplo, em uma instalação cujo consumo de energia elétrica é suprido pela rede de distribuição pública durante certos períodos do dia, mas por geração própria em outros, a “fonte normal” pode ser a rede pública ou a geração local, dependendo do período considerado.

3.5.3 alimentação ou fonte de reserva: Alimentação ou fonte que substitui ou complementa a fonte normal.

3.5.4 alimentação ou fonte de segurança: Alimentação ou fonte destinada a assegurar o fornecimento de energia elétrica a equipamentos essenciais para os serviços de segurança.

NOTAS (comuns a 3.5.3 e 3.5.4)

1 O conceito de fonte de segurança está associado à função (serviços de segurança) desempenhada por equipamentos que a fonte alimenta, enquanto o conceito de fonte de reserva está associado ao fato de a fonte complementar a fonte normal ou suprir a sua falta. Como se trata de atributos distintos, que não são incompatíveis, uma fonte pode ser ao mesmo tempo de segurança e de reserva, desde que reúna os dois atributos. Mas uma fonte de reserva destinada a alimentar exclusivamente equipamentos outros que não os de serviços de segurança não pode ser qualificada como de segurança.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

2 Uma alimentação de segurança pode eventualmente atender a outros equipamentos, além dos essenciais aos serviços de segurança, observados os requisitos de 6.6.6.5.

3 Esta Norma não inclui, nesta edição, prescrições específicas para alimentações de reserva destinadas a outros serviços que não os de segurança.

4 Princípios fundamentais e determinação das características gerais

4.1 Princípios fundamentais

Os princípios que orientam os objetivos e as prescrições desta Norma são relacionados em 4.1.1 a 4.1.15.

4.1.1 Proteção contra choques elétricos

As pessoas e os animais devem ser protegidos contra choques elétricos, seja o risco associado a contato acidental com parte viva perigosa, seja a falhas que possam colocar uma massa acidentalmente sob tensão.

4.1.2 Proteção contra efeitos térmicos

A instalação elétrica deve ser concebida e construída de maneira a excluir qualquer risco de incêndio de materiais inflamáveis, devido a temperaturas elevadas ou arcos elétricos. Além disso, em serviço normal, não deve haver riscos de queimaduras para as pessoas e os animais.

4.1.3 Proteção contra sobrecorrentes

As pessoas, os animais e os bens devem ser protegidos contra os efeitos negativos de temperaturas ou solicitações eletromecânicas excessivas resultantes de sobrecorrentes a que os condutores vivos possam ser submetidos.

4.1.4 Circulação de correntes de falta

Condutores que não os condutores vivos e outras partes destinadas a escoar correntes de falta devem poder suportar essas correntes sem atingir temperaturas excessivas.

NOTAS

1 Convém lembrar que tais partes estão sujeitas à circulação desde pequenas correntes de fuga a correntes de falta direta à terra ou à massa, passando por correntes de falta de intensidade inferior à de uma falta direta.

2 No caso dos condutores vivos, considera-se que sua suportabilidade às correntes de falta deve ser assegurada mediante proteção contra sobrecorrentes, como enunciado em 4.1.3.

4.1.5 Proteção contra sobretensões

As pessoas, os animais e os bens devem ser protegidos contra as conseqüências prejudiciais de ocorrências que possam resultar em sobretensões, como faltas entre partes vivas de circuitos sob diferentes tensões, fenômenos atmosféricos e manobras.

4.1.6 Serviços de segurança

Equipamentos destinados a funcionar em situações de emergência, como incêndios, devem ter seu funcionamento assegurado a tempo e pelo tempo julgado necessário.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.1.7 Desligamento de emergência

Sempre que forem previstas situações de perigo em que se faça necessário desenergizar um circuito, devem ser providos dispositivos de desligamento de emergência, facilmente identificáveis e rapidamente manobráveis.

4.1.8 Seccionamento

A alimentação da instalação elétrica, de seus circuitos e de seus equipamentos deve poder ser seccionada para fins de manutenção, verificação, localização de defeitos e reparos.

4.1.9 Independência da instalação elétrica

A instalação elétrica deve ser concebida e construída livre de qualquer influência mútua prejudicial entre instalações elétricas e não elétricas.

4.1.10 Acessibilidade dos componentes

Os componentes da instalação elétrica devem ser dispostos de modo a permitir espaço suficiente tanto para a instalação inicial quanto para a substituição posterior de partes, bem como acessibilidade para fins de operação, verificação, manutenção e reparos.

4.1.11 Seleção dos componentes

Os componentes da instalação elétrica devem ser conforme as normas técnicas aplicáveis e possuir características compatíveis com as condições elétricas, operacionais e ambientais a que forem submetidos. Se o componente selecionado não reunir, originalmente, essas características, devem ser providas medidas compensatórias, capazes de compatibilizá-las com as exigências da aplicação.

4.1.12 Prevenção de efeitos danosos ou indesejados

Na seleção dos componentes, devem ser levados em consideração os efeitos danosos ou indesejados que o componente possa apresentar, em serviço normal (incluindo operações de manobra), sobre outros componentes ou na rede de alimentação. Entre as características e fenômenos suscetíveis de gerar perturbações ou comprometer o desempenho satisfatório da instalação podem ser citados:

— o fator de potência;

— as correntes iniciais ou de energização;

— o desequilíbrio de fases;

— as harmônicas.

4.1.13 Instalação dos componentes

Toda instalação elétrica requer uma cuidadosa execução por pessoas qualificadas, de forma a assegurar, entre outros objetivos, que:

— as características dos componentes da instalação, como indicado em 4.1.11, não sejam comprometidas durante sua montagem;

— os componentes da instalação, e os condutores em particular, fiquem adequadamente identificados;

— nas conexões, o contato seja seguro e confiável;

— os componentes sejam instalados preservando-se as condições de resfriamento previstas;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

— os componentes da instalação suscetíveis de produzir temperaturas elevadas ou arcos elétricos fiquem dispostos ou abrigados de modo a eliminar o risco de ignição de materiais inflamáveis; e

— as partes externas de componentes sujeitas a atingir temperaturas capazes de lesionar pessoas fiquem dispostas ou abrigadas de modo a garantir que as pessoas não corram risco de contatos acidentais com essas partes.

4.1.14 Verificação da instalação

As instalações elétricas devem ser inspecionadas e ensaiadas antes de sua entrada em funcionamento, bem como após cada reforma, com vista a assegurar que elas foram executadas de acordo com esta Norma.

4.1.15 Qualificação profissional

O projeto, a execução, a verificação e a manutenção das instalações elétricas devem ser confiados somente a pessoas qualificadas a conceber e executar os trabalhos em conformidade com esta Norma.

4.2 Determinação das características gerais

Na concepção de uma instalação elétrica devem ser determinadas as seguintes características:

a) utilização prevista e demanda (ver 4.2.1);

b) esquema de distribuição (ver 4.2.2);

c) alimentações disponíveis (ver 4.2.3);

d) necessidade de serviços de segurança e de fontes apropriadas (ver 4.2.4);

e) exigências quanto à divisão da instalação (ver 4.2.5);

f) influências externas às quais a instalação for submetida (ver 4.2.6);

g) riscos de incompatibilidade e de interferências (ver 4.2.7);

h) requisitos de manutenção (ver 4.2.8).

4.2.1 Utilização e demanda – Potência de alimentação

4.2.1.1 Generalidades

4.2.1.1.1 A determinação da potência de alimentação é essencial para a concepção econômica e segura de uma instalação, dentro de limites adequados de elevação de temperatura e de queda de tensão.

4.2.1.1.2 Na determinação da potência de alimentação de uma instalação ou de parte de uma instalação devem ser computados os equipamentos de utilização a serem alimentados, com suas respectivas potências nominais e, em seguida, consideradas as possibilidades de não-simultaneidade de funcionamento destes equipamentos, bem como capacidade de reserva para futuras ampliações.

4.2.1.2 Previsão de carga

A previsão de carga de uma instalação deve ser feita obedecendo-se às prescrições de 4.2.1.2.1 a 4.2.1.2.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.1.2.1 Geral:

a) a carga a considerar para um equipamento de utilização é a potência nominal por ele absorvida, dada pelo fabricante ou calculada a partir da tensão nominal, da corrente nominal e do fator de potência;

b) nos casos em que for dada a potência nominal fornecida pelo equipamento (potência de saída), e não a absorvida, devem ser considerados o rendimento e o fator de potência.

4.2.1.2.2 Iluminação:

a) as cargas de iluminação devem ser determinadas como resultado da aplicação da ABNT NBR 5413;

b) para os aparelhos fixos de iluminação a descarga, a potência nominal a ser considerada deve incluir a potência das lâmpadas, as perdas e o fator de potência dos equipamentos auxiliares.

NOTA Em 9.5.2.1 são fixados critérios mínimos para pontos de iluminação em locais de habitação.

4.2.1.2.3 Pontos de tomada:

a) em locais de habitação, os pontos de tomada devem ser determinados e dimensionados de acordo com 9.5.2.2;

b) em *halls* de serviço, salas de manutenção e salas de equipamentos, tais como casas de máquinas, salas de bombas, barriletes e locais análogos, deve ser previsto no mínimo um ponto de tomada de uso geral. Aos circuitos terminais respectivos deve ser atribuída uma potência de no mínimo 1000 VA;

c) quando um ponto de tomada for previsto para uso específico, deve ser a ele atribuída uma potência igual à potência nominal do equipamento a ser alimentado ou à soma das potências nominais dos equipamentos a serem alimentados. Quando valores precisos não forem conhecidos, a potência atribuída ao ponto de tomada deve seguir um dos dois seguintes critérios:

— potência ou soma das potências dos equipamentos mais potentes que o ponto pode vir a alimentar, ou

— potência calculada com base na corrente de projeto e na tensão do circuito respectivo;

d) os pontos de tomada de uso específico devem ser localizados no máximo a 1,5 m do ponto previsto para a localização do equipamento a ser alimentado;

e) os pontos de tomada destinados a alimentar mais de um equipamento devem ser providos com a quantidade adequada de tomadas.

4.2.2 Esquema de distribuição

O esquema de distribuição pode ser classificado de acordo com os seguintes critérios:

a) esquema de condutores vivos;

b) esquema de aterramento.

4.2.2.1 Esquema de condutores vivos

São considerados os seguintes esquemas de condutores vivos:

a) corrente alternada:

— monofásico a dois condutores;

— monofásico a três condutores;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— bifásico a três condutores;

— trifásico a três condutores;

— trifásico a quatro condutores;

b) corrente contínua:

— dois condutores;

— três condutores.

4.2.2.2 Esquema de aterramento

Nesta Norma são considerados os esquemas de aterramento descritos em 4.2.2.2.1 a 4.2.2.3, cabendo as seguintes observações sobre as ilustrações e símbolos utilizados:

a) as figuras 1 a 5, que ilustram os esquemas de aterramento, devem ser interpretadas de forma genérica. Elas utilizam como exemplo sistemas trifásicos. As massas indicadas não simbolizam um único, mas sim qualquer número de equipamentos elétricos. Além disso, as figuras não devem ser vistas com conotação espacial restrita. Deve-se notar, neste particular, que como uma mesma instalação pode eventualmente abranger mais de uma edificação, as massas devem necessariamente compartilhar o mesmo eletrodo de aterramento, se pertencentes a uma mesma edificação, mas podem, em princípio, estar ligadas a eletrodos de aterramento distintos, se situadas em diferentes edificações, com cada grupo de massas associado ao eletrodo de aterramento da edificação respectiva. Nas figuras são utilizados os seguintes símbolos:

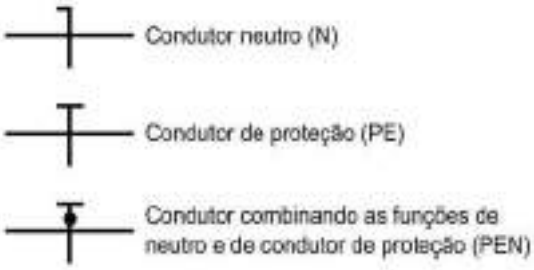

b) na classificação dos esquemas de aterramento é utilizada a seguinte simbologia:

— primeira letra – Situação da alimentação em relação à terra:

- T = um ponto diretamente aterrado;

- I = isolação de todas as partes vivas em relação à terra ou aterramento de um ponto através de impedância;

— segunda letra – Situação das massas da instalação elétrica em relação à terra:

- T = massas diretamente aterradas, independentemente do aterramento eventual de um ponto da alimentação;

- N = massas ligadas ao ponto da alimentação aterrado (em corrente alternada, o ponto aterrado é normalmente o ponto neutro);

— outras letras (eventuais) – Disposição do condutor neutro e do condutor de proteção:

- S = funções de neutro e de proteção asseguradas por condutores distintos;

- C = funções de neutro e de proteção combinadas em um único condutor (condutor PEN).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.2.2.1 Esquema TN

O esquema TN possui um ponto da alimentação diretamente aterrado, sendo as massas ligadas a esse ponto através de condutores de proteção. São consideradas três variantes de esquema TN, de acordo com a disposição do condutor neutro e do condutor de proteção, a saber:

a) esquema TN-S, no qual o condutor neutro e o condutor de proteção são distintos (figura 1);

b) esquema TN-C-S, em parte do qual as funções de neutro e de proteção são combinadas em um único condutor (figura 2);

c) esquema TN-C, no qual as funções de neutro e de proteção são combinadas em um único condutor, na totalidade do esquema (figura 3).

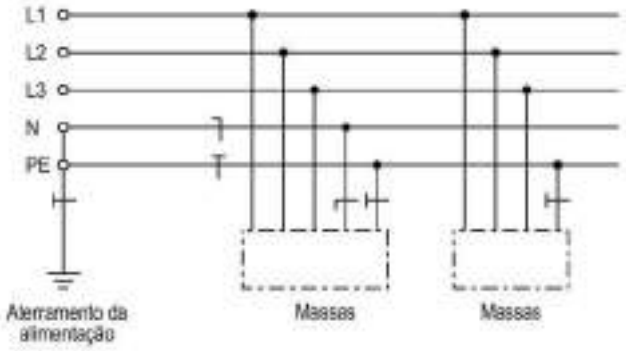

Figura 1 — Esquema TN-S

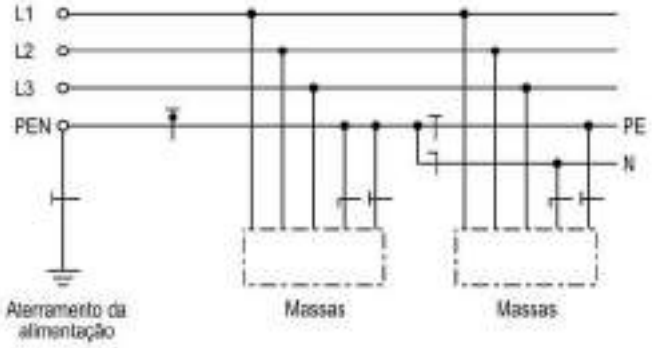

NOTA As funções de neutro e de condutor de proteção são combinadas num único condutor em parte do esquema.

Figura 2 — Esquema TN-C-S

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

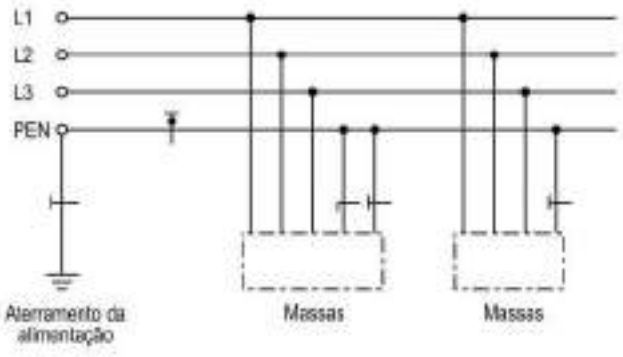

NOTA As funções de neutro e de condutor de proteção são combinadas num único condutor, na totalidade do esquema.

Figura 3 —Esquema TN-C

4.2.2.2.2 Esquema TT

O esquema TT possui um ponto da alimentação diretamente aterrado, estando as massas da instalação ligadas a eletrodo(s) de aterramento eletricamente distinto(s) do eletrodo de aterramento da alimentação (figura 4).

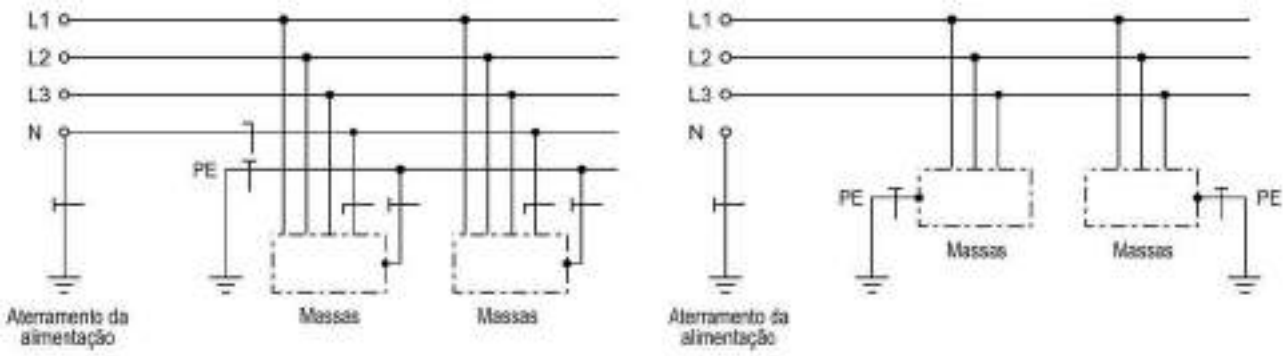

Figura 4 — Esquema TT

4.2.2.2.3 Esquema IT

No esquema IT todas as partes vivas são isoladas da terra ou um ponto da alimentação é aterrado através de impedância (figura 5). As massas da instalação são aterradas, verificando-se as seguintes possibilidades:

— massas aterradas no mesmo eletrodo de aterramento da alimentação, se existente; e

— massas aterradas em eletrodo(s) de aterramento próprio(s), seja porque não há eletrodo de aterramento da alimentação, seja porque o eletrodo de aterramento das massas é independente do eletrodo de aterramento da alimentação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

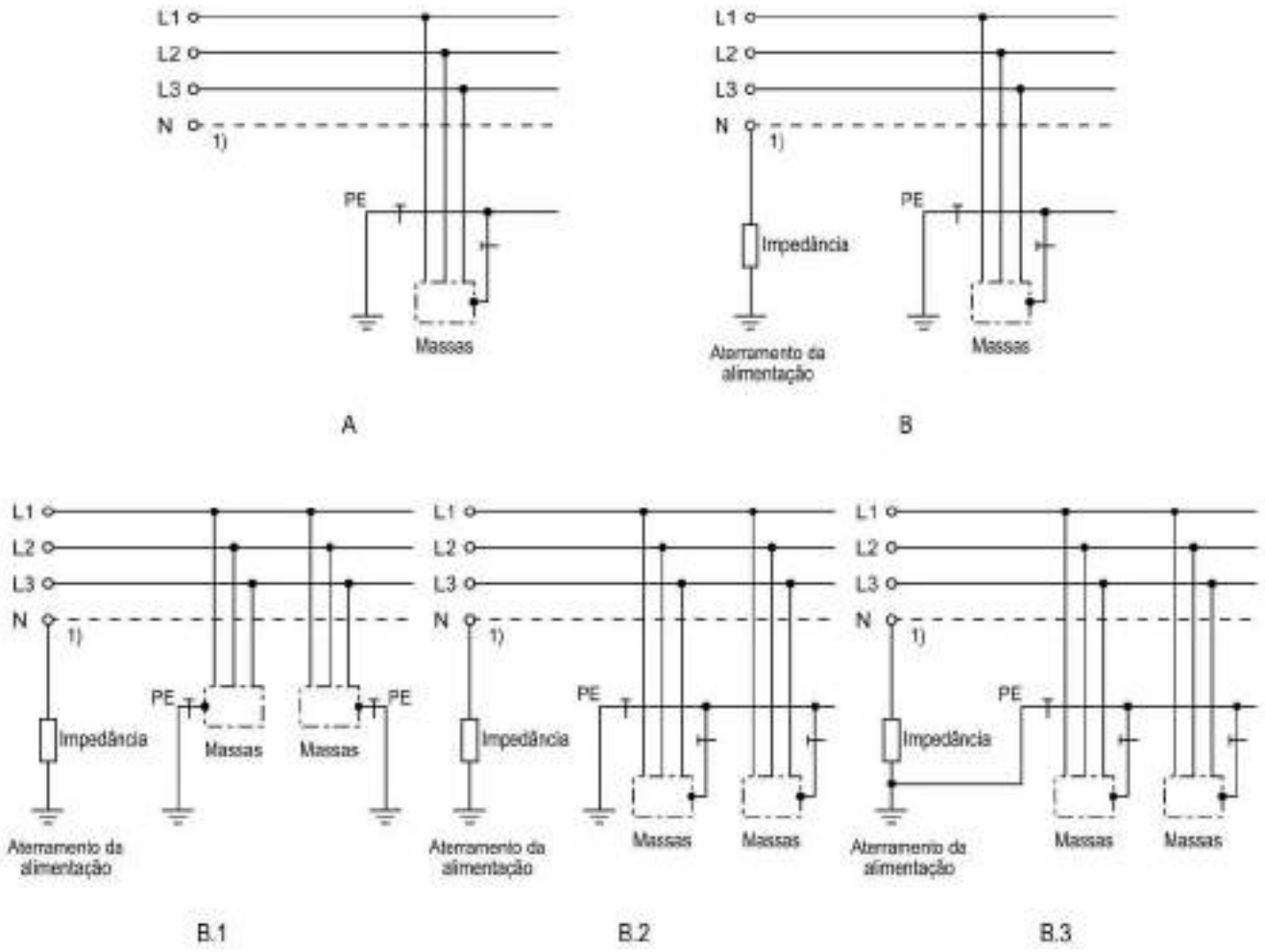

1) O neutro pode ser ou não distribuído;

A = sem aterramento da alimentação;

B = alimentação aterrada através de impedância;

B.1 = massas aterradas em eletrodos separados e independentes do eletrodo de aterramento da alimentação;

B.2 = massas coletivamente aterradas em eletrodo independente do eletrodo de aterramento da alimentação;

B.3 = massas coletivamente aterradas no mesmo eletrodo da alimentação.

Figura 5 — Esquema IT

4.2.3 Alimentações

4.2.3.1 Devem ser determinadas as seguintes características das fontes de suprimento de energia com as quais a instalação for provida:

a) natureza da corrente e freqüência;

b) valor da tensão nominal;

c) valor da corrente de curto-circuito presumida no ponto de suprimento;

d) possibilidade de atendimento dos requisitos da instalação, incluindo a demanda de potência.

NOTA As faixas de tensão em corrente alternada ou contínua em que devem ser classificadas as instalações, conforme a tensão nominal, são dadas no anexo A.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.3.2 As características relacionadas em 4.2.3.1 devem ser obtidas junto à empresa distribuidora de energia elétrica, no que se refere ao suprimento via rede pública de distribuição, e devem ser determinadas, quando se tratar de fonte própria.

4.2.4 Serviços de segurança

Quando for imposta a necessidade de serviços de segurança, as fontes de alimentação para tais serviços devem possuir capacidade, confiabilidade e disponibilidade adequadas ao funcionamento especificado. Em 6.6 são apresentadas prescrições para a alimentação de serviços de segurança.

NOTA Esta Norma não inclui, nesta edição, prescrições específicas para alimentações de reserva destinadas a outros serviços que não os de segurança.

4.2.5 Divisão da instalação

4.2.5.1 A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos necessários, devendo cada circuito ser concebido de forma a poder ser seccionado sem risco de realimentação inadvertida através de outro circuito.

4.2.5.2 A divisão da instalação em circuitos deve ser de modo a atender, entre outras, às seguintes exigências:

a) segurança — por exemplo, evitando que a falha em um circuito prive de alimentação toda uma área;

b) conservação de energia — por exemplo, possibilitando que cargas de iluminação e/ou de climatização sejam acionadas na justa medida das necessidades;

c) funcionais — por exemplo, viabilizando a criação de diferentes ambientes, como os necessários em auditórios, salas de reuniões, espaços de demonstração, recintos de lazer, etc.;

d) de produção — por exemplo, minimizando as paralisações resultantes de uma ocorrência;

e) de manutenção — por exemplo, facilitando ou possibilitando ações de inspeção e de reparo.

4.2.5.3 Devem ser previstos circuitos distintos para partes da instalação que requeiram controle específico, de tal forma que estes circuitos não sejam afetados pelas falhas de outros (por exemplo, circuitos de supervisão predial).

4.2.5.4 Na divisão da instalação devem ser consideradas também as necessidades futuras. As ampliações previsíveis devem se refletir não só na potência de alimentação, como tratado em 4.2.1, mas também na taxa de ocupação dos condutos e dos quadros de distribuição.

4.2.5.5 Os circuitos terminais devem ser individualizados pela função dos equipamentos de utilização que alimentam. Em particular, devem ser previstos circuitos terminais distintos para pontos de iluminação e para pontos de tomada.

NOTA Para locais de habitação, ver também 9.5.3.

4.2.5.6 As cargas devem ser distribuídas entre as fases, de modo a obter-se o maior equilíbrio possível.

4.2.5.7 Quando a instalação comportar mais de uma alimentação (rede pública, geração local, etc.), a distribuição associada especificamente a cada uma delas deve ser disposta separadamente e de forma claramente diferenciada das demais. Em particular, não se admite que componentes vinculados especificamente a uma determinada alimentação compartilhem, com elementos de outra alimentação, quadros de distribuição e linhas, incluindo as caixas dessas linhas, salvo as seguintes exceções:

a) circuitos de sinalização e comando, no interior de quadros;

b) conjuntos de manobra especialmente projetados para efetuar o intercâmbio das fontes de alimentação;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

c) linhas abertas e nas quais os condutores de uma e de outra alimentação sejam adequadamente identificados.

4.2.6 Classificação das influências externas

Esta subseção estabelece uma classificação e uma codificação das influências externas que devem ser consideradas na concepção e na execução das instalações elétricas. Cada condição de influência externa é designada por um código que compreende sempre um grupo de duas letras maiúsculas e um número, como descrito a seguir:

a) a primeira letra indica a categoria geral da influência externa:

— A = meio ambiente;

— B = utilização;

— C = construção das edificações;

b) a segunda letra (A, B, C, ...) indica a natureza da influência externa;

c) o número (1, 2, 3, ...) indica a classe de cada influência externa.

NOTAS

1 A codificação indicada nesta subseção não é destinada à marcação dos componentes. Essa questão (marcação dos componentes) é tratada nas normas dos próprios componentes e, de forma integrada, em normas mais gerais como, por exemplo, a que define e classifica os graus de proteção providos por invólucros (ver IEC 60529) ou a que define as classes de proteção contra choques elétricos (ver IEC 61140).

2 Como há uma tendência de se associar a idéia de “influências externas” predominantemente a fatores como temperatura ambiente, condições climáticas, presença de água e solicitações mecânicas, é importante destacar que a classificação aqui apresentada cobre uma gama muito mais extensa de variáveis de influência, todas tendo seu peso em aspectos como seleção dos componentes, adequação de medidas de proteção, etc. Por exemplo, a qualificação das pessoas (sua consciência e seu preparo para lidar com os riscos da eletricidade), situações que reforçam ou prejudicam a resistência elétrica do corpo humano (pele seca, pele molhada, imersão, etc.) e o nível de contato das pessoas com o potencial da terra são “influências externas” que podem decidir se uma medida de proteção contra choques é ou não aceitável em determinado local, dependendo de como essas condições de influências externas aí se apresentam.

4.2.6.1 Meio ambiente

4.2.6.1.1 Temperatura ambiente

A temperatura ambiente (ver tabela 1) a considerar para um componente é a temperatura no local onde deve ser instalado, incluída a influência dos demais componentes instalados no local e em funcionamento, e excluída a contribuição térmica do próprio componente considerado.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 1 — Temperatura ambiente

Código	Classificação	Faixas de temperatura		Aplicações e exemplos
		Limite inferior °C	Limite superior °C	
AA1	Frigorífico	– 60	+ 5	Câmaras frigoríficas
AA2	Muito frio	– 40	+ 5	
AA3	Frio	– 25	+ 5	-
AA4	Temperado	– 5	+ 40	-
AA5	Quente	+ 5	+ 40	Interior de edificações
AA6	Muito quente	+ 5	+ 60	-
AA7	Extrema	– 25	+ 55	
AA8		– 50	+ 40	

NOTAS

1 As classes de temperatura ambiente são aplicáveis apenas quando não houver influência da umidade.Caso contrário, ver 4.2.6.1.2.

2 O valor médio em um período de 24 h não deve exceder o limite superior menos 5ºC.

3 Para certos ambientes pode ser necessário combinar duas faixas de temperatura. Por exemplo, instalações ao ar livre podem ser submetidas a temperaturas entre – 5ºC e + 50ºC, correspondentes a AA4 + AA6.

4 Instalações submetidas a temperaturas diferentes das indicadas devem ser objeto de prescrições particulares.

4.2.6.1.2 Condições climáticas do ambiente (influências combinadas de temperatura e umidade)

Conforme tabela 2.

Tabela 2 — Condições climáticas do ambiente

Código	Características						Aplicações e exemplos
	Temperatura do ar °C		Umidade relativa %		Umidade absoluta g/m³		
	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	
AB1	– 60	+ 5	3	100	0,003	7	Ambientes internos e externos com temperaturas extremamente baixas
AB2	– 40	+ 5	10	100	0,1	7	Ambientes internos e externos com temperaturas baixas
AB3	– 25	+ 5	10	100	0,5	7	Ambientes internos e externos com temperaturas baixas
AB4	– 5	+ 40	5	95	1	29	Locais abrigados sem controle da temperatura e da umidade. Uso de calefação possível

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela (conclusão)

Código	Características						Aplicações e exemplos
	Temperatura do ar °C		Umidade relativa %		Umidade absoluta g/m³		
	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	
AB5	+ 5	+ 40	5	85	1	25	Locais abrigados com temperatura ambiente controlada
AB6	+ 5	+ 60	10	100	1	35	Ambientes internos e externos com temperaturas extremamente altas, protegidos contra baixas temperaturas ambientes. Ocorrência de radiação solar e de calor
AB7	– 25	+ 55	10	100	0,5	29	Ambientes internos e abrigados sem controle da temperatura e da umidade. Podem ter aberturas para o exterior e são sujeitos a radiação solar
AB8	– 50	+ 40	15	100	0,04	36	Ambientes externos e sem proteção contra intempéries, sujeitos a altas e baixas temperaturas

NOTAS

1 Todos os valores especificados são limites, com baixa probabilidade de serem excedidos.

2 Os valores de umidade relativa, inferiores e superiores, são limitados pelos valores correspondentes de umidade absoluta. O apêndice B da IEC 60364-5-51:2001 traz informações sobre a interdependência da temperatura do ar, umidade relativa e umidade absoluta para as classes de condições climáticas especificadas.

4.2.6.1.3 Altitude

Conforme tabela 3.

Tabela 3 — Altitude

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AC1	Baixa	≤ 2 000 m	Para alguns componentes, podem ser necessárias medidas especiais a partir de 1 000 m de altitude
AC2	Alta	> 2 000 m	

4.2.6.1.4 Presença de água

Conforme tabela 4.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Tabela 4 — Presença de água

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AD1	Desprezível	A probabilidade de presença de água é remota	Locais em que as paredes geralmente não apresentam umidade, mas podem apresentá-la durante curtos períodos, e secam rapidamente com uma boa aeração
AD2	Gotejamento	Possibilidade de gotejamento de água na vertical	Locais em que a umidade se condensa ocasionalmente, sob forma de gotas de água, ou em que há presença ocasional de vapor de água
AD3	Precipitação	Possibilidade de chuva caindo em ângulo máximo de 60° com a vertical	Locais em que a água forma uma película contínua nas paredes e/ou pisos
AD4	Aspersão	Possibilidade de "chuva" de qualquer direção	A aspersão corresponde ao efeito de uma "chuva" vinda de qualquer direção. São exemplos de componentes sujeitos a aspersão certas luminárias de uso externo e painéis elétricos de canteiros de obras ao tempo
AD5	Jatos	Possibilidade de jatos de água sob pressão, em qualquer direção	Locais em que ocorrem lavagens com água sob pressão, como passeios públicos, áreas de lavagem de veículos, etc.
AD6	Ondas	Possibilidade de ondas de água	Locais situados à beira-mar, como praias, *piers*, ancoradouros, etc.
AD7	Imersão	Possibilidade de imersão em água, parcial ou total, de modo intermitente	Locais sujeitos a inundação e/ou onde a água possa se elevar pelo menos a 15 cm acima do ponto mais alto do componente da instalação elétrica, estando sua parte mais baixa a no máximo 1 m abaixo da superfície da água
AD8	Submersão	Submersão total em água, de modo permanente	Locais onde os componentes da instalação elétrica sejam totalmente submersos, sob uma pressão superior a 10 kPa (0,1 bar, ou 1 mca)

4.2.6.1.5 Presença de corpos sólidos

Conforme tabela 5.

Tabela 5 — Presença de corpos sólidos

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AE1	Desprezível	Ausência de poeira em quantidade apreciável e de corpos estranhos	—
AE2	Pequenos objetos	Presença de corpos sólidos cuja menor dimensão seja igual ou superior a 2,5 mm[1)]	Ferramentas, material granulado, etc.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 6 (conclusão)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AE3	Objetos muito pequenos	Presença de corpos sólidos cuja menor dimensão seja igual ou superior a 1 mm[1)]	Fios metálicos, arames, etc.
AE4	Poeira leve	Presença de leve deposição de poeira	Deposição de poeira maior que 10 mg/m^2 e no máximo igual a 35 mg/m^2 por dia
AE5	Poeira moderada	Presença de média deposição de poeira	Deposição de poeira maior que 35 mg/m^2 e no máximo igual a 350 mg/m^2 por dia
AE6	Poeira intensa	Presença de elevada deposição de poeira	Deposição de poeira maior que 350 mg/m^2 e no máximo igual a 1000 mg/m^2 por dia
NOTA Nas condições AE2 e AE3 pode existir poeira, desde que esta não tenha influência significativa sobre os componentes elétricos.			

4.2.6.1.6 Presença de substâncias corrosivas ou poluentes

Conforme tabela 6.

Tabela 7 — Presença de substâncias corrosivas ou poluentes

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AF1	Desprezível	A quantidade ou natureza dos agentes corrosivos ou poluentes não é significativa	—
AF2	Atmosférica	Presença significativa de agentes corrosivos ou poluentes de origem atmosférica	Instalações próximas da orla marítima ou de estabelecimentos industriais que produzam poluição atmosférica significativa, tais como indústrias químicas, fábricas de cimento, etc. Este tipo de poluição provém principalmente da emissão de poeiras abrasivas, isolantes ou condutivas
AF3	Intermitente ou acidental	Presença intermitente ou acidental de produtos químicos corrosivos ou poluentes de uso corrente	Locais onde se manipulam produtos químicos em pequenas quantidades e onde o contato desses produtos com os componentes da instalação seja meramente acidental. Tais condições podem ocorrer em laboratórios de fábricas e outros, ou em locais onde se utilizam hidrocarbonetos (centrais de calefação, oficinas, etc.)
AF4	Permanente	Presença permanente de produtos químicos corrosivos ou poluentes em quantidades significativas	Indústrias químicas, etc.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

4.2.6.1.7 Solicitações mecânicas

Conforme tabela 7.

Tabela 7 — Solicitações mecânicas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
Impactos (AG)			
AG1	Fracos	Impactos iguais ou inferiores a 0,225 J	Locais domésticos, escritórios (condições de uso doméstico e análogas)
AG2	Médios	Impactos iguais ou inferiores a 2 J	Condições industriais normais
AG3	Severos	Impactos iguais ou inferiores a 20 J	Condições industriais severas
Vibrações (AH)			
AH1	Fracas	Nenhuma vibração(ões) eventual(ais) sem influência significativa	Condições domésticas e análogas, onde os efeitos das vibrações podem ser geralmente desprezados
AH2	Médias	Vibrações com freqüências compreendidas entre 10 Hz e 50 Hz e amplitude igual ou inferior a 0,15 mm	Condições industriais normais
AH3	Severas	Vibrações com freqüências compreendidas entre 10 Hz e 150 Hz e amplitude igual ou inferior a 0,35 mm	Condições industriais severas

4.2.6.1.8 Presença de flora e mofo

Conforme tabela 8.

Tabela 8 — Presença de flora e mofo

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AK1	Desprezível	Sem risco de danos devidos à flora ou ao mofo	—
AK2	Prejudicial	Risco de efeitos prejudiciais	Os riscos dependem das condições locais e da natureza da flora. Pode-se dividi-los em riscos devidos ao desenvolvimento prejudicial da vegetação e riscos devidos à sua abundância

4.2.6.1.9 Presença de fauna

Conforme tabela 9.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 9 — Presença de fauna

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AL1	Desprezível	Sem risco de danos devidos à fauna	—
AL2	Prejudicial	Risco de efeitos prejudiciais devidos à fauna (insetos, pássaros, pequenos animais)	Os riscos dependem da natureza da fauna. Pode-se dividi-los em: perigos devidos a insetos em quantidades prejudiciais ou de natureza agressiva; presença de pequenos animais ou de pássaros em quantidades prejudiciais ou de natureza agressiva

4.2.6.1.10 Influências eletromagnéticas, eletrostáticas ou ionizantes

Conforme tabelas 10 a 13.

Tabela 10 – Fenômenos eletromagnéticos de baixa freqüência (conduzidos ou radiados)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Harmônicas e inter-harmônicas (AM1)				
AM1-1	Nível controlado	Situação controlada	Aparelhos eletromédicos Instrumentos de medição	Abaixo da tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-2	Nível normal	Redes de baixa tensão	Habitações Locais comerciais Indústria leve	Dentro do estipulado na tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-3	Nível alto	Redes poluídas	Indústrias ou grandes prédios comerciais alimentados por transformação AT/BT dedicada	Localmente acima da tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
Tensões de sinalização (tensões sobrepostas para fins de telecomando) (AM2)				
AM2-1	Nível controlado	Somente sinais residuais	Instalações protegidas ou parte protegida de uma instalação	Inferior ao especificado abaixo
AM2-2	Nível médio	Presença de tensões de sinalização na rede	Instalações residenciais, comerciais e industriais	IEC 61000-2-1 e IEC 61000-2-2
AM2-3	Nível alto	Ressonância	Casos especiais	—
Variações de amplitude da tensão (AM3)				
AM3-1	Nível controlado	Uso de UPS	Cargas sensíveis, como equipamentos de tecnologia da informação	—
AM3-2	Nível normal	Flutuações de tensão Afundamentos de tensão e interrupções	Habitações Locais comerciais Indústrias	—

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Tabela 10 (conclusão)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Desequilíbrio de Tensão (AM4)				
AM4	Nível normal	—	—	De acordo com a IEC 61000-2-2
Variações de freqüência (AM5)				
AM5	Nível normal	Pequenas variações de freqüência	Caso geral	± 1 Hz de acordo com a IEC 61000-2-2
Tensões induzidas de baixa freqüência (AM6)				
AM6	Sem classificação	Geradas permanentemente ou na ocorrência de faltas	Caso geral	ITU-T
Componentes contínuas em redes c.a. (AM7)				
AM7	Sem classificação	Ocorrência de falta a jusante de retificadores	Caso geral	—
Campos magnéticos radiados (AM8)				
AM8-1	Nível médio	Produzidos por linhas de energia, transformadores e outros equipamentos de freqüência industrial e suas harmônicas	Habitações Locais comerciais Indústrias leves	Nível 2 da IEC 61000-4-8:2001
AM8-2	Nível alto	Grande proximidade dos elementos mencionados acima ou de outros similares	Indústrias pesadas Subestações AT/BT Quadros elétricos Proximidade de linhas ferroviárias	Nível 4 da IEC 61000-4-8:2001
Campos elétricos (AM9)				
AM9-1	Nível desprezível	Caso geral	—	—
AM9-2	Nível médio	De acordo com o valor da tensão e da localização, interna ou externa à edificação	Proximidade de linhas aéreas de AT ou subestações de AT	IEC 61000-2-5
AM9-3	Nível alto			
AM9-4	Nível muito alto			

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 11 — Fenômenos eletromagnéticos de alta freqüência conduzidos, induzidos ou radiados (contínuos ou transitórios)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Tensões ou correntes induzidas oscilantes (AM21)				
AM21	Sem classificação	Principalmente perturbações de modo comum geradas por campos eletromagnéticos modulados em AM ou FM	—	IEC 61000-4-6
Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do nanossegundo (AM22)				
AM22-1	Desprezível	Ambiente protegido	Salas de computadores, salas de controle	Nível 1 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-2	Nível médio	Ambiente protegido	—	Nível 2 da IEC 61000-4-1:2004
AM22-3	Nível alto	Chaveamento de pequenas cargas indutivas, ricochete de contatos de relés Faltas	Rede de baixa tensão	Nível 3 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-4	Nível muito alto	Subestações AT/BT Equipamentos de manobra a SF6 ou a vácuo	Indústrias pesadas Quadros de distribuição principais ou intermediários	Nível 4 da IEC 61000-4-4:2004
Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do micro ao milissegundo (AM23)				
AM23-1	Nível controlado	Circuitos ou instalações equipadas com dispositivos de proteção contra sobretensões, transformadores aterrados	Situações controladas	—
AM23-2	Nível médio	Descarga atmosférica distante (mais de 1 km): forma de onda 10 μs/1 000 μs e impedância da fonte 20 Ω – 300 Ω Transitórios de chaveamento (por exemplo, interrupção da corrente de falta por um fusível): forma de onda 0,1 ms/1 ms e impedância da fonte 50 Ω	Descargas atmosféricas distantes de redes subterrâneas	4.2.6.1.12, 5.4.2 e 6.3.5
AM23-3	Nível alto	Descarga atmosférica próxima (a menos de 1 km): forma de onda 1,2 μs/50 μs e impedância da fonte 1 Ω – 10 Ω	Descargas atmosféricas próximas de uma rede aérea ou da edificação	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 11 (conclusão)

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
Transitórios oscilantes conduzidos (AM24)				
AM24-1	Nível médio	Fenômenos de chaveamento presentes normalmente em instalações de edificações	Locais residenciais, comerciais e industriais	IEC 61000-4-12
AM24-2	Nível alto	Fenômenos associados a chaveamentos/manobras	Subestações AT/MT	IEC 60255-22-1
Fenômenos radiados de alta freqüência (AM25)				
AM25-1	Nível desprezível	Estações de rádio e televisão a mais de 1 km	Residências e locais comerciais	Nível 1 da IEC 61000-4-2:2002
AM25-2	Nível médio	Transceptores portáteis a não menos de 1 m	Indústrias leves	Nível 2 da IEC 61000-4-2:2002
AM25-3	Nível alto	Transceptores de alta potência nas proximidades	Indústrias pesadas e aplicações de alta confiabilidade	Nível 3 da IEC 61000-4-2:2002

Tabela 12 — Descargas eletrostáticas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos	Referências
AM31-1	Nível baixo	Descargas geradas particularmente por pessoas caminhando sobre carpetes sintéticos Nível dependente do tipo de carpete e da umidade do ar	De acordo com a confiabilidade requerida	Nível 1 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-2	Nível médio			Nível 2 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-3	Nível alto			Nível 3 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-4	Nível muito alto			Nível 4 da IEC 61000-4-2:2001

Tabela 13 — Radiações ionizantes

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AM41-1	Sem classificação	Presença de radiações ionizantes perigosas	—

4.2.6.1.11 Radiação solar

Conforme tabela 14.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 14 — Radiação solar

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AN1	Desprezível	Intensidade ≤ 500 W/m²	—
AN2	Média	500 < Intensidade ≤ 700 W/m²	—
AN3	Alta	700 < Intensidade ≤ 1 120 W/m²	—

4.2.6.1.12 Descargas atmosféricas

Conforme tabela 15.

Tabela 15 — Descargas atmosféricas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AQ1	Desprezíveis	≤ 25 dias por ano	—
AQ2	Indiretas	> 25 dias por ano Riscos provenientes da rede de alimentação	Instalações alimentadas por redes aéreas
AQ3	Diretas	Riscos provenientes da exposição dos componentes da instalação	Partes da instalação situadas no exterior das edificações

4.2.6.1.13 Movimentação do ar

Conforme tabela 16.

Tabela 16 — Movimentação do ar

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AR1	Desprezível	Velocidade ≤ 1 m/s	—
AR2	Média	1 m/s < velocidade ≤ 5 m/s	—
AR3	Forte	5 m/s < velocidade ≤ 10 m/s	—

4.2.6.1.14 Vento

Conforme tabela 17.

Tabela 17 — Vento

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
AS1	Desprezível	Velocidade ≤ 20 m/s	—
AS2	Médio	20 m/s < velocidade ≤ 30 m/s	—
AS3	Forte	30 m/s < velocidade ≤ 50 m/s	—

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.6.2 Utilização

4.2.6.2.1 Competência das pessoas

Conforme tabela 18.

Tabela 18 — Competência das pessoas

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BA1	Comuns	Pessoas inadvertidas	—
BA2	Crianças	Crianças em locais a elas destinados[1)]	Creches, escolas
BA3	Incapacitadas	Pessoas que não dispõem de completa capacidade física ou intelectual (idosos, doentes)	Casas de repouso, unidades de saúde
BA4	Advertidas	Pessoas suficientemente informadas ou supervisionadas por pessoas qualificadas, de tal forma que lhes permite evitar os perigos da eletricidade (pessoal de manutenção e/ou operação)	Locais de serviço elétrico
BA5	Qualificadas	Pessoas com conhecimento técnico ou experiência tal que lhes permite evitar os perigos da eletricidade (engenheiros e técnicos)	Locais de serviço elétrico fechados
1) Esta classificação não se aplica necessariamente a locais de habitação.			

4.2.6.2.2 Resistência elétrica do corpo humano

Conforme tabela 19.

Tabela 19 — Resistência elétrica do corpo humano

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BB1	Alta	Condições secas	Circunstâncias nas quais a pele está seca (nenhuma umidade, inclusive suor)
BB2	Normal	Condições úmidas	Passagem da corrente elétrica de uma mão à outra ou de uma mão a um pé, com a pele úmida de suor, sendo a superfície de contato significativa
BB3	Baixa	Condições molhadas	Passagem da corrente elétrica entre as duas mãos e os dois pés, estando as pessoas com os pés molhados ao ponto de se poder desprezar a resistência da pele e dos pés
BB4	Muito baixa	Condições imersas	Pessoas imersas na água, por exemplo em banheiras e piscinas

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

4.2.6.2.3 Contato das pessoas com o potencial da terra

Conforme tabela 20.

Tabela 20 — Contato das pessoas com o potencial da terra

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BC1	Nulo	Locais não-condutivos	Locais cujo piso e paredes sejam isolantes e que não possuam nenhum elemento condutivo
BC2	Raro	Em condições habituais, as pessoas não estão em contato com elementos condutivos ou postadas sobre superfícies condutivas	Locais cujo piso e paredes sejam isolantes, com elementos condutivos em pequena quantidade ou de pequenas dimensões e de tal forma a probabilidade de contato possa ser desprezada
BC3	Freqüente	Pessoas em contato com elementos condutivos ou postadas sobre superfícies condutivas	Locais cujo piso e paredes sejam condutivos ou que possuam elementos condutivos em quantidade ou de dimensões consideráveis
BC4	Contínuo	Pessoas em contato permanente com paredes metálicas e com pequena possibilidade de poder interromper o contato	Locais como caldeiras ou vasos metálicos, cujas dimensões sejam tais que as pessoas que neles penetrem estejam continuamente em contato com as paredes. A redução da liberdade de movimentos das pessoas pode, por um lado, impedi-las de romper voluntariamente o contato e, por outro, aumentar os riscos de contato involuntário

4.2.6.2.4 Condições de fuga das pessoas em emergências

Conforme tabela 21.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 21 — Condições de fuga das pessoas em emergências

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos[1)]
BD1	Normal	Baixa densidade de ocupação Percurso de fuga breve	Edificações residenciais com altura inferior a 50 m e edificações não-residenciais com baixa densidade de ocupação e altura inferior a 28 m
BD2	Longa	Baixa densidade de ocupação Percurso de fuga longo	Edificações residenciais com altura superior a 50 m e edificações não-residenciais com baixa densidade de ocupação e altura superior a 28 m
BD3	Tumultuada	Alta densidade de ocupação Percurso de fuga breve	Locais de afluência de público (teatros, cinemas, lojas de departamentos, escolas, etc.); edificações não-residenciais com alta densidade de ocupação e altura inferior a 28 m
BD4	Longa e tumultuada	Alta densidade de ocupação Percurso de fuga longo	Locais de afluência de público de maior porte (shopping centers, grandes hotéis e hospitais, estabelecimento de ensino ocupando diversos pavimentos de uma edificação, etc.); edificações não-residenciais com alta densidade de ocupação e altura superior a 28 m
NOTA As aplicações e exemplos destinam-se apenas a subsidiar a avaliação de situações reais, fornecendo elementos mais qualitativos do que quantitativos. Os códigos locais de segurança contra incêndio e pânico podem conter parâmetros mais estritos. Ver também ABNT NBR 13570.			

4.2.6.2.5 Natureza dos materiais processados ou armazenados

Conforme tabela 22.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 22 — Natureza dos materiais processados ou armazenados

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
BE1	Riscos desprezíveis	—	—
BE2	Riscos de incêndio	Presença de substâncias combustíveis, como fibras e líquidos com alto ponto de fulgor	Locais de processamento ou armazenagem de papel , feno, palha, aparas ou gravetos de madeira, fibras de algodão ou lã, hidrocarbonetos, plásticos granulados
BE3	Riscos de explosão	Presença de substâncias inflamáveis, como líquidos com baixo ponto de fulgor, gases e vapores, pós combustíveis sujeitos a explosão e substâncias explosivas	Locais de processamento e armazenagem de pós combustíveis (amido de milho, açúcar, farinhas, resinas fenólicas, plásticos, enxofre, alumínio, magnésio, etc.); indústrias químicas e de petróleo; usinas e depósitos de gás; fábricas e depósitos de explosivos
BE4	Riscos de contaminação	Presença de alimentos, produtos farmacêuticos e análogos, sem proteção	Indústrias alimentícias, grandes cozinhas. Certas precauções podem ser necessárias para evitar que os produtos em processamento sejam contaminados, por exemplo, por fragmentos de lâmpadas

4.2.6.3 Construção das edificações

4.2.6.3.1 Materiais de construção

Conforme tabela 23.

Tabela 23 — Materiais de construção

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
CA1	Não-combustíveis	—	—
CA2	Combustíveis	Edificações construídas predominantemente com materiais combustíveis	Edificações de madeira e similares

4.2.6.3.2 Estrutura das edificações

Conforme tabela 24.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 24 — Estrutura das edificações

Código	Classificação	Características	Aplicações e exemplos
CB1	Riscos desprezíveis	—	—
CB2	Sujeitas a propagação de incêndio	Edificações cuja forma e dimensões facilitem a propagação de incêndio (por exemplo, efeito chaminé)	Edificações de grande altura ou edificações com sistemas de ventilação forçada
CB3	Sujeitas a movimentação	Riscos devidos, por exemplo, a deslocamentos entre partes distintas de uma edificação ou entre esta e o solo; acomodação do terreno ou das fundações	Edificações de grande comprimento ou construídas sobre terrenos não estabilizados
CB4	Flexíveis ou instáveis	Estruturas frágeis ou sujeitas a movimentos (por exemplo, oscilação)	Tendas, estruturas infláveis, divisórias removíveis, forros falsos

NOTA Para uma classificação mais específica do componente, que vá além daquelas indicadas nas tabelas 1 a 24, consultar as IEC 60721-3-3 e IEC 60721-3-4.

4.2.7 Compatibilidade

4.2.7.1 Devem ser tomadas medidas apropriadas quando quaisquer características dos componentes da instalação forem suscetíveis de produzir efeitos prejudiciais em outros componentes, em outros serviços ou ao bom funcionamento da fonte de alimentação. Essas características dizem respeito, por exemplo, a:

— sobretensões transitórias;

— variações rápidas de potência;

— correntes de partida;

— correntes harmônicas;

— componentes contínuas;

— oscilações de alta freqüência;

— correntes de fuga.

4.2.7.2 Todos os componentes da instalação elétrica devem atender às exigências de compatibilidade eletromagnética e ser conforme o que as normas aplicáveis prescrevem, neste particular. Isso não dispensa, porém, a observância de medidas destinadas a reduzir os efeitos das sobretensões induzidas e das perturbações eletromagnéticas em geral, como indicado em 5.4.

4.2.8 Manutenção

Devem-se estimar a freqüência e a qualidade da manutenção com que a instalação pode contar, ao longo de sua vida útil. Esse dado deve ser levado em conta na aplicação das prescrições das seções 5, 6, 7 e 8, de forma que:

— as verificações periódicas, os ensaios, a manutenção e os reparos necessários possam ser realizados de forma fácil e segura;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— a efetividade das medidas de proteção fique garantida;

— a confiabilidade dos componentes, sob o ponto de vista do correto funcionamento da instalação, seja compatível com a vida útil prevista desta.

5 Proteção para garantir segurança

5.1 Proteção contra choques elétricos

5.1.1 Introdução

5.1.1.1 Princípio fundamental

O princípio que fundamenta as medidas de proteção contra choques especificadas nesta Norma pode ser assim resumido:

— partes vivas perigosas não devem ser acessíveis; e

— massas ou partes condutivas acessíveis não devem oferecer perigo, seja em condições normais, seja, em particular, em caso de alguma falha que as tornem acidentalmente vivas.

Deste modo, a proteção contra choques elétricos compreende, em caráter geral, dois tipos de proteção:

a) proteção básica (ver 3.2.2) e

b) proteção supletiva (ver 3.2.3).

NOTAS

1 Os conceitos e princípios da proteção contra choques elétricos aqui adotados são aqueles da IEC 61140.

2 Os conceitos de “proteção básica” e de “proteção supletiva” correspondem, respectivamente, aos conceitos de “proteção contra contatos diretos” e de “proteção contra contatos indiretos” vigentes até a edição anterior desta Norma.

3 Exemplos de proteção básica:

— isolação básica ou separação básica;

— uso de barreira ou invólucro;

— limitação da tensão;

4 Exemplos de proteção supletiva:

— eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação;

— isolação suplementar;

— separação elétrica.

5.1.1.2 Regra geral

A regra geral da proteção contra choques elétricos é que o princípio enunciado em 5.1.1.1 seja assegurado, no mínimo, pelo provimento conjunto de proteção básica e de proteção supletiva, mediante combinação de meios independentes ou mediante aplicação de uma medida capaz de prover ambas as proteções, simultaneamente.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA Exceções são previstas em 5.1.5 e 5.1.6, que indicam, respectivamente, os casos em que se admite uma proteção apenas parcial e os casos em que se admite mesmo omitir qualquer proteção contra choques elétricos.

5.1.1.3 Proteção adicional

Os casos em que se exige proteção adicional contra choques elétricos são especificados em 5.1.3 e na seção 9.

NOTA Ver definição de “proteção adicional” (3.2.4). São exemplos de proteção adicional contra choques elétricos a realização de eqüipotencializações suplementares e o uso de proteção diferencial-residual de alta sensibilidade.

5.1.2 Medidas de proteção

5.1.2.1 Generalidades

As medidas de proteção contra choques elétricos são apresentadas em 5.1.2.2 a 5.1.2.5. A aplicação dessas medidas, em caráter geral, é tratada em 5.1.4. A aplicação dessas medidas em situações ou locais específicos consta na seção 9.

Quanto à proteção adicional, os meios de proteção são apresentados em 5.1.3, juntamente com casos de caráter geral em que ela é obrigatória. A exigência de proteção adicional também figura, implicitamente, em prescrições da seção 9.

NOTAS

1 Diferentes medidas podem coexistir numa mesma instalação.

2 Nesta Norma, na expressão "medida de proteção contra choques", o termo "medida" é usado para designar expressamente providências que atendem à regra geral da proteção contra choques (5.1.1.2), isto é, capazes de prover o correspondente a proteção básica mais proteção supletiva, pelo menos. O vocábulo "meio", na expressão "meio de proteção", é usado para qualificar um recurso enquanto proteção supletiva, ou enquanto proteção básica.

5.1.2.2 Eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação

5.1.2.2.1 A precondição de proteção básica deve ser assegurada por isolação das partes vivas e/ou pelo uso de barreiras ou invólucros, conforme anexo B.

5.1.2.2.2 A proteção supletiva deve ser assegurada, conjuntamente, por eqüipotencialização, conforme 5.1.2.2.3, e pelo seccionamento automático da alimentação, conforme 5.1.2.2.4.

NOTAS

1 A eqüipotencialização e o seccionamento automático da alimentação se completam, de forma indissociável, porque quando a eqüipotencialidade não é o suficiente para impedir o aparecimento de tensões de contato perigosas, entra em ação o recurso do seccionamento automático, promovendo o desligamento do circuito em que se manifesta a tensão de contato perigosa.

2 Sobre a aplicação dessa medida de proteção (eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação), ver ainda as prescrições de 5.1.4 e a seção 9.

5.1.2.2.3 Eqüipotencialização

NOTA As prescrições de 5.1.2.2.3.1 a 5.1.2.2.3.6 traduzem princípios básicos da eqüipotencialização aplicada à proteção, contra choques elétricos, apresentados de forma pontual. Em situações concretas, o atendimento de algum deles pode resultar automaticamente no atendimento de outro(s).

5.1.2.2.3.1 Todas as massas de uma instalação devem estar ligadas a condutores de proteção.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 Partes condutivas acessíveis de componentes que sejam objeto de outra medida de proteção contra choques elétricos (que não a proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático) não devem ser ligadas a condutores de proteção, salvo se seu aterramento ou eqüipotencialização for previsto por razões funcionais e isso não comprometer a segurança proporcionada pela medida de proteção de que são objeto. São exemplos de partes condutivas acessíveis não-aterráveis, como regra geral: invólucros metálicos de componentes classe II (ver 5.1.2.3), massas de equipamentos objeto de separação elétrica individual (ver 5.1.2.4) e massas de equipamentos classe III (alimentados por fonte SELV, ver 5.1.2.5). Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

2 Sobre condutores de proteção, ver 6.4.3.

5.1.2.2.3.2 Em cada edificação deve ser realizada uma eqüipotencialização principal, nas condições especificadas em 6.4.2.1, e tantas eqüipotencializações suplementares quantas forem necessárias.

NOTA Sobre eqüipotencializações suplementares, ver 5.1.3.1.

5.1.2.2.3.3 Todas as massas da instalação situadas em uma mesma edificação devem estar vinculadas à eqüipotencialização principal da edificação e, dessa forma (ver 6.4.2.1), a um mesmo e único eletrodo de aterramento. Isso sem prejuízo de eqüipotencializações adicionais que se façam necessárias, para fins de proteção contra choques e/ou de compatibilidade eletromagnética.

5.1.2.2.3.4 Massas simultaneamente acessíveis devem estar vinculadas a um mesmo eletrodo de aterramento, sem prejuízo de eqüipotencializações adicionais que se façam necessárias, para fins de proteção contra choques e/ou de compatibilidade eletromagnética.

5.1.2.2.3.5 Massas protegidas contra choques elétricos por um mesmo dispositivo, dentro das regras da proteção por seccionamento automático da alimentação (5.1.2.2.4), devem estar vinculadas a um mesmo eletrodo de aterramento, sem prejuízo de eqüipotencializações adicionais que se façam necessárias, para fins de proteção contra choques e/ou de compatibilidade eletromagnética.

NOTA (comum às prescrições de 5.1.2.2.3.3 a 5.1.2.2.3.5) – A “vinculação” referida não deve ser interpretada com o sentido restrito de ligação direta ao eletrodo de aterramento. Na maioria dos casos práticos, aliás, essa ligação é indireta, via condutores de proteção: graças à estrutura ramificada constituída pelos condutores de proteção, cria-se uma interligação natural entre o eletrodo de aterramento e as massas, por mais distantes que se situem.]

5.1.2.2.3.6 Todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda sua extensão.

NOTA Um condutor de proteção pode ser comum a mais de um circuito, observado o disposto em 6.4.3.1.5.

5.1.2.2.3.7 Admite-se que os seguintes elementos sejam excluídos das eqüipotencializações:

a) suportes metálicos de isoladores de linhas aéreas fixados à edificação que estiverem fora da zona de alcance normal;

b) postes de concreto armado em que a armadura não é acessível;

c) massas que, por suas reduzidas dimensões (até aproximadamente 50 mm x 50 mm) ou por sua disposição, não possam ser agarradas ou estabelecer contato significativo com parte do corpo humano, desde que a ligação a um condutor de proteção seja difícil ou pouco confiável.

NOTA Isto se aplica, por exemplo, a parafusos, pinos, placas de identificação e grampos de fixação de condutores.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.2.2.4 Seccionamento automático da alimentação

5.1.2.2.4.1 Generalidades

O princípio do seccionamento automático da alimentação, sua relação com os diferentes esquemas de aterramento e aspectos gerais referentes à sua aplicação e as condições em que se torna necessária proteção adicional são descritos a seguir:

a) princípio do seccionamento automático – Um dispositivo de proteção deve seccionar automaticamente a alimentação do circuito ou equipamento por ele protegido sempre que uma falta (entre parte viva e massa ou entre parte viva e condutor de proteção) no circuito ou equipamento der origem a uma tensão de contato superior ao valor pertinente da tensão de contato limite U_L;

NOTAS

1 As tensões de contato limite para diferentes situações, em função das influências externas dominantes, são dadas no anexo C.

2 No caso particular dos esquemas IT, em geral não é desejável nem imperioso o seccionamento automático quando da ocorrência de uma primeira falta (ver alínea b) de 5.1.2.2.4.4).

b) seccionamento automático e esquemas de aterramento – As condições a serem observadas no seccionamento automático da alimentação, incluindo o tempo máximo admissível para atuação do dispositivo de proteção, são aquelas estabelecidas em 5.1.2.2.4.2, para o esquema de aterramento TN, em 5.1.2.2.4.3, para o esquema de aterramento TT, e em 5.1.2.2.4.4, para o esquema de aterramento IT;

c) tempos de seccionamento maiores (I) – Independentemente do esquema de aterramento, admite-se um tempo de seccionamento maior que os tratados na alínea b, mas não superior a 5 s, para circuitos de distribuição, bem como para circuitos terminais que alimentem unicamente equipamentos fixos, desde que uma falta no circuito de distribuição, circuito terminal ou equipamento fixo (para os quais esteja sendo considerado o tempo de seccionamento de até 5 s) não propague, para equipamentos portáteis ou equipamentos móveis deslocados manualmente em funcionamento, ligados a outros circuitos terminais da instalação, uma tensão de contato superior ao valor pertinente de U_L;

d) tempos de seccionamento maiores (II) – Da mesma forma, como indicado em 5.1.4.4, admitem-se tempos de seccionamento maiores que os máximos impostos por uma determinada situação de influência externa, se forem adotadas providências compensatórias;

e) proteção adicional – Se, na aplicação do seccionamento automático da alimentação, não for possível atender, conforme o caso, aos tempos de seccionamento máximos de que tratam as alíneas b) , c) ou d), deve-se realizar uma eqüipotencialização suplementar conforme 5.1.3.1.

5.1.2.2.4.2 Esquema TN

Devem ser obedecidas as prescrições descritas a seguir:

a) a eqüipotencialização via condutores de proteção, conforme 5.1.2.2.3, deve ser única e geral, envolvendo todas as massas da instalação, e deve ser interligada com o ponto da alimentação aterrado, geralmente o ponto neutro;

b) recomenda-se o aterramento dos condutores de proteção em tantos pontos quanto possível. Em construções de porte, tais como edifícios de grande altura, a realização de eqüipotencializações locais, entre condutores de proteção e elementos condutivos da edificação, cumpre o papel de aterramento múltiplo do condutor de proteção;

c) o uso de um mesmo e único condutor para as funções de condutor de proteção e de condutor neutro (condutor PEN) está sujeito ao disposto em 5.4.3.6, às prescrições de 6.4.6.2 e, além disso, só é admitido em instalações fixas;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

d) as características do dispositivo de proteção e a impedância do circuito devem ser tais que, ocorrendo em qualquer ponto uma falta de impedância desprezível entre um condutor de fase e o condutor de proteção ou uma massa, o seccionamento automático se efetue em um tempo no máximo igual ao especificado na tabela 25. Considera-se a prescrição atendida se a seguinte condição for satisfeita:

$$Z_s \cdot I_a \leq U_o$$

onde:

Z_s é a impedância, em ohms, do percurso da corrente de falta, composto da fonte, do condutor vivo, até o ponto de ocorrência da falta, e do condutor de proteção, do ponto de ocorrência da falta até a fonte;

I_a é a corrente, em ampères, que assegura a atuação do dispositivo de proteção num tempo no máximo igual ao especificado na tabela 25, ou a 5 s, nos casos previstos na alínea *c)* de 5.1.2.2.4.1;

U_o é a tensão nominal, em volts, entre fase e neutro, valor eficaz em corrente alternada.

e) no esquema TN, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, podem ser usados os seguintes dispositivos de proteção:

— dispositivos de proteção a sobrecorrente;

— dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR), observado o que estabelece a alínea f);

f) não se admite, na variante TN-C do esquema TN, que a função de seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos seja atribuída aos dispositivos DR.

NOTAS

1 Para tornar possível o uso do dispositivo DR, o esquema TN-C deve ser convertido, imediatamente a montante do ponto de instalação do dispositivo, em esquema TN-C-S. Isto é: o condutor PEN deve ser desmembrado em dois condutores distintos para as funções de neutro e de PE, sendo esta separação feita do lado fonte do dispositivo DR, passando então o condutor neutro internamente e o condutor PE externamente ao dispositivo.

2 Admite-se também que, na separação entre neutro e PE a que alude a nota 1, o condutor responsável pela função PE não seja ligado ao PEN, do lado fonte do dispositivo DR, mas a um eletrodo de aterramento qualquer cuja resistência seja compatível com a corrente de atuação do dispositivo. Neste caso, porém, o circuito assim protegido deve ser então considerado como conforme o esquema TT, aplicando-se as prescrições de 5.1.2.2.4.3.

Tabela 25 — Tempos de seccionamento máximos no esquema TN

U_o V	Tempo de seccionamento s	
	Situação 1	Situação 2
115, 120, 127	0,8	0,35
220	0,4	0,20
254	0,4	0,20
277	0,4	0,20
400	0,2	0,05

NOTAS

1 U_o é a tensão nominal entre fase e neutro, valor eficaz em corrente alternada.

2 As situações 1 e 2 estão definidas no anexo C.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

5.1.2.2.4.3 Esquema TT

Devem ser obedecidas as prescrições descritas a seguir:

a) no esquema TT, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, devem ser usados dispositivos a corrente diferencial-residual (dispositivos DR);

b) a seguinte condição deve ser atendida:

$$R_A \cdot I_{\Delta n} \leq U_L$$

onde:

R_A é a soma das resistências, em ohms, do eletrodo de aterramento e dos condutores de proteção das massas;

$I_{\Delta n}$ é a corrente diferencial-residual nominal do dispositivo DR, em ampères;

U_L é a tensão de contato limite, em volts.

NOTA As tensões de contato limite para diferentes situações, em função das influências externas dominantes, são dadas no anexo C. Quando, numa mesma instalação, houver massas em situações distintas (por exemplo, algumas massas sob influências externas caracterizáveis como situação 1 e outras massas na situação 2) e vinculadas ao mesmo eletrodo de aterramento, deve ser adotado o menor valor de U_L.

5.1.2.2.4.4 Esquema IT

Devem ser obedecidas as prescrições descritas a seguir:

a) no esquema IT, como definido em 4.2.2.2.3, a alimentação é isolada da terra ou aterrada através de uma impedância de valor suficientemente elevado. Neste caso, o ponto aterrado é o ponto neutro da alimentação ou um ponto neutro artificial. Na hipótese de ponto neutro artificial, pode-se ligá-lo diretamente à terra se sua impedância de seqüência zero for alta o suficiente;

NOTA A necessidade de reduzir sobretensões e amortecer as oscilações de tensão pode conduzir a uma instalação IT com aterramento via impedância ou pontos neutros artificiais. As características desse aterramento devem ser compatíveis com as da instalação.

b) numa instalação IT, a corrente de falta, no caso de uma única falta à massa ou à terra, é de pequena intensidade, não sendo imperativo o seccionamento automático da alimentação, se satisfeita a condição da alínea c). Entretanto, devem ser tomadas providências para evitar o risco de tensões de contato perigosas no caso da ocorrência de uma segunda falta, envolvendo outro condutor vivo, conforme prescrito na alínea e);

NOTA Tendo em vista as razões que normalmente motivam a adoção do esquema IT, a opção por esse esquema na prática perde sentido, se a primeira falta não for localizada e eliminada o quanto antes.

c) para que não seja imperativo o seccionamento automático quando de uma primeira falta à terra ou à massa, a seguinte condição deve ser satisfeita:

$$R_A \cdot I_d \leq U_L$$

onde:

R_A é a resistência do eletrodo de aterramento das massas, em ohms;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

I_d é a corrente de falta, em ampères, resultante de uma primeira falta direta entre um condutor de fase e uma massa. O valor de I_d leva em conta as correntes de fuga naturais e a impedância global de aterramento da instalação;

U_L é a tensão de contato limite.

NOTA As tensões de contato limite para diferentes situações, em função das influências externas dominantes, são dadas no anexo C. Quando, numa mesma instalação, houver massas em situações distintas (por exemplo, algumas massas sob influências externas caracterizáveis como situação 1 e outras massas na situação 2) e ligadas ao mesmo eletrodo de aterramento, deve ser adotado o menor valor de U_L.

d) deve ser previsto um dispositivo supervisor de isolamento (DSI), para indicar a ocorrência de uma primeira falta à massa ou à terra. Esse dispositivo deve acionar um sinal sonoro e/ou visual, que deve perdurar enquanto a falta persistir. Caso existam as duas sinalizações, sonora e visual, admite-se que o sinal sonoro possa ser cancelado, mas não o visual, que deve perdurar até que a falta seja eliminada;

NOTA A primeira falta deve ser localizada e eliminada o mais rápido possível. Por essa razão, recomenda-se o uso de sistemas supervisórios de localização de faltas.

e) o seccionamento automático da alimentação visando proteção contra choques elétricos na ocorrência de uma segunda falta deve ser equacionado seguindo-se as regras definidas para o esquema TN ou TT, dependendo de como as massas estão aterradas:

— quando a proteção envolver massas ou grupos de massas vinculadas a eletrodos de aterramento distintos, as condições aplicáveis são aquelas prescritas para o esquema TT;

— quando a proteção envolver massas ou grupos de massas que estejam todas interligadas por condutor de proteção (vinculadas todas ao mesmo eletrodo de aterramento), as considerações aplicáveis são aquelas do esquema TN, devendo ser atendida a seguinte condição, quando o neutro não for distribuído:

$$Z_s \leq U / 2\, I_a$$

ou então a seguinte condição, se o neutro for distribuído:

$$Z'_s \leq U_o / 2\, I_a$$

onde:

Z_s é a impedância, em ohms, do percurso da corrente de falta quando o neutro não é distribuído, composto do condutor de fase e do condutor de proteção do circuito;

Z'_s é a impedância, em ohms, do percurso da corrente de falta quando o neutro é distribuído, composto do condutor neutro e do condutor de proteção do circuito;

U é a tensão nominal entre fases, em volts, valor eficaz em corrente alternada;

U_o é a tensão nominal entre fase e neutro, em volts, valor eficaz em corrente alternada;

I_a é a corrente que assegura a atuação do dispositivo de proteção num tempo no máximo igual ao especificado na tabela 26, ou a 5 s, nos casos previstos na alínea c) de 5.1.2.2.4.1;

f) no esquema IT, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos na ocorrência de uma segunda falta, podem ser usados os seguintes dispositivos de proteção:

— dispositivos de proteção a sobrecorrente;

— dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 26 — Tempos de seccionamento máximos no esquema IT (segunda falta)

Tensão nominal do circuito		Tempo de seccionamento s			
U V	U_0 V	Neutro não distribuído		Neutro distribuído	
		Situação 1	Situação 2	Situação 1	Situação 2
208, 220, 230	115, 120, 127	0,8	0,4	5	1
380, 400	220, 230	0,4	0,2	0,8	0,5
440, 480	254, 277	0,4	0,2	0,8	0,5
690	400	0,2	0,06	0,4	0,2

NOTAS

1 U é a tensão nominal entre fases, valor eficaz em corrente alternada.

2 U_0 é a tensão nominal entre fase e neutro, valor eficaz em corrente alternada.

3 Para valores intermediários de tensão deve ser adotado o valor (da tabela) imediatamente superior.

5.1.2.3 Isolação dupla ou reforçada

5.1.2.3.1 Generalidades

5.1.2.3.1.1 A isolação dupla ou reforçada é uma medida em que:

a) a proteção básica é provida por uma isolação básica e a proteção supletiva por uma isolação suplementar; ou

b) as proteções básica e supletiva, simultaneamente, são providas por uma isolação reforçada entre partes vivas e partes acessíveis.

5.1.2.3.1.2 A aplicação desta medida como única medida de proteção (por exemplo, na forma de circuitos ou partes da instalação constituídas inteiramente de componentes com dupla isolação ou com isolação reforçada) só é admitida se forem tomadas todas as providências para garantir que eventuais alterações posteriores não venham a colocar em risco a efetividade da medida. Além disso, não se admite, em nenhuma circunstância, a aplicação da isolação dupla ou reforçada como única medida de proteção em linhas que incluam pontos de tomada.

NOTA As providências mencionadas em 5.1.2.3.1.2 podem incluir o controle direto e permanente da parte assim constituída por pessoas qualificadas ou advertidas (BA5 ou BA4, ver tabela 18).

5.1.2.3.1.3 No uso da isolação dupla ou reforçada como medida de proteção, distinguem-se duas possibilidades:

a) componentes já providos de origem com isolação dupla ou reforçada;

b) componentes aos quais a isolação dupla ou reforçada é provida durante a execução da instalação.

No caso da alínea a), as prescrições pertinentes são as de 5.1.2.3.2; no caso da alínea b), as de 5.1.2.3.3. No caso particular de linhas elétricas, devem ser observadas também as prescrições de 5.1.2.3.4.

5.1.2.3.2 Isolação dupla ou reforçada de origem

5.1.2.3.2.1 Os componentes devem ter sido submetidos aos ensaios de tipo, marcados conforme as normas aplicáveis e ser:

a) componentes com isolação dupla ou reforçada (equipamentos classe II); ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) conjuntos com isolação total (ver ABNT NBR IEC 60439-1 partes 1 e 3 e IEC 60439 partes 2, 4 e 5).

NOTAS

1 Esses produtos são identificados pelo símbolo .

2 Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

5.1.2.3.2.2 A instalação dos componentes (fixação, ligação dos condutores, etc.) deve ser realizada de modo a não prejudicar a proteção de origem a eles provida, de acordo com as respectivas normas.

5.1.2.3.3 Isolação dupla ou reforçada provida na instalação

5.1.2.3.3.1 Uma isolação suplementar, no caso de componentes dotados de isolação básica, ou uma isolação dupla ou reforçada, no caso de componentes sem qualquer isolação, deve ser provida na forma de invólucros isolantes que satisfaçam os requisitos de 5.1.2.3.3.2 a 5.1.2.3.3.6. A isolação suplementar, dupla ou reforçada provida deve resultar numa segurança equivalente à dos componentes conforme 5.1.2.3.2.1.

NOTAS

1 O símbolo deve ser fixado em posição visível no exterior e no interior do invólucro.

2 Só se admite o uso de isolação reforçada, no caso de componentes sem qualquer isolação, se as condições não permitirem o uso de isolação dupla.

5.1.2.3.3.2 O invólucro isolante destinado a prover isolação suplementar (caso de componentes dotados de isolação básica de origem ou de componentes aos quais foi provida, preliminarmente, isolação básica na fase de instalação) deve possuir grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X.

5.1.2.3.3.3 O invólucro isolante não deve ser atravessado por partes ou elementos condutivos suscetíveis de propagar um potencial. O invólucro isolante não deve possuir parafusos de material isolante cuja substituição por parafusos metálicos possa comprometer o isolamento proporcionado pelo invólucro.

NOTA Quando o invólucro isolante tiver que ser atravessado por partes de acoplamentos mecânicos (por exemplo, alavancas de comando de dispositivos ou equipamentos contidos no interior do invólucro), estas devem ser arranjadas de forma a não comprometer a proteção (supletiva) proporcionada pelo invólucro.

5.1.2.3.3.4 Quando o invólucro isolante comportar tampas ou portas que possam ser abertas sem o auxílio de ferramenta ou chave, deve haver uma barreira isolante que impeça o contato acidental das pessoas com partes condutivas que, de outra forma, sem a barreira, poderiam se tornar acessíveis com a abertura da tampa ou porta. Essa barreira deve garantir grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X e só pode ser removida com o uso de ferramenta.

5.1.2.3.3.5 Partes condutivas situadas no interior do invólucro isolante não devem ser ligadas a condutor de proteção. Caso seja necessária a travessia do invólucro isolante por condutores de proteção integrantes de circuitos destinados a alimentar outros equipamentos, os condutores de proteção em questão e suas conexões devem ser isolados como se fossem partes vivas e, além disso, suas conexões devem ser adequadamente marcadas ou identificadas.

Da mesma forma, partes condutivas acessíveis e partes condutivas intermediárias não devem ser ligadas a condutor de proteção, salvo se isso for solicitado e instruído nas especificações do equipamento em questão, particularmente por razões que não a proteção contra choques.

5.1.2.3.3.6 O invólucro não deve prejudicar o funcionamento do equipamento por ele protegido.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.2.3.4 Linhas elétricas

5.1.2.3.4.1 Admite-se que linhas elétricas que atendam às prescrições de 6.2 sejam realizadas segundo o conceito de isolação dupla ou reforçada, se elas forem:

a) constituídas de cabos uni ou multipolares, dispostos ou não em condutos e, neste caso, independentemente do tipo de conduto; ou

b) dispostas em condutos fechados não-metálicos, conforme IEC 61084-1, IEC 60614-1 ou IEC 61386-1, e sob a condição de que sejam utilizados no mínimo condutores isolados.

Entretanto, tais linhas elétricas não devem ser identificadas pelo símbolo , nem pelo símbolo .

5.1.2.3.4.2 A previsão de que um circuito elétrico se destina a alimentar equipamento(s) classe II não dispensa a presença de condutor de proteção, inclusive nos casos em que a linha elétrica que contém o circuito for realizada conforme 5.1.2.3.4.1.

5.1.2.4 Uso de separação elétrica individual

5.1.2.4.1 A precondição de proteção básica, no circuito separado, deve ser assegurada por isolação das partes vivas e/ou por barreiras ou invólucros, conforme anexo B, não se excluindo também, com mais razão, a isolação dupla ou reforçada, conforme 5.1.2.3.

5.1.2.4.2 A proteção supletiva deve ser assegurada pelo preenchimento conjunto das três condições seguintes:

a) separação entre o circuito objeto da medida (circuito separado) e qualquer outro circuito, incluindo o circuito primário que o alimenta, na forma de separação de proteção;

b) isolação (básica) entre o circuito separado e a terra;

c) limitação da carga alimentada (pelo circuito separado) a um único equipamento.

Estas condições impõem, portanto, a existência de uma fonte de separação, que deve ser conforme os requisitos de 5.1.2.4.3, e a observância dos cuidados pertinentes na realização do circuito separado, conforme 5.1.2.4.4.

NOTA Recomenda-se que o produto da tensão nominal do circuito separado, em volts, pelo comprimento da linha elétrica que o constitui, em metros, não seja superior a 100 000 e que o comprimento da linha elétrica não seja superior a 500 m.

5.1.2.4.3 Fonte de separação

5.1.2.4.3.1 A fonte do circuito separado, consoante o estabelecido em 5.1.2.4.2, deve apresentar separação de proteção. Isto significa que a fonte deve ser:

a) um transformador de separação conforme IEC 61558-2-4 e/ou conforme outras normas específicas da série IEC 61558, como a IEC 61558-2-5; ou

b) uma fonte que assegure um grau de segurança equivalente ao do transformador de separação especificado acima, por exemplo um conjunto motor-gerador adequado.

5.1.2.4.3.2 As fontes de separação móveis devem ser conforme 5.1.2.3.

5.1.2.4.3.3 As fontes de separação fixas devem ser:

a) conforme 5.1.2.3; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) tais que o circuito secundário esteja separado do circuito primário e do invólucro por uma isolação que satisfaça às condições de 5.1.2.3.

5.1.2.4.4 Circuito separado

5.1.2.4.4.1 Partes vivas do circuito separado não devem ser conectadas, em nenhum ponto, a um outro circuito, à terra ou a um condutor de proteção.

NOTA Em particular, partes vivas de dispositivos como relés, contatores e chaves auxiliares devem manter, em relação a qualquer parte de outros circuitos, incluindo aqueles com os quais estabelecem acoplamento magnético, um grau de separação equivalente ao da separação de proteção.

5.1.2.4.4.2 Os cabos e cordões flexíveis devem ser visíveis em todo e qualquer trecho sujeito a danos mecânicos e em toda a extensão do trecho.

5.1.2.4.4.3 Recomenda-se que o circuito separado constitua uma linha elétrica exclusiva, fisicamente separada das linhas de outros circuitos. Caso seja inevitável o compartilhamento de uma mesma linha elétrica pelos condutores do circuito separado e de outros circuitos, a linha deve ser constituída por

a) condutores isolados em conduto fechado isolante; ou

b) cabo multipolar sem cobertura metálica (compartilhamento das veias de um cabo multipolar),

sendo todos os condutores isolados para a mais alta tensão nominal presente, exigindo-se, ainda, que cada circuito seja protegido contra sobrecorrentes.

5.1.2.4.4.4 As partes condutivas acessíveis (massas) do circuito separado não devem ser ligadas a condutores de proteção, a massas de outros circuitos ou à terra.

NOTA Se as massas do circuito separado forem suscetíveis de entrar em contato, fortuita ou deliberadamente, com massas de outros circuitos, a proteção contra choques elétricos não mais depende unicamente da proteção provida pela separação elétrica, mas da medida de proteção de que as outras massas forem objeto.

5.1.2.5 Uso de extrabaixa tensão: SELV e PELV

NOTA Os circuitos SELV não têm qualquer ponto aterrado nem massas aterradas. Os circuitos PELV podem ser aterrados ou ter massas aterradas.

5.1.2.5.1 Dependendo da tensão nominal do sistema SELV ou PELV e das condições de uso, a proteção básica é proporcionada por:

a) limitação da tensão; ou

b) isolação básica ou uso de barreiras ou invólucros.

Assim, as partes vivas de um sistema SELV ou PELV não precisam necessariamente ser inacessíveis, podendo dispensar isolação básica, barreira ou invólucro, se:

a) a tensão nominal do sistema SELV ou PELV não for superior a 25 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou a 60 V em corrente contínua sem ondulação, e o sistema for usado sob condições de influências externas cuja severidade, do ponto de vista da segurança contra choques elétricos, não ultrapasse aquela correspondente à situação 1 definida no anexo C; ou

b) a tensão nominal do sistema SELV ou PELV não for superior a 12 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou a 30 V em corrente contínua sem ondulação, e o sistema for usado sob condições de influências externas cuja severidade, do ponto de vista da segurança contra choques elétricos, não ultrapasse aquela correspondente à situação 2 definida no anexo C; e

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

c) adicionalmente, no caso de sistemas PELV, se as massas e/ou partes vivas cujo aterramento for previsto estiverem vinculadas, via condutores de proteção, à eqüipotencialização principal.

Não sendo satisfeitas essas condições, as partes vivas do sistema SELV ou PELV devem ser providas de isolação básica e/ou de barreiras ou invólucros, conforme anexo B.

De todo modo, a tensão nominal do sistema SELV ou PELV não pode exceder o limite superior da faixa I (ver anexo A): 50 V em corrente alternada ou 120 V em corrente contínua sem ondulação.

NOTA Uma tensão contínua "sem ondulação" é convencionalmente definida como apresentando uma taxa de ondulação não superior a 10% em valor eficaz; o valor de crista máximo não deve ultrapassar 140 V, para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 120 V nominais, ou 70 V para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 60 V nominais.

5.1.2.5.2 Nos sistemas SELV e PELV a proteção supletiva é assegurada por:

a) separação de proteção entre o sistema SELV ou PELV e quaisquer outros circuitos que não sejam SELV ou PELV, incluindo o circuito primário da fonte SELV ou PELV;

b) isolação básica entre o sistema SELV ou PELV e outros sistemas SELV ou PELV; e

c) especificamente no caso de sistemas SELV, isolação básica entre o sistema SELV e a terra.

A fonte do sistema SELV ou PELV deve ser conforme os requisitos de 5.1.2.5.3 e os circuitos SELV e PELV conforme 5.1.2.5.4.

5.1.2.5.3 Fontes SELV ou PELV

5.1.2.5.3.1 São admitidas como fontes SELV ou PELV aquelas listadas em 5.1.2.5.3.2 a 5.1.2.5.3.5.

NOTAS

1 Se o sistema em extrabaixa tensão for alimentado, a partir de um sistema de tensão mais elevada, por algo que não assegure pelo menos separação básica entre os dois sistemas, como ocorre no caso de autotransformadores, dispositivos semicondutores, etc., o circuito de saída é considerado como fazendo parte do circuito de entrada e deve ser objeto da medida de proteção aplicada ao circuito de entrada.

2 Se o sistema em extrabaixa tensão for alimentado, a partir de um sistema de tensão mais elevada, por um equipamento que assegure pelo menos separação básica entre os dois sistemas, mas não preenche os requisitos das opções listadas em 5.1.2.5.3.2 a 5.1.2.5.3.5, ele pode ser classificado como de extrabaixa tensão funcional, apenas (abreviadamente, FELV). Mas não é considerado como medida de proteção e, conseqüentemente, o sistema e sua fonte devem ser objeto da medida de proteção aplicada ao sistema de tensão mais elevada do qual deriva, sendo esta medida, geralmente, a proteção por eqüipotencialização de proteção e seccionamento automático da alimentação.

5.1.2.5.3.2 O transformador de separação de segurança deve ser conforme a IEC 61558-2-6.

5.1.2.5.3.3 Fonte de corrente que garanta um grau de segurança equivalente ao do transformador de separação de segurança especificado em 5.1.2.5.3.2 (por exemplo, um conjunto motor-gerador com enrolamentos apresentando uma isolação equivalente).

NOTA Conversores a semicondutores que produzem extrabaixa tensões de saída em corrente contínua (ver IEC 60146-2) requerem um circuito interno em tensão de corrente alternada para alimentar o estágio retificador. Por razões físicas, essa tensão interna em corrente alternada excede a tensão em corrente contínua de saída. Todavia, a separação de proteção exigida da fonte SELV ou PELV, entre o circuito de saída em extrabaixa tensão e o circuito primário de tensão superior que o alimenta, não se aplica a esse circuito interno em tensão de corrente alternada do conversor a semicondutor.

5.1.2.5.3.4 Fonte eletroquímica (por exemplo, pilhas ou acumuladores) ou outra fonte que não dependa de circuitos de tensão mais elevada (por exemplo, grupo motor térmico-gerador).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.2.5.3.5 Certos dispositivos eletrônicos, conforme as normas aplicáveis, nos quais tenham sido tomadas providências para assegurar que, mesmo em caso de falta interna, a tensão nos terminais de saída não possa ser superior aos limites indicados em 5.1.2.5.1. Entretanto, valores mais elevados podem ser admitidos se for assegurado que, em caso de contato com uma parte viva ou de falta entre uma parte viva e massa, a tensão nos terminais de saída é imediatamente reduzida a um valor igual ou inferior a esses limites.

NOTAS

1 Equipamentos para ensaios de isolamento e dispositivos supervisores de isolamento são exemplos de tais dispositivos.

2 Mesmo que a tensão detectada inicialmente nos terminais de saída seja mais elevada, a prescrição de 5.1.2.5.3.5 pode ser considerada atendida se, após medida com um voltímetro apresentando resistência interna mínima de 3 000 Ω, a tensão nos terminais de saída se situar então dentro dos limites especificados em 5.1.2.5.1.

5.1.2.5.3.6 As versões móveis de fontes SELV ou PELV devem, adicionalmente, ser conforme 5.1.2.3.

5.1.2.5.4 Circuitos SELV e PELV

5.1.2.5.4.1 A separação de proteção a que se refere a prescrição de 5.1.2.5.2, entre as partes vivas dos circuitos SELV ou PELV e partes vivas de outros circuitos que não sejam SELV ou PELV, deve ser assegurada por:

a) isolação dupla ou reforçada, dimensionada para a tensão mais elevada presente; ou

b) isolação básica e blindagem de proteção, também dimensionada para a tensão mais elevada presente.

NOTA Deve ser provida, entre as partes vivas de dispositivos como relés, contatores e chaves auxiliares e quaisquer partes de um circuito de tensão mais elevada, uma separação de proteção pelo menos equivalente àquela existente entre os enrolamentos primário e secundário de um transformador de separação de segurança.

5.1.2.5.4.2 Consoante 5.1.2.5.2, deve ser provida isolação básica:

a) entre as partes vivas de um circuito SELV ou PELV e entre elas e as partes vivas de outros circuitos SELV ou PELV;

b) entre as partes vivas de um circuito SELV e a terra.

5.1.2.5.4.3 As formas de separação de proteção relacionadas em 5.1.2.5.4.1 conduzem às seguintes possibilidades de realização das linhas elétricas SELV ou PELV, sendo admitida qualquer uma delas:

a) condutores dos circuitos SELV e/ou PELV providos de cobertura não-metálica ou envolvidos por um invólucro isolante, adicionalmente à sua isolação básica;

b) condutores dos circuitos SELV e/ou PELV providos de sua isolação básica, separados dos condutores dos circuitos em outras tensões por uma cobertura metálica aterrada ou uma blindagem metálica aterrada;

c) compartilhamento pelo circuito SELV e/ou PELV e outros circuitos em outras tensões, de um mesmo cabo multipolar, desde que os condutores, em especial os dos circuitos SELV e/ou PELV, sejam isolados para a tensão mais elevada presente;

d) condutores SELV e/ou PELV e condutores de outros circuitos em outras tensões, todos providos de sua isolação básica, formando um agrupamento, desde que os condutores, em especial os dos circuitos SELV e/ou PELV, sejam isolados para a tensão mais elevada presente;

e) condutores de circuitos SELV e/ou PELV fisicamente separados dos condutores de qualquer outro circuito.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

5.1.2.5.4.4 Os plugues e as tomadas de corrente de circuitos SELV e PELV devem satisfazer as seguintes prescrições:

a) não deve ser possível inserir o plugue SELV ou PELV em tomadas de outras tensões;

b) a tomada SELV ou PELV deve impedir a introdução de plugues referentes a outras tensões;

c) as tomadas do sistema SELV não devem possuir contato para condutor de proteção.

5.1.2.5.4.5 Partes vivas dos circuitos SELV não devem ser conectadas à terra ou a partes vivas ou condutores de proteção de outros circuitos.

5.1.2.5.4.6 As massas dos circuitos SELV não devem ser intencionalmente conectadas

— à terra,

— a condutores de proteção ou massas de outros circuitos e/ou

— a elementos condutivos, exceto, neste caso, se a conexão a elementos condutivos for uma necessidade inerente à utilização do equipamento alimentado em SELV e desde que se possa descartar o risco da propagação, para a massa SELV, de diferença de potencial superior à tensão de contato limite válida para a situação de influências externas pertinente (ver anexo c).

NOTA – Se as massas dos circuitos SELV forem suscetíveis de entrar em contato, fortuita ou deliberadamente, com massas de outros circuitos, a proteção contra choques não mais depende somente da proteção proporcionada pelo sistema SELV, mas também da medida de proteção aplicada a esses outros circuitos.

5.1.2.5.4.7 Os sistemas PELV e/ou suas massas podem ser aterrados.

5.1.3 Proteção adicional

5.1.3.1 Eqüipotencialização suplementar

5.1.3.1.1 A eqüipotencialização suplementar deve ser realizada sempre que as condições associadas à medida de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2) não puderem ser integralmente satisfeitas e em todos os casos da seção 9 em que for exigida.

NOTAS

1 A eqüipotencialização suplementar não dispensa a necessidade de seccionamento da alimentação por outras razões — por exemplo, proteção contra incêndio, sobreaquecimento do equipamento, etc.

2 A eqüipotencialização suplementar pode envolver toda a instalação, uma parte desta, um equipamento ou um local.

3 Requisitos adicionais podem ser necessários para locais específicos (ver seção 9) ou para outras finalidades.

5.1.3.1.2 A eqüipotencialização suplementar deve abranger todos os elementos condutivos simultaneamente acessíveis, sejam massas de equipamentos fixos, sejam elementos condutivos da edificação ou de suas utilidades, incluindo as armaduras do concreto armado. A essa eqüipotencialização devem ser conectados os condutores de proteção de todos os equipamentos, incluindo os condutores de proteção das tomadas de corrente.

NOTA Nenhuma ligação visando eqüipotencialização ou aterramento, incluindo as conexões às armaduras do concreto, pode ser usada como alternativa aos condutores de proteção dos circuitos. Como especificado em 5.1.2.2.3.6, todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda sua extensão (ver também 6.4.3.1.5).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.3.1.3 Em caso de dúvida, a efetividade da eqüipotencialização suplementar deve ser verificada assegurando-se que a resistência R entre qualquer massa e qualquer elemento condutivo simultaneamente acessível (seja outra massa ou elemento condutivo não pertencente à instalação elétrica) atenda à seguinte condição:

$$R \leq U_L / I_a$$

onde:

U_L é a tensão de contato limite, em volts;

I_a é a corrente de atuação do dispositivo de proteção, em ampères, correspondendo a:

— $I_{\Delta n}$ para dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual;

— corrente de atuação em 5 s para dispositivos a sobrecorrente.

NOTA As tensões de contato limite, para diferentes situações, estão indicadas no anexo C.

5.1.3.2 Uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade

5.1.3.2.1 Generalidades

5.1.3.2.1.1 O uso de dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal $I_{\Delta n}$ igual ou inferior a 30 mA é reconhecido como proteção adicional contra choques elétricos.

NOTA A proteção adicional provida pelo uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade visa casos como os de falha de outros meios de proteção e de descuido ou imprudência do usuário.

5.1.3.2.1.2 A utilização de tais dispositivos não é reconhecida como constituindo em si uma medida de proteção completa e não dispensa, em absoluto, o emprego de uma das medidas de proteção estabelecidas em 5.1.2.2 a 5.1.2.5.

5.1.3.2.2 Casos em que o uso de dispositivo diferencial-residual de alta sensibilidade como proteção adicional é obrigatório

Além dos casos especificados na seção 9, e qualquer que seja o esquema de aterramento, devem ser objeto de proteção adicional por dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal $I_{\Delta n}$ igual ou inferior a 30 mA:

a) os circuitos que sirvam a pontos de utilização situados em locais contendo banheira ou chuveiro (ver 9.1);

b) os circuitos que alimentem tomadas de corrente situadas em áreas externas à edificação;

c) os circuitos de tomadas de corrente situadas em áreas internas que possam vir a alimentar equipamentos no exterior;

d) os circuitos que, em locais de habitação, sirvam a pontos de utilização situados em cozinhas, copas-cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e demais dependências internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens;

e) os circuitos que, em edificações não-residenciais, sirvam a pontos de tomada situados em cozinhas, copas-cozinhas, lavanderias, áreas de serviço, garagens e, no geral, em áreas internas molhadas em uso normal ou sujeitas a lavagens.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 No que se refere a tomadas de corrente, a exigência de proteção adicional por DR de alta sensibilidade se aplica às tomadas com corrente nominal de até 32 A.

2 A exigência não se aplica a circuitos ou setores da instalação concebidos em esquema IT, visando garantir continuidade de serviço, quando essa continuidade for indispensável à segurança das pessoas e à preservação de vidas, como, por exemplo, na alimentação de salas cirúrgicas ou de serviços de segurança.

3 Admite-se a exclusão, na alínea d), dos pontos que alimentem aparelhos de iluminação posicionados a uma altura igual ou superior a 2,50 m.

4 Quando o risco de desligamento de congeladores por atuação intempestiva da proteção, associado à hipótese de ausência prolongada de pessoas, significar perdas e/ou conseqüências sanitárias relevantes, recomenda-se que as tomadas de corrente previstas para a alimentação de tais equipamentos sejam protegidas por dispositivo DR com característica de alta imunidade a perturbações transitórias, que o próprio circuito de alimentação do congelador seja, sempre que possível, independente e que, caso exista outro dispositivo DR a montante do de alta imunidade, seja garantida seletividade entre os dispositivos (sobre seletividade entre dispositivos DR, ver 6.3.6.3.2). Alternativamente, ao invés de dispositivo DR, a tomada destinada ao congelador pode ser protegida por separação elétrica individual, recomendando-se que também aí o circuito seja independente e que caso haja dispositivo DR a montante, este seja de um tipo imune a perturbações transitórias.

5 A proteção dos circuitos pode ser realizada individualmente, por ponto de utilização ou por circuito ou por grupo de circuitos.

5.1.4 Aplicação das medidas de proteção contra choques elétricos

5.1.4.1 Diferentes medidas de proteção contra choques elétricos podem ser aplicadas e coexistir numa mesma instalação.

5.1.4.2 A medida de caráter geral a ser utilizada na proteção contra choques é a eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2). As outras medidas de proteção contra choques elétricos descritas nesta Norma são admitidas ou mesmo exigidas em situações mais pontuais, para compensar dificuldades no provimento da medida de caráter geral ou para compensar sua insuficiência em locais ou situações em que os riscos de choque elétrico são maiores ou suas conseqüências mais perigosas.

5.1.4.3 A medida de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação não é aplicável na situação 3 definida no anexo C.

5.1.4.4 Na aplicação da medida de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação, admite-se que os tempos máximos de seccionamento na situação 2 sejam aqueles válidos para a situação 1 se pelo menos uma das seguintes providências compensatórias for adotada:

a) eqüipotencialização suplementar, conforme 5.1.3.1. A condição prescrita em 5.1.3.1.3 deve ser satisfeita para o valor de tensão de contato limite U_L referente à situação 2;

b) emprego de dispositivos a corrente diferencial-residual com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA, conforme 5.1.3.2.1.

NOTA As situações 1, 2 e 3 estão definidas no anexo C.

5.1.4.5 Nos sistemas SELV ou PELV (ver 5.1.2.5) em que os circuitos SELV ou PELV são, total ou parcialmente, partes vivas acessíveis, a tensão nominal do circuito SELV ou PELV não deve ser superior a:

a) 25 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou 60 V em corrente contínua sem ondulação, se o sistema for usado na situação 1 definida no anexo C; ou

b) 12 V, valor eficaz, em corrente alternada, ou 30 V em corrente contínua sem ondulação, se o sistema for usado na situação 2 definida no anexo C.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.4.6 As medidas de proteção contra choques a serem aplicadas em instalações ou locais específicos são aquelas descritas nas subseções pertinentes da seção 9. Isso inclui locais ou situações em que as pessoas podem estar imersas (situação 3, conforme anexo C).

5.1.4.7 Se, na aplicação de uma medida de proteção, certas condições a ela associadas não puderem ser satisfeitas, devem ser adotadas providências suplementares para garantir, no conjunto, uma segurança equivalente à obtida caso a medida original seja integralmente aplicada.

5.1.4.8 Deve-se assegurar que não haja qualquer influência mútua prejudicial entre diferentes medidas de proteção aplicadas numa mesma instalação, parte ou componente da instalação.

5.1.5 Proteção parcial contra choques elétricos

5.1.5.1 Generalidades

São considerados meios de proteção parcial contra choques elétricos o uso de obstáculos, conforme 5.1.5.3, e a colocação fora de alcance, conforme 5.1.5.4.

NOTA O uso de obstáculos e a colocação fora do alcance destinam-se a evitar contato com partes vivas e são classificáveis, portanto, como meios de proteção básica. Além disso, a proteção básica que proporcionam é considerada apenas parcial.

5.1.5.2 Casos em que se admite proteção parcial contra choques elétricos

Admite-se uma proteção parcial contra choques elétricos, mediante o uso de obstáculos e/ou colocação fora de alcance, conforme 5.1.5.3 e 5.1.5.4, respectivamente, em locais acessíveis somente a pessoas advertidas (BA4 - tabela 18) ou qualificadas (BA5 - tabela 18) e desde que:

a) a tensão nominal dos circuitos existentes nestes locais não seja superior aos limites da faixa de tensões II (ver anexo A); e

b) os locais sejam sinalizados de forma clara e visível por meio de indicações apropriadas.

5.1.5.3 Uso de obstáculos

NOTA Os obstáculos são destinados a impedir o contato involuntário com partes vivas, mas não o contato que pode resultar de uma ação deliberada de ignorar ou contornar o obstáculo.

5.1.5.3.1 Os obstáculos devem impedir:

a) uma aproximação física não intencional das partes vivas; ou

b) contatos não intencionais com partes vivas durante atuações sobre o equipamento, estando o equipamento em serviço normal.

5.1.5.3.2 Os obstáculos podem ser removíveis sem auxílio de ferramenta ou chave, mas devem ser fixados de forma a impedir qualquer remoção involuntária.

5.1.5.3.3 As distâncias mínimas a serem observadas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção são aquelas indicadas na tabela 27 e ilustradas na figura 6.

NOTA Em circunstâncias particulares, pode ser desejável a adoção de valores maiores, visando a segurança.

5.1.5.3.4 As passagens cuja extensão for superior a 20 m devem ser acessíveis nas duas extremidades. Recomenda-se que passagens de serviço menores, mas com comprimento superior a 6 m, também sejam acessíveis nas duas extremidades.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 27 — Distâncias mínimas a serem obedecidas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção quando for assegurada proteção parcial por meio de obstáculos

Situação	Distância
1. Distância entre obstáculos, entre manípulos de dispositivos elétricos (punhos, volantes, alavancas etc.), entre obstáculos e parede ou entre manípulos e parede	700 mm
2. Altura da passagem sob tela ou painel	2 000 mm
NOTA As distâncias indicadas são válidas considerando-se todas as partes dos painéis devidamente montadas e fechadas.	

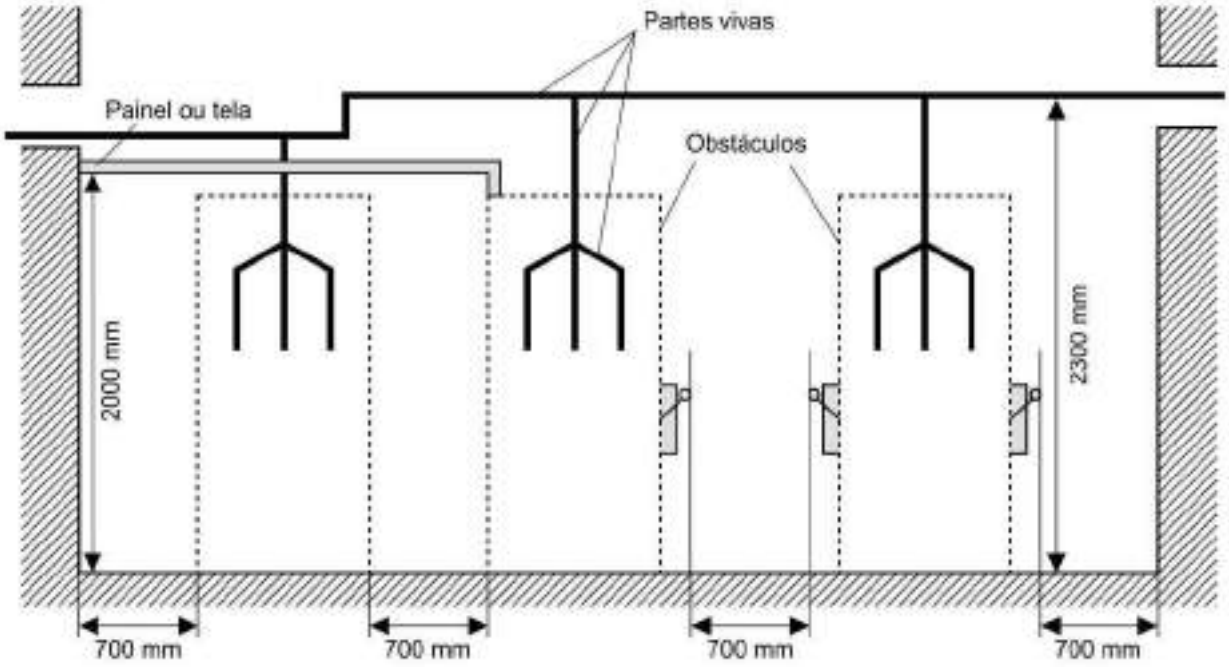

Figura 6 — Passagens com proteção parcial por meio de obstáculos

5.1.5.4 Colocação fora de alcance

5.1.5.4.1 Partes simultaneamente acessíveis que apresentem potenciais diferentes devem se situar fora da zona de alcance normal.

NOTAS

1 Considera-se que duas partes são simultaneamente acessíveis quando o afastamento entre elas não ultrapassa 2,50 m.

2 Define-se como “zona de alcance normal” o volume indicado na figura 7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

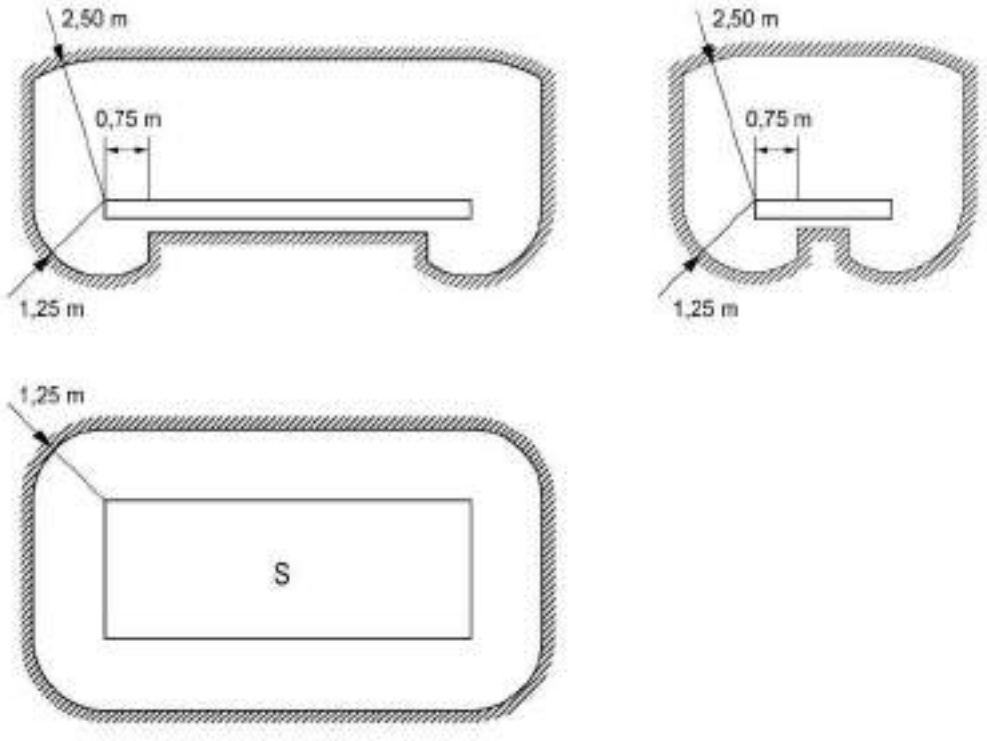

Onde : S = superfície sobre a qual se postam ou circulam pessoas.

Figura 7 — Zona de alcance normal

5.1.5.4.2 Se, em espaços nos quais for prevista normalmente a presença ou circulação de pessoas (qualificadas e/ou advertidas), houver obstáculo (por exemplo, corrimão ou tela) com grau de proteção inferior a IPXXB ou IP2X, limitando a mobilidade no plano horizontal, a demarcação da zona de alcance normal deve ser feita a partir deste obstáculo. No plano vertical, a delimitação da zona de alcance normal deve observar os 2,50 m da superfície S, tal como indicado na figura 7, independentemente da existência de qualquer obstáculo com grau de proteção inferior a IPXXB ou IP2X entre a superfície S e as partes vivas.

NOTA Os afastamentos delimitadores da zona de alcance normal são válidos para a hipótese de risco de as partes vivas serem tocadas diretamente com as mãos, sem considerar elementos como ferramentas ou escadas.

5.1.5.4.3 Em locais onde objetos condutivos compridos ou volumosos forem manipulados habitualmente, os afastamentos exigidos em 5.1.5.4.1 e 5.1.5.4.2 devem ser aumentados levando-se em conta as dimensões de tais objetos.

5.1.6 Omissão da proteção contra choques elétricos

5.1.6.1 Admite-se omitir a proteção contra choques elétricos nos locais acessíveis somente a pessoas advertidas (BA4 - tabela 18) ou qualificadas (BA5 - tabela 18) e se as condições de 5.1.6.2 a 5.1.6.7 forem simultaneamente satisfeitas.

5.1.6.2 A pessoa BA4 ou BA5 (tabela 18) deve estar devidamente instruída com relação às condições do local e às tarefas a serem nele executadas.

5.1.6.3 Os locais devem ser sinalizados de forma clara e visível, por meio de indicações apropriadas.

5.1.6.4 Não deve ser possível ingressar nos locais sem o auxílio ou a liberação de algum dispositivo especial.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.1.6.5 As portas de acesso aos locais devem permitir a fácil saída das pessoas, abrindo no sentido da fuga (abrindo para fora). A abertura das portas, pelo lado interno dos locais, deve ser possível sem o uso de chaves, mesmo que as portas sejam fechadas a chave pelo lado de fora.

5.1.6.6 As distâncias mínimas a serem observadas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção são aquelas indicadas na tabela 28 e ilustradas nas figuras 8 e 9.

NOTA Em circunstâncias particulares, pode ser desejável a adoção de valores maiores, visando a segurança.

5.1.6.7 As passagens cuja extensão for superior a 20 m devem ser acessíveis nas duas extremidades. Recomenda-se que passagens de serviço menores, mas com comprimento superior a 6 m, também sejam acessíveis nas duas extremidades.

Tabela 28 — Distâncias mínimas a serem obedecidas nas passagens destinadas à operação e/ou manutenção desprovidas de qualquer proteção contra contatos com partes vivas

Situação	Distância
1.Apenas um dos lados da passagem apresenta partes vivas não protegidas (ver figura 8)	
1.1 Largura da passagem entre parede e partes vivas	1 000 mm
1.2 Passagem livre defronte manípulos (punhos, volantes, alavancas, etc.) de dispositivos elétricos	700 mm
2.Os dois lados da passagem apresentam partes vivas (ver figura 9)	
2.1 Largura da passagem entre partes e/ou condutores vivos de cada lado:	
a) passagem destinada exclusivamente à manutenção, prevendo-se que qualquer trabalho de manutenção seja precedido da colocação de barreiras protetoras.....	1 000 mm
b) passagem destinada exclusivamente à manutenção, não estando previsto que os trabalhos de manutenção sejam precedidos da colocação de barreiras protetoras	1 500 mm
c) passagem destinada tanto à operação quanto à manutenção, prevendo-se que todo trabalho de manutenção seja precedido da colocação de barreiras protetoras	1 200 mm
d) passagem destinada tanto à operação quanto à manutenção, não estando previsto que os trabalhos de manutenção sejam precedidos da colocação de barreiras protetoras	1 500 mm
2.2 Passagem livre defronte manípulos (punhos, volantes, alavancas, etc.) de dispositivos elétricos:	900 mm
a) passagem destinada à manutenção	1 100 mm
b) passagem destinada à operação	
3.Altura das partes vivas acima do piso	2 300 mm

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

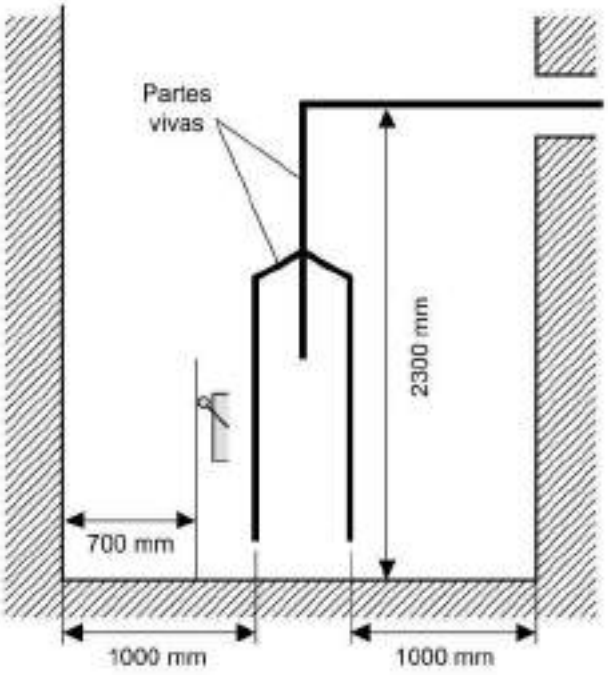

Figura 8 — Passagens sem proteção com partes vivas de um único lado

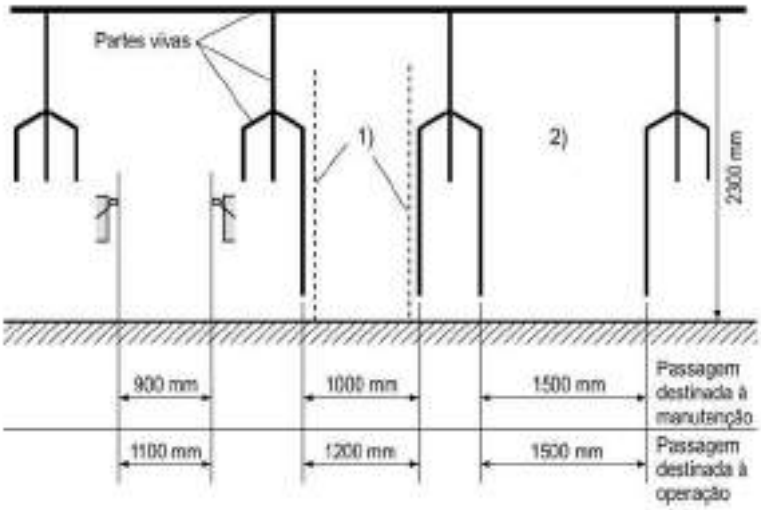

1) Caso em que todo trabalho de manutenção é precedido da colocação de barreiras protetoras (ver 2.1-a) e 2.1-c) da tabela 28).

2) Caso em que os trabalhos de manutenção não são precedidos da colocação de barreiras protetoras (ver 2.1-b) e 2.1-d) da tabela 28).

Figura 9 — Passagens sem proteção com partes vivas dos dois lados

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2 Proteção contra efeitos térmicos

5.2.1 Generalidades

As pessoas, bem como os equipamentos e materiais fixos adjacentes a componentes da instalação elétrica, devem ser protegidos contra os efeitos térmicos prejudiciais que possam ser produzidos por esses componentes, tais como:

a) risco de queimaduras;

b) combustão ou degradação dos materiais;

c) comprometimento da segurança de funcionamento dos componentes instalados.

NOTA A proteção contra as sobrecorrentes é tratada em 5.3.

5.2.2 Proteção contra incêndio

5.2.2.1 Regras gerais

5.2.2.1.1 Os componentes da instalação não devem representar perigo de incêndio para os materiais adjacentes. Devem ser observadas, além das prescrições desta Norma, as respectivas instruções dos fabricantes.

5.2.2.1.2 Os componentes fixos cujas superfícies externas possam atingir temperaturas suscetíveis de provocar incêndio nos materiais adjacentes devem ser:

a) montados sobre ou envolvidos por materiais que suportem tais temperaturas e sejam de baixa condutividade térmica; ou

b) separados dos elementos construtivos da edificação por materiais que suportem tais temperaturas e sejam de baixa condutividade térmica; ou

c) montados de modo a guardar afastamento suficiente de qualquer material cuja integridade possa ser prejudicada por tais temperaturas e garantir uma segura dissipação de calor, aliado à utilização de materiais de baixa condutividade térmica.

5.2.2.1.3 Quando um componente da instalação, fixo ou estacionário, for suscetível de produzir, em operação normal, arcos ou centelhamento, ele deve ser:

a) totalmente envolvido por material resistente a arcos; ou

b) separado, por materiais resistentes a arcos, de elementos construtivos da edificação sobre os quais os arcos possam ter efeitos térmicos prejudiciais; ou

c) montado a uma distância suficiente dos elementos construtivos sobre os quais os arcos possam ter efeitos térmicos prejudiciais, de modo a permitir a segura extinção do arco.

Os materiais resistentes a arcos mencionados devem ser incombustíveis, apresentar baixa condutividade térmica e possuir espessura capaz de assegurar estabilidade mecânica.

5.2.2.1.4 Os componentes fixos que apresentem efeito de concentração de calor devem estar suficientemente afastados de qualquer objeto fixo ou elemento construtivo, de modo a não submetê-lo, em condições normais, a uma temperatura perigosa.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.1.5 Componentes da instalação que contenham líquidos inflamáveis em volume significativo devem ser objeto de precauções para evitar que, em caso de incêndio, o líquido inflamado, a fumaça e gases tóxicos se propaguem para outras partes da edificação. Tais precauções podem ser, por exemplo:

a) construção de um fosso de drenagem, para coletar vazamentos do líquido e assegurar a extinção das chamas, em caso de incêndio;

b) instalação dos componentes numa câmara resistente ao fogo, ventilada apenas por atmosfera externa, e previsão de soleiras, ou outros meios, para evitar que o líquido inflamado se propague para outras partes da edificação.

NOTAS

1 Em geral, considera-se "significativo" um volume igual ou superior a 25 L. Para volumes inferiores a 25 L, é suficiente alguma providência que evite o vazamento do líquido.

2 É recomendável que a alimentação seja interrompida tão logo um incêndio se inicie.

5.2.2.1.6 Os materiais de invólucros aplicados a componentes da instalação durante a execução da obra devem suportar a maior temperatura que o componente possa vir a atingir. Só se admitem invólucros de material combustível se forem tomadas medidas preventivas contra o risco de ignição, tais como revestimento com material incombustível, ou de difícil combustão, e baixa condutividade térmica.

5.2.2.2 Proteção contra incêndio em locais BD2, BD3 e BD4

5.2.2.2.1 As prescrições de 5.2.2.2.2 a 5.2.2.2.5 são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como BD2, BD3 e BD4 (tabela 21). Quando não discriminado expressamente a qual ou quais desses locais a prescrição se refere, isso significa que ela é aplicável aos três.

NOTAS

1 Conforme definido em 4.2.6.2.4 (tabela 21), a classificação BD de um local refere-se às condições que ele apresenta sob o ponto de vista da fuga das pessoas em situações de emergência. As condições BD2, BD3 e BD4 são assim descritas:

— BD2: baixa densidade de ocupação, percurso de fuga longo;

— BD3: alta densidade de ocupação, percurso de fuga breve;

— BD4: alta densidade de ocupação, percurso de fuga longo.

2 A legislação referente a edificações e à segurança contra incêndios pode conter disposições que detalhem e regulamentem as condições BD ou análogas.

5.2.2.2.2 As linhas elétricas não devem ser dispostas em rota de fuga (vias de escape), a menos que fique garantido, pelo tempo especificado nas normas aplicáveis a elementos construtivos de saídas de emergência, ou por 2 h na inexistência de tais normas,

a) que a linha elétrica não venha a propagar nem contribuir para a propagação de um incêndio; e

b) que a linha elétrica não venha a atingir temperatura alta o suficiente para inflamar materiais adjacentes.

Se aparente, a linha deve ser posicionada fora da zona de alcance normal ou possuir proteção contra os danos mecânicos que possam ocorrer durante uma fuga.

A linha deve ser tão curta quanto possível.

NOTA Sobre zona de alcance normal, ver figura 7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.2.3 Em áreas comuns, em áreas de circulação e em áreas de concentração de público, em locais BD2, BD3 e BD4, as linhas elétricas embutidas devem ser totalmente imersas em material incombustível, enquanto as linhas aparentes e as linhas no interior de paredes ocas ou de outros espaços de construção devem atender a uma das seguintes condições:

a) no caso de linhas constituídas por cabos fixados em paredes ou em tetos, os cabos devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

b) no caso de linhas constituídas por condutos abertos, os cabos devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Já os condutos, caso não sejam metálicos ou de outro material incombustível, devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

c) no caso de linhas em condutos fechados, os condutos que não sejam metálicos ou de outro material incombustível devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênios e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Na primeira hipótese (condutos metálicos ou de outro material incombustível), podem ser usados condutores e cabos apenas não-propagantes de chama; na segunda, devem ser usados cabos não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

NOTA Para efeito desta prescrição, um poço (espaço de construção vertical) pode ser considerado linha elétrica embutida quando possuir grau de proteção IP5X, no mínimo, for acessível somente através do uso de chave ou ferramenta e observar os requisitos de 6.2.9.6.8.

5.2.2.2.4 Nos locais BD3 e BD4, os dispositivos de manobra e de proteção, exceto certos dispositivos destinados a facilitar a fuga nas emergências, devem ser acessíveis apenas às pessoas autorizadas. Se situados em áreas de circulação, os dispositivos devem ser alojados em gabinetes ou caixas de material incombustível ou de difícil combustão.

5.2.2.2.5 Não se admite, nas instalações elétricas de locais BD3 ou BD4 e em saídas de emergência, o uso de componentes contendo líquidos inflamáveis.

NOTA Os capacitores auxiliares individuais incorporados aos equipamentos (por exemplo, capacitores de lâmpadas de descarga e capacitores de partida de motores) não estão sujeitos a esta prescrição.

5.2.2.3 Proteção contra incêndio em locais BE2

5.2.2.3.1 As prescrições de 5.2.2.3.2 a 5.2.2.3.13 são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como BE2.

NOTAS

1 Conforme definido em 4.2.6.2.5 (tabela 22), a classificação BE de um local baseia-se na natureza dos materiais que são nele processados ou armazenados. Em particular, locais BE2 são aqueles que apresentam maior risco de incêndio devido à presença de substâncias combustíveis em quantidade apreciável.

2 A legislação de segurança contra incêndios, de segurança do trabalho, etc. pode conter disposições que detalhem e regulamentem a quantidade de material combustível, a área ou o volume de locais BE2 e outros aspectos.

3 Para locais com riscos de explosão, ver ABNT NBR 9518 e IEC 60079-14.

5.2.2.3.2 Os equipamentos elétricos devem ser limitados aos que o local exige, para as atividades aí desenvolvidas. Admite-se, porém, que o local seja percorrido ou atravessado por outras linhas elétricas, além daquelas destinadas a atender pontos situados no local, desde que atendidas as condições descritas em 5.2.2.3.7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.3.3 Quando for previsto um acúmulo de poeira combustível, sobre os invólucros dos componentes elétricos, capaz de suscitar risco de incêndio, devem ser tomadas precauções para impedir que esses invólucros atinjam as temperaturas de ignição da poeira.

5.2.2.3.4 Os componentes da instalação devem ser selecionados e instalados de modo tal que seu aquecimento normal, bem como o sobreaquecimento previsível em caso de falta ou de operação em sobrecarga, não possam provocar um incêndio. As providências pertinentes podem basear-se nas características construtivas originais do componente ou em cuidados na sua instalação. Quando a temperatura das superfícies dos componentes não for suscetível de provocar a combustão de materiais situados nas proximidades, não é necessária nenhuma medida.

5.2.2.3.5 Os dispositivos de proteção, comando e seccionamento devem ser dispostos fora dos locais BE2, a menos que eles sejam alojados em invólucros com grau de proteção adequado a tais locais, no mínimo IP4X.

5.2.2.3.6 Quando as linhas elétricas não forem totalmente embutidas (imersas) em material incombustível, devem ser tomadas precauções para garantir que elas não venham a propagar chama. Em particular, os condutores e cabos devem ser não-propagantes de chama.

5.2.2.3.7 As linhas elétricas que atravessem um local BE2, mas que não se destinem a atender pontos aí situados, devem satisfazer as seguintes condições:

a) devem ser conforme 5.2.2.3.6;

b) não devem conter nenhuma conexão no trecho interno ao local, a menos que essas conexões sejam contidas em invólucros resistentes ao fogo;

c) devem ser protegidas contra sobrecorrentes conforme 5.2.2.3.11.

5.2.2.3.8 Motores comandados automaticamente ou à distância, ou que não sejam continuamente supervisionados, devem ser protegidos contra sobreaquecimento por sensores térmicos.

5.2.2.3.9 As luminárias devem ser adequadas aos locais e providas de invólucros que apresentem grau de proteção no mínimo IP4X. Se o local oferecer risco de danos mecânicos às luminárias, elas devem ter suas lâmpadas e outros componentes protegidos por coberturas plásticas, grelhas ou coberturas de vidro resistentes a impactos, com exceção dos porta-lâmpadas (a menos que comportem tais acessórios).

5.2.2.3.10 Quando for necessário limitar os riscos de incêndio suscitados pela circulação de correntes de falta, o circuito correspondente deve ser:

a) protegido por dispositivo a corrente diferencial-residual (dispositivo DR) com corrente diferencial-residual nominal de atuação de no máximo 500 mA; ou

b) supervisionado por um DSI (dispositivo supervisor de isolamento) ou por um dispositivo supervisor a corrente diferencial-residual, ajustados para sinalizar a ocorrência de falta em bases no máximo equivalentes àquelas da alínea a).

Pode-se incorporar à linha do circuito em questão um condutor nu de supervisão. Essa função pode ser realizada pelo condutor de proteção, se atendida a característica especificada.

5.2.2.3.11 Os circuitos que alimentem ou atravessem locais BE2 devem ser protegidos contra sobrecargas e contra curtos-circuitos por dispositivos de proteção situados a montante desses locais.

5.2.2.3.12 Não se admite, no caso de circuitos SELV e PELV, a possibilidade de que trata 5.1.2.5.1. Qualquer que seja a tensão nominal do circuito SELV ou PELV, as partes vivas devem ser:

a) contidas em invólucros com grau de proteção IP2X ou IPXXB; ou

b) providas de isolação capaz de suportar uma tensão de ensaio de 500 V durante 1 min.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.2.2.3.13 Os condutores PEN não são admitidos nos locais BE2, exceto para circuitos que apenas atravessem o local.

5.2.2.4 Proteção contra incêndio em locais CA2

5.2.2.4.1 As prescrições desta subseção são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como CA2.

NOTA Conforme definido em 4.2.6.3.1 (tabela 23), locais CA2 são aqueles construídos predominantemente com materiais combustíveis.

5.2.2.4.2 Devem ser tomadas precauções para garantir que os componentes da instalação elétrica não possam provocar a combustão de paredes, tetos e pisos.

5.2.2.5 Proteção contra incêndio em locais CB2

5.2.2.5.1 As prescrições desta subseção são aplicáveis, adicionalmente àquelas de 5.2.2.1, às instalações elétricas de locais classificáveis como CB2.

NOTA Conforme definido em 4.2.6.3.2 (tabela 24), edificações CB2 são aquelas cuja estrutura facilita a propagação de incêndio.

5.2.2.5.2 Devem ser tomadas precauções para que as instalações elétricas não possam propagar incêndios (por exemplo, efeito chaminé).

NOTA Podem ser previstos detectores de incêndio que acionem medidas destinadas a bloquear a propagação do incêndio — por exemplo, fechamento de registros corta-fogo (“dampers”) em dutos ou galerias.

5.2.3 Proteção contra queimaduras

As partes acessíveis de componentes da instalação posicionados dentro da zona de alcance normal não devem atingir temperaturas que possam causar queimaduras em pessoas, respeitando os valores máximos indicados na tabela 29. Todas as partes da instalação que em serviço normal possam atingir, ainda que por curtos períodos, temperaturas superiores aos limites da tabela 29, devem ser dispostas ou abrigadas de modo a garantir que as pessoas não corram risco de contato acidental com essas partes.

Tabela 29 — Temperaturas máximas, em serviço normal, das partes acessíveis de componentes da instalação posicionados dentro da zona de alcance normal

Partes acessíveis	Material das partes acessíveis	Temperaturas máximas °C
Alavancas, volantes ou punhos de dispositivos de manobra	Metálico	55
	Não-metálico	65
Previstas para serem tocadas, mas não empunhadas	Metálico	70
	Não-metálico	80
Não destinadas a serem tocadas em serviço normal	Metálico	80
	Não-metálico	90

NOTAS

1 Esta prescrição não se aplica a componentes cujos limites de temperatura das superfícies acessíveis sejam fixados por norma específica.

2 A distinção entre superfícies metálicas e não-metálicas depende da condutividade térmica da superfície considerada. Camadas de tinta ou de verniz não são consideradas suficientes para modificar a condutividade térmica da superfície. Por outro lado, certos revestimentos plásticos podem reduzir sensivelmente a condutividade térmica de uma superfície metálica e permitir considerá-la como não-metálica.

3 Admitem-se temperaturas mais elevadas, no caso de dispositivos de manobra, se a parte em questão for acessível somente após abertura do invólucro ou cobertura que a envolve, e se não for acionada freqüentemente.

4 Sobre zona de alcance normal, ver figura 7.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3 Proteção contra sobrecorrentes

5.3.1 Generalidades

5.3.1.1 Os condutores vivos devem ser protegidos, por um ou mais dispositivos de seccionamento automático contra sobrecargas e contra curtos-circuitos. Excetuam-se os casos em que as sobrecorrentes forem limitadas, previstos em 5.3.7, e os casos em que for possível ou mesmo recomendável omitir tais proteções, tratados em 5.3.4.3, 5.3.4.4 e 5.3.5.3.

5.3.1.2 A proteção contra sobrecargas e a proteção contra curtos-circuitos devem ser coordenadas conforme 5.3.6.

5.3.1.3 Os dispositivos previstos em 5.3.1.1 destinam-se a interromper sobrecorrentes antes que elas se tornem perigosas, devido aos seus efeitos térmicos e mecânicos, ou resultem em uma elevação de temperatura prejudicial à isolação, às conexões, às terminações e à circunvizinhança dos condutores.

NOTA A proteção dos condutores realizada de acordo com esta seção não garante necessariamente a proteção dos equipamentos ligados a esses condutores.

5.3.2 Proteção de acordo com a natureza dos circuitos

5.3.2.1 Proteção dos condutores de fase

5.3.2.1.1 A detecção de sobrecorrentes deve ser prevista em todos os condutores de fase, admitindo-se a exceção indicada em 5.3.2.1.2, e deve provocar o seccionamento do condutor em que a sobrecorrente for detectada, não precisando, necessariamente, provocar o seccionamento dos outros condutores vivos.

NOTAS

1 Se o seccionamento de uma só fase puder causar perigo, por exemplo, no caso de motores trifásicos, devem ser tomadas precauções apropriadas.

2 No caso de locais de habitação, ver 9.5.4.

5.3.2.1.2 No esquema TT, nos circuitos alimentados entre fases e nos quais o condutor neutro não seja distribuído, a detecção de sobrecorrente pode ser omitida em um dos condutores de fase, desde que as seguintes condições sejam simultaneamente satisfeitas:

a) exista, no mesmo circuito ou a montante, uma proteção diferencial que provoque o seccionamento de todos os condutores de fase;

b) o condutor neutro não seja distribuído a partir de um ponto neutro artificial nos circuitos situados a jusante do dispositivo diferencial citado na alínea anterior.

5.3.2.2 Proteção do condutor neutro

5.3.2.2.1 Esquemas TT e TN

5.3.2.2.1.1 Quando a seção do condutor neutro for pelo menos igual ou equivalente à dos condutores de fase, não é necessário prever detecção de sobrecorrente no condutor neutro, nem dispositivo de seccionamento nesse condutor.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.2.2.1.2 Quando a seção do condutor neutro for inferior à dos condutores de fase, é necessário prever detecção de sobrecorrente no condutor neutro, adequada à seção desse condutor. Essa detecção deve provocar o seccionamento dos condutores de fase, mas não necessariamente do condutor neutro. No entanto, admite-se omitir a detecção de sobrecorrente no condutor neutro, se as duas condições seguintes forem simultaneamente atendidas:

a) o condutor neutro estiver protegido contra curtos-circuitos pelo dispositivo de proteção dos condutores de fase do circuito;

b) a corrente máxima suscetível de percorrer o condutor neutro em serviço normal for claramente inferior ao valor da capacidade de condução de corrente desse condutor.

NOTA Considera-se a condição da alínea b) satisfeita se a potência transportada pelo circuito for distribuída tão uniformemente quanto possível entre as diferentes fases (por exemplo, se a soma das potências absorvidas pelos equipamentos de utilização alimentados entre cada fase e o neutro for muito inferior à potência total transportada pelo circuito em questão). A seção do condutor neutro deve ser no mínimo igual aos valores especificados em 6.2.6.2.

5.3.2.2.2 Esquema IT

Nos esquemas IT, recomenda-se não distribuir o condutor neutro. No entanto, se ele for distribuído, é necessário prever, em todos os circuitos, detecção de sobrecorrente no condutor neutro, que deve seccionar todos os condutores vivos do circuito correspondente, incluindo o próprio condutor neutro. Essa medida não é necessária, desde que:

a) o condutor neutro considerado seja efetivamente protegido contra curtos-circuitos por um dispostivo de proteção instalado a montante, atendidas as prescrições de 5.3.5.5; ou

b) o circuito considerado seja protegido por um dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual com uma corrente diferencial-residual nominal menor ou igual a 0,15 vez a capacidade de condução de corrente do condutor neutro correspondente. Esse dispositivo deve seccionar todos os condutores vivos do circuito correspondente, incluindo o condutor neutro.

5.3.2.3 Seccionamento e fechamento do condutor neutro

Quando exigido o seccionamento do condutor neutro, as operações de abertura e fechamento dos circuitos correspondentes devem ser de modo a garantir que o condutor neutro não seja seccionado antes nem restabelecido após os condutores de fase.

5.3.3 Natureza dos dispositivos de proteção

Os dispositivos de proteção devem ser escolhidos entre os indicados em 5.3.3.1 a 5.3.3.3.

5.3.3.1 Dispositivos capazes de prover simultaneamente proteção contra correntes de sobrecarga e contra correntes de curto-circuito

Esses dispositivos de proteção devem poder interromper qualquer sobrecorrente inferior ou igual à corrente de curto-circuito presumida no ponto em que o dispositivo for instalado. Eles devem satisfazer as prescrições de 5.3.4 e de 5.3.5.5.1. Tais dispositivos podem ser:

a) disjuntores conforme ABNT NBR 5361, ABNT NBR IEC 60947-2, ABNT NBR NM 60898 ou IEC 61009-2.1;

b) dispositivos fusíveis tipo gG, conforme ABNT NBR IEC 60269-1 e ABNT NBR IEC 60269-2 ou ABNT NBR IEC 60269-3;

c) disjuntores associados a dispositivos fusíveis, conforme ABNT NBR IEC 60947-2 ou ABNT NBR NM 60898.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 O termo dispositivo fusível compreende todas as partes constituintes do dispositivo de proteção.

2 O uso de dispositivo com capacidade de interrupção inferior à corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação está sujeito às prescrições de 5.3.5.5.1.

3 Tendo em vista que um dos parâmetros para o equacionamento da proteção contra curtos-circuitos conforme 5.3.5.5 é a integral de joule (energia) que o dispositivo de proteção deixa passar, deve-se atentar para o fato de que a ABNT NBR 5361 não prevê o fornecimento desta característica, devendo a mesma ser fornecida pelo fabricante do dispositivo.

5.3.3.2 Dispositivos capazes de prover apenas proteção contra correntes de sobrecarga

Tais dispositivos geralmente possuem característica de atuação a tempo inverso e podem apresentar uma capacidade de interrupção inferior à corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação. Devem satisfazer às prescrições de 5.3.4.

5.3.3.3 Dispositivos capazes de prover apenas proteção contra correntes de curto-circuito

Tais dispositivos podem ser utilizados quando a proteção contra sobrecargas for provida por outros meios ou nos casos em que se admite omitir a proteção contra sobrecargas (ver 5.3.4). Esses dispositivos devem poder interromper qualquer corrente de curto-circuito inferior ou igual à corrente de curto-circuito presumida e devem satisfazer as prescrições de 5.3.5. Podem ser utilizados:

a) disjuntores conforme ABNT NBR 5361, ABNT NBR IEC 60947-2, ABNT NBR NM 60898 ou IEC 61009-2.1;

b) dispositivos fusíveis com fusíveis tipo gG, gM ou aM, conforme ABNT NBR IEC 60269-1 e ABNT NBR IEC 60269-2 ou ABNT NBR IEC 60269-3.

NOTA Tendo em vista que um dos parâmetros para o equacionamento da proteção contra curtos-circuitos conforme 5.3.5.5 é a integral de joule (energia) que o dispositivo de proteção deixa passar, deve-se atentar para o fato de que a ABNT NBR 5361 não prevê o fornecimento desta característica, devendo esta ser fornecida pelo fabricante do dispositivo.

5.3.4 Proteção contra correntes de sobrecarga

NOTA Os condutores vivos protegidos contra sobrecargas conforme as prescrições desta seção são considerados igualmente protegidos contra qualquer falta capaz de produzir sobrecorrentes na faixa das correntes de sobrecarga.

5.3.4.1 Coordenação entre condutores e dispositivos de proteção

Para que a proteção dos condutores contra sobrecargas fique assegurada, as características de atuação do dispositivo destinado a provê-la devem ser tais que:

a) $I_B \leq I_n \leq I_z$; e

b) $I_2 \leq 1{,}45\ I_z$

Onde:

I_B é a corrente de projeto do circuito;

I_z é a capacidade de condução de corrente dos condutores, nas condições previstas para sua instalação (ver 6.2.5);

I_n é a corrente nominal do dispositivo de proteção (ou corrente de ajuste, para dispositivos ajustáveis), nas condições previstas para sua instalação;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

I_2 é a corrente convencional de atuação, para disjuntores, ou corrente convencional de fusão, para fusíveis.

NOTA A condição da alínea b) é aplicável quando for possível assumir que a temperatura limite de sobrecarga dos condutores (ver tabela 35) não venha a ser mantida por um tempo superior a 100 h durante 12 meses consecutivos, ou por 500 h ao longo da vida útil do condutor. Quando isso não ocorrer, a condição da alínea b) deve ser substituída por: $I_2 \leq I_z$.

5.3.4.2 Localização dos dispositivos que asseguram proteção contra sobrecargas

5.3.4.2.1 Devem ser providos dispositivos que assegurem proteção contra sobrecargas em todos os pontos onde uma mudança (por exemplo, de seção, de natureza, de maneira de instalar ou de constituição) resulte em redução do valor da capacidade de condução de corrente dos condutores. As exceções a essa regra são indicadas em 5.3.4.2.2 e 5.3.4.3.

5.3.4.2.2 O dispositivo destinado a proteger uma linha elétrica contra sobrecargas pode não ser posicionado exatamente no ponto especificado em 5.3.4.2.1, mas deslocado ao longo do percurso da linha, se a parte da linha compreendida entre, de um lado, a mudança de seção, de natureza, de maneira de instalar ou de constituição e, do outro lado, o dispositivo de proteção, não possuir nenhuma derivação, nenhuma tomada de corrente e atender a uma das duas condições seguintes:

a) estar protegida contra curtos-circuitos de acordo com as prescrições de 5.3.5;

b) seu comprimento não exceder 3 m, ser instalada de modo a reduzir ao mínimo o risco de curto-circuito e não estar situada nas proximidades de materiais combustíveis (ver 5.3.5.5.1).

Além disso, essa possibilidade de deslocamento não é admitida em esquemas IT.

5.3.4.3 Omissão da proteção contra sobrecargas

5.3.4.3.1 As possibilidades de omissão da proteção contra sobrecargas enunciadas em 5.3.4.3.2 não são válidas para instalações em locais que apresentem riscos de incêndio ou de explosão (condições BE2 e BE3, tabela 22), instalações sujeitas a prescrições específicas que derroguem ou não reconheçam essas possibilidades, e instalações conforme o esquema IT. As possibilidades de omissão válidas para esquemas IT são dadas em 5.3.4.3.3.

5.3.4.3.2 Admite-se omitir a proteção contra sobrecargas:

a) em linha que, situada a jusante de uma mudança de seção, de natureza, de maneira de instalar ou de constituição, seja efetivamente protegida contra sobrecargas por um dispositivo de proteção localizado a montante;

b) em linha não sujeita à circulação de correntes de sobrecarga, protegida contra curtos-circuitos de acordo com as prescrições de 5.3.5 e que não possua derivação ou tomada de corrente;

c) nas linhas de sinal, incluindo circuitos de comando.

5.3.4.3.3 Em esquemas IT, admite-se omitir a proteção contra sobrecargas se o circuito em questão for protegido por dispositivo a corrente diferencial-residual que seguramente atue na ocorrência de uma segunda falta. Admite-se ainda, no caso particular de esquema IT sem distribuição do condutor neutro, que o dispositivo de proteção contra sobrecargas seja omitido em uma das fases, se o circuito contar com dispositivo de proteção a corrente diferencial-residual.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.4.4 Casos em que é recomendada a omissão da proteção contra sobrecargas por razões de segurança

Recomenda-se omitir o dispositivo de proteção contra sobrecargas em circuitos que alimentem equipamentos de utilização, nos casos em que o desligamento inesperado do circuito suscitar uma situação de perigo ou, inversamente, desabilitar equipamentos indispensáveis numa situação de perigo. São exemplos de tais casos:

a) circuitos de excitação de máquinas rotativas;

b) circuitos de alimentação de eletroimãs para elevação de cargas;

c) circuitos secundários de transformadores de corrente;

d) circuitos de motores usados em serviços de segurança (bombas de incêndio, sistemas de extração de fumaça etc.).

NOTA Nesses casos pode ser interessante prever dispositivo de sinalização de sobrecargas.

5.3.4.5 Proteção contra sobrecargas de condutores em paralelo

5.3.4.5.1 Quando a proteção de condutores em paralelo contra sobrecargas for provida por dispositivo único, os condutores não devem conter nenhuma derivação nem dispositivos de seccionamento ou manobra.

5.3.4.5.2 Quando a proteção de condutores em paralelo contra sobrecargas for provida por dispositivo único e a corrente total se dividir igualmente entre esses condutores (condutores percorridos por correntes de mesma intensidade), o valor de I_Z a ser utilizado no equacionamento das condições exigidas em 5.3.4.1 é a soma das capacidades de condução de corrente dos vários condutores.

NOTA Assume-se que os condutores em paralelo são percorridos por correntes de mesma intensidade se os requisitos de 6.2.5.7 forem atendidos.

5.3.4.5.3 Se o uso de condutores em paralelo for inevitável, face à impraticabilidade de se utilizar um único condutor por fase, e as correntes nos condutores em paralelo forem desiguais, a corrente de projeto e a proteção contra sobrecargas devem ser equacionadas individualmente, para cada um dos condutores em paralelo.

NOTA As correntes nos condutores em paralelo são consideradas desiguais quando a diferença entre quaisquer duas delas for maior que 10% da corrente que caberia a cada condutor se a corrente total (corrente de projeto) se dividisse igualmente entre eles. O anexo D traz orientação a respeito (ver D.2).

5.3.5 Proteção contra correntes de curto-circuito

5.3.5.1 Determinação das correntes de curto-circuito presumidas

As correntes de curto-circuito presumidas devem ser determinadas em todos os pontos da instalação julgados necessários. Essa determinação pode ser efetuada por cálculo ou por medição.

5.3.5.2 Localização dos dispositivos que asseguram proteção contra curtos-circuitos

5.3.5.2.1 Devem ser providos dispositivos que assegurem proteção contra curtos-circuitos em todos os pontos onde uma mudança (por exemplo, redução de seção) resulte em alteração do valor da capacidade de condução de corrente dos condutores. As exceções a essa regra são indicadas em 5.3.5.2.2 e 5.3.5.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.5.2.2 O dispositivo destinado a prover proteção contra curtos-circuitos pode não ser posicionado exatamente no ponto especificado em 5.3.5.2.1, se a parte da linha compreendida entre a redução de seção ou outra mudança e a localização cogitada para o dispositivo atender a uma das duas condições seguintes:

a) não exceder 3 m de comprimento, for realizada de modo a reduzir ao mínimo o risco de um curto-circuito (por exemplo, com uma proteção reforçada contra influências externas) e não estiver situada nas proximidades de materiais combustíveis;

b) estiver protegida contra curtos-circuitos, atendendo-se aí ao disposto em 5.3.5.5.2, por um dispositivo de proteção localizado a montante.

5.3.5.3 Casos em que se pode omitir a proteção contra curtos-circuitos

Admite-se omitir a proteção contra curtos-circuitos nos casos enumerados a seguir, desde que a linha seja realizada de modo a reduzir ao mínimo o risco de curto-circuito (por exemplo, com uma proteção reforçada contra influências externas) e não se situe nas proximidades de materiais combustíveis:

a) linhas ligando geradores, transformadores, retificadores e baterias de acumuladores aos quadros de comando ou distribuição correspondentes, estando os dispositivos de proteção localizados nesse quadro;

b) circuitos cujo desligamento possa significar perigos para a instalação correspondente, tais como os citados em 5.3.4.4;

c) certos circuitos de medição.

5.3.5.4 Proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo

Na proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo pode ser usado um único dispositivo de proteção, nas condições de 5.3.5.4.1 e 5.3.5.4.2, ou mais de um dispositivo, nas condições de 5.3.5.4.3.

5.3.5.4.1 Admite-se que a proteção de condutores em paralelo contra curtos-circuitos seja provida por um único dispositivo, se as características desse dispositivo garantirem atuação efetiva mesmo na situação mais adversa, como a de uma falta que venha a ocorrer no ponto mais desfavorável de qualquer dos condutores em paralelo. Deve ser considerada a divisão da corrente de curto-circuito entre os condutores em paralelo e, além disso, o fato de que uma falta pode ser alimentada por ambas as extremidades de um condutor em paralelo.

5.3.5.4.2 Se a efetividade de atuação exigida em 5.3.5.4.1 não puder ser garantida, admite-se ainda assim o uso de dispositivo único, se a linha for realizada de modo a reduzir ao mínimo o risco de curto-circuito, em todos os condutores em paralelo (por exemplo, provendo-se proteção contra danos mecânicos), e não se situar nas proximidades de materiais combustíveis.

5.3.5.4.3 Quando a proteção de condutores em paralelo contra curtos-circuitos for provida com o uso de mais de um dispositivo, devem ser observados os seguintes critérios:

a) para dois condutores em paralelo, deve ser previsto um dispositivo de proteção contra curtos-circuitos na origem de cada condutor em paralelo;

b) para mais de dois condutores em paralelo, deve ser previsto um dispositivo de proteção contra curtos-circuitos em cada extremidade (extremidade “fonte” e extremidade “carga”) de cada condutor em paralelo.

NOTA O anexo D traz orientação a respeito(ver D.3).

5.3.5.5 Características dos dispositivos destinados a prover proteção contra correntes de curto-circuito

Todo dispositivo destinado a prover proteção contra curtos-circuitos deve atender às condições especificadas em 5.3.5.5.1 e 5.3.5.5.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.3.5.5.1 A capacidade de interrupção do dispositivo deve ser no mínimo igual à corrente de curto-circuito presumida no ponto onde for instalado. Só se admite um dispositivo com capacidade de interrupção inferior se houver, a montante, um outro dispositivo com a capacidade de interrupção necessária; neste caso, as características dos dois dispositivos devem ser coordenadas de tal forma que a energia que eles deixam passar não seja superior à que podem suportar, sem danos, o dispositivo situado a jusante e as linhas por eles protegidas.

NOTA Em certos casos pode ser necessário conferir as características do dispositivo de jusante quanto a esforços dinâmicos e energia de arco. Detalhes das características que necessitam coordenação devem ser obtidos com os fabricantes dos dispositivos.

5.3.5.5.2 A integral de Joule que o dispositivo deixa passar deve ser inferior ou igual à integral de Joule necessária para aquecer o condutor desde a temperatura máxima para serviço contínuo até a temperatura limite de curto-circuito, o que pode ser indicado pela seguinte expressão:

$$\int_0^t i^2\, dt \leq k^2 S^2$$

onde:

$\int_0^t i^2\, dt$ é a integral de Joule (energia) que o dispositivo de proteção deixa passar, em ampères quadrados–segundo;

k^2S^2 é a integral de Joule (energia) capaz de elevar a temperatura do condutor desde a temperatura máxima para serviço contínuo até a temperatura de curto-circuito, supondo-se aquecimento adiabático. O valor de k é indicado na tabela 30 e S é a seção do condutor, em milímetros quadrados.

NOTA Para curtos-circuitos de qualquer duração em que a assimetria da corrente não seja significativa, e para curtos-circuitos assimétricos de duração 0,1 s ≤ t ≤ 5 s, pode-se escrever:

$$I^2 \cdot t \leq k^2 S^2$$

onde:

I é a corrente de curto-circuito presumida simétrica, em ampères, valor eficaz;

t é a duração do curto-circuito, em segundos.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 30 — Valores de k para condutores com isolação de PVC, EPR ou XLPE

Material do condutor	Isolação do condutor					
	PVC				EPR/XLPE	
	≤ 300 mm²		> 300 mm²			
	Temperatura					
	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
	70°C	160°C	70°C	140°C	90°C	250°C
Cobre	115		103		143	
Alumínio	76		68		94	
Emendas soldadas em condutores de cobre	115		–		–	

NOTAS

1 Outros valores de k, para os casos mencionados abaixo, ainda não estão normalizados:
– condutores de pequena seção (principalmente para seções inferiores a 10 mm²);
– curtos-circuitos de duração superior a 5 s;
– outros tipos de emendas nos condutores;
– condutores nus.

2 Os valores de k indicados na tabela são baseados na IEC 60724.

5.3.5.5.3 A corrente nominal do dispositivo destinado a prover proteção contra curtos-circuitos pode ser superior à capacidade de condução de corrente dos condutores do circuito.

5.3.6 Coordenação entre a proteção contra sobrecargas e a proteção contra curtos-circuitos

5.3.6.1 Proteções providas pelo mesmo dispositivo

O dispositivo destinado a prover proteção contra sobrecargas, selecionado de acordo com 5.3.4, pode prover também a proteção contra curtos-circuitos da linha situada a jusante do ponto em que for instalado se o dispositivo possuir uma capacidade de interrupção pelo menos igual à corrente de curto-circuito presumida nesse ponto e atender ao disposto em 5.3.5.5.2.

5.3.6.2 Proteções providas por dispositivos distintos

No caso de a proteção contra sobrecargas ser provida por um dispositivo e a proteção contra curtos-circuitos por outro dispositivo, distinto, aplicam-se ao primeiro as disposições de 5.3.4 e, ao segundo, as disposições de 5.3.5. Mas as características dos dois dispositivos devem ser coordenadas de tal maneira que a energia que o dispositivo de proteção contra curtos-circuitos deixa passar, durante um curto-circuito, não seja superior à que pode suportar, sem danos, o dispositivo de proteção contra sobrecargas.

5.3.7 Limitação das sobrecorrentes através das características da alimentação

São considerados naturalmente protegidos contra sobrecorrentes os condutores alimentados por uma fonte com impedância, tal que a corrente máxima por ela fornecida não seja superior à capacidade de condução de corrente dos condutores. É o caso, por exemplo, de certos transformadores para campainha, certos transformadores de solda e certos geradores movidos por motor térmico.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.4 Proteção contra sobretensões e perturbações eletromagnéticas

5.4.1 Proteção contra sobretensões temporárias

5.4.1.1 Determinadas ocorrências podem fazer com que os circuitos fase–neutro sejam submetidos a sobretensões que podem atingir o valor da tensão entre fases. Essas ocorrências são:

a) perda do condutor neutro em esquemas TN e TT, em sistemas trifásicos com neutro, bifásicos com neutro e monofásicos a três condutores;

b) falta à terra envolvendo qualquer dos condutores de fase em um esquema IT.

No caso b), os componentes da instalação elétrica devem ser selecionados de forma a que sua tensão nominal de isolamento seja pelo menos igual ao valor da tensão nominal entre fases da instalação (ver 6.1.3.1.1). No caso a), deve-se adotar idêntica providência quando tais sobretensões, associadas à probabilidade de ocorrência, constituírem um risco inaceitável.

5.4.1.2 Em instalações segundo o esquema TT, deve-se verificar se as sobretensões temporárias provocadas pela ocorrência de falta à terra na média tensão são compatíveis com a tensão suportável à freqüência industrial dos componentes da instalação BT. Esta condição é considerada atendida se:

a) $R \times I_m \leq 250$ V, quando a falta à terra for eliminada pela proteção primária da subestação de transformação MT/BT em um tempo superior a 5 s; ou

b) $R \times I_m \leq 1\ 200$ V, quando a falta à terra for eliminada pela proteção primária da subestação de transformação MT/BT em tempo inferior ou igual a 5 s,

onde

R é a resistência de aterramento das massas da subestação de transformação MT/BT; e

I_m é a parte da corrente de falta à terra na média tensão que circula pelo eletrodo de aterramento das massas da subestação de transformação MT/BT.

NOTA (comum a 5.4.1.1 e 5.4.1.2) – Na seleção dos dispositivos de proteção contra surtos (DPS), o exame da máxima tensão de operação contínua a que eles estarão sujeitos, no ponto previsto para sua instalação, deve levar em conta a probabilidade de sobretensões temporárias no ponto em questão e sua magnitude. Ver 6.3.5.2.4-b.

5.4.1.3 A verificação prescrita em 5.4.1.2 pode se limitar aos equipamentos BT da subestação de transformação MT/BT se o eletrodo de aterramento do condutor neutro for eletricamente distinto do eletrodo de aterramento das massas da subestação de transformação.

5.4.2 Proteção contra sobretensões transitórias

5.4.2.1 Proteção contra sobretensões transitórias em linhas de energia

5.4.2.1.1 Deve ser provida proteção contra sobretensões transitórias, com o uso dos meios indicados em 5.4.2.1.2, nos seguintes casos:

a) quando a instalação for alimentada por linha total ou parcialmente aérea, ou incluir ela própria linha aérea, e se situar em região sob condições de influências externas AQ2 (mais de 25 dias de trovoadas por ano);

b) quando a instalação se situar em região sob condições de influências externas AQ3 (ver tabela 15).

NOTA Admite-se que a proteção contra sobretensões exigida em 5.4.2.1.1 possa não ser provida se as conseqüências dessa omissão, do ponto de vista estritamente material, constituírem um risco calculado e assumido. Em nenhuma hipótese a proteção pode ser dispensada se essas conseqüências puderem resultar em risco direto ou indireto à segurança e à saúde das pessoas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.4.2.1.2 A proteção contra sobretensões requerida em 5.4.2.1.1 deve ser provida:

a) por dispositivos de proteção contra surtos (DPSs), conforme 6.3.5.2; ou

b) por outros meios que garantam uma atenuação das sobretensões no mínimo equivalente àquela obtida conforme a alínea a).

5.4.2.2 Proteção contra sobretensões transitórias em linhas de sinal

5.4.2.2.1 Toda linha externa de sinal, seja de telefonia, de comunicação de dados, de vídeo ou qualquer outro sinal eletrônico, deve ser provida de proteção contra surtos nos pontos de entrada e/ou saída da edificação, conforme 6.3.5.3.

NOTAS

1 A prescrição é aplicável a linhas metálicas e abrange não apenas as linhas que se conectam a uma rede pública, como, por exemplo, as de telefonia ou de TV por assinatura, mas também as linhas associadas a antenas externas e as linhas de interligação com edificações vizinhas.

2 Os pontos de entrada e/ou saída da edificação referidos em 5.4.2.2.1 correspondem ao conceito de PTR (ponto de terminação de rede) especificado nas ABNT NBR 13300 e ABNT NBR 14306.

3 Como indicado na nota de 6.4.2.1.2, a entrada de linhas externas de sinal deve se dar no mesmo ponto da edificação em que ocorre a entrada da linha de energia.

5.4.2.2.2 Além dos pontos de entrada/saída, conforme 5.4.2.2.1, pode ser necessário prover proteção contra surtos também em outros pontos, ao longo da instalação interna e, em particular, junto aos equipamentos mais sensíveis, quando não possuírem proteção incorporada.

5.4.2.3 Seleção dos componentes da instalação sob o critério de sua suportabilidade às sobretensões transitórias

Os componentes da instalação devem ser selecionados de modo que o valor nominal de sua tensão de impulso suportável não seja inferior àqueles indicados na tabela 31.

NOTA A tensão de impulso suportável caracteriza o nível de sobretensões transitórias que o isolamento de um produto é capaz de suportar, sem disrupções. Esse valor deve ser informado pelo fabricante e deve ser igual ou superior ao prescrito pela norma do produto em questão. Os valores mínimos indicados na tabela 31 são os valores referenciais dados pela IEC 60664-1 (ver anexo E).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 31— Suportabilidade a impulso exigível dos componentes da instalação

Tensão nominal da instalação V		Tensão de impulso suportável requerida kV			
		Categoria de produto			
Sistemas trifásicos	Sistemas monofásicos com neutro	Produto a ser utilizado na entrada da instalação	Produto a ser utilizado em circuitos de distribuição e circuitos terminais	Equipamentos de utilização	Produtos especialmente protegidos
		Categoria de suportabilidade a impulsos			
		IV	III	II	I
120/208 127/220	115–230 120–240 127–254	4	2,5	1,5	0,8
220/380, 230/400, 277/480	–	6	4	2,5	1,5
400/690	–	8	6	4	2,5

NOTAS

1 O anexo E traz orientação sobre esta tabela.

2 Valores válidos especificamente para seccionadores e interruptores-seccionadores são dados na tabela 50.

3 Para componentes associados a linhas de sinal utilizados na entrada da instalação (categoria IV de suportabilidade), a tensão de impulso suportável mínima é de 1 500 V (ver IEC 61663-2).

5.4.3 Prevenção de influências eletromagnéticas nas instalações e seus componentes

5.4.3.1 As blindagens, armações, coberturas e capas metálicas das linhas externas, bem como os condutos de tais linhas, quando metálicos, devem ser incluídos na eqüipotencialização principal, conforme 6.4.2.1.1.

NOTAS

1 Dependendo do caso, a vinculação dos revestimentos metálicos da linha à eqüipotencialização principal não precisa ser mediante ligação direta ao BEP, podendo ser indireta — por exemplo, mediante ligação ao BEL mais próximo do ponto em que a linha entra ou sai da edificação ou mediante ligação direta ao eletrodo de aterramento da edificação (como ilustrado, conceitual e genericamente, na figura G.3 do anexo G). É o caso de uma linha de energia que sai da edificação para alimentar outra edificação, vizinha, ou para alimentar estruturas ou construções anexas; de uma linha de sinal que também se dirija a edificação vizinha; e de linha de sinal associada a uma antena externa.

2 As eqüipotencializações locais (BEL) de uma edificação devem incluir a armadura do concreto.

5.4.3.2 No caso de linhas de sinal, quando a conexão da blindagem ou capa metálica à eqüipotencialização, conforme 5.4.3.1, puder suscitar ruído ou corrosão eletrolítica, essa conexão pode ser efetuada com a interposição de DPS do tipo curto-circuitante.

5.4.3.3 Da mesma forma, na instalação interna à edificação, quando a blindagem ou capa metálica de uma linha de sinal for conectada a uma eqüipotencialização local ou a terminal vinculado à massa de um equipamento e essa conexão puder suscitar ruído ou corrosão eletrolítica, ela pode ser efetuada com a interposição de DPS do tipo curto-circuitante.

NOTA A conexão através de DPS do tipo curto-circuitante deve se restringir a uma das extremidades da linha de sinal.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.4.3.4 Toda linha metálica de sinal que interligue edificações deve dispor de condutor de eqüipotencialização paralelo, acompanhando todo seu trajeto, sendo esse condutor conectado às eqüipotencializações, de uma e de outra edificação, às quais a linha de sinal se acha vinculada.

5.4.3.5 Além da observância de 6.1.7.1 e 6.1.7.2 e das prescrições pertinentes de 6.4, devem ser adotadas as medidas necessárias para reduzir os efeitos das sobretensões induzidas e das interferências eletromagnéticas em níveis aceitáveis.

NOTA São exemplos de medidas que contribuem para a redução dos efeitos das sobretensões induzidas e das interferências eletromagnéticas:

a) disposição adequada das fontes potenciais de perturbações em relação aos equipamentos sensíveis;

b) disposição adequada dos equipamentos sensíveis em relação a circuitos e equipamentos com altas correntes como, por exemplo, barramentos de distribuição e elevadores;

c) uso de filtros e/ou dispositivos de proteção contra surtos (DPSs) em circuitos que alimentam equipamentos sensíveis;

d) seleção de dispositivos de proteção com temporização adequada, para evitar desligamentos indesejáveis devidos a transitórios;

e) eqüipotencialização de invólucros metálicos e blindagens;

f) separação adequada, por distanciamento ou blindagem, entre as linhas de energia e as linhas de sinal, bem como seu cruzamento em ângulo reto;

g) separação adequada, por distanciamento ou blindagem, das linhas de energia e de sinal em relação aos condutores de descida do sistema de proteção contra descargas atmosféricas;

h) redução dos laços de indução pela adoção de um trajeto comum para as linhas dos diversos sistemas;

i) utilização de cabos blindados para o tráfego de sinais;

j) as mais curtas conexões de eqüipotencialização possíveis;

k) linhas com condutores separados (por exemplo, condutores isolados ou cabos unipolares) contidas em condutos metálicos aterrados ou equivalentes;

l) evitar o esquema TN-C, conforme disposto em 5.4.3.6;

m) concentrar as entradas e/ou saídas das linhas externas em um mesmo ponto da edificação (ver nota de 6.4.2.1.2.);

n) utilizar enlaces de fibra óptica sem revestimento metálico ou enlaces de comunicação sem fio na interligação de redes de sinal dispostas em áreas com eqüipotencializações separadas, sem interligação.

5.4.3.6 Em toda edificação alimentada por linha elétrica em esquema TN-C, o condutor PEN deve ser separado, a partir do ponto de entrada da linha na edificação, ou a partir do quadro de distribuição principal, em condutores distintos para as funções de neutro e de condutor de proteção. A alimentação elétrica, até aí TN-C, passa então a um esquema TN-S (globalmente, o esquema é TN-C-S).

NOTAS

1 Excetuam-se dessa regra as edificações cuja destinação permita seguramente descartar o uso, imediato ou futuro, de equipamentos eletrônicos interligados por ou compartilhando linhas de sinal (em particular, linhas de sinal baseadas em cabos metálicos).

2 O condutor PEN da linha de energia que chega a uma edificação deve ser incluído na eqüipotencialização principal, conforme exigido em 6.4.2.1.1, e, portanto, conectado ao BEP, direta ou indiretamente (ver 6.4.2.1 e anexo G).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.5 Proteção contra quedas e faltas de tensão

5.5.1 Devem ser tomadas precauções para evitar que uma queda de tensão ou uma falta total de tensão, associada ou não ao posterior restabelecimento desta tensão, venha a causar perigo para as pessoas ou danos a uma parte da instalação, a equipamentos de utilização ou aos bens em geral. O uso de dispositivos de proteção contra quedas e faltas de tensão pode não ser necessário se os danos a que a instalação e os equipamentos estão sujeitos, nesse particular, representarem um risco aceitável e desde que não haja perigo para as pessoas.

5.5.2 Para proteção contra quedas e faltas de tensão podem ser usados, por exemplo:

a) relés ou disparadores de subtensão atuando sobre contatores ou disjuntores;

b) contatores providos de contato auxiliar de auto-alimentação.

5.5.3 A atuação dos dispositivos de proteção contra quedas e faltas de tensão pode ser temporizada, se o equipamento protegido puder admitir, sem inconvenientes, uma falta ou queda de tensão de curta duração.

5.5.4 Se forem utilizados contatores, a temporização na abertura ou no fechamento não deve, em nenhuma circunstância, impedir o seccionamento instantâneo imposto pela atuação de outros dispositivos de comando e proteção.

5.5.5 Quando o religamento de um dispositivo de proteção for suscetível de causar uma situação de perigo, esse religamento não deve ser automático.

5.6 Seccionamento e comando

5.6.1 Introdução

Esta subseção trata das medidas de seccionamento e comando não-automático, local ou à distância, destinadas a evitar ou eliminar perigos com as instalações elétricas ou com equipamentos e máquinas por elas alimentados.

5.6.2 Generalidades

NOTA Sobre seleção e instalação dos dispositivos de seccionamento e de comando, ver 6.3.7.

5.6.2.1 As medidas descritas nesta subseção não são alternativas às medidas de proteção descritas em 5.1 a 5.5, inclusive.

5.6.2.2 Qualquer que seja o esquema de aterramento, o condutor de proteção não deve ser seccionado, incluindo o condutor PEN dos esquemas TN-C. No esquema TN-S, não é necessário seccionar o condutor neutro.

5.6.3 Seccionamento

5.6.3.1 Todos os condutores vivos, em todos os circuitos, devem poder ser seccionados, com exceção daqueles especificados em 5.6.2.2. Um conjunto de circuitos pode compartilhar um dispositivo de seccionamento comum, que pode ser ou não adicional aos meios de seccionamento de que cada circuito for individualmente provido, desde que as condições de serviço permitam o seccionamento comum.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.6.3.2 Devem ser previstas medidas adequadas para impedir a energização inadvertida de qualquer equipamento.

NOTAS

1 Essas precauções podem incluir uma ou mais das seguintes medidas:

— travamento do dispositivo de seccionamento com cadeado;

— afixação de placas de advertência;

— instalação em local ou invólucro fechado a chave.

2 Como medida suplementar, as partes vivas podem ser curto-circuitadas e aterradas.

5.6.3.3 Quando um equipamento ou invólucro contiver partes vivas associadas a mais de uma alimentação, deve ser afixado um aviso que alerte, em caso de acesso às partes vivas, sobre a necessidade de seccionar as diferentes alimentações, a menos que exista um intertravamento que assegure o seccionamento simultâneo de todas elas.

5.6.3.4 Devem ser previstos meios apropriados para assegurar a descarga de energia elétrica armazenada, quando for o caso.

5.6.4 Seccionamento para manutenção mecânica

5.6.4.1 Devem ser previstos meios de seccionamento quando a manutenção mecânica envolver risco de acidentes pessoais.

NOTAS

1 A manutenção mecânica aqui referida é aquela realizada em equipamentos mecânicos acionados por energia elétrica, incluindo máquinas rotativas, sistemas de aquecimento e equipamentos eletromagnéticos. As prescrições não se aplicam, portanto, a sistemas ou máquinas cuja força motriz seja outra que não a eletricidade (por exemplo, energia pneumática, hidráulica ou vapor). Nesses casos, o seccionamento da alimentação das partes dependentes de eletricidade pode não ser precaução suficiente.

2 São exemplos de instalações que requerem seccionamento para manutenção mecânica:

— guindastes;

— elevadores;

— escadas rolantes;

— correias transportadoras;

— máquinas-ferramentas;

— bombas.

5.6.4.2 Devem ser previstas medidas apropriadas para impedir qualquer religamento inadvertido do equipamento durante sua manutenção mecânica, a menos que o dispositivo de seccionamento esteja permanentemente sob controle do pessoal encarregado dessa manutenção.

NOTA Essas precauções podem incluir uma ou mais das seguintes medidas:

— travamento do dispositivo de seccionamento com cadeado;

— afixação de placas de advertência;

— instalação em local ou invólucro fechado a chave.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

5.6.5 Seccionamento de emergência e parada de emergência

5.6.5.1 Devem ser providos meios de seccionamento de emergência a todas as partes da instalação nas quais possa ser necessário desligar a alimentação a fim de eliminar um perigo inesperado.

NOTA São exemplos de instalações que requerem seccionamento de emergência (independentemente da parada de emergência descrita em 5.6.5.5):

a) bombeamento de líquidos inflamáveis;

b) sistemas de ventilação;

c) computadores de grande porte;

d) lâmpadas de descarga alimentadas em alta tensão (por exemplo, luminosos de neon);

e) certas edificações de maior porte (por exemplo, lojas de departamentos);

f) laboratórios elétricos e plataformas de ensaios;

g) salas de caldeiras;

h) grandes cozinhas (industriais e comerciais).

5.6.5.2 O dispositivo de seccionamento de emergência deve seccionar todos os condutores vivos, observadas as restrições de 5.6.2.2.

5.6.5.3 Os meios de seccionamento de emergência, inclusive a parada de emergência, devem atuar tão diretamente quanto possível sobre os condutores de alimentação pertinentes e garantir que uma única ação seja suficiente para realizar o seccionamento desses condutores.

5.6.5.4 O seccionamento de emergência deve ser concebido de modo que seu funcionamento não introduza nenhum outro perigo nem interfira na operação completa necessária para eliminar o perigo.

5.6.5.5 Devem ser previstos meios de parada de emergência quando os movimentos produzidos por acionamentos elétricos puderem causar perigo.

NOTA São exemplos de instalações que requerem parada de emergência:

— escadas rolantes;

— elevadores;

— correias transportadoras;

— portas comandadas eletricamente;

— máquinas-ferramentas;

— instalações de lavagem de veículos.

5.6.6 Comando funcional

5.6.6.1 Generalidades

5.6.6.1.1 Todo circuito ou parte de circuito que necessite ser comandado independentemente de outras partes da instalação deve ser provido de dispositivo de comando funcional.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

5.6.6.1.2 Os dispositivos de comando funcional não precisam seccionar necessariamente todos os condutores vivos do circuito. Não se admite dispositivo de comando unipolar no condutor neutro.

NOTA Excluem-se os circuitos em que a não-interrupção de todos os condutores vivos possa suscitar situações de risco ou de danos para as pessoas, componentes e equipamentos.

5.6.6.1.3 Todo equipamento de utilização deve ser provido de dispositivo de comando funcional. Um mesmo dispositivo de comando funcional pode comandar vários equipamentos destinados a funcionar simultaneamente.

NOTA O equipamento de utilização pode vir de fábrica com dispositivo de comando funcional incorporado ou então o dispositivo deve ser provido na instalação.

5.6.6.1.4 Plugues e tomadas podem ser empregados como dispositivos de comando funcional, desde que sua corrente nominal não seja superior a 20 A.

5.6.6.1.5 Dispositivos de comando funcional destinados a comutar fontes de alimentação devem atuar sobre todos os condutores vivos e não devem poder colocar as fontes em paralelo, a menos que esta condição esteja prevista no projeto da instalação. Também nestes casos os condutores PEN e de proteção não devem ser seccionados.

5.6.6.2 Circuitos de comando (circuitos auxiliares)

Os circuitos de comando devem ser concebidos, instalados e protegidos de modo a limitar os perigos resultantes de uma falta entre esses circuitos e outras partes condutivas suscetíveis de comprometer o funcionamento adequado (por exemplo, manobra inadvertida) do equipamento comandado.

6 Seleção e instalação dos componentes

6.1 Prescrições comuns a todos os componentes da instalação

6.1.1 Generalidades

Os componentes devem ser selecionados e instalados de forma a satisfazer as prescrições enunciadas nesta seção, bem como as prescrições aplicáveis das outras seções desta Norma.

6.1.2 Conformidade com as normas

6.1.2.1 Os componentes da instalação devem satisfazer as normas brasileiras que lhes sejam aplicáveis e, na falta destas, as normas IEC e ISO.

6.1.2.2 Na inexistência de normas brasileiras, IEC ou ISO, os componentes devem ser selecionados com base em norma regional, norma estrangeira reconhecida ou, na falta destas, mediante acordo especial entre o responsável pela obra na qual a instalação elétrica se insere e o responsável pela instalação elétrica.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.1.3 Condições de serviço e influências externas

6.1.3.1 Condições de serviço

6.1.3.1.1 Tensão

Os componentes devem ser adequados à tensão nominal (valor eficaz em corrente alternada) da instalação. Se, no esquema IT, o condutor neutro for distribuído, os componentes ligados entre uma fase e o neutro devem ser isolados para a tensão entre fases.

NOTA Para certos componentes pode ser necessário considerar a tensão mais alta ou a mais baixa que possa ocorrer em regime normal.

6.1.3.1.2 Corrente

Os componentes devem ser selecionados considerando-se a corrente de projeto (valor eficaz em corrente alternada) que deve percorrê-los em serviço normal. Deve-se igualmente considerar a corrente suscetível de percorrê-los em condições anormais, levando-se em conta a duração da passagem dessa corrente, em função das características de atuação dos dispositivos de proteção.

6.1.3.1.3 Freqüência

Se a freqüência tiver influência sobre as características dos componentes, a freqüência nominal do componente deve corresponder à freqüência da corrente no circuito pertinente.

6.1.3.1.4 Potência

Os componentes selecionados segundo suas características de potência devem ser adequados às condições normais de serviço, levando-se em conta o regime de funcionamento a que eles devem ser submetidos.

6.1.3.1.5 Compatibilidade

A menos que a instalação dos componentes seja acompanhada de medidas compensatórias adequadas, sua seleção deve ser tal que eles não causem, em serviço normal, incluindo manobras, efeitos prejudiciais aos demais componentes nem comprometam o bom desempenho da alimentação.

6.1.3.2 Influências externas

6.1.3.2.1 Os componentes da instalação devem ser selecionados e instalados de acordo com as prescrições da tabela 32. Esta tabela indica as características dos componentes em função das influências externas a que estão sujeitos (ver 4.2.6). As características dos componentes são determinadas por um grau de proteção ou por conformidade com ensaios.

6.1.3.2.2 Quando um componente não possuir características construtivas compatíveis com as influências externas presentes no local, ele pode ser utilizado sob a condição de que lhe seja provida, na execução da instalação, uma proteção complementar apropriada. Esta proteção não deve afetar as condições de funcionamento do componente.

6.1.3.2.3 Quando diferentes influências externas ocorrerem simultaneamente, seus efeitos podem ser independentes ou mútuos e os graus de proteção devem ser escolhidos de acordo.

6.1.3.2.4 A escolha das características dos componentes em função das influências externas é necessária não somente para seu funcionamento correto, mas também para garantir a confiabilidade das medidas de proteção especificadas nesta Norma. As medidas de proteção associadas à construção do componente são válidas para dadas condições de influências externas apenas se os ensaios respectivos previstos nas normas do componente forem realizados sob tais condições.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 Para efeito desta Norma, são consideradas “normais” as seguintes classes de influências externas:

— AA (temperatura ambiente): AA4;

— AB (umidade atmosférica): AB4;

— outras condições ambientais (AC a AS): XX1 de cada parâmetro;

— condições de utilização e de construção das edificações (B e C): XX1 de cada parâmetro, exceto no caso do parâmetro BC, que é BC2.

2 A palavra “normal” que aparece na terceira coluna da tabela 32 significa que um componente que atenda aos requisitos das normas técnicas aplicáveis, dentro das condições de funcionamento por elas definidas como normais, reúne as características necessárias para operar satisfatoriamente sob as influências externas descritas.

Tabela 32 — Características dos componentes da instalação em função das influências externas

Código	Influências externas						Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
A – Condições ambientais (4.2.6.1)								
AA – Temperatura ambiente (4.2.6.1.1)								
	Faixas de temperatura							
	Limite inferior °C		Limite superior °C					
AA1	– 60		+ 5				Componentes projetados especialmente para a aplicação ou medidas adequadas[1)]	
AA2	– 40		+ 5					
AA3	– 25		+ 5					
AA4	– 5		+ 40				Normal (em certos casos podem ser necessárias precauções especiais)	
AA5	+ 5		+ 40				Normal	
AA6	+ 5		+ 60				Componentes projetados especialmente para a aplicação ou medidas adequadas[1)]	
AA7	– 25		+ 55				Componentes projetados especialmente para a aplicação ou medidas adequadas[1)]	
AA8	– 50		+ 40					
AB – Condições climáticas do ambiente (4.2.6.1.2)								
	Temperatura do ar °C		Umidade relativa %		Umidade absoluta g/m³			
	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior	Limite inferior	Limite superior		
AB1	– 60	+ 5	3	100	0,003	7	Requer medidas adequadas ²)	
AB2	– 40	+ 5	10	100	0,1	7	Requer medidas adequadas ²)	
AB3	– 25	+ 5	10	100	0,5	7	Requer medidas adequadas ²)	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas						Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AB – Condições climáticas do ambiente (4.2.6.1.2)								
AB4	– 5	+40	5	95	1	29	Normal	
AB5	+ 5	+40	5	85	1	25	Normal	
AB6	+ 5	+60	10	100	1	35	Requer medidas adequadas²)	
AB7	– 25	+55	10	100	0,5	29	Requer medidas adequadas²)	
AB8	– 50	+40	15	100	0,04	36	Requer medidas adequadas²)	
AC – Altitude (4.2.6.1.3)								
AC1	≤ 2 000 m						Normal	
AC2	> 2 000 m						Podem ser necessárias precauções especiais, como a aplicação de fatores de correção NOTA Para certos componentes podem ser necessárias medidas especiais a partir de 1 000 m)	
AD – Presença de água (4.2.6.1.4)								
AD1	Desprezível						IPX0	
AD2	Gotejamento						IPX1 ou IPX2	
AD3	Precipitação						IPX3	
AD4	Aspersão						IPX4	
AD5	Jatos						IPX5	
AD6	Ondas						IPX6	
AD7	Imersão						IPX7	
AD8	Submersão						IPX8	
AE – Presença de corpos sólidos (4.2.6.1.5)								
AE1	Desprezível						IP0X	
AE2	Pequenos objetos (2,5 mm)						IP3X	
AE3	Objetos muito pequenos (1 mm)						IP4X	
AE4	Poeira leve						IP5X caso a penetração de poeira não prejudique o funcionamento do componente	
AE5	Poeira moderada						IP6X caso a poeira não deva penetrar no componente	
AE6	Poeira intensa						IP6X	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AF – Presença de substâncias corrosivas ou poluentes (4.2.6.1.6)			
AF1	Desprezível	Normal	
AF2	Agentes atmosféricos	Conforme a natureza dos agentes	
AF3	Intermitente	Proteção contra corrosão definida pelas especificações dos componentes	
AF4	Permanente	Componentes especialmente concebidos, conforme a natureza dos agentes	
AG – Choques mecânicos (4.2.6.1.7)			
AG1	Fracos	Normal. Por exemplo, componentes para uso doméstico e análogo	IEC 60721-3-3:2002, classes 3M1/3M2/3M3 e IEC 60721-3-4:1987, classes 4M1/4M2/4M3
AG2	Médios	Componentes para uso industrial, quando aplicável, ou proteção reforçada	IEC 60721-3-3:2002, classes 3M4/3M5/3M6 e IEC 60721-3-4:1987, classes 4M4/4M5/4M6
AG3	Severos	Proteção reforçada	IEC 60721-3-3:2002, classes 3M7/3M8 e IEC 60721-3-4:1987, classes 4M7/4M8
AH – Vibrações (4.2.6.1.7)			
AH1	Fracas	Normal	
AH2	Médias	Componentes projetados especialmente para a aplicação, ou medidas adequadas[1)]	
AH3	Severas		
AK – Presença de flora ou mofo (4.2.6.1.8)			
AK1	Desprezível	Normal	
AK2	Prejudicial	Proteções especiais, tais como: – grau de proteção aumentado (ver AE) – componentes especiais ou revestimentos protegendo os invólucros – medidas para evitar a presença de flora	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AL – Presença de fauna (4.2.6.1.9)			
AL1	Desprezível	Normal	
AL2	Prejudicial	A proteção pode compreender: – grau de proteção adequado contra a penetração de corpos sólidos (ver AE) – resistência mecânica suficiente (ver AG) – precauções para evitar a presença da fauna (como limpeza, uso de pesticidas) – componentes especiais ou revestimentos protegendo os invólucros	
AM – Influências eletromagnéticas, eletrostáticas ou ionizantes (4.2.6.1.10)			
AM1 – Harmônicas e inter-harmônicas (4.2.6.1.10)			
AM1-1	Nível controlado	Devem ser tomadas precauções para que a situação controlada não seja prejudicada	Inferior à tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-2	Nível normal	Medidas especiais no projeto da instalação, tais como filtros	De acordo com a tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM1-3	Nível alto		Localmente superior à tabela 1 da IEC 61000-2-2:2002
AM2 – Tensões de sinalização (4.2.6.1.10)			
AM2-1	Nível controlado	Circuitos de bloqueio, por exemplo	Inferior aos especificados abaixo
AM2-2	Nível médio	Sem requisitos adicionais	IEC 61000-2-1 e IEC 61000-2-2
AM2-3	Nível alto	Requer medidas adequadas	
AM3 – Variações de amplitude da tensão (4.2.6.1.10)			
AM3-1	Nível controlado		
AM3-2	Nível normal	Ver 5.4 e 5.5	
AM4 – Desequilíbrio de tensão (4.2.6.1.10)			
AM4	Nível normal		De acordo com a IEC 61000-2-2
AM5 – Variações de freqüência (4.2.6.1.10)			
AM5	Nível normal		± 1 Hz de acordo com a IEC 61000-2-2

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AM6 – Tensões induzidas de baixa freqüência (4.2.6.1.10)			
AM6	Sem classificação	Ver 5.4.3 Alta suportabilidade dos sistemas de sinalização e comando de dispositivos de manobra	ITU-T
AM7 – Componentes contínuas em redes c.a. (4.2.6.1.10)			
AM7	Sem classificação	Medidas para limitar seu nível e duração nos equipamentos de utilização ou em suas proximidades	
AM8 – Campos magnéticos radiados (4.2.6.1.10)			
AM8-1	Nível médio	Normal	Nível 2 da IEC 61000-4-8:2001
AM8-2	Nível alto	Proteção por medidas adequadas, tais como blindagem e/ou separação	Nível 4 da IEC 61000-4-8:2001
AM9 – Campos elétricos (4.2.6.1.10)			
AM9-1	Nível desprezível	Normal	IEC 61000-2-5
AM9-2	Nível médio	Ver IEC 61000-2-5	
AM9-3	Nível alto	Ver IEC 61000-2-5	
AM9-4	Nível muito alto	Ver IEC 61000-2-5	
AM21 – Tensões ou correntes induzidas oscilantes (4.2.6.1.10)			
AM21	Sem classificação	Normal	IEC 61000-4-6
AM22 – Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do nanossegundo (4.2.6.1.10)			
AM22-1	Nível desprezível	Requer medidas de proteção (ver 4.2.6.1.10)	Nível 1 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-2	Nível médio	Requer medidas de proteção (ver 4.2.6.1.10)	Nível 2 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-3	Nível alto	Equipamento normal	Nível 3 da IEC 61000-4-4:2004
AM22-4	Nível muito alto	Equipamento de alta imunidade	Nível 4 da IEC 61000-4-4:2004
AM23 – Transitórios unidirecionais conduzidos, na faixa do micro ao milissegundo (4.2.6.1.10)			
AM23-1	Nível controlado	Suportabilidade a impulsos dos componentes e proteção contra sobretensões, levando-se em conta a tensão nominal da instalação e a categoria de suportabilidade, de acordo com 5.4.2	4.2.6.1.12, 5,4.2 e 6.3.5
AM23-2	Nível médio		
AM23-3	Nível alto		

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AM24 – Transitórios oscilantes conduzidos (4.2.6.1.10)			
AM24-1	Nível médio	Ver IEC 61000-4-12	IEC 61000-4-12
AM24-2	Nível alto	Ver IEC 60255-22-1	IEC 60255-22-1
AM25 – Fenômenos radiados de alta freqüência (4.2.6.1.10)			
AM25-1	Nível desprezível		Nível 1 da IEC 61000-4-3:2002
AM25-2	Nível médio	Normal	Nível 2 da IEC 61000-4-3:2002
AM25-3	Nível alto	Nível reforçado	Nível 3 da IEC 61000-4-3:2002
AM31 – Descargas eletrostáticas (4.2.6.1.10)			
AM31-1	Nível baixo	Normal	Nível 1 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-2	Nível médio	Normal	Nível 2 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-3	Nível alto	Normal	Nível 3 da IEC 61000-4-2:2001
AM31-4	Nível muito alto	Reforçada	Nível 4 da IEC 61000-4-2:2001
AM41 – Radiações ionizantes (4.2.6.1.10)			
AM41-1	Sem classificação	Proteções especiais, tais como distanciamento da fonte, interposição de blindagens, invólucro de materiais especiais	
AN – Radiação solar (4.2.6.1.11)			
AN1	Desprezível	Normal	IEC 60721-3-3
AN2	Média	Requer medidas adequadas [2)]	IEC 60721-3-3
AN3	Alta	Requer medidas adequadas [2)], tais como: – componentes resistentes à radiação ultravioleta – revestimento de cores especiais – interposição de anteparos	IEC 60721-3-4
AQ – Descargas atmosféricas (4.2.6.1.12)			
AQ1	Desprezíveis	Normal	
AQ2	Indiretas	Ver 5.4.2 e 6.3.5	
AQ3	Diretas	Ver 5.4.2 e 6.3.5 Quando aplicável, a proteção contra descargas atmosféricas deve ser conforme ABNT NBR 5419	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
AR – Movimentação do ar (4.2.6.1.13)			
AR1	Desprezível	Normal	
AR2	Média	Requer medidas adequadas ²)	
AR3	Forte	Requer medidas adequadas ²)	
AS – Vento (4.2.6.1.14)			
AS1	Desprezível	Normal	
AS2	Médio	Requer medidas adequadas ²)	
AS3	Forte	Requer medidas adequadas ²)	
B – Utilização (4.2.6.2)			
BA – Competência de pessoas (4.2.6.2.1)			
BA1	Comuns	Normal	
BA2	Crianças	Componente com grau de proteção superior a IP2X Componentes com temperaturas de superfície externa superiores a 80°C (60°C para creches e locais análogos) devem ser inacessíveis	
BA3	Incapacitadas	Conforme a natureza da deficiência	
BA4	Advertidas	Componentes não protegidos contra contatos diretos admitidos apenas em locais de acesso restrito a pessoas devidamente autorizadas	
BA5	Qualificadas		
BB – Resistência elétrica do corpo humano (4.2.6.2.2)			
BB1	Alta	Normal	
BB2	Normal	Normal	
BB3	Baixa	Medidas de proteção adequadas (ver 5.1 e seção 9 e anexo C)	
BB4	Muito baixa	Medidas de proteção adequadas (ver 5.1 e seção 9 e anexo C)	
BC – Contatos das pessoas com o potencial da terra (4.2.6.2.3)			
BC1	Nulo	Condição excepcional, não considerada, na prática, para seleção dos componentes.	IEC 61140:2001
BC2	Raros	Componentes classes I, II e III	
BC3	Freqüente	Componentes classes I, II e III	
BC4	Contínuo	Medidas especiais	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (continuação)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
BD – Fuga das pessoas em emergências (4.2.6.2.4)			
BD1	Normal	Normal	
BD2	Longa	Ver 5.2.2.2	
BD3	Tumultuada		
BD4	Longa e tumultuada		
BE – Natureza dos materiais processados ou armazenados (4.2.6.2.5)			
BE1	Riscos desprezíveis	Normal	5.2.2.3
BE2	Riscos de incêndio	Componentes constituídos de materiais não-propagantes de chama. Precauções para que uma elevação significativa da temperatura ou uma centelha no componente não possa provocar incêndio externamente	
BE3	Riscos de explosão	Componentes adequados para atmosferas explosivas	
BE4	Riscos de contaminação	Medidas adequadas, tais como: – proteção contra fragmentos de lâmpadas e de outros objetos frágeis – anteparos contra radiações prejudiciais, como infravermelhas e ultravioletas	
C – Construção das edificações (4.2.6.3)			
CA – Materiais de construção (4.2.6.3.1)			
CA1	Não-combustíveis	Normal	
CA2	Combustíveis	Ver 5.2.2.4	
CB – Estrutura das edificações (4.2.6.3.2)			
CB1	Riscos desprezíveis	Normal	
CB2	Sujeitas a propagação de incêndio	NOTA Componentes constituídos de materiais não-propagantes de chama, inclusive de origem não elétrica. Barreiras corta-fogo NOTA Podem ser previstos detectores de incêndio.	5.2.2.5

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 32 (conclusão)

Código	Influências externas	Características exigidas para seleção e instalação dos componentes	Referências
CB – Estrutura das edificações (4.2.6.3.2)			
CB3	Sujeitas a movimentação	Juntas de contração ou de expansão nas linhas elétricas	
CB4	Flexíveis ou instáveis	(em estudo)	
[1] Podem ser necessárias precauções suplementares (por exemplo, lubrificação especial). [2] Medidas especiais devem ser acordadas entre o projetista da instalação e o fabricante do componente, por exemplo, componentes especialmente concebidos para a aplicação.			

6.1.4 Acessibilidade

Os componentes, inclusive as linhas elétricas, devem ser dispostos de modo a facilitar sua operação, inspeção, manutenção e o acesso a suas conexões. O acesso não deve ser significativamente reduzido pela montagem dos componentes em invólucros ou compartimentos.

6.1.5 Identificação dos componentes

6.1.5.1 Generalidades

Placas, etiquetas e outros meios adequados de identificação devem permitir identificar a finalidade dos dispositivos de comando, manobra e/ou proteção, a menos que não exista nenhuma possibilidade de confusão. Se a atuação de um dispositivo de comando, manobra e/ou proteção não puder ser observada pelo operador e disso puder resultar perigo, deve ser provida alguma sinalização à vista do operador.

6.1.5.2 Linhas elétricas

As linhas elétricas devem ser dispostas ou marcadas de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações na instalação.

6.1.5.3 Condutores

6.1.5.3.1 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor neutro deve ser identificado conforme essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a cor azul-clara na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

NOTA A veia com isolação azul-clara de um cabo multipolar pode ser usada para outras funções, que não a de condutor neutro, se o circuito não possuir condutor neutro ou se o cabo possuir um condutor periférico utilizado como neutro.

6.1.5.3.2 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor de proteção (PE) deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a dupla coloração verde-amarela ou a cor verde (cores exclusivas da função de proteção), na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

6.1.5.3.3 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor PEN deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, deve ser usada a cor azul-claro, com anilhas verde-amarelo nos pontos visíveis ou acessíveis, na isolação do condutor isolado ou da veia do cabo multipolar, ou na cobertura do cabo unipolar.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.1.5.3.4 Qualquer condutor isolado, cabo unipolar ou veia de cabo multipolar utilizado como condutor de fase deve ser identificado de acordo com essa função. Em caso de identificação por cor, poder ser usada qualquer cor, observadas as restrições estabelecidas em 6.1.5.3.1, 6.1.5.3.2 e 6.1.5.3.3.

NOTA Por razões de segurança, não deve ser usada a cor de isolação exclusivamente amarela onde existir o risco de confusão com a dupla coloração verde-amarela, cores exclusivas do condutor de proteção.

6.1.5.4 Dispositivos de proteção

Os dispositivos de proteção devem ser dispostos e identificados de forma que seja fácil reconhecer os respectivos circuitos protegidos.

6.1.6 Independência dos componentes

6.1.6.1 Os componentes devem ser escolhidos e dispostos de modo a impedir qualquer influência prejudicial entre as instalações elétricas e as instalações não-elétricas, bem como entre as instalações elétricas de energia e de sinal da edificação.

6.1.6.2 Quando os componentes a serem agrupados, num quadro de distribuição, painel, mesa de comando ou conjunto similar, compuserem partes sob diferentes tensões ou percorridas por correntes de natureza distinta, deve ser observada, entre os componentes desses diferentes subsistemas, uma separação capaz de evitar qualquer influência mútua prejudicial..

6.1.7 Compatibilidade eletromagnética

6.1.7.1 Os níveis de imunidade dos componentes da instalação devem ser especificados levando-se em conta as influências eletromagnéticas (ver 4.2.6.1.10) que podem ocorrer quando em funcionamento normal. Deve-se considerar também o nível de continuidade de serviço previsto ou desejado, tendo em vista o uso da instalação.

6.1.7.2 Devem ser selecionados componentes com níveis de emissão suficientemente baixos, de modo que eles não venham a gerar interferências eletromagnéticas, por condução ou por propagação no ar, com outros componentes situados interna ou externamente à edificação. Se necessário, devem ser providos meios de atenuação, a fim de reduzir a emissão.

NOTA As IEC/CISPR 11, IEC/CISPR 12, IEC/CISPR 13, IEC/CISPR 14, IEC/CISPR 15, IEC/CISPR 22 e a série IEC 61000 trazem prescrições relativas à compatibilidade eletromagnética que são, muitas delas, aplicáveis a componentes de instalações elétricas.

6.1.8 Documentação da instalação

6.1.8.1 A instalação deve ser executada a partir de projeto específico, que deve conter, no mínimo:

a) plantas;

b) esquemas unifilares e outros, quando aplicáveis;

c) detalhes de montagem, quando necessários;

d) memorial descritivo da instalação;

e) especificação dos componentes (descrição, características nominais e normas que devem atender);

f) parâmetros de projeto (correntes de curto-circuito, queda de tensão, fatores de demanda considerados, temperatura ambiente etc.).

6.1.8.2 Após concluída a instalação, a documentação indicada em 6.1.8.1 deve ser revisada e atualizada de forma a corresponder fielmente ao que foi executado (documentação "como construído", ou "*as built*").

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA Esta atualização pode ser realizada pelo projetista, pelo executor ou por outro profissional, conforme acordado previamente entre as partes.

6.1.8.3 As instalações para as quais não se prevê equipe permanente de operação, supervisão e/ou manutenção, composta por pessoal advertido ou qualificado (BA4 ou BA5, tabela 18), devem ser entregues acompanhadas de um manual do usuário, redigido em linguagem acessível a leigos, que contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

a) esquema(s) do(s) quadro(s) de distribuição com indicação dos circuitos e respectivas finalidades, incluindo relação dos pontos alimentados, no caso de circuitos terminais;

b) potências máximas que podem ser ligadas em cada circuito terminal efetivamente disponível;

c) potências máximas previstas nos circuitos terminais deixados como reserva, quando for o caso;

d) recomendação explícita para que não sejam trocados, por tipos com características diferentes, os dispositivos de proteção existentes no(s) quadro(s).

NOTA São exemplos de tais instalações as de unidades residenciais, de pequenos estabelecimentos comerciais, etc.

6.2 Seleção e instalação das linhas elétricas

6.2.1 Generalidades

6.2.1.1 A seleção e a instalação de linhas elétricas devem levar em conta os princípios fundamentais, enunciados em 4.1, que sejam aplicáveis aos condutores, suas terminações e emendas, aos suportes e suspensões a eles associados e aos seus invólucros ou métodos de proteção contra influências externas.

6.2.1.2 As prescrições apresentadas a seguir são aplicáveis, em particular, aos condutores vivos (fases e neutro, no caso de circuitos em corrente alternada). Sobre condutores de proteção, ver 6.4.3.

6.2.2 Tipos de linhas elétricas

6.2.2.1 Os tipos de linhas elétricas estão indicados na tabela 33.

6.2.2.2 Outros tipos de linhas elétricas, além dos constantes na tabela 33, podem ser utilizados, desde que atendam às prescrições gerais desta seção.

6.2.2.3 As linhas pré-fabricadas (barramentos blindados) devem atender à IEC 60439-2, ser instaladas de acordo com as instruções do fabricante e atender às prescrições de 6.2.4, 6.2.7, 6.2.8 e 6.2.9.

6.2.3 Condutores

NOTA Como as prescrições desta Norma relativas à seleção e instalação das linhas elétricas estão voltadas especialmente para as linhas de energia, os condutores envolvidos são, portanto, condutores ou cabos de potência. Assim, para uma orientação específica sobre cabos de controle, de instrumentação ou para outras linhas elétricas de sinal, recomenda-se a consulta às normas aplicáveis a esses produtos e aos seus fabricantes. A mesma observação é válida para os cabos de potência de uso específico, como os de ligação de equipamentos, incluindo os de alta temperatura.

6.2.3.1 Todos os condutores devem ser providos, no mínimo, de isolação, a não ser quando o uso de condutores nus ou providos apenas de cobertura for expressamente permitido.

6.2.3.2 Os cabos uni e multipolares devem atender às seguintes normas:

a) os cabos com isolação de EPR, à ABNT NBR 7286;

b) os cabos com isolação de XLPE, à ABNT NBR 7287;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

c) os cabos com isolação de PVC, à ABNT NBR 7288 ou à ABNT NBR 8661.

NOTA Os cabos em conformidade com a ABNT NBR 13249 não são admitidos nas maneiras de instalar previstas na tabela 33, tendo em vista que tais cabos destinam-se tão somente à ligação de equipamentos.

6.2.3.3 Para os efeitos desta Norma, os condutores com isolação de XLPE que atendam à ABNT NBR 7285, compreendendo condutores isolados e cabos multiplexados, são considerados cabos unipolares e cabos multipolares, respectivamente.

NOTA Embora desprovidos de cobertura, tais condutores apresentam uma isolação espessa o suficiente para garantir resultado equivalente ao de uma dupla camada, isolação mais cobertura.

6.2.3.4 Os condutores isolados com isolação de PVC de acordo com a ABNT NBR NM 247-3 devem ser não-propagantes de chama.

6.2.3.5 Os cabos não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos devem atender à ABNT NBR 13248.

NOTA Os cabos não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos podem ser condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.

6.2.3.6 Os condutores de cobre sem isolação (fios e cabos nus ou com cobertura protetora) devem atender à ABNT NBR 6524.

6.2.3.7 Os condutores utilizados nas linhas elétricas devem ser de cobre ou alumínio, sendo que, no caso do emprego de condutores de alumínio, devem ser atendidas as prescrições de 6.2.3.8.

6.2.3.8 O uso de condutores de alumínio só é admitido nas condições estabelecidas em 6.2.3.8.1 e 6.2.3.8.2.

NOTA As restrições impostas ao uso de condutores de alumínio refletem o estado atual da técnica de conexões no Brasil. Soluções técnicas de conexões que atendam às ABNT NBR 9313, ABNT NBR 9326 e ABNT NBR 9513, e que alterem aquelas restrições, devem ser consideradas em norma complementar e futuramente incorporadas a esta Norma.

6.2.3.8.1 Em instalações de estabelecimentos industriais podem ser utilizados condutores de alumínio, desde que, simultaneamente:

a) a seção nominal dos condutores seja igual ou superior a 16 mm^2,

b) a instalação seja alimentada diretamente por subestação de transformação ou transformador, a partir de uma rede de alta tensão, ou possua fonte própria, e

c) a instalação e a manutenção sejam realizadas por pessoas qualificadas (BA5, tabela 18).

6.2.3.8.2 Em instalações de estabelecimentos comerciais podem ser utilizados condutores de alumínio, desde que, simultaneamente:

a) a seção nominal dos condutores seja igual ou superior a 50 mm^2,

b) os locais sejam exclusivamente BD1 (ver tabela 21) e

c) a instalação e a manutenção sejam realizadas por pessoas qualificadas (BA5, tabela 18).

6.2.3.8.3 Em locais BD4 (ver tabela 21) não é permitido, em nenhuma circunstância, o emprego de condutores de alumínio.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 — Tipos de linhas elétricas

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
1		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante[2)]	A1
2		Cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante[2)]	A2
3	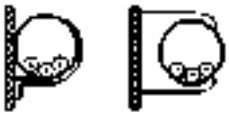	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto aparente de seção circular sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do eletroduto	B1
4	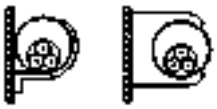	Cabo multipolar em eletroduto aparente de seção circular sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do eletroduto	B2
5		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto aparente de seção não-circular sobre parede	B1
6	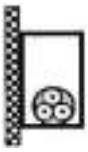	Cabo multipolar em eletroduto aparente de seção não-circular sobre parede	B2
7		Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria	B1
8		Cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em alvenaria	B2
11	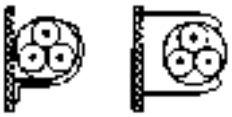	Cabos unipolares ou cabo multipolar sobre parede ou espaçado desta menos de 0,3 vez o diâmetro do cabo	C
11A		Cabos unipolares ou cabo multipolar fixado diretamente no teto	C

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
11B	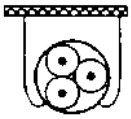	Cabos unipolares ou cabo multipolar afastado do teto mais de 0,3 vez o diâmetro do cabo	C
12		Cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja não-perfurada, perfilado ou prateleira[3)]	C
13		Cabos unipolares ou cabo multipolar em bandeja perfurada, horizontal ou vertical [4)]	E (multipolar) F (unipolares)
14		Cabos unipolares ou cabo multipolar sobre suportes horizontais, eletrocalha aramada ou tela	E (multipolar) F (unipolares)
15	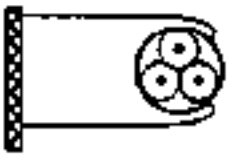	Cabos unipolares ou cabo multipolar afastado(s) da parede mais de 0,3 vez o diâmetro do cabo	E (multipolar) F (unipolares)
16		Cabos unipolares ou cabo multipolar em leito	E (multipolar) F (unipolares)
17		Cabos unipolares ou cabo multipolar suspenso(s) por cabo de suporte, incorporado ou não	E (multipolar) F (unipolares)
18		Condutores nus ou isolados sobre isoladores	G
21	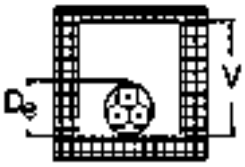	Cabos unipolares ou cabos multipolares em espaço de construção[5)], sejam eles lançados diretamente sobre a superfície do espaço de construção, sejam instalados em suportes ou condutos abertos (bandeja, prateleira, tela ou leito) dispostos no espaço de construção [5) 6)]	$1{,}5\ D_e \leq V < 5\ D_e$ B2 $5\ D_e \leq V < 50\ D_e$ B1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
22	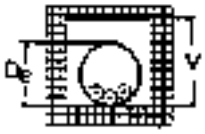	Condutores isolados em eletroduto de seção circular em espaço de construção [5) 7)]	$1,5\ D_e \leq V < 20\ D_e$ B2 $V \geq 20\ D_e$ B1
23		Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção circular em espaço de construção [5) 7)]	B2
24	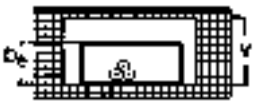	Condutores isolados em eletroduto de seção não-circular ou eletrocalha em espaço de construção[5)]	$1,5\ D_e \leq V < 20\ D_e$ B2 $V \geq 20\ D_e$ B1
25	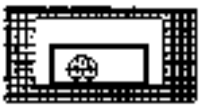	Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção não-circular ou eletrocalha em espaço de construção [5)]	B2
26		Condutores isolados em eletroduto de seção não-circular embutido em alvenaria[6)]	$1,5 \leq V < 5\ D_e$ B2 $5\ D_e \leq V < 50\ D_e$ B1
27	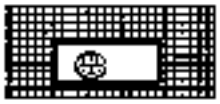	Cabos unipolares ou cabo multipolar em eletroduto de seção não-circular embutido em alvenaria	B2
31 32	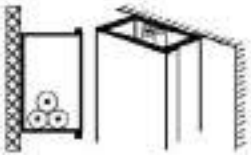 31 32	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrocalha sobre parede em percurso horizontal ou vertical	B1
31ª 32ª	 31A 31B	Cabo multipolar em eletrocalha sobre parede em percurso horizontal ou vertical	B2

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
33	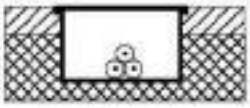	Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta fechada embutida no piso	B1
34	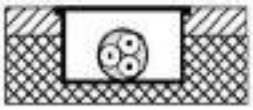	Cabo multipolar em canaleta fechada embutida no piso	B2
35	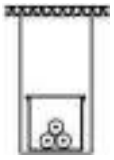	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrocalha ou perfilado suspensa(o)	B1
36	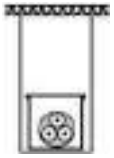	Cabo multipolar em eletrocalha ou perfilado suspensa(o)	B2
41	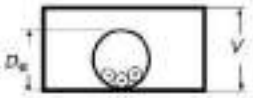	Condutores isolados ou cabos unipolares em eletroduto de seção circular contido em canaleta fechada com percurso horizontal ou vertical [7)]	$1{,}5\ D_e \leq V < 20\ D_e$ B2 $V \geq 20\ D_e$ B1
42	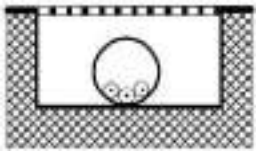	Condutores isolados em eletroduto de seção circular contido em canaleta ventilada embutida no piso	B1
43	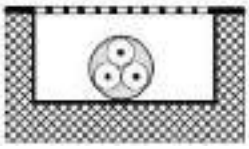	Cabos unipolares ou cabo multipolar em canaleta ventilada embutida no piso	B1
51		Cabo multipolar embutido diretamente em parede termicamente isolante [2)]	A1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
52		Cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) diretamente em alvenaria sem proteção mecânica adicional	C
53	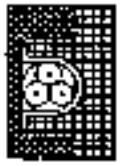	Cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) diretamente em alvenaria com proteção mecânica adicional	C
61	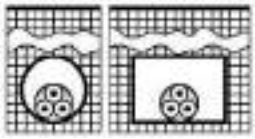	Cabo multipolar em eletroduto(de seção circular ou não) ou em canaleta não-ventilada enterrado(a)	D
61A	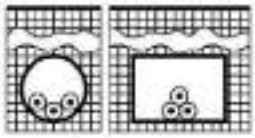	Cabos unipolares em eletroduto(de seção não-circular ou não) ou em canaleta não-ventilada enterrado(a)[8)]	D
63	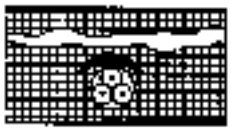	Cabos unipolares ou cabo multipolar diretamente enterrado(s), com proteção mecânica adicional[9)]	D
71	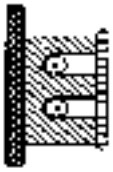	Condutores isolados ou cabos unipolares em moldura	A1
72 72A	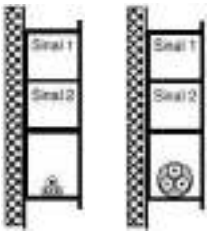 72 72A	72 - Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta provida de separações sobre parede 72A - Cabo multipolar em canaleta provida de separações sobre parede	B1 B2
73	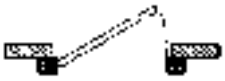	Condutores isolados em eletroduto, cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) em caixilho de porta	A1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 33 (continuação)

Método de instalação número	Esquema ilustrativo	Descrição	Método de referência[1)]
74		Condutores isolados em eletroduto, cabos unipolares ou cabo multipolar embutido(s) em caixilho de janela	A1
75 75A	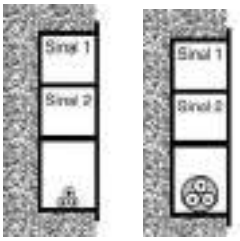 75 75A	75 - Condutores isolados ou cabos unipolares em canaleta embutida em parede 75A - Cabo multipolar em canaleta embutida em parede	B1 B2

1) Método de referência a ser utilizado na determinação da capacidade de condução de corrente. Ver 6.2.5.1.2.

2) Assume-se que a face interna da parede apresenta uma condutância térmica não inferior a 10 W/m^2.K.

3) Admitem-se também condutores isolados em perfilado, desde que nas condições definidas na nota de 6.2.11.4.1.

4) A capacidade de condução de corrente para bandeja perfurada foi determinada considerando-se que os furos ocupassem no mínimo 30% da área da bandeja. Se os furos ocuparem menos de 30% da área da bandeja, ela deve ser considerada como “não-perfurada”.

5) Conforme a ABNT NBR IEC 60050 (826), os poços, as galerias, os pisos técnicos, os condutos formados por blocos alveolados, os forros falsos, os pisos elevados e os espaços internos existentes em certos tipos de divisórias (como, por exemplo, as paredes de gesso acartonado) são considerados espaços de construção.

6) De é o diâmetro externo do cabo, no caso de cabo multipolar. No caso de cabos unipolares ou condutores isolados, distinguem-se duas situações:

– três cabos unipolares (ou condutores isolados) dispostos em trifólio: De deve ser tomado igual a 2,2 vezes o diâmetro do cabo unipolar ou condutor isolado;

– três cabos unipolares (ou condutores isolados) agrupados num mesmo plano: De deve ser tomado igual a 3 vezes o diâmetro do cabo unipolar ou condutor isolado.

7) De é o diâmetro externo do eletroduto, quando de seção circular, ou altura/profundidade do eletroduto de seção não-circular ou da eletrocalha.

8) Admite-se também o uso de condutores isolados, desde que nas condições definidas na nota de 6.2.11.6.1.

9) Admitem-se cabos diretamente enterrados sem proteção mecânica adicional, desde que esses cabos sejam providos de armação (ver 6.2.11.6). Deve-se notar, porém, que esta Norma não fornece valores de capacidade de condução de corrente para cabos armados. Tais capacidades devem ser determinadas como indicado na ABNT NBR 11301.

NOTA Em linhas ou trechos verticais, quando a ventilação for restrita, deve-se atentar para risco de aumento considerável da temperatura ambiente no topo do trecho vertical.

6.2.4 Seleção e instalação em função das influências externas

NOTA As prescrições relativas à seleção e instalação das linhas, sob o ponto de vista das influências externas indicadas em 4.2.6, são apresentadas na tabela 34.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 34 — Seleção e instalação de linhas elétricas em função das influências externas

Código	Classificação	Seleção e instalação das linhas
A – Condições ambientais (4.2.6.1)		
AA – Temperatura ambiente (4.2.6.1.1)		
AA1	– 60°C + 5°C	Sob temperaturas inferiores a – 10°C, os condutores ou cabos com isolação e/ou cobertura de PVC, bem como os condutos de PVC não devem ser manipulados nem submetidos a esforços mecânicos, visto que o PVC pode tornar-se quebradiço
AA2	– 40°C + 5°C	
AA3	– 25°C + 5°C	
AA4	– 5°C + 40°C	
AA5	+ 5°C + 40°C	Quando a temperatura ambiente (ou do solo) for superior aos valores de referência (20°C para linhas subterrâneas e 30°C para as demais), as capacidades de condução de corrente dos condutores e cabos isolados devem ser reduzidas de acordo com 6.2.5.3.3
AA6	+ 5°C + 60°C	
AA7	– 25°C + 55°C	
AA8	– 50°C + 40°C	
AC – Altitude (4.2.6.1.3) (sem influência)		
AD – Presença de água (4.2.6.1.4)		
AD1	Desprezível	O uso de molduras em madeira só é permitido em AD1
AD2	Gotejamento	
AD3	Precipitação	Nas condições AD3 a AD6 só devem ser usadas linhas com proteção adicional à penetração de água, com os graus IP adequados, em princípio sem revestimento metálico externo
AD4	Aspersão	
AD5	Jatos	Os cabos uni e multipolares dotados de cobertura extrudada podem ser usados em qualquer tipo de linha, mesmo com condutos metálicos
AD6	Ondas	
AD7	Imersão	Cabos uni e multipolares com isolação resistente à água (por exemplo, EPR e XLPE)
AD8	Submersão	Cabos especiais para uso submerso
AE – Presença de corpos sólidos (4.2.6.1.5)		
AE1	Desprezível	Nenhuma limitação
AE2	Pequenos objetos	Nenhuma limitação, desde que não haja exposição a danos mecânicos
AE3	Objetos muito pequenos	Nenhuma limitação
AE4	Poeira leve	Podem ser necessárias precauções para evitar que a deposição de poeira ou outras substâncias chegue ao ponto de prejudicar a dissipação térmica das linhas elétricas. Isso inclui a seleção de um método de instalação que facilite a remoção da poeira
AE5	Poeira moderada	
AE6	Poeira intensa	
AF – Presença de substâncias corrosivas ou poluentes (4.2.6.1.6)		
AF1	Desprezível	Nenhuma limitação
AF2	Atmosférica	As linhas devem ser protegidas contra corrosão ou contra agentes químicos; os cabos uni e multipolares com cobertura extrudada são considerados adequados; os condutores isolados só podem ser usados em eletrodutos que apresentem resistência adequada aos agentes presentes
AF3	Intermitente	
AF4	Permanente	Só é admitido o uso de cabos uni ou multipolares adequados aos agentes químicos presentes

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 34 (continuação)

Código	Classificação	Seleção e instalação das linhas
AG – Choques mecânicos (4.2.6.1.7)		
AG1	Fracos	Nenhuma limitação
AG2	Médios	Linhas com proteção leve; os cabos uni e multipolares usuais são considerados adequados; os condutores isolados podem ser usados em eletrodutos que atendam às ABNT NBR 5624 e ABNT NBR 6150
AG3	Severos	Linhas com proteção reforçada; os cabos uni e multipolares providos de armação metálica são considerados adequados; os condutores isolados podem ser usados em eletrodutos que atendam às ABNT NBR 5597 e ABNT NBR 5598
AH – Vibrações (4.2.6.1.7)		
AH1	Fracas	Nenhuma limitação
AH2	Médias	Podem ser necessárias linhas flexíveis
AH3	Severas	Só podem ser utilizadas linhas flexíveis constituídas por cabos uni ou multipolares flexíveis ou condutores isolados flexíveis em eletroduto flexível
AK – Presença de flora ou mofo (4.2.6.1.8)		
AK1	Desprezível	Nenhuma limitação
AK2	Prejudicial	Deve ser avaliada a necessidade de se utilizar: – cabos providos de armação, se diretamente enterrados – condutores isolados em condutos com grau de proteção adequado – materiais especiais ou revestimento adequado protegendo cabos ou eletrodutos
AL – Presença de fauna (4.2.6.1.9)		
AL1	Desprezível	Nenhuma limitação
AL2	Prejudicial	Linhas com proteção especial. Se existir risco devido à presença de roedores e cupins, deve ser usada uma das soluções: – cabos providos de armação – condutores isolados em condutos com grau de proteção adequado – materiais especialmente aditivados ou revestimento adequado em cabos ou eletrodutos
AN – Radiação solar (4.2.6.1.11)		
AN1	Desprezível	Nenhuma limitação
AN2	Média	Os cabos ao ar livre ou em condutos abertos devem ser resistentes às intempéries. A elevação da temperatura da superfície dos condutores ou cabos deve ser levada em conta nos cálculos da capacidade de condução de corrente
AN3	Alta	
B – Utilizações		
BA – Competência das pessoas (4.2.6.2.1) (sem influência)		
BB – Resistência elétrica do corpo humano (4.2.6.2.2)		
BB1	Alta	Nenhuma limitação
BB2	Normal	
BB3	Baixa	Ver 5.1 e seção 9
BB4	Muito baixa	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 34 (conclusão)

Código	Classificação	Seleção e instalação das linhas
BC – Contato das pessoas com o potencial da terra (4.2.6.2.3)		
BC1	Nulo	Nenhuma limitação
BC2	Raro	
BC3	Freqüente	Ver 5.1 e seção 9
BC4	Contínuo	
BD – Fuga das pessoas em emergência (4.2.6.2.4)		
BD1	Normal	Nenhuma limitação
BD2	Longa	
BD3	Tumultuada	Ver 5.2.2.2
BD4	Longa e tumultuada	
BE – Natureza dos materiais processados ou armazenados (4.2.6.2.5)		
BE1	Riscos desprezíveis	Nenhuma limitação
BE2	Riscos de incêndio	Ver 5.2.2.3
BE3	Riscos de explosão	Linhas protegidas por escolha adequada da maneira de instalar (para BE3, ver ABNT NBR 9518)
BE4	Riscos de contaminação	
C – Construção das edificações		
CA – Materiais de construção (4.2.6.3.1)		
CA1	Não-combustíveis	Nenhuma limitação
CA2	Combustíveis	Ver 5.2.2.4
CB – Estrutura das edificações (4.2.6.3.2)		
CB1	Riscos desprezíveis	Nenhuma limitação
CB2	Sujeitas à propagação de incêndio	Ver 5.2.2.5
CB3	Sujeitas a movimentação	Linhas flexíveis ou contendo juntas de dilatação e de expansão
CB4	Flexíveis	Linhas flexíveis

6.2.5 Capacidades de condução de corrente

6.2.5.1 Introdução

6.2.5.1.1 As prescrições desta subseção são destinadas a garantir uma vida satisfatória a condutores e isolações submetidos aos efeitos térmicos produzidos pela circulação de correntes equivalentes às suas capacidades de condução de corrente durante períodos prolongados em serviço normal. Outras considerações intervêm na determinação da seção dos condutores, tais como a proteção contra choques elétricos (ver 5.1), proteção contra efeitos térmicos (ver 5.2), proteção contra sobrecorrentes (ver 5.3), queda de tensão (ver 6.2.7), bem como as temperaturas máximas admissíveis pelos terminais dos componentes da instalação aos quais os condutores são ligados.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA São considerados nesta subseção os condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares cuja tensão nominal não seja superior a 0,6/1 kV, excluídos os cabos armados. Para cabos armados, a capacidade de condução de corrente deve ser determinada como indicado na ABNT NBR 11301.

6.2.5.1.2 Os métodos de referência são os métodos de instalação, indicados na IEC 60364-5-52, para os quais a capacidade de condução de corrente foi determinada por ensaio ou por cálculo. São eles:

— A1: condutores isolados em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante;

— A2: cabo multipolar em eletroduto de seção circular embutido em parede termicamente isolante;

— B1: condutores isolados em eletroduto de seção circular sobre parede de madeira;

— B2: cabo multipolar em eletroduto de seção circular sobre parede de madeira;

— C: cabos unipolares ou cabo multipolar sobre parede de madeira;

— D: cabo multipolar em eletroduto enterrado no solo;

— E: cabo multipolar ao ar livre;

— F: cabos unipolares justapostos (na horizontal, na vertical ou em trifólio) ao ar livre;

— G: cabos unipolares espaçados ao ar livre.

NOTAS

1 Nos métodos A1 e A2, a parede é formada por uma face externa estanque, isolação térmica e uma face interna em madeira ou material análogo com condutância térmica de no mínimo 10 W/m^2.K. O eletroduto, metálico ou de plástico, é fixado junto à face interna (não necessariamente em contato físico com ela).

2 Nos métodos B1 e B2, o eletroduto, metálico ou de plástico, é montado sobre uma parede de madeira, sendo a distância entre o eletroduto e a superfície da parede inferior a 0,3 vez o diâmetro do eletroduto.

3 No método C, a distância entre o cabo multipolar, ou qualquer cabo unipolar, e a parede de madeira é inferior a 0,3 vez o diâmetro do cabo.

4 No método D, o cabo é instalado em eletroduto (seja metálico, de plástico ou de barro) enterrado em solo com resistividade térmica de 2,5 K.m/W, a uma profundidade de 0,7 m.

5 Nos métodos E, F e G, a distância entre o cabo multipolar ou qualquer cabo unipolar e qualquer superfície adjacente é de no mínimo 0,3 vez o diâmetro externo do cabo, para o cabo multipolar, ou no mínimo uma vez o diâmetro do cabo, para os cabos unipolares.

6 No método G, o espaçamento entre os cabos unipolares é de no mínimo uma vez o diâmetro externo do cabo.

Para cada método de instalação dado na tabela 33 é indicado o método de referência no qual ele se enquadra, a ser utilizado para a obtenção da capacidade de condução de corrente.

6.2.5.2 Generalidades

6.2.5.2.1 A corrente transportada por qualquer condutor, durante períodos prolongados em funcionamento normal, deve ser tal que a temperatura máxima para serviço contínuo dada na tabela 35 não seja ultrapassada. A capacidade de condução de corrente deve determinada conforme 6.2.5.2.2 ou conforme 6.2.5.2.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 35 — Temperaturas características dos condutores

Tipo de isolação	Temperatura máxima para serviço contínuo (condutor) °C	Temperatura limite de sobrecarga (condutor) °C	Temperatura limite de curto-circuito (condutor) °C
Policloreto de vinila (PVC) até 300 mm^2	70	100	160
Policloreto de vinila (PVC) maior que 300 mm^2	70	100	140
Borracha etileno-propileno (EPR)	90	130	250
Polietileno reticulado (XLPE)	90	130	250

6.2.5.2.2 A prescrição de 6.2.5.2.1 é considerada atendida se a corrente nos condutores não for superior às capacidades de condução de corrente adequadamente obtidas das tabelas 36 a 39, corrigidas, se for o caso, pelos fatores indicados nas tabelas 40 a 45.

NOTAS

1 As tabelas 36 a 39 fornecem as capacidades de condução de corrente para os métodos de referência A1, A2, B1, B2, C, D, E, F e G descritos em 6.2.5.1.2, aplicáveis a diversos tipos de linhas, conforme indicado na tabela 33.

2 As capacidades de condução de corrente dadas nas tabelas 36 a 39 referem-se a funcionamento contínuo em regime permanente (fator de carga 100%), em corrente contínua ou em corrente alternada com freqüência de 50 Hz ou 60 Hz.

6.2.5.2.3 Os valores de capacidade de condução de corrente podem também ser calculados como indicado na ABNT NBR 11301. Dependendo do caso, pode ser necessário levar em conta as características da carga e, para os cabos enterrados, a resistividade térmica real do solo.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 36 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência A1, A2, B1, B2, C e D

Condutores: cobre e alumínio
Isolação: PVC
Temperatura no condutor: 70°C
Temperaturas de referência do ambiente: 30°C (ar), 20°C (solo)

Seções nominais mm^2	Métodos de referência indicados na tabela 33											
	A1		A2		B1		B2		C		D	
	Número de condutores carregados											
	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Cobre												
0,5	7	7	7	7	9	8	9	8	10	9	12	10
0,75	9	9	9	9	11	10	11	10	13	11	15	12
1	11	10	11	10	14	12	13	12	15	14	18	15
1,5	14,5	13,5	14	13	17,5	15,5	16,5	15	19,5	17,5	22	18
2,5	19,5	18	18,5	17,5	24	21	23	20	27	24	29	24
4	26	24	25	23	32	28	30	27	36	32	38	31
6	34	31	32	29	41	36	38	34	46	41	47	39
10	46	42	43	39	57	50	52	46	63	57	63	52
16	61	56	57	52	76	68	69	62	85	76	81	67
25	80	73	75	68	101	89	90	80	112	96	104	86
35	99	89	92	83	125	110	111	99	138	119	125	103
50	119	108	110	99	151	134	133	118	168	144	148	122
70	151	136	139	125	192	171	168	149	213	184	183	151
95	182	164	167	150	232	207	201	179	258	223	216	179
120	210	188	192	172	269	239	232	206	299	259	246	203
150	240	216	219	196	309	275	265	236	344	299	278	230
185	273	245	248	223	353	314	300	268	392	341	312	258
240	321	286	291	261	415	370	351	313	461	403	361	297
300	367	328	334	298	477	426	401	358	530	464	408	336
400	438	390	398	355	571	510	477	425	634	557	478	394
500	502	447	456	406	656	587	545	486	729	642	540	445
630	578	514	526	467	758	678	626	559	843	743	614	506
800	669	593	609	540	881	788	723	645	978	865	700	577
1 000	767	679	698	618	1 012	906	827	738	1 125	996	792	652
Alumínio												
16	48	43	44	41	60	53	54	48	66	59	62	52
25	63	57	58	53	79	70	71	62	83	73	80	66
35	77	70	71	65	97	86	86	77	103	90	96	80
50	93	84	86	78	118	104	104	92	125	110	113	94
70	118	107	108	98	150	133	131	116	160	140	140	117
95	142	129	130	118	181	161	157	139	195	170	166	138
120	164	149	150	135	210	186	181	160	226	197	189	157
150	189	170	172	155	241	214	206	183	261	227	213	178
185	215	194	195	176	275	245	234	208	298	259	240	200
240	252	227	229	207	324	288	274	243	352	305	277	230
300	289	261	263	237	372	331	313	278	406	351	313	260
400	345	311	314	283	446	397	372	331	488	422	366	305
500	396	356	360	324	512	456	425	378	563	486	414	345
630	456	410	416	373	592	527	488	435	653	562	471	391
800	529	475	482	432	687	612	563	502	761	654	537	446
1 000	607	544	552	495	790	704	643	574	878	753	607	505

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 37 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência A1, A2, B1, B2, C e D
Condutores: cobre e alumínio
Isolação: EPR ou XLPE
Temperatura no condutor: 90°C
Temperaturas de referência do ambiente: 30°C (ar), 20°C (solo)

Seções nominais mm^2	Métodos de referência indicados na tabela 33											
	A1		A2		B1		B2		C		D	
	Número de condutores carregados											
	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3	2	3
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
Cobre												
0,5	10	9	10	9	12	10	11	10	12	11	14	12
0,75	12	11	12	11	15	13	15	13	16	14	18	15
1	15	13	14	13	18	16	17	15	19	17	21	17
1,5	19	17	18,5	16,5	23	20	22	19,5	24	22	26	22
2,5	26	23	25	22	31	28	30	26	33	30	34	29
4	35	31	33	30	42	37	40	35	45	40	44	37
6	45	40	42	38	54	48	51	44	58	52	56	46
10	61	54	57	51	75	66	69	60	80	71	73	61
16	81	73	76	68	100	88	91	80	107	96	95	79
25	106	95	99	89	133	117	119	105	138	119	121	101
35	131	117	121	109	164	144	146	128	171	147	146	122
50	158	141	145	130	198	175	175	154	209	179	173	144
70	200	179	183	164	253	222	221	194	269	229	213	178
95	241	216	220	197	306	269	265	233	328	278	252	211
120	278	249	253	227	354	312	305	268	382	322	287	240
150	318	285	290	259	407	358	349	307	441	371	324	271
185	362	324	329	295	464	408	395	348	506	424	363	304
240	424	380	386	346	546	481	462	407	599	500	419	351
300	486	435	442	396	628	553	529	465	693	576	474	396
400	579	519	527	472	751	661	628	552	835	692	555	464
500	664	595	604	541	864	760	718	631	966	797	627	525
630	765	685	696	623	998	879	825	725	1 122	923	711	596
800	885	792	805	721	1 158	1020	952	837	1 311	1 074	811	679
1 000	1014	908	923	826	1332	1 173	1 088	957	1 515	1 237	916	767
Alumínio												
16	64	58	60	55	79	71	72	64	84	76	73	61
25	84	76	78	71	105	93	94	84	101	90	93	78
35	103	94	96	87	130	116	115	103	126	112	112	94
50	125	113	115	104	157	140	138	124	154	136	132	112
70	158	142	145	131	200	179	175	156	198	174	163	138
95	191	171	175	157	242	217	210	188	241	211	193	164
120	220	197	201	180	281	251	242	216	280	245	220	186
150	253	226	230	206	323	289	277	248	324	283	249	210
185	288	256	262	233	368	330	314	281	371	323	279	236
240	338	300	307	273	433	389	368	329	439	382	322	272
300	387	344	352	313	499	447	421	377	508	440	364	308
400	462	409	421	372	597	536	500	448	612	529	426	361
500	530	468	483	426	687	617	573	513	707	610	482	408
630	611	538	556	490	794	714	658	590	821	707	547	464
800	708	622	644	566	922	830	760	682	958	824	624	529
1 000	812	712	739	648	1061	955	870	780	1108	950	706	598

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 38 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência E, F e G

Condutores: cobre e alumínio
Isolação: PVC
Temperatura no condutor: 70°C
Temperatura ambiente de referência: 30°C

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		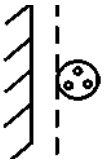	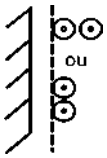	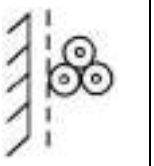	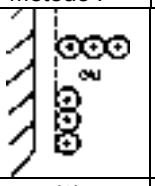	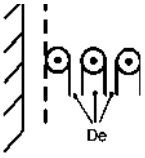	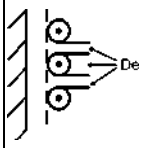
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Cobre							
0,5	11	9	11	8	9	12	10
0,75	14	12	14	11	11	16	13
1	17	14	17	13	14	19	16
1,5	22	18,5	22	17	18	24	21
2,5	30	25	31	24	25	34	29
4	40	34	41	33	34	45	39
6	51	43	53	43	45	59	51
10	70	60	73	60	63	81	71
16	94	80	99	82	85	110	97
25	119	101	131	110	114	146	130
35	148	126	162	137	143	181	162
50	180	153	196	167	174	219	197
70	232	196	251	216	225	281	254
95	282	238	304	264	275	341	311
120	328	276	352	308	321	396	362
150	379	319	406	356	372	456	419
185	434	364	463	409	427	521	480
240	514	430	546	485	507	615	569
300	593	497	629	561	587	709	659
400	715	597	754	656	689	852	795
500	826	689	868	749	789	982	920
630	958	798	1005	855	905	1138	1070
800	1118	930	1169	971	1119	1325	1251
1 000	1 292	1 073	1 346	1 079	1 296	1 528	1 448
Alumínio							
16	73	61	73	62	65	84	73
25	89	78	98	84	87	112	99
35	111	96	122	105	109	139	124
50	135	117	149	128	133	169	152
70	173	150	192	166	173	217	196
95	210	183	235	203	212	265	241
120	244	212	273	237	247	308	282
150	282	245	316	274	287	356	327
185	322	280	363	315	330	407	376
240	380	330	430	375	392	482	447

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 38 (conclusão)

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		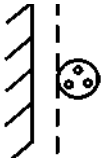	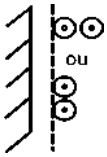	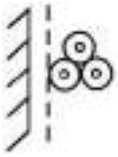		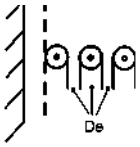	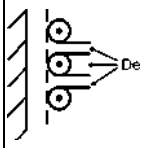
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Alumínio							
300	439	381	497	434	455	557	519
400	528	458	600	526	552	671	629
500	608	528	694	610	640	775	730
630	705	613	808	711	640	775	730
800	822	714	944	832	875	1050	1000
1 000	948	823	1 092	965	1 015	1 213	1 161

[1)] Ou, ainda, condutores isolados, quando o método de instalação permitir.

Tabela 39 — Capacidades de condução de corrente, em ampères, para os métodos de referência E, F e G

Condutores: cobre e alumínio
Isolação: EPR ou XLPE
Temperatura no condutor: 90°C
Temperatura ambiente de referência: 30°C

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		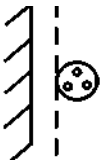	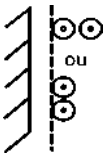	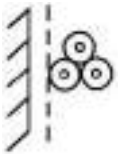	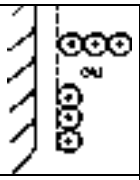	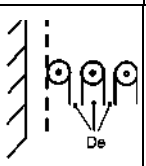	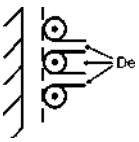
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Cobre							
0,5	13	12	13	10	10	15	12
0,75	17	15	17	13	14	19	16
1	21	18	21	16	17	23	19
1,5	26	23	27	21	22	30	25
2,5	36	32	37	29	30	41	35
4	49	42	50	40	42	56	48
6	63	54	65	53	55	73	63
10	86	75	90	74	77	101	88
16	115	100	121	101	105	137	120
25	149	127	161	135	141	182	161

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 39 (conclusão)

Seções nominais dos condutores mm²	Métodos de referência indicados na tabela 33						
	Cabos multipolares		Cabos unipolares[1)]				
	Dois condutores carregados	Três condutores carregados	Dois condutores carregados, justapostos	Três condutores carregados, em trifólio	Três condutores carregados, no mesmo plano		
					Justapostos	Espaçados	
						Horizontal	Vertical
	Método E	Método E	Método F	Método F	Método F	Método G	Método G
		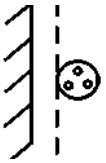	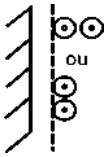	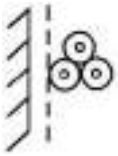		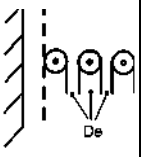	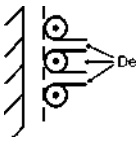
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Cobre							
35	185	158	200	169	176	226	201
50	225	192	242	207	216	275	246
70	289	246	310	268	279	353	318
95	352	298	377	328	342	430	389
120	410	346	437	383	400	500	454
150	473	399	504	444	464	577	527
185	542	456	575	510	533	661	605
240	641	538	679	607	634	781	719
300	741	621	783	703	736	902	833
400	892	745	940	823	868	1 085	1 008
500	1 030	859	1 083	946	998	1 253	1 169
630	1 196	995	1 254	1 088	1 151	1 454	1 362
800	1 396	1 159	1 460	1 252	1 328	1 696	1 595
1 000	1 613	1 336	1 683	1 420	1 511	1 958	1 849
Alumínio							
16	91	77	90	76	79	103	90
25	108	97	121	103	107	138	122
35	135	120	150	129	135	172	153
50	164	146	184	159	165	210	188
70	211	187	237	206	215	271	244
95	257	227	289	253	264	332	300
120	300	263	337	296	308	387	351
150	346	304	389	343	358	448	408
185	397	347	447	395	413	515	470
240	470	409	530	471	492	611	561
300	543	471	613	547	571	708	652
400	654	566	740	663	694	856	792
500	756	652	856	770	806	991	921
630	879	755	996	899	942	1 154	1 077
800	1 026	879	1 164	1 056	1 106	1 351	1 266
1 000	1 186	1 012	1 347	1 226	1 285	1 565	1 472

[1)] Ou, ainda, condutores isolados, quando o método de instalação permitir.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.5.3 Temperatura ambiente

6.2.5.3.1 O valor da temperatura ambiente a utilizar é o da temperatura do meio circundante quando o condutor considerado não estiver carregado.

6.2.5.3.2 Os valores de capacidade de condução de corrente fornecidos pelas tabelas 36 a 39 são referidos a uma temperatura ambiente de 30°C para todas as maneiras de instalar, exceto as linhas enterradas, cujas capacidades são referidas a uma temperatura (no solo) de 20°C.

6.2.5.3.3 Se os condutores forem instalados em ambiente cuja temperatura difira dos valores indicados em 6.2.5.3.2, sua capacidade de condução de corrente deve ser determinada, usando-se as tabelas 36 a 39, com a aplicação dos fatores de correção dados na tabela 40.

NOTA Os fatores de correção da tabela 40 não consideram o aumento de temperatura devido à radiação solar ou a outras radiações infravermelhas. Quando os condutores forem submetidos a tais radiações, as capacidades de condução de corrente devem ser calculadas pelos métodos especificados na ABNT NBR 11301.

Tabela 40 — Fatores de correção para temperaturas ambientes diferentes de 30ºC para linhas não-subterrâneas e de 20ºC (temperatura do solo) para linhas subterrâneas

Temperatura °C	Isolação	
	PVC	EPR ou XLPE
Ambiente		
10	1,22	1,15
15	1,17	1,12
20	1,12	1,08
25	1,06	1,04
35	0,94	0,96
40	0,87	0,91
45	0,79	0,87
50	0,71	0,82
55	0,61	0,76
60	0,50	0,71
65	–	0,65
70	–	0,58
75	–	0,50
80	–	0,41
Do solo		
10	1,10	1,07
15	1,05	1,04
25	0,95	0,96
30	0,89	0,93
35	0,84	0,89
40	0,77	0,85
45	0,71	0,80
50	0,63	0,76
55	0,55	0,71
60	0,45	0,65
65	–	0,60
70	–	0,53
75	–	0,46
80	–	0,38

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.5.4 Resistividade térmica do solo

Nas tabelas 36 e 37, as capacidades de condução de corrente indicadas para linhas subterrâneas são válidas para uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. Quando a resistividade térmica do solo for superior a 2,5 K.m/W, caso de solos muito secos, os valores indicados nas tabelas devem ser adequadamente reduzidos, a menos que o solo na vizinhança imediata dos condutores seja substituído por terra ou material equivalente com dissipação térmica mais favorável. A tabela 41 fornece fatores de correção para resistividades térmicas do solo diferentes de 2,5 K.m/W.

NOTAS

1 O valor de 2,5 K.m/W é o recomendado pela IEC quando o tipo de solo e a localização geográfica não são especificados.

2 Os valores de capacidade de condução de corrente indicados nas tabelas 36 e 37 para linhas subterrâneas referem-se apenas a percursos no interior ou em torno das edificações. Para outras instalações, quando for possível conhecer valores mais precisos da resistividade térmica do solo, em função da carga, os valores de capacidade de condução de corrente podem ser calculados pelos métodos especificados na ABNT NBR 11301.

Tabela 41— Fatores de correção para linhas subterrâneas em solo com resistividade térmica diferente de 2,5 K.m/W

Resistividade térmica K.m/W	1	1,5	2	3
Fator de correção	1,18	1,1	1,05	0,96

NOTAS

1 Os fatores de correção dados são valores médios para as seções nominais abrangidas nas tabelas 36 e 37, com uma dispersão geralmente inferior a 5%.

2 Os fatores de correção são aplicáveis a cabos em eletrodutos enterrados a uma profundidade de até 0,8 m.

3 Os fatores de correção para cabos diretamente enterrados são mais elevados para resistividades térmicas inferiores a 2,5 K.m/W e podem ser calculados pelos métodos indicados na ABNT NBR 11301.

6.2.5.5 Agrupamento de circuitos

6.2.5.5.1 Os valores de capacidade de condução de corrente fornecidos pelas tabelas 36 a 39 são válidos para o número de condutores carregados que se encontra indicado em cada uma de suas colunas. Para linhas elétricas contendo um total de condutores superior às quantidades indicadas nas tabelas 36 a 39, a capacidade de condução de corrente dos condutores de cada circuito deve ser determinada, usando-se as tabelas 36 a 39, com a aplicação dos fatores de correção pertinentes dados nas tabelas 42 a 45 (fatores de agrupamento).

NOTAS

1 Sobre o número de condutores carregados a ser considerado, por circuito, ver 6.2.5.6.

2 Os fatores de agrupamento das tabelas 42 a 45 são aplicáveis a condutores com mesma temperatura máxima para serviço contínuo. Para grupos contendo condutores com diferentes temperaturas máximas para serviço contínuo, a determinação da capacidade de condução de corrente dos condutores, para todos os circuitos do grupo, deve ser baseada não na temperatura máxima para serviço contínuo do condutor considerado, mas na menor temperatura máxima admissível em serviço contínuo encontrada entre os condutores do grupo, acompanhada da aplicação do fator de agrupamento incorrido.

6.2.5.5.2 Os condutores para os quais se prevê uma corrente de projeto não superior a 30% de sua capacidade de condução de corrente, já determinada observando-se o fator de agrupamento incorrido, podem ser desconsiderados para efeito de cálculo do fator de correção aplicável ao restante do grupo.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.5.5.3 As capacidades de condução de corrente indicadas nas tabelas 36 e 37 são válidas para maneiras de instalar que se enquadrem nos métodos de referência A1, A2, B1, B2, C e D, e para:

a) dois condutores carregados (dois condutores isolados, dois cabos unipolares ou um cabo bipolar);

b) três condutores carregados (três condutores isolados, três cabos unipolares ou um cabo tripolar).

Para um número maior de condutores agrupados, devem ser aplicados os fatores de correção especificados nas tabelas 42 a 45.

NOTAS

1 Os fatores de agrupamento foram calculados admitindo-se todos os condutores vivos permanentemente carregados com 100% de sua carga. Caso o carregamento seja inferior a 100%, os fatores de correção podem ser aumentados.

2 Os fatores de correção da tabela 42 são aplicáveis a condutores agrupados em feixe, seja em linhas abertas ou fechadas (os fatores pertinentes são os da linha 1 da tabela 42), e a condutores agrupados num mesmo plano e numa única camada (demais linhas da tabela). Já os fatores de correção da tabela 43 são aplicáveis a agrupamentos consistindo em mais de uma camada de condutores. Assim, no caso de agrupamento em camadas, os fatores de correção aplicáveis são os da tabela 42, quando a camada for única, ou os da tabela 43, quando houver mais de uma camada.

3 Os fatores de agrupamento das tabelas 44 e 45 são aplicáveis a linhas subterrâneas: os da tabela 44 a cabos diretamente enterrados e os da tabela 45 a linhas em eletrodutos enterrados.

Tabela 42 — Fatores de correção aplicáveis a condutores agrupados em feixe (em linhas abertas ou fechadas) e a condutores agrupados num mesmo plano, em camada única

Ref.	Forma de agrupamento dos condutores	Número de circuitos ou de cabos multipolares												Tabelas dos métodos de referência
		1	2	3	4	5	6	7	8	9 a 11	12 a 15	16 a 19	≥20	
1	Em feixe: ao ar livre ou sobre superfície; embutidos; em conduto fechado	1,00	0,80	0,70	0,65	0,60	0,57	0,54	0,52	0,50	0,45	0,41	0,38	36 a 39 (métodos A a F)
2	Camada única sobre parede, piso, ou em bandeja não perfurada ou prateleira	1,00	0,85	0,79	0,75	0,73	0,72	0,72	0,71	0,70				36 e 37 (método C)
3	Camada única no teto	0,95	0,81	0,72	0,68	0,66	0,64	0,63	0,62	0,61				
4	Camada única em bandeja perfurada	1,00	0,88	0,82	0,77	0,75	0,73	0,73	0,72	0,72				38 e 39 (métodos E e F)
5	Camada única sobre leito, suporte etc.	1,00	0,87	0,82	0,80	0,80	0,79	0,79	0,78	0,78				

NOTAS

1 Esses fatores são aplicáveis a grupos homogêneos de cabos, uniformemente carregados.

2 Quando a distância horizontal entre cabos adjacentes for superior ao dobro de seu diâmetro externo, não é necessário aplicar nenhum fator de redução.

3 O número de circuitos ou de cabos com o qual se consulta a tabela refere-se

– à quantidade de grupos de dois ou três condutores isolados ou cabos unipolares, cada grupo constituindo um circuito (supondo-se um só condutor por fase, isto é, sem condutores em paralelo), e/ou

– à quantidade de cabos multipolares

que compõe o agrupamento, qualquer que seja essa composição (só condutores isolados, só cabos unipolares, só cabos multipolares ou qualquer combinação).

4 Se o agrupamento for constituído, ao mesmo tempo, de cabos bipolares e tripolares, deve-se considerar o número total de cabos como sendo o número de circuitos e, de posse do fator de agrupamento resultante, a determinação das capacidades de condução de corrente, nas tabelas 36 a 39, deve ser então efetuada:

– na coluna de dois condutores carregados, para os cabos bipolares; e

– na coluna de três condutores carregados, para os cabos tripolares.

5 Um agrupamento com N condutores isolados, ou N cabos unipolares, pode ser considerado composto tanto de N/2 circuitos com dois condutores carregados quanto de N/3 circuitos com três condutores carregados.

6 Os valores indicados são médios para a faixa usual de seções nominais, com dispersão geralmente inferior a 5%.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 43 — Fatores de correção aplicáveis a agrupamentos consistindo em mais de uma camada de condutores – Métodos de referência C (tabelas 36 e 37), E e F (tabelas 38 e 39)

		Quantidade de circuitos trifásicos ou de cabos multipolares por camada				
		2	3	4 ou 5	6 a 8	9 e mais
Quantidade de camadas	2	0,68	0,62	0,60	0,58	0,56
	3	0,62	0,57	0,55	0,53	0,51
	4 ou 5	0,60	0,55	0,52	0,51	0,49
	6 a 8	0,58	0,53	0,51	0,49	0,48
	9 e mais	0,56	0,51	0,49	0,48	0,46

NOTAS

1 Os fatores são válidos independentemente da disposição da camada, se horizontal ou vertical.

2 Sobre condutores agrupados em uma única camada, ver tabela 42 (linhas 2 a 5 da tabela).

3 Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

Tabela 44 — Fatores de agrupamento para linhas com cabos diretamente enterrados

Número de circuitos	Distâncias entre cabos[1)] (a)				
	Nula	Um diâmetro de cabo	0,125 m	0,25 m	0,5 m
2	0,75	0,80	0,85	0,90	0,90
3	0,65	0,70	0,75	0,80	0,85
4	0,60	0,60	0,70	0,75	0,80
5	0,55	0,55	0,65	0,70	0,80
6	0,50	0,55	0,60	0,70	0,80

1)

Cabos multipolares

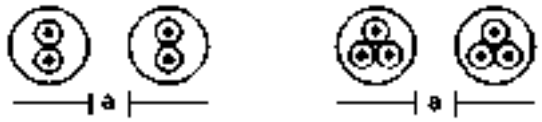

Cabos unipolares

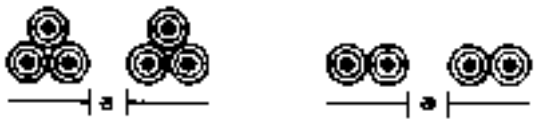

NOTA Os valores indicados são aplicáveis para uma profundidade de 0,7 m e uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. São valores médios para as dimensões de cabos abrangidas nas tabelas 36 e 37. Os valores médios arredondados podem apresentar erros de até ± 10% em certos casos. Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 45 — Fatores de agrupamento para linhas em eletrodutos enterrados[1)]

Cabos multipolares em eletrodutos – Um cabo por eletroduto				
Número de circuitos	Espaçamento entre eletrodutos (a)			
	Nulo	0,25 m	0,5 m	1,0 m
2	0,85	0,90	0,95	0,95
3	0,75	0,85	0,90	0,95
4	0,70	0,80	0,85	0,90
5	0,65	0,80	0,85	0,90
6	0,60	0,80	0,80	0,80
Condutores isolados ou cabos unipolares em eletrodutos [2)] – Um condutor por eletroduto				
Número de circuitos (grupos de dois ou três condutores)	Espaçamento entre eletrodutos (a)			
	Nulo	0,25 m	0,5 m	1,0 m
2	0,80	0,90	0,90	0,95
3	0,70	0,80	0,85	0,90
4	0,65	0,75	0,80	0,90
5	0,60	0,70	0,80	0,90
6	0,60	0,70	0,80	0,90

(a)
Cabos multipolares Cabos unipolares

[1)] Os valores indicados são aplicáveis para uma profundidade de 0,7 m e uma resistividade térmica do solo de 2,5 K.m/W. São valores médios para as seções de condutores constantes nas tabelas 36 e 37. Os valores médios arredondados podem apresentar erros de até ±10% em certos casos. Se forem necessários valores mais precisos, deve-se recorrer à ABNT NBR 11301.

[2)] Deve-se atentar para as restrições e problemas que envolvem o uso de condutores isolados ou cabos unipolares em eletrodutos metálicos quando se tem um único condutor por eletroduto.

6.2.5.5.4 As capacidades de condução de corrente indicadas nas tabelas 38 e 39 são válidas para maneiras de instalar que se enquadrem nos métodos de referência E, F e G, e para:

a) dois condutores carregados (dois condutores isolados, dois cabos unipolares ou um cabo bipolar);

b) três condutores carregados (três condutores isolados, três cabos unipolares ou um cabo tripolar).

Para um número maior de condutores, agrupados, devem ser aplicados os fatores de correção especificados na tabela 42, quando os condutores forem dispostos em feixe ou num mesmo plano, em camada única; ou então os fatores de agrupamento da tabela 43, quando os condutores forem dispostos em mais de uma camada.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS (comuns a 6.2.5.5.3 e 6.2.5.5.4)

1 Os fatores de redução para agrupamento de circuitos são valores médios calculados para as dimensões de condutores, tipos de cabos e condições de instalação considerados. Deve-se atentar para as notas de cada tabela. Em alguns casos pode ser desejável um cálculo mais preciso.

2 Os fatores de correção foram calculados admitindo-se um agrupamento de condutores semelhantes igualmente carregados. Quando um grupo contiver condutores de dimensões diferentes, devem ser tomadas precauções quanto ao carregamento dos condutores de menor seção (ver 6.2.5.5.5).

6.2.5.5.5 Os fatores de agrupamento indicados nas tabelas 42 a 45 são válidos para grupos de condutores semelhantes, igualmente carregados. São considerados condutores "semelhantes" aqueles cujas capacidades de condução de corrente baseiam-se na mesma temperatura máxima para serviço contínuo e cujas seções nominais estão contidas no intervalo de três seções normalizadas sucessivas. Quando os condutores de um grupo não preencherem essa condição, os fatores de agrupamento aplicáveis devem ser obtidos recorrendo-se a qualquer das duas alternativas seguintes:

a) cálculo caso a caso, utilizando, por exemplo, a ABNT NBR 11301; ou

b) caso não seja viável um cálculo mais específico, adoção do fator *F* da expressão:

$$F = \frac{1}{\sqrt{n}}$$

onde:

F é o fator de correção;

n é o número de circuitos ou de cabos multipolares.

NOTAS

1 O cálculo de fatores de correção para grupos contendo condutores das mais diferentes seções nominais depende da quantidade total de condutores e da combinação de seções, o que torna virtualmente inviável a elaboração de tabelas de uso prático, tantas seriam as variáveis envolvidas.

2 A expressão indicada na alínea b) está a favor da segurança e reduz os perigos de sobrecarga nos condutores de menor seção nominal. Pode, no entanto, resultar no superdimensionamento dos condutores de seções mais elevadas.

6.2.5.6 Número de condutores carregados

6.2.5.6.1 O número de condutores carregados a ser considerado é aquele indicado na tabela 46, de acordo com o esquema de condutores vivos do circuito. Em particular, no caso de circuito trifásico com neutro, quando a circulação de corrente no neutro não for acompanhada de redução correspondente na carga dos condutores de fase, o neutro deve ser computado como condutor carregado. É o que acontece quando a corrente nos condutores de fase contém componentes harmônicas de ordem três e múltiplos numa taxa superior a 15%. Nessas condições, o circuito trifásico com neutro deve ser considerado como constituído de quatro condutores carregados e a determinação da capacidade de condução de corrente dos condutores deve ser afetada do "fator de correção devido ao carregamento do neutro". Tal fator, que em caráter geral é de 0,86, independentemente do método de instalação, é aplicável então às capacidades de condução de corrente válidas para três condutores carregados.

NOTAS

1 As tabelas de capacidade de condução de corrente (tabelas 36 a 39) trazem colunas para dois e para três condutores carregados, mas nenhuma coluna válida especificamente para quatro condutores carregados. Por isso a determinação da capacidade de condução de corrente para quatro condutores carregados deve ser feita aplicando-se o fator de 0,86 às capacidades de condução de corrente válidas para três condutores carregados — sem prejuízo dos demais fatores de correção eventualmente aplicáveis, como os referentes a temperatura ambiente, resistividade térmica do solo e agrupamento de circuitos.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

2 Alternativamente, o fator de correção devido ao carregamento do neutro pode ser determinado caso a caso, de acordo com o método de instalação, assumindo-se que quatro condutores carregados correspondem a dois circuitos de dois condutores carregados cada. Nessas condições, o fator de correção devido ao carregamento do neutro corresponde então ao fator de agrupamento válido para dois circuitos e para o método de instalação considerado (os fatores de agrupamento são dados nas tabelas 42 a 45, de acordo com o método de instalação), e é aplicável às capacidades de condução de corrente válidas para dois condutores carregados.

3 O fator de correção devido ao carregamento do neutro só é pertinente a circuitos trifásicos com neutro.

4 O fator de correção devido ao carregamento do neutro pode ser dispensado nos casos em que a definição da seção dos condutores embutir um sobredimensionamento dos condutores de fase, nos níveis mencionados em F.2 e F.3.

5 Sobre dimensionamento do condutor neutro, ver 6.2.6.2.

Tabela 46 — Número de condutores carregados a ser considerado, em função do tipo de circuito

Esquema de condutores vivos do circuito	Número de condutores carregados a ser adotado
Monofásico a dois condutores	2
Monofásico a três condutores	2
Duas fases sem neutro	2
Duas fases com neutro	3
Trifásico sem neutro	3
Trifásico com neutro	3 ou 4[1)]
[1)] Ver 6.2.5.6.1.	

6.2.5.6.2 Os condutores utilizados unicamente como condutores de proteção (PE) não são considerados. Os condutores PEN são considerados como condutores neutros.

6.2.5.7 Condutores em paralelo

6.2.5.7.1 Quando dois ou mais condutores forem ligados em paralelo na mesma fase ou polaridade, isso não deve comprometer o atendimento de 6.2.5.2.1. Para tanto:

a) devem ser tomadas medidas que garantam igual divisão de corrente entre os condutores em paralelo, conforme 6.2.5.7.2; ou

b) realizado um estudo específico sobre a divisão da corrente entre os condutores em paralelo, de modo que o atendimento de 6.2.5.2.1 possa ser equacionado para cada condutor, individualmente.

6.2.5.7.2 A exigência apresentada na alínea a) de 6.2.5.7.1 é considerada atendida se os condutores em paralelo tiverem a mesma constituição, a mesma seção nominal, aproximadamente o mesmo comprimento, não apresentarem derivações ao longo de seu percurso e, além disso, forem:

a) veias de cabos multipolares ou de cabos multiplexados, qualquer que seja a seção nominal, cada cabo contendo todas as fases ou polaridades e o respectivo neutro, se existir; ou

b) condutores isolados ou cabos unipolares em trifólio, em formação plana ou em conduto fechado, com seção igual ou inferior a 50 mm^2 em cobre, ou 70 mm^2 em alumínio, cada grupo ou conduto fechado contendo todas as fases ou polaridades e o respectivo neutro, se existir; ou, ainda,

c) cabos unipolares com seção superior a 50 mm^2 em cobre, ou 70 mm^2 em alumínio, agrupados segundo configurações especiais adaptadas a cada caso, cada grupo contendo todas as fases e o respectivo neutro, se existir, sendo as configurações definidas de modo a obter-se o maior equilíbrio possível entre as impedâncias dos condutores de cada fase.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.5.8 Variações das condições de instalação num percurso

Quando forem identificadas, ao longo do percurso previsto de uma linha elétrica, diferentes condições de resfriamento (dissipação de calor), as capacidades de condução de corrente dos seus condutores devem ser determinadas com base nas condições mais desfavoráveis encontradas.

6.2.6 Condutores de fase e condutor neutro

6.2.6.1 Seção dos condutores de fase

6.2.6.1.1 A seção dos condutores de fase, em circuitos de corrente alternada, e dos condutores vivos, em circuitos de corrente contínua, não deve ser inferior ao valor pertinente dado na tabela 47.

Tabela 47 — Seção mínima dos condutores[1)]

Tipo de linha		Utilização do circuito	Seção mínima do condutor mm^2 - material
Instalações fixas em geral	Condutores e cabos isolados	Circuitos de iluminação	1,5 Cu 16 Al
		Circuitos de força[2)]	2,5 Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	0,5 Cu[3)]
	Condutores nus	Circuitos de força	10Cu 16 Al
		Circuitos de sinalização e circuitos de controle	4 Cu
Linhas flexíveis com cabos isolados		Para um equipamento específico	Como especificado na norma do equipamento
		Para qualquer outra aplicação	0,75 Cu[4)]
		Circuitos a extrabaixa tensão para aplicações especiais	0,75 Cu

[1)] Seções mínimas ditadas por razões mecânicas
[2)] Os circuitos de tomadas de corrente são considerados circuitos de força.
[3)] Em circuitos de sinalização e controle destinados a equipamentos eletrônicos é admitida uma seção mínima de 0,1 mm^2.
[4)] Em cabos multipolares flexíveis contendo sete ou mais veias é admitida uma seção mínima de 0,1 mm^2.

6.2.6.1.2 A seção dos condutores deve ser determinada de forma a que sejam atendidos, no mínimo, todos os seguintes critérios:

a) a capacidade de condução de corrente dos condutores deve ser igual ou superior à corrente de projeto do circuito, incluindo as componentes harmônicas, afetada dos fatores de correção aplicáveis (ver 6.2.5);

b) a proteção contra sobrecargas, conforme 5.3.4 e 6.3.4.2;

c) a proteção contra curtos-circuitos e solicitações térmicas, conforme 5.3.5 e 6.3.4.3;

d) a proteção contra choques elétricos por seccionamento automático da alimentação em esquemas TN e IT, quando pertinente (5.1.2.2.4);

e) os limites de queda de tensão, conforme 6.2.7; e

f) as seções mínimas indicadas em 6.2.6.1.1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.6.2 Condutor neutro

6.2.6.2.1 O condutor neutro não pode ser comum a mais de um circuito.

6.2.6.2.2 O condutor neutro de um circuito monofásico deve ter a mesma seção do condutor de fase.

6.2.6.2.3 Quando, num circuito trifásico com neutro, a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos for superior a 15%, a seção do condutor neutro não deve ser inferior à dos condutores de fase, podendo ser igual à dos condutores de fase se essa taxa não for superior a 33%.

NOTAS

1 Tais níveis de correntes harmônicas são encontrados, por exemplo, em circuitos que alimentam luminárias com lâmpadas de descarga, incluindo as fluorescentes.

2 O caso de taxas superiores a 33% é tratado em 6.2.6.2.5.

6.2.6.2.4 A seção do condutor neutro de um circuito com duas fases e neutro não deve ser inferior à seção dos condutores de fase, podendo ser igual à dos condutores de fase se a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos não for superior a 33%.

NOTA O caso de taxas superiores a 33% é tratado em 6.2.6.2.5.

6.2.6.2.5 Quando, num circuito trifásico com neutro ou num circuito com duas fases e neutro, a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos for superior a 33%, pode ser necessário um condutor neutro com seção superior à dos condutores de fase.

NOTAS

1 Tais níveis de correntes harmônicas são encontrados, por exemplo, em circuitos que alimentam principalmente computadores ou outros equipamentos de tecnologia de informação.

2 Para se determinar a seção do condutor neutro, com confiança, é necessária uma estimativa segura do conteúdo de terceira harmônica das correntes de fase e do comportamento imposto à corrente de neutro pelas condições de desequilíbrio em que o circuito pode vir a operar. O anexo F fornece subsídios para esse dimensionamento.

6.2.6.2.6 Num circuito trifásico com neutro e cujos condutores de fase tenham uma seção superior a 25 mm^2, a seção do condutor neutro pode ser inferior à dos condutores de fase, sem ser inferior aos valores indicados na tabela 48, em função da seção dos condutores de fase, quando as três condições seguintes forem simultaneamente atendidas:

a) o circuito for presumivelmente equilibrado, em serviço normal;

b) a corrente das fases não contiver uma taxa de terceira harmônica e múltiplos superior a 15%; e

c) o condutor neutro for protegido contra sobrecorrentes conforme 5.3.2.2.

NOTA Os valores da tabela 48 são aplicáveis quando os condutores de fase e o condutor neutro forem do mesmo metal.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 48 — Seção reduzida do condutor neutro[1)]

Seção dos condutores de fase mm^2	Seção reduzida do condutor neutro mm^2
$S \leq 25$	S
35	25
50	25
70	35
95	50
120	70
150	70
185	95
240	120
300	150
400	185
[1)] As condições de utilização desta tabela são dadas em 6.2.6.2.6.	

6.2.7 Quedas de tensão

6.2.7.1 Em qualquer ponto de utilização da instalação, a queda de tensão verificada não deve ser superior aos seguintes valores, dados em relação ao valor da tensão nominal da instalação:

a) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT, no caso de transformador de propriedade da(s) unidade(s) consumidora(s);

b) 7%, calculados a partir dos terminais secundários do transformador MT/BT da empresa distribuidora de eletricidade, quando o ponto de entrega for aí localizado;

c) 5%, calculados a partir do ponto de entrega, nos demais casos de ponto de entrega com fornecimento em tensão secundária de distribuição;

d) 7%, calculados a partir dos terminais de saída do gerador, no caso de grupo gerador próprio.

NOTAS

1 Estes limites de queda de tensão são válidos quando a tensão nominal dos equipamentos de utilização previstos for coincidente com a tensão nominal da instalação.

2 Ver definição de “ponto de entrega” (3.4.3).

3 Nos casos das alíneas a), b) e d), quando as linhas principais da instalação tiverem um comprimento superior a 100 m, as quedas de tensão podem ser aumentadas de 0,005% por metro de linha superior a 100 m, sem que, no entanto, essa suplementação seja superior a 0,5%.

4 Para circuitos de motores, ver também 6.5.1.2.1, 6.5.1.3.2 e 6.5.1.3.3.

6.2.7.2 Em nenhum caso a queda de tensão nos circuitos terminais pode ser superior a 4%.

6.2.7.3 Quedas de tensão maiores que as indicadas em 6.2.7.1 são permitidas para equipamentos com corrente de partida elevada, durante o período de partida, desde que dentro dos limites permitidos em suas normas respectivas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.7.4 Para o cálculo da queda de tensão num circuito deve ser utilizada a corrente de projeto do circuito.

NOTAS

1 A corrente de projeto inclui as componentes harmônicas.

2 Para circuitos de motores, ver também 6.5.1.2.1, 6.5.1.3.2 e 6.5.1.3.3.

6.2.8 Conexões

6.2.8.1 As conexões de condutores entre si e com outros componentes da instalação devem garantir continuidade elétrica durável, adequada suportabilidade mecânica e adequada proteção mecânica.

6.2.8.2 Na seleção dos meios de conexão devem ser considerados:

a) o material dos condutores, incluindo sua isolação;

b) a quantidade de fios e formato dos condutores;

c) a seção dos condutores;

d) o número de condutores a serem conectados conjuntamente.

NOTA É aconselhável evitar o uso de conexões soldadas em circuitos de energia. Se tais conexões forem utilizadas, elas devem ter resistência à fluência e a solicitações mecânicas compatível com a aplicação.

6.2.8.3 As conexões devem ser acessíveis para verificação, ensaios e manutenção, exceto nos seguintes casos:

a) emendas de cabos enterrados; e

b) emendas imersas em compostos ou seladas.

6.2.8.4 Se necessário, devem ser tomadas precauções para que a temperatura atingida nas conexões, em serviço normal, não afete a isolação das partes condutoras conectadas.

6.2.8.5 As conexões devem poder suportar os esforços impostos pelas correntes, seja em condições normais, seja em condições de falta. Além disso, as conexões não devem sofrer modificações inadmissíveis em decorrência de seu aquecimento, do envelhecimento dos isolantes e das vibrações que ocorrem em serviço normal. Em particular, devem ser consideradas as influências da dilatação térmica e das tensões eletroquímicas, que variam de metal para metal, bem como as influências da temperatura que afetam a resistência mecânica dos materiais.

6.2.8.6 Devem ser tomadas precauções para evitar que partes condutoras de corrente energizem partes metálicas normalmente isoladas de partes vivas ou a capa metálica dos cabos, quando existente.

6.2.8.7 Salvo nos casos de linhas aéreas e de linhas de contato alimentando equipamentos móveis, as conexões de condutores entre si e com equipamentos não devem ser submetidas a nenhum esforço de tração ou de torção.

6.2.8.8 Nas linhas elétricas constituídas por condutos fechados só se admitem conexões contidas em invólucros apropriados, tais como caixas, quadros, etc., que garantam a necessária acessibilidade e proteção mecânica.

6.2.8.9 As conexões devem ser realizadas de modo que a pressão de contato independa do material isolante.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.8.10 É vedada a aplicação de solda a estanho na terminação de condutores, para conectá-los a bornes ou terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos.

6.2.8.11 Os meios de conexão utilizados na ligação direta de condutores de alumínio a terminais de dispositivos ou equipamentos elétricos que admitam tal conexão devem atender aos requisitos das normas aplicáveis a conexões para alumínio.

NOTA Na falta de meios de conexão adequados para conexão direta com alumínio, o condutor deve ser emendado com um condutor de cobre, através de conector especial, e então ligado ao equipamento.

6.2.8.12 As conexões para alumínio com aperto por meio de parafuso devem ser executadas de forma a garantir pressão adequada sobre o condutor de alumínio. Esta pressão é assegurada pelo controle de torque durante o aperto do parafuso. O torque adequado deve ser fornecido pelo fabricante do conector ou do equipamento que inclua os conectores.

6.2.8.13 As conexões prensadas devem ser realizadas por meio de ferramentas adequadas ao tipo e tamanho de conector utilizado, de acordo com as recomendações do fabricante do conector.

6.2.8.14 Em condutores de alumínio somente são admitidas emendas por meio de conectores por compressão ou solda adequada.

6.2.8.15 A conexão entre cobre e alumínio deve ser realizada exclusivamente por meio de conectores adequados a este fim.

6.2.9 Condições gerais de instalação

6.2.9.1 Proteção contra influências externas

A proteção contra influências externas conferida pela maneira de instalar deve ser assegurada de maneira contínua.

6.2.9.2 Extremidades das linhas

A continuidade da proteção contra influências externas, referida em 6.2.9.1, deve incluir as extremidades das linhas elétricas, especialmente os pontos em que elas penetram nos equipamentos, assegurando-se a estanqueidade, quando necessária.

NOTA A estanqueidade pode ser provida, por exemplo, por prensa-cabos.

6.2.9.3 Travessias de paredes

Nas travessias de paredes, as linhas elétricas devem ser providas de proteção mecânica adicional, exceto se sua robustez for o suficiente para garantir a integridade nos trechos de travessia.

6.2.9.4 Proximidade de linhas não-elétricas

6.2.9.4.1 Quando as linhas elétricas se situarem nas proximidades de linhas não-elétricas, o afastamento entre as superfícies externas de ambas deve garantir que a intervenção em uma delas não represente risco de danificação à outra.

6.2.9.4.2 As linhas elétricas não devem ser dispostas nas proximidades de canalizações que produzam calor, fumaça ou vapores cujos efeitos podem ser prejudiciais à instalação, a menos que as linhas sejam protegidas contra esses efeitos, como, por exemplo, interpondo-se um anteparo adequado entre a linha elétrica e aquelas canalizações.

6.2.9.4.3 Não se admitem linhas elétricas no interior de dutos de exaustão de fumaça ou de dutos de ventilação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.9.4.4 Quando a linha elétrica, no todo ou em parte, seguir o mesmo percurso de canalizações que possam gerar condensações (tais como tubulações de água e de vapor), ela não deve ser disposta abaixo dessas canalizações, a menos que sejam tomadas precauções para protegê-la dos efeitos da condensação.

6.2.9.5 Proximidade de outras linhas elétricas

Circuitos sob tensões que se enquadrem uma(s) na faixa I e outra(s) na faixa II definidas no anexo A não devem compartilhar a mesma linha elétrica, a menos que todos os condutores sejam isolados para a tensão mais elevada presente ou, então, que seja atendida uma das seguintes condições:

a) os condutores com isolação apenas suficiente para a aplicação a que se destinam forem instalados em compartimentos separados do conduto a ser compartilhado;

b) forem utilizados eletrodutos separados.

NOTA Esses requisitos não levam em conta cuidados específicos visando compatibilidade eletromagnética. Sobre proteção contra perturbações eletromagnéticas, ver 5.4 e 6.4.

6.2.9.6 Barreiras corta-fogo

6.2.9.6.1 Quando uma linha elétrica atravessar elementos da construção, tais como pisos, paredes, coberturas, tetos, etc., as aberturas remanescentes à passagem da linha devem ser obturadas de modo a preservar a característica de resistência ao fogo de que o elemento for dotado.

NOTA No caso de linhas dispostas em poços verticais, ver 6.2.9.6.8.

6.2.9.6.2 Linhas elétricas tais como as constituídas por eletrodutos ou condutos fechados equivalentes e as pré-fabricadas, que penetrem em elementos da construção cuja resistência ao fogo seja conhecida e especificada, devem ser obturadas internamente, de forma a garantir pelo menos o mesmo o grau de resistência ao fogo do elemento em questão, e também obturadas externamente, conforme 6.2.9.6.1.

6.2.9.6.3 As prescrições de 6.2.9.6.1 e 6.2.9.6.2 são consideradas atendidas se a obturação provida for de um modelo que tenha sido submetido a ensaio de tipo.

6.2.9.6.4 Os eletrodutos ou condutos fechados equivalentes que sejam não-propagantes de chama e cuja área de seção transversal interna seja de no máximo 710 mm^2 não precisam ser obturados internamente, desde que:

a) os eletrodutos ou condutos equivalentes apresentem grau de proteção IP33; e

b) todas as extremidades da linha que terminem em um compartimento construtivamente separado do compartimento do qual ela provém satisfaçam o grau de proteção IP33.

6.2.9.6.5 Toda obturação destinada a cumprir com 6.2.9.6.1 e/ou 6.2.9.6.2 deve atender às prescrições das alíneas a) a c), bem como às de 6.2.9.6.6:

a) deve ser compatível com os materiais da linha elétrica com os quais tiver contato;

b) deve permitir as dilatações e contrações da linha elétrica sem que isso reduza sua efetividade como barreira corta-fogo;

c) deve apresentar estabilidade mecânica adequada, capaz de suportar os esforços que podem sobrevir de danos causados pelo fogo aos meios de fixação e de suporte da linha elétrica.

NOTA Esta prescrição é considerada atendida:

— se a fixação da linha elétrica for reforçada com grampos, abraçadeiras ou suportes, instalados a não mais de 750 mm da obturação e capazes de suportar as cargas mecânicas esperadas em conseqüência da ruptura dos

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

suportes situados do lado da parede já atingido pelo fogo e de tal forma que nenhum esforço seja transmitido à obturação; ou

— se a concepção da própria obturação garantir uma sustentação adequada, na situação considerada.

6.2.9.6.6 As obturações devem poder suportar as mesmas influências externas a que a linha elétrica for submetida e, além disso:

a) devem ter uma resistência aos produtos de combustão equivalente à dos elementos da construção nos quais forem aplicadas;

b) devem apresentar um grau de proteção contra penetração de água pelo menos igual ao requerido dos elementos da construção nos quais forem aplicadas; e

c) devem ser protegidas, tanto quanto as linhas, contra gotas de água que, escorrendo ao longo da linha, possam vir a se concentrar no ponto obturado, a menos que os materiais utilizados sejam todos resistentes à umidade, originalmente e/ou após finalizada a obturação.

6.2.9.6.7 Nos espaços de construção e nas galerias devem ser tomadas precauções adequadas para evitar a propagação de um incêndio.

6.2.9.6.8 No caso de linhas elétricas dispostas em poços verticais atravessando diversos níveis, cada travessia de piso deve ser obturada de modo a impedir a propagação de incêndio. Admite-se que essa obturação das travessias possa não ser provida nas seguintes situações:

a) no caso de linhas constituídas por cabos fixados em paredes ou em tetos, quando os cabos forem não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

b) no caso de linha em conduto aberto, quando os cabos forem não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e o conduto, caso não seja metálico ou de outro material incombustível, também for não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;

c) no caso de linha em conduto fechado, quando o conduto for metálico ou de outro material incombustível ou, ainda, caso não seja metálico ou de outro material incombustível, quando o conduto for não-propagante de chama, livre de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Na primeira hipótese (conduto metálico ou de outro material incombustível), os condutores e cabos podem ser apenas não-propagantes de chama; na segunda, os cabos devem ser não-propagantes de chama, livres de halogênio e com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.

6.2.10 Disposição dos condutores

6.2.10.1 Os cabos multipolares só devem conter os condutores de um mesmo e único circuito.

6.2.10.2 Admite-se que os condutos fechados contenham condutores de mais de um circuito nos seguintes casos:

a) quando as quatro condições seguintes forem simultaneamente atendidas:

— os circuitos pertencerem à mesma instalação, isto é, se originarem do mesmo dispositivo geral de manobra e proteção;

— as seções nominais dos condutores de fase estiverem contidas dentro de um intervalo de três valores normalizados sucessivos;

— todos os condutores tiverem à mesma temperatura máxima para serviço contínuo; e

— todos os condutores forem isolados para a mais alta tensão nominal presente; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) no caso dos circuitos de força, de comando e/ou sinalização de um mesmo equipamento.

6.2.10.3 Os condutores de um mesmo circuito, incluindo o condutor de proteção, devem estar nas proximidades imediatas uns dos outros.

6.2.10.4 Quando forem usados condutores em paralelo, eles devem ser reunidos em tantos grupos quantos forem os condutores em paralelo, cada grupo contendo um condutor de cada fase ou polaridade. Os condutores de cada grupo devem estar instalados nas proximidades imediatas uns dos outros.

NOTA Em particular, no caso de condutos fechados metálicos, todos os condutores vivos de um mesmo circuito devem estar contidos em um mesmo conduto.

6.2.11 Prescrições para instalação

6.2.11.1 Eletrodutos

6.2.11.1.1 É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal.

NOTA Esta proibição inclui, por exemplo, produtos caracterizados por seus fabricantes como “mangueiras”.

6.2.11.1.2 Nas instalações elétricas abrangidas por esta Norma só são admitidos eletrodutos não-propagantes de chama.

6.2.11.1.3 Só são admitidos em instalação embutida os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

6.2.11.1.4 Em qualquer situação, os eletrodutos devem suportar as solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições da instalação.

6.2.11.1.5 Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares.

NOTA Isso não exclui o uso de eletrodutos para proteção mecânica, por exemplo, de condutores de aterramento.

6.2.11.1.6 As dimensões internas dos eletrodutos e de suas conexões devem permitir que, após montagem da linha, os condutores possam ser instalados e retirados com facilidade. Para tanto:

a) a taxa de ocupação do eletroduto, dada pelo quociente entre a soma das áreas das seções transversais dos condutores previstos, calculadas com base no diâmetro externo, e a área útil da seção transversal do eletroduto, não deve ser superior a:

   — 53% no caso de um condutor;

   — 31% no caso de dois condutores;

   — 40% no caso de três ou mais condutores;

b) os trechos contínuos de tubulação, sem interposição de caixas ou equipamentos, não devem exceder 15 m de comprimento para linhas internas às edificações e 30 m para as linhas em áreas externas às edificações, se os trechos forem retilíneos. Se os trechos incluírem curvas, o limite de 15 m e o de 30 m devem ser reduzidos em 3 m para cada curva de 90°.

NOTA Quando não for possível evitar a passagem da linha por locais que impeçam, por algum motivo, a colocação de caixa intermediária, o comprimento do trecho contínuo pode ser aumentado, desde que seja utilizado um eletroduto de tamanho nominal imediatamente superior para cada 6 m, ou fração, de aumento da distância máxima calculada segundo os critérios da alínea b). Assim, um aumento, por exemplo, de 9 m implica um eletroduto com tamanho dois degraus acima do inicialmente definido, com base na taxa de ocupação máxima indicada na alínea a).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.11.1.7 Em cada trecho de tubulação delimitado, de um lado e de outro, por caixa ou extremidade de linha, qualquer que seja essa combinação (caixa–caixa, caixa–extremidade ou extremidade–extremidade), podem ser instaladas no máximo três curvas de 90° ou seu equivalente até no máximo 270°. Em nenhuma hipótese devem ser instaladas curvas com deflexão superior a 90°.

6.2.11.1.8 As curvas, quando originadas do dobramento do eletroduto, sem o uso de acessório específico, não devem resultar em redução das dimensões internas do eletroduto.

6.2.11.1.9 Devem ser empregadas caixas:

a) em todos os pontos da tubulação onde houver entrada ou saída de condutores, exceto nos pontos de transição de uma linha aberta para a linha em eletrodutos, os quais, nestes casos, devem ser rematados com buchas;

b) em todos os pontos de emenda ou de derivação de condutores;

c) sempre que for necessário segmentar a tubulação, para atendimento do disposto em 6.2.11.1.6-b).

6.2.11.1.10 A localização das caixas deve ser de modo a garantir que elas sejam facilmente acessíveis. Elas devem ser providas de tampas ou, caso alojem interruptores, tomadas de corrente e congêneres, fechadas com os espelhos que completam a instalação desses dispositivos. As caixas de saída para alimentação de equipamentos podem ser fechadas com as placas destinadas à fixação desses equipamentos.

NOTA Admite-se a ausência de tampa em caixas de derivação ou de passagem instaladas em forros ou pisos falsos, desde que essas caixas efetivamente só se tornem acessíveis com a remoção das placas do forro ou do piso falso e que se destinem exclusivamente a emenda e/ou derivação de condutores, sem acomodar nenhum dispositivo ou equipamento.

6.2.11.1.11 Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas, não se admitindo emendas e derivações senão no interior das caixas. Condutores emendados ou cuja isolação tenha sido danificada e recomposta com fita isolante ou outro material não devem ser enfiados em eletrodutos.

6.2.11.1.12 Na montagem das linhas a serem embutidas em concreto armado, os eletrodutos devem ser dispostos de modo a evitar sua deformação durante a concretagem. As caixas, bem como as bocas dos eletrodutos, devem ser fechadas com vedações apropriadas que impeçam a entrada de argamassas ou nata de concreto durante a concretagem.

6.2.11.1.13 As junções dos eletrodutos embutidos devem ser efetuadas com auxílio de acessórios estanques aos materiais de construção.

6.2.11.1.14 Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente a seu eixo. Deve ser retirada toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

6.2.11.1.15 Nas juntas de dilatação, os eletrodutos rígidos devem ser seccionados, o que pode exigir certas medidas compensatórias, como, por exemplo, o uso de luvas flexíveis ou cordoalhas destinadas a garantir a continuidade elétrica de um eletroduto metálico.

6.2.11.1.16 Quando necessário, os eletrodutos rígidos isolantes devem ser providos de juntas de expansão para compensar as variações térmicas.

6.2.11.1.17 A enfiação dos condutores só deve ser iniciada depois que a montagem dos eletrodutos for concluída, não restar nenhum serviço de construção suscetível de danificá-los e a linha for submetida a uma limpeza completa.

6.2.11.1.18 Para facilitar a enfiação dos condutores, podem ser utilizados:

a) guias de puxamento; e/ou

b) talco, parafina ou outros lubrificantes que não prejudiquem a isolação dos condutores.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA Os guias de puxamento só devem ser introduzidos após finalizadas as tubulações, e não durante sua execução.

6.2.11.2 Molduras

6.2.11.2.1 Nas molduras só devem ser instalados condutores isolados ou cabos unipolares.

6.2.11.2.2 As ranhuras das molduras devem possuir dimensões que facilitem o alojamento dos condutores.

6.2.11.2.3 Cada ranhura deve ser ocupada apenas por um único e mesmo circuito.

6.2.11.2.4 As molduras não devem ser embutidas na alvenaria, nem cobertas por papel de parede, tecido ou qualquer outro material, devendo permanecer aparentes.

6.2.11.3 Bandejas, leitos, prateleiras, suportes horizontais e fixação direta dos cabos em paredes ou tetos

6.2.11.3.1 Nas linhas elétricas em que os condutos forem bandejas, leitos, prateleiras ou suportes horizontais, e nas linhas em que os cabos forem diretamente fixados em paredes ou tetos, só devem ser utilizados cabos unipolares ou cabos multipolares.

6.2.11.3.2 Para a fixação direta dos cabos em paredes ou tetos, podem ser usadas abraçadeiras, argolas ou outros meios.

NOTA Não se recomenda o uso de materiais magnéticos quando estes estiverem sujeitos à indução significativa de corrente.

6.2.11.3.3 Os meios de fixação, as bandejas, leitos, prateleiras ou suportes devem ser escolhidos e dispostos de maneira a não danificar os cabos nem comprometer seu desempenho. Eles devem possuir propriedades que lhes permitam suportar sem danos as influências externas a que forem submetidos.

6.2.11.3.4 Nos percursos verticais deve ser assegurado que o esforço de tração imposto pelo peso dos cabos não resulte em deformação ou ruptura dos condutores. Esse esforço de tração também não deve recair sobre as conexões.

6.2.11.3.5 Nas bandejas, leitos e prateleiras, os cabos devem ser dispostos, preferencialmente, em uma única camada. Admite-se, no entanto, a disposição em várias camadas, desde que o volume de material combustível representado pelos cabos (isolações, capas e coberturas) não ultrapasse:

a) 3,5 dm^3 por metro linear, para cabos de categoria BF da ABNT NBR 6812;

b) 7 dm^3 por metro linear, para cabos de categoria AF ou AF/R da ABNT NBR 6812.

NOTA A limitação do volume de material combustível destina-se a minimizar ou mesmo evitar que os cabos contribuam para a propagação de incêndio.

6.2.11.4 Canaletas e perfilados

6.2.11.4.1 Nas canaletas instaladas sobre paredes, em tetos ou suspensas e nos perfilados, podem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares. Os condutores isolados só podem ser utilizados em canaletas ou perfilados de paredes não-perfuradas e com tampas que só possam ser removidas com auxílio de ferramenta.

NOTA Admite-se o uso de condutores isolados em canaletas ou perfilados sem tampa ou com tampa desmontável sem auxílio de ferramenta, ou em canaletas ou perfilados com paredes perfuradas, com ou sem tampa, desde que estes condutos:

a) sejam instalados em locais só acessíveis a pessoas advertidas (BA4) ou qualificadas (BA5), conforme tabela 18; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) sejam instalados a uma altura mínima de 2,50 m do piso.

6.2.11.4.2 As canaletas instaladas sobre paredes, em tetos ou suspensas e os perfilados devem ser escolhidos e dispostos de modo a não danificar os cabos nem comprometer seu desempenho. Eles devem possuir propriedades que lhes permitam suportar sem danos as influências externas a que forem submetidos.

6.2.11.4.3 Nas canaletas instaladas no solo podem ser utilizados cabos unipolares ou cabos multipolares.

6.2.11.4.4 Sob o ponto de vista das influências externas AD (presença de água, tabela 4), as canaletas instaladas no solo são classificadas como AD4.

6.2.11.4.5 Nas canaletas encaixadas no piso podem ser utilizados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares. Os condutores isolados só podem ser utilizados se contidos em eletrodutos.

6.2.11.5 Espaços de construção

Nos espaços de construção podem ser utilizados condutores isolados e cabos unipolares ou multipolares, conforme os métodos de instalação 21, 22, 23, 24 e 25 da tabela 33, desde que os condutores ou cabos possam ser instalados ou retirados sem intervenção nos elementos de construção do prédio.

6.2.11.6 Linhas enterradas

6.2.11.6.1 Em linhas enterradas (cabos diretamente enterrados ou contidos em eletrodutos enterrados), só são admitidos cabos unipolares ou multipolares. Adicionalmente, em linhas com cabos diretamente enterrados desprovidas de proteção mecânica adicional só são admitidos cabos armados.

NOTA Admite-se o uso de condutores isolados em eletroduto enterrado se, no trecho enterrado, não houver nenhuma caixa de passagem e/ou derivação enterrada e for garantida a estanqueidade do eletroduto.

6.2.11.6.2 Os cabos devem ser protegidos contra as deteriorações causadas por movimentação de terra, contato com corpos rígidos, choque de ferramentas em caso de escavações, bem como contra umidade e ações químicas causadas pelos elementos do solo.

6.2.11.6.3 Como prevenção contra os efeitos de movimentação de terra, os cabos devem ser instalados, em terreno normal, pelo menos a 0,70 m da superfície do solo. Essa profundidade deve ser aumentada para 1 m na travessia de vias acessíveis a veículos, incluindo uma faixa adicional de 0,50 m de largura de um lado e de outro dessas vias. Essas profundidades podem ser reduzidas em terreno rochoso ou quando os cabos estiverem protegidos, por exemplo, por eletrodutos que suportem sem danos as influências externas presentes.

6.2.11.6.4 Deve ser observado um afastamento mínimo de 0,20 m entre duas linhas elétricas enterradas que venham a se cruzar.

6.2.11.6.5 Deve ser observado um afastamento mínimo de 0,20 m entre uma linha elétrica enterrada e qualquer linha não elétrica cujo percurso se avizinhe ou cruze com o da linha elétrica. Esse afastamento, medido entre os pontos mais próximos das duas linhas, pode ser reduzido se as linhas elétricas e as não elétricas forem separadas por meios que proporcionem uma segurança equivalente.

6.2.11.6.6 As linhas elétricas enterradas devem ser sinalizadas, ao longo de toda a sua extensão, por um elemento de advertência (por exemplo, fita colorida) não sujeito a deterioração, situado, no mínimo, a 0,10 m acima da linha.

6.2.11.7 Linhas sobre isoladores

6.2.11.7.1 Nas linhas com condutores fixados sobre isoladores podem ser utilizados condutores nus, condutores isolados, condutores isolados em feixe, cabos unipolares, cabos multipolares e barras.

NOTA O uso de barras deve ser limitado aos locais de serviço elétrico.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.2.11.7.2 Essa maneira de instalar não é admitida em locais de habitação.

6.2.11.7.3 As linhas sobre isoladores devem obedecer às prescrições de 5.1.5.4.

6.2.11.7.4 Em edificações de uso comercial ou assemelhado, as linhas com condutores nus são admitidas como linhas de contato alimentando lâmpadas ou equipamentos móveis, desde que alimentadas em SELV.

6.2.11.7.5 O uso de condutores nus sobre isoladores em estabelecimentos industriais ou assemelhados deve ser limitado aos locais de serviço elétrico ou a utilizações específicas (por exemplo, alimentação de pontes rolantes).

6.2.11.7.6 Na instalação de condutores nus ou barras sobre isoladores, devem ser considerados:

a) os esforços a que eles podem ser submetidos em serviço normal;

b) os esforços eletrodinâmicos a que eles podem ser submetidos em condições de curto-circuito;

c) a dilatação devida a variações de temperatura, que podem acarretar a flambagem dos condutores ou a destruição dos isoladores; pode ser necessário prever juntas de dilatação. Além disso, deve-se tomar precauções contra vibrações excessivas dos condutores, utilizando suportes suficientemente próximos.

6.2.11.8 Linhas aéreas externas

6.2.11.8.1 Nas linhas aéreas externas podem ser utilizados condutores nus ou providos de cobertura resistente às intempéries, condutores isolados com isolação resistente às intempéries, ou cabos multiplexados resistentes às intempéries montados sobre postes ou estruturas.

6.2.11.8.2 Quando uma linha aérea alimentar locais que apresentem riscos de explosão (BE3 – tabela 22), ela deve ser convertida em linha enterrada a uma distância mínima de 20 m do local de risco.

6.2.11.8.3 Os condutores nus devem ser instalados de forma que seu ponto mais baixo observe as seguintes alturas mínimas em relação ao solo:

a) 5,50 m, onde houver tráfego de veículos pesados;

b) 4,50 m, onde houver tráfego de veículos leves;

c) 3,50 m, onde houver passagem exclusiva de pedestres.

6.2.11.8.4 Os condutores nus devem ficar fora do alcance de janelas, sacadas, escadas, saídas de incêndio, terraços ou locais análogos. Para que esta prescrição seja satisfeita, os condutores devem atender a uma das condições seguintes:

a) estar a uma distância horizontal igual ou superior a 1,20 m;

b) estar acima do nível superior das janelas;

c) estar a uma distância vertical igual ou superior a 3,50 m acima do piso de sacadas, terraços ou varandas;

d) estar a uma distância vertical igual ou superior a 0,50 m abaixo do piso de sacadas, terraços ou varandas.

6.2.11.9 Linhas pré-fabricadas

Os invólucros ou coberturas das linhas pré-fabricadas devem assegurar proteção contra contatos acidentais com partes vivas. Devem possuir grau de proteção no mínimo IP2X e atender às prescrições de B.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando

6.3.1 Generalidades

As prescrições desta subseção tratam da seleção e instalação dos dispositivos destinados a prover as funções de proteção, seccionamento e comando requeridas e especificadas na seção 5 e devem ser observadas em conjunto tanto com aquelas medidas quanto com as disposições de caráter geral relativas à seleção e instalação dos componentes da instalação elétrica apresentadas em 6.1.

6.3.2 Prescrições comuns

6.3.2.1 Os contatos móveis de todos os pólos de dispositivos multipolares devem estar acoplados mecanicamente, de forma que eles se abram ou se fechem praticamente juntos; todavia, os contatos destinados ao neutro podem se fechar antes e se abrir após os outros contatos.

6.3.2.2 Em circuitos polifásicos não devem ser inseridos dispositivos unipolares no condutor neutro, com a exceção prevista em 6.3.7.2.7. Em circuitos monofásicos não devem ser inseridos dispositivos unipolares no condutor neutro, a menos que exista, a montante, um dispositivo a corrente diferencial-residual que atenda às regras de 5.1.2.2.

6.3.2.3 Dispositivos destinados a prover mais de uma função devem satisfazer todas as prescrições desta subseção aplicáveis a cada uma das funções.

6.3.3 Dispositivos destinados a assegurar o seccionamento automático da alimentação visando proteção contra choques elétricos

6.3.3.1 Dispositivos de proteção a sobrecorrente

6.3.3.1.1 Esquema TN

No esquema TN, os dispositivos a sobrecorrente devem ser selecionados e instalados de acordo com as prescrições de 5.1.2.2.4.2-d, 5.3.2, 5.3.5.2 e 6.3.4.3.

6.3.3.1.2 Esquema TT

No esquema TT, não se admite o emprego de dispositivo a sobrecorrente no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos (ver 5.1.2.2.4.3-a).

6.3.3.1.3 Esquema IT

No esquema IT, os dispositivos a sobrecorrente destinados a prover proteção no caso de uma segunda falta devem ser selecionados conforme as prescrições de 5.1.2.2.4.4-e) e 6.3.3.1.1.

6.3.3.2 Dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (dispositivos DR)

NOTA O uso de dispositivos DR não dispensa, em nenhuma hipótese, o uso de condutor de proteção. Como especificado em 5.1.2.2.3.6, todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda sua extensão (ver também 6.4.3.1.5).

6.3.3.2.1 Em circuitos de corrente contínua só devem ser usados dispositivos DR capazes de detectar correntes diferenciais-residuais contínuas. Eles devem ser capazes, também, de interromper as correntes do circuito tanto em condições normais quanto em situações de falta.

NOTA São exemplos de dispositivos DR aptos a detectar correntes de falta contínuas, lisas e pulsantes, além de correntes de falta senoidais, os dispositivos DR do tipo B conforme a IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.3.2.2 Em circuitos de corrente alternada nos quais a corrente de falta pode conter componente contínua só devem ser utilizados dispositivos DR capazes de detectar também correntes diferenciais-residuais com essas características.

NOTA São exemplos de dispositivos DR aptos a detectar correntes de falta c.a. com componente contínua, além de correntes de falta senoidais, os dispositivos DR do tipo A conforme a IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

6.3.3.2.3 Em circuitos de corrente alternada nos quais não se prevêem correntes de falta que não sejam senoidais, podem ser utilizados dispositivos DR capazes de detectar apenas correntes diferenciais-residuais senoidais. Tais dispositivos podem ser utilizados também na proteção de circuitos que possuam, a jusante, dispositivos DR capazes de detectar as correntes de falta não-senoidais que os circuitos por eles protegidos possam apresentar.

NOTA São exemplos de dispositivos DR capazes de detectar correntes diferenciais-residuais senoidais, apenas, os dispositivos DR do tipo AC conforme a IEC 61008-2-1 e IEC 61009-2-1.

6.3.3.2.4 Os dispositivos DR devem garantir o seccionamento de todos os condutores vivos do circuito protegido. Nos esquema TN-S, o condutor neutro pode não ser seccionado se as condições de alimentação permitirem considerá-lo como apresentando, seguramente, o mesmo potencial da terra.

6.3.3.2.5 O circuito magnético dos dispositivos DR deve envolver todos os condutores vivos do circuito, inclusive o neutro, mas nenhum condutor de proteção; todo condutor de proteção deve passar exteriormente ao circuito magnético.

6.3.3.2.6 Os dispositivos DR devem ser selecionados e os circuitos elétricos divididos de tal forma que as correntes de fuga à terra suscetíveis de circular durante o funcionamento normal das cargas alimentadas não possam provocar a atuação intempestiva do dispositivo.

NOTA Normas de dispositivo DR, como a IEC 61008-2-1 e a IEC 61009-2-1 estabelecem que um dispositivo DR deve seguramente atuar para qualquer corrente igual ou superior à sua corrente de disparo nominal; que ele não *deve* atuar para correntes inferiores a 50% da corrente de disparo nominal; e que ele pode atuar com correntes entre 50% e 100% da corrente de disparo nominal. Assim, visando continuidade de serviço, a estruturação dos circuitos e a definição do número e características dos dispositivos DR devem ser de modo a garantir que nenhum circuito venha a apresentar corrente de fuga total, em condições normais, superior a 50% da corrente de disparo do dispositivo DR destinado a protegê-lo.

6.3.3.2.7 Admite-se o uso de dispositivos DR com fonte auxiliar que não atuem automaticamente no caso de falha da fonte auxiliar se a instalação na qual o dispositivo for utilizado tiver sua operação, supervisão e manutenção sob responsabilidade de pessoas advertidas (BA4) ou qualificadas (BA5) conforme tabela 18.

NOTA A fonte auxiliar pode ser a própria rede de alimentação.

6.3.3.2.8 No esquema TN-S e no trecho TN-S do esquema TN-C-S, o dispositivo DR pode ser utilizado normalmente na proteção contra choques elétricos por seccionamento automático da alimentação, tanto quanto o dispositivo a sobrecorrente, e pode constituir, ainda, alternativa a dificuldades no atendimento de 5.1.2.2.4.2-d) com o uso de dispositivo a sobrecorrente. Equipamentos ou partes da instalação em que haja tal dificuldade podem ser então protegidas por dispositivo DR. Caso não seja possível ligar as massas do circuito assim protegido a condutor de proteção a montante do dispositivo DR, elas podem ser ligadas coletivamente a algum eletrodo de aterramento cuja resistência de aterramento seja compatível com a corrente de atuação do dispositivo DR. Mas o circuito em questão converte-se num esquema TT e deve ser assim considerado, ficando sujeito às prescrições de 5.1.2.2.4.3, observando-se ainda as disposições pertinentes de 5.1.2.2.3, em particular os requisitos de 5.1.2.2.3.3, 5.1.2.2.3.4 e 5.1.2.2.3.5.

6.3.3.2.9 No esquema IT, quando a função de seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos for provida por dispositivo DR e o seccionamento na ocorrência de uma primeira falta for indesejado, a corrente diferencial-residual de não-atuação do dispositivo deve ser superior ou, no mínimo, igual à corrente de primeira falta, admitindo-se falta direta para a terra envolvendo qualquer dos condutores de fase.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.3.3 Dispositivos supervisores de isolamento (DSI)

O DSI previsto em 5.1.2.2.4.4-d) deve indicar qualquer redução significativa no nível de isolamento da instalação, para que a causa desta redução seja encontrada antes da ocorrência da segunda falta, evitando-se, assim, o desligamento da alimentação. Qualquer modificação no ajuste do DSI, presumivelmente inferior ao valor indicado na tabela 60, só deve ser possível mediante liberação de mecanismo de bloqueio e por pessoal autorizado.

6.3.4 Dispositivos de proteção contra sobrecorrentes

6.3.4.1 Disposições gerais

6.3.4.1.1 Nos dispositivos fusíveis em que o porta-fusível é do tipo rosqueado, as conexões da base devem ser de modo a que o contato central se situe do lado “fonte”.

6.3.4.1.2 As bases de dispositivos fusíveis em que o porta-fusível é do tipo plugável devem ser dispostas de modo a evitar que a manipulação do porta-fusível possa resultar em contato acidental entre partes condutoras pertencentes a bases contíguas.

6.3.4.1.3 Os dispositivos fusíveis destinados a uso por pessoas que não sejam advertidas nem qualificadas (ver tabela 18), incluindo ações de substituição ou de retirada dos fusíveis, devem ter características construtivas que atendam às prescrições de segurança da ABNT NBR IEC 60269-3. Admitem-se dispositivos fusíveis ou dispositivos combinados próprios para uso por pessoas advertidas ou qualificadas (ver tabela 18), e em situações nas quais a troca ou retirada dos fusíveis só possa ser realizada por essas pessoas, se os dispositivos forem instalados de modo a garantir que a retirada ou colocação do fusível seja feita sem qualquer risco de contato acidental com partes vivas.

6.3.4.1.4 Os disjuntores sujeitos a ações ou intervenções de pessoas que não sejam advertidas nem qualificadas (ver tabela 18) devem ter características construtivas ou ser instalados de modo a que não seja possível alterar o ajuste de seus disparadores de sobrecorrente senão mediante ação voluntária que requeira o uso de chave ou ferramenta e que resulte em indicação visível de sua ocorrência.

NOTA A violação de lacre é um exemplo do que se considera “indicação visível” de tais alterações.

6.3.4.2 Seleção dos dispositivos de proteção contra sobrecargas

A corrente nominal ou de ajuste do dispositivo de proteção deve ser selecionada conforme 5.3.4.1. No caso de cargas cíclicas, os valores de I_n e de I_2 devem ser selecionados com base nos valores de I_B e de I_z para cargas constantes termicamente equivalentes às cargas cíclicas.

NOTA Em certos casos, para evitar atuação indesejada, deve ser considerado o valor de crista das correntes de carga.

6.3.4.3 Seleção dos dispositivos de proteção contra curtos-circuitos

6.3.4.3.1 Dispositivos fusíveis

Para aplicação das prescrições de 5.3.5 a curtos-circuitos de duração no máximo igual a 5 s, os dispositivos fusíveis devem atender à seguinte condição:

$$I_a \leq I_{kmin}$$

onde:

I_a é a corrente correspondente à intersecção das curvas C e F da figura 10, e

I_{kmin} é a corrente de curto-circuito mínima presumida.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

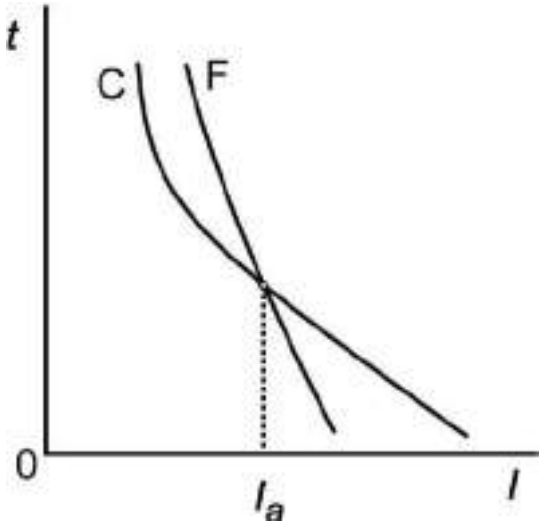

Legenda:

C = curva de suportabilidade térmica do condutor;
F = curva de fusão do fusível (limite superior da faixa de atuação).

Figura 10 — Interseção da curva de suportabilidade térmica do condutor com a curva de fusão do fusível

6.3.4.3.2 Disjuntores

Para aplicação das prescrições de 5.3.5 a curtos-circuitos de duração no máximo igual a 5 s, os disjuntores devem atender às duas condições a seguir:

a) $I_a \leq I_{kmin}$;

b) $I_b \geq I_k$.

onde:

I_a é a corrente correspondente à interseção das curvas C e D1 da figura 11;

I_{kmin} é a corrente de curto-circuito mínima presumida;

I_b é a corrente correspondente à interseção das curvas C' e D2 da figura 12; e

I_k é a corrente de curto-circuito máxima presumida no ponto de instalação do disjuntor.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

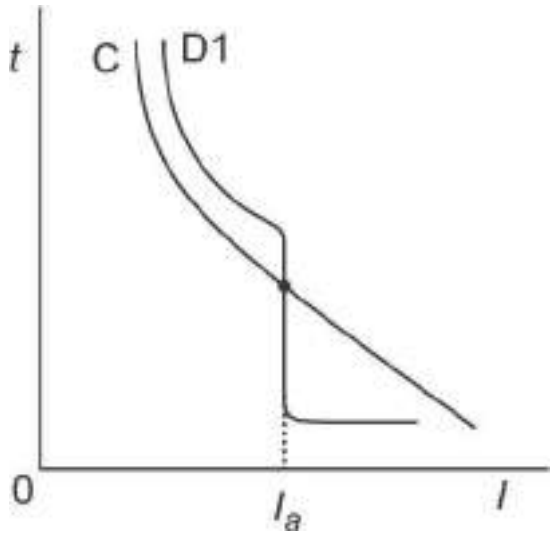

Legenda:

C = curva de suportabilidade térmica do condutor;
D1 = curva de atuação do disjuntor.

Figura 11 — Interseção da curva de suportabilidade térmica do condutor com a curva de atuação do disjuntor

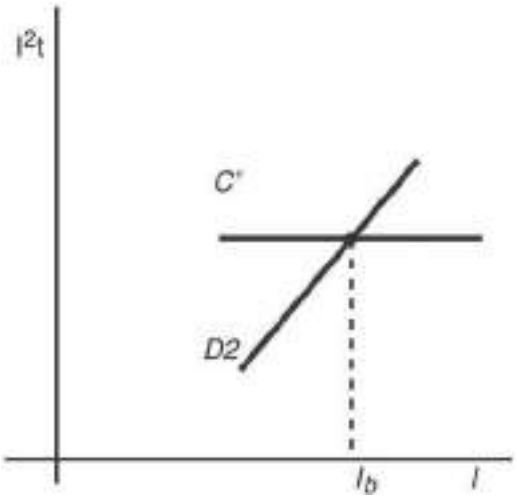

Legenda:

C' = curva I^2t admissível do condutor (trecho da curva);
D2 = curva característica I^2t do disjuntor (trecho da curva).

Figura 12 — Interseção da curva da integral de joule (I2t) suportável pelo condutor com a curva da integral de joule (I2t) que o disjuntor deixa passar

NOTAS (comuns a 6.3.4.3.1 e 6.3.4.3.2)

1 Para correntes de curto-circuito cuja duração seja superior a vários períodos, a integral de joule I^2t do dispositivo de proteção pode ser calculada multiplicando-se o quadrado do valor eficaz da corrente de atuação *I(t)* do dispositivo de proteção pelo tempo de atuação *t*. Para correntes de curto-circuito de duração menor, devem-se consultar as características I^2t fornecidas pelo fabricante.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

2 Para efeito de verificação das condições especificadas em 6.3.4.3.1 e 6.3.4.3.2, considera-se a corrente de curto-circuito mínima presumida como aquela correspondente a um curto-circuito de impedância desprezível que ocorra no ponto mais distante da linha protegida.

6.3.5 Dispositivos de proteção contra surtos (DPS)

6.3.5.1 Generalidades

Esta subseção trata da seleção e instalação de dispositivos destinados a prover proteção contra sobretensões transitórias nas instalações de edificações, cobrindo tanto as linhas de energia quanto as linhas de sinal.

6.3.5.2 Proteção em linhas de energia

6.3.5.2.1 Uso e localização dos DPSs

Nos casos em que for necessário o uso de DPS, como previsto em 5.4.2.1.1, e nos casos em que esse uso for especificado, independentemente das considerações de 5.4.2.1.1, a disposição dos DPS deve respeitar os seguintes critérios:

a) quando o objetivo for a proteção contra sobretensões de origem atmosférica transmitidas pela linha externa de alimentação, bem como a proteção contra sobretensões de manobra, os DPS devem ser instalados junto ao ponto de entrada da linha na edificação ou no quadro de distribuição principal, localizado o mais próximo possível do ponto de entrada; ou

b) quando o objetivo for a proteção contra sobretensões provocadas por descargas atmosféricas diretas sobre a edificação ou em suas proximidades, os DPS devem ser instalados no ponto de entrada da linha na edificação.

NOTAS

1 Ver definição de “ponto de entrada (na edificação)” (3.4.4).

2 Excepcionalmente, no caso de instalações existentes, de unidades consumidoras em edificações de uso individual atendidas pela rede pública de distribuição em baixa tensão, admite-se que os DPS sejam dispostos junto à caixa de medição, desde que a barra PE aí usada para conexão dos DPS seja interligada ao barramento de eqüipotencialização principal da edificação (BEP), conforme exigido em 6.4.2.1, e desde que a caixa de medição não diste mais de 10 m do ponto de entrada na edificação.

3 Podem ser necessários DPS adicionais, para a proteção de equipamentos sensíveis. Estes DPS devem ser coordenados com os DPS de montante e de jusante (ver 6.3.5.2.4-f).

4 Quando os DPS fizerem parte da instalação fixa, mas não estiverem alojados em quadros de distribuição (por exemplo, incorporados a tomadas de corrente), sua presença deve ser indicada por meio de etiqueta, ou algum tipo de identificador similar, na origem ou o mais próximo possível da origem do circuito no qual se encontra inserido.

6.3.5.2.2 Instalação dos DPS no ponto de entrada ou no quadro de distribuição principal

Quando os DPS forem instalados, conforme indicado em 6.3.5.2.1, junto ao ponto de entrada da linha elétrica na edificação ou no quadro de distribuição principal, o mais próximo possível do ponto de entrada, eles serão dispostos no mínimo como mostra a figura 13.

NOTAS

1 A disposição dos DPS conforme a figura 13 cobre essencialmente a proteção de modo comum, não excluindo, portanto, uma proteção complementar de modo diferencial (conexão de DPS entre condutores vivos).

2 Quando a edificação contiver mais de uma linha de energia externa, devem ser providos DPS no mínimo no ponto de entrada ou de saída de cada linha.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

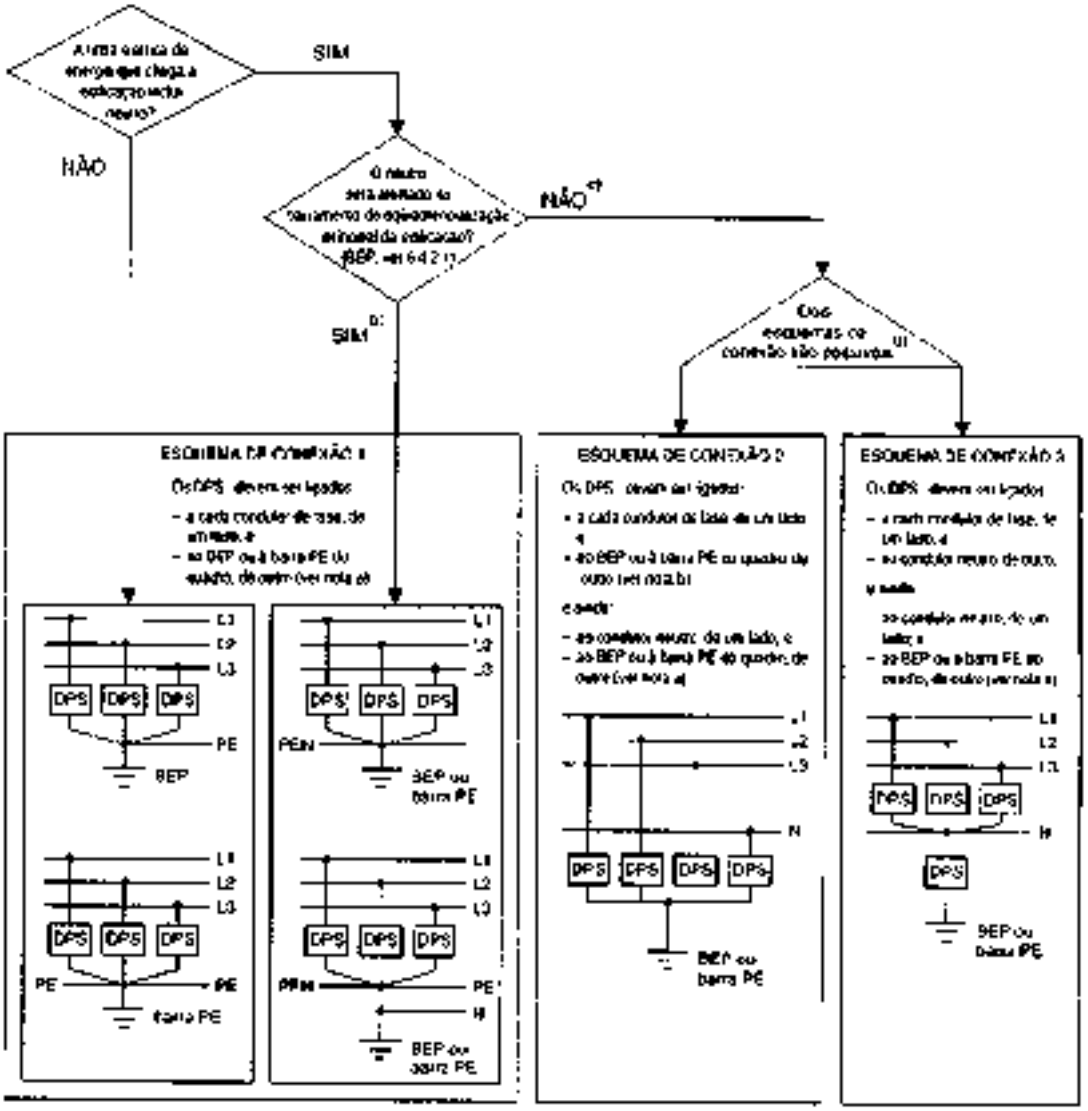

NOTAS

a) A ligação ao BEP ou à barra PE depende de onde, exatamente, os DPS serão instalados e de como o BEP é implementado, na prática. Assim, a ligação será no BEP quando:

– o BEP se situar a montante do quadro de distribuição principal (com o BEP localizado, como deve ser, nas proximidades imediatas do ponto de entrada da linha na edificação) e os DPS forem instalados então junto do BEP, e não no quadro; ou

– os DPS forem instalados no quadro de distribuição principal da edificação e a barra PE do quadro acumular a função de BEP.

Por conseqüência, a ligação será na barra PE, propriamente dita, quando os DPS forem instalados no quadro de distribuição e a barra PE do quadro não acumular a função de BEP.

b) A hipótese configura um esquema que entra TN C e que prossegue instalação adentro TN C, ou que entra TN C e em seguida passa a TN S (aliás, como requer a regra geral de 5.4.3.6). O neutro de entrada, necessariamente PEN, deve ser aterrado no BEP, direta ou indiretamente (ver figura G.2). A passagem do esquema TN C a TN S, com a separação do condutor PEN de chegada em condutor neutro e condutor PE, seria feita no quadro de distribuição principal (globalmente, o esquema é TN-C-S).

c) A hipótese configura três possibilidades de esquema de aterramento: TT (com neutro), IT com neutro e linha que entra na edificação já em esquema TN S.

d) Há situações em que um dos dois esquemas se torna obrigatório, como a do caso relacionado na alínea b) de 6.3.5.2.6

Figura 13 — Esquemas de conexão dos DPS no ponto de entrada da linha de energia ou no quadro de distribuição principal da edificação

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.5.2.3 Conexão dos DPS em pontos ao longo da instalação

Quando, além dos DPS especificados em 6.3.5.2.2, forem necessários DPS adicionais, conforme previsto na nota 3 de 6.3.5.2.1, esses DPS devem ser ligados, observando-se a mesma orientação contida na figura 13. Assim, os DPS devem ser ligados:

a) em esquema TN-S, esquema TT com neutro e esquema IT com neutro:

— entre cada fase e PE e entre neutro e PE (esquema de conexão 2); ou

— entre cada fase e neutro e entre neutro e PE (esquema de conexão 3);

b) em circuitos sem neutro, qualquer que seja o esquema de aterramento:

— entre cada fase e PE (esquema de conexão 1);

c) em esquema TN-C:

— entre cada fase e PE (PEN) (esquema de conexão 1).

NOTAS

1 A disposição dos DPS é aqui também considerada mínima, pois não exclui uma proteção complementar de modo diferencial (conexão de DPS entre condutores vivos).

2 Todo DPS disposto ao longo da instalação deve ser coordenado com aqueles a montante e a jusante (ver 6.3.5.2.4 f).

6.3.5.2.4 Seleção dos DPS

Os DPS devem atender à IEC 61643-1 e ser selecionados com base no mínimo nas seguintes características: nível de proteção, máxima tensão de operação contínua, suportabilidade a sobretensões temporárias, corrente nominal de descarga e/ou corrente de impulso e suportabilidade à corrente de curto-circuito. Além disso, quando utilizados em mais de um ponto da instalação (em cascata), os DPS devem ser selecionados levando-se em conta também sua coordenação. As condições a serem satisfeitas, na seleção do DPS, são apresentadas nas alíneas a) a f) a seguir.

a) nível de proteção (U_p) – O nível de proteção do DPS deve ser compatível com a categoria II de suportabilidade a impulsos indicada na tabela 31. No caso de conexões conforme o esquema 3 (ver figura 13), o nível de proteção exigido refere-se ao nível global, isto é, entre fase e PE. Quando o nível de proteção exigido, qualquer que seja o esquema de conexão, não puder ser atendido com um só conjunto de DPS, devem ser providos DPS suplementares, devidamente coordenados, de modo que o nível de proteção requerido seja satisfeito.

NOTAS

1 A exigência de que o nível de proteção seja compatível com a categoria II de suportabilidade a impulsos significa que numa instalação com tensão nominal de, por exemplo, 220/380 V, o nível de proteção U_p do DPS não deve ser superior a 2,5 kV. O requisito refere-se à proteção de modo comum e é válido, em particular, quando o DPS é único, posicionado no ponto de entrada ou no quadro de distribuição principal. Os DPS adicionais e, em particular, aqueles destinados à proteção de equipamentos alimentados entre fase e neutro (proteção diferencial), devem ter um nível de proteção menor.

2 A efetividade da proteção provida por um DPS depende dos cuidados em sua instalação e, portanto, da observância das prescrições pertinentes contidas nesta Norma. Este aspecto é ainda mais crítico no caso de DPS conectado entre fase e neutro.

b) máxima tensão de operação contínua (Uc) – A tensão máxima de operação contínua (Uc) do DPS deve ser igual ou superior aos valores indicados na tabela 49.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 49 — Valor mínimo de Uc exigível do DPS, em função do esquema de aterramento

DPS conectado entre				Esquema de aterramento				
Fase	Neutro	PE	PEN	TT	TN-C	TN-S	IT com neutro distribuído	IT sem neutro distribuído
X	X			1,1 U_o		1,1 U_o	1,1 U_o	
X		X		1,1 U_o		1,1 U_o	$\sqrt{3}$ U_o	U
X			X		1,1 U_o			
	X	X		U_o		U_o	U_o	

NOTAS

1 Ausência de indicação significa que a conexão considerada não se aplica ao esquema de aterramento.

2 U_o é a tensão fase–neutro.

3 U é a tensão entre fases.

4 Os valores adequados de U_C podem ser significativamente superiores aos valores mínimos da tabela.

c) sobretensões temporárias – O DPS deve atender aos ensaios pertinentes especificados na IEC 61643-1.

NOTA A IEC 61643-1 prevê que o DPS suporte as sobretensões temporárias decorrentes de faltas na instalação BT e que os DPS conectáveis ao PE, e quando assim conectados, não ofereçam nenhum risco à segurança em caso de destruição provocada por sobretensões temporárias devidas a faltas na média tensão e por perda do neutro.

d) corrente nominal de descarga (I_n) e corrente de impulso (I_{imp}) – Na seleção da corrente nominal de descarga e/ou da corrente de impulso do DPS, distinguem-se três situações:

— quando o DPS for destinado à proteção contra sobretensões de origem atmosférica transmitidas pela linha externa de alimentação e contra sobretensões de manobra, sua corrente nominal de descarga I_n não deve ser inferior a 5 kA (8/20 µs) para cada modo de proteção. Todavia, I_n não deve ser inferior a 20 kA (8/20 µs) em redes trifásicas, ou a 10 kA (8/20 µs) em redes monofásicas, quando o DPS for usado entre neutro e PE, no esquema de conexão 3 indicado na figura 13;

— quando o DPS for destinado à proteção contra sobretensões provocadas por descargas atmosféricas diretas sobre a edificação ou em suas proximidades, sua corrente de impulso I_{imp} deve ser determinada com base na IEC 61312-1; se o valor da corrente não puder ser determinado, I_{imp} não deve ser inferior a 12,5 kA para cada modo de proteção. No caso de DPS usado entre neutro e PE, no esquema de conexão 3 (ver figura 13), I_{imp} também deve ser determinada conforme a IEC 61312-1; ou, caso o valor da corrente não possa ser determinado, I_{imp} não deve ser inferior a 50 kA para uma rede trifásica ou 25 kA para uma rede monofásica;

NOTA O ensaio para a determinação da corrente de impulso (I_{imp}) de um DPS é baseado num valor de crista de corrente, dado em kA, e num valor de carga, dado em coulombs (A.s). Não é fixada uma forma de onda particular para a realização desse ensaio e, portanto, essa forma de onda pode ser a 10/350 µs, a 10/700 µs, a 10/1 000 µs ou, ainda, a 8/20 µs, não se descartando outras. Também não são fixadas restrições quanto ao tipo de DPS que pode ser submetido a tal ensaio — curto-circuitante, não-curto-circuitante, ou combinado.

— quando o DPS for destinado, simultaneamente, à proteção contra todas as sobretensões relacionadas nas duas situações anteriores, os valores de I_n e de I_{imp} do DPS devem ser determinados, individualmente, como especificado acima.

e) suportabilidade à corrente de curto-circuito – Tendo em vista a possibilidade de falha do DPS, sua suportabilidade a correntes de curto-circuito, já levando em conta a ação do dispositivo de proteção contra sobrecorrentes que o integrar ou for especificado pelo fabricante, deve ser igual ou superior à corrente de curto-circuito presumida no ponto em que vier a ser instalado. Além disso, quando o DPS incorporar centelhador(es), a capacidade de interrupção de corrente subseqüente declarada pelo fabricante deve ser igual ou superior à corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação do

© ABNT 2004 — Todos os direitos reservados

dispositivo. Para os DPS a serem conectados entre neutro e PE, a capacidade de interrupção de corrente subseqüente deve ser de no mínimo 100 A, em esquema TN ou TT, e deve ser a mesma dos DPS conectados entre fase e neutro, no caso de esquema IT.

f) coordenação dos DPS – Os fabricantes de DPS devem fornecer, em sua documentação, instruções claras e suficientes sobre como obter coordenação entre os DPS dispostos ao longo da instalação.

6.3.5.2.5 Falha do DPS e proteção contra sobrecorrentes

A possibilidade de falha interna, fazendo com que o DPS entre em curto-circuito, impõe a necessidade de dispositivo de proteção contra sobrecorrentes, para eliminar tal curto-circuito. As alíneas a) a c) a seguir apresentam os cuidados a serem observados com vista ao risco de falha do DPS, bem como as alternativas de arranjos que permitem, na hipótese de falha do DPS, priorizar a continuidade do serviço ou a continuidade da proteção.

NOTA Para maior clareza e simplicidade, convencionou-se adotar, nesta subseção, a abreviação DP para designar o dispositivo de proteção contra sobrecorrentes.

a) posicionamento do DP – A proteção contra sobrecorrentes destinada a eliminar um curto-circuito que ocorra por falha do DPS pode ser disposta:

— na própria conexão do DPS, representada pelo DP da figura 14-a, sendo que esse DP pode ser inclusive o desligador interno que eventualmente integra o DPS;

— no circuito ao qual está conectado o DPS, representado pelo DP da figura 14-b, que corresponde geralmente ao próprio dispositivo de proteção contra sobrecorrentes do circuito.

Supondo, como requer esta Norma, que todas as proteções contra sobrecorrentes da instalação sejam devidamente coordenadas (seletivas), a primeira opção de posicionamento do DP (figura 14-a) assegura continuidade de serviço, mas significa ausência de proteção contra qualquer nova sobretensão que venha a ocorrer. Na segunda opção (figura 14-b), por sua vez, a continuidade de serviço pode ser afetada, uma vez que a atuação do DP, devido à falha do DPS, interrompe a alimentação do circuito, situação que perdura até a substituição do DPS.

Uma terceira opção, que oferece maior probabilidade de se obter tanto continuidade de serviço quanto continuidade de proteção, é aquela descrita na figura 14-c. Neste caso, são usados dois DPS idênticos (DPS1 e DPS2), cada um protegido por um DP específico, inserido na conexão do DPS respectivo, sendo os dois DP também idênticos. A maior confiabilidade do esquema decorre, portanto, da redundância adotada.

b) seleção do DP – O DP destinado a eliminar um curto-circuito que ocorra por falha do DPS, seja ele um DP especificamente previsto para tal (como o DP da figura 14-a), seja ele o próprio DP do circuito ao qual está conectado o DPS (dispositivo DP da figura 14-b), deve possuir corrente nominal inferior ou no máximo igual à indicada pelo fabricante do DPS.

c) condutores de conexão – A seção nominal dos condutores destinados a conectar um DP especificamente previsto para eliminar um curto-circuito que ocorra por falha do DPS (como o DP da figura 14-a) aos condutores de fase do circuito deve ser dimensionada levando-se em conta a máxima corrente de curto-circuito suscetível de circular pela conexão.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

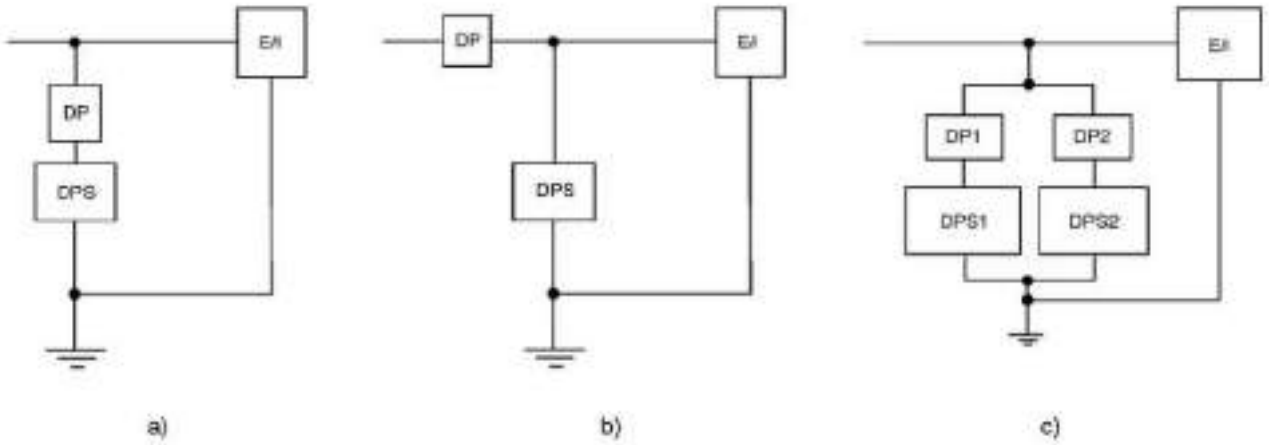

DP: dispositivo de proteção contra sobrecorrentes

DPS: dispositivo de proteção contra surtos

E/I: equipamento/instalação a ser protegida contra sobretensões

Figura 14 — Possibilidades de posicionamento do dispositivo de proteção contra sobrecorrentes

6.3.5.2.6 Proteção contra choques elétricos e compatibilidade entre os DPS e dispositivos DR

Devem ser atendidas as prescrições a) e b) a seguir:

a) nenhuma falha do DPS, ainda que eventual, deve comprometer a efetividade da proteção contra choques provida a um circuito ou à instalação;

b) quando os DPS forem instalados, conforme indicado em 6.3.5.2.1, junto ao ponto de entrada da linha elétrica na edificação ou no quadro de distribuição principal, o mais próximo possível do ponto de entrada, e a instalação for aí dotada de um ou mais dispositivos DR, os DPS podem ser posicionados a montante ou a jusante do(s) dispositivo(s) DR, respeitadas as seguintes condições:

   — quando a instalação for TT e os DPS forem posicionados a montante do(s) dispositivo(s) DR, os DPS devem ser conectados conforme o esquema 3 (ver figura 13);

   — quando os DPS forem posicionados a jusante do(s) dispositivo(s) DR, estes dispositivos DR, sejam eles instantâneos ou temporizados, devem possuir uma imunidade a correntes de surto de no mínimo 3 kA (8/20 μs).

NOTA Os dispositivos tipo S conforme a IEC 61008-2-1 e 61009-2-1 constituem um exemplo de dispositivo DR que satisfaz tal requisito de imunidade.

6.3.5.2.7 Medição da resistência de isolamento

Os DPS podem ser desconectados para a realização da medição de resistência de isolamento prevista em 7.3.3, caso eles sejam incompatíveis com a tensão de ensaio adotada. Isso exclui os DPS incorporados a tomadas de corrente e conectados ao PE, que devem suportar tal ensaio.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.5.2.8 Indicação do estado do DPS

Quando o DPS, devido à falha ou deficiência, deixar de cumprir sua função de proteção contra sobretensões, esta condição deve ser evidenciada:

— por um indicador de estado; ou

— por um dispositivo de proteção à parte, como previsto em 6.3.5.2.5.

6.3.5.2.9 Condutores de conexão do DPS

O comprimento dos condutores destinados a conectar o DPS (ligações fase–DPS, neutro–DPS, DPS–PE e/ou DPS–neutro, dependendo do esquema de conexão, ver figura 13) deve ser o mais curto possível, sem curvas ou laços. De preferência, o comprimento total, como ilustrado na figura 15-a, não deve exceder 0,5 m. Se a distância a + b indicada na figura 15-a não puder ser inferior a 0,5 m, pode-se adotar o esquema da figura 15-b.

Em termos de seção nominal, o condutor das ligações DPS–PE, no caso de DPS instalados no ponto de entrada da linha elétrica na edificação ou em suas proximidades, deve ter seção de no mínimo 4 mm^2 em cobre ou equivalente. Quando esse DPS for destinado à proteção contra sobretensões provocadas por descargas atmosféricas diretas sobre a edificação ou em suas proximidades, a seção nominal do condutor das ligações DPS–PE deve ser de no mínimo 16 mm^2 em cobre ou equivalente.

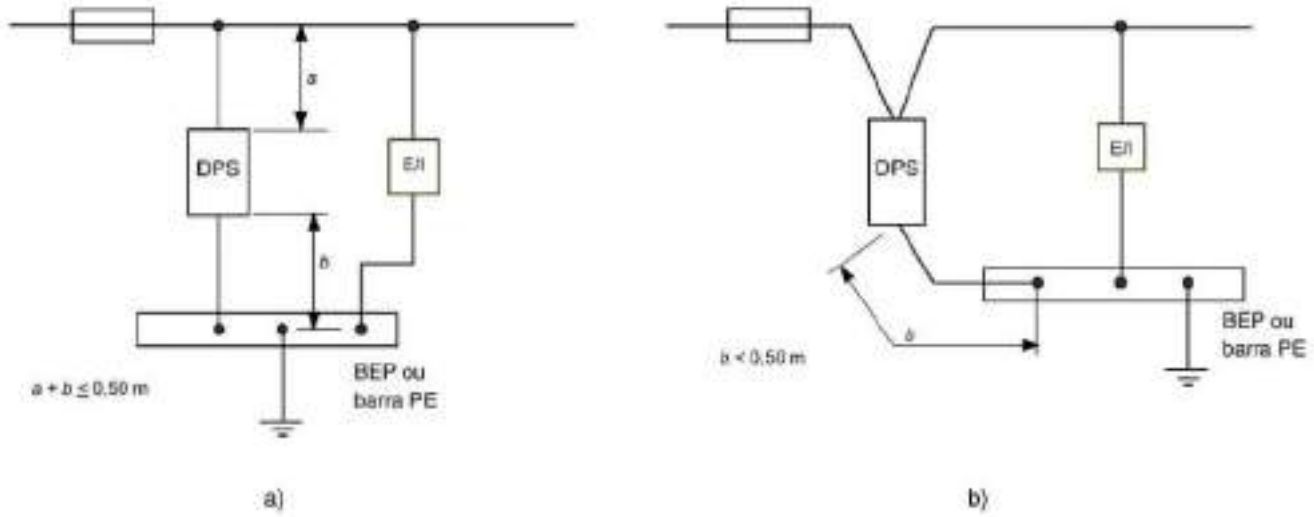

Figura 15 — Comprimento máximo total dos condutores de conexão do DPS]

6.3.5.3 Proteção em linhas de sinal

6.3.5.3.1 Localização dos DPS

A localização dos DPS destinados à proteção requerida em 5.4.2.2.1 deve ser como segue:

a) no caso de linha originária da rede pública de telefonia, o DPS deve ser localizado no distribuidor geral (DG) da edificação, situado junto ao BEP (ver nota de 6.4.2.1.2);

b) no caso de linha externa originária de outra rede pública que não a de telefonia, o DPS deve ser localizado junto ao BEP; e

c) no caso de linha que se dirija a outra edificação ou a construções anexas e, ainda, no caso de linha associada a antena externa ou a estruturas no topo da edificação, o DPS deve ser localizado junto ao BEL mais próximo (eventualmente, junto ao BEP quando o ponto de saída ou entrada de tal linha se situar, coincidentemente, próximo ao BEP).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.5.3.2 Conexão dos DPS

Os DPS requeridos em 5.4.2.2.1 e os previstos em 5.4.2.2.2 devem ser conectados entre a linha de sinal e a referência de eqüipotencialização mais próxima.

NOTA Dependendo da localização do DPS, a referência de eqüipotencialização mais próxima pode ser o BEP, a barra de terra do DG, BEL, barra PE ou, ainda, caso o DPS seja instalado junto a algum equipamento, o terminal vinculado à massa desse equipamento.

6.3.5.3.3 Seleção do DPS

As alíneas a) a f) a seguir especificam as características exigíveis dos DPS destinados à proteção de linhas de telefonia em par trançado, assumindo que o DPS venha a ser instalado no DG da edificação, como requerido em 6.3.5.3.1. A alínea g), por fim, fixa as características exigíveis do DPS previsto em 5.4.3.2 e em 5.4.3.3, na vinculação da blindagem ou capa metálica de um cabo de sinal a eqüipotencializações ou à massa de um equipamento.

NOTA Os critérios para a seleção de DPS destinados à proteção de outros tipos de linha de sinal estão em estudo.

a) tipo de DPS – O DPS deve ser do tipo curto-circuitante, simples ou combinado (incorporando limitador de sobretensão em paralelo).

b) tensão de disparo c.c. – O valor da tensão de disparo c.c. deve ser de no máximo 500 V e no mínimo 200 V, quando a linha telefônica for balanceada aterrada, ou 300 V, quando a linha telefônica for flutuante.

c) tensão de disparo impulsiva – O valor da tensão de disparo impulsiva do DPS deve ser de no máximo 1 kV.

d) corrente de descarga impulsiva – A corrente de descarga impulsiva do DPS deve ser de no mínimo 5 kA, quando a blindagem da linha telefônica for aterrada, e de no mínimo 10 kA quando a blindagem não for aterrada. Recomendam-se valores maiores em regiões críticas sob o ponto de vista da intensidade dos raios.

e) corrente de descarga c.a – O valor da corrente de descarga c.a. do DPS deve ser de no mínimo 10 A. Recomendam-se valores maiores em regiões críticas sob o ponto de vista da intensidade dos raios.

f) protetor de sobrecorrente – Quando a linha telefônica for balanceada aterrada, o DPS deve incorporar protetor de sobrecorrente, com corrente nominal entre 150 mA e 250 mA. Quando a linha telefônica for flutuante, o DPS pode incorporar ou não protetor de sobrecorrente, mas caso o DPS incorpore tal protetor, a corrente nominal do protetor deve se situar entre 150 mA e 250 mA.

g) DPS para blindagens e capas metálicas – Quando a blindagem ou capa metálica de uma linha de sinal for conectada a eqüipotencializações ou vinculada à massa de um equipamento com a interposição de DPS, como previsto em 5.4.3.2 e em 5.4.3.3, o DPS a ser utilizado deve ser do tipo curto-circuitante, com tensão disruptiva c.c. entre 200 V e 300 V, corrente de descarga impulsiva de no mínimo 10 kA (8/20 μs) e corrente de descarga c.a. de no mínimo 10 A (60 Hz/1 s).

6.3.5.3.4 Falha do DPS

O DPS deve ser do tipo “falha segura”, incorporando proteção contra sobreaquecimento.

NOTA A proteção contra sobreaquecimento de um DPS para linha de sinal atua curto-circuitando a linha com a terra.

6.3.5.3.5 Condutores de conexão do DPS

As ligações do DPS devem ser as mais curtas e retilíneas possíveis.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.6 Coordenação entre diferentes dispositivos de proteção

6.3.6.1 Seletividade entre dispositivos de proteção contra sobrecorrentes

Quando razões ditadas pela segurança e/ou pela utilização da instalação elétrica exigirem que a continuidade de serviço não seja afetada senão minimamente pela ocorrência de uma falta, os dispositivos situados em série devem ter suas características de atuação selecionadas, de forma a garantir que só o dispositivo responsável pela proteção do circuito onde ocorrer a falta venha a atuar (seletividade).

6.3.6.2 Associação entre dispositivos de proteção a corrente diferencial-residual (DR) e dispositivos de proteção contra sobrecorrentes

6.3.6.2.1 Quando um dispositivo DR for incorporado ou associado a um dispositivo de proteção contra sobrecorrentes, as características do conjunto de dispositivos (capacidade de interrupção, características de atuação em função da corrente nominal) devem satisfazer as prescrições de 5.3, 6.3.4.2 e 6.3.4.3.

6.3.6.2.2 Quando um dispositivo DR não for incorporado nem associado a um dispositivo de proteção contra sobrecorrentes:

a) a proteção contra sobrecorrentes deve ser assegurada por dispositivos aptos à função, conforme 5.3;

b) o dispositivo DR deve poder suportar, sem danos, as solicitações térmicas e dinâmicas a que ele estiver sujeito em caso de curto-circuito a jusante de seu ponto de instalação; e

c) o dispositivo DR não deve ser danificado em situações de curto-circuito, mesmo que ele venha a se abrir, em decorrência de um desequilíbrio de corrente ou da circulação de corrente para a terra.

NOTA As solicitações mencionadas dependem do valor da corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação do DR e das características de atuação do dispositivo de proteção contra curtos-circuitos.

6.3.6.3 Seletividade entre dispositivos DR

6.3.6.3.1 A seletividade entre dispositivos DR em série pode ser exigida por razões de serviço, notadamente quando a segurança estiver envolvida, de modo a manter a alimentação de partes da instalação não diretamente afetadas pela ocorrência de uma falta.

6.3.6.3.2 Para assegurar a seletividade entre dois dispositivos DR em série, estes dispositivos devem satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:

a) a característica tempo–corrente de não-atuação do dispositivo DR a montante deve se situar acima da característica tempo–corrente de atuação do dispositivo DR a jusante; e

b) a corrente diferencial-residual nominal de atuação do dispositivo DR a montante deve ser superior à do dispositivo DR a jusante. No caso de dispositivos DR conforme a IEC 61008-2-1 e a IEC 61009-2-1, a corrente diferencial-residual nominal de atuação do dispositivo DR a montante deve ser pelo menos três vezes o valor da corrente diferencial-residual nominal de atuação do dispositivo DR a jusante.

NOTA Para dispositivos DR conforme a IEC 61008-2-1 e a IEC 61009-2-1, a condição a) pode ser atendida usando-se dispositivo de uso geral a jusante e dispositivo tipo S a montante.

6.3.7 Dispositivos de seccionamento e de comando

6.3.7.1 Generalidades

Todo dispositivo de seccionamento ou de comando deve satisfazer as prescrições relativas à função a que se destina, apresentadas em 5.6. Se o dispositivo for utilizado para mais de uma função, ele deve satisfazer as prescrições de cada uma de suas funções.

NOTA Em certos casos podem ser necessárias prescrições suplementares para as funções combinadas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.3.7.2 Dispositivos de seccionamento

6.3.7.2.1 O dispositivo de seccionamento deve seccionar efetivamente todos os condutores vivos de alimentação do circuito respectivo, observando-se o disposto em 5.6.2.2.

6.3.7.2.2 Os seccionadores e interruptores-seccionadores devem satisfazer os requisitos de 6.3.7.2.3 a 6.3.7.2.8 e as duas condições seguintes:

a) a) na condição de novo, limpo e seco, e na posição aberta, suportar, entre os terminais de cada pólo, a tensão de impulso indicada na tabela 50, de acordo com a tensão nominal da instalação;

NOTA Distâncias de abertura maiores que aquelas exigidas no ensaio de tensão de impulso suportável podem ser necessárias para atender a outros aspectos que não o seccionamento.

b) apresentar uma corrente de fuga entre pólos abertos de no máximo:

— 0,5 mA por pólo, na condição de novo, limpo e seco, e

— 6 mA no fim da vida útil do dispositivo, determinada de acordo com a norma aplicável,

quando ensaiado, entre os terminais de cada pólo, com uma tensão igual a 110% do valor da tensão entre fase e neutro, referido à tensão nominal da instalação. Em caso de ensaio com corrente contínua, o valor da tensão deve ser equivalente ao valor eficaz da tensão de ensaio em corrente alternada.

Tabela 50 — Tensão de impulso suportável em função da tensão nominal

Tensão nominal da instalação		Tensão de impulso suportável para seccionadores e seccionadores-interruptores	
Sistemas trifásicos V	Sistemas monofásicos com neutro V	Categoria de sobretensões III kV	Categoria de sobretensões IV kV
–	120 – 240	3	5
220/380, 230/400, 277/480	–	5	8
400/690, 577/1000	–	8	10

NOTAS

1 No que se refere a sobretensões atmosféricas, não é feita distinção entre sistemas aterrados e não aterrados.

2 As tensões de impulso suportável se referem a uma altitude de 2 000 m.

3 As categorias de sobretensões, também referidas na tabela 31, são explicadas no anexo E. Os valores de suportabilidade indicados na tabela 31 são valores mínimos e de caráter geral, enquanto os desta tabela referem-se especificamente a seccionadores e interruptores-seccionadores.

6.3.7.2.3 A distância de abertura entre os contatos do dispositivo deve ser visível ou ser clara e confiavelmente indicada pela marcação “Desligado” ou “Aberto”. Tal indicação deve aparecer somente quando a distância de abertura tiver sido atingida em todos os pólos do dispositivo.

NOTA Essa marcação pode ser realizada com os símbolos “O” e “I” indicando as posições aberta e fechada, respectivamente.

6.3.7.2.4 Dispositivos a semicondutores não devem ser utilizados como dispositivos de seccionamento.

6.3.7.2.5 Os dispositivos de seccionamento devem ser concebidos e/ou instalados de modo a impedir qualquer fechamento inadvertido.

NOTA O fechamento inadvertido pode ser causado, por exemplo, por choques mecânicos ou por vibrações.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

6.3.7.2.6 Devem ser tomadas precauções para evitar que dispositivos de seccionamento próprios para operação sem carga sejam acionados inadvertidamente ou sem autorização.

NOTA Esta prescrição pode ser atendida instalando-se o dispositivo em um local ou invólucro fechado a chave, ou travando-o com cadeado. Uma alternativa seria intertravar o dispositivo de seccionamento com outro próprio para operação sob carga.

6.3.7.2.7 O seccionamento deve ser efetuado por um dispositivo multipolar que seccione todos os pólos da respectiva alimentação. Contudo, com exceção das aplicações prescritas em 6.3.7.3 (seccionamento para manutenção mecânica) e 6.3.7.4 (seccionamento de emergência e parada de emergência), admite-se também o emprego de dispositivos unipolares justapostos, desde que todos os pólos da respectiva alimentação sejam seccionados.

NOTA O seccionamento pode ser realizado, por exemplo, por meio de:

a) seccionadores e interruptores-seccionadores, multipolares ou unipolares;

b) plugues e tomadas;

c) fusíveis (remoção de);

d) terminais especiais que dispensem a desconexão dos condutores.

6.3.7.2.8 Os dispositivos de seccionamento devem ser claramente identificados e indicar os circuitos por eles seccionados.

6.3.7.3 Dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica

6.3.7.3.1 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica devem ser dispostos, de preferência, no circuito principal de alimentação. Quando forem utilizados interruptores para essa função, eles devem poder interromper a corrente de plena carga da parte correspondente da instalação. Os dispositivos devem seccionar todos os condutores vivos, respeitadas as disposições de 5.6.2.2.

A interrupção do circuito de comando de um motor como medida de seccionamento para manutenção mecânica é admitida somente nos casos em que

— seguranças complementares, por exemplo travamento mecânico, ou

— as Normas Brasileiras ou IEC dos dispositivos de comando utilizados

assegurarem uma condição equivalente ao seccionamento direto da alimentação principal.

NOTA O seccionamento para manutenção mecânica pode ser realizado, por exemplo, por meio de:

a) seccionadores multipolares;

b) interruptores-seccionadores multipolares;

c) disjuntores multipolares;

d) dispositivos de comando atuando sobre contatores;

e) plugues e tomadas.

6.3.7.3.2 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica, ou os respectivos dispositivos de comando, devem ser de operação manual.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

A distância de abertura entre os contatos do dispositivo deve ser visível ou ser clara e confiavelmente indicada pela marcação “Desligado” ou “Aberto”. Tal indicação deve aparecer somente quando a posição “Desligado” ou “Aberto” for alcançada em todos os pólos do dispositivo.

NOTA Essa marcação pode ser realizada com os símbolos “O” e “I” indicando as posições aberta e fechada, respectivamente.

6.3.7.3.3 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica devem poder ser travados na posição aberta e devem ser instalados de modo a impedir qualquer fechamento inadvertido.

NOTA O fechamento inadvertido pode ser causado, por exemplo, por choques mecânicos ou vibrações.

6.3.7.3.4 Os dispositivos de seccionamento para manutenção mecânica devem ser localizados, posicionados e identificados de tal forma que a localização e o posicionamento sejam os mais convenientes para a função a que se destinam e que eles possam ser pronta e facilmente reconhecíveis.

6.3.7.4 Dispositivos de seccionamento de emergência e de parada de emergência

6.3.7.4.1 Os dispositivos de seccionamento de emergência devem poder interromper a corrente de plena carga da parte correspondente da instalação, levando em conta, eventualmente, correntes de rotor bloqueado.

6.3.7.4.2 Os meios de seccionamento de emergência podem ser constituídos por:

a) um dispositivo de seccionamento capaz de interromper diretamente a alimentação pertinente; ou

b) uma combinação de dispositivos, desde que acionados por uma única operação, que interrompa a alimentação pertinente.

Em caso de parada de emergência, pode ser necessário manter a alimentação, por exemplo, para a frenagem de partes móveis.

NOTA O seccionamento de emergência pode ser efetuado, por exemplo, por meio de:

— interruptores multipolares;

— disjuntores multipolares;

— dispositivos de comando atuando sobre contatores.

6.3.7.4.3 No caso de seccionamento direto do circuito principal, deve ser dada preferência a dispositivos com acionamento manual. Disjuntores, contatores e outros dispositivos acionados por comando à distância devem abrir quando interrompida a alimentação das respectivas bobinas ou disparadores, ou então devem ser empregadas outras técnicas que apresentem segurança equivalente.

6.3.7.4.4 Os elementos de comando (punhos, botoeiras, etc.) dos dispositivos de seccionamento de emergência devem ser claramente identificados, de preferência pela cor vermelha, com um fundo contrastante.

6.3.7.4.5 Os elementos de comando devem ser facilmente acessíveis a partir dos locais onde possa ocorrer um perigo e, adicionalmente, quando for o caso, de qualquer outro local de onde um perigo possa ser eliminado à distância.

6.3.7.4.6 Os elementos de comando de um dispositivo de seccionamento de emergência devem poder ser travados na posição aberta do dispositivo, a menos que esses elementos e os de reenergização do circuito estejam ambos sob o controle da mesma pessoa.

A liberação de um seccionamento de emergência não deve realimentar a parte correspondente da instalação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

6.3.7.4.7 Os dispositivos de seccionamento de emergência, inclusive os de parada de emergência, devem ser localizados, posicionados e identificados de tal forma que sua localização e disposição sejam as mais convenientes para a função a que se destinam e que eles possam ser pronta e facilmente reconhecíveis.

6.3.7.5 Dispositivos de comando funcional

6.3.7.5.1 Os dispositivos de comando funcional devem ter características compatíveis com as condições mais severas sob as quais possam funcionar.

6.3.7.5.2 Os dispositivos de comando funcional podem interromper a corrente sem necessariamente abrir os respectivos pólos.

NOTAS

1 Dispositivos de comando a semicondutores são exemplos de dispositivos capazes de interromper a corrente de um circuito sem abrir os respectivos pólos.

2 O comando funcional pode ser realizado, por exemplo, por meio de:

— interruptores;

— dispositivos a semicondutores;

— disjuntores;

— contatores;

— telerruptores;

— plugues e tomadas com corrente nominal de, no máximo, 20 A.

6.3.7.5.3 Seccionadores, dispositivos fusíveis e barras (l*inks*) não devem ser utilizados para comando funcional.

6.4 Aterramento e eqüipotencialização

6.4.1 Aterramento

6.4.1.1 Eletrodos de aterramento

6.4.1.1.1 Toda edificação deve dispor de uma infra-estrutura de aterramento, denominada “eletrodo de aterramento”, sendo admitidas as seguintes opções:

a) preferencialmente, uso das próprias armaduras do concreto das fundações (ver 6.4.1.1.9); ou

b) uso de fitas, barras ou cabos metálicos, especialmente previstos, imersos no concreto das fundações (ver 6.4.1.1.10); ou

c) uso de malhas metálicas enterradas, no nível das fundações, cobrindo a área da edificação e complementadas, quando necessário, por hastes verticais e/ou cabos dispostos radialmente (“pés-de-galinha”); ou

d) no mínimo, uso de anel metálico enterrado, circundando o perímetro da edificação e complementado, quando necessário, por hastes verticais e/ou cabos dispostos radialmente (“pés-de-galinha”).

NOTA Outras soluções de aterramento são admitidas em instalações temporárias; em instalações em áreas descobertas, como em pátios e jardins; em locais de acampamento, marinas e instalações análogas; e na reforma de instalações de edificações existentes, quando a adoção de qualquer das opções indicadas em 6.4.1.1.1 for impraticável.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.1.1.2 A infra-estrutura de aterramento prevista em 6.4.1.1.1 deve ser concebida de modo que:

a) seja confiável e satisfaça os requisitos de segurança das pessoas;

b) possa conduzir correntes de falta à terra sem risco de danos térmicos, termomecânicos e eletromecânicos, ou de choques elétricos causados por essas correntes;

c) quando aplicável, atenda também aos requisitos funcionais da instalação.

6.4.1.1.3 Como as opções de eletrodos de aterramento indicadas em 6.4.1.1.1 são também reconhecidas pela ABNT NBR 5419, elas podem e devem ser usadas conjuntamente pelo sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da edificação, nas condições especificadas naquela norma.

NOTA Mastros de antenas devem ser incorporados ao SPDA, conforme ABNT NBR 5419.

6.4.1.1.4 Não se admite o uso de canalizações metálicas de água nem de outras utilidades como eletrodo de aterramento, o que não exclui as medidas de eqüipotencialização prescritas em 6.4.2.

6.4.1.1.5 A infra-estrutura de aterramento requerida em 6.4.1.1.1 deve ser acessível no mínimo junto a cada ponto de entrada de condutores e utilidades e em outros pontos que forem necessários à eqüipotencialização de que trata 6.4.2.

NOTAS

1 Ver definição de “ponto de entrada” (3.4.4).

2 No caso de eletrodo embutido no concreto das fundações, um exemplo de procedimento para torná-lo acessível é descrito em 6.4.1.2.3.

6.4.1.1.6 Os materiais dos eletrodos de aterramento e as dimensões desses materiais devem ser selecionados de modo a resistir à corrosão e apresentar resistência mecânica adequada. Sob o ponto de vista destes requisitos, a tabela 51 indica os materiais e as dimensões mínimas comumente utilizáveis.

Tabela 51 — Materiais comumente utilizáveis em eletrodos de aterramento – Dimensões mínimas do ponto de vista da corrosão e da resistência mecânica, quando os eletrodos forem diretamente enterrados

Material	Superfície	Forma	Dimensões mínimas			
			Diâmetro mm	Seção mm²	Espessura do material mm	Espessura média do revestimento µm
Aço	Zincada a quente[1] ou inoxidável[1]	Fita[2]		100	3	70
		Perfil		120	3	70
		Haste de seção circular[3]	15			70
		Cabo de seção circular		95		50
		Tubo	25		2	55
	Capa de cobre	Haste de seção circular[3]	15			2 000
	Revestida de cobre por eletrodeposição	Haste de seção circular[3]	15			254

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Tabela 51 (conclusão)

Material	Superfície	Forma	Dimensões mínimas			
			Diâmetro mm	Seção mm²	Espessura do material mm	Espessura média do revestimento µm
Cobre	Nu[1)]	Fita		50	2	
		Cabo de seção circular		50		
		Cordoalha	1,8 (cada veio)	50		
		Tubo	20		2	
	Zincada	Fita[2)]		50	2	40

[1)] Pode ser utilizado para embutir no concreto.

[2)] Fita com cantos arredondados.

[3)] Para eletrodo de profundidade.

6.4.1.1.7 Deve-se atentar para que alterações nas condições do solo (por exemplo, ressecamento) e eventuais efeitos da corrosão não possam elevar a resistência de aterramento a valores incompatíveis com a proteção contra choques elétricos (caso de esquemas TT e de esquemas IT comparáveis ao esquema TT na situação de dupla falta).

6.4.1.1.8 Quando forem utilizados diferentes metais na infra-estrutura de aterramento, devem ser tomadas precauções contra os efeitos da corrosão eletrolítica.

6.4.1.1.9 Nos casos em que a infra-estrutura de aterramento da edificação for constituída pelas próprias armaduras embutidas no concreto das fundações (armaduras de aço das estacas, dos blocos de fundação e vigas baldrames), pode-se considerar que as interligações naturalmente existentes entre estes elementos são suficientes para se obter um eletrodo de aterramento com características elétricas adequadas, sendo dispensável qualquer medida suplementar.

6.4.1.1.10 Nas fundações em alvenaria, a infra-estrutura de aterramento pode ser constituída por fita, barra ou cabo de aço galvanizado imerso no concreto das fundações, formando um anel em todo o perímetro da edificação. A fita, barra ou cabo deve ser envolvido por uma camada de concreto de no mínimo 5 cm de espessura, a uma profundidade de no mínimo 0,5 m. As seções mínimas da fita, barra ou cabo são aquelas indicadas na tabela 51.

NOTA Se utilizada fita de aço, ela deve ser imersa no concreto na posição vertical.

6.4.1.2 Condutores de aterramento

6.4.1.2.1 A seção dos condutores de aterramento deve ser dimensionada conforme 6.4.3.1. Para condutores enterrados no solo, a seção não deve ser inferior às indicadas na tabela 52.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 52 — Seções mínimas de condutores de aterramento enterrados no solo

	Protegido contra danos mecânicos	Não protegido contra danos mecânicos
Protegido contra corrosão	Cobre: 2,5 mm^2 Aço: 10 mm^2	Cobre: 16 mm^2 Aço: 16 mm^2
Não protegido contra corrosão	Cobre: 50 mm^2 (solos ácidos ou alcalinos) Aço: 80 mm^2	

6.4.1.2.2 A conexão de um condutor de aterramento ao eletrodo de aterramento deve assegurar as características elétricas e mecânicas requeridas.

NOTAS

1 As ligações ao eletrodo de aterramento, via condutores de aterramento, devem ser tantas quantas necessárias à eqüipotencialização de que trata 6.4.2. Assim, dependendo das circunstâncias, elas podem se resumir a uma única ligação, entre o barramento de eqüipotencialização principal referido em 6.4.2.1.3 e o eletrodo de aterramento, através do chamado "condutor de aterramento principal"; como podem incluir outras, destinadas, por exemplo, à conexão de massas de linhas externas, elementos condutivos de utilidades internas e elementos condutivos da edificação diretamente ao eletrodo de aterramento, como exposto na nota 1 de 6.4.2.1.3.

2 Sobre conexão de condutor de aterramento a eletrodo de aterramento embutido no concreto das fundações, ver 6.4.1.2.3.

6.4.1.2.3 A conexão de um condutor de aterramento a eletrodo de aterramento embutido no concreto das fundações (a própria armadura do concreto ou, então, fita, barra ou cabo imerso no concreto, ver 6.4.1.1.9 e 6.4.1.1.10) deve ser feita garantindo-se simultaneamente a continuidade elétrica, a capacidade de condução de corrente, a proteção contra corrosão, inclusive eletrolítica, e adequada fixação mecânica. Essa conexão pode ser executada, por exemplo, recorrendo-se a dois elementos intermediários, conforme descrito a seguir:

a) o primeiro elemento, que realiza a derivação do eletrodo para fora do concreto, deve ser constituído por barra de aço zincada, com diâmetro de no mínimo 10 mm, ou fita de aço zincada de 25 mm x 4 mm e ligada ao eletrodo por solda elétrica. A barra ou fita deve ser protegida contra corrosão;

b) o segundo elemento, destinado a servir como ponto de conexão do condutor de aterramento, deve ser constituído por barra ou condutor de cobre, ligado ao primeiro elemento por solda exotérmica (ou processo equivalente do ponto de vista elétrico e da corrosão).

NOTAS

1 No caso de o eletrodo ser a armadura do concreto, essa armadura deve ter, no ponto de conexão, uma seção não inferior a 50 mm^2 e um diâmetro de preferência não inferior a 8 mm.

2 Em alternativa às soldas elétrica e exotérmica, podem ser utilizados conectores adequados, instalados conforme instruções do fabricante e de modo a assegurar uma conexão equivalente, sem danificar o eletrodo nem o condutor de aterramento.

3 Conexões com solda de estanho não asseguram resistência mecânica adequada.

6.4.2 Eqüipotencialização

6.4.2.1 Eqüipotencialização principal

6.4.2.1.1 Em cada edificação deve ser realizada uma eqüipotencialização principal, reunindo os seguintes elementos:

a) as armaduras de concreto armado e outras estruturas metálicas da edificação;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) as tubulações metálicas de água, de gás combustível, de esgoto, de sistemas de ar-condicionado, de gases industriais, de ar comprimido, de vapor etc., bem como os elementos estruturais metálicos a elas associados;

c) os condutos metálicos das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

d) as blindagens, armações, coberturas e capas metálicas de cabos das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

e) os condutores de proteção das linhas de energia e de sinal que entram e/ou saem da edificação;

f) os condutores de interligação provenientes de outros eletrodos de aterramento porventura existentes ou previstos no entorno da edificação;

g) os condutores de interligação provenientes de eletrodos de aterramento de edificações vizinhas, nos casos em que essa interligação for necessária ou recomendável;

h) o condutor neutro da alimentação elétrica, salvo se não existente ou se a edificação tiver que ser alimentada, por qualquer motivo, em esquema TT ou IT ;

i) o(s) condutor(es) de proteção principal(is) da instalação elétrica (interna) da edificação.

NOTAS

1 Em uma propriedade deve haver tantas eqüipotencializações principais quantas forem as edificações que a compõem. Admite-se que edículas ou construções adjacentes distantes não mais de 10 m da edificação principal sejam consideradas como eletricamente integradas a esta, se as linhas elétricas de energia e de sinal e as linhas de utilidades a elas destinadas tiverem origem na edificação principal e se a infra-estrutura de aterramento do local não se limitar à edificação principal, mas se estender também às áreas das construções anexas; ou, então, se o eletrodo de aterramento da edificação principal e o(s) das construções anexas forem interligados. Caso contrário, todas as dependências separadas da edificação principal devem também ser providas, individualmente, de uma eqüipotencialização principal.

2 No caso de tubulação metálica de gás, quando for requerida a inserção de luva isolante, esta deve ser provida de centelhador, como determina a ABNT NBR 5419. A luva isolante pode ser necessária para evitar problemas de corrosão ou, de todo modo, especificada pela distribuidora de gás (ver anexo G).

6.4.2.1.2 Todos os elementos relacionados em 6.4.2.1.1 que forem associados a linhas externas devem ser conectados à eqüipotencialização principal o mais próximo possível do ponto em que entram e/ou saem da edificação.

NOTA Recomenda-se que as entradas e saídas de linhas externas, na edificação, sejam concentradas, sempre que possível, num mesmo ponto.

6.4.2.1.3 Junto ou próximo do ponto de entrada da alimentação elétrica deve ser provido um barramento, denominado “barramento de eqüipotencialização principal” (BEP), ao qual todos os elementos relacionados em 6.4.2.1.1 possam ser conectados, direta ou indiretamente.

NOTAS

1 Se as demais linhas externas da edificação convergirem para esse mesmo ponto, como recomendado na nota de 6.4.2.1.2, e se os elementos condutivos das utilidades internas forem aí acessíveis, a eqüipotencialização principal pode ser implementada, por exemplo, como mostra a figura G.1: os elementos condutivos das utilidades internas e das linhas externas são ligadas diretamente ao BEP, via condutores de eqüipotencialização, e o BEP é ligado ao eletrodo de aterramento da edificação, via condutor de aterramento principal. Caso as entradas das diferentes linhas externas não sejam convergentes, e eventualmente também afastadas das utilidades internas, a eqüipotencialização principal pode resultar em um arranjo semelhante, por exemplo, ao da figura G.3: alguns elementos são conectados diretamente ao eletrodo de aterramento da edificação, via condutores de aterramento; outros diretamente ao BEP, via condutores de eqüipotencialização; e o BEP conectado, como em todos os casos, ao eletrodo de aterramento da edificação, via condutor de aterramento principal.

2 Admite-se que a barra PE do quadro de distribuição principal da edificação acumule a função de BEP. Para tanto, este quadro deve ser localizado o mais próximo possível do ponto de entrada da linha elétrica na edificação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

3 Ver definição de “ponto de entrada (numa edificação)” (3.4.4).

6.4.2.1.4 O BEP deve prover uma conexão mecânica e eletricamente confiável. Todos os condutores conectados ao BEP devem ser desconectáveis individualmente, exclusivamente por meio de ferramenta.

6.4.2.1.5 Nos pontos de conexão dos condutores de eqüipotencialização aos elementos indicados nas alíneas a) e b) de 6.4.2.1.1 deve ser provida etiqueta ou plaqueta com a seguinte inscrição: *“Conexão de segurança – Não remova”*. Quando diretamente acessíveis, o próprio BEP e os pontos de conexão com os eletrodos indicados nas alíneas f) e g) de 6.4.2.1.1 também devem ser providos da mesma advertência. A etiqueta ou plaqueta não deve ser facilmente removível.

6.4.2.2 Eqüipotencializações suplementares (eqüipotencializações locais)

A realização de eqüipotencializações suplementares (eqüipotencializações locais) pode ser necessária por razões de proteção contra choques, conforme previsto em 5.1.2.2, ou por razões funcionais, incluindo prevenção contra perturbações eletromagnéticas, conforme previsto em 5.4.3.5.

6.4.2.2.1 Eqüipotencialização suplementar visando proteção contra choques elétricos

Os casos em que se exige ou se recomenda a realização de eqüipotencializações locais com vista à proteção contra choques são tratados em 5.1.3.1 e na seção 9.

NOTA Para eqüipotencialização por razões funcionais, ver 6.4.5.

6.4.2.3 Prescrições para os condutores das eqüipotencializações principal e suplementares

Os condutores de aterramento e os condutores de eqüipotencialização devem atender às prescrições de 6.4.1.2 e de 6.4.4, respectivamente. Os condutores de interligação de eletrodos de aterramento são considerados condutores de eqüipotencialização.

6.4.3 Condutores de proteção (PE)

NOTAS

1 Para condutores de aterramento, ver 6.4.1.2.

2 Para condutores de eqüipotencialização, ver 6.4.4.

6.4.3.1 Seções mínimas

6.4.3.1.1 A seção de qualquer condutor de proteção deve satisfazer as condições estabelecidas em 5.1.2.2 e ser capaz de suportar a corrente de falta presumida.

A seção dos condutores de proteção deve ser calculada conforme 6.4.3.1.2, ou selecionada de acordo com 6.4.3.1.3. Em ambos os casos devem ser considerados os requisitos de 6.4.3.1.4.

NOTA Os terminais destinados aos condutores de proteção devem ser compatíveis com as seções dimensionadas pelos critérios aqui estabelecidos.

6.4.3.1.2 A seção dos condutores de proteção não deve ser inferior ao valor determinado pela expressão seguinte, aplicável apenas para tempos de seccionamento que não excedam 5 s:

$$S = \frac{\sqrt{I^2 t}}{k}$$

onde:

S é a seção do condutor, em milímetros quadrados;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

I é o valor eficaz, em ampères, da corrente de falta presumida, considerando falta direta;

t é o tempo de atuação do dispositivo de proteção responsável pelo seccionamento automático, em segundos;

k é um fator que depende do material do condutor de proteção, de sua isolação e outras partes, e das temperaturas inicial e final do condutor. As tabelas 53 a 57 indicam valores de k para diferentes tipos de condutores de proteção.

Caso a aplicação da expressão resulte em seções não padronizadas, devem ser utilizados condutores com a seção padronizada imediatamente superior.

NOTAS

1 O efeito limitador de corrente das impedâncias do circuito e a capacidade limitadora do dispositivo de proteção devem ser levados em conta no cálculo da seção.

2 Para limitações de temperatura em atmosferas explosivas, ver IEC 60079-0.

3 Os limites de temperatura para os diversos tipos de isolação são dados na tabela 35 (ver também IEC 60724).

Tabela 53 — Fator k para condutor de proteção isolado não incorporado a cabo multipolar e não enfeixado com outros cabos

Material do condutor	Isolação	
	PVC(*)	EPR ou XLPE
Cobre	143/133	176
Alumínio	95/88	116
Aço	52/49	64

(*) O valor mais baixo aplica-se a condutores com seção maior que 300 mm^2.

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 30°C.

2 A temperatura final considerada é:

– PVC até 300 mm^2: 160°C;

– PVC maior que 300 mm^2: 140°C;

– EPR e XLPE: 250°C.

Tabela 54 — Fator k para condutor de proteção nu em contato com a cobertura de cabo, mas não enfeixado com outros cabos

Material do condutor	Cobertura do cabo	
	PVC	Polietileno
Cobre	159	138
Alumínio	105	91
Aço	58	50

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 30°C.

2 A temperatura final considerada é de 200°C para o PVC e 150°C para o polietileno.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 55 — Fator *k* para condutor de proteção constituído por veia de cabo multipolar ou enfeixado com outros cabos ou condutores isolados

Material do condutor	Isolação	
	PVC(*)	EPR ou XLPE
Cobre	115/103	143
Alumínio	76/68	94
Aço	42/37	52

(*) O valor mais baixo aplica-se a condutores com seção maior que 300 mm^2 ·

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 70°C para o PVC e 90°C para o EPR e o XLPE.

2 A temperatura final considerada é:

– PVC até 300 mm^2: 160°C;

– PVC maior que 300 mm^2: 140°C;

– EPR e XLPE: 250°C.

Tabela 56 — Fator k para condutor de proteção constituído pela armação, capa metálica ou condutor concêntrico de um cabo

Material do condutor	Isolação	
	PVC	EPR ou XLPE
Cobre	141	128
Alumínio	93	85
Chumbo	26	23
Aço	51	46

NOTAS

1 A temperatura inicial considerada é de 60°C para o PVC e 80°C para o EPR e o XLPE.

2 A temperatura final considerada é de 200°C para o PVC, EPR e XLPE.

Tabela 57 — Fator k para condutor de proteção nu onde não houver risco de que as temperaturas indicadas possam danificar qualquer material adjacente

		Material do condutor					
		Cobre		Alumínio		Aço	
Condições	Temperatura inicial °C	Fator *k*	Temperatura máxima °C	Fator *k*	Temperatura máxima °C	Fator *k*	Temperatura máxima °C
Visível e em áreas restritas	30	228	500	125	300	82	500
Condições normais	30	159	200	105	200	58	200
Risco de incêndio	30	138	150	91	150	50	150

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.3.1.3 Em alternativa ao método de cálculo de 6.4.3.1.2, a seção do condutor de proteção pode ser determinada através da tabela 58. Quando a aplicação da tabela conduzir a seções não padronizadas, devem ser escolhidos condutores com a seção padronizada mais próxima. A tabela 58 é valida apenas se o condutor de proteção for constituído do mesmo metal que os condutores de fase. Quando este não for o caso, ver IEC 60364-5-54.

Tabela 58 — Seção mínima do condutor de proteção

Seção dos condutores de fase *S* mm^2	Seção mínima do condutor de proteção correspondente mm^2
$S \leq 16$	S
$16 < S \leq 35$	16
$S > 35$	$S/2$

6.4.3.1.4 A seção de qualquer condutor de proteção que não faça parte do mesmo cabo ou não esteja contido no mesmo conduto fechado que os condutores de fase não deve ser inferior a:

a) 2,5 mm^2 em cobre/16 mm^2 em alumínio, se for provida proteção contra danos mecânicos;

b) 4 mm^2 em cobre/16 mm^2 em alumínio, se não for provida proteção contra danos mecânicos.

6.4.3.1.5 Um condutor de proteção pode ser comum a dois ou mais circuitos, desde que esteja instalado no mesmo conduto que os respectivos condutores de fase e sua seção seja dimensionada conforme as seguintes opções:

a) calculada de acordo com 6.4.3.1.2, para a mais severa corrente de falta presumida e o mais longo tempo de atuação do dispositivo de seccionamento automático verificados nesses circuitos; ou

b) selecionada conforme a tabela 58, com base na maior seção de condutor de fase desses circuitos.

6.4.3.2 Tipos de condutores de proteção

6.4.3.2.1 Podem ser usados como condutores de proteção:

a) veias de cabos multipolares;

b) condutores isolados, cabos unipolares ou condutores nus em conduto comum com os condutores vivos;

c) armações, coberturas metálicas ou blindagens de cabos;

d) eletrodutos metálicos e outros condutos metálicos, desde que atendam às condições a) e b) de 6.4.3.2.2.

6.4.3.2.2 Quando a instalação contiver linhas pré-fabricadas (barramentos blindados) com invólucros metálicos, esses invólucros podem ser usados como condutores de proteção, desde que satisfaçam simultaneamente as três prescrições seguintes:

a) sua continuidade elétrica deve ser assegurada por disposições construtivas ou conexões adequadas, que constituam proteção contra deteriorações de natureza mecânica, química ou eletroquímica;

b) sua condutância seja pelo menos igual à resultante da aplicação de 6.4.3.1;

c) permitam a conexão de outros condutores de proteção em todos os pontos de derivação predeterminados.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.3.2.3 Os seguintes elementos metálicos não são admitidos como condutor de proteção:

a) tubulações de água;

b) tubulações de gases ou líquidos combustíveis ou inflamáveis;

c) elementos de construção sujeitos a esforços mecânicos em serviço normal;

d) eletrodutos flexíveis, exceto quando concebidos para esse fim;

e) partes metálicas flexíveis;

f) armadura do concreto (ver nota);

g) estruturas e elementos metálicos da edificação (ver nota).

NOTA Nenhuma ligação visando eqüipotencialização ou aterramento, incluindo as conexões às armaduras do concreto, pode ser usada como alternativa aos condutores de proteção dos circuitos. Como especificado em 5.1.2.2.3.6, todo circuito deve dispor de condutor de proteção, em toda a sua extensão (ver também 6.4.3.1.5).

6.4.3.3 Continuidade elétrica dos condutores de proteção

6.4.3.3.1 Os condutores de proteção devem ser adequadamente protegidos contra danos mecânicos, deterioração química ou eletroquímica, bem como esforços eletrodinâmicos e termodinâmicos.

6.4.3.3.2 As conexões devem ser acessíveis para verificações e ensaios, com exceção daquelas contidas em emendas moldadas ou encapsuladas.

6.4.3.3.3 É vedada a inserção de dispositivos de manobra ou comando nos condutores de proteção. Admitem-se apenas, e para fins de ensaio, junções desconectáveis por meio de ferramenta.

6.4.3.3.4 Caso seja utilizada supervisão da continuidade de aterramento, as bobinas ou sensores associados não devem ser inseridos no condutor de proteção.

6.4.3.3.5 Não se admite o uso da massa de um equipamento como condutor de proteção ou como parte de condutor de proteção para outro equipamento, exceto o caso previsto em 6.4.3.2.2.

6.4.3.4 Condutores PEN

6.4.3.4.1 O uso de condutor PEN só é admitido em instalações fixas, desde que sua seção não seja inferior a 10 mm^2 em cobre ou 16 mm^2 em alumínio e observado o disposto em 5.4.3.6.

NOTA A seção mínima é ditada por razões mecânicas.

6.4.3.4.2 A isolação de um condutor PEN deve ser compatível com a tensão mais alta a que ele possa ser submetido.

6.4.3.4.3 Se, em um ponto qualquer da instalação, as funções de neutro e de condutor de proteção forem separadas, com a transformação do condutor PEN em dois condutores distintos, um destinado a neutro e o outro a condutor de proteção, não se admite que o condutor neutro, a partir desse ponto, venha a ser ligado a qualquer ponto aterrado da instalação. Por isso mesmo, esse condutor neutro não deve ser religado ao condutor PE que resultou da separação do PEN original.

NOTA O condutor PEN da linha de energia que chega a uma edificação deve ser incluído na eqüipotencialização principal, conforme exigido em 6.4.2.1.1, e, portanto, conectado ao BEP, direta ou indiretamente.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.3.4.4 No ponto de separação referido em 6.4.3.4.3 devem ser previstos terminais ou barras distintas para o condutor de proteção e o condutor neutro, devendo o condutor PEN ser ligado ao terminal ou barra destinada ao condutor de proteção. De um condutor PEN podem derivar um ou mais condutores de proteção, assim como um ou mais condutores neutros.

6.4.3.4.5 Não se admite o uso de elementos condutivos como condutor PEN.

6.4.3.5 Disposição dos condutores de proteção

Quando forem utilizados dispositivos a sobrecorrente na proteção contra choques elétricos por eqüipotencialização e seccionamento automático, o condutor PE de todo circuito assim protegido deve estar incorporado à mesma linha elétrica que contém os condutores vivos ou situado em sua proximidade imediata, sem interposição de elementos ferromagnéticos.

6.4.4 Condutores de eqüipotencialização

6.4.4.1 Seções mínimas

6.4.4.1.1 Condutores de eqüipotencialização principal

A seção dos condutores da eqüipotencialização principal prescrita em 6.4.2.1 não deve ser inferior à metade da seção do condutor de proteção de maior seção da instalação, com um mínimo de 6 mm^2 em cobre, 16 mm^2 em alumínio ou 50 mm^2 em aço. Todavia, a seção pode ser limitada a 25 mm^2, se o condutor for de cobre, ou a seção equivalente, se for de outro metal.

6.4.4.1.2 Condutores de eqüipotencialização suplementar

Nas eqüipotencializações suplementares, a seção mínima do condutor utilizado para essa finalidade deve ser como segue:

a) o condutor destinado a eqüipotencializar duas massas da instalação elétrica deve possuir uma condutância igual ou superior à do condutor PE de menor seção ligado a essas massas;

b) o condutor destinado a eqüipotencializar uma massa da instalação elétrica e um elemento condutivo não pertencente à instalação elétrica deve possuir uma condutância igual ou superior à metade da do condutor de proteção ligado a essa massa; e

c) em qualquer dos casos a) ou b) anteriores o condutor deve satisfazer o disposto em 6.4.3.1.4.

6.4.4.2 Tipos de condutores de eqüipotencialização

Os seguintes elementos metálicos não são admitidos como condutor de eqüipotencialização:

a) tubulações de água;

b) tubulações de gases ou líquidos combustíveis ou inflamáveis;

c) elementos de construção sujeitos a esforços mecânicos em serviço normal;

d) eletrodutos flexíveis, exceto quando concebidos para esse fim;

e) partes metálicas flexíveis.

6.4.5 Eqüipotencialização funcional

NOTA O termo “funcional” é aqui utilizado com o sentido de caracterizar o aterramento e a eqüipotencialização destinados a garantir o bom funcionamento dos circuitos de sinal e a compatibilidade eletromagnética.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.5.1 O barramento de eqüipotencialização principal (BEP) da edificação pode ser utilizado para fins de aterramento funcional e, para tanto, ele pode ser prolongado, por meio de um condutor de baixa impedância. No caso de edificações com uso extensivo de equipamentos de tecnologia da informação (ETI), esse barramento de eqüipotencialização funcional deve constituir preferencialmente um anel fechado, internamente ao perímetro da edificação.

NOTA A prescrição refere-se, mais exatamente, à possibilidade de utilização direta do BEP para fins de aterramento funcional. Portanto, ela não significa, em absoluto, que se admite aterramento funcional separado, independente. Qualquer elemento que vier a servir de via comum para aterramento ou eqüipotencialização funcional deve ser interligado, direta ou indiretamente, ao BEP.

6.4.5.2 Ao barramento de eqüipotencialização funcional podem ser ligados:

a) quaisquer dos elementos que devam ser ligados ao BEP da edificação (ver 6.4.2.1);

b) condutores de aterramento de dispositivos de proteção contra sobretensão;

c) condutores de aterramento de antenas de radiocomunicação;

d) condutor de aterramento do pólo aterrado de fontes de corrente contínua para os ETI;

e) condutores de aterramento funcional;

f) condutores de eqüipotencialização suplementares.

NOTA É recomendável incluir as armaduras do concreto da edificação na eqüipotencialização funcional, mediante solda elétrica ou conectores de pressão adequados.

6.4.5.3 O barramento de eqüipotencialização funcional, de preferência em cobre, pode ser nu ou isolado e deve ser acessível em toda a sua extensão — por exemplo, sobre superfícies ou em eletrocalha ou canaleta. Condutores nus devem ser isolados nos suportes e na travessia de paredes, para evitar corrosão.

6.4.5.4 A seção do barramento de eqüipotencialização funcional deve ser dimensionada como um condutor de eqüipotencialização principal, de acordo com 6.4.4.1.1.

6.4.5.5 Os condutores de eqüipotencialização funcional devem ser conforme 6.4.4.1.2.

6.4.6 Aterramento por razões funcionais

6.4.6.1 Os circuitos PELV e massas de equipamentos classe II e classe III que forem aterrados por razões funcionais, devem estar vinculado (interligados) ao BEP da instalação.

6.4.6.2 Quando condutores de aterramento funcional conduzirem corrente contínua, devem ser tomadas precauções para impedir corrosão eletrolítica nos condutores e nas partes metálicas próximas (ver também 6.4.7.3).

6.4.6.3 No dimensionamento da seção dos condutores de aterramento funcional, devem ser consideradas possíveis correntes de falta e, quando o condutor de aterramento funcional for também utilizado como condutor de retorno, a corrente de funcionamento em regime normal e a queda de tensão. Se os dados pertinentes não estiverem disponíveis, deve ser consultado o fabricante do equipamento.

6.4.7 Aterramento combinado (funcional e de proteção)

6.4.7.1 Condutores destinados a servir simultaneamente como condutor de proteção e condutor de aterramento funcional devem, no mínimo, satisfazer as prescrições relativas a condutor de proteção em toda a sua extensão (ver 6.4.3), bem como o disposto em 6.4.6.3.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.4.7.2 O condutor de retorno da alimentação em corrente contínua de um ETI pode ser usado como condutor de proteção e aterramento funcional desde que, na eventualidade da abertura do circuito em questão, a tensão entre duas partes condutivas simultaneamente acessíveis não exceda o valor da tensão de contato limite (ver anexo C).

6.4.7.3 Se as correntes da alimentação em corrente contínua e de sinal produzirem no condutor de proteção e aterramento funcional uma queda de tensão que possa resultar numa diferença de potencial permanente na instalação, a seção do condutor deve ser tal que a queda de tensão seja limitada a 1 V.

NOTAS

1 O principal objetivo desta prescrição é restringir a corrosão.

2 No cálculo da queda de tensão deve ser ignorado o efeito dos percursos paralelos.

6.4.7.4 Os tipos de condutores que podem ser usados como condutores de proteção e aterramento funcional são aqueles indicados em 6.4.3.2.

6.4.7.5 Partes condutivas estruturais de ETI podem ser usadas como condutores de proteção e aterramento funcional, desde que sejam atendidas, simultaneamente, as seguintes condições:

a) a continuidade elétrica do percurso seja garantida pelo tipo de construção ou pela utilização de técnicas de conexão que impeçam a degradação causada por efeitos mecânicos, químicos e eletroquímicos; essas técnicas compreendem, por exemplo, solda, compressão, rebitagem e fixação por parafusos autotravantes;

b) a condutividade atenda às prescrições de 6.4.3.1;

c) quando uma parte de um equipamento puder ser removida, a eqüipotencialização entre as partes restantes deste equipamento não deve ser interrompida, a menos que a alimentação elétrica dessas partes seja previamente seccionada;

d) no caso de painel ou conjunto de painéis com 10 m ou mais de comprimento, os condutores de proteção e aterramento funcional devem ser conectados, em ambas as extremidades, à malha ou barramento de eqüipotencialização.

6.5 Outros componentes

6.5.1 Motores elétricos

6.5.1.1 Generalidades

As prescrições desta subseção tratam especificamente de circuitos que alimentam motores em aplicações industriais e similares normais. São consideradas aplicações industriais e similares normais aquelas que envolvem motores de indução com rotor de gaiola, de potência nominal unitária não superior a 150 kW, operados em regime S1, excluídas as aplicações de motores com potência não superior a 1,5 kW que acionem aparelhos eletrodomésticos e eletroprofissionais. Assume-se que as características dos motores, bem como do regime S1, são aquelas definidas na ABNT NBR 7094.

6.5.1.2 Limitação das perturbações devidas à partida de motores

6.5.1.2.1 Para evitar perturbações que comprometam a rede de distribuição, a própria instalação e o funcionamento das demais cargas por ela alimentadas, devem ser observados:

a) as restrições impostas pela empresa distribuidora de energia elétrica à partida de motores;

NOTA Para partida direta de motores com potência acima de 3,7 kW (5 CV), em instalações alimentadas diretamente pela rede de distribuição pública em baixa tensão, deve ser consultada a empresa distribuidora local.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) os limites de queda de tensão nos demais pontos de utilização, durante a partida do motor, conforme estabelecido em 6.2.7.1.

Para satisfazer os requisitos das alíneas a) e b), pode ser necessário empregar dispositivos que limitem a corrente de arranque do motor.

6.5.1.2.2 Em instalações contendo diversos motores, deve-se considerar a possibilidade de partida simultânea de dois ou mais motores.

6.5.1.3 Dimensionamento dos circuitos de motores

6.5.1.3.1 Capacidade de condução de corrente

No dimensionamento dos condutores do circuito terminal que alimenta exclusivamente um motor, deve ser considerada uma corrente de projeto I_B no mínimo igual à corrente nominal do motor, nas condições de utilização.

NOTAS

1 Se o motor possuir fator de serviço declarado pelo fabricante e se for prevista a utilização do motor explorando-se este fator, a corrente de projeto deve ser considerada no mínimo igual à corrente nominal do motor, nas condições de utilização, multiplicada pelo fator de serviço. O fator de serviço é sempre maior que um.

2 Para motores com mais de uma potência e/ou velocidade nominais, a corrente nominal do motor a ser considerada é a que corresponde à maior potência e/ou velocidade.

6.5.1.3.2 Queda de tensão em regime permanente

O dimensionamento dos condutores que alimentam motores deve ser tal que, em regime permanente, as quedas de tensão nos terminais do motor e em outros pontos de utilização da instalação não ultrapassem os limites estabelecidos em 6.2.7.1.

6.5.1.3.3 Queda de tensão na partida do motor

O dimensionamento dos condutores que alimentam motores deve ser tal que, durante a partida do motor, a queda de tensão nos terminais do dispositivo de partida não ultrapasse 10% da respectiva tensão nominal, observados os limites de 6.2.7.1 para os demais pontos de utilização da instalação.

NOTAS

1 Em certas aplicações, a queda de tensão nos terminais do dispositivo de partida do motor pode ser superior a 10% da respectiva tensão nominal, de modo a não prolongar o tempo de aceleração do motor.

2 Para cálculo da queda de tensão, o fator de potência do motor com rotor bloqueado pode ser considerado igual a 0,3.

3 Para proteção contra quedas ou faltas de tensão, ver 5.5.

6.5.1.4 Proteção contra correntes de sobrecarga

A proteção contra correntes de sobrecarga de circuitos que alimentam motores pode ser provida por um dos seguintes meios:

a) dispositivos de proteção integrados ao motor, sensíveis à temperatura dos enrolamentos;

b) dispositivos de proteção externos ao motor, sensíveis à corrente do respectivo circuito.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.1.5 Proteção contra correntes de curto-circuito

Quando os condutores dos circuitos que alimentam motores forem protegidos contra correntes de sobrecarga por dispositivos que se limitem a essa proteção, como relés térmicos, a proteção contra correntes de curto-circuito, conforme 5.3.5, pode ser assegurada por dispositivo de proteção exclusivamente contra curtos-circuitos, observadas as disposições de 6.3.4.3.

NOTA Dispositivos que provêem proteção exclusivamente contra curtos-circuitos podem ser disjuntores equipados apenas com disparadores de sobrecorrente instantâneos ou dispositivos fusíveis com característica gM ou aM.

6.5.1.6 Circuitos de comando de motor

6.5.1.6.1 Os circuitos de comando de motor devem ser concebidos de modo a impedir o religamento automático do motor após parada decorrente de uma queda ou falta de tensão, caso esse religamento possa causar algum perigo.

6.5.1.6.2 Quando um motor for equipado com frenagem por contracorrente, devem ser tomadas precauções para evitar a inversão do sentido de rotação do motor ao término da frenagem, caso esta inversão possa causar algum perigo.

6.5.1.6.3 Nos casos em que a segurança dependa do sentido de rotação do motor, devem ser adotadas medidas para evitar a inversão do sentido de rotação, causada, por exemplo, por uma inversão de fases.

NOTAS

1 Devem ser também considerados os riscos que possam decorrer da falta de uma fase.

2 Para seccionamento de emergência e parada de emergência, ver 5.6.5 e 6.3.7.4.

6.5.2 Bateria de acumuladores

6.5.2.1 Acumuladores portáteis ou móveis

A carga de acumuladores portáteis ou móveis deve ser efetuada em locais onde respingos do eletrólito e o contato com seus vapores não sejam prejudiciais. Devem ser asseguradas uma ventilação suficiente e a inexistência de chama nas proximidades.

6.5.2.2 Acumuladores fixos

6.5.2.2.1 Os acumuladores fixos devem ser instalados em locais de serviço elétrico ou em cubículos fechados, cujo acesso seja autorizado apenas ao pessoal de operação e manutenção.

6.5.2.2.2 Quando a tensão nominal das baterias de acumuladores for superior a 150 V, deve ser previsto um piso de serviço não-derrapante, isolado do solo e concebido de forma que não seja possível tocar simultaneamente o solo, ou um elemento condutivo ligado ao solo, e um dos elementos da bateria.

6.5.2.2.3 Os isolantes utilizados nas proximidades imediatas das baterias devem ser não-hidrófilos por natureza ou por tratamento.

6.5.3 Tomadas de corrente e extensões

6.5.3.1 Todas as tomadas de corrente fixas das instalações devem ser do tipo com contato de aterramento (PE). As tomadas de uso residencial e análogo devem ser conforme ABNT NBR 6147 e ABNT NBR 14136, e as tomadas de uso industrial devem ser conforme IEC 60309-1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.3.2 Devem ser tomados cuidados para prevenir conexões indevidas entre plugues e tomadas que não sejam compatíveis. Em particular, quando houver circuitos de tomadas com diferentes tensões, as tomadas fixas dos circuitos de tensão mais elevada, pelo menos, devem ser claramente marcadas com a tensão a elas provida. Essa marcação pode ser feita por placa ou adesivo, fixado no espelho da tomada. Não deve ser possível remover facilmente essa marcação. No caso de sistemas SELV, devem ser atendidas as prescrições de 5.1.2.5.4.4.

6.5.4 Conjuntos de proteção, manobra e comando

NOTA Os quadros de distribuição são considerados como conjuntos de proteção, manobra e comando.

6.5.4.1 Os conjuntos montados em fábrica devem atender à ABNT NBR IEC 60439-1.

NOTA Enquadram-se também nessa categoria os conjuntos fornecidos na forma de kits que sejam conforme ou derivados de protótipos conforme a ABNT NBR IEC 60439-1 e que tenham sido submetidos com sucesso aos ensaios de tipo pertinentes.

6.5.4.2 Conjuntos outros que não os especificados em 6.5.4.1 devem resultar em níveis de desempenho e segurança equivalentes aos definidos na ABNT NBR IEC 60439-1. Devem ser respeitadas as seguintes distâncias mínimas:

a) entre partes vivas nuas de polaridades distintas: 10 mm;

b) entre partes vivas nuas e outras partes condutivas (massas, invólucros): 20 mm.

NOTA A distância especificada em b) deve ser aumentada para 100 mm quando os invólucros possuírem aberturas cuja menor dimensão esteja entre 12 mm e 50 mm.

6.5.4.3 Os conjuntos devem ser especificados, montados e instalados atendendo-se às prescrições de segurança desta Norma, notadamente aquelas indicadas em 5.1, 5.3 e 6.4.

6.5.4.4 O grau de proteção do conjunto deve ser compatível com as influências externas previstas.

6.5.4.5 Os dispositivos de proteção, manobra e comando devem ser instalados e ligados segundo as instruções fornecidas pelo fabricante, respeitadas as prescrições de 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.3.

6.5.4.6 Os condutores de alimentação dos componentes e instrumentos fixados nas portas ou tampas devem ser dispostos de tal forma que os movimentos das portas ou tampas não possam causar danos a esses condutores.

6.5.4.7 Nos quadros de distribuição, deve ser previsto espaço de reserva para ampliações futuras, com base no número de circuitos com que o quadro for efetivamente equipado, conforme tabela 59.

Tabela 59 — Quadros de distribuição – Espaço de reserva

Quantidade de circuitos efetivamente disponível N	Espaço mínimo destinado a reserva (em número de circuitos)
até 6	2
7 a 12	3
13 a 30	4
N >30	0,15 N
NOTA A capacidade de reserva deve ser considerada no cálculo do alimentador do respectivo quadro de distribuição.	

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.4.8 Os conjuntos, em especial os quadros de distribuição, devem ser instalados em local de fácil acesso e ser providos de identificação do lado externo, legível e não facilmente removível.

6.5.4.9 Todos os componentes de um conjunto devem ser identificados, e de tal forma que a correspondência entre componente e respectivo circuito possa ser prontamente reconhecida. Essa identificação deve ser legível, indelével, posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão e, além disso, corresponder à notação adotada no projeto (esquemas e demais documentos).

6.5.4.10 Os quadros de distribuição destinados a instalações residenciais e análogas devem ser entregues com a seguinte advertência:

ADVERTÊNCIA

1. Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos freqüentes são sinal de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).

2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (*dispositivo DR*), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem freqüentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

6.5.4.11 A advertência de que trata 6.5.4.10 pode vir de fábrica ou ser provida no local, antes de a instalação ser entregue ao usuário, e não deve ser facilmente removível.

6.5.5 Equipamentos de utilização

6.5.5.1 Ligação dos equipamentos às instalações

A ligação dos equipamentos à instalação pode ser:

a) diretamente a uma linha fixa (6.5.5.1.1); ou

b) através de uma linha móvel (6.5.5.1.2).

6.5.5.1.1 Ligação direta dos equipamentos a uma linha fixa

As conexões de um equipamento aos condutores da linha fixa não devem ser submetidas a esforços de tração nem de torção. Na ligação do equipamento à linha fixa devem ser observadas as prescrições de 6.2.7 e 6.2.8.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.5.1.2 Ligação dos equipamentos através de uma linha móvel

NOTA São exemplos de linhas móveis os cordões prolongadores e montagens que cumpram função similar.

A ligação dos equipamentos através de uma linha móvel deve obedecer às prescrições descritas a seguir:

a) as linhas móveis devem conter o número necessário de condutores, adequadamente agrupados, inclusive o condutor de proteção;

NOTA Só se admitem linhas móveis desprovidas de condutor de proteção se elas se destinarem exclusivamente à alimentação de equipamentos classe II ou classe III (sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos, ver IEC 61140).

b) as linhas móveis devem satisfazer as prescrições pertinentes de 6.2;

c) o condutor de proteção de uma linha móvel deve ser identificado pela dupla coloração verde-amarela ou pela cor verde. Quando o circuito incluir neutro, o condutor respectivo deve ser identificado pela cor azul-clara. Nos casos em que o circuito não incluir neutro, o condutor azul-claro de uma linha móvel pode ser utilizado como condutor de fase, mas em nenhuma hipótese como condutor de proteção.

6.5.5.2 Equipamentos de iluminação

6.5.5.2.1 Os equipamentos de iluminação destinados a locais molhados ou úmidos devem ser especialmente concebidos para tal uso, não permitindo que a água se acumule nos condutores, porta-lâmpadas ou outras partes elétricas.

6.5.5.2.2 Os equipamentos de iluminação devem ser firmemente fixados. Em particular, a fixação de equipamentos de iluminação pendentes deve ser tal que:

a) rotações repetidas no mesmo sentido não possam causar danos aos meios de sustentação; e

b) a sustentação não recaia sobre os condutores de alimentação.

6.5.5.2.3 Os porta-lâmpadas devem ser selecionados levando-se em conta tanto a corrente quanto a potência absorvida pelas lâmpadas previstas.

6.5.5.2.4 O contato lateral dos porta-lâmpadas com rosca deve ser ligado ao condutor neutro, quando existente.

6.5.5.2.5 Em instalações residenciais e assemelhadas só podem ser usados porta-lâmpadas devidamente protegidos contra riscos de contatos acidentais com partes vivas ou equipamentos de iluminação que confiram ao porta-lâmpada, quando não protegido por construção, uma proteção equivalente. Esta mesma prescrição se aplica a qualquer outro tipo de instalação em que a colocação, retirada e/ou substituição de lâmpadas possam vir a ser efetuadas por pessoas que não sejam advertidas (BA4) nem qualificadas (BA5), conforme tabela 18.

6.5.5.3 Aparelhos de aquecimento elétrico de água

A instalação de aquecedores elétricos de água em banheiros deve obedecer às prescrições de 9.1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.5.5.4 Equipamentos de aquecimento industriais

6.5.5.4.1 Equipamentos de aquecimento em geral

Aplicam-se as prescrições descritas a seguir:

a) os equipamentos de aquecimento fixos devem ser instalados de forma a assegurar que o fluxo de calor por eles fornecido se escoe como previsto no projeto;

b) os equipamentos de aquecimento que comportam elementos incandescentes abertos ou expostos não devem ser instalados em locais que apresentem riscos de explosão (BE3 – tabela 22). O uso de tais equipamentos só é admitido se forem tomadas todas as precauções para evitar que substâncias inflamáveis, inclusive vapores e gases, venham a entrar em contato com os elementos incandescentes;

c) os equipamentos de aquecimento que, por sua natureza, processem materiais combustíveis (BE2 – tabela 22), tais como estufas e secadores, devem ser dotados de limitador de temperatura que interrompa ou reduza o aquecimento antes que uma temperatura perigosa seja atingida, ou então devem ser construídos de forma a não causar perigo para as pessoas, ou danos para objetos próximos, em caso de sobreaquecimento dos materiais combustíveis contidos no equipamento;

d) nas instalações de aquecimento a ar forçado (geradores de ar quente), os elementos aquecedores só devem poder ser energizados após estabelecido o fluxo de ar previsto e devem ser automaticamente desenergizados quando o fluxo de ar for interrompido. Além disso, a instalação deve incluir dois limitadores de temperatura independentes, que impeçam que a temperatura nos condutos de ar ultrapasse os limites admissíveis.

6.5.5.4.2 Equipamentos de aquecimento de líquidos

Aplicam-se as prescrições descritas a seguir:

a) os equipamentos de aquecimento de líquidos combustíveis devem ser dotados de limitador de temperatura que interrompa ou reduza o aquecimento antes que uma temperatura perigosa seja atingida, ou devem ser construídos de forma a não causar perigo para as pessoas, ou danos para os objetos próximos, em caso de sobreaquecimento;

b) os equipamentos que possuam eletrodos ou resistores não isolados, imersos em líquido condutor, não são admitidos nos esquemas TT ou IT.

6.6 Serviços de segurança

6.6.1 Esta subseção trata dos serviços de segurança, abrangendo prescrições relativas às fontes de segurança e aos circuitos e componentes elétricos dos serviços de segurança. Ela não inclui prescrições específicas para alimentações de reserva destinadas a outros serviços que não os de segurança. Em tudo que não for disposto diferentemente, permanecem válidas e aplicáveis as demais prescrições desta Norma que sejam pertinentes.

NOTA As instalações de segurança devem observar também, no que for pertinente, a legislação referente a edificações, os códigos de segurança contra incêndio e pânico e outros códigos de segurança aos quais a edificação e/ou as atividades nela desenvolvidas possam estar sujeitas.

6.6.2 A alimentação pode ser classificada de acordo com 6.6.2.1 e 6.6.2.2.

6.6.2.1 A alimentação para serviços de segurança pode ser:

a) não-automática, quando sua entrada em serviço depende da ação de um operador;

b) automática, quando sua entrada em serviço não depende da ação de um operador.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.6.2.2 Uma alimentação automática é classificada como segue, em função do tempo de comutação:

a) sem interrupção: alimentação automática capaz de assegurar suprimento contínuo de energia, sendo o suprimento durante o instante de comutação sob condições especificadas — por exemplo, com uma dada variação de tensão e/ou de freqüência;

b) com interrupção muito breve: alimentação automática disponível em até 0,15 s;

c) com interrupção breve: alimentação automática disponível em até 0,5 s;

d) com interrupção média: alimentação automática disponível em até 15 s;

e) com interrupção longa: alimentação automática disponível em mais de 15 s.

6.6.3 Para os serviços de segurança destinados a funcionar em condições de incêndio, as prescrições seguintes devem ser atendidas:

a) deve ser selecionada uma fonte de segurança que possa manter a alimentação pelo tempo adequado (ver 6.6.6);

b) todos os componentes devem apresentar adequada resistência ao fogo, seja construtivamente, seja por meio de disposições equivalentes quando de sua instalação.

6.6.4 No que se refere à proteção contra choques elétricos, a parte da instalação representada pelos serviços de segurança (fontes, linhas e equipamentos alimentados) deve ser, preferencialmente, objeto de medida que não implique seccionamento automático da alimentação na ocorrência de uma falta. Se os serviços de segurança forem concebidos, eletricamente, como um esquema IT, o conjunto deve ser provido de dispositivo supervisor de isolamento (DSI), como exigido em 5.1.2.2.4.4-d).

6.6.5 Os componentes devem ser dispostos de modo a facilitar a inspeção periódica, os ensaios e a manutenção.

6.6.6 Fontes de segurança

6.6.6.1 Podem ser usadas como fontes de segurança:

a) baterias de acumuladores;

b) geradores independentes da fonte normal;

c) alimentação derivada da rede pública de distribuição e efetivamente independente da fonte normal.

NOTA A alimentação independente referida na alínea c) pode ser uma entrada efetivamente separada ou derivação de uma mesma entrada. E como a própria alimentação normal geralmente provém da rede pública de distribuição, a independência exigida pressupõe que a falha ou indisponibilidade simultânea de ambas as fontes, a normal e a de segurança, seja uma ocorrência altamente improvável.

6.6.6.2 As fontes de segurança devem ser instaladas da mesma forma que um equipamento fixo e de tal maneira que não possam ser afetadas por falha da fonte normal.

6.6.6.3 As fontes de segurança devem ser acessíveis apenas às pessoas advertidas ou qualificadas (BA4 ou BA5), conforme tabela 18.

6.6.6.4 Na instalação das fontes de segurança devem ser garantidas exaustão e ventilação adequadas, de modo a impedir que eventuais gases ou fumaça delas emanados venham a penetrar áreas ocupadas por pessoas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.6.6.5 Uma fonte de segurança só pode ser utilizada para outros serviços que não os de segurança se isso não comprometer sua disponibilidade para os serviços de segurança. Além dos requisitos de 6.6.8.2, qualquer falta ou perturbação que venha a ocorrer em circuito não destinado a alimentar serviços de segurança não deve provocar a abertura de nenhum circuito que alimente serviços de segurança.

NOTA Em situações de emergência, e quando o serviço de segurança envolvido assim exigir, pode ser necessário o desligamento automático de cargas não vinculadas a serviços de segurança.

6.6.6.6 As prescrições de 6.6.6.2 a 6.6.6.5 não se aplicam a equipamentos alimentados individualmente por baterias autônomas.

NOTA Entende-se por "bateria autônoma" o conjunto constituído de bateria isenta de manutenção, carregador e dispositivo de teste.

6.6.6.7 Prescrições específicas para serviços de segurança em que as fontes não podem funcionar em paralelo:

6.6.6.7.1 Devem ser tomadas todas as precauções para evitar o paralelismo das fontes — por exemplo, com intertravamentos mecânicos.

6.6.6.7.2 A proteção contra curtos-circuitos e a proteção contra choques elétricos devem ser garantidas qualquer que seja a fonte em funcionamento.

6.6.6.8 Prescrições específicas para serviços de segurança em que as fontes podem funcionar em paralelo:

NOTA O funcionamento em paralelo de fontes independentes geralmente requer a concordância da empresa distribuidora de energia elétrica, que pode exigir dispositivos especiais, por exemplo, para evitar reversão de potência.

6.6.6.8.1 A proteção contra curtos-circuitos e a proteção contra choques elétricos devem ser garantidas em todas as situações possíveis: funcionamento de apenas uma das fontes, qualquer que seja, ou funcionamento das fontes em paralelo.

NOTA Podem ser necessárias precauções para limitar a circulação de corrente entre os pontos neutros das fontes. Essas precauções têm em vista, em particular, os efeitos da terceira harmônica.

6.6.7 Circuitos de segurança

6.6.7.1 Os circuitos dos serviços de segurança devem ser independentes de outros circuitos.

NOTAS

1 Isso significa que nenhuma falta, intervenção ou modificação em circuito não pertencente aos serviços de segurança deve afetar o funcionamento do(s) circuito(s) dos serviços de segurança. Para tanto, pode ser necessário separar os circuitos dos serviços de segurança dos demais circuitos, mediante materiais resistentes ao fogo, condutos e/ou percursos distintos.

2 No caso de equipamentos alimentados individualmente por baterias autônomas, a alimentação para carga da bateria autônoma não precisa ser independente da alimentação de outros circuitos. Entende-se por "bateria autônoma" o conjunto constituído de bateria isenta de manutenção, carregador e dispositivo de teste.

6.6.7.2 As linhas elétricas contendo circuitos de serviços de segurança não devem atravessar locais com riscos de incêndio (BE2 – tabela 22), a menos que elas sejam resistentes ao fogo. As linhas não devem atravessar, em nenhuma hipótese, locais com riscos de explosão (BE3 – tabela 22).

NOTA Sempre que possível, deve-se evitar que as linhas contendo circuitos de segurança atravessem locais onde haja algum risco de incêndio, mesmo que elas sejam resistentes ao fogo.

6.6.7.3 A proteção contra sobrecargas pode ser omitida, se a perda da alimentação representar um perigo maior. Caso esta proteção seja omitida, deve-se monitorar a ocorrência de sobrecargas.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

6.6.7.4 Os dispositivos de proteção contra sobrecorrente devem ser selecionados e instalados de modo a evitar que a sobrecorrente em um circuito prejudique o funcionamento correto dos demais circuitos dos serviços de segurança.

6.6.7.5 Os dispositivos de proteção, manobra e controle, incluindo os controles da iluminação de segurança, devem ser claramente identificados e acessíveis apenas a pessoas advertidas ou qualificadas (BA4 ou BA5), conforme tabela 18.

6.6.8 Equipamentos de utilização

6.6.8.1 Nos sistemas de iluminação, o tipo de lâmpada deve ser compatível com o tempo de comutação da fonte, para que a iluminância especificada possa ser mantida.

NOTA Sobre luminárias para iluminação de segurança, ver IEC 60598-2-22.

6.6.8.2 Num equipamento alimentado por dois circuitos distintos, uma falta em um dos circuitos não deve prejudicar a proteção contra choques elétricos, nem o funcionamento correto do outro circuito. O equipamento deve ser ligado aos condutores de proteção dos dois circuitos, a menos que a proteção contra choques elétricos de que o equipamento for dotado não envolva o uso de condutor de proteção.

7 Verificação final

7.1 Prescrições gerais

7.1.1 Qualquer instalação nova, ampliação ou reforma de instalação existente deve ser inspecionada e ensaiada, durante a execução e/ou quando concluída, antes de ser colocada em serviço pelo usuário, de forma a se verificar a conformidade com as prescrições desta Norma.

7.1.2 A documentação da instalação requerida em 6.1.8 deve ser fornecida ao pessoal encarregado da verificação. Essa documentação, como especificado em 6.1.8.2, deve refletir a instalação “como construída” (“as built”).

7.1.3 Durante a realização da inspeção e dos ensaios devem ser tomadas precauções que garantam a segurança das pessoas e evitem danos à propriedade e aos equipamentos instalados.

7.1.4 Em caso de ampliação ou reforma, deve ser verificado também se ela não compromete a segurança da instalação existente.

7.1.5 As verificações devem ser realizadas por profissionais qualificados, com experiência e competência em inspeções. As verificações e seus resultados devem ser documentados em um relatório.

7.2 Inspeção visual

7.2.1 A inspeção visual deve preceder os ensaios e ser efetuada normalmente com a instalação desenergizada.

7.2.2 A inspeção visual é destinada a verificar se os componentes que constituem a instalação fixa permanente:

a) são conforme as normas aplicáveis;

NOTA Isto pode ser verificado por marca de conformidade, certificação ou informação declarada pelo fornecedor.

b) foram corretamente selecionados e instalados de acordo com esta Norma;

c) não apresentam danos aparentes que possam comprometer seu funcionamento adequado e a segurança.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

7.2.3 A inspeção visual deve incluir no mínimo a verificação dos seguintes pontos:

a) medidas de proteção contra choques elétricos, conforme 5.1;

b) medidas de proteção contra efeitos térmicos, conforme 5.2;

c) seleção e instalação das linhas elétricas, conforme 6.2;

d) seleção, ajuste e localização dos dispositivos de proteção, conforme 6.3;

e) presença dos dispositivos de seccionamento e comando, sua adequação e localização, conforme 5.6 e 6.3;

f) adequação dos componentes e das medidas de proteção às condições de influências externas existentes, conforme 5.2.2, 6.1.3.2 ,6.2.4, seção 9 e anexo C;

g) identificações dos componentes, conforme 6.1.5;

h) presença das instruções, sinalizações e advertências requeridas;

i) execução das conexões, conforme 6.2.8;

j) acessibilidade, conforme 4.1.10 e 6.1.4.

7.3 Ensaios

7.3.1 Prescrições gerais

7.3.1.1 Os seguintes ensaios devem ser realizados, quando pertinentes, e, preferivelmente, na seqüência apresentada:

a) continuidade dos condutores de proteção e das eqüipotencializações principal e suplementares (7.3.2):

b) resistência de isolamento da instalação elétrica (7.3.3);

c) resistência de isolamento das partes da instalação objeto de SELV, PELV ou separação elétrica (7.3.4);

d) seccionamento automático da alimentação (7.3.5);

e) ensaio de tensão aplicada (7.3.6);

f) ensaios de funcionamento (7.3.7).

7.3.1.2 No caso de não-conformidade, o ensaio deve ser repetido, após a correção do problema, bem como todos os ensaios precedentes que possam ter sido influenciados.

7.3.1.3 Os métodos de ensaio aqui descritos devem ser vistos como métodos de referência. Isso significa que outros métodos podem ser utilizados, desde que, comprovadamente, produzam resultados não menos confiáveis.

7.3.2 Continuidade dos condutores de proteção, incluindo as eqüipotencializações principal e suplementares

Um ensaio de continuidade deve ser realizado. Recomenda-se que ele seja efetuado com fonte de tensão apresentando tensão em vazio entre 4 V e 24 V, em corrente contínua ou alternada, e com uma corrente de ensaio de no mínimo 0,2 A.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

7.3.3 Resistência de isolamento da instalação

7.3.3.1 A resistência de isolamento deve ser medida:

a) entre os condutores vivos, tomados dois a dois; e

b) entre cada condutor vivo e terra.

NOTAS

1 Na prática, a medição de que trata a alínea a) só é possível antes da conexão dos equipamentos de utilização.

2 Nos esquemas TN-C o condutor PEN é considerado parte da terra.

3 Durante a medição de que trata a alínea b), os condutores de fase e o condutor neutro podem ser interligados.

7.3.3.2 A resistência de isolamento, medida com a tensão de ensaio pertinente indicada na tabela 60, é considerada satisfatória se o valor medido no circuito sob ensaio, com os equipamentos de utilização desconectados, for igual ou superior aos valores mínimos especificados na mesma tabela.

Tabela 60 — Valores mínimos de resistência de isolamento

Tensão nominal do circuito V	Tensão de ensaio (V em corrente contínua)	Resistência de isolamento MΩ
SELV e extrabaixa tensão funcional, quando o circuito for alimentado por um transformador de segurança (5.1.2.5.3.2) e atender aos requisitos de 5.1.2.5.4	250	≥ 0,25
Até 500 V, inclusive, com exceção do caso acima	500	≥ 0,5
Acima de 500 V	1 000	≥ 1,0

7.3.3.3 As medições devem ser realizadas com corrente contínua. O equipamento de ensaio deve ser capaz de fornecer a tensão de ensaio especificada na tabela 60 com uma corrente de 1 mA.

7.3.3.4 Quando o circuito incluir dispositivos eletrônicos, o ensaio deve se limitar apenas à medição entre a terra, de um lado, e a todos os demais condutores interligados, de outro.

NOTA Esta precaução é necessária para evitar danos aos dispositivos eletrônicos.

7.3.4 Resistência de isolamento aplicável a SELV, PELV e separação elétrica

A isolação básica e a separação de proteção implícitas no uso de SELV ou PELV (conforme 5.1.2.5) e no uso da separação elétrica individual (conforme 5.1.2.4) devem ser verificadas por medição da resistência de isolamento. Os valores de resistência de isolamento obtidos devem ser iguais ou superiores aos valores mínimos especificados na tabela 60.

NOTA A medição deve ser efetuada, sempre que possível, com os equipamentos de utilização conectados.

7.3.5 Verificação das condições de proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação

NOTA Para efeito das providências aqui especificadas, assume-se que a continuidade dos condutores de proteção já tenha sido verificada, conforme 7.3.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

7.3.5.1 Esquemas TN

A conformidade com 5.1.2.2.4.2-d) deve ser verificada por:

a) medição da impedância do percurso da corrente de falta (ver 7.3.5.5); e

b) verificação das características do dispositivo de proteção associado (inspeção visual e, para dispositivos DR, ensaio).

NOTAS

1 A medição indicada na alínea a) pode ser substituída pela medição da resistência dos condutores de proteção (ver anexo L). Mas tanto a medição da impedância do percurso da corrente de falta quanto a medição da resistência dos condutores de proteção podem ser dispensadas se os cálculos da impedância do percurso da corrente de falta ou da resistência dos condutores de proteção forem disponíveis e a disposição da instalação for tal que permita a verificação do comprimento e da seção dos condutores.

2 Ver anexo H para exemplos de ensaios em dispositivos DR.

7.3.5.2 Esquemas TT

A conformidade com os requisitos de 5.1.2.2.4.3-b) deve ser verificada por:

a) medição da resistência de aterramento das massas da instalação (ver 7.3.5.4); e

b) inspeção visual e ensaio dos dispositivos DR.

NOTA Ver anexo H para exemplos de ensaios em dispositivos DR.

7.3.5.3 Esquemas IT

Nos esquemas IT, a verificação da proteção por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação deve abranger:

a) a corrente de primeira falta, conforme 7.3.5.3.1; e

b) o atendimento às prescrições referentes à situação de dupla falta, conforme 7.3.5.3.2.

7.3.5.3.1 A verificação da corrente de primeira falta deve ser por cálculo ou medição.

NOTAS

1 Essa verificação não é necessária se todas as massas da instalação estiverem ligadas ao eletrodo de aterramento da alimentação (o que pressupõe alimentação aterrada por meio de impedância).

2 A medição, em particular, torna-se necessária apenas quando não for possível o cálculo, devido ao desconhecimento dos parâmetros envolvidos. Na realização da medição, devem ser tomadas precauções para evitar os perigos decorrentes de uma dupla falta.

7.3.5.3.2 A verificação das condições de proteção em caso de dupla falta comporta duas possibilidades:

a) quando a situação do aterramento das massas for tal que a ocorrência de uma segunda falta resulte em situação análoga à do esquema TN, as verificações a serem efetuadas são aquelas descritas nas alíneas a) e b) de 7.3.5.1, devendo o resultado ser conforme 5.1.2.2.4.4-e);

b) quando a situação do aterramento das massas for tal que a ocorrência de uma segunda falta resulte em situação análoga à do esquema TT, as verificações a serem efetuadas são aquelas descritas em 7.3.5.2.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTAS

1 As condições do aterramento das massas de um esquema IT, que o tornam, conforme o caso, análogo a um TN ou a um TT em situação de dupla falta, encontram-se descritas em 5.1.2.2.4.4-e).

2 A medição da impedância do percurso da corrente de falta, num esquema IT, requer o curto-circuitamento temporário do ponto neutro da alimentação com o condutor de proteção.

7.3.5.4 Medição da resistência de aterramento

A medição da resistência de aterramento, quando prescrita, deve ser realizada com corrente alternada, podendo ser usado um dos dois métodos descritos no anexo J.

NOTA Quando for inviável a medição da resistência de aterramento, usando-se métodos como os descritos no anexo J, face a dificuldades práticas na constituição dos eletrodos auxiliares (caso de centros urbanos, por exemplo), a verificação desse ponto, em esquemas TT, pode ser substituída pela medição da impedância (ou resistência) do percurso da corrente de falta, que representa, nesse caso, uma alternativa mais conservadora.

7.3.5.5 Medição da impedância do percurso da corrente de falta

7.3.5.5.1 A medição da impedância do percurso da corrente de falta deve ser realizada à freqüência nominal do circuito.

NOTA O anexo K descreve um método para a medição da impedância do percurso da corrente de falta.

7.3.5.5.2 A impedância medida deve estar em conformidade:

a) no caso de esquemas TN, com a alínea d) de 5.1.2.2.4.2; ou

b) no caso de esquemas IT, com a segunda subalínea de 5.1.2.2.4.4-e).

NOTA Quando a impedância do percurso da corrente de falta puder ser influenciada significativamente pelo próprio valor da corrente de falta, os dados disponíveis a respeito, resultantes de medições realizadas por fabricantes ou laboratórios, devem ser levados em conta. Isto se aplica, em particular, a linhas pré-fabricadas, eletrodutos metálicos e cabos com cobertura metálica.

7.3.5.6 Verificação da efetividade de eqüipotencializações suplementares

Quando os resultados das verificações requeridas em 7.3.5.1, 7.3.5.2 ou 7.3.5.3, dependendo do esquema de aterramento, forem insatisfatórios ou duvidosos e for provida uma eqüipotencialização suplementar como medida compensatória, a efetividade dessa eqüipotencialização deve ser verificada como especificado em 5.1.3.1.3.

7.3.6 Ensaio de tensão aplicada

7.3.6.1 Este ensaio deve ser realizado em montagens ou conjuntos executados ou modificados no local da instalação.

NOTA O anexo M descreve um método de ensaio de tensão aplicada.

7.3.6.2 O ensaio de tensão aplicada deve ser realizado em todos os casos previstos nesta Norma, sendo o valor da tensão de ensaio aquele indicado nas normas aplicáveis ao conjunto ou montagem, como se fosse um produto pronto de fábrica. Na ausência de Norma Brasileira e IEC, as tensões de ensaio devem ser as indicadas na tabela 61, para o circuito principal e para os circuitos de comando e auxiliares. Quando não especificado diferentemente, nesta Norma, a tensão de ensaio deve ser aplicada durante 1 min. Durante o ensaio não devem ocorrer arcos nem disrupções.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Tabela 61 — Ensaio de tensão aplicada – Valores da tensão de ensaio (V)

U[1)] (V eficaz)	Isolação básica	Isolação suplementar	Isolação reforçada
50	500	500	750
133	1 000	1 000	1 750
230	1 500	1 500	2 750
400	2 000	2 000	3 750
690	2 750	2 750	4 500
1 000	3 500	3 500	5 500
[1)] Tensão entre fase e neutro em esquemas TN e TT; tensão ente fases em esquemas IT.			

7.3.7 Ensaios de funcionamento

7.3.7.1 Montagens tais como quadros elétricos, acionamentos, controles, intertravamentos, comandos etc. devem ser submetidas a um ensaio de funcionamento para verificar se o conjunto se encontra corretamente montado, ajustado e instalado em conformidade com esta Norma.

7.3.7.2 Os dispositivos de proteção devem ser submetidos a ensaios de funcionamento, se necessário, para verificar se estão corretamente instalados e ajustados.

NOTA Ver anexo H para exemplos de ensaios em dispositivos DR.

8 Manutenção

8.1 Periodicidade

A periodicidade da manutenção deve ser adequada a cada tipo de instalação. Por exemplo, essa periodicidade deve ser tanto menor quanto maior a complexidade da instalação (quantidade e diversidade de equipamentos), sua importância para as atividades desenvolvidas no local e a severidade das influências externas a que está sujeita.

8.2 Qualificação do pessoal

Verificações e intervenções nas instalações elétricas devem ser executadas somente por pessoas advertidas (BA4) ou qualificadas (BA5), conforme tabela 18.

8.3 Verificações de rotina – Manutenção preventiva

Sempre que possível, as verificações devem ser realizadas com a instalação desenergizada.

Invólucros, tampas e outros meios destinados a garantir proteção contra contatos com partes vivas podem ser removidos para fins de verificação ou manutenção, mas devem ser completa e prontamente restabelecidos ao término destes procedimentos.

8.3.1 Condutores

Deve ser inspecionado o estado da isolação dos condutores e de seus elementos de conexão, fixação e suporte, com vista a detectar sinais de aquecimento excessivo, rachaduras e ressecamentos, verificando-se também se a fixação, identificação e limpeza se encontram em boas condições.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

8.3.2 Quadros de distribuição e painéis

8.3.2.1 Estrutura

Deve ser verificada a estrutura dos quadros e painéis, observando-se seu estado geral quanto a fixação, integridade mecânica, pintura, corrosão, fechaduras e dobradiças. Deve ser verificado o estado geral dos condutores e cordoalhas de aterramento.

8.3.2.2 Componentes

No caso de componentes com partes móveis, como contatores, relés, chaves seccionadoras, disjuntores etc., devem ser inspecionados, quando o componente permitir, o estado dos contatos e das câmaras de arco, sinais de aquecimento, limpeza, fixação, ajustes e calibrações. Se possível, o componente deve ser acionado umas tantas vezes, para se verificar suas condições de funcionamento.

No caso de componentes sem partes móveis, como fusíveis, condutores, barramentos, calhas, canaletas, conectores, terminais, transformadores, etc., deve ser inspecionado o estado geral, verificando-se a existência de sinais de aquecimento e de ressecamentos, além da fixação, identificação e limpeza.

No caso de sinalizadores, deve ser verificada a integridade das bases, fixação e limpeza interna e externa.

NOTA O reaperto das conexões deve ser feito no máximo 90 dias após a entrada em operação da instalação elétrica e repetido em intervalos regulares.

8.3.3 Equipamentos móveis

As linhas flexíveis que alimentam equipamentos móveis devem ser verificadas conforme 8.3.1, bem como a sua adequada articulação.

8.3.4 Ensaios

Devem ser efetuados os ensaios descritos em 7.3.2 a 7.3.5, além de 7.3.7, levando em consideração as prescrições de 7.3.1.1 e 7.3.1.2.

8.3.5 Ensaio geral

Ao término das verificações, deve ser efetuado um ensaio geral de funcionamento, simulando-se pelo menos as situações que poderiam resultar em maior perigo.

Deve ser verificado se os níveis da tensão de operação estão adequados.

8.4 Manutenção corretiva

Toda instalação ou parte que, como resultado das verificações indicadas em 8.3, for considerada insegura deve ser imediatamente desenergizada, no todo ou na parte afetada, e somente deve ser recolocada em serviço após correção dos problemas detectados.

Toda falha ou anormalidade constatada no funcionamento da instalação ou em qualquer de seus componentes, sobretudo os casos de atuação dos dispositivos de proteção sem causa conhecida, deve ser comunicada a uma pessoa advertida (BA4) ou qualificada (BA5), providenciando-se a correção do problema.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9 Requisitos complementares para instalações ou locais específicos

As prescrições desta seção complementam, modificam ou substituem as prescrições gerais contidas nas seções anteriores desta Norma. Em tudo que não for disposto diferentemente, permanecem válidas e aplicáveis as prescrições gerais pertinentes.

9.1 Locais contendo banheira ou chuveiro

9.1.1 Campo de aplicação

Esta subseção contém prescrições complementares aplicáveis a locais contendo banheiras, piso-boxes, boxes e outros compartimentos para banho. Nesses locais o risco de choque elétrico aumenta, devido à redução da resistência do corpo humano e ao contato com o potencial da terra. As prescrições não se aplicam a cabinas de banho pré-fabricadas e cobertas por normas específicas, salvo o mencionado em 9.1.4.3.3.

NOTA Para salas de balneoterapia podem ser necessárias prescrições especiais.

9.1.2 Determinação das características gerais

9.1.2.1 Classificação dos volumes

Para efeito de aplicação de prescrições desta subseção, os locais contendo banheira ou chuveiro são divididos em quatro volumes (ver figuras 16 a 18):

a) o volume 0 é o volume interior da banheira, do piso-boxe ou do rebaixo do boxe (local inundável em uso normal);

b) o volume 1 é limitado:

— pelo volume 0;

— pela superfície vertical que circunscreve a banheira, o piso-boxe, o rebaixo do boxe ou, na falta de uma clara delimitação do boxe, por uma superfície vertical situada 0,6 m ao redor do chuveiro ou ducha;

— pelo piso; e

— pelo plano horizontal situado 2,25 m acima do fundo da banheira, do piso do boxe ou, de modo geral, da superfície onde as pessoas possam se postar para o banho;

c) o volume 2 é limitado:

— pelo volume 1;

— por uma superfície vertical paralela situada 0,60 m ao redor da superfície vertical externa do volume 1;

— pelo piso; e

— pelo plano horizontal situado 3 m acima do piso;

d) o volume 3 é limitado:

— pela superfície vertical externa do volume 2;

— por uma superfície vertical paralela situada 2,40 m ao redor da superfície vertical externa do volume 2;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— pelo piso; e

— pelo plano horizontal situado 2,25 m acima do piso.

NOTAS

1 Como ilustrado nas figuras 16 a 18, as dimensões dos volumes são medidas levando-se em conta paredes e divisórias fixas.

2 O espaço situado sob a banheira é considerado volume 1, se aberto, e considerado volume 3, se for fechado e acessível apenas através de tampa que só possa ser removida com o uso de ferramenta. O mesmo se aplica ao espaço sob o piso-boxe.

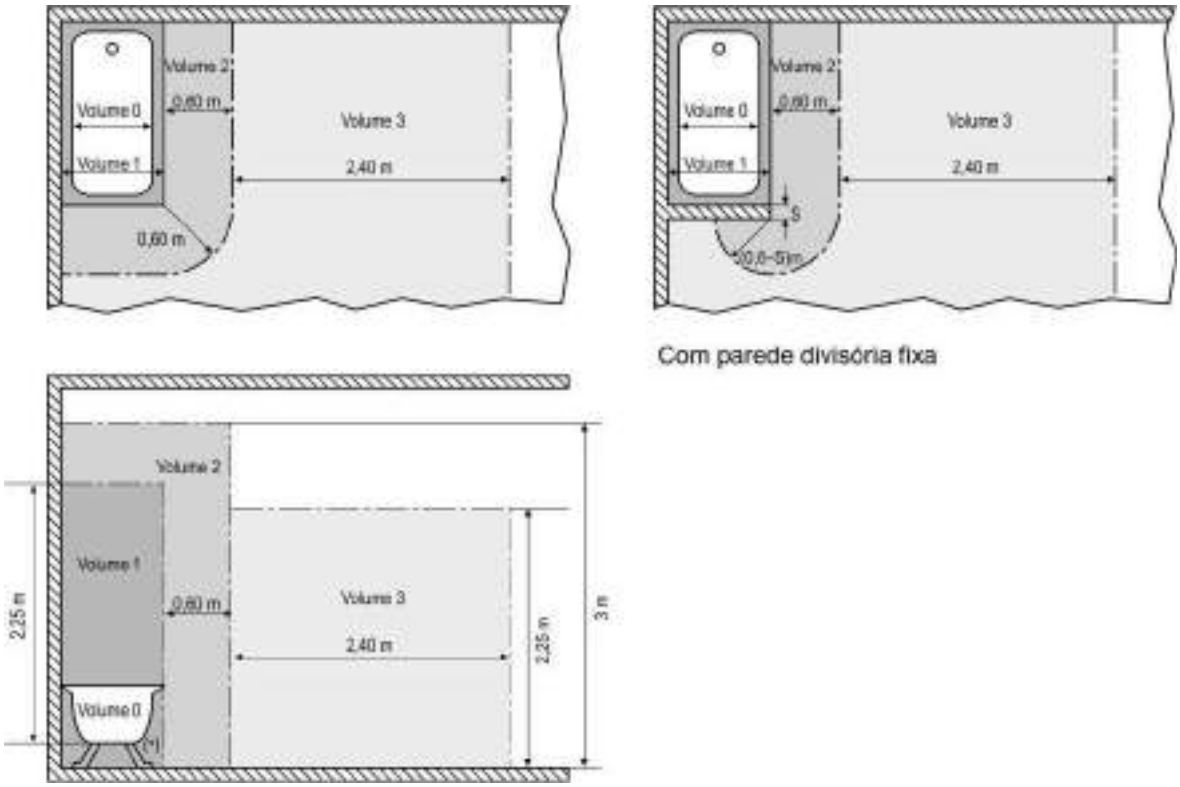

(*) Ver nota 2 de 9.1.2.1.

Figura 16 — Dimensões dos volumes – Banheira

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

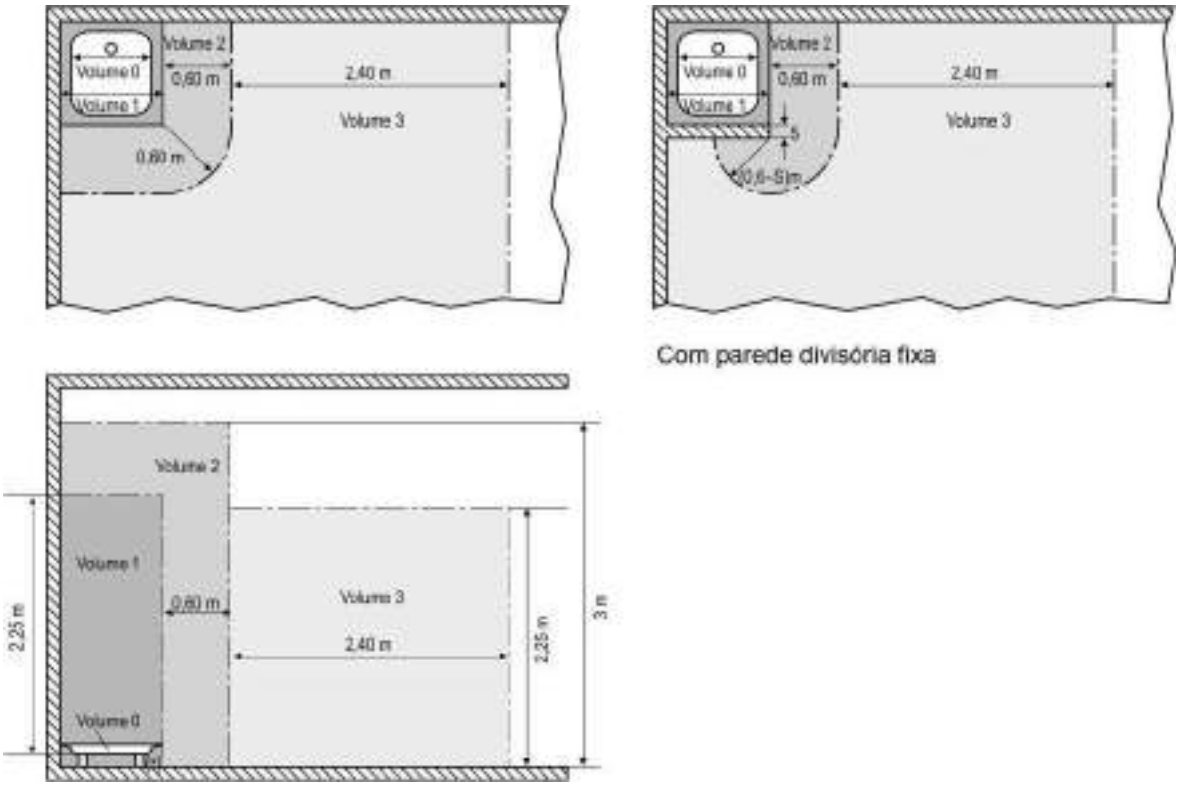

(*) Ver nota 2 de 9.1.2.1.

Figura 17 — Dimensões dos volumes – Chuveiro ou ducha, com piso-boxe

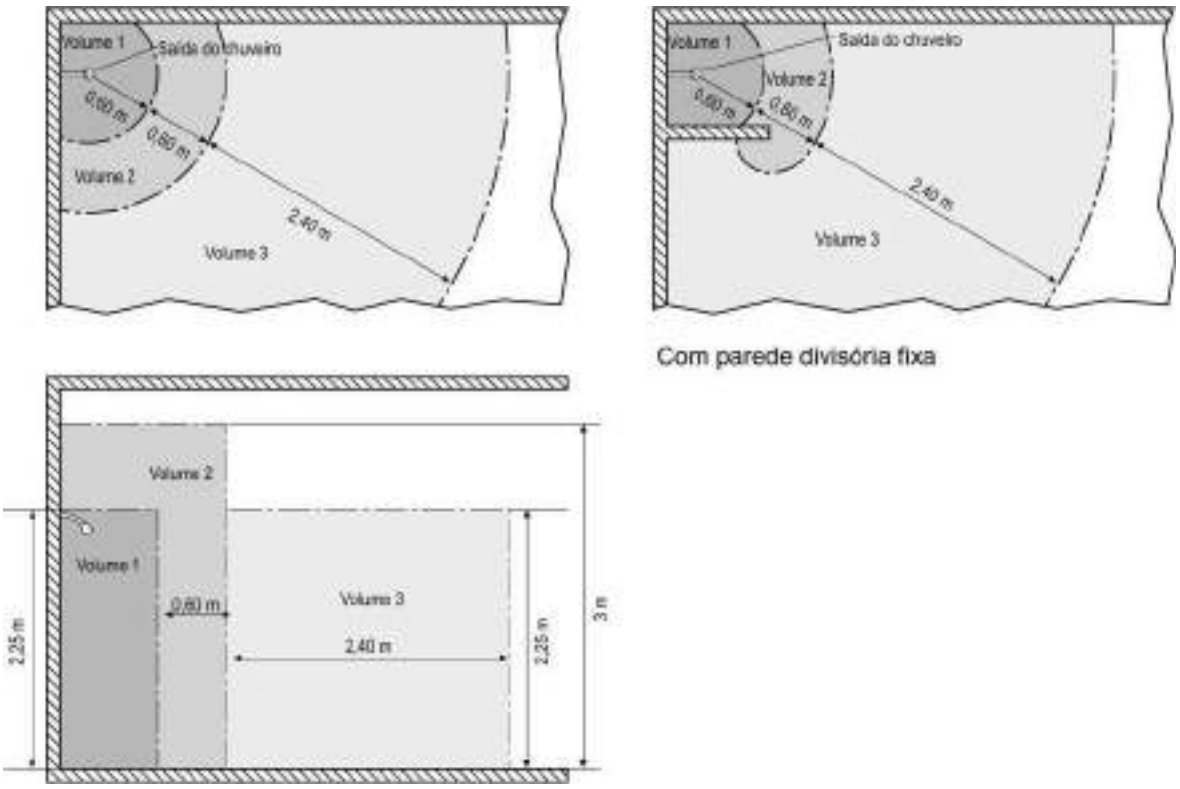

Figura 18 — Dimensões dos volumes – Chuveiro ou ducha, sem piso-boxe ou rebaixo

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.1.3 Proteção para garantir segurança

9.1.3.1 Proteção contra choques elétricos

9.1.3.1.1 No volume 0, admite-se apenas o uso de SELV (ver 5.1.2.5) com tensão nominal não superior a 12 V, sendo que:

a) as partes vivas do sistema SELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas:

— de isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

— de barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB; e

b) a fonte de segurança deve ser instalada fora do volume 0.

9.1.3.1.2 Deve ser realizada uma eqüipotencialização suplementar, reunindo todos os elementos condutivos dos volumes 0, 1, 2 e 3 e os condutores de proteção de todas as massas situadas nesses volumes.

NOTAS

1 Como especificado em 5.1.2.5.4.6, as massas dos sistemas SELV não devem ser intencionalmente conectadas à terra, a condutores de proteção ou massas de outros circuitos e/ou a elementos condutivos.

2 Ver também 5.1.3.1.

9.1.4 Seleção e instalação dos componentes

9.1.4.1 Prescrições comuns

Os componentes da instalação elétrica devem possuir pelo menos os seguintes graus de proteção:

a) no volume 0: IPX7;

b) no volume 1: IPX4;

c) no volume 2: IPX3 – IPX5 (em banheiros públicos);

d) no volume 3: IPX1 – IPX5 (em banheiros públicos).

9.1.4.2 Linhas elétricas

9.1.4.2.1 Nos volumes 0, 1 e 2, as linhas devem ser limitadas às necessárias à alimentação de equipamentos situados nesses volumes.

9.1.4.2.2 Nos volumes 0, 1 e 2, as linhas aparentes ou embutidas até uma profundidade de 5 cm devem ser conforme 5.1.2.3.4.

9.1.4.2.3 No volume 3, podem ser utilizados os seguintes tipos de linha:

a) linhas aparentes ou embutidas conforme 5.1.2.3.4; ou

b) linhas constituídas por condutores isolados ou cabos unipolares contidos em eletrodutos metálicos embutidos, desde que tais eletrodutos sejam incluídos na eqüipotencialização suplementar prescrita em 9.1.3.1.2 e que os circuitos neles contidos sejam protegidos por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.1.4.2.4 Nos volumes 0, 1 e 2, as únicas caixas de derivação admitidas são aquelas destinadas às ligações dos equipamentos contidos nestes volumes.

9.1.4.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando (incluindo tomadas de corrente)

9.1.4.3.1 Nenhum dispositivo de proteção, seccionamento ou comando pode ser instalado nos volumes 0, 1 e 2.

NOTA Nos volumes 1 e 2 são admitidos cordões isolantes de interruptores acionados a cordão, desde que atendam aos requisitos da IEC 60669-1, bem como elementos de comando (circuitos auxiliares) alimentados em SELV ou funcionando por radiofreqüência, infravermelho ou outro meio que ofereça grau de segurança equivalente.

9.1.4.3.2 Admitem-se tomadas de corrente, no volume 3, desde que elas sejam:

a) alimentadas individualmente por transformador de separação de acordo com 5.1.2.4; ou

b) alimentadas em SELV (ver 5.1.2.5); ou

c) protegidas por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA.

9.1.4.3.3 Nenhum interruptor ou tomada de corrente deve ser instalado a menos de 0,60 m da porta aberta de uma cabine de banho pré-fabricada (figura 19).

Figura 19 — Cabine de banho pré-fabricada

9.1.4.4 Outros componentes fixos

Estas prescrições não se aplicam a aparelhos alimentados em SELV nas condições de 5.1.2.5 e 9.1.3.1.1.

9.1.4.4.1 No volume 0, são admitidos somente equipamentos especialmente previstos para uso em banheira.

9.1.4.4.2 No volume 1 somente podem ser instalados aquecedores de água elétricos classe I ou II.

9.1.4.4.3 No volume 2, somente podem ser instalados luminárias classe II e aquecedores de água elétricos classe I ou II.

NOTA (comum às prescrições de 9.1.4.4.2 e 9.1.4.4.3) – Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.2 Piscinas

9.2.1 Campo de aplicação

As prescrições complementares desta subseção são aplicáveis aos reservatórios de água de piscinas, incluindo os lava-pés, e às áreas adjacentes às piscinas. Nesses locais, o risco de choque elétrico aumenta, devido à redução da resistência elétrica do corpo humano e ao contato com o potencial de terra.

NOTAS

1 As prescrições desta subseção são igualmente válidas para fontes nas quais pessoas possam adentrar.

2 Para piscinas de uso médico podem ser necessárias prescrições específicas.

9.2.2 Determinação das características gerais

9.2.2.1 Classificação dos volumes

Para efeito de aplicação de prescrições desta subseção, as piscinas e área adjacente são divididas em três volumes (ver figuras 20 e 21):

a) o volume 0 é o volume interior do reservatório (da piscina e do lava-pés);

b) o volume 1 é limitado:

— pelo volume 0;

— pela superfície vertical situada a 2 m das bordas do reservatório;

— pelo piso ou superfície na qual as pessoas possam vir a se postar; e

— pelo plano horizontal situado 2,5 m acima do piso ou superfície na qual as pessoas possam vir a se postar.

NOTA Quando a piscina possuir plataformas de salto, trampolins, blocos de partida, escorregadores ou outros elementos nos quais as pessoas possam vir a se postar, o volume 1 deve incluir o volume delimitado pela superfície vertical situada 1,50 m ao redor da plataforma, do trampolim, dos blocos de partida, do escorregador e/ou dos outros elementos nos quais as pessoas possam vir a se postar e pelo plano horizontal situado 2,5 m acima da superfície mais elevada na qual as pessoas possam vir a se postar.

c) o volume 2 é limitado:

— de um lado, pela superfície vertical externa do volume 1 e uma superfície paralela situada a 1,50 m desta última; e

— por outro lado, pelo piso ou superfície na qual as pessoas possam vir a se postar e o plano horizontal situado a 2,50 m acima desta última.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

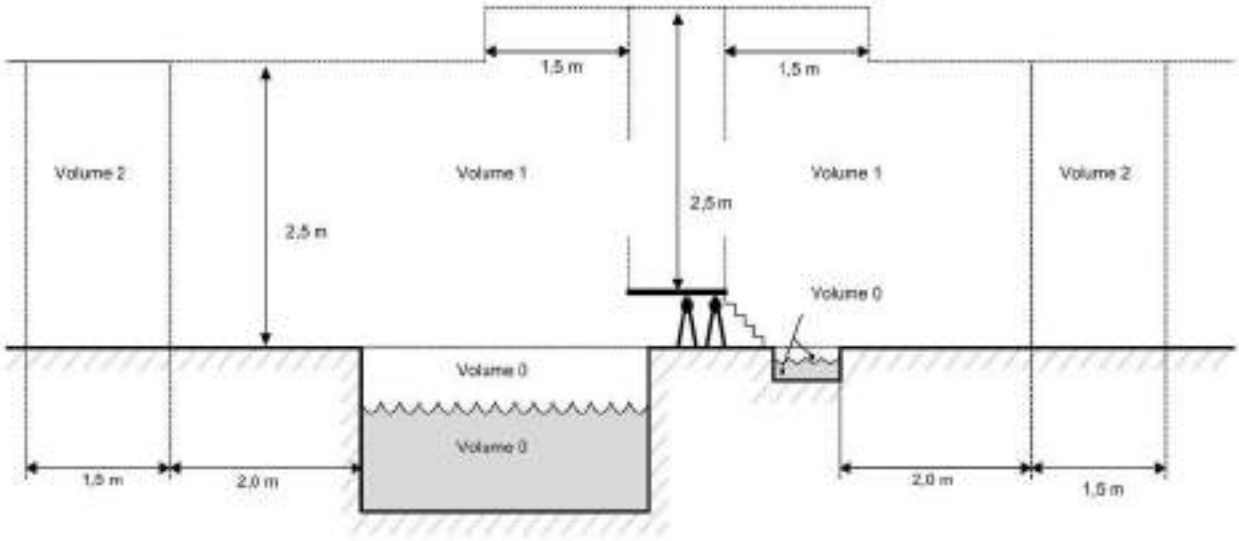

NOTA As dimensões podem ser medidas levando-se em conta paredes e divisões fixas.

Figura 20 — Dimensões dos volumes para reservatórios de piscinas e lava-pés

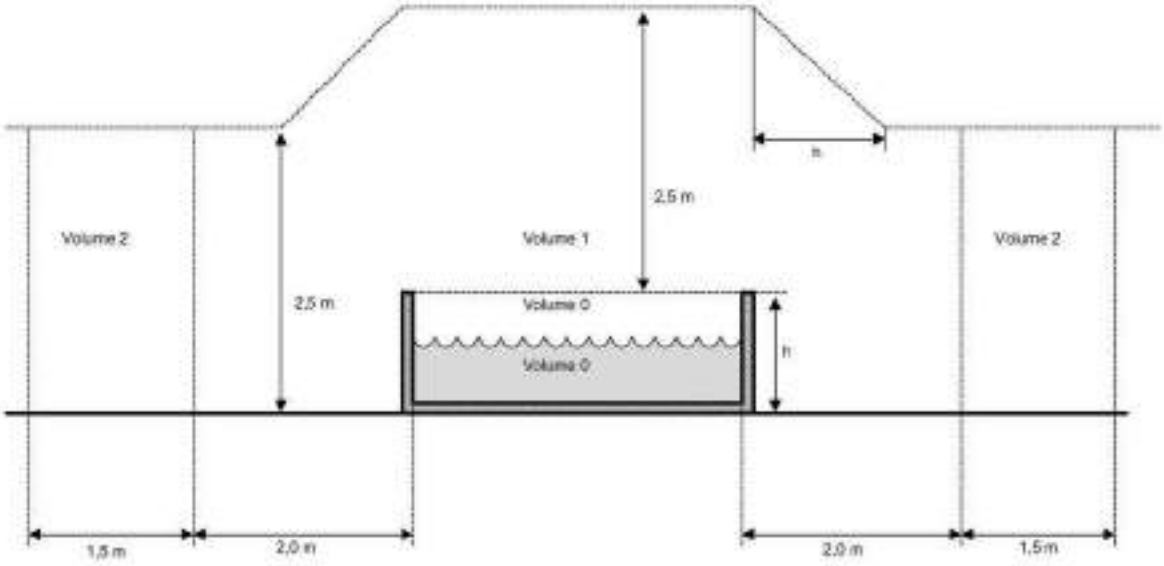

NOTA As dimensões podem ser medidas levando-se em conta paredes e divisões fixas.

Figura 21 — Dimensões dos volumes para reservatórios acima do solo

9.2.3 Proteção para garantir segurança

9.2.3.1 Proteção contra choques elétricos

9.2.3.1.1 Nos volumes 0 e 1, admite-se apenas o uso de SELV com tensão nominal não superior a 12 V em corrente alternada, ou 30 V em corrente contínua, sendo que:

a) as partes vivas do sistema SELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas de:

— isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

— barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB; e

b) a fonte de segurança deve ser instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

NOTA Ver também 5.1.2.5.

9.2.3.1.2 No volume 2, são admitidas uma ou mais das seguintes medidas de proteção:

a) SELV (ver 5.1.2.5), sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0, 1 e 2;

b) eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2), sendo o seccionamento automático provido por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA;

c) separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo a fonte de separação instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

9.2.3.1.3 Admite-se que equipamentos protegidos conforme 9.2.3.1.2 possam ser utilizados no volume 1, para serviços em que isso seja necessário, apenas e tão somente durante a realização do serviço e desde que a piscina não esteja sendo utilizada por nenhuma pessoa. Tais equipamentos, bem como as tomadas de corrente às quais eles possam ser conectados e os dispositivos de comando externos aos quais seu funcionamento possa estar subordinado, devem ser providos de advertência que alerte o usuário para o fato de que os equipamentos só podem ser utilizados quando não houver nenhuma pessoa na piscina.

9.2.3.1.4 Deve ser realizada uma eqüipotencialização suplementar (eqüipotencialização local), reunindo todos os elementos condutivos dos volumes 0, 1 e 2 e os condutores de proteção de todas as massas situadas nesses volumes.

NOTAS

1 Nessa eqüipotencialização, a função de BEL pode ser desempenhada pela barra PE do quadro de distribuição terminal mais próximo, por algum acessório especialmente previsto ou mesmo pelo terminal PE de algum equipamento, se tal terminal comportar as interligações envolvidas.

2 Como especificado em 5.1.2.5.4.6, as massas dos sistemas SELV não devem ser intencionalmente conectadas à terra, a condutores de proteção ou massas de outros circuitos e/ou a elementos condutivos.

3 Ver também 5.1.3.1.

9.2.4 Seleção e instalação dos componentes

9.2.4.1 Influências externas

Os componentes da instalação elétrica devem possuir pelo menos os seguintes graus de proteção:

a) no volume 0: IPX8;

b) no volume 1: IPX5 (IPX4 para pequenas piscinas cobertas que não sejam normalmente submetidas a lavagens com jatos d'água sob pressão);

c) no volume 2: IPX2 para as piscinas cobertas, IPX4 para as piscinas ao tempo e IPX5 quando o volume estiver sujeito a lavagens com jatos d'água sob pressão.

9.2.4.2 Linhas elétricas

NOTA As prescrições de 9.2.4.2.1 a 9.2.4.2.3 são aplicáveis a linhas aparentes e a linhas embutidas até uma profundidade de 5 cm.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.2.4.2.1 Nos volumes 0 e 1, as linhas devem ser limitadas às necessárias à alimentação dos equipamentos situados nesses volumes.

9.2.4.2.2 Nos volumes 0, 1 e 2, as linhas não devem comportar nenhum revestimento metálico acessível. Os revestimentos metálicos não acessíveis devem ser incluídos na eqüipotencialização suplementar exigida em 9.2.3.1.4.

NOTA De preferência, as linhas devem ser conforme 5.1.2.3.4.

9.2.4.2.3 Nos volumes 0 e 1 não são admitidas caixas de derivação, exceto aquelas situadas no volume 1 destinadas especificamente a circuitos SELV.

9.2.4.3 Dispositivos de proteção, seccionamento e comando (incluindo tomadas de corrente)

9.2.4.3.1 Nos volumes 0 e 1 não se admite nenhum dispositivo de proteção, seccionamento e comando, incluindo tomadas de corrente, com exceção do caso especificado em 9.2.4.3.2.

9.2.4.3.2 Em pequenas piscinas onde a instalação de tomadas de corrente fora do volume 1 não for possível, admite-se sua instalação no volume 1, desde que as tomadas não possuam corpo e/ou cobertura metálica, sejam posicionadas fora do alcance da mão (distância igual ou superior a 1,25 m), a partir do limite do volume 0, e no mínimo a 0,3 m acima do piso. Além disso, as tomadas devem ser:

a) alimentadas em SELV (ver 5.1.2.5) sob tensão nominal não superior a 25 V em corrente alternada ou 60 V em corrente contínua e sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0 e 1; ou

b) protegidas por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

c) protegidas por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo as fontes de separação, tantas quantas forem as tomadas, instaladas fora dos volumes 0 e 1.

9.2.4.3.3 No volume 2, admitem-se tomadas de corrente e interruptores, desde que:

a) os circuitos correspondentes sejam alimentados em SELV (ver 5.1.2.5), sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0, 1 e 2; ou

b) os circuitos correspondentes sejam protegidos por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

c) cada tomada seja protegida por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo a fonte de separação instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

9.2.4.4 Outros componentes

9.2.4.4.1 As luminárias subaquáticas ou sujeitas a contato com água devem ser conforme a IEC 60598-2-18. Os aparelhos de iluminação subaquáticos instalados em nichos, atrás de vigias estanques, e alimentados pela parte traseira, devem ser conforme as prescrições pertinentes da IEC 60598-2-18 e devem ser montados de modo que não haja nenhum risco de contato entre massas do aparelho ou de seus acessórios de fixação e partes condutivas das vigias.

9.2.4.4.2 No volume 1, admitem-se equipamentos fixos expressamente destinados a uso em piscinas (por exemplo, grupos de filtração, hidromassagem), alimentados em tensão que não SELV, limitada a 12 V c.a. ou 30 V c.c., se as condições a) a d) a seguir forem simultaneamente atendidas:

a) os equipamentos devem ser providos, por disposição construtiva ou quando de sua instalação, de invólucro cuja isolação seja equivalente a uma isolação suplementar e que garanta proteção mecânica AG2;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

NOTA Essa prescrição é aplicável independentemente de o equipamento ser classe II ou classe I, não dispensando, portanto, a ligação da massa do equipamento a condutor de proteção se o equipamento for classe I (sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos, ver IEC 61140).

b) o acesso ao equipamento só deve ser possível através de tampa ou porta cuja abertura requeira chave ou ferramenta e que, ao ser aberta, provoque o seccionamento de todos os condutores vivos. O dispositivo responsável pelo seccionamento e a linha de alimentação devem ser de classe II ou providos de proteção equivalente, seja por disposição construtiva, seja na sua instalação;

c) uma vez aberta a tampa ou porta, o grau de proteção apresentado pelo equipamento deve ser IPXXB, no mínimo;

d) a alimentação do equipamento deve ser:

— em SELV (ver 5.1.2.5) sob tensão não superior a 25 V c.a. ou 60 V c.c., sendo a fonte de segurança instalada fora dos volumes 0, 1 e 2; ou

— protegida por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

— protegida por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo a fonte de separação instalada fora dos volumes 0, 1 e 2.

9.2.4.4.3 Em pequenas piscinas onde a instalação de luminárias fora do volume 1 não for possível, admite-se sua instalação no volume 1, desde que elas fiquem posicionadas fora de alcance (1,25 m) a partir do volume 0 e possuam invólucro que assegure isolação classe II (ou equivalente) e proteção mecânica AG2. Além disso, as luminárias devem ser:

a) alimentadas em SELV (ver 5.1.2.5); ou

b) protegidas por dispositivo DR com corrente diferencial-residual nominal não superior a 30 mA; ou

c) protegidas por separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), sendo as fontes de separação, tantas quantas forem as luminárias, instaladas fora dos volumes 0 e 1.

9.3 Compartimentos condutivos

9.3.1 Campo de aplicação

Esta subseção contém prescrições complementares aplicáveis às instalações em compartimentos condutivos e à alimentação dos equipamentos no interior destes compartimentos.

NOTA Compartimento condutivo é um local cujas paredes são constituídas essencialmente de partes metálicas ou condutivas e cujo espaço interno é geralmente limitado, fazendo com que a probabilidade de contato de uma pessoa com as partes condutivas circundantes seja elevada, envolva parte considerável do corpo e, além disso, se dê em circunstâncias nas quais a possibilidade de interrupção desse contato é limitada.

9.3.2 Alimentação de ferramentas portáteis e de aparelhos de medição portáteis

Em compartimentos condutivos, a alimentação de ferramentas portáteis e de aparelhos de medição portáteis deve ser provida com o uso de:

a) SELV (ver 5.1.2.5), observadas as restrições de 9.3.5; ou

b) separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), observado o disposto em 9.3.6. Deve ser dada preferência ao uso de equipamentos classe II, mas caso seja utilizado um equipamento classe I, este deve possuir pelo menos punhos de material isolante ou punhos com revestimento isolante.

NOTA Sobre classificação dos componentes da instalação quanto à proteção contra choques elétricos (classes I, II e III), ver IEC 61140.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.3.3 Alimentação de lâmpadas portáteis

Em compartimentos condutivos, a alimentação de lâmpadas portáteis deve ser provida com o uso de:

a) SELV (5.1.2.5), observadas as restrições de 9.3.5. Admite-se também luminária fluorescente com transformador de dois enrolamentos incorporado alimentado em SELV; ou

b) separação elétrica individual (5.1.2.4), observado o disposto em 9.3.6. A luminária deve ser classe II.

9.3.4 Alimentação dos equipamentos fixos

Em compartimentos condutivos, os equipamentos fixos podem ser alimentados:

a) por circuitos protegidos por eqüipotencialização e seccionamento automático da alimentação (ver 5.1.2.2), complementada com a realização de uma eqüipotencialização suplementar, reunindo as massas dos equipamentos fixos e as partes condutivas do compartimento; ou

b) em SELV (ver 5.1.2.5), observadas as restrições de 9.3.5; ou, ainda,

c) com o uso de separação elétrica individual (ver 5.1.2.4), observado o disposto em 9.3.6.

9.3.5 SELV

Em compartimentos condutivos, o uso de SELV, conforme 5.1.2.5, deve atender às duas condições seguintes:

a) as partes vivas do sistema SELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas de:

— isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

— barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB; e

b) a fonte de segurança deve ser instalada fora do compartimento condutivo.

NOTA Se certos equipamentos fixos, tais como aparelhos de medição e de controle, necessitarem de aterramento funcional, implicando assim o uso de PELV, deve ser realizada uma eqüipotencialização envolvendo todas as massas, todos os elementos condutivos no interior do compartimento e o aterramento funcional.

9.3.6 Separação elétrica individual

Em compartimentos condutivos, quando for usada a separação elétrica individual, conforme 5.1.2.4, as fontes de separação, uma para cada equipamento alimentado, devem ser instaladas fora do compartimento condutivo.

9.4 Locais contendo aquecedores de sauna

9.4.1 Campo de aplicação

Esta subseção trata de aspectos específicos da instalação elétrica no âmbito de recintos ou locais a serem usados como sauna e nos quais se prevê, portanto, a instalação de aquecedor para tal fim.

9.4.2 Classificação dos volumes

Para efeito de aplicação de prescrições desta subseção, os locais destinados a sauna são divididos em quatro volumes, conforme figura 22.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.4.3 Proteção para garantir segurança

9.4.3.1 Proteção contra choques elétricos

Em locais destinados a sauna, quando for usada SELV ou PELV, conforme 5.1.2.5, as partes vivas do sistema SELV ou PELV, qualquer que seja sua tensão nominal, devem ser providas de:

a) isolação capaz de suportar ensaio de tensão aplicada de 500 V durante 1 min; ou

b) barreiras ou invólucros com grau de proteção pelo menos IP2X ou IPXXB.

9.4.4 Seleção e instalação dos componentes

9.4.4.1 Prescrições comuns

9.4.4.1.1 Os componentes da instalação elétrica devem possuir grau de proteção no mínimo IP24.

9.4.4.1.2 No volume 1, assumido como o destinado ao aquecedor (ver figura 22), só se admite a instalação do próprio aquecedor e eventuais acessórios.

9.4.4.1.3 Os componentes da instalação localizados no volume 2 (ver figura 22), não estão sujeitos a nenhum requisito especial quanto à suportabilidade térmica.

9.4.4.1.4 No volume 3 (ver figura 22), os componentes devem ser capazes de suportar, em serviço contínuo, uma temperatura de no mínimo 125°C. Os condutores e cabos, em particular, devem possuir isolação capaz de suportar, em serviço contínuo, uma temperatura de no mínimo 170°C.

9.4.4.1.5 No volume 4 (ver figura 22), só são admitidos dispositivos de controle do aquecedor (termostatos e protetores térmicos) e as linhas respectivas. Aplicam-se aqui as mesmas suportabilidades térmicas especificadas em 9.4.4.1.4.

9.4.4.2 Linhas elétricas

As linhas elétricas devem ser conforme 5.1.2.3.4.

9.4.4.3 Dispositivos de proteção, comando e manobra (incluindo tomadas de corrente)

9.4.4.3.1 Dispositivos de proteção, comando ou manobra que não integrem o aquecedor da sauna devem ser instalados fora do local da sauna.

9.4.4.3.2 Não são admitidas tomadas de corrente, em nenhum volume, dentro do local da sauna.

9.4.4.3.3 Deve ser instalado dispositivo capaz de desligar automaticamente a alimentação do aquecedor quando a temperatura, medida no volume 4, ultrapassar 140°C.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

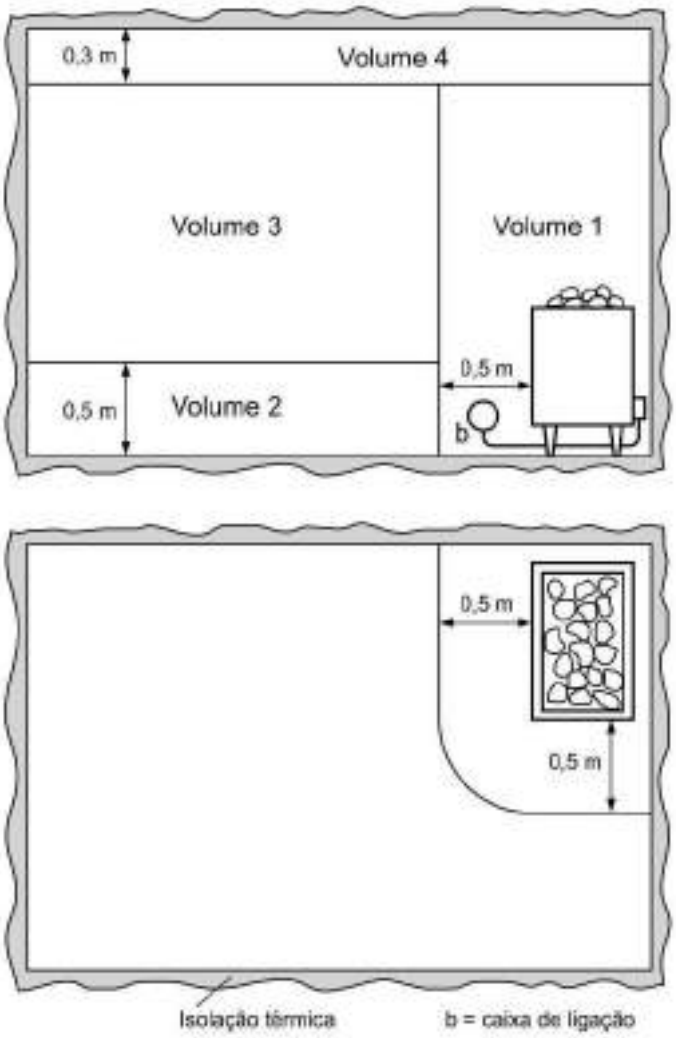

Figura 22 — Volumes de uma sauna

9.5 Locais de habitação

9.5.1 Campo de aplicação

Esta subseção contém prescrições específicas aplicáveis a locais utilizados como habitação, fixa ou temporária, compreendendo as unidades residenciais como um todo e, no caso de hotéis, motéis, flats, apart-hotéis, casas de repouso, condomínios, alojamentos e similares, as acomodações destinadas aos hóspedes, aos internos e a servir de moradia a trabalhadores do estabelecimento.

9.5.2 Previsão de carga

9.5.2.1 Iluminação

9.5.2.1.1 Em cada cômodo ou dependência deve ser previsto pelo menos um ponto de luz fixo no teto, comandado por interruptor.

NOTAS

1 Nas acomodações de hotéis, motéis e similares pode-se substituir o ponto de luz fixo no teto por tomada de corrente, com potência mínima de 100 VA, comandada por interruptor de parede.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

2 Admite-se que o ponto de luz fixo no teto seja substituído por ponto na parede em espaços sob escada, depósitos, despensas, lavabos e varandas, desde que de pequenas dimensões e onde a colocação do ponto no teto seja de difícil execução ou não conveniente.

3 Sobre interruptores para uso doméstico e análogo, ver ABNT NBR 6527.

9.5.2.1.2 Na determinação das cargas de iluminação, como alternativa à aplicação da ABNT NBR 5413, conforme prescrito na alínea a) de 4.2.1.2.2, pode ser adotado o seguinte critério:

a) em cômodos ou dependências com área igual ou inferior a 6 m^2, deve ser prevista uma carga mínima de 100 VA;

b) em cômodo ou dependências com área superior a 6 m^2, deve ser prevista uma carga mínima de 100 VA para os primeiros 6 m^2, acrescida de 60 VA para cada aumento de 4 m^2 inteiros.

NOTA Os valores apurados correspondem à potência destinada a iluminação para efeito de dimensionamento dos circuitos, e não necessariamente à potência nominal das lâmpadas.

9.5.2.2 Pontos de tomada

9.5.2.2.1 Número de pontos de tomada

O número de pontos de tomada deve ser determinado em função da destinação do local e dos equipamentos elétricos que podem ser aí utilizados, observando-se no mínimo os seguintes critérios:

a) em banheiros, deve ser previsto pelo menos um ponto de tomada, próximo ao lavatório, atendidas as restrições de 9.1;

b) em cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, cozinha-área de serviço, lavanderias e locais análogos, deve ser previsto no mínimo um ponto de tomada para cada 3,5 m, ou fração, de perímetro, sendo que acima da bancada da pia devem ser previstas no mínimo duas tomadas de corrente, no mesmo ponto ou em pontos distintos;

c) em varandas, deve ser previsto pelo menos um ponto de tomada;

NOTA Admite-se que o ponto de tomada não seja instalado na própria varanda, mas próximo ao seu acesso, quando a varanda, por razões construtivas, não comportar o ponto de tomada, quando sua área for inferior a 2 m^2 ou, ainda, quando sua profundidade for inferior a 0,80 m.

d) em salas e dormitórios devem ser previstos pelo menos um ponto de tomada para cada 5 m, ou fração, de perímetro, devendo esses pontos ser espaçados tão uniformemente quanto possível;

NOTA Particularmente no caso de salas de estar, deve-se atentar para a possibilidade de que um ponto de tomada venha a ser usado para alimentação de mais de um equipamento, sendo recomendável equipá-lo, portanto, com a quantidade de tomadas julgada adequada.

e) em cada um dos demais cômodos e dependências de habitação devem ser previstos pelo menos:

— um ponto de tomada, se a área do cômodo ou dependência for igual ou inferior a 2,25 m^2. Admite-se que esse ponto seja posicionado externamente ao cômodo ou dependência, a até 0,80 m no máximo de sua porta de acesso;

— um ponto de tomada, se a área do cômodo ou dependência for superior a 2,25 m^2 e igual ou inferior a 6 m^2;

— um ponto de tomada para cada 5 m, ou fração, de perímetro, se a área do cômodo ou dependência for superior a 6 m^2, devendo esses pontos ser espaçados tão uniformemente quanto possível.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

9.5.2.2.2 Potências atribuíveis aos pontos de tomada

A potência a ser atribuída a cada ponto de tomada é função dos equipamentos que ele poderá vir a alimentar e não deve ser inferior aos seguintes valores mínimos:

a) em banheiros, cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, lavanderias e locais análogos, no mínimo 600 VA por ponto de tomada, até três pontos, e 100 VA por ponto para os excedentes, considerando-se cada um desses ambientes separadamente. Quando o total de tomadas no conjunto desses ambientes for superior a seis pontos, admite-se que o critério de atribuição de potências seja de no mínimo 600 VA por ponto de tomada, até dois pontos, e 100 VA por ponto para os excedentes, sempre considerando cada um dos ambientes separadamente;

b) nos demais cômodos ou dependências, no mínimo 100 VA por ponto de tomada.

9.5.2.3 Aquecimento elétrico de água

A conexão do aquecedor elétrico de água ao ponto de utilização deve ser direta, sem uso de tomada de corrente.

9.5.3 Divisão da instalação

9.5.3.1 Todo ponto de utilização previsto para alimentar, de modo exclusivo ou virtualmente dedicado, equipamento com corrente nominal superior a 10 A deve constituir um circuito independente.

9.5.3.2 Os pontos de tomada de cozinhas, copas, copas-cozinhas, áreas de serviço, lavanderias e locais análogos devem ser atendidos por circuitos exclusivamente destinados à alimentação de tomadas desses locais.

9.5.3.3 Em locais de habitação, admite-se, como exceção à regra geral de 4.2.5.5, que pontos de tomada, exceto aqueles indicados em 9.5.3.2, e pontos de iluminação possam ser alimentados por circuito comum, desde que as seguintes condições sejam simultaneamente atendidas:

a) a corrente de projeto (IB) do circuito comum (iluminação mais tomadas) não deve ser superior a 16 A;

b) os pontos de iluminação não sejam alimentados, em sua totalidade, por um só circuito, caso esse circuito seja comum (iluminação mais tomadas); e

c) os pontos de tomadas, já excluídos os indicados em 9.5.3.2, não sejam alimentados, em sua totalidade, por um só circuito, caso esse circuito seja comum (iluminação mais tomadas).

9.5.4 Proteção contra sobrecorrentes

Todo circuito terminal deve ser protegido contra sobrecorrentes por dispositivo que assegure o seccionamento simultâneo de todos os condutores de fase.

NOTA Isso significa que o dispositivo de proteção deve ser multipolar, quando o circuito for constituído de mais de uma fase. Dispositivos unipolares montados lado a lado, apenas com suas alavancas de manobra acopladas, não são considerados dispositivos multipolares.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo A
(normativo)

Faixas de tensão

Tabela A.1 - Faixas de tensão

Unidade: V

Faixa	Sistemas diretamente aterrados				Sistemas não diretamente aterrados	
	Corrente alternada		Corrente contínua		Corrente alternada	Corrente contínua
	Entre fase e terra	Entre fases	Entre pólo e terra	Entre pólos	Entre fases	Entre pólos
I	$U \leq 50$	$U \leq 50$	$U \leq 120$	$U \leq 120$	$U \leq 50$	$U \leq 120$
II	$50 < U \leq 600$	$50 < U \leq 1000$	$120 < U \leq 900$	$120 < U \leq 1\,500$	$50 < U \leq 1000$	$120 < U \leq 1\,500$

NOTAS

1 Nos sistemas não diretamente aterrados, se o neutro (ou compensador) for distribuído, os equipamentos alimentados entre fase e neutro (ou entre pólo e compensador) devem ser escolhidos de forma que sua isolação corresponda à tensão entre fases (ou entre pólos).

2 Esta classificação das faixas de tensão não exclui a possibilidade de serem introduzidos limites intermediários para certas prescrições de instalação.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo B
(normativo)

Meios de proteção básica (contra choques elétricos)

B.1 Isolação (básica) das partes vivas

B.1.1 A isolação (básica) das partes vivas, como meio de proteção básica, destina-se a impedir qualquer contato com partes vivas.

NOTA A isolação básica, que não aquela expressamente destinada a impedir o contato com partes vivas, pode ser também uma providência indispensável à consecução das condições de segurança no quadro de determinadas medidas de proteção contra choques elétricos. É o caso da exigência de isolação básica entre circuito separado e a terra, prevista na separação elétrica individual (5.1.2.4) e nos sistemas SELV e PELV (5.1.2.5).

B.1.2 As partes vivas devem ser completamente recobertas por uma isolação que só possa ser removida através de sua destruição. Distinguem-se, nesse particular, os componentes montados em fábrica e os componentes ou partes cuja isolação deve ser provida, completada ou restaurada quando da execução da instalação elétrica:

a) para os componentes montados em fábrica, a isolação deve atender às prescrições relativas a esses componentes;

b) para os demais componentes, a isolação deve ser capaz de suportar as solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas às quais possa ser submetida. As tintas, vernizes, lacas e produtos análogos não são considerados, geralmente, como provendo uma isolação suficiente para garantir proteção básica.

NOTAS

1 Embora o teor desta prescrição possa induzir a idéia de uma isolação, em especial aquela aplicada durante a instalação, na forma de resinas e outros materiais de isolação sólida, incluindo fitas de enfaixamento, o sentido de “isolação” deve ser encarado sempre de modo abrangente. Há várias formas de se prover isolação (básica) a uma parte viva, mesmo porque uma isolação pode ser sólida, líquida, a gás (por exemplo, o ar) ou qualquer combinação. Uma dessas formas é envolver a parte viva com um invólucro (ver B.2). Assim, é natural que os dois meios de proteção, isolação (básica) das partes vivas (B.1) e uso de barreiras ou invólucros (B.2) muitas vezes se confundam.

2 Quando a isolação for provida durante a execução da instalação, essa isolação deve ser verificada através de ensaios análogos aos destinados a verificar a qualidade da isolação de componentes similares industrializados.

B.2 Uso de barreiras ou invólucros

B.2.1 O uso de barreiras ou invólucros, como meio de proteção básica, destina-se a impedir qualquer contato com partes vivas.

B.2.2 As partes vivas devem ser confinadas no interior de invólucros ou atrás de barreiras que garantam grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X. Admite-se que aberturas maiores possam ocorrer, durante a substituição de partes (como na troca de lâmpadas ou fusíveis), ou serem necessárias ao funcionamento adequado de um equipamento ou componente, conforme as especificações a ele aplicáveis, se forem adotadas as seguintes providências:

a) devem ser tomadas precauções para impedir que pessoas ou animais toquem acidentalmente as partes vivas;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

b) deve-se garantir, na medida do possível, que as pessoas sejam advertidas de que as partes acessíveis através da abertura são vivas e não devem ser tocadas intencionalmente; e

c) a abertura deve ser a mínima compatível com a necessidade de substituição da parte consumível ou de funcionamento adequado do componente ou equipamento.

B.2.3 Quando o invólucro ou barreira compreender superfícies superiores, horizontais, que sejam diretamente acessíveis, elas devem garantir grau de proteção no mínimo IPXXD ou IP4X.

B.2.4 As barreiras e invólucros devem ser fixados firmemente e apresentar robustez e durabilidade suficientes para preservar os graus de proteção exigidos e a separação adequada das partes vivas, nas condições de serviço normal previstas, levando-se em conta as condições de influências externas pertinentes.

B.2.5 Quando for necessário remover as barreiras, abrir os invólucros ou remover partes dos invólucros, tal ação só deve ser possível:

a) com a ajuda de chave ou ferramenta; ou

b) após desenergização das partes vivas protegidas pelas barreiras ou invólucros em questão, exigindo-se ainda que a tensão só possa ser restabelecida após recolocação das barreiras ou invólucros; ou

c) se houver ou for interposta uma segunda barreira, entre a barreira ou parte a ser removida e a parte viva, exigindo-se ainda que essa segunda barreira apresente grau de proteção no mínimo IPXXB ou IP2X, impeça qualquer contato com as partes vivas e só possa ser removida com o uso de chave ou ferramenta.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo C
(normativo)

Influências externas e proteção contra choques elétricos

C.1 Influências externas determinantes

No quadro da proteção contra choques elétricos, as seguintes condições de influências externas são determinantes:

BA = competência das pessoas (tabela 18);

BB = resistência elétrica do corpo humano (tabela 19);

BC = contato das pessoas com o potencial da terra (tabela 20).

NOTA As outras condições de influências externas praticamente não têm influência no quadro da proteção contra choques elétricos, mas são particularmente consideradas no que diz respeito à seleção dos componentes.

C.2 Situações 1, 2 e 3

Definem-se, em função das influências externas BB (tabela 19) e BC (tabela 20), as situações 1, 2 e 3 caracterizadas na tabela C.1. Para uma combinação de influências externas BB e BC, a situação a ser considerada é a mais severa ditada por qualquer das influências externas (BB ou BC) isoladamente.

Tabela C.1 — Situações 1, 2 e 3

Condição de influência externa	Situação
BB1, BB2	Situação 1
BC1, BC2, BC3	Situação 1
BB3	Situação 2
BC4	Situação 2
BB4	Situação 3

NOTAS

1 Alguns exemplos da situação 2:

– áreas externas (jardins, feiras etc.);

– canteiros de obras;

– estabelecimentos agropecuários;

– áreas de acampamento (campings) e de estacionamento de veículos especiais e reboques (trailers);

– volume 1 de banheiros e piscinas (ver 9.1 e 9.2);

– compartimentos condutivos;

– dependências interiores molhadas em uso normal.

2 Um exemplo da situação 3, que corresponde aos casos de corpo imerso, é o do volume zero de banheiros e piscinas (ver 9.1 e 9.2).

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

C.3 Tensão de contato limite

Os valores da tensão de contato limite (U_L) nas situações 1, 2 e 3 são indicados na tabela C.2. Aos limites indicados aplicam-se as tolerâncias definidas pela IEC 60038.

Tabela C.2 — Valores da tensão de contato limite UL (V)

Natureza da corrente	Situação 1	Situação 2	Situação 3
Alternada, 15 Hz – 1 000 Hz	50	25	12
Contínua sem ondulação[1)]	120	60	30

[1)] Uma tensão contínua "sem ondulação" é convencionalmente definida como apresentando uma taxa de ondulação não superior a 10% em valor eficaz; o valor de crista máximo não deve ultrapassar 140 V, para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 120 V nominais, ou 70 V para um sistema em corrente contínua sem ondulação com 60 V nominais.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo D
(informativo)

Proteção de condutores em paralelo contra sobrecorrentes

D.1 Introdução

Na proteção contra sobrecorrentes de condutores em paralelo, todos eles devem ser adequadamente protegidos. Para dois condutores de mesma seção nominal, mesmo comprimento, mesma maneira de instalar e percorridos por correntes aproximadamente iguais, os requisitos para essa proteção são simples. Arranjos mais complexos demandam considerações mais detalhadas, que passam pelos casos de divisão desigual de corrente entre os condutores e de corrente de falta fluindo por múltiplos percursos. Este anexo fornece subsídios nesse sentido.

D.2 Proteção contra sobrecarga de condutores em paralelo

Ocorrendo uma sobrecarga em um circuito com condutores em paralelo, a corrente em cada condutor aumenta na mesma proporção da sobrecarga. Se a corrente total se dividir igualmente entre os condutores em paralelo, pode-se utilizar um único dispositivo para a proteção de todos os condutores. Neste caso, a capacidade de condução de corrente (I_z) total dos condutores em paralelo é a soma de suas capacidades de condução de corrente individuais, devidamente corrigidas com a aplicação dos fatores pertinentes (fator de correção por agrupamento e outros que sejam aplicáveis).

A divisão de corrente entre condutores em paralelo é função da sua impedância. Para cabos unipolares de grande seção, a componente reativa da impedância é maior que a componente resistiva e terá um efeito significativo na divisão de corrente. A componente reativa depende da posição física relativa de cada cabo. Por exemplo, em um circuito composto de dois cabos de grande seção por fase — de mesmo comprimento, construção e seção nominal —, a divisão de correntes pode ser 70% / 30%, ao invés de 50% / 50%, se a disposição dos cabos for desfavorável (por exemplo, cabos de mesma fase agrupados).

Quando a divisão de corrente entre condutores em paralelo for desigual (por exemplo, uma diferença superior a 10%), a corrente de projeto e os requisitos da proteção contra sobrecargas devem ser analisados individualmente, para cada condutor.

A corrente de projeto de cada condutor pode ser calculada a partir da carga total e da impedância de cada condutor.

Para um total de *m* condutores em paralelo, a corrente de projeto I_{Bk} de um condutor *k* é dada por:

$$I_{Bk} = \frac{I_B}{\left(\frac{Z_k}{Z_1} + \frac{Z_k}{Z_2} + \ldots + \frac{Z_k}{Z_{k-1}} + \frac{Z_k}{Z_k} + \frac{Z_k}{Z_{k+1}} + \ldots + \frac{Z_k}{Z_m}\right)}$$

onde:

I_B é a corrente de projeto do circuito;

I_{Bk} é a corrente no condutor *k;*

Z_k é a impedância do condutor *k*;

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Z_1 e Z_m são as impedâncias dos condutores *1* e *m*, respectivamente.

No caso de cabos unipolares, a impedância depende das posições relativas dos cabos, bem como do projeto do cabo (por exemplo, com ou sem armação). Não há ainda métodos normalizados para o cálculo dessa impedância, o que é uma razão a mais para se recomendar que a divisão de corrente entre cabos em paralelo seja verificada por medição.

No equacionamento da proteção contra sobrecargas de condutores em paralelo, a condição a) de 5.3.4.1 pode ser então reescrita de duas formas, dependendo de como esses condutores forem protegidos (dispositivos de proteção individuais, para cada condutor, ou dispositivo de proteção único):

i) dispositivos de proteção individuais, para cada condutor (ver figura D.1):

$$I_{Bk} \leq I_{nk} \leq I_{zk}$$

ii) dispositivo de proteção único para todos os condutores em paralelo (ver figura D.2):

$$I_B \leq I_n \leq \sum I_{zk}$$

onde:

I_{nk} é a corrente nominal do dispositivo de proteção do condutor *k*;

I_{zk} é a capacidade de condução de corrente do condutor *k*;

I_n é a corrente nominal do dispositivo de proteção (dispositivo de proteção único);

$\sum I_{zk}$ é a soma das capacidades de condução de corrente dos *m* condutores em paralelo.

NOTA Para sistemas de barramentos, os parâmetros devem ser obtidos do fabricante ou da IEC 60439-2.

Conseqüentemente, o valor de I_z a ser utilizado na condição b) 5.3.4.1 passa a ser I_{zk}, no caso da alínea i) acima, ou $\sum I_{zk}$, no caso da alínea ii) acima.

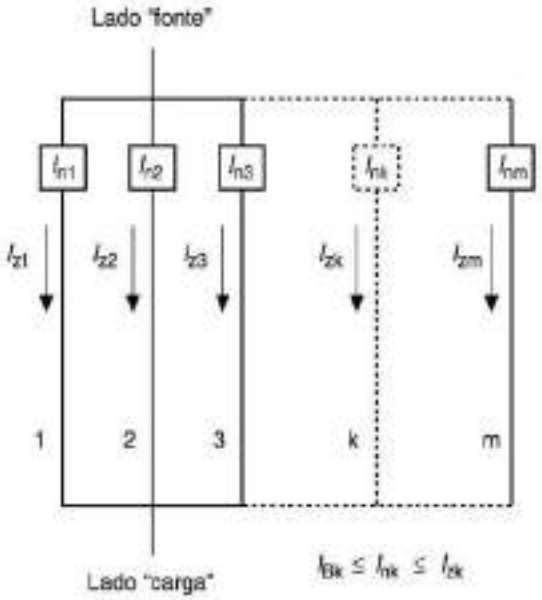

Figura D.1 — Circuito com dispositivos de proteção contra sobrecarga individuais, para cada um dos *m* condutores em paralelo

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

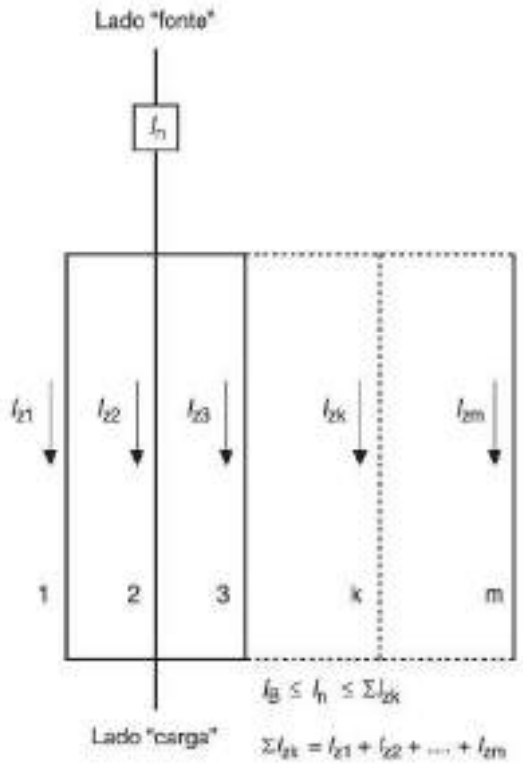

Figura D.2 — Circuito com um único dispositivo de proteção contra sobrecarga para os *m* condutores em paralelo

D.3 Proteção contra curtos-circuitos de condutores em paralelo

Quando condutores são ligados em paralelo, deve-se considerar a possibilidade de curto-circuito entre esses condutores.

Para dois condutores em paralelo, e caso a atuação efetiva de um dispositivo de proteção único não possa ser assegurada, cada condutor deve ser protegido individualmente.

Quando três ou mais condutores são ligados em paralelo, podem surgir múltiplos percursos de corrente de falta. Neste caso pode ser necessário prover proteção contra curtos-circuitos em cada uma das extremidades de cada condutor em paralelo, conforme ilustrado nas figuras D.3 e D.4.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

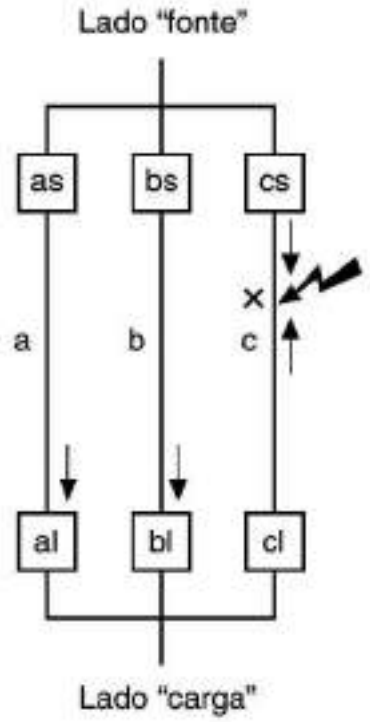

Figura D.3 — Fluxo de corrente no início da falta

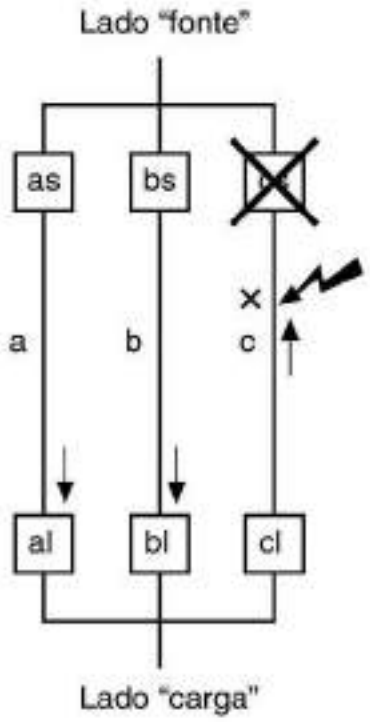

Figura D.4 — Fluxo de corrente após a atuação do dispositivo de proteção cs

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

A figura D.3 mostra que, ocorrendo uma falta no condutor *c*, no ponto *X*, a corrente de falta flui através de todos os três condutores, *a*, *b* e *c*. A parcela da corrente de falta que flui através de cada um dos dispositivos de proteção do condutor *c* (dispositivos *cs* e *cl*) depende da localização da falta, ao longo do condutor *c*. No exemplo, supõe-se que a maior parte da corrente de falta flui através de *cs*, fazendo com que ele atue antes de *cl*. Mas, como mostra a figura D.4, a atuação de *cs* não é o suficiente para eliminar a falta, pois ela continua sendo alimentada, via condutores *a* e *b*, pela extremidade "carga" do condutor *c*. Devido ao paralelismo dos condutores *a* e *b*, a corrente que flui através dos dispositivos *as* e *bs* pode não ser suficiente para fazê-los atuar no tempo adequado. Daí a necessidade do dispositivo *cl*. O mesmo raciocínio seria válido se a falta no condutor *c* ocorresse mais próximo de *cl*, fazendo com que este dispositivo atuasse antes de *cs*. Analogamente, a situação seria a mesma se a falta ocorresse no condutor *a* ou no condutor *b*, mostrando a necessidade dos dispositivos de proteção *al* e *bl*.

Uma alternativa para os seis dispositivos de proteção seria um dispositivo de proteção intertravado, instalado na origem do circuito, de modo a interromper simultaneamente a alimentação de todos os condutores. O emprego desse dispositivo apresenta duas vantagens em relação ao esquema com proteção individual nas extremidades de cada condutor em paralelo. A primeira é que, no caso dos dispositivos individuais, se uma falta em *x* fosse eliminada pela atuação de *cs* e *cl*, o circuito continuaria operando, com a corrente sendo conduzida pelos condutores *a* e *b*. Como o circuito continua em operação, a falta e a condição de sobrecarga (em *a* e *b*) dela decorrente poderiam não ser percebidas. Segundo, em caso de atuação apenas do dispositivo *cs*, a falta em *x* pode causar a queima do circuito aberto no lado de *cl*, deixando um lado da falta vivo e sem detecção; a falta continuaria sendo alimentada através de *cl*, submetendo os condutores *a*, *b* e *c* (do lado de *cl*) a uma sobrecorrente não detectada

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo E
(informativo)

Categorias de suportabilidade a impulsos (categorias de sobretensões ou, ainda, níveis de proteção contra surtos)

E.1 Introdução

A tabela 31, cuja origem é a IEC 60664-1, especifica valores que, por constituírem uma referência comum, podem ser identificados segundo três ângulos.

O primeiro é aquele formalmente adotado na tabela: os valores referem-se à tensão suportável de impulso (valor mínimo) que um material de instalação ou equipamento de utilização deve apresentar, denotando, em outras palavras, a categoria de suportabilidade a impulsos desse produto.

O segundo ângulo antecede conceitualmente o primeiro: os valores referem-se a categorias de sobretensões, isto é, a níveis de sobretensão transitória que podem ser esperados em uma instalação elétrica de edificação, alimentada por uma rede externa, numa situação estatisticamente arbitrada. E isso em diferentes pontos ao longo de sua extensão. Daí por que esse ângulo antecede o primeiro: como se trata de uma sobretensão previsível, os componentes da instalação deveriam então poder suportá-la.

O terceiro ângulo fecha o círculo: os valores da tabela traduzem, individualmente, o nível de proteção que um dispositivo contra surtos (DPS) deve minimamente atender para que essa proteção seja compatível com a suportabilidade do(s) equipamento(s) protegido(s). Isto é, a tensão residual que o DPS deixa passar, devidamente instalado, deve ser igual ou menor que a suportabilidade do(s) equipamento(s) protegido(s).

E.2 As categorias

As quatro categorias indicadas na tabela 31 (I, II, III e IV) representam suportabilidades crescentes nessa ordem.

Os produtos com suportabilidade a impulsos categoria II são produtos destinados a serem conectados à instalação elétrica fixa da edificação. São, essencialmente, equipamentos de utilização como aparelhos eletrodomésticos, aparelhos eletroprofissionais, ferramentas portáteis e cargas análogas.

Os produtos com suportabilidade a impulsos categoria I também são destinados a serem conectados a uma instalação fixa de edificação, mas providos de alguma proteção específica, que se assume externa ao equipamento — e situada, portanto, em algum ponto da instalação fixa ou entre a instalação fixa e o produto, limitando as sobretensões transitórias a um nível especificado.

Os produtos com suportabilidade a impulsos categoria III são componentes da instalação fixa propriamente dita e outros produtos dos quais se exige um maior nível de confiabilidade. Aqui podem ser citados, como exemplo, quadros de distribuição, disjuntores, linhas elétricas (o que inclui condutores, barramentos, caixas de derivação, interruptores e tomadas de corrente) e outros elementos da instalação fixa, bem como produtos de uso industrial e equipamentos, como motores elétricos, que estejam unidos à instalação fixa através de uma conexão permanente.

Por fim, os produtos com suportabilidade categoria IV são aqueles utilizados na entrada da instalação ou próximo da entrada, a montante do quadro de distribuição principal. Exemplos: medidores de energia, dispositivos gerais de seccionamento e proteção e outros itens usados tipicamente na interface da instalação elétrica com a rede pública de distribuição.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo F
(informativo)

Seção do condutor neutro quando o conteúdo de terceira harmônica das correntes de fase for superior a 33%

F.1 Determinação da corrente de neutro

Quando, num circuito trifásico com neutro ou num circuito com duas fases e neutro, a taxa de terceira harmônica e seus múltiplos for superior a 33%, a corrente que circula pelo neutro, em serviço normal, é superior à corrente das fases. A seção do condutor neutro pode ser determinada calculando-se a corrente no neutro sob a forma:

$$I_N = f_h \, I_B$$

onde:

I_B é a corrente de projeto do circuito, valor eficaz total:

$$I_B = \sqrt{I_1^2 + I_i^2 + I_j^2 + \ldots + I_n^2}$$

sendo

I_1 o valor eficaz da componente fundamental, ou componente de 60 Hz;

I_i , I_j , ... I_n os valores eficazes das componentes harmônicas de ordem i , j , ... n presentes na corrente de fase; e

f_h é o fator pertinente dado na tabela F.1, em função da taxa de terceira harmônica e do tipo de circuito (circuito trifásico com neutro ou circuito com duas fases e neutro). Na falta de uma estimativa mais precisa da taxa de terceira harmônica esperada, recomenda-se a adoção de um f_h igual a 1,73 no caso de circuito trifásico com neutro e igual a 1,41 no caso de circuito com duas fases e neutro.

Tabela F.1 — Fator fh para a determinação da corrente de neutro

Taxa de terceira harmônica	f_h	
	Circuito trifásico com neutro	Circuito com duas fases e neutro
33% a 35%	1,15	1,15
36% a 40%	1,19	1,19
41% a 45%	1,24	1,23
46% a 50%	1,35	1,27
51% a 55%	1,45	1,30
56% a 60%	1,55	1,34
61% a 65%	1,64	1,38
≥ 66%	1,73	1,41

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

F.2 Caso de condutores isolados ou cabos unipolares

Quando o circuito for constituído de condutores isolados ou de cabos unipolares, a determinação da corrente de neutro conforme F.1 pode significar, em muitos casos, uma seção de neutro maior que a das fases. As seções do neutro e das fases ocasionalmente serão iguais quando, na determinação da capacidade de condução de corrente, a menor seção de condutor que atende a corrente de fase atender também a corrente de neutro; ou, ainda, quando se quiser, por algum motivo, igualar a seção dos condutores de fase à do neutro, que é a prevalecente. Neste último caso (sobredimensionamento dos condutores de fase), a aplicação do fator de correção devido ao carregamento do neutro (ver 6.2.5.6.1), num circuito trifásico com neutro, torna-se dispensável quando o cálculo tiver sido feito considerando uma taxa de terceira harmônica superior a 45%.

F.3 Caso de cabos tetra e pentapolares

Quando um circuito trifásico com neutro for constituído de cabo multipolar, cujos condutores, por razões construtivas, geralmente são todos de mesma seção nominal, a corrente de neutro conforme F.1 pode, em muitos casos, ser determinante na definição da seção dos condutores e, por isso mesmo, do próprio cabo tetra ou pentapolar. Quando a definição do cabo multipolar, com todos os condutores de mesma seção, tiver sido baseada numa taxa de terceira harmônica superior a 45%, torna-se dispensável a aplicação do fator de correção (devido ao carregamento do neutro) especificado em 6.2.5.6.1.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo G
(informativo)

Eqüipotencialização principal

As figuras G.1 e G.2 destinam-se apenas a ilustrar as prescrições referentes a aterramento e eqüipotencialização e, como tal, devem ser entendidas de forma genérica.

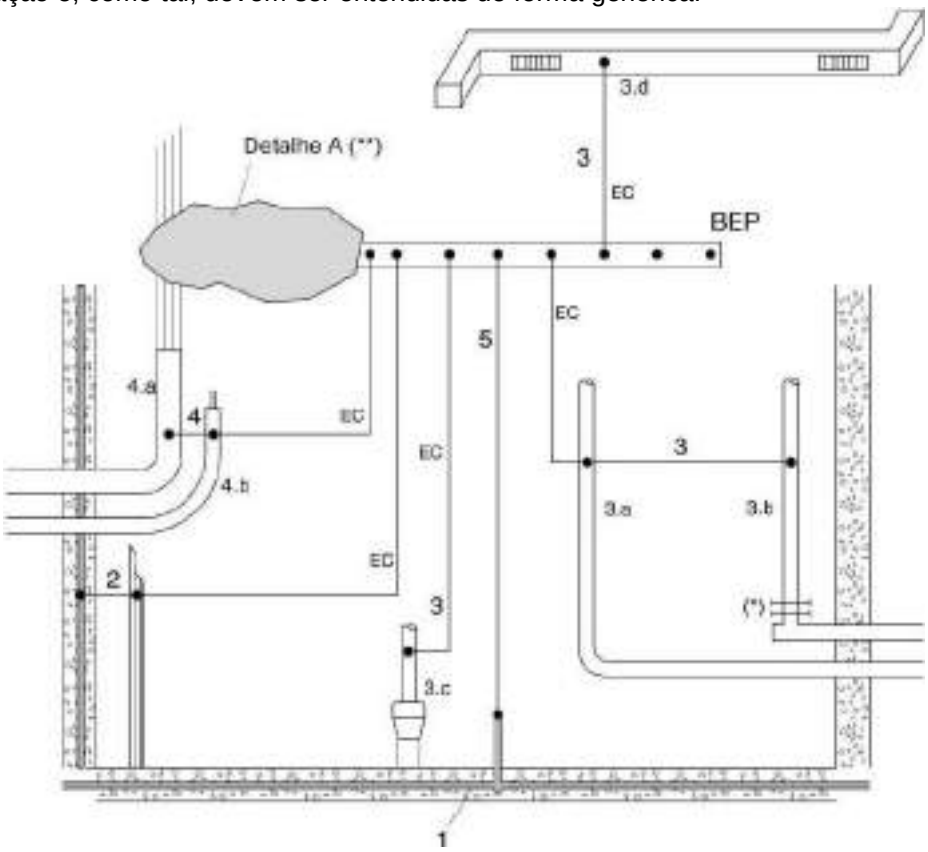

Legenda:
BEP = Barramento de eqüipotencialização principal
EC = Condutores de eqüipotencialização
1 = Eletrodo de aterramento (embutido nas fundações)
2 = Armaduras de concreto armado e outras estruturas metálicas da edificação
3 = Tubulações metálicas de utilidades, bem como os elementos estruturais metálicos a elas associados. Por exemplo:
- 3.a = água
- 3.b = gás
  - (*) = luva isolante (ver nota 2 de 6.4.2.1.1)
- 3.c = esgoto
- 3.d = ar-condicionado

4 = Condutos metálicos, blindagens, armações, coberturas e capas metálicas de cabos
- 4.a = Linha elétrica de energia
- 4.b = Linha elétrica de sinal

5 = Condutor de aterramento principal
(**) Ver figura G.2.

Figura G.1 — Eqüipotencialização principal numa situação hipotética em que todos os elementos nela incluíveis concentram-se aproximadamente num mesmo ponto: as linhas externas convergem para esse ponto e os outros elementos da edificação são também aí acessíveis

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

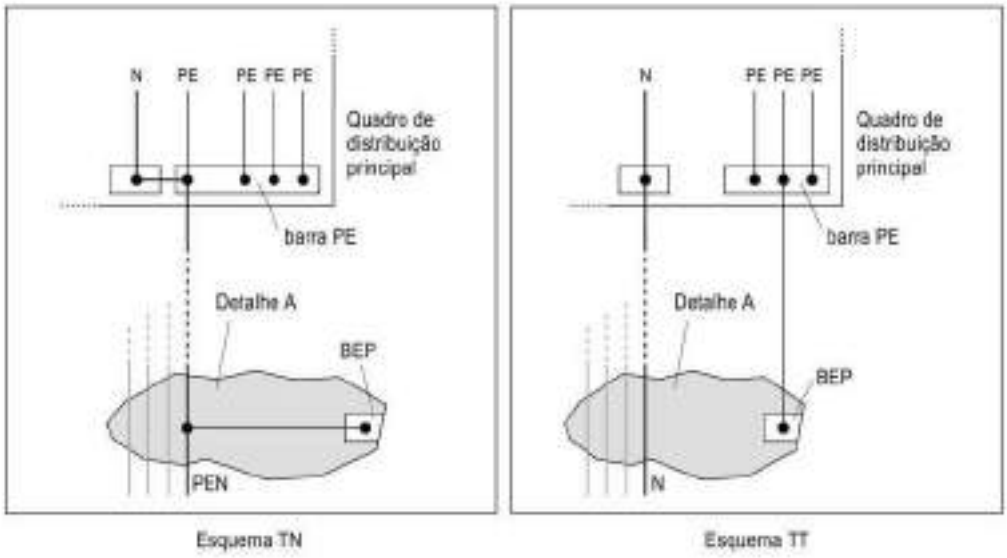

NOTAS

1 A figura é essencialmente ilustrativa. Se o quadro de distribuição principal se situar junto ou bem próximo do ponto de entrada da linha na edificação, sua barra PE, caso não haja outras restrições, poderia acumular a função de BEP.

2 O detalhe relativo ao esquema TN-C-S ilustra situação conforme 5.4.3.6.

Figura G.2 — Conexões da alimentação elétrica à eqüipotencialização principal, em função do esquema de aterramento

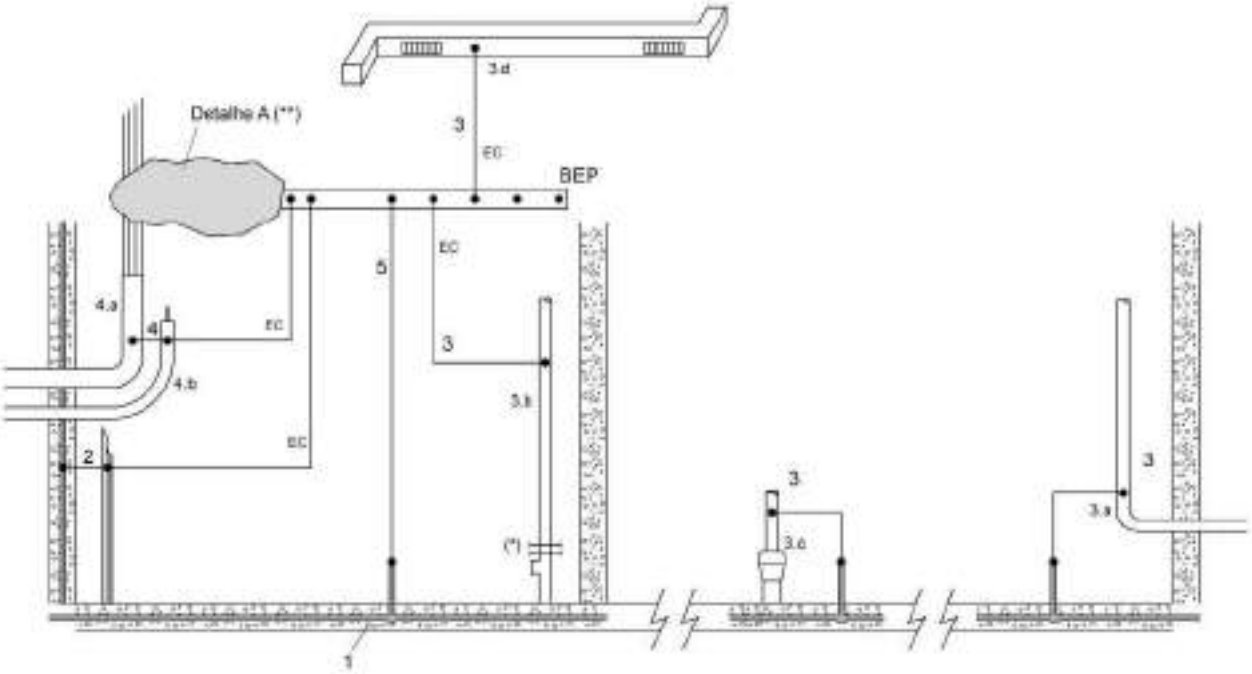

(**) Ver figura G.2.

Figura G.3 — Exemplo de eqüipotencialização principal em que os elementos nela incluíveis não se concentram ou não são acessíveis num mesmo ponto da edificação

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo H
(normativo)

Verificação da atuação de dispositivos a corrente diferencial-residual (dispositivos DR)

H.1 Os métodos descritos em H.1.1 a H.1.3 podem ser usados na verificação da atuação de dispositivos DR.

H.1.1 Método 1 (ver figura H.1)

H.1.1.1 Uma resistência variável R_P deve ser conectada, a jusante do dispositivo DR, entre um condutor vivo e massa.

H.1.1.2 A corrente diferencial-residual I_Δ é aumentada reduzindo-se o valor de R_P.

H.1.1.3 O disparo do DR deve ocorrer para uma corrente I_Δ menor que a corrente diferencial-residual nominal de atuação $I_{\Delta n}$.

NOTA Este método pode ser utilizado em esquemas TN-S, TT e IT. Em esquemas IT pode ser necessário conectar um ponto da alimentação diretamente à terra, durante o ensaio, para que o DR atue.

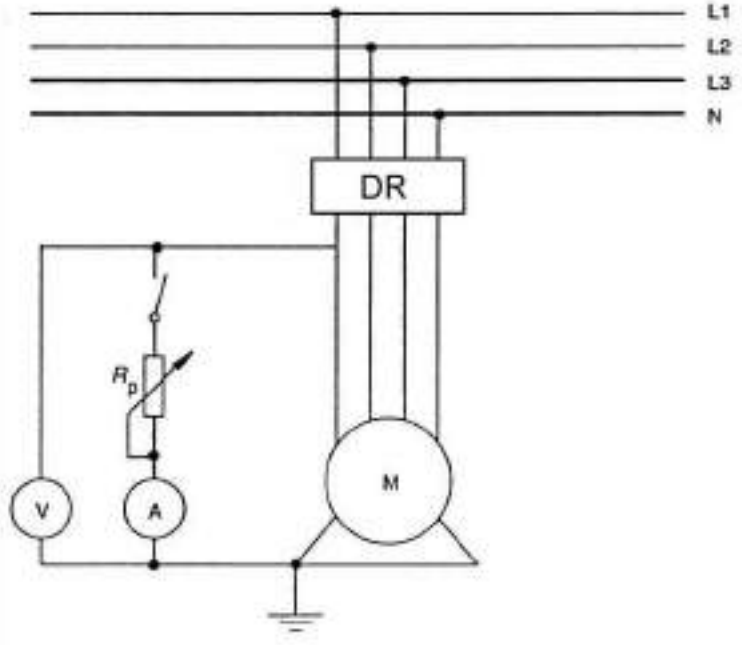

Figura H.1

H.1.2 Método 2 (ver figura H.2)

H.1.2.1 A resistência variável é conectada entre um condutor vivo a montante do DR e outro condutor vivo a jusante do DR. A corrente é aumentada pela redução de R_P.

H.1.2.2 O disparo do DR deve ocorrer para uma corrente I_Δ menor que a corrente diferencial-residual nominal de atuação $I_{\Delta n}$. A carga deve estar desconectada durante o ensaio.

NOTA Este método pode ser utilizado em todos os esquemas, TN-S, TT e IT.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

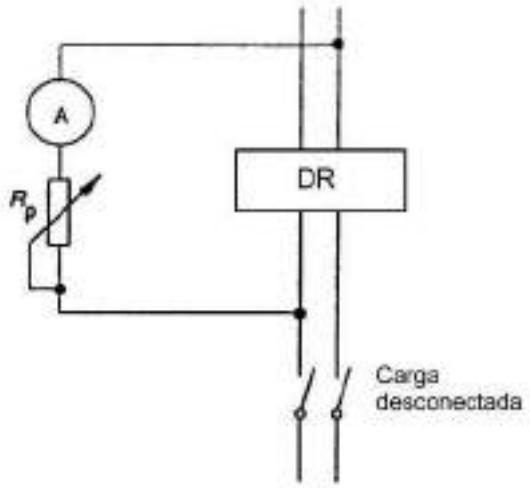

Figura H.2

H.1.3 Método 3

H.1.3.1 A figura H.3 mostra o método que utiliza um eletrodo auxiliar. A corrente é aumentada pela redução do valor de R_P.

H.1.3.2 A tensão U entre massa e eletrodo auxiliar independente deve ser medida. A corrente I_Δ (que deve ser inferior a $I_{\Delta n}$), sob a qual o dispositivo DR dispara, também deve ser medida.

H.1.3.3 A seguinte condição deve ser atendida:

$$U \leq U_L \times \frac{I_\Delta}{I_{\Delta n}}$$

onde: U_L é a tensão de contato limite.

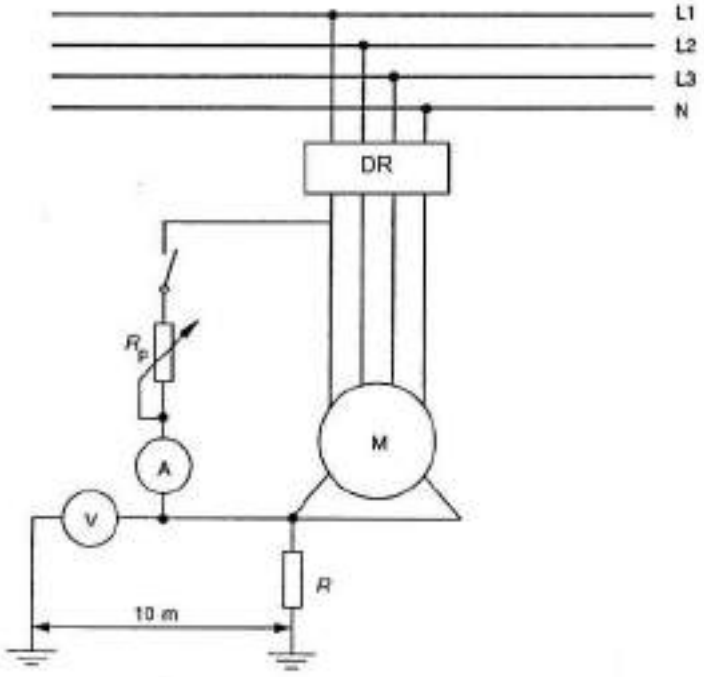

Figura H.3

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo J
(normativo)

Medição da resistência de aterramento

J.1 Os métodos descritos em J.1.1 e J.1.2 podem ser utilizados quando for necessária a medição da resistência de aterramento.

J.1.1 Método 1 (ver figura J.1)

J.1.1.1 Uma corrente alternada de valor constante circula entre o eletrodo de aterramento sob ensaio T e o eletrodo auxiliar T_1. A localização de T_1 deve ser tal que não haja influência mútua entre T e T_1.

J.1.1.2 Um segundo eletrodo auxiliar, T_2 , que pode ser uma pequena haste metálica cravada no solo, é inserido a meio caminho entre T e T_1. A queda de tensão entre T e T_2 é medida.

J.1.1.3 A resistência de aterramento do eletrodo T é igual à tensão entre T e T_2 dividida pela corrente que circula entre T e T_1 , presumindo-se que não haja influência mútua entre os eletrodos.

J.1.1.4 Para verificar se o valor de resistência está correto, duas novas medições devem ser realizadas, deslocando-se T_2 cerca de 6 m na direção de T e, depois, 6 m na direção de T_1. Se os três resultados forem substancialmente semelhantes, a média das três leituras é tomada como sendo a resistência de aterramento do eletrodo T. Do contrário, o ensaio deve ser repetido com um espaçamento maior entre T e T_1.

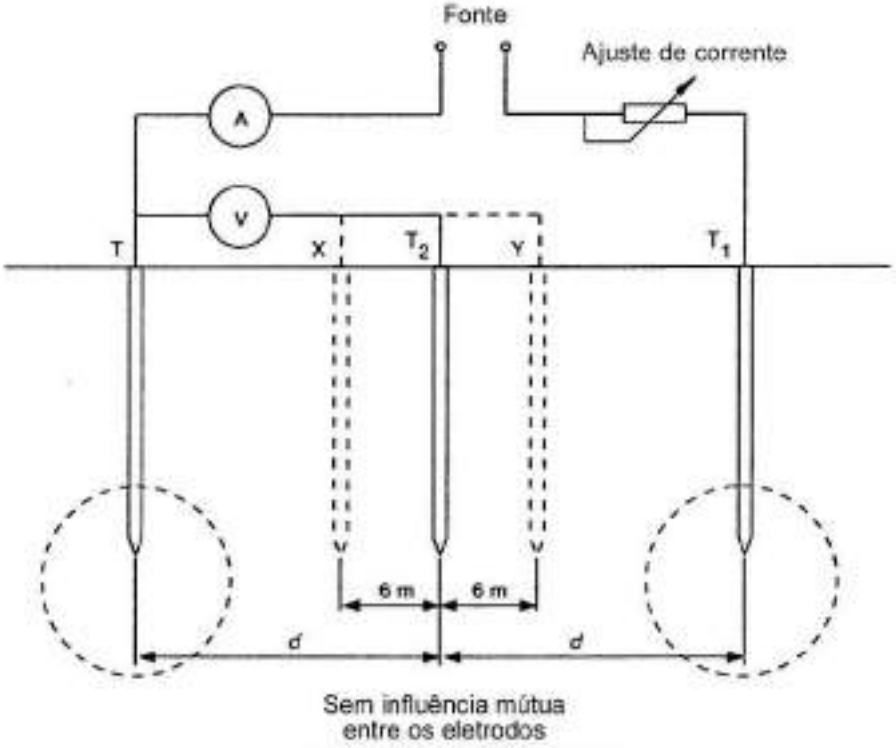

onde:

- T é o eletrodo do aterramento a ser medido, desconectado de todas as outras fontes de tensão;
- T_1 é o eletrodo auxiliar;
- T_2 é o segundo eletrodo auxiliar.

Figura J.1 — Medição de resistência de aterramento – Método 1

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

J.1.2 Método 2

J.1.2.1 Neste método também são utilizados dois eletrodos auxiliares, mas sem nenhuma necessidade de alinhamento. A corrente injetada deve ser compatível com uma tensão de ensaio máxima de 50 V.

J.1.2.2 Injeta-se corrente entre os dois eletrodos auxiliares, T_1 e T_2. Medem-se a corrente injetada e a tensão aplicada e calcula-se então a soma das resistências de T_1 e de T_2, dividindo-se a tensão aplicada pela corrente injetada:

$$R_1 + R_2 = \frac{U_{1-2}}{I}$$

J.1.2.3 Em seguida, injeta-se corrente entre o eletrodo sob ensaio, T_0 , e o eletrodo auxiliar T_1. Usando-se o outro eletrodo auxiliar (T_2) como referência, medem-se então a tensões entre T_0 e T_2 e entre T_1 e T_2. Com os valores medidos da corrente e das tensões, calculam-se as resistências de aterramento de T_0 e de T_1:

$$R_0 = \frac{U_{0-2}}{I} \quad \text{e} \quad R'_1 = \frac{U_{1-2}}{I}$$

J.1.2.4 Usando agora T_1 como referência, injeta-se corrente entre T_0 e T_2 e medem-se as tensões entre T_0 e T_1 e entre T_2 e T_1. Com a corrente e as tensões medidas, calculam-se as resistências de aterramento de T_0 e T_2:

$$R'_0 = \frac{U_{0-1}}{I} \quad \text{e} \quad R'_2 = \frac{U_{2-1}}{I}$$

J.1.2.5 Comparam-se os dois valores de resistência obtidos para o eletrodo sob ensaio T_0, isto é, R_0 e R'_0 , bem como a soma das resistências de T_1 e de T_2 inicialmente obtida ($R_1 + R_2$) com a soma das resistências calculadas individualmente para T_1 e T_2 (isto é, $R'_1 + R'_2$). Se essa comparação revelar semelhança entre os valores, eles são considerados válidos. Caso contrário, devem ser realizadas novas medições, com um espaçamento maior entre os eletrodos.

J.2 Se o ensaio for realizado à freqüência industrial, a fonte utilizada para o ensaio deve ser isolada do sistema de distribuição (por exemplo, pelo uso de transformador de enrolamentos separados) e a impedância interna do voltímetro utilizado deve ser de no mínimo 200 Ω / V.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo K
(normativo)

Medição da impedância do percurso da corrente de falta

Os métodos descritos em K.1 e K.2 podem ser adotados para medição da impedância do percurso da corrente de falta.

NOTAS

1 Os métodos propostos fornecem apenas valores aproximados, uma vez que não consideram a natureza vetorial da tensão ou, em outros termos, as condições existentes no instante em que ocorre a falta à terra. O grau de aproximação é, no entanto, aceitável, à medida que a reatância do circuito envolvido possa ser desconsiderada.

2 Recomenda-se a realização de um ensaio de continuidade entre neutro e massas, antes da medição da impedância do percurso da corrente de falta (esquemas TN).

K.1 Método 1 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio da queda de tensão (ver figura K.1)

A tensão do circuito a ser verificado é medida com e sem a conexão de uma carga resistiva variável, cuja corrente também é medida. O valor da impedância resulta:

$$Z = \frac{U_1 - U_2}{I_R}$$

onde:

Z é a impedância do percurso da corrente de falta;

U_1 é a tensão medida sem a carga;

U_2 é a tensão medida com a carga;

I_R é a corrente na carga.

NOTA Convém atentar para o fato de que este método apresenta dificuldades de aplicação e para a necessidade de se ter uma diferença $U_1 - U_2$ significativa.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

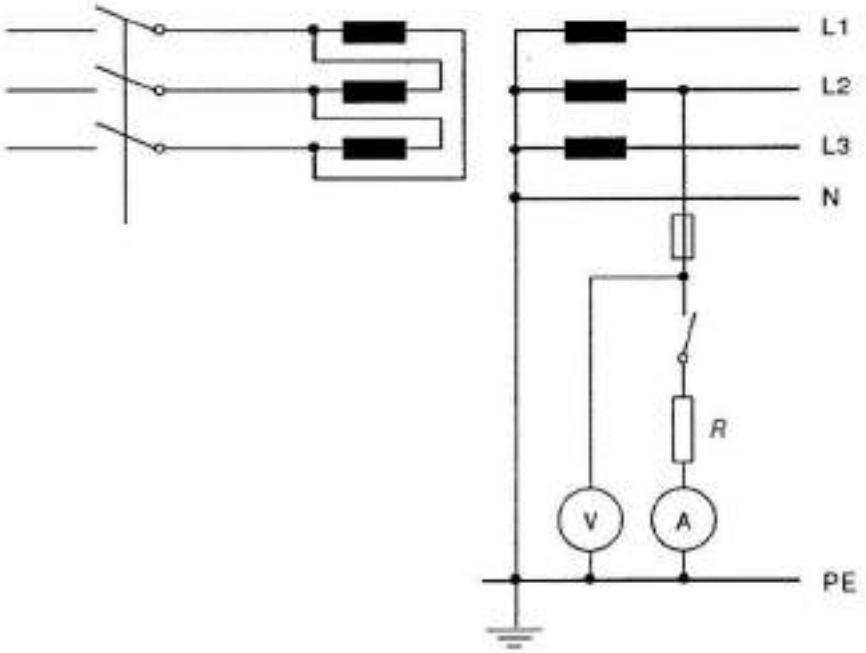

Figura K.1 — Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio da queda de tensão

K.2 Método 2 – Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio de fonte separada (ver figura K.2)

O ensaio é realizado com a alimentação normal desconectada e o primário do transformador curto-circuitado. Utiliza-se uma fonte separada para alimentar o circuito de medição. A impedância é dada por:

$$Z = \frac{U}{I}$$

onde:

Z é a impedância do percurso da corrente de falta;

U é a tensão medida;

I é a corrente medida.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

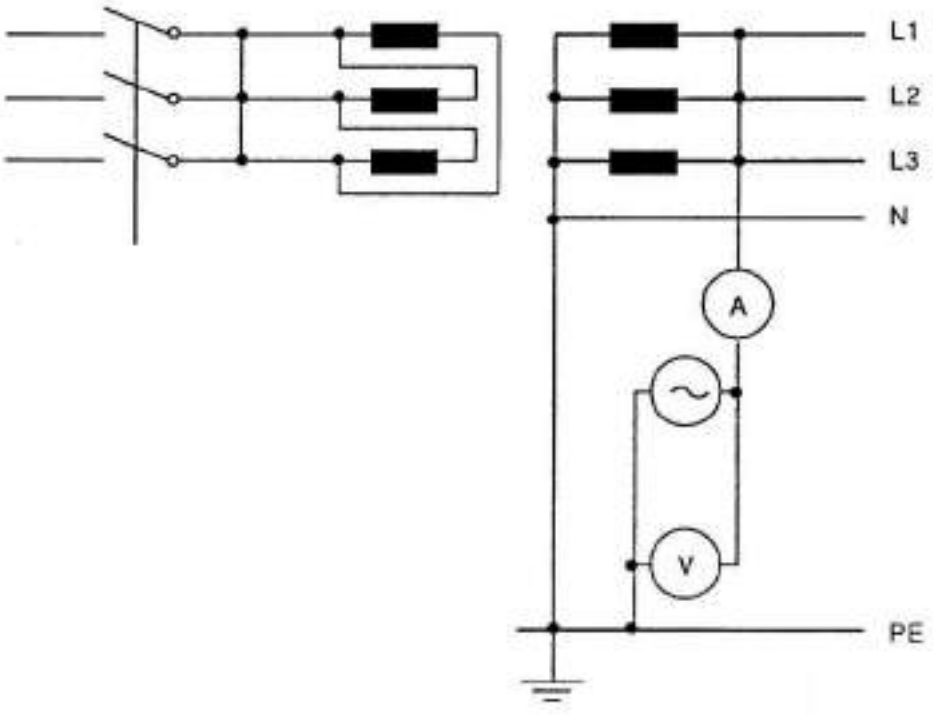

Figura K.2 — Figura - Medição da impedância do percurso da corrente de falta por meio de fonte separada

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo L
(normativo)

Medição da resistência dos condutores de proteção

L.1 A medição da resistência dos condutores de proteção pode ser utilizada, em lugar da medição da impedância do percurso da corrente de falta, para verificar se a proteção por seccionamento automático da alimentação provida a um circuito preenche as condições pertinentes especificadas em 5.1.2.2. O método, que consiste em medir a resistência *R* entre uma massa qualquer e o ponto de eqüipotencialização geral mais próximo, no sentido a montante, é válido nas seguintes condições:

a) o condutor de proteção se encontra incorporado à mesma linha que contém os condutores de fase, sem interposição de elementos ferromagnéticos (o que permite desconsiderar a reatância), ou é o próprio conduto metálico que acomoda os condutores; e

b) a seção dos condutores PE não é superior a 95 mm^2, em cobre.

L.2 Recomenda-se que as medições sejam realizadas com fonte cuja tensão em vazio se situe entre 4 V e 24 V, em corrente alternada ou contínua, e que forneça uma corrente de ensaio de no mínimo 0,2 A.

L.3 A resistência *R* medida deve satisfazer as seguintes condições:

$$R \leq 0{,}8 \times \frac{m}{m+1} \times \frac{U_o}{I_a}$$ em esquema TN

$$R \leq 0{,}8 \times \frac{m}{m+1} \times \frac{U}{2\,I_a}$$ em esquema IT sem neutro distribuído

$$R \leq 0{,}8 \times \frac{m}{m+1} \times \frac{U_o}{2\,I_a}$$ em esquema IT com neutro distribuído

onde:

U_o é a tensão nominal entre fase e neutro, em volts;

U é a tensão nominal entre fases, em volts;

I_a é a corrente que garante a atuação do dispositivo de proteção:

— no tempo de seccionamento máximo admissível dado pela tabela 25, no caso de esquemas TN; ou

— no tempo de seccionamento máximo admissível dado pela tabela 26, no caso de esquemas IT; ou

— no máximo em 5 s, nas condições definidas em 5.1.2.2.4.1-c);

m é a relação entre R e $R\phi$, isto é:

$$m = \frac{R}{R_\phi}$$

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

onde:

$R\phi$ é a resistência do condutor de fase; e

R é a resistência do condutor de proteção entre uma massa qualquer e o ponto de eqüipotencialização geral mais próximo, a montante.

NOTA O fator 0,8 é um valor convencional usado para refletir a relação entre a impedância do circuito protegido e a impedância total do percurso da corrente de falta. A experiência tem demonstrado que o fator 0,8 é válido na maioria dos casos. Quando a impedância da fonte puder ser desprezada, o fator é igual a 1 e, nos demais casos, quando o valor real da relação entre impedância do circuito protegido e impedância do percurso da corrente de falta for conhecido, o fator 0,8 deve ser substituído por esse valor real.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

Licença de uso exclusivo para Target Engenharia e Consultoria Ltda
Cópia impressa pelo sistema GEDWEB em 28/09/2004

Anexo M
(normativo)

Ensaio de tensão aplicada

O procedimento descrito neste anexo é recomendado para realizar-se o ensaio de tensão aplicada prescrito em 7.3.6.

M.1 A tensão de ensaio, aplicada entre condutores vivos e massa, no momento da aplicação não deve exceder 50% da tensão de ensaio indicada na tabela 61. Esta tensão deve ser aumentada progressivamente de modo a atingir 100% ao cabo de 10 s, sendo assim mantida durante 1 min. A fonte deve ser capaz de manter a tensão de ensaio.

M.2 A tensão de ensaio deve ser substancialmente senoidal e a freqüência deve ser a de operação do sistema.

© ABNT 2004 – Todos os direitos reservados

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO GERAL

Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30 de junho de 2014.

Estabelece normas para a realização de vistoria prévia em edificações e recintos onde são realizados espetáculos públicos, visando ao fornecimento de policiamento ostensivo-preventivo, bem como sobre as orientações gerais para o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19, incisos I e IV, do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 7.290, de 15 de dezembro de 1975, considerando a necessidade de delimitar os procedimentos administrativos imprescindíveis à realização de vistoria prévia em edificações ou recintos, visando ao fornecimento de policiamento ostensivo-preventivo para espetáculos públicos, bem como ao recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (TFSD) nos termos da lei;

Considerando que a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, disciplina o fornecimento de policiamento ostensivo para espetáculos públicos mediante prévia vistoria das instalações pelas autoridades policial-militares;

Considerando que os artigos 28 e seguintes da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, impõem o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (TFSD) nos casos de fornecimento de policiamento ostensivo-preventivo pela Polícia Militar, para espetáculos artísticos, culturais, desportivos e outros, desde que o evento se dê em ambiente fechado ou em área isolada, aberta ou não, mas com finalidade lucrativa, e dá outras disposições;

RESOLVE:

Artigo 1º - Baixar a Instrução Técnica publicada neste ato, que se destina a disciplinar a realização de vistoria prévia em edificações e recintos visando ao fornecimento de policiamento ostensivo-preventivo de competência da Polícia Militar em espetáculos públicos, qualquer que seja a sua finalidade, com base no disposto na Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, bem como a estabelecer orientações gerais em decorrência das disposições

contidas na Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, nos casos de solicitações de mesma natureza para espetáculos artísticos, culturais, desportivos e outros, realizados em ambiente fechado ou em área isolada, aberta ou não, mas com finalidade lucrativa, ocasiões em que será exigido o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (TFSD).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº PM3-001/02/96, de 26 de setembro de 1996 [publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 198, de 15 de outubro de 1996].

São Paulo, 30 de junho de 2014.

BENEDITO ROBERTO MEIRA
Cel PM Comandante-Geral

INSTRUÇÃO TÉCNICA QUE DISCIPLINA A VISTORIA PRÉVIA NOS LOCAIS EM QUE SERÃO REALIZADOS ESPETÁCULOS PÚBLICOS, VISANDO AO FORNECIMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO-PREVENTIVO, BEM COMO ESTABELECE ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS (TFSD).

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Artigo 1° - A presente Instrução Técnica tem o objetivo de disciplinar a realização de vistoria prévia em edificações e recintos pelas autoridades policial-militares, visando ao fornecimento de policiamento ostensivo-preventivo para espetáculos públicos, qualquer que seja a sua finalidade, nos termos da Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, bem como de estabelecer orientações gerais para o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (TFSD), nas condições previstas na Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

Capítulo II – Da Vistoria Prévia

Artigo 2º - O responsável pelo espetáculo público deverá protocolar o seu pedido de vistoria prévia na Organização Policial-Militar responsável pelo fornecimento do policiamento ostensivo-preventivo, devidamente instruído, nos termos desta Instrução Técnica, com, no mínimo, 20 dias de antecedência em relação à data prevista para a realização do evento.

Artigo 3º - A atribuição das Organizações Policial-Militares para efeito do fornecimento do policiamento ostensivo-preventivo, nas situações previstas nesta Instrução Técnica, fica definida na seguinte conformidade:

I – **na Capital**:

a) no Comando de Policiamento de Choque (CPChq), por meio do 2º Batalhão de Polícia de Choque (2º BPChq), situado na Rua Jorge Miranda nº 367, bairro da Luz, quando tratar-se de espetáculos artísticos, culturais, desportivos e outros, desde que realizados em ambiente fechado ou em área isolada, aberta ou não, previstos para uma das instalações abaixo:

- Estádio Cícero Pompeu de Toledo (“Morumbi”) e seu ginásio;
- Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho (“Pacaembu”) e seu ginásio;
- Estádio Allianz Parque (antigo “Parque Antártica”) e seu ginásio;
- Estádio Doutor Oswaldo Teixeira Duarte (“Canindé”) e seu ginásio;
- Estádio Alfredo Schürig (“Parque São Jorge”) e seu ginásio;
- Estádio Conde Rodolfo Crespi (“Juventus”);

- Estádio Doutor Orlando Batista Novelli [“Arena Barueri” (neste caso, somente quando se tratar da realização de partidas de futebol envolvendo os times do Corinthians, Palmeiras, Santos e São Paulo)];

- Estádio do Sport Club Corinthians Paulista (Bairro Itaquera);

- Estádio Nicolau Alayon (“Nacional”);

- Ginásio Geraldo José de Almeida (“Ibirapuera”);

- Ginásio Mauro Pinheiro;

- Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães.

b) nos Comandos de Policiamento de Área Metropolitana (CPA/M) a seguir relacionados, de acordo com o respectivo local de realização de espetáculo artístico, cultural, desportivo e outros, desde que realizados em ambiente fechado ou em área isolada, aberta ou não, em locais diversos dos elencados na alínea anterior:

- **CPA/M-1** (Zona Centro) - Rua Vergueiro nº 363 - Liberdade;

- **CPA/M-2** (Zona Sul) - Rua Rafael Iório nº 160 - Campo Belo;

- **CPA/M-3** (Zona Norte) - Av. General Ataliba Leonel nº 1.270 - Santana;

- **CPA/M-4** (Zona Leste) - Av. Amador Bueno da Veiga nº 2.774 - Vila Esperança;

- **CPA/M-5** (Zona Oeste) - Av. Corifeu de Azevedo Marques nº 4.082 - Rio Pequeno;

- **CPA/M-9** (Zona Leste) - Av. Sapopemba nº 12.370 - Fazenda da Juta;

- **CPA/M-10** (Zona Sul) - Rua Doutor Rubens Gomes Bueno nº 231 - Várzea de Baixo;

- **CPA/M-11** (Zona Leste) - Rua São Felipe nº 381 - Parque São Jorge.

II - **na Grande São Paulo, Litoral e Interior**: na Organização Policial-Militar responsável pelo policiamento ostensivo da área onde ocorrerá o evento artístico, cultural, desportivo e outros, desde que realizados em ambiente fechado ou em área isolada, aberta ou não.

Artigo 4º - O Requerimento de vistoria prévia deverá observar o modelo constante desta Instrução Técnica (Anexo I) e será instruído com:

I - Cópia do Alvará de funcionamento da edificação onde será realizado o evento, expedido pela Prefeitura Municipal;

II - Certidão da Prefeitura Municipal com a capacidade de lotação do local, quando esta condição não constar do documento previsto no inciso anterior;

III - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para uso das edificações, condicionado aos fins a que se destina, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819, de 10 de março de 2011;

IV - Cópia do Alvará de funcionamento do evento contendo a capacidade de lotação, em consonância com a previsão de público (nº de ingressos colocados à venda) e do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros específico, quando houver:

a) alteração da destinação de uso do local;

b) ampliação da capacidade de público;

c) áreas novas implantadas (palco, arquibancada, tribunas, banheiros, etc.).

V - Alvará do Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, ou protocolo do pedido, no caso do evento permitir o ingresso de menores de 18 anos;

VI - Certidão de Providências emitida pelo promotor do evento, conforme modelo constante desta Instrução Técnica (Anexo II), em que estará registrado o número de ingressos colocados à venda, responsabilizando-se pela abertura dos portões somente após a liberação do comandante do policiamento, bem como atestará a existência das equipes a seguir relacionadas, com a respectiva qualificação:

a) brigada de incêndio, de acordo com as normas técnicas oficiais em vigor;

b) equipe médica, enfermaria ou Pronto Socorro, nº de macas, aparelhagem de emergência, equipamentos, etc., observando o disposto no Estatuto de Defesa do Torcedor (artigo 16, incisos III e IV, da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003), no que se refere à quantidade de médicos, enfermeiros-padrão e ambulâncias necessárias ao evento (disponibilizar um médico, dois enfermeiros-padrão e uma ambulância para cada dez mil pessoas presentes ao espetáculo);

c) equipe de segurança privada para controle de acesso do público ao local do evento e às áreas restritas e para segurança de pontos sensíveis (palco, casa de força, geradores, torres de iluminação, torre ou cabine de som, etc.).

VII - Licença para queima de fogos nos termos da Resolução SSP-154, de 19 de setembro de 2011, quando for o caso;

VIII - Laudos de Segurança e de Prevenção e Combate de Incêndio previstos na Portaria do Comandante-Geral nº PM3-001/02/10, de 4 de janeiro de 2010, publicada no DOE nº 3, de 6 de janeiro de 2010, quando for o caso.

Parágrafo único - A falta ou inadequação de qualquer dos documentos previstos neste artigo será notificada ao organizador do evento, na pessoa do representante indicado no Requerimento, para regularização no prazo de 5 dias corridos.

Artigo 5º - Estando regular a documentação de que trata o artigo 4º desta Instrução Técnica, a vistoria prévia das instalações será realizada por Oficial integrante da Organização Policial-Militar responsável pelo policiamento ostensivo-preventivo no prazo de até 10 dias corridos que antecederem a data prevista para a realização do evento.

§ 1º - A vistoria deverá ser acompanhada pelo promotor do evento e pelo engenheiro ou responsável pelo local, quando se verificará o cumprimento dos quesitos constantes do Relatório de Vistoria e será emitido parecer sobre as condições de segurança, em conformidade com o modelo constante no Anexo III desta Instrução Técnica.

§ 2º - As condições de segurança não serão aprovadas se constatado descumprimento, ainda que parcial, de qualquer dos quesitos a que se refere o § 1º deste artigo, ressalvados os casos em que a falta do quesito, mediante análise do Oficial PM vistoriador, não coloque em risco direto a integridade física dos participantes do evento.

§ 3º - Em não sendo aprovadas as condições de segurança, o Oficial PM vistoriador apontará em seu parecer as modificações necessárias à adequação das instalações, se forem possíveis, ou solicitará a indicação de outro local para realização do evento.

§ 4º - Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, nova vistoria deverá ser marcada no prazo de 48 horas a contar da primeira, quando será emitido o correspondente relatório.

§ 5º - Quando houver mudança de local, os documentos previstos nos incisos II, III, IV, V e VII do artigo 4º deverão ser novamente apresentados até a realização da respectiva vistoria.

Artigo 6º - Após a adoção das medidas descritas no artigo anterior, se persistirem os motivos da reprovação das condições de segurança do local previsto para a realização do evento, o Comandante da Organização Policial-Militar incumbida do fornecimento do policiamento ostensivo-preventivo deverá representar, preventivamente, ao Ministério Público (MP), solicitando o embargo da realização do espetáculo, diante dos riscos a que estará submetido o público que a ele comparecer.

§ 1º - A representação deverá ser instruída com cópia do relatório de vistoria prévia, seus anexos e de outros documentos pertinentes comprobatórios da falta de segurança do local, se houver.

§ 2º - Simultaneamente às providências de que trata este artigo, deverá ser oficiado o órgão público responsável pela eventual interdição do local e ou do evento, se for o caso.

§ 3º - Se, depois de adotadas as medidas previstas no *caput* deste artigo e no parágrafo anterior, persistir o intento de realização do evento pelo organizador, o Comandante da Organização Policial-Militar incumbida do fornecimento do policiamento ostensivo-preventivo avaliará, no interesse da preservação da ordem pública, a pertinência de prover o policiamento local, adotando formalidades técnicas e documentais a serem encaminhadas ao escalão superior para as providências cabíveis.

§ 4º - Na hipótese da exceção consignada no parágrafo anterior, em se decidindo pelo envio do policiamento ostensivo-preventivo, por se considerar fundamental para a preservação da ordem pública, o Comandante da Organização Policial-Militar responsável por seu fornecimento deverá observar as medidas necessárias ao recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, nos termos dispostos no Capítulo III desta Instrução, a fim de dar cumprimento às disposições contidas na Lei nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

Capítulo III – Da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (TFSD)

Artigo 7º - Caso o evento tenha finalidade lucrativa, o Comandante da Organização Policial-Militar responsável pelo fornecimento do policiamento ostensivo-preventivo, além de cumprir as medidas anteriormente elencadas, que tratam da realização da vistoria prévia, deverá adotar as seguintes providências:

I - instruir o processo com o "Quadro Demonstrativo de Efetivo", conforme modelo constante desta Instrução Técnica (Anexo IV);

II - apresentar a "Notificação" ao requerente, conforme modelo constante desta Instrução Técnica (Anexo V), para que se proceda ao recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, cujo valor será calculado com base no disposto no Anexo I, Capítulo VI – Serviços de Segurança Pública, item "7.", e respectivas divisões, da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

§ 1º - A "Notificação" deverá ser entregue ao requerente em tempo hábil para que tome conhecimento e proceda ao recolhimento da TFSD, antes do fornecimento do policiamento ostensivo-preventivo, mediante recibo ou termo de recusa na 2ª via, que deverá ser juntada ao processo.

§ 2º - A TFSD, para os serviços de Segurança Pública, deverá ser recolhida exclusivamente por intermédio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP), gerado eletronicamente no *site* da Secretaria da Fazenda (*www.fazenda.sp.gov.br/pagamentos*), sendo a 2ª via desse documento entregue na Organização Policial-Militar responsável pelo fornecimento do policiamento ostensivo-preventivo, até 5 dias corridos após o recebimento da "Notificação", devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

§ 3º - Caso o requerente do serviço de policiamento ostensivo-preventivo não apresente o comprovante de recolhimento da TFSD no prazo a que se refere o parágrafo anterior, ou a apresente com valor recolhido a menor, o Comandante da Organização Policial-Militar responsável pelo fornecimento do referido serviço solicitado deverá adotar as seguintes

providências, que se encontram balizadas na Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, a saber:

1. analisar as circunstâncias da realização do espetáculo público, com ênfase nos possíveis impactos gerados à preservação da ordem pública no local e em seus arredores, e decidir pelo fornecimento ou não do policiamento ostensivo-preventivo para o evento;

2. caso seja decidido pela execução do serviço, deverá:

a) providenciar o envio do policiamento ostensivo-preventivo para o evento;

b) calcular o valor do débito fiscal, nos termos do artigo 14, inciso II, c.c. o artigo 13, ambos da Lei nº 15.266/13, e notificar o requerente, por meio de Aviso de Débito Fiscal [conforme modelo constante desta Instrução Técnica (Anexo VI)], para que seja efetuado o recolhimento integral da TFSD, no prazo de 10 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento, fornecendo-lhe todos os dados necessários à exata compreensão do referido débito;

c) cientificar, ainda, o requerente sobre a possibilidade de apresentar eventuais esclarecimentos acerca do não recolhimento da referida Taxa, devendo fazê-lo no mesmo prazo estabelecido na alínea “b”, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do Aviso de Débito Fiscal;

d) após analisar as informações prestadas e caso seja mantida a cobrança, cientificar, por intermédio do Aviso de Mantença de Débito Fiscal [conforme modelo constante desta Instrução Técnica (Anexo VII)], o responsável a recolher o valor devido do débito fiscal, no prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu recebimento;

e) não havendo a apresentação de esclarecimentos ou decorrido o prazo estabelecido na alínea “d” sem o recolhimento da TFSD, deverá encaminhar o respectivo processo à Diretoria de Finanças e Patrimônio (DFP), a qual ficará incumbida de adotar as medidas de saneamento e remessa à Secretaria da Fazenda para fins de análise e correspondente processo administrativo tributário, nos termos da lei.

Proc. Administrativo 26- 1.698/2026

De: Milena P. - DL

Para: PM - GABINETE

Data: 11/05/2026 às 10:47:11

Setores (CC):

GIE, DL, PM

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DL, PGM, DT, DZIM, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

Exmo. Senhor Prefeito,

Com base no Artigo 9º da Lei 14133/21:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

As especificações técnicas, detalhamento do objeto, suas características, justificativas, requisitos e avaliação do preço estimado, são feitas pelo responsável do departamento demandante, o qual elabora os documentos, sendo de sua responsabilidade também a manutenção das informações inseridas.

Não é de responsabilidade do Agente de Contração as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF20-7D56-9409-0786 e informe o código AF20-7D56-9409-0786

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV - remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Fase IV ou por qualquer outro meio.

Como Pregoeira tenho a função de conduzir a sessão publica do pregão, examinar e decidir sobre os documentos relativos a fase externa da licitação, não sendo de nossa responsabilidade as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Após analise jurídica e manifestação do gestor, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 186.079,05 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Setenta e Nove Reais e Cinco Centavos),** em atendimento à demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**.

Cumpre registrar, que o Processo Administrativo está devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Formação de Preços, Portaria de nomeação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a execução do objeto, e ainda, com a Minuta do Edital e do Contrato e Parecer jurídico.

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF20-7D56-9409-0786 e informe o código AF20-7D56-9409-0786

Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:
Minuta_de_edital_compressed.pdf

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF20-7D56-9409-0786 e informe o código AF20-7D56-9409-0786

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF20-7D56-9409-0786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 11/05/2026 10:47:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF20-7D56-9409-0786

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 186.079,05 (cento e oitenta e seis mil, setenta e nove reais e cinco centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. *Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I* ***-"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.
2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.
2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.
3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:
5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;
5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;
5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.
5.10. A participação é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I -"*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;

5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
6.4 A falsidade das declarações de que trata o item **6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);
7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.3. Fabricante (se for o caso);
7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.
7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).
8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:20057239856970::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);
g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim

sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;
9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Em sendo exigida a apresentação de amostra(s), o local para a sua entrega, bem como o prazo máximo para a sua apresentação será conforme definido em Termo de Referência.
9.15.1. No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou ocorrer atraso na entrega - sem justificativa aceita pelo Pregoeiro-, ou havendo entrega de amostra que não atenda aos aspectos essenciais estabelecidos em Termo de Referência (conforme devidamente justificado pela Comissão Avaliadora), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda os aspectos essenciais constantes no Termo de Referência.
9.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.
10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.
13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.
13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.
13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.
13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI).**
13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;
14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência.**

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência.**

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 328 – Reserva orçamentária nº 2081

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 965 – Reserva orçamentária nº 2082

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.
23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;
23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;
23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.
23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Martinópolis /SP, (...) de (...) de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, em 11 de maio de 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo tratar da necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

1.2. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

1.3. O interesse público a ser atendido com esta contratação está diretamente relacionado à promoção da cultura, do lazer e do turismo local, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município e fomentando a economia local. A Festa das Barracas é um evento tradicional em comemoração ao aniversário da cidade, reunindo grande número de moradores e visitantes, gerando oportunidades para comerciantes, artistas e prestadores de serviços.
A não realização desse evento devido à ausência da estrutura necessária comprometeria o acesso da população a um momento de celebração e valorização da cultura local, além de impactar negativamente a economia, uma vez que diversos setores, como alimentação, artesanato e turismo, são beneficiados pela realização da festividade. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada poderia acarretar problemas de segurança, acessibilidade e organização, prejudicando a experiência do público e a imagem institucional do município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1. Considerando que a realização de eventos com presença de público envolve a instalação de estruturas temporárias, como palcos, camarotes, tendas, geradores, sistemas de som e iluminação, torna-se imprescindível garantir a segurança dos participantes e da equipe técnica envolvida. Para isso, exige-se a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado. Conforme orientação do Subtenente PM Comandante da Estação de Bombeiros de Martinópolis através do OFÍCIO Nº 14GB-012/102/25 em anexo:

"***Conforme Decreto nº 69.118, de 09/12/2024, Capítulo X, art. 27, c.c item 5.6.5 da IT 01/25 do Corpo de Bombeiros da PMESP, as ocupações temporárias térrea, situada em áreas abertas, tais como: praças públicas, vias públicas, parques públicos ou outras áreas similares, que não possuir delimitação de área por barreira física que impeça ou dificulte a livre circulação de pessoas, não deve ser objeto de licenciamento junto ao SSCI.***

A não exigência de Projeto Técnico por parte do Corpo de Bombeiros não isenta os organizadores do evento ou seus responsáveis das demais medidas de segurança exigidas por outros órgãos e das cautelas necessárias.

Quanto aos comprovantes de responsabilidade técnica (ART's/RRT´s), relação de segurança contratados, brigadistas, Bombeiros Civis e outros, não se faz necessário à entrega junto ao Corpo de Bombeiros, o que sugiro é a sua juntada em pasta própria do organizador do evento para consulta futura.

Quanto ao pedido de recomendações no que se refere à documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros e providencias no intuito de prevenir ou mitigar riscos ao públicopresente aos eventos, sugiro o que segue:

a. caso previsto show musical com a utilização de palcos para os cantores, requerer as devidas anotações de responsabilidades técnicas de engenheiros ou arquitetos – ARTs/RRT, com intuito de assegurar a instalação correta e a estabilidade do palco;

b. requerer ARTs/RRT de motogeradores que sejam instalados;

c. requerer ARTs/RRT de conformidade das instalações elétricas, devendo os

cabos de energia ao solo serem enterrados nas rotas de fuga e trânsito de pessoas;

d. requerer ARTs/RRT de aplicação de lona de cobertura de material específico, conforme determinado na IT 10/25, para ocupação com lotação superior a 100 (cem) pessoas;

e. deixar de prontidão os membros da brigada de incêndio da Prefeitura Municipal;

f. requerer ARTs/RRT de instalação e estabilidade das arquibancadas e arenas desmontáveis."

2.1.1. **Tratam-se de serviços comuns, não enquadrados como de engenharia**, por não se tratarem de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados. O enquadramento como serviços comuns é por serem serviços em que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais de mercado. **No entanto, exige-se a expedição de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – pelas empresas que fornecerem os itens tenda, palco, camarote, gerador de energia, som e iluminação, para atender exigência do Fisco Municipal de Postura, sobre as questões de segurança que envolvem as estruturas temporárias em eventos promovidos pela municipalidade.**
A ART irá atestar que um profissional engenheiro (seja ele civil ou elétrico, a depender do caso concreto) acompanhou a montagem destas estruturas temporárias e que estas estão montadas e operando de acordo com as normas de segurança vigentes.
A ART é instrumento para segurança jurídica para a municipalidade no quesito "perfeita montagem da estrutura", sendo especifico para as estruturas temporárias a serem utilizadas no evento, garantindo segurança a população que participará do evento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.2. **Ressalta-se que os demais serviços e fornecimentos previstos no objeto** — como a locação e montagem de mesas, cadeiras, ***Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP*** — não configuram parcelas de maior relevância técnica.
Esses itens possuem baixa complexidade operacional e não demandam capacidade técnica especializada para sua execução ou fornecimento, sendo amplamente disponíveis no mercado.
Dessa forma, não se justifica a exigência de atestado de capacidade técnica para esses serviços e materiais, em conformidade com o art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Com relação aos itens 26 e 27, referem-se à estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Danilo e Davi. Estes itens foram dimensionados de acordo com o *RIDER TÉCNICO* fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração.

Por sua vez, **os itens 21 e 22** (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentará no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores às previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento.
Ademais, destaca-se que o show da atração principal ocorrerá em local distinto daquele onde se apresentará a atração musical local. Portanto, além da incompatibilidade técnica das estruturas entre os dois momentos do evento, há também uma questão logística relevante: seria inviável a desmontagem da estrutura menor para posterior remontagem no local da atração principal, especialmente considerando o tempo exíguo entre as apresentações.
Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas e logísticas de cada apresentação.

2.1.3. **Prestação de serviços de segurança** Certidão de Regularidade junto à Polícia Federal***,*** nos termos do art.4 da LEI FEDERAL Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024. Relação dos seguranças com seus respectivos documentos pessoais, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025, despacho 3. **Protocolo do Evento na Polícia Federal**
A Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, disciplina as atividades de segurança privada no Brasil. Embora a portaria não mencione explicitamente a obrigatoriedade de protocolo de eventos na Superintendência da Polícia Federal, ela estabelece que as atividades de segurança privada são reguladas, autorizadas e fiscalizadas pelo Departamento de Polícia Federal (DPF).
Em eventos que demandam serviços de segurança privada, é prática comum que as empresas responsáveis protocolem informações junto à Polícia Federal, incluindo:
Dados do evento (local, data, horário);
Quantidade de vigilantes envolvidos;
Nomes e números de registro dos vigilantes no DPF;
Plano de segurança detalhado.
Essa prática visa garantir a conformidade com as normas de segurança e permitir a fiscalização adequada por parte da Polícia Federal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1.4. Bombeiro Civil; Relação dos bombeiros civis com seus respectivos documentos pessoais e certificado de formação com o respectivo atestado de brigada, conforme solicitação do Departamento de Fiscalização de Posturas Do município memorando 3.246/2025 despacho 3. Ressalta-se que os bombeiros civis farão ação preventiva de APH em meio ao publico presente, onde eventuais vitimas clinicas ou de trauma serão conduzidas por esses profissionais até o posto de atendimento médico, que será montado pela municipalidade.

A exigência de Bombeiros Civis para atuação em eventos de grande porte, com circulação intensa de pessoas, encontra respaldo em normas técnicas e legais que visam garantir a segurança e o atendimento de urgência em situações de risco ou emergência. A atuação preventiva dos Bombeiros Civis, inclusive em ações de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), está prevista nas seguintes normativas:Lei Federal nº 11.901/2009 – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil:Reconhece legalmente a profissão, determinando que suas atribuições compreendem a prevenção e o combate a incêndios, a prestação de primeiros socorros e ações de salvamento. Estabelece a obrigatoriedade de formação específica para o exercício da atividade. **Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14** A Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo nº PM3-001/02/14, de 30 de junho de 2014, estabelece diretrizes para a realização de eventos no estado. Conforme mencionado em editais de licitação, como o da Prefeitura de Avaré, é exigido o preenchimento do Anexo II da referida portaria, denominado "Certidão de Providências", que deve ser encaminhado à Polícia Militar.

Essa certidão inclui informações como:

Nome do responsável pelos vigilantes/seguranças;

Lista dos profissionais envolvidos, com nome completo e RG;

Escala diária de trabalho;

Medidas de segurança adotadas no evento.

O objetivo é permitir que a Polícia Militar tenha conhecimento prévio das atividades de segurança privada em eventos, possibilitando uma atuação mais eficaz na preservação da ordem pública.

2.2. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica porque a contratação visa atender às demandas da Festa das Barracas 2026, evento comemorativo do 87º aniversário do Município de Martinópolis. Considerando a necessidade de montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos dentro de um cronograma específico e previamente estabelecido para a realização do evento, a definição de um prazo adequado para a execução dos serviços é essencial para garantir que todas as etapas ocorram de forma organizada e segura, evitando atrasos que possam comprometer o sucesso da festividade e a experiência do público.

2.3. O prazo de fornecimento/início da prestação de serviço se justifica pela necessidade de garantir a montagem das estruturas e equipamentos dentro de um cronograma adequado, evitando atrasos na execução da Festa das Barracas 2026 e garantindo a plena realização do evento dentro dos padrões de segurança e eficiência operacional. Ressalta-se que a montagem, instalação e disponibilização dos itens deverão ocorrer em conformidade com as especificações, quantitativos e condições descritas na tabela constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando-se as particularidades de cada item, seus prazos específicos e a necessidade de integração entre as estruturas e serviços contratados.

2.4. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.5. Considerando a natureza do objeto, o vulto da contratação e a forma de execução dos serviços, não será exigida garantia de execução contratual, tendo em vista que a medida não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Ressalta-se que os serviços e fornecimentos possuem execução imediata e fiscalização contínua pela Administração, permitindo o acompanhamento da montagem, operação e desmontagem das estruturas durante todas as etapas do evento.

Ademais, eventual ocorrência de vícios, defeitos ou irregularidades ficará sujeita às disposições do artigo 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e contratuais cabíveis.

Dessa forma, a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e motivação, evitando custos adicionais desnecessários à contratação.

3. Montagem de Estruturas para a Festa das Barracas:

3.1. Banheiro Químico Individual PCD; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.

3.2. Banheiro Químico Individual; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.3. Locação de Conjunto de Mesas de Plástico; As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento.
3.4. Locação de Tenda: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a montagem e desmontagem das tendas, garantindo que a estrutura seja segura e esteja conforme as normas técnicas de **estabilidade estrutural** e segurança. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.5. Área VIP e Gradil: A empresa contratada deve apresentar **ART** quando houver estruturas com cobertura ou elementos estruturais. A área vip deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.6. Fechamento (Cercado): Será exigido que a empresa contratada apresente **ART** para garantir a segurança e a conformidade do fechamento da área. O fechamento deverá ser montado pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
3.7. Gerador Elétrico e Palco: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a instalação do gerador elétrico e a montagem do palco, assegurando o cumprimento das normas de **segurança elétrica** e **estabilidade estrutural**. O palco deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
4. Quanto ao descritivo dos itens: todos os itens especificados foram definidos com base no mínimo necessário para atender à estruturação do evento, garantindo pertinência e relevância para a execução do serviço sem incluir requisitos impertinentes ou excessivos. Dessa forma, evita-se qualquer restrição indevida à competitividade do certame e assegura-se a vantajosidade para a Administração Pública.
5. Não será admitida a subcontratação de parte do objeto porque trata-se de um serviço que exige planejamento e execução integrada, de forma a garantir a eficiência operacional, a segurança do público e a padronização na prestação dos serviços, evitando riscos de incompatibilidade na montagem e operação das estruturas do evento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Contratação de Empresa Especializada

- Descrição: Empresas que atuam no setor de eventos fornecem pacotes completos, incluindo estrutura física (tendas, palco, camarote, gradil), equipamentos (som, iluminação), mão de obra especializada (bombeiro civil, seguranças) e materiais complementares (lonas, lâmpadas, porta-lâmpadas, abraçadeiras).
- Vantagens: Solução integrada, execução por profissionais capacitados, redução de riscos operacionais, cumprimento das normas de segurança e possibilidade de concorrência para obter melhores preços.
- Desvantagens: Custo pode ser elevado dependendo das especificações e do porte do evento.

3.2. Contratação de Diferentes Fornecedores.

- Descrição: Empresas especializadas em cada tipo de serviço são contratadas separadamente (exemplo: uma para locação de palco, outra para fornecimento de banheiros químicos e outra para segurança).
- Vantagens: Maior possibilidade de buscar preços mais vantajosos em cada item, flexibilidade na escolha dos fornecedores.
- Desvantagens: Maior complexidade na gestão dos contratos.

3.3. Uso de Estruturas Próprias do Município e Contratação Apenas dos Serviços Essenciais

- Descrição: O Município verifica se possui parte da estrutura necessária (exemplo: tendas, equipamentos de som, iluminação) e contrata apenas o que for indispensável.
- Vantagens: Redução de custos, maior controle sobre os bens patrimoniais do Município.
- Desvantagens: O município não possui as estruturas necessárias

3.4. Após análise técnica e econômica das soluções disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação de empresa única especializada, embora apresente vantagem na centralização da execução contratual, pode resultar em maior custo global para a Administração, em razão da concentração de diversos serviços em um único fornecedor.
Quanto à utilização de estruturas próprias do Município, constatou-se inviabilidade operacional, considerando que a Administração não dispõe de equipamentos, estruturas e equipe técnica suficientes para atendimento integral das necessidades da Festa das Barracas 2026.
Dessa forma, a contratação de diferentes fornecedores mostrou-se a solução mais vantajosa técnica e economicamente, por possibilitar maior competitividade entre os licitantes, ampliação da disputa, flexibilidade na execução contratual e obtenção de propostas mais compatíveis com os preços praticados no mercado para cada item específico.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.

4.2. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.

4.3. O escopo da contratação inclui, de forma ampla, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização da Festa das Barracas 2026, bem como prestação de serviços especializados e fornecimento de materiais necessários à execução do evento, incluindo gradil, banheiro químico, tendas, mesas, seguranças, bombeiros civis, área VIP, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, geradores, palco com camarim, show artístico musical e demais itens correlatos.

4.4. As especificações detalhadas dos itens, quantitativos, condições de execução e exigências técnicas constam no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo administrativo.

4.5. Por meio desta contratação busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução da Festa das Barracas 2026, promovendo a valorização da cultura local, lazer da população, fortalecimento do turismo e desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis**.**

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como nas informações constantes do(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) do(s) Departamento(s) de Cultura.
5.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;
5.3. O histórico de contratações utilizado como base para estimativa da demanda refere-se aos itens relacionados à locação de estruturas, serviços de apoio e fornecimento de materiais utilizados em eventos anteriores promovidos pelo Município de Martinópolis, especialmente Festa das Barracas e demais eventos culturais realizados pelo Departamento de Cultura nos últimos 12 (doze) meses, conforme registros administrativos internos (Segue em anexo).
5.4. Eventuais diferenças entre as quantidades anteriormente contratadas e as atualmente estimadas decorrem do aumento da estrutura do evento, ampliação do público esperado para a edição de 2026, adequações ao espaço físico disponível e inclusão de novas exigências operacionais e de segurança, sendo devidamente justificadas no planejamento da presente contratação.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
01	10	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
14	08	UND	**Locação de Tenda**;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
17	40	UND	**Contratação de Seguranças;** - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
19	150	METRO	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Fepasa S/N. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Serviço: 21679 **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 01- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 01- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 01- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 01- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BACKLINE

01- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",

12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling

- 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
- 06 - com pé de 40 cm de altura
- 02 - com pé de 20 cm de altura

Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.

06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado
(Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)

18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STDBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - SKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 08	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		****LOCADORA****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	****LOCADORA****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	****LOCADORA****	MULTICABO	
stl n TL omni T	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

SNAKE 03 - VS/DRUMS	
1	19 - VS 01
2	20 - VS 02
3	21 - VS 03
4	22 -VS 04
5	23 - VS 05
6	24 - VS 06
7	25 - VS 07
8	26 - VS 08
9	27 - VS 09
10	28 - VS 10
11	29 - VS 11
12	30 - VS 12

MAPA DE PALCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			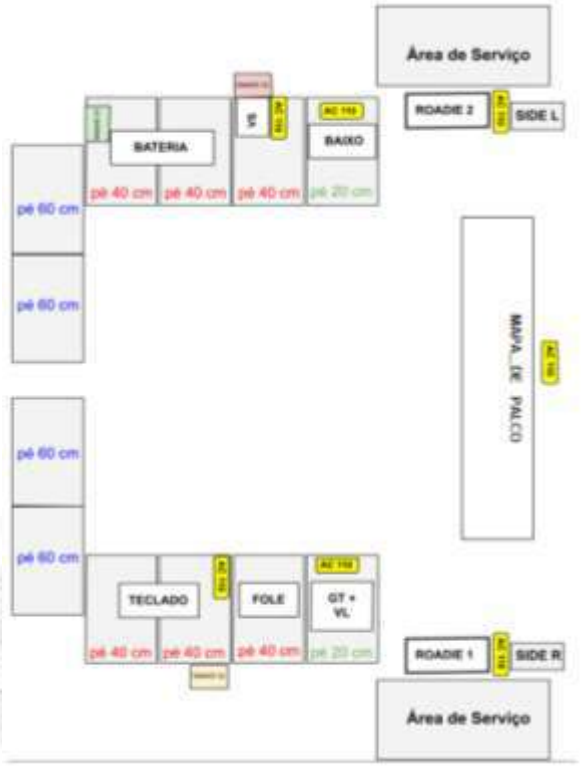 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT 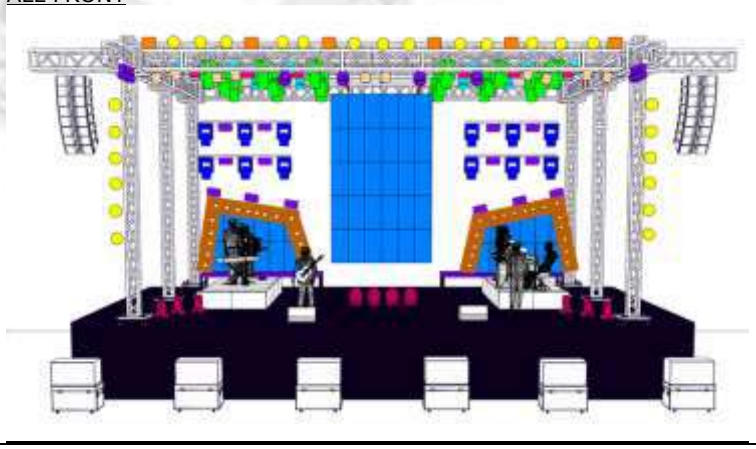

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

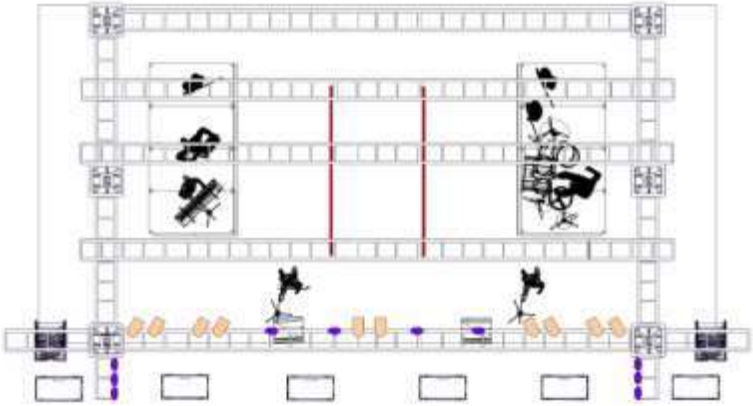

É DE EXTREMA IMPORTANCIA
QUE O GRID SUPERIOR SEJA
INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ
ACEITO DE FORMA ALGUMA,
Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

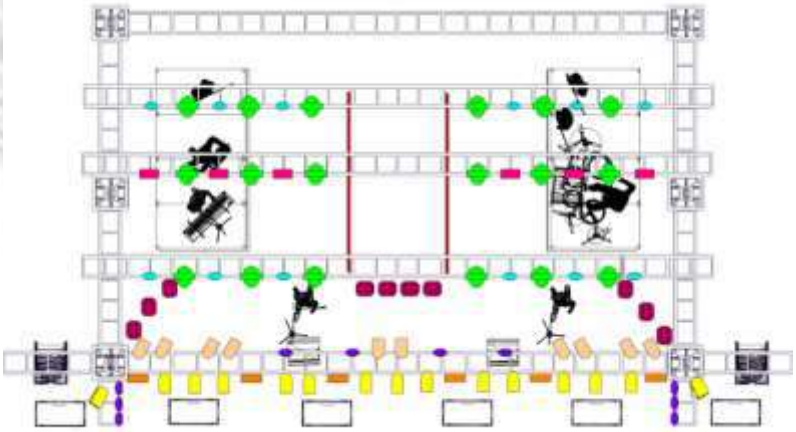

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

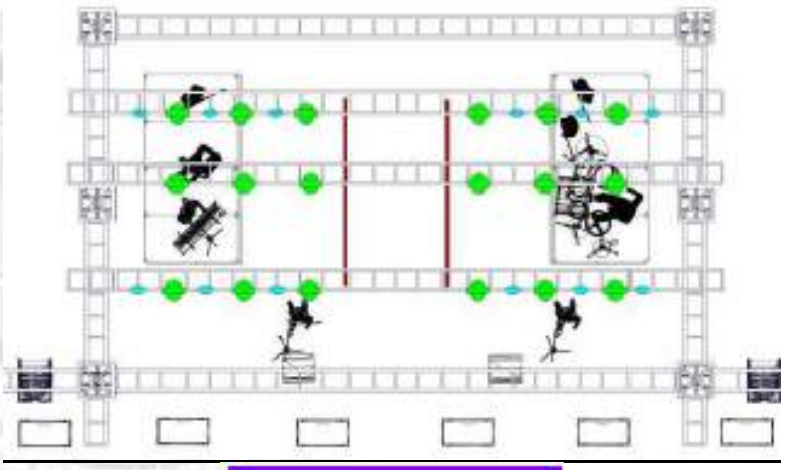

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

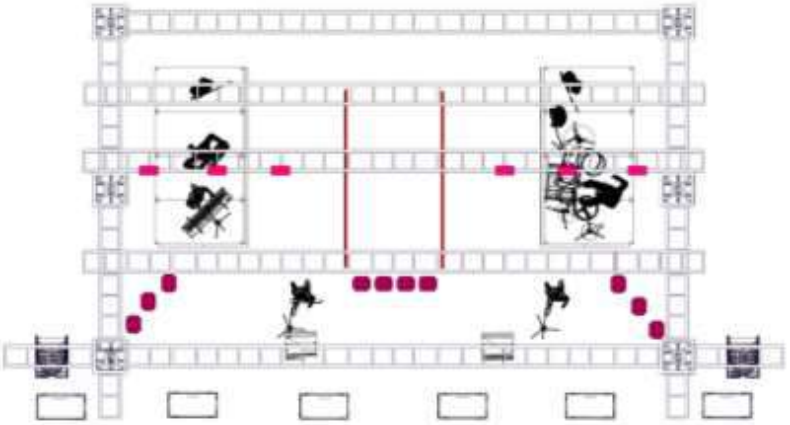

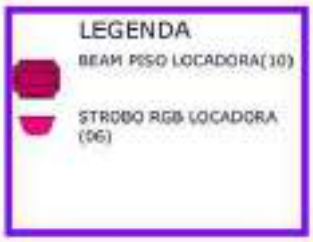

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

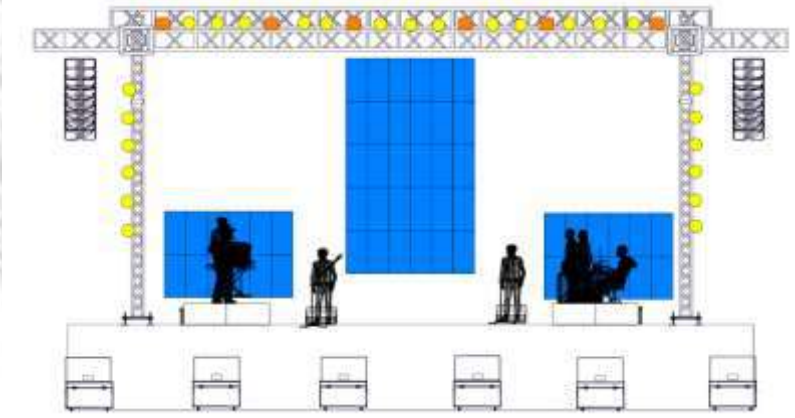

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

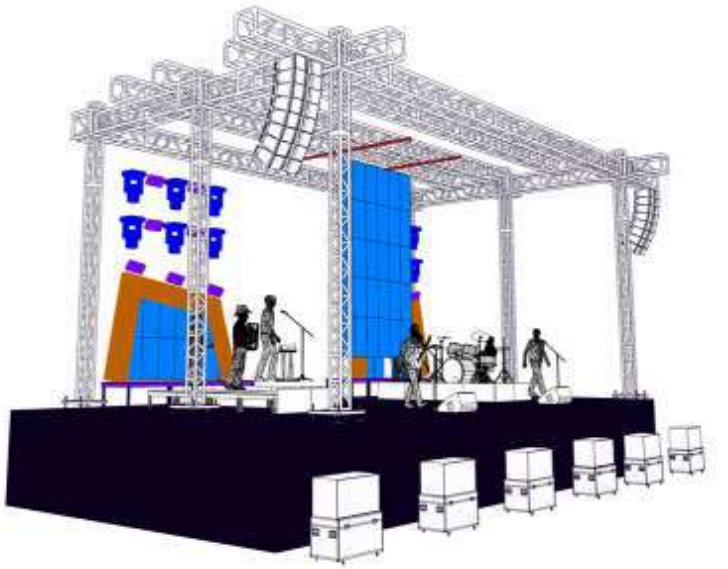

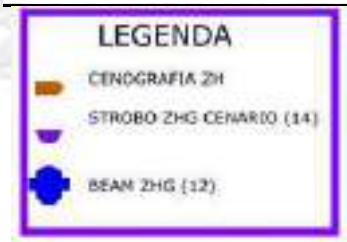

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 186.079,05** (Cento e oitenta e seis mil setenta e nove reais e cinco centavos).
O referido valor foi definido a partir de:
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
Em relação aos itens de palco, som e iluminação, optou-se pela obtenção de orçamentos diretos com fornecedores especializados, considerando que esses serviços são altamente específicos e personalizados, sendo montados de acordo com as características técnicas e exigências específicas de cada evento. No caso da Festa das Barracas, os

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V.	V. TO

itens em questão precisam atender rigorosamente ao *RIDER TÉCNICO* da atração principal contratada (dupla Danilo & Davi), o que exige estruturas e equipamentos personalizados para garantir a qualidade e a segurança da apresentação. Devido à especificidade e personalização exigidas, é dificilmente possível encontrar, nas plataformas públicas de pesquisa de preços, itens padronizados que correspondam fielmente as condições técnicas requeridas.

Ademais, os serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação variam significativamente de acordo com o porte do evento, o local, a estrutura desejada e as exigências dos artistas contratados, o que torna inviável a comparação direta com preços de mercado disponibilizados de forma genérica em bases públicas. Portanto, para assegurar que o levantamento de preços fosse fidedigno e compatível com a real necessidade do evento, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas do ramo, devidamente cadastradas junto á Prefeitura, as quais possuem experiência comprovada em eventos similares. Para os demais itens do evento, que possuem maior padronização e disponibilidade em plataformas de pesquisa, foram utilizados os relatórios de pesquisa em anexo, garantindo a devida transparência e a melhor estimativa de preços. Para os demais itens do evento, para os quais também foram utilizados orçamentos diretos com fornecedores, verificou-se que os valores encontrados nas plataformas de pesquisa estavam demasiadamente baixos ou altos (Anexos) em relação á realidade praticada no mercado local. Dessa forma, optou-se pela solicitação de orçamentos diretos, considerando ainda que, em eventos anteriores, este Departamento já enfrentou experiências negativas, como fracasso de itens e licitação deserta, em decorrência da utilização de relatórios de sistemas que apresentavam
valores incompatíveis com o mercado efetivo. A presente medida visa, portanto, assegurar maior segurança, competitividade e efetividade na contratação.

Para garantir a fidedignidade dos preços, foram encaminhados e-mails para diversas empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura, as quais já prestaram serviços de maneira satisfatória em ocasiões anteriores. Os orçamentos utilizados foram os fornecidos pelas empresas que responderam às solicitações, conforme demonstrado nos anexos.

6.1. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Para a pesquisa de preços, foi utilizada pesquisa em sistema informatizado (Portal de Compras) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pela administração, bem como pelo mercado. Em verdade, os itens objetos deste procedimento já passaram por inúmeros processos licitatórios nesta administração, inclusive com certames fracassados em virtude dos valores outrora apresentados, momento em que o servidor responsável pela elaboração do MFP observa se estes (os itens) estão dentro de nossa realidade, em se tratando de relação festividade com prestação de serviço específicos para eventos. Em resumo, a forma como se deu a pesquisa de preços não traz prejuízos a tramitação deste procedimento, visto observadas as formalidades legais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	142,75	2.855,00
03	120	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3.83	766,00
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm**	16,05	2.407,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6,29	629,00
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	146,43	2.928,60
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	METRO	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026	367,61	735,22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	244,18	4.883,60
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	768,33	6.146,64
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento	18,84	2.260,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	239,67	2.876,04
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	272,09	10.883,60
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de	18.533,33	18.533,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume;** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	31,66	4.749,00
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura;** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.166,66	6.166,66
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da**	7.000,00	7.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			empresa contratada. **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	4.333,33	4.333,33
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.000,00	6.000,00
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas,**	3.463,33	3.463,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL. **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.066,66	18.199,98
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***		
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 02- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente. **MONITOR** 02- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7 02- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital 02- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio **BACKLINE** 02- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16", 12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling ● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm) ● 06 - com pé de 40 cm de altura ● 02 - com pé de 20 cm de altura Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list. 06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR) 18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos **R.F.SYSTEM** 04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos) **INPUT**	24.766,66	24.766,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TOM 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TOM 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STDBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - SKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXDQ4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
sti n 1L omni 1	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

OUTPUT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			<table><tr><th colspan="2">SNAKE 03 - VS/DRUMS</th></tr><tr><td>1</td><td>19 - VS 01</td></tr><tr><td>2</td><td>20 - VS 02</td></tr><tr><td>3</td><td>21 - VS 03</td></tr><tr><td>4</td><td>22 -VS 04</td></tr><tr><td>5</td><td>23 - VS 05</td></tr><tr><td>6</td><td>24 - VS 06</td></tr><tr><td>7</td><td>25 - VS 07</td></tr><tr><td>8</td><td>26 - VS 08</td></tr><tr><td>9</td><td>27 - VS 09</td></tr><tr><td>10</td><td>28 - VS 10</td></tr><tr><td>11</td><td>29 - VS 11</td></tr><tr><td>12</td><td>30 - VS 12</td></tr></table> **MAPA DE PALCO** 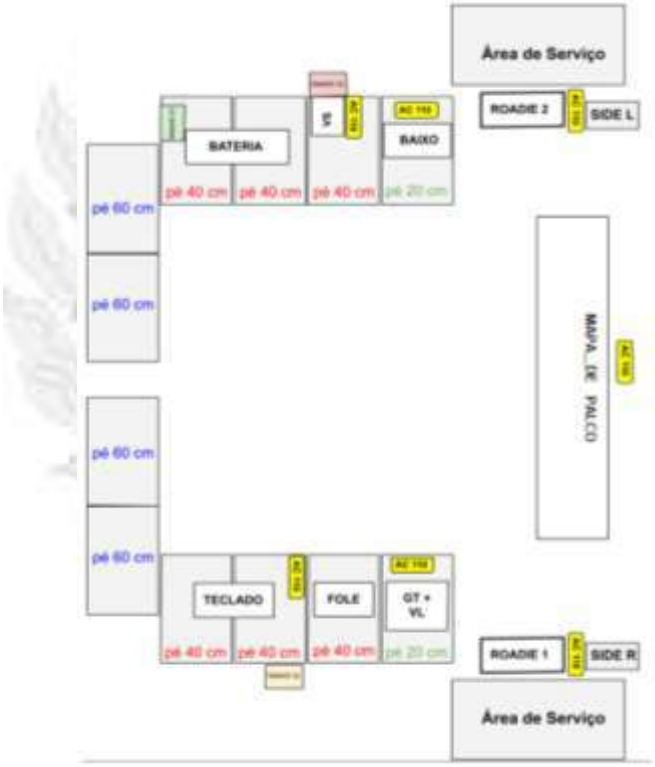 A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT	17.666,66	17.666,66

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

1- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

2- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

3- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

4- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

5- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do cenário e organização dos equipamentos.

6- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

7- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

endereçamentos individuais.

8- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

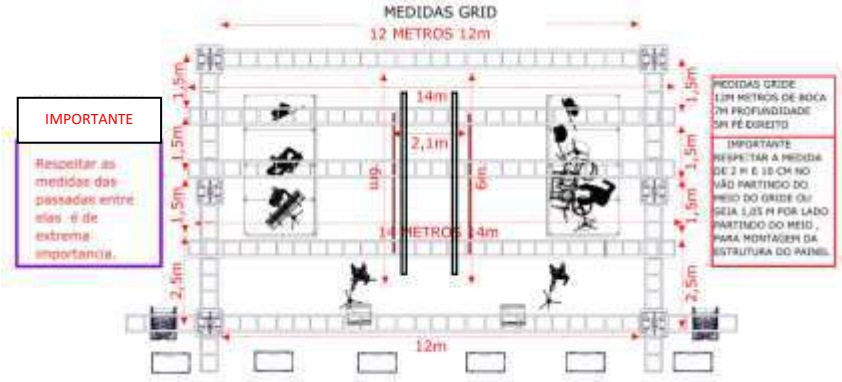

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED

WASH FOTOGRAFIA E COBE LED

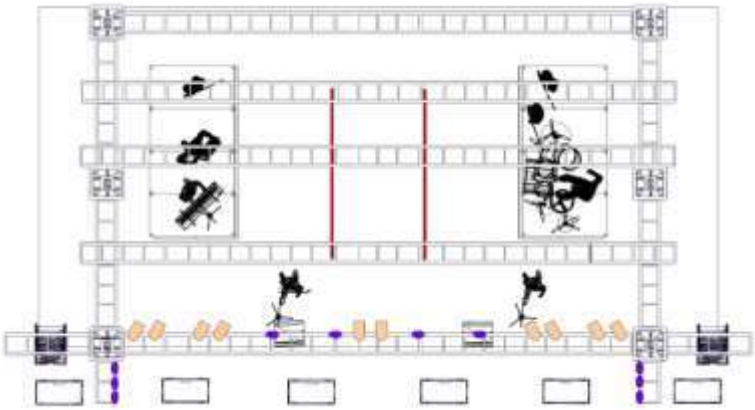

LEGENDA

WASH FOTOGRAFIA (10)

COBE LED 200(10)

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

ALL VISTA SUPERIOR

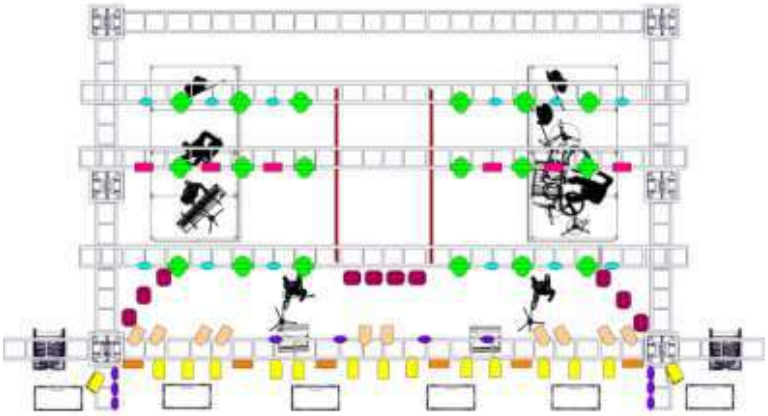

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

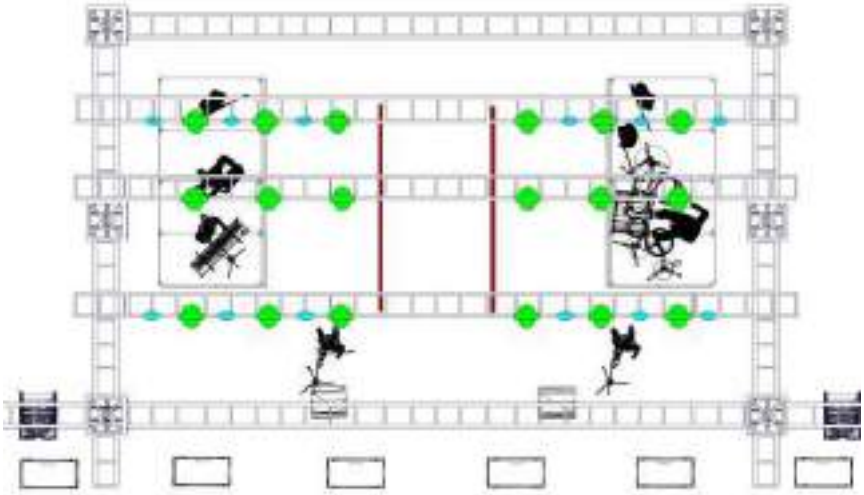

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

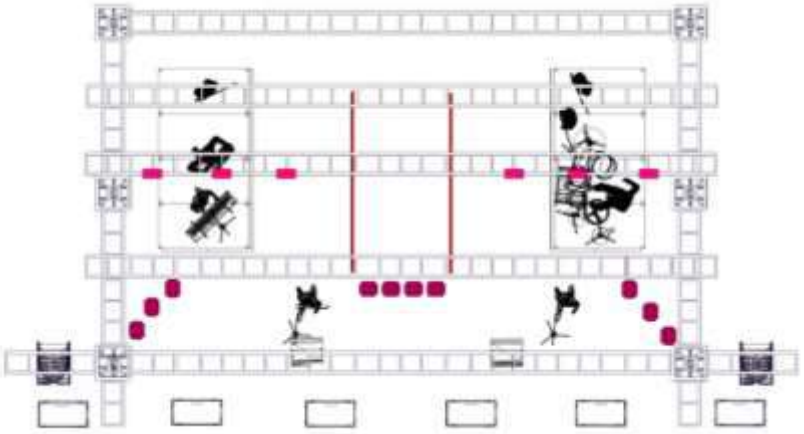

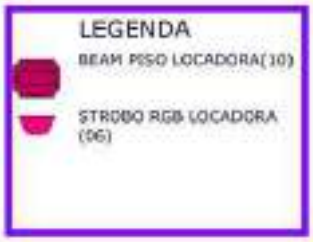

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

TESTEIRA LOCADORA

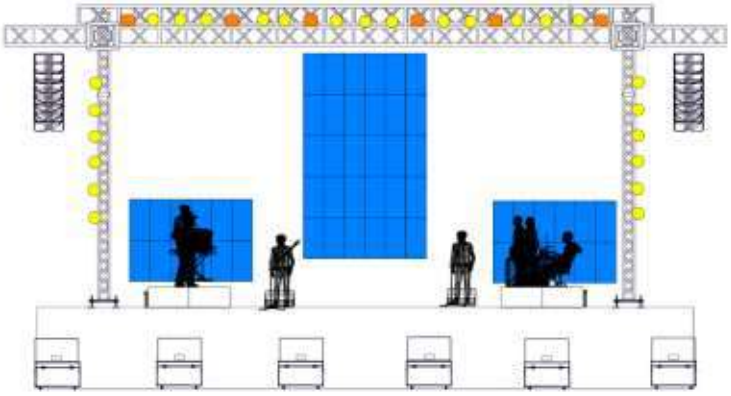

E DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM E STROBO CENÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			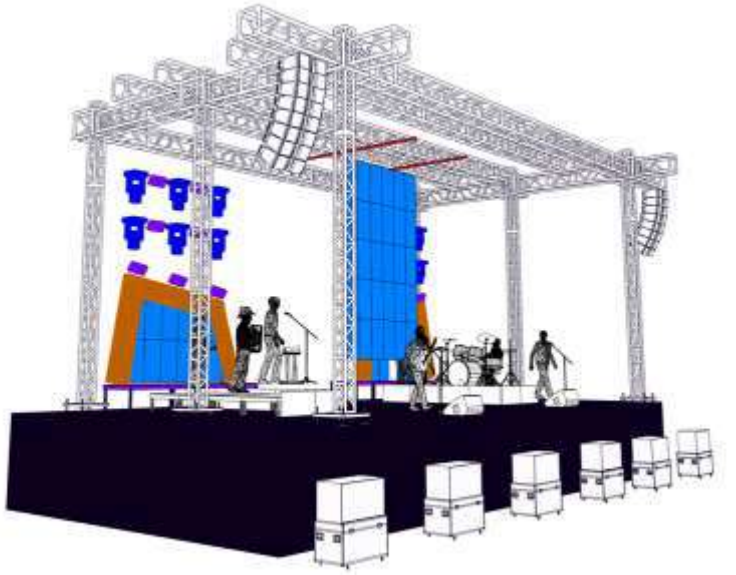 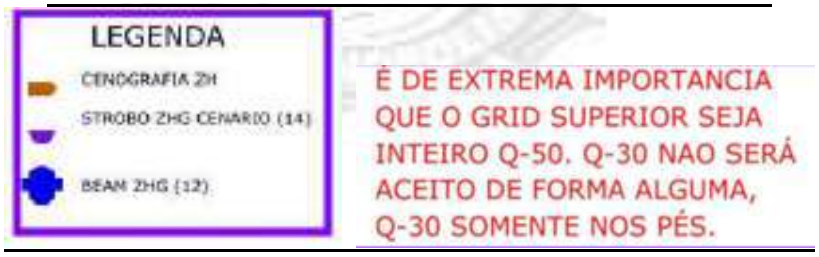 		
				Total: R$ 186.079,05	
Os itens 27 e 28 referem-se a estrutura principal de palco, som e iluminação que será utilizada para a atração principal da Festa das Barracas, a apresentação musical da dupla Zé Henrique e Gabriel. Estes itens foram dimensionados de acordo com o *RIDER TÉCNICO* fornecido pelos artistas, contemplando todas as exigências necessárias para a adequada execução do show, com qualidade técnica e segurança, garantindo o atendimento dos requisitos mínimos de som e iluminação compatíveis com o porte da atração. Por sua vez, os itens 21 e 22 (locação de som e iluminação) tratam-se de estruturas de menor porte, dimensionadas para o atendimento de uma atração musical local que se apresentar no período anterior ao show principal. Esses itens possuem características técnicas e dimensões inferiores ás previstas para a atração principal, sendo adequados para o suporte de apresentações de pequeno a médio porte, proporcionando qualidade sonora e visual condizente com a proposta da programação inicial do evento. Assim, a contratação distinta para os itens 21 e 22 justifica-se pela necessidade de atender a duas fases diferentes da programação da festa, garantindo o uso racional dos recursos públicos, a eficiência na execução do evento e o atendimento das especificidades técnicas de cada apresentação.					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da contratação, optou-se pela divisão do objeto em itens, em observância à regra geral prevista na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e obter melhores condições de preço para a Administração Pública.
7.2. A contratação por itens mostra-se adequada ao caso concreto, uma vez que os serviços e materiais são tecnicamente divisíveis e permitem execução autônoma, sem prejuízo à funcionalidade do objeto, garantindo maior competitividade entre os licitantes.
7.3. Ainda que alguns serviços possuam interdependência operacional, como sonorização, iluminação e operação técnica, sua contratação em itens distintos não compromete a execução do evento, desde que observadas as especificações técnicas e o cronograma de montagem e operação estabelecido pela Administração.
7.4. Dessa forma, a modelagem adotada assegura maior transparência, ampliação da concorrência e possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo à eficiência da execução contratual.
7.5. Correlação entre os itens; Os itens possuem correlação lógica por integrarem a estruturação do evento Festa das Barracas 2026, ainda que possam ser executados de forma independente por empresas do mesmo segmento de mercado.
7.6. Padronização; Os itens exigem padronização técnica quanto à qualidade, segurança e desempenho, de forma a garantir compatibilidade entre as estruturas e serviços utilizados no evento.
7.7. Ramo de mercado; Todos os itens pertencem ao mesmo segmento econômico de eventos, abrangendo locação de estruturas temporárias, serviços técnicos, equipamentos e mão de obra especializada, o que permite ampla competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Verificam-se contratações correlatas e/ou interdependentes qual teto devo colocar então relacionadas à solução pretendida, especialmente a contratação de apresentações artísticas (shows), segurança, apoio operacional e demais serviços necessários à realização da Festa das Barracas 2026.
Tais contratações possuem objetos distintos, porém complementares, sendo necessárias para a adequada execução do evento, devendo ocorrer de forma coordenada e compatível com o cronograma de montagem, instalação e operação das estruturas e equipamentos ora pretendidos.
A presente contratação mantém autonomia quanto ao seu objeto e execução, embora integrada às demais demandas necessárias à realização do evento.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 12/06/2026.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A presente contratação visa viabilizar a realização da Festa das Barracas 2026 de forma estruturada, segura e acessível ao público, garantindo a comemoração do 87º aniversário do Município de Martinópolis com qualidade e eficiência.
A execução adequada do contrato permitirá:
• Ambiente seguro e adequado, com a instalação de palco, tendas, camarotes, gradis e demais estruturas necessárias à acomodação do público e realização das apresentações;
• Condições de acessibilidade, higiene e conforto, por meio da disponibilização de banheiros químicos e mobiliário;
• Organização e segurança do evento, com atuação de equipe de segurança privada e bombeiros civis para prevenção e resposta a incidentes;
• Qualidade na experiência do público, com fornecimento de equipamentos adequados de som e iluminação, além de mesas e cadeiras;
• Eficiência operacional na montagem, execução e desmontagem das estruturas, garantindo cumprimento do cronograma do evento.
10.2. A presente contratação proporcionará como resultados em termos de economicidade: otimização dos recursos públicos, mediante a contratação mais vantajosa obtida por meio de pesquisa de preços e ampla competitividade entre fornecedores, evitando sobrepreço e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.
10.3. Melhor aproveitamento de recursos humanos: redução da necessidade de mobilização direta de servidores em atividades operacionais de montagem, desmontagem e execução do evento, permitindo maior concentração das equipes municipais em atividades de planejamento, fiscalização e gestão do contrato.
10.4. Materiais: utilização racional e adequada dos materiais e estruturas contratadas, com dimensionamento compatível com a necessidade do evento, evitando desperdícios e assegurando o atendimento das especificações técnicas previstas no planejamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.5. Financeiros: melhor alocação dos recursos orçamentários disponíveis, com contratação baseada em critérios técnicos e econômicos, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e eficiência na execução da despesa pública.
10.6. Dessa forma, a contratação assegura a continuidade da tradição cultural do município, promovendo evento estruturado e acessível, com fortalecimento da identidade local, incentivo ao turismo e impacto positivo no desenvolvimento econômico, sem comprometer a segurança e o bem-estar da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e fiscalização contínua da montagem, desmontagem e operação das estruturas, bem como a verificação da prestação dos serviços contratados, garantindo que sejam executados conforme o estabelecido no contrato e no edital.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções administrativas e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital, incluindo advertências, multas, suspensão temporária e impedimento de contratar com a Administração.

13.2. Atrasos na montagem, desmontagem e operação dos serviços
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos no contrato, com cronograma detalhado para cada etapa (montagem, execução e desmontagem), incluindo prazos intermediários para verificação do andamento dos serviços. Fiscalização contínua durante todas as fases do evento para garantir o cumprimento do planejamento.
Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades contratuais, tais como multas por descumprimento de prazos, execução da garantia contratual e, em casos mais graves, rescisão contratual e acionamento de empresa remanescente, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

13.3. Imprevistos decorrentes de caso fortuito ou força maior
Risco:Baixo
Ação de Prevenção: Previsão no contrato de cláusula específica que trate da possibilidade de reagendamento ou ajuste das obrigações em comum acordo entre as partes.
Ação de Contingência: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, como condições climáticas adversas que impeçam a realização do evento, as partes deverão negociar um novo cronograma para a execução dos serviços, sem prejuízo da continuidade do contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim.
Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87º aniversário do Município de Martinópolis.
2.2. O objeto da presente contratação possui natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
Os serviços e fornecimentos pretendidos referem-se à locação de estruturas para eventos, equipamentos, materiais e prestação de serviços especializados amplamente disponíveis no mercado, cujas características técnicas e condições de execução são conhecidas e praticadas por diversas empresas do ramo, permitindo a definição objetiva das especificações e julgamento das propostas.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura, tendo em vista que a Festa das Barracas é um evento tradicional no calendário cultural do Município de Martinópolis, sendo realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade. Em 2026, o evento marcará o 87º aniversário do município, consolidando-se como uma festividade de grande relevância para a população local e para o turismo regional. Diante da magnitude e da complexidade da organização do evento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços essenciais, como locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como a prestação de serviços especializados. A necessidade da contratação se justifica pela impossibilidade de execução direta desses serviços pelo poder público municipal, haja vista a ausência de estrutura física, equipamentos próprios e equipe técnica capacitada para a realização de atividades como a instalação de tendas, palcos, gradis, camarotes e outros elementos estruturais necessários para garantir a segurança e a comodidade do público. Além disso, a contratação contempla a aquisição de materiais como; abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP, essenciais para a adequação e manutenção dos espaços durante a festa.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na análise da demanda atual e projetada, considerando as necessidades operacionais do(s) Departamento(s) de Esporte, Cultura e Turismo, o planejamento das ações e eventos previstos no calendário institucional, bem como as informações técnicas e administrativas constantes no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda encaminhados pelo(s) Diretor(es) responsáveis.
A estimativa levou em conta a capacidade de atendimento requerida do município, pois reúne grande público nos dias de festa, a abrangência das atividades a serem executadas, as condições do local de realização, além da garantia da adequada prestação do serviço, de forma a assegurar a continuidade das atividades públicas, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa. Em verdade, os aspectos aqui descritos foram fator para mensurar o quantitativo dos itens demandados, visto que para os eventos, são dias com a expectativa de grande público, os fatores acima descritos são necessários para se buscar efetiva qualidade nos eventos.
O referido valor foi definido a partir de:
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços (SIS Cotação), observado o índice de atualização de preços correspondente;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Em relação aos itens de palco, som e iluminação, optou-se pela obtenção de orçamentos diretos com fornecedores especializados, considerando que esses serviços são altamente específicos e personalizados, sendo montados de acordo com as características técnicas e exigências específicas de cada evento. No caso da Festa das Barracas, os itens em questão precisam atender rigorosamente ao *RIDER TÉCNICO* da atração principal contratada (dupla Danilo & Davi), o que exige estruturas e equipamentos personalizados para garantir a qualidade e a segurança da apresentação. Devido à especificidade e personalização exigidas, é dificilmente possível encontrar, nas plataformas públicas de pesquisa de preços, itens padronizados que correspondam fielmente as condições técnicas requeridas.

Ademais, os serviços de montagem de palco, sonorização e iluminação variam significativamente de acordo com o porte do evento, o local, a estrutura desejada e as exigências dos artistas contratados, o que torna inviável a comparação direta com preços de mercado disponibilizados de forma genérica em bases públicas. Portanto, para assegurar que o levantamento de preços fosse fidedigno e compatível com a real necessidade do evento, foram solicitados orçamentos diretamente a empresas do ramo, devidamente cadastradas junto á Prefeitura, as quais possuem experiência comprovada em eventos similares. Para os demais itens do evento, que possuem maior padronização e disponibilidade em plataformas de pesquisa, foram utilizados os relatórios de pesquisa em anexo, garantindo a devida transparência e a melhor estimativa de preços. Para os demais itens do evento, para os quais também foram utilizados orçamentos diretos com fornecedores, verificou-se que os valores encontrados nas plataformas de pesquisa estavam demasiadamente baixos ou altos (Anexos) em relação á realidade praticada no mercado local. Dessa forma, optou-se pela solicitação de orçamentos diretos, considerando ainda que, em eventos anteriores, este Departamento já enfrentou experiências negativas, como fracasso de itens e licitação deserta, em decorrência da utilização de relatórios de sistemas que apresentavam
valores incompatíveis com o mercado efetivo. A presente medida visa, portanto, assegurar maior segurança, competitividade e efetividade na contratação.

Para garantir a fidedignidade dos preços, foram encaminhados e-mails para diversas empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura, as quais já prestaram serviços de maneira satisfatória em ocasiões anteriores.

Os orçamentos utilizados foram os fornecidos pelas empresas que responderam às solicitações, conforme demonstrado nos anexos.

4.2. Registre-se, ainda, que a pesquisa de preços obedeceu às regras legais do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Para a pesquisa de preços, foi utilizada pesquisa em sistema informatizado (Portal de Compras) que, por sua tecnologia, já realiza uma busca nos valores mais vantajosos, de maneira regionalizada. A busca geral (de forma ampliada) ocorre quando o sistema não encontra valores locais. Todavia, as regras de cotação foram seguidas observados os ditames legais e estão dentro dos valores costumeiramente praticados pela administração, bem como pelo mercado. Em verdade, os itens objetos deste procedimento já passaram por inúmeros processos licitatórios nesta administração, inclusive com certames fracassados em virtude dos valores outrora apresentados, momento em que o servidor responsável pela elaboração do MFP observa se estes (os itens) estão dentro de nossa realidade, em se tratando de relação festividade com prestação de serviço específicos para eventos. Em resumo, a forma como se deu a pesquisa de preços não traz prejuízos a tramitação deste procedimento, visto observadas as formalidades legais.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor médio	Valor Total
01	100	PCT	**Abraçadeira de nylon 30 cm (Pacote com 100 unidades cada);** Material: Náilon Tipo: Com Ranhuras Comprimento Total: Mínimo de 300 MM Largura: Mínimo de 3,60 MM Aplicação: Amarração De Cabos E Fios Características Adicionais: Pct 100 Um Classe: 578 Codigo: 614213 Abraçadeira A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	42,03	4.203,00
02	20	UND	**Lona Plástica;** Espessura: 100 MICRA Largura: 5 M Comprimento: 4 M Cor: Azul Material: Polietileno Encerada	142,75	2.855,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			Características Adicionais: Com Ilhós A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
03	50	UND	**Porta-Lâmpada (Soquete);** Material: Termoplástico Características Adicionais: 2 Pinos Conectar Na Tomada E Bocal Em Latão Tipo Base: E-27 Classe: 6520 Código: 298606 Porta-Lâmpada; A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7,34	367,00
04	50	UND	**Lâmpada Led;** Modelo: Led Tensão Nominal: Bivolt 85/265 V Potência Nominal: mínimo de 50 W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: mínimo de 25.000 LM Temperatura De Cor: mínimo de 6500 K Abertura Facho: de 180º a 270° Vida Média: mínimo de 35.000 H Índice De Reprodução De Cor - Irc: > 80 Eficiência Luminosa: 100 LM/W **Lâmpada Led Bulbo 50w E27 Bivolt 6500K Branco Frio Alta Potência** Classe: 6240 Código: 626827 Lâmpada Led A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	17,31	865,50
05	200	METRO	**Cabo Triplex;** **Cabo triplex (alumínio) mínimo de 3x10mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	3,83	766,00
06	150	METRO	**Cabo Quadruplex;** **Cabo quadruplex (alumínio) mínimo de 4x16mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	16,05	2.407,50
07	100	METRO	**Cabo Flex;** **Cabo flex, cor preto, mínimo de 6.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:	6,29	629,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
08	200	UND	**Plug;** **Plug fêmea cor preto 20A** **Plug fêmea cor branco 20A** (Sendo 100 unidades na cor branca e 100 unidades na cor preta) A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	5,94	1.188,00
09	20	UND	**Refletores de LED;** **Refletores de LED, cor branco frio mínimo de 400W** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	146,43	2.928,60
10	100	METRO	**Cabo PP;** **Cabo PP mínimo 2x4.0mm** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	46,89	4.689,00
11	60	Metro	**Gradil;** - Locação em metros lineares de fechamento tipo gradil fabricado em material galvanizado para delimitação e proteção de área no interior do evento, fechamento composto de painéis individuais modulares confeccionados em material resistente, fixado através de encaixes, com travamento através de pinos de segurança, se necessário, acabamento em pintura metálica, medidas mínimas de 2,00 metros de comprimentos por 1,20 metros de altura. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil (11/06/26) que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** Classe: 5660 Código:449151 Grade proteção/guarda corpo A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	25,26	1.515,60
12	02	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual PCD**; - portátil, **para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas**, com montagem, e manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos, acessórios de seguranças que	367,61	735,22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			atendam as exigências previstas em Normas Técnicas específicas, se houver. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros) O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria. O serviço deverá ser executado no dia 12 de junho de 2026 Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
13	20	UND	**Locação de Banheiro Químico Individual**; - portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto com laudo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, o mesmo deverá ser composto de todos os equipamentos, acessórios e laudos de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, os banheiros é para uso do público em geral. Cada item deverá conter indicação de gênero e estar em perfeitas condições de uso (Distribuir pela metade a quantidade total de banheiros para ambos os gêneros). Os banheiros deverão ser montados pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 3hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs, para vistoria. Classe: 732 Código: 17612 Locação guarita / cabine sanitária A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	244,18	4.883,60
14	08	UND	**Locação de Tenda**; - piramidais medindo **8x8 metro**, com altura livre de pé direito, de no mínimo 3 metros – do piso ao início do teto. - em estrutura metálica, sistema de montagem por dobradiças com pinos metálicos, travadas com tubos de aço; cobertura com lona antichamas, na cor branca, em perfeitas condições de uso e de apresentação, composta de calhas inteiriças laterais reforçadas para captação e escoamento de água, resistente ao fogo, altura adequada do pé direito, com altura dos pés reguláveis para adaptação de acordo com possíveis irregularidades do piso no local do evento e as condições do espaço destinado para	768,33	6.146,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			montagem, que será definido pela organização do evento e conforme projeto de execução. Com laudo de flamabilidade e ART. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. Classe: 969 Código: 21164 Locação cobertura desmontável A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
15	120	UND	**Locação de Conjunto de Mesas de Plástico;** - em formato quadrado, com dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 0,70 m de comprimento e 0,70 m de altura, admitindo-se variação de até 5%, contendo 04 cadeiras de plástico sem braço, na cor branca lisa, em perfeitas condições de uso e apresentação. As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	18,84	2.260,80
16	12	UND	**Contratação de Bombeiros Civis Uniformizados;** - PORTANDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. - OS PROFISSIONAIS DEVEM TER FORMAÇÃO / RECICLAGEM EM CONFORMIDADE À IT 17/2014, PARTE 2 - BOMBEIRO CIVIL. PORTARIA DO CMT G Nº PM3-001/02/14, DE 30 JUN 14 . OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS DOS MESMOS DENTRO DA VALIDADE, ATÉ DATA INDICADA PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE FARDADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA	239,67	2.876,04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			POPULAÇÃO. - O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO. - Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço - Apresentar atestado de brigada elaborado por técnico de segurança do trabalho. Classe:852 Código:25550 Serviços de prevenção combate incêndio / brigadista A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
17	40	UND	**Contratação de Seguranças**; - que à disposição da delegação da comissão organizadora do evento. - O horário da prestação do serviço será mencionado conforme orientação da organização do evento. - A empresa contratada deverá apresentar o protocolo do evento realizado na superintendência da Polícia Federal, e o atestado de brigada dos seguranças elaborado por técnico de segurança do trabalho até data indicada pela organização do evento, sendo no mínimo, com (02), dias úteis antes da data do evento. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14 Apresentar CNAE compatível com a prestação de serviço. - OS PROFISSIONAIS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS DURANTE O EVENTO, PARA SUA DEVIDA IDENTIFICAÇÃO PELA POPULAÇÃO. Classe: 852 Código: 23795 Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -24 Horas Diuturnas A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	272,09	10.883,60
18	01	UND	**Área VIP 6X8 com Cobertura e Escada;** **-** piso suspenso, dividido em um único andar, sendo que o primeiro andar esteja a 1,60 m do solo, guarda corpo e corrimão na legislação vigente, escada confeccionada na fórmula de blondel, sistema de descarga elétrica, apresentando art de montagem no nome da empresa. A estrutura deverá conter fechamento lateral em tecido de acabamento apropriado para eventos, devidamente fixado à estrutura, garantindo acabamento estético e segurança aos usuários. - A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas	18.533,33	18.533,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			recolhidas pela contratada, até data hábil a ser informada pelo departamento de Cultura/Turismo; - A (s) ART/RRT (s) OBS: A(s) ART/RRT (s) deverão estar sem a tarja de validade (pagas), assinadas, podendo ser digitalmente (assinatura digital certificada) pelo responsável técnico e pelo responsável da empresa contratada. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme legislação vigente. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
19	150	Metro	**Fechamento em tapume:** **-** em tapume 02 metros por 1.80 para cercar todo perímetro do palco e área vip. Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de fechamento. - **A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada, até data hábil que antecede ao evento para vistoria, no departamento de Cultura/Turismo.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	31,66	4.749,00
20	01	UND	**Locação de praticável medindo 6m x 4m e 1m de altura:** - composto por módulos tipo praticável com estrutura metálica em alumínio ou aço galvanizado, com piso em compensado naval antiderrapante. A estrutura deverá possuir pés reguláveis para nivelamento, escada de acesso e acabamento lateral com saia de fechamento em tecido. A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem da estrutura, garantindo a estabilidade e segurança, atendendo às normas vigentes, com apresentação de ART de montagem quando exigido pela legislação. - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.**	6.166,66	6.166,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
21	01	UND	**Estrutura de som contendo no mínimo;** Estrutura de Som e Iluminação: 8 caixas line array 1 rack Amplificadores 8 subs euro sound 1 console digital 2 monitores 1 amplificador de fones 1 Backline apoio 5 pedestais 6 vias fones 5 direct box 3 microfones sem fio 1 kit microfone bateria 1 serviço Técnico aúdio **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	7.000,00	7.000,00
22	01	UND	**Estrutura de iluminação contendo no mínimo;** 1 serviço Técnico luz 1 grid treliça 6x4 6 beam 10 par led 1 console interface iluminação 1 maquina fumaça 1 main power 1 Cabeamento dmx 1 Cabeamento energia 1 Cabeamento áudio - **O evento terá início às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas, portanto deverá ser montada com 8hs de antecedência ao início do evento. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação ferroviária Fepasa S/N.** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado	4.333,33	4.333,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
23	01	UND	**Contratação de Show Sertanejo com banda completa;** Apresentação para evento aberto, contendo no mínimo, as seguintes composições: - Equipe composta por pelo menos: 5 músicos (1 baixista, 1 tecladista ou sanfoneiro, 1 guitarrista ou violonista, 1 baterista, 1 cantor). Além das equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Artístico Musical, com duração mínima de 02 horas.** **- A banda deverá elaborar um repertório completo para Show de estilo sertanejo**. - **Os integrantes deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia 12/06/2026 na Estação Ferroviária Fepasa S/N.** Classe: 963 Código: 15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.000,00	6.000,00
24	01	UND	**Contratação de DJ para Show Artístico Musical;** Apresentação para evento aberto. Todo repertório, estrutura e equipamentos deverão ser adequados para atender a necessidade do evento, contendo equipes necessárias para assessoria, carregamento, segurança, montagem e desmontagem, produção e demais componentes necessários. - **O evento terá previsão de início para às 19h, com apresentação de DJ, e logo após Show Sertanejo podendo ser, cantor solo, dupla, trio ou congêneres com banda completa, com duração mínima de 02 horas, sendo que o Dj fará sua apresentação 02h antes do show e 01h depois do show PRINCIPAL.** **- O DJ deverá elaborar um repertório completo para Show de Aniversário da cidade com estilos ecléticos e as tendências do momento**. - **Os serviços deverão estar prontos para início do Show a partir das 19h.** **- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem ficarão a cargo da empresa contratada.** **- O serviço deverá ser executado no dia**	3.463,33	3.463,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			12/06/2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N. Classe:963 Código:15830 Apresentação artística / musical / canto / coral A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
25	03	UND	**Geradores de Energia;** Pedimos o máximo de **atenção para este item**. O fornecimento de energia suficiente ao show, (tanto para o equipamento da locadora assim como da produção), sendo necessário : 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA O SOM 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 260KVA EXCLUSIVOS PARA LUZ 01 (UM) GERADOR, DE NO MINIMO 180KVA EXCLUSIVOS PARA STANDBY OS GERADORES, DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO, E COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE, DESDE A CHEGADA DA NOSSA PRODUÇÃO PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO, ATÉ O TÉRMINO DA DESMONTAGEM. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS E TESTADOS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, ANTES DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO, E NO MÁXIMO ATÉ ÁS 15 HORAS DO DIA DO EVENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO NO EQUIPAMENTO DEVE SER COMUNICADO E APROVADO PELO TÉCNICO DO GRUPO. ***- A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento.*** **Grupo: 731** **Serviço: 21679** **Locação de Gerador Elétrico** A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	6.066,66	18.199,98
26	01	UND	**Estrutura de Palco com Camarim;** _O palco deve ter as medidas mínimas de: 14 mts de frente x 12 mts de boca de cena x 10 mts de fundo x 8 mts de pé direito do piso totalmente alinhado e em bom estado de conservação, com 2 área de serviço com no mínimo 4 mts X 3 mts. Entre o palco e o público deverá ser mantido um espaço mínimo de 2 mts, protegido por barricadas, abrangendo toda a parte frontal do	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			palco, bem como backstage (Palco ao Ar Livre). OBS: PALCO DEVE ESTAR TOTALMENTE ESTAQUEADO E COM COBERTURA EM PERFEITO ESTADO DE USO com 02 camarins octonorm; sendo 01 camarim (banda) com área de serviço com no mínimo 4mts X 3mts, e 1 camarim(dos artistas) de 5m x 5m x 2,5m(altura) fechada com uma house mix, com altura de 2mts do solo. Ambos devem ser carpetados, climatizados com ar condicionado e forrados com banheiro químico limpo acoplado aos mesmos. -A estrutura deverá atender às normas vigentes de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050, devendo possuir acesso por rampa adequada para pessoas com mobilidade reduzida, além de atender às normas de segurança e circulação aplicáveis. ***A empresa ganhadora deverá apresentar a ARTs, laudos e demais especificações exigidas*** ***assinadas por profissional técnico e taxas recolhidas pela contratada.*** ***O evento está previsto a ocorrer no dia 12 de junho de 2026, às 19h00; portanto pede-se que toda estrutura e/ou materiais estejam montados até às 08h00 do dia do evento para vistoria e término da montagem das demais estruturas e decorações para o evento pirotécnicos.***		
27	01	UND	**Sonorização Show - Equipamentos necessários para realização do Show;** **Sistema de P.A.** - O Sistema de P.A. Line Array, disposto em FLY, a dois metros para as laterais do palco e um metro para frente. O Sistema deve prever a cobertura de Mezaninos, Camarotes e Áreas VIP. - Quando necessário, deve-se acrescentar torres de DELAY. A pressão sonora na house mix deverá alcançar 110 Db SPL a 25 metros do palco. - Só serão aceitos sistemas como: D&B, L´Acoustic K1, K2, NEXO, JBL, NORTON, LS ÁUDIO, TAIGAR. Sistema considerados CÓPIAS ou CASEIROS não serão aceitos Front fill (Indispensável) com no mínimo 04 caixas. **F.H.O.** 01**-** Avid S6L, Mix Rack, Profile; Yamaha PM10, DM7, CL5, Allen & Heath AVANTIS, DLive SoundCraft Vi series; DIGICO SD, Quantum 03- Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor (Indispensável) Processador Digital Obs: A house mix deve ter as seguintes medidas (4 mts largura x 3 mts comprimento x 2,5 mts altura). E estar no mínimo de 25 mts e no máximo à 30 mts do PA., ao CENTRO. Na impossibilidade de	24.766,66	24.766,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

atender esta necessidade acrescentar um sistema de Control Room e comunicar a produção antecipadamente.

MONITOR

03- Yamaha CL5 Com 2 RIO3224D2 / DM7
03- Multicabo de 56 vias Splitado, Isolado Processador Digital
03- Side fill estéreo e dobrado EAW, Meyer, Clair Brothers, JBL, Nexo, Norton, LS Áudio

BACKLINE

03- Bateria Completa (STANDBY) :Yamaha, DW, Pearl, Gretsch - Bumbo 22", Tom 10", Tom 12", Floor Tom 14", Floor Tom 16",
12- Plataformas Pantográficas Rosco ou Feeling
● 04 - com pé de 60 cm de altura (pode ser usado de 40cm)
● 06 - com pé de 40 cm de altura
● 02 - com pé de 20 cm de altura
Microfones, Directs e cabeamento de acordo com nosso input list.
06- Pontos de AC. 110 volts estabilizado e devidamente aterrado (Réguas 5 saídas, Padrões US / BR)
18- Pedestais: 12 Grandes - 06 Pequenos

R.F.SYSTEM

04- Microfones sem Fio Shure: Axient, UR, ULX-D, SLX-D (Com Antenas e Cabos)

INPUT

CANAL	INSTRUMENTO	MIC / D.I.	STANDS		SNAKE	48V
01	KICK	SHURE - BETA 91A		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 01	
02	SNARE TOP	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 02	
03	SNARE BTT	SHURE SM 57	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 03	
04	HH	SHURE SM 81	PEDESTAL P	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 04	
05	TON 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 05	
06	TON 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 06	
07	FLOOR TON 1	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 07	
08	FLOOR TON 2	SENNHEISER E 604		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 08	
09	OVER RIDE	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 09	
10	OVER HH	SHURE SM 81	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 10	
11	BASS	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 1 - 11	
12	VIOLÃO AÇO	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 01	
13	GT 1 L	XLR			SNAKE 2 - 02	
14	GT 1 R	XLR			SNAKE 2 - 03	
15	VIOLÃO STDBY	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 04	
16	ACORDEOM	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 05	
17	KEY 1 L	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 06	
18	KEY 1 R	DI RADIAL JDI PASSIVO		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 07	
19	VS 01 - VS L	XLR			SNAKE 3 - 01	
20	VS 02 - VS R	XLR			SNAKE 3 - 02	
21	VS 03 - PERC L	XLR			SNAKE 3 - 03	
22	VS 04 - PERC R	XLR			SNAKE 3 - 04	
23	VS 05 - BACKING L	XLR			SNAKE 3 - 05	
24	VS 06 - BACKING R	XLR			SNAKE 3 - 06	
25	VS 07 - VOZ	XLR			SNAKE 3 - 07	
26	VS 08 - SOLO	XLR			SNAKE 3 - 08	
27	VS 09 - CLICK	XLR			SNAKE 3 - 09	
28	VS 10 - REGENCIA	XLR			SNAKE 3 - 10	
29	VS 11 - BKP	XLR			SNAKE 3 - 11	
30	VS 12 - LTC	XLR			SNAKE 3 - 12	
31	VIOLÃO GABRIEL	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
32	VIOLÃO ZH	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
33	VIOLA ZH	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
34	GT ZH	SHURE ULXD/G4 / ULXD1		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	SNAKE 2 - 09	
35	ZH	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
36	GABRIEL	SHURE BETA58A /AXIENT	PEDESTAL G	EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
37	STANDBY 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
38	STANDBY 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
39	BACKING VOCAL 01	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
40	BACKING VOCAL 02	SHURE BETA58A /AXIENT		*****LOCADORA*****	MULTICABO	
41	COM. ZH	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
42	COM. GABRIEL	TALK / AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO*	MULTICABO	
43	COM DIRETOR	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		SNAKE 1 - 12	
44	COM. PRODUTOR	SHURE BETA58A /AXIENT		EQUIPAMENTO PRÓPRIO	MULTICABO	
45	ROADIE BATERIA	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
46	ROADIE CORDAS	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G			
47	AMBIÊNCIA 1	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
48	AMBIÊNCIA 2	SHURE SM81	PEDESTAL P	*****LOCADORA*****	MULTICABO	
só o TÉCNICO	TÉCNICO	MIC C/CHAVE ON/OFF	PEDESTAL G		CONSOLE	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

OUTPUT

CANAL	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	MODO	OBS.:	MULTIVIAS
1	HEADAMP 1	DRUMS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 1
2					M 1 - 2
3	HEADAMP 2	BASS	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 3
4					M 1 - 4
5	HEADAMP 3	VIOLÃO/GT	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 5
6					M 1 - 6
7	HEADAMP 4	KEY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 7
8					M 1 - 8
9	HEADAMP 5	FOLE	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 9
10					M 1 - 10
11	HEADAMP 6	STANDBY	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 1 - 11
12					M 1 - 12
13	PSM 1000 SHURE / P10RA+	ZH	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 1
14					M 2 - 2
15	PSM 1000 SHURE / P10RA+	GABRIEL	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 3
16					M 2 - 4
17	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 01	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 5
18					M 2 - 6
19	PSM 1000 SHURE / P10RA+	BACKING VOCAL 02	STEREO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 7
20					M 2 - 8
21	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 01	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 9
22	PSM 1000 SHURE / P10RA+	COMUNICAÇÃO 02	MONO	*EQUIPAMENTO PRÓPRIO	M 2 - 10
23	SIDE FILL	SIDE L+R	STEREO	*****LOCADORA*****	XLR
24					XLR

SNAKE 01 -DRUMS	
1	01 - KICK
2	02 - SN TOP
3	03 - SN BTT
4	04 - HH
5	05 - TON 1
6	06 - TON 2
7	07 - FLOOR TOM 1
8	08 - FLOOR TOM 2
9	09 - OVER RIDE
10	10 - OVER HH
11	11 - BASS
12	43 - COM. DIRETOR

SNAKE 02 - GT / KEY	
1	12 - VIOLÃO
2	13 - GT1 L
3	14 - GT1 R
4	15 - VIOLAO STANDBY
5	16 - FOLE
6	17 - KEY L
7	18 - KEY R
8	* GT ZH (D.I.) *
9	34 - GT ZH (MIC.)
10	
11	
12	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			<table><tr><th colspan="2">SNAKE 03 - VS/DRUMS</th></tr><tr><td>1</td><td>19 - VS 01</td></tr><tr><td>2</td><td>20 - VS 02</td></tr><tr><td>3</td><td>21 - VS 03</td></tr><tr><td>4</td><td>22 -VS 04</td></tr><tr><td>5</td><td>23 - VS 05</td></tr><tr><td>6</td><td>24 - VS 06</td></tr><tr><td>7</td><td>25 - VS 07</td></tr><tr><td>8</td><td>26 - VS 08</td></tr><tr><td>9</td><td>27 - VS 09</td></tr><tr><td>10</td><td>28 - VS 10</td></tr><tr><td>11</td><td>29 - VS 11</td></tr><tr><td>12</td><td>30 - VS 12</td></tr></table> **MAPA DE PALCO** A descrição do item não se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca		
28	01	UND	Iluminação; ALL FRONT	17.666,66	17.666,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Informações Importantes

É de extrema importância que o GRID SUPERIOR seja inteiro Q-50. Q-30
Não será aceito de forma alguma, Q-30 somente nos pés.

9- 0s equipamentos so poderão ser substituídos por similares, desde que comunicado com antecedência e autorizado pela produção.

10- A luz de serviço do palco devera estar ligada independente do sistema de iluminação do show.

11- Aterramento sempre que o palco for de estrutura metálica, o mesmo devera ser aterrado através de 3 barras de cobre (delta), com no mínimo 3mts de profundidade no solo para evitar descargas elétricas.

12- Sustentação: verificar o peso dos equipamentos locados de sonorização e iluminação e acrescentar 4000kg de cenário.

13- 0 gride deverá ter as medidas mínimas de 12mts de boca de cena por 7mts de fundo e o pé direito de 5 mts, e contar com duas áreas de servico de no minimo 4x3mts para facilitar montagem do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

cenário e organização dos equipamentos.

14- O sistema DMX ou ART NET deverá conter as vias necessárias para funcionamento dos equipamentos da locadora e mais 4 vias para o cenário, ena house mix 2 vias de áudio sendo elas comunicacão e LTC.

15- Console iluminação devera ser o sistema grandmaz/ com todos aparelhos da empresa sendo entregue em funcionamento, com endereçamentos individuais.

16- É de extrema importância a locadora seguir a risca o Rider conforme solicitado.

LISTA EQUIPAMENTOS LOCADORA

18-BEAM 9R OU SUPERIOR (TETO CONTRA)
10-BEAM 9R OU SUPERIOR (PISO)
12-WASH LED TETO (CONTRA)
10-WASH LED (FOTOGRAFIA)
10-STROBO RGB+FITA
25-PAR LED RGBW
06-BRUTT
10-COB LED 200
02-MAQUINA DE FUMAÇA 3 MIL MAIS FAN
01-MA LIGHT 2 OU COMAND WING+FADER
TELAS TOUCH EM ÓTIMO FUNCIONAMENTO

MEDIDAS GRID
RESPEITAR AS MEDIDAS DAS PASSADAS ENTRE ELAS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA.

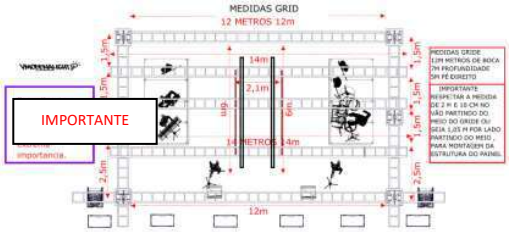

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			IMPORTANTE RESPEITAR A MEDIDA DE 2M E 10 CM NO VÃO PARTINDO DO MEIO DO GRIDE OU SEJA 1,05 M POR LADO PARTINDO DO MEIO , PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA DO PAINEL DE LED **WASH FOTOGRAFIA E COBE LED** 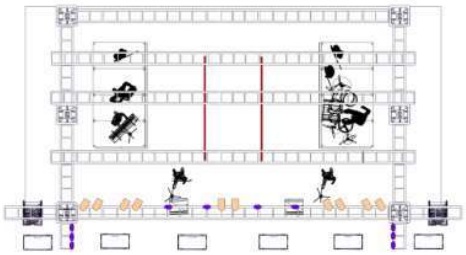 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS. **ALL VISTA SUPERIOR** 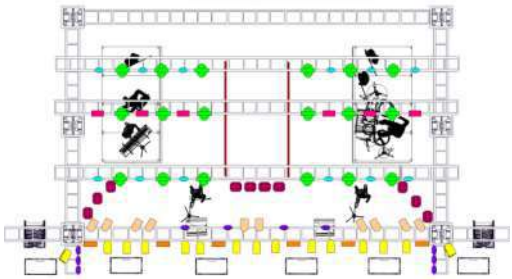		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

BEAM+WASH LOCADORA

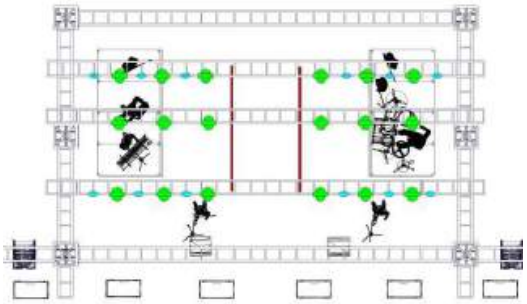

É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.

BEAM PISO + STROBO LOCADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

			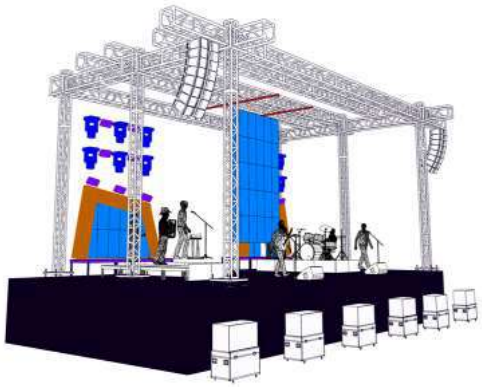 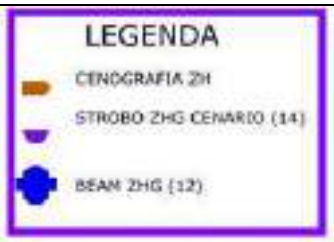 É DE EXTREMA IMPORTANCIA QUE O GRID SUPERIOR SEJA INTEIRO Q-50. Q-30 NAO SERÁ ACEITO DE FORMA ALGUMA, Q-30 SOMENTE NOS PÉS.		
				Valor Total	**R$ 186.079,05**

4.1. Não serão exigidas amostras do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar.
5.2. A contratação de Diferentes Fornecedores, em que diferentes empresas são contratadas para fornecer cada item ou serviço necessário para a Festa das Barracas 2026, pode ser a melhor solução por diversos fatores, especialmente sob a ótica da **eficiência administrativa, economicidade e competitividade**.
5.3. O escopo da contratação inclui, de forma ampla, a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos destinados à realização da Festa das Barracas 2026, bem como prestação de serviços especializados e fornecimento de materiais necessários à execução do evento, incluindo gradil, banheiro químico, tendas, mesas, seguranças, bombeiros civis, área VIP, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, geradores, palco com camarim, show artístico musical e demais itens correlatos.
5.4. As especificações detalhadas dos itens, quantitativos, condições de execução e exigências técnicas constam no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem o processo administrativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.5. Por meio desta contratação busca-se garantir a adequada estruturação, organização, segurança, acessibilidade e execução da Festa das Barracas 2026, promovendo a valorização da cultura local, lazer da população, fortalecimento do turismo e desenvolvimento econômico do Município de Martinópolis.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas na licitação ou no contrato, bem como na proposta de preço da **CONTRATADA.**
6.2. A prestação dos serviços será realizada conforme a solicitação do órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão formalizadas por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do recebimento pela **CONTRATADA**, como e-mail, WhatsApp ou outro meio idôneo.
6.3. A montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, bem como a execução dos serviços contratados, deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos no contrato e no cronograma do evento, respeitando as especificações determinadas pelo órgão requisitante.
6.3.1. Banheiro Químico Individual PCD; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.2. Banheiro Químico Individual; O serviço deverá ser executado, com montagem e desmontagem conforme indicação da organização do evento, com data hábil que antecede ao evento para vistoria, no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.3. Locação de Conjunto de Mesas de Plástico; As mesas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs. A desmontagem e recolhimento das mesas fica sob responsabilidade da contratada ao término do evento.
6.3.4. Locação de Tenda: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a montagem e desmontagem das tendas, garantindo que a estrutura seja segura e esteja conforme as normas técnicas de **estabilidade estrutural** e segurança. As tendas deverão ser montadas pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.5. Área VIP e Gradil: A empresa contratada deve apresentar **ART** quando houver estruturas com cobertura ou elementos estruturais. A área vip deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.6. Fechamento (Cercado): Será exigido que a empresa contratada apresente **ART** para garantir a segurança e a conformidade do fechamento da área. O fechamento deverá ser montado pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.7. Gerador Elétrico e Palco: A empresa contratada deverá apresentar **ART** para a instalação do gerador elétrico e a montagem do palco, assegurando o cumprimento das normas de **segurança elétrica** e **estabilidade estrutural**. O palco deverá ser montada pela empresa contratada no dia 12 de junho de 2026 no Pátio da Estação Ferroviária Fepasa S/N, com no mínimo 6hs de antecedência ao início do evento que será as 19hs.
6.3.8. Eventuais pedidos de prorrogação de prazos deverão ser formalizados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, com justificativa devidamente fundamentada pela **CONTRATADA**, e serão submetidos à apreciação da autoridade competente.
6.3.8.1. Local de execução dos serviços:

- Estação Ferroviária Fepasa, localizada no Centro de Martinópolis/SP, onde ocorrerá a montagem e operação da infraestrutura do evento.

6.4. A **CONTRATADA** será inteiramente responsável pela qualidade dos serviços prestados, bem como pelo correto funcionamento dos equipamentos fornecidos. Caso qualquer item ou serviço apresente falhas ou irregularidades, a empresa deverá proceder à substituição imediata ou adoção das medidas corretivas necessárias, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
6.4.1. A **CONTRATADA** deverá garantir a correta execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela manutenção e correção imediata de eventuais falhas ou irregularidades que possam comprometer a realização da Festa das Barracas 2025.
6.4.2. Caso ocorra qualquer problema relacionado à estrutura, equipamentos ou serviços prestados durante o evento, a **CONTRATADA** deverá providenciar imediatamente os ajustes necessários, sem custos adicionais ao **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e no edital.
6.5. A fiscalização dos serviços será realizada pelo Departamento de Cultura, que poderá exigir correções imediatas em caso de descumprimento das especificações contratuais.
Esse ajuste garante que a empresa seja responsabilizada por eventuais falhas na execução dos serviços sem exigir uma garantia pós-evento, que não se aplica a esse tipo de contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.6. Para fins de execução do objeto que se pretende contratar, a licitante deverá apresentar: ***6.6.1. Certificado de Registro de Empresa de Segurança Privada, emitido por órgão competente, no caso da prestação de serviços de segurança. A exigência do Certificado de Registro Cadastral (CRC) está fundamentada na Portaria do Cmt G nº PM3-001/02/14, de 30JUN14, e visa agilizar o procedimento de habilitação, mediante prévia verificação da regularidade fiscal, trabalhista e técnica da empresa perante o ente contratante.***

6.2. Além disso, a prestação dos serviços contratados deverá observar as exigências previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, incluindo normas municipais e estaduais relacionadas à realização de eventos públicos, montagem de estruturas temporárias e segurança em eventos.

6.3. Considerando que a contratação se refere à prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem de estruturas específicas para a realização da Festa das Barracas 2026, com execução única e vinculada a datas determinadas, o prazo de garantia contratual aplicável será de 90 (noventa) dias, contados da execução do serviço, conforme estabelece o art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*
>
> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
> ***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
> ***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;
III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.
8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado 04/05/2026.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **por item.**

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

f) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
h) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
i)Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
j) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV**:

f) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
g) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual, pois a execução dos serviços exige padronização, qualidade e controle direto por parte da empresa contratada, garantindo que todos os requisitos técnicos e operacionais sejam cumpridos conforme estabelecido no edital. Além disso, a subcontratação poderia dificultar a fiscalização por parte da Administração Pública e comprometer a responsabilidade direta da contratada na entrega dos serviços, aumentando riscos operacionais e administrativos.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados em Contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

FICHA 965 – RECURSO TESOURO

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, em 11 de maio de 2026

Claudio Alves Nonemacher
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº _____/20__, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis , podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 040/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) atende aos requisitos de habilitação;
b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/__, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 085/2026, Pregão Eletrônico nº 040/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital de Licitação;
1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.2.4. A Proposta da Contratada; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **02 (dois) meses**, contado (s) a partir da data de sua assinatura do contrato.
2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da **CONTRATADA**, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

***CLÁUSULA SEXTA* - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 328 – Reserva orçamentária nº 2081

020702 Departamento de Turismo e Cultura
27.695.0043.2543.0000 Manter o Departamento de Turismo
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 965 – Reserva orçamentária nº 2082

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;
8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;
8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;
8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.
9.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
9.6.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
9.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.15. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
9.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.17. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
9.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.21. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
9.21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
9.22. A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
9.22.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[2], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.
11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.
11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

[2] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024
https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____

RG:_____

2– Nome:_____

RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS SERVIÇOS INCLUEM; GRADIL, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA, JOGO DE MESAS, BOMBEIRO, SEGURANÇAS, ÁREA VIP, TAPUME, PALCO PRATICÁVEL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SHOW SERTANEJO, GERADORES E PALCO COM CAMARIM. AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON, LONA PLÁSTICA, PORTA LÂMPADA, LÂMPADA DE LED, CABO TRIPLEX, CABO QUADRUPLEX, CABO FLEX, PLUG, REFLETORES E CABO PP PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS BARRACAS 2026, EM COMEMORAÇÃO AO 87° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Nome: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

1Doc

Proc. Administrativo 29- 1.698/2026

De: Valdeci F. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 11/05/2026 às 14:05:50

Setores envolvidos:

GIE, SC, DC, DL, PGM, DT, DZIM, PM, ENG, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMETC

Estruturas Festa das Barracas 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Autorizo a deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de estruturas e equipamentos, bem como da prestação de serviços especializados para o Departamento de Cultura. Os serviços incluem; gradil, banheiro químico, tenda, jogo de mesas, bombeiro, seguranças, área vip, tapume, palco praticável, sonorização, iluminação, show sertanejo, geradores e palco com camarim. Aquisição de abraçadeira de nylon, lona plástica, porta lâmpada, lâmpada de LED, cabo triplex, cabo quadruplex, cabo flex, plug, refletores e cabo PP para realização da Festa das Barracas 2026, em comemoração ao 87° aniversário do Município de Martinópolis**, pelo valor global estimado de **R$ 186.079,05 (cento e oitenta e seis mil e setenta e nove reais e cinco centavos),** em atendimento à demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura**.

Determino, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do edital de licitação na forma preconizada no artigo 54 da referida lei.

Determino, ainda, a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os artigos 54, caput, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, por fim, que a fase externa da licitação seja conduzida de acordo com as disposições contidas nos artigos 68 a 83 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024 e alterações).

–

Valdeci Soares Dos Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/542D-C6B3-205A-FD87 e informe o código 542D-C6B3-205A-FD87

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 542D-C6B3-205A-FD87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 11/05/2026 14:06:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/542D-C6B3-205A-FD87